SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3597

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – PR**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de comunicações, com fornecimento de link de dados por fibra óptica para acesso à internet e telefonia móvel 4,5G/5G, incluindo instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e sem limite de tráfego de dados, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR**.

RETIFICAÇÃO: Em razão do acolhimento de impugnação ao edital, fica **ALTERADA A CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**, passando o certame de **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS** para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, possibilitando a participação de empresas de todos os portes, observadas as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Em razão da alteração, ficam **canceladas as datas anteriormente previstas**, passando o certame a ter a seguinte data de abertura:

DATA DE ABERTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09H00MIN.

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis nos meios oficiais de divulgação do Município e no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 17 de agosto de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A361502B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3551, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia servidora pública municipal Taislene Julia dos Santos Batista, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 204/2012 e conforme Edital n° 001/2024 de Abertura de Concurso e Edital n° 010/2024 de Homologação do Resultado Final,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Taislene Julia dos Santos Batista**, portadora do Registro Geral nº 64.048.649-6-SSP-SP inscrita no CPF sob o nº 042.459.441-29, para exercer o cargo de provimento de **Recepcionista**, Nível I, com 40 horas semanais, junto a esta municipalidade, a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º. Revogando-se demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:B1D866E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DESPACHO 01/2026

PARA: Secretaria de Recursos Humanos
DE: Gabinete do Prefeito – Givanildo Trumi
DATA: 17 de agosto de 2026
ASSUNTO: Instauração de Sindicância Administrativa

1. Tendo em vista o Ofício nº 24/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que noticia possível conduta inadequada do **servidor I.I.C matricula n° 14478**, ocupante do cargo de Motorista, relatada em denúncia formalizada pelos responsáveis legais da estudante GTS (conforme Ata 01/2026), e com fulcro nos artigos 228 e 229 da Lei Complementar nº 12.06/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança do Iguaçu), **DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**.

2. A finalidade da presente sindicância é apurar os fatos noticiados, sua materialidade, autoria e eventual responsabilidade funcional do servidor, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável, conforme preceitua o Art. 228, § único, do referido Estatuto.

3. Designo para compor a Comissão de Sindicância, nos termos do Art. 230 da Lei Complementar nº 12.06/2005, os seguintes servidores públicos estáveis:

• RAFAEL JOSÉ GAVA – Presidente
• ANA PAULA CAPPELLESSO – Membro
• MARIA HELENA CANDIDO BEGNINI – Membro

4. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, conforme Art. 231 do Estatuto.
5. A Comissão de Sindicância deverá proceder às oitivas, à coleta e análise das provas e às demais diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos e formação de juízo quanto à eventual responsabilidade funcional, observando rigorosamente as normas contidas no Título II (Da Sindicância) e Título IV (Dos Atos e Termos Processuais) da Lei Complementar nº 12.06/2005.
6. A instauração da presente sindicância não implica juízo prévio de culpabilidade ou antecipação de responsabilidade do servidor, destinando-se exclusivamente à apuração dos fatos noticiados
7. Publique-se o presente despacho em diário oficial para que surta seus efeitos legais.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 17 de agosto de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:D78F34DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1873, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Elenice Alves De Valem Rizelo, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, de acordo com a Lei Municipal n° 12.06/2005, sendo concedida no período compreendido entre os dias 13 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Elenice Alves De Valem Rizelo	047.245.949-00	Auxiliar de enfermagem	2019/2024

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:453CEB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1874, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Itacir Ivonei Cecatto, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com a Lei Municipal n° 12.06/2005, sendo concedida no período compreendido entre os dias 18 de agosto de 2026 a 01 de outubro de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Itacir Ivonei Cecatto	782.532.929-53	Motorista de Veículos Pesados	2016/2021

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:4563AB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1875, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Designa Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes do Ofício nº 24/2026 da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, especialmente, com fundamento nos artigos 228, 229, 230 e 231 da Lei Complementar nº 12.06/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança do Iguaçu,

CONSIDERANDO o Ofício nº 24/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo notícia de possível irregularidade envolvendo servidor público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, de sua materialidade, autoria, circunstâncias e eventual responsabilidade funcional, mediante procedimento administrativo próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao servidor envolvido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída **Comissão de Sindicância Administrativa**, destinada a apurar os fatos constantes do Ofício nº 24/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como eventual responsabilidade funcional decorrente dos fatos nele noticiados.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais estáveis:
- RAFAEL JOSÉ GAVA – Presidente
- ANA PAULA CAPPELLESSO CECATO - Membro
- MARIA HELENA CANDIDO BEGNINI - Membro

Art. 3º Compete à Comissão promover as diligências necessárias à adequada apuração dos fatos, podendo realizar oitivas, proceder à coleta e análise de documentos e demais provas ao esclarecimento dos fatos e assegurar ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º A Comissão deverá conduzir os trabalhos com imparcialidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa e demais normas aplicáveis ao procedimento de sindicância.

Art. 5º A instauração da presente sindicância não implica juízo prévio de culpabilidade ou antecipação de responsabilidade de qualquer servidor, destinando-se exclusivamente à **apuração dos** fatos e à formação de conclusão quanto à eventual existência de responsabilidade funcional.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 12.06/2005, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 231 do referido Estatuto.

Art. 7º Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado à autoridade competente, contendo a descrição dos fatos apurados, as provas produzidas, a análise dos elementos constantes dos autos e sua conclusão quanto à existência ou não de responsabilidade funcional, para as providências administrativas cabíveis.

Art. 8º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou suspeição para atuação no procedimento, nos termos da legislação aplicável, comunicando imediatamente qualquer circunstância que possa comprometer a imparcialidade dos trabalhos.

Art. 9º Os trabalhos da Comissão deverão observar a necessária reserva quanto às informações pessoais e aos dados sensíveis constantes dos autos, especialmente aqueles relacionados à estudante envolvida, restringindo-se sua divulgação às hipóteses legalmente autorizadas ou exigidas.

Art. 10° Caso, em decorrência das conclusões da Sindicância Administrativa, seja constatada a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a Comissão constituída por esta Portaria poderá ser mantida para a condução do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:36D36984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026
Processo Adm: Nº 081/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 313.302,60(trezentos e treze mil e trezentos e dois reais e sessenta centavos):**BELINKI E SOUZA LTDA**(08831603000147) com os lotes: 7, 10, 19, 21, 22, 24, 34, 40, 43, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 75, 85, 89, 90, 91, 96, 97, 106, 115, 117, 119, 120, 129, 130, 136, 137, 150, 161, 165 no valor total de R$ 54.037,40 (cinquenta e quatro mil e trinta e sete reais e quarenta centavos).**ZIG ZAG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**(35454993000156) com os lotes: 23, 64, 65, 69, 70, 80, 93, 99, 101, 102, 103, 104, 172, 173 no valor total de R$ 15.944,75 (quinze mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(10607722000243) com os lotes: 2, 8, 9, 12, 25, 26, 31, 35, 36, 42, 44, 49, 59, 60, 63, 66, 71, 72, 74, 82, 87, 88, 92, 105, 107, 110, 113, 122, 123, 124, 128, 132, 133, 135, 138, 139, 143, 145, 146, 149, 155, 159, 160, 164, 166, 167, 176 no valor total de R$ 62.138,20 (sessenta e dois mil e cento e trinta e oito reais e vinte centavos).**DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**(82803230000153) com os lotes: 121 no valor total de R$ 56.875,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**(57087387000182) com os lotes: 28, 32, 48, 86, 131 no valor total de R$ 1.359,69 (um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**ADMAQ LTDA - EPP**(71359939000195) com os lotes: 142 no valor total de R$ 10.339,00 (dez mil e trezentos e trinta e nove reais).**DICASA ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA**(35495820000186) com os lotes: 170 no valor total de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).**CRUZEIRO LAGO DOURADO LTDA**(11284893000160) com os lotes: 1, 3, 13, 30, 33, 41, 108, 109, 114, 116, 118, 134, 141, 144, 163, 168, 169, 171, 175 no valor total de R$ 16.967,65 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**(62234180000123) com os lotes: 62, 151, 152, 154, 162 no valor total de R$ 16.388,40 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).+ **SAUDE ESPORTES LTDA**(55528308000104) com os lotes: 50, 51, 153 no valor total de R$ 11.965,80 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).**LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**(61337969000147) com os lotes: 4, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 27, 29, 37, 38, 39, 68, 73, 83, 84, 94, 95, 98, 111, 112, 125, 126, 127, 140, 147, 148, 156, 157, 158 no valor total de R$ 66.206,71 (sessenta e seis mil e duzentos e seis reais e setenta e um centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 17 de agosto de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 124/2026
Pregão Eletrônico n° 047/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 10.607.722/0001-43
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do

Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 62.138,20 (sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos)
Prazo de vigência: 17/08/2026 à 17/08/2027.
Data de assinatura do contrato: 17 de agosto de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 125/2026
Pregão Eletrônico n° 047/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: CRUZEIRO LAGO DOURADO LTDA
CNPJ: 11.284.893/0001-60
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 16.967,65 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo de vigência: 17/08/2026 à 17/08/2027.
Data de assinatura do contrato: 17 de agosto de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 126/2026
Pregão Eletrônico n° 047/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 61.337.969/0001-47
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 66.206,71 (sessenta e seis mil, duzentos e seis reais e setenta e um centavos)
Prazo de vigência: 17/08/2026 à 17/08/2027.
Data de assinatura do contrato: 17 de agosto de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 127/2026
Pregão Eletrônico n° 047/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: ADMAQ LTDA
CNPJ: 71.359.939/0001-95
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 10.339,00 (dez mil e trezentos e trinta e nove reais)
Prazo de vigência: 17/08/2026 à 17/08/2027.
Data de assinatura do contrato: 17 de agosto de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 128/2026
Pregão Eletrônico n° 047/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
CNPJ: 62.234.180/0001-23
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 16.388,40 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência: 17/08/2026 à 17/08/2027.
Data de assinatura do contrato: 17 de agosto de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 129/2026
Pregão Eletrônico n° 047/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
CNPJ: 82.803.230/0001-53
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 56.875,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Prazo de vigência: 17/08/2026 à 17/08/2027.
Data de assinatura do contrato: 17 de agosto de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 130/2026
Pregão Eletrônico n° 047/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: + SAUDE ESPORTES LTDA
CNPJ: 55.528.308/0001-04
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 11.965,80 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência: 17/08/2026 à 17/08/2027.
Data de assinatura do contrato: 17 de agosto de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 131/2026
Pregão Eletrônico n° 047/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 57.087.387/0001-82
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e

exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 1.359,69 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
Prazo de vigência: 17/08/2026 à 17/08/2027.
Data de assinatura do contrato: 17 de agosto de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 132/2026
Pregão Eletrônico n° 047/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: ZIG ZAG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 35.454.993/0001-56
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 15.944,75 (quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de vigência: 17/08/2026 à 17/08/2027.
Data de assinatura do contrato: 17 de agosto de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 133/2026
Pregão Eletrônico n° 047/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: DICASA ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.495.820/0001-86
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Prazo de vigência: 17/08/2026 à 17/08/2027.
Data de assinatura do contrato: 17 de agosto de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 134/2026
Pregão Eletrônico n° 047/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 54.037,40 (cinquenta e quatro mil, trinta e sete reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência: 17/08/2026 à 17/08/2027.
Data de assinatura do contrato: 17 de agosto de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:EC10555B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

REF: Dispensa de licitação nº 11/23
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR.
CONTRATADA: SANTANA E RECKZIEGEL LTDA ME, CNPJ nº 12.441.215/0001-27
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição e atualização de licença de uso de software de controle eletrônico de ponto biométrico, conforme portaria 1510/10 – MTE
VIGÊNCIA: prorroga-se por dois meses o prazo de vigência, sem reajuste de valores, iniciando em 20 de agosto de 2026 e encerrando em 19 de outubro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ R$ 120,42 (cento e vinte reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.40.06.00.00 R-1251.
DATA: 17/08/2026.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:311B95A7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 36/2026

RESOLUÇÃO Nº 36/2026

Dispõe sobre o afastamento do exercício da função de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Chopinzinho/PR

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pelo **afastamento do exercício da função de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Chopinzinho/PR do Sr. SEBASTIÃO MORAES DE RAMOS**, a partir de **15 de agosto de 2026**.
Parágrafo único. Fica registrado que o **último dia de efetivo exercício da função foi 14 de agosto de 2026**.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **15 de agosto de 2026**.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de agosto de 2026.

CRISTIANE ÂNGELA VERDI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:9CD5B9F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PUBLICO 5/2026 - HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE

INSCRITA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO, DE CORTE/OU POSTURA, PRODUZIDA EM PROPRIEDADES RURAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
Em virtude da existência do Chamamento Público nº 05/2026, a Comissão Julgadora realizou a análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas e comunica que foram **HABILITADOS** os seguintes fornecedores:

ITEM 01 - ADUBO ORGÂNICO IN NATURA COLOCADO NO MONTE NA LAVOURA		
PESSOA FÍSICA/EMPRESA	**CPF/CNPJ**	**SITUAÇÃO**
ARLETE GRADE	019.177.429-40	HABILITADO
DALMUTT TRANSPORTE LTDA	42.445.578/0001-00	HABILITADO

Nos termos do Item 5 do Edital, qualquer licitante poderá manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico (licita2@chopinzinho.pr.gov.br) e com uso de certificação digital ICP-Brasil. Os demais licitantes serão intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico (licita2@chopinzinho.pr.gov.br) e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil. A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

CLAUDIOMIRO CENCI
Membro da Comissão Julgadora

SILVIO DA ROSA
Membro da Comissão Julgadora

CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO
Membro da Comissão Julgadora

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1C76529A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2025

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Dilação do prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. Novo prazo de execução: 04/01/2027. Origem: Concorrência Eletrônica nº 90011/2025. Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21. Data da assinatura: 14/08/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Moises de Gasperin, pela Empresa.

Publicado por:
Larissa Galvão Costa
Código Identificador:5D39FDE3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2026

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 145/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marjon Artefatos de Concreto. CNPJ: 95.404.968.0001-90. Objeto: Acréscimos de serviços e valores. Valor dos Acréscimos: R$ 238.605,62 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). Valor Total do Contrato: R$ 2.163.605,62 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). Origem: Concorrência Eletrônica nº 90010/2026. Fundamento Legal: Artigo 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 17/08/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jonatan Luiz Guerra, pela empresa.

Publicado por:
Larissa Galvão Costa
Código Identificador:D8705B3E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 887-2026 - EXONERA TAMARA KURPEL

PORTARIA Nº 887/2026

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.852/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Tamara Kurpel, RG nº 13.***.*24-2 SESP/PR, matrícula funcional nº 3412-4, do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, a partir de 24 de agosto de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:14A6F0B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 888-2026 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR ADRIELE APARECIDA DUARTE

PORTARIA Nº 888/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Memorando Eletrônico n.º 4.411/2026,
RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Adriele Aparecida Duarte, matrícula funcional nº 3765-7, ocupante do cargo Temporário de Professor, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 16 a 20 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BFDFFFE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO FOMENTO 26-2026 - ADAC
PROTOCOLO 3003-2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2026

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

TOMADOR (OSC): Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho PR – ADAC, inscrita no CNPJ nº 19.517.253/0001-65.

OBJETO:
Execução do **"PROJETO ADAC 2026"**, que visa ao controle populacional, proteção e bem-estar animal no Município de Chopinzinho. As ações aprovadas no Plano de Trabalho consistem em:

• Realização de **50 procedimentos de esterilização** (orquiectomia e ovariohisterectomia);
• Prestação de **consultas veterinárias** (18 padrões e 9 emergenciais) e realização de **exames complementares** (hemogramas, testes de FIV/FeLV, Raios-X, ultrassonografias e testes de parvovirose);
• Aquisição de **21 casinhas** para suporte a animais em situação de abandono, risco ou pertencentes a famílias vulneráveis

VALOR TOTAL: R$ 45.924,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrem de **Emendas Impositivas Individuais** (Vereadores Edilson Francisco Possera, Loi Ceni, Lídia Posso e Professor Enio).
Secretaria: Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Unidade: 10.02 – Departamento de Meio Ambiente.
Programa de Trabalho: 18.304.0018.2.094 – Desenvolvimento de ações de proteção e defesa animal.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, conforme cronograma de execução aprovado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 (especialmente o Art. 31, inciso II), Decreto Municipal nº 035/2017 e Lei Municipal nº 3.272/2014.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Município de Chopinzinho
Concedente

VERONI ELSA RUSCHEL
Associação de Defesa Dos Animais de Chopinzinho – ADAC
Tomador

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:18E3D138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026

EDITAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA, PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, MAXILAR E MANDÍBULA, E CONSERTOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Em virtude da existência do Chamamento Público nº 03/2026, a Comissão Julgadora realizou a análise da documentação apresentada pela proponente interessada e comunica que foi **INABILITADA** a seguinte fornecedora:

ITENS 01, 02 E 03			
EMPRESA	**CNPJ**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
IDEALE PRÓTESE ODONTOLÓGICA	50.105.544/0001-96	INABILITADA	Ausência de apresentação dos seguintesdocumentos: 1) Prova de inscrição do protético responsável – T.D.P (Item 8.3.1.10); 2) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES (item 8.3.1.11); 3) Ofício de apresentação (anexo I) e; 4) Declaração de não parentesco (anexo iv).

Comunica-se, ainda, que, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a Comissão Julgadora concederá vista do respectivo chamamento Público a qualquer das proponentes que se julgue prejudicada, para fins de interposição de recurso.

ALANA PATRÍCIA LOCATELLI
Membro da Comissão Julgadora

LIDIANE FORTES
Membro da Comissão Julgadora

SILVIO DA ROSA
Membro da Comissão Julgadora

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:1DAB3251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 889 - 2026 - DIARIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 889/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009.***.***-40, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 03 de agosto de 2026 e retorno no dia 04 de agosto de 2026, para Curitiba PR, para cumprimento de agenda com deputados, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE AGOSTO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:59F80503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 890 - 2026 - DIARIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 890/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009.***.***-40, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 20 de julho de 2026 e retorno no dia 21 de julho de 2026, para Curitiba PR, para cumprimento de agenda com deputados, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE AGOSTO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E7557AFD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA CMEL Nº 01, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CMEL)
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA INTERNA CMEL Nº 001, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia e dá posse aos membros eleitos para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) para o primeiro período regulamentar.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CMEL)** do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 20 do Regimento Interno do CMEL;
CONSIDERANDO o resultado da eleição direta por voto nominal realizada entre os conselheiros titulares e empossados durante a 1ª Reunião Plenária Extraordinária do conselho;
RESOLVE:
Art. 1º Nominar e declarar formalmente **EMPOSSADOS** nos cargos de liderança da Mesa Diretora deste colegiado, os seguintes membros eleitos por seus pares:
• **Vice-Presidente:** William Silva Mariano – Representante da Sociedade Civil: Associação Desportiva Unidos pelo Esporte - ADUPE
• **1º Secretário:** Adilson dos Santos – Representante do Poder Público Municipal
Art. 2º Os membros empossados exercerão seus mandatos em estrito acúmulo com as funções ordinárias de conselheiros, sem direito a qualquer tipo de remuneração ou jeton, sendo a atividade considerada de relevante interesse público.
Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser arquivada na pasta de registros funcionais deste Conselho e anexada à respectiva Ata de Fundação.

Corumbataí do Sul, Sala das Sessões do CMEL, em 17 de Agosto de 2026.

MOACIR PEREIRA BAIA
Presidente do CMEL / Secretário Interino de Esporte e Lazer

Publicado por:
Alex Rodrigues Fernandes
Código Identificador:65E16529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO - CMEL - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL-PR
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL

REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, COMPÊTECIAS E COMPOSIÇÃO.

Art. 1º Conselho Municipal de Esporte e Lazer, criado pela Lei Municipal nº 1115, de 11 de dezembro de 2025, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer compete:
I – Cooperar com o Conselho Estadual do Esporte e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II – Orientar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III – Fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V – Zelar pela memória do esporte;
VI – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII – Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
VIII – Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer compõe-se dos seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público
II – Representantes da Sociedade Civil
§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a II indicarão seus representantes à Secretaria Municipal responsável pela área de esporte para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º O representante do Poder Público ou entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado, desde que ele ou ela apresente requerimento de desligamento.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer é de 02 anos, permitida a recondução uma única vez.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO.
CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO

Art. 5º São atribuições de membro do Conselho:
I – Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
II – Participar das discussões e deliberações do Conselho;
III – Determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;
IV – Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ao titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que fizeram indispensáveis;
V – Solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e as Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
VI – Pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;

VII – Fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
VIII – Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;
IX – Propor convocação de sessão extraordinária;
X – Propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
XI – Após justificar, declarar-se impedindo de participar de votações;
XII – Exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.
Parágrafo único – Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 3°, possuem direito a voto.

Art. 6º Aos conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato.

Art. 7º Aquele que utilizar de sua condição de conselheiro com má fé ou para fins diversos dos previstos no art.2º, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 8º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem a seguinte estrutura:
I – Plenário
II – Mesa Diretora
III – Secretaria Executiva

CAPÍTULO III
DO PLENÁRIO
SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO
Art. 9º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art.3º.

Art. 10º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativas, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quórum.
§ 1º A entidade representada pelo conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail – desde que garantido o recebimento – contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.
§ 3º Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quórum.

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PLENÁRIO
Art. 11º Ao Plenário compete:
I – Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;
II – Julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

CAPÍTULO IV
DA MESA DIRETORA
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 12º São atribuições da Mesa Diretora:
I – Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com auxílio da Secretaria Executiva;
II – Convocar reuniões extraordinárias;
III – Encaminhar as questões administrativas, submetendo-as a apreciações e aprovação do Plenário;
IV – Definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-se à apreciação e aprovação do Plenário;
V – Apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, especialmente, submetendo sua a deliberação da próxima sessão do Conselho.
VI – Dar encaminhamento às questões que lhe tragam sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subsequente.
VII – Observar e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 13. A Mesa Diretora será composta por:
I – **Presidente**, membro nato, cuja função será exercida pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer (ou por agente público formalmente designado para responder interinamente pelo expediente da pasta, conforme Decreto Executivo);
II – **Vice-Presidente**, eleito pelo Plenário dentre os conselheiros;
III – **1º Secretário**, eleito pelo Plenário dentre os conselheiros.

SEÇÃO II – DO PRESIDENTE
Art. 14º São atribuições do Presidente:
I – Presidir as sessões e os trabalhos do conselho;
II – Encaminhar propostas à apreciação e votação;
III – Delegar competências;
IV – Distribuir matérias
V – Nomear os integrantes das Comissões;
VI – Designar relator para os assuntos em pauta;
VII – Participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;
VIII – Formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
IX – Representar o Conselho ou delegar representações;
X – Submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;
XI – Mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
XII – Após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
XIII – Autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
XIV – Manter contato permanentemente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;
XV – Determinar a elaboração de normas para a execução dos serviços administrativos;
XVI – Conceder licença, a critério do Plenário, aos conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
XVII – Assinar resoluções pareceres e correspondências em geral do Conselho.
XVIII – Assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
XIX – Decidir sobre questões de ordem;
XX – Exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, “ad referendum” do Plenário.

SEÇÃO III – DO VICE-PRESIDENTE

Art. 15. São atribuições do Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente em suas ausências, vacâncias, impedimentos ocasionais ou definitivos, conduzindo as sessões plenárias com direito a voto ordinário e voto de qualidade;
II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições institucionais;
III – Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV – DO 1º SECRETÁRIO
Art. 16º São atribuições do 1º Secretário:
I – Assessorar o presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas;
II – Prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por conselheiros;
III – Coordenar os trabalhos das Comissões;
IV – Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
V – Lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subsequente;
VI – Elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; e

VII – Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

SEÇÃO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 17º A Secretaria Executiva será exercida por servidor do órgão da administração direta ou indireta, ao qual o Conselho Municipal de Esporte e Lazer é vinculado, especialmente designado para tal função.

Art. 18º São atribuições da Secretaria Executiva:
I – Preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;
II – Elaborar a pauta das reuniões com o a auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;
III – Lavrar as datas das sessões com auxílio do 1º secretário;
IV – Convocar os conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;
V – Receber dos conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores;
VI – Secretariar as sessões do Conselho;
VII – Prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho;
VIII – Providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
IX – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
X – Receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário;
XI – Submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
XII – Manter informações atualizadas sobre estatura e o funcionamento do Conselho;
XIII – Municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
XIV – Controlar a presença dos conselheiros;
XV - Manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte;
XVI – Providenciar a divulgação de toas às decisões de Conselho Municipal do Esporte;
XVII – Arquivar e controlar a movimentação de documentos;
XVIII – Zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda;
XIX – Manter registro dos conselhos municipais mineiros relativos ao esporte; e
XX – Elaborar, com auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário.

Art. 19º A Secretaria Executiva Funcionará na sede do Conselho, cito Rua Tocantins, 159, Centro, Corumbataí do Sul-PR, CEP:86.970-250

SEÇÃO VI – DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 20. Os membros da Mesa Diretora ocupantes dos cargos de **Vice-Presidente e 1º Secretário** serão eleitos dentre os conselheiros em exercício, mediante votação, com pauta especificamente programada para este fim.
Parágrafo único. Recomenda-se que a composição dos cargos eleitos da Mesa Diretora busque a alternância e o equilíbrio de representação entre os membros da administração pública e os membros da sociedade civil.

Art.21º A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer conselheiro se candidatar.
Parágrafo único. A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos conselheiros.

Art. 22º A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo 05 (cinco) conselheiros, o Conselho poderá convocar a reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.

Art. 23º No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes de Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.

TÍTULO III
DA SESSÃO
CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES DA SESSÃO

Art. 24º As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.

Art. 25º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.
Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de conselheiro.

CAPÍTULO II
DA ORDEM DA SESSÃO

Art. 26º Em cada sessão haverá:
I – Leitura da ata;
II – Expediente;
III – Ordem do dia;
IV – Assuntos gerais;

CAPÍTULO III
DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO

Art. 27º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer se reunirá trimestralmente, em sessão plena, independente de convocação, à primeira segunda-feira de cada trimestre.
Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 28º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.
Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os conselheiros recebam em tempo a comunicação.

CAPÍTULO IV
DO QUÓRUM

Art. 29º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos membros conselheiros.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Art. 30º Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:
I – Conveniência de ordem disciplinar;
II – Falta de quórum para votação das proposições;
III – Fata de matéria a ser discutida.
Parágrafo único. Fora dos casos expressos no “caput”, somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

CAPÍTULO VI
DO ORADOR E DO APARTE

Art. 31º Nenhum conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.
§1º Ao pronunciar-se, o conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.

§2º O conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.
§3º Nenhum conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.

Art. 32º A palavra será concedida ao conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular à precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.
§ 1º O relator terá procedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
§ 2º O Presidente poderá solicitar ao conselheiro que interrompa o seu discurso para:
I – Comunicação importante
II – Recepção de autoridade ou personalidade.

Art. 33º Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate.
§ 1º Pela ordem, o conselheiro somente poderá interromper o orador se dele obtiver permissão.
§ 2º Não será permitido aparte;
I – À palavra do Presidente;
II - Paralelo à discussão;
III – Por ocasião do encaminhamento de votação;
IV – Quando o orador estiver suscitando questões de ordem.

CAPÍTULO VII
DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 34º Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.

Art. 35º Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.

Art. 36º As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhadores, para arguir a inobservância de preceito regimental.

Art. 37º Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um conselheiro, que contra-argumente as razões invocadas pelo autor.

Art. 38º O tempo para formatar questões de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.

CAPÍTULO VIII
DA ATA

Art. 39º Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.
Parágrafo único. As sessões poderão ser realizadas de maneira remota, mediante publicação em Diário Oficial e gravadas. As gravações das reuniões presenciais e remotas serão publicadas e armazenadas para transparência das atividades do conselho.

Art. 40º As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.
§ 1º Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.
§ 2º As retificações requeridas por conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que foi lida.

Art. 41º A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se nela constar os nomes dos conselheiros presentes.

CAPÍTULO IX - DO EXPEDIENTE

Art. 42º No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

CAPÍTULO X
DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA

Art. 43º A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.
§ 1º Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte sequência:
I – Votação adiadas;
II – Discussões adiadas;
III – Proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário;
IV – Proposição com pareceres aprovados pelas Comissões.
§ 2º Os atos do Presidente, sujeitos à homologação, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

CAPÍTULO XI
DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES

Art. 44° A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.
Parágrafo único. As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

CAPÍTULO XII
DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 45º Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.
Parágrafo único. O conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.

Art. 46º A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.

Art. 47º Encerradas as discussões, nenhum conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.

Art. 48º Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.

Art. 49º As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer votação nominal.

CAPÍTULO XIII
DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 50º Em Assuntos Gerais será datada a palavra aos conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um, três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.

TÍTULO IV
DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES

Art. 51º Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões.

Art. 52º as Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando-se os componentes.

Art. 53º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 54º Para exames de assuntos específicos poderá a omissão convocar qualquer conselheiro vinculado à matéria em pauta.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 55º As comissões devem ser integradas por, no mínimo, um conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 56º Cada Comissão será composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

CAPÍTULO III
DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

Art. 57º– Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.

Art. 58º– As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte.

Art. 59º– Poderão participar dos trabalhadores das Comissões, como convidados e sem direito ao voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.

Art. 60º– As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 61º – Compete às Comissões:
I – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
II – Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua

competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
III – Baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 62º – O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será de Fevereiro a Novembro.

Art. 63º – A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer compete:
I – Ao Prefeito Municipal;
II – Ao Secretário Municipal de Esporte;
III – Ao membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
IV – A quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada;

Art. 64º – As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.

Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia 17 de Agosto de 2026 em Corumbataí do Sul-Pr, pelos seguintes conselheiros:

MOACIR PEREIRA BAIA
CPF: 026.814.569-59

ADILSON DOS SANTOS
CPF: 856.471.109-59

MAGNA ROSA OLIVEIRA MARTINS
CPF: 006.900.279-74

ELIZANGELA CAFISSI
CPF: 028.174.729-69

ROQUE JOSÉ PEREIRA
CPF: 030.385.368-90

ALESSANDRO DAMAS FIORDERIZE
CPF: 021.678.597-00

LETÍCIA KAMILLY DONATO
CPF: 132.717.519-35

HELIANI CRISTINA PEREIRA
CPF: 671.076.729-91

WILLIAN SILVA MARIANO
CPF: 126.475.539-20

TELCIOMAR APARECIDO DE SOUZA
CPF: 066.613.689-00

HUGO BAIA BERGOSSI
CPF: 141.010.749-33

GIOVANE DE OLIVEIRA ARCANJO
CPF: 106.225.899-11

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ
CPF: 073.760.329-16

JOSEANE DE ANDRADE FRANCO
CPF: 062.539.489-54

ANDRÉ APARECIDO DA COSTA
CPF: 006.490.489-03

VALDETE DE FATIMA BAIA LITERONE
CPF: 052.123.739-48

Publicado no Diário Oficial do Município: (Ato) nº de de de .
Publicado por:
Alex Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5CBCF4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEL Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CMEL)
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CMEL Nº 01/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) do Município de Corumbataí do Sul – PR, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CMEL)** do Município de Corumbataí do Sul, Estado do

Paraná, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.115/2025;
CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário deste colegiado ocorrida durante a 1ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada nesta data;
CONSIDERANDO a obrigação institucional contida nos Artigos 10 e 29 da Lei Municipal nº 1.115/2025, que impõe a elaboração de regulamento próprio para disciplinar o funcionamento das sessões e a organização das comissões técnicas;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **APROVADO**, em seu inteiro teor, o **Regimento Interno** do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) de Corumbataí do Sul – PR, anexo a esta Resolução.
Art. 2º O texto aprovado incorpora as devidas adequações de compatibilidade com a Lei Municipal nº 1.115/2025, consolidando a Presidência nata ao chefe da pasta de Esportes e limitando o processo eletivo interno aos cargos de Vice-Presidente e 1º Secretário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbataí do Sul, Sala das Sessões do CMEL, em 17 de Agosto de 2026.

MOACIR PEREIRA BAIA
Presidente do CMEL / Secretário Interino de Esporte e Lazer
Publicado por:
Alex Rodrigues Fernandes
Código Identificador:10904D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEL Nº 02/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CMEL)
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CMEL Nº 02/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova e homologa a Política Municipal de Esportes do Município de Corumbataí do Sul – PR, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CMEL)** do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.115/2025, regulamentada pelo seu Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário deste colegiado ocorrida durante a 1ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 17 de Agosto de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade premente de estabelecer diretrizes, metas e ações estratégicas estruturadas para o desenvolvimento das práticas esportivas, da atividade física e do lazer voltados à comunidade local;
CONSIDERANDO que a existência de uma Política Municipal formalizada é requisito técnico indispensável para o planejamento orçamentário e para a captação de recursos decorrentes de convênios com o Estado do Paraná e com a União;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **APROVADA e HOMOLOGADA** a **Política Municipal de Esportes** do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, constante no Anexo Único desta Resolução, com vigência para o período regulamentar.
Art. 2º A Política Municipal de Esportes aprovada por este Conselho guiar-se-á pelos seguintes princípios basilares:
• **I -** Democratização do acesso às práticas esportivas e de lazer para todas as faixas etárias;
• **II -** Fomento ao esporte educacional, de participação, de rendimento e inclusivo;
• **III -** Otimização e descentralização do uso dos espaços públicos e praças esportivas do município;
• **IV -** Fortalecimento de parcerias com a sociedade civil e instituições de ensino.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em cooperação com o Diretor-Geral da pasta e este Conselho, a execução, o monitoramento e a avaliação periódica das metas estipuladas no plano aprovado.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Corumbataí do Sul, Sala das Sessões do CMEL, em 17 de Agosto de 2026.

MOACIR PEREIRA BAIA
Presidente do CMEL / Secretário Interino de Esporte e Lazer
Publicado por:
Alex Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CA3F147D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBATAÍ DO SUL

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA EDUCA JUNTOS, ALFABETIZA JUNTOS E COM CNCA COMPROMISSO NACIONAL DA CRIANÇA ALFABETIZADA.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná, na Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023 que institui a estratégia para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos;
Considerando o contido na Lei nº de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Art. 1º. Institui a Política Municipal de Alfabetização, com o objetivo de desenvolver ações estruturadas e articuladas, por meio da colaboração entre a União, Estado e Município, visando a consolidação da aprendizagem dos alunos durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização de crianças.

Parágrafo Único. A Política fundamenta-se nas diretrizes da Lei nº15.247, de 31 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que institui o Programa

Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e na Resolução nº 5.158, de agosto de 2023 que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos.

Art. 2º. São Princípios que compõe a Política Municipal de Alfabetização:

– Regime de colaboração entre União, Estado e Município para o desenvolvimento das ações de alfabetização;
– Garantia do direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental;
– Equidade educacional, sendo considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
– Valorização da avaliação como instrumento formativo e de acompanhamento das aprendizagens;
– Formação continuada dos profissionais da educação;
– Uso de evidências e dados educacionais para a tomada de decisão;
– Garantia de condições pedagógicas adequadas, incluindo materiais didáticos e recursos de apoio.

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Educação:

Fundamental;

– Elevar a qualidade da alfabetização nos anos iniciais do Ensino

– Assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do

Ensino Fundamental;
– Contribuir para o cumprimento da meta de alfabetização do Plano Municipal de Educação;
– Fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências;
– Promover o uso de tecnologias educacionais inovadoras no processo de alfabetização;

– Socializar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas em sala de aula;
VII- Garantir a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º. Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

– Priorização da alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental;
– Promoção de práticas pedagógicas que desenvolvam a leitura/escuta, a escrita, oralidade, a produção textual e compreensão leitora;
– Assistência pedagógica para as equipes gestoras das unidades

escolares;

– Fortalecimento da gestão pedagógica nas unidades escolares;
– Acompanhamento e monitoramento sistemático das aprendizagens;
– Implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;
– Incentivo às práticas para desenvolver a linguagem oral e escrita

desde a Educação Infantil;
– Promoção da participação das famílias no processo educativo;
– Apoio técnico-pedagógico contínuo às escolas.

Art. 5º. A política Municipal de Alfabetização tem por público alvo:

– Crianças matriculadas na pré-escola (4 e 5 anos);
– Estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino fundamental;

Art. 6º. Agentes envolvidos na política Municipal de Alfabetização:

– Gestores municipais;
– Equipes pedagógicas;
– Gestores escolares;

Fundamental;

– Professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino

– Comunidade escolar.

Art. 7º. A política Municipal de Alfabetização será implementada por ações que incluam:

objetivas;

– Definição de orientações curriculares e metas mensuráveis e

– Adesão e oferta curriculares e metas mensuráveis e objetivas;
– Utilização de materiais didáticos e pedagógicos complementares de

apoio para professores e alunos;
– Desenvolvimento de estratégias de recomposição das

aprendizagens;

– Adesão às avaliações formativas e externas;
– Monitoramento contínuo das aprendizagens;
– Recomposição das aprendizagens para alunos que não tenham

sido alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental;
– Implantação e execução de ações por meio de Projetos de leitura nas unidades escolares da rede municipal de ensino;
– Instalação de espaços de incentivo a práticas de leitura em sala de aula, do programa cantinho da leitura nos anos iniciais.
– Letramento na Educação Infantil (LEEI) processo de introdução das crianças à cultura escrita, por meio da interação com textos, práticas sociais de leitura escrita, respeitando o tempo do desenvolvimento infantil.

Art. 8º. Constituem mecanismos de avaliação e monitoramento política Municipal de Alfabetização:

– Acompanhamento dos resultados de aprendizagem;

– Definição, análise e monitoramento de indicadores educacionais;
– Sistematização de dados por aluno, turma e escola;
– Avaliação de efetividade das ações implementadas;
– Uso dos resultados para o replanejamento das ações pedagógicas.

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a coordenação estratégica das ações decorrentes desta Política Municipal de Educação.
Art. 10. Este Documento entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 17 de agosto de 2026.

Conselho Municipal de Educação de Corumbataí do Sul

ODAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

APARECIDO LUIZ DOS SANTOS

ELIZANGELA CAFISSI

GISLAINE NESPOLO DE OLIVEIRA

SAMARA RITA MIGUEL DA SILVA BATISTA

CLAUDETE ANDRÉ PIMENTA

BRUNA AREIAS VENTURA CAMILO

RICARDO BARRETO DE CARVALHO

TELCIOMAR APARECIDO DE SOUZA

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ

RILDO APARECIDO MARINS

JOICE FERNANDA CRUZ

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:51DCF5AE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA 76-2026

PORTARIA Nº 76/2026

SÚMULA Concede Férias.

RENI FRANCISCHINI, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a inclusão dos parágrafos 2º e 3º ao Art. 13º da Lei Municipal nº 1455/2022.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Férias ao servidor LUBIAN CARLOS FRETTA, portador da cédula de identidade nº. 9****-1, nomeado através da portaria 004/2012 de 03/11/2012, referente ao período aquisitivo de

26/11/2024 a 25/11/2025, sendo férias no período de 18/08/2026 a 06/09/2026, perfazendo 20 dias.

Art. 2º - No que se refere ao restante de dias aquisitivos do período acima citado, 10 (dez) dias, serão pagos em pecúnia em virtude das responsabilidades extras atribuídas ao servidor que necessitam serem efetuadas periodicamente, impossibilitando o desligamento em período superior a 20 dias.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:798384A7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6574-2026

DECRETO Nº 6574/2026

Nomeia PRISCILA KIEKOW para o Cargo Temporário de Assistente Social.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1389/2021** de **31/03/2021** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **003/2026** de **24/06/2026** e Convocação nº **001/2026** de **06/08/2026**.

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeada **PRISCILA KIEKOW**, portadora do CPF *****.815.919.****, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Assistente Social, Nível **35**, com carga horária de trinta **(30:00)** horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia **17** de **agosto** de **2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:8C7B0CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8069-2026

PORTARIA Nº 8069/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **JEAN CARLOS CARDOSO**
Função: **Prefeito**
Cidade: **Curitiba – PR**
Datas: **17 a 19/08/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 456,33 correspondente a 50% = R$ 228,16**
Justificativa: **Viagem à Curitiba para cumprir agenda no Tribunal de Contas – liberação de Certidão de Operação de Crédito e na Casa Civil, para tratar do compromisso assumido pelo Município de plantio de árvores em contrapartida à liberação de asfalto pelo Programa Asfalto Novo Vida Nova. Além de encontros na SECID e na Assembleia Legislativa.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e Assinado Digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:96601116

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8070-2026

PORTARIA Nº 8070/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder trinta **(30)** dias de férias a servidora **DAIANE FILIPIAK**, portadora do RG: **9.406.***-***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, a contar de **18/agosto/2026** a **16/setembro/2026**, referente aos períodos de **18/06/2025** a **18/08/2025** e **21/10/2025** a **18/08/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e Assinado Digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:BD377D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8071-2026

PORTARIA Nº 8071/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **VILMAR POSSATO DUARTE**
Função: **Assessor de Políticas Públicas**
Cidade: **Curitiba – PR**
Datas: **17 a 19/08/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 456,33 correspondente a 50% = R$ 228,16**
Justificativa: **Viagem à Curitiba para acompanhar o Sr. Prefeito em agenda no Tribunal de Contas – liberação de Certidão de Operação de Crédito e na Casa Civil, para tratar do compromisso assumido pelo Município de plantio de árvores em contrapartida à liberação de asfalto pelo Programa Asfalto Novo Vida Nova. Além de encontros na SECID e na Assembleia Legislativa.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e Assinado Digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:D69563BF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8072-2026

PORTARIA Nº 8072/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dez **(10)** dias de Férias a servidora **MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA**, portadora do RG:**5.326.***-***, função **"Técnica em Processamento de Dados"**, a contar de **18/agosto/2026** a **27/agosto/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017** a **23/04/2017** e **01/01/2025** a **07/09/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e Assinado Digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:618D0BA1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 123/2026
Pregão Eletrônico Nº 12/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **B2 COMERCIAL LTDA**.
Objeto: **Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva, modernização, ampliação e melhoria das instalações elétricas dos prédios públicos municipais e da rede de iluminação pública do Município de Enéas Marques/PR**
Valor: **R$ 1.151,20(um mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **17/08/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 17 de agosto de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:0D5A14FD

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 126/2026
Pregão Eletrônico Nº 12/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO**.
Objeto: **Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva, modernização, ampliação e melhoria das instalações elétricas dos prédios públicos municipais e da rede de iluminação pública do Município de Enéas Marques/PR**
Valor: **R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **17/08/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 17 de agosto de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:68138D91

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 208/2025
Pregão Eletrônico Nº 33/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **AEROFOTO NORDESTE LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, com regime de dedicação exclusiva, de instrutores, agentes de apoio de manutenção e limpeza e auxiliar de saúde bucal, , na execução de ações e serviços das Secretarias Municipais de Assistência Social e Assuntos da Família, Saúde, Educação, Cultura e Esportes e Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Enéas Marques - Paraná**
Valor: **R$ 921.813,77 (novecentos e vinte e um mil, oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Nova vigência: **22/08/2026 à 22/08/2027**
Data Assinatura: **17/08/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 17 de agosto de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:6E95D861

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 - AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná**, por meio da Agente de Contratação, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 19/2026, Processo Licitatório nº 73/2026**, com o Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social**.

A suspensão decorre da necessidade de **revisão e nova análise técnica das especificações de determinados itens que compõem o certame**, em razão dos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados por empresas interessadas, objetivando verificar a adequação das especificações às efetivas necessidades da Administração.

A medida visa, ainda, possibilitar a identificação de eventuais requisitos que necessitem de **correção, complementação, atualização ou flexibilização**, assegurando maior clareza e precisão das especificações, a competitividade do certame, a seleção da proposta mais vantajosa e a regularidade do procedimento licitatório.

Dessa forma, fica **SUSPENSA a sessão pública e os prazos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 19/2026**, até a conclusão da revisão técnica e posterior deliberação da Administração.

Concluídas as análises e eventuais adequações no instrumento convocatório e seus anexos, será divulgada **nova data para realização do certame**, observados os prazos legais aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fênix/PR, 14 de agosto de 2026.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação
Município de Fênix/PR

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:521227E0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 522/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) a favor da Sra. Simone Cristina da Silva Giovedi, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 17/08/2026 a 17/08/2026 para Umuarama-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 17 de agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:6E0232A2

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 523/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor do Sr. Luís Carlos Jonas, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 14/08/2026 a 15/08/2026 para Carlópolis-PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 17 de agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F280BE30

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 524/2026

Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Dar encerramento aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado pela **Portaria nº 152/2026** e alterado pela **Portaria nº 177/2026**, cujo prazo para conclusão foi prorrogado pela **Portaria nº 342/2026**, tendo em vista a conclusão dos trabalhos e a emissão do respectivo **Relatório Final**, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º Fica acolhido o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, para os devidos fins administrativos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nossa Senhora das Graças/PR, 17 de agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C8209EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos agrícolas e mudas arbóreas, destinados às atividades de arborização, paisagismo, conservação ambiental, desenvolvimento rural e manutenção de áreas verdes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor estimado: R$ 77.685,31. Envio das propostas: das 08h30 de 19/08/2026 até 08h30 de 31/08/2026. Abertura: 09h00 de 31/08/2026. Edital: www.bnc.org.br. / www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 9 9137-8221 (WhatsApp). Nossa Senhora das Graças, 13 de agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:429D404D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

Ref: Dispensa nº 12/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

EMPRESA REGISTRADA: CONCEITO PSI LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 17.653.470/0002-38, ESTABELECIDA À RUA OTAVIO PALHARES, Nº 22 CIDADE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ; REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR O SRº/SRª ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ, RG: 189109142, CPF: 086.787.528-31 RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA LUIZ MODESTO, 185, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO: registro de preços para eventual e futura, aquisição de testes psicológicos, instrumentos de avaliação neuropsicológica, psicopedagógica e cognitiva, incluindo manuais técnicos, protocolos de aplicação, escalas, kits e materiais complementares, destinados ao suporte das atividades de avaliação, acompanhamento e intervenção de crianças e adolescentes atendidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças – Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.625,35 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 17 de AGOSTO de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 de AGOSTO de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B3F1B8DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 8/2026 - EDITAL PE 43/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 8/2026 (Plataforma Comprasgov); Edital de Pregão Eletrônico Interno 43/2026 – Processo Licitatório 167/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - PR, sendo 01 (um) Ônibus (Volkswagen/Neobus 9.180, ano/modelo 2026/2027) e 01 (um) automóvel (Renault Kwid Zen 1.0 Flex, ano/modelo 2026/2026), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

EMPRESA VENCEDORA
1 – SEGUROS SURA S.A. - CNPJ 33.065.699/0001-27. Item: 01 – R$ 2.596,39. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.596,39 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).
2 – GENTE SEGURADORA sa - CNPJ 90.180.605/0001-02. Item: 02 – R$ 533,90. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 533,90 (quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos
São Jorge D'Oeste-PR, 17 de agosto de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:3AFD10EA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 71/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2024**, parte integrante do(a) Inexigibilidade nº 13/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LIFE LABORATORIO LTDA – CNPJ nº.** 19.069.045/0001-40
Objeto:	**Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**15/08/2027**
Prazo de execução	**15/08/2027**
Data assinatura	14/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9D7DA348

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 108/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026-SAM 57

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 281, inscrito no CGC/MF nº 76.995.380/0001/03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gelson Coelho do Rosário, portador da Cédula de Identidade RG nº 92031489 e do CPF/MF nº 064.733.219-18, e

CONTRATADA: **PAVITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 11.635,00 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Município de São Jorge D'Oeste - Pr - lote 1.

VALOR: R$ **3.180.000,00 (três milhões cento e oitenta mil reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

São Jorge D'Oeste - Pr, 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:96769C89

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE 42/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 42/2026 – Processo nº 166/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e prestação de serviços de borracharia, visando à manutenção preventiva e corretiva de pneus (incluindo o fornecimento de câmaras de ar, protetores, bicos, válvulas, manchões e a execução de serviços de conserto, desmontagem, montagem e rodízio de pneus), para atender à frota de veículos leves, vans, caminhonetes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas das diversas secretarias e departamentos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 3.927/2023.
EMPRESA VENCEDORA
1 – **28.841.246 ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER** - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.841.246/0001-05. **LOTE 1** – R$ 209.870,55; **LOTE 4** – R$ 16.717,80. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R$ 226.588,35 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**
Resultando FRACASSADO, os LOTES 3 e 4.

São Jorge D'Oeste-PR, 14 de agosto de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Blank
Código Identificador:5C8CA078

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 15/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DIEGO TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao seguinte Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor / Matricula	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Sueli Civa Bochio/ 132-5/1	15	05/05/25 a 04/05/26	03/08/2026 a 17/08/2026

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal
Saudade do Iguaçu/PR

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:601861C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRAO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: IDEMIR MARANGON, com CNPJ Nº024.932.729-51, com sede COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por IDEMIR MARANGON, portador do CPF Nº ***.***.***-** e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 4 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 52,50 – VALOR TOTAL R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:20AE0A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRAO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:CLECIO AZELINO BATTISTUZ, com CNPJ Nº577.619.659-00, com sede em SÃO FRANCISCO, CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por CLECIO AZELINO BATTISTUZ, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 5 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 28,55 – VALOR TOTAL R$ 4.939,15 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos). LOTE: 5 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R$ 26,10 – VALOR TOTAL R$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais). LOTE: 5 – ITEM: 3 – VALOR UNIT. R$ 27,70 – VALOR TOTAL R$ 19.390,00 (dezenove mil e trezentos e noventa reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:5D591B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:MARILENA CANDIAGO DOS SANTOS, com CNPJ Nº989.952.789-00, com sede em, SAUDADE DO IGUACU - PR a neste ato representado por MARILENA CANDIAGO DOS SANTOS, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE 6 – ITEM 1 - VALOR UNIT. R$ 5,65 - VALOR TOTAL R$ 423,75 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). LOTE 6 – ITEM 2 – VALOR UNIT. R$ 5,95 – VALOR TOTAL 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). LOTE 6 – ITEM 3 – VALOR UNIT. R$ 5,75. VALOR TOTAL R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:0DA46084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: ROSELI SANTINA DA SILVA, com CNPJ Nº058.356.429-11, com sede LINHA VISTA ALEGRE, SAUDADE DO IGUACU - PR a neste ato representado por ROSELI SANTINA DA SILVA, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 7 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 5,00 – VALOR TOTAL R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). LOTE: 7 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R$ 5,65 – VALOR TOTAL R$ 423,75 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). LOTE: 7 – ITEM: 3 – VALOR UNIT. R$ 7,42 – VALOR TOTAL R$ 1.038,80 (um mil, trinta e oito reais e oitenta centavos). LOTE: 7 – ITEM: 4 – VALOR UNIT. R$ 7,00 – VALOR TOTAL R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:AD5FB8A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:LEOVANI RODRIGUES , com CNPJ Nº798.849.119-91, com sede AVENIDA IGUAÇU, SAUDADE DO IGUAÇU - a neste ato representado por LEOVANI RODRIGUES MARANGON, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE 8 – ITEM 1 - VALOR UNIT.R$ 5,00 - VALOR TOTAL R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). LOTE 8 – ITEM 2 – VALOR UNIT. 9,04 – VALOR TOTAL R$ 1.808,00 (um mil oitocentos e oito reais). LOTE 8 – ITEM 3 – VALOR UNIT. 8,57 – VALOR TOTAL 1.928,25 (um mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). LOTE 8 – ITEM 4 – VALOR UNIT. R$ 5,25 -VALOR TOTAL R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). LOTE 8 – ITEM 5 – VALOR UNIT. R$ 7,00 – VALOR TOTAL R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:7BADD293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: THAIS APARECIDA DA SILVA JACOBUSSI, com CNPJ Nº097.223.399-74, com sede SÃO FRANCISCO, CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por THAIS APARECIDA DA SILVA JACOBUSSI, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE 9 – ITEM 1 - VALOR UNIT.R$ 30,90 - VALOR TOTAL R$9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais). LOTE 9 – ITEM 2 - VALOR UNIT. R$ 25,30 - VALOR TOTAL R$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:F3823621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: IRACEMA DA SILVA, com CNPJ Nº855.202.929-49, com sede LINHA PINTADO, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por IRACEMA DA SILVA, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE 10 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 5,00 - VALOR TOTAL R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). LOTE: 10 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R$ 7,42 - VALOR TOTAL R$ 1.038,80 (um mil, trinta e oito reais e oitenta centavos). LOTE: 10 – ITEM: 3 – VALOR UNIT. R$ 8,57 - VALOR TOTAL R$ 1.714,00 (um mil e setecentos e quatorze reais). LOTE: 10 – ITEM: 4 – VALOR UNIT. R$ 7,00 - VALOR TOTAL R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:8EC73577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRAO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:CAMILA MARIA BAZANELLA, com CNPJ Nº111.379.519-07, com sede , SAUDADE DO IGUACU - PR a neste ato representado por CAMILA MARIA BAZANELLA, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 11 – ITEM: 1 - VALOR UNIT.R$ 7,25 - VALOR TOTAL R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). LOTE: 11 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R$ 9,04 - VALOR TOTAL R$ 1.808,00 (um mil e oitocentos e oito reais). LOTE: 11 – ITEM: 3 - VALOR UNIT.R$ 5,95 - VALOR TOTAL R$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). LOTE: 11 – ITEM: 4 - VALOR UNIT.R$ 8,69 - VALOR TOTAL R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). LOTE: 11 – ITEM: 5 - VALOR UNIT.R$ 7,42 - VALOR TOTAL R$ 1.038,80 (um mil, trinta e oito reais e oitenta centavos). LOTE: 11 – ITEM: 6 - VALOR UNIT.R$ 35,90 - VALOR TOTAL R$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). LOTE: 11 – ITEM: 7 - VALOR UNIT.R$ 5,35 - VALOR TOTAL R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais). LOTE: 11 – ITEM: 8 – VALOR UNIT.R$ 5,25 - VALOR TOTAL R$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais). LOTE: 11 – ITEM: 9 - VALOR UNIT.R$ 5,65 - VALOR TOTAL R$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:69ED72E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: JANDIRA DOS REIS DA SILVA, com CNPJ Nº051.224.429-40, com sede ASSENTAMENTO NOVA FARTURA, SAUDADE DO IGUACU - PR a neste ato representado por JANDIRA DOS REIS DA SILVA, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 12 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 5,66 - VALOR TOTAL R$ 1.698,00 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais). LOTE: 12 – ITEM: 2 - VALOR UNIT. R$ 8,42 - VALOR TOTAL R$ 8.420,00 (oito mil e quatrocentos e vinte reais). LOTE: 12 – ITEM: 3 - VALOR

UNIT. R$ 8,57 - VALOR TOTAL R$ 1.928,25 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). LOTE: 12 – ITEM: 4 - VALOR UNIT. R$ 10,75 - VALOR TOTAL R$ 9.675,00 (nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:A0B0FDB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: EDERSON DIEGO WILLENBORG, com CNPJ Nº008.257.559-21, com sede , Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por EDERSON DIEGO WILLWNBORG, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 13 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 7,25 - VALOR TOTAL R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). 13 – ITEM: 2 - VALOR UNIT. R$ 5,00 - VALOR TOTAL R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). 13 – ITEM: 3 - VALOR UNIT. R$ 8,69 - VALOR TOTAL R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). 13 – ITEM: 4 - VALOR UNIT. R$ 7,42 - VALOR TOTAL R$ 1.038,80 (um mil, trinta e oito reais e oitenta centavos). 13 – ITEM: 5 - VALOR UNIT. R$ 5,35 - VALOR TOTAL R$ 1.605,00 (um mil e seiscentos e cinco reais). 13 – ITEM: 6 - VALOR UNIT. R$ 7,00 - VALOR TOTAL R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:C72859B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:ANTONIO EDVINO RIBAS, com CNPJ Nº451.379.519-00, com sede na COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ANTONIO EDVINO RIBAS, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 14 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 5,70 - VALOR TOTAL R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais). LOTE: 14 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R$ 5,70 - VALOR TOTAL R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais). LOTE: 14 – ITEM: 3 – VALOR UNIT. R$ 7,25 - VALOR TOTAL R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais). LOTE: 14 – ITEM: 4 – VALOR UNIT. R$ 5,22 - VALOR TOTAL R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais). LOTE: 14 – ITEM: 5 – VALOR UNIT. R$ 7,42 - VALOR TOTAL R$ 1.038,80 (um mil, trinta e oito reais e oitenta centavos). LOTE: 14 – ITEM: 6 – VALOR UNIT. R$ 56,95 - VALOR TOTAL R$ 22.780,00 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:A2F7A273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:ADAIR NUNES DE ALMEIDA, com CNPJ Nº018.212.879-24, com sede , SAUDADE DO IGUAÇU - a neste ato representado por ADAIR NUNES DE ALMEIDA, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 15 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 31,45 - VALOR TOTAL R$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais). LOTE: 15 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R$ 30,90 - VALOR TOTAL R$ 9.270,00 (nove mil e duzentos e setenta reais). LOTE: 15 – ITEM: 3 – VALOR UNIT. R$ 23,75 - VALOR TOTAL R$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). LOTE: 15 – ITEM: 4 – VALOR UNIT. R$ 23,95 - VALOR TOTAL R$ 4.790,00 (quatro mil e setecentos e noventa reais). LOTE: 15 – ITEM: 5 – VALOR UNIT. R$ 23,63 - VALOR TOTAL R$ 7.089,00 (sete mil e oitenta e nove reais). LOTE: 15 – ITEM: 6 – VALOR UNIT. R$ 34,60 - VALOR TOTAL R$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:2AF4B09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: EVANILDE FATIMA MAZIERO, com CNPJ Nº749.557.999-49, com sede , SAUDADE DO IGUACU - PR a neste ato representado por EVANILDE FATIMA MAZIEIRO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 16 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 31,45 - VALOR TOTAL R$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais). LOTE: 16 – ITEM: 2 - VALOR UNIT. R$ 30,00 - VALOR TOTAL R$ 15.000,00 (quinze mil reais). LOTE: 16 – ITEM: 3 - VALOR UNIT. R$ 23,95 - VALOR TOTAL R$ 4.790,00 (quatro mil e setecentos e noventa reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:B728E867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ

sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: ODACIR MANGONI, com CNPJ Nº346.986.980-49, com sede LINHA PEREIRA, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ODACIR MANGONI, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 17 - ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 7,50 - VALOR TOTAL R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). LOTE: 17 - ITEM: 2 - VALOR UNIT. R$ 5,35 - VALOR TOTAL R$ 160,50 (cento e sessenta reais e cinquenta centavos). LOTE: 17 - ITEM: 3 - VALOR UNIT. R$ 14,65 - VALOR TOTAL R$ 1.465,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). LOTE: 17 - ITEM: 4 - VALOR UNIT. R$ 12,41 - VALOR TOTAL R$ 3.723,00 (três mil e setecentos e vinte e três reais). LOTE: 17 - ITEM: 5 - VALOR UNIT. R$ 9,15 - VALOR TOTAL R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais). LOTE: 17 - ITEM: 6 - VALOR UNIT. R$ 7,30 - VALOR TOTAL R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais). LOTE: 17 - ITEM: 7 - VALOR UNIT. R$ 8,40 - VALOR TOTAL R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). LOTE: 17 - ITEM: 8 - VALOR UNIT. R$ 12,55 - VALOR TOTAL R$ 2.510,00 (dois mil e quinhentos e dez reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:62880407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: MARCIA MARIA GRANDO, com CNPJ Nº031.787.559-00, com sede em SAUDADE DO IGUACU - PR a neste ato representado por MARCIA MARIA GRANDO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 18 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 5,10 – VALOR TOTAL R$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais). LOTE: 18 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R$ 14,90 – VALOR TOTAL R$ 3.725,00 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:9FD8DC16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:RIVALDO KURPEL DA SILVA, com CNPJ Nº374.320.879-20, com sede ASSENTAMENTO, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por RIVALDO KURPEL DA SILVA, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 19 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 5,75 - VALOR TOTAL R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais). LOTE: 19 – ITEM: 2 - VALOR UNIT. R$ 4,08 - VALOR TOTAL R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais). LOTE: 19 – ITEM: 3 - VALOR UNIT. R$ 8,40 - VALOR TOTAL R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais). LOTE: 19 – ITEM: 4 - VALOR UNIT. R$ 9,15 - VALOR TOTAL R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:E5FF04C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: ROGER NUNES DE ALMEIDA, com CNPJ Nº118.652.639-40, com sede em, SAUDADE DO IGUACU - PR a neste ato representado por ROGER NUNES DE ALMEIDA, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 20 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 42,80 - VALOR TOTAL R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). LOTE: 20 – ITEM: 2 - VALOR UNIT. R$ 44,40 - VALOR TOTAL R$ 2.664,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). LOTE: 20 – ITEM: 3 - VALOR UNIT. R$ 23,70 - VALOR TOTAL R$ 7.110,00 (sete mil e cento e dez reais). LOTE: 20 – ITEM: 4 - VALOR UNIT. R$ 23,63 - VALOR TOTAL R$ 7.089,00 (sete mil e oitenta e nove reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:AC94051F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 97/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRAO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:ELISANGELA DE FATIMA RIBAS, com CNPJ Nº058.792.849-21, com sede no ASSENTAMENTO NOVA FARTURA, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ELISANGELA DE FATIMA RIBAS, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. LOTE 1 - ITEM 1 - VALOR UNIT. R$ 56,95 – VALOR TOTAL R$ 5.695,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais). LOTE 1 – ITEM 2 – VALOR UNIT. R$ 30,35 – VALOR TOTAL R$ 12.140,00 (Doze mil cento e quarenta reais). LOTE 1 – ITEM 3 – VALOR UNT. R$ 52,35 – VALOR TOTAL R$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/26. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:5046E5C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 98/2026

OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRAO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO, com CNPJ Nº039.399.989-07, com sede LINHA VISTA ALEGRE, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE 2 - ITEM 1 - VALOR UNIT. R$ 44,40 – VALOR TOTAL R$ 15.096,00 (Quinze mil e noventa e seis reais). LOTE 2 – ITEM 2 – VALOR UNIT. R$ 31,95 – VALOR TOTAL R$ 12.300,75(Doze mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos). LOTE 2 – ITEM 3 – VALOR UNT. R$ 35,97 – VALOR TOTAL R$ 12.589,50 (Doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/26. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:431286E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 99/2026
OBJETO: AQUIS PRODUTOS DIRETO DO PRODUTOR OS QUAIS IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR conforme Inexigibilidade 15/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: ANDERSON ALVES DE LIMA, com CNPJ Nº350.897.408-10, com sede LOTE RURAL, 53 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ANDERSON ALVES DE LIMA, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE 3 - ITEM 3 - VALOR UNIT. R$ 33,25 – VALOR TOTAL R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). LOTE 3 – ITEM 2 – VALOR UNIT. R$ 23,75 – VALOR TOTAL R$ 14.012,50 (quatorze mil e doze reais e cinquenta centavos. LOTE 3 – ITEM 3 – VALOR UNT. R$ 35,97 – VALOR TOTAL R$ 12.589,50 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/26. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:41DA4125

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 209 2026

PORTARIA Nº 209/2026, de 17 de agosto de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no protocolo nº 1.024/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2026, **MARCIA FURTADO PIRES,** Servidora Pública Municipal, matrícula funcional nº 949-0, do cargo de Assistente Administrativo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada através da Portaria nº 080/2013, de 04 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Fica revogada, a partir de 18 de agosto de 2026, a Portaria 208/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 17 de agosto de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7DBB4582

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº139/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº139/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Saudade do Iguaçu/PR, estabelece seus princípios, diretrizes, objetivos, instrumentos de implementação, acompanhamento e monitoramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente quanto à educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036, definindo metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação básica;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no que couber durante o período de transição institucional entre os Planos Nacionais de Educação;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular — BNCC, que define as aprendizagens essenciais da Educação Básica e orienta a organização curricular dos sistemas e redes de ensino;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil Pro-LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO que o Pro-LEEI tem por finalidade implementar ações de formação continuada voltadas à ampliação e consolidação dos saberes dos profissionais da Educação Infantil para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas ao desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita;
CONSIDERANDO que o Pro-LEEI reconhece as especificidades e singularidades da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, e orienta a realização de experiências significativas, planejadas de forma intencional, envolvendo práticas discursivas de oralidade, leitura e escrita, consideradas as interações e brincadeiras como eixos estruturantes do currículo da Educação Infantil;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5.158/2023 — SEED/PR, que institui a Estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos;
CONSIDERANDO o disposto no Plano Municipal de Educação de Saudade do Iguaçu, que define metas e estratégias para o desenvolvimento da educação no âmbito municipal;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, FINALIDADE E ABRANGÊNCIA
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Saudade do Iguaçu/PR, como instrumento orientador, normativo e

pedagógico das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.
§1º A Política Municipal de Alfabetização também orientará:
I — a promoção de experiências de oralidade, escuta, leitura, escrita espontânea, literatura infantil e cultura escrita na Educação Infantil, respeitados os direitos de aprendizagem, os campos de experiências e os eixos estruturantes das interações e brincadeiras;
II — a recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental que ainda não tenham consolidado habilidades essenciais de leitura, escrita, compreensão e produção textual;
III — a articulação entre currículo, formação continuada, avaliação, materiais pedagógicos, acompanhamento pedagógico e gestão dos resultados da aprendizagem.
§2º A Política Municipal de Alfabetização será implementada em regime de colaboração com a União, o Estado do Paraná e demais instituições parceiras, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.
Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização aplica-se:
I — às turmas de Infantil 4 e Infantil 5 da Educação Infantil;
II — às turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
III — aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental que apresentem defasagens ou dificuldades no processo de alfabetização;
IV — aos profissionais da educação que atuam direta ou indiretamente nas etapas e anos indicados neste artigo.
Parágrafo único. São públicos prioritários da Política Municipal de Alfabetização as crianças da Educação Infantil, especialmente Infantil 4 e Infantil 5, e os estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:
I — alfabetização em Língua Portuguesa: processo de apropriação do sistema de escrita alfabética, com desenvolvimento progressivo da leitura, da escrita, da compreensão e da produção de textos;
II — letramento: participação dos estudantes em práticas sociais de leitura, escrita e oralidade, em diferentes contextos e gêneros textuais;
III — alfabetização matemática: desenvolvimento progressivo de noções de número, contagem, sistema de numeração decimal, resolução de problemas, geometria, grandezas, medidas e tratamento de informações;
IV — letramento matemático: uso dos conhecimentos matemáticos para compreender, interpretar e resolver situações da vida cotidiana e escolar;
V — cultura escrita: conjunto de práticas, usos, funções e significados sociais relacionados à leitura, à escrita, à oralidade, aos livros, aos textos e aos diferentes portadores textuais;
VI — consciência fonológica: capacidade de refletir sobre os sons da fala, incluindo rimas, aliterações, palavras, sílabas e fonemas;
VII — consciência fonêmica: capacidade de identificar, segmentar e manipular os fonemas que compõem as palavras;
VIII— fluência leitora: capacidade de ler com precisão, ritmo, velocidade adequada, prosódia e compreensão;
IX— compreensão leitora: capacidade de construir sentidos a partir da leitura, mobilizando conhecimentos prévios, vocabulário, inferências, antecipações, interpretação e análise;
X— produção textual: processo de elaboração de textos orais, escritos ou multimodais, considerando finalidade, interlocutor, gênero textual, organização, coerência e progressiva adequação linguística;
XI — recomposição das aprendizagens: conjunto de ações pedagógicas planejadas para assegurar aos estudantes a aprendizagem de habilidades essenciais ainda não consolidadas;
XII — avaliação diagnóstica e formativa: processo contínuo de coleta, análise e uso de evidências de aprendizagem para orientar o planejamento pedagógico e as intervenções necessárias.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:
I — garantia do direito à aprendizagem;
II — alfabetização na idade prevista;
III — equidade educacional e redução das desigualdades de aprendizagem;
IV — inclusão e respeito às especificidades dos estudantes;
V — valorização dos profissionais da educação;
VI — articulação entre alfabetização e letramento;
VII — integração entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, sem ruptura pedagógica;
VIII — respeito às especificidades da Educação Infantil, sem antecipação da alfabetização formal;
IX — acompanhamento contínuo da aprendizagem;
X — intervenção pedagógica tempestiva diante das dificuldades identificadas;
XI — gestão democrática, transparência e corresponsabilidade entre Secretaria Municipal de Educação, escolas, profissionais da educação e famílias;
XII — regime de colaboração com a União, o Estado do Paraná e demais instituições parceiras.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I — assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
II — fortalecer, na Educação Infantil, experiências de oralidade, escuta, literatura infantil, cultura escrita, brincadeiras com sons, ampliação de vocabulário e escrita espontânea;
III — garantir a continuidade pedagógica entre Infantil 4, Infantil 5, 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental;
IV — promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano que ainda não tenham consolidado habilidades essenciais de alfabetização;
V — organizar práticas pedagógicas intencionais, sistemáticas, inclusivas e alinhadas ao currículo vigente;
VI — fortalecer a formação continuada dos professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e equipes técnicas;
VII — aprimorar o uso de avaliações diagnósticas, formativas, internas e externas como instrumentos de planejamento e intervenção pedagógica;
VIII — promover o uso adequado de materiais didáticos, literários, pedagógicos e tecnológicos de apoio à alfabetização;
IX — envolver as famílias no acompanhamento da frequência, da aprendizagem e das práticas de leitura e escrita;
X — monitorar os resultados educacionais e utilizar os dados para melhoria contínua das práticas pedagógicas e da gestão escolar.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES

Art. 6º Constituem diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:
promoção, na Educação Infantil, de experiências intencionais de oralidade, escuta, leitura, escrita espontânea, literatura infantil, brincadeiras com sons, ampliação de vocabulário e cultura escrita, respeitados os direitos de aprendizagem, os campos de experiências e os eixos estruturantes das interações e brincadeiras;
I — priorização da alfabetização nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
II — desenvolvimento sistemático das habilidades de leitura, escrita, compreensão, produção textual, oralidade e alfabetização matemática;
III — estímulo diário à leitura e ao contato com diferentes gêneros textuais;
IV — organização de rotinas pedagógicas estruturadas e adequadas às etapas de desenvolvimento dos estudantes;
V — utilização de materiais didáticos, literários e pedagógicos alinhados ao currículo e às práticas de alfabetização;
VI — acompanhamento pedagógico sistemático das turmas e dos estudantes;
VII — uso dos resultados das avaliações para planejamento, replanejamento e intervenção pedagógica;
VIII — promoção de estratégias de recomposição das aprendizagens para estudantes com defasagens;
IX — fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação;
X — envolvimento das famílias no processo educativo;
XI — articulação da Política Municipal de Alfabetização com o Compromisso
XII — Nacional Criança Alfabetizada, o Programa Educa Juntos, a Estratégia Alfabetiza Juntos e o Pro-LEEI.

CAPÍTULO VI
DA GOVERNANÇA E DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 7º A Política Municipal de Alfabetização será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades

escolares, equipes gestoras, coordenações pedagógicas, professores, Conselho
Municipal de Educação, famílias e demais instâncias de acompanhamento da política educacional municipal.
§1º A Secretaria Municipal de Educação, poderá instituir equipe técnica ou comitê municipal de acompanhamento da alfabetização, com a finalidade de planejar, monitorar, avaliar e propor intervenções voltadas à garantia da alfabetização na idade prevista.
§2º A implementação da Política observará o regime de colaboração com a União, o Estado do Paraná e demais programas, ações e estratégias de alfabetização instituídos em âmbito federal, estadual ou municipal.
§3º A participação em programas federais e estaduais de alfabetização deverá respeitar a autonomia do Município, o currículo vigente da rede municipal e as necessidades pedagógicas identificadas no território.

CAPÍTULO VII
DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 19º A formação continuada dos profissionais da educação constitui eixo estruturante da Política Municipal de Alfabetização.
§1º As ações de formação continuada poderão ser destinadas a:
I — professores da Educação Infantil;
II — professores alfabetizadores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
III — professores do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
IV — coordenadores pedagógicos;
V — diretores escolares;
VI — equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação;
VII — profissionais de apoio que atuem no acompanhamento dos estudantes.
§2º A formação continuada poderá contemplar, entre outros temas:
I — currículo e BNCC;
II — transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
III — oralidade, escuta, literatura infantil e cultura escrita;
IV — Leitura e Escrita na Educação Infantil — Pro-LEEI;
V — sistema de escrita alfabética;
VI — consciência fonológica e consciência fonêmica;
VII — leitura, fluência leitora e compreensão textual;
VIII — produção textual;
IX — alfabetização matemática e letramento matemático;
X — avaliação diagnóstica e formativa;
XI — recomposição das aprendizagens;
XII — educação inclusiva e atendimento às especificidades dos estudantes;
XIII — uso pedagógico dos resultados das avaliações;
XIV — planejamento, rotina e ambiente alfabetizador;
XV — materiais didáticos, literários, pedagógicos e tecnológicos.
§3º As formações poderão ocorrer em regime de colaboração com programas federais, estaduais, universidades, instituições formadoras, UNDIME, Estado do Paraná e demais parceiros, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
§4º As ações de formação continuada voltadas à Educação Infantil poderão observar as diretrizes do Pro-LEEI, instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, especialmente quanto ao fortalecimento das práticas pedagógicas destinadas ao desenvolvimento da linguagem oral, da leitura e da escrita na Educação Infantil.

CAPÍTULO VIII
DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DOS MARCOS DE APRENDIZAGEM

Art. 10. A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida por meio de práticas pedagógicas intencionais, sistemáticas, inclusivas e alinhadas ao currículo da rede municipal.
Art. 11. Na Educação Infantil, especialmente no Infantil 4 e Infantil 5, as práticas pedagógicas deverão respeitar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os campos de experiências e os eixos estruturantes das interações e brincadeiras.
Parágrafo único. As experiências pedagógicas na Educação Infantil deverão favorecer:
I — desenvolvimento da oralidade e ampliação do repertório linguístico;
II — escuta, reconto, apreciação e manuseio de livros e textos;
III — vivências com literatura infantil;
IV — participação em práticas sociais de leitura e escrita;
V — brincadeiras com rimas, aliterações, cantigas, parlendas e jogos sonoros;
VI — escrita espontânea e registros gráficos;
VII — reconhecimento progressivo da função social da escrita;
VIII — desenvolvimento da atenção, memória, imaginação e pensamento;
IX — ampliação do vocabulário;
X — experiências com números, quantidades, relações, espaços, tempos e medidas, conforme a faixa etária.
Art. 12. No 1º ano do Ensino Fundamental, as práticas pedagógicas deverão favorecer:
I compreensão inicial do funcionamento do sistema de escrita alfabética;
II — avanço progressivo nas hipóteses de escrita;
III — desenvolvimento da consciência fonológica e fonêmica;
IV — apropriação inicial das relações entre fonemas e grafemas;
V — leitura de palavras, frases e pequenos textos;
VI — produção escrita com mediação do professor;
VII — ampliação do vocabulário oral e escrito;
VIII — participação em práticas sociais de leitura, escrita e oralidade;
IX — desenvolvimento de noções matemáticas essenciais, incluindo contagem, comparação, quantificação, resolução de problemas e uso de registros.
Art. 13. No 2º ano do Ensino Fundamental, as práticas pedagógicas deverão favorecer:
I consolidação do sistema de escrita alfabética;
II — leitura de textos com progressiva autonomia;
III — desenvolvimento da fluência leitora com precisão, ritmo e compreensão;
IV — produção de pequenos textos com progressiva autonomia;
V — ampliação do vocabulário e da compreensão textual;
VI — uso de estratégias de leitura, como antecipação, inferência, localização de informações e interpretação;
VII — aprofundamento das relações fonema-grafema;
VIII — desenvolvimento de habilidades matemáticas relativas ao sistema de numeração decimal, operações, resolução de problemas, geometria, grandezas, medidas e tratamento de informações.
Art. 14. Do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, as práticas pedagógicas deverão favorecer:
I — consolidação da leitura e da escrita com autonomia;
II — desenvolvimento da fluência leitora, considerando precisão, velocidade, prosódia e compreensão;
III — compreensão leitora em diferentes gêneros textuais;
IV — produção de textos com progressiva organização, coesão e coerência;
V — ampliação do vocabulário e uso adequado da linguagem oral e escrita;
VI — utilização da leitura e da escrita como instrumentos de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento;
VII — consolidação e ampliação das habilidades matemáticas essenciais;
VIII — recomposição das aprendizagens não consolidadas, com intervenções pedagógicas sistemáticas.

CAPÍTULO IX
DA ROTINA PEDAGÓGICA, DOS MATERIAIS E DO AMBIENTE ALFABETIZADOR

Art. 15. As unidades escolares deverão organizar a prática pedagógica em consonância com esta Política, de forma a garantir:
I — rotina diária com atividades permanentes de leitura, escrita, oralidade e matemática;
II planejamento estruturado por meio de sequências didáticas, projetos, atividades permanentes e intervenções pedagógicas;
III — priorização do tempo pedagógico para alfabetização nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
IV — organização de ambiente alfabetizador com materiais acessíveis, significativos e adequados à faixa etária;
V — uso de livros de literatura infantil e de diferentes gêneros textuais;
VI — utilização de jogos, recursos didáticos, materiais manipuláveis e tecnologias educacionais, quando disponíveis;
VII — adequação das práticas pedagógicas às necessidades dos estudantes;
VIII — registros sistemáticos do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação poderá selecionar, produzir, adquirir, distribuir, orientar e avaliar o uso de materiais didáticos, literários, pedagógicos e tecnológicos de apoio à alfabetização.

Parágrafo único. A utilização dos materiais deverá estar articulada ao currículo, à formação continuada, ao planejamento pedagógico e às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E USO DOS RESULTADOS

Art. 17. O sistema municipal de acompanhamento da alfabetização poderá contemplar:

I — sondagens diagnósticas de leitura e escrita;

II — avaliação periódica da fluência leitora;

III — avaliações internas para acompanhamento da aprendizagem;

IV — avaliações diagnósticas e formativas;

V — utilização pedagógica dos resultados de avaliações externas;

VI — registros sistemáticos da evolução dos estudantes;

VII — acompanhamento da frequência escolar;

VIII — análise de indicadores de aprendizagem e fluxo escolar.

Art. 18. Os resultados das avaliações, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização, deverão subsidiar:

I — o planejamento pedagógico contínuo;

II — o replanejamento das práticas de ensino;

III — a definição de estratégias de intervenção;

IV — a recomposição das aprendizagens;

V — o acompanhamento individual dos estudantes;

VI — a formação continuada dos profissionais da educação;

VII — a gestão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

Art. 19. O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares, por meio de:

I — análise de indicadores de aprendizagem;

II — resultados de avaliações internas e externas;

III — relatórios pedagógicos;

IV — acompanhamento contínuo das turmas;

V — registros escolares;

VI — reuniões pedagógicas;

VII — conselhos de classe ou instâncias equivalentes;

VIII — visitas técnicas e acompanhamento pedagógico às unidades escolares.

CAPÍTULO XI

DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 20. A recomposição das aprendizagens será destinada aos estudantes que apresentarem defasagens ou dificuldades no desenvolvimento das habilidades essenciais de alfabetização, leitura, escrita, compreensão, produção textual e matemática.

§1º As ações de recomposição deverão ser planejadas com base em evidências de aprendizagem, avaliações diagnósticas, registros pedagógicos e acompanhamento da equipe escolar.

§2º Poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes estratégias:

I — intervenções pedagógicas em sala de aula;

II — agrupamentos temporários por necessidades de aprendizagem;

III — atendimento pedagógico complementar;

IV — reforço escolar, quando disponível;

V — atividades específicas de leitura, escrita, fluência, compreensão textual e matemática;

VI — acompanhamento individualizado;

VII — orientação às famílias;

VIII — replanejamento das práticas pedagógicas.

§3º As ações de recomposição deverão ser registradas em instrumentos próprios ou ordinários da rede municipal, de modo a permitir o acompanhamento da evolução dos estudantes.

CAPÍTULO XII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I — coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II — organizar, acompanhar e avaliar as ações previstas nesta Política;

III — promover formação continuada dos profissionais da educação;

IV — apoiar pedagogicamente as unidades escolares;

V — organizar, orientar e acompanhar processos de avaliação da alfabetização;

VI — monitorar os resultados de aprendizagem;

VII — subsidiar as escolas na elaboração de estratégias de intervenção e recomposição;

VIII — orientar o uso dos materiais didáticos, literários e pedagógicos;

IX — promover a articulação com programas federais e estaduais de alfabetização;

X — garantir, conforme disponibilidade orçamentária e administrativa, as condições necessárias à execução das ações previstas nesta Política.

Art. 22. Compete às unidades escolares:

I — cumprir as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização;

II — organizar suas ações pedagógicas em consonância com esta Política;

III — acompanhar o desenvolvimento dos estudantes;

IV — utilizar os resultados das avaliações para o planejamento e replanejamento pedagógico;

V — promover intervenções pedagógicas quando identificadas dificuldades de aprendizagem;

VI — manter registros atualizados da aprendizagem e da frequência dos estudantes;

VII — organizar ambientes alfabetizadores adequados;

VIII — envolver as famílias no acompanhamento da aprendizagem;

IX — participar das formações e ações de acompanhamento promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23. Compete aos professores:

I — desenvolver práticas pedagógicas alinhadas ao currículo e a esta Política;

II — planejar ações de alfabetização, leitura, escrita, oralidade e matemática;

III — realizar avaliações diagnósticas e formativas;

IV — utilizar os resultados das avaliações para replanejar as práticas pedagógicas;

V — registrar o desenvolvimento dos estudantes;

VI — organizar intervenções pedagógicas para estudantes com dificuldades;

VII — participar das formações continuadas;

VIII — utilizar materiais didáticos, literários e pedagógicos de forma intencional;

IX — articular alfabetização e letramento em práticas sociais de leitura, escrita e oralidade;

X — respeitar as especificidades dos estudantes e promover práticas inclusivas.

Art. 24. Compete às famílias e responsáveis, em articulação com a escola:

I — assegurar a matrícula e a frequência escolar dos estudantes;

II — acompanhar a vida escolar da criança;

III — participar das reuniões e atendimentos quando convocados;

IV — incentivar práticas de leitura, oralidade, escrita e estudo no ambiente familiar;

V — comunicar à escola situações que possam interferir na frequência ou na aprendizagem;

VI — colaborar com as ações de acompanhamento e recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO XIII

DA TRANSPARÊNCIA, FINANCIAMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A implementação da Política Municipal de Alfabetização observará as disponibilidades orçamentárias, financeiras, administrativas e de pessoal do Município, bem como os recursos provenientes de programas federais, estaduais ou de parcerias legalmente admitidas.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação, poderá divulgar, de forma sintética e acessível, informações sobre as ações desenvolvidas e os resultados gerais da Política Municipal de Alfabetização, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e à preservação da identidade dos estudantes.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação, poderá expedir orientações complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 28. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Saudade do Iguaçu/PR, 17 de agosto de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

TIAGO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:6E43BE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2026

Portaria Nº 166, de 17 de Agosto de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Portaria Nº 022, de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Nomear a partir de **19/08/2026**, o servidor municipal efetivo **MARCOS ANTONIO MUNIZ DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 482.936.449-15, de Chefe do Setor de Cadastramento Rural, Incra e G.T.A.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de **19/08/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de Agosto de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:085908D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/2026

Portaria Nº 167, de 17 de Agosto de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de **19/08/2026**, o servidor municipal efetivo **ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 780.162.409-25, de Chefe da Unidade da Junta Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira de Trabalho.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor em **19/08/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de Agosto de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C1AA24E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168/2026

Portaria Nº 168, de 17 de Agosto de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006, em seu artigo 40, autoriza o Prefeito a conceder gratificação de 30% a 100% dos vencimentos aos servidores efetivos ou comissionados, em razão da essencialidade, complexidade, responsabilidade, dedicação e exigibilidade do cargo ou função exercida;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 625, de 20 de outubro de 2014, em seu artigo 73, revoga a Lei nº 262/2006 e demais disposições legais **apenas naquilo que colidir com suas disposições**, sendo que o artigo 40 da Lei nº 262/2006 não apresenta qualquer conflito com a Lei nº 625/2014, permanecendo plenamente vigente;
CONSIDERANDO que o servidor Adriano Muniz de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, desempenha as funções de Chefe da Unidade da Junta Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira de Trabalho do Município e outros serviços correlatos, demonstrando dedicação, responsabilidade e comprometimento com as demandas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Adriano Muniz de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, com fundamento no artigo 40 da Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006.
Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será devida a partir de **19/08/2026**, pelo período em que o servidor exercer as funções descritas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em **19/08/2026**, **revogando-se a Portaria nº 263/2025** e as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Agosto de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:62A524D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/2026

Portaria Nº 169, de 17 de Agosto de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006, em seu artigo 40, autoriza o Prefeito a conceder gratificação de 30% a 100% dos vencimentos aos servidores efetivos ou comissionados, em razão da essencialidade, complexidade, responsabilidade, dedicação e exigibilidade do cargo ou função exercida;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 625, de 20 de outubro de 2014, em seu artigo 73, revoga a Lei nº 262/2006 e demais disposições legais **apenas naquilo que colidir com suas disposições**, sendo que o artigo 40 da Lei nº 262/2006 não apresenta qualquer conflito com a Lei nº 625/2014, permanecendo plenamente vigente;
CONSIDERANDO que o servidor Marcos Antônio Muniz de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Digitador, desempenha as funções de Chefe do Setor de Cadastramento Rural e G.T.A do Município e outros serviços correlatos, demonstrando dedicação, responsabilidade e comprometimento com as demandas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcos Antônio Muniz de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Digitador, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, com fundamento no artigo 40 da Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será devida a partir **19/08/2026**, pelo período em que o servidor exercer as funções descritas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em **19/08/2026**, **revogando-se a Portaria nº 278/2025** e as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Agosto de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:44399117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 062/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 062/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.
DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.284/2025.

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO
04.001 – Departamento de Ensino
12.361.0018.2.012– Manutenção do Transporte Escolar

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
36	3.3.90.30.00.00	00102	Material de Consumo	**R$ 250.000,00**
Total				**R$ 250.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizadas a anulação de saldos de dotações do exercício de 2026, como segue:
04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO
04.001 – Departamento de Ensino
12.361.0018.2.014– Manutenção do FUNDEB 40

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
45	3.1.90.11.00.00	00102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**R$ 250.000,00**
Total				**R$ 250.000,00**

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de n° 1.284 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 17 de agosto de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C2C22565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 115 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Agudos do Sul afetadas por grandes chuvas, desmoronamentos, destelhamentos de casas, ventanias, quedas de árvores e postes,estabelece medidas de resposta, restabelecimento e recuperação e disciplina os respectivos controles fiscais, orçamentários e de contratação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 5º, inciso XXV, 23, incisos II, VI e IX, 30, incisos I, II, V, VII e VIII, 37, 167, § 3º, e 225 da Constituição da República; nos arts. 15, 17, incisos I, II, V, VII e X, 27, 135, § 2º, e 207 da Constituição do Estado do Paraná; nos arts. 2º e 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010; no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; na Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022; na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2026 da Defesa Civil Municipal;
CONSIDERANDO que o El Niño é a fase quente do fenômeno oceânico-atmosférico acoplado El Niño–Oscilação Sul (ENOS), caracterizada pelo aquecimento anômalo das águas do Pacífico Equatorial e por alterações na circulação atmosférica, no transporte de umidade e na distribuição de chuvas e temperaturas;
CONSIDERANDO que a denominação remonta às observações de pescadores do Peru e do Equador sobre o aquecimento das águas próximo ao período natalino; que o ENOS reaparece de forma irregular, em média a cada dois a sete anos, com episódios geralmente durando de nove a doze meses; e que, no registro moderno, os eventos de 1982/1983, 1997/1998, 2015/2016 e 2023/2024 ilustram a capacidade do fenômeno de produzir impactos amplos e distintos conforme a região e sua interação com outros modos climáticos;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta El Niño 2026, de abril de 2026, elaborada pelo INPE, INMET, FUNCEME e CENSIPAM, e o Boletim Semanal nº 001/2026 do SIMEPAR e da Defesa Civil do Paraná, de 27 de julho de 2026, que registrou a fase positiva do ENOS, anomalia de +1,4 °C na região Niño 3.4 e acoplamento oceano-atmosfera, advertindo para o aumento da frequência de extremos de precipitação no Sul do Brasil em configurações atmosféricas favoráveis;
CONSIDERANDO o Diagnóstico do ENOS emitido pelo Centro de Previsão Climática da NOAA em 13 de agosto de 2026, segundo o qual o El Niño se encontra em fortalecimento, com probabilidade superior a 90% de alcançar intensidade muito forte no segundo semestre de 2026 e no verão 2026/2027, ressalvada a natureza probabilística dos impactos regionais;
CONSIDERANDO que, no Paraná e particularmente em Agudos do Sul, a combinação de precipitação intensa, tempestades convectivas, descargas elétricas, granizo e rajadas de vento pode provocar enxurradas, alagamentos, inundações, erosão e movimentos de massa, queda de árvores e estruturas, interrupção de energia, água e comunicações, danos a moradias, equipamentos públicos, estradas, pontes, bueiros, lavouras e rebanhos, isolamento de comunidades rurais e riscos à vida, à saúde e à segurança alimentar;
CONSIDERANDO que as projeções climáticas e a presença do El Niño constituem fatores de contexto e agravamento do risco, mas que a presente declaração se fundamenta nos danos e prejuízos já constatados e no efetivo comprometimento da capacidade pública local de resposta, e não apenas em prognóstico meteorológico;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas de socorro, assistência, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação, sem prejuízo da legalidade, da motivação, da transparência, do controle e da responsabilidade fiscal,

DECRETA:

DA DECLARAÇÃO E DE SUA MOTIVAÇÃO

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Agudos do Sul indicadas no § 1º deste artigo, em razão do desastre e áreas afetadas com**grandes chuvas, desmoronamentos, destelhamentos de casas, ventanias, quedas de árvores e postes**ocorrido nas datas de 11-12 e 13 de Agosto de 2026, em pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto.

§ 1º A declaração abrange o municipio de Agudos do Sul em seu total território.

§ 2º A classificação em nível III decorre do comprometimento concreto do funcionamento das instituições públicas locais descrito na motivação e nos documentos técnicos do Procedimento e documentos da defesa civil, os quais integram a fundamentação deste Decreto.

§ 3º A data, a área afetada e o COBRADE deste Decreto deverão coincidir com os dados do FIDE, do parecer da Defesa Civil, do relatório fotográfico e dos pedidos de reconhecimento estadual e federal.

DA COORDENAÇÃO E DAS AÇÕES EMERGENCIAIS

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC coordenará a execução das ações de resposta, restabelecimento e recuperação, em articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais competentes, observado o Plano de Contingência Municipal.

I — socorro, busca, salvamento, evacuação preventiva e proteção da vida;

II — acolhimento, abrigo, alimentação, água potável, saúde e assistência social às pessoas atingidas;

III — vistoria, interdição e sinalização de edificações, vias, pontes e áreas de risco;

IV — restabelecimento de estradas, pontes, bueiros, drenagem, abastecimento, energia, comunicações e demais serviços essenciais;

V — avaliação contínua dos danos e prejuízos, atualização do FIDE e registro das ações no S2iD;

VI — monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico, emissão de alertas e comunicação clara à população; e

VII — proteção das comunidades rurais, da produção agropecuária, do abastecimento alimentar e do meio ambiente.

Art. 3º Ficam os órgãos e entidades da Administração Municipal autorizados a mobilizar, temporariamente e de forma proporcional, os recursos humanos, materiais, logísticos e tecnológicos necessários às ações previstas neste Decreto, com registro da ordem de mobilização, dos bens empregados, do período de utilização e dos resultados alcançados.

§ 1º Poderão ser solicitados apoio, recursos e cooperação técnica aos demais entes federativos, consórcios públicos, concessionárias de serviços públicos, entidades privadas, organizações comunitárias e voluntários, na forma da lei.

§ 2º Em caso de iminente perigo público, poderá ser requisitado o uso de propriedade particular, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, mediante ato escrito e individualizado que identifique o bem, a finalidade, o responsável, o período de uso e as condições de restituição, assegurada indenização ulterior se houver dano.

DAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS

Art. 4º A declaração de calamidade pública não constitui dispensa genérica de licitação, podendo a contratação direta fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ser utilizada apenas quando demonstrados, em processo próprio, a urgência concreta, o nexo com o desastre e a impossibilidade de aguardar o tempo do procedimento competitivo sem risco à continuidade do serviço público ou à segurança de pessoas e bens.

§ 1º Cada contratação direta será instruída com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, incluídos, conforme o caso, documento de formalização da demanda, termo de referência ou projeto, estimativa de despesa, pesquisa e justificativa de preços, demonstração de disponibilidade orçamentária, razão da escolha do contratado, comprovação de habilitação, pareceres técnico e jurídico e autorização da autoridade competente.

§ 2º Somente poderão ser adquiridos os bens necessários ao atendimento da emergência e contratadas as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da ocorrência do desastre, vedadas a prorrogação dos contratos e a recontratação da mesma empresa com fundamento no citado dispositivo, sem prejuízo da instauração tempestiva de procedimento licitatório para necessidades continuadas.

§ 3º O processo deverá indicar o número deste Decreto, o desastre e o COBRADE, o item do FIDE ou a ação de resposta a que a despesa se vincula, a fonte de recursos e o centro de custos específico, com divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no Portal da Transparência, nos prazos legais.

§ 4º A urgência provocada por falta de planejamento não afasta a apuração de responsabilidade dos agentes que lhe deram causa, na forma do art. 75, § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS CRÉDITOS

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, inclusive de recursos vinculados ou transferidos especificamente para ações de proteção e defesa civil, observadas a destinação legal, a rastreabilidade e a prestação de contas.

§ 1º Sendo insuficientes ou inexistentes as dotações e estando presentes a imprevisibilidade e a urgência, poderão ser abertos créditos extraordinários por decreto específico, nos termos do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, do art. 135, § 2º, da Constituição Estadual, dos arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do art. 42, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, dando-se imediato conhecimento à Câmara Municipal.

§ 2º O decreto de abertura de crédito extraordinário deverá delimitar as ações, as classificações orçamentárias, os valores, as fontes e o vínculo com o desastre, vedadas autorizações genéricas ou sem memória de cálculo.

§ 3º A Secretaria Municipal responsável pelas finanças manterá identificação contábil própria para as receitas e despesas da calamidade, conciliada com os extratos bancários, contratos, notas fiscais, medições, comprovantes de entrega e registros patrimoniais.

DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 6º A publicação deste Decreto municipal não produz, por si só, as suspensões, dispensas ou afastamentos previstos no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará imediatamente à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná pedido fundamentado de reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do caput do art. 65 da LRF, acompanhado deste Decreto e da documentação técnica e fiscal pertinente.

§ 2º Até a edição do decreto legislativo estadual de reconhecimento, permanecem integralmente aplicáveis ao Município as metas, os limites, os prazos, as vedações e os controles ordinários da LRF.

§ 3º Após o reconhecimento pela Assembleia Legislativa e enquanto perdurar a situação reconhecida, poderão incidir, nos exatos limites do decreto legislativo, exclusivamente os efeitos do caput do art. 65 da LRF: I — suspensão da contagem dos prazos e das disposições dos arts. 23, 31 e 70; e II — dispensa do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º.

§ 4º As dispensas e os afastamentos do § 1º do art. 65 da LRF, inclusive os relativos a operações de crédito, garantias, transferências voluntárias e aos arts. 8º, parágrafo único, 14, 16, 17, 35, 37 e 42, dependem de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional em território que abranja o Município e não decorrem deste Decreto nem do reconhecimento efetuado apenas pela Assembleia Legislativa.

§ 5º Ainda que sobrevenha reconhecimento pelo Congresso Nacional, qualquer afastamento somente alcançará os atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao enfrentamento da calamidade, durante o período e nos termos do respectivo decreto legislativo, sem afastar as regras de transparência, controle e fiscalização, conforme o § 2º do art. 65 da LRF.

§ 6º Toda aplicação excepcional do art. 65 da LRF dependerá de nota técnica conjunta das áreas de finanças e jurídica, que identifique o ato legislativo de reconhecimento, a vigência, o dispositivo alcançado, o vínculo da medida com o desastre e os controles compensatórios adotados.

DA TRANSPARÊNCIA, DO CONTROLE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º Fica instituído acompanhamento específico das ações e despesas decorrentes deste Decreto, sob responsabilidade conjunta da COMPDEC, da unidade de finanças, da unidade de contratações e do

Controle Interno, sem prejuízo das competências da assessoria jurídica e dos órgãos de controle externo.

§ 1º O Portal da Transparência disponibilizará área própria, atualizada no mínimo mensalmente e sem prejuízo da divulgação em tempo real exigida pelos arts. 48 e 48-A da LRF, contendo: I — receitas e transferências recebidas; II — empenhos, liquidações e pagamentos; III — contratações, fornecedores, objetos, quantitativos, preços e prazos; IV — doações e sua destinação; V — obras e serviços, com medições e estágio de execução; e VI — relatórios de resultados e de prestação de contas.

§ 2º O Controle Interno realizará verificações concomitantes por amostragem orientada a risco e emitirá relatório mensal ao Prefeito e à Câmara Municipal sobre legalidade, execução física e financeira, preços, estoques, doações e providências corretivas, preservado o acesso integral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 3º Os agentes responsáveis deverão manter trilha documental que permita identificar, para cada gasto, a necessidade emergencial, a decisão administrativa, o fornecedor, o recebimento do objeto, o beneficiário ou local atendido e a fonte de financiamento.

Art. 8º As doações de bens, materiais ou valores destinadas ao enfrentamento do desastre serão recebidas mediante registro formal, inventário, avaliação quando cabível, identificação do doador, termo de recebimento e controle de distribuição, com divulgação de sua destinação, respeitada a proteção de dados pessoais e a dignidade dos beneficiários.

DOS RECONHECIMENTOS E REGISTROS

Art. 9º A COMPDEC adotará, nos prazos regulamentares, as providências para o registro completo do desastre no S2iD, a atualização do FIDE e o encaminhamento dos pedidos de reconhecimento estadual e federal, instruídos com este Decreto, parecer técnico, relatório fotográfico georreferenciado e demais documentos exigidos.

§ 1º Nos desastres de início súbito, o requerimento de reconhecimento federal deverá ser apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência, ressalvadas as hipóteses excepcionais justificadas previstas na regulamentação.

§ 2º A COMPDEC acompanhará as diligências no S2iD e providenciará com prioridade os ajustes e complementações solicitados pelos órgãos estadual e federal.

§ 3º O reconhecimento estadual ou federal para fins de proteção e defesa civil não substitui o reconhecimento específico da Assembleia Legislativa exigido pelo caput do art. 65 da LRF.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A vigência deste Decreto poderá ser encerrada antecipadamente se cessarem os motivos que o determinaram. Eventual nova declaração ou pedido de prorrogação de reconhecimento dependerá de elementos técnicos atualizados que demonstrem a permanência dos efeitos do desastre e do comprometimento da capacidade pública de resposta.

Art. 11. O término da vigência deste Decreto não convalida atos irregulares, não prorroga automaticamente contratos e não dispensa a conclusão das prestações de contas, auditorias, apurações de responsabilidade e medidas de recuperação ainda necessárias.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 14 de agosto de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Coordenador Defesa Civil

Publicado por:
Jesse da Rocha Zoellner
Código Identificador:B13D260F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três (03) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e seis (2026), com início às dezesseis (16) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, situado à Rua Lourenço Ângelo Busato, nº 670, Almirante Tamandaré/PR, perante o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fabio Guerra Correa, o Vice-Presidente, Vereador Rodrigo Pavoni, o Primeiro Secretário, Denys Moraes, o Segundo Secretário, Vereador Vanderlei de Souza, e demais vereadores e convidados, compareceu o Senhor **ALDNEI JOSE SIQUEIRA,** para tomar posse no cargo de **Vereador do Município de Almirante Tamandaré**, para o período remanescente da **legislatura 2025/2028**.

O empossado foi diplomado pela Justiça Eleitoral, conforme diploma e demais documentos expedidos, em decorrência de decisão proferida nos autos de Recurso Eleitoral nº 0600869-90.2024.6.16.0171, 0600876-82.2024.6.16.0171 e 0600877-67.2024.6.16.0171, que declarou a nulidade dos mandatos anteriormente exercidos pelos vereadores vinculados ao Partido União Brasil.

Em ato solene, perante a Mesa Diretora, vereadores presentes e demais convidados, o empossado prestou, de forma individual, o compromisso previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, declarando em voz alta: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo."

Após prestar compromisso regimental e a verificação do cumprimento das formalidades legais e regimentais, o Presidente da Câmara Municipal declarou o Senhor **ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA**, vinculado ao Partido Solidariedade, devidamente empossado no cargo de **Vereador do Município de Almirante Tamandaré**, passando o empossado, a partir desta data, a exercer integralmente os direitos, deveres, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao mandato, durante o período remanescente da **legislatura 2025/2028**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo vereador empossado, pela Mesa Diretora e demais vereadores.

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Empossado

FERRUGEM
Presidente

RODRIGO PAVONI
Vice-Presidente

DENYS MORAES
Primeiro Secretário

PROFESSOR VANDERLEI
Segundo Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen Costa
Código Identificador:5DA0DDEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 218/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TAURUS ARMAS S.A.
OBJETO: "AQUISIÇÃOD E ARMAMENTO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR: R$ 239.035,98 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

04.122.0004.2.103	Manutenção do Departamento de Segurança Pública
4.4.90.52.00-1000	Equipamento de material permanente 451
4.4.90.52.00- 1281	Equipamento de material permanente 451

Almirante Tamandaré, 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Fernanda Karolynny Pereira Gulin
Código Identificador:99FC7BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO N° 122/2026

"Institui o regimento interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 20260807-002 da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, protocolado sob nº 0018.00015861/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA", conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de agosto de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

Art 1º O presente Regimento Interno disciplina a organização e as atribuições gerais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Almirante Tamandaré, denominado COMSEA.

Art 2º O COMSEA tem caráter deliberativo, no âmbito de sua competência legal, sendo consultivo nos demais casos, entendendo que a atribuição conferida pela Lei nº 1419/2009 que o institui e alterada pela Lei nº 1972/2017, reger-se-á por este Regimento Interno.

Art 3° Enquanto não dispuser de endereço próprio o COMSEA terá sua sede no mesmo endereço da Secretaria Municipal de Agricultura de Almirante Tamandaré - Paraná, onde estará instalada sua Secretaria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Compete à Prefeitura Municipal garantir um espaço físico para o bom funcionamento das atividades e reuniões desse Conselho;

Parágrafo Segundo - Na hipótese da necessidade de alteração de endereço de sua Sede, o novo endereço será definido pelo COMSEA em reunião extraordinária convocada para esse fim observando o disposto no artigo 16º deste Regimento;

Parágrafo Terceiro - O cargo de Secretaria executiva será ocupado por servidor municipal indicado e nomeado pela Secretaria Municipal de Agricultura de Almirante Tamandaré.

Art 4º O COMSEA tem prazo de duração indeterminado, porém o mandato é de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 2 anos.

Art 5º Cabe ao COMSEA estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art 6º Compete ao COMSEA do Município de Almirante Tamandaré:

I - organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Executivo, considerando as deliberações da Conferência Mundial de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN), incluindo-se os requisitos orçamentários para a sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao PLAMSAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do PLAMSAN;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - elaborar e aprovar seu regimento interno.

§1º. O COMSEA de Almirante Tamandaré manterá diálogo permanente com a CAISAN municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal.”

CAPÍTULO II
Da composição e administração

Art 6º O COMSEA será composto por:
1. Conselheiros;
2. Presidência e Vice-presidência eleitos na forma da lei;
3. Secretaria Executiva designada na forma da lei;

Art. 7°. O COMSEA de Almirante Tamandaré será composto por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) membros, 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, dos quais dois terços deverão ser de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento a presidência e vice presidência do conselho, e um terço deverão ser de representantes governamentais.

§1º. Caberá ao Governo Municipal definir e indicar seus representantes, incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§2º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§3º. Nos casos de vacância de vagas de representantes da sociedade civil deverão ser convocadas as entidades suplentes eleitas nas Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. No caso de ausência de entidades eleitas para a suplência, o COMSEA deverá convocar uma reunião ampliada ou fórum com o objetivo de eleger entidades da sociedade civil interessadas a ocupar a vaga em aberto na composição deste COMSEA.
§4º. As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§5º - Todas as instituições que vierem a compor o Conselho deverão indicar seus representantes titulares e suplentes, cuja nomeação se dará por portaria do Executivo Municipal.
§6º. O COMSEA será instituído através de portaria ou decreto municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais, com seus respectivos suplentes.
§7º. Os Conselheiros Suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§8º. O mandato das instituições da sociedade civil e das representações governamentais membros do COMSEA serão de dois anos sendo admitida sua recondução por mais uma vez de forma consecutiva e na mesma função,
§9.º As ausências às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência, com antecedência de, no mínimo, trêsdias ou efetuada até três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.
§10º. Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores/ convidados permanentes, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal ou mediante manifestação de interesse.
§11. As funções de membro do COMSEA não serão remuneradas, sendo porém consideradas como relevante serviço público.
Art 8º Os membros componentes dos cargos de presidente e vice-presidente, serão representantes da sociedade civil, escolhidos na reunião de instalação do Conselho a partir da votação dos componentes do COMSEA com maioria absoluta.

Paragrafo 1º. Na ausência do Presidente e Vice Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
Paragrafo 2° - A duração do mandato do Presidente do COMSEA do Município de Almirante Tamandaré é de dois anos, permitida a sua reeleição por mais um período consecutivo.
Art. 9°- O COMSEA contará com 03 (três) câmaras temáticas, que caso necessárias serão designadas pelo Presidente com aprovação em plenária para encaminhar discussões e elaborar propostas à consideração do Conselho.
Parágrafo 1°- As Câmaras temáticas ocupar-se-ão dos seguintes temas, respectivammente:
I - Câmara 1: Economia, Produção, Distribuição e comércio local de alimentos.
II - Câmara 2: Qualidade, adequação nutricional e consumo local de alimentos.
III - Câmara 3: Acompanhamento, avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município.

Parágrafo 2° - As câmaras temáticas serão compostas por 03 (três) conselheiros designados pelo Plenário, cujos trabalhos serão coordenados e relatados pelos conselheiros eleitos Coordenadores pelos membros da respectiva Câmara Temática, com os seguintes objetivos:
I - Proceder a estudo, aprofundamento e sugestão técnica sobre assuntos denominados pelo Pleno;
II - Elaborar propostas e encaminhar ao Pleno para discussão e deliberação.
Parágrafo 3° - As câmaras temáticas reunir-se-ão, mediante convocação do respectivo coordenador, conforme cronograma definido pelos membros e pela demanda apresentada;

Parágrafo 4° - Cada câmara temática terá um(a) relator (a) que a representará na apresentação dos resultados de suas reuniões na Plenária do COMSEA. O relator será o responsável pela anotação e pelo relatório dos trabalhos executados;

Parágrafo 5° - Fica facultada às Câmaras Temáticas a assistência de técnicos ou pessoas ligadas às áreas objeto de estudo, para aprofundamento, sugestão e elaboração de propostas;

Art 10º O COMSEA do Município de Almirante Tamandaré, poderá instituir grupos de trabalho de caráter temporário para estudar e propor medidas específicas.

Art. 11° - Compete aos conselheiros: (VER ARTIGO 10 IMPRESSO)
1- Participar das reuniões;
2- Zelar para que o COMSEA cumpra suas finalidades;
3- Envolver-se nos projetos e iniciativas do COMSEA;
4- Participar das Comissões de trabalho;
5- Votar e/ou ser votado para Presidência ou Vice Presidência do COMSEA;

Art. 12° - Compete à Presidência:
I - convocar, presidir e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado;
II - aplicar regimento interno;
III- delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do colegiado;
IV - instalar as câmaras temáticas, designando o coordenador e demais membros conforme deliberado em plenário;
V - coordenar a estrutura administrativa, financeira e técnica do COMSEA;
VI - Comunicar o secretário para substituição deste em caso de falta;
VII - zelar pelo cumprimento das decisões do COMSEA;
VIII- convocar, organizar a pauta e presidir as reuniões do COMSEA;

Art. 13° - Compete à Vice- Presidência:
1- Auxiliar a Presidência no cumprimento de suas atribuições quando por ela convocado;
2- Substituir a Presidência em suas atribuições nos casos de licença ou ausência;

Art. 14° - Compete à Secretaria Executiva:
1- Organizar os documentos do COMSEA;
2- Expedir a correspondência oficial do COMSEA;
3- Manter em ordem cadastros, endereços e contratos dos membros do COMSEA;
4- Providenciar suporte para as reuniões do COMSEA;
5- Redigir as atas do COMSEA;
6- Executar as deliberações do COMSEA, exceto as que têm designação de competência neste regimento e as que forem especificamente atribuídas a uma pessoa ou comissão;
7- Promover a interlocução e interação das atividades do COMSEA entre seus membros;
8- Facilitar a interlocução e interação do COMSEA com outros segmentos da sociedade e com os Poderes Públicos;
9- Munir-se das informações necessárias para o bom desempenho do COMSEA.
10- Expedir convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art.15º Cabe ao Governo Municipal assegurar ao COMSEA do Município de Almirante Tamandaré, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

DAS REUNIÕES
Art. 16º O COMSEA reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, conforme agenda anual estabelecida em reunião ordinária e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos 50%+1 (cinquenta por cento e mais um) de seus membros titulares,

Parágrafo primeiro. Para garantir a participação dos membros às convocações para as reuniões ordinárias serão feitas da seguinte forma:

I - Em cada uma das reuniões antecedentes ficando a participação para a próxima reunião sob responsabilidade do conselheiro presente, seja ele, titular ou suplente;
II - Mediante envio de correspondência eletrônica, contato telefônico, mensagem de texto ou envio de ofício, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias

Parágrafo segundo. A convocação para reuniões extraordinárias serão feitas conforme o seguinte:

I - Das reuniões ordinárias antecedentes ficando a participação para a próxima reunião sob responsabilidade do conselheiro presente, seja ele, titular ou suplente;
II - Mediante envio de correspondência eletrônica, contato telefônico, mensagem de texto ou envio de ofício, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias
Parágrafo terceiro. As reuniões do COMSEA, ordinárias ou extraordinárias, apenas serão realizadas se houver a presença de um quórum mínimo de 50% mais 1, do número total de conselheiros e as deliberações ocorrerão por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de qualidade.
Parágrafo quarto. A ausência não justificada do conselheiro, titular ou suplente, por três reuniões ordinárias seguidas ou cinco alternadas no mesmo ano, implicará na perda automática do mandato de Conselheiro, devendo a respectiva entidade, governamental ou não governamental, ser intimada para nomear outros 02 (dois) conselheiros, titular e suplente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ou informar o desinteresse na continuidade de permanecer compondo o COMSEA.
Parágrafo quinto. Serão aceitas no máximo 2 ausências justificadasconsecutivas ou 3 ausências justificadas alternadas no mesmo ano.
Parágrafo sexto. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida na sede do COMSEA ou em outros locais definidos em plenária
Parágrafo sétimo. Os conselheiros poderão definir a realização de visitas à equipamentos públicos de SAN ou entidades da sociedade civil afetas à SAN com a finalidade de conhecer o trabalho executado e acompanhar as ações de SAN desenvolvidas no município;
Parágrafo oitavo. A Secretaria Executiva providenciará crachás de identificação para uso dos conselheiros em visitas.
Art 17º As reuniões do COMSEA serão lavradas em ata, devendo constar data, hora e local de sua realização, pauta e resumo das discussões, bem como nome das organizações presentes e de seus representantes;

Parágrafo único. O COMSEA deverá disponibilizar a ata de suas reuniões à prefeitura municipal para sua publicização em site oficial
Art 18º As reuniões terão o seguinte desenvolvimento:
I - Abertura;
II - Leitura da Pauta;
III - Apreciação e aprovação da ata anterior disponibilizada previamente à leitura;
IV - Pedido de Inclusão de assuntos;
V - Deliberação dos assuntos em pauta;
VI - Assuntos Gerais;
VII - Encaminhamentos;
VIII - Convocação para a próxima reunião
IX - Encerramento.

Parágrafo primeiro. Na discussão da ata da reunião anterior, os (as) Conselheiros (as) poderão indicar emendas, oralmente ou por escrito
Parágrafo segundo. Concluída a discussão, a ata será posta em votação e osdestaques votados a seguir
Parágrafo terceiro - Em casos excepcionais em caráter de urgência as atas poderão ser apreciadas e aprovadas na própria reunião;
Parágrafo terceiro. As reuniões do COMSEA serão públicas podendo ser acompanhadas por qualquer cidadão, salvo casos excepcionais de discussões sigilosas.

Dos Bens, rendimentos e Aplicações
Art 19º Equipamentos e outros bens doados serão incorporados ao patrimônio público municipal, ficando vinculada a utilização desses bens exclusivamente às atividades do COMSEA

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 20° - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação por meio de Decreto do Prefeito Municipal, podendo ser alterado há qualquer momento, desde que aprovado por ⅔ dos conselheiros em reunião plenária do COMSEA.

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:3581EC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 086/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 086/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de apoio à mobilidade destinados ao Hospital Municipal e à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná/PR, visando proporcionar melhores condições de atendimento, segurança, conforto, acessibilidade e suporte aos profissionais da saúde no desempenho das atividades assistenciais.

ITEM 01 – ADJUDICADO – 17/08/2026
DESCRIÇÃO: Cama e colchão Hospitalar - Modelo: Mecânica , Tipo De Acionamento: Comando Manual , Capacidade De Carga Máxima: De 151 Até 180 Kg , Material Estrutura: Base Metálica , Dimensão Total (L X C): Cerca De 90 X 200 Cm , Posicionamento: Mínimo 3 Posições, C/ Fowler E Trendelenburg , Modelo De Grade Lateral: C/ Grades Retráteis , Modelo De Cabeceira / Peseira: Removível , Modelo Do Pé Da Cama: Rodízios Com Freio Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do equipamento.
QUANTIDADE: 03.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.219,95
VALOR TOTAL: R$ 6.659,85.

ITEM 02 – ADJUDICADO – 17/08/2026
DESCRIÇÃO: Cama e colchão Hospitalar - Modelo: Elétrica, Tipo De Acionamento: Comando Digital, Capacidade De Carga Máxima: De 201 Até 250 Kg, Material Estrutura: Base Metálica, Dimensão Total (L X C): Cerca De 90 X 200 Cm, Posicionamento: Mínimo 8 Posições, C/ Fowler, Trendelenburg , sentado, Flexão de perna, vascular, cardíaco, Proclive e elevação. Modelo De Grade Lateral: C/ Grades Retráteis, Modelo De Cabeceira / Peseira: Removível, Modelo Do Pé Da Cama: Rodízios Com Freio. Pintura eletrostática e tratamento antiferrugionoso. Alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com a rede elétrica local. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do equipamento.
QUANTIDADE: 01.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 8.881,99.
VALOR TOTAL: R$ 8.881,99.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada,

tendo como Contratada, **MEGMED LTDA, CNPJ/MF 16.946.372/0001-45.**

ITEM 04 – ADJUDICADO – 17/08/2026
DESCRIÇÃO: Colchão Pneumático - Uso Em Saúde Tipo: Sistema De Pressão Alternada , Modelo: Inflável , Material: Polímero Resistente, Impermeável , Dimensões (Comp X Larg): Cerca De 195 X 85 Cm , Capacidade: Até 140 Kg , Componente: Com Compressor De Ar. Alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com a rede elétrica local. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do equipamento.
QUANTIDADE: 05
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 196,00.
VALOR TOTAL: R$ 980,00.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF 34.064.557/0001-08.**

ITEM 05 – ADJUDICADO – 17/08/2026
DESCRIÇÃO: Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Portátil , Pressão De Vácuo: Cerca De 550 Mmhg , Fluxo De Aspiração: De 20 A 30 Lpm , Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico , Volume: Cerca De 1,5 L , Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico – 127volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do equipamento.
QUANTIDADE: 04.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 449,99
VALOR TOTAL: R$ 1.799,96

ITEM 06 – ADJUDICADO – 17/08/2026
DESCRIÇÃO: Muleta Modelo: Axilar , Tipo: Apoio De Braço , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho: Tamanho Adulto Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do equipamento.
QUANTIDADE: 04.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 105,00
VALOR TOTAL: R$ 420,00

ITEM 07 – ADJUDICADO – 17/08/2026
DESCRIÇÃO: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação , Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano , Altura: Altura Regulável , Aplicação: Adulto Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do equipamento.
QUANTIDADE: 04.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 160,00
VALOR TOTAL: R$ 640,00

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, CNPJ/MF 51.740.794/0001-60.**

ITEM 08 – ADJUDICADO – 17/08/2026
DESCRIÇÃO: Cadeira De Rodas Manual Para Locomoção Modelo Construtivo: Dobrável Material Da Estrutura: Aço Inoxidável C/ Revestimento Rodas Dianteiras: Rodízios, Pneu Maciço Rodas Traseiras: Rodas, Pneu Maciço Freios: C/ Travas Assento: Impermeável Encosto Dorsal: Móvel Apoio De Braços: Móvel Apoio De Pés: Móvel Capacidade: De 150 A 170 KG Tamanho: Adulto Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do equipamento.
QUANTIDADE: 04.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.100,00
VALOR TOTAL: R$ 4.440,00

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 , e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **CENTRAL HOLDING LTDA, CNPJ/MF 10.735.873/0001-04.**

ITEM 09 – ADJUDICADO – 17/08/2026
DESCRIÇÃO: Cadeira De Rodas Manual Para Locomoção Modelo Construtivo: Dobrável Material Da Estrutura: Aço Carbono C/ Revestimento Rodas Dianteiras: Rodízios, Pneu Maciço Rodas Traseiras: Rodas, Pneu Maciço Freios: C/ Travas Assento: Impermeável Encosto Dorsal: Fixo Apoio De Braços: Móvel Apoio De Pés: Móvel Capacidade: De 171 A 200 KG Tamanho: Adulto Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do equipamento.
QUANTIDADE: 02.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.249,95.
VALOR TOTAL: R$ 2.499,90.

ITEM 10 – ADJUDICADO – 17/08/2026
DESCRIÇÃO: Cadeira Para Higienização Modelo Construtivo: Fixa - Não Dobrável Material Da Estrutura: Liga De Alumínio C/ Revestimento Características Das Rodas: C/ Rodízios Freios: C/ Travas Modelo De Assento: Sanitário Plástico C/ Tampa Encosto Dorsal: Fixo Apoio De Braços: Fixo Apoio De Pés: Fixo Componentes: C/ Bacia Sanitária Compatibilidade: Acoplável Em Vaso Sanitário Capacidade: De 131 A 170 KG Tamanho: Adulto Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do equipamento.
QUANTIDADE: 04.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 677,00.
VALOR TOTAL: R$ 2.708,00.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **MEDEIROS COSTA LTDA, CNPJ/MF 52.112.686/0001-06.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de agosto de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jadson Moraes Dos Reis
Código Identificador:0AC56632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITEM FRACASSADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026

AVISO DE ITEM FRACASSADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de apoio à mobilidade destinados ao Hospital Municipal e à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná/PR, visando proporcionar melhores condições de atendimento, segurança, conforto, acessibilidade e suporte aos profissionais da saúde no desempenho das atividades assistenciais.

O Agente de Contratação do Município de Altamira do Paraná, Sr. **Jadson Moraes dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do seguinte item do certame em epígrafe.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
3	614748	**Colchão Uso Hospitalar** Material: Espuma Flexível Poliuretano , Revestimento: C/ Capa Removível, Totalmente Impermeável , Dimensões (C X L X A): Cerca De 198 X 88 X 18 CM, Densidade: Cerca De D-28 A D-33 KG/M Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do equipamento.

Informa-se que a única empresa participante do lote, **LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ **36.858.780/0001-52**, foi à vencedora da fase de lances para o item 03.

A referida empresa foi devidamente convocada em **11 de agosto de 2026 às 15h54min**
Após o encerramento da disputa, foi constatado que a proposta apresentada pela empresa encontrava-se acima do valor global máximo permitido no edital. Diante disso, foi solicitado à licitante que se manifestasse e promovesse a adequação de sua proposta ao valor máximo estabelecido, observando as condições previstas no edital.
Entretanto, a empresa não apresentou manifestação dentro do prazo concedido, tampouco realizou a adequação de sua proposta ao valor máximo permitido.
Dessa forma, considerando a ausência de manifestação da licitante e a impossibilidade de aceitação da proposta por estar acima do valor máximo estabelecido no edital, e por não haver outros licitantes na ordem de classificação o lote foi declarado **FRACASSADO**.

A Administração tomará as medidas cabíveis para uma nova contratação.

Altamira do Paraná, 17 de agosto de 2026.

JADSON MORAES DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jadson Moraes Dos Reis
Código Identificador:149FAC9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, demais regulamentações aplicáveis, realizará por **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICO,** com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, por intermédio da plataforma **BLL COMPRAS**, conforme segue:

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização volante (som de rua) e locação de equipamentos de sonorização de pequeno e médio porte, com montagem, operação, suporte técnico e desmontagem, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná/PR.

NO VALOR: R$ 226.663,44 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos.)
PLATAFORMA ELETRÔNICA: O certame será realizado por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL Compras, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/.

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

• **Início do recebimento das propostas:** 19/08/2026, às 08h00min.
• **Fim do recebimento das propostas:** 01/09/2026, às 08h00min.
• **Início da Sessão de Disputa de Lances:** 01/09/2026, às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos através do e-mail setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou pelo telefone (44) 3755-1133, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Altamira do Paraná - PR, 17 de agosto de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jadson Moraes Dos Reis
Código Identificador:C51BFD34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL (DISTRATO) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL (DISTRATO)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: ARACI BRASILEIRO ANDRADE BEZERRA, inscrita no CPF sob nº 172.514.148-56, residente e domiciliada Est Bela Fonte – Pingo de Ouro, Rural, CEP nº 85.280-000, na cidade de Altamira do Paraná, no Estado do Paraná.

OBJETO: Extinção consensual do Contrato Administrativo n° 010/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de monitor de transporte escolar, conforme condições estabelecidas no instrumento originário.
FUNDAMENTO: Art. 138, inciso II e § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021, em razão do pedido apresentado pela CONTRATADA e do interesse da Administração no encerramento amigável do ajuste.
EFEITOS: O distrato produz efeitos a partir da data de sua assinatura, cessando, desde então, as obrigações de execução futura do objeto contratual, ressalvadas as obrigações e eventuais pendências decorrentes de fatos anteriores à extinção.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

Altamira do Paraná, 17 de agosto de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:E968671B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 086/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 086/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de apoio à mobilidade destinados ao Hospital Municipal e à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná/PR, visando proporcionar melhores condições de atendimento, segurança, conforto, acessibilidade e suporte aos profissionais da saúde no desempenho das atividades assistenciais.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **DISPENSA ELETRÔNICA 31/2026** para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **MEGMED LTDA, CNPJ/MF 16.946.372/0001-45.**

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **DISPENSA ELETRÔNICA 31/2026** para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF 34.064.557/0001-08.**

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **DISPENSA ELETRÔNICA 31/2026** para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, CNPJ/MF 51.740.794/0001-60.**

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **DISPENSA ELETRÔNICA 31/2026** para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **CENTRAL HOLDING LTDA, CNPJ/MF 10.735.873/0001-04.**

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **DISPENSA ELETRÔNICA 31/2026** para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **MEDEIROS COSTA LTDA, CNPJ/MF 52.112.686/0001-06.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de agosto de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jadson Moraes Dos Reis
Código Identificador:9C41CF6E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 05/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado Edital nº 01/2025, tendo em vista a necessidade de preenchimento de vaga temporária abaixo relacionada, CONVOCA a seguinte candidata classificada, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantú, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:

Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Original e cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Cópia da Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
Cópia dos Títulos apresentados;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

1) CARGO: PROFESSOR(A) - 20 horas

Candidato(a)	Classificação
Fabiane Feliz da Silva	5º

Altamira do Paraná, 17 de agosto de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:09AF160A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

A Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no item 1.2 do Edital nº 01 de 25 de julho de 2025, que prevê a possibilidade de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, por igual período;

Considerando que o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 foi homologado pelo Edital nº 06/2025, de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19 de agosto de 2025;

Considerando que o período de validade inicial do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 está registrado no Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná como compreendido entre 20 de agosto de 2025 e 20 de agosto de 2026;

Considerando a decisão administrativa de prorrogar a validade do certame, em razão da permanência da necessidade e do interesse público no aproveitamento dos candidatos regularmente classificados;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica prorrogada, uma única vez e por igual período, a validade do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, passando o período de prorrogação a vigorar de **21 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2027**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições, regras e condições estabelecidas no Edital nº 01 de 25 de julho de 2025 e nos demais atos regularmente expedidos no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 17 de agosto de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:32DCA8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N° 167/2026 DE 12/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0013.2.052 Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE
295 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
07.001.12.365.0013.2.052 Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE
314 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0010.2.060 Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
371 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
08.001.10.302.0010.2.061 Manter a Gestão do Hospital Municipal
395 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
08.001.10.303.0010.2.076 Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica
416 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
Total Suplementação: 125.000,00
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0013.2.043 Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental
280 - 3.3.90.08.00.00 1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 30.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0010.2.060 Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
360 - 3.1.90.11.00.00 9494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
08.001.10.302.0010.1.079 Reforma/Ampliação/Construção do Hospital Municipal
381 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.244.0014.2.120 Gestão das Atividades do CRAS e SCFV
500 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
508 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Redução: 125.000,00
Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 12 de Agosto de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:9A8ED0FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2025 – ID Nº 3505

Processo Administrativo nº 107/2025
Dispensa de Licitação n° 39/2025
DAS PARTES:
Credenciante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Credenciada: DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.897.111/0001-54.
DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 206/2025 – ID nº 3505, cujo objeto Contratação de empresa Prestação de Serviço, de monitoramento dos indicadores de saúde da atenção primaria em saúde conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024), que institui a nova metodologia de cofinanciamento federal para o Piso de Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027.
DO VALOR:
Em razão da presente prorrogação e da aplicação do reajuste contratual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, os valores originalmente pactuados ficam atualizados, passando a vigorar conforme os valores reajustados abaixo.
O valor mensal passa a ser de R$ 1.932,19 (mil novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), totalizando o valor estimado de R$ 23.186,28 (vinte e três mil cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente ao período prorrogado de 12 (doze) meses.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2026, através da dotação abaixo:

372 - 08.001.10.301.0010.2.060.3.3.90.40.00.00 – SER. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COM. - PESSOA JUR. FONTE 4946

371 - 08.001.10.301.0010.2.060.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE 4941

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 204/2025 – ID nº 3503, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência mediante interesse das partes e justificativa administrativa.

DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 206/2025 – ID nº 3505, não modificadas por este instrumento.
Amaporã/PR, 13 de agosto de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:0F9B7BC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2022 - ID 2677

Processo administrativo nº 089/2022
Inexigibilidade nº 010/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: EMPRESAS FL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, do contrato originário, que constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATACAO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTACÃO ELETRONICA PARA PECAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEICULOS PERTECENTES OU QUE IRAO PERTENCER A FROTA DO MUNIC1PIO DE AMAPORÃ - PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DE SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE POR 12 MESES**, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 089/2022**, modalidade de **Inexigibilidade nº 010/2022** e seus Anexos, ratificados em 15/08/2022. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação dos serviços de software para orçamentação eletrônica de peças e serviços destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes ou que venham a pertencer à frota do Município de Amaporã/PR, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte, considerando a importância do sistema para a realização das pesquisas e composição dos preços dos serviços de manutenção da frota municipal.
O sistema disponibiliza banco de preços automotivo e pesquisa de mercado, contemplando preços de montadoras/genuínos, fabricantes/originais, segmentos automotores de linha leve, média e máquinas pesadas, bem como serviços de hora-homem, proporcionando maior segurança e confiabilidade na formação dos preços utilizados pela Administração.
A continuidade do serviço mostra-se necessária para evitar prejuízos à manutenção da frota municipal, contribuindo para a adequada instrução dos processos de contratação e para a obtenção de preços compatíveis com os valores praticados no mercado.
A prorrogação encontra amparo na previsão contratual e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando tratar-se de serviço de natureza continuada, sendo demonstrado o interesse da Administração na continuidade da contratação.
O reajuste aplicado decorre da previsão contratual e corresponde à variação do IGP-M de 2,39%, preservando-se as condições econômicas originalmente pactuadas**.**

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **18.08.206 a 17.08.2027**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
Em razão da aplicação do reajuste previsto contratualmente, o valor do contrato será atualizado pelo IGP-M, correspondente à variação de 2,39%.
4.2. O valor contratual anteriormente estabelecido em R$ **21.916,20** (vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos) passa a ser de R$ **22.440,24** (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), correspondente à aplicação do índice de reajuste de 2,39%.
4.3. O reajuste representa um acréscimo de R$ 524,04 (quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) sobre o valor contratual anterior, sendo em 12 parcelas de **1.870,02** (Mil oitocentos e setenta reais e dois centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, conforme indicação do setor competente:

70 - 05.001.04.122.0003.2012.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE RECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – **FONTE 1000**
42 - 05.001.04.122.0003.2010.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE RECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – **FONTE 1000**

372 - 08.001.10.301.0010.2060.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE RECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – **FONTE 9494**

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 17 de agosto de 2026

Município de Amaporã
MARCOS MARIN -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:23ECA5FD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 171 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 171 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre o afastamento temporário de Conselheira Tutelar por motivo de saúde e convoca a 6ª suplente para exercer a função durante o período de afastamento.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o **afastamento temporário da Conselheira Tutelar SILVANA DANIELE MARTINS DE MOURA**, de suas funções junto ao Conselho Tutelar do Município de Amaporã, **por motivo de saúde**, **por motivo de saúde, a partir de 13 de agosto de 2026, pelo período indicado no atestado médico**, emitido em 28 de julho de 2026 e **apresentado ao Departamento de Recursos Humanos em 13 de agosto de 2026**, conforme documentação médica apresentada e nos termos da Ata nº 08/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 2º Fica **convocada a 6ª Conselheira Tutelar Suplente, a Sra. ALINE ROSA DA SILVA BONI**, eleita no dia 03 de setembro de 2025 (Edital nº03/2025 CMDCA), para assumir temporariamente a função de Conselheira Tutelar do Município de Amaporã, em substituição à titular afastada, enquanto perdurar o afastamento da Conselheira Tutelar.
Art. 3º A convocada deverá comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos do Município de Amaporã**, nos dias **18 a 22 de agosto de 2026**, para apresentação da documentação necessária à formalização de sua convocação e exercício da função, apresentando os seguintes documentos:
I – Cédula de Identidade, comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
II – Certidão de Casamento ou Nascimento;
III – Certidão de Nascimento dos filhos;
IV – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos, se for o caso;
V – Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF;
VI – Cadastro do PIS/PASEP;
VII – documentos que comprovem estar quite com as obrigações eleitorais;
VIII – Título de Eleitor;
IX – Atestado Médico Admissional, de acordo com o Decreto Municipal nº 085/2014, acompanhado de comprovação de aptidão mental mediante avaliação psicológica;
X – 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
XI – Certidão de Reservista, quando do sexo masculino;
XII – comprovante de escolaridade, mediante histórico escolar ou diploma, conforme exigência para o exercício da função, devidamente registrado pelo MEC, quando aplicável;
XIII – comprovante de residência atualizado, em nome da convocada, ou declaração de residência;
XIV – Carteira de Trabalho, nas páginas onde constam fotografia, número e série, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho, e/ou extrato da Carteira de Trabalho Digital;
XV – Certidão Negativa dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
XVI – Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, quando for o caso;
XVII – declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinada pela servidora, com firma reconhecida em cartório, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Na hipótese de enquadramento nas exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, deverá ser apresentada declaração contendo a função exercida, remuneração, carga horária de cada vínculo e respectivos horários de trabalho. No caso de percepção de proventos de aposentadoria, deverá ser informado o cargo ou emprego que originou o benefício previdenciário, observados os limites remuneratórios previstos no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º O não comparecimento da convocada no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida poderá implicar a **perda da convocação**, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 5º Durante o período em que estiver no exercício da função, a Conselheira Tutelar suplente fará jus à remuneração e aos demais direitos previstos na legislação municipal aplicável aos Conselheiros Tutelares.
Art. 6º O exercício da função pela suplente ficará limitado ao período de afastamento da Conselheira Tutelar titular, cessando automaticamente com o retorno da titular ao exercício de suas funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:28A9243F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 173/2026

DECRETO N.º 173/2026

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Prefeito de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora **SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA**.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir **17/08/2026** a servidora **SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo de Escriturário, matricula 1732, residente e domiciliada na cidade de Amaporã–PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** nos termos do artigo 52A, da Lei Complementar 07/2023.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$2.655,63 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:08B2A7FE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 174/2026

DECRETO No 174/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia o Sr. **JEAN ALEXANDRE MICHELS D AVIZ**, portador da Cédula de Identidade nº 6.734.102-3 e inscrito no CPF nº 028.048.609-06, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA E ARTES**, previsto na Lei Municipal no 526/2013 e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 054/2025, e respectiva convocação feita pelo Edital no 041/2026 a partir de **17/08/2026**.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:8A7FBCBE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO RETIFICADOR Nº 172/2026

DECRETO RETIFICADOR Nº 172/2026

Súmula: Retifica os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 068/2024, por determinação em processo judicial.

Considerando o contido a Decisão irrecorrível proferida nos Autos nº 0004578-51.2021.8.16.0130, que tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí, Estado do Paraná, que reconheceu direito à concessão de aposentadoria especial em razão do exercício de
atividade sob condições insalubres, com exposição a agentes biológicos, nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei nº 8.213/91, aplicados por força da Súmula Vinculante nº 33 do STF, a partir da data do requerimento administrativo em 27.08.2020;
O Prefeito de Amaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 068/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica concedido, retroativo a **27/08/2020**, em cumprimento a Decisão irrecorrível proferida nos Autos nº 0004578-51.2021.8.16.0130, que tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí, Estado do Paraná a **ROMILDA NATALINA SOUZA SANTOS,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de auxiliar de dentista e matrícula 1651, residente e domiciliada na cidade de Amaporã–PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS A SAÚDE, COM PROVENTOS CALCULADOS PELA INTEGRALIDADE DA MÉDIA ARITMÉTICA – ART. 1º da Lei nº 10.887/2004,** nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei nº 8.213/91, aplicados por força da Súmula Vinculante nº 33 do STF,.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$1.254,61 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), concedidos em conformidade ao Tema de Repercussão Geral nº 70-STF, descritos na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria não serão inferiores ao salário-mínimo em conformidade com o § 2º do art.201 da Constituição Federal redação da E.C. 20/98 e serão revistos nos termos do § 8º do art. 40 da C.F., redação da E.C. 41/2003.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã - Estado do Paraná, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:57AB0093

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 231/2026

PORTARIA No 231/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por Motivo de Término de Contrato de Trabalho, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **ANGELA DE SOUZA DINIZ,** portadora da Cédula de Identidade nº 12647429 e do CPF nº 062.449.246-06, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **TEC. EM ENFERMAGEM** por motivo de Término de Contrato de Trabalho, a partir de **14/08/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 14/08/2026.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:1D91E924

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 232/2026

PORTARIA No 232/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por Motivo de Término de Contrato de Trabalho, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **MERIAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.554.029-2 e do CPF nº 047.869.509-80, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **TEC. EM ENFERMAGEM** por motivo de Término de Contrato de Trabalho, a partir de **14/08/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 14/08/2026.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:30B69047

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2026

PORTARIA Nº 233/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a Sra. **TAMIRIS RODRIGUES GRANDI,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **FISIOTERAPEUTA,** relativas ao período de **26/09/2024 a 25/09/2025,** a partir de **17/08/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:61E0FA31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2026

PORTARIA Nº 234/2026

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal em cargo em comissão, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Sr. **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA,** lotado no Departamento de Administração, no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO** relativas ao período de 03/07/2023 a 02/07/2024, a partir de **17/08/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D9472976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2026
Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano 2026, o **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o nº 023/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo integralmente às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas, mediante as disposições a seguir**:**
1.DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de Fórmulas Nutricionais para suprir as necessidades existentes nos departamentos Municipais de Saúde e Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições obtidas na etapa competitiva e aceitas pela Administração Pública Municipal são os constantes nesta Ata de Registro de Preços e seus anexos.
2.2.O fornecedor detentor do presente registro de preço é a empresa qualificada a seguir:
Razão Social: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ nº: 28.921.456/0001-03.
Endereço/Sede: Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, sala 01 – Alto Boqueirão – Curitiba – PR – CEP: 81.850-000.
Representante Legal: ANA LUCIA DE MATOS.
Cargo/Qualificação: sócio administrador.
Documentos: RG sob nº 4.XXX.XXX-4 e CPF nº 551.XXX.XXX-00.
E-mail institucional: contatoalm@almsaudenutricao.com.br.
Telefone/WhatsApp: (41) 98896-6042.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
9	ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 28.921.456/0001-03	R$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).
Valor Total		**R$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e caso as assinaturas sejam realizadas de forma eletrônica, os efeitos da Ata serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:D2DCD983

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2026
Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano 2026, o **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o

julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o nº 023/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo integralmente às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas, mediante as disposições a seguir**:**

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de Fórmulas Nutricionais para suprir as necessidades existentes nos departamentos Municipais de Saúde e Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições obtidas na etapa competitiva e aceitas pela Administração Pública Municipal são os constantes nesta Ata de Registro de Preços e seus anexos.

2.2.O fornecedor detentor do presente registro de preço é a empresa qualificada a seguir:

Razão Social: CLARA NUTRI LTDA.
CNPJ nº: 60.857.270/0001-45.
Endereço/Sede: AV- PORTUGAL nº 257 – LONDRINA-PR-CEP:86.046.010.
Representante Legal: ANA CLARA SILVA CARVALHO
Cargo/Qualificação: Sócio Administrador.
Documentos: RG sob nº 15XXXXX02 SESP/PR e CPF nº 103.XXX.XXX-76.
E-mail institucional: claranutriltda@gmail.com.
Telefone/WhatsApp: (43) 3351-5027.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
13	CLARA NUTRI LTDA CNPJ: 60.857.270/0001-45	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Valor Total		**R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e caso as assinaturas sejam realizadas de forma eletrônica, os efeitos da Ata serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E0362F5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2026

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano 2026, o **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o nº 023/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo integralmente às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas, mediante as disposições a seguir**:**

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de Fórmulas Nutricionais para suprir as necessidades existentes nos departamentos Municipais de Saúde e Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições obtidas na etapa competitiva e aceitas pela Administração Pública Municipal são os constantes nesta Ata de Registro de Preços e seus anexos.

2.2.O fornecedor detentor do presente registro de preço é a empresa qualificada a seguir:

Razão Social: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP.
CNPJ nº: 39.835.028/0001-84.
Endereço/Sede: Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR.
Representante Legal: Sandra Rosa Zini Capille.
Cargo/Qualificação: sócia-gerente.
Documentos: RG: 31XXXX4-0 SESP/PR, CPF: 004.XXX.XXX-06.
E-mail institucional: licitacao@uniaonutricional.med.br.
Telefone/WhatsApp: (44) 3123-4000.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
11	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 39.835.028/0001-84	R$ 11.184,00 (onze mil e cento e oitenta e quatro reais).
Valor Total		**R$ 11.184,00 (onze mil e cento e oitenta e quatro reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e caso as assinaturas sejam realizadas de forma eletrônica, os efeitos da Ata serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:D4E78F71

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2026. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 021/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 064/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.XXX.XXX-20. **CONTRATADA:** O Sr. DOLEVINO ESTEVÃO NETO , CPF: 977.XXX.XXX-87, RG: 7.XXX.XXX-3, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, centro, Anahy-PR. **OBJETO:** Locação de um barracão localizado na PR 474, saída para Ouro Verde do Piquiri, localizado no lote de terras rural nº 22, do loteamento denominado "CHACARASANAHY", Rua Projetada - Anahy-Pr; matrícula nº R.4.472, destinado à continuidade da instalação provisória da empresa A A BUCHINGE COMÉRCIO DE PALETES LTDA, CNPJ: 52.950.488/0001-11, pelo novo prazo de 12 (doze) meses, no período de 14/08/2026 até 14/08/2027, cuja atividade econômica principal é a fabricação de paletes. **VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação terá início em 14/08/2026 e término em 14/08/2027. **DO VALOR E PAGAMENTO:** O aluguel será de R$ 3.521,31 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), sendo pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento. O valor anual totalizará R$ 42.255,72 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 13 de agosto de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:708F36E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 063/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 011/2023.

Firmam o presente TERMO ADITIVO, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO PARANÁ NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 8 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA: empresa sob o novo nome empresarial LEIS LTDA e adotando o nome fantasia LEIS,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município, a fim de oferecer trabalho técnico especializado para o gerenciamento e consolidação da sua própria legislação, bem como para a pesquisa de legislações de outros entes da Federação (Municípios e Estados), compreendendo a descrição abaixo:

DESCRIÇÕES

Catalogação, Organização e Implantação de 1.050 Normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) disponibilizada em ambiente online - Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de Anahy/PR e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS

Análise e Inspeção de toda Legislação do Município, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação

Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando vigoram somente em data posterior à sua publicação

Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas

Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido

Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal

Acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, com mais de 7 milhões de normas disponibilizadas

CLÁUSULA SEGUNDA CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato aplicando-se o índice de correção IPCA_IBGE acumulado entre o mês 06/2025 (mês da assinatura do contrato) até o mês 05/2026 (último mês com índice cadastrado), sendo assim o valor semestral anteriormente pactuado em **R$ 4.431,32 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) semestrais)** deverá ser corrigido aplicando-se o percentual corresponde a aproximadamente 4,724910 % (**quatro vírgula setecentos e vinte e quatro mil novecentos e dez milésimos por cento**), conforme cálculo feito junto à calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil, chega-se ao novo valor de **R$ 4.640,70 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e setenta centavos) semestrais. Parágrafo único: O pagamento será realizado em 02 duas parcelas -** Parcela única anual valor R$ 9.281,39 (nove mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) /ano; totalizando valor final do contrato em **R$ (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA:** Conforme requerimento (portal Leis) reajuste contratual – PM Anahy/Pr, de solicitação da empresa, Manifestação contratual favorável da Secretaria de Coordenação Geral através do Memorando n° 225/2026 em conformidade com Parecer Jurídico n° 199/2026 e Pesquisa de Mercado, comprovando a economicidade e vantajosidade da prorrogação (anexo). **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA SEXTA: DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR.

Anahy/PR, 17 de agosto de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:16D5C781

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano), compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, instalação e entrega em pleno funcionamento, em imóvel pertencente ao Município de Anahy/PR, matrícula nº 12.377 do Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia/PR, destinado ao atendimento das demandas do Centro de Eventos Municipal, ao abastecimento do caminhão-pipa da municipalidade e às demais necessidades de interesse público.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 025/2026 conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	**HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA** CNPJ: 04.922.200/0001-52	R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).
VALOR TOTAL		R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Anahy-PR, 17 de agosto de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:8D2BDA27

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.515/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis

Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 9288-1, meia diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	05 de agosto de 2026.
Destino:	Foz do Iguaçu– Pr.
Objetivo:	Transportar com o veículo MASTER - placa: UCH-7B41, a acompanhante da paciente Pamela Cristina de Campos Soberai,e acompanhante que foi transferida do Hospital Dr. Aurélio em Nova Aurora-Pr, para o Hospital de Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu-Pr..
Protocolo nº	350/2026.
Quant. de Diária:	Meia diária.
Valor total:	R$ 150,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:660C9441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.289 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo **Dr. Luan Florêncio**, na data de 07 de agosto de 2026, ao Servidor Público Municipal **JOAO MARCOS LANZA LOPES**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder**,** a partir do dia 07 de agosto de 2026, por um período de 30 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal, **JOAO MARCOS LANZA LOPES** ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BD06499B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.290 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 dias de férias remanescentes, a partir do dia 19 de agosto de 2026, ao Servidor Público Municipal **ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO DO GABINETE,** referente ao período aquisitivo: 17-09-2024 a 16-09-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:49CF1A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045 – 2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RL-1C, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 18/08/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 31/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 31/08/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 17 de agosto de 2026.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B9DB324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041 – 2026

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE PARTE DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.021/2026, DESTINADA À INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UNIDADE DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ÁREA DELIMITADA DE 20.000 M², INTEGRANTE DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 14.600 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDIRÁ/PR, MEDIANTE REMUNERAÇÃO MENSAL DEVIDA PELA CONCESSIONÁRIA AO MUNICÍPIO,

OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES DE USO, PRAZOS, VALORES MÍNIMOS, REGRAS DE FUNCIONAMENTO, OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Comunicamos a suspensão do Pregão Eletrônico nº 041/2026, em razão da necessidade de reavaliação e adequação de aspectos relacionados ao procedimento licitatório, visando assegurar sua adequada instrução e regular prosseguimento, em observância às normas aplicáveis e aos princípios que regem a Administração Pública.

Após a conclusão das providências necessárias, o Edital e seus anexos serão devidamente retificados e republicados, com a reabertura do prazo legal para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Andirá, 17 de Agosto de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FD72B8E1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.560 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de setembro de 2026, ao Servidor Público Municipal **ALCIDES LOPES MARIANO**, ocupante do cargo de **ENCANADOR**, referente ao período aquisitivo 07-04-2025 a 06-04-2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 17 de agosto de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6F724000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: NABIO RODRIGUES SANTOS 03377488960 (NR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)
CNPJ: 39.411.751/0001-36

OBJETO: Contratação da Banda É Noix para realização de apresentação artística durante a programação oficial da Festa de Nossa Senhora do Pilar 2026, promovida pelo Município de Antonina/PR, no dia 14 de agosto de 2026, em conformidade com o Termo de Convênio nº 0449/2026 e Protocolo nº 25.518.242-0 – SETU.

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/08/2026.

ASSINAM: Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki, Prefeita do Município de Antonina/PR; Sr. Thiago Afonso de Souza, Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico; e Sr. Nabio Rodrigues Santos, representante legal da empresa NABIO RODRIGUES SANTOS 03377488960 (NR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:743A1F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAÇÃO DE PROJ URBANISTICA - SÃO JOÃO FELIZ, FAZENDA ANTONINA, MIRANTE DA SERRA E JARDIM BARIGUI,

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Data: 25 de maio de 2026
Horário de início: 14h00min
Local: Rua Prof. Yolanda Pinto, nº 310 – Caixa D'agua – Antonina/PR (sede administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação)
Presidente: Giancarlo Nogueira da Cruz
PORTARIA N° 179/2026, de 13 de abril de 2026

Na data de 25 de maio de 2026, às duas horas e zero minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação, sede da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Antonina/PR, foi realizada a reunião do Comissão De Regularização Fundiária.

A reunião foi iniciada as 14h:00min na qual o presidente **Giancarlo Nogueira da Cruz**, conduziu os trabalhos e apresentou a pauta do dia, voltada à aprovação de projetos e aspectos técnicos de interesse urbanístico, sendo deliberados e aprovados o que segue:

São João Feliz – Processo nº 679/2024
Foi deliberado pela comissão e aprovado o projeto urbanístico e o edital de notificação da área, para publicação da aprovação e posterior envio ao Registro de Imóveis.
Fazenda Antonina – Processo nº 683/2024
Foi deliberado pela comissão e aprovado o projeto urbanístico e o edital de notificação da área, para publicação da aprovação e posterior envio ao Registro de Imóveis.
Mirante da Serra – Processo nº 2250/2025
Foi deliberado pela comissão e aprovado da Minuta do decreto para publicação, iniciação e instauração da REURB.
Jardim Barigui (2° LISTAGEM - 12 FAMÍLIAS) – Processo nº 3105/2025
Foi deliberado pela comissão a documentação apresentada no processo, para envio ao Registro de Imóveis, visto os Projetos já estarem aprovados.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h30min. A lista de presença encontra-se anexa a esta ata.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5E2366FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 250.900,00

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 259/2026 de 14/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 79/2025 de 16/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar,no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.900,00 (duzentos e cinqüenta mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	
23.001.00.000.0000.0.000.		SAMAE	
23.001.17.122.0008.2.074.		Manutenção dos Serviços Administrativos	
15 - 3.3.90.36.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
23.001.17.512.0008.2.076.		Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	
43 - 3.1.90.94.00.00	01076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
55 - 4.4.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	210.900,00
23.001.17.512.0008.2.077.		Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
63 - 4.4.90.52.00.00	01076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
Total Suplementação:			**250.900,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
23.000.00.000.0000.0.000.		Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	
23.001.00.000.0000.0.000.		SAMAE	
23.001.17.122.0008.2.074.		Manutenção dos Serviços Administrativos	
7 - 3.3.71.70.00.00	01076	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00
8 - 3.3.72.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
9 - 3.3.72.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
19 - 3.3.90.47.00.00	01076	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.900,00
25 - 4.4.90.52.00.00	01076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
23.001.17.511.0008.2.075.		Operação e Manutenção do Sistema de Água - Rural	
31 - 3.3.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
23.001.17.512.0008.2.076.		Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	
45 - 3.3.72.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
46 - 3.3.90.14.00.00	01076	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
56 - 4.4.90.52.00.00	01076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
23.001.17.512.0008.2.077.		Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
61 - 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			**250.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado em 14 de julho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1824803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357-2026 - EXONERAR A PEDIDO, MARILIZE PINHEIRO ALVES,PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – (20 HORAS) – CONTRATO PSS 003/2025

PORTARIA Nº 357/2026, de 04 de agosto de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo n. 8467/2026

Resolve:

Exonerar, **em 04/08/2026** a pedido, **a(o)** Servidor(a) **MARILIZE PINHEIRO ALVES, Matriculas nº 6477 e 6391** , do cargo **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FISICA – (20 HORAS) – Contrato PSS 003/2025,** considerando o Requerimento Protocolo nº 8467/2026

Declarar vago o cargo público de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FISICA – (20 HORAS) – PSS** no Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de agosto de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1FF16DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358-2026 - EXONERAR, A PEDIDO PATRICIA OLIVERO DA SILVA, CUIDADOR(A) – CONTRATADO PSS 002/2025

PORTARIA Nº 358/2026, de 14 de agosto de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo nº 8677/2026

Resolve:

Exonerar, a pedido, **Em 12/08/2026** , **a(o)** Servidor(a) **PATRICIA OLIVERO DA SILVA, Matricula nº 6461 , Cuidador(A) – Contratado PSS 002/2025,** considerando o Requerimento Protocolo nº 8677/2026

Declarar vago o cargo público de **Cuidador(A)** no Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de agosto de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0E060F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, compreendendo a realização de plantões médicos nas áreas de Clínica Geral e Pediatria, atendimento médico em Clínica Geral na Atenção Primária à Saúde, bem como serviços especializados nas áreas de Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Dermatologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Ultrassonografia, Reumatologia, Geriatria, Neurologia e Responsabilidade Técnica, visando atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município".

Venho por meio deste comunicar aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 048/2026 está **"SUSPENSO"** mediante a necessidade de mediante a necessidade de análise e resposta, aos pedidos de esclarecimentos e à impugnação formalizados pelas seguintes empresas:

ESCLARECIMENTO I- LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – (00.482.840/0001-38)
ESCLARECIMENTO II- ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- (40.030.053/0001-70)
ESCLARECIMENTO III- UNIBRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE (14.111.304/0001-30)
IMPUGNAÇÃO I- DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA (13.729.206/0001-07)

Após as devidas adequações, será republicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.

Balsa Nova/PR, 17 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria Nº 570/2026

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:BA389AAF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025 - TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, homologado, pelo Decreto nº. 149/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Trabalhador da Educação - Pedagogo, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 1211/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012,

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **item 9 da Convocação e Contratação** do **Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, nº 665, em Balsa Nova/PR, no dia **20/08/2026, às 10h00min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO** ou, alternativamente, pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista, conforme item 9.3.

De acordo com o Processos nº 19348/2026, as vagas são:

LOCAL	N° DE VAGAS
Escola Municipal Padre Boleslau Liana	1
Escola Municipal João Andreassa	1
CMEI Cantinho da Serra	1

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
16°	EMILY GRITTEN	11637/2025
17°	RENATA GIOVANA DOMINGUES	11392/2025
21°	VIVIANE GRAEFF RAMOS	11636/2025
**23°	*PATRICIA DO ROCIO MARCON DE FREITAS*	*10255/2025*
**24°	*LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA*	*10100/2025*
**28°	*SUELEN SERRA KOEPSEL SANADA*	*10272/2025*
**29°	*GISELE APARECIDA LUIZ*	*11130/2025*
**31°	*PATRICIA APARECIDA BIERNASKI*	*10434/2025*
**32°	*JESSICA CRISTINA VILCK*	*11647/2025*

Reconvocação final de lista;
*** Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia simples, às suas expensas:

1) 01 (uma) foto 3x4: colorida, recente (podendo ser arquivo digital);
2) Documento de Identidade, podendo ser RG ou CIN (Carteira de Identidade Nacional). Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH para este fim;
3) Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4) Comprovante de residência atualizado;
5) Carteira de Trabalho (física ou digital);
Física: cópia da página da foto e do verso,
Digital: cópia (captura de tela) contendo todos os dados;
6) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso;
7) Histórico Escolar compatível com o cargo;
8) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (disponível na CTPS ou no aplicativo Meu INSS);
9) Título de Eleitor;
10) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br;
11) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Obrigatória apenas para cargos específicos, conforme previsto em edital;
12) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
13) Inscrição e Regularidade no Órgão de Classe: apenas para candidatos a cargo regulamentado, quando exigível;
14) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
15) CPF dos filhos menores de 18 anos;
16) Atestado de Antecedentes Criminais;
Se o RG for do Paraná, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.ii.pr.gov.br;
Para RG de outros Estados, apresentar Atestado de Cadastro Negativo, emitido pelo órgão competente;
17) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
18) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;

19) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e nos termos do Anexo IV deste Edital;
20) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo público em razão de decisão judicial transitada em julgado;
21) Comprovante de abertura de conta-salário no banco informado pelo Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação;
22) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação.

Balsa Nova, 17 de agosto de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:80B9A756

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2026 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2026

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado n.º 08/2026, homologado pelo Decreto n.º 145/2026, que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 11619/2026, e nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e n.º 624/2011,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **item 9 da Convocação e Contratação** do **Processo Seletivo Simplificado n.º 08/2026,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, n.º 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **20/08/2026, às 09h00min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** ou, alternativamente, formalizar a opção de desistência. Conforme consta no item 9.3 do edital, **não será facultado o pedido de final de lista.**

De acordo com os Processos n.º:
- 17275/2026 – SMS;
- 17397/2026 – SMS,
ficam disponibilizadas as seguintes vagas:

LOCAL	N° DE VAGAS	TURNOS
Unidade de Saúde Tancredo Neves	1	Segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

A escolha da vaga seguirá rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
20°	ROSELI ALVES	14390/2026
***21°*	***JIMERI POLZUNOFF BILL*	***14509/2026*

*** Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia simples, às suas expensas:

1) 01 (uma) foto 3x4: colorida, recente (podendo ser arquivo digital);
2) Documento de Identidade, podendo ser RG ou CIN (Carteira de Identidade Nacional). Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH para este fim;
3) Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4) Comprovante de residência atualizado;
5) Carteira de Trabalho (física ou digital);
Física: cópia da página da foto e do verso,
Digital: cópia (captura de tela) contendo todos os dados;
6) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso;
7) Histórico Escolar compatível com o cargo;
8) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (disponível na CTPS ou no aplicativo Meu INSS);
9) Título de Eleitor;
10) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br;
11) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Obrigatória apenas para cargos específicos, conforme previsto em edital;
12) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
13) Inscrição e Regularidade no Órgão de Classe: apenas para candidatos a cargo regulamentado, quando exigível;
14) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
15) CPF dos filhos menores de 18 anos;
16) Atestado de Antecedentes Criminais;
Se o RG for do Paraná, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.ii.pr.gov.br;
Para RG de outros Estados, apresentar Atestado de Cadastro Negativo, emitido pelo órgão competente;
17) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
18) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
19) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e nos termos do Anexo IV deste Edital;
20) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo público em razão de decisão judicial transitada em julgado;
21) Comprovante de abertura de conta-salário no banco informado pelo Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação;
22) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação.

Balsa Nova, 17 de agosto de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal Nº 113/2023
DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:FDDFA6DB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00009, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00009, de 17 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOSE FERREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	53X.XXX.XX9-49	7443 /00030/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura:		

Data de afixação: 17/08/2026
Data de desafixação: 01/09/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AE4DAD9A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS EPP.
OBJETO: Aquisição de livros literários para atender às necessidades das Escolas, Cmeis e Biblioteca Municipal.
VALOR: R$ 12.610,66 (doze mil, seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0009.2053-4.4.90.52.00.00.104.
08.002.13.392.0011.2085-4.4.90.52.00.00.1001.
08.001.12.361.0009.2053-4.4.90.52.00.00.103.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 04 (quatro) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 12 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:82ABBCC7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 079/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CHELOKEDO LTDA.
OBJETO: Contratação da banda CHÊ LOKEDO para realização de apresentação musical ao vivo, durante a Festa do Agricultor 2026, a ser realizada em 23 de agosto de 2026, no Centro de Eventos do Município de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.695.0008.2045-3.3.90.39.00.00.1000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 13 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:807DF016

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: 54.225.422 ERICO TACIANO VIENSCI.
OBJETO: Contratação da Banda Rastro Sureño para realização de apresentação musical ao vivo, durante a Festa do Agricultor 2026, a ser realizada em 23 de agosto de 2026, no Centro de Eventos do Município de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.695.0008.2045-3.3.90.39.00.00.1000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 13 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:82154770

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DURAU E STOCO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.
OBJETO: Contratação do Grupo Trancaço para realização de apresentação musical ao vivo, durante a Festa do Agricultor 2026, a ser realizada em 23 de agosto de 2026, no Centro de Eventos do Município de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.695.0008.2045-3.3.90.39.00.00.1000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:2390F8B7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 082/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: 49.164.084 LORENA DREVNIAK SILVA.
OBJETO: Contratação da cantora Lorena Drevniak para realização de apresentação musical ao vivo, durante a Festa do Agricultor 2026, a ser realizada em 23 de agosto de 2026, no Centro de Eventos do Município de Balsa Nova.
VALOR: Até R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.695.0008.2045-3.3.90.39.00.00.1000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6C3BCAC3

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Credenciamento nº 001/2026
Processo Administrativos nº 13368/2026

A Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Edital de Chamamento Público referente ao Credenciamento nº 001/2026.

O credenciamento é voltado a pessoas jurídicas interessadas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**.

O edital permanece possui vigência de 2 (dois) anos a partir da sua publicação, com possibilidade de prorrogação e as inscrições estão abertas durante toda a vigência do Edital em fluxo contínuo, permitindo o ingresso de novos interessados a cada ciclo, conforme os critérios definidos no próprio edital.

1 RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	DATA	HORA	Situação
14185/2026	FRATERNITAS	16/06/2026	13H 41	DEFERIDO
14202/2026	GIANA SOVINSKI – LAR RECANTO FELIZ	16/06/2026	14H 33	INDEFERIDO
19298/2026	GIANA SOVINSKI – LAR RECANTO FELIZ	07/08/2026	12H 36	DEFERIDO

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação do credenciados ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando os critérios do Edital.
Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na **Avenida Iguaçu, nº 959, Centro – Balsa Nova**, ou pelo telefone **(41) 3636-8045**.

Balsa Nova, 17 de agosto 2026.

GLACI ANTONIA MERCHIORI,
Matricula N.º 541910
Presidente Da Comissão Permanente De Avaliação

VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI,
Matrícula N.º 42901
Secretário Da Comissão Permanente De Avaliação

NILCEIA APARECIDA DA SILVA,
Matrícula N.º 541926
Membro Da Comissão Permanente De Avaliação

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A4E58D12

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026117

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026117

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.481/2026, de 03 de Março de 2026.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a), Caroline de Kácia Freitas da Silva Krüger , matrícula nº 542148, Coordenadora , a importância de R$ 65,94 para atender as despesas de 1 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Lapa - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17/08/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:ABC8654E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026118

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026118

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.481/2026, de 03 de Março de 2026.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a), ANA CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA, matrícula nº 541913, Diretora de Departamento , a importância de R$ 722,28 para atender as despesas de 4 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Foz do Iguaçu - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17/08/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B48F1ED9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026119

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026119

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.481/2026, de 03 de Março de 2026.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a), Gabriela Santos da Silva , matrícula nº 46962, Psicóloga , a importância de R$ 65,94 para atender as despesas de 1 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Ponta do Paraná- PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17/08/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:49A8EC40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026120

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026120

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.481/2026, de 03 de Março de 2026.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a), EVELYN RODRIGUES DE LIMA MACHADO, matrícula nº 47002, Educador , a importância de R$ 65,94 para atender as despesas de 1 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Ponta do Paraná- PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17/08/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1D731966

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026121

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026121

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.481 /2026, de 03 de Março de 2026.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a), Elaine Ribeiro Dourado, matrícula nº 31131, Educador , a importância de R$ 65,94 para atender as despesas de 1 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Ponta do Paraná- PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17/08/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4C36F7DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026122

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026122

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.481 /2026, de 03 de Março de 2026.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a), Luis Henrique Caratti Torrens , matrícula nº 47228, Psicólogo , a importância de R$ 65,94 para atender as despesas de 1 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Colombo- PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17/08/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:11AB00DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026123

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026123

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.481 /2026, de 03 de Março de 2026.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a), Vivian Pansolin, matrícula nº 47421, Psicólogo , a importância de R$ 65,94 para atender as despesas de 1 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Colombo- PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17/08/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8C883760

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DOS CREDENCIADOS

RESULTADO DEFINITIVO DOS CREDENCIADOS

Credenciamento nº 001/2026
Processo Administrativos nº 13368/2026

A Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais, divulga o resultado **DEFINITIVO** do Edital de Chamamento Público referente ao Credenciamento nº 001/2026.

O credenciamento é voltado a pessoas jurídicas interessadas na **PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**.

O edital permanece possui vigência de 2 (dois) anos a partir da sua publicação, com possibilidade de prorrogação e as inscrições estão abertas durante toda a vigência do Edital em fluxo contínuo, permitindo o ingresso de novos interessados a cada ciclo, conforme os critérios definidos no próprio edital.

1 RESULTADO DEFINITIVO

PROCESSO	REQUERENTE	DATA	HORA	Situação
14185/2026	FRATERNITAS	16/06/2026	13H 41	DEFERIDO
14202/2026	GIANA SOVINSKI – LAR RECANTO FELIZ	16/06/2026	14H 33	INDEFERIDO
19298/2026	GIANA SOVINSKI – LAR RECANTO FELIZ	07/08/2026	12H 36	DEFERIDO

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação do credenciados ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando os critérios do Edital.
Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na **Avenida Iguaçu, nº 959, Centro – Balsa Nova**, ou pelo telefone **(41) 3636-8045**.

Balsa Nova, 17 de agosto 2026.

GLACI ANTONIA MERCHIORI,
Matricula N.º 541910
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação

VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI,
Matrícula N.º 42901
Secretário da Comissão Permanente de Avaliação

NILCEIA APARECIDA DA SILVA,
Matrícula N.º 541926
Membro da Comissão Permanente de Avaliação

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:20B0375B

GABINETE
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°.166/2026

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°.166/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de ASSISTENTE EDUCACIONAL", veiculado ao Edital 10/2026, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 12921/2026, nos termos das Leis Municipais nº879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei municipal nº 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 438/2026 e demais disposições aplicáveis a espécie, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 12921/2026,

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através do Edital nº. 10/2026, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 12921/2026, para provimento do cargo de "**ASSISTENTE EDUCACIONAL**" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória, publicada no Diário Oficial em 17/08/2026.

Art. 2º. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:3D2BCAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação **Nº. 038/2026.**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE **MÉTODO PREMIUM,** DENOMINADO: **GOVERNANÇA PÚBLICA E FORTALECIMENETO INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO E INDÚSTRIA E COMÉRICO E SUAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INTERLOCUÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO**, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NOS DIAS **18/08/2026 a 21/08/2026,** COM 01 PARTICIPANTE.

CONTRATADO: LPB – LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA.

CNPJ: 59.200.229/0001-12.

ENDEREÇO: RUA NARCISO SIMÃO, 1318 – CENTRO CEP 87.250-000 PEABIRU-PR.

VALOR TOTAL: R$ 2.697,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 17 de agosto de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8E9CDB34

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 36/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 25.695.710/0001-04, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A "BANDA GARRAFÃO" NO EVENTO "MOVIMENTO DESAFIO 360" A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	25.695.710/0001-04	R$ 8.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM "BANDA GARRAFÃO", A SER REALIZADO NO DIA 14/08/2026, COM DURAÇÃO DE 2H00MIN (DUAS HORAS)	UNID	1	8.500,00	8.500,00

Barbosa Ferraz, 12 de Agosto de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DA7C3E95

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 42/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 150 KVA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, TESTES OPERACIONAIS, COMISSIONAMENTO E ENTRADA EM OPERAÇÃO DO SISTEMA.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CORNELIAN E SILVA LTDA - ME	20.699.739/0001-40	R$ 14.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 150 KVA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, TESTES OPERACIONAIS, COMISSIONAMENTO E ENTRADA EM OPERAÇÃO DO SISTEMA	Srv	1	14.900,00	14.900,00

Barbosa Ferraz, 17 de Agosto de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D1EADF98

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 13/ 2026
b) Objeto Homologado:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, MÃO DE OBRA MECÂNICA, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
08.075.484 BENEDITO DONIZETE DA SILVA	08.075.484/0001-40	R$ 322.354,50
AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME	07.849.530/0001-58	R$ 322.354,50

Barbosa Ferraz, 1 de Julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BFB6B108

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 42/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor CORNELIAN E SILVA LTDA - ME**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 20.699.739/0001-40, com sede/domicílio na(o) RUA CEARA, 489, CENTRO, Barbosa Ferraz/ PR - CEP:86960-000.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 150 KVA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, TESTES OPERACIONAIS, COMISSIONAMENTO E ENTRADA EM OPERAÇÃO DO SISTEMA..**

Pelo **VALOR DE R$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 17/08/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 42/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7F65C8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 001/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – PNAB

O **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, por meio do Departamento Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 001/2026**, **considerando a necessidade de ampliar o número de interessados com disponibilidade para participação presencial nas reuniões de análise e seleção dos projetos culturais decorrentes dos editais da** Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**.

1. DA REABERTURA DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES
Fica **reaberto o prazo para inscrições** no Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 001/2026, pelo período de **09 (nove) dias UTEIS**, compreendido entre os dias **18 de agosto de 2026 e 28 de agosto de 2026**, até às **17:00 HORAS**, com o objetivo de possibilitar a inscrição de novos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital original.
A presente reabertura tem por finalidade ampliar o número de pareceristas disponíveis para participação **presencial** nas reuniões de análise e seleção dos projetos culturais.
2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 2.2 DO EDITAL
O item **2.2** do Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.2 – Os inscritos selecionados por este edital irão compor a comissão de seleção de editais, observada a ordem da pontuação obtida na análise dos documentos apresentados na inscrição. Os arquivos e documentos necessários à avaliação dos projetos serão disponibilizados pelo Departamento Municipal de Cultura de Barbosa Ferraz, sendo a análise e seleção dos projetos realizada mediante reuniões presenciais, com a participação dos membros pareceristas, em datas, horários e local previamente comunicados pelo Departamento de Cultura."

3. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 10. DO EDITAL
O item **10.** do Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	31/07 a 10/08/2026
RETIFICAÇÃO DE DATAS/Reabertura Edital	18/08 a 28/08
Análise da documentação Jurídica e Fiscal	29/08 a 10/09/2026
Publicação dos Habilitados	11 a 15/09/26
Prazo de Recurso	16 a 18/09/2026
Homologação/Resultado Final	23/09/2026

4. DA PRESERVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS
A presente reabertura do prazo **não prejudicará, cancelará ou invalidará as inscrições já realizadas** no âmbito do Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 001/2026.
Os **03 (três) candidatos que já realizaram suas inscrições permanecerão regularmente inscritos**, mantendo-se válidos os documentos apresentados.
Os novos interessados que realizarem suas inscrições durante o período estabelecido nesta Retificação serão submetidos aos mesmos critérios de análise e classificação previstos no edital original.
5. DA DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL
Os candidatos inscritos deverão possuir **disponibilidade para participação presencial nas reuniões de análise e seleção dos projetos culturais**, conforme estabelecido no item 2.2 deste Edital.
A participação presencial constitui requisito necessário para o exercício das atividades de parecerista, devendo os candidatos considerar sua disponibilidade de deslocamento e participação nas reuniões antes de efetuar a inscrição.
6. DA CLASSIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a **pontuação obtida na análise dos documentos apresentados**, observados os critérios estabelecidos no edital original.
A composição da comissão de seleção observará a ordem de classificação e o número de vagas estabelecido no edital.
7. DA PUBLICIDADE
A presente Retificação será publicada nos mesmos meios utilizados para divulgação do Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 001/2026, garantindo-se ampla publicidade e conhecimento aos interessados.

8. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem **inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 001/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Retificação.**

Barbosa Ferraz, 17 de agosto de 2026.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Departamento Municipal de Cultura
Município de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:F2474443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 03.33/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025 **"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR".** para os cargos de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 A 501)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 03/2025 de 08/05/2025 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 a 501)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/06/2025 – Edição 3307 – págs. 457 a 459*).

CONSIDERANDO o Ofício n.º 161/2026 em 11 de agosto de 2026 solicitando convocação de servidor para cargo: Psicólogo Educacional, protocolado sob o nº. 406 de 13 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria de desistência de candidata nº 121/2026 de 14/08/2026.

CONVOCA o candidato aprovado para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 03/2025 (PSS), a saber:

PSICÓLOGO EDUCACIONAL – 30 HORAS:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	RECLASSIFICAÇÃO FIM DE LISTA:
LOURENÇO VIEIRA	26/04/1958	5º

O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **18/08/2026 à 20/08/2026** munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 03/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:
ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG e/ou CNH;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA; CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* que também poderá ser encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 03/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de agosto de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:9F6C8E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 31/08/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CARNES)**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$50.027,15 (Cinquenta Mil e Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 18/08/2026 às 08h30min do dia 31/08/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 31/08/2026 às 08h59min do dia 31/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/08/2026.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 38/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 18/08/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 17/08/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:758711E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 174.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** CONSTRUTORA GOODI ANDIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.814.967/0001-60, com sede na Rua São Paulo, n.º 844, Sala n.º 19, bairro: Centro, cidade: Andirá – PR, CEP: 86380-024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA AO LADO DO CRAS - ES.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÕES:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5950	08.002.15.451.0011.1017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

FISCAL: Tamires Aparecida Gonzaga Vitorio. **GESTOR**: **Sr. Roberto Luiz Garcia.**

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato;

Barra do Jacaré - PR, 14 de Agosto de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***ANGELA MARIA DIAS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada
Testemunhas:	
_____	_____
Roberto Luiz Garcia	**Tamires Aparecida Gonzaga Vitorio**
Secretário	Arquiteta e Urbanista

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:4D72A4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 665/2026
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: ETSON SUHRE

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: CURITIBA – P/R	**06 UFM**	**18 UFM**
	"VIAGEM PARLAMENTAR – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 73,29 (DECRETO DE 00/2026 de 19/01/2026 DO EXECUTIVO).	**659,61**	**1.978,83**
	PERIODO: DE 17/08 A 20/08/2026		
	TOTAL		**1.978,83**

Bela Vista da Caroba - Pr,17 de agosto de 2026.

Assinatura do Requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-PR, 17 de agosto 2026.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	445
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	665/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	ETSON SUHRE		MATR.	44-7
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
17/08	20/08	CURITIBA	PR	ATIV IDADE PARLAMENTAR	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __._____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 17 de agosto de 2026.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:3FAE53C6

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE DISPENSA

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 013/2026.

Objeto: Contratação de inscrição para o curso ""CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA JURÍDICA NA GESTÃO MUNICIPAL: JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO, CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS E ATUAÇÃO DE VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES" a ser realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 18.036.852/0001-02, de 18 a 21 de agosto de 2026." em Dionizio Cerqueira – SC,

Bela Vista da Caroba/PR, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:1FBB7213

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE DISPENSA PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
OBJETO: Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba – PR, compreendendo jaqueta de segurança, camiseta gola polo e camiseta gola redonda (**LOTE ÚNICO**), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Legislativo nº 150/2023, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** para a realização do certame supracitado, alterando o cronograma estabelecido na publicação original datada de 10 de agosto de 2026.
A presente alteração fundamenta-se na prerrogativa da Administração Pública em zelar pelo Princípio da Eficiência e pela Seleção da Proposta mais Vantajosa. Justifica-se a medida pela imperiosa necessidade de participação dos servidores técnicos desta Casa Legislativa em curso de capacitação promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), fato que impossibilita a adequada condução dos trabalhos e a análise técnica das propostas no período originalmente aprazado, sem que haja prejuízo ao rito procedimental.
Em virtude do exposto, o cronograma de eventos passa a observar a seguinte programação oficial:

• **Final do recebimento de propostas:** 19 de agosto de 2026, às 17:00 horas.
• **Abertura e início da fase de julgamento das propostas:** 20 de agosto de 2026, às 10:00 horas.

O envio das propostas de preços e da documentação de habilitação deverá ocorrer obrigatoriamente pelo endereço eletrônico: **camara@belavistadacaroba.pr.leg.br**.
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa original e no Termo de Referência que não foram objeto de alteração por este instrumento. O edital completo e seus anexos permanecem disponíveis para consulta no site institucional: www.belavistadacaroba.pr.leg.br/institucional/avisos-e-editais-de-licitacao-aberto.

Bela Vista da Caroba – PR, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:58120E34

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 013/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de inscrição para o curso "CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA JURÍDICA NA GESTÃO MUNICIPAL: JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO, CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS E ATUAÇÃO DE VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES"" a ser realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA. De 18 a 20 de agosto de 2026 em Dionizio Cerqueira/SC.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n°011/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2026, para a contratação dos serviços supramencionado.

CONTRATADO: LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA.
CNPJ: 18.036.852/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
VALOR: R$ 11.560,00 (Onze Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

PUBLIQUE-SE

Bela Vista da Caroba/Pr. 17 de Agosto de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:3FD75D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 025/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 025/2026

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 01/2025, constante do Edital n° 17.1/2025, publicado em 04 de fevereiro de 2026 – Homologação do resultado final e classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 4 e 21 do Edital 01/2025, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo a mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 17 de agosto de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 01/2025
PUBLICAÇÃO N° 025/2026

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NOTA FINAL
0004229	ELIANA DE FÁTIMA ALVES	30/07/1983	115,50

Bela Vista da Caroba – PR, 17 de agosto de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:2E72B79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Objetivo:
O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 07.703.016/0001-00, com sede na Bela Vista da Caroba/PR, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

Instrumento:
Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba/PR.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária – 6001 – Departamento de Educação e Cultura
Atividade:2.026 –Gestão da Educação Especial
Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Social
Valor total do repasse:
R$ 113.923,90 (cento e treze mil e novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Resumo da Justificativa:
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é a única e exclusiva entidade capaz de atender os requisitos e exigências previstos nesse procedimento.

Justifica-se a inexigibilidade para a formalização do termo de colaboração entre o Município de Bela Vista da Caroba e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais estabelecem o seguinte:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

"Art. 4º. § 4º - O chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei".

O embasamento para a referida inexigibilidade encontra amparo na declaração emitida pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal (anexo ao processo), que dispõe que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, "possui inscrição no município, sendo a ÚNICA entidade denominada osc, prestadora desta natureza de serviço no Município".

Por derradeiro, informa-se que a Associação presta os serviços relacionados neste termo desde 29/10/2005, quando foi fundada, bem como é reconhecida pela sua utilidade pública pela Lei 202/2005.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração

Bela Vista da Caroba/PR, 17 agosto de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:09EC78A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0169/2026

PORTARIA Nº 0169/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 17 de agosto de 2026, a servidora **ELIZETE MUNARI RODRIGUES**, portadora do RG Nº 5.xxx.xxx-0 SSP/PR e CPF 028.xxx.xxx-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:0E773EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0170/2026

PORTARIA Nº 0170/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 17 de agosto de 2026, a servidora **MARIA NOELY BARALDI MAFFI**, portadora do RG 6.xxx.xxx-4 SSP/PR e CPF 016.xxx.xxx-90, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:28F60DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 379/2026
CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente instruído, no qual restou justificada a necessidade da contratação, bem como demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
CONSIDERANDO que foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a juntada da documentação que comprova a habilitação e a qualificação técnica da contratada para a execução do objeto pretendido;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021;
AUTORIZO a contratação direta decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 30/2026**, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições e especificações constantes da tabela abaixo:

Objeto a ser contratado:	INSCRIÇÕES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE REGISTRO E CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO, AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E DESFAZIMENTO, INTEGRAÇÃO DE DIÁRIOS DE BORDO DIGITAIS, GESTÃO DA FROTA, PATRIMÔNIO E FROTAS – AUDITORIA DIGITAL E FISCALIZAÇÃO E FERRAMENTAS E TECNOLOGIAS DE IA PARA MUNICÍPIOS
Contratado:	**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 55.930.096/0001-89.**
Prazo de Vigência:	03 (três) meses
Valor Total:	R$ 7.599,00 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais).
Fundamento Legal:	Art. 74, Inc. III, f, da Lei 14.133/2021

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação e a publicação do respectivo ato.
Boa Ventura de São Roque

Datado E Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:DED48127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 381/2026
CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente instruído, no qual restou justificada a necessidade da contratação, bem como demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
CONSIDERANDO que foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a juntada da documentação que comprova a habilitação e a qualificação técnica da contratada para a execução do objeto pretendido;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021;
AUTORIZO a contratação direta decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 33/2026**, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições e especificações constantes da tabela abaixo:

Objeto a ser contratado:	INSCRIÇÕES NO CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: "ELABORAÇÃO DA LOA 2027: O NOVO OLHAR DO TCE-PR SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICO: COMO APLICAR A NOTA TÉCNICA Nº 37 E ELABORAR UMA LOA CONSISTENTE, INTEGRADA AO PPA E PREPARADA PARA O CONTROLE EXTERNO".
Contratado:	**IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 32.651.451/0001-85**
Prazo de Vigência:	03 (três) meses
Valor Total:	R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).
Fundamento Legal:	Art. 74, Inc. III, f, da Lei 14.133/2021

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação e a publicação do respectivo ato.
Boa Ventura de São Roque

Datado e Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:86BD0760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231/2026

DECRETO Nº 231/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Fica exonerado, a pedido, a partir de 17 de Agosto de 2026, a servidor Fabio Kalner, matrícula nº 418022, do Cargo em Comissão de Chefe de Fiscalização, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 53/2025.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 17 de Agosto de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:A272BE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 43/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 43/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL NESTOR KENEAR, TORNA PUBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2025.

CONVOCAÇÃO:
Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025 para comparecer em cinco dias úteis de, 18 de Agosto de 2026 até o dia 24 de Agosto de 2026, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº422, Centro de Boa Ventura de São Roque – PR, munido da documentação exigida no Anexo II, para confirmar a aceitar a vaga.
Ressalta-se que cada candidato convocado deverá atentar-se ao local para o qual foi convocado, conforme consta no respectivo Anexo de Lotação.
ANEXO I – LOTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL.
LOTAÇÃO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
KAUANE FERREIRA DE FREITAS	016.703.604-28	66.00	29º	**Ampla**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
CARGO: MONITOR EDUCACIONAL.
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARI ALMA – CMEI.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
AMANDA PALHARIM DO NASCIMENTO	016.703.589-34	66.00	30º	**Ampla**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
CARGO: AGENTE DE SAÚDE.
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
KELLY TATIANA KRUGER	016.703.607-01	64,00	01º	**Ampla**

CARGO: ENFERMEIRO.
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	016.703.599-06	69,20	01º	**Negro**

Revogada as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 17 de Agosto de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação, onde fará o carimbo de conferência com o documento original.

DOCUMENTAÇÃO:
Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
CPF e fotocópia;
Fotocópia da carteira profissional, e certidão de regularidade junto ao órgão de registro de classe;
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
Comprovante de escolaridade exigida para nomeação no cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 06 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, em todos os Estados do Brasil onde o candidato já tenha residido.
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
Conta Bancaria, sendo Banco do Brasil ou Cresol.
Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. O candidato será encaminhado para o Médico do Trabalho credenciado da Prefeitura para realizar os exames conforme item 19.7 do edital de abertura;
Para cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de inscrições.
OBSERVAÇÃO: O candidato convocação, assinará o termo de posse, e nomeado através de decreto assinado pelo perfeito e publicado em Diário oficial, após a entrega dos documentos, e apto no exame admissional.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PRIVADO:
Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____,
declaro, para os devidos fins, que os bens e valores que compõem o meu patrimônio privado são os seguintes:
BENS MÓVEIS: _____

BENS IMÓVEIS: _____

VALORES QUE COMPÕEM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO:
_____
Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e refletem o estado atual dos meus bens e valores. Estou ciente de que a omissão ou falsificação de informações pode acarretar responsabilidades legais.
Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO, PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO, OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL, CONFORME PREVÊ EM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro para os devidos fins de contratação para Concurso Publico Nº 01/2025, que não ocupo outro cargo publico, ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal de 88.
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade de qualquer dado poderá resultar em sanções legais.
Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO:

Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro para os devidos fins de contratação para Concurso Publico Nº 01/2025, que _____ beneficiário (a) de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, conforme informações abaixo:

APOSENTADORIA: _____

PENSÃO: _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade de qualquer dado poderá resultar em sanções legais.
Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro, por meio deste, minha **desistência formal da vaga** para o cargo de _____, ciente de que, com a desistência, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato (a) classificado (a).
Esclareço que, por motivos pessoais/ profissionais, não poderei assumir o cargo no prazo estabelecido, motivo pelo qual, de forma livre e consciente, formalizo minha desistência da referida vaga para qual foi convocado (a).

Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9E35B541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2026

PORTARIA Nº 297/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: A designação temporária pela portaria de Nº 189/2026 ao Servidor o Senhor Gelson Adalberto Schuwab, Matricula de Nº725-1 nomeado através da Portaria nº 070/2.009 para exercer o cargo de Motorista, Designado pela Portaria nº 128/2026 para exercer o Cargo de Agente Político Secretário de Administração fica interrompida a designação para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. E com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de agosto de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:FB315AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2026

PORTARIA Nº 298/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Luiz Steinmetz, Matricula 53-1, nomeado através da Portaria n°484/1999, para exercer o cargo de Desenhista e Reenquadrado pela portaria 138/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo e Reconduzido ao Cargo de Desenhista pelo Decreto 016/2010 conforme Lei Municipal 495/2010, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/08/2025 à 31/07/2026 que serão fruídos a partir de 31/08/2026 a 04/09/2026. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de agosto de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:D8090B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 5,99

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR AMP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 6,21	3,00%	R$ 6,02

Boa Vista da Aparecida - PR, em 17 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:F5490ED4

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CARLA C HEINZEN LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
CARLA C HEINZEN LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:195E5449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 05/2023

ADITIVO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE ÍNDICE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, DE NO MÍNIMO 300 MB POR FIBRA ÓPTICA COM 1 IP FIXO E PLANO SIMÉTRICO DE DOWNLOAD E UPLOAD, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
CONTRATADO: DIRECT WIFI TELECOM LTDA
CNPJ: 13.447.789/0001-75
TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18 DE AGOSTO DE 2026 E 17 DE AGOSTO DE 2027. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL, O VALOR MENSAL PASSARÁ A SER DE R$ 111,50 (CENTO E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 1.338,00 (MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MANTIDAS AS DEMAIS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS CONTRATUAIS PREVIAMENTE ESTABELECIDAS.
BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:064AA733

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 749/2026

DECRETO Nº 749/2026

Súmula: "Nomeia Aprovada em Concurso Público"

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada sob Regime Estatutário, a partir da data respectiva, anotada ao cargo, a Candidata aprovada em Concurso Público.

NOME	CARGO	INICIO
PATRÍCIA ARSIE GUETER	MEDICA CLINICA 20 HORAS	19.08.2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 17 de agosto de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:786FC2CE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 750/2026

DECRETO Nº 750/2026

Súmula: Fica exonerada a pedido Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Josiane Slompo de Lima	Psicóloga	17.08.2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 17 de agosto de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E00C611B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 18/08/2026
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE ÚNICA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	SMARTPHONE MOTOROLA MOTO G35 5G (OU EQUIVALENTE), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, CONECTIVIDADE 5G, WI-FI E BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO, CÂMARA COMPATÍVEL COM O USO ADMINISTRATIVO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO E DESEMPENHO ADEQUADO ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, LACRADO E ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS ESSENCIAIS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO CABO PARA CARREGAMENTO, BEM COMO GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	37

OBS: As propostas e habilitação devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 17 de agosto de 2026.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 472/2026

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F5ECD2E6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 122/2026 – CHAMADA PÚBLICA 06/2025 - INEXIGIBILIDADE 43/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS,

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE CUIDADOR SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL
CONTRATADO: DANIELLE DE GODOI DE SOUZA
CPF: XXX.472.XXX-22
DATA DA RESCISÃO: 17/08/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILLE MARIA ARCIE DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1B364AB9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO –CHAMADA 06/2024 - INEXIGIBILIDADE 24/2024 CONTRATO 123/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA COM CNH DE CATEGORIA "C", AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ENGENHEIRO CIVIL COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: CLAUBER CHARLIM DA SILVA
CPF: XXX.312.XXX-83
VALOR: R$ 84.123,48 (OITENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D98ECD5F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 120/2026 - INEXIGIBILIDADE 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRATIVO
CONTRATADO: ILZA APARECIDA DE PONTES FRANCO
CPF: XXX.484.XXX-41
VALOR: R$ 57.736,80 (Cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2026 a 17/08/2028

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6E60DE4D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 121/2026 - INEXIGIBILIDADE 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRATIVO
CONTRATADO: ELEN SANTOS FARIA
CPF: XXX.968.XXX-01
VALOR: R$ 57.736,80 (Cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2026 a 17/08/2028

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:387FE102

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 05/2026 – CHAMADA PÚBLICA 03/2025 INEXIGIBILIDADE 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL INTERNO
CONTRATADO: DANIELLE DE GODOI DE SOUZA
CPF: xxx.472.xxx-22
DATA DA RESCISÃO: 17/08/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO DE LIMA

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5C659B87

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 18/2026 – CHAMADA PÚBLICA 06/2025 - INEXIGIBILIDADE 43/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE CUIDADOR SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL
CONTRATADO: JAINE FREITAS BENTO
CPF: XXX.087.XXX-13
DATA DA RESCISÃO: 17/08/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILLE MARIA ARCIE DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0367C510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 6/2026 IL23/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº6/2026

INEXIGIBILIDADE Nº23/2026
Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**CHAMAMENTO Nº 6/2026,** para credenciamento de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de torno mecânico e solda.

Período de credenciamento: 19/08/2026 à 19/08/2027.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site **https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bom_jesus_sul/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1508**

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de agosto de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BC1EB752

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5996/2026

Concede Progressão e Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão e promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO I AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO					
ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA	07/08/2023	A	01	B	02
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
EDSON GODOI DA SILVA JUNIOR	07/08/2023	A	01	B	02
AGENTE TÉCNICO I TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
ELIANE MATE SCHMIDT	07/08/2023	A	01	B	02
AGENTE DE OPERAÇÃO I MOTORISTA DE VEÍCULO					
EDSON LUIZ MERGEN	07/08/2023	A	01	A	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFALTIL					
NELI MARIA SABBI	07/08/2023	A	01	B	02
PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HR PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HR					
FERNANDA WEDT LEITE	07/08/2023	A	01	B	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA					
VOLMAR VANINI	07/08/2023	A	01	B	02
AGENTE DE OPERAÇÃO II OPERADOR DE MÁQUINA					
JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA	07/08/2023	A	01	B	02
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
CAROLINE APARECIDA LINBERG HEINZ	13/10/2014	A	05	A	06

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de AGOSTO de 2026

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:73776815

ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PR40/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO

Na qualidade de **Autoridade Superior** do Município de Bom Jesus do Sul, e no exercício das atribuições legais conferidas pela **Lei nº 14.133/2021**, formalizo a **revogação total** do certame, conforme os fundamentos extraídos do edital e do histórico desta sessão:

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 40/2026
Processo Administrativo: nº 90/2026.
ASSUNTO: Revogação por erro substancial de cadastramento e risco à finalidade da contratação.
1. RELATÓRIO E MOTIVAÇÃO Fui informado pelo Pregoeiro acerca de um **erro de cadastro no sistema eletrônico (BLL)**, onde os itens 01 e 02 foram disponibilizados para disputa isolada. Tal configuração diverge do planejamento contido no **Termo de Referência (Anexo I)** e no **Estudo Técnico Preliminar (Anexo VIII)**, que estabelecem o julgamento pelo **"menor preço por lote" (Lote 01)**.
Embora o Item 02 conste no sistema com o status **"em adjudicação"**, a continuidade do processo nesses moldes é inviável pelos seguintes motivos:

• **Prevalência do Edital:** O item 9.10 do edital determina que, em caso de divergência entre o sistema e o Termo de Referência, **deve prevalecer o contido no Termo de Referência**.
• **Segurança Técnica e da Saúde:** A compatibilidade entre o monitor de glicemia (item 01) e as tiras reagentes (item 02) é um **"requisito técnico obrigatório"**. A adjudicação separada impossibilitaria garantir que os materiais funcionem em conjunto, gerando risco de resultados incorretos e prejuízo ao atendimento da Secretaria de Saúde.
• **Interesse Público:** As normas da licitação devem ser interpretadas de modo a não comprometer a **finalidade e a segurança da contratação**.

2. DECISÃO Considerando que o erro de modelagem no sistema impede a seleção da proposta técnica e economicamente correta (por lote único), e visando a autotutela administrativa:

• **REVOGO TOTALMENTE** o Pregão Eletrônico nº 40/2026, com fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** (conforme previsto no item 14.1 do edital).
• **DETERMINO** que a fase de adjudicação atual seja tornada sem efeito e o certame encerrado no sistema BLL.
• **AUTORIZO** o setor competente a proceder com a **abertura de nova licitação**, realizando o cadastro correto do objeto como **Lote Único**, garantindo a isonomia e a eficácia da futura contratação.

Publique-se cumpra-se.
Bom Jesus do Sul/PR, 17 de agosto de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A5D3AD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2026

Art. 3º Compete à Comissão Especial constituída no art. 2º acompanhar e executar as providências necessárias à organização, operacionalização, monitoramento, fiscalização e coordenação do Processo de Escolha Suplementar Indireto, observando as disposições do Edital nº 002/2026/CMDCA e da legislação vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bom Sucesso do Sul – PR, 17 de agosto de 2026.

FRANCIELY ZOLET
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E889E4FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA DISPENSA 21/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA
REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Nas publicações do dia 17 de agosto de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº3596, e no Jornal Diário do Sudoeste, edição 8518 do dia 15 de agosto de 2026, bem como no site do município no dia 14 de agosto de 2026, tendo em vista equívoco cometido quanto ao nome da contratadas, então:
"onde se lê":
CONTRATADA: JPLED LTDA - ME
"Leia-se":
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR

Bom Sucesso do Sul, 17 de agosto de 2026.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7EF12A25

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
Numero da Contratação no sistema comprasnet nº 9/2026
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 40/2026, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de solução tecnológica integrada de governança, monitoramento, controle e gestão da frota municipal, disponibilizada na modalidade Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), especificações técnicas, funcionais, operacionais, requisitos mínimos, critérios de desempenho, níveis de serviço (SLA), obrigações, quantitativos e condições previstas no Termo de Referência integram o objeto licitado, a solução atenderá inicialmente até 60 veículos, admitindo-se inclusões e exclusões durante a vigência contratual para atendimento a necessidade municipal conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através** do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 03/09/2026, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 17 de agosto de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5273BA08

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 24 de agosto de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
10º	SILVANA BANDEIRA BOROTTO

Bom Sucesso do Sul, 17 de agosto de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:2188999B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
LEI Nº 972/2026

LEI Nº 972/2026.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Monitoramento Eletrônico Rural "Cinturão Agro Seguro", que permite a instalação de Câmeras de Segurança em pontos Estratégicos nas Comunidades, divisas e saídas do Município de Braganey, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou, e Eu,
Presidente, nos termos do §§ 3º e 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Braganey, o Programa de Monitoramento Eletrônico Rural "Cinturão Agro Seguro", destinado à implantação de sistemas de videomonitoramento em pontos estratégicos da zona rural e vias de acesso do Município.
Art. 2º São objetivos do Programa:
I – contribuir para a prevenção e combate a crimes como o abigeato (furto de animais), roubos de maquinários, insumos e defensivos agrícolas;
II – auxiliar as forças de segurança pública na identificação de veículos utilizados em práticas criminosas e em rotas de fuga;
III – colaborar com ações de fiscalização sanitária e ambiental;
IV – contribuir para o combate ao descarte irregular de resíduos sólidos em áreas rurais;
V – auxiliar na prevenção ao abandono de animais em vias públicas e estradas rurais do Município.

Art. 3º A implantação do sistema poderá ocorrer em pontos considerados estratégicos pelo Poder Executivo, observados, preferencialmente:
I – estradas vicinais de escoamento de safra;
II – pontes e acessos que fazem divisa com municípios vizinhos;
III – entroncamentos com rodovias estaduais e federais;
IV – entradas e saídas estratégicas do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá utilizar tecnologias de leitura automática de placas veiculares e demais ferramentas tecnológicas compatíveis com os objetivos desta Lei, observada a legislação vigente.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação, parcerias público-privadas e demais instrumentos legais com órgãos públicos e entidades privadas para a implantação, manutenção e ampliação do sistema de monitoramento.

Art. 6º A utilização das imagens e dados obtidos pelo sistema deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Parágrafo único. É vedada a utilização das câmeras para monitoramento da vida privada no interior das propriedades rurais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, bem como provenientes de emendas parlamentares, convênios estaduais e federais e parcerias autorizadas em lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, dentro do prazo legal.

Art. 9 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Braganey aos 17 de Agosto de 2026.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:AC27A650

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
LEI Nº 973/2026

LEI Nº 973/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e distribuir fórmulas infantis especiais e leite especial para crianças que apresentem recomendação e justificativa médica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou, e Eu,Presidente, nos termos do §§ 3º e 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir gratuitamente fórmulas infantis especiais, leites modificados e suplementos alimentares diferenciados para crianças residentes no município, desde que comprovada à necessidade por meio de prescrição e relatório médico.

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei destina-se a crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade que possuam condições clínicas específicas, tais como:
I – Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV);
II – Intolerância severa à lactose;
III – Erros inatos do metabolismo;
IV – Síndromes de má absorção intestinal;
V – Outras patologias que impeçam o consumo do leite comum e exijam dieta suplementar ou especial, devidamente justificadas pelo médico assistente.

Art. 3º Para a concessão do benefício, o responsável legal pela criança deverá apresentar junto à Secretaria Municipal de Saúde:
I – Prescrição médica atualizada, emitida há no máximo 60 dias, por profissional do Sistema Único de Saúde (SUS) ou da rede privada, contendo o diagnóstico (CID), o tipo de fórmula ou leite específico, a quantidade mensal necessária e o tempo estimado de tratamento;
II – Relatório descritivo do quadro clínico da criança;
III – Comprovante de residência atualizado no município;
IV – Documento de identificação da criança, Certidão de Nascimento ou RG, e do responsável legal.

Art. 4º O fornecimento do insumo será interrompido caso:
I – Cesse a necessidade clínica, conforme nova avaliação médica;
II – A criança mude de domicílio para outro município;
III – O responsável deixe de apresentar a renovação do laudo médico no prazo a ser estipulado pela regulamentação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias, preferencialmente alocadas no fundo da Secretaria Municipal de Saúde ou de Assistência Social.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, definindo os fluxos de cadastramento, triagem socioeconômica e entrega dos produtos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Braganey, aos 17 dia do mês de Agosto de 2026.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:27CA297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL (CMSBA), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 953/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, da Lei n° 953/2026, que cria Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA) do município de Braganey,
RESOLVE:

Artigo1º - Nomear o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA) do município de Braganey, composto pelos seguintes membros:

I – Djourdan Danillo Effgen
II – Delmir Sanagiotto – Membro
III – Pricila Caroline Boeke Dias
IV – Marcia Evandra Herdies
V – Ana Paula Teixeira
VI – Narciso Bedum Labigalini

Artigo 2º - Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos e não serão remunerados, sendo considerados seus trabalhos como prestação de serviço relevante ao Município.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 14 de agosto de 2026.

VALDIR ZIELISKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:93D6189E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Compra de Doces e Brinquedos para as crianças do nosso Município em comemoração às Festividades Natalinas do ano de 2026**.**
VALOR ESTIMADO: R$ 49.225,60 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 21/08/2026.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o e-mail *licitacao@cafeara.pr.gov.br*.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o e-mail ***licitacao@cafeara.pr.gov.br*** ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de e-mails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de e-mail ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 17 de agosto de 2026

Publicado por:
Caique Handa de Oliveira
Código Identificador:9B5D6E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 053.2026

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2026
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO do Certame Licitatório n° 115/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 053/2026, CONTRATAÇÃO: SRP 987985-15/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital e demais anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**: R$ 128.526,67 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). A presente contratação será realizada com recursos provenientes da Proposta nº 09430164000126002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 28490003 O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **01 de setembro de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 17 de agosto de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E26C5961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de

Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.889.651/0001-66, endereço AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO, 1603 SALA 02 - CEP: 85440000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Ubiratã/PR E-MAIL: mmdpapelaria@hotmail.com, TELEFONE: (44) 9 9833-2525, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARIA BERENICE DE MELO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 11.120,00 (Onze Mil, Cento e Vinte Reais).
Assinaturas: Junior Motter e MARIA BERENICE DE MELO
Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027.
Data da Assinatura:14/08/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E9A0E818

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **BRUTEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 47.032.374/0001-52, endereço Rodovia Engenheiro Darci Gomes de Morais, 2348 - CEP: 83255000 - Bairro: Balneário Canoas, Cidade: Pontal do Paraná/PR E-MAIL: brutextil96@gmail.com , Telefone: (41) 98471-3980 , neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 47.439,40 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1D117D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **NOVATNT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS DE PLÁSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.691.836/0001-10, endereço Rua Nicolau KowalskI, 346 - CEP: 86800560 - Bairro: Barra Funda, Cidade: Apucarana/PR E-MAIL: , Telefone: , neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JONAS WEBER JORGE.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e JONAS WEBER JORGE
Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027.
Data da Assinatura:14/08/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C5EF2F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **S & K INFORMÁTICA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.655.629/0001-68, endereço Avenida Tuiuti, 1370 - CEP: 87040360 - Bairro: Vila Morangueira, Cidade Maringá/PR E-MAIL: licitacao@greendata.com.br, Telefone: (44) 3026-1011, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SERGIO MURILO DOS SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 1.998,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).
Assinaturas: Junior Motter e SERGIO MURILO DOS SANTOS
Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027.
Data da Assinatura:14/08/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:19E5F4CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.816.867/0001-00, endereço Rua Maua, 2929 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Cidade: Realeza/PR E-MAIL: madryterza@hotmail.com, Telefone: (46) 3543 1577, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, REGIS PAULO RECKZIEGEL.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 145.662,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais).
Assinaturas: Junior Motter e REGIS PAULO RECKZIEGEL
Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027.
Data da Assinatura:14/08/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:88706B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **TRES IRMAS COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.242.445/0001-02, endereço Av. Marechal Lott, 958 QD21 LT01 - CEP: 85415000 - Bairro: Centro, Cidade: Cafelândia/PR E-MAIL: armazemdacosturacafelandia@gmail.com, Telefone: 3241-1882, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARCIA FABIANE SQUIZATTO STEIN.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 25.547,55 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e MARCIA FABIANE SQUIZATTO STEIN
Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027.
Data da Assinatura:14/08/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1F180FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ZIG ZAG - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 35.454.993/0001-56, endereço Avenida Presidente Castelo Branco, 670 - CEP: 98670000 - Bairro: Centro, Cidade: Crissiumal/RS E-MAIL: empenhoszig@gmail.com, Telefone: , neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARCOS DOS SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 62.843,00 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais).
Assinaturas: Junior Motter e MARCOS DOS SANTOS
Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027.
Data da Assinatura:14/08/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4F5F9F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 - REPUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 01 de setembro de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,**

PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando uma **registro de preço para eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados (peça e serviços), para atendimento à manutenção dos veículos de uso exclusivo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Califórnia-PR, que inclui fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e demandas afins prevista em edital e anexos.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 17 de agosto de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F1194A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 204

DECRETO 204/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO / FUNDO MUNICIOPAL DA EDUCACAO - FME
07.001.12.122.0036.2.044 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

Total Suplementação: 31.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Redução
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL
07.002.12.361.0017.2.045 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR
07.006.12.122.0021.2.051 MANUTENCAO DO TERMINAL DA DISTRIBUICAO DA MERENDA.
3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.000,00

Total Redução: 31.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 17 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:9524A18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 205

DECRETO 205/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO / FUNDO MUNICIOPAL DA EDUCACAO - FME
07.001.12.122.0036.2.044 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR
07.006.12.361.0021.2.052 DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR.
3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 38.500,00
3.3.90.32.00.00 113 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 28.600,00
07.006.12.365.0021.2.052 DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR.
3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 20.000,00

Total Suplementação: 92.100,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Redução
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.006 DEPARTAMENTO DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR
07.006.12.122.0021.2.051 MANUTENCAO DO TERMINAL DA DISTRIBUICAO DA MERENDA.
3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.006.12.365.0021.2.052 DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR.
3.3.90.32.00.00 113 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 28.600,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.001 DEPARTAMENTO DE HABITACAO
08.001.16.122.0024.2.055 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE HABITACAO.

3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 38.500,00
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E INFRAESTRUTURA URBANA
08.003.15.451.0005.1.001 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00

Total Redução: 92.100,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 17 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:32EAF0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 203 - ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2026

Decreto 203/2026

Súmula: Regulamenta os procedimentos para o encerramento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA,
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a necessidade de atribuir rotina administrativa para encerramento de ano.
Art 1º – Fixar as datas e procedimentos financeiros, orçamentários e contábeis para o encerramento do exercício de 2026 dos Órgãos e Entidades da Administração direta e Indireta do Município de Califórnia.
Art 2º – Ficam fixadas as seguintes datas para o ingresso de solicitações de suplementações orçamentárias que dependem de autorização legislativa será feito até 04/11/2026.
I- até 03/11/2026 para os processos de alterações orçamentárias que impliquem encaminhamento de mensagens à Câmara Municipal para abertura de créditos especiais.
Art 3º – Fica fixado 04/12/2026 como data limite para a emissão de empenho e 18/12/2026 como data limite para liquidação (recebimento de mercadorias e serviços) pelos Órgãos e Entidade do Poder Executivo.
§1º Buscando a celeridade e eficácia na condução dos procedimentos aqui estabelecidos, destaca-se a necessidade de observar concisamente os prazos estipulados, a fim de que seja viabilizada a realização dos empenhos e liquidações de despesas com recursos orçamentários do presente exercício para o cumprimento das

obrigações relativas às despesas cujo fato gerador ocorreu em 2026 e que vencerão em janeiro de 2027, relacionadas a:
- pessoal e encargos sociais;

– manutenção mínima;

– serviços da dívida; e

– retenções de impostos e as consignações retidas na folha de pagamento.

§2º Os documentos devidamente liquidados devem ser submetidos ao processo de pagamento durante o exercício financeiro de 2026 respeitando os saldos nas fontes de registro dos documentos.
§3º – Os empenhos deverão ser limitados às despesas correspondentes ao exercício de 2026, em cumprimento ao princípio da anualidade orçamentária, sendo vedada a antecipação do empenho de despesa cuja liquidação e pagamentos ocorrerão no exercício de 2027.
Parágrafo único. Excepcionalmente e devidamente motivado, o Secretário Municipal e/ou ordenador da despesa poderá autorizar pagamentos de despesas fora da data limite.
Art 4º – A Inscrição em Restos a Pagar deverá ocorrer em consonância com o Decreto nº 261/2024 de Restos a Pagar, em função do limite de metas fiscais estabelecidas.
Art 5º – Os empenhos de restos a pagar inscritos no exercício de 2026 e de exercícios anteriores dos Órgãos e entidades do Poder Executivo, de qualquer fonte de recurso, não processados, serão cancelados automaticamente no dia 1º de julho de 2027, em estrito cumprimento à legislação vigente, pois, não manifestado o contrário pelo Secretário Municipal e/ou ordenador da despesa, ficará entendido como autorizado o devido cancelamento e qualquer problema decorrente do cancelamento do empenho na data estipulada por este decreto que venha ocorrer pela não manifestação do

pedido de anulação será de responsabilidade do Secretário Municipal e/ou ordenador da despesa de cada secretaria responsável.
§ 1º – Os compromissos de restos a pagar inscritos no exercício de 2025 e em exercícios anteriores, os quais não foram processados/liquidados, serão cancelados automaticamente. De acordo com as disposições deste artigo, poderão, de forma excepcional, ser mantidos. No entanto, esta manutenção está sujeita à ordem dos Secretários e deve ser solicitada por meio de um processo devidamente instruído protocolado na Secretaria da Administração e Finanças e dirigido ào Departamento de Contabilidade e Tesouraria até o prazo máximo de 23 de novembro de 2026.
§ 2º – A instrução processual referida no parágrafo anterior deverá conter, obrigatoriamente, lista dos empenhos e as respectivas justificativas individualizadas por número de empenho, contendo ainda:
– Declaração do Ordenador de Despesa asseverando que o objeto contratual teve sua execução iniciada e que o referido empenho se destina a cobrir despesas cujo fato gerador ocorra no exercício vigente;
– Declaração do Ordenador atestando a entrega parcial do serviço ou bem adquirido e/ou certificação da emissão da ordem se serviço ou da medição da obra contratada; e
– Comprovação de disponibilidade financeira para manutenção dos empenhos a serem inscritos e mantidos em restos a pagar na hipótese de utilização de Fonte de Recursos Próprios, e/ou vinculados/provenientes de convênios, sob sua gestão, por meio da juntada de extratos bancários das respectivas contas, se for o caso, bem como do registro contábil correspondente.
§ 3º - Os procedimentos descritos no inciso III do parágrafo anterior serão de responsabilidade de seus ordenadores de despesas e atestados pelo responsável da administração financeira do Órgão.

§ 4º - Ficam excluídas do contido no caput deste artigo as despesas decorrentes de obrigações judiciais referentes ao exercício de 2025;
§ 5º - Ficam excetuadas do contido neste artigo as despesas abrangidas pelo disposto no § 1º do art 3º deste Decreto, vincendas em janeiro de 2027, sendo que os saldos provisionados para estas despesas, que não forem processados, de qualquer fonte de recursos, deverão ser cancelados até 30 de dezembro de 2026 pelo departamento da contabilidade.
§ 6º - Os empenhos de restos a pagar que tiverem o processo deferido para manutenção na forma do § 2º deste artigo devem ser executados, preferencialmente, dentro do primeiro semestre de 2027.
§ 7º - No exercício de 2026 é de suma importância que alcancemos uma redução significativa no volume de Restos a Pagar. Isso implica no objetivo de reduzir o estoque de restos a pagar, minimizando a inscrição e a manutenção desses documentos. Além disso, é importante ressaltar que não devem ser mantidos quaisquer documentos com saldos referentes aos exercícios anteriores a 2021.
Art 6º – Ficam excetuados dos cancelamentos de empenhos de que trata o art. 5º desta resolução, os valores que compõem os limites mínimos relativos aos percentuais estabelecidos constitucionalmente.
Art 7º – Empenhos emitidos no exercício de 2026 que estão em aberto e não processados, serão automaticamente cancelados até 15/12/2026, mantidos excepcionalmente e devidamente motivado pelo ordenador de despesa/ Secretário até o dia 22/12/2026.

Art 8º – O Departamento de Contabilidade e Tesouraria deverá solicitar às instituições financeiras informação das contas correntes, contas poupanças e aplicações financeiras ativas, com ou sem movimento, com objetivo de determinar se todas as disponibilidades financeiras estão devidamente registradas em balanço contábil.

Art 9º – Fica estabelecido a data de 13 de novembro de 2026 como data limite para última publicação dos extratos dos editais referentes a concorrência, concurso, leilão e pregão eletrônico ou presencial, com exceção de licitações para aquisições ou serviços determinados pela justiça, Ministério Público e situações de calamidade pública, para atingir o mínimo constitucional.
Art 10 – Os processos referentes a todas as modalidades licitatórias, em andamento que não forem homologados, assinados os respectivos contratos e publicados até 04 de dezembro de 2026, não poderão ser empenhados com orçamento de 2026, as reservas orçamentárias (pré empenho) deverão ser estornadas até 21 de dezembro de 2026, devendo o empenhamento ocorrer na dotação orçamentária de 2027, em observância ao princípio da anualidade orçamentária combinado ao princípio da competência contábil, com exceção das despesas para fins de limites constitucionais.
Art 11 – Os Secretários Municipais e os ordenadores de despesa são responsáveis, no que lhes couber pelo cumprimento do disposto neste ato, devendo no caso de descumprimento haver apuração se houver falha funcional.
Art 12 – Os Secretários Municipais e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis a matéria de que trata esse decreto, em especial na Lei Federal n° 4.320 de 1964, na Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.
Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Califórnia, 17 de agosto de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Juventino Nunes
Código Identificador:8EE838C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026
MODALIDADE DISPENSA Nº 25/2026

OBJETO: Aquisição de cobertores destinados à concessão de benefício eventual para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela rede socioassistencial do Município, especialmente pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme as necessidades identificadas pela equipe técnica.
FORNECEDOR: SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA
CNPJ/CPF: 27.248.693/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ALBEREDES TAVARES DE MENDONCA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 17/08/2026

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:698FCDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026

OBJETO: Aquisição de cobertores destinados à concessão de benefício eventual para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela rede socioassistencial do Município, especialmente pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme as necessidades identificadas pela equipe técnica.
RAZÃO DA DISPENSA: A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de cobertores para atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela rede socioassistencial, especialmente por meio dos serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Os benefícios eventuais constituem provisões suplementares e provisórias integrantes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, destinadas ao atendimento de cidadãos e famílias em situações de vulnerabilidade temporária, calamidade pública, nascimento e morte. Tais benefícios encontram amparo no artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, integrando as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e fundamentando-se nos princípios da cidadania, da dignidade humana e da garantia dos direitos sociais.
No âmbito municipal, a concessão de cobertores ocorre como benefício eventual destinado à proteção de famílias e indivíduos expostos a situações de vulnerabilidade decorrentes das baixas temperaturas e demais eventos que comprometam suas condições mínimas de sobrevivência e bem-estar. A Lei Municipal nº 1.955/2022 estabelece, em seu artigo 1º, § 3º, que se considera estado de calamidade pública, para efeitos da referida norma, o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal decorrente de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias e outros eventos que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à integridade física ou à vida de seus integrantes.
Durante os períodos de inverno e ocorrência de condições climáticas adversas, observa-se aumento significativo da demanda por cobertores junto aos serviços socioassistenciais do Município, especialmente por parte de famílias em situação de pobreza, extrema pobreza, idosos, pessoas com deficiência, crianças e demais grupos em condição de vulnerabilidade social. Nesses casos, a disponibilização do benefício representa medida essencial para assegurar proteção social imediata e minimizar os impactos causados pelas baixas temperaturas.
Por tratar-se de benefício destinado ao enfrentamento de situações imprevisíveis e emergenciais, não é possível determinar com exatidão o quantitativo de demandas que serão apresentadas ao longo do exercício, tampouco preverem o momento de sua ocorrência. Dessa forma, torna-se indispensável à manutenção de estoque adequado de cobertores, permitindo ao Município atuar com agilidade, eficiência e continuidade no atendimento das necessidades identificadas pelas equipes técnicas da assistência social.
A aquisição pretendida visa garantir o atendimento tempestivo das demandas decorrentes de vulnerabilidade temporária e situações emergenciais, assegurando a efetivação dos direitos socioassistenciais previstos na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e na Lei Municipal nº 1.955/2022.
Registra-se que a presente contratação substitui o procedimento anteriormente instaurado por meio da Dispensa Eletrônica nº 24/2026, tendo em vista a identificação de inconsistências no descritivo técnico do objeto, o que ocasionou a apresentação, pelos fornecedores, de propostas para produtos incompatíveis com as características efetivamente pretendidas pela Administração. Diante dessa situação, verificou-se a necessidade de revisão e aprimoramento das especificações técnicas, a fim de assegurar a correta definição do objeto e a seleção de proposta apta ao atendimento do interesse público. Assim, o presente procedimento decorre da correção do descritivo técnico anteriormente adotado, não caracterizando fracionamento de despesa, mas a substituição do procedimento anterior para garantir a adequada contratação do objeto.
Importante destacar que os dados de atendimento registrados no Sistema GESUAS demonstram crescimento expressivo da demanda por esse benefício eventual. Conforme relatórios de atendimentos durante todo o exercício de 2025 foram fornecidos 76 cobertores às famílias em situação de vulnerabilidade social. Entretanto, somente no

1º semestre de 2026 já foram distribuídos 134 cobertores, número que supera em aproximadamente 76% o quantitativo concedido em todo o ano anterior. Tal aumento evidencia a ampliação das demandas socioassistenciais relacionadas à proteção contra as baixas temperaturas e reforça a necessidade de recomposição e manutenção do estoque municipal, justificando a presente aquisição por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, de forma a assegurar atendimento contínuo, célere e eficiente às situações emergenciais identificadas pela rede de assistência social.
Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade da oferta dos benefícios eventuais no Município, fortalecendo as ações de proteção social, garantindo condições mínimas de dignidade às famílias em situação de vulnerabilidade e promovendo a efetivação do direito à assistência social aos cidadãos que dela necessitam.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no **art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, conforme segue:
[...]
Art. 75. É dispensável:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
FORNECEDOR: SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA
CNPJ: 27.248.693/0001-92
VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso 2.º

Califórnia, 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:5F0A9B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2026
DO OBJETO: Aquisição de cobertores destinados à concessão de benefício eventual para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela rede socioassistencial do Município, especialmente pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme as necessidades identificadas pela equipe técnica.
FORNECEDOR: SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA
CNPJ: 27.248.693/0001-92
VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso 2.º
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **Valor Total: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos).**

Ratifico a Dispensa para a Aquisição de cobertores destinados à concessão de benefício eventual para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela rede socioassistencial do Município, especialmente pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme as necessidades identificadas pela equipe técnica.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:400C8AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ORTARIA Nº 79, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Designa Servidor Público Municipal, para atuar como Gestor de convênio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

Resolve:

Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal, **João Mauricio de Paula Colaço**, Secretário Municipal de Agricultura, sob matrículaº **1599-1**, para atuar como gestor do convênio **24.526.987-0** com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se em 17 de agosto de 2026**.**

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:B5D22E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

Campina Grande do Sul, 17 de agosto de 2026.

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES** para as Sessões Extraordinárias que serão realizadas no dia 19 de agosto de 2026, no horário das 15h30min e 15h40min, para discussão e votação das proposituras: **Regime de urgência dos Projetos de Lei do Executivo Municipal N.º 032/2026 (autuado sob n.º 40/2026), e N.º 034/2026 (autuado sob n.º 42/2026),** solicitados pelos ofícios nºs 572/2026 e 575/2026. **Projeto de Lei nº 032/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 40/2026),** Autoriza a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução da pavimentação das Ruas que especifica. **Projeto de Lei nº 034/2026 do Executivo Municipal (autuado sob o nº 42/2026),** Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n.° 542, de 21 de março de 2018, que institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Atenciosamente,

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:2AB6DBC9

GABINETE
DECRETO N.º 2.717, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n.º 911, de 10 de outubro de 2017, que cria o Grupo Técnico Permanente de

Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a necessidade de atualização da composição do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Campina Grande do Sul, visando assegurar a regularidade formal de suas atividades;

Considerando a necessidade de realização da Declaração de Vigência do Plano Diretor Municipal – PDM, do Plano de Ação e Investimentos – PAI e do Conselho competente junto ao Portal dos Municípios/Paranacidade;

Considerando que a apresentação da referida declaração constitui condição indispensável para a comprovação da regularidade do Município perante o Estado do Paraná, nos termos da Lei Estadual n.º 15.229/2006;

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, por meio do Memorando n.º 190/2026, protocolado sob o n.º 28284/2026,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal n.º 911, de 10 de outubro de 2017, que cria o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, na forma que especifica

Art. 2º O artigo 2º do Decreto Municipal n.º 911, de 10 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Campina Grande do Sul, compor-se-á da seguinte forma:
I – representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:
a) Keli Coradin;
b) Lauri Augusto Bahls;
c) Giovanna Camargo Dalmolin.
II – representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) Silmara Aparecida Giacomitti Belo;
b) Carolyne Mayuri Ueda Nagasawa Costa.
III – representantes da Procuradoria Geral do Município:
a) Fabiana Baptista Silva Caricati;
b) Luanny Freitas.
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:
a) Andreia Marina Trevisan Del Zotto;
b) Artur Garcia Baena.
V – Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos:
a) Marisa Betina Amaral Jacoboski;
b) Antonio Adir Silva.

Parágrafo único. A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Campina Grande do Sul será exercida pela servidora Keli Coradin, com formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo."

Art. 3º O artigo 3º do Decreto Municipal n.º 911, de 10 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Campina Grande do Sul possui caráter estritamente técnico e será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Urbanismo."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:E1DC2D4D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PG N° 75/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 75/2026
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Valor Máximo: R$ 1.352.939,02 (Um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e dois centavos)
Data de abertura: 02/09/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Patrick Cavalli Poli Chiquitti
Código Identificador:47436E14

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 94/2026
ID nº: 2026208
Pregão nº: 61/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE PILATES) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, DESTINADOS ATRAVÉS DE RECURSOS ESTADUAIS DA DELIBERAÇÃO N°49/2025 - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ: ENVELHECIMENTO ATIVO, REPASSADOS AO MUNICÍPIO POR MEIO DE CEDIPI-PR, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 17.238.455/0001-42
Valor total: R$ 6.250,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Cavalli Poli Chiquitti
Código Identificador:C4228F4F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 93/2026
ID nº: 2026204
Pregão nº: 54/2026
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP - 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: GAS GRACIOSA LTDA**CNPJ:** 26.333.262/0001-61
Valor total: R$ 79.635,70. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ	FISCAL
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL
SILMARA LIMA DE AZEVEDO	FISCAL

Campina Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Cavalli Poli Chiquitti
Código Identificador:F3F56D99

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 119/2026
ID nº: 2026213
Inexigibilidade nº: 88/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: X-LEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA LTDA **CNPJ:** 76.717.545/0001-85
Valor total: R$ 5.109.222,12. **Vigência:** 60 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JOYCE BERGAMINI JUREKI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 13 de Agosto de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Cavalli Poli Chiquitti
Código Identificador:740D011B

SETOR DE COMPRAS
TERMO ADITIVO N° 01 - ATA N° 105/2025

Termo de aditivo n°. 1 da ATA nº. 105/2025, objetivando o SISTEMA **DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), DEFESA CIVIL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA CENTRAL DE REMOÇÕES (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PG Nº. 11/2025), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** decorrente do Pregão n° 52/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa E**LIZANDRO DA SILVA LOPES,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **27.983.844/0001- 56.** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço da *ATA nº 105/2025 decorrente do Pregão nº. 42/2025, por* mais 12 (doze) meses, ou seja, de 09/08/2026 até 08/08/2027, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023. Os preços inicialmente registrados foram devidamente atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) compreendendo o período de 08/2025 a 06/2026, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 4,369970%, totalizando o valor de R$ 191.449,40 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Cavalli Poli Chiquitti
Código Identificador:E791ECA2

SETOR DE COMPRAS
TERMO ADITIVO N° 01 - CONTRATO N° 65/2025

Termo de aditivo n°. 1 do contrato nº. 65/2025, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025, decorrente de Inexigibilidade n° 51/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa MULTIPLIQUE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.171.040/0001-43. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 65/2025 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23/08/2026 a 22/08/2027, com fundamento artigo 107 da Lei nº14.1333/2021. Para o novo período o valor do contrato será de R$ 844.978,68 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação. Campina Grande do Sul, 14 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Cavalli Poli Chiquitti
Código Identificador:1754F807

SETOR DE COMPRAS
TERMO ADITIVO N° 01 - CONTRATO N° 68/2025

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.68/2025, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025, decorrente de Inexigibilidade n° 52/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa **MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **37.631.979/0001-06**. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 68/2025 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23/08/2026 a 22/08/2027, com fundamento artigo 107 da Lei nº14.1333/2021. Para o novo período o valor do contrato será de R$ 844.978,68 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e

oito reais e sessenta e oito centavos), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.

Campina Grande do Sul, 14 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Cavalli Poli Chiquitti
Código Identificador:44B3600F

SETOR DE COMPRAS
TERMO ADITIVO N° 01 - CONTRATO N° 69/2025

Termo de aditivo n°1 do contrato nº. 69/2025, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025, decorrente de Inexigibilidade n° 53/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa **CLINICAMP CENTRO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **47.637.585/0001-19.** Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 69/2025 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23/08/2026 a 22/08/2027, com fundamento artigo 107 da Lei nº14.1333/2021. Para o novo período o valor do contrato será de R$ 844.978,68 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.
Campina Grande do Sul, 17 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Cavalli Poli Chiquitti
Código Identificador:7C81A384

SETOR DE COMPRAS
TERMO ADITIVO N° 08 - CONTRATO N° 34/2023 - LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A

TERMO DE ADITIVO N° 8 DO CONTRATO Nº. 34/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO COM A INTERNET, SERVIÇOS NA MODALIDADE VPN IP/MLPS E LAN-TO-LAN COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAR AS UNIDADES DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL. decorrente de Pregão n° 10/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a sucessão contratual da empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.** pela empresa **LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 65.649.511/0001-84, que passa a assumir integralmente a posição de CONTRATADA no Contrato nº 34/2023, sucedendo-a em todos os direitos e obrigações decorrentes do ajuste. Parágrafo único. A sucessão contratual decorre de reorganização societária do grupo empresarial, com transferência do acervo operacional e da autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), permanecendo inalteradas as condições de execução do contrato. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 78, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 34/2023 e seus aditivos anteriores, especialmente aquelas relativas ao objeto, preços, prazos, níveis de serviço, garantias e demais obrigações contratuais. A empresa **LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A.** declara assumir plena e integralmente todas as obrigações, responsabilidades, direitos e deveres decorrentes do Contrato nº 34/2023, sucedendo a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.** sem solução de continuidade na execução contratual.
Campina Grande do Sul, 31 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Cavalli Poli Chiquitti
Código Identificador:9155509F

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE NULIDADE PG N° 53/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NULIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 53/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, VIDEO/MIDIA (TELÃO DE LED) E DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA MUNICIPALIDADE.
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e:
CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul busca demandar as suas condutas, atos e procedimentos com base nos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que não houve a devida publicação em jornal de grande circulação do aviso de abertura da licitação;
CONSIDERANDO que a empresa responsável pela veiculação das publicações oficiais confirmou a ocorrência de falha sistêmica que impediu a efetiva publicação do referido aviso;
Considerando que o Art. 71, Inciso III, da Lei 14.133/2021, dispõe que:
"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à "autoridade superior, que poderá:
(...)
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
(...)
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados."
CONSIDERANDO que a ausência da publicação comprometeu a adequada publicidade do certame, restringindo a ampla divulgação da licitação e, consequentemente, a competitividade e a isonomia entre os potenciais interessados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de observância dos meios de divulgação legalmente previstos para assegurar a transparência e a ampla concorrência dos processos licitatórios;
CONSIDERANDO a Manifestação Técnica do Departamento de Compras, que opinou pela nulidade integral dos atos praticados no Pregão Eletrônico nº 53/2026 em razão da ausência de publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação, o que configura um vício de legalidade insanável por descumprimento ao Art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que, visando assegurar os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos no Art. 71, § 3º, da citada Lei, a Administração promoveu a devida notificação de todas as empresas participantes por meio de e-mail e da plataforma ComprasBR, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação prévia;

CONSIDERANDO que, mesmo após a regular convocação pelos meios oficiais, o prazo transcorreu sem que houvesse qualquer manifestação ou oposição por parte das licitantes, restando caracterizada a sua inércia e garantido o devido processo legal, o que torna os autos devidamente instruídos e prontos para a decisão final de anulação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 376/2026 da Procuradoria-Geral do Município, datado de 28 de julho de 2026, que concluiu pela ilegalidade e viabilidade da anulação, fundamentando-se no poder-dever de autotutela da Administração e no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ressaltando que houve vício na publicidade da licitação, o qual frustrou o comendo do Art. 54 § 1° da Lei 14.133/2021, o qual diz que deverá ser publicado em jornal de grande circulação.
DECIDO:
ANULAR o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 53/2026**, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
A contar da publicação desta decisão, fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que qualquer interessado se manifeste acerca da anulação do presente processo, devendo a manifestação ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br
Campina Grande do Sul, 10 de Agosto de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Cavalli Poli Chiquitti
Código Identificador:5A1F5C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 177/2024

Processo Licitatório: Inexigibilidade 10/2024 – Serviços de videomonitoramento.
Fundamento: Art. 104, 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: 2º termo aditivo visando a prorrogação da vigência por 12 meses, passando a encerrar-se em 12/08/2027. Correção monetária com base no IPCA acumulado no período, e renovação dos quantitativos inicialmente previstos. Ampliação/supressão de meta (quantitativo), resultando na supressão de 0,927% ao valor total atualizado do contrato.
Valor total deste aditivo: R$ 33.434,38 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Contratado:
IRIS BS SYSTEM LTDA, CNPJ/MF n° 06.958.113/0001-80
Data de Assinatura: 12/08/2026

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:A95B38F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 114/2026 ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E FARMACÊUTICO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 114/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E FARMACÊUTICO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 17 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
24	THAIS PEDRINHO DE PONTES	Ausente	Ausente

Cargo: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
28	BIANCA GRIZZO MARCHESE	Em Análise	Ausente
29	LEONARDO ISOPPO AMADOR ZARA	Ausente	Ausente

Cargo: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
20	MARCIA XAVIER DA SILVA VARELLA	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 5406/2026	Ausente
21	VANESSA TSCHANNERL	Ausente	Ausente

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:DD2FCCC5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 114/2026 ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E FARMACÊUTICO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 114/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E FARMACÊUTICO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 17 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
24	THAIS PEDRINHO DE PONTES	-	Ausente à Convocação

Cargo: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
28	BIANCA GRIZZO MARCHESE	-	Ausente na Realização dos Exames Médicos Admissionais/ Desistente

29	LEONARDO ISOPPO AMADOR ZARA	-	Ausente à Convocação

Cargo: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
20	MARCIA XAVIER DA SILVA VARELLA	-	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 5406/2026
21	VANESSA TSCHANNERL	-	Ausente à Convocação

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:F20FF950

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 032/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR**, NATHALYA GABRIELLY MARQUES DOS SANTOS,** inscrito no CPF: *2*.***.*8*-*8 ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Marcio Bueno de Lara, nesta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 18 de agosto de 2026.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3F18A58B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 033/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR**, LUANA CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS,** inscrito no CPF: *1*.***.*4*-*2 ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora, simbologia AP-1.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 18 de agosto de 2026.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:94ADBD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 415/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** n°1.802/2026.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
TAWANE DE MORAIS – Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:9B752301

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 417/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO SILVA DE RAMOS,** brasileiro, inscrito no CPF nº 082.xxx.xxx-00, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL FAZENDARIO –** Nível 11, matrícula: 4108-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, para atuar em regime de plantão, fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados ou eventos do município, em função de necessidade de fiscalização por designação da chefia superior.
Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GFE4,*** conforme Lei N° 1.648/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 14 de agosto de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:DA621631

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 418/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **CARLA SIMONE WINTER SEIBERT PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 066.xxx.xxx-05, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, sob as matrículas **nº 3135-1 e 4091-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no **período de 17 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.
Art. 2º Em razão do exercício da função de direção, fica concedida à servidora de que trata o art. 1º Gratificação de Função de Direção correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar Municipal nº 031/2017 – Estatuto do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Ficam revogadas as Portarias **nº 085/2026 e nº 086/2026**, que designaram a servidora para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica, em razão da presente designação para a função de Diretora.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de agosto de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:2A40DE8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 419/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA PSZEDZIMIRSKI**, brasileira, inscrita no CPF nº 066.xxx.xxx-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, sob as matrículas **nº 2529-1 e 2808-1**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Departamento de Gestão Administrativa e Pedagógica.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de agosto de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:9B50AB71

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da **Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2027**, nos seguintes termos:

Data: 24 de agosto de 2026;
Horário: às 10:00H;
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr.

Candói, 04 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE260434

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 121/2025

CONTRATO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: TG SERVICOS LTDA - CNPJ nº 3.678.332/0001-32.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato Administrativo nº 121/2025, cujo objeto é objeto é a Contratação de serviço de limpeza e conservação das escolas municipais, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de serviços gerais, para atendimento das necessidades da Administração Municipal.
FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições mais favoráveis à execução do objeto. A prorrogação também se fundamenta no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração dos contratos administrativos, inclusive quanto aos prazos e valores, mediante justificativa técnica e interesse público devidamente comprovado.
VIGÊNCIA: 18 de Agosto de 2027.
VALOR: 142.056,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e seis reais)..
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:16E534BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 122/2025

CONTRATO Nº 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: TG SERVICOS LTDA - CNPJ nº 3.678.332/0001-32.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato Administrativo nº 122/2025, cujo objeto é objeto é a Contratação de serviço de limpeza e conservação das escolas municipais, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de serviços gerais, para atendimento das necessidades da Administração Municipal.
FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições mais favoráveis à execução do objeto. A prorrogação também se fundamenta no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração dos contratos administrativos, inclusive quanto aos prazos e valores, mediante justificativa técnica e interesse público devidamente comprovado.
VIGÊNCIA: 18 de Agosto de 2027.
VALOR: R$ 43.704,00 (quarenta e três mil e setecentos e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:32A34FBB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 146/2025

CONTRATO Nº 146/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.430/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: LOCALAR LTDA - CNPJ nº 02.527.103/0001-30.
OBJETO: a Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 5.389,70 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trechos: • RUA NAILOR ARAÚJO LACERDA, entre a Rua Gerônimo Ribeiro ramos e o fim da rua • RUA GERÔNIMO RIBEIRO RAMOS, entre a Rua Everaldo Graubner e o fim da rua • RUA PROJETADA 01, entre a

Rua Gerônimo Ribeiro ramos e a Rua Projetada 04 • RUA PROJETADA 02, entre a Rua Projetada 01 e a Rua Nailor Araújo Lacerda • RUA PROJETADA 03, entre a Rua Projetada 02 e o fim da rua • RUA PROJETADA 04, entre a Rua Projetada 03 e o fim da rua - lote 04.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Cláusula Quarta, item 4.2, alínea "f", do Contrato nº 146/2025, que autorizam a prorrogação dos prazos de execução e vigência em decorrência da ocorrência de fatos supervenientes, condições climáticas adversas, fatos alheios à vontade das partes e demais circunstâncias que impactem o cronograma originalmente estabelecido.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de outubro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F18D52CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 319/2026 DATA: 17-08-2026

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei nº 2.718/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada por término de contrato, a ocupante de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	RG-CPF. nº
124264/1	Tamara Barbosa	081.***.***-90

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 17 de agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:41C6C8B4

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 320/2026 DATA: 17-08-2026

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.718/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei nº. 2.718/2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2026.

NOME	RG-CPF nº	EMPREGO PÚBLICO
Rosemeris Rinaldi Fontanela	000.***.***-93	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 8º, da Lei n.º 2718/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:B6B061BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 306/2026

DATA: 06.06.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 209.000,00 (Duzentos e Nove Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

02.000 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.1004.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Mat C R$4.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 4.000,00
02.001.4.122.1004.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - Out SR$30.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 30.000,00
09.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNIC SAUDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09.001.10.301.1038.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Out S R$70.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 70.000,00
10.000 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇAO SOCIAL
10.001.8.245.1028.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Out S R$ 30.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 30.000,00
10.000 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.003 - FUNDO MUNICIPAL ASSIST SOCIAL FNAS / SUAS
10.003.8.245.1030,2190-3.3.90.39.00.00.00.00 - Out S R$ 40.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 40.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
15.001.18.541.1017.2211-3.3.90.39.00.00.00.00 - Out SR$ 20.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 20.000,00
15.001.18.542.1093.2213-3.3.90.39.00.00.00.00 - Out S R$15.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - GOVERNO MUNICIPAL
02.009 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
02.009..6.182.1006.2105-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equip R$ 4.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 4.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
03.001 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
03.001.4.122.1004.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Mat CR$100.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 100.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
03.001 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
03.001.4.122.1004.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Out S R$35.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 35.000,00
10.000 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇAO SOCIAL
10.001.8.245.1028.1120-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obr R$30.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 30.000,00
10.000 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.003 - FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL FNAS / SUAS

10.003.8.245.1031.2188-3.3.90.32.00.00.00.00 – Mat D R$40.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 40.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2EC5A125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 06/2026

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Elton Hernandes Trindade – Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações legais, a vista do parecer exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº13/2026.
Licitação nº7/2026.
Modalidade: Inexigibilidade.
Data da homologação: .
Objeto: 2º Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal, a ser realizado de forma presencial, no Município de Curitiba/PR.O evento terá carga horária de 21 (vinte e uma) horas/aula, com realização prevista para os dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, conforme proposta apresentada pela empresa.

EMPRESA AUTORIZADA: Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89 .

O prazo de vigência, iniciando-se em 18 de agosto e com término em 21 de agosto de 2026
.
Valor Total de: R$ 10.960,00. Dez mil novecentos e sessenta reais

Carlópolis,17 de agosto de 2026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8261061B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 13/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº07/2026.
PROCESSO: Nº013/2026.
OBJETO: 2º Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal, a ser realizado de forma presencial, no Município de Curitiba/PR. O evento terá carga horária de 21 (vinte e uma) horas/aula, com realização prevista para os dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, conforme proposta apresentada pela empresa.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89 .
VALOR: .10.960,00 Dez mil novecentos e sessenta reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:33035FB1

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 32/2026

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 32/2026
Nome do Requerente: ELTON HERNANDES TRINDADE
CPF nº xxx.xx.xxx-xx
Cargo: Vereador/Presidente Matrícula: 68-0/1
Quantidade de diárias solicitadas: 04 (quatro)
Destino: Curitiba/PR
Data do início: 18/08/2026
Data fim: 21/08/2026
Motivo da viagem: Participar do 2º Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal. Fornecido pela UNICURSOS.
Valor unitário da diária: R$. 700,00 (setecentos reais)
Valor total das diárias: R$. 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Data da solicitação: 13/08/2026

Assinatura do Requerente

ELTON HERNANDES TRINDADE

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Autorizo o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base **Lei nº 1.790 de 20 de maio de 2026, Pub. 21/05/2026 Edição 3534.**

Câmara Municipal, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
Vice-Presidente

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

SIMONE ROSSI SALLES CIOFI
Segunda Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:4C172662

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 33/2026

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 33/2026

Nome do Requerente: LUIZ MENEZES BUENO
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx
Cargo: Vereador Matrícula: 71-0/1
Quantidade de diárias solicitadas: 04 (quatro)
Destino: Curitiba/PR
Data do início: 18/08/2026
Data fim: 21/08/2026
Motivo da viagem: Participar do 2º Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal. Fornecido pela UNICURSOS.
Valor unitário da diária: R$. 700,00 (setecentos reais)
Valor total das diárias: R$. 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Data da solicitação: 13/08/2026
Assinatura do Requerente:

Luciano Rodrigues de Oliveira

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Autorizo o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base **Lei nº 1.790 de 20 de maio de 2026, Pub. 21/05/2026 Edição 3534.**

Câmara Municipal, 13 de agosto de 2026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:740754A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 34/2026

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 34/2026

Nome do Requerente: LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx
Cargo: Vereador Matrícula: 70-1/1
Quantidade de diárias solicitadas: 04 (quatro)
Destino: Curitiba/PR
Data do início: 18/08/2026
Data fim: 21/08/2026
Motivo da viagem: Participar do 2º Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal. Fornecido pela UNICURSOS.
Valor unitário da diária: R$. 700,00 (setecentos reais)
Valor total das diárias: R$. 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Data da solicitação: 13/08/2026
Assinatura do Requerente:
Luciano Rodrigues de Oliveira

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Autorizo o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base **Lei nº 1.790 de 20 de maio de 2026, Pub. 21/05/2026 Edição 3534.**

Câmara Municipal, 13 de agosto de 2026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C117D20A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 35/2026

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 35/2026
Nome do Requerente: BRUNO RIBEIRO ALVES
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx
Cargo: Vereador Matrícula: 76-0/1
Quantidade de diárias solicitadas: 04 (quatro)
Destino: Curitiba/PR
Data do início: 18/08/2026
Data fim: 21/08/2026
Motivo da viagem: Participar do 2º Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal. Fornecido pela UNICURSOS.
Valor unitário da diária: R$. 700,00 (setecentos reais)
Valor total das diárias: R$. 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Data da solicitação: 13/08/2026
Assinatura do Requerente:
Luciano Rodrigues de Oliveira

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Autorizo o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base **Lei nº 1.790 de 20 de maio de 2026, Pub. 21/05/2026 Edição 3534.**

Câmara Municipal, 13 de agosto de 2026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8CC1748D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Súmula: "Dispõe sobre a utilização da Tribuna Livre na Câmara Municipal de Carlópolis e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DA TRIBUNA LIVRE
Art. 1º Fica instituída e regulamentada a utilização da Tribuna Livre nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Carlópolis, destinada à manifestação de cidadãos sobre assuntos de interesse público e coletivo relacionados ao Município.
Art. 2º Poderá fazer uso da Tribuna Livre qualquer cidadão eleitor ou residente no Município, mediante prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara Municipal.
CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO
Art. 3º O cidadão interessado deverá protocolar requerimento de inscrição com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da sessão em que pretenda fazer uso da palavra.
§1º O requerimento deverá conter:
I – nome completo do inscrito;
II – número do documento de identificação;
III – endereço e contato;
IV – tema específico a ser abordado;
V – justificativa resumida da manifestação.
§2º O tema informado no requerimento deverá possuir interesse público relacionado ao Município ou à atuação do Poder Legislativo.
CAPÍTULO III
DO USO DA PALAVRA
Art. 4º O tempo máximo para utilização da Tribuna Livre será de 10 (dez) minutos, improrrogáveis.
Art. 5º O orador deverá limitar sua manifestação exclusivamente ao tema indicado no requerimento de inscrição, sendo vedado desviar-se do assunto previamente informado.
Parágrafo único. O Presidente da Sessão poderá advertir o orador em caso de desvio do tema, podendo cassar-lhe a palavra em caso de reincidência.
CAPÍTULO IV
DAS CONDUTAS VEDADAS
Art. 6º Durante o uso da Tribuna Livre, o cidadão deverá manter postura respeitosa e compatível com a dignidade do Poder Legislativo, sendo vedado:

I – utilizar linguagem ofensiva, agressiva ou incompatível com o decoro;
II – proferir ofensas pessoais ou ataques diretos a autoridades, servidores ou terceiros;

III – praticar acusações sem fundamento ou manifestações que atentem contra a honra e imagem das pessoas;
IV – promover propaganda político-partidária, eleitoral ou de cunho comercial;
V – incitar violência, discriminação ou qualquer prática vedada em lei.
§1º O Presidente da Sessão advertirá o orador em caso de descumprimento das disposições deste artigo.
§2º Persistindo a conduta inadequada, poderá o Presidente determinar o encerramento imediato da manifestação.
§3º O uso da Tribuna Livre não exime o orador de responsabilidade civil, penal e administrativa por suas declarações, nos termos da legislação vigente.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º A Mesa Diretora poderá regulamentar, por ato próprio, os procedimentos administrativos complementares necessários ao cumprimento desta Resolução.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara, observadas as disposições regimentais e legais aplicáveis.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, João Luiz Claro, 17 de agosto de 2026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1° Secretario

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:793D121F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 01/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL: **ANDREONEY MARQUES PEREIRA,** RG nº **6.634.789-3-SSP-PR**, CPF - **034.074.169-46.**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **Cantor Solo/dupla**
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 02/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL: **DIONIVAL JOSE DA ROSA CPF: 084.973.589-02**
RG:12.442.235-3
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **Cantor Solo/dupla**
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 03/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL: **EDISON DE LIMA**, RG nº **4.094.553-9 SSP-PR** CPF – **547.390.989-20**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **Cantor Solo/dupla**
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 04/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL: **FERNANDA JANUÁRIO DE OLIVEIRA**, RG nº **54.083.897-4 SSP-SP**, CPF – **504.772.388-41**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **Cantor Solo/dupla**
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 05/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL: **GISELI APARECIDA DE ALMEIDA SILVA,** RG nº **1 023 836 21 - SSP-PR** CPF – **089.021.969-92**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **Cantor Solo/dupla**
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 06/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL: **MILENA BARBOSA ZURDO DE OLIVEIRA**, RG **15.509.478-8 SSP-PR,** CPF – **109.739.449-27**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **Cantor Solo/dupla**
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.

Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 07/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL: **SIDINEI JUVENCIO** portador(a) do RG nº **7.319.124-4 - SSP-PR** CPF – **054.605.399-86,**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **Cantor Solo/dupla**
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 08/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL: **HUMBERTO SERGIO DE MATTOS**, RG nº **4.862.986-5 SSP-PR** e CPF – **689.304.459-34,**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **Cantor/Banda (Baile da Cultura e Tradição)**
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 09/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL, **LUIZ FERNANDO RIZZO,** RG nº **28.063.553-9 - SSP-SP** e CPF – **285.146.438-86**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **Música Instrumental "Carlópolis, Musica Memoria e Identidade"**
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 10/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL, **LENIN RAFAELA DA SILVA BATISTA** portador(a) do RG nº **14.992.140-0 SSP-PR** e CPF – **390.349.168-39**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **DANÇA/BALÉ CLÁSSICO**
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 11/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL, **BRUNA APARECIDA ALVES FILHO** RG nº **13.186.835-9 SSP-PR** e **CPF – 107.261.649-17**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **DANÇA/ZUMBA**
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 12/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL, **CARLA CRISTINA CAMARGO**, RG nº **10.823.264-1 SSP-PR** CPF – **090.701.829-71**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **DANÇA/ZUMBA**
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 13/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL, **DIEGO FRANCISCO BATISTA,** RG nº **12.523.365-3 SSP-SP** CPF – **084.663.289-63**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **DANÇA/ZUMBA**
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 14/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL, **LUCIANA ESTEVAM BARONE,** portador(a) do RG nº **6.009.742-9-SSP-PR** CPF-**869.517.269-49**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **Produção e Apresentação Teatral**
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 15/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL: **JURAMIR SILVA RIBEIRO,** RG nº **52.100.398-2-SSP-SP**, CPF – **546.933.309-49,**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **Literatura/Edição e Produção Editorial**
VALOR: R$ 13.100,00 – (Treze mil e cem reais)
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 16/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL: **ERYCK DIEGHO SALLES E SILVA,** RG nº **99741120 SSP-PR** e CPF – **355.101.878-24.**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **Oficinas Culturais/Oficinas de RPG**
VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e Novecentos reais)
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 17/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL: **WAGNER APARECIDO BENTO** portador(a) do RG nº **069.314.229-44 SSP-PR** e CPF – **069.314.229-44,**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **Oficinas Culturais/Violão Iniciante)**
VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e Novecentos reais)
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – 18/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB-Ciclo 2 - Fomento
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Prefeitura Municipal de Carlópolis, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o(a)
AGENTE CULTURAL: **ANDREY ANTONIO DA SILVA,** RG nº **12.780.612-8-SSP-PR** CPF – **086.945.289-40,**
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB ciclo 2 Fomento.
PROJETO CULTURAL: **Cantor Solo/dupla**
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGENCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 02 (dois) meses.
Carlópolis – PR, 17 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Nilton José Teles
Código Identificador:3B61B844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 54/2026

Súmula: Nomeia os membros dos Grupos de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Catanduvas, referente ao decênio 2027–2037, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 132/2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, estabelecendo, dentre suas instâncias, os Grupos de Trabalho – GTs;
CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Municipal nº 132/2026, os Grupos de Trabalho constituem instâncias de caráter participativo e temático, destinadas à análise da realidade educacional do Município e à construção de propostas de objetivos, metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 132/2026 estabelece a organização dos Grupos de Trabalho por eixos temáticos, admitindo o agrupamento de temas correlatos de acordo com a realidade do Município e a organização dos trabalhos;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 47/2026, que nomeou a Comissão Gestora e designou a Equipe Técnica responsável pela coordenação dos Grupos de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição dos Grupos de Trabalho, assegurando a participação dos diferentes segmentos envolvidos na construção do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a participação nos Grupos de Trabalho possui caráter voluntário e não remunerado, constituindo colaboração de relevante interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor os Grupos de Trabalho – GTs destinados à elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Catanduvas, referente ao decênio 2027–2037, distribuídos de acordo com os respectivos eixos temáticos:
I – TEMA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL, ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE
a) Josania de Fatima Nunes Fell;
b) Marlene Fatima Burckhardt;
c) Suzana Ferraz Pacheco;
d) Jéssica Ferreira Navarro.

II – TEMA 2 – ALFABETIZAÇÃO
a) Denise Aparecida Rocha;
b) Solange Bernardi Gomes;
c) Ediane das Graças Ferreira;
d) Débora de Oliveira Ramos dos Santos Wagner.

III – TEMAS 3 E 4 – ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO – ACESSO, TRAJETÓRIA, CONCLUSÃO E APRENDIZAGEM
a) Francieli Iung Moraes;
b) Vânia Terezinha Aparecida de Oliveira Rinaldi;
c) Idilvania Machado Comelli;
d) Veridiana Alves da Silva.

IV – TEMAS 5, 6 E 8 – EDUCAÇÃO INTEGRAL, CONECTIVIDADE/EDUCAÇÃO DIGITAL E DIVERSIDADE
a) Valderi dos Santos;
b) Margarete Fernandes;
c) Sirley Ferreira Esma;
d) Ivone Leôncio de Souza Leite.

V – TEMAS 7 E 10 – SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJAI
a) Taisa Carla Rodrigues Duarte;
b) Serly dos Santos;
c) Sandra Ines Weber Prediger;
d) Simone Zilli Aguilera.

VI – TEMA 9 – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS
a) Marcia Andréia F. Dos Santos;
b) Ilda Pereira dos Santos;
c) Geizimar Alves de Araújo;
d) Valéria Cardozo Brito.

VII – TEMAS 11 E 12 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GESTÃO DEMOCRÁTICA
a) Vera Perin Nora;
b) Matheus João Possenti da Costa;
c) Rosecler Bulher;
d) Liliane Valmini.

VIII – TEMAS 12 E 13 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO/INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO
a) Juliano Aparecido do Amaral Guedes;
b) Douglas José Dall Apria;
c) Silvio Farias.

Art. 2º. Os Grupos de Trabalho atuarão em articulação com a Comissão Gestora e a Equipe Técnica instituídas na forma do Decreto Municipal nº 132/2026 e da Portaria Municipal nº 47/2026, observadas as atribuições, a metodologia e a organização estabelecidas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.
Art. 3º. Compete aos membros dos Grupos de Trabalho, no âmbito dos respectivos eixos temáticos:
I – Analisar a realidade educacional do Município, com base nos dados e subsídios disponibilizados;
II – Participar da identificação e formulação dos problemas educacionais prioritários;
III – Contribuir para a construção e análise das causas e efeitos dos problemas identificados;
IV – Participar da formulação de propostas de objetivos, metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação;
V – Participar das discussões, reuniões, escutas e demais atividades necessárias à elaboração do Plano;
VI – Encaminhar suas contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

Art. 4º. A participação dos membros nos Grupos de Trabalho será voluntária e não remunerada, constituindo colaboração de relevante interesse público, não gerando vínculo funcional, empregatício ou obrigação remuneratória de qualquer natureza perante a Administração.

Art. 5º. Os Grupos de Trabalho possuem caráter temporário e finalidade específica, permanecendo vigentes enquanto perdurarem os trabalhos necessários à elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, extinguindo-se após a conclusão de suas atividad**es.**
Art. 6º. A composição dos Grupos de Trabalho poderá ser alterada ou complementada, quando necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, mediante novo ato de nomeação.

Art. 7º. Os casos omissos relacionados à organização e ao funcionamento dos Grupos de Trabalho serão resolvidos pela Comissão Gestora, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 132/2026.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de agosto de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:7D43AAC2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 31.763.090/0001-04				
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	541	Plantão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO.	**405.750,00**

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 17 de agosto de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C99FF041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – ID Nº 090

LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – Menor Preço por Lote
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.719,62 (três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada no que couber no Art. 106 da Lei 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:0E0C3BFC

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 – ID Nº 091

LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 – Menor Preço por Item
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.585,00 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada no que couber no Art. 106 da Lei 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:EC80CD3F

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 – ID Nº 092

LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 – Menor Preço por Item
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL **DE ESCRITÓRIO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL
VALOR CONTRATUAL: R$ 964,38 (novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada no que couber no Art. 106 da Lei 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:37E606ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 – ID Nº 093

LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 – Menor Preço por Item
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RZR DISTRIBUIDORA E SERVIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TV SMART 75 POLEGADAS PARA O SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.148,99 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada no que couber no Art. 106 da Lei 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:221635C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 82/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 51/2026 AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 82/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 51/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
A Justificativa de Ampla Concorrência para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) baseia-se na necessidade de garantir competitividade, economicidade e a participação de fornecedores capazes de atender às demandas técnicas, sem restrição de mercado.
Insuficiência de Estrutura Própria: Justifique que o ente público (ou empresa) não possui usina própria para produção contínua de massa asfáltica, nem equipamentos específicos (como vibroacabadoras e rolos compactadores) e frota de transporte térmico adequados para a autossuficiência.
Garantia de Qualidade: O CBUQ (Concreto Asfáltico) é o padrão de excelência para pavimentação e tapa-buracos. A compra de usinas especializadas garante um material padronizado (ex: Faixa C do DNIT), essencial para a durabilidade sob tráfego intenso e variações climáticas.
Economia de Escala: A adoção da Ampla Concorrência, em vez de contratações emergenciais fracionadas, permite a formação de Registro de Preços vantajoso, obtendo melhores descontos por tonelada adquirida.
Continuidade dos Serviços: A aquisição garante o cronograma de manutenção viária e obras, evitando paralisações por falta de insumos e melhorando a segurança e a mobilidade urbana.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que

realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e execução de recape asfáltico em vias públicas do Município de Centenário do Sul, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura - Obras e Serviços Públicos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 02/09/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 02/09/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/09/206.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 2.224.314,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Quatorze Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 14 de Agosto de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8839406D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 212/2026

DECRETO Nº 212/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): LORENA SILVA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 17 de Agosto de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
LORENA SILVA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de Agosto de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:32A7B0B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 213/2026

DECRETO Nº 213/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): VALERIA MARA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 17 de Agosto de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
VALERIA MARA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **ANALISTA DE TRIBUTOS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de Agosto de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F5E8CC2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 215/2026

DECRETO Nº 215/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CAFÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 17 de Agosto de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CAFÉ, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de Agosto de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FEA040D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 216/2026

DECRETO Nº 216/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): LUANA DOS SANTOS SOARES RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 17 de Agosto de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
LUANA DOS SANTOS SOARES RODRIGUES, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de Agosto de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FA189C4C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2026

Súmula: Altera o artigo 86 da Lei Municipal Complementar n.º 001, de 18 de novembro de 2005, que instituiu o Código Tributário Municipal de Centenário do Sul, revoga os seus incisos I e II, mantêm o seu parágrafo único, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º O artigo 86 da Lei Complementar nº 001, de 18 de novembro de 2005, que instituiu o Código Tributário Municipal de Centenário do Sul, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 86 A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre os serviços de construção civil é o preço total do serviço, sem dedução dos materiais utilizados na obra, ressalvada a hipótese prevista no inciso I deste artigo.
I – será admitido o abatimento, da base de cálculo do ISSQN, do valor dos materiais produzidos pelo próprio prestador, fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com incidência de ICMS, desde que devidamente comprovada essa condição mediante documentação fiscal e contábil."
Art. 2º Fica mantido o parágrafo único do artigo 86.
Art. 3º Ficam expressamente revogados os incisos I e II do artigo 86 da Lei Municipal Complementar n.º 001, de 18 de novembro de 2005 (Código Tributário Municipal).
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Centenário do Sul, 17 de agosto de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4617FD50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3307/2026

Lei Municipal nº3307/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Centenário do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinados a despesas de capital, para atender as demandas de diversos setores do município como: obras diversas, reformas, recapeamento e pavimentação asfáltica urbana e rural, construção, readequação e revitalização de estrada rurais, aquisição e pagamento de projetos, pagamento de contrapartidas em convênios estadual e federal, aquisição de veículos, equipamentos e implementos, equipamentos de informática, móveis e utensílios, dentro outro itens imobilizados a serem adquiridos para as secretarias de saúde, desenvolvimento econômico e turismo, infraestrutura e obras, administração, assistência social, agricultura e meio ambiente, educação e esporte cultura e lazer,observada a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada nesta Lei serão obrigatoriamente aplicados na execução de investimentos e empreendimentos de interesse público municipal, sendo vedada sua utilização em despesas correntes, em conformidade com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento municipal ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do §1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias ao pagamento das amortizações, juros e demais encargos anuais decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º Para garantia do pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros decorrentes da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, conta corrente de titularidade do Município para débito automático dos valores necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, nos prazos estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º do art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de agosto de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7B74A308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1019, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSE DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 5(CINCO) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1019, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de Motorista 5(cinco) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº363/2026, o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba – PR, nos dias 17,20,21,22 e 23 de julho do ano em curso, transportando paciente para tratamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:F2BDD8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1020, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALCICLEIA DA GUIA JAQUETTI, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ATUANTE COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1020, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Alcicleia da Guia Jaquetti, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, atuante como Secretaria Municipal de Saúde 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Alcicleia da Guia Jaquetti, ocupante do cargo de efetivo Auxiliar de Enfermagem, atuante como Secretaria Municipal de Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº369/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), com base no Art.6º, II, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, a Curitiba - PR no dia 29 de julho do ano de 2026, por participar da reunião de alinhamento MATERNIDADE-ASP 2ª. Saída 08h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:63B785D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1021, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2(DOIS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1021, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de Motorista 2(dois) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº364/2026, o pagamento de 02(dois) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba – PR, nos dias 17 e 22 de julho do ano em curso, transportando paciente para tratamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:D473345A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1022, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDIMARA APARECIDA MATIAS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA 2(DOIS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1022, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Edimara Aparecida Matias, ocupante do cargo de Professora 2(dois) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Edimara Aparecida Matias, ocupante do cargo de Professora , vinculado à Secretaria Municipal de Educação e cultura conforme memorando nº364/2026, o pagamento de 02(dois) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Pinhais– PR, nos dias 29 e 31 de julho do ano em curso, para participar da formação Educacao inclusiva. Saidas as 07:00 e retorno as 19:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:ABBC0643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1023, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROSEMARI RAAB ROCHA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA 2(DOIS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1023, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Rosemari Raab Rocha, ocupante do cargo de Professora 2(dois) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Rosemari Raab Rocha, ocupante do cargo de Professora , vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando nº364/2026, o pagamento de 02(dois) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á São Jose dos Pinhais– PR, nos dias 03 e 08 de Agosto do ano em curso, para participar da convocação da UNCME IX Seminario Regional Sul E XV Seminarios Estadual Paranaense Dos Conselhos Municipais De Educacao. Saidas as 06:00 e retorno as 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:8AC5943D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EVELLYN THAIS PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Evellyn Thais Pereira, ocupante do cargo de Psicóloga 3(três) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Evellyn Thais Pereira , ocupante do cargo de Psicóloga , vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando nº731/2026, o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$ 208,83 (duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á São Jose dos Pinhais– PR, nos dias 29,30 e 31 de Julho do ano em curso, para participar da Formação Educação Inclusiva Integrada (EI). Saidas as 09:00 e retorno as 16:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:94D3A0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIO BRITATORI, OCUPANTE DO CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1027, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Fabio Britatori, ocupante do cargo Diretor de Departamento 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Fabio Briatori, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, vinculado à Secretaria Municipal de Controladoria Geral conforme memorando nº037/2026, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$ 69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 24 de Julho do ano em curso, para participar do Painel de Controle Interno Municipal do MPC-PR e do programa Smart Futures MPC-PR. Saida as 07:00 e retorno as 18:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:72B0901A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALLAN WEBERTY VELOSO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 3(TRÊS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1028, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

,

Conceder ao Servidor Público Municipal Allan Weberty Veloso, ocupante do cargo de Diretor de Departamento 3(três) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Allan Webert Veloso, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando nº742/2026, o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$ 208,83 (duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, nos dias 29,30 e 31 de Julho do ano em curso, para participar da Formação Educação Inclusiva Integrativa (EII). Saidas as 06:30 e retorno as 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:A20436FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANESSA DA GUIA SCHELEIDER, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA (TRÊS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1029, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Vanessa da Guia Scheleider, ocupante do cargo de Professora (três) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Vanessa da Guia Scheleider, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando nº730/2026, o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$ 208,83 (duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, nos dias 29,30 e 31 de Julho do ano em curso, para participar da Formação Educação Inclusiva Integrativa (EI). Saidas as 09:00 e retorno as 16:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:FA632652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1030, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WELINTON FELIPE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1030, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Welinton Felipe da Silva, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Welinton Felipe da Silva i, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº367/2026, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$ 69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 29 de Julho do ano em curso, para participar do Alinhamento Pré -Tutoria – Etapa de Planificação 4.1 -Gestão de cuidados com Enfase em Saúde mental. Saida as 07:00 e retorno as 17:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:43E0C1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1031, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ANTONIO PAULUS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO AGRICULA E ATUANTE COMO CONTROLADOR GERAL 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1031, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Luiz Antonio Paulus, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agricula e atuante como controlador geral 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Luiz Antonio Paulus ocupante do cargo Efetivo de Técnico Agricula e atuante como Controlador geral vinculado à Controladoria Geral conforme memorando nº082/2026, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$ 104,42 (cento e quatro e quarenta e dois centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 29 de Julho do ano em curso, para participar do Lançamento do Painel de Controle Interno Municipal do MPC-PR. Saida as 07:00 e retorno as 18:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:94070F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1033, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSÉ DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1033, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Walter José do Vale, ocupante do cargo de motorista 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Walter José do Vale ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria de Saúde conforme memorando nº365/2026, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$ 69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 24 de Julho do ano em curso, para transporte de pacientes em tratamento. Saida as 05:00 e retorno as 15:30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:7309EA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1034, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIA, OCUPANTE DO CARGO FISCAL DE TRIBUTOS 5(CINCO) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1034, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Claudeci Faria, ocupante do cargo Fiscal de Tributos 5(cinco) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Faria ocupante do cargo Fiscal de Tributos vinculado à Secretaria de Saúde conforme memorando nº366/2026, o pagamento de 05(cinco) diária no valor de R$ 348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 20,21,22,23 e 24 de Julho do ano em curso, para transporte de pacientes em tratamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:A60F724F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1035, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2(DUAS) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1035, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Jurandir Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Motorista 2(duas) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jurandir Ribeiro de Souza ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria de Saúde conforme memorando nº368/2026, o pagamento de 02(duas) diária no valor de R$ 139,22 (cento e trinta e nove e vinte e dois centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 24 e 27 de Julho do ano em curso, para transporte de pacientes em tratamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:D2BF24C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1036, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANESSA DA GUIA SCHELEIDER, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA (TRÊS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1036, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Vanessa da Guia Scheleider, ocupante do cargo de Professora (três) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Vanessa da Guia Scheleider, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando nº730/2026, o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$ 208,83 (duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, nos dias 29,30 e 31 de Julho do ano em curso, para participar da Formação Educação Inclusiva Integrativa (EI). Saidas as 09:00 e retorno as 16:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:3D4403DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1037, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANA BESTEL TEILO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA 3(TRÊS) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1037, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Adriana Bestel Teilo, ocupante do cargo de Professora 3(três) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Adriana Bestel Teilo ocupante do cargo de Professora vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura conforme memorando nº745/2026, o pagamento de 03(três) diária no valor de R$ 208,83 (duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Pinhais– PR, no dia 29,30 e 31 de Julho do ano em curso, para participar da Formação Inclusiva Integrativa (EI) . Saídas as 09:00 e retorno as 16:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:BD488547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1038, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARI HENRIQUE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2(DUAS) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1038, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Ari Henrique dos Santos, ocupante do cargo de Motorista 2(duas) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Ari Henrique dos Santos ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura conforme memorando nº733/2026, o pagamento de 02(duas) diária no valor de R$ 139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 29 e 30 de Julho do ano em curso, para transportar alunos na Universidade e demais demandas da Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:C28AE26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1039, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEREU LINO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2(DUAS) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1039, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Nereu Lino Nascimento, ocupante do cargo de Motorista 2(duas) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Nereu Lino Nascimento ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura conforme memorando nº734/2026, o pagamento de 2(duas) diária no valor de R$ 139,22 (cento e trinta e nove e vinte e dois centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Pinhais– PR, no dia 06 e 10 de Julho do ano em curso, para transportar alunos para o Colégio Agrícola e demais demandas da Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:DE4AF191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1040, DE 17 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL THAMIRIS VITORIA APARECIDA ADRIANO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 2(DUAS) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1040, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Thamiris Vitoria Aparecida Adriano dos Santos, ocupante do cargo de Chefe de divisão 2(duas) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público senhora Thamiris Vitoria Adriano dos Santos sendo ocupante do cargo de Chefe de divisão departamento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº390/2026, o pagamento de 2 (duas)) diárias no valor de R$ 139,22 (cento e trinta e nove e vinte e dois centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 06 e 07 de Agosto do ano em curso, para capacitação de recursos do sus na pratica AGP. Saida as 08:00 e retorno as 17:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:AB06692A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1041, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1041, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Jurandir Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Motorista 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jurandir Ribeiro de Souza ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº371/2026, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$ 69,61 (setenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, 29 de Julho do ano em curso, para transportar pacientes em tratamento. Saídas as 06:45 e retorno as 15:45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:B82CFBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1042, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIA, OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS 3(TRÊS) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1042, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Claudeci Faria, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos 3(três) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Faria ocupante do cargo de Fiscal de Tributos vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº372/2026, o pagamento de 3(três) diária no valor de R$ 208,83 (duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 27,28 e 29 de Julho do ano em curso, para transportar pacientes em tratamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:96F6211F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1043, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PRISCILA ROCIER CHAMBERLAIN, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1043, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Priscila Rocier Chamberlain, ocupante do cargo de Psicóloga 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Priscila Rocier Chamberlain ocupante do cargo de Psicóloga vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº375/2026, o pagamento de 1(uma) diária no valor de R$ 69,61 (sessenta e nova reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 29 de Julho do ano em curso, para participação de Alinhamento Pré-Tutorial – Gestão do cuidado em Enfase em Saúde Mental. Saída as 08:00 e retorno as 17:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:6FB4449B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1044, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALINE DE MATTOS CORREIA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1044, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Aline de Mattos Correia dos Santos, ocupante do cargo de Chefe de divisão 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Aline de Mattos Correia dos Santos ocupante do cargo de Chefe de divisão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº376/2026, o pagamento de 1(uma) diária no valor de R$ 69,61 (sessenta e nova reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 31 de Julho do ano em curso, para transportar paciente em tratamento. Saída as 08:00 e retorno as 16:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:C1632578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1045, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIOGO PORFIRIO DE MATOS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1045, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Diogo Porfirio de Matos, ocupante do cargo de Agente Administrativo 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Diogo Porfirio de Matos ocupante do cargo de Agente Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº378/2026, o pagamento de 1(uma) diária no valor de R$ 69,61 (sessenta e nova reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 30 de Julho do ano em

curso, para participação da Reunião de Alinhamento da central de regularização e agendas do COMESP.. Saída as 08:00 e retorno as 17:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:04EAE8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1046, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALINE ROSNER , OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1046, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Aline Rosner , ocupante do cargo de Enfermeira 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Aline Rosner ocupante do cargo de Enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº379/2026, o pagamento de 1(uma) diária no valor de R$ 69,61 (sessenta e nova reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 29 de Julho do ano em curso, para participação da Reunião de Alinhamento da maternidade APS.. Saída as 08:00 e retorno as 17:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:C74CE574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1047, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEREU LINO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2(DUAS) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1047, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Nereu Lino do Nascimento, ocupante do cargo de Motorista 2(duas) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Nereu Lino do Nascimento ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº766/2026, o pagamento de 2(duas) diária no valor de R$ 145,16 (cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Pinhais– PR, no dia 10 e 14 de Agosto do ano em curso, para transportar alunos no Colégio Agricula e demais demandas da Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:30D94FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1048, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARI HENRIQUE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1048, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Ari Henrique dos Santos, ocupante do cargo de Motorista 3(três) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Ari Henrique dos Santos ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Educação e cultura conforme memorando nº764/2026, o pagamento de 3(três) diária no valor de R$ 217,74 (duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), com base no

Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 10, 12 e 13 de Agosto do ano em curso, para transportar alunos na Universidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:EB68A96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1049, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANA MARIA DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2(DUAS) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1049, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Ana Maria de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 2(duas) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Ana Maria de Souza ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº379/2026, o pagamento de 2(duas) diária no valor de R$ 139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 05 e 06 de Agosto do ano em curso, para participação do Seminário Regional da vigilância sanitária. Saidas as 08:00 e retorno as 17:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:66DF3110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1050, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA , OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1050, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Jurandir Ribeiro de Souza , ocupante do cargo de Motorista 3(três) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Jurandir Ribeiro de Souza sendo ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº381/2026, o pagamento de 3(três) diária no valor de R$ 208,83 (duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 30 de Julho e 05 e 06 de Agosto do ano em curso, para transportar pacientes em tratamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:0D0E985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1051, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROZIANE APARECIDA DE PAULA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENDE ADMINISTRATIVO 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1051, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Roziane Aparecida de Paula, ocupante do cargo de Agende administrativo 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Roziane Aparecida de Paula sendo ocupante do cargo de Agente administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Administração conforme memorando nº13/2026, o pagamento de 1(uma) diária no valor de R$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art.6º,

III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 13 de Agosto do ano em curso, para realizar retiradas de documentos Gerais (RGS) já liberados pelo Orgão Estadual. Saídas as 08:00 e retornos 17:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:FFCEA8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1052, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2(DUAS) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1052, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de Motorista 2(duas) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Bento Carlos Glodis sendo ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº385/2026, o pagamento de 2(duas) diárias no valor de R$ 139,22 (sento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba– PR, no dia 03 e 05 de Agosto do ano em curso, para transportar pacientes em tratamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:D6DD3304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2026

O Prefeito Municipal, Edson Cordeiro do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da **Lei Federal nº 14.133/2021** e alterações posteriores, considerando a análise e o relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro, **resolve:**

I. HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar destinados às Escolas e CEIs do Município de Cerro Azul em consonância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Sistema Registro de Preços, nas seguintes condições:
II. ADJUDICAR OS ITENS ABAIXO EM FAVOR DAS EMPRESAS:

· **MINIMERCADO JCF CERRO AZUL LTDA - CNPJ: 55.462.700/0001-90**.
Vencedora dos itens: 3, 4, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 41, 44, 46, 48, 49, 50, 53, 57, 65, 67, 69 e 71.
Valor total: R$ 122.287,80 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
· **ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 46.985.752/0001-50.**
Vencedora dos itens: 1, 2, 7, 9, 13, 14, 15, 20, 33, 34, 35, 45, 47 e 55.
Valor total: R$ 54.182,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais).
· **GM DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 21.604.118/0001-07.**
Vencedora dos itens: 26, 36, 37, 38, 39, 51, 54, 59, 60, 61, 63, 68, 70 e 72.
Valor total: R$ 37.231,50 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
· **JAS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 59.362.324/0001-12.**
Vencedora dos itens: 8, 12, 16, 17, 18, 19, 28, 29, 32, 62, 75 e 76.
Valor total: R$ 186.839,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais).
· **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA – CNPJ: 22.077.561/0001-21.**
Vencedora dos itens: 10, 11, 25, 42 e 58.
Valor total: R$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais).
· **PLASTFOOD'S ATACAREJO LTDA – CNPJ: 54.576.230/0001-22.**
Vencedora dos itens: 73 e 74.
Valor total: R$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais).
· **D&P PREVIDENCIA LTDA – CNPJ: 57.991.151/0001-76.**
Vencedora do item 43.
Valor total: R$ 52.305,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinco reais).
· **BASEFLEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 45.903.993/0001-40.**
Vencedora do item 5.
Valor total: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).
· **HIPERBOM PRODUTOS NATURAIS LTDA – CNPJ: 00.170.898/0001-46.**
Vencedora do item 6.
Valor total: R$ 1.328,40 (mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

· **ITENS FRACASSADOS: 40, 52, 56, 64 e 66.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 11 de agosto de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:62DE6821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2026

O Prefeito Municipal, Edson Cordeiro do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da **Lei Federal nº 14.133/2021** e alterações posteriores, considerando a análise e o relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro, **resolve:**

I. HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**, que tem como objeto a aquisição de medicamentos e insumos destinados a garantir o abastecimento regular e contínuo da rede municipal de saúde, compreendendo as Unidades Básicas de Saúde, a Farmácia Pública Municipal e a Farmácia Hospitalar – Sistema Registro de Preço, nas seguintes condições:
II. ADJUDICAR OS ITENS ABAIXO EM FAVOR DAS EMPRESAS:

· **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39**.
Vencedora dos itens: 3, 5, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 48, 55, 56, 58, 63, 66, 73, 74, 78, 84, 86, e 88.
Valor total: R$ 34.168,45 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
· **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 02.816.696/0001-54.**
Vencedora dos itens: 4, 6, 10, 17, 18, 28, 34, 44, 47, 52, 53, 62, 65, 68, 75 e 80.
Valor total: R$ 43.247,80 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
· **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98.**
Vencedora dos itens: 22, 59, 60, 70 e 87.
Valor total: R$ 6.546,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais).
· **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02.**
Vencedora dos itens: 27, 35, 38, 39 e 40.
Valor total: R$ 29.047,00 (vinte e nove mil, quarenta e sete reais).
· **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.959.514/0001-53.**
Vencedora dos itens: 42, 49, 64, 81 e 90.
Valor total: R$ 20.525,00 (vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
· **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 56.081.482/0001-06.**
Vencedora dos itens: 11, 57, 61, 67 e 85.
Valor total: R$ 7.783,00 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais).
· **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.418.191/0001-95.**
Vencedora dos itens 8, 19, 25 e 51.
Valor total: R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).
· **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.470.877/0001-05.**
Vencedora dos itens 12, 41 e 79.
Valor total: R$ 10.337,50 (dez mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
· **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0008-08.**
Vencedora dos itens 43 e 46.
Valor total: R$ 5.775,70 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
· **AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 64.117.995/0001-58**
Vencedora do item 2.
Valor total: R$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).
· **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 09.944.371/0005-20.**
Vencedora do item 50.
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
· **A.D. DAMINELLI LTDA – CNPJ: 10.749.758/0001-80.**
Vencedora do item 1.
· Valor total: R$ 3.936,00 (três mil, novecentos e trinta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 17 de agosto de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:3E66DA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do processo e o parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, RESOLVE:
I. HOMOLOGAR o procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA** via **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fundamentado no Art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021. O objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso modular esportivo indoor com sistema de amortecimento por pinos, destinado ao Ginásio Municipal de Cerro Azul/PR, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – COMGRANBEL e a empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI - CNPJ SOB N° 05.725.151/0001-20**, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.
II. ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI – CNPJ: 05.725.151/0001-20.**
Valor Total Adjudicado de **R$ 320.511,09 (trezentos e vinte mil, quinhentos e onze reais e nove centavos).**
Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 17 de agosto de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:4711D757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – PR**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 31/2013, de 21 de outubro de 2013**, e considerando as deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em **31 de julho de 2026**,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a **Prestação de Contas referente ao exercício de 2025**, apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após análise e apreciação pelos membros do colegiado.
Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social declara-se favorável à aprovação da referida Prestação de Contas, considerando-a devidamente apreciada e deliberada na reunião realizada em **31 de julho de 2026**.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul – PR, 31 de julho de 2026.

HUGO ASSIS DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:9EDD430A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°201/2026

DECRETO N°201/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal n°2.841/2023,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Clevelândia, Gestão 2026-2027.

Representação Governamental:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
Titular: Zeidevandro Rizzo
Suplente: Sandronei Siqueira da Chaga

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rafael Barboza dos Santos
Suplente: Bruna Aline da Cruz

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Titular: Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro
Suplente: Janaina Nayara da Silva

Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Andrea Sebasteane Inocêncio Batistella
Suplente: Vera Menegusso

Representantes não Governamentais:
Representantes do Lions:
Titular: Jaqueline Almeida Zankoski
Suplente: Inês Tabalipa

Representantes da Associação Comercial de Clevelândia:
Titular: Deovane Lucas Mohr Pontes
Suplente: Heloisa Batistella

Representantes da Igreja Matriz Nossa Senhora da Luz:
Titular: Sonia Bortolini
Suplente: Apolônia Zarenski

Representantes da Fraternidade Feminina:
Titular: Jociane Moreira Fortunatti
Suplente: Tania Bombossaro Jacobsen

Representantes do Lar dos Idosos Santo Antonio Maria Claret – ASAMCLARET:
Titular: Silvia Bresolin
Suplente: Alda Trento Piazza

Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Zeli Terezinha Daneluz
Suplente: Maria de Lourds Zanini

Representantes do Rotay Club:
Titular: Guilherme Hartcopff Borba
Suplente: Thiago Luiz Piazza

Representantes do Sindicato Rural:
Titular: Tiago Galina
Suplente: José Caetano Munhoz da Rocha Pacheco

Art. 2°– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°262/2024 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E713461B

GABINETE
DECRETO N°202/2026

DECRETO N°202/2026

Designa novos membros para o Conselho Municipal de Segurança Pública, em atendimento a Lei Municipal n°2.560/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso lV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, em conformidade da Lei Municipal n°2.560/2016:

Representante da Assessoria Jurídica:
Titular: Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Suplente: Anatália Schneider da Costa

Representante do Departamento de Engenharia:
Titular: André Henrique Ribeiro Bueno
Suplente: Matheus Tairan de Oliveira

Representante Associação dos Servidores Públicos:
Titular: Ceni Fortunati Ferst
Suplente: Adrieli Cristina Duglas Winter

Representante da Associação Comercial e Empresarial:
Titular: Deovane Lucas Mohr Pontes
Suplente: Heloisa Batistella

Representantes dos Clubes de Serviço:
Titular: Inês Tabalipa
Suplente: Edilson Fortunatti

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°200/2026, e as demais disposições em contrário**.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AD373DD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.161.199/0001-00.
CONTRATADA: TRIBUTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.236.979/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa detentora da plataforma para execução de serviços técnicos especializados de implantação, configuração e integração ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER da Receita Federal do Brasil, contemplando a integração com o cadastro imobiliário municipal, bem como manutenção corretiva e evolutiva da plataforma e treinamento e capacitação dos servidores municipais.

VALOR TOTAL: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início em 06 de agosto de 2026 e término em 06 de agosto de 2027.
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
Clevelândia/PR, 07 de agosto de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal
Contratante

GUSTAVO ARGUELHO
Tributech Gestão Publica LTDA
Contratada

Publicado por:
Rodrigo Antonio Mendes da Silva
Código Identificador:8713CEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA

PORTARIA N° 018/2026

A COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal da Dispensa nº 09/2026 cujo objeto é a aquisição de Licença de Software Antivírus para os equipamentos de informática da Colombo Previdência:

Gestor de Contrato: Joice Lagos Marone - RG. 8.XXX.XXX-0/PR

Fiscal de Contrato: Aline Pessini de Almeida - RG. 13.XXX.XXX-0/PR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de Agosto de 2026.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:83D05DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 742/2026

PORTARIA N.º 742/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, dos Contratos n.º 357/2023 a 372/2023, Processo Licitatório: Chamamento Público n.º 005/2023 - Inexigibilidades n.º 032/2023 a 047/2023, com objeto de Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo, conforme segue:

Gestora de Contrato:
Sueli Maria Tobias Siqueira, matricula: 13780, portadora o RG: 4.xxx.xxx-6 e CPF: 63x.xxx.xxx-15.

Fiscal de Contrato:
Ivete Chemim Strapasson, matricula: 9985, portadora o RG: 3.xxx.xxx-1 e CPF: 53x.xxx.xxx-68.

Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de agosto de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8123DD4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 743/2026

PORTARIA N.º 743/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 305/2026, Processo Licitatório: Dispensa n.º 066/2026, com objeto de Contratação de serviços técnicos especializados, junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - Sebrae/PR, para o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas ao fortalecimento do turismo no Município de Colombo/PR, conforme condições e especificações constantes neste instrumento e nos documentos que o integram este Termo de Referência, em consonância com a Lei Municipal nº 1.507/2019 e o Decreto Municipal nº 047/2024, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Sulyane Camile Schutz, matrícula funcional n.º 18.092, e-mail: turismoclbo@gmail.com, telefone: (41) 98858-1088.

Fiscal de Contrato:
Samantha Aparecida Rocha, matrícula funcional n.º 18.208, e-mail: jornalistasamrocha@gmail.com, telefone: (41) 98810-0497.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de agosto de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:00338235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 744/2026

PORTARIA N.º 744/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **MICHEL CECON,** portador do CPF n.º 091.XXX.XXX-XX**,** para ocupar o cargo interinamente de Secretario Municipal de Esporte e Lazer, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2026. Período no qual o Secretário **RODRIGO MARCEL CORADIN,** estará gozando de suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de agosto de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1FF70608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 745/2026

PORTARIA N.º 745/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da Ata de Registro de Preços n.º 306/2026, Processo Licitatório: Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 047/2026, com objeto de Prestação de serviços por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual destinados ao deslocamento de servidores e atletas, visando atender às necessidades institucionais do órgão, nos termos do edital, conforme segue:

Gestora da Ata de Registro de Preços:
Luciana Gomes, matricula: 16503.

Fiscal da Ata de Registro de Preços:
Cristiano Aurélio Furlan**,** matricula: 19335.

Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços:
Erick Marcelo Assunção de Melo, matricula: 19718.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de agosto de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4732DA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2026 - HOMOLOGAÇÃO

O Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 477/2026 de 18 de maio de 2026, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026**, cujo objeto deste chamamento é o Credenciamento a permissão não-onerosa de uso de espaço público destinado à exploração comercial/prestação de serviços de ordem gastronômicas no Pavilhão de Eventos Altair da Silva Leme, a ser realizada durante a 14ª da Festa Do Agricultor no Parque Municipal da Uva, em Colombo – PR, nos dias 22 e 23 de agosto de 2026.

CREDENCIADOS:
COZINHA VINI DAGOSTIN LTDA – **CNPJ** 18.450.708/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 17 de agosto de 2026

JERONIMO STRAPASSON
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio

Publicado por:
Alexandre Amaral de Mello
Código Identificador:90BBC1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 018/2026

Objeto: Contratação pelo Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para execução obras de engenharia destinados à implantação de novos conjuntos semafóricos no Município de Colombo/PR, compreendendo a execução da infraestrutura civil e elétrica, fornecimento e instalação de equipamentos, materiais, estruturas metálicas, sistemas de comunicação, mão de obra especializada e todos os demais insumos necessários à completa execução do objeto.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 19 de AGOSTO de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 03 de SETEMBRO de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 HORAS do dia 03 de SETEMBRO de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO “Preço Global”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de agosto de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:34A2AAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 307/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2026

Processo: 20404/2026
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública.
Contratada: CARLOS L NEVES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.600.406/0001-37.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Thiago Skau e do Fiscal Técnico Sr. Luiz Antônio Brizola.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de fardamento tático destinado à Guarda Municipal de Colombo, contemplando itens de uso funcional, operacional, institucional e formativo, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 60.853,00 (sessenta mil e oitocentos e cinquenta e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1882/25.
Vigência: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 17 de agosto de 2026.
Assinatura: Onéias Ribeiro

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:2401F9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 308/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2026

Processo: 21333/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio.
Contratada: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.832.629/0001-09.
Fiscalização A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contrato Sr. Hugo Somaio Neves, pelo Fiscal de Contrato Sr. Paulo Cézar Antoniacomi e Fiscal Técnico do contrato Sr. Cezar Augusto Lovato.

Objeto: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de Operador de Caixa, Repositor, e Auxiliar de Limpeza para atendimento ao Programa Armazém da Família do Município de Colombo/PR., conforme abaixo e (Anexo I) Termo de Referência.

Valor: O valor da contratação será de R$ 759.988,80 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1882/2025.
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Local e data de emissão: Colombo, 17 de agosto de 2026.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:899A7F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Processo: 34.142/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ n.º 11.145.401/0001-56
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das seguintes servidoras: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares descartáveis para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Pr.
Valor: O valor total é de R$ 7.138,00 (sete mil, cento e trinta e oito reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1882/2025.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de agosto de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:65403646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Processo: 34.142/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRÚRGICA PRIME LTDA, CNPJ n.º 46.116.717/0001-02
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das seguintes servidoras: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares descartáveis para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Pr.
Valor: O valor total é de R$ 16.730,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1882/2025.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de agosto de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BBDA73B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Processo: 34.142/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 36.757.380/0001-50
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das seguintes servidoras: Gestora de

Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares descartáveis para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Pr.
Valor: O valor total é de R$ 54.167,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1882/2025.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de agosto de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:68361942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Processo: 34.142/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 50.737.688/0001-65
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das seguintes servidoras: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares descartáveis para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Pr.
Valor: O valor total é de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1882/2025.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de agosto de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0479820E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Processo: 34.142/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 41.141.956/0001-90
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das seguintes servidoras: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares descartáveis para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Pr.
Valor: O valor total é de R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1882/2025.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de agosto de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CF4DE062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

Processo: 41303/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal Esporte e Lazer.
Contratada: BELEGANTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 47.564.187/0001-10
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora da Ata de Registro de Preços a Sra. Luciana Gomes e fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Cristiano Aurélio Furlan e Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços o Sr. Erick Marcelo Assunção de Melo.
Objeto: Prestação de serviços por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual destinados ao deslocamento de servidores e atletas, visando atender às necessidades institucionais do órgão, nos termos do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1882/2025.
Vigência: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de agosto de 2026
Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:2249C3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 012/2026

PROCESSO: 21859/2026
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 07.928.501/0001-81.
Fiscalização: A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Leonardo D'Agostin Wolff, a fiscalização administrativa do Contrato, caberá a Srª. Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski e a fiscal técnico a Eng. Alessandra Mariano Duarte.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de plataforma para biarticulado no Terminal Maracanã, localizado na Av. Marginal José de Anchieta, 250, Vila Guarani, Colombo-PR, compreendendo a execução de 181,80 m² de área de intervenção, compreendendo serviços preliminares, demolições, fundação, superestrutura, acessibilidade, guarda corpos, estrutura metálica e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1882/2025.
PRAZO: A vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de publicação do extrato do contrato no PNCP ou no Diário Oficial, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Os serviços deverão ser executados em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato do contrato no PNCP ou no Diário Oficial, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Prazo de Início das Obras será no máximo 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 06 de agosto de 2026.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:64753E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO 381/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Processo: 33372/2026.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.916.444/0001-22.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação excepcional do Contrato nº 381/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções HaaS (Hardware como Serviço), IaaS (Infraestrutura com Serviço), SaaS (Software como Serviço), prestação de serviços de digitalização, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de fluxos de trabalhos, arquivamento e gerenciamento eletrônico de conteúdo coorporativo/institucional, fornecimento de Plataforma de Suporte a Transformação Digital disponibilizada em arquitetura Cloud Computing (Computação em Nuvem) na modalidade PaaS (Plataforma como Serviço) com alta disponibilidade, acesso ágil, seguro e monitorado através de um SOC (Centro de Operações e Segurança) presencial dedicado, em conformidade com Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD
Prazo: O presente Termo Aditivo de renovação excepcional prorroga o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 18 de agosto de 2026 a 13 de fevereiro de 2027, ou até a conclusão da implantação do novo contrato decorrente do Processo Administrativo nº 10147/2024, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 1.857.314,20 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quatorze reais e vinte centavos) em decorrência da renovação excepcional da contratação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1882/2025.
Local e Data de Emissão: Colombo, 14 de agosto de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A55634E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2026

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 478/2026 de 18 de maio de 2026, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026,** cujo objeto é Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de **Operador de Caixa**, **Repositor**, e **Auxiliar de Limpeza** para atendimento ao Programa Armazém da Família do Município de Colombo/PR.
LOTE 01
VENCEDOR: **PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI**
VALOR TOTAL: R$ R$ 759.988,80 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por mais **12 (doze) meses**, na forma do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de agosto de 2026.

JERONIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:548ED812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2024

Extrato de Termo Aditivo 04/2026 ao Termo de Colaboração 04/2024

Processo:	**29074/2026**
Partes:	Município de Colombo/PR e Grupo Renascer, CNPJ 05.128.450/0001-88
Objeto:	Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para R$ 105.658,08 (Cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto na subcláusula segunda da Cláusula Sexta do referido Termo: "Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicadas no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública e do Ministério do Desenvolvimento Social, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos." Altera-se o Plano de Aplicação dos recursos vinculados ao Plano de Trabalho da Emenda parlamentar nº 55901410580202307, Programação nº 410580520230013, passando a vigorar conforme o novo detalhamento constante no Plano de Trabalho atualizado, aprovado pela Resolução nº 49/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, que integram o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito. Este Termo Aditivo altera a vigência de presente termo de Colaboração, ficando prorrogado o prazo para até 17 de fevereiro de 2027.
	Colombo, 17 de agosto de 2026.
Assinatura:	Elisangela Rena Beraldo - Secretária Municipal de Assistência Social; Bruno Leonardo Maier Popp – Grupo Renascer

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:AD133D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

Extrato de Termo Aditivo 02/2026 ao Termo de Colaboração 02/2024

Processo:	**35.813/2026**
Partes:	Município de Colombo/PR e Instituto Beija-Flor de Ação Social, CNPJ 13.110.653./0001-75.
Objeto:	Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para R$ 108.252,70 (Cento e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto na subcláusula segunda da Cláusula Sexta do referido Termo: "Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicadas no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública e do Ministério do Desenvolvimento Social, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos." Altera-se o Plano de Aplicação dos recursos vinculados ao Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 202443140008, Programação nº 410580520240003, passando a vigorar conforme o novo detalhamento constante no Plano de Trabalho atualizado, aprovado pela Resolução nº 50/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, que integram o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito. Este Termo Aditivo altera a vigência de presente termo de Colaboração, ficando prorrogado o prazo para até 17 de fevereiro de 2027.
	Colombo, 17 de agosto de 2026.
Assinatura:	Elisangela Rena Beraldo - Secretária Municipal de Assistência Social; Rudineide Farias Santos Sosvianin - Instituto Beija-Flor de Ação Social

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:DD748D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024

Extrato de Termo Aditivo 03/2026 ao Termo de Colaboração 01/2024

Processo:	**35.812/2026**
Partes:	Município de Colombo/PR e Instituto Beija-Flor de Ação Social, CNPJ 13.110.653./0001-75.
Objeto:	Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para R$ 587.050,20 (quinhentos e oitenta e sete mil, cinquenta reais e vinte centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto na subcláusula segunda da Cláusula Sexta do referido Termo: "Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicadas no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública e do Ministério do Desenvolvimento Social, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos." Altera-se o Plano de Aplicação dos recursos vinculados ao Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 202444450002, Programação nº 410580520240002, passando a vigorar conforme o novo detalhamento constante no Plano de Trabalho atualizado, aprovado pela Resolução nº 51/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, que integram o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito. Este Termo Aditivo altera a vigência de presente termo de Colaboração, ficando prorrogado o prazo para até 17 de agosto de 2027.
	Colombo, 17 de agosto de 2026.
Assinatura:	Elisangela Rena Beraldo - Secretária Municipal de Assistência Social; Rudineide Farias Santos Sosvianin - Instituto Beija-Flor de Ação Social

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C1B263D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 025/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). VALDIR TADEU STIVAL, inscrito no CPF 856.***.***-20, foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA COM ACRESSIMO DE ÁREA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO DO ALVARÁ 169/2021, EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O RESPECTIVO TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA., na RUA ABEL SCUISSIATO, 1710, ATUBA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 30 de Junho de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de Agosto de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:01F13D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 026/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 026/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). LUIZ PERISSATO, inscrito no CPF 282.***.***-00, foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA COM ACRESSIMO DE ÁREA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO DO ALVARÁ 170/2021, EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O RESPECTIVO TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA., na RUA ABEL SCUISSIATO, 1694, ATUBA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 30 de Junho de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de Agosto de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:5CDD3B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 027/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 027/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). SONIA REGINA ACIOLY KASNODZEI, inscrito no CPF 533.***.***-30, foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA COM ACRESSIMO DE ÁREA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO 171/2021, EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O RESPECTIVO TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO NO RECUO., na RUA ABEL SCUISSIATO, 1710, ATUBA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 30 de Junho de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de Agosto de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:655E5DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 01206

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Andrea Kakitani Carbone, CPF/CNPJ nº 096.050.259-90 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 artigo(s) 7 no Processo Administrativo Ambiental 31531/2026

O valor da multa foi arbitrado em: 25UFC (Vinte e cinco unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Promover a limpeza do imóvel.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:5DA25477

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 01207

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Eduardo Tadeu Nerloch, CPF/CNPJ nº 033.936.719-95 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 artigo(s) 7 e 9 no Processo Administrativo Ambiental 31554/2026.

O valor da multa foi arbitrado em: 26 UFC (Vinte e seis unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Promover a limpeza e cercamento do lote

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:28C6271B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 003349

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Vagner Eggea,CPF/CNPJ nº 043.306.019-07 que V.Sª foi está notificado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 artigo(s) 7 e 9no Processo Administrativo Ambiental 32870/2026

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte: Promover a limpeza do terreno de destinação correta dos resíduos.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:7C261F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 003350

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Elcia Porto Torquato, CPF/CNPJ nº 017.626.949-56 que V.Sª foi está notificado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 62no Processo Administrativo Ambiental 33423/2026.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte: Organizar os resíduos na lixeira e dar destinação correta

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:E6A45E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ANALIA PUPO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.03.015.0203.001 situado a RUA DA GARÇA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:25AD06AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - D.E. 007/2026

Processo Administrativo N.º 029/2026
Processo de Dispensa Eletrônica N.º 007/2026
Aviso de Contratação Direta N.º 009/2026 – Sistema Compras.gov
Objeto: Aquisição de Licença De Antivírus para atender a demanda da Câmara Municipal de Contenda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que tem como objeto a aquisição de Licença De Antivírus para atender a demanda da Câmara Municipal de Contenda, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **HOMOLOGAR** seu objeto à empresa:

- LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 63.777.307/0001-13, com endereço na Rua Caete, nº 189, unidade 02, Vila Rosa, Novo Hamburgo, RS.

- Valor total: R$ 3.249,75 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.40.06.00 - Locação de Software - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 17 de agosto de 2026.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:BCAB695D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sucção e

esgotamento de fossas sanitárias, transporte de dejetos, por meio de caminhão limpa-fossa, e destinação final,
VALOR TOTAL: R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais)
CONTRATADA: DESENTUPIDORA KN LTDA, CNPJ sob no 27.437.328/0001-26,
DATA: 14/08/2026**.**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3216318D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos de consumo, equipamentos odontológicos, cilindros e recargas de gases medicinais destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 140.822,85** (cento e quarenta mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 19/08/2026 as 08h30m do dia 31/08/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 31/08/2026 as 09h:00m do dia 31/08/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 31/08/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 17 de agosto de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5CB6B772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Contratação de serviço de merendeira atráves da chamada publica nº03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VALOR: R$30.504,00 (trinta mil quinhentos e quatro reais)
CONTRATADA: ANDRESSA DA SILVEIRA FERREIRA**- CNPJ:** 61.294.507/0001-90
DATA: 17/08/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3D1DABD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 141/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 141/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Contratação de serviço de atendente atráves da chamada publica nº03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VALOR: R$24.648,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
CONTRATADA: KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA **- CNPJ:** 66.298.892/0001-67
DATA: 17/08/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:486505BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 142/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 142/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Contratação de serviço de apoio escolar atráves da chamada publica nº03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VALOR: R$28.080,00 (vinte e oito mil, e oitenta reais)
CONTRATADA: CIBELI LUCINITA PORTELA PROFETA CNPJ: 68.196.317/0001-89
DATA: 17/08/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:164DD9F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 287/2026

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
DAMARIS DE SÁ RIBAS	025.839.669-52	Atendente Infantil - Pss	09/03/2027

MENDES			
PAOLA DOS SANTOS CORREA	104.514.739-73	Atendente Infantil - Pss	05/03/2027
RHAQUEL LOPES VIANA	149.613.339-05	Atendente Infantil - Pss	10/03/2027
MAURI PAULINHO MUSIAL	024.727.279-50	Motorista Escolar - Pss	13/03/2027

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de agosto de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:CEE00407

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 028/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
03°	SIMONE LEINEKER PAQUET

Contenda, 17 de agosto de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:A737E9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2026 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA – PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.105.519/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **ANTONIO ADAMIR DIGNER**, portador do CIRG n° 4.638.701-5 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 660.952.049-68, doravante denominado "MUNICÍPIO" e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE CONTENDA – APAE/CONTENDA**, inscrita no CNPJ sob n° 01.951.850/0001-38, com sede junto a Rua Leonor Pacheco dos Anjos, n° 560, Loteamento São João, Contenda/PR, neste ato representada por sua Diretora **ANA DIRCE WIERBITSKI**, inscrita no CPF/MF sob o n° 025.369.019-63, doravante denominada "APAE/CONTENDA", resolvem celebrar este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, bem como Lei Municipal n° 2.094/2026, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à APAE/CONTENDA, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, indicador por emenda parlamentar específica (GND4) para o investimento no Serviço de Proteção Social Especial de Médica Complexidade, denominado "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias", conforme Plano de Trabalho.

CLÁSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.
2.2. O MUNICÍPIO nomeará através de Portaria o gestor do presente Termo de Colaboração, devendo este ser servidor público municipal efetivo, o qual deverá exercer as funções do artigo 61 da Lei n° 13.019/2014 e demais dispositivos aplicáveis.

CLÁSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela APAE/CONTENDA;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no site e no quadro de avisos da Prefeitura;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela APAE;

3.2. São obrigações da APAE/CONTENDA:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do gestor aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da APAE/CONTENDA;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme a individualidade da emenda;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) prestar contas bimestralmente ao município e no Sistema Integrado de Transferências/SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
g) encaminhar bimestralmente as notas fiscais e/ou documentos referentes as despesas efetuadas, extratos bancários e demais documentos referentes a prestação de contas e avaliação de cumprimento do objeto;
h) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
i) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao MUNICÍPIO, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
j) divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do MUNICÍPIO, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, bem como atender a Lei Federal n° 12.527/2011;
k) comprovar a exata aplicação da parcela repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
l) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas

contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de anotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
m) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos serviços/profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
n) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
o) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de pagamento autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas, ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferencia atinente à regularidade dos valores pagos;
p) aplicar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
q) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
r) não aplicar taxa de administração ou despesa administrativa como condição de execução do presente objeto;
s) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte ao término de vigência, salvo se forem utilizados, promovendo, também, a devolução dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
t) comprovar bimestralmente de forma integral e efetiva no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
u) efetuar cotação e pesquisa de preços, em pelo menos três estabelecimentos comerciais, quando se tratar de aquisição de material e serviços, devendo os orçamentos constarem os dados completos do fornecedor (nome, CNPJ e endereço) acompanhado de seus valores;
v) o pagamento do recurso ao fornecedor de menor preço deverá ocorrer por meio de transferência eletrônica, identificando todos os dados concernentes no orçamento e nota fiscal, a qual deverá ser emitida antes do pagamento;
x) manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Pública, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal;
z) comunicar o MUNICÍPIO a substituição dos responsáveis pela APAE/CONTENDA, assim como eventuais alterações em seu Estatuto.

CLÁSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à APAE/CONTENDA, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acrescido de rendimentos auferidos durante o período em que o recurso esteve aplicado em conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2. Os valores serão repassados à APAE/CONTENDA em parcela única.

CLÁSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os valores a serem repassados, conforme cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da APAE/CONTENDA, vinculada ao objeto e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização, qual seja:
Agência: 1794-9 **Conta Corrente**: 19.600-2 **Banco:** Banco do Brasil
a) A referida conta bancária deverá ser isenta de tarifas administrativas.

5.2. Os recursos depositados na conta bancária especificadas neste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados, obrigatoriamente, em fundo de aplicação financeira, caderneta de poupança ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública;

5.3. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, fica permitido o pagamento em espécie, desde que reste comprovada a impossibilidade;

5.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2. poderão ser utilizados pela APAE/CONTENDA desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento;

5.5. A APAE/CONTENDA deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

5.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a APAE/CONTENDA a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal;

CLÁSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A APAE/CONTENDA se compromete a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação vigente e aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Colaboração.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A APAE/CONTENDA deverá prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo MUNICÍPIO, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;

7.2. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a APAE/CONTENDA se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;

7.3. Prestadas e julgadas as contas pelo gestor da APAE/CONTENDA, auxiliado pelo gestor da parceria, os documentos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, que fará a prestação de contas da emenda parlamentar individual de n° 202537710008, do Deputado Toninho Wandscheer;

7.4. Deverão ser observados pelas partes todos os atos normativos expedidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social que regulam as transferências de recursos entre o MDS, o FMAS e as organizações da sociedade civil, em especial a Portaria n° 113 de 10 de dezembro de 2015 e suas alterações;

7.5. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública, por meio de ações de monitoramento e avaliação que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria e que deverão ser registradas no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

7.6. As ações de monitoramento e avaliação comtemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes no SIT.

CLÁSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este instrumento terá sua vigência pelo prazo de doze meses, contado a partir da data de sua publicação.

8.2. Os valores não utilizados poderão ser reprogramados para o exercício seguinte, desde que devidamente formalizado e justificado por meio de Termo de Aditamento ou por Apostilamento.

CLÁSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
Fica ainda proibido à APAE/CONTENDA:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos vinculados ao Poder Público;
c) realizar despesas e pagamento fora da vigência deste Termo de Colaboração;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa administrativa;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto desse Termo de Colaboração e de seu Plano de Trabalho;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas de ordem bancárias, ou com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
k) realizar despesas com publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
l) realizar obras (construção, ampliação, conclusão, adaptação e reforma).

CLÁSULA DÉCIMA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
10.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência;

10.2. Constitui motivo para rescisão do Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou falsidade e/ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO O MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
11.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, assim como o Plano de Trabalho, desde que em comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de Termo de Aditamento ou por Apostilamento;

11.2. Será admitida a modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do MUNICÍPIO e aprovação do Gestor deste Instrumento ou do Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese. O pedido de alteração deverá ser apresentado em até 30 dias antes do seu término, observado o disposto na Lei 13.019/2014.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes e vinculadas neste Termo, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária de n° 08.002.08.243.0021.6.054.3.3.50.43.00.00 – Fonte 906.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa/PR para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas digitalmente, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Contenda, 17 de agosto de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Testemunha
Nome: **Alexandre Paniagua**
CIRG n° 037.339.369-57

ANA DIRCE WIERBITSKI
Presidente APAE/CONTENDA

Testemunha
Nome: **Jean Carlo Paraná Wlodkovski**
CIRG n°9832094-6

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:EFF09CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 200/2026 DE 17/08/2026 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 200/2026 de 17/08/2026.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025, Lei Complementar 072 de 19/09/2025, Lei Complementar 073 de 19/09/2025, e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato(a) convocado(a) no Edital nº. 199/2026 de 13/08/2026, para a vaga de Técnico em Enfermagem, não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **EDINEIA BARBOZA CARDOSO,** inscrição nº. 174870, habilitado(a) no cargo público de **Técnico em Enfermagem**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 199/2026 de 13/08/2026.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, e no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:5616AB69

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 201/2026 DE 17/08/2026 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 201/2026, de 17 de agosto de 2026.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025, Lei Complementar 072 de 19/09/2025, Lei Complementar 073 de 19/09/2025, e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Técnico em Enfermagem,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **18 (dezoito) de agosto de 2026,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.26 da Lei Complementar nº. 071/2025), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei nº. 3.514 de 19/09/2025, Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 072 de 19/09/2025, Lei Complementar 073 de 19/09/2025, e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2026, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 201/2026 de 17/08/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Técnico em Enfermagem**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	19º	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	176808	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
EDITAL Nº 201/2026 de 17/08/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:477A0AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 126/2025- Pregão Eletrônico nº 58/2025– Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ/MF sob o n.º 10.688.308/0001-25. Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, de 08 de setembro de 2026 a 07 de setembro de 2027. Renovam-se as quantidades e permanece inalterado o valor unitário. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 114.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 10 – Contrato nº 26/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04. Fica instalado mais 01 (um) ponto de monitoramento na sala de desenvolvimento do Projeto RTI (Resposta à Intervenção, a partir do dia 17 de agosto de 2026. O valor deste aditamento é de R$ 1.183,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de agosto 2026. Anderson Manique Barreto. Prefeito Municipal.

ADITIVO Nº 09 ao Contrato nº 91/2023 – Pregão Eletrônico nº 72/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 22.371.010/0001-76. considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração, através do processo adm. 1doc nº 6.885/2026 e 6.903/2026, parecer jurídico e deliberação superior, fica autorizado a instalação de mais 02 (duas) impressoras tipo IV, para Consultório de eletrocardiograma e setor administrativo, substituição do local de instalação e a retirada da impressora da Casa Familiar Rural. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 13 – Contrato nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 30.749.887/0001-86. O aumento da meta física e financeira e a supressão, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 53/2023, com fundamento no artigo 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria de Administração, através do Processo Administrativo 1Doc nº 6.839/2026 e nº 7.100/2026, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor total para este aditamento é de R$ 1.550,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2026. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ADITIVO
ADITIVO 01 - Pregão Eletrônico nº 02/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS. Prazo: de 04.09.2026 a 03.09.2027. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ Nº	VALOR ESTIMADO
12/2025	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	04.683.301/0001-18	171.084,50
13/2025	DAL PECAS TRATORES COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	37.024.901/0001-23	416.500,00
14/2025	NOVA RECATRON LTDA	34.573.829/0001-03	190.000,00
15/2025	TRATORMAQ RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA	44.564.643/0001-33	69.167,00
16/2025	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	09.436.050/0001-90	1.660.167,00

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Presidente.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6ED53064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (SAAS) VOLTADO À GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS, CONTEMPLANDO ATENDIMENTO VIRTUAL VIA WHATSAPP, (CHATBOT). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 19/08/2026 até às 08h do dia 02/09/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 02/09/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 02/09/2026. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 212.795,52. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:02913D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de Adesão de Órgão Não Participante à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri – CIMVAP, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no uso de suas atribuições, o **Sr. Carlos Nowak**, Prefeito de Cruz Machado, **RATIFICA** o procedimento adotado, com amparo art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR - R$ 2.700.000,00 (Dois milhões, e setecentos mil reais).

Contratação da empresa NORDICA VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 77.997.187/0001-74, situada na R. Alfred Nobel, 795, Bairro CIC, Curitiba/PR, CEP: 81.170-280, para fornecer 04 caminhões caçamba basculante 6x4, novo, zero km rodado, ano de fabricação/modelo 2026/2026 igual ou superior, através da adesão a Ata de Registro de Preço n°001/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri – CIMVAP, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Cruz Machado/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §. 2º da Lei 14.133/2021 e Art. 86 do Decreto Municipal n°4.195/2023.

FORNECEDOR: NORDICA VEICULOS S/A, CNPJ Nº 77.997.187/0001-74.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado - Paraná.

Cruz Machado/PR, 17 de agosto de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:E496C8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 PROCESSO Nº 75/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2026
PROCESSO nº 75/2026

OBJETO: Constituí objeto dessa licitação a **contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para execução de paredes, rampas, pisos, no pátio de obras desta municipalidade**,

conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 101.540,45 (Cento e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 18/08/2026 às 08:00 horas do dia 09/09/2026.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 09/09/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 09/09/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 17 de agosto 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:1D2F299F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2923/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.658,80 (trinta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.27.812.0013.1.033 Construir e Equipar Unidades Esportivas
395 - 4.4.90.51.00.00 3890 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 34.658,80.
Total Suplementação..... R$ 34.658,80.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0DDE0FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2924/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.031,85 (nove mil e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.27.812.0013.1.033 Construir e Equipar Unidades Esportivas
421 - 4.4.90.51.00.00 890 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 9.031,85.
Total Suplementação..... R$ 9.031,85.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.3.2.1.01.11.04.3800 Fonte 890..... R$ 9.031,85.
Total da Receita..... R$ 9.031,85.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:16FD95FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2925/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a Senhora **MAYARA QUINTANA DE LIMA,** brasileira, solteira ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** provimento em Comissão, símbolo CC 2, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9A360D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO DE ESCOLHA DO GESTOR/DIRETOR EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE-PR EDITAL 01/2026 COMISSÃO CENTRAL DE ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DO (A) GESTOR/DIRETOR (A) DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE.

Processo de Escolha do Gestor/Diretor Educacional do Município de Diamante D'Oeste-PR
Edital 01/2026
Comissão Central de Eleições para Escolha do (a) Gestor/diretor (a) dos estabelecimentos de ensino do município de Diamante D'Oeste.

Tornar Público:
A homologação do resultado preliminar da consulta da escolha do gestor/diretor dos estabelecimentos de ensino do município de Diamante D'Oeste.

Instituição	Candidato(a)	Votos Sim	Votos Não
CMEI-Professora Neusa Cleci de Lima	Mary Lucia Vieira de Almeida Zanettin	81(Oitenta e um)	16 (Dezesseis)
Escola Municipal Presidente Kennedy	Loreci Lemes Rodrigues Andrade	160 (Cento e sessenta)	23 (vinte e três)

Diamante D'Oeste 17 de agosto de 2026.

LEILA BEATRIZ SILVEIRA AMARAL DA COSTA

JACINTA FRANCESCHINI

MARCOS AURELIO MOCELIN

ADRIANA FRANCO DOS SANTOS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:ECBEAF46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Diamante do Sul/PR, CNPJ nº 95.595.120/0001-95.
CONTRATADA: JUPITER SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 56.524.802/0001-55.
CONTRATO Nº:406/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 06/2026.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de **20.703,86 m²**, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.682.998,62 (seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação nº **309 – 0.8002.15.451.1501.1.74.0.449051**, Departamento de Obras e Urbanismo, Fonte **886 – Convênio SECID nº 2076/2025**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura indicada no extrato publicado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1.080 (mil e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura indicada no extrato publicado.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Diamante do Sul/PR, 17 de agosto de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:B8D51CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO À DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO À DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023

PROCESSO: 014/2023.
OBJETO: Contratação de seguro para edificação da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: Aliança Brasil Seguros S/A, sob CNPJ 01.378.407/0001-10, sediada na Av. das Nações Unidas, 14261 – Bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo – SP
VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses. De 29/07/2026 a 28/07/2027
VALOR – R$ 1.132,10 (Um mil cento e trinta e dois reais e dez centavos)

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:19C97CA9

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

• **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, que trata da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento para a capacitação de servidores municipais.
• **RATIFICAR** a contratação direta amparada no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza singular do serviço e a notória especialização da empresa contratada.
• **DETALHES DA CONTRATAÇÃO:**

• **Contratada:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA
• **CNPJ:** 01.031.983/0001-96
• **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante a realização do curso "ORATÓRIA, MÍDIAS SOCIAIS E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", para a inscrição de 7 (sete) agentes públicos do Poder Legislativo.
• **Valor Total:** R$ 18.830,00 (dezoito mil oitocentos e trinta reais), correspondente a 7 inscrições no valor unitário de R$ 2.690,00.
• **Dotação Orçamentária:**

01.001.01.031.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

• **Data e Local:** 18 a 21 de agosto de 2026, em Curitiba - PR.

• **DETERMINAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:** Determina-se a imediata publicação deste termo no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que produza seus efeitos jurídicos de eficácia e transparência, conforme exigido pela legislação vigente.

Dois Vizinhos – PR, 17 de agosto de 2026.

JUAREZ ALBERTON
Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – PR

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:7D7C58BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2026

Edital Compras Governamentais:570/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de som para atendimento das necessidades de sonorização dos eventos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 19/8/2026

Data fim de recebimento de propostas: 1/9/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9298069B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 095/2026

PORTARIA N.º 095/2026

Prorroga a Portaria nº 083/2023 que dispôs sobre a cessão da servidora Debora Daneluz Mezzalira 115ª Zona Eleitoral do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 083/2023 que dispôs sobre a cessão da servidora pública municipal **DEBORA DANELUZ MEZZALIRA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo e registrada sob matrícula funcional nº 13688-1, para o exercício de suas funções públicas na 115ª Zona Eleitoral do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, pelo período de 04 de setembro de 2026 até 03 de setembro de 2027.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:85C2EF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 255/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 255/2026 de 17/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 94,85 (noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.105.		CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO - SECID - 24.126.583-8	
610 - 3.3.90.93.00.00	31779	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72,07
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.100.		Aquisição de 01(um) veículo hatch - Convênio nº 1030/25	
611 - 3.3.90.93.00.00	31774	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22,78
		Total Suplementação:	**94,85**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 31774	22,78
Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 31779	72,07
	Total da Receita:	**94,85**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D5C78FF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2026.
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N°0020/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N°0020/2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

EMPRESA: TS ATELIE E CONFECCAO LTDA inscrita no CPJ sob o n° 67.774.212/0001-05, sediado na Rua Joaquim Monteiro s/n, cep 83590-000, Bairro Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO E CAMISETAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R$ 105.900,00(CENTO E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 17 de agosto de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:410AE2C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2026.
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N°0020/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N°0020/2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

EMPRESA: FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA inscrita no CPJ sob o n° 46.224.795/0001-12, sediado na Rua Duque de Caxias, n°58, cep 29290-000, Bairro Centro, Rio Novo do Sul, Estado Espírito Santo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO E CAMISETAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R$ 8.998,40(OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 17 de agosto de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F6548E70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 020/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE DOUTOR ULYSSES-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **020/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Universitário de Doutor Ulysses-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º Fica instituído o Programa de Transporte Universitário Gratuito Intermunicipal, com o objetivo de fornecer transporte gratuito, em caráter regular, para estudantes universitários e de cursos técnicos residentes em Doutor Ulysses/PR com destino à cidade de Curitiba/PR.

Art. 2° - O programa tem como objetivo ampliar o acesso à educação, reduzir os custos de transporte dos estudantes e contribuir para a formação educacional e profissional dos munícipes.

Art. 3° O transporte será ofertado aos sábados, com saída de pontos previamente definidos pela Prefeitura de Doutor Ulysses e retorno no mesmo dia, conforme cronograma estabelecido.

Art. 4° O programa atenderá, prioritariamente, aos estudantes que comprovarem:

I - Matrícula regular em instituição de ensino superior ou técnico localizada em
Curitiba/PR;
II - Frequência mínima de 75% nas aulas, comprovada por meio de declaração institucional atualizada a cada semestre;
III - Residência fixa no município de Doutor Ulysses/PR, com comprovação de endereço;
IV - Participação em aulas, provas, ou atividades extracurriculares aos sábados, mediante documentação da instituição de ensino;
V - Inscrição e aprovação em processo seletivo regulado por edital anual ou semestral.

Art. 5° O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, estabelecendo:

I- Quantidade de vagas disponíveis por semestre;
II - Critérios de seleção em caso de demanda superior à oferta;
III - Procedimentos para inscrição, seleção e renovação do benefício;
IV - Prazos e documentos exigidos para cada etapa do processo;
V - Penalidades em caso de uso indevido do benefício;
VI - Documentos necessários para adesão ao programa;
VII - Obrigações dos estudantes usuários do serviço.

Art. 6° O transporte poderá ser realizado por meio de:

I - Utilização de veículos próprios do Município;
II - Contratação de serviços de transporte terceirizados, mediante processo licitatório, conforme a legislação vigente;

Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 14 de agosto de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:959173E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 021/2026 SÚMULA: ALTERA E READEQUA A ESTRUTURA DOS ARTIGOS 2°, 3° E 4° DA LEI MUNICIPAL N°001, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, SUBSTITUINDO O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA IPCA PELO INPC

LEI Nº 021/2026

SÚMULA: Altera e readequa a estrutura dos artigos 2°, 3° e 4° da Lei Municipal n°001, de 21 de janeiro de 2026, substituindo o índice de correção monetária IPCA pelo INPC, disciplinando a fixação dos encargos moratórios e compensatórios, os limites temporais de aplicação da isenção de multa e a regra de vigência temporal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º. O art. 2º *da Lei Municipal nº 001, de 21 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:*
Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento, com dispensa de multa.
§ 1º Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.
§ 2º A dispensa e isenção de multa prevista no caput aplica-se exclusivamente à consolidação originária do passivo histórico no âmbito dos parcelamentos e reparcelamentos especiais protocolados nos termos desta Lei, não se estendendo ao descumprimento do pagamento das prestações vincendas decorrentes do acordo celebrado.

Art. 2º. O art. 3º da Lei Municipal nº 001, de 21 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescidas de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do efetivo pagamento".

Art. 3º. O art. *O art. 4º da Lei Municipal nº 001, de 21 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:*
"Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescidas de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa moratória de 0,50% (zero vírgula cinco por cento), acumulados desde a data do seu vencimento até o mês do efetivo pagamento".

Art. 4º Fica acrescentado o Art. 4º ao Projeto de Lei nº 027/2026, com a seguinte redação:
"Art. 4º O regramento especial disposto nesta Lei aplica-se estritamente aos termos de parcelamento e reparcelamento protocolados até o dia 30 de agosto de 2026, vedada a sua aplicação para acordos firmados após este limite".
***Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 14 de agosto de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF013EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026

INÍCIO: 04/05/2026 **VALIDADE:** 03/05/2027
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Razão Social: ROSA CAFE IMPORTS LTDA
CNPJ: 51.053.659/0001-47
Endereço: Av. Paulo de Oliveira e Silva, n° 1341, Jardim São Marco, São José do Rio Pretos/ SP, CEP: 15.081-270
Telefone: (17) 99618-7669
E-mail: rosacafeimports@gmail.com
Representante Legal: Rodolfo Junqueira Figueiredo
Cadastro: 178428

CLAUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ITENS
1.1 - O presente instrumento tem como objeto a inclusão de itens registrados em nome do FORNECEDOR acima qualificado;
1.2 - Fica incluído os itens abaixo indicados, do Pregão Eletrônico nº 012/2026, conforme quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
21	Guia de cabos 1" US X 19" - em metal para organizar cabos em racks (modelo referencia intelbras)	BI HOUSE TELECOM / 1U	70	35,00	2.450,00
24	Frente Falsa 1 U X 19" Polegadas P/ Racks De Rede Tampa Cega (MODELO REFERENCIA, INTELBRAS)	CWB METAL	100	13,99	1.399,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 1.477,00 (mil reais, quatrocentos e setenta e sete reais) para R$ 5.326,00 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 17 de agosto de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Rosa Cafe Imports LTDA
RODOLFO JUNQUEIRA FIGUEIREDO
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C332C804

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2026 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 004/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. OZIEL NEIVERT, Cadastrado no Município com o número: 146177-0, e

CONTRATADA: GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.199.740/0001-09, domiciliada à Avenida Duque de Caxias, 590, Sala 02, Igapó, CEP: 86015-000, Londrina – PR, representada pelo senhor João Pedro Ferreira Granado, Cadastrado no Município com o número: 178015, resolvem ajustar o contrato original na forma do presente **Termo Aditivo Contratual**, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 14.133/21, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 004/2026,** tipo "Menor Preço Global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo, conforme Memorando 3.085/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula décima do contrato original, Parecer Técnico e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 07/08/2026 para 05/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 05 de agosto de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Granado Obras e Engenharia LTDA
JOÃO PEDRO FERREIRA GRANADO
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4290154A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 217/2026

Súmula: Admissão de empregada pública temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e;
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 41/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida KAMILY EDUARDA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob n° 123.***.***-08, *para exercer, em caráter temporário, a função de* ***INSPETOR DE ALUNOS****, a partir de 17 de agosto de 2026, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.*
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 17 de agosto de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:4638B79D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 020/2026 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro na Escola Municipal Genny Schumanske Kuller, na localidade de Angaí.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: RICETTO & RICETTO LTDA
CNPJ nº 36.642.772/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo e supressão de valor do contrato para construção de muro na Escola Municipal Genny Schumanske Kuller, na localidade de Angaí, conforme memorando 2.906/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
§ 1º - Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o memorando 2.906/2026 com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.
§ 2º – Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 12.343,80 (doze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de 12,34% do valor original contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
§ 1º – Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens não planilhados, conforme planilha que integra o memorando, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.
§ 2º – Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 12.559,14 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), que corresponde ao percentual de 12,56% do valor original contratado.
§ 3º - Com esta glosa e acréscimo de serviços neste presente termo aditivo, o percentual acumulado para este contrato é de 24,90%.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Em consequência das alterações no contrato fica alterado o valor contratual, passando o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 100.215,34 (cem mil, duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSUÇA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.1-012 CONSTRUIR E ADEQUAR UNIDADES EDUCACIONAIS
00490 00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 13 de agosto de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Ricetto & Ricetto LTDA
ROBERSON RICETTO
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8D4CDB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026
Junior Berno, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul - Paraná, no] uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Criar o Grupo de Estudos para Reforma e Atualização do Regimento da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná.
Parágrafo único. São membros do Grupos de Estudos:
I - Décio Lubacheviski - Vereador;
II - Diego Cipriani - Vereador;
III - Douglas Horst - Vereador;
IV - Ivan Fliegner - Vereador;
V - Juliano Constantino - Vereador;
VI - Leocyr Francisco Castelli - Vereador;
VII - Luci Maria Zanella Rolim - Vereadora;
VIII - Vanderlei Chorna - Vereador;
IX - Franciane de Souza
Andreghetto Pimentel - Assessora Jurídica;
X - Mônica Lopes - Consultora Legislativa.
Art. 2º Os encontros, datas, horários e local das reuniões ocorrerão da seguinte forma:

Reuniões para estudo do Regimento Interno		
Data da reunião	Local da transmissão	Horário de Brasília
20/08	Google Meet	19h
25/08	Google Meet	19h
01/09	Google Meet	19h
10/09	Google Meet	13h30
17/09	Google Meet	13h30
24/09	Google Meet	13h30
01/10	Google Meet	13h30
08/10	Google Meet	13h30
15/10	Google Meet	13h30
22/10	Google Meet	13h30
29/10	Google Meet	13h30
05/11	Google Meet	13h30

Art. 3º Os encontros previstos poderão ser alterados mediante deliberação do Grupo de Estudos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul - Paraná

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:B175A42C

LICITAÇÕES
EXTRATO TARX

Contrato N°	99/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	TARX CONSTRUCOES E OBRAS ELETRICAS LTDA			
Valor:	178.800,00			
Vigência:	Início:	17/08/2026	Término:	17/08/2027
Licitação:	6/2026			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução do sistema completo de iluminação do Estádio Municipal E.C Botafogo, localizado no Município de Flor da Serra do Sul – PR.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Agosto de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:C9BD1068

RH
PORTARIA 313/2026

PORTARIA Nº 313/2026

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **LEANDRO RIBEIRO**, inscrito no RG nº 85026666 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 10/08/2026 a 05/02/2027.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de agosto de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E14A5B17

RH
PORTARIA 314/2026

PORTARIA Nº 314/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **NATALINA MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG sob nº 79374679 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Perícia Médica realizada, a partir de 13 de agosto de 2026 até 10 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 13/08/2026.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de agosto de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:7E5D5CB7

RH
PORTARIA 315/2026

PORTARIA Nº 315/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de possível infração funcional atribuída à servidora F.M.P. e designa Comissão Processante.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO os fatos objeto da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 186/2026, destinada à apuração de possíveis irregularidades relacionadas à utilização de receituário de controle especial pertencente à Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO os elementos de informação e os depoimentos produzidos durante a instrução da sindicância, os quais apontaram que a servidora **F.M.P.** possuía acesso aos formulários de receituários utilizados no âmbito da Unidade Básica de Saúde Municipal;
CONSIDERANDO que o receituário objeto da apuração foi emitido em nome de paciente que, conforme os documentos constantes dos autos, é genitora da servidora **F.M.P.**;
CONSIDERANDO que a profissional médica cujo nome, CRM, carimbo e assinatura constam no documento investigado declarou não reconhecer a autoria do receituário e informou não ter realizado a respectiva prescrição, conforme consta do Boletim de Ocorrência nº 2026/613800;
CONSIDERANDO a conclusão da Comissão Sindicante no sentido da existência de elementos suficientes para o aprofundamento da apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que a instauração do Processo Administrativo Disciplinar não representa antecipação de juízo de culpa ou aplicação de penalidade, destinando-se justamente à apuração dos fatos mediante procedimento próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD em face da servidora F.M.P., para apurar eventual responsabilidade funcional relacionada aos fatos objeto da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 186/2026.
Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar terá por objeto a apuração das circunstâncias relacionadas à emissão e utilização de receituário de controle especial pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, contendo identificação, CRM, carimbo e assinatura atribuídos a profissional médica que negou a autoria do documento.
Parágrafo único. A apuração deverá verificar, especialmente:
I – a forma de obtenção e utilização do formulário de receituário;
II – a autoria do preenchimento e da assinatura constantes do documento;
III – as circunstâncias relacionadas à utilização do nome, carimbo e CRM da profissional médica;
IV – o acesso da servidora **F.M.P.** aos formulários de receituários existentes na Unidade Básica de Saúde;
V – a relação entre a servidora investigada e a paciente beneficiária do receituário;
VI – eventual participação da servidora **F.M.P.** na obtenção, preenchimento, emissão ou utilização do documento;
VII – eventual utilização indevida de documento, formulário ou recurso pertencente à Administração Pública;
VIII – eventual violação aos deveres, proibições e demais disposições disciplinares previstas na legislação municipal aplicável.
Art. 3º - Para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar de que trata esta Portaria, fica constituída a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
I – ANDRESSA IURKO – Presidente;
II – LEONIR GERVANI BURNIER – Membro;
III – CÉSAR ZANELLA LAMERA – Membro.
Art. 4º - Compete à Comissão Processante promover todos os atos necessários à regular instrução do Processo Administrativo Disciplinar, observando rigorosamente o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal e os demais princípios aplicáveis à atividade administrativa disciplinar.
Art. 5º - A Comissão Processante deverá promover a citação da servidora **F.M.P.**, dando-lhe ciência dos fatos que constituem objeto da apuração e assegurando-lhe o pleno exercício do direito de defesa, inclusive a possibilidade de constituir advogado, apresentar manifestação, requerer diligências, produzir provas, indicar testemunhas e acompanhar os atos do processo, na forma da legislação aplicável.
Art. 6º - A Comissão Processante poderá requisitar documentos, informações, esclarecimentos, realizar diligências, promover oitivas e praticar todos os demais atos necessários ao esclarecimento dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 7º - Integram os autos do Processo Administrativo Disciplinar, como elementos informativos iniciais, os documentos produzidos no âmbito da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 186/2026, sem prejuízo da necessária apreciação e valoração desses elementos pela Comissão Processante durante a instrução, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa.
Art. 8º - A Comissão Processante deverá, ao final da instrução, elaborar relatório conclusivo, indicando de forma fundamentada os fatos apurados, as provas produzidas, as circunstâncias relevantes e sua conclusão quanto à eventual responsabilidade funcional da servidora, encaminhando os autos à autoridade competente para julgamento.
Art. 9º - A Comissão Processante deverá observar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar estabelecido na legislação municipal aplicável, admitidas as prorrogações legalmente cabíveis, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.
Art. 10 - Os membros da Comissão Processante deverão atuar com independência, imparcialidade e observância do sigilo necessário à preservação da instrução processual e das informações protegidas por lei.
Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flor da Serra do Sul - PR, 17 de agosto de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:135DDD11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.633, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.633, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Concede restante férias regulamentares parcial à servidora Edilaine Driussi Mistro Bozelhe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, à servidora Edilaine Driussi Mistro Bozelhe, Agente Administrativo/40h, matrícula 2-01199, 15 (quinze) dias restante das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12/02/2023 a 11/02/2024, para fruição no período de 17 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 14 de agosto de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:2574E3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.634, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.634, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Concede restante de férias regulamentares ao servidor José Carlos de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor José Carlos de Moraes, Motorista/40h, matrícula 2-01272, 15 (quinze) dias restante das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/07/2025 a 05/07/2026, para fruição no período de 17 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 14 de agosto de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:A9D1B013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.635, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.635, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Elaine Moreno Lopes da Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Elaine Moreno Lopes da Cruz, Cirurgião Dentista/20h, matrícula 2-01006, 10 (dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, para fruição no período de 18 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de agosto de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:76BAFA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.636, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.636, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Concede férias regulamentares à servidora Lunara Scandelae Leoni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Lunara Scandelae Leoni, Chefe de Gabinete, matrícula 4-01979, as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, para fruição no período de 18 de agosto de 2026 a 16 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de agosto de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:09D7AA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 09/2026

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 09/2026
COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/08/2026, ÀS 15:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do Curso **PROLEGIS E PROGOV NA PRÁTICA: DIAGNÓSTICO, EVIDÊNCIAS E PLANO DE AÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS**

DIANTE DAS NOVAS AVALIAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTA, no período de 19, 20 e 21 de agosto de 2026.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

3. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.
VALOR ESTIMADO
O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do curso **PROLEGIS E PROGOV NA PRÁTICA: DIAGNÓSTICO, EVIDÊNCIAS E PLANO DE AÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DIANTE DAS NOVAS AVALIAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTA,** no período de 19, 20 e 21 de agosto de 2026.
Valor Será de R$ 12.950,00 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta Reais) pelo prazo de 30 dias.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site o oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência)
https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 17 de Agosto de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso **MUNICÍPIOS EM ALERTA: GOVERNANÇA, PREVENÇÃO E RESPOSTA AOS IMPACTOS DO EL NIÑO E DOS EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS,** no período de 05, 06 e 07 de agosto de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**PROLEGIS E PROGOV NA PRÁTICA: DIAGNÓSTICO,**	R$ 2.590,00	R$ 12.950,00

	EVIDÊNCIAS E PLANO DE AÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DIANTE DAS NOVAS AVALIAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTA, no período de 19, 20 e 21 de agosto de 2026.		

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Atestado de capacidade técnica.

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinados sendo os seguintes: POR MEIO DE NOTAS FISCAIS

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 17/08/2026

Aprovado em: 17/08/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do curso**: PROLEGIS E PROGOV NA PRÁTICA: DIAGNÓSTICO, EVIDÊNCIAS E PLANO DE AÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DIANTE DAS NOVAS AVALIAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTA,** no período de 19, 20 e 21 de agosto de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**PROLEGIS E PROGOV NA PRÁTICA: DIAGNÓSTICO, EVIDÊNCIAS E PLANO DE AÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DIANTE DAS NOVAS AVALIAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTA,** no período de 19, 20 e 21 de agosto de 2026.	R$	R$

PREÇO TOTAL : R$____ 30 DIAS;
Proponente_____
CNPJ_____
Endereço Proponente_____-_

Foz do Jordão (PR), _____ Agosto de 2026.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Inexigibilidade de Valor nº: 09/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Local, de de 2026.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
Em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:4047EFFE

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 24/2026

EXTRATO DO CONTRATO 24/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ/MF sob Nº. **40.621.340/0001-54**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de inexigibilidade 09/2026, homologado em 17/08/2026.

DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso **PROLEGIS E PROGOV NA PRÁTICA: DIAGNÓSTICO, EVIDÊNCIAS E PLANO DE AÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DIANTE DAS NOVAS AVALIAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTA,** no período de 19, 20 e 21 de agosto de 2026.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de Agosto de 2026.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 12.950,00 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta Reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 17 de Agosto de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:0851F101

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 35/2026 - CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES E CONCEDE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 035/2026

SÚMULA: Concede diárias aos Vereadores e Servidores e concede adiantamento e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com fulcro na Lei nº. 960/2022 e suas atualizações, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, para realização de viagem oficial no âmbito do Estado do Paraná, conforme Município de destino, respectivo código IBGE e objetivo da viagem, especificados abaixo:

I – VEREADORES / DIÁRIAS:

a) Vereadora: JOCELI ALMEIDA DE MORAES – 03 (três) diárias, com pernoite (C/P), no valor unitário de R$ 503,34, correspondente à Diária nº. 043/2026, perfazendo o total de R$ 1.510,02 (um mil, quinhentos e dez reais e dois centavos);

b) Vereador: IVAN PINHEIRO DA SILVA – 03 (três) diárias, com pernoite (C/P), no valor unitário de R$ 503,34, correspondente à Diária nº. 044/2026, perfazendo o total de R$ 1.510,02 (um mil, quinhentos e dez reais e dois centavos);

II – SERVIDORES / DIÁRIAS:

a) Servidor: GILVAN PINHEIRO DA SILVA – 03 (três) diárias, com pernoite (C/P), no valor unitário de R$ 503,34, correspondente à Diária nº. 045/2026 - DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Valor por dia: R$ 9,09 (03 dias) - Total: - 27,27 - perfazendo o total de R$ 1.482,75 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos);
b) Servidora: SIRLEI CASSIA FARIAS DA ROSA – 03 (três) diárias, com pernoite (C/P), no valor unitário de R$ 503,34, correspondente à Diária nº. 046/2026 - DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Valor por dia: R$ 9,09 (03 dias) - Total: - 27,27 - perfazendo o total de R$ 1.482,75 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos);
c) Servidora: ANA CLAUDIA BALDI – 03 (três) diárias, com pernoite (C/P), no valor unitário de R$ 503,34, correspondente à Diária nº. 047/2026 - DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Valor por dia: R$ 9,09 (03 dias) - Total: - 27,27 - perfazendo o total de R$ 1.482,75 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

III – MUNICÍPIO / CÓDIGO DE IBGE DO RESPECTIVO MUNICÍPIO DESTINO / OBJETIVO DA VIAGEM:

a) Município Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ;
b) Código do IBGE do Município destino: 4106902;
c) Objetivo: CURSO sobre PROLEGIS E PROGOV NA PRÁTICA: DIAGNÓSTICO, EVIDÊNCIAS E PLANO DE AÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DIANTE DAS NOVAS AVALIAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTA, no período de 19, 20 e 21 de agosto de 2026.

Art. 2º - Fica concedido adiantamento para o Vereador para custear a aquisição de combustível para o veículo oficial (Fiat Fasteback Impetus da Câmara Municipal, Placa: SEW-5C85), a ser utilizado no retorno do deslocamento de Curitiba/PR para Foz do Jordão/PR, conforme especificado abaixo:

I – SERVIDOR / ADIANTAMENTO:

a) Vereador: GILVAN PINHEIRO DA SILVA - Requisição de Adiantamento nº. 12/2026 - Valor: 150,00 (Cento e cinquenta reais) – Despesa vinculada a Diária Nº. 045/2026).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 17 de agosto de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:5B6046F3

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
"RETIFICAÇÃO" - PORTARIA Nº. 034/2026 - SÚMULA: CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA E AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"RETIFICAÇÃO"
PORTARIA Nº. 034/2026

SÚMULA: Concede diárias a Vereadora e aos Servidores e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com fulcro na Lei nº. 960/2022 e suas atualizações, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas diárias a Vereadora e aos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, para realização de viagem oficial no âmbito do Estado do Paraná, conforme Município de destino, respectivo código IBGE e objetivo da viagem, especificados abaixo:

I – VEREADORA / DIÁRIAS:

a) Vereadora: JOCELI ALMEIDA DE MORAES – 02 (dois) diárias, sem pernoite (S/P), no valor unitário de R$ 134,22, correspondente à Diária nº. 040/2026, perfazendo o total de R$ 268,44 (Duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

II – SERVIDORES / DIÁRIAS:

a) SERVIDOR: SERGIO BRASIL – 02 (dois) diárias, sem pernoite (S/P), no valor unitário de R$ 134,22, correspondente à Diária nº. 041/2026 - DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Valor por dia: R$ 9,09 (02 dias) - Total: - 18,18 - perfazendo o total de R$ 250,26 (Duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos);
b) SERVIDOR: GILVAN PINHEIRO DA SILVA – 02 (dois) diárias, sem pernoite (S/P), no valor unitário de R$ 134,22, correspondente à Diária nº. 042/2026 - DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Valor por dia: R$ 9,09 (02 dias) - Total: - 18,18 - perfazendo o total de R$ 250,26 (Duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos);

III – MUNICÍPIO / CÓDIGO DE IBGE DO RESPECTIVO MUNICÍPIO DESTINO / OBJETIVO DA VIAGEM:

a) Município Destino/UF: FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ;
b) Código do IBGE do Município destino: 4108403;
c) Objetivo: PROLEGIS – Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais, nos dias 13 e 14 de Agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 14 de agosto de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:BFBA9FCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N°. 09/2026

DATA: 17.08.2026

OBJETO: contratação de empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do curso: **PROLEGIS E PROGOV NA PRÁTICA: DIAGNÓSTICO, EVIDÊNCIAS E PLANO DE AÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DIANTE DAS NOVAS AVALIAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTA,** no período de 19, 20 e 21 de agosto de 2026.

Analisados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade n°. 09/2026, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **SUPRA CONSULTORIA CNPJ Nº:** 40.621.340/0001-54**,** pelo valor total de R$ 12.950,00 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 09/2026.

Foz do Jordão, 17 de Agosto de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:C9CC4366

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000026/2026 PROCESSO ADM: Nº 413/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE REDE, BEM COMO EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO MONITORAMENTO, CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS VINCULADOS À POLÍCIA MILITAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, ADMINISTRATIVA E DE SEGURANÇA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ESCOLA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTI
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.439.072,96 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e setenta e dois reais e noventa e seis centavos): **WP DO BRASIL LTDA EPP** (04483808000128) com os lotes: 8 no valor total de R$ 15.319,30 (quinze mil e trezentos e dezenove reais e trinta centavos). **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA** (46613430000180) com os lotes: 6 no valor total de R$ 6.054,00 (seis mil e cinquenta e quatro reais). **AJIS EMPREENDIMENTOS** (67585357000150) com os lotes: 26 no valor total de R$ 2.419,66 (dois mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). **DLC COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** (61276512000170) com os lotes: 15, 23 no valor total de R$ 13.589,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e nove reais). **AR IMPORTS LTDA** (63482340000116) com os lotes: 22 no valor total de R$ 29.585,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). **OSMAR HERMELINDO SILVA SOLUCOES DIGITAIS LTDA.** (65629106000102) com os lotes: 18 no valor total de R$ 2.457,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais). **PARTEKA LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA** (38068840000169) com os lotes: 12, 19, 20, 27 no valor total de R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais). **BONDETECH INFORMATICA LTDA** (19283765000104) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 14, 17, 30, 31 no valor total de R$ 27.101,05 (vinte e sete mil e cento e um reais e cinco centavos). **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME** (10820186000189) com os lotes: 7 no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA** (09572117000114) com os lotes: 33 no valor total de R$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais). **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA** (48099152000110) com os lotes: 28 no valor total de R$ 7.248,00 (sete mil e duzentos e quarenta e oito reais). **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA** (39935346000117) com os lotes: 21 no valor total de R$ 131.179,95 (cento e trinta e um mil e cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 17 de agosto de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:AB48EB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2026

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: INSTITUTO NOJURI'S LTDA

CNPJ: 66.284.337/0001-86

OBJETO: Contratação da Empresa para a aquisição de 04inscrições para o curso **O PODER FISCALIZADOR E JULGADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de AGOSTO de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "*f* "da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Saldo atual: R$ 59.729,15

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2026

Valor: R$ 11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais.).
Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 17.08.2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:0042F936

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **DAIANE APARECIDA CHASS,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, referentes ao período aquisitivo2025/2026, a partir de **17/08/2026 A 21/08/2026** com retorno em **24/08/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 17/08/2026.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de Agosto de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:627897E9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2026

Designa a Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e a Formadora Municipal do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;
CONSIDERANDO a Resolução FNDE/CD nº 10, de 18 de agosto de 2025, que estabelece as regras e os procedimentos para o pagamento de bolsas de formação continuada aos formadores municipais do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos profissionais responsáveis pela articulação e execução das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Donazir Natel Stepsuk,** ocupante do cargo de Orientadora Pedagógica dos Anos Iniciais**,** para exercer a função de **Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA**, competindo-lhe coordenar, acompanhar, monitorar e articular as ações do programa junto ao Ministério da Educação, ao FNDE, à Secretaria de Estado da Educação e às unidades escolares da rede municipal.
I – coordenar, planejar, acompanhar e monitorar a implementação das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito da rede municipal de ensino;
II – atuar como interlocutora oficial do Município junto ao Ministério da Educação – MEC, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, à Secretaria de Estado da Educação e demais órgãos responsáveis pela execução das políticas de alfabetização;
III – articular, em conjunto com as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares, a implementação das ações, programas e estratégias voltadas à alfabetização e ao fortalecimento das aprendizagens na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
IV – acompanhar a execução das formações continuadas, garantindo a integração entre articuladores, formadores, gestores escolares e professores participantes;
V – monitorar o cumprimento das metas, cronogramas e demais ações previstas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
VI – orientar e acompanhar o registro das informações, a alimentação dos sistemas e plataformas oficiais do Ministério da Educação e do FNDE, quando necessário;
VII – elaborar, consolidar e encaminhar relatórios, documentos e demais informações solicitadas pelos órgãos responsáveis pela execução do Programa;
VIII – promover a integração entre as diferentes áreas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando ao fortalecimento das políticas de alfabetização, leitura, escrita e recomposição das aprendizagens;

IX – desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pelos normativos do Ministério da Educação e do FNDE relacionados ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º Designar a servidora **Dulcidia Adriane Miersch,** ocupante do cargo de **Orientadora Pedagógica da Educação Infantil**, para exercer a função de **Formadora Municipal do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI,** competindo-lhe:

I – planejar, organizar e desenvolver os encontros formativos do Pro-LEEI destinados aos professores da Educação Infantil;

II – acompanhar os professores cursistas durante o desenvolvimento do percurso formativo, orientando a realização das atividades previstas pelo Programa;

III – promover estudos e reflexões sobre as concepções de leitura, escrita, oralidade e práticas pedagógicas na Educação Infantil, em consonância com as diretrizes do Pro-LEEI;

IV – registrar a frequência, as atividades e o desenvolvimento das ações formativas nas plataformas e sistemas oficiais indicados pelo Ministério da Educação;

V – elaborar e encaminhar os relatórios e demais documentos referentes às ações de formação, conforme as orientações do Ministério da Educação e do FNDE;

VI – cumprir as atribuições, os cronogramas e as orientações estabelecidas pelo Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI.

Art. 3º As bolsas de formação de que trata esta Portaria serão custeadas com recursos da União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, observadas as disposições das Resoluções que regulamentam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2026.

General Carneiro – PR, 27 de julho de 2026.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B7294EAD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 336/2026

Constitui Comissão Especial para avaliação de imóvel específico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, nos termos do art. 75, VII da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 196, de 12 de maio de 2025, que designou a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de General Carneiro;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de avaliação específica de imóvel de interesse da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a imparcialidade e a regularidade dos trabalhos de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade exclusiva de proceder à avaliação do imóvel urbano de matrícula n° 14.903, para fins de desapropriação por interesse público.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I – Pablo Hector Casanova, Desenhista Técnico, matrícula funcional nº 525;

II – Ademir Siega, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula funcional nº 526;

III – Karina Teodoro da Silva Hobi, Arquiteta, matrícula funcional nº 1273;

IV – Vilson Augustinho de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 75.

Art. 3º Compete à Comissão Especial realizar os procedimentos necessários à avaliação do imóvel indicado no art. 1º, observando os critérios estabelecidos na Portaria nº 196, de 12 de maio de 2025, bem como as normas técnicas e demais disposições aplicáveis, devendo elaborar o respectivo laudo de avaliação, devidamente fundamentado.

Art. 4º A constituição da Comissão Especial prevista nesta Portaria não altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis estabelecida pela Portaria nº 196, de 12 de maio de 2025, permanecendo esta integralmente vigente para os demais trabalhos de sua competência.

Art. 5º A Comissão Especial terá atuação exclusivamente para a finalidade prevista no art. 1º, encerrando-se seus trabalhos com a conclusão e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, Pr., 17 de agosto de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:75117EF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 529/2026

Retifica a matrícula do imóvel constante do Decreto Municipal nº 525, de 04 de agosto de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI e art. 84, inciso I, "c", da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a matrícula do imóvel constante do art. 1º do Decreto Municipal nº 525, de 04 de agosto de 2026, passando a constar como Matrícula nº 25.514 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, onde consta Matrícula nº 25.214.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 525, de 04 de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de agosto de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9D0FCEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 135/2026
Concorrência Eletrônica nº 002/2026
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

O **Município de General Carneiro, Estado do Paraná**, por intermédio da **Agente de Contratação**, designada nos termos da Portaria nº 340/2025, torna público, para conhecimento dos

interessados, que realizará **Concorrência Eletrônica**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A sessão pública será realizada no dia **04 de setembro de 2026, às 09h00min**, por meio da plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br, oportunidade em que serão realizados os procedimentos previstos no **Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de 15 (quinze) unidades habitacionais de interesse social, modelo Casa FAD 47 – Sub 25 COHAPAR, com área mínima de 47,00 m² por unidade, no Bairro São João, Município de General Carneiro/PR, conforme projetos, memoriais, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos vinculados ao Convênio nº 249/CONV/2026.

A íntegra do Edital e de seus anexos estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município de General Carneiro/PR, www.generalcarneiro.pr.gov.br, e na plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, em www.bll.org.br.

Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

General Carneiro - PR, 17 de agosto de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:31F048F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 056/2026
Processo Licitatório nº 136/2026
Adjudicação: 17/08/2026
Contratadas: **CARBONI VEICULOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO VISANDO MANTER GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT PLACA UBK-2I39, REFERENTE AOS 60.000 KM."**

Valor da Despesa: R$ 3.975,77 (três mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:96161983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026
Processo Licitatório nº 114/2026
Contrato n° 268/2026
Adjudicação/ Homologação: 17/08/2026
Contratada: **14.395.643 LUIZ DANIEL LESSKIU**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 17/08/2026 à 29/07/2027
Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, visando ao fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, tintas, ferramentas, agregados, artefatos de cimento, madeiras, materiais para cobertura, acabamentos e demais insumos correlatos, mediante aplicação de desconto sobre os preços constantes da Tabela SINAPI – Desonerada vigente, destinados à manutenção, conservação, recuperação, reforma, ampliação e execução de serviços nas diversas Secretarias do Município de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 17 de agosto de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A7E11822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026
Processo Licitatório nº 114/2026
Adjudicação/Homologação: 17/08/2026
Credenciadas:

14.395.643 LUIZ DANIEL LESSKIU – CPNJ: 14.395.643/0001-96

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR
Objeto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, visando ao fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, tintas, ferramentas, agregados, artefatos de cimento, madeiras, materiais para cobertura, acabamentos e demais insumos correlatos, mediante aplicação de desconto sobre os preços constantes da Tabela SINAPI – Desonerada vigente, destinados à manutenção, conservação, recuperação, reforma, ampliação e execução de serviços nas diversas Secretarias do Município de General Carneiro – PR**."

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5887C8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025
Processo Licitatório nº 192/2025
Adjudicação/Homologação: 17/08/2026
Credenciadas: **77.958.783 WILSON DOLISZNY**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Chamamento Público visando ao credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas do Município de General Carneiro/PR, abrangendo serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, guincho e transporte, pneus, lubrificação, torno, solda, fresa e retífica de motores, cabeçotes, entre outros."**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A81F2692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.940/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando os dispostos no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, para admissão de Dentista e Auxiliar em Saúde Bucal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, candidata aprovada em Processo Seletivo, aberto por meio do Edital nº. 001/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **JULIA IRMA DA SILVA ESGLÓ,** portadora do CPF nº 064.053.369-80, para o cargo de **DENTISTA,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:64EB80EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 507/2026

Na Edição nº. 3595do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de agosto de 2026, foi publicada a portaria nº. 507/2026, onde foi escrito indevidamente:

Excluir:

Lucineide Guerreiro de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	01/09/2026 a 30/09/2026

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 17 de agosto de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6C135CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 511/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ADALTO ROBERTO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/09/2026 a 30/09/2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:14DB92B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 512/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar n° 11/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/09/2026 a 30/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:86733FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 513/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/09/2026 a 30/09/20256 referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8EBD4E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 514/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, CLAUDETE JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/09/2026 a 30/09/2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1F752D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 150/2026
OBJETO: Aquisição de materiais educativos impressos em cores, destinados ao desenvolvimento de ações socioeducativas, preventivas e de conscientização promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo cartilhas, tabloides e demais materiais editoriais equivalentes, contendo conteúdos informativos, pedagógicos e ilustrativos voltados à orientação da população sobre temas relacionados à proteção social, à garantia de direitos, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à prevenção de situações de violência e à promoção da cidadania.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.245,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2026 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2026 às 17:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.

Goioerê, 17 de agosto de 2026

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:DF0154A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009 e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.887.471/0001-62, sediada na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Interventor, o senhor ADILSON DE BRITO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 63/2025, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. Acréscimo quantitativo de 6,32% (seis virgula trinta e dois por cento) ao item nº 7, do Contrato nº 63/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original acrescido, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Total (R$)	Acréscimo (R$)
07	SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	Serv.	1	1.524.717,84	96.358,27

2.2. O valor do presente termo aditivo é de R$ 96.358,27 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Elemento de Despesa	Fonte
224	10.302	3.3.90.39.00.00.00.00	00494

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 14 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADILSON DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:E90D37AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 97/2025

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve apostilar o Contrato nº 97/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:
1.1.1. Alteração de fiscal no Contrato nº 97/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO/ SUBSTITUIÇÃO
2.1. Ficam substituídos os servidores abaixo da seguinte forma:
a. Substituir o servidor Antonio Pacheco (matrícula 406410) pelo servidor Murilo Machado Dos Santos Pellegrini (406645).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 14 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:4CFCA654

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2026

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. Redistribuição do quantitativo de serviços objeto Termo de Credenciamento nº 87/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA/SAÚDE MENTAL - Para a atuação no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I) do âmbito de Goioerê. Composto por 01 (um) profissional médico devidamente cadastrado e habilitado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com certificação de Pós-Graduação ou Especialização ou Residência Médica em Psiquiatria ou Saúde Mental, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Os atendimentos para os serviços especializados serão de demanda espontânea, com carga horária semanal de 30h. Os serviços contemplam ações e atividades relativas ao atendimento de média complexidade de envolvimento à saúde mental, programas de promoção, prevenção e demais atuações promovidas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.	Serv	5

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 14 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:E69C56A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2026

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. Redistribuição do quantitativo de serviços objeto Termo de Credenciamento nº 48/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA/SAÚDE MENTAL - Para a atuação no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I) do âmbito de Goioerê. Composto por 01 (um) profissional médico devidamente cadastrado e habilitado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com certificação de Pós-Graduação ou Especialização ou Residência Médica em Psiquiatria ou Saúde Mental, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Os atendimentos para os serviços especializados serão de demanda espontânea, com carga horária semanal de 30h. Os serviços contemplam ações e atividades relativas ao atendimento de média complexidade de envolvimento à saúde mental, programas de promoção, prevenção e demais atuações promovidas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.	Serv	5

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 14 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:FC6ED926

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de BOLOS e SALGADOS, para eventos realizados pelas Secretarias do município de Goioerê-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTES DO ORIENTE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 93.127,10
CONTRATADO: CAFE VO DORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 53.346,00

DATA: 17/08/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:DA343BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2026
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Revisão de 10.000 KM do veículo ARGO 1.0 FLEX, placa TBL8A89, frota 620, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura de Goioerê/PR.
CONTRATADO: FANCAR ITÁLIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.083,26
17/08/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:82EA39D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2025

O senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando, que foi constatada a existência de erro material na redação do objeto do Contrato nº 85/2025, tratando-se de equívoco meramente formal, sem alteração do objeto, das condições essenciais da contratação, dos direitos e obrigações das partes ou do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Considerando, que a correção de erro material constitui medida destinada exclusivamente a adequar o instrumento ao que efetivamente foi pactuado e formalizado pelas partes, preservando a exatidão e a segurança jurídica dos atos administrativos
Considerando, os princípios da legalidade, da autotutela, da eficiência e da segurança jurídica, bem como a possibilidade de correção de erros materiais pela Administração Pública, nos termos da Lei, sem que isso configure alteração contratual substancial.
Considerando, por fim, a necessidade de promover a retificação do referido equívoco para assegurar a fiel correspondência entre a vontade das partes e o instrumento contratual formalizado.
Resolve assim, retificar o Contrato nº 85/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, operacionalização, logística e execução integral de Concurso Público e Processo Seletivo com aplicação de provas objetivas e de títulos para provimento de cargos efetivos e contratação de pessoal a compor quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Goioerê - PR."

Leia-se:
"Reforma e Ampliação da escola municipal Jardim Primavera conforme projetos, planilhas e memorial descritivo."

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não contrariem a presente retificação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 17 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:2EBA8D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.941/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$20.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 17 de agosto de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Israel Assunção Cancio
Código Identificador:B1D3A135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor	
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/08/2026	3.595,47	
FNS – Fundo Nacional Saúde	Saúde Bucal	17/08/2026	49.834,00	
FNS – Fundo Nacional Saúde	Per Capta	17/08/2026	14.887,40	
FNS – Fundo Nacional Saúde	ADPF 347	17/08/2026	4.000,00	
FNS – Fundo Nacional Saúde	Per Capta	17/08/2026	14.887,40	
FNS – Fundo Nacional Saúde	Emulti	17/08/2026	28.500,00	

Goioerê, 17 de Agosto de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B9606486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 012/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim – PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, para correção de erro material constante na Resolução nº 012/2026, publicada em 29 de junho de 2026.

Onde se lê:
"Lei 621/2021"

Leia-se:
"Lei 621/2019"

A presente correção refere-se apenas ao ano da Lei, permanecendo inalterados os demais termos da Resolução nº 012/2026.

Goioxim, 17 de agosto de 2026

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:A756B567

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 015/2026

Dispõe sobre a correção do ano da Lei mencionada na Resolução nº 015/2026, que trata da Progressão Funcional por Merecimento de Servidora do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim – PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, para correção de erro material constante na Resolução nº 015/2026, publicada em 24 de julho de 2026.

Onde se lê:
"Lei 621/2021"

Leia-se:
"Lei 621/2019"

A presente correção refere-se apenas ao ano da Lei, permanecendo inalterados os demais termos da Resolução nº 015/2026.

Goioxim 17 de Agosto de 2026

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:443A4F9E

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 018/2026

Dispõe sobre a Progressão funcional por Merecimento de Servidora do Poder Legislativo nos termos da Lei 621/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim- PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1° Conceder a servidora do Poder Legislativo **PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL**, a segunda progressão por merecimento da referência inicial acrescidos de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) na mesma categoria funcional, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei 621/2019.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2026.

Goioxim 17 de agosto de 2026

MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:68E2F831

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 019/2026

Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora Paula Eloise Bativa Baptistel, lotada no cargo efetivo de Contadora e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 44 da Lei 621 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora Paula Eloise Bativa Baptistel, lotada no cargo efetivo de Contadora, nomeada através da Resolução n° 022/2019.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um e meio por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor público na Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2026, nos termos do artigo 44 da Lei 621 de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de agosto de 2026.

MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8906D629

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

O Município de **Goioxim**, Estado do Paraná, torna público que realizará **Leilão Eletrônico**, pelo critério de **MAIOR LANCE**, destinado à **alienação onerosa, em lote único, de 41,3200 m³ de madeira em tora da espécie Araucaria angustifolia (Araucária)**, pertencente ao patrimônio municipal, com **lance mínimo de R$ 16.528,00**.

A **sessão pública** será realizada às **09h00 do dia 14 de setembro de 2026**, por meio do sistema eletrônico **LICITANET**, disponível em www.licitanet.com.br.

Recebimento de propostas:
A partir da disponibilização do Edital na plataforma LICITANET até às **08h59 do dia 14 de setembro de 2026**, exclusivamente pelo sistema eletrônico.

Início da sessão pública e etapa de lances:
Às **09h00 do dia 14 de setembro de 2026**, com etapa de lances em modo aberto, prevista das **09h00 às 12h00**.

Visitação do lote:
As madeiras poderão ser visitadas no **CTG Municipal**, no período de **19 de agosto de 2026 a 14 de setembro de 2026**, em dias úteis, mediante agendamento prévio pelo telefone **(42) 3656-1002**. No dia 14 de setembro de 2026, a visitação será permitida somente antes das 09h00.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município de Goioxim/PR, em **www.goioxim.pr.gov.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** e na plataforma **LICITANET**.
Eventuais **pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações adicionais** poderão ser encaminhados ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, pelo e-mail **licitagoioxim@yahoo.com.br** ou pelo telefone **(42) 3656-1002**.
Para participação no Leilão Eletrônico, o interessado deverá estar **devidamente cadastrado na plataforma LICITANET**, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.

Goioxim, 17 de agosto de 2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Leiloeiro Municipal - Decreto nº 57/2025

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2844C8BE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR RESOLUÇÃO 02/2026 CMDCA

Dispõe Sobre Aprovação do Plano de Trabalhodo "projeto Transformando o Amanhã" Erepasse Dos Valores a Associação Manoellacerda Cardoso Vieira.

A Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, conforme deliberado em reunião do dia 04 de março de 2026, conforme registro em ata 01/2026.
Resolve:
Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho da Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira referente ao "Projeto Transformando o Amanhã", o qual visa a captação de recursos de dedução de imposto que serão alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Aprova o repasse de recursos financeiros advindos da dedução de Imposto de Renda a referida entidade, em conformidade com a Resolução nº30/2023 constante no Banco de Projetos, devendo o repasse ser feito no valor total de R$ 93.390,06 (noventa e três mil, trezentos e noventa reais e seis centavos).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Goioxim, 09 de março de 2026.

LEILA FATIMA PELOZO CAGNINI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:571A5AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 074/2026

PORTARIA Nº. 074/2026
D a t a: 17 de agosto de 2026.

Ementa: Nomeia SILMAX CORREIA BORGES para exercer o cargo de provimento efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO, carga horária de 40 horas, referente ao Concurso Público nº. 001/2023, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 1.246/2003 e suas alterações, Lei nº. 2.221/2022 e suas alterações e considerando o Edital de Convocação nº 005/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 19 de agosto de 2026, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2023, e alterações subsequentes, o candidato SILMAX CORREIA BORGES, portador do Registro Geral sob o nº. XXX.200.233-XX, para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O candidato aprovado e nomeado por esta Portaria, por força do disposto no artigo 22, da Lei Municipal nº. 1.246/2003, deverá comparecer para posse no Setor de Recursos Humanos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de 19 de agosto de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3369FC92

COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 129/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o licenciamento de direito de uso de software voltado ao suporte na pesquisa, composição e elaboração de mapas de preços para contratações públicas do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o instrumento convocatório, a publicação do presente 2º ADENDO MODIFICADOR ao Pregão Eletrônico nº 129/2026.

Considerando os pedidos de esclarecimentos apresentados no curso do certame;

Considerando a necessidade de conferir maior clareza, segurança jurídica e precisão às disposições relativas às condições de participação;

Considerando que o valor total estimado da contratação é de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), ficando reconhecida como inexata a justificativa constante do 1º Adendo Modificador no sentido de que o valor global ultrapassaria R$ 80.000,00;

Considerando o levantamento de mercado realizado na fase preparatória, no qual foram identificadas diversas soluções tecnológicas disponíveis no mercado nacional destinadas à pesquisa e consolidação de preços públicos;

Considerando a natureza tecnológica da contratação, a diversidade de soluções existentes e a necessidade de verificação do atendimento integral dos requisitos técnicos mediante Prova de Conceito;

Considerando a necessidade de assegurar a maior amplitude possível de competição entre soluções aptas, possibilitando à Administração selecionar a proposta efetivamente mais vantajosa sob os aspectos econômico e técnico;

Considerando o disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que admite o afastamento do tratamento diferenciado quando este não se mostrar vantajoso à Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto;

Considerando, por outro lado, a possibilidade de manutenção da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da legislação municipal aplicável;

RESOLVE ALTERAR O EDITAL NOS SEGUINTES TERMOS:

1. DA REVOGAÇÃO PARCIAL DO 1º ADENDO MODIFICADOR

Fica sem efeito a redação atribuída ao item 4.2 pelo 1º Adendo Modificador, especialmente no trecho em que fundamentava a não exclusividade para ME/EPP no fato de o valor global supostamente ultrapassar R$ 80.000,00.

Fica igualmente sem efeito a determinação constante do 1º Adendo Modificador com a redação:

"EXCLUA-SE SUBITENS SUBSEQUENTES AO ITEM 4.2."

Passam a vigorar o item 4.2 e seus subitens na forma estabelecida neste 2º Adendo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Onde se lê a redação decorrente do 1º Adendo Modificador:

4.2. Não será concedida participação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor Global ultrapassa o limite definido no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Leia-se:

4.2. A presente licitação será realizada em AMPLA CONCORRÊNCIA, admitida a participação de empresas de qualquer porte que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não sendo o certame destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.1. A adoção da ampla concorrência fundamenta-se no art. 49, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, considerando as características específicas do objeto tecnológico, a diversidade de soluções identificadas no levantamento de mercado, a necessidade de aferição do atendimento integral dos requisitos técnicos mediante Prova de Conceito e a conclusão administrativa de que a restrição da participação exclusivamente às ME/EPP não se mostra vantajosa ao interesse público no caso concreto, especialmente diante da necessidade de ampliar a competição e possibilitar a comparação entre diferentes soluções aptas ao atendimento integral da demanda.

4.2.2. A realização da licitação em ampla concorrência não afasta os demais tratamentos diferenciados e favorecidos assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pela Lei Complementar Municipal nº 001/2015, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2025, e demais normas aplicáveis.

4.2.3. Será assegurada prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente no Município de Guaíra/PR, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da legislação municipal aplicável.

4.2.4. Para fins do benefício previsto no item anterior, considera-se empresa local a microempresa ou empresa de pequeno porte regularmente sediada no Município de Guaíra/PR.

4.2.5. A aplicação da prioridade de contratação prevista neste item observará os limites, condições e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na legislação municipal aplicável e no presente instrumento convocatório, não constituindo exclusividade de participação no certame.

3. DA CORREÇÃO DAS REFERÊNCIAS À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Onde houver referência à "Lei Municipal nº 001/2015", para fins das disposições relativas ao Estatuto Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, deverá ser considerada a correta denominação:

"Lei Complementar Municipal nº 001/2015, de 27 de abril de 2015, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2025, de 28 de abril de 2025."

4. DA NOVA DATA DA SESSÃO

Em razão das alterações promovidas nas condições de participação e visando assegurar a plena observância dos prazos legais e a ampla

competitividade, fica estabelecida nova data para realização do Pregão Eletrônico nº 129/2026:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 02/09/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 02/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/09/2026.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente 2º Adendo Modificador passa a fazer parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 129/2026 e deverá ser interpretado conjuntamente com o instrumento convocatório, prevalecendo suas disposições em caso de divergência com redações anteriores relativas aos pontos ora modificados.

Permanecem inalterados o objeto da contratação, o Processo Administrativo nº 218/2026, o Termo de Referência, o valor estimado, os requisitos técnicos, o checklist e o roteiro da Prova de Conceito, ressalvadas exclusivamente as condições expressamente alteradas pelo presente Adendo.

O Edital consolidado, o presente 2º Adendo Modificador e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizados nos mesmos meios oficiais de divulgação do certame.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de agosto de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:847C6DDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 231/2026

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 333/2025, da Dispensa de Licitação nº 023/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, CNPJ nº 03.757.610/0001-22**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 333/2025.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato acima citado por mais **84 (oitenta e quatro) dias,** até **28 de outubro de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 5 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AF0E051F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 233/2026

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2026, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ nº 16.939.165/0001-63**

Objeto do Contrato: Contratação para prestação de serviço de videomonitoramento com armazenamento em nuvem, incluindo instalação dos equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticos de vídeo em nuvem, e equipamentos em comodato, para atender a demanda do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 578/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **19 de agosto de 2026** até **19 de agosto de 2027**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 624.532,44 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E8AFA322

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2026

Pregão Eletrônico nº 133/2026
Processo Administrativo nº 224/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 10.828.263/0001-47.**

Objeto da Ata: Objetivando o fornecimento de água sanitária, para atender as demandas de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 133/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$ 36.921,00 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **14 de agosto de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:238596B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2026

Pregão Eletrônico nº 139/2026
Processo Administrativo nº 234/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.691.899/0002-12.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de 01 (um) veículo rodoviário pica-dor/triturador de resíduos vegetais, novo, zero hora de funcionamento, montado sobre chassi re-bocável, equipado com motor a diesel, destinado à trituração de galhos, troncos, podas de árvo-res, arbustos, folhas, palmeiras e demais resíduos vegetais provenientes da manutenção da arbo-rização urbana, limpeza de áreas verdes, parques, praças, jardins, canteiros, estradas rurais e de-mais serviços executados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Valor Total: R$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais.)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **17 de agosto de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:366A1F17

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2026

Pregão Eletrônico nº 131/2026
Processo Administrativo nº 225/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **11.117.499 JOAO BATISTA DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 11.117.499/0001-38.**

Objeto da Ata: Para futuro e eventual contratação de serviços de animação de bailes, com músicas ao vivo e shows artísticos, em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este município de Guaíra/PR, especialmente ao Baile da Terceira Idade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **17 de agosto de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2358CC9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 535/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 388/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 10.828.263/0001-47.**

Objeto do Contrato: Objetivando o fornecimento de água sanitária, para atender as demandas de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 133/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$ 36.921,00 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **14 de agosto de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:70441505

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 536/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 389/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.691.899/0002-12.**

Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) veículo rodoviário picador/triturador de resíduos vegetais, novo, zero hora de funcionamento, montado sobre chassi re-bocável, equipado com motor a diesel, destinado à trituração de galhos, troncos, podas de árvo-res, arbustos, folhas, palmeiras e demais resíduos vegetais provenientes da manutenção da arbo-rização urbana, limpeza de áreas verdes, parques, praças, jardins, canteiros, estradas rurais e de-mais

serviços executados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Valor Total: R$370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais.)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **17 de agosto de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1F782E72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 537/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 390/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **11.117.499 JOAO BATISTA DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 11.117.499/0001-38.**

Objeto do Contrato: Para futuro e eventual contratação de serviços de animação de bailes, com músicas ao vivo e shows artísticos, em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este município de Guaíra/PR, especialmente ao Baile da Terceira Idade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **17 de agosto de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FD40285E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 495/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 133/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 127/2026,** cujo objetivando a futuro e eventual fornecimento de água sanitária, para atender as demandas de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.828.263/0001-47**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 36.921,00 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2FB5CE19

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 496/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 139/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propos tas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 139/2026**, cujo objetivando a futura aquisição de 01 (um) veículo rodoviário picador/triturador de resíduos vegetais, novo, zero hora de funcionamento, montado sobre chassi rebocável, equipado com motor a diesel, destinado à trituração de galhos, troncos, podas de árvores, arbustos, folhas, palmeiras e demais resíduos vegetais provenientes da manutenção da arboriza ção urbana, limpeza de áreas verdes, parques, praças, jardins, canteiros, estradas rurais e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente., sendo a empresa vencedora:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 23.691.899/0002-12**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais.)**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2026

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C4209044

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 497/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 131/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 131/2026,**

cujo objetivando contratação de serviços de animação de bailes, com músicas ao vivo e shows artísticos, em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este município de Guaíra/PR, especialmente ao Baile da Terceira Idade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a empresa vencedora:

11.117.499 JOAO BATISTA DA SILVA, inscrita no **CNPJ nº 11.117.499/0001-38**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4C28D244

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **01/09/2026** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO,** que tem por objeto **"**Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviço de disponibilização, implantação e gestão de sistema informatizado e integrado de controle de consumo de combustível, através da utilização de tecnologia de cartões magnéticos (com microchip), Sistema Pós-Pago, com fornecimento indireto de combustíveis, para atender as necessidades do Consamu, pelo período de 12 (doze) meses.". Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **01/09/2026.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 17 de agosto de 2026.

DANILO GUSTAVO NOBRE FIUZA
Encarregado do Setor de Compras e Licitações/ Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Gustavo Nobre Fiuza
Código Identificador:74855843

CONSAMU
EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de Gestão Associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
LINDOESTE	136/2026	80.881.915/0001-2	SILVIO DE SOUZA	6.090,43	28/04/2026 à 31/12/2026
ENTRE RIOS DO OESTE	138/2026	95.719.449/0001-10	JAIR BOKORNI	3.205,07	07/08/2026 à 31/12/2026

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site do CONSAMU:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20260817_181312_5.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20260817_181252_13.pdf

Cascavel, 18 de agosto de 2026.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/ Encarregada do Setor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:81CB2FF3

PROJUR
10. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 01/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
UBQ6E95	275710NIC0001627	24/07/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 17/08/2026 06:20 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:68344091

PROJUR
11. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 28/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVV4733	275710NIC0001609	21/07/2026	50020
BAY4143	275710NIC0001624	21/07/2026	50020
BBT8J72	275710NIC0001606	21/07/2026	50020
ESY5I23	275710NIC0001616	21/07/2026	50020
JBB1E97	275710NIC0001622	21/07/2026	50020
LLG6C09	275710NIC0001603	21/07/2026	50020
NLG9A03	275710NIC0001607	21/07/2026	50020
NRN7402	275710NIC0001613	21/07/2026	50020
OOG8D60	275710NIC0001615	21/07/2026	50020
QAJ7J29	275710NIC0001610	21/07/2026	50020
QAW7C39	275710NIC0001611	21/07/2026	50020
QAY1G57	275710NIC0001614	21/07/2026	50020
RAA0C56	275710NIC0001621	21/07/2026	50020
RAC5I27	275710NIC0001620	21/07/2026	50020
RLP1D32	275710NIC0001617	21/07/2026	50020
RWH9A69	275710NIC0001608	21/07/2026	50020
SDV8I78	275710NIC0001604	21/07/2026	50020
SEK1H18	275710NIC0001596	21/07/2026	50020
SET6F36	275710NIC0001618	21/07/2026	50020
SEZ4G15	275710NIC0001605	21/07/2026	50020
SML4A95	275710NIC0001612	21/07/2026	50020
SUN7A83	275710NIC0001626	21/07/2026	50020
TAX6E79	275710NIC0001598	21/07/2026	50020
TBO1B22	275710NIC0001602	21/07/2026	50020
TBU2C10	275710NIC0001595	21/07/2026	50020
TPR7B55	275710NIC0001619	21/07/2026	50020
UAU6G99	275710NIC0001597	21/07/2026	50020
UBN2H02	275710NIC0001601	21/07/2026	50020
UBR7H64	275710NIC0001623	21/07/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 17/08/2026 06:20 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:15D6102A

PROJUR

13. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 25/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASW3846	275710T000008941	05/08/2026	65992
AUW2H73	275710T000003605	06/08/2026	66450
AZT5A26	275710T000007556	06/08/2026	55417
LQF9D37	275710T000008938	05/08/2026	55680
RBI3G85	275710T000008940	05/08/2026	70721
RTR1B50	275710T000007555	06/08/2026	55417

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 07/08/2026 10:13 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E4DA5D92

PROJUR

14. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 24/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQB9H24	275710T000001655	04/08/2026	66532
AUG6460	275710T000001654	04/08/2026	65992
AUK6983	275710T000001656	04/08/2026	65561

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 06/08/2026 08:25 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E257EA20

PROJUR

3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 28/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJJ2E75	275710T000005658	30/05/2026	51691	R$ 2.934,70

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 17/08/2026

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BA3D5B8D

PROJUR

5. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 28/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
TBS7I67	275710S000010538	25/05/2026	56732	R$ 130,16

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 07/08/2026 10:13 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:37EA24A2

PROJUR

6. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 25/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MAC5819	275710S000009892	20/04/2026	56732	R$ 130,16

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 06/08/2026 08:25

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:903FAC70

PROJUR

7.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 05/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEN1441	275710T000006039	04/06/2026	65992	R$ 293,47
AHB5967	275710T000005657	24/05/2026	65992	R$ 293,47
AHD3G58	275710T000006230	07/06/2026	65992	R$ 293,47
AIW3272	275710T000006042	07/06/2026	65992	R$ 293,47
AMV4G74	275710T000006037	03/06/2026	67261	R$ 195,23
AMV4G74	275710T000006035	03/06/2026	66531	R$ 195,23
AMV4G74	275710T000006036	03/06/2026	50100	R$ 880,41
AZM2H61	275710T000006031	02/06/2026	66531	R$ 195,23
AZM2H61	275710T000006030	02/06/2026	70301	R$ 293,47
AZM2H61	275710T000006033	02/06/2026	66700	R$ 195,23
AZM2H61	275710T000006034	02/06/2026	76841	R$ 130,16
AZM2H61	275710T000006032	02/06/2026	50100	R$ 880,41
GGM6099	275710T000006225	22/05/2026	65992	R$ 293,47
GGM6099	275710T000006224	22/05/2026	50100	R$ 880,41
MIH3D83	275710T000007767	09/06/2026	55417	R$ 195,23
OBS7A35	275710T000007768	09/06/2026	55417	R$ 195,23
SMI7C63	275710T000001192	09/06/2026	66531	R$ 195,23

TAX6E79	275710T000002536	09/06/2026	55417	R$ 195,23

Emitido por: SERGIO LOPERA

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CF39897B

PROJUR

8. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 01/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABS5508	275710T000005123	03/06/2026	67690	07141820091
AIZ2D99	275710S000010651	01/06/2026	56732	
AWB2656	275710S000010789	06/06/2026	56732	
BES5D35	275710S000010785	06/06/2026	56732	
CND5061	275710S000010778	05/06/2026	56732	
EEG0C72	275710S000010770	05/06/2026	56732	
FTP2J55	275710S000010704	04/06/2026	56732	
IDK5J62	275710T000003563	04/06/2026	72340	09180982378
ILV4E86	275710S000010796	06/06/2026	56732	
IPZ2C50	275710S000010649	01/06/2026	56732	04483754866
RHV3G07	275710S000010708	05/06/2026	56732	
UBK3F03	275710S000010792	06/06/2026	56732	

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 17/08/2026 06:20 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1629EB9B

PROJUR

9. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 28/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYU5726	275710T000001883	28/05/2026	56222	07518409505
RGB3B19	275710S000010620	30/05/2026	56732	06773985603

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 07/08/2026 10:13 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AB3A928E

PROJUR

DECRETO Nº 398/2026 DATA: 17.08.2026 EMENTA: NOMEIA CANDIDATA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, considerando o Edital de Convocação nº 012/2026, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeada, a partir de 19 de agosto de 2026, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 012/2026, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Médico Veterinário

Candidato	Referência
Andressa Evillyn de Souza Bertelli	62

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 19 de agosto de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:837C0A81

PROJUR

PORTARIA Nº 498/2026 DATA: 17.08.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 756/2017, 686/2025, 1.925/2025, 2.134/2025, 2.356/2025, 2.187/2026 e 2.239/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Alexandre Mouza Rodrigues	26352-03	2025/2026	03/09/2026 a 02/10/2026
Claudio Cesar Veiga Machado	30902-01	2025/2026	10/09/2026 a 09/10/2026
Eduarda Van de Sand Zimmer	30490-03	2025/2026	13/10/2026 a 01/11/2026
Fernando Cristiano Peiter	17272-01	2023/2024	08/09/2026 a 15/09/2026
Graziela Barbosa de Azevedo	29384-01	2023/2024	08/09/2026 a 07/10/2026
Neuter Mulinari	17728-01	2023/2024	17/08/2026 a 15/09/2026
Odair José Lima	29404-01	2024/2025	13/08/2026 a 01/09/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:722F62F3

PROJUR
PORTARIA Nº 499/2026 DATA: 17.08.2026 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 2.038/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Mariana Leite Andrade /Assistente Administrativo	27936-02	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos	17/08/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:367DC9F4

PROJUR
PORTARIA Nº 500/2026 DATA: 17.08.2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, QUE REALIZOU MATRÍCULA NA UN

Ementa: dispõe sobre o deferimento da inscrição para o recebimento da Bolsa Auxílio Transporte Universitário Intermunicipal de estudante residente no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que realizou matrícula na universidade no mês de julho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o Deferimento da Inscrição para a Bolsa de Auxílio Transporte Universitário, conforme preceitua a Lei nº 2395/2025 de 02/04/2025, e,

Considerando o Edital 03/2026 da Secretaria Municipal de Educação de 02/07/2026;

Considerando o memorando online sob o nº 928/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDA a inscrição nos termos da Lei Municipal nº 2395/2025 de 02/04/2025 e Edital 03/2026 SMED, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL

MUNDO NOVO

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
Adrian Alves Pacagnelli	Ciências Biológicas	Deferido

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EBFCBCA4

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 14/08/2026, foi creditado na conta corrente nº 575250676-6 da Agência nº 0722 no Banco Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 72.529,10 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos), referente a 1ª parcela do Contrato de Financiamento nº 0624064-89/2025, no âmbito do Programa Pró-Moradia, Modalidade PROM- Produção de Conjuntos Habitacionais, para Construção de 65 unidades Habitacionais, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:2F959197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 064/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 034/2026, resultado divulgado pelo Edital nº 041/2026 e homologado pelo Decreto nº 062/2026:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 18/08/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Agente de Saúde
Ana Carolina de Carvalho

Função: Motorista
Elias de Souza Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2103F4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 065/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 050/2026, resultado divulgado pelo Edital nº 059/2026 e homologado pelo Decreto nº 0119/2026:

RESOLVE:

Convocar o aprovado abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 18/08/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Médico Clinico Geral 20h
• Luiz Carlos Brandão da Silva

Função: Médico ESF
• Gilvan Barbieri de Almeida

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6BF78F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 066/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 034/2026, resultado divulgado pelo Edital nº 041/2026 e homologado pelo Decreto nº 062/2026:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 18/08/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Agente de Saúde
Mayara Mendonça Santos

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:522866CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR

Exercício: 2026
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 1 referente ao contrato nº 048/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI PR E FUNCIONÁRIOS DOS SERVIÇOS GERAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, decorrente de **Pregão Eletrônico N° 014/2025**, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a empresa **MARISTELA BERNADETE VILANOVA,** inscrita no CNPJ sob nº. 29.087.846/0001-92. Dessa forma, aditiva-se o contrato na importância de R$146.450,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), em virtude da prorrogação por mais 12 meses do contrato, pelo motivo. A abertura de novo procedimento licitatório demandaria a realização de diversas etapas formais obrigatórias, tais como elaboração ou atualização de estudos técnicos preliminares, revisão de termo de referência, tramitação administrativa, publicação de edital, prazos legais para apresentação de propostas, julgamento, homologação e formalização contratual, o que implicaria dilação temporal significativa, podendo comprometer o atendimento tempestivo da demanda existente na rede municipal de ensino. Ressalta-se ainda que o fornecimento de uniformes escolares possui relevância social e educacional, contribuindo para a identificação dos estudantes, promoção da igualdade no ambiente escolar, fortalecimento da identidade institucional da rede pública de ensino e apoio às famílias atendidas pelo sistema educacional municipal.

GUARACI, 14 de agosto de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:78645672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor Anderson Roberto da Silva, para transportar paciente C.V.C.S. e V.G.S.N. em consulta médica, com saída às 23:50h do dia 13 e retorno às 23:50 do dia 15 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora Francieli de Campos Silva, para comparecer ao treinamento de síndromes hipertensivas na gestação, com saída às 06:00h e retorno às 19:00 do dia 12 de agosto de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor da servidora Isadora dos Santos Silva, para comparecer ao treinamento de sistemas de imunização, com saída às 06:00h e retorno às 19:00 nos dias 11 e 12 de agosto de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada, a favor da Secretaria de Assistência Social Mismonia Ferreira Gomes e da servidora Damaris Valéria da Silva, para realizar aquisição de produtos (cabides) para suprir as necessidades do brechó municipal em atendimento a Secretaria de Assistência Social, com saída às 10:40h e retorno às 15:50 do dia 07 de agosto de 2026, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada, a favor da Secretaria de Assistência Social Mismonia Ferreira Gomes e da servidora Damaris Valéria da Silva, para buscar orçamentos para passeio (programa 60+) em comemoração ao dia do idoso e viagem de confraternização de fim de ano, com saída às 09:00h e retorno às 17:00 do dia 18 de agosto de 2026, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 210,00, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para transportar usuário(a) da assistência social C.M.S. em atendimento de situação de vulnerabilidade (visita a familiar apenado), com saída às 04:40h e retorno às 17:00 do dia 15 de agosto de 2026, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para transportar usuário(a) da assistência social S.A.S. em atendimento de situação de vulnerabilidade (visita a familiar apenado), com saída às 08:30h e retorno às 16:00 do dia 16 de agosto de 2026, na cidade de Porecatu - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para transportar usuário(a) da assistência

social M.L.S. em atendimento de situação de vulnerabilidade (retirar prontuário médico), com saída às 06:00h e retorno às 18:00 do dia 18 de agosto de 2026, na cidade de Umuarama - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 315,00 cada uma, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para transportar usuário(a) da assistência social J.H.S.B. em atendimento de situação de vulnerabilidade (troca de prótese ocular), com saída às 23:00h do dia 19 e retorno às 23:00 do dia 21 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, estado do paraná
Aos 17 dias do mês de agosto de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:508C098F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Dirceu Açofra**, do Emprego de Motorista, a partir da presente data.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5276581D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº088/2025-
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

ATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026
Processo Administrativo nº088/2025- Inexigibilidade nº 005/2026 – Credenciamento nº 003/2026
Ao décimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 09h, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, situado na Rua Prefeito João de Giuli, 180, reuniram-se a Comissão e com os seus membros, nomeados pela portaria nº138/2025 de 26 de junho de 2026, para analisar os documentos apresentados para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTO, TROCA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI/PR**. Para este processo licitatório, os seguintes interessados realizaram o envio da documentação exigida em edital pelo e-mail: (licitacao@guaraci.net).

NÚMERO	INTERESSADOS	CNPJ
01	Carlos Alberto de Abreu Sbellutti	09.139.252/0001-88

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou o interessado da tabela acima **habilitado para realização dos serviços de borracharia no município de Guaraci pois apresentou o Atestado de Capacidade Técnica.** Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a reunião. Ela e os demais membros, lavram a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Guaraci, 17 de agosto de 2026.

TIAGO LUIZ DE FREITAS	*ISADORA DOS SANTOS SILVA*
Presidente	Secretária
RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	*JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:40C13895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 135/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
R E S O L V E :
Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza, Rafael Vitore e Siderly Rodrigues, para levar atletas do município para participar do 26º Campeonato Cobrinhas 2026, com saída às 07:00h e retorno às 13:50h do dia *22 de julho* de 2026, na cidade de Sabáudia - PR.

LEIA-SE:

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ *140,00* cada uma, a favor dos servidores Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza, Rafael Vitore e Siderly Rodrigues, para levar atletas do município para participar do 26º Campeonato Cobrinhas 2026, com saída às 07:00h e retorno às 13:50h do dia *08 de agosto* de 2026, na cidade de Sabáudia - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, estado do paraná
Aos 13 dias do mês de agosto de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB342DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 026.2026

AVISO DE DISPENSA – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº. 026/2026. Objeto: "Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, abrangendo os resíduos classificados nos Grupos A, B e E, gerados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba." Abertura: 21 de Agosto de 2026, ás 08:00hrs até as 14:00 hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guarqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP,

Guaraqueçaba, 17 de Agosto de 2026.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:328CE257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 3ª ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026

Onde se lê
4257/26 | Antonuela da Costa Lopes | 153.767.429-38
Se lê 4257/26 | Antonyella da Costa Lopes | 153.767.429-38
Os demais atos ficam inalterados

Aos onze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa, , o Sr. Osmar Onorato Rodrigues, a Sra. Marilda Vidal da Rosa Santos e o Sr. Eloir Barbosa Colombes, com a finalidade de proceder a análise dos envelopes protocolados.

Os envelopes referem-se ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA E TRADUÇÃO DA LÍNGUA GUARANI,**

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica do envelope e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, o credenciado abaixo relacionado encontram-se devidamente.

HABILITADO
PSICOPEDAGOGA
4257/26 | Antonuela da Costa Lopes | 153.767.429-38

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a Secretaria solicitante para as devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES

MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS

ELOIR BARBOSA COLOMBES

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F1CC7F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 168/2026

Origem: Dispensa de licitação 25/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratada: SMI - SERVICOS, MOBILIARIO URBANO E ILUMINACAO LTDA, inscrito noCNPJ08.929.760/0001-90
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em engenharia e terraplenagem para a locação de patrulha mecanizada pesada (Turnkey logístico), destinada à execução imediata de desassoreamento hídrico e recomposição de 28 km de infraestrutura viária rural sob o modelo de Economia Circular, abrangendo as comunidades de Pedra Chata, Tagaçaba de Cima e Bromado.

Valor Global Total: R$ 250.291,62 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: O prazo de vigência e execução será de 06 (seis) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(136) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 12 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C6FBFEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 125/2026 - ANTONYELLA DA COSTA LOPES

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): ANTONYELLA DA COSTA LOPES – CPF: 153.767.429-38.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na E. R. M. Juvenal Xavier Ens. Fund. - Comunidade Batuva.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 02/03/2026 a 01/03/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 02 de Março de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e ANTONYELLA DA COSTA LOPES (Contratada).

Publicado por:
Kassiana Pontes Gonçalves
Código Identificador:287C0927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 126/2026 - JOSIAS ROCHA FERREIRA

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): JOSIAS ROCHA FERREIRA
CPF: 666.828.009-91.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de **Professor 20 H - Pss**, com lotação na C.M.E.I. Sonho De Criança - Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de **02/03/2026** a **01/03/2027**.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 02 de março de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e JOSIAS ROCHA FERREIRA (Contratado).

Publicado por:
Kassiana Pontes Gonçalves
Código Identificador:8D2B4009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 127/2026 - JULCEIA COSTA DE ARRUDA

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): JULCEIA COSTA DE ARRUDA
CPF: 720.887.889-72.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20h - Pss, com lotação originária na C.M.E.I. Sonho De Criança - Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 02/03/2026 a 01/03/2027.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (Mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 02 de Março de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e JULCEIA COSTA DE ARRUDA (Contratada).

Publicado por:
Kassiana Pontes Gonçalves
Código Identificador:31E1B034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 128/2026 - KEITLLYN LOUYSE FERREIRA ALVES

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): KEITLLYN LOUYSE FERREIRA ALVES
CPF: 109.234.429-28.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20h - Pss, com lotação na E. R. M. Tagaçaba De Cima - Comun. Tagaçaba De Cima.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 02/03/2026 a 01/03/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 02 de março de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e KEITLLYN LOUYSE FERREIRA ALVES (Contratado).

Publicado por:
Kassiana Pontes Gonçalves
Código Identificador:454281EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 230/2026 – NADINE MENDES SOARES

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): NADINE MENDES SOARES –
CPF: 075.827.099-26
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Assistente Social - Pss, com lotação na Secretaria Mun. De Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 03/08/2026 a 03/08/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.567,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 03 de agosto de 2026. **ASSINATURAS**: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e NADINE MENDES SOARES (Contratado).

Publicado por:
Kassiana Pontes Gonçalves
Código Identificador:3CB42EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, o Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º -NOMEAR a aprovada NADINE MENDES - CPF Nº 075.827.099-26 CRESS 16.599 – aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o preenchimento do Cargo de Assistente Social vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03(três) de (8)agosto de 2026, ou seja, início de seu exercício legal, com carga horária de 30(trinta) horas semanais.
Artigo 2º - A presente nomeação está vinculado a necessidade imperiosa e excepcional com interesse público relacionado a Secretaria de Saúde relacionado altas demandas com pessoas Idosas, crianças, gestantes, pessoas acamadas, pacientes PCD e pacientes domiciliado, vulneráveis na área técnica, com atendimento nas Comunidades Insulares e Rurais(interior), Aldeias Indígenas e Grupos Quilombolas, bem como fato notório aposentadoria de Funcionária Pública de carreira, conforme exigência da Lei Federal nº 8.745/1993, exteriorizando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
Artigo 3º - A empregada pública faz jus a todos os Direitos previsto no Direito de Trabalho e subsidiariamente o Direito Administrativo Municipal, bem como Direito Férias Anuais com terço Constitucional, Gratificação Natalina (13º - salário), Aviso Prévio e FGTS, conforme entendimento dominante relacionado aos temas nº 551 - 916 no Supremo Tribunal Federal.
Artigo 4º - O prazo da contratação será de 03(três) de (8) agosto de 2026 até 03(três) de agosto de 2027, isto é, 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente Administração Municipal, por Ato Discricionário.
Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo para efeitos administrativos em 03/08/2026.
Artigo 6º - Publique-se no Diário Oficial do Município com regra desse Município.
Artigo 7º - Informe ao Departamento de Recursos Humanos com cópia para o Prontuário.
Artigo 8º - Encaminha cópia da Publicação para a Empregada Pública Municipal nomeada.
Artigo 9º - Presente Portaria equivale a um Contrato Administrativo entre as partes, em Homenagem ao Princípio da Supremacia do Interesse Público Sobre Particular, bem como regras de Contratos da Lei de licitações.

Gabinete do Prefeito Guaraqueçaba, 13 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

NEIVA BORGET
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:51314B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 029.2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 029/2026. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios**, compreendendo **carnes, aves, frios, derivados de leite, hortifrúti e alimentos secos**, destinados **exclusiva e integralmente ao atendimento da Casa de Passagem/Abrigo Municipal de Crianças e Adolescentes do Município de Guaraqueçaba/PR**. Abertura: 02 de Setembro, ás 14:00hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guaraqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP,

Guaraqueçaba, 17 de Agosto de 2026.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7B40602A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06-H DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o Recurso ao resultado preliminar da Progressão de Carreira da Progressão de Carreira, referente ao Edital de Abertura nº 06-A/2026.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 24, de 29 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Abertura nº 06-A/2026;

CONSIDERANDO o cronograma previsto para o Processo de Progressão por Subida de Nível;

TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º Recurso ao resultado preliminar da Progressão de Carreira da Progressão de Carreira, conforme consta no Anexo I do Edital n° 06-A/2026.

Art. 3º Após a análise dos recursos, será publicada a relação definitiva das inscrições dos candidatos.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2026.

MICHELE NEGRI
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado
Portaria Nº 24, De 29 De Junho De 2026.

ANEXO I

Recurso recebido	
01	Rosane Arruda de Oliveira
02	Seloí Ribeiro Garcia

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:1CD91D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
REVOGAÇÃO, CANCELAMENTO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026

SÚMULA: Autoriza a revogação, cancelamento do Decreto Legislativo nº 002/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 42/2025– Lei Poder Executivo.

Art. 1º - Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Legislativo nº 002/2026.
Art. 2º - Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaracu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:F2986D81

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 164/2026

DECRETO Nº 164/2026

Súmula: Declara Utilidade Pública área destinada à implantação e operação da Unidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Exclusivamente Provenientes do Sistema de Limpeza Pública, de interesse do Município de Iguaraçu, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, bem como promover a proteção do meio ambiente, nos termos dos arts. 23, incisos VI e IX, e 30, incisos I e V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, e suas alterações, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de infraestrutura adequada para a recepção, disposição e gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos da construção civil gerados no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção da Licença Ambiental Simplificada – LAS junto ao Instituto Água e Terra – IAT;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de implantação, operação, regularização ambiental e manutenção da Unidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Exclusivamente Provenientes do Sistema de Limpeza Pública – Área de Triagem e Transbordo (ATT) de resíduos da construção civil, Área de Triagem e Transbordo (ATT) de resíduos volumosos, Transbordo de resíduos sólidos urbanos e Trituração de podas e galhadas, a área localizada na Rodovia Deputado Silvio Barros, PR-317, CEP 86.750-000, no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, situada nas seguintes coordenadas UTM 414830.00 m E, 7436088.00 m S.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto destina-se à implantação, operação, regularização ambiental e manutenção de unidade de gerenciamento de resíduos sólidos exclusivamente provenientes do sistema municipal de limpeza pública, compreendendo a Área de Triagem e Transbordo (ATT) de resíduos da construção civil, a Área de Triagem e Transbordo (ATT) de resíduos volumosos, o transbordo de resíduos sólidos urbanos e a trituração de podas e galhadas, observadas as normas ambientais, sanitárias e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º O empreendimento será de responsabilidade do Município de Iguaraçu, inscrito no CNPJ sob nº 75.772.525/0001-44, por intermédio das Secretarias Municipais competentes, observadas as

condicionantes e exigências estabelecidas pelo Instituto Água e Terra – IAT e demais órgãos ambientais.

Art. 4º A presente declaração de utilidade pública constitui documento de interesse público destinado à instrução do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS perante o Instituto Água e Terra – IAT, não dispensando o atendimento às demais exigências legais, urbanísticas e ambientais aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de Agosto de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3E8E75D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 041/2026

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU – APAE de Iguaraçu-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 80.612.815/0001-60, com sede na cidade Iguaraçu-Pr., por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).
RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU – APAE de Iguaraçu-Pr.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:O objeto do referido Termo de colaboração segue a todos os propósitos a ele dirigidos. Esse repasse teve como envolvidos recursos encaminhados à administração municipal com o especifico dever de repassá-lo a APAE, cumprindo assim com todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, estando, portanto, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, foi encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para autorização e este estando de acordo por estar dentro dos preceitos legais, publica-se e da ciência.
Impugnações a referida justificativa para elaboração do Termo de Colaboração, devem ser encaminhadas ao e-mail licitação@iguaracu.pr.gov.br, em até 02(dois) dias.

Iguaraçu(PR), 17 de agosto de 2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8EDFFB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 031/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI- ME – CNPJ Nº 00.938.752/0001-06, com sede na Av. Califórnia, nº 656, Jardim Califórnia, na cidade de Sarandi/PR, CEP: 87.112-515.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos, estruturas de entretenimento, barracas de alimentação e transporte recreativo, incluindo fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, desmontagem, operação, monitoria, manutenção, insumos e demais serviços necessários à realização de eventos promovidos pelo Município, por meio do Sistema de Registro de Preços. A contratação contempla brinquedos infláveis e recreativos, brinquedos mecânicos, barracas de pipoca, barracas de algodão-doce e veículo recreativo tipo Trenzinho da Alegria, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais em eventos culturais, educacionais, esportivos, sociais, recreativos, comemorativos e institucionais.
VALOR: R$ 204.389,60(duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2026 à 17/08/2027.

Iguaraçu, 17 de agosto de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B51E8DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 04-2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 4/2026, de 13 de julho de 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2026

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – Secretaria Executiva do CONDER**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO: **3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado**
FONTE DE RECURSOS **757 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – Secretaria Executiva do CONDER**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **757 – Recursos do tesouro (descentralizados)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – Secretaria Executiva do CONDER**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**

ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **757 – Recursos do tesouro (descentralizados)**
VALOR: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.002 – Programas de Desenvolvimento**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento regional**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a outras despesas**
VALOR: **350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

TOTAL:..... 800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
Fonte 757 – Recursos do tesouro (descentralizados – Valor de R$ 450.000,00

I) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de Receita: 1.7.3.9.50.0.1.02.11.00.00.00 – Custeio de outras despesas correntes – São Mateus do Sul, valor R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 450.000,00
TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R$ 350.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 800.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do CONDER, em 13 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2F713624

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
Nº 147/2026

RESOLUÇÃO Nº 147/2026

Atualiza o Comitê de Segurança dos Pacientes e dos profissionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores como membros integrantes do Comitê de Segurança dos Pacientes e dos profissionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR:

Art. 2º Pelas funções, os membros do comitê, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e inerentes ao cargo que ocupam.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo como membros do Comitê:

1. ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – Diretora Técnica e Administrativa,
Suplente: PATRÍCIA NEVES STOMSKI MARQUES – Auxiliar Administrativo/Diretora do Departamento de Controle Interno

2. CINTIA MARKOVICZ VISINONI – Técnica em enfermagem/Coordenadora do Ambulatório MACC
Suplente: JOSANI KLUTIKOSKI SCHARLAU – Chefe da Divisão de Faturamento

3. RENATO MARQUES – Enfermeiro/Coordenador do Ambulatório AME,
Suplente: DANIELI CONRADO – Técnica em enfermagem

4. ADALGISA CRISTINA DE MATTOS Auxiliar de Consultório Dentário/Coordenadora do CEO II
Suplente: NÁDIA NEVES STOMSKI – Auxiliar de Consultório Dentário

5. SUELEN GUIMARÃES - Enfermeira/Coordenadora do CAPS II
Suplente: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA – Motorista

6. LETÍCIA MENDES – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Contabilidade, Finanças e Faturamento
Suplente: PATRICIA HENRIQUE DA SILVA – Auxiliar Administrativo/Ouvidoria
7. JESSICA ZOFIAK– Auxiliar de Serviços Gerais
Suplente: MARCOS EMANUEL PADILHA – Auxiliar de Serviços Gerais

8. ANA BEATRIZ DE MEIRA - Médica Diretora Técnica
Suplente: ISABELA DE ALMEIDA - Diretoria Técnica de Serviços Odontológicos

Art. 4º - Os membros do comitê farão as análises e os apontamentos necessários como forma de instrução à adoção de medidas que proporcionem a segurança dos pacientes e dos profissionais do Consórcio.

Art. 5º - NOMEAR, ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – Diretora Técnica e Administrativa, como presidente do comitê.

Art. 6º - A presidente do comitê tem a função de organizar a implantação das demandas levantadas pelo comitê.

Art. 7º - NOMEAR, LETÍCIA MENDES – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Contabilidade, Finanças e Faturamento, como secretária do comitê.

Art. 8º - A secretária do comitê tem a função de organizar e manter arquivo com toda a documentação sobre o levantamento e resolução das demandas levantadas pelo comitê, bem como elaborar os atos deliberativos no momento da reunião do comitê.

Art. 9º - O Comitê se reunirá trimestralmente, podendo se reunir de forma extraordinária quando se fizer necessário, sempre nas dependências do Consórcio e em horário de expediente.

Art. 10º - Das reuniões serão lavrados documentos deliberativos.

Art. 11º Os documentos mencionados nos art. 8º e 10º. devem ser mantidos sob guarda do departamento de pessoal do Consórcio.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 17 de agosto de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9CD84D90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 192/2026

DECRETO N.º 192/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

DECRETA

Art. 1º - Contratar por prazo determinado a partir de **17/08/2026**, para o cargo de PROFESSOR I – 20 horas/semanais – **MARINE DRUCIAKI – MATRICULA – 80000764.**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:D607CB3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 386/2026

PORTARIA Nº 386/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Médica, a servidora **ROSANA MARCHECK ADAO - Matrícula 80000041** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde, pelo **período de 03/08/2026 a 17/08/2026 - (15 dias**) conforme **LAUDO PERICIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a 03/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:B3722066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 387/2026

PORTARIA Nº 387/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Médica a servidora **CLEUSEMAR DE FATIMA DOS ANJOS - Matrícula 448-1** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde, pelo **período de 08/07/2026 a 04/11/2026 - (120 dias**) conforme **LAUDO PERICIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a 08/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:E0A228DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 388/2026

PORTARIA Nº 388/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Médica, a servidora **GISELE KRUGER - Matrícula 664-1** ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada no Centro de Educação Infantil, pelo **período de 03/08/2026 a 01/09/2026 - (30 dias**) conforme **LAUDO PERICIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a 03/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:B3CD210C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 389/2026

PORTARIA Nº 389/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Médica a servidora **VANDA ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA - Matrícula 736-1** ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista – Esf-EP, lotada no Departamento de Saúde, pelo **período de 23/07/2026 a 21/08/2026 - (30 dias**) conforme **LAUDO PERICIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a 23/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:7DC88605

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 390/2026

PORTARIA Nº 390/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença Especial ao servidor **ARY GALVAO DOS ANJOS – MATRICULA 328-1** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado no Departamento de Ensino, no período de **17/08/2026 a 14/11/2026 - (90 dias**), referente ao quinquênio aquisitivo do período de **2020/2025**, conforme requerimento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:46BF32FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1263/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 13 de agosto de 2026, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 318.xxx.xxx-64, residente e domiciliado na cidade e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9289B780

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1264/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 057.xxx.xxx-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:32E77543

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1265/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileira, inscrito no C.P.F. sob nº. 372.xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 001/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D4945929

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1266/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZIANE BRIZZI SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZIANE BRIZZI SOUZA** brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 087.xxx.xxx-24, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 017/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A66283BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1267/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de agosto de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 761.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, designada no cargo em comissão de **ASSESSORA PROFISSIONAL,** lotada na Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DB86679F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1268/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA MELO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA MELO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.406.162-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.106.649-60, aprovada em concurso público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6BEF7D2F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1269/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de agosto de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 041.xxx.xxx-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:41B347C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1270/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 020.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, respondendo como **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:053B0066

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1271/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE TAINÁ CRUZ,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 101.xxx.xxx-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D6609364

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1272/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de agosto de 2026, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 706.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A08E6196

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1273/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAYARA GOMES RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 12 de agosto de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAYARA GOMES RIBEIRO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 448.xxx.xxx-64, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 062/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C0C36524

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1274/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2026, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 106.xxx.xxx-94, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2937E020

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1275/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA STEFANY CAMILLE FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de agosto de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **STEFANY CAMILLE FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 061.xxx.xxx-60, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:138AB212

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1276/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2026, 01 (um) dia **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 070.xxx.xxx-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BE65D47C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1277/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de agosto de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 084.xxx.xxx-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:613E000E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1278/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRENDA FLORES DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de agosto de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRENDA FLORES DE CAMPOS**, brasileira, inscrito no C.P.F. sob nº. 101.xxx.xxx-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 051/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **MEDICO 40 HORAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6A09C119

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1279/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 073.xxx.xxx-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8738FF63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1280/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GRACIELI DA SILVA DENADAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GRACIELI DA SILVA DENADAI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 066.xxx.xxx-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 015/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1ECEE3D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1281/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 147.xxx.xxx-93, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 018/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A2364412

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1282/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de agosto ode 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora**IVANETE PEREIRA DA SILVA,**brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 059.xxx.xxx-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:242497D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1283/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYNA TOMASELI DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de agosto de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYNA TOMASELI DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 541.xxx.xxx-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 017/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:509729AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1284/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2157/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 775.xxx.xxx04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2023 à 02/08/2024 a contar de 08/09/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1258B7E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1285/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-448/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEIA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 087.xxx.xxx-05, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14/12/2024 à 13/12/2025, a contar de 02/09/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7F3C124C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1286/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-441/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **FERNANDA NOVAES TEMOTEO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 23/05/2025 à 22/05/2026 a contar de 12/11/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:52D40062

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1287/2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-374/2026;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 20 de agosto de 2026, a servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 066.xxx.xxx-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2019 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D213F600

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1288/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REVAIR DE COSMO ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1633/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REVAIR DE COSMO ANTUNES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.xxx.xxx-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2024 à 01/10/2025 a contar de 20/08/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9AB2F9B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 584/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2026, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Tutor Educacional – Apoio ao Aluno 20 hr

CRISTIANE APARECIDA LOURENÇO	XXX.XXX.879-27

Professor - Pss 40 H/S

DAIANE MARSCZAUKOWSKI DA LUZ	XXX.XXX.829-48
GILIANE ORTIS DA FONSECA SLOBODA	XXX.XXX.749-32

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 13 de agosto de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2026.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 17 de AGOSTO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:6838292A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 585/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da

Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2026, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Assistência Social, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Cuidador Social Pss

ALISSON GABRIEL KANESKE MARCOLINO	XXX.XXX.039-79
ANDRÉ LUCAS MARQUES DE ANDRADE	XXX.XXX.119-08
BERNARDETE APARECIDA FRANCA	XXX.XXX.459-00
CLEIDE FRANCO FAGUNDES	XXX.XXX.069-87
EVANDRO CEZAR CARNEIRO	XXX.XXX.259-87
IRENE LONGATTO	XXX.XXX.409-20
JOELMA DE CASSIA BISCAIA FONSECA PEREIRA	XXX.XXX.859-20
JUCEMARA APARECIDA KANESKE MARCOLINO	XXX.XXX.119-65
JOILMA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.891-00
MARCIA APARECIDA BOLDE	XXX.XXX.779-04
VITORIA MACHADO	XXX.XXX.589-41
VERA LUCIA MATTOSO	XXX.XXX.009-44

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 13 de agosto de 2026.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2026.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 17 de AGOSTO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:BD90C907

PROCURADORIA
DECRETO Nº 586/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
OSVALDIR IZAIAS DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	Secretaria de Administração	XXX.XXX.769-87
FREDERICO AUGUSTO PADILHA GADENS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	Secretaria de Segurança Publica	XXX.XXX.759-74

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 17 de AGOSTO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:054A4146

PROCURADORIA
DECRETO Nº 587/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica concedida, a pedido, a aposentadoria à servidora municipal **TERESINHA SOARES DOS ANJOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** matrícula nº 5063306, da Lei Municipal n° 4.614/2018, portadora da Cédula de Identidade/RG n° X.XXX.951-9, inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.179-00, a partir de 17/08/2026.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondentes a 60% da média aritmética simples dos 100% maiores salários de contribuição, efetuados a partir de julho/1994, acrescidos de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, conforme o disposto no art. 23 § 4º da Lei nº 5.011/2022.
Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 14, inciso II da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na forma prevista no artigo 24, da Lei 5.011/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de agosto de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:848EA612

PROCURADORIA
DECRETO Nº 588/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica concedida, a pedido, a aposentadoria à servidora municipal **MARIA HELENA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** matrícula nº 2545170, da Lei Municipal n° 4.614/2018, portadora da Cédula de Identidade/RG n° X.XXX.676-8, inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.509-63, a partir de 17/08/2026.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondentes a 60% da média aritmética simples dos 100% maiores salários de contribuição, efetuados a partir de julho/1994, acrescidos de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, conforme o disposto no art. 23 § 4º da Lei nº 5.011/2022.
Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 14, inciso II da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na forma prevista no artigo 24, da Lei 5.011/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de agosto de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:02AA4D7A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 589/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais n° 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Irati - Paraná, os (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Matricula	Padrão	Ref.
IDEMAR FERREIRA DE LIMA	Motorista	5066376	B	2
ELCI ELYNE CUNHA NOTOYA	Cirurgiã Dentista - 20h	5066471	B	2
BARBARA KOSTRZEWYCZ PEREIRA	Assistente Social	5066472	B	2
JULIANA KOWALSKI DE OLIVEIRA	Técnica Em Enfermagem	5066452	B	2
HELIDA APARECIDA DEMBISKI ALBERTI PORTELA	Técnica Em Enfermagem	5066467	B	2
SABRINA LAIS BUENO VERETA	Advogada	5066457	B	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de AGOSTO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:0474878D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 590/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
EDUARDA MACHADO BARBY	PROFESSOR GONCALVES JR 20 HR PSS 2026	Secretaria de Educação	XXX.XXX.159-40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 16/08/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 17 de AGOSTO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:9742AACD

PROCURADORIA
DECRETO Nº 591/2026

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o mandato de setembro de 2024 a setembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 4.736, de 30 de outubro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o mandato correspondente ao período de setembro de 2024 a setembro de 2026, os seguintes representantes, titulares e suplentes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Representação da Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar:
Titular: **Daniele Schlumberger** – Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar;
Suplente: **Gleici Vudala** – Secretaria Municipal de Educação.

b) Representação do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná:
Titular: **Carlos Eduardo da Rocha** – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná;
Suplente: **Valéria Piatzhaki** – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB – Irati.

c) Representação do Instituto Federal de Educação:
Titular: **Silvana dos Santos Moreira** – Instituto Federal de Educação;
Suplente: **Gisele Lima** – Núcleo Regional de Educação de Irati.

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
a) Representação da Associação de Pais, Alunos e Funcionários da Instituição de Ensino CEEBJA – Irati:
Titular: **Carla do Rocio Mosele Ragugneti** – Associação de Pais, Alunos e Funcionários da Instituição de Ensino CEEBJA – Irati;
Suplente: **Jaqueline Cordeiro da Silva** – Pastoral dos Acólitos e Coroinhas da Capela Nossa Senhora do Carmo.

b) Representação da Associação São Francisco de Assis:
Titular: **Gelson Luiz de Paula** – Associação São Francisco de Assis;
Suplente: **José Zavoinski Primo** – Associação Comunitária Regional de Guamirim.

c) Representação do Sindicato Rural de Irati:
Titular: **Edilson Santos** – Sindicato Rural de Irati;
Suplente: **Mario Machisnki** – Associação Comunitária Regional de Guamirim.

d) Representação da Associação Comunitária Regional de Guamirim:
Titular: **Denise Zavoinski** – Associação Comunitária Regional de Guamirim;
Suplente: **Jonas Litchacowski** – Estudante de Agronomia do IFPR.

e) Representação da Igreja Matriz Nossa Senhora da Luz:
Titular: **Mauricila de Campos França** – Igreja Matriz Nossa Senhora da Luz;
Suplente: **Ívina Mara Cordeiro da Silva** – Igreja Matriz Nossa Senhora da Luz.

f) Representação de estudante de Agronomia do IFPR:
Titular: **Isabelly Mariana Novinski Lopes** – Estudante de Agronomia do IFPR;
Suplente: **Danuta das Graças Less** – Coordenadora do Apostolado da Oração Nossa Senhora da Luz.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 688/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de agosto de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:3FA9F901

PROCURADORIA
DECRETO Nº 592/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
CIRLENE GAIOSKI CARARO	Professor - Pss 40 H/S	Secretaria de Educação	XXX.XXX.859-99

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 17 de AGOSTO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:C2ACC2A5

PROCURADORIA
DECRETO Nº 593/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
PAOLA MOREIRA DOS SANTOS	Diretora de Departamento III	Secretaria de Administração	XXX.XXX.669-59

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 18 de AGOSTO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:CA45D33F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 594/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, por término de contrato, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
DEBORA CRISTINA PEREIRA PRADO	Oficineira Yoga AS	Secretaria de Bem Estar	XXX.XXX.219-55

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 21/08/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 17 de AGOSTO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:6A4FE907

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 084/2026

Súmula: Altera a Portaria nº 016/2026, que dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços referentes a Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o **art. 1º** da Portaria nº 016/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **JOSIANE RAMOS,** assistente administrativo, matrícula nº 2587250, **BRUNA DE FARIAS LOVATO,** cargo em comissão, matrícula nº 5067689, **BRUNO MARCOS OBAL,** cargo em comissão, matrícula nº 5067993**, PATRICIA FERNANDA DEVORIS PASKONSKI**, cargo em comissão, matrícula nº 5067593, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.".

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 016/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de agosto de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:C4865A6F

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 085/2026

Súmula: Altera a Portaria nº 029/2026, que dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços referentes ao Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o **art. 1º** da Portaria nº 029/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores;, **JOSIANE RAMOS,** assistente administrativo, matrícula nº 2587250, **BRUNA DE FARIAS LOVATO,** cargo em comissão, matrícula nº 5067689, **BRUNO MARCOS OBAL,** cargo em comissão, matrícula nº 5067993**, PATRICIA FERNANDA DEVORIS PASKONSKI**, cargo em comissão, matrícula nº 5067593, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.".

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 029/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de agosto de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:79016739

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 086/2026

O Prefeito do Município de Irati, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 4228/2016 do Plano Diretor de Irati, artigos 66 e 67,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Unidade Técnica de Planejamento para coordenar, acompanhar e controlar as ações da Administração Municipal na sua área de competência, de acordo com o disposto no artigo 42, inciso III, da Lei nº 10.257/01, tendo ainda a incumbência de implementação, acompanhamento e atualização permanente do Plano Diretor Municipal.
Parágrafo único: A Unidade Técnica de Planejamento será composta pelos seguintes membros:

I- Danilo Fillus de Souza – Secretário de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo;
II - Evelyn Shely Solareviski Soares – Engenheira civil da Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo;
III - Natália Silva de Mesquita – Técnico em Topografia da Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo;
IV - Renata Maria Toniolo – Engenheira civil da Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo;
V - Bruna Fernanda Nadal – Secretaria de Planejamento;
VI - Andreia Leonora Teixeira Likes – Representante da Secretaria de Tecnologia, Inovação Planejamento;
VII - Alessandro Tribek – Secretaria de Meio Ambiente;
VIII - Hermano Victor Faustino Camara – Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Irati;
IX - Joby Ayub – Secretária da Fazenda;
X - Sidnei Chaves – Representante da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 088/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de agosto de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:1766B0AE

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 33/2026 - SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 11, incisos I e V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.366, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização – PMA,

CONSIDERANDO a instituição da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Irati, por meio da Portaria nº 032/2026-SME;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 032/2026-SME estabeleceu a composição, o organograma, as atribuições, o quadro de cargos, servidores e o regime de trabalho da estrutura administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de individualizar nominalmente os responsáveis pelas funções que integram a estrutura administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, bem como os representantes das categorias que compõem o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;

CONSIDERANDO que o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização foi instituído pela Portaria nº 031/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam individualizados, para fins de identificação da composição da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização – PMA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Irati, os responsáveis pelas funções de gestão e coordenação previstas na Portaria nº 032/2026-SME, conforme segue:
I – Secretária Municipal de Educação: ELICÉIA HALATKI SZEREDA;
II – Articuladora Municipal RENALFA: GISELLE OPATA ZOREK;
III – Diretora Pedagógica: KELLEN CROVADOR;
IV – Coordenação da Educação Infantil: LUCIMARI DWULATKA;
V – Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: CLAUDETE SCHIMANSKI;
VI – Coordenação da Educação Especial: LUCIANE APARECIDA BRONGEL ROSSA.

Art. 2º - Integram a estrutura administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, nos termos da Portaria nº 032/2026-SME, os Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, os Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares e os Professores Alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. Para fins de representação das respectivas categorias junto ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, ficam indicados:
I – representante dos Diretores das unidades escolares: CÍNTIA JOSIELI ZANLORENSI ROSSA;
II – representante dos Coordenadores Pedagógicos: ANDREIA MARCHEK SORIANI;
III – representante dos Professores Alfabetizadores: CAMILA SANTOS CORNELLO.

Art. 3º - Fica igualmente individualizada a composição do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, instituído pela Portaria nº 031/2026, que passa a ser identificada, para fins de registro e acompanhamento da estrutura, pelos seguintes membros:
I – Secretária Municipal de Educação – Presidente: ELICÉIA HALATKI SZEREDA;
II – Diretora Pedagógica: KELLEN CROVADOR;
III – Coordenadora da Educação Infantil: ARIANE FÁTIMA RODRIGUES PEPE;
IV – Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: EDNA APARECIDA PEREIRA;
V – Coordenadora da Educação Especial: IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS;
VI – Representante dos Diretores: DELCI CRISTINA SCHMIDT CARARO;
VII – Representante dos Professores Alfabetizadores: HELLEN HEULALIA BUENO;
VIII – Representante da Articuladora Municipal RENALFA: GISELLE OPATA ZOREK;
IX – Representante dos Coordenadores Pedagógicos: KATIA MARIA KSCHEVY RODRIGUES;
X – Representante do Conselho Municipal de Educação: DAIANE DE OLIVEIRA.

Art. 4º - Os servidores relacionados nesta Portaria desempenharão as atividades vinculadas à Política Municipal de Alfabetização no âmbito de suas respectivas atribuições funcionais e da jornada de trabalho estabelecida para os cargos que ocupam, observadas as disposições da Portaria nº 032/2026-SME.
Parágrafo único. O tempo destinado às ações da Política Municipal de Alfabetização integra as atividades funcionais dos servidores, compreendendo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de

Educação, o planejamento pedagógico, o acompanhamento das unidades escolares, a formação continuada, o monitoramento dos indicadores educacionais, a aplicação e acompanhamento de avaliações diagnósticas e de fluência leitora, as reuniões técnicas e a participação nas atividades do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização.

Art. 5º - A individualização nominal prevista nesta Portaria tem por finalidade complementar a identificação dos integrantes da estrutura administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, não implicando criação, alteração ou transformação de cargos, funções ou remuneração.

Art. 6º - Permanecem integralmente vigentes as demais disposições da Portaria nº 032/2026-SME que não forem incompatíveis com a presente Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irati/PR, 17 de agosto de 2026.

ELICÉIA HALATIKI SZEREDA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 005/2025 de 02/01/2025

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:AB289981

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 008/2026/CMDPI

SÚMULA: Retifica a Resolução nº 004/2026/CMDPI para aprovar, em caráter final, a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60+, instituído pela Deliberação nº 024/2023, referente ao exercício de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE IRATI – CMDPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.190/2016 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados às políticas públicas voltadas à pessoa idosa;
CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2026/CMDPI, que aprovou a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60+, instituído pela Deliberação nº 024/2023, referente ao exercício de 2024;
CONSIDERANDO a avaliação da movimentação financeira do referido repasse, na qual foi identificado saldo em conta, referente a junho de 2026, no valor de R$ 56,01 (cinquenta e seis reais e um centavo);
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião ordinária realizada no dia **05 de agosto de 2026**, conforme registrado na Ata nº 124/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 004/2026/CMDPI, para que a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60+, instituído pela Deliberação nº 024/2023, referente ao exercício de 2024, passe a constar como **APROVADA EM CARÁTER FINAL**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 004/2026/CMDPI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 08 de agosto de 2026.

RAMONA FERREIRA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:5416DD90

PROCURADORIA
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE IRATI E PRUDENTÓPOLIS

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, com sede à Rua Rui Barbosa, 801 - Centro, Prudentópolis - PR, 84.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adelmo Luiz Klosowski**, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.654.574/0001-82, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, Centro, Irati, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Emiliano Augusto Rocha Gomes**, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, com fundamento na Lei Municipal nº 2.714/2026, do Município de Prudentópolis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão, sem ônus para o Município de Prudentópolis, da servidora Sra. **Maria Eduarda Kurhan Gura**, matrícula nº 569201, RG nº 12.691.067-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro efetivo do Município Cedente, para prestar serviços junto ao Município de Irati, com vistas a auxiliar nas ações administrativas daquela municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A cessão dar-se-á pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2026, podendo ser prorrogada por até 48 (quarenta e oito) meses, mediante ato administrativo do Chefe do Poder Executivo de Prudentópolis e manifestação de interesse do Município de Irati.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS
Durante o período de cessão, todos os custos decorrentes da remuneração e encargos sociais da servidora serão integralmente suportados pelo Município de Irati, inexistindo qualquer ônus para o Município de Prudentópolis.

CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO FUNCIONAL
A servidora permanecerá vinculada ao quadro de pessoal do Município de Prudentópolis para todos os efeitos legais, inclusive previdenciários e funcionais, respondendo à chefia imediata designada pelo Município de Irati quanto às atividades desenvolvidas durante o período da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – Do Município Cedente (Prudentópolis):
a) Manter o registro funcional da servidora;
b) Garantir o direito à contagem de tempo de serviço e demais vantagens legais;
c) Autorizar eventuais prorrogações de cessão, mediante avaliação administrativa.
II– Do Município Cessionário (Irati):
a) Arcar integralmente com os vencimentos e encargos da servidora;
b) Garantir condições adequadas para o exercício das funções;
c) Comunicar formalmente ao Município Cedente qualquer ocorrência funcional relevante;
d) Restituir a servidora ao término do prazo de cessão ou quando solicitado pelo Município Cedente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, mediante comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, ou de imediato, no caso de descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA
O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da data de início das atividades da servidora junto ao Município de Irati, devendo ser publicado no órgão oficial de imprensa dos Municípios envolvidos, para fins de transparência e controle.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prudentópolis/PR, datado e assinado digitalmente.

Município de Prudentópolis
ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

Município de Irati
EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA KURHAN GURA
Agente Administrativo – Matrícula nº 569201

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:A057A473

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 074/2026. Processo Administrativo n° 171/2026.
Objeto: Contratação de solução educacional complementar destinada ao fortalecimento das ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, com foco na elevação do desempenho dos estudantes nas avaliações externas, no aprimoramento dos processos de acompanhamento pedagógico e na melhoria dos indicadores educacionais do Município de Irati/Panará.
Contratada: A Página Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 01.795809/0001-10. Valor global contratado: R$ 369.610,00 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e dez reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 17 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:61941FC9

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023 – PMI. Contratada: Serviço Social da Indústria - SESI, CNPJ 03.802.018/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames médicos ocupacionais. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 20/06/2026 para 20/06/2027, e o prazo de vigência de 20/08/2026 para 20/08/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:49A9B96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2026

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2026, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, **AMARILDO TOSTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação do **Edital nº 001/2026,** que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado – PSS**,

RESOLVE:

1. DA RETIFICAÇÃO
1.1. Fica integralmente excluído o item 13.3 do Edital nº 001/2026 – Processo Seletivo Simplificado – PSS.

2. DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS
2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Edital de Retificação.

3. DA PUBLICIDADE
3.1. O presente Edital de Retificação será publicado nos mesmos meios oficiais utilizados para a publicação do Edital nº 001/2026, para conhecimento de todos os interessados.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Esta Retificação passa a integrar o Edital nº 001/2026 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, produzindo efeitos a partir de sua publicação.
4.2. Considerando que o período de inscrições ainda não foi iniciado, ficam mantidos os demais prazos e condições estabelecidos no Edital nº 001/2026.
4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições legais aplicáveis.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ÀQUELES APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS)
Portaria nº 216/2025

JOSIANE CRISTINA ROSIM
Presidente da Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)
Portaria nº 217/2025

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:81F6AF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 321/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal

nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 989/2026 do Ofício nº 179/2026 do Diretor de Serviços Públicos e Obras que autoriza Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
VALDINEI FERREIRA DE SOUZA	200829	GARI	13/08/2022 A 12/08/2023	18/08/2026	16/09/2026

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:86397938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 322/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares na forma do Art. nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 996/2026 do Ofício nº 233/2026 da Secretária Municipal de Saúde autorizando a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares na forma do Art. nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a **RAFAELA GARCIA ROCHA**, funcionária concursada, Matrícula nº 200815, no cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 01 de outubro de 2015, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com **início em 14 de agosto de 2026 e término aos 13 de agosto de 2028.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4518AF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
PROCESSO Nº 057/2026
Exclusivo para ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Disputa: ABERTO
Objeto: **Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução SESA nº 1987/2025**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 8h15min do dia **01/09/2026**.
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 8h30min do dia **01/09/2026**.
Local: Plataforma BLL (https://bll.org.br)
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Plataforma BLL, no Portal da Transparência Municipal (aba: Licitações – www.itambe.pr.gov.br: (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) e na Divisão de Licitações, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, Itambé, Estado do Paraná. Fone (44) 98826-9739.

Itambé/PR, 17 de agosto de 2026.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:C1A46C4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO Nº 056/2026
Registro de Preços nº 07/2026
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Disputa: ABERTO
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados as manutenções dos veículos e máquinas da Frota Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 8h15min do dia **31/08/2026**.
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 8h30min do dia **31/08/2026**.
Local: Plataforma BLL (https://bll.org.br.)
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Plataforma BLL (https://www.bll.org.br), no Portal da Transparência do Município (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) ou na Divisão de Licitações, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, Itambé/PR. Fone (44) 98826-9739.

Itambé/PR, 17 de agosto de 2026.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:DD4CC0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90008/2026
CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por Item, no dia 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2026, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de leões de pelúcia e bicicletas destinados a formatura do PROERD dos alunos da Rede Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Data e Horário da Fase de Lances: no dia 25/08/2026, com início as 09h00min (nove) horas e término as 15h00min (quinze) horas no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Dispensa Eletrônica N° 90008/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Agosto de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:01680EF7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90048/2026
CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 01 (primeiro) de Setembro de 2026, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de inseticida microbiológico, mudas de flores, adubo, calcário e outros materiais destinados ao uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 01 (primeiro) de Setembro de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90048/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Agosto de 2026.

DAIANI HOFFMAN,
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:347FE8F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90014/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 014/2026
JULGAMENTO
Após realização da sessão referente ao Edital de Concorrência Pública Nº 014/2026.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA		
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA
	01	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO
	02	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO

Conforme a Ata nº 1663/2026, da sessão realizada no dia 11 (onze) de Agosto de 2026, a partir das 10h00min (dez) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 14 (quatorze) de Agosto de 2026.

DAIANI HOFFMAN,
Agente de Contratação Decreto Nº 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ABBB010A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4361/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4361/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Genset Solutions Industria, Comércio, Importação e Exportação de Grupos Moto-Geradores Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.027/0001 – 80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de grupo gerador a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90024/2026.
Valor do Contrato: R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1459F41D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 188/2026
DATA: 14.08.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor **Augustinho Petkowicz** 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período aquisitivo de

2023/2024, para fruição no período de **17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026**.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C63C2D47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2026

Com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 07/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, cujo objeto é a Prestação de Serviços Especializados de gerenciamento, formatação, publicação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos atos oficiais (Inteligência Artificial, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Leis Orgânicas) do CONTRATANTE, com sua disponibilização em sistema de pesquisa jurídica on-line integrado ao Portal Leis.org, que permite busca integrada em mais de 12 milhões de leis publicadas, por meio de plataforma tecnológica própria, de titularidade da CONTRATADA, devidamente registrada como programa de computador junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, conferindo maior segurança, credibilidade e exclusividade à solução contratada, abrangendo a legislação municipal, estadual e federal correlata, assistido pelo módulo "Leis IA", recurso de inteligência artificial aplicada aos atos legais que aprimora a análise, interpretação, correlação e busca normativa, bem como o apoio para a adequada utilização das referidas ferramentas pelos usuários indicados pelo CONTRATANTE. A ser executado através de contrato pela empresa **LEIS LTDA**, inscrito sob o CNPJ n° **03.725.725/0001-35**, no período de 12 (doze meses), com possibilidade de prorrogação de prazo e reequilíbrio financeiro, através de termo aditivo ou instrumento equivalente, no valor de R$ 7.772,00 (sete mil setecentos e setenta e dois reais) – pagamento único - pela Implantação do treinamento da IA com os atos normativos (Soma de atos já no sistema em 04/08/2026). E R$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais) – pagamento e Treinamento constante, gerenciamento e Acesso exclusivo ao Assistente Legislativo Digital por meio de IA (Inteligência Artificial). Totalizando o valor global de R$ 16.172,00 (dezesseis mil cento e setenta e dois reais) a serem pagos somente após a entrega integral do objeto por parte da CONTRATADA e conferência por parte da administração acerca das especificações contidas no processo. Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento equivalente, se necessário, permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 17/08/2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:EE2CFB13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2026
CONTRATO O N° 07/2026

DESCRIÇAO DO OBJETO: A presente contratação tem como objeto a Prestação de Serviços Especializados de gerenciamento, formatação, publicação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos atos oficiais (Inteligência Artificial, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Leis Orgânicas) do CONTRATANTE, com sua disponibilização em sistema de pesquisa jurídica on-line integrado ao Portal Leis.org, que permite busca integrada em mais de 12 milhões de leis publicadas, por meio de plataforma tecnológica própria, de titularidade da CONTRATADA, devidamente registrada como programa de computador junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, conferindo maior segurança, credibilidade e exclusividade à solução contratada, abrangendo a legislação municipal, estadual e federal correlata, assistido pelo módulo "Leis IA", recurso de inteligência artificial aplicada aos atos legais que aprimora a análise, interpretação, correlação e busca normativa, bem como o apoio para a adequada utilização das referidas ferramentas pelos usuários indicados pelo CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC. I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATADA: **LEIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **03.725.725/0001-35** com sede na cidade de Itapema - SC endereço Rua 240 n° 400 Sala 02, Bairro/Distrito: Meia Praia, CEP: **88.220-000,** total de R$ 16.162,00 (dezesseis mil cento e sessenta e dois reais) a serem pagos da seguinte forma: R$ 7.772,00 (setemil setecentos e setenta e dois reais) em parcela única, apenas em 2026, em até 30 (trinta) dias após a entrega total do objeto por parte da contratada. R$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais) anualmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega total do objeto por parte da contratada.

Nº CONTRATO: 07/2026
VALOR TOTAL: R$ 16.162,00 (dezesseis mil cento e sessenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itapejara D' Oeste – PR 17/08/2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:E879C44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 989/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE ATÉ O VALOR DE R$ 1.994.362,02, PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, DESTINADA À EXECUÇÃO DA OBRA DA CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou, e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, sanciono seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Itaperuçu do exercício financeiro de 2026, um **Crédito Adicional Especial** até o montante de **R$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**, destinado à criação de elemento de despesa e inclusão de dotação orçamentária no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para atendimento das despesas com a construção da Creche do Programa Infância Feliz Paraná (Contrato nº 81/2026), com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE/FUNDO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
Unidade 003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)	**4.4.90.51.00.00**	Fortalecimento e Desenvolvimento das Ações Voltadas à Primeira Infância	899	R$ 1.994.362,02

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de excesso de arrecadação e/ou provável excesso de arrecadação a ser apurado na Fonte 899 – Fortalecimento e Desenvolvimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica autorizada a complementação da contrapartida financeira do Município, caso necessária para a execução da obra e realização dos respectivos pagamentos, mediante a realocação de recursos oriundos da Fonte Livre para a Fonte 899, até o montante de R$ 15.637,98 (quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Unidade / Projeto Atividade	Natureza de Despesa / Conta / Fonte	Valor (R$)
Unidade 002: Fundo Municipal de Assistência Social	Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 15.637,98
TOTAL DA ANULAÇÃO:		R$ 15.637,98

Art. 4º Ficam alterados os anexos de metas e prioridades e as ações correspondentes no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, para inclusão e adequação da ação orçamentária criada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:2C974D5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 990/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, por iniciativa do Vereador **Jean Gomes Castro (Jean Bonfim)**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**,

Art. 1º Fica denominada **Rua Rita de Paula Lourenço** a via pública atualmente sem denominação oficial, localizada no Bairro Queimadinha, no Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, identificada pelas seguintes coordenadas geográficas, no Sistema de Coordenadas UTM:

I – Coordenada inicial:
• Latitude (UTM): **663.346,00**;
• Longitude (UTM): **7.207.730,00**;
• Latitude (graus, minutos e segundos): **25°14'16,23" S**;
• Longitude (graus, minutos e segundos): **49°22'41,77" O**.

II – Coordenada final:
• Latitude (UTM): **662.530,21**;
• Longitude (UTM): **7.208.081,41**;
• Latitude (graus, minutos e segundos): **25°14'05,13" S**;
• Longitude (graus, minutos e segundos): **49°23'11,07" O**.

Parágrafo único. A via pública descrita no caput possui extensão aproximada de **1.032,00 metros**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:EA8A76C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO N° 191/2024

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, e **CONFORT THERME ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ SOB Nº 43.265.307/0001-27, com sede Avenida Leoberto Leal, 1235, Sala 110, Edifício Canaa, Barreiros, São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.110-001, e-mail: confortthermе@confortthermе.com.br e telefone (49) 3090-2828, neste ato representada por seu proprietario, Senhor ARIEL ADAM ORTIZ, brasileiro, empresário, RG: 4202565 - SSP/SC e CPF: 054.996.109-75, residente e domiciliado na Cidade de Biguaçu, Estado do Paraná, **RESOLVEM RESCINDIR CONSENSUALMENTE** o Contrato n° **191/2024**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão consensual do Contrato n° **191/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico n° **089/2024**, o qual estipulava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO PARA O AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão consensual em questão decorre de acordo entre as partes, sem aplicação de penalidades para ambas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul/PR.
Itaperuçu/PR, 14 de agosto de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CONFORT THERME ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 43.265.307/0001-27

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:4A4768BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 319/2026

PORTARIA Nº 319/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Priscilla Martins Ril e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Priscilla Martins Ril, matrícula nº 910**,** CPF 006.0**.***.***-10, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 19/08/2026 e 28/08/2026, totalizando 10 (dez) dias para o período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9C2B44AC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 320/2026

PORTARIA Nº 320/2026

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Roseli Goncalves da Silva Navarro, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Roseli Goncalves da Silva Navarro, matrícula nº 282, CPF 635.7**.***-15, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 14/08/2026 a 12/10/2026, totalizando 60 (sessenta) dias conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretora Executiva de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B53BA955

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ nº 75.458.836/0001-33.
CONTRATADA: Celia Maria Rodrigues da Silva Santos – CPF nº 034.***.***-33.
OBJETO: Prestação de serviços na função de PROFESSOR, por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 005/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.587,73 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de agosto de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

Itaúna do Sul, 17 de agosto de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Testemunhas

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF nº 065.***.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF nº 084.***.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8B7B6C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026. Processo Administrativo 0121.2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAPA DE COLCHÃO E FRONHA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR EM COURVIN, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 21/08/2026 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br . Local de acesso no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Link Portal de transparência Municipal: http://itaunadosulpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Itaúna do Sul-PR, 17 de agosto de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:43831524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº. 066/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 001/2026 ao contrato nº. 066/2025, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA. CONTRATADA: MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, estabelecida na AV. São Paulo ,369, Centro, Itaúna do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.760.202/0001-19, neste ato representada por Celso Costa Junior, Proprietário, RG 9.965.135-0, CPF 060.327.609-10, Rua Estados Unidos, 735, Centro, Itaúna do Sul – Pr. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, com novo vencimento em 10/08/2027 podendo ser objeto de novas prorrogações, observados os limites legais, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021, com a consequente renovação das quantidades estimadas para o novo exercício, visando assegurar a manutenção do atendimento às famílias vulneráveis do Município. Local Itaúna do Sul-PR, 10 de agosto de 2026.

Autoridade Competente
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2D250C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº. 068/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 001/2026 ao contrato nº. 068/2025, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 026/2025, : Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental voltado à população residente nas áreas rurais, visando à promoção e proteção da saúde, à sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental no Município de Itaúna do Sul/PR. CONTRATADA: RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS EIRELI, com sede na travessa do km47 - 02, nº. 245 Bairro São Cristóvão, CEP: 68675-000, Mãe do Rio/PA, Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará(JUCEPA) sob Nire 15800767023 com início das atividades na data 10/12/2012,devidamente inscrita no CNPJ: 17.281.172/0001-83, neste ato representada por seu proprietário RENATO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, nascido no dia23/03/1985, Empresário, RG.5.053.413 PC/PA, CPF nº 820.662.212-87, residente e domiciliado na Rua Aracati, 249, Bairro São Cristóvão, CEP: 68675-000, Mãe do Rio/PA. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, até 15/08/2027 nos termos do Artigo 105 e 111 da Lei 14.133/2021 em virtude da necessidade de conclusão integral das metas do Projeto de Educação em Saúde Ambiental e sua vinculação ao convênio federal FUNASA. Local Itaúna do Sul-PR, 17 de agosto de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0A637D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 05/2026 AO CONTRATO Nº. 0133/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 05/2026 ao contrato nº. 0133/2022, referente a licitação TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, NA GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS, COM REFERÊNCIA E OBSERVÂNCIA À APLICAÇÃO E PRÁTICA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PARANÁ.CONTRATADA: Braz da Silva Molina & CIA LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº 05.311.379/0001-74, com sede à Avenida Itio Kondo nº 933, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr(a) Braz da Silva Molina , portador da Cédula de Identidade nº 4.899.659-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 894.478.409-49. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, com novo vencimento em 17/08/2027 nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93 referente à prestação de serviços de apoio técnico operacional na gestão e controle de projetos sustentáveis. Local Itaúna do Sul, 17 de agosto de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6A34EEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026
Processo Administrativo 0119.2026
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada (concessionária autorizada) para realização da revisão obrigatória (60 mil km) do veículo I/BYD DOLPHIN MINI GS5V PLACA: TAY-2J**, com o objetivo de manter a garantia de fábrica;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: AUTOPLUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 02446766000472, Bento Munhoz da Rocha Neto, 1282, Maringá –PR, 44 3112-5100.
VALOR TOTAL: R$1.497,39
VIGÊNCIA: Imediato.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 17 de agosto de 2026.

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E0A228B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
Processo Administrativo 0123.2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada (concessionária autorizada) para realização da revisão obrigatória do veículo FIAT/STRADA FREEDOM PLACA TBO-1G46 e MARCOPOLO V8L 4X4 PLACA TAX-7H53, com o objetivo de manter a garantia de fábrica;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: AUTOPLUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 02446766000472, Bento Munhoz da Rocha Neto, 1282, Maringá –PR, 44 3112-5100 e empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ 77.396.810/0011-05M Av. Heitor Alencar Furtado, 5500, Paranavaí-PR.
VALOR TOTAL: R$9.014,61 (sendo R$2.067,20 Fiat/Strada e R$6.947,41 Marcopolo/Volare)
VIGÊNCIA: Imediato.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 17 de agosto de 2026.

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2F65E444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 144/2026

Decreto n° 144/2026 de 10/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Ivaí, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº de .
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.820.236,69 - (três milhões, oitocentos e vinte mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.022		Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos	
74 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
07.001		DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
07.001.27.812.2701.1.029		Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	
109 - 3.3.90.39.00.00	868	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.236,69
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.1001.2.048		Serviço de Assistência Hospitalar - Média e Alta Complexidade - MAC	
153 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.000,00
10		SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	
10.001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
10.001.15.451.1501.1.079		Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
305 - 4.4.90.51.00.00	870	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00
		Total Suplementação:	3.820.236,69

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.024		Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
88 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total Redução:	100.000,00

Art 3º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Fonte: 868	1.236,69
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 303	219.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.19 RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS - Fonte: 870	3.500.000,00
Total da Receita:	3.720.236,69

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Ivaí, Estado do PR, em 10 de Agosto de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal De Ivaí - PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:AE64F7E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025 PREGÃO 034/2025 ATA 060/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GAMA PNEUS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.623.647/0001-61, sediado na Beco Bom Retiro, N° 25, Bairro Centro, Boa Vista Do Buricá (Rs)
Contato: 55 99950-1317, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela senhora **BERNARDO ANDRES FLACH,** resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência da ata nº 058/2025, cujo objeto é a **Aquisição de pneus e prestação de serviços de recapagens de pneus – LOTES 004, 011, 023,** conforme as especificações e condições estabelecidas no **PREGÃO 034/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
A **CLÁUSULA SEGUNDA** da Ata original, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até 12/05/2027, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente

justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR
As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 13/05/2026, com fundamento na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REAJUSTE** da ata nº 060/2025, no percentual de 6,69% referente variação do INPC, conforme cálculo realizado pela Divisão De Obras.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado da ata nº 060/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata 060/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal
Contratante

Gama Pneus LTDA
BERNARDO ANDRES FLACH –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:46F27868

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 187/2026 LICITAÇÃO N° 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, LOTE – 03.
CONTRATADA: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 38.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/08/2026
Orli Antonio Camargo de Cristo: Prefeito Municipal
Representante legal: LEONOR AUGUSTO RODRIGUES

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:FD9C102D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 189/2026 LICITAÇÃO N° 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, LOTE – 03.
CONTRATADA: LUIZ RICARDO BUENO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 12.602,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/08/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO:
Prefeito Municipal

LUIZ RICARDO BUENO
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:71F0997F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

CONTRATADOS	Tawa Veículos Especiais Ltda CNPJ nº 16.850.663/0001-35 Lote nº 1 R$686.900,00 (seiscentose oitenta e seis mil enovecentos reais)
	Sigma Máquinas E Representações Ltda CNPJ nº 26.991.097/0001-35 Lotes nº 2 e 3 R$512.000,00 (quinhentose doze mil reais)
	Cipauto Veículos Ltda CNPJ nº 06.105.496/0003-06 Lote nº 4 R$314.899,98 (trezentose catorze mil e oitocentose noventa e nove reais enovento e oito centavos)
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL	R$1.513.799,98 (um milhão, quinhentos e onzemil, setecentos e noventae nove reais e noventa eoito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021
ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 13/08/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:039369D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA.
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição e instalação de 1 (um) biodigestor de pequeno porte, novo, sem uso, visando atender ao instrumento de repasse n 4111407/2023 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Ivaí/PR.
Dotação orçamentária:
10.001.15.451.1501.1080.4.4.90.51.00.00
VALOR R$ 23.707,59 (vinte e tres mil e setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos.)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 14/08/2026

ORLIANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Stadler
Código Identificador:78C9A2DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 185/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 180.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 13/08/2026

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:34B3A2C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA**.
VALOR: **R$ 2.321,70**
CONTRATADAS: **PAULO HENRIK DE CARVALHO**
DATA RESCISÃO: **17/08/2026**.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:43BABCBD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2026

PORTARIA Nº 240/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **FABIELEN NATALY GOLBA SINHORI RIBEIRO**, Educadora Social, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 02/07/2025 a 01/07/2026 no período concessivo de 17 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de agosto de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:50BE0324

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2026

PORTARIA Nº 241/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **SHEILA CRISTINA DIAS GROCHOSKI**, ocupante do cargo **de Fonoaudióloga**, matrícula 6601, lotado na Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, a partir do dia 17 de agosto de 2026.
Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de agosto de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7295F534

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2026

PORTARIA Nº 242/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **SHEILA CRISTINA DIAS GROCHOSKI**, ocupante do cargo **de Fonoaudióloga**, matrícula 11031, lotado na Secretaria de Saúde para a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, a partir do dia 17 de agosto de 2026.
Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de agosto de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8CB74C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2026

Concede Reenquadramento Funcional a servidora Municipal, em cumprimento da sentença proferida nos autos nº 00003692-35.2023.8.16.0210, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º. Fica concedido Reenquadramento Funcional ao Nível "C", Classe I, à servidora DENISE THEREZINHA RODRIGUES MARQUES WOLSKI, servidora pública municipal, matrícula nº 617, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em cumprimento ao acórdão proferido pela 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos nº 00003692-35.2023.8.16.0210.

Art. 2º. Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:948BF14F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Monitor de alunos (temporário)		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome**
14º	113	João Paulo Prado

O candidato convocado deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Carteira de identidade (RG);
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
Número do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;
Comprovante de residência;
Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;
Comprovante de aptidão física e mental;
Uma foto 3X4 recente;
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perca da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Serão considerados desistentes aqueles que estiverem enquadrados nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB18B1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026

Dispõe sobre o remanejamento de servidora contratada - PSS, ocupante da função de Monitora de Alunos, da Rota do Transporte Escolar da APAE para a Rota do Transporte Escolar da Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 012/2025, celebrado entre o Município de Ivatuba e a servidora Leonice Cristina Santi, para o exercício da função de Monitora de Alunos;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 087/2026 - EDUCAÇÃO, solicitando o remanejamento da rota realizada pela Monitora Leonice Cristina Santi;

RESOLVE:-

Art. 1º Determinar o remanejamento da servidora LEONICE CRISTINA SANTI, matrícula nº 796, contratada por tempo determinado na função de Monitora de Alunos, nos termos do Contrato nº 012/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Culutra, da Rota do Transporte Escolar da APAE para a Rota do Transporte Escolar da Cidade, mantidas inalteradas as demais condições contratuais.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e a Gerência de Recursos Humanos adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:672443EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2026

Súmula: Concede licença maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DEIVATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art.7º, XVIII, da Constituição da República, aplicado às servidoras públicas pelo art. 39, § 3º, que assegura licença-maternidade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da remuneração;
CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de garantir à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde e à dignidade, devendo-se conferir interpretação mais protetiva às normas sobre maternidade;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 457/2009, que alterou o art. 130 do Estatuto dos Servidores de Ivatuba para ampliar a licença-maternidade para 180 (cento e oitenta) dias;
CONSIDERANDO o princípio da isonomia (art.5º, caput, da Constituição) e a vedação a qualquer discriminação quanto aos direitos sociais das servidoras gestantes;
CONSIDERANDO o Protocolo nº 1870/2026 – PMI, de 13 de agosto de 2026, instruído com atestado médico e demais documentos que comprovam a gestação da servidora Raiane Patricia Ferreira Giacomino Calvi;

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Raiane Patricia Ferreira Giacomino Calvi, matrícula nº 806, ocupante do cargo de Professora (temporária) - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 11/08/2026, retornando em 07/02/2027, conforme o Protocolo nº 1870/2026 – PMI, de 13/08/2026

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8588D4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2026-PMI

CONTRATO Nº. 098/2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DMX MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.289.754/0001-18.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, visando à aquisição de Mobiliário Escolar.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria Luiza Macedo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura**

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Und.	200	Cadeira Monobloco - PU (Especificação Completa no Termo de referência)	923,00	184.600,00
TOTAL					**184.600,00**

VALOR: **R$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **13 de agosto de 2026.**
Onde se lê: TERMINO DA VIGÊNCIA: **13 de agosto de 2027.**
Leia-se: TERMINO DA VIGÊNCIA: **13 de novembro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 13 de agosto de 2026

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E257475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 85/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 85/2026 de 17/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 15/2026 de 12/08/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO		
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
998 - 4.4.90.52.00.00 31994	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
	Total.....:	**260.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0007.1.225	**Construção de Prédios Públicos**	
154 - 4.4.90.51.00.00 31994	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00
	Total.....:	**260.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17 de agosto de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:519F46AE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 086/2026

DECRETO Nº. 086/2026

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado Edital de abertura nº. 02.01/2026, com resultado final divulgado através do edital nº. 07.02/2026, e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado do Município de Jaguapitã aberto pelo Edital de nº 02.01/2026 – para os cargos de Motorista de Transporte Escolar e Monitor de Transporte Escolar.

Art. 2º - O prazo de validade deste processo seletivo será de até 12 (doze) meses a partir da presente homologação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 17 de agosto de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:208D80A7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 028/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL COMPLEMENTAR COMPOSTO POR UMA TORRE, UMA ESCADA, UM ESCORREGADOR E DOIS BALANÇOS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE SALDO RESÍDUAL DO CMEI PROF. IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **18 de agosto de 2026** até às 08h20m do dia **24 de agosto de 2026**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **24 de agosto de 2026**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 17 de agosto de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:F7EB269A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **18 de agosto de 2026** até às 08h20m do dia **31 de agosto de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **31 de agosto de 2026**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 17 de agosto de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:8E4E7BD0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DE JAGUAPITÃ/PR, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor: R$ 7.177,50 (Sete mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.974.929/0001-06

Valor: R$ 76.565,69 (Setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBE LTDA
CNPJ: 26.847.096/0001-11
Valor: R$ 6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Valor: R$ 159.329,91 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

FORNECEDOR: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 35.042.079/0001-06
Valor: R$ 57.290,30 (Cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ**: 39.749.232/0001-82
Valor: R$ 106.477,00 (Cento e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

FORNECEDOR: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.470.877/0001-05
Valor: R$ 15.522,75 (Quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.097.911/0001-05
Valor: R$ 17.350,98 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98
Valor: R$ 5.428,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

FORNECEDOR: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.647.493/0001-10
Valor: R$ 68.075,00 (Sessenta e oito mil e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.438.123/0001-89
Valor: R$ 11.432,00 (Onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
Valor: R$ 3.890,00 (Três mil, oitocentos e noventa reais).

FORNECEDOR: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.620.735/0001-30
Valor: R$ 52.568,50 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 45.107.793/0001-80
Valor: R$ 29.896,50 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: OESTE SUL CIRURGICA LTDA
CNPJ: 61.828.536/0001-94
Valor: R$ 231.922,77 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

FORNECEDOR: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 63.190.163/0001-02
Valor: R$ 23.990,00 (Vinte e três mil, novecentos e noventa reais).

FORNECEDOR: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 59.479.274/0001-58
Valor: R$ 4.969,60 (Quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: R P HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 59.903.312/0001-58
Valor: R$ 9.572,65 (Nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.324.795/0001-42
Valor: R$ 34.849,55 (Trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.227.039/0001-16
Valor: R$ 45.757,50 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: NEXXA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 61.812.902/0001-17
Valor: R$ 8.792,60 (Oito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 977.248,79 (Novecentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:935E55AF

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2026

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 007/2026 de 31/07/2026, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 079/2026 de 05/08/2026, o candidato abaixo relacionado:
CUIDADOR(A) SOCIAL
DOUGLAS ANDRE ROSA

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 18/08 a 24/08/2026, munido dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4 atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, N.º. de Telefone e e-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência dos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2026 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 17 de agosto de 2026.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2CDC2FB9

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 15/2026

LEI Nº 15/2026

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:
LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar (Duzentos e quarenta e cinco mil reais como se segue:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	260.000,00
3.1994	**Operação de Crédito – Caixa Econômica**	
	Total	**260.000,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0007.1225	**Construção de Prédios Públicos**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 154	260.000,00
3.1994	**Operação de Crédito – Caixa Econômica**	
	TOTAL	**260.000,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:7C057B57

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 555/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76** (cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. ANTONIO LIMA DA SILVA**, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará à Arapongas – Pr., para participar do evento: Semana Municipal de Prevenção e Defesa Civil de Arapongas, nos dias 17,18 e 21/08/2026. Saída no dia 17/08/2026 às 07h00, e retorno previsto às 18h00 em todos os dias, conforme Processo nº.3725/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de agosto de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:32F70237

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 556/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. ANTONIO LIMA DA SILVA**, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará à Maringá – Pr., para participar no dia 24/08/2026, do Seminário Conjunto de Preparação e Resposta ao Fenômeno El Niño 2026/2027. Saída às 07h00, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.3726/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de agosto de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:10607D32

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2026

Súmula: Instaura o Processo Administrativo Disciplinar para apuração a responsabilidade atribuída à Conselheira Tutelar por infração prática no exercício de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 020/2024, de 18 de junho de 2024,
CONSIDERANDO o Relatório e Parecer Final apresentado pela Comissão de Sindicância, após a conclusão da instrução processual, com observância do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO que a análise dos documentos, registros administrativos, atas do colegiado, controles de frequência, protocolos administrativos e depoimentos colhidos durante a instrução evidenciou elementos suficientes para o prosseguimento da apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que, conforme apurado na Sindicância Administrativa nº 001/2026, a Conselheira Tutelar **Stela Papa** teria deixado de observar os procedimentos administrativos necessários para a regularização de seu afastamento funcional e para a concessão de férias, bem como realizado viagem internacional sem a correspondente autorização formal;
CONSIDERANDO que os fatos apurados podem caracterizar, em tese, infrações aos deveres funcionais previstos no **artigo 46, incisos II, III, VII e XI, da Lei Municipal nº 020/2024,** bem como às proibições previstas no **artigo 47, incisos VI, XI e XVI, da mesma Lei;**
CONSIDERANDO que a autonomia funcional dos Conselheiros Tutelares não afasta a responsabilidade administrativa decorrente do descumprimento dos deveres funcionais e dos procedimentos administrativos estabelecidos pela legislação municipal, nos termos do artigo 48 da Lei Municipal nº 020/2024;
CONSIDERANDO a deliberação em plenária na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã/PR, realizada em 14 de julho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos e as possíveis infrações funcionais atribuídas à Conselheira Tutelar **Stela Papa**, decorrentes dos fatos apurados na **Sindicância Administrativa nº 001/2026**.
Art. 2º. DETERMINAR que sejam apuradas, as possíveis infrações aos deveres funcionais previstos no **artigo 46, incisos II, III, VII e XI, da Lei Municipal nº 020/2024**, bem como às proibições previstas no **artigo 47, incisos VI, XI e XVI, da Lei Municipal nº 020/2024**, sem prejuízo de eventual enquadramento jurídico diverso que venha a ser identificado no curso da instrução processual, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 3º. Encarregam-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão Especial composta pelos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** em conformidade com o artigo 105 e seguintes da **Lei Municipal nº 020/2024**, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da imparcialidade e do devido processo legal.
Art. 4º. A Comissão Especial responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar deverá realizar todas as diligências necessárias à completa apuração dos fatos, assegurando à Conselheira Tutelar processada o direito de apresentar defesa, produzir provas e manifestar-se sobre todos os elementos constantes dos autos.
Art. 5º. Concluída a instrução processual, deverá ser elaborado relatório conclusivo, contendo a análise dos fatos, das provas produzidas, da defesa apresentada e da eventual responsabilidade funcional, com posterior encaminhamento ao Plenário do CMDCA para deliberação quanto às providências cabíveis.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã/PR, 12 de agosto de 2026.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã – Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:125B21B5

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 010/2026

Súmula: Nomeia Comissão Especial para condução de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 020/2024, de 18 de junho de 2024, e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em reunião ordinária no dia **14 de julho de 2026**, que deliberou pela abertura de procedimento administrativo para apuração de possíveis infrações funcionais;
CONSIDERANDO a **Sindicância Administrativa nº 001/2026**, instaurada para apuração dos fatos relacionados à conduta funcional da Conselheira Tutelar **Stela Papa**;
CONSIDERANDO o Relatório e Parecer Final da Comissão de Sindicância, que apontou a existência de elementos que justificam o prosseguimento da apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a **Resolução CMDCA nº. 009/2026**, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e das possíveis infrações funcionais atribuídas à Conselheira Tutelar;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade do procedimento, bem como o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal, a imparcialidade e a adequada apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a deliberação em plenária na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã/PR, realizada em 12 de agosto de 2026;

R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, responsável pela condução do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2026**, instaurado para apurar os fatos e possíveis infrações funcionais atribuídas à Conselheira Tutelar **Stela Papa**, decorrentes dos fatos apurados na **Sindicância Administrativa nº 001/2026.**

Art. 2º. A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente da Comissão: ANA FLÁVIA LONGO DE FREITAS, representante governamental;
II – Membro: BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE, representante governamental;
III – Membro: TATIANA ELIAS GAMA, representante não governamental;
IV – Membro: GIOVANA DA SILVA ALCANTARA, representante não governamental.
Parágrafo único. A Comissão Especial será responsável pela condução dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, devendo observar, em todos os atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, contraditório, ampla defesa e devido processo legal.
Art. 3º. A Comissão Especial contará com **equipe de apoio técnico e administrativo**, composta por:
I – Sra. Luciana da Silva Rosa, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II – Sra. Gabriele de Marchi Salomão, Advogada da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
§ 1º. A equipe de apoio prestará suporte administrativo e técnico à Comissão Especial, especialmente quanto à organização dos autos, formalização dos atos processuais, elaboração e conferência de documentos e demais atividades necessárias ao regular desenvolvimento dos trabalhos.
§ 2º. A participação das integrantes da equipe de apoio não implica sua condição de membros da Comissão Especial, cabendo exclusivamente à Comissão Processante a condução dos trabalhos, análise dos elementos probatórios e elaboração do Relatório Final.
§ 3º. A equipe de apoio deverá observar o dever de sigilo e confidencialidade sobre as informações, documentos e demais elementos aos quais tiver acesso em razão dos trabalhos.
Art. 4º. Compete à Comissão Especial:
I – conduzir o Processo Administrativo Disciplinar com independência, imparcialidade e observância da legislação aplicável;
II – promover a citação da Conselheira Tutelar processada, assegurando-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;
III – analisar os documentos e elementos constantes da Sindicância Administrativa nº 001/2026;
IV – promover as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;
V – ouvir testemunhas e demais pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;
VI – receber e analisar documentos, manifestações e demais provas apresentadas pela defesa;
VII – garantir à processada o direito de acompanhar os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído;
VIII – realizar todos os atos necessários à completa instrução do processo;
IX – elaborar relatório final circunstanciado, indicando os fatos apurados, as provas produzidas, a análise da defesa e a conclusão quanto à existência ou não de responsabilidade funcional.
Art. 5º. A Comissão Especial deverá observar, em todos os atos processuais, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa, devido processo legal e presunção de inocência.
Art. 6º. Os membros da Comissão deverão declarar eventual situação de impedimento ou suspeição que possa comprometer sua imparcialidade na condução dos trabalhos.
Art. 7º. A Comissão poderá solicitar aos órgãos da Administração Municipal, ao Conselho Tutelar e demais setores públicos o fornecimento de documentos, informações e demais elementos necessários à instrução do processo.
Art. 8º. Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições ordinárias dos seus membros, observados os prazos estabelecidos na legislação municipal aplicável.
Art. 9º. Concluída a instrução, a Comissão apresentará **Relatório Final** ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para apreciação e deliberação quanto às providências cabíveis.
Art. 10º. A Comissão Especial permanecerá constituída até a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2026, ressalvada eventual necessidade de substituição de membro por motivo legalmente justificado.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã – Paraná, 12 de agosto de 2026.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã – Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:608D7D30

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 030/2026

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a servidora Pública Municipal Sra**. LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS**, portadora do CPF nº xxx.415.779-xx, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Administrativo – Financeiro, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a partir do dia 17 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 17 de agosto de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:35ABBB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 57.642.694/0001-88

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pegão eletronico nº 003/2026, derivado do Processo Administrativo nº 003/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses **VALOR:** R$ 4.686,67 (quatro mil seissentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA:13/07/2026
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR,17 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:5A70FF32

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa DENTAL MARIA LTDA-ME CNPJ: 09.222.369/0001-13

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pegão eletronico nº 003/2026, derivado do Processo Administrativo nº 003/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses V**ALOR:** R$ 1.702,94 (mil setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA:13/07/2026
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR,17 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:D50B516A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , CNPJ: 46.884.097/0001-43

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pegão eletronico nº 003/2026, derivado do Processo Administrativo nº 003/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses **VALOR:** R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais)
DATA DA ASSINATURA:13/07/2026
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR,17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:3687E1E5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ: 27.105.456/0001-72

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pegão eletronico nº 003/2026, derivado do Processo Administrativo nº 003/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses **VALOR:** R$ 14.963,57 (quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA:13/07/2026
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR,17 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:14B6DD56

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a **Empresa SERVOPA CAMINHOES LTDA, CNPJ nº 00.298.749/0001-67**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2026, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa especializada e autorizada pela fabricante Volkswagen para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acessórios originais e genuínos, bem como prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva destinados aos veículos da marca pertencentes à frota municipal. A contratação o compreenderá ainda diagnósticos eletrônicos, inspeções técnicas, parametrizações, atualizações de software quando necessárias, assistência técnica especializada e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento dos veículos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 802 de 22/12/2025.
VIGENCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 11 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:2AF0491E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou inexigível a licitação Contratação de empresa especializada para realização de oficina/formação destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino. O Departamento

Municipal de Educação de Jundiaí do Sul – PR, a fim de atender a demanda do **Departamento Municipal de Educação**, atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Administração Geral, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 74, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R$ 7.430,00** (sete mil quarenta e trinta reais)**,** em favor da **Empresa EDUCACAO PRESENTE LTDA, com CNPJ nº 08.799.774/0001-36.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 13 de agosto 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:4DB553F6

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público nº 001/2025.
RESOLVE
CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Concurso Público nº 001/2025.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Amanda Rosa Gonçalves	**Inscrição:** 20251142889

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 17 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:01C61C62

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 144/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 01 de agosto de 2026, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, a Sra. Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos, portadora do CPF/MF nº. 937.524.159-91.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 17 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:D0FA494C

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 145/2026

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,
CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e
CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1°. Credenciar e autorizar o servidor não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

Wallace Erley Granemann Goetten Vergílio – portador da CNH n. 05175915209, RG/PR 9.652.811-6 SESP/PR e CPF/MF 061.773.909-94.

ART. 2°. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

Parágrafo Único: o servidor credenciado deverá:

a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3°. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.
Jundiaí do Sul/PR, em 17 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:C1EC52AE

EXECUTIVO MUNICIPAL
01/2026

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL – PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.408.061/0001-54, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra – IAT a Autorização Ambiental – AA para a execução de **Obra de Arte (Construção de Ponte) sobre o Rio Contas**, localizada em estrada municipal, no Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná.

Jundiaí do Sul-PR 17 de agosto de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Nery de Barros Rodrigues Andrade
Código Identificador:7AFD0979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 044/2026– UASG 987657-SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sonorização para eventos no Município da Lapa PR, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 04/09/2026 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 04/09/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$1.412.794,20(um milhão, quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelo telefone(41) 3547-8029.
Lapa, 17 de agosto de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E8F24539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 045/2026– UASG 987657-

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ações de capacitação profissional voltadas às equipes técnicas que atuam em atividades direcionadas ao atendimento de pessoas com deficiência, em atendimento à Deliberação COEDE nº 09/2024.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 08/09/2026 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 08/09/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do Lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 6.683,36 (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelo telefone(41) 3547-8029.
Lapa, 17 de agosto de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7C754ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2026, de 18 de maio de 2026, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
MARCIO CARDOSO	PSICOLOGO

Lapa, 17 de agosto de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público

Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BF426AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE - INTERVENIENTE, MUNICÍPIO DA LAPA - UNIDADE CONCEDENTE (EMPRESA) E ESTAGIÁRIO (A).

Vigência: 18/11/2026 a 12/03/2027

Total de horas: 480h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Valeska Franciele Sessak Bujardão Martins, Maria Elizabeth Schmidt, Lucas Gonçalves de Freitas e Bárbara Cassimira de Souza.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:254EB4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/08/2026

Final: 13/08/2026

Horas semanais: 16h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E MARIA APARECIDA DE LIMA BUENO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:805EA1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/08/2026

Final: 28/08/2026
Horas semanais: 20h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, WALERIA HENRIQUE DOS SANTOS LEONEL E RAFAELE MELLO HEMPLE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BEBD777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Uningá - Centro Universitário Ingá (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo tem por objetivo regulamentar o desenvolvimento de estágio supervisionado obrigatório, assim definido como tal no projeto do curso, cuja integralização da carga horária é requisito indispensável para aprovação e obtenção de diploma pelo estagiário.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/08/2026

Final: 26/08/2026

Total de horas: 52h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Jaiane Cardoso Costa Tavares e Beatriz Camargo Gonçalves.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55950CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/08/2026

Final: 18/08/2026

Horas semanais: 4h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Mara Cecília Rafael Lopes e Thalia Vidal.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:876C79C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 40/2026

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63.

I. OBJETO: Constitui o objeto do Termo de Colaboração a execução do projeto "PROMOVENDO BEM-ESTAR ÀS ACOLHIDAS", a ser desenvolvido pela instituição na aquisição de materiais de consumo, que serão utilizados para a melhoria no atendimento da entidade, conforme o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 4573 de 02 de julho de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS/LAPA-PR a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

III. VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em única parcela, sendo o prazo de vigência compreendida no período de 18 (dezoito) meses a contar da data de publicação do termo.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 17 de agosto de 2026

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas Para a Mulher

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:79E39FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 12/2026
Procedimento Licitatório nº. 98/2026

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PONTE EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS, EM CONJUNTO COM LAJE ALVEOLAR, NA COMUNIDADE CHAPADÃO, DENOMINADA PONTE SOBRE O RIO SANDU, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ENTREGA DO OBJETO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO.
DATA DE ABERTURA: 02 de Setembro de 2026 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 509.946,01 (Quinhentos E Nove Mil, Novecentos E Quarenta E Seis Reais E Um Centavo).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município https://bnc.org.br/.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – https://bnc.org.br/.

Laranjal, 17 de agosto de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:45044E51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026
Laranjal/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de setembro do ano de 2026, na plataforma https://bnc.org.br/, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal.	Construção de Centro de Referência-CRAS	197,69 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://laranjal.pr.gov.br/licitacao e na plataforma https://bnc.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Laranjal/Pr. , 17 de agosto de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:F774B008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2026

PORTARIA Nº 259/2026

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio de 90 (noventa) dias ao servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, **MAYCON LOPES SIMIONI**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Licença-Prêmio de 03 (três) meses, correspondente a 90 (noventa) dias**, ao servidor **AGNALDO XISTER HEMKEMEIER**, matrícula nº **5851**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista CNH D - E**, referente ao período aquisitivo de **26/02/2007 a 26/02/2012**, a ser usufruída no período de **17 de agosto de 2026 a 14 de novembro de 2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:52FA4AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 355/2026

PORTARIA Nº 355/2026

SÚMULA: Retira o pagamento de adicional de insalubridade e de plantão do servidor público municipal em razão de sua mudança de setor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Retirar, a partir de **17 de agosto de 2026**, o pagamento do **adicional de insalubridade e de plantão** do servidor **NESTOR APARECIDO SANTOS**, matrícula nº **286491**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista CNH D**, em razão de sua **designação do Setor de Saúde para o Setor de Educação**.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **17 de agosto de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:37E1E432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 356/2026

PORTARIA N° 356/2026

SUMULA: Exonera servidora de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a servidora ANDRESSA ZUBKO, ocupante do cargo Diretor Dpto Material Patrimonial.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 07 de agosto de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D9ADC597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 357/2026

PORTARIA N°357/2026

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Eletivo/suplente e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a servidora, ELIANE DE LIMA PAES, da matricula de nº287025, ocupante do Cargo ELETIVO/SUPLENTE de Conselheira Tutelar .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 17 de agosto de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A3708E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 358/2026

PORTARIA Nº 358/2026

Súmula: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, **MAYCON LOPES SIMIONI**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **MARIO DE ALMEIDA**, matrícula nº **8611**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, a serem usufruídas no período de **17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:DA020C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 360/2026

PORTARIA Nº 360/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 337/2026, que dispõe sobre a exoneração de servidor público ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a partir de **17 de agosto de 2026**, a **Portaria nº 337/2026**, que exonerou o servidor **CLAUDEMIR CARRIEL**, matrícula **286974**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção – Transportes**.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **17 de agosto de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:F39D15F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 11/2026
Dispensa de Licitação nº 10/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: MOVEIS AVANZI LTDA CNPJ: 55.981.802/0001-11
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de painel decorativo para revestimento de paredes com sistema de iluminação em LED integrado, destinado à composição da galeria de ex-Presidentes da Câmara Municipal de Loanda.
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: 17/08/2026 a 17/08/2027
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:1E0AD099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2026 - PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes e Lazer, Turismo, Habitação, Meio Ambiente do Município de Loanda-PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **SENNA ALIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº59.040.074/0001-02, vencedora do Item 02, perfazendo o valor global de R$51.800,00(cinquenta e um mil e oitocentos reais);
· **BETO GÁS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº31.086.813/0001-70, vencedora do Item 01, perfazendo o valor global de R$13.820,00(treze mil, oitocentos e vinte reais);

Loanda, 17 de agosto de 2.026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9217B175

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 163/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Decenal do Esporte do Município de Loanda-PR e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das políticas públicas de esporte e lazer para o período de dez anos;
CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil organizada, entidades esportivas, atletas, profissionais da área e demais segmentos envolvidos com o esporte;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Decenal Municipal do Esporte, alinhado às diretrizes estaduais e nacionais para o fortalecimento das políticas públicas esportivas;
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Decenal do Esporte do Município de Loanda – PR.
Art. 2º. A Comissão terá como finalidade coordenar, organizar, acompanhar e elaborar o Plano Decenal Municipal do Esporte, promovendo estudos, diagnósticos, consultas públicas e demais ações necessárias à construção do documento.
Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
– Representante da Secretaria Municipal de Esporte (Presidente): Fábio Henrique de Oliveira;
– Representante do Conselho Municipal de Esporte: Eduardo de Souza Padovini;
– Representante da Secretaria Municipal de Educação: Silvia Cristina Rossin Norte;
– Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Maria Lusmir Fernandes;
– Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Amanda Zandarim Fernandes;
– Representante das entidades esportivas do município: Alex Sandro Gercino Pires;
– Representante dos professores de Educação Física: Luis Fernando da Cruz;
– Representante dos atletas: Emerson Aparecido de Oliveira;
– Representante da sociedade civil: Rogério Roque.

Art. 4º. Compete à Comissão:
elaborar o cronograma de trabalho;
– realizar diagnóstico da realidade esportiva do município;
– promover reuniões técnicas e audiências públicas;
– receber propostas da comunidade;
– elaborar a minuta do Plano Decenal Municipal do Esporte;
– encaminhar o documento final para apreciação do Conselho Municipal de Esporte e posterior envio ao Poder Executivo.

Art. 5º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 6º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:02D5B633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ministrar o curso de Oratória, mídias sociais e a inteligência artificial, aplicada a administração pública, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2026, em Curitiba.
Empresa vencedora: DATALEGIS, CNPJ: 01.031.983./0001-96, no valor total de R$ 8.760,00.
Embasamento: Lei 14133/21, Art. 74, III, f.

LUPIONÓPOLIS (PR), 17 de agosto de 2026.

BRUNO NEVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:0B611084

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025
CONTRATANTE: Município de Lupionópolis – PR.
CONTRATADO: 53.930.611 MAURICIO CARDOSO DIAS – CNPJ nº 53.930.611/0001-03.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 153/2025, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas em prédios públicos do Município de Lupionópolis e do Distrito Mairá.
VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, de 27/08/2026 a 26/08/2027.
VALOR: Mantido o valor unitário de R$ 27,21 (vinte e sete reais e vinte e um centavos) por serviço executado (códigos 10550/10551), sem obrigatoriedade de consumo mínimo, estimando-se o valor global anual de R$ 68.025,00 (sessenta e oito mil e vinte e cinco reais). Fica ressalvado o direito ao reajuste pelo IPCA acumulado no período, mediante requerimento formal e comprovação da variação do índice.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Nona do Contrato nº 153/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:752835DA

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 10 /2026

Dispõe sobre o aumento do vencimento inicial do cargo de TÉCNICO EM GESTAO PÚBLICA no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o valor do vencimento inicial no **ANEXO II – "**Tabela de habilitação de ingresso e vencimento inicial de cada cargo, carreira de ensino médio", parte integrante da Lei nº 04/2016, do conforme segue:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	
Técnico em Gestão Pública	30 h	DE	PARA
		M26= R$ 2.465,04	M41= R$ 3.317,61

Art. 2º Esta Lei tem efeito retroativo à 01/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de agosto de 2026.

JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:9539AFF5

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 9/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 21/2015, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para adequar sua vinculação administrativa à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 21/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, tripartite e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá, dentro de suas condições, dar suporte quanto à estrutura física e funcional do Conselho."

Art. 2º O § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 21/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os representantes das entidades civis e comunidade, devidamente constituídas, serão escolhidos em conferência própria, convocada pela Secretaria Municipal de Assistência Social."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:7B2EE8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 78/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca as Candidatas abaixo relacionados e selecionados pela Décima Terceira Seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 61/2026, devidamente publicado em 01/07/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CLEONICE CARDOSO THIOFOLIO	47	25/02/1962	45º
ALTAMIRA ZULMIRA DA SILVA	47	14/08/1966	46º
LUZIA APARECIDA FAGUNDES	47	12/12/1975	47º
ADRIANA DE FATIMA SANTOS	47	08/09/1980	48º
ROSEMEIRE DE FÁTIMA DA SILVA	47	22/10/1983	49º
DANIELA DA SILVA SANTOS	47	30/06/1997	50º

As candidatas acima relacionadas no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicadas, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 17 de agosto de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:89A250D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 79/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados pela Décima Segunda Seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 50/2026, devidamente publicado em 03/06/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DARLAN ALEXANDRE VENTURA DE JESUS	27	01/07/2005	30º
ANDRÉ VENTURA DE JESUS	26	24/03/1988	31º
PEDRO ANGELO DOS SANTOS	25	06/03/1965	32º

Os candidatos acima relacionados no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicados, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 17 de agosto de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:98FFE593

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 29/2026

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 02 de setembro de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INSUMOS PARA CURATIVOS, MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO ASSISTENCIAL E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS/PR. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ . PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100 email: licitacaolupionopolis@gmail.com no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 17 de agosto de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:C05BEF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 357/2026

DECRETO N.º 357/2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de implantação de edificação para Construção de uma Creche no Município de Mallet, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar a oferta de vagas na educação infantil, garantindo às crianças acesso a um ambiente seguro, adequado e estruturado para o seu desenvolvimento integral;
CONSIDERANDO que a construção da creche se insere no contexto de fortalecimento das políticas públicas de educação e assistência às famílias, proporcionando melhores condições de atendimento às crianças, apoio aos pais e responsáveis e contribuindo para o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da população;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação de futura obra de Construção de Creche o terreno sob matricula nº 13.721, na Rua Vereador Alcides de Almeida, lote nº 455 , no Bairro Vila Caroline.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de agosto de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Skrzeczkowski
Código Identificador:E8B7ABCD

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Serjo Gryczak, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:
DECRETA

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1674/2025 – LOA para 2026, Lei nº 1655/2025 – LDO para o exercício de 2026 e Lei nº. 1675/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
11	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Equipamento e Mat. Permanente	4.4.90.52	170.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
09	1001	01.001.01.031.0001.1.001	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	170.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1674/2025 – LOA para 2026, Lei nº 1655/2025 – LDO para o exercício de 2026 e Lei nº. 1675/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 17 de agosto de 2026

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:318D1C7B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 10 2026

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E DOS FISCAIS DO CONTRATO.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, ano/modelo 2026/2027 ou superior, destinado ao transporte institucional de passageiros e ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Mallet, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

I – DA FINALIDADE
O presente Termo tem por finalidade formalizar a designação e estabelecer as atribuições do **Gestor e dos Fiscais do Contrato** decorrente do Processo Administrativo nº 12/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e com a **Portaria nº 10/2026, de 17 de agosto de 2026**.

A gestão e a fiscalização terão por objetivo acompanhar e controlar a execução da contratação, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e a conformidade do veículo entregue com as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

II – DA DESIGNAÇÃO
Para fins de gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação, ficam designados os seguintes agentes:

GESTOR DO CONTRATO
FERNANDO ROBERTO ARKATEN
Diretor Administrativo

FISCAIS DO CONTRATO
VILMAR DE PAULA
Diretor Legislativo

CRISTIANO PEREPELECIA
Vereador

SÉRGIO KOJATEK
Vereador

Os agentes acima designados exercerão suas atribuições nos limites estabelecidos pela legislação, pelo instrumento contratual, pelo Edital, pelo Termo de Referência e pelo presente Termo.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO
Compete ao **Gestor do Contrato, Fernando Roberto Arkaten**, coordenar e acompanhar administrativamente a execução contratual, especialmente:
I – acompanhar a execução do contrato desde sua formalização até o encerramento das obrigações;
II – manter sob controle os prazos contratuais e demais obrigações assumidas pela Contratada;
III – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
IV – manter atualizado o acompanhamento administrativo da contratação;
V – acompanhar as comunicações realizadas entre a Câmara Municipal e a Contratada;
VI – receber e analisar as informações e ocorrências encaminhadas pelos fiscais;
VII – solicitar à Contratada providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações contratuais;
VIII – acompanhar o prazo estabelecido para entrega do veículo;
IX – acompanhar a regularização de eventuais pendências identificadas pelos fiscais;
X – verificar a manutenção das condições necessárias à execução contratual, quando aplicável;
XI – encaminhar aos setores competentes os documentos necessários à liquidação e ao pagamento da despesa, após o regular recebimento do objeto;
XII – acompanhar os procedimentos relativos à aplicação de penalidades, quando constatado eventual descumprimento contratual, encaminhando a matéria à autoridade competente;
XIII – comunicar à autoridade competente situações que ultrapassem suas atribuições ou que possam comprometer a execução do contrato;
XIV – adotar as providências necessárias ao encerramento do contrato após o cumprimento das obrigações;
XV – exercer as demais atribuições relacionadas à gestão administrativa da contratação.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS DO CONTRATO
Compete aos **Fiscais do Contrato – Vilmar de Paula, Cristiano Perepelecia e Jossoel Nicolaico –** acompanhar e fiscalizar materialmente o cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento do veículo.
São atribuições dos fiscais:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – verificar se o veículo entregue corresponde à **marca, modelo, versão, ano/modelo e configuração constantes da proposta vencedora**;
III – verificar se o veículo é efetivamente **novo e zero quilômetro**, nas condições exigidas pelo Edital e pelo Termo de Referência;
IV – conferir a documentação apresentada pela Contratada relativa ao veículo;
V – verificar o atendimento das especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência;
VI – conferir os equipamentos, acessórios e itens de série exigidos;

VII – conferir a capacidade mínima para **07 (sete) ocupantes**, incluindo o motorista;
VIII – verificar as condições gerais do veículo, incluindo carroceria, pintura, pneus, rodas, interior, bancos, vidros, iluminação, equipamentos e acessórios;
IX – verificar se inexistem avarias, danos, defeitos aparentes ou sinais incompatíveis com a condição de veículo novo;
X – conferir o funcionamento dos principais equipamentos e sistemas previstos nas especificações;
XI – confrontar, quando necessário, o veículo entregue com catálogo, ficha técnica oficial, manual do fabricante e documentação apresentada durante a licitação;
XII – verificar se o veículo foi entregue acompanhado do **manual do proprietário em português, chaves e acessórios originais fornecidos pelo fabricante**;
XIII – verificar a documentação referente à garantia do fabricante;
XIV – verificar se o prazo de garantia atende ao mínimo estabelecido no procedimento, prevalecendo a garantia do fabricante quando mais vantajosa;
XV – comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer divergência, irregularidade ou descumprimento identificado.

V – DA CONFERÊNCIA DO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO
Os fiscais deverão verificar especialmente se o veículo foi entregue:
a) devidamente registrado em nome da **Câmara Municipal de Mallet**;
b) devidamente emplacado;
c) devidamente licenciado;
d) acompanhado da documentação necessária à sua regular circulação;
e) sem despesas adicionais de primeiro registro, emplacamento, licenciamento, placas ou taxas a serem suportadas pela Câmara Municipal.
Caso seja identificada qualquer pendência documental ou financeira cuja responsabilidade seja da Contratada, o recebimento definitivo deverá aguardar a respectiva regularização.

VI – DA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Por ocasião da entrega, os fiscais deverão verificar o atendimento das características técnicas exigidas no Edital e no Termo de Referência, inclusive, quando aplicável:

• carroceria SUV e capacidade mínima de 07 ocupantes;
• motorização e transmissão exigidas;
• direção com assistência elétrica;
• sistemas de freios e segurança;
• airbags;
• controle de estabilidade e tração;
• sistemas de assistência à condução exigidos;
• faróis e iluminação;
• sensores e câmera de ré;
• sistemas de alerta e frenagem;
• ar-condicionado;
• central multimídia;
• painel de instrumentos;
• bancos e revestimentos;
• rodas;
• freio de estacionamento eletrônico;
• terceira fileira de assentos;
• computador de bordo;
• sensor de chuva;
• equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
• demais características constantes da proposta vencedora e do Termo de Referência.

A conferência deverá considerar as especificações mínimas e as tecnologias equivalentes ou superiores expressamente admitidas no instrumento convocatório.

VII – DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO
A simples entrega física do veículo **não implicará sua aceitação definitiva**.
Os fiscais deverão proceder à conferência técnica, visual, funcional e documental do objeto.
O veículo poderá ser recebido provisoriamente para realização das verificações necessárias.
Após constatado o atendimento integral às especificações, à proposta vencedora e às demais obrigações contratuais, os fiscais poderão manifestar-se pelo **recebimento definitivo**, mediante termo, relatório, atesto ou documento equivalente.
Caso sejam constatadas irregularidades, os fiscais deverão registrar as ocorrências e comunicar o Gestor do Contrato, indicando as providências necessárias à correção.

VIII – DAS IRREGULARIDADES
Constatada qualquer desconformidade na execução contratual, os fiscais deverão:
I – registrar a ocorrência;
II – comunicar o Gestor do Contrato;
III – descrever objetivamente a irregularidade identificada;
IV – indicar, quando possível, a obrigação contratual não atendida;
V – acompanhar a correção ou substituição determinada à Contratada;
VI – informar ao Gestor quando a irregularidade tiver sido solucionada;
VII – comunicar imediatamente situações que possam justificar rejeição do veículo, aplicação de penalidade ou outras providências administrativas.
Os fiscais não deverão aceitar produto em desacordo com as especificações mínimas sob fundamento de mera equivalência sem que esta esteja tecnicamente demonstrada e seja admitida pelo Edital.

IX – DA SEGREGAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
A atuação do Gestor e dos Fiscais deverá ocorrer de forma coordenada, respeitando-se as atribuições próprias de cada função.
Ao **Gestor** compete predominantemente a coordenação e o acompanhamento administrativo da contratação.
Aos **Fiscais** compete predominantemente a verificação da execução material do objeto e da conformidade do veículo entregue.
A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

X – DO REGISTRO DA FISCALIZAÇÃO
As ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas nos autos do **Processo Administrativo nº 12/2026**, especialmente aquelas relacionadas:
I – à entrega do veículo;
II – à conferência das especificações;
III – à documentação;
IV – ao emplacamento e licenciamento;
V – à existência de eventual desconformidade;
VI – às providências adotadas pela Contratada;
VII – ao recebimento provisório e definitivo;
VIII – à autorização para processamento do pagamento.
Sempre que necessário, poderão ser anexadas fotografias, catálogos, fichas técnicas, documentos do veículo, relatórios e demais elementos comprobatórios.

XI – DO ATESTO E PAGAMENTO
O pagamento somente deverá ser encaminhado para processamento após a comprovação de que o veículo foi entregue nas condições contratadas e após a correspondente manifestação da fiscalização.
O atesto da Nota Fiscal deverá pressupor a conferência do objeto e o cumprimento das obrigações exigíveis para o recebimento.
A existência de irregularidade relevante deverá ser comunicada ao Gestor antes da autorização do pagamento, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

XII – DA RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DESIGNADOS
O Gestor e os Fiscais deverão exercer suas atribuições com diligência, imparcialidade e observância aos princípios que regem a Administração Pública.
Os agentes não responderão por fatos que ultrapassem suas atribuições quando tiverem registrado e comunicado tempestivamente à autoridade competente as irregularidades identificadas.

XIII – DA VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO

A presente designação produzirá efeitos durante todo o período necessário à gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, inclusive durante as etapas de entrega, recebimento, pagamento e cumprimento das obrigações relacionadas à garantia, quando couber.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente **Termo de Designação e Atribuições do Gestor e dos Fiscais do Contrato** deverá ser juntado ao **Processo Administrativo nº 12/2026**, juntamente com a **Portaria nº 10/2026, de 17 de agosto de 2026**.
Os agentes designados ficam cientificados de suas atribuições e deverão comunicar à Presidência eventual impedimento ou circunstância que possa comprometer o adequado exercício da função.

Mallet/PR, 17 de agosto de 2026.

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara Municipal de Mallet

CIÊNCIA DOS DESIGNADOS
Declaro estar ciente da designação e das atribuições estabelecidas neste Termo.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN
Diretor Administrativo
Gestor do Contrato

VILMAR DE PAULA
Diretor Legislativo
Fiscal do Contrato

CRISTIANO PEREPELECIA
Vereador
Fiscal do Contrato

SÉRGIO KOJATEK
Vereador
Fiscal do Contrato

Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2026.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FB29F108

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RETIFICAÇÃO PORTARIA 09 2026

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N° 009/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias ao funcionário:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Vilmar de Paula	11/03/2025	10/03/2026	12/08/2026	31/08/2026

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 2026.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:86648801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de troféus e medalhas com objetivo de atender a demanda dos eventos Copa Municipal de Futsal, Desafio de Basquete e Circuito de Vôlei de Quadra.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes relacionada à premiação dos participantes dos eventos Copa Municipal de Futsal, Desafio de Basquete e Circuito de Vôlei de Quadra, conforme objeto e quantitativos definidos na solicitação de orçamento.
Para a adequada realização dessas competições, faz-se necessária a aquisição de troféus e medalhas destinados ao reconhecimento dos atletas, equipes e participantes que obtiverem destaque nas respectivas modalidades. Tais itens contribuem para a valorização da prática esportiva, o incentivo à participação e a organização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
A contratação mostra-se necessária para assegurar que os eventos contemplados neste processo disponham das premiações adequadas, observando as especificações, quantidades, materiais, acabamentos e personalizações previstos no pedido de orçamento, sem abranger outras demandas da Secretaria que venham a ser tratadas em processos próprios.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A proponente escolhida foi **ARTGIRO BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ: 34.023.707/0001-35**, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, do menor preço global entre os fornecedores consultados, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.
A proposta apresentada mostrou-se compatível com o objeto da contratação, contemplando o fornecimento de troféus e medalhas personalizados destinados aos eventos Copa Municipal de Futsal, Desafio de Basquete e Circuito de Vôlei de Quadra.
A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação e a natureza do objeto. Dessa forma, a escolha do fornecedor mostra-se adequada ao interesse público, considerando a vantajosidade da proposta, a compatibilidade com o objeto e o atendimento às exigências de habilitação.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais)** a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **03 (três) meses após.**
Uma vez que todos os itens tenham sido entregues pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.
O contrato poderá ter sua vigência prorrogada caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como, demonstração de que os valores contratados permanecem vantajosos para a Contratante.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

162 02.006.27.812.0008.2.019.3.3.90.30.1000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL, DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES.

DOCUMENTO OFICIAL ONDE CONSTE QUE A EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA COMO ME.

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de agosto de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:0DC95F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA CNPJ 05.593.990/0001-32, domiciliada à Rua Almirante Tamandaré, nº 1358, centro, no município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, representada pelo Senhor, **CLEVERSON JOSE DA SILVA CPF 034.729.099-00**, residente à Rua Willy Barth, nº 996, no município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cursos de Condutores de Veículos de Emergência e Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:09057D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 358/2026

DECRETO N.º 358/2026

Dispõe sobre exoneração de funcionária pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o Processo Cloud nº 000002457/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da servidora **ANGELICA ARKATEN**, matrícula nº 1078, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 23 de agosto de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de agosto de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:C4799DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 359/2026

DECRETO N.º 359/2026

Dispõe sobre o afastamento de servidora pública para tratamento de saúde.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o Processo Cloud nº 000002872/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido o afastamento da servidora pública **ELAINE APARECIDA KOLODA SULUPES**, do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula n° 60377, para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de agosto, dos termos do art. 102, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 632/99.

Art. 2º=. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de agosto de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:3641D11F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 002.003 - PSS 003/2026-TO

EDITAL Nº 002.003 - PSS 003/2026-TO
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026-TO

1. A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº308/2026,autorizado no bojo do processo cloud nº0484/2026,**TORNAPÚBLICO** o resultado preliminar das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026-TO**:

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
NÚMERO	**NOME**	**RESULTADO**
00259.000000001/2026	MARIANE BUREI MAYER PACHOLOK	DEFERIDA
00259.000000002/2026	MAYRA CELLI SILVA FERNANDEZ	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente de nº 00259.000000003/2026
00259.000000003/2026	MAYRA CELLI SILVA FERNANDEZ	DEFERIDA
00259.000000004/2026	MARISTELLA DE SOUZA MAJEWSKI	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente de nº 00259.000000005/2026
00259.000000005/2026	MARISTELLA DE SOUZA MAJEWSKI	INDEFERIDA - não possui escolaridade mínima exigida

2. Nos termos do item 8.1, do Edital de Abertura 001.003 do PSS 003/2026-TO, **inicia-se o prazo de 02 (dois) dias** para apresentação de Recurso em face desta Relação Preliminar dos Inscritos.
3. Os candidatos poderão visualizar seu processo de inscrição e os documentos juntados por meio da área de acesso do candidato ao sistema ou por meio do **número único** junto ao protocolo da inscrição no link http://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html .
4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente online, pelo endereço http://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html , e junto ao seu acesso ao sistema ir em "**criar novo processo**", em Município da entidade selecionar "**Mallet (PR)**", local para solicitação selecionar "**Prefeitura Municipal de Mallet**", em Grupo da Solicitação selecionar "**PSS 003/2026-TO**" e em assunto selecionar "**RECURSO - PSS 003/2026-TO**".
5. O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do assunto recorrido usando o Formulário do anexo II do Edital de abertura.
Mallet, em 17 de agosto de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

DEBORA KARINE DE ANDRADE LEITE	***LUCINÉIA STEMPOSKI***
Presidente	Secretária
DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	
Membro	

Publicado por:
Lucia Skrzeczkowski
Código Identificador:E2417642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa, destinados aos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n° **012/2026,** com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos

expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste aviso e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços	Até o dia 24/08/2026, até às 09:00 min.
Realização de sessão pública para análise das propostas:	24/08/2026, a partir das 09:00min, eletronicamente pelo site: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação contrária.
Modo de disputa/ duração da disputa:	Sistema aberto / 06 (seis) horas
Código Unidade Compradora COMPRASNET.	**928198**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 50.568,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta e oito reais).** Descrição completa dos itens no Anexo I – Termo de Referência.
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Mandaguari (PR), 17 de agosto de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F281CF4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 401/2026 - REVOGA INTEGRALMENTE O DECRETO Nº380/2026, QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

DECRETO Nº. 401/2026

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº380/2026, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências**.**

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 380/2026, que dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal NATAN BERTONI KARLING, em razão de duplicidade de publicação referente ao mesmo ato administrativo.

Art. 2º Permanecem inalterados e plenamente vigentes os efeitos do Decreto nº 377/2026, referente à exoneração do servidor público municipal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:8CF3AE19

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.474.333/0001-18, com endereço na Nelson da Matta, 586, Alto das Andorinhas, CEP: 15046-233, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **LUCIA MENDES ENDOW**, inscrito no CPF sob o nº 250.037.848-99.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE JOGOS TERAPÊUTICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 3.898,92.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Agosto de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:AC842D83

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª I**VONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.529.824/0001-80, com endereço na Rua Ubaldino do Amaral, 927, Alto da Rua XV, CEP: 80.045-150, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA**, inscrito no CPF sob o nº. 031.274.026-35.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE JOGOS TERAPÊUTICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 7.853,86.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Agosto de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:16152379

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.776.397/0001-67, com endereço na Rua Gaspar Soares, 504, sala 14, Bairro: Jardim São Paulo (Zona Norte), CEP: 02.041-020, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **GILMAR DA SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 100.309.048-62.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE JOGOS TERAPÊUTICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 33.922,10.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Agosto de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B513E258

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.669.984/0001-60, com endereço na Rua Amazonas, 62, Centro, CEP: 89.900-000, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **CLOVIS BOFF**, inscrito no CPF sob o nº 681.928.789-53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE JOGOS TERAPÊUTICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 10.534,50.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Agosto de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9242C5EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.082.007/0001-29, com endereço na Jose Bonifácio, 922, CENTRO, CEP: 87430-000, na cidade de Tapejara/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor C**LAUDEMIR DIAS FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 029.391.889-98.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE JOGOS TERAPÊUTICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 1.248,94.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.
Mandaguari/PR, 12 de Agosto de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F0522C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 075 2026

PORTARIA Nº 075/2026
De 17 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Leis Complementares nº 005/2011, 034/2018 e 042/2019, CONSIDERANDO o artigo 79, da Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução 05/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Credenciamento da seguinte forma:
I – WEDERSON NEVES DUARTE, servidor efetivo, matrícula 282, portador do RG nº 9.***.***-1, SESP/PR inscrito no CPF 051.***.***-80.

II – DANIELE FONTOURA DOS SANTOS, servidora efetiva, matrícula 357, portadora do RG nº 8.***.***-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.***.***-81.
III – THIAGO COLTURATO, servidor efetivo, matrícula 91, portador do RG nº 6.***.***-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.***.***-35. (Função gratificada FG4, conforme Art. 49 da Lei Complementar 05/2011).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026; revogando os efeitos da Portaria nº 054/2026, de 12 de maio de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de agosto de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:326AAC6E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 076 2026

PORTARIA Nº 076/2026

De 17 de agosto de 2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR KRISTOFER BISCAIA DA CRUZ

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
KRISTOFER BISCAIA DA CRUZ	02/01/2025 – 01/01/2026	14/09/2026 – 03/10/2026 21/10/2026 – 31/10/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de agosto de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6893A6E3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 077 2026

PORTARIA Nº 077/2026
De 17 de agosto de 2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLAYTON PIRES DE SÁ

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAYTON PIRES DE SÁ	07/01/2025 – 06/01/2026	03/09/2026 – 02/10/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de agosto de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:75EEA5FD

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 078 2026

PORTARIA Nº 078/2026
De 17 de agosto de 2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS AIRES MATTOS

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCOS AIRES MATTOS	04/09/2025 – 03/09/2026	04/09/2026 – 03/10/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.
Mandirituba, 17 de agosto de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B9E7702C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 079 2026

PORTARIA Nº 079/2026
De 17 de agosto de 2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THOMAS AILTON FERREIRA SALOMÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei

Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
THOMAS AILTON FERREIRA SALOMÃO	01/09/2025 – 31/08/2026	04/09/2026 – 03/10/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.
Mandirituba, 17 de agosto de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:BE4E704A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 080 2026

PORTARIA Nº 080/2026
De 17 de agosto de 2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MAYCON WILLIAN FILIPAK

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
MAYCON WILLIAN FILIPAK	08/05/2025 – 07/05/2026	04/09/2026 – 03/10/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de agosto de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E678D281

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 081 2026

PORTARIA Nº 081/2026
De 17 de agosto de 2026

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MARIA NOGUEIRA PEREIRA

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias à servidora abaixo nominada, relativo ao período aquisitivo que menciona, nos termos por ela solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA NOGUEIRA PEREIRA	03/02/2025 – 02/02/2026	04/09/2026 – 03/10/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.
Mandirituba, 17 de agosto de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:98FD68C3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 082 2026

PORTARIA Nº 082/2026
De 17 de agosto de 2026

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA RAQUEL MORAES HUMENHUK

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 dias à servidora abaixo nominada, relativo ao período aquisitivo que menciona, nos termos por ela solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
RAQUEL MORAES HUMENHUK	02/01/2025 – 01/01/2026	04/09/2026 – 03/10/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de agosto de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7D8B3E54

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 083 2026

PORTARIA Nº 083/2026
De 17 de agosto de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 034/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 034/2026, de 27 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. ADILSON NOGUEIRA DE LIMA, matrícula n° 94, Cargo: Contador, cinco diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item VIII, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para participação na XXXIV SECOFEM (Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios) de 24 a 28 de agosto de 2026, em Blumenau/SC.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o servidor deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de agosto de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6053C37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, mantenedora do CMEI Professora Denize Elisabete Quirino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.680/2025, de 13 de junho de 2025, e considerando o disposto na Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a composição do Conselho Escolar do CMEI Professora Denize Elisabete Quirino, conforme relação nominal constante deste ato.
Art. 2º A presente homologação produz efeitos administrativos retroativos a 1º de outubro de 2025, data a partir da qual considera-se regularizada a composição do referido Conselho Escolar.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os efeitos retroativos previstos no art. 2º.

NOME	CPF	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Giseli Aparecida da Luz de Lima	04935245921	Presidente do Conselho
Ananda Aparecida Verniki	08765417917	Vice-presidente
Ananda Aparecida Verniki	08765417917	Equipe Pedagógica – Titular
Giseli Aparecida da Luz de Lima	04935245921	Equipe Pedagógica – Suplente
Jucimara dos Santos	04729572955	Equipe Administrativa – Titular
Cintia Cristina Gomes Monteiro	106848785 RG	Equipe Administrativa – Suplente
Janaina Aparecida da Silva	07951067932	Representante dos pais – Titular
Kelly Taynara Mikaluz	08802862966	Representante dos pais – Suplente
Pricila Kielba	04278530951	Representante de funcionários- Titular
Dilair Sebastiana Bento Lecheta	01654271918	Representante de funcionários -Suplente
Joceli	00444217967	Representante do corpo docente - titular
Amanda Leticia	09112102962	Representante do corpo docente -Suplente
Karine Elena Nikel	06103768969	Representante do seguimento APMF- Titular
Luana Maria Ivankio Krefer	08560565965	Representante do seguimento APMF- Suplente
Angla Soares Castro	16 583 121 7	Representante do Conselho Tutelar- Titular
Nilzorete Aparecida de França	7 292693 5	Representante de Conselho Tutelar- Suplente
Lucelia Regina da Cruz	9 53210032	Representante de Conselho de Saúde - Titular
Zenaide Leite da Silva Dadalt	9 4202809	Representante do Conselho de Saúde – Suplente

Mandirituba, 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:041365F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 124/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 124/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2026

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, por meio do Departamento de Compras e Licitações, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 160/2026, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Felipe Claudino Machado, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL. **Valor estimado:** R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **Período de cadastro das propostas:** 18 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026, às 08h14min. **Data da Sessão**: 24 de agosto de 2026 às 08h15min **Horário da Fase de Lances**: início as 08h15min e término as 14h15min **UASG:** 455978 **PGC:** 124/2026 – **Link acesso ao sistema:** www.gov.br/compras/ **Critério de Julgamento:** Menor Preço – **Divulgação no Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:** https://pncp.gov.br/app/editais?q=mandirituba

Mandirituba, 17 de agosto de 2026 –

ANDRIELI TAIS ZIMERMAN -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E793603F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026.
O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, torna público que retificou o edital e que às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras (Comprasgov), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo tipo Van 16(15+1) lugares	1	R$ 398.225,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mandirituba e na plataforma https://www.gov.br/compras (Comprasgov). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Mandirituba, 14 de Agosto de 2026.

ROSANE DE JESUS DA CRUZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:6D4EEF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 314 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para exercício de mandato classista, no Sindicato dos Servidores Públicos do Magistério Municipal de Mandirituba- SINMAG, nos termos do artigo 92 da Lei Municipal nº 02/91, à servidora **JUSSANDRA FERREIRA COUTINHO,** matrícula de nº 3820, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Classe/Nivel M29 - 04, até 04/12/2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:43FBC9D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 57-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EDILSON FRANÇA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.369,31 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **17/08/2027**, conforme Pregão -Uso até 30/04/26 nº 28/2023 e Contrato original nº 57/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/08/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:3B53DF47

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 4546/2026 - 17.08.2026

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 153/2026 – SRH, de 24 de junho de 2026 e Processo nº 188/2026 – SRH, de 07 de agosto de 2026, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4509/2026, de 24 de junho de 2026, que concede férias proporcionais e converte 1/3 de férias em abono pecuniário de Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.**2023** até 31.07.**2024**,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 08 (oito) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ,** cadastrada sob matrícula nº 9801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 08 (oito) dias a serem usufruídos no período 14 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2026, e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.**2023 até** 31.07.**2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de agosto de 2026.
Gabinete da Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D7863949

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4547/2026 - 17.08.2026

Concede a pedido, afastamento para exercício de mandato eletivo a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 83, III, alínea "b", e com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 176/2026 – SRH, de 29 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a pedido, afastamento para exercício de mandato eletivo ao Servidor Público Municipal **Sr. NEREU CORREA BECKER,** cadastrado sob matrícula nº 1012173, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 1º de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2028, optando pelos vencimentos do Legislativo Municipal de Manfrinópolis**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:63C26D36

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4548/2026 - 17.08.2026

Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, e com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 192/2026 – SRH, de 17 de agosto de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a pedido, até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal **Sr. ROBERTO ANTONIO CASAMALI**, portador do RG sob nº 4.323.414-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1841, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 31 de julho de 2026, com previsão de término em 31 de julho de 2028.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de julho de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E0583359

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0235/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0235/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 0235/2026**
LEI MUNICIPAL N° 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO	**MATR.**	**1012202**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		FIAT ARGO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA** UCA-9B06
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
07/08/2026	08/08/2026	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO .	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES CASCAVEL/PR ;			
CLAUDETE ANATER (DIA 07/08/2026) .			
SEBASTIÃO MINATI (DIA 07/08/2026) .			
ISIS NUNES (DIA 08/08/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 13 de agosto 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:5BE9FF32

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0236/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0236/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 0236/2026**
LEI MUNICIPAL N° 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO			**MATR.**	**1012202**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		FIAT ARGO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA** UCA-9B06
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
30/07/2026	07/08/2026	DOIS VIZINHOS PATO BRANCO	PR PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES DOIS VIZINHOS /PR:			
NEUSA DE BRITO (DIA 05/08/2026) .			
PACIENTE PATO BRANCO /PR ;			
SEBASTIÃO ZANARDI (DIA 30/07/2026) .			
SEBASTIÃO ZANARDI (DIA 04/08/2026) .			
DARCI DE FREITAS (DIA 06/085/2026) .			
SEBASTIÃO ZANARDI (DIA 07/08/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 13 de agosto 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:6F35985B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4549/2026 - 17.08.2026

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º, bem como conforme Atestado Médico de 13 de agosto de 2026 e Processo nº

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. Sra. VANUSA DE OLIVEIRA,** conforme matrícula n° 1012299, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento dos Direitos da Mulher no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de **11 de agosto de 2026 até 08 de dezembro de 2026** e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de **09 de dezembro de 2026 até 06 de fevereiro de 2027**, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:29FCEA5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4551/2026 - 17.08.2026

Concede férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 189/2026 – SRH, de 17 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. PAULO CESAR CRESTANI**, cadastrado sob matrícula nº 1012198, ocupante de Cargo Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 17 de agosto de 2026 até 15 de setembro de 2026, referente ao **Período Aquisitivo de 01.04.2025 até 31.03.2026**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:96250555

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4550/2026 - 17.08.2026

Concede férias e converte 1/3 em abono pecuniário a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 190/2026 – SRH, de 17 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. VALDEMAR MOREIRA DA SILVA,** cadastrado sob a matrícula nº 7761, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **1º de setembro de 2026 até 20 de setembro de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.**2023** até 02.10.**2024**.

Art. 2º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 03.10.**2023** até 02.10.**2024**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F984F0D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2026 – PMM

O Departamento de Licitação do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSO, por prazo indeterminado, o PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2026 – PMM**, cujo objeto consiste no **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mármores e granitos, em diversas cores e acabamentos, destinados à confecção de bancadas, soleiras, pingadeiras e guarnições, bem como ao fornecimento e instalação de cubas e acessórios correlatos, conforme especificações técnicas e quantitativos a serem demandados, de modo a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Planejamento e Projetos, Saúde e Educação.**

A suspensão decorre da apresentação de impugnação ao edital, a qual se encontra em análise pela Administração, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada, mediante publicação nos mesmos meios utilizados para divulgação do edital, após a apreciação da impugnação e, se necessário, a realização das adequações pertinentes ao instrumento convocatório.

Mangueirinha – PR, 17 de agosto de 2026.

Departamento de Licitação
Município de Mangueirinha – Paraná

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:46459830

LICITAÇÃO
CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ZANATTA LTDA
CNPJ/MF n.º 01.025.789/0001-06
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches, água mineral, refrigerantes, salgados, doces e afins, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.
VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, com termo final em 16 de novembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF n.º 11.717.635/0001-20
OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hidráulicos, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Planejamento e Projetos (Lote 02).
VALOR TOTAL: R$ 461.507,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta Ata correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento 2026.
ENTREGA: Conforme edital.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF n.º 05.379.202/0001-00
OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hidráulicos, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Planejamento e Projetos (Lote 03).
VALOR TOTAL: R$ 17.836,70 (dezessete mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta Ata correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento 2026.
ENTREGA: Conforme edital.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF n.º 05.379.202/0001-00
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de tela de proteção, visando atender Escolas e CMEIs desta municipalidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta Ata correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento 2026.
ENTREGA: Conforme edital.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2026 – PMM
REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR
CNPJ/MF: 03.541.088/0026-03
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para realização de cursos de qualificação profissional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2026.
EXECUÇÃO: Conforme edital e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: MIZALEQUES SANDRO ALVES 07557142969
CNPJ/MF: 45.836.564/0001-05
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos residentes na Reserva Indígena Canhada Funda, assegurando acesso regular e seguro à rede de ensino.
VALOR: R$ 126.056,70 (cento e vinte e seis mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2026.
EXECUÇÃO: Conforme edital e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: INOVE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 23.567.504/0001-93
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos permanentes.
VALOR: R$ 7.899,94 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2026.
EXECUÇÃO: Conforme edital e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: PROSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 62.110.122/0001-98
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos permanentes.
VALOR: R$ 5.177,40 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2026.
EXECUÇÃO: Conforme edital e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 32.110.552/0001-49
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos permanentes.
VALOR: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2026.
EXECUÇÃO: Conforme edital e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS
CNPJ/MF: 59.126.048/0001-93
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos permanentes.

VALOR: R$ 8.319,98 (oito mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2026.
EXECUÇÃO: Conforme edital e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: BRAVA SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 42.418.039/0001-73
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos permanentes de academia destinados às atividades físicas das pessoas idosas, custeados com recursos da Deliberação n.º 049/2025 – CEDIPI/PR, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2026.
EXECUÇÃO: Conforme edital e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 10.378.106/0001-87
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos permanentes de academia destinados às atividades físicas das pessoas idosas, custeados com recursos da Deliberação n.º 049/2025 – CEDIPI/PR, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 6.599,98 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2026.
EXECUÇÃO: Conforme edital e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: LARA COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 44.281.782/0001-50
OBJETO: Fornecimento de kits educativos e lúdicos destinados à distribuição às crianças atendidas pelas ações e programas desenvolvidos durante a Campanha do Natal de 2026, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 60.552,50 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2026.
EXECUÇÃO: Conforme edital e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
CNPJ/MF: 37.876.086/0001-20
OBJETO: Fornecimento de kits educativos e lúdicos destinados à distribuição às crianças atendidas pelas ações e programas desenvolvidos durante a Campanha do Natal de 2026, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2026.
EXECUÇÃO: Conforme edital e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: INOVE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 23.567.504/0001-93
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos e refrigerador para uso institucional do Conselho Tutelar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 8.995,66 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2026.
EXECUÇÃO: Conforme edital e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: R.E.A SILVA LTDA
CNPJ/MF: 50.273.443/0001-24
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos e refrigerador para uso institucional do Conselho Tutelar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2026.
EXECUÇÃO: Conforme edital e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2026 – PMM
REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: INSTITUTO NEXUS INTELIGÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA
CNPJ/MF: 22.298.712/0001-71

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de capacitação, na modalidade presencial, destinada aos profissionais do Serviço de Assistência Social do Município.
VALOR: R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2026.
EXECUÇÃO: Conforme edital e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:07F01549

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2026 - PMM,** que tem por objeto**: contratação de empresa para cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.** Em favor da empresa **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, vencedora dos itens 1, 2 e 3, com valor total de R$ 467.900,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos reais).

Município de Mangueirinha – PR, 17 de agosto de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:6433E004

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2026 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2026 - PMM,** que tem por objeto**: registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços topográficos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Planejamento e Projetos**. Em favor das empresas **A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA**, vencedora dos itens 1 e 2, com valor total de R$ 153.490,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa reais); **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, vencedora do item 3, com valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); e **HIPARCO GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA**, vencedora dos itens 4, 5, 6 e 7, com valor total de R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

Município de Mangueirinha – Paraná, 17 de agosto de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:F5982924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL CNPJ N° 08.995.332/0001-65.

CONTRATADA: ESCRITÓRIO CONTÁBIL NORTEIO LTDA; CNPJ Nº 08.989.597/0001-50.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA E FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS

04.003.04.121.0002.2022.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

519 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 09 (NOVE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:77D9FE8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 287/2026

De 17 de Agosto de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a extinção antecipada de contrato temporário decorrente de Processo Seletivo Simplificado – PSS, por interesse público e em razão de reorganização administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação municipal aplicável às contratações temporárias,

CONSIDERANDO que a contratação temporária decorrente de Processo Seletivo Simplificado possui natureza excepcional e transitória, destinando-se ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a manutenção do vínculo temporário deve permanecer condicionada à existência da necessidade administrativa que fundamentou a contratação, não constituindo o prazo originalmente estabelecido impedimento à sua extinção antecipada quando sobrevier alteração do interesse público;

CONSIDERANDO a superveniência de circunstâncias administrativas que recomendam a reavaliação da necessidade de manutenção da contratação temporária, diante da atual organização e distribuição dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a reorganização administrativa e o adequado dimensionamento da força de trabalho, de modo a compatibilizar a estrutura de pessoal com as necessidades atuais da Administração Pública;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, no exercício de sua competência de gestão, avaliar continuamente a necessidade e a conveniência da manutenção dos vínculos temporários, visando à adequada prestação dos serviços públicos e à utilização racional dos recursos humanos e financeiros disponíveis;

CONSIDERANDO que, diante da atual configuração administrativa, a continuidade da contratação temporária objeto deste Decreto não se mostra necessária ao atendimento do interesse público que justificou sua celebração;

CONSIDERANDO que a extinção antecipada do vínculo decorre de decisão administrativa fundada em razões de interesse público e reorganização dos serviços, não possuindo natureza disciplinar ou punitiva e não decorrendo de qualquer falta funcional atribuída ao contratado;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, bem como a necessidade de adequação da estrutura administrativa às necessidades concretas e atuais do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a partir de 17 de Agosto de 2026, o contrato temporário nº 02/2026, celebrado com a Sra Maria Aparecida Ribeiro Zowtyi Drummond de Macedo inscrito(a) no CPF sob nº 027.437.979-16 , para o exercício da função de Auxiliar de Classe, decorrente do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Art. 2º A rescisão antecipada de que trata o art. 1º fundamenta-se no interesse público na não continuidade da contratação temporária, em razão da atual necessidade de reorganização administrativa e readequação da força de trabalho municipal, considerando a alteração das necessidades dos serviços públicos e a conveniência administrativa na manutenção da atual estrutura de pessoal.

Art. 3º A medida prevista neste Decreto possui natureza exclusivamente administrativa, decorrente de avaliação superveniente da conveniência e do interesse público na manutenção do vínculo temporário, não constituindo penalidade disciplinar, tampouco decorrendo de falta funcional imputada ao(à) contratado(a).

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as providências necessárias à formalização da extinção contratual, inclusive quanto ao levantamento e pagamento das verbas eventualmente devidas ao(à) contratado(a), observadas a legislação municipal aplicável, o edital do Processo Seletivo Simplificado e as disposições do contrato celebrado.

Art. 5º O(A) contratado(a) deverá ser formalmente cientificado(a) da extinção do vínculo, ficando dispensado(a) do exercício das atribuições a partir da data estabelecida no art. 1º.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena/PR, 17 de Agosto de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:04DEC7D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 292/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente da Administração Pública Municipal e o funcionamento do comércio local no feriado municipal do dia 18 de agosto, Santa Helena, Padroeira do Município de Marilena (Lei Municipal nº 183/1996).

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.467/2016.

DECRETA:
Art. 1º - No dia 18 de agosto de 2026, feriado municipal em razão da comemoração do dia de Santa Helena Padroeira do Município de Marilena, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços essenciais, que funcionarão em regime de plantão.
Parágrafo único - Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a competente administração dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente os plantões dos serviços essenciais (Saúde e Limpeza Pública), durante tal período.
Art. 2º - Ao comercio, fica facultado o funcionamento até as 12h (meio-dia) do referido dia, observadas as normas trabalhistas e eventuais convenções coletivas de trabalho aplicáveis.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F470C1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026. PROCESSO Nº 492/2026. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 29/2026 de 20 de Janeiro de 2026, torna público aos interessados, que até o **dia 23 de SETEMBRO de 2026, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo o envelope nº 1 contendo o Plano de Trabalho e envelope nº 2 contendo os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 10/2026, que tem por objeto selecionar Organização de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, sem fins lucrativos destinados ao atendimento a Pessoas Idosas, com repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Direito do Idoso, atendendo às necessidades do público alvo, de acordo com o Termo de Referência constante no ANEXO I, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão de Contratação, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, n° 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos

deverão ser dirigidos a Comissão de Contratação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 17 de Agosto de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9D611632

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO 02/2026 - CARGO DE PROFESSOR CONFORME HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO APÓSO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO 02/2026 - CARGO DE PROFESSOR CONFORME HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 001/2025 com resultado homologado pelo Edital Nº 001.15/2025 de 05 de Agosto de 2025. E o Edital 01 de Convocação para procedimento de Heteroidentificação par ao cargo de Professor. **Art. 01º -** O resultado da banca de verificação do pertencimento Étnico-racial perante a comissão nomeada pela Portaria nº 139/2026;
Art. 02º - Avaliação presencial os candidatos inscritos para as vagas de Pretos e Pardos, considerado apenas critérios fenótipos;
Art. 03º- Quanto ao resultado neste edital, caberá interposição de recurso que poderá ser feito por protocolo individualmente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal até 18 de agosto de 2026 até as 17:00 horas;
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	
23787139	EMANUELLY DA COSTA SILVA	**DEFERIDA**
23786870	MARISTELA DO AMARAL	**INDEFERIDA**
23786752	JAQUELINE RIBEIRO NOVAES	**INDEFERIDA**
23787547	ELISANGELA LEITE GAVENDA	**DEFERIDA**
23787074	ELIANE PIRES	**DEFERIDA**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2026.

JULIANA DA LUZ ROSÁRIO
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:0B6F01D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 164/2026

Portaria Nº 164/2026 Data: 17/08/2026 SÚMULA: Nomear Belle Cristina Zamboni Land, para exercer o cargo de Psicóloga. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Belle Cristina Zamboni Land, CPF. 086.XXX.XXX-54, para exercer a partir de 17 de agosto de 2026, o Cargo de Psicóloga, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de agosto de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:016E1688

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 165/2026

Portaria Nº 165/2026 Data: 17/08/2026

SÚMULA: Nomear Brenda Caroline Ramos Saraça, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Brenda Caroline Ramos Saraça, CPF. 093.XXX.XXX-46, para exercer a partir de 17 de agosto de 2026, o Cargo de Auxiliar Administrativo, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de agosto de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:1CD6B8E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 5174/2026

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e alterar no PPA 2026/2029 e na LDO 2026 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	500.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	200.000,00	00510

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular

dotação no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2041	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00	00510
11.001.0015.0452.0111.2041	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2723, de Dezembro de 2025 – PPA 2026/2029, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2724 de 01 de Dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 14 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C3798074

GABINETE
DECRETO Nº 5175, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 212/2026-SMS, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **KAUYANY RAYSSA MONTANHOLI CARNEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 150.xxx.xxx-76 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA),** simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7C8AA9BE

GABINETE
DECRETO Nº 5176, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
TITULAR

SABRINA DE BONA
RG Nº 14.749.*-3 SESP-PR CPF Nº 126.650.***-67**

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2484/2023, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2024 a 2028, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026, revogando o decreto n° 5076/2026 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:23E29091

GABINETE
DECRETO Nº 5177, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 26948/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º A pedido, de **HELLY CAROLINE DE OLIVEIRA BRAZ,** inscrita no CPF sob o nº 065.xxx.xxx-01 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-3 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DA MELHOR IDADE,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2026, revogando o decreto 4816/2026 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:37E9185B

GABINETE
DECRETO Nº 5178, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n° 195/2026-SMEL, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **HELLY CAROLINE DE OLIVEIRA BRAZ,** inscrita no CPF sob o nº 065.xxx.xxx-01 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de

DIRETOR DE ESPORTES PARA A VIDA TODA – TERCEIRA IDADE, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6FE124E7

GABINETE
DECRETO Nº5179, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Progressão por Nível/Habilitação do Servidor Público da Administração Geral.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Promove por Habilitação, o servidor abaixo relacionado de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais nos termos do artigo 50, § 1º da Lei Municipal nº 1430/2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
101187/1	Ariane Cristina de Almeida Novaes Thomaz	Técnico Administrativo	III-I-1-B	III-I-2-B

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:072E9F46

GABINETE
DECRETO Nº 5180, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício n° 502/2026-SMAS, resolve:

ALTERAR
Art. 1º A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:
Gabinete Municipal
Adriana Matioli Antônio Amarante - Matricula: 63363-1
Mauricio José Dvorak - Matricula: 101592-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matricula: 79570-9

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel - Matricula: 73008-1

Secretaria Municipal de Administração
Elisiane dos Santos - Matricula: 55786-2
Noel Calixto Junior - Matricula: 100446-1
Antônio Silvano Junior - Matricula: 63959-5
Rafael Ramthun - Matricula: 76554-1

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores - Matricula: 78514-4
Ruciele Viana da Veiga Horbatiuk - Matricula: 83097/5
Alessandra Lucia Muller - Matricula: 101557-2

Secretaria Municipal de Planejamento
Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matricula: 101015-3
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matricula: 51373-2

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico E Cultura
Leandro Malaguty Junior - Matricula: 101182-1
Juliana Furtado Gonçalves - Matricula: 101576/1
Marcelle Nepomuceno Gaspar - Matricula: 101221/1

Secretaria Municipal de Educação
Neusa Viana Serafim Veiga - Matricula: 61379-1
Marcio Agenor Gasparin - Matricula: 79847-8
Angela Tkachechen Duarte - Matricula: 61980-1
Valdicionei Marques - Matricula: 67270-1
Alicia Nunes De Souza - Matricula: 100617-1
Giovanna Marcante - Matricula: 101180-1
Lucia Pereira Soutelo - Matricula: 100535-1
Leandro Silveira Tavares - Matricula: 57240-1
José Antonio Martinez - Matricula: 100437-1
Rogério Cruz - Matricula: 71579/3
Paulo Henrique Santos Diniz Costa - Matricula: 101201-1
Rosemeri do Rocio Costa Correa - Matricula: 50830/1
Rita Mara Viana Silveira Tavares Ribeiro - Matricula: 61930/3
Talita Rubik Fermino Carneiro - Matricula: 101581/1
Dayana Kariny da Silva - Matricula: 101549/1
Rosana Scarante - Matricula: 62065/3

Secretaria Municipal de Saúde
Angelica dos Santos Correa - Matricula: 63339-1
Daniel Kawakubo Bondezan - Matricula: 71455-1
Elias Gomes da Silva - Matricula: 63428-2
Katia Maria Tschurtschenthalen - Matricula: 62545-1
Laide Santos da Veiga - Matricula: 57274-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matricula: 60054-1
Patricia Bichels Motta - Matricula: 67091-2
Diva Maria de Mello Krasuski - Matrícula: 54321-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443-3
Maria Aparecida Soares - Matrícula: 18376-1
David Fabio Naser - Matrícula: 63401/1
Natalia Viana Banczynski - Matrícula: 101709/1
Maria Jorgina de Matos Ribeiro - Matrícula: 101725/1
Tiago Henrique Taborda Stassun - Matrícula: 101727/2
Maria Tania Pereira - Matrícula: 100402/2

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - Matricula: 71668-1
Vitor Hugo Ramos - Matricula: 100434-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matricula: 101589-1
Daniele Luzia dos Santos Rosa - Matricula: 101035/2
Carolina Rangel Ribeiro - Matricula: 101397/2
Jackson Muller – Matricula: 13846/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários e Habitação.
Maria Luiza Lupion Ortega - Matricula: 100691-1
Sergio dos Santos - Matricula: 82970-2

Secretaria Municipal de Obras
Emerson Rodrigo Mendes - Matricula: 101561-1
Marcos Geraldo Prestes - Matricula: 21571-1
Ângelo Lemos Júnior - Matricula: 16985-1
Fagner Marques dos Santos Correia - Matricula: 83283-1

Miguel da Silva - Matricula: 52469/2
André da Cruz - Matricula: 21032-1
Paulo Cezar Lançoni- Matricula: 62014-1
Lucas Bressan Marcelino - Matricula: 100635-1
Eduarda Victoria Dagostin Pedroso - Matricula: 101609/1
Reginaldo da Silva - Matricula: 80829/2
Carlos Alexandre Boguchevski - Matricula: 80667/1
Andre Ricardo Canetti Vicente - Matricula: 72605/1
Antonio Carlos Fernandes da Silva - Matricula: 101156/1
Gilmar Costa Domingos - Matricula:73407/1
Eduardo Lucas Viana – Matrícula: 75590/1
Paulo Rodrigues – Matrícula: 5380/1

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Matricula: 76554-1
Kenny Angelica Ferreira Martins - Matricula: 55735/1
Cleydson Kulik Silva Bezerra - Matricula: 63681/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Pedro Leonardo Ramos Tavares - Matricula: 84042-5
Luiz Cesar Bueno - Matricula: 4545-1
Paulo Batista Gonçalves Junior - Matricula: 79774-5

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Roberta de Oliveira D'Amato - Matricula: 100507-1

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Joao Pedro de Olandra Candido - Matricula: 83054/3
Josimar Pereira da Silva - Matricula: 101591/2
Claudinei Ronaldo Werly - Matricula: 101586/2
Edicleia Espinel Santos - Matricula: 82600/1
Emerson Leandro Diogo Santos - Matricula: 74535/3
Mauricio Antonio de Farias - Matricula: 64246/6

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da Pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do oficio de autorizações;
I – Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;
II – Propor, fundamentalmente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.
III – Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º Pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026, revogando o Decreto 5108/2026 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CF79F80F

GABINETE
DECRETO Nº 5181, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:
Gabinete Municipal
Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1
Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4
Oseias do Nascimento - Matrícula: 57185-1

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Saúde
Anielly Dalla Vecchia - Matrícula: 101462-1
Arlete Lesniovski - Matrícula: 55816-1
Emanuelle da Silva Chiah - Matrícula: 76260-1
Glorieti Lopes da Silva - Matrícula: 73776-1
Julhana Salete Giacomoni - Matrícula: 58785-1
Juliane Carla Lievore - Matrícula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matrícula: 100439-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1
Viviane Pasqualeto Rodrigues - Matrícula: 74934-2
Karina Mariana Lindolfo Novakovich- Matrícula: 100423/5
Elza da Silva – Matricula: 21261/1
Maria Rosangela da Silva – Matricula: 62340/2
Rafaeli Musial Scorupski – Matricula: 101743/1
Gustavo Oliveira da Silva – Matricula: 101381/1
Marcia de Oliveira Machado – Matricula: 21555/2
Ademir Alves de Jesus – Matricula: 56006/2
Cheila Adriana Aguiar Pereira – Matricula: 14494/1
Gabrielle dos Santos Pinto da Silva – Matricula:101729/1
Meire Aparecida Carlos – Matricula: 79200/5
Ila Hanna da Silva Ramos – Matricula: 101959/1
Tatiana Aparecida Pires – Matricula: 101958/1
Lais Fernanda Pires de Almeida Perilli – Matricula: 101908/1
Adilson Miquelasso – Matricula: 52027/1
Jessica Fritz da Silva – Matricula: 101440/2
Carlos Antonio de Oliveira Filho – Matricula: 76589/1

Secretaria Municipal de Educação
Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1
Thiany Rodrigues Neves - Matrícula: 72222-2
Eliane Guimarães Rocha Prates - Matrícula: 57924-1
Diogo Leon Stank Ferreira - Matrícula: 100450/1
Neuzi Viana Serafim Zanardi – Matrícula: 70122/1
Zineide Andreata Torazzi Arndt – Matrícula: 62081/3
Paulo Henrique do Prado Ribas – Matrícula: 75647/1
Luiz Henrique da Silva Correa - Matrícula: 73261/1
Jorge Miguel Pereira Matrícula: 18570/1
Eliseu dos Santos Matrícula: 17116/1
Larissa Santos da Silva Juglair Matrícula: 59250/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1
Tais de Souza Rosa Matrícula: 59439/1
Christhian Souza Gimenez Matrícula: 82139/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Edilaine Portela Fernandes Matrícula: 62634/1
João Cleber Correa Matrícula: 55336/1
Oscar Jose Amado Fernandes Moreira Matrícula: 52892/1
Marcio Luiz Borba Matrícula: 62677/1
Alexandre Conrado Viana Matrícula: 67644/1

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura
Ana Cintia de Oliveira Dias - Matrícula: 101562-1
Fernanda Barbosa da Silva - Matrícula: 100539-1

Departamento de Recursos Humanos
Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731-1

Divisão de Patrimônio
Debora Oliveira da Silva Zappani Nogueira- Matrícula: 76171-4

Cozinha, Auditório e Saguão
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1

Tecnologia de Informação
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1
Wilker Marcel de Araujo Alexandre - Matrícula: 76449-1

Administração Compras e Licitações
Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho - Matrícula: 101152-1
Edson Azevedo da Rocha – Matrícula:65536/1

Divisão de Protocolo
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562-1

FASSEM
Rosane de Jesus Ferreira da Silva - Matrícula: 407-1

Secretaria Municipal de Finanças
Hellen Chaiane dos Santos Lima - Matrícula: 101196/1
Simone Fátima de Souza - Matrícula: 77488/3

Secretaria Municipal de Obras
Renato Freire - Matrícula: 83216-2
João Gonçalves Silva - Matrícula: 5207-1
Alessandro César Aschemacher - Matrícula: 75574-1
Gilmar Costa Domingos – Matrícula: 73407/1
Julio Santana – Matrícula: 73423/1
Alberto Pinto de Moraes – 51934/1
Amilton Ramos da Silva – Matrícula: 82210/3
Gustavo Henrique Machado Costa – Matrícula: 101322/1
Glaucineia Boguchevski – Matrícula: 78328/1
Eduarda Victoria Dagostin Pedroso – Matrícula: 101609/1

Departamento de Iluminação Pública
Ângelo Lemos Junior – Matrícula: 16985-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Márcia Manzke - Matrícula: 56103-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários
Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1
Andrea Luiza Mazetto Pesch - Matrícula: 101321-1

Secretaria de Controle Interno.
David Andre Barbosa - Matrícula: 75582-1

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Samuel De Oliveira Tetor - Matrícula: 101986/1
Maikon Pereira Marinho da Silva - Matrícula: 101590/2
Joao Pedro de Olandra Candido - Matrícula: 83054/3
Mauricio Antonio de Farias - Matrícula: 64246/6
Emerson Leandro Diogo Santos - Matrícula: 74535/3
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026, revogando o decreto 5109/2026 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:03CF31FD

GABINETE
DECRETO Nº 5182/2026

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e alterar no PPA 2026/2029 e na LDO 2026 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2040	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2040	3449051000000000000	Obras e instalações	3.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2723, de Dezembro de 2025 – PPA 2026/2029, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2724 de 01 de Dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C0CAB616

GABINETE
DECRETO Nº 5183/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2026 em

conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339030000000000000	Material de consumo	168.000,00	00369

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) na fonte de recurso 00369.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A9B7DEB6

GABINETE
EDITAL N.º 118/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 118/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 107/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Após a análise dos recursos administrativos interpostos em face do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **ALTERADA** a listagem divulgada na data pretérita de 06 de agosto de 2026 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, passando a vigorar as disposições constante do **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das isenções poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que ficará disponível pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **28 de agosto de 2026.**
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos (PR), 13 de agosto de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA	***JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI***
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DBC03119

GABINETE
PORTARIA Nº 890/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 28000/2026, resolve:

CONCEDER

Ao (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
53988/1	Everson Gonçalves	Guarda Municipal	2025/2026	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4C01ABF2

GABINETE
PORTARIA Nº 891/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante aviso de férias da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONCEDER

Ao (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
1430/1	Renato Podbevsek	Auxiliar de Administração	2025/2026	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:294FE034

GABINETE
PORTARIA Nº 892/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício n° 243/2026-SMO, resolve:

CONCEDER

Art.1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 01 a 30 de setembro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
79588/8	Edilson Tadeu Giordano	Chefe de Departamento	2025/2026	
5380/1	Paulo Rodrigues	Eletricista	2023/2024	
65617/1	Jorge Antonio Lins Lell	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026	

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A38EE418

GABINETE
PORTARIA Nº 893/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1° LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
69817/4	Thais Cristina Lourenço Fucks	Educador Infantil	05/08/2026 A 03/09/2026 (30) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D2787537

GABINETE
PORTARIA Nº 894, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008, resolve:

Art. 1º Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto Municipal n.º 4900/20269:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
101187/1	Ariane Cristina de Almeida Novaes Thomaz	Técnico Administrativo	3.I.1-A	3.I.1-B

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2B3918B1

GABINETE
PORTARIA Nº 895/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
65625/1	Antonio Carlos Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	25/07/2026 A 22/10/2026 (90) Dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 25 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:18784488

GABINETE
PORTARIA Nº 896/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008, Art .91 e processo nº 19307/2026, resolve:

PRORROGAR

Art.1° A **Licença Remunerada para Frequentar Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização** a servidor **KELLY RIBEIRO,** matrícula nº 100492/1, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Física**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente as sextas-feiras, no dia da hora atividade, entre o período de 17 de julho a 11 de dezembro de 2026.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C7FDECF8

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 874/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 27388/2026, resolve:

CONCEDER

Ao (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 08 de setembro a 07 de outubro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101221/1	Marcelle Nepomuceno Gaspar	Técnico Administrativo	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FBD7FCA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
ATA DA REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS PREV

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2026, às 15h00, reuniram-se extraordinariamente, por meio da plataforma Teams, os membros do Comitê de Investimentos Alessandro Koiti Ymai, Marlise Alboit Ramos, Roberta de Oliveira D'Amato e Henrique Buck Zella, para tratar da alocação dos recursos dos fundos que vencem nesta data. Aberta a reunião, o Presidente do Comitê de Investimentos colocou em pauta a necessidade de definição da destinação dos recursos dos fundos de investimento CAIXA BRASIL 2026 X TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL e BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI – RL, cujos vencimentos ocorrem nesta data. O Presidente informou que conversou com a consultoria e que esta recomendou a aplicação dos recursos em fundos DI. O Presidente apresentou os relatórios de rentabilidade dos fundos que vencem, encaminhados previamente aos membros do Comitê para verificação da performance dos fundos durante o período de aplicação. Na sequência, sugeriu que os recursos fossem alocados nos fundos já credenciados CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº 11.061.230/0001-87, e BRADESCO FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADA DI FEDERAL EXTRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº 03.256.793/0001-00. O membro Henrique comentou que o fundo do Bradesco apresenta baixa volatilidade, que sua carteira é composta por títulos do Tesouro Nacional e que, por esse motivo, oferece elevado grau de segurança. A membro Marlise informou que recebeu da consultoria contratada a análise solicitada para a alocação dos recursos aplicados no Banco Bradesco e que esta concorda com a aplicação no fundo sugerido. Informou, ainda, que o mesmo e-mail foi encaminhado aos demais membros. Após a apresentação das opções, o Presidente as submeteu à apreciação dos membros do Comitê. Os membros deliberaram, por unanimidade, pela seguinte alocação: aplicar o montante de R$ 8.168.203,60 (saldo em 17/08/2026) da Caixa Econômica Federal no fundo DI Caixa Topázio e aplicar o saldo aproximado de R$ 4.730.161,80 (saldo em 17/08/2026) do Banco Bradesco no fundo DI Bradesco Federal Extra.
Nada mais havendo a tratar, eu, Alessandro Koiti Ymai, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Matinhos, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO KOITI YMAI	(Férias)
	ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
MARLISE ALBOIT RAMOS	(Férias)
	HENRIQUE BUCK ZELLA

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:4C18560E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BRUTEXTIL LTDA

CNPJ: 47.032.374/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ELÁSTICO PEÇA COM 10 METROS COM 7MM.	PEÇA	100	R$1,60	R$160,00
2	ELÁSTICO ROLO 1CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA.	ROLO	151	R$15,00	R$2.265,00
9	OXFORD TECIDO COM 1,50M DE LARGURA, NA CORES: BRANCA, PRETA, AMARELA, AZUL ROYAL, VERDE MAÇÃ, ROXO, DOURADO E VERMELHA,	METRO	550	R$4,49	R$2.469,500
10	TECIDO DE CETIM 1,50 DE LARGURA. Nas cores azul claro, azul royal, verde, preto, vermelho, branco, amarelo, laranja, dourado.	METRO	1810	R$2,99	R$5.411,90
19	TECIDO CHITA COM 1,40M DE LARGURA, NAS CORES: ESTAMPADA COM BOLINHAS DE CORES DIVERSAS, ESTAMPADA COM FUNDO AMARELO, ESTAMPADA COM FUNDO VERDE, ESTAMPADA COM FUNDO VERMELHO,VERDE COM LISTAS, ESTAMPADA COM FUNDO BRANCO E BOLINHAS VERMELHAS.	METRO	405	R$4,50	R$1.822,50
25	TECIDO DE JUTA - 1M DE LARGURA - Nas cores: natural, rosa, vermelho, verde, laranja e azul.	METRO	252	R$10,07	R$2.537,65
31	ELÁSTICO ROLO 5CM DE LARGURA POR 25M DE COMPRIMENTO.	ROLO	76	R$16,90	R$1.284,40
	TOTAL				R$15.950,94

VALOR: R$15.950,94 (quinze mil novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:313F786E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO - LICITAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA – CPSI Nº 001/2025

TERMO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA – CPSI Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32271/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 182/2021, Lei nº 14.133/2021 e ACÓRDÃO Nº 1428/26 do TCE/PR, resolve:

A N U L A R

O processo de licitação especial para Contrato Público de Solução Inovadora – CPSI nº 001/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INOVADORA DE VIDEOMONITORAMENTO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PARA CAPTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE IMAGENS E DADOS EM TEMPO REAL, VISANDO SUBSIDIAR POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES DE SEGURANÇA NO

ÂMBITO MUNICIPAL, considerando o art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e o Acordão nº 1428/26 do TCE/PR que determinou a anulação do procedimento e instauração de regular licitação com ampla concorrência e adequada descrição do objeto.

Município de Matinhos, em 17 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:2C1BF956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 5054/2026 de 19/06/2026, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, para as seguintes empresas: 63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA, inscrita no CNPJ nº 63.721.909/0001-59 com os lotes: 14, 23, 24, 26, 27, 29 no valor total de R$ 5.765,83 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos); BRUTEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.032.374/0001-52 com os lotes: 1, 2, 9, 10, 19, 25, 31 no valor total de R$ 15.950,94 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos); TECELAGEM MADRYTEX LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.816.867/0001-00 com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 21, 22, 28, 30, 32 no valor total de R$ 37.247,08 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos) e MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.350.851/0001-11 com os lotes: 16, 18, 20 no valor total de R$ 7.217,75 (sete mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Município de Matinhos, em 05 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:DC5BE89E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 015/2026

RESULTADO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Consultivo para Subsidiar a Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Matinhos torna público o Resultado Definitivo da Somatória das Fases II – Prova Objetiva, III – Avaliação de Currículo e Títulos e IV – Entrevista Técnica, bem como a Classificação Final dos candidatos, em conformidade com os critérios e disposições estabelecidos no Edital nº 006/2026 e demais atos complementares.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
030	ISABEL AVELINO SANTANA FERREIRA	100,0	APTA
021	ZINEIDE ANDREATA TORAZZI ARNDT	99,8	APTA
026	FATIMA TERESINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	95,8	APTA
015	MARENISE SANTOS DA SILVA	95,2	APTA
009	ROSANA SCARANTE	93,1	APTA
017	LEANDRA PEDROZO DOS SANTOS	91,6	APTA
029	ANA CELIA DA SILVA ELICKER	91,0	APTA
033	RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO	89,5	APTA
012	CRISTIANE LOESZHNER CONNICK DOS SANTOS	89,3	APTA
007	THAISY KALINE DOS SANTOS ZAMPIRI	89,2	APTA
006	DEBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS	89,0	APTA
016	KALIMAR FERREIRA DA SILVA	88,0	APTA
019	TATIANI RIBEIRO	87,0	APTA
024	CLAUDIA ELISEMAR APPELT	83,9	APTA
002	NEUZI VIANA SERAFIM ZANARDI	83,4	APTA
018	ANDRESSA PEDROTTI	83,3	APTA
027	SANDRA REGINA BRAGA RAMOS	82,4	APTA
010	LETÍCIA MESSIAS FARAGO	82,0	APTA
013	KELLY LANDGRAF MARTINEZ RAZEIRA	81,8	APTA
005	ELAINE CRISTINA TRENTIN LEITE	80,8	APTA
022	HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL	80,0	APTA
025	JOÃO LUIZ MATOS DA SILVA	79,1	APTO
004	AMÉLIA LUDWIG CAGLIARI MIZERKOWSKI SANTOS	78,0	APTA
014	LARISSA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	77,0	APTA
034	FRANCYELLEN GONÇALVES REZENDE SANTOS	77,0	APTA
023	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	75,9	APTA
031	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	75,0	APTO
032	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	74,8	APTA
028	ALINE HAUPTMANN RODRIGUES	72,8	APTA
003	ELIZABETH GRUWALDT	71,5	APTA
008	VANESSA DE REZENDE COSTA	71,3	APTA
011	HELLEN MAGALHÃES STAHLKE	71,0	APTA

Após a publicação deste Resultado Definitivo e da Classificação Final, serão observadas as demais etapas previstas no Edital nº 006/2026 e atos complementares.

Matinhos, 17 de agosto de 2026.

Comissão Organizadora do Processo Consultivo
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Henrique Santos Diniz Costa
Código Identificador:31D2EFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100/2026

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas demais normas regulamentares aplicáveis, torna público que realizará, às09h00 do dia 31 de agosto de 2026, por meio do Portal de Compras daBolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br),PREGÃO ELETRÔNICO nº18/2026, pelo critério demenor preço por item, pararegistro de preços visando à futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mato Rico – PR**.** Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a

Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160, **42 9 2002 9738** ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, e no portal BNC **https://www.bnc.org.br** de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de agosto de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:988F7814

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI ORDINÁRIA 753/2026 SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO GRATUITA CONTRA BRUCELOSE BOVINA, DESTINADO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MATO RICO - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Lei Ordinária 753/2026

SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Vacinação Gratuita contra Brucelose Bovina, destinado aos pequenos produtores rurais de Mato Rico - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Edelir de Jesus Ribeiro da Silva Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Vacinação Gratuita contra Brucelose Bovina no âmbito do Município de Mato Rico - PR.
Parágrafo único. O programa destina-se exclusivamente ao atendimento de pequenos produtores rurais cujas propriedades estejam localizadas no território municipal.
Art. 2º O Programa fundamenta-se nas diretrizes do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT) e tem como objetivos principais:

I - assegurar respaldo jurídico para a aquisição e a aplicação gratuita da vacina com recursos do Município;
II - garantir segurança técnica, jurídica e administrativa ao servidor público médico veterinário responsável pela execução da política pública;
III - instituir mecanismos rigorosos de controle e rastreabilidade que impeçam desvios ou o uso indevido dos insumos públicos.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E DO CADASTRO
Art. 3º A concessão do benefício instituído por esta Lei depende do cumprimento de critérios objetivos e da realização de cadastro prévio dos beneficiários.
§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio gerir o cadastro dos beneficiários.
§ 2º Decreto do Poder Executivo regulamentará os critérios objetivos de enquadramento do produtor rural para fins de recebimento do benefício, considerando a renda familiar e o limite do rebanho bovino existente na propriedade.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO, DO CONTROLE DE ESTOQUE E DA RESPONSABILIZAÇÃO
Art. 4º A aplicação das vacinas será realizada exclusivamente pelo Município, sob a responsabilidade e supervisão técnica de servidor público ocupante do cargo de médico veterinário.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio manterá controle de estoque atualizado das vacinas.
Parágrafo único. O controle de que trata o *caput* deste artigo incluirá um sistema de rastreabilidade contendo os dados de aquisição, lotes, prazos de validade, armazenamento e destinação final de cada frasco.
Art. 6º A inobservância das disposições desta Lei, bem como a constatação de irregularidades, desvios ou uso indevido das vacinas, sujeitará os agentes públicos e os produtores rurais envolvidos à responsabilização civil, penal e administrativa.
Parágrafo único. O descumprimento das normas sanitárias e a falta de notificação de suspeitas de doenças sujeitam o proprietário rural às penalidades previstas na legislação estadual, incluindo a interdição da propriedade.
CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do paraná,

Mato Rico 17 de agosto de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:3DF92D54

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 276/2026 - FERIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 276/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200840	Gleice Eriane de Lima Penteado	2024 2025	26082026	20	-x-
200823	Renato Prohnin	2025 2026	17082026	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Paço Municipal Luiz Bini,
Mato Rico, 17 de agosto de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9DD48EE5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº31/2026

REAVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº95/2026
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas

regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 24 de agosto do ano de 2026, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, a **DISPENSA ELETRONICA**, tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de até 75 (setenta e cinco) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ Faixa C, conforme norma DNIT 031/2006-ES, destinado à manutenção corretiva e preventiva das vias urbanas e rurais pavimentadas do Município de Mato Rico – Paraná**.** Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e Portal BNC- Compras – Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico: **http://www.bnc.org.br,** Informações pelo Fone 0800 888 5155, celular/WhatsApp (42) 9 2002 9738 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Mato Rico, 17 de agosto de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C5AF873C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 003/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM DE MATO RICO

RESOLUÇÃO N°003/2026

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Mulheres do Município de Mato Rico/PR, para o período 2025 a 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM DE MATO RICO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pela Lei Municipal n° 682/2023, e
CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal da Mulher para acompanhar, avaliar, fiscalizar e deliberar sobre as políticas públicas destinadas a promoção de garantia dos direitos das mulheres;
CONSIDERRANDO a necessidade de fortalecer e organizar as politicas publicas municipais voltadas a autonomia, a promoção da igualdade de direitos, a autonomia, a proteção e a garantia dos direitos das mulheres;
CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres como instrumento de planejamento, gestão, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas para as mulheres no Município de Mato Rico;
CONIDERANDO a necessidade de articulação das ações municipais com diretrizes das politicas estadual e nacional de promoção e garantia dos direitos das mulheres;
CONSIDERANDO a análise e apreciação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do referido Plano pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em reunião realizada no dia 17/11/2025
RESOLVE
Art.1°-Aprovar o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres de Mato Rico -2025-2028, na forma do documento apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. .2°-O Plano Municipal dos Direitos das Mulheres constitui instrumento de planejamento e orientação das políticas publicas municipais destinadas a promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e ações pra o período de 2025-2028.
Art. .3°- Recomendar ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Politicas Publicas para as Mulheres e demais órgãos responsáveis, a implementação das ações previstas no Plano, observadas as disponibilidades orçamentarias e financeiras do Município.
Art. .4°-Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal dos Direito das Mulheres, promovendo quando necessário, as discussões e encaminhamentos para seu aprimoramento.
Art. .5°- O plano Municipal dos Direitos das Mulheres deverá ser considerado como instrumento de referência para a elaboração e execução das politicas publicas municipais destinadas as mulheres, em articulação com os demais instrumentos de planejamento municipal.
Art. .6°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico -Paraná, 17 de agosto de 2026.

JULIANE SCHROEDER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4711CEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 41-2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR**.**
VALOR MÁXIMO: R$ 57.932,70 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2026 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Av. Dona Madalena, n° 41, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 17 de agosto de 2026.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1278463C

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026

Homologo o procedimento licitatório nº. 046/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob o Nº. 005/2026, que tem como finalidade o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 11.239,88m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de transito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de obra, realizado em data 23 de julho de 2026. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 46.534.246/0001-44 no valor de R$ 749.555,06 (setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 17 de agosto de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0C2BDDBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 05, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2026

EDITAL Nº 05, DE 17 DE AGOSTO DE 2026..

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2026

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2026**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **18 a 20 de agosto de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83350-000.

CONTADOR (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
04	JOSIEL JORDAO DA CRUZ	27/07/19 79	78.9xxx76	028.647.xxx-56
05	Daniele Gesica Neves	12/08/19 84	89.50xxx11	044.379.xxx56

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2026.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2026 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:D32C51E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 34/2026 - RETIFICADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 14 de setembro de 2026,** na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano, no valor máximo de **R$ 250.025,70 (duzentos e cinquenta mil, vinte e cinco reais e setenta centavos),** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.
Morretes, 17 de agosto de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:73332BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de um sistema de tirolesa para a 5ª Edição do Morumbi Festival, programada para ocorrer nos dias 22 e 23 de agosto de 2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Considerando a solicitação e justificativa para contratação do objeto proposto, procedendo a análise de documentos quanto ao objeto a ser contratado e com base na classificação das propostas onde o critério aplicado foi o de **MENOR VALOR.**

Considerando a informação da Secretaria da Fazenda, Divisão de Contabilidade e o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina sobre a legalidade desta dispensa de licitação para o referente objeto**.**

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 96/2026, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022.

DECIDE-SE:

Tendo como princípio a economicidade, e com fundamento nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de um sistema de tirolesa para a 5ª Edição do Morumbi Festival, programada para ocorrer nos dias 22 e 23 de agosto de 2026, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Dito isso, **RATIFICO** a contratação da seguinte proposta:

EMPRESA:
GARRAPATAS ESPORTES DE MONTANHA LTDA.
CNPJ nº 02.978.291/0001-12.

OBJETO:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 1,10X1, 10 DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM PLATÔ; 01 TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 1,10X1, 10 POR 6M DE ALTURA PARA CHEGADA DA TIROLESA; 01 VIA CONFECCIONADA EM RESINA IMITANDO A ROCHA COM ACESSO AO PLATÔ PARA DESCIDA DA TIROLESA; 01 SISTEMA DE DESCIDA (TIROLESA) COM APROXIMADAMENTE 45M A 70M COM FREIOS DE ELÁSTICO; ASSESSORIA E OPERAÇÃO DE 04 TÉCNICOS EM ESCALADA; -MONTAGEM; -DESMONTAGEM; -TRANSPORTES; -EQUIPAMENTOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA: CORDAS PARA ESCALADA, CABO DE AÇO PARA TIROLESA, MOSQUETÕES COM TRAVA DE ROSCA, ROLDANAS, CAPACETES, ALTO DE SEGURANÇA PARA TÉCNICOS E PARTICIPANTES; - ESTADIA; - ALIMENTAÇÃO; - TAXAS OPERACIONAIS.	1	1	R$ 19.900,00	R$ 19.900,00

VALOR:
R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 466 - 12.001.23.695.2177.2067.3.3.90.39.00.0. FONTE 1000.

Morretes, 17 de agosto de 2026.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:AC2790C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2026

PORTARIA nº 78/2026

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 57/2006;
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para **LEANDRO APARECIDO GENEROSO,** matrícula nº4/0, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, previsto no Art. 125 da Lei Municipal nº 057/2006 de 26 de abril de 2006, a contar de **04/06/2026** a **01/09/2026.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor com a sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina-Pr, 21 de maio de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:416A4DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 336/2026

de 10 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de agosto de 2026, do Emprego Público de TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS, desde 5 de fevereiro de 2026, o Servidor Público Municipal, Senhor CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA, portador do Registro Geral número 95***475 SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.***.519-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 10 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B067F853

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 337/2026

de 10 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***24 de agosto a 22 de setembro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora NOEMIA DOS ANJOS FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.224.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.051.***-72, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 16 de março de 1999.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:15160C7D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 338/2026

de 10 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Contratar, a partir de 10 de agosto de 2026, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS PSS, o Senhor CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA, portador do Registro Geral número 95***475 SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.***.519-**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado -PSS, aberto através do Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 10 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:01DA928B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 339/2026

de 11 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 11 de agosto de 2026, do Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PSS, desde 12 de agosto de 2024, o Servidor Público Municipal, Senhor GABRIEL ANTONIO PILAN, portador do Registro Geral número 14.***.163-* SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 076.***.439-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 11 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:40F10F63

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 340/2026

de 12 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de agosto de 2026, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PSS, o Senhor GABRIEL ANTONIO PILAN, portador do Registro Geral número 14.***.163-* SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 076.***.439-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 12 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2BC62A55

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 341/2026

de 11 de agosto de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 11 de agosto de 2026, do Emprego Público de MOTORISTA PSS, desde 12 de agosto de 2024, o Servidor Público Municipal, Senhor ADENILCO ALVES, portador do Registro Geral número 5.***.944-* SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 721.***.779-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 11 de agosto de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FB36EF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 256-2026

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 31251101 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 256/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3484/2026, de 13 de agosto de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.400,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1307.2707000 - Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR	
Despesa - 490 - 337170 - 00555 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**8.400,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**8.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.544.1310.2662000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa - 261 - 339039 - 00555 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**8.400,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**8.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de agosto de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:7128124C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 257-2026

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 257/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 344.437,84, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 661 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**202.432,53**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 737 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**70.495,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 740 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**71.510,31**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**344.437,84**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 606 - 339014 - 00001 - DIÁRIAS - CIVIL	**4.650,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 623 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**39.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 646 - 339014 - 00001 - DIÁRIAS - CIVIL	**2.845,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 657 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**50.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 680 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**18.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 684 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**202.432,53**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 692 - 339014 - 00001 - DIÁRIAS - CIVIL	**1.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 728 - 339014 - 00001 - DIÁRIAS - CIVIL	**1.600,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 735 - 339032 - 00104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**21.510,31**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 768 - 339014 - 00001 - DIÁRIAS - CIVIL	**1.600,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**344.437,84**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de agosto de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:38F41DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°.67.2026

O Município de Palmeira torna público que às **09:00 do dia 31/08/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR item, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que tem por objeto:**

Aquisição de Medicamentos II.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de agosto de 2026.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:DE2EA61B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.315 DE 14/08/26 CONCEDE APOSENTADORIA A PARTIR DE 01/09/2026 A SERVIDORA ANA PAULA CRUCHELISKI

PORTARIA N.º 1.315 DE 14 de agosto de 2026

A Diretora-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº **802/2025**, em que é requerente **Ana Paula Crucheliski**;
Considerando mais, o disposto no artigo 99 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria Voluntária por idade e por Tempo de Contribuição,** a partir de 01 de setembro de 2026, para a servidora **Ana Paula Crucheliski**, matrícula funcional n.º 201799 , portadora do R.G. 5.9xx.xx8-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 000.xxx.xx9-70, ocupante do cargo efetivo de *"Professor",* lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidora, ou seja, R$ 9.690,79 (nove, seiscentos e noventa e setenta e nove) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Diretora-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:614F7189

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.316 DE 14/08/2026 CONCEDE APOSENTADORIA A PARTIR DE 01/09/26 A JANETE NERI ANUNCIAÇÃO

A Diretora-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº **379/2026**, em que é requerente **Janete Neri Anunciação**
Considerando mais, o disposto no artigo 99 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria Voluntária por idade e por Tempo de Contribuição,** a partir de 01 de setembro de 2026, para a servidora **Janete Neri Anunciação**, matrícula funcional n.º 201708 , portadora do R.G. 6.1xx.xx9-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 897.xxx.xx9-34, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais",* lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidora, ou seja, R$ 5.878,25 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Diretora-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:BBE728A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 185/26 – ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Considerando o **erro material** constante no Termo de Colaboração nº 185/2026, no que tange ao nome do Projeto contemplado pelo respectivo ajuste;
O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Joceli Gomes Cunha,** inscrita no **CPF/MF sob o nº 024.***.***-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.960/2025**, **RETIFICA** o Termo de Colaboração nº 185/2026, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"*1.1 (...) mediante a execução do PROJETO CORAL VILLASONS previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.338, de 15 de Abril de 2026."*

Leia-se:

"*mediante a execução do* PROJETO AÇÕES QUE TRANSFORMAM VIDAS E DESPERTAM POTENCIAIS *previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.338, de 15 de Abril de 2026."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, em 17 de agosto de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o nº 024.***.***-50
(Decreto Municipal nº 17.960/2025)
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C64F19FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26.472, DE 17/08/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DIRLENE APARECIDA DELFRATE

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5441/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação II Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios: Construindo Caminhos para Consolidação da Alfabetização na Idade Certa – 2026, a ser realizado nos dias 01 à 03 de Setembro de 2026 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Dirlene Aparecida Delfrate – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CPF: 541.xxx.xxx-68, uma diária e meia, no valor total de R$ 680,79 (seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E22D13AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26.473, DE 17/08/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ALESSANDRA BARRETTO

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5446/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação II Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios: Construindo Caminhos para Consolidação da Alfabetização na Idade Certa – 2026, a ser realizado nos dias 01 à 03 de Setembro de 2026 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Alessandra Barretto – Professor(a) – CPF: 089.xxx.xxx-10, uma diária e meia, no valor total de R$ 680,79 (seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1612A763

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26.474 DE 17/08/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5443/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação II Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios: Construindo Caminhos para Consolidação da Alfabetização na Idade Certa – 2026, a ser realizado nos dias 01 à 03 de Setembro de 2026 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Vilmari Aparecida dos Santos Schamber – Professor(a) – CPF: 905.xxx.xxx-91, uma diária e meia, no valor total de R$ 680,79 (seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:60D91BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26.475, DE 17/08/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR VITOR RODRIGUES DE LARA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo

protocolado sob nº 5449/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias e meia ao servidor público abaixo identificado, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais gastos necessários à viagem, na condição de motorista responsável pelo transporte das servidoras da Secretaria Municipal de Educação que participarão do **II Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios: Construindo Caminhos para Consolidação da Alfabetização na Idade Certa – 2026**, a ser realizado nos dias 0**1 a 03 de setembro de 2026**, no Município de Foz do Iguaçu/PR.

a) Vitor Rodrigues de Lara – Motorista II – CPF: 112.xxx.xxx-89, três diárias e meia, no valor total de R$ 1588,51 (mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

Previsão Orçamentária: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:770FB714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 26.461, DE 17/08/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MAYCON CABRAL GONÇALVES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5595/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação dos Jogos Abertos do Paraná (JAPS) a realizar-se nos dias 21 à 23 de Agosto de 2026, em Paranaguá/PR.

a) Maycon Cabral Gonçalves – Diretor de Esporte e Lazer – CPF: 064.xxx.xxx-12, duas diárias, no valor total de R$ 907,72 (novecentos e sete reais e setenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 11.001.27.811.0026.2.080.3.3.90.14.00.00
Fonte: 21000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5C833627

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026

Palmeira, 17 de agosto de 2026**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2026, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelos imediatos classificados, conforme processo nº. 3732/2026.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

HUDSON OTTO STAFIN

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D7658048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026

Palmeira, 17 de agosto de 2026**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2026, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelos imediatos classificados, conforme processo nº. 1453/2026.

Educador Social II:

ROZÉLIA DE FÁTIMA ALMEIDA

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:0BC5C10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Palmeira, 17 de agosto de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2026 de 05 de janeiro de 2026, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.8 do edital acima indicado.

Nome completo: **LEONARDO TASSO GUITES**
Inscrição: 136
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

JOCELI GOMES CUNHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:4B6A17F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - EDUCADOR SOCIAL II

Palmeira, 17 de agosto de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2026 de 05 de janeiro de 2026, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.8 do edital acima indicado.

Nome completo: **MAURICIO RANGEL DE ABREU**
Inscrição: 348
Emprego público: EDUCADOR SOCIAL II

JOCELI GOMES CUNHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:05ADD0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PORTARIA Nº 26.462, DE 17/08/2026 - ADIANTAMENTO ALDEMAR VIANTE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5647/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 16.001.04.127.0046.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aldemar Viante	*441.xxx.xxx-68*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:641BAD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PORTARIA Nº 26.463, DE 17/08/202 - ADIANTAMENTO MURILO SCHON MALUCELLI KLAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5651/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 16.001.04.127.0046.2.115.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Murilo Orlando Malucelli Klass	*793.xxx.xxx-15*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:169B4789

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PORTARIA Nº 26.464, DE 17/08/2026 - ADIANTAMENTO GUILHERME SCHON DE PAULA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5648/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 16.001.04.127.0046.2.115.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Guilherme Schon de Paula	*044.xxx.xxx-00*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:26A80B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PORTARIA Nº 26.465, DE 17/08/2026 - ADIANTAMENTO MAURICIO DAROS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5650/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 16.001.04.127.0046.2.115.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauricio Daros	*806.xxx.xxx-91*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0235D683

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PORTARIA Nº 26.466, DE 17/08/2026 - ADIANTAMENTO ANNELISE BREUS DE SOUZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5645/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 16.001.04.127.0046.2.115.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Annelise Breus de Souza	*073.xxx.xxx-96*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:229568F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.467, DE 17/08/2026 - ADIANTAMENTO VANILDA MROGINSKI DE SOUZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5608/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutico(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanilda Mroginski de Souza	*092.xxx.xxx-52*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9FDCFDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.468, DE 17/08/2026 - ADIANTAMENTO KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5607/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicólogo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kiriaki de Freitas Rodrigues	*018.xxx.xxx-71*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E23C352C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.469, DE 17/08/2026 - ADIANTAMENTO
NATALY VALERIA DE RAMOS BEDIN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5604/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Nataly Valeria de Ramos Bedin	*018.xxx.xxx-71*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5909E4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.470, DE 17/08/2026 - ADIANTAMENTO
MARÍLIA ANDRADE HAMPF MENDES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5603/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Pedagogo(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marília Andrade Hampf Mendes	*064.xxx.xxx-78*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:55556567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.471, DE 17/08/2026 - ADIANTAMENTO
LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5609/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a) - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lucemara Camargo de Oliveira	*626.xxx.xxx-91*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3A08D67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1333/2026
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA n.º 6651
CARGO: SUPORTE PEDAGÓGICO
CPF N°836.709.639-87
OBJETIVO DA VIAGEM: IX SEMINÁRIO ESTADUAL PARANAENSE DOS CONSELHOS MUNICIPAISDA EDUCAÇÃO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/08/2026
Data de Retorno: 04/08/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.000,00 (MIL REAIS)

Palmital/PR, 03 de Agosto de 2026

ANDRESSA NAIRNE
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:552BAA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N. 1334/2026

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA **MATRÍCULA N.º** 50521
CARGO: SUP. PEDAGÓGICO
CPF N° 810.620.529-00
OBJETIVO DA VIAGEM: IX SEMINÁRIO ESTADUAL PARANAENSE DOS CONSELHOS MUNICIPAISDA EDUCAÇÃO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/08/2026
Data de Retorno: 04/08/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL: 1.000,00 (MIL REAIS)

Palmital/PR, 03 de Agosto de 2026

ANDRESSA NAIRNE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:52F55785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1349/2026

O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: HERIK FERNANDO ZANELLA DA LUZ
MATRÍCULA n.º 54856
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO AGRICULTURA FAMILIAR
CPF N. 800.302.699.700
OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA AO AGRO LEITE/ VITRINI DE TECNOLOGIA DA CADEIA DO LEITE DA AMERICA LATINA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/08/2026
Data de Retorno: 05/08/2026
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASTRO-PR **Código do IBGE**: 410497
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 04 de Agosto de 2026

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretária Municipal da Agricultura

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:08E3ECDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1350/2026
A Secretária de Agricultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: Claidi de Freitas
MATRÍCULA n.º 51904
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N. 040.359.599-10
OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA AO AGRO LEITE/ VITRINI DE TECNOLOGIA DA CADEIA DO LEITE DA AMERICA LATINA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/08/2026
Data de Retorno: 05/08/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASTRO-PR **Código do IBGE**:410497
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
.

Palmital/PR, 04 de Agosto de 2026

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretária Municipal da Agricultura

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:179F8DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1351/2026
A Secretária Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DAVID BREGUEDO FERREIRA
MATRÍCULA Nº 54760
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE PRODUTOR.
CPF: 163.096.069-13
OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA AO AGRO LEITE/VITRINI DE TECNOLOGIA DA CADEIA DO LEITE DA AMERICA LATINA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/08/2026
Data de Retorno: 05/08/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CASTRO-PR **Código do IBGE**: 410497
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 04 de Agosto de 2026

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:9D00E30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1352/2026
A Secretária Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: KAMILA CRISTOFOLLI GODOY DE LIMA
MATRÍCULA Nº 54859
CARGO: DIRETOR DE DEPTO ENCARGOS E SERVIÇOSGERAIS.
CPF: 078.173.269.75
OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA AO AGRO LEITE/ VITRINI DE TECNOLOGIA DA CADEIA DO LEITE DA AMERICA LATINA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/08/2026
Data de Retorno: 05/08/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CASTRO-PR **Código do IBGE**: 410497
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 04 de Agosto de 2026

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:C7645E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA ELETRÔNICA 23/2026

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2026 PROCE4DIMENTO Nº 80/2026
O MUNICÍPIO DE PALMITAL, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE, torna público que realizará Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota municipal, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Órgão Contratante: Município de Palmital – Paraná **Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde **Plataforma:** www.bnc.org.br
Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Estimado: R$ 2.988,00 (Dois mil, novecento e noventa e oito reais)

Recebimento das Propostas: Conforme cronograma disponibilizado na plataforma.

Data da Sessão: 23/08/2026

Palmital-Pr, 17 de Agosto de 2026.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:36EC6A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à BARAO DO CERRO AZUL, 0 - CEP: 86025110 - BAIRRO: 42, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº30.082.076/0001-74, neste ato por seu representante Legal, Senhor LUCAS DE MORAIS LADEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 0**.***.***-88.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

DATA DO CONTRATO: 17/08/2026
VIGÊNCIA: 16/08/2027
VALOR TOTAL: R$ 24.443,07 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:7FC29C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA CENTRAL, Nº 784, 0 - CEP: 88330666 - BAIRRO: CENTRO, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº35.626.812/0001-21, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 5**.***.***-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

DATA DO CONTRATO: 17/08/2026
VIGÊNCIA: 16/08/2027
VALOR TOTAL: R$ 730,00 (Setecentos e Trinta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:7975A7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2026

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 81/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
AQUISIÇÃO VEÍCULOS ONIX HATCH CHEVROLET 1.0, NOVA ZERO KM, COM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMERIOS - CISA.
VALOR: R$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
07	VEÍCULO ONIX HATCH CHEVROLET 1.0 ASPIRADO, MECÂNICO NOVO ZERO KM, 2025/2026.	1	R$99.650,00	R$99.650,00

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ-05.035.532/0004-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.1001.1063.4.4.90.52.52.00 – 05.002.20.60..2001.1028.4.4.90.52.52.00.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.
Palmital-PR, 17 de Agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 81/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

AQUISIÇÃO VEÍCULOS ONIX HATCH CHEVROLET 1.0, NOVA ZERO KM, COM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMERIOS - CISA.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor : **R$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais),** tendo como contratada a Empresa **CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ-05.035.532/0004-20.** O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo, visando o atendimento ao interesse público.
Palmital-PR, 17 de Agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 81/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

AQUISIÇÃO VEÍCULOS ONIX HATCH CHEVROLET 1.0, NOVA ZERO KM, COM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMERIOS - CISA.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 21/2026 atende a todos os requisitos do O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo; e considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 21/2026**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ-05.035.532/0004-20,** no valor de **R$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).**
Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 17 de Agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6099E1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº. 502/2026

"Altera os incisos II e III do art. 3º, revoga o inciso II do § 7º do art. 6º e dá nova redação ao art. 9º da Resolução nº 470, de 2021 ."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:
Art. 1º - Os incisos II e III do art. 3º da Resolução nº 470/2021, passam a vigorar com a seguinte redação, mantidos o caput e o Parágrafo Único:
"Art. 3º **.....**
II - 06 (seis) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de nível superior;
III - 04 (quatro) estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação." (NR)
Art. 2º - O § 7º do art. 6º da Resolução nº 470/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.6º.....
§ 7º A Presidência da Câmara indicará os servidores responsável pela orientação e supervisão dos estagiários de nível superior e de pós-graduação:." (NR)
Art. 3º - Fica revogado o inciso II do § 7º do art. 6º da Resolução nº 470/2021.
Art. 4º - O art. 9º da Resolução nº 470/2021 passa a vigorar consolidado na seguinte redação:
"Art. 9º - Serão concedidos aos estagiários da Câmara Municipal de Paranaguá os seguintes benefícios:
I - bolsa-auxílio no valor mensal de R$ 802,00 (oitocentos e dois reais), para os estudantes de Ensino Médio;
II - bolsa-auxílio no valor mensal de R$ 1.475,00 (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para os estudantes de Graduação;
III - bolsa-auxílio no valor mensal de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), para os estudantes de Pós-Graduação;
IV - auxílio-alimentação no valor mensal de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

V - auxílio-transporte equivalente a duas passagens de ônibus por dia de efetivo estágio, quando não houver transporte gratuito disponibilizado pelo Poder Público;
VI - recesso remunerado, nos termos do art. 10 desta Resolução;
VII - licença-maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, assegurada às estagiárias gestantes regularmente vinculadas à Câmara Municipal, durante a vigência do contrato de estágio;
VIII - garantia do pagamento integral da bolsa-auxílio durante todo o período da licença-maternidade;
IX - prioridade para o estágio na modalidade de teletrabalho às estagiárias gestantes, sempre que as atividades permitirem;
X - direito da estagiária gestante a adaptações das atividades de aprendizagem social, profissional e cultural desempenhadas durante a gestação, quando as condições de saúde assim exigirem, mediante comprovação médica.
§ 1º Em caso de faltas não justificadas, será realizado o desconto relativo às horas de ausência, da bolsa e dos auxílios concedidos.
§ 2º Consideram-se faltas justificadas as que disserem respeito a motivos de saúde do estagiário, com a devida comprovação por meio de atestado médico, bem como as faltas motivadas por obrigações cívicas previstas em lei.
§ 3º O reajuste dos valores da bolsa-auxílio poderá ser concedido por ato da Mesa Diretora, de forma não automática, observados o princípio da legalidade, a legislação específica vigente e a efetiva disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal.
§ 4º A concessão da licença-maternidade, da estabilidade provisória, bem como dos direitos previstos nos incisos IX e X deste artigo, não gera quaisquer direitos trabalhistas ou previdenciários, tratando-se de benefícios de natureza exclusivamente acadêmica e administrativa.
§ 5º Durante o período da licença-maternidade, a estagiária fará jus ao recebimento integral da bolsa-auxílio e dos demais benefícios a que teria direito em situação de estágio regular, vedados descontos relativos a auxílio-transporte ou a quaisquer outros benefícios pertinentes.
§ 6º O período de licença-maternidade será garantido apenas dentro da vigência do contrato de estágio, não acarretando sua prorrogação, nem ensejando extensão além do prazo originalmente fixado ou do término da legislatura.
§ 7º Na hipótese de término do contrato de estágio ou da legislatura durante a fruição da licença-maternidade, não haverá prorrogação automática ou qualquer efeito de continuidade contratual.
§ 8º A fruição da licença-maternidade pela estagiária não ensejará ao gabinete parlamentar ou ao setor administrativo ao qual esteja vinculada a substituição por outro estagiário, devendo ser preservado o quantitativo originalmente contratado até o término da licença-maternidade ou do contrato, o que ocorrer primeiro." (NR)
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .
Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 12 de agosto de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES
1º Secretário

GISLEINE DO NASCIMENTO BENTO SILVA
2º Secretário

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:561979C1

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA-GERAL DA CAGEPAR COM A CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2026, às 10h40min, na sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, reuniram-se a Diretora-Geral da CAGEPAR, Sra. DANIELE ORMENEZE JANOSKI, e o Prefeito de Paranaguá, Sr. ADRIANO RAMOS, para tratar da escolha dos nomes destinados à composição do **Conselho de Regulação da CAGEPAR**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 181/2015 e do Regimento Interno da CAGEPAR, aprovado pela Resolução Normativa nº 01/2016. Após análise do Processo Administrativo nº 27.430/2026, que resultou na formação da lista de candidatos habilitados, o Sr. Prefeito deliberou pela escolha de **FERNANDA PIETROBELLI** para ocupar, na condição de titular, a vaga de **ADMINISTRADOR**, tendo como suplente CHARLES VEZOZZO. O presente ato deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, convocando-se os indicados para posse e início do exercício de suas atribuições legais. Nada mais.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral da CAGEPAR

ADRIANO RAMOS
Prefeito de Paranaguá

Publicado por:
Mateus Figueiredo Reccanello
Código Identificador:666BB107

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 002/2023
PARTES: PARANAGUÁ PREVIDENCIA – CNPJ 08.542.807/0001-68
RJ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ 18.695.363/0001-54

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/08/2026
DATA DA VIGÊNCIA: 31/08/2026 A 30/08/2027

OBJETO: Renovação do Contrato nº 002/2023, firmado entre as partes no dia 31/08/2023. “Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial e monitoramento eletrônico”, Processo Administrativo n° 60593/2025, atendendo as necessidades da Paranaguá Previdencia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “25.01.09.272.0010.2235. 33.90.39.77.99.00”
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 6.756,12 (Seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).
CONTRATO: nº 002/2023 de 31/08/2023.

ASSINATURAS: Ali El Kadri – Paranaguá Previdência
Ronei Josenei Tiemann – RJ Sistemas de Segurança Ltda

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:63B71A31

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2026

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ SOB N° 03.233.240/0001-24

VIGÊNCIA: 14/08/2026 A 13/08/2027
OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica especializada para atuar como Agente de Integração de Estágios”, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e sessenta) dias.

• **VALOR TOTAL:** R$ R$ 97.889,59 (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 32988/2026.
CONTRATO: nº 005/2026 de 14/08/2026.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: ALI EL KADRI

Fornecedor: SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA,

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:4EF66138

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA – CNPJ 08.542.807/0001-68
BON VOYAGE LTDA - CNPJ: N º 52.540.232/0001-36

VIGÊNCIA: 13/08/2026 A 12/08/2027 (12 MESES)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de **locação de 01 (um) veículo utilitário tipo SUV (*Sport Utility Vehicle*)**, sem motorista, com quilometragem livre, cobertura de seguro total, assistência 24 horas, fornecimento de veículo reserva e manutenção integral inclusa, em atendimento das demandas da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R$ 54.999,96 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CONTRATO: nº 006/2026 de 13/08/2026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 002/2026
Processo Administrativo nº 38624/2026.

ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Ali El Kadri
Fornecedor: Pamela Trindade Bertoncelo

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:CF5249C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 54/2026

AUTORIZAÇÃO N° 54/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Cliciane de Souza Meduna,** matrícula n° 3.815-1/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 6267/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 05/02/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata do servidor o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Tuiuti do Paraná				
Curso	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Educação				
Disciplina	Nicos Poulantzas e o conceito de Estado; Orientações para escrita da Tese e Atividades para bolsistas PROSUP/CAPES				
Previsão de Término	Período de 24/07/2026 a 18/12/2026				
	Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
Dia e Horário das Aulas					08:00h/12:00h 14:00h/18:00h
Compensação					Hora atividade Manhã e Tarde

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 18/12/2026 - 2º Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 05 de agosto de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Decreto n° 1443/25
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:B9DD8289

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 55/2026

AUTORIZAÇÃO N° 55/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA,** matrícula n° 7238-1/2 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 51416/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 13/07/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Tuiuti do Paraná - UTP				
Curso	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Educação				
Disciplinas	Educação Brasileira Aprofundamentos Teórico-metodológicos.				
Previsão de Término	Período de 12/08/2026 à 13/11/2026				
	Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
Dia e Horário das Aulas					08:00h / 12:00h
Compensação					Hora Atividade manhã

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 13/11/2026 - 1º Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 05 de maio de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Decreto n° 1443/25
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:BE4DFB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 59/2026

AUTORIZAÇÃO N° 59/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Elen Cristine Nunes Cordeiro Gonçalves,** matrícula n° 10568-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 56547/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 31/07/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná - UFPR				
Curso	Programa de Pós- Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientas da UFPR - Mestrado				
Disciplina	Orientação para Desenvolvimento da Pesquisa				
Previsão de Término	Período de 14/08/2026 à 04/12/2026				
	Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
Dia e Horário das Aulas					08:30h / 11:30h 13:30h / 16:30h
Compensação					Hora Atividade Manhã e Tarde

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 04/12/2026 - 2º Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 05 de agosto de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Decreto n° 1443/25
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:90BA6BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 60/2026

AUTORIZAÇÃO N° 60/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **GIANNI GRASSMANN LANDUCCI,** matrícula n° 95032-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 56742/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 31/07/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Programa de Pós Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade - Mestrado				
Disciplinas	CTS02 - Seminários CTS10 - Educação, Ensino, Ciência e Tecnologia CTS30 – Analise Critica do Discurso em CTS Lazer, Educação e Espaço: uma abordagem CTS				
Previsão de Término	Período de 04/08/2026 à 13/11/2026				
	Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
Dia e Horário das Aulas		12:30h/16:30h	12:30h/16:30h		
Compensação		Hora Atividade 12:30 h/16:30 h	Hora Atividade 12:30 h/16:30 h		

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 13/11/2026 - 2º Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 05 de agosto de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Decreto n° 1443/25
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:E8F7E976

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 61/2026

AUTORIZAÇÃO N° 61/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Rutielle do Rosário Silva Alves matrícula** n° 95.084-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 57294/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 04/08/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná – Campus Matinhos				
Curso	Pós Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais-Mestrado				
Disciplina	Metodologia Cientifica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais Gestão Ambiental				
Previsão de Término	Período de 14/08/2026 à 04/12/2026				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
					07:30h/11:30h 13:30h/17:30h
Compensação					Hora Atividade Manhã e Tarde

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 04/12/2026 - 2º Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 05 de agosto de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Decreto n° 1443/25
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:08E7F9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.086

DECRETO Nº 2.086

"Exonera Flavio Rodrigues Lechinski do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

EXONERAR,

FLAVIO RODRIGUES LECHINSKI, do cargo de provimento em comissão de Diretor, Símbolo DAS-2, da Chefia de Gabinete.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de agosto de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1ADE4311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.087

DECRETO Nº 2.087

"Exonera Valdir Cardoso Viana do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

EXONERAR,

VALDIR CARDOSO VIANA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Zeladoria.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de agosto de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:69ABA4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.088

DECRETO Nº 2.088

"Exonera Arnoldo Lourenço Alves do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

EXONERAR,

ARNOLDO LOURENÇO ALVES, do cargo de provimento em comissão de Superintendente, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de agosto de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:816D1F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.089

DECRETO Nº 2.089

"Exonera Emili Souza dos Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

EXONERAR,

EMILI SOUZA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Gerente, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de agosto de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E4B71998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.752

PORTARIA Nº 2.752

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 84.228/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 84.228/2024, tais como suposta conduta incompátivel com a administração pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos IV, V e VII incidência nas condutas do Art. 152, inciso XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 4.442-1, como Presidente; e JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula nº 1.577-1, ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula nº 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula nº 9.229-1/2, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 2.253-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de agosto de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:99841D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.753

PORTARIA Nº 2.753

"Concede diárias ao servidor Rodrigo Delonga, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.759/2026,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RODRIGO DELONGA, Engenheiro Florestal, matrícula n° 12.514-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.372,68 (Hum mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cubatão - SP, com saída no dia 19 de agosto e retorno no dia 22 de agosto do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "2° Simpósio das Cidades Brasileiras - Árvores do Mundo - 2° SCBAM."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de agosto de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:49DE7E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.754

PORTARIA Nº 2.754

"Concede diárias ao servidor Welington Dos Santos Frandji, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.415/2026,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, Administrador de Empresas, matrícula n° 8.938-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.009,68 (Dois mil e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Curitiba - PR, com saída no dia 26 de agosto e retorno no dia 30 de agosto do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "VII Congresso Internacional - Saúde Mental e Direitos Humanos das Populações Vulnerabilizadas."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de agosto de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:88E7650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 10 AO CONTRATO N° 187/2021
ARTHURISMO TRANSPORTE MARÍTIMO LTDA CNPJ: 03.052.667/0001-26

EXTRATO DE ADITIVO 10 AO CONTRATO N° 187/2021
ARTHURISMO TRANSPORTE MARÍTIMO LTDA
CNPJ: 03.052.667/0001-26

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ARTHURISMO TRANSPORTE MARÍTIMO LTDA

Data: 18/08/2026

Objeto: Aditivo 10 ao Contrato nº **187/2021**. "Fica aditivado o valor total de R$ 33.276,74 (trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta quatro centavos), equivalente ao percentual de 4,461840% do reajuste do valor contratual com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de dez/24 à nov/25, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Pregão Eletrônico n°: 060/2021
Processo Administrativo n°: 44543/2026

Valor: R$ 33.276,74 (trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta quatro centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
ARTHUR GOMES PEREIRA NETTO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:0CA12780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Governo
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PE Nº 046/2026 – SRP Nº 036/2026
PROCESSO Nº 35.906/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consistentes no fornecimento, transporte e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa F do DER-PR, destinados à manutenção corretiva do pavimento asfáltico (operação tapa-buracos e reperfilagem), execução de lombadas e passagem de pedestres em vias públicas do Município de Paranaguá/PR.
O Município de Paranaguá, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão de retificação de cláusula no edital, a data de abertura da licitação em epígrafe, anteriormente marcada para o dia 18/08/2026, às 10h, foi prorrogada.
A nova sessão pública de abertura será realizada no dia 01/09/2026, às 10h, no mesmo local e sob as mesmas condições estabelecidas no edital.
Todas as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.
OBS: O edital Retificado estará disponível nos seguintes endereços: https://bll.org.br e https://pncp.gov.br/app/editais.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
Paranaguá, 17 de agosto de 2026.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva do Rosario
Código Identificador:97795383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e ***ratifica*** nos termos do Art.75, inciso II, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 003/2026, que tem por objeto Contratação de empresa para disponibilizar software de ponto eletrônico, constante da Dotação Orçamentária: 01001010000001339039, pela seguinte empresa: ANDERSON GUSMÃO C DE LARA - ME, CNPJ: 23.655.909/0001-83, no valor de R$ 1.800,00. De acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa de Licitação.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:3E55A0F1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 048/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 048/2026
Contratante: Município de ALTO PARANÁ - PR
CNPJ: 76.279.967/0001-16
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume, decorrente da Concorrência n. 001/2026, Processo Administrativo n. 006/2026, Contrato Empresa Transresíduos n. 002/2026, Contrato Empresa Eficiência n. 003/2026.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, contrato de Rateio, referente ao rateio das despesas da Contratação de empresa especializada para os serviços de Manutenção e Operação de Aterro Sanitário; e coleta,

transporte e destinação final de chorume, sendo os mesmos destinados ao Aterro Sanitário Municipal de Paranavaí/PR, sob gestão do Consórcio CICA, decorrente da Concorrência n. 001/2026, Processo Administrativo n. 006/2026, Contrato Empresa Transresíduos n. 002/2026, Contrato Empresa Eficiência n. 003/2026.

Valor mensal: R$ 72.317,07 (setenta e dois mil trezentos e dezessete reais e sete centavos)
Valor total: R$ 361.585,35 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 05 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026.

Paranavaí, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito do Município de Alto Paraná

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:5B22375A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 049/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 049/2026
Contratante: Município de AMAPORÃ - PR
CNPJ: 75.475.038/0001-10
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume, decorrente da Concorrência n. 001/2026, Processo Administrativo n. 006/2026, Contrato Empresa Transresíduos n. 002/2026, Contrato Empresa Eficiência n. 003/2026.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, contrato de Rateio, referente ao rateio das despesas da Contratação de empresa especializada para os serviços de Manutenção e Operação de Aterro Sanitário; e coleta, transporte e destinação final de chorume, sendo os mesmos destinados ao Aterro Sanitário Municipal de Paranavaí/PR, sob gestão do Consórcio CICA, decorrente da Concorrência n. 001/2026, Processo Administrativo n. 006/2026, Contrato Empresa Transresíduos n. 002/2026, Contrato Empresa Eficiência n. 003/2026.

Valor mensal: R$ 15.507,42 (quinze mil quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos)
Valor total: R$ 77.537,10 (setenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 05 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026.

Paranavaí, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

MARCOS MARIN
Prefeito do Município de Amaporã

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:2BD35121

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 051/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 051/2026
Contratante: Município de Mirador - PR
CNPJ: 75.475.442/0001-93
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume, decorrente da Concorrência n. 001/2026, Processo Administrativo n. 006/2026, Contrato Empresa Transresíduos n. 002/2026, Contrato Empresa Eficiência n. 003/2026

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, contrato de Rateio, referente ao rateio das despesas da Contratação de empresa especializada para os serviços de Manutenção e Operação de Aterro Sanitário; e coleta, transporte e destinação final de chorume, sendo os mesmos destinados ao Aterro Sanitário Municipal de Paranavaí/PR, sob gestão do Consórcio CICA, decorrente da Concorrência n. 001/2026, Processo Administrativo n. 006/2026, Contrato Empresa Transresíduos n. 002/2026, Contrato Empresa Eficiência n. 003/2026.

Valor mensal: R$ 8.250,91 (oito mil duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)
Valor total: R$ 41.254,55 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 05 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026.

Paranavaí, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito do Município de Mirador

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:849D1AE8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 052/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 052/2026
Contratante: Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
CNPJ: 76.413.061/0001-42
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume, decorrente da Concorrência n. 001/2026, Processo Administrativo n. 006/2026, Contrato Empresa Transresíduos n. 002/2026, Contrato Empresa Eficiência n. 003/2026

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, contrato de Rateio, referente ao rateio das despesas da Contratação de empresa especializada para os serviços de Manutenção e Operação de Aterro Sanitário; e coleta, transporte e destinação final de chorume, sendo os mesmos destinados ao Aterro Sanitário Municipal de Paranavaí/PR, sob gestão do Consórcio CICA, decorrente da Concorrência n. 001/2026, Processo Administrativo n. 006/2026, Contrato Empresa Transresíduos n. 002/2026, Contrato Empresa Eficiência n. 003/2026.

Valor mensal: R$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais)
Valor total: R$ 19.170,01 (dezenove mil cento e setenta reais e um centavo)

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 05 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026.

Paranavaí, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES
Presidente – CICA

FACHIANO ULISSES DE SOUZA
Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:FFA2EFFF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 055/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 055/2026
Contratante: Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR
CNPJ: 75.498.576/0001-20
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume, decorrente da Concorrência n. 001/2026, Processo Administrativo n. 006/2026, Contrato Empresa Transresíduos n. 002/2026, Contrato Empresa Eficiência n. 003/2026.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, contrato de Rateio, referente ao rateio das despesas da Contratação de empresa especializada para os serviços de Manutenção e Operação de Aterro Sanitário; e coleta, transporte e destinação final de chorume, sendo os mesmos destinados ao Aterro Sanitário Municipal de Paranavaí/PR, sob gestão do Consórcio CICA, decorrente da Concorrência n. 001/2026, Processo Administrativo n. 006/2026, Contrato Empresa Transresíduos n. 002/2026, Contrato Empresa Eficiência n. 003/2026.

Valor mensal: R$ 30.408,67 (trinta mil quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos)
Valor total: R$ 152.043,33 (cento e cinquenta e dois mil quarenta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência:
O referido contrato de rateio é pelo prazo de 05 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026.

Paranavaí, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

PAULO FRANCISCO MARINHO DUTRA
Prefeito do Município de São Carlos do Ivaí

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:4BB28A90

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 056/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 056/2026
Contratante: Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume, decorrente da Concorrência n. 001/2026, Processo Administrativo n. 006/2026, Contrato Empresa Transresíduos n. 002/2026, Contrato Empresa Eficiência n. 003/2026.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, contrato de Rateio, referente ao rateio das despesas da Contratação de empresa especializada para os serviços de Manutenção e Operação de Aterro Sanitário; e coleta, transporte e destinação final de chorume, sendo os mesmos destinados ao Aterro Sanitário Municipal de Paranavaí/PR, sob gestão do Consórcio CICA, decorrente da Concorrência n. 001/2026, Processo Administrativo n. 006/2026, Contrato Empresa Transresíduos n. 002/2026, Contrato Empresa Eficiência n. 003/2026.

Valor mensal: R$ 24.590,97 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais e noventa e sete centavos)
Valor total: R$ 122.954,86 (cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 05 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026.

Paranavaí, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:699E464C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 006/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n. 006/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025, Inexigibilidade Nº 001/2025 Processo Administrativo nº 009/2025. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. CONTRATADA Empresa JOANNA MARIA ASSESSORIA EM PSICOLOGIA LTDA, com sede na Rua B, n° 75, Jardim Itália II,

CEP: 87720-341, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 079.511.269-69, neste ato representada pela sua Representante Legal, o Sra. Joanna Maria Rodrigues De Oliveira. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO de PRAZO, do Contrato Administrativo n.º 006/2025, originário do processo licitatório de Inexigibilidade nº 001/2025, Processo Administrativo nº 009/2025. Processo originário de prestação de Serviços, sendo o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para executar a revisão do Estatuto dos servidores, Elaboração de Planos de Cargos e Salários, e Regimento Interno, conforme a necessidades do Consórcio CICA. que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Paranavaí, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:719A46D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
5ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CIS/AMUNPAR

5ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar (Cis/Amunpar)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar (CIS/AMUNPAR), os representantes legais dos Municípios consorciados, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de julho de 2026, deliberaram sobre a presente alteração estatutária.
Na oportunidade, foram submetidas à apreciação do Plenário duas propostas de alteração do Estatuto Social: **(i)** a *atualização do endereço da sede administrativa do Consórcio, mediante alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social, com a finalidade de adequá-lo à atual localização da sede institucional para* à *Rua São Paulo, nº 150, Jardim Nakamura, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.701-030;* e **(ii)** *a unificação da nomenclatura do cargo de direção administrativa, substituindo-se a denominação Coordenador-Geral por Diretor-Geral, promovendo a padronização terminológica entre o Estatuto Social, os atos normativos internos e a estrutura administrativa do Consórcio*.
Após ampla discussão, ambas as propostas foram aprovadas por unanimidade pelos 10 (dez) Prefeitos dos Municípios consorciados presentes à Assembleia Geral Extraordinária. A alteração referente à unificação da nomenclatura do cargo de direção administrativa fica expressamente subordinada à cláusula de eficácia diferida, produzindo efeitos somente após a competente ratificação legislativa pelos entes consorciados, em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, no Protocolo de Intenções e nas demais normas aplicáveis aos consórcios públicos.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
CAPÍTULO 1
DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO
Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços / AMUNPAR, ou CIS/AMUNPAR, doravante denominado simplesmente Consórcio, passa a ser constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público, por tempo de duração indeterminado, devendo reger-se nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 7 de março de 2007, pelas normas do Código Civil Brasileiro e pela legislação pertinente.
Art. 2º O Consórcio tem sede e foro na codade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 150, Jardim Nakamura, Cep: 87.701-030.
Art. 3º O Consórcio é constituído pelos Municípios representados pelos Prefeitos Municipais de Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica.

SEÇÃO 1
DAS FINALIDADES
Art. 4º São **finalidades** do Consórcio:
a) a prestação de serviço público de saúde, assistência social e desenvolvimento regional dos entes consorciados, permitindo a gestão associada, que concerne em execução, por meio de cooperação federativa, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a serviço público com características e padrões de qualidade determinado pela regulação necessária à Administração Pública;
b) representar seus integrantes em assuntos de interesse comum perante quaisquer entidades, especialmente das esferas constitucionais de governo;
c) planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde, meio ambiente, turismo, educação, transportes, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano, assistência e desenvolvimento social, direito de crianças e adolescentes, cultura, emprego, trabalho e habitação dos municípios consorciados;
d) funcionar como central de compras dos entes federativos consorciados, com o objetivo de realizar compras em grande escala, nos termos do Artigo 181 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º São **objetivos** específicos na área da **Saúde**:
a) garantir a aplicação das diretrizes do Sistema Único de Saúde em favor dos Municípios Consorciados, de acordo com os artigos 196 a 200 da Constituição Federal;
b) promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de Saúde, com vistas ao cumprimento dos princípios da integralidade e universalidade de atendimento;
c) planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde;
d) organizar as ofertas de serviços de saúde de média e alta complexidade, obedecendo aos princípios e diretrizes que regulam o Sistema Único de Saúde, integrando as ofertas de serviços entre os municípios consorciados, criando mecanismos reguladores comuns e desenvolvendo sistemas de informação que confiram suporte a todas as suas atividades;
e) gerenciar os recursos técnicos e financeiros, segundo contratos de programas a serem definidos, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.
§ 2º São objetivos específicos na área da Assistência Social:
a) garantir a aplicação das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social em favor dos Municípios Consorciados, de acordo com os artigos 203 e 204 da Constituição Federal;
b) promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de Assistência Social, com vistas ao cumprimento da Lei Orgânica da Assistência Social;
c) gerenciar Programas e Projetos no âmbito do SUAS de acordo com diretrizes, princípios, meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação;
d) ofertar serviços de Assistência Social de Média e Alta Complexidade, obedecendo aos Princípios, Diretrizes e Normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
e) gerenciar os recursos técnicos e financeiros, segundo contratos de programas a serem definidos, de acordo com os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social;
f) ampliar a rede regional de serviços voltados à proteção de mulheres, idosos, crianças com deficiência em situação de violência e risco de vida;
g) desenvolver ações em favor da defesa dos Direitos Humanos, da Promoção da Igualdade Racial, de Grupos vulneráveis e contra quaisquer discriminações.
§ 3º São **objetivos** específicos na área de **Desenvolvimento Regional**:

a) captar, introduzir e consolidar tecnologias e inovações que promovam a gestão do desenvolvimento regional, observando a vocação dos Municípios consorciados;
b) elaborar ações e políticas de desenvolvimento urbano e rural, socioeconômico local e regional, nas áreas de atuação do Consórcio;
c) implantar políticas públicas de forma compartilhada na área do meio ambiente, inspeção sanitária, saneamento, segurança, educação, gestão territorial, geoprocessamento, cartografia e planejamento, agricultura familiar, proteção ao patrimônio cultural, turismo e esporte;
d) fornecer auxílio na área de recursos minerais, produtos de origem animal e vegetal e vigilância em saúde;
e) elaborar projetos e executar ações e obras de infraestrutura e manutenção de estradas vicinais, ruas e avenidas;
f) desenvolver e manter sistemas, serviços e equipamentos para a gestão, geração e transmissão de energia elétrica e iluminação pública;
g) demais objetivos definidos pela Assembleia Geral.
§ 4º O Consórcio realizará os objetivos acima mencionados mediante a celebração de contratos de programa pelos entes consorciados.
§ 5º Os entes consorciados podem celebrar tantos contratos de programa quantos atendam aos seus interesses.
§ 6º Os programas desenvolvidos pelo Consórcio poderão contar com a participação da totalidade dos entes consorciados, ou apenas de parte deles, sendo, no mínimo, dois municípios consorciados, que manifestem interesse.
§ 7º O CIS/AMUNPAR poderá representar os entes Consorciados em assuntos que lhes sejam comuns, perante quaisquer entidades, especialmente das esferas constitucionais de governo, tendo como critério para tanto que o assunto diga respeito aos objetivos do Consórcio, ou se trate de meio necessário para o alcance destes.
Art. 5º Para o cumprimento de suas **finalidades**, o Consórcio poderá:
a) adquirir os bens e insumos necessários ao bom atendimento dos consorciados, obedecendo à legislação aplicável à Administração Pública;
b) licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços;
c) firmar convênios, termos de cooperação, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades públicas ou privadas e órgãos de governo;
d) prestar serviços de qualquer natureza, em especial os de assistência técnica, a execução de obras, a realização de compras compartilhadas e o fornecimento de bens ou recursos humanos à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
e) compartilhar o uso de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, manutenção, informática, pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
f) instituir e manter escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres, tendo em vista o princípio da educação permanente;
g) institucionalizar a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente nos municípios consorciados, estabelecendo suas diretrizes e princípios, e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetividade;
h) descentralizar ou criar determinada atividade ou serviço para, no mínimo, dois municípios consorciados, de acordo com as particularidades de cada um, mediante aprovação da Assembleia Geral;
i) definir e monitorar agenda regional voltada às diretrizes e prioridades para a área de abrangência do Consórcio, nas áreas de sua atuação;
j) fortalecer e institucionalizar as relações entre o Poder Público, organizações da sociedade civil e privadas, articulando parcerias, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres ou similares, facilitando o financiamento e a gestão associada ou compartilhada dos serviços públicos;
k) promover a gestão de recursos financeiros oriundos de convênios e projetos de cooperação bilateral e multilateral;
l) manter atividades permanentes de captação de recursos para financiamento de projetos prioritários estabelecidos pelo planejamento;
m) acompanhar, monitorar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações, no sentido de garantir a efetiva qualidade dos serviços públicos;
n) fortalecer o sistema de financiamento público das políticas públicas relacionadas às áreas de atuação do Consórcio;
o) instituir serviços tipificados de média e alta complexidade, obedecendo aos princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS e o SUAS, integrando as ofertas de serviços entre os municípios consorciados, criando mecanismos reguladores comuns e desenvolvendo sistemas de informação que confiram suporte a todas as suas atividades;
p) promover atividades relacionadas à vigilância em saúde e socioassistenciais por meio de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços consorciados, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas;
q) promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
r) exercer funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
s) apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
t) gerir e proteger o patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
u) fornecer assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
v) desenvolver ações e políticas de desenvolvimento urbano, socioeconômico local e regional;
w) exercer competências pertencentes aos entes consorciados nos termos de autorização ou delegação;
x) desenvolver contrato de rateio e aplicá-lo entre os consorciados referente às despesas necessárias realizadas, bem como aquelas não previstas no orçamento anual;
y) desenvolver contratos de programa com os entes consorciados, com objetivos e metas bem definidos, de acordo com as diretrizes do Consórcio;
z) receber ou disponibilizar pessoal de outros órgãos públicos na forma de Termo de Cessão, conforme interesse de ambas as partes.
§ 1º Podem ser objeto de gestão associada ou ter o exercício da competência para sua execução transferida ao Consórcio, por meio de contrato de programa, quaisquer serviços públicos relacionados às áreas de atuação do Consórcio, notadamente:
I. Na área da Saúde:
a) consultas médicas e odontológicas especializadas;
b) exames e terapias especializados;
c) fornecimento de medicamentos, materiais médicos hospitalares, imunizantes, órteses, próteses e materiais especiais;
d) internações hospitalares;
e) procedimentos hospitalares;
f) internações psiquiátricas;
g) disponibilização de sistemas de informação coletivos;
h) desenvolvimento e implantação de mecanismos e instrumentos de controle, avaliação e auditoria coletivos;
i) desenvolvimento de protocolos de serviço, rotinas e fluxos coletivos;
j) manutenção de equipamentos com fornecimento de peças;
k) Serviço de Verificação de Óbito (SVO);
l) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
m) gerenciamento de serviços hospitalares;
n) observatório de saúde;
o) Unidades de Pronto Atendimento;
p) outros serviços especializados na área da saúde.
II. Na área da Assistência Social:
a) proteção social especial de alta complexidade de forma regional, nas modalidades casa de passagem, casa lar, residência inclusiva, abrigo institucional, entre outras;
b) acolhimento em república;
c) disponibilização de sistemas de informação coletivos;
d) desenvolvimento de protocolos de serviços, rotinas e fluxos coletivos;
e) desenvolvimento e implantação de mecanismos e instrumentos de controle, avaliação e auditorias;
f) central de vagas de acolhimento;
g) serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências;
h) outros serviços especializados na área da assistência social.
III. Na área de Desenvolvimento Regional:

a) captar, introduzir e consolidar tecnologias e inovações que promovam a gestão do desenvolvimento regional, observando a vocação dos Municípios consorciados;
b) elaborar e implantar ações e políticas de desenvolvimento urbano e rural, socioeconômico local e regional nas áreas de atuação do Consórcio;
c) propor auxílio na fiscalização regionalizada referente ao recolhimento de compensação financeira pela exploração de recursos minerais;
d) implantar assistência técnica, extensão, treinamento e pesquisa, inclusive para abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais, no desenvolvimento urbano, rural e agrário;
e) contribuir com o sistema de vigilância em saúde;
f) elaborar e executar ações, políticas e projetos de apoio à educação;
g) proceder a publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para a divulgação das atividades do Consórcio e dos entes consorciados;
h) adquirir bens, estruturas e equipamentos, contratar serviços e executar obras para o uso compartilhado dos entes consorciados, bem como realizar seu gerenciamento e administração, sejam contratados ou executados diretamente;
i) manutenção de estradas vicinais, ruas e avenidas, bem como a realização de obras de infraestrutura;
j) desenvolver, contratar, fornecer ou manter sistemas, serviços e equipamentos para a gestão, geração e transmissão de energia, iluminação pública convencional ou de sistemas inteligentes voltados à eficiência energética e de energias renováveis, envolvendo inclusive ativos de iluminação pública dos entes consorciados;
k) planejar, coordenar, orientar, controlar e executar projetos de pesquisa e implantação de políticas de gestão territorial, geoprocessamento, cartografia e planejamento rural e urbano;
l) elaborar e executar ações, políticas e projetos de apoio à agricultura familiar, inclusive a organização da compra de alimentos produzidos, inclusão dos municípios ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e estruturação das redes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
m) prestar serviços de inspeção e fiscalização animal e vegetal, e garantir a criação de instrumentos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, com a respectiva inspeção, fiscalização e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, realizando controle, avaliação, gestão, aprimoramento e acompanhamento dos serviços prestados às empresas cadastradas e aos municípios consorciados;
n) promover formas compartilhadas de políticas de proteção ao patrimônio cultural, material e imaterial, voltadas àquelas de caráter urbanístico, turístico, paisagístico, histórico, entre outros;
o) atuar na promoção do turismo regional;
p) incentivar atividades que apoiem políticas públicas voltadas ao esporte;
q) planejar, promover e executar políticas públicas visando o desenvolvimento regional sustentável dos entes consorciados;
r) demais competências que possam assegurar o alcance das finalidades e objetivos da entidade.

§ 2º Os serviços serão prestados, preferencialmente, no território de atuação do Consórcio, e subsidiariamente em outros locais em que estejam disponíveis.

§ 3º O Consórcio está autorizado a realizar licitações, outorgar concessões, permissões ou autorizações dos serviços de suas áreas de atuação, nos termos da lei.

§ 4º O ente consorciado somente será responsável pelos serviços que aderir, mediante contrato de programa.

SEÇÃO 2
DEVERES DO CONSÓRCIO

Art. 6º São **deveres** do Consórcio:
a) colaborar com os poderes públicos como órgão de saúde, assistência social e desenvolvimento regional, no atendimento em busca de solução dos problemas que se relacionem com a categoria de prestação de serviços para a qual foi criado;
b) promover a harmonia e integração dos associados;
c) incentivar e promover seu desenvolvimento, com a busca da excelência na prestação de serviços de saúde, assistência social e desenvolvimento regional, à comunidade associada.

SEÇÃO 3
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º São condições de funcionamento do Consórcio:
a) observância das leis, princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos;
b) abstenção da promoção de propagandas político-partidárias;
c) gratuidade do exercício dos cargos eletivos, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
d) manter no Consórcio cadastro completo de cada associado.

CAPÍTULO 2
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º A todos os Municípios que participem da associação dos municípios do Noroeste do Paraná, Amunpar, assiste a faculdade de integrar o quadro associativo do Consórcio se cumpridas as condições fixadas em lei, neste Estatuto e no seu Regimento interno.

§ 1º Os associados distinguem-se pelas categorias:
a) Fundadores: os que participaram da Assembleia constituinte do Consórcio;
b) Efetivos: os que apresentaram ou apresentarem seus pedidos de associação em data posterior à da fundação.

§ 2º É facultativo o ingresso de novos sócios a qualquer momento, sujeita a admissão ao Conselho Diretor. Aprovado, o ingresso se fará por termo aditivo firmado pelo presidente da Diretoria Executiva e interessado.

SEÇÃO 1
DOS DIREITOS

Art. 9º São direitos dos associados, desde que estejam quites com suas obrigações pecuniárias para com o Consórcio:
a) tomar parte, votar e ser votado nas Assembleias Gerais, podendo constituir Procurador;
b) requerer, justificadamente, obedecido o quorum previsto no Código Civil Brasileiro, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária;
c) usufruir dos serviços oferecidos pelo Consórcio, com tratamento igualitário, mediante ordem de chegada nos procedimentos clínicos ou médicos especializados e dos demais serviços oferecidos;
d) autorizar a que o Consórcio os represente perante outras esferas de governo;
e) autorizar a gestão associada de serviço público mediante determinação explícita de competências a serem transferidas, identificação dos serviços públicos objetos da gestão associada e a área em que serão prestados, a autorização para licitar e contratar concessão, permissão ou a autorização dos serviços, as condições a que deve obedecer o contrato de programa e os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão;
f) se adimplente com as suas obrigações, o direito de exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de gestão;
g) recorrer, no prazo de 15 dias após sua ciência, com direito a ampla defesa, de ato considerado lesivo ao direito ou contrário a este Estatuto, emanado pelo Conselho Diretor ou Diretoria Executiva;
h) retirar-se da sociedade, atendidas as disposições aqui descritas.

SEÇÃO 2
DOS DEVERES

Art. 10. São deveres dos Associados:
a) participar, de acordo com cota a ser estipulada em Assembleia de contrato de rateio, destinado a custear as despesas fixas do Consórcio;
b) pagar pontualmente suas contribuições mensais fixadas por meio de Contrato de Rateio, com base no per capita e consumo mensal, conforme Tabela de valores aprovada em Assembleia de Prefeitos;
c) participar das assembleias, acatar as decisões delas emanadas e dos atos da Diretoria Executiva;
d) prestigiar o Consórcio por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os afins;
e) cumprir as disposições do presente Estatuto;
f) exercer o direito de voto;
g) oferecer sugestões e auxílios para o desenvolvimento da sociedade.

CAPÍTULO 3
DAS PENALIDADES

Art. 11. Os associados sujeitam-se às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social.

§ 1º Serão advertidos os associados que pela primeira vez praticarem as faltas previstas no parágrafo seguinte.
§ 2º Serão suspensos, após advertidos:
a) os que não comparecerem, não se fizerem representar e não se justificarem a 5 (cinco) Assembleias, a juízo da Diretoria;
b) os que insurgirem contra decisão da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva, ou desacatarem os referidos órgãos;
c) o participante que atrasar contribuições por período de dez dias após o vencimento, que terá suspenso o fornecimento dos serviços até a regularização da pendência. O vencimento das faturas será todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao período utilizado.
§ 3º Serão eliminados do quadro social os que:
a) por má conduta pessoal ou profissional, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio do Consórcio, se mostrarem nocivos a ele;
b) deixarem de pagar, por 6 (seis) meses consecutivos, as suas contribuições pecuniárias e que, se advertidos por escrito, não propiciarem a liquidação de seu débito.
§ 4º As penalidades serão aplicadas pelo Conselho Diretor.
§ 5º A aplicação de penalidade, sob pena de nulidade, será precedida de audiência com o associado, que poderá aduzir por escrito a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.
§ 6º Da penalidade caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da comunicação oficial.
§ 7º Será eliminado do quadro social, após prévia suspensão, por decisão do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Fiscal, sempre por justa causa, fundamentada e por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Diretor.
Art. 12. O associado eliminado poderá ser reintegrado ao quadro associativo desde que reabilitado, a juízo da Assembleia Geral, devendo liquidar previamente os débitos que tiver com a tesouraria.

CAPÍTULO 4
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 13. O Consórcio terá a seguinte estrutura básica:
a) Conselho Diretor;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho de Secretários Municipais de Saúde.
Art. 14. O **Conselho Diretor** é o órgão deliberativo, constituído pela pessoa do Prefeito de cada município consorciado, aqui denominado associado, com direito a voto. Cada membro do Conselho Diretor poderá admitir um Conselheiro Técnico e um suplente, ambos com capacidade técnica, preferencialmente de nível superior, com mandato de dois anos, sem remuneração para o exercício do cargo e sem direito a voto, com a finalidade de auxiliar nas suas decisões.
Art. 15. A **Diretoria Executiva** é órgão executivo e será exercido por mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, e cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo Municipal. Nos impedimentos ou na vacância, será substituído pelo Vice-Presidente até o término da gestão. A Diretoria Executiva será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro. O Presidente da Diretoria Executiva terá o apoio técnico de uma Comissão Consultiva Paritária, composta por representantes do Consórcio e da 14ª Regional de Saúde, conforme determinação do Termo Aditivo 01/95 e do Convênio 09/94, sem remuneração para exercício do cargo, para fins de orientação e apoio técnico de execução de um Diretor-Geral e de um Ouvidor.
Art. 16. O **Conselho Fiscal** é composto de 3 (três) membros ativos e 3 (três) membros suplentes, igualmente escolhidos por Assembleia Geral, limitada sua competência à fiscalização da gestão financeira.

SEÇÃO 1
DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 17. À Diretoria Executiva compete:
a) dirigir o Consórcio de acordo com seu Estatuto, administrar o patrimônio e promover o bem geral dos associados;
b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regimento Interno, resoluções próprias e das Assembleias Gerais;
c) reunir-se sempre que seus membros necessitarem e a convocarem;
d) aprovar e modificar este Estatuto e Regimento Interno, bem como resolver e dispor sobre casos omissos;
e) aprovar o plano de atividades e a proposta orçamentárias anuais, ambos de acordo com as diretrizes que regem a matéria;
f) definir e executar a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos;
g) deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus servidores;
h) aprovar relatório anual das atividades;
i) apreciar, aprovar ou rejeitar, depois de analisadas pelo Conselho Fiscal, as contas do exercício anterior;
j) prestar contas aos órgãos públicos concessores dos auxílios e subvenções que o consórcio venha receber;
k) deliberar sobre as quotas de contribuições dos Municípios consorciados previamente aprovadas em Assembleia;
l) autorizar e administrar alienação de bens, assim como seu oferecimento em garantia de operações de crédito;
m) aprovar a requisição de funcionários municipais para servirem a título de cessão, definitiva ou temporária;
n) deliberar sobre a exclusão de sócios, nos casos previstos no artigo 24;
o) autorizar ingresso de novos sócios;
p) admitir, mediante aprovação do Conselho Diretor, o coordenador-geral, com funções executivas, e o ouvidor, com funções específicas de ouvidoria, integrados ao quadro de pessoal;
q) deliberar sobre os assuntos gerais;
r) elaborar e apresentar, no primeiro trimestre de cada ano, a prestação das contas do exercício anterior para análise do Conselho Fiscal e, posteriormente, do Conselho Diretor;
s) elaborar a prestação de contas a órgãos públicos, concessores de auxílios e subvenções;
t) executar o ingresso das quotas de contribuições dos Municípios consorciados.
§ 1º Coordenador-Geral e Ouvidor deverão ter formação superior e experiência comprovada na área de saúde, e serão responsáveis pela Coordenadoria Geral e Ouvidoria, respectivamente.
§ 2º A Coordenadoria-Geral é órgão de auxílio, apoio técnico e administrativo, integrado pelo quadro de pessoal selecionado por concurso e admissão ou indicado pelo Diretor-Geral, com aprovação da Presidência da Diretoria Executiva; a Ouvidoria é órgão de estrita confiança do Presidente da Diretoria Executiva, com funções específicas.
Art. 18. Ao **Diretor Presidente** compete:
a) representar o Consórcio, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo firmar contratos e convênios; conceder ao Coordenador-Geral plenos poderes para tal e ainda constituir procuradores *ad negotia* e *ad judicia*;
b) convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembleias Gerais e o voto de qualidade;
c) assinar atas das sessões, o orçamento anual, relatórios de prestação de contas e todos os papéis que dependam de sua assinatura, bem como rubricar livros;
d) ordenar despesas autorizadas, assinar cheques, contas a pagar de acordo com a Coordenação, podendo delegar poderes;
e) contratar ou nomear funcionários mediante concurso público, conforme a necessidade, adequando seus vencimentos de acordo com a política de cargos e salários;
f) contratar, mediante aprovação prévia do Conselho Diretor, funcionários por tempo determinado, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
g) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
h) dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
i) movimentar contas bancárias em conjunto com o Tesoureiro ou Coordenador-Geral as finanças, podendo, delegar poderes.
Art. 19. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em caso de impedimento ou na ausência deste, devidamente comunicada, quando exercerá as atribuições contidas no artigo anterior.
Art. 20. Ao Primeiro Secretário compete:
a) substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
b) cientificar-se das correspondências expedidas e recebidas;
c) assinar as atas das sessões da Diretoria e das Assembleias;
d) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria;
Art. 21. O Segundo-Secretário substituirá o Primeiro-Secretário em caso de impedimento ou na falta deste, quando exercerá as atribuições contidas no artigo anterior.
Art. 22. Ao Primeiro-Tesoureiro compete:

a) substituir o Segundo-Secretário em suas faltas e impedimentos;
b) ter sob sua responsabilidade os valores do Consórcio;
c) assinar com o Presidente os cheques e ordenar os pagamentos e recebimentos, podendo delegar poderes;
d) dirigir e fiscalizar os trabalhos de tesouraria.
Art. 23. O Segundo-Tesoureiro substituirá o Primeiro-Tesoureiro em caso de impedimento ou na falta deste, quando exercerá as atribuições contidas no artigo anterior.
Art. 24. Compete ao Coordenador-Geral:
a) promover a execução das atividades funcionais;
b) propor a estruturação administrativa de seus serviços, do quadro de pessoal e à respectiva remuneração, submetidos à aprovação superior;
c) contratar, enquadrar, promover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos à administração de pessoal;
d) propor à Diretoria Executiva a requisição de servidores municipais para servirem, a título de cessão, temporária ou definitiva;
e) elaborar o plano de atividades e propostas orçamentárias anuais;
f) elaborar o balanço contábil e o relatório de atividades anuais;
g) elaborar balancetes econômico-financeiros e estatísticos e apresentá-los à Diretoria Executiva;
h) elaborar prestação de contas dos auxílios e subvenções recebidos;
i) publicar, anualmente, em um jornal de circulação nos Municípios consorciados, balanço contábil patrimonial e financeiro;
j) movimentar, em conjunto com o Presidente da Diretoria Executiva, em lugar do Tesoureiro, ou com quem por este indicado, as finanças do Consórcio;
k) autorizar compras, limitadas ao orçamento;
l) autenticar livros de atas e outros de registro, necessários ao desenvolvimento das atividades.
Art. 25. Compete ao Ouvidor:
a) ampliar os canais de comunicação direta entre a diretoria e a população, expandindo a capacidade do usuário de participar da fiscalização e avaliação das ações do Consórcio;
b) receber reclamações e denúncias e acompanhar junto aos setores atinentes os procedimentos com vistas aos esclarecimentos necessários, informando os resultados aos interessados;
c) realizar inspeções e auditorias, com finalidade de apurar procedência de reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e determinar a instalação de sindicância e processos administrativos competentes;
d) promover auditoria, sindicância e processo administrativo por determinação do Presidente da Diretoria Executiva.

SEÇÃO 2
DO CONSELHO FISCAL
Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:
a) fiscalizar permanentemente a contabilidade;
b) acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômico-financeiras;
c) exercer o controle de gestão e das finalidades;
d) emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços contábeis e relatórios em contas em geral;
e) emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Estatuto e Regimento Interno.
Art. 27. O Conselho Fiscal, por seu Presidente ou por maioria de seus integrantes, poderá convocar o Presidente da Diretoria Executiva para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda, inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO 3
DA ASSEMBLEIA
Art. 28. As assembleias são soberanas com a competência de:
a) eleger os administradores;
b) destituir os administradores;
c) aprovar as contas;
d) alterar o estatuto;
e) estabelecer critérios para, em assuntos de interesse comum, autorizar a representação dos entes consorciados perante outras esferas de governo.
§ 1º Para as deliberações a que se referem as alíneas b e d é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
§ 2º A convocação da Assembleia Geral será feita por edital publicado por 3 (três) vezes seguidas e com antecedência mínima de 3 (três) dias em jornal de maior circulação nos municípios associados.
Art. 29. A Assembleia Geral será convocada, observadas as prescrições anteriores e quando o Presidente do Conselho Diretor ou Diretoria Executiva, a requerimento de 1/5 (um quinto) dos membros do Conselho Diretor e de 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal, a convocar.
Art. 30. As assembleias Ordinárias serão realizadas:
a) anualmente, para tomada de contas e para discussão e aprovação do orçamento;
b) a cada dois anos, para eleição da diretoria e Conselho Fiscal.
Parágrafo único. As Assembleias Ordinárias para tomada de contas, aprovação e discussão de orçamento serão realizadas na 2ª quinzena de julho e na 2ª quinzena de novembro de cada ano, respectivamente, podendo nelas tratar de assuntos gerais.

SEÇÃO 4
DA PERDA DE MANDATO E DA RETIRADA DO ASSOCIADO
Art. 31. Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal perderão o mandato nos casos de:
a) malversação e dilapidação do patrimônio do Consórcio;
b) grave violação do patrimônio social;
c) abandono de cargo na forma prevista neste Estatuto;
d) perda de mandato eletivo.
Parágrafo único. A perda de mandato será declarada em Assembleia Geral e caberá recurso.
Art. 32. Cada sócio poderá se retirar a qualquer momento da sociedade, desde que denuncie sua vontade com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, cuidando os demais de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participe o retirante.
Parágrafo único. A retirada do sócio ficará condicionada a quitação de todos os débitos junto ao CIS/AMUNPAR.
Art. 33. O sócio que se retirar espontaneamente do quadro social somente participará da reversão dos bens e recursos da sociedade por ocasião de sua extinção, ou encerramento de atividades de que participou, e nas condições aqui previstas.
Parágrafo único. Qualquer sócio, entretanto, pode assumir os direitos daquele que saiu, mediante ressarcimento dos seus investimentos. A transferência de direitos, porém, não dará ao adquirente vantagens sobre os demais associados.
SEÇÃO 5
DO PATRIMÔNIO DO CONSÓRCIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 34. O patrimônio do Consórcio será constituído pelos bens e direitos que adquirir a qualquer título, de entidades públicas ou privadas.
Art. 35. Constituem recursos financeiros do Consórcio:
a) quota de contribuição mensal dos associados, aprovada pelo Conselho Diretor;
b) a remuneração dos próprios serviços;
c) os auxílios, contribuições e subvenções recebidos de entidades públicas ou particulares;
d) as rendas de seu patrimônio;
e) os saldos de exercício;
f) as doações e legados;
g) o produto da alienação dos seus bens;
h) o produto de operações de crédito;
i) as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações de capitais;
j) o produto do imposto de renda da União, retido na fonte dos pagamentos que realizar, e ainda, outros tributos que forem concedidos ou autorizados pelo respectivo ente público ao CIS/AMUNPAR.
Parágrafo único. Os valores dos serviços solicitados pelos municípios serão de acordo com os valores negociados em Assembleia Geral, por proposta do Coordenador e será paga até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 36. Terão acesso ao uso dos bens e serviços todos os sócios que contribuíram para a sua constituição. O acesso dos demais dar-se-á em condições a serem deliberadas pelo Conselho Diretor.
Art. 37. Todos os procedimentos disponibilizados pelo Consórcio deverão ser solicitados mediante requisição pelo consorciado.
Art. 38. Tanto o uso dos bens como dos serviços será regulamentado, em cada caso, pelo Conselho Diretor.
Art. 39. Respeitadas as legislações municipais, cada sócio pode colocar à disposição bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração, para uso comum.

SEÇÃO 6
DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Art. 40. O Conselho de Secretários Municipais de Saúde é constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados.
Art. 41. O Conselho de Secretários Municipais de Saúde será representado no âmbito do CIS/Amunpar pela Diretoria do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (Cresems) na área da 14ª Região de Saúde, a qual terá como competência:
a) participar das Assembleias periódicas e nela fazer os esclarecimentos e prestar informações;
b) estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de atividades e programas de trabalho do Consórcio;
c) propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Consórcio;
d) acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população pelo Consórcio;
e) estudar, desenvolver e implantar formas de melhor funcionamento do Consórcio quanto à prestação de serviços e execução das ações de saúde;
f) acompanhar, avaliar e fiscalizar convênios, contratos ou acordos de qualquer natureza a serem firmados para a realização das finalidades do Consórcio.
Art. 42. As Assembleias realizadas pelo Cis/Amunpar, sejam ordinárias ou extraordinárias, quando necessário, contarão com a participação de representante do Cosems/PR (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná).

CAPÍTULO 5
DAS ELEIÇÕES
SEÇÃO 1
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 43. As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão realizadas em conformidade com a lei e este Estatuto.
Art. 44. O exercício dos cargos de Diretoria Executiva não serão remunerados.
Art. 45. O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente por convocação de seu Presidente conforme artigo 29 do Código Civil e, extraordinariamente, pelo Presidente ou, mediante requerimento, por um quinto de seus associados, conforme dispõe o artigo 60 do Código Civil.
Art. 46. A eleição da Diretoria será convocada e realizada com trinta dias de antecedência do término do mandato em exercício.
Parágrafo único. Não se realizando a eleição no prazo previsto, o presidente deverá convocar imediatamente a Assembleia Geral que apreciará o fato e autorizará, se for o caso, a prorrogação da gestão, fixando, desde logo, a data para a realização do pleito.

SEÇÃO 2
DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA ÚNICA

Art. 47. O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes advertências:
a) uso de cédula única contendo todas as chapas registradas;
b) isolamento do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar;
c) verificação da autenticidade da cédula à vista das rubricas dos membros da mesa coletora;
d) emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.
§ 1º A cédula única contendo todas as chapas registradas deverá ser confeccionada em papel branco, dobrada, de tal forma que garanta o sigilo do voto.
§ 2º As chapas registradas deverão ser numeradas seguidamente a partir de número 1 (um), obedecendo à ordem do registro.
§ 3º As cédulas conterão os nomes dos componentes dos candidatos e suplentes, estes limitados aos componentes do Conselho Fiscal, especificando-se os efetivos e suplentes.
§ 4º Ao lado de cada chapa haverá uma quadrícula em branco, onde o eleitor assinalará com x (xis) o de sua escolha.

SEÇÃO 3
DO QUORUM

Art. 48. A eleição será realizada em primeira convocação com participação de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto.
Parágrafo único. Não obtido o quorum mínimo, será realizada nova convocação, no prazo de meia hora, que terá validade se dela tomarem parte 50% (cinquenta por cento) mais um, dos associados com direito a voto.
Art. 49. Não sendo atingido o quorum para a eleição, o Presidente dará um prazo de mais meia hora e realizará a eleição com qualquer número de associados com direito a voto.

SEÇÃO 4
DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Art. 50. As eleições serão convocadas por edital por 3 (três) vezes seguidas em jornal de maior circulação nos municípios que compõem o Consórcio, com antecedência mínima de 30 (trinta) e máxima de 120 (cento e vinte) dias da data do pleito e conterá datas, horário e local para a realização da Assembleia. Não sendo atingido o quorum na primeira convocação, a publicação do edital, reformulado com novas informações, obedecerá o mesmo trâmite.
Parágrafo único. Cópias do Edital a que se refere o caput deste artigo deverão ser afixadas na sede do Consórcio, obedecendo-se os mesmos prazos acima.
Art. 51. O prazo para registro de chapas será de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do edital.
§ 1º O registro de chapas será feito exclusivamente junto à Secretaria do Consórcio, mediante requerimento em duas vias, assinado por todos os candidatos, instruído com os seguintes elementos: qualificação (nome, RG e CPF) e endereço completo, com os cargos que postulam.
§ 2º É verado ao candidato participar de mais de uma chapa.
§ 3º Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapas, o Presidente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, provocará nova convocação.
Art. 52. Será recusado o registro de chapas incompletas ou em desacordo com o acima disciplinado.
Art. 53. Encerrado o prazo para registro, o Presidente providenciará a lavratura da ata, que será assinada pelos candidatos presentes, determinando a numeração das chapas por ordem de registro.
Parágrafo único. No prazo de 5 (cinco) dias será publicada, no mesmo órgão de veiculação do Edital, as chapas completas, inscritas.

SEÇÃO 5
DA MESA COLETORA

Art. 54. À hora fixada no edital, a mesa coletora constituída por um presidente, dois mesários e um suplente será instalada e declarar-se-á iniciados os trabalhos.
§ 1º O período de votação será de 4 (quatro) horas, podendo encerrar-se antes se tiverem votado todos os associados eleitores, e a apuração será procedida imediatamente após encerrada aquela, assegurando-se, para os dois atos, a fiscalização por um representante de cada chapa concorrente.
§ 2º No prazo de até 10 (dez) dias que anteceder a data de eleição, o Presidente determinará a afixação da lista de votantes na sede do Consórcio e designará os componentes da mesa coletora, cabendo aos candidatos das chapas a indicação dos respectivos fiscais.

SEÇÃO 6
DA VOTAÇÃO

Art. 55. Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, assinará a folha de votantes, receberá a cédula rubricada pelos mesários e, em local próprio, assinalará a opção de sua preferência, dobrará a cédula e a depositará na urna eleitoral.
§ 1º Somente terão direito a voto associados quites com as obrigações pecuniárias com o Consórcio, até o prazo estipulado no Parágrafo Segundo, artigo 50. Não será admitido o voto por correspondência, nem mediante procuração.
§ 2º Antes de depositar a cédula na urna, o eleitor deverá exibi-la aos mesários com a parte rubricada visível para cientificação de se tratar da cédula original.

SEÇÃO 7
DA APURAÇÃO

Art. 56. A mesa apuradora poderá ser composta pelos mesmos elementos da mesa receptora, ou indicada previamente pelo Presidente. Instalada, verificará pela lista dos votantes o seu percentual, procedendo-se, em caso afirmativo do cumprimento do número mínimo exigido, à abertura na urna e à contagem dos votos.
Parágrafo único. Os votos em separado, desde que decidida sua apuração, serão computados para efeito de quorum.
Art. 57. Não obtido o quorum, o Presidente da mesa apuradora encerrará a eleição, inutilizará as cédulas sem as abrir, notificando, em seguida, o Presidente do Consórcio para que este convoque nova eleição.
Art. 58. Contadas as cédulas, o Presidente da mesa apuradora verificará se a quantidade coincide com o número de votantes e, estando exato, procederá a apuração.
§ 1º Caso o número de cédulas seja diferente do número de votantes, o Presidente, com anuência dos candidatos, poderá considerar o número de cédula como o correto e proceder à apuração, ou cancelar a votação, convocando outra em seguida, nos mesmos moldes da primeira.
§ 2º No caso de haver voto em separado, o Presidente da mesa resolverá pela sua aceitação ou não, contando-o ou expurgando-o da contagem.
§ 3º Cédula com sinal de rasura ou expressão suscetível de identificar o eleitor, ou tendo este assinalado mais de uma chapa, será ela anulada.
Art. 59. Finda a apuração, o presidente da mesa apuradora proclamará eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos, em relação ao total de associados eleitores, quando se tratar de primeira convocação, ou os que obtiverem maioria simples, em eleições posteriores, e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais, sendo esta assinada pelos presentes.
Art. 60. Em caso de empate, na eleição para Presidente ou Vice-Presidente, será considerado eleito o de maior idade, entre os concorrentes empatados.
Art. 61. Não havendo concorrência, a chapa poderá ser formada em Assembleia e votada por aclamação.

SEÇÃO 8
DAS NULIDADES
Art. 62. A existência de vício que comprometa a lisura da votação, a inobservância da formalidade essencial ou de seu regular procedimento, poderá constituir-se em causa de nulidade do pleito se for objeto de recurso à Assembleia Geral, que terá efeito suspensivo, interposto por associado eleitor, dentro de 5 (cinco) dias a contar da apuração.
Art. 63. A eleição será considerada nula quando:
a) realizada em dia, hora e local diversos dos designados no edital, ou encerrada antes da hora prevista sem que hajam votado todos os eleitores constantes da folha de votação;
b) realizada ou apurada perante mesa não constituída, de acordo com o estabelecimento neste Estatuto;
c) acontecer fatos já previstos anteriormente.
Art. 64. A eleição será anulável quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando em prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente.
Art. 65. Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa, nem aproveitará dela seu responsável.

SEÇÃO 9
DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 66. A impugnação das candidaturas poderá ser feita no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação da composição das chapas registradas, por associado com direito a voto, em petição fundamentada, dirigida ao Presidente do Consórcio, mediante protocolo.
Art. 67. Cientificado, em 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente, o candidato impugnado terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar contrarrazões.
Art. 68. Instruído o processo, o Presidente convocará, no prazo de 3 (três) dias, a Assembleia Geral que decidirá sobre a matéria, em tempo hábil para a realização da eleição.
SEÇÃO 10
DOS RECURSOS
Art. 69. Os associados eleitores poderão, no prazo de 5 (cinco) dias contados no término da eleição, interpor recurso que será dirigido em duas vias ao Presidente, mediante protocolo.
Art. 70. Protocolado o recurso, cumpre ao Presidente anexar a primeira via ao volume do processo eleitoral e remeter, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatas, a segunda via, contrarrecibo, ao recorrido, para que em 3 (três) dias apresente contrarrazões.
§ 1º Findo o prazo estipulado, recebidas ou não as contrarrazões, o Presidente convocará a Assembleia Geral, no prazo de 3 (três) dias, para a tomada de decisão.
§ 2º O recurso tem caráter suspensivo.
Art. 71. Homologada a eleição, seus documentos permanecerão arquivados no Consórcio, pelo período de 2 (dois) anos.

SEÇÃO 11
DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 72. Ao Presidente do Consórcio incumbe organizar o processo eleitoral, sendo essenciais ao processo:
a) edital devidamente afixado e publicado;
b) exemplar do jornal que o publicou;
c) requerimentos de registros das chapas, com a qualificação dos candidatos;
d) relação dos eleitores;
e) atas relativas à composição das mesas eleitorais;
f) listas de votantes;
g) atas dos trabalhos eleitorais;
h) exemplar da cédula única;
i) impugnação, recursos, contrarrazões, informações e outros documentos originados do processo eleitoral.

SEÇÃO 12
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS ELEIÇÕES
Art. 73. Compete à Diretoria Executiva, no prazo de 10 (dez) dias da realização da eleição e não tendo havido recurso, dar publicidade do resultado.
Art. 74. A posse dos eleitos ocorrerá na data de término do mandato da administração anterior.
Art. 75. Ao assumir o cargo, o empossado prestará compromisso solene de cumprir e honrar os deveres atinentes da função para a qual foi eleito, assim como observar fielmente a Constituição da República, as leis vigentes, o Estatuto e o Regimento do Consórcio, firmando o respectivo termo de posse.

SEÇÃO 13
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 76. Os prazos do presente Estatuto serão contínuos, extinguindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil se esse cair em sábado, domingo ou feriado.
Art. 77. Ressalvadas as exceções expressamente previstas no presente, as demais deliberações serão tomadas por voto da maioria absoluta.
Art. 78. Os votos de cada membro do Conselho Diretor serão singulares, independentemente das inversões financeiras feitas pelo Município que representam.
Art. 79. Os municípios sócios respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelo consórcio.
Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, mas assumirão as responsabilidades pelos atos contrários à Lei ou às disposições contidas no presente.
Art. 80. O Consórcio somente será extinto por decisão do Conselho Diretor, em assembleia extraordinária especialmente convocada para esse fim e pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.
Art. 81. Em caso de extinção do Consórcio, o remanescente de seu patrimônio, depois de saldadas as dívidas, se reverterá ao patrimônio dos associados proporcionalmente às contribuições feitas à sociedade.
Parágrafo único. Podem, entretanto, os sócios que participem do investimento que pretendam indiviso optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio, ou conforme acordado pelos partícipes.
Art. 82. Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade, cujos investimentos se tornem ociosos.

Art. 83. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.
Art. 84. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.
Art. 85. A redação da forma como se encontra foi aprovada nesta data, terá validade a partir da sua publicação e com devida adaptação a um consórcio público de direito público.
Art. 86. ***As alterações de nomenclatura de cargo tratadas nos Artigos 17 (alínea 'p', § 1º e § 2º), 18 (alíneas 'a' e 'i'), 24 (caput) e 35 (parágrafo único) deste Estatuto possuem eficácia diferida e condicionada, de modo que suas disposições e efeitos jurídicos, administrativos ou financeiros somente entrarão em vigor após a regular ratificação legislativa por meio de lei específica aprovada pela maioria dos entes consorciados, nos termos do Artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005. Até o implemento da referida condição suspensiva, mantém-se inalterada a estrutura e nomenclatura funcional de Coordenador-Geral vigente na 4ª Alteração Estatutária." Paranavaí, Estado do Paraná, 09 de julho de 2026.***
Paranavaí/PR, 17 de julho de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

CÉLIO LELIS DA MATA
1º Secretário

Visto:

MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado do CIS/AMUNPAR
OAB/PR N.º 56.981

ALISSON HENRIQUE VILAR
Assessor Jurídico da Presidência/Coordenador-Geral
OAB/PR 95.959

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:1158E31A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ATA DE ASSEMBLEIA

1. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR)

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026, às 9 (nove) horas, na nova sede administrativa do **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/ AMUNPAR (CIS/AMUNPAR)**, situada no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 150, Jardim Nakamura, CEP 87.701-030, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária o Conselho Diretor da referida associação pública interfederativa, em atendimento ao edital de convocação previamente publicado. A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelo Senhor Ulisses de Souza, Presidente do CIS/AMUNPAR; pelo Senhor Luiz Gustavo Maior Bono, Vice-Presidente do CIS/AMUNPAR e Prefeito do Município de Nova Londrina; pelo Senhor Célio Lelis da Mata, 1.º Secretário do CIS/AMUNPAR e Prefeito do Município de Marilena; pelo Senhor Fabiano Marcos da Silva Travain, 2.º Secretário do CIS/AMUNPAR e Prefeito do Município de Mirador; pelo Senhor Stefan Tomé Pauka, 1.º Tesoureiro do CIS/AMUNPAR e Prefeito do Município de São João do Caiuá; e pelo Senhor Eliel dos Santos Correa, 2.º Tesoureiro do CIS/AMUNPAR e Prefeito do Município de Diamante do Norte.
Tendo em vista a ausência de quórum de maioria absoluta na primeira convocação às nove horas, a assembleia foi instalada e aberta em**segunda convocação**às nove horas e trinta minutos devido à presença de**10 (dez) prefeitos associados**, atendendo ao limite mínimo de1/3 (um terço)do total de 28 (vinte e oito) consorciados, arredondando-se o índice de 9,33 para o primeiro número inteiro subsequente que garanta o quórum de instalação exigido pelo Artigo 28, § 1º, do Estatuto Social, em consonância com o Artigo 56 do Código Civil Brasileiro, aplicável subsidiariamente às associações públicas por força do Artigo 15 da Lei Federal nº 11.107/2005.
Diante disso, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, constatando a regularidade para a deliberação das matérias constantes da pauta.

2. DA CONVOCAÇÃO, DA PUBLICIDADE E DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTATUTÁRIOS
Os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária foram regularmente convocados mediante Edital de Convocação datado de 13 (treze) de julho de 2026, subscrito pelo Senhor Presidente Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo Artigo 18, alínea "b", e pelo Artigo 29 do Estatuto Social Consolidado. A mesa diretora realizou a conferência prévia e atestou a regularidade formal, cronológica e legal de todo o rito convocatório, mediante a constatação da juntada física e digital das seguintes publicações oficiais nos autos do Processo Administrativo Digital nº 3267/2026:

a) A publicação do edital na imprensa oficial eletrônica, realizada por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos exatos termos exigidos pelo Artigo 28, § 2º, do Estatuto Social, conforme as seguintes inserções e especificações técnicas:

Primeira publicação:veiculada no dia**14 de julho de 2026**, na Edição número 3572, sob o Código IdentificadorB72FB0BD;
Segunda publicação:veiculada no dia**15 de julho de 2026**, na Edição número 3573, sob o Código IdentificadorFDE60B50;
Terceira publicação:veiculada no dia**16 de julho de 2026**, na Edição número 3574, sob o Código IdentificadorAB6D8D4B.
b) A regular juntada aos autos do respectivo comprovante de publicação eletrônica e da certidão de tempestividade exarada pela Secretaria Executiva da autarquia, confirmando a inexistência de quaisquer omissões, obscuridades ou vícios formais de publicidade, restando plenamente garantidos os princípios da ampla divulgação, da transparência administrativa e do direito de representação de todos os municípios consorciados.

3. DA ABERTURA DOS TRABALHOS E DA ORDEM DO DIA
Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, agradeceu a presença de todos os prefeitos associados presentes e passou a expor a ordem do dia, contendo os seguintes pontos de deliberação: **primeiramente**, a alteração estatutária para a mudança e regularização do endereço da sede administrativa do consórcio; e, em **segundo** lugar, a **alteração da nomenclatura do cargo executivo de direção da autarquia**.
4. DAS DELIBERAÇÕES E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
4.1. Da Regularização do Endereço da Sede Administrativa
O Coordenador-Geral da autarquia apresentou a justificativa técnica e jurídica para a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social Consolidado. Esclareceu-se que a medida não consiste em uma projeção de mudança futura, mas sim na regularização formal de uma situação fática e contratual plenamente consolidada, uma vez que a estrutura administrativa e operacional do consórcio já se encontra em pleno funcionamento no imóvel situado à **Rua São Paulo, nº 150, Jardim Nakamura, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.701-030**.
A transferência física das instalações foi motivada pelo esgotamento da capacidade estrutural do antigo prédio localizado na Rua Marechal Cândido Rondon, número 645, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná. O crescimento expressivo dos serviços de saúde secundários prestados em âmbito regional, incluindo a gestão de ambulatórios médicos de especialidades e centros de especialidades odontológicas, demandou uma infraestrutura moderna e integrada para abrigar adequadamente os setores de planejamento, compras, licitações, regulação e assessorias técnicas.
A ocupação do novo imóvel decorre de regular processo de contratação pública, instrumentalizado pela Inexigibilidade de Licitação número 04/2026, cuja locação predial foi instruída nos autos doProcesso Digital nº 689/2026 (Processo Administrativo nº 10/2026), restando estes autos de reforma estatutária processados de forma autônoma sob oProcesso Digital nº 3267/2026.
Ademais, restou fundamentado que a alteração de endereço predial dentro dos limites territoriais do próprio município-sede do consórcio dispensa o envio de projetos de lei de ratificação às Câmaras de Vereadores dos entes consorciados. A regra de ratificação legislativa prevista no Artigo 12-A da Lei Federal número 11.107/2005 aplica-se

estritamente às modificações do Contrato de Consórcio Público que alterem o pacto federativo originário. Tratando-se de mera reorganização administrativa interna e especificação de endereço mantido no mesmo município de Paranavaí, a matéria insere-se na competência de auto-organização do Estatuto Social, cuja aprovação compete exclusivamente à Assembleia Geral de Prefeitos.
Por todo exposto, a mesa diretora expôs o teor doParecer Jurídico nº 109/2026, lavrado pelo departamento jurídico do Cis/Amunpar, Dr. Mário Ribeiro dos Santos (OAB/PR nº 56.981), o qual concluiu que a alteração de endereço predial dentro dos limites territoriais do próprio município-sede (Paranavaí/PR) caracteriza matéria de mera auto-organização interna, por não alterar o pacto federativo, as finalidades ou gerar prejuízo financeiro,esta **Assembleia Geral deliberou, por unanimidade** a regularização do endereço da sede administrativa e em **acolher o parecer jurídico para dispensar o envio de leis de ratificação às Câmaras de Vereadores neste ponto**, considerando a mudança um ato jurídico perfeito e consolidado, bastando a aprovação soberana deste Conselho Diretor para a imediata produção de efeitos e registro cartorário.

4.2. Da Unificação da Nomenclatura do Cargo Executivo
Em seguida, passou-se à análise da proposta de alteração da nomenclatura do cargo executivo máximo de direção da entidade, atualmente denominado "Coordenador-Geral" no Estatuto Social, para "Diretor-Geral". A alteração visa sanar a antinomia e a duplicidade terminológica existente entre o Estatuto Social Consolidado e o Regimento Interno da autarquia, o qual já adota de forma consolidada a denominação de "Diretor-Geral".
O plenário tomou conhecimento formal das advertências contidas noParecer Jurídico nº 109/2026, que destacou que o CIS/AMUNPAR, por ser associação pública de direito público (natureza autárquica), submete-se ao princípio constitucional da reserva legal (Art. 37, I e X, da CF), uma vez que a unificação nominal dos cargos implica, juridicamente, a extinção ou fusão de cargos públicos, a medida exige a aplicação do Artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005, necessitando de aprovação assemblear e posterior ratificação por lei da maioria dos entes consorciados.
Visando conciliar a necessidade de segurança jurídica com a dinâmica administrativa da autarquia,o **Conselho Diretor acolheu integralmente a recomendação do Parecer Jurídico nº 109/2026,adotando formalmente a sua fundamentação como razão de decidir desta Assembleia Geral, e deliberou aprovar a alteração estatutária sob Cláusula de Eficácia Diferida** (Condição Suspensiva).
Restou expressamente pactuado que a alteração do texto do Estatuto (nos Artigos 17, 18, 24, 25 e 35) para substituir o termo "Coordenador-Geral" por "Diretor-Geral"só produzirá efeitos jurídicos, administrativos, patrimoniais ou financeiros após a efetiva ratificação legislativa mediante lei aprovada pela maioria simples dos Municípios consorciados(mínimo de 15 municípios), permanecendo a estrutura de cargos inalterada e operando sob as regras anteriores até que referida condição legal seja implementada.
4.3. Da Votação, do Quórum e da Regra de Votação
O Senhor Presidente submeteu as propostas de alteração estatutária à discussão e votação do plenário. Para a validade da deliberação, observou-se rigorosamente o regramento estabelecido no Estatuto Social do CIS/AMUNPAR, especialmente no que tange aos seguintes aspectos jurídicos:
A competência soberana da Assembleia Geral para alterar o estatuto e deliberar sobre matérias de interesse comum da autarquia, nos termos do Artigo 28, alíneas "d" e "e", do Estatuto Social do CIS/AMUNPAR;
A exigência de quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de votos concordes dos prefeitos presentes associados com direito a voto para viabilizar qualquer modificação no texto do Estatuto, em estrita observância ao disposto no Artigo 28, § 1º, do Estatuto Social do CIS/AMUNPAR;
A aplicação da regra do voto singular por município representado, independentemente das inversões financeiras ou contribuições pecuniárias feitas pelo Município que representam, conforme estabelecido no Artigo 78 do Estatuto Social do CIS/AMUNPAR.
Colocadas as matérias em votação, sob a modelagem de conciliação jurídica proposta:

A **regularização imediata do endereço da sede e a alteração** do Artigo 2º do Estatuto foram **aprovadas** de forma **unânime** pelos 10 (dez) prefeitos presentes;

A alteração estatutária para unificação dos cargos com cláusula de eficácia diferida e **condicionada** à posterior ratificação legislativa foi aprovada de forma unânime pelos 10 (dez) prefeitos presentes.
Atingiu-se e superou-se, portanto, o quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos presentes exigido pelo Artigo 28, § 1º, do Estatuto Social.
5. DOS ENCAMINHAMENTOS E DAS ASSINATURAS
Com as aprovações unânimes das alterações, o plenário autorizou de imedaito a consolidação do 5ª Alteração do Estatuto Social do CIS/AMUNPAR, com a nova redação do Artigo 2º, que passa a fixar a sede no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 150, Jardim Nakamura, CEP 87.701-030, porém, a substituição de todas as ocorrências do termo "Coordenador-Geral" por "Diretor-Geral" nos Artigos 17, 18, 24, 25 e 35 do texto estatutário, ficou condicionada à posterior ratificação legislativa, por meio de lei da maioria dos entes consorciados, nos moldes do artigo 12-A da Lei Federal n.º 11.107/2005 (com redação dada pela Lei Federal n.º 14.662/2023) c/c o art. 22 do Decreto n.º 6.017/2007.
Fica expressamente consignado que a lavratura, conferência e subscrição da presente ata observam o disposto no art. 20, alínea "c", do Estatuto Social Consolidado do CIS/AMUNPAR (4ª Alteração), que atribui ao Primeiro Secretário da associação pública a competência para assinar as atas das assembleias e das sessões colegiadas.
Nessa condição, o Senhor Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena/PR e Primeiro Secretário, integrante da mesa diretora dos trabalhos, atesta a autenticidade e a regularidade das deliberações, quóruns e atos registrados nesta ata, subscrevendo-a conjuntamente com o Senhor Presidente, Ulisses de Souza, para fins de validade, regular processamento e averbação perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, conferindo plena eficácia jurídica às deliberações assembleares e à 5ª Alteração do Estatuto Social aprovada.
A Assembleia determinou a imediata protocolização de toda a documentação pertinente perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para a devida averbação das alterações junto ao registro original da entidade, garantindo a publicidade e a eficácia jurídica dos atos perante terceiros.
Para viabilizar o registro público e a averbação cartorária, restou consignada a necessidade de aposição de visto e assinatura de advogado habilitado no Estatuto Social Consolidado, em estrita observância ao disposto no Artigo 1º, § 2º, da Lei Federal número 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), que estabelece que os atos constitutivos e alterações de pessoas jurídicas, sob pena de nulidade, só podem ser admitidos a registro quando visados por advogados.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presente de todos e declarou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, determinando a lavratura da presente ata. A assinatura deste instrumento e da respectiva lista de presença pelos membros da mesa diretora e pelos prefeitos participantes atende ao disposto no Artigo 18, alínea "c", e no Artigo 20, alínea "c", do Estatuto Social do CIS/AMUNPAR, que estabelecem as obrigações do Presidente e do Primeiro Secretário de assinar as atas das sessões colegiadas da entidade.

Paranavaí/PR, 17 de julho de 2026.

1) ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR
Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR

2) CÉLIO LELIS DA MATA
1.º Secretário do CIS/AMUNPAR
Prefeito do Município de Marilena/PR

3) DR. MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS
OAB/PR nº 56.981
Advogado do Cis/Amunpar

4) ALISSON HENRIQUE VILAR
Assessor Jurídico da Presidência/Coordenador-Geral
OAB/PR 95.959

Prefeitos Participantes e Membros do Conselho Diretor:

5) LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Prefeito do Município de Nova Londrina/PR

6) FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito do Município de Mirador/PR

7) STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá/PR

8) ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito do Município de Diamante do Norte/PR

9) MARCOS MARIN
Prefeito do Município de Amaporã/PR

10) CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito do Município de Alto Paraná/PR

11) GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito do Município de Tamboara/PR

12) PAULO FRANCISCO MARINHO DUTRA
Prefeito do Município de São Carlos do Ivaí/PR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:D4C51DB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 13-2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DA FROTA DE VEÍCULOS DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária: [2026]
28 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039690200000000.20013
Prazo de Vigência: 11/08/2026 a 11/08/2027. **Valor: R$2.900,00** (dois mil e novecentos reais). **Modalidade do Processo:** Pregão Eletrônico. **TIPO/Nº:** Contrato nº 13/2026
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Paranavaí, 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3E9DDA6A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida, com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 05/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
RQR9B81	277490F000204422	06/04/2026	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F75545A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 27.960/2026

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui o Comitê municipal de Gestão Intersetorial encarregado de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º;

CONSIDERANDO as leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 - SUS), educação (nº 9.294/1996 - LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito sobre o direto às crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem-estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI deste Município de Paranavaí, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância.

§ 1º - Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º - São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da

criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º - Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Paranavaí, que será integrada por representantes de:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
b) Conselho Tutelar
c) Conselhos setoriais de assistência social, educação e saúde
d) Órgãos municipais gestores das políticas sociais de assistência social, educação, esporte e lazer, cultura, meio ambiente e saúde
e) Órgão municipal gestor de planejamento e finanças
§1º - Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar do Comitê Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.
§ 2º - O Comitê poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º - Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.
§ 1º - A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei no 13.257/2016, em seus art. 4º caput e parágrafo único.
§ 2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.
Art. 4º - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º - A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos.

§ 2º - O PMPI de Paranavaí deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionada à criança e ao adolescente.

Art. 5º - O Plano Municipal pela Primeira Infância de Paranavaí será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:3B233794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 27.961/2026

Dispõe sobre a nomeação de Membros do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial encarregado de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância considerando o decreto municipal n.º 27.960/2026.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Paranavaí, representantes das diversas classes da Rede Municipal e setores competentes, a saber:

§ 1º. Secretária Municipal de Educação:

Wanessa Durante

§ 2º. Representantes do Poder Público Municipal:

1. Glaucy Rodrigues Manetti Macedo (titular)
2. Ana Cláudia de Oliveira Negrão Gomes (titular)
3. Isabela Cristina da Silva Lima Varela (suplente)
4. Fabiane Cavalcanti de Andrade Joaquim (suplente)
5. Bianca Bruning Nogueira da Silva (titular)
6. Daniela Bonetti Simonetti (titular)
7. Naijara Brasil Rodrigues (suplente)
8. Sabrina Soares (titular)
9. Tamara Siqueira dos Reis (suplente)
10. Juliana Sversut de Oliveira (titular)
11. Larissa Rodrigues Liones Morangueira (suplente)
12. Fabrício Henrique Machado dos Santos (titular)
13. Felipe Aparecido de Souza Oliveira (suplente)
14. Daiane Almeida Silva (titular)
15. Lydia Keila de Camargo (suplente)

§ 3º. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

• Daiana Aparecida Correia (titular)

• Fabiana Perin da Costa Vassi (suplente)

§ 4º. Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

1. Abilene Nadja Silva Chagas (titular)
2. Silvana Luci Romero (suplente)

§ 5º. Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

• Adriane Rosinski do Nascimento (titular)

• Munir Atala Junior (suplente)

§ 6º. Representantes do Conselho Tutelar:

1. Cláudia Picoli (titular)
2. Isabella Matos Gil Casagrande (suplente)

§ 7º. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

• Zuleide Dezanet (titular)

• Elis Regina Gonçalves Lima (suplente)

§ 8º. Representantes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

• Rosivania da Costa Barbosa (titular)

• Andressa Paz Moura (suplente)

§ 9º. Representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSC:

• Bruna Kathyusca Santana (titular)

• Aryane Madeiras Gasperin Alves (suplente)

• Neiva Arlete Batu Carvalho (titular)

• Alzira Amâncio Tristão (suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:D8E7620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
Contratação nº 010/2026 (Compras.gov.br)

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS (linhas 05, 15 e APAE)

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor preço por ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS (linhas 05, 15 e APAE)** residentes em áreas rurais do município, através da Secretaria Municipal de Educação., conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de setembro de 2026 às 08h30min.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://www.gov.br/compras/pt-br
UASG: 987749 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ/PR

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.343.088,60 (um milhão trezentos e quarenta e três mil oitenta e oito reais e sessenta centavos.

EDITAL NA ÍNTEGRA: A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou através do site https://www.gov.br/compras/pt-br. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de agosto de 2026.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:33FD3EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2026, PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, por meio da INTERNET, através da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico atende.elicita@ipm.com.br, objetivando a **Aquisição de Usina de Asfalto e Vibro acabadora para realização de serviços de recuperação asfáltica, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com valor máximo estimado em **R$ 435.937,38** (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

As propostas deverão ser cadastradas na **Plataforma eLicita** até 08:29 horas do dia 31 de agosto de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí:https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:E4AD31DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2025
(DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)
(PROCESSO DIGITAL: 45329/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 049/2025 da empresa UNILAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela ecretária Municipal de Saúde, **Srª ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominada contratante e a empresa **UNILAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.633.200/0003-09, estabelecida à Rua Antônio Felipe nº 1280 - Centro, na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87.704-030 e-mail: unilabpvai@gmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para a realização de EXAMES LABORATÓRIAIS, através da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificações constam no Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através do presente Terno de Apostilamento em conformidade com o disposto no **art. 136 da 14.133/2021**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 49/2025**, passa a ser incluída **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 320/2026/SESAU:
• Referência: 230- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
• Ação: 2242- MAC - Média e Alta Complexidade
• Elemento: 33390395099 (Demais despesas com serviços médico-hospitalar)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025), datado de 16 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:747124AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2025 (REMANEJAMENTO DE SALDO)
(PROCESSO DIGITAL: 45477/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº **049/2025** da empresa **UNILAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI,** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela ecretária Municipal de Saúde, **Srª ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominada contratante e a empresa **UNILAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.633.200/0003-09, estabelecida à Rua Antônio Felipe nº 1280 - Centro, na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87.704-030 e-mail: unilabpvai@gmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para a realização de EXAMES LABORATÓRIAIS, através da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificações constam no Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DE SALDO

Em conformidade para atender ao cadastro no sistema IPM, remanejam-se os saldos dos itens 04 e 09 do Contrato 49/2025, nos termos do Memorando nº 321/2026/SESAU. Ou seja, o presente termo tem por objetivo o remanejamento de saldo em razão da falha de rotina do sistema IPM, portanto, trata-se de termo meramente *Pro Forma* para continuidade das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025), datado de 16 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:DE82933A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2026
REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominado **CREDENCIADOR** e a empresa **W R DA SILVA FURLAN ATIVIDADE MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.653.056/0001-71, estabelecida à Rua Olívio Manoel dos santos, nº 433, 87.790-000, Nova Aliança do Ivaí - PR, e-mail furlan12345pso@gmail.com , neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). **WESLEY RICARDO DA SILVA FURLAN,** inscrito(a) no CPF 035.649.439-00, doravante denominado **CREDENCIADO** resolvem celebrar **TERMO DE CREDENCIAMENTO,** que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO
O objeto do presente Termo de Credenciamento é relacionado a prestadora de serviços de consultas médicas nas especialidades de PEDIATRIA, GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA e CLÍNICA GERAL na Unidade de Pronto Atendimento UPA, nas Unidades Básicas de Saúde e Programas do Sistema Único de Saúde de Paranavaí – PR nos termos do Edital de Credenciamento nº 18/2026.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo de credenciamento vigorará enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento nº 18/2026, ou conforme critério da administração, caso a demanda seja suprida.

CLÁUSULA 3ª: DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO E VALORES
Conforme disponível em edital, a CREDENCIADA deverá prestar os seguintes serviços e seus respectivos valores, conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Und	Qtdade	Valor Unitario
04	CONSULTA CLÍNICO GERAL – UPA	HORA	17.040	R$ 125,84
05	CONSULTA CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA	HORA	36.000	R$ 104,87

CLÁUSULA 4ª: LOCAL DE EXECUÇÃO

O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste termo de credenciamento.

CLÁUSULA 5ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá até o dia 20 do mês seguinte a execução do serviço, sendo que este prazo é similar com a iniciativa privada.
O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação exigidos neste termo de credenciamento.
Nos casos de descumprimento parcial da obrigação será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.
Caso o credenciado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o credenciador aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao credenciado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
Nos casos de multas aplicadas ao credenciado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.
O fiscal da execução comunicará previamente ao credenciado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.
Em caso de atraso no pagamento pelo credenciador, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.
Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.
CLÁUSULA 6ª: CABERÁ AO CREDENCIADO
CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.6. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
CLÁUSULA 7ª: CABERÁ AO CREDENCIADOR
CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.7. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
CLÁUSULA 8ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As infrações praticadas pelo credenciado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item 5.7. do Termo de Referência.
CLÁUSULA 9ª: CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.
O credenciado que deixar de cumprir às exigências do edital ou descumprir contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.
CLÁUSULA 10ª: FORO
O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paço municipal, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciador

W R DA SILVA FURLAN ATIVIDADE MEDICA LTDA
Credenciado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:A625B38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 263/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. BRUNO HENRIQUE NORONHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE NORONHA.
CPF/MF: XXX.381.909.XX
SALÁRIO BASE: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO:13 DE AGOSTO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:AE4FEF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 262/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. APARECIDA VICENTE ARAGÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.
CARGO: CUIDADORA
CONTRATADA: APARECIDA VICENTE ARAGÃO.
CPF/MF: XX.589.818-XX
SALÁRIO BASE: 1.835,58 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso
DATA DE CONTRATAÇÃO: 13 DE AGOSTO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:AE5B9526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 250/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MILENE MEIRA LIMA BARBOSA – ENFERMEIRO GERAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MILENE MEIRA LIMA BARBOSA
CPF/MF: XXX.485.118-XX
SALÁRIO BASE: R$ 4.577,19 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:FA0EE2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº108/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº111/2026 – PROCESSO Nº 113/2026.
REMANEJAMENTO N°1/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 109/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54***, Conselho Comunitário de Segurança De Pato Branco – PR,*** inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00. **OBJETO:**

Aquisição de um drone com sensor térmico de médio porte, uma câmera Speed Dome compacta 4K, um DVR NVR veicular, um kit Starlink Mini, um HD externo de 1TB, um tablet ou notebook e um sistema de alimentação auxiliar (Nobreak), destinados à modernização da Agência Local de Inteligência (ALI) do 3º Batalhão da Polícia Militar de Pato Branco, visando fortalecer as atividades de inteligência e segurança pública. **VALOR TOTAL:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 42998-42999 **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 17 de Agosto de 2026. .

JULIANO RIBOLI -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:952C99C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº110/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº110/2026 – PROCESSO Nº 112/2026.
REMANEJAMENTO N°25/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N°106/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54***, Conselho Comunitário de Segurança De Pato Branco – PR,*** inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e insumos destinados à melhoria dos ambientes utilizados pelo Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil do Paraná – Base Operacional de Pato Branco, promovendo melhores condições de utilização, funcionalidade e bem-estar dos cães policiais. **VALOR TOTAL:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 42998-42999 **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 17 de Agosto de 2026.

JULIANO RIBOLI -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:EBD678FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº111/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº112/2026 – PROCESSO Nº 114/2026.
REMANEJAMENTO N°54/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 132/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54***, Conselho Comunitário de Segurança De Pato Branco – PR,*** inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00. **OBJETO:** a aquisição de equipamentos de telecomunicações e de informática, compreendendo aparelhos celulares e notebooks, destinados ao fortalecimento da estrutura administrativa do Conselho Comunitário de Segurança de Pato Branco – CONSEG, promovendo melhores condições para a gestão institucional, comunicação, atendimento às demandas da comunidade e desenvolvimento das atividades relacionadas à segurança pública. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 42998-42999 **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 17 de Agosto de 2026. .

JULIANO RIBOLI -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:3058CE80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº113/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº113/2026 – PROCESSO Nº115/2026.
REMANEJAMENTO N°7/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N°34/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54***, Conselho Comunitário de Segurança De Pato Branco – PR,*** inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de 01 kit de antena Starlink Mini móvel e pagamento antecipado de 12 mensalidades de plano de internet via satélite, destinados ao fortalecimento da capacidade operacional da Patrulha Rural do 3º Batalhão da Polícia Militar de Pato Branco. **VALOR TOTAL:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 42998-42999 **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 17 de Agosto de 2026.

JULIANO RIBOLI -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:FF52FE18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº114/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº114/2026 – PROCESSO Nº 116/2026.
REMANEJAMENTO N°19/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N°154/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54***, Conselho Comunitário de Segurança De Pato Branco – PR,*** inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00. **OBJETO:** a aquisição de 01 kit de antena Starlink Mini móvel e pagamento antecipado de 12 mensalidades de plano de internet via satélite, destinados ao NOC de Pato Branco, visando garantir conectividade estável e contínua durante operações realizadas em áreas rurais, remotas ou sem cobertura convencional. **VALOR TOTAL:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 42998-42999 **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 17 de Agosto de 2026. .

JULIANO RIBOLI -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:9C61CF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº115/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº115/2026 – PROCESSO Nº 117/2026.
REMANEJAMENTO N°24/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N°85/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54***, Conselho Comunitário de Segurança De Pato Branco – PR,*** inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00. **OBJETO:** a aquisição de drone com sensor termal destinado ao Núcleo de operações com Cães da Polícia Civil de Pato Branco, visando ampliar a capacidade operacional da unidade em ações de monitoramento, buscas, localização de pessoas, apoio às investigações e demais atividades relacionadas à segurança pública **VALOR TOTAL:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 42998-42999 **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 17 de Agosto de 2026. .

JULIANO RIBOLI -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:BA8AEF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº120/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 122/2026 – PROCESSO Nº 124/2026,
EMENDA INDIVIDUAL Nº 14/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54. ***Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer,*** inscrita no CNPJ nº 02.233.550/0001-86. **OBJETO:** Contratação de profissionais especializados para ampliação e fortalecimento dos atendimentos multiprofissionais oferecidos pela Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer, com recursos oriundos da EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 14/2025, nas áreas de fonoaudiologia, psicologia e nutrição, visando garantir cuidado integral, contínuo e humanizado aos pacientes oncológicos atendidos pela instituição. **VALOR TOTAL:** R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 25789-41383**. GESTOR:** MAIARA IGNACIO COSTA. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 17 de Agosto de 2026.

CIRENE VANZELA MIOTTO -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:EA0EEEA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº122/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 124/2026 – PROCESSO Nº 126/2026,
EMENDA INDIVIDUAL Nº 143/2025

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54. ***Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer,*** inscrita no CNPJ nº 302.233.550/0001-86. **OBJETO:** Constitui objeto da presente parceria, Implementação de serviço de acolhimento alimentar matinal destinado a pacientes oncológicos com registro ativo de quimioterapia no Hospital do Câncer, atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da oferta diária de desjejum, visando proporcionar melhores condições de acolhimento, conforto e suporte nutricional no início do atendimento. O projeto será executado pela Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer, com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 143/2025, fortalecendo a assistência humanizada prestada aos pacientes durante o tratamento. **VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 25789-41383**. GESTOR:** MAIARA IGNACIO COSTA. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 17 de Agosto de 2026.

CIRENE VANZELA MIOTTO -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:FD6B64F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 14/2025
INEXIGIBILIDADE N.º122/2026 – PROCESSO N.º 124/2026

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda impositiva Individual n°14/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer,*** inscrita no CNPJ nº 02.233.550/0001-86, com sede na Rua Paraná, nº 600, 2º andar, Bairro Centro Centro, CEP: 85.501-074, em Pato Branco - PR, telefone: (46)3025-7550, endereço eletrônico: : fundacaoscc@gmail.com. Para Contratação de profissionais especializados para ampliação e fortalecimento dos atendimentos multiprofissionais oferecidos pela Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer, com recursos oriundos da EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 14/2025, nas áreas de fonoaudiologia, psicologia e nutrição, visando garantir cuidado integral, contínuo e humanizado aos pacientes oncológicos atendidos pela instituição.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Marcia Fernandes de Carvalho, através do endereço eletrônico secsaude@patobranco.pr.gov.br.Pato Branco, 14 de Agosto de 2026.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Saúde.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:616265D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 143/2025 INEXIGIBILIDADE N.º124/2026 – PROCESSO N.º 126/2026

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda impositiva Individual n°14/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer,*** inscrita no CNPJ nº 02.233.550/0001-86, com sede na Rua Paraná, nº 600, 2º andar, Bairro Centro, CEP: 85.501-074, em Pato Branco - PR, telefone: (46)3025-7550, endereço eletrônico: fundacaoscc@gmail.com. Para implementação de serviço de acolhimento alimentar matinal destinado a pacientes oncológicos com registro ativo de quimioterapia no Hospital do Câncer, atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da oferta diária de desjejum, visando proporcionar melhores condições de acolhimento, conforto e suporte nutricional no início do atendimento. O projeto será executado pela Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer, com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 143/2025, fortalecendo a assistência humanizada prestada aos pacientes durante o tratamento.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Marcia Fernandes de Carvalho, através do endereço eletrônico secsaude@patobranco.pr.gov.br.Pato Branco, 14 de Agosto de 2026.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Saúde.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:9069F466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 25/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N º106/2025 INEXIGIBILIDADE N.º110/2026 – PROCESSO N.º 112/2026

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando o Remanejamento n.º 25/2026 - Emenda Impositiva de Bancada n.º 106/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Conselho Comunitário de Segurança de Pato Branco PR***, inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 170, Bairro Bortot, CEP 85.504-240, em Pato Branco/PR, telefone: (46) 98401-4954, endereço eletrônico: patobranco.conseg@gmail.com. Para aquisição de materiais, equipamentos e insumos destinados à melhoria dos ambientes utilizados pelo Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil do Paraná – Base Operacional de Pato Branco, promovendo melhores condições de utilização, funcionalidade e bem-estar dos cães policiais.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida ao Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, por meio do endereço eletrônico direcaoadministrativa@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 11 de Agosto de 2026.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:4B4BB668

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA N° 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, o disposto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para instituir o regime de contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 85-A, inciso X, da Lei Complementar n° 74, de 23 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC);

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 admite, excepcionalmente, o contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e fixar parâmetros para a utilização deste regime, garantindo a eficiência administrativa, a agilidade nas contratações de baixo valor e a segurança jurídica aos servidores do PATOPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, o regime de contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Considera-se contrato verbal com a Administração o ajuste imediato, sem formalização escrita, destinado a:
I – pequenas compras de bens; ou
II – prestação de serviços de pronto pagamento.

§ 2º As contratações de que trata este artigo ficam restritas ao valor não superior a R$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

§ 3º O valor descrito no § 2º será atualizado automaticamente, seguindo os parâmetros e datas de atualização monetária efetuados pelo Governo Federal para os limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O regime de contrato verbal possui caráter excepcional e somente será admitido para despesas referentes a relações econômicas simples, de caráter urgente e inadiável, e compras não passíveis de planejamento ordinário, cujos bens ou serviços tenham entrega ou execução imediata e integral, e não possam subordinar-se aos procedimentos normais de licitação ou contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), dentro do limite estabelecido no § 2º do art. 1º.

§ 1º É vedada a utilização do contrato verbal para aquisições de objetos previstos no Plano de Contratação Anual (PCA) ou constantes em Ata de Registro de Preços (ARP) vigente no âmbito do PATOPREV, salvo se devidamente justificado pela autoridade competente.

§ 2º Considera-se justificada a aquisição nos termos do § 1º em casos de atraso devidamente comprovado na entrega de mercadorias provenientes de processo licitatório regular, desde que os bens sejam imprescindíveis e inadiáveis ao bom funcionamento da autarquia, sob pena de paralisação de serviços essenciais.

§ 3º Poderão ser enquadrados como pequenas compras ou serviços de pronto pagamento, mediante justificativa, dentre outros, os seguintes casos:
I – taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos, autenticações e publicações diversas de caráter obrigatório e urgente;
II – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, de interesse direto da autarquia;
III – serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos e confecção de chaves;
IV – aquisição de certificado digital ou de licença de *software* de assinatura/autenticação digital;
V – aquisição emergencial de peças para manutenção de computadores ou ar-condicionado, quando a falta do item impedir o funcionamento do setor e não houver contrato de manutenção vigente com fornecimento de peças;
VI – despesas urgentes e inadiáveis para manutenção do imóvel sede, como serviços hidráulicos, elétricos ou de serralheria de pronto atendimento.

§ 4º A inexistência ou insuficiência eventual de material no almoxarifado só justifica a compra verbal se plenamente motivada pelo requisitante e se comprovada a inexistência de ata ou contrato firmado para o fornecimento do material.

Art. 3º As despesas realizadas nos termos desta Portaria devem ser precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 4º É vedada a realização de despesa que configure privilégio, interesse particular, desvio de finalidade ou cujo objeto não atenda comprovadamente ao interesse público e à finalidade institucional do PATOPREV.

Art. 5º É vedado o fracionamento de despesa para a utilização do regime de contrato verbal, quando se puder prever a necessidade de novas aquisições ou contratações de mesma natureza ao longo do exercício financeiro, cujo somatório ultrapasse o limite do regime regular de dispensa de licitação.

Art. 6º A pesquisa de preços formalizada é dispensável nas hipóteses de contrato verbal, devendo o agente requisitante ou o detentor do suprimento de fundos realizar verificação prévia de compatibilidade do preço com os praticados no mercado.
Parágrafo único. O agente que requisitou ou autorizou a compra responderá civil, administrativa e penalmente caso comprovada a aquisição por preços excessivos ou sobrepreço, independentemente da formalização da verificação.

Art. 7º As contratações de que tratam esta Portaria não exigem as formalidades processuais da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como instauração de processo administrativo licitatório, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência formal, publicação prévia, ou exigência de documentos de habilitação, sem prejuízo dos procedimentos financeiro-orçamentários previstos em lei e da obrigatória prestação de contas, acompanhada da respectiva nota fiscal ou documento equivalente.

Art. 8º Cumprirá à Administração e ao Controle Interno do PATOPREV fiscalizar a utilização do regime de "pequenas compras", observando a frequência, a justificativa da excepcionalidade, o respeito aos limites de valor e a razoabilidade dos gastos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do PATOPREV, Pato Branco, Paraná.
(Documento assinado digitalmente)

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente - PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8B194763

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.984, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Atualiza o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais de Pato Branco, nos termos da Lei Municipal nº 3.226, de 4 de setembro de 2009.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 3.226, de 4 de setembro de 2009, e considerando o contido no Memorando nº 24.935, de 17 de agosto de 2026, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do auxílio alimentação pago aos servidores públicos municipais de Pato Branco, nos termos da Lei Municipal nº 3.226, de 4 de setembro de 2009, no percentual de 4,098050%, passando de R$ 313,50 para R$ 326,35, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, apurada no período de agosto de 2025 a julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:839B7907

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.985, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Atualiza o valor do abono salarial, nos termos da Lei Municipal nº 3.227, de 4 de setembro de 2009.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 3.227, de 4 de setembro de 2009, e considerando o contido no Memorando nº 24.935, de 17 de agosto de 2026, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do abono salarial previsto na Lei Municipal nº 3.227, de 4 de setembro de 2009, no percentual de 4,098050%, passando de R$ 313,50 para R$ 326,35, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, apurada no período de agosto de 2025 a julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:425F15B4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.986, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando Memorando nº 25.075, de 17 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal**	
2.276	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – 103 (25468)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Fomento à Agricultura e Pecuária**	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.50.43 – 000 (26609)	Subvenções Sociais	40.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 5555 (46478)	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
4.4.90.52 – 7043 (46479)	Equipamentos e Material permanente	199.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0058	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**	
2.241	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.40 – 000 (26984)	Serviços de Tecnologia da Informação	15.000,00

Total	**454.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas ao orçamento do exercício de 2026 e do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Fomento à Agricultura e Pecuária**	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
4.4.90.52 – 000 (26618)	Equipamentos e Material permanente	40.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0058	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**	
2.241	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.60.45 – 000 (26978)	Subvenções Econômicas	15.000,00

Subtotal	**55.000,00**

II - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas ao orçamento do exercício de 2026

Código	Especificação	Valor (R$)
103	Educação 10% s/transferências Constitucionais	100.000,00
7043	Emenda Parlamentar Individual - Transferência Especial nº 20263702007 – Deputada Federal Leandre Dal Ponte	199.000,00

III - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
5555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	100.000,00

Total	**454.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9FED87B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 059/2026

Súmula: Aprova a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.633 de 15 de julho de 2026, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 03 de agosto de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas, conforme segue:

Código	Especificação	Valor(R$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.606	Bloco da Proteção SocialEspecial deMedia eAlta Complexidade (MAC)	
3.3.90.36 - 8024 (xxxxx)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.36 – 941 (xxxxx)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	10.000,00
	Total	20.000,00

Para a cobertura do crédito suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias no orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor(R$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.606	Bloco da Proteção SocialEspecial deMedia eAlta Complexidade (MAC)	
3.3.90.30 - 8024 (26280)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30 - 941 (26301)	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52 – 8024 (26303)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Total	20.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:8AD03993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 060/2026

Súmula: Aprova a Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício de 2027**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.633 de 15 de julho de 2026, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia, 17 de agosto de 2026,

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Proposta Orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2027, referente à Política Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme documento apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no valor total de **R$ 25.951.022,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil e vinte e dois reais)**, correspondente ao total da Unidade Orçamentária:
Art. 2º A Proposta Orçamentária aprovada contempla as dotações destinadas à execução das ações, programas, projetos, serviços, benefícios, gestão e demais iniciativas da Política Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2027.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 17 de agosto de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:195C328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDDCA

RESOLUÇÃO 041/2026

Súmula: Aprova a instituição da Comissão Temporária Organizadora da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição da **Comissão Temporária Organizadora da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com a seguinte composição:

I – **01 (um) representante do Conselho Tutelar**;

II – **06 (seis) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA**;

III – **02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**;

IV – **04 (quatro) adolescentes representantes, indicados pelo Núcleo Regional**.

Art. 2º Compete à Comissão Temporária Organizadora planejar, organizar, acompanhar e executar as atividades necessárias à realização da **XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, observadas as orientações e normativas aplicáveis.

Art. 3º A Comissão Temporária Organizadora permanecerá constituída até a conclusão das atividades relacionadas à XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 25 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:85369A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDDCA

RESOLUÇÃO 042/2026

Súmula: Aprova a Proposta Orçamentaria da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2027, no âmbito das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de deliberação em reunião extraordinária realizada em 17 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2027, no que se refere às ações, programas, projetos e serviços destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme documento apresentado ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, no valor total de **R$ 2.573.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais)**, correspondente à Unidade Orçamentária.

Art. 2º A Proposta Orçamentária aprovada compreende as dotações e ações destinadas à execução das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com as deliberações e prioridades estabelecidas pelo CMDDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 17 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Presidente
Conselho Municipal de Defesados Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:45FBC22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

RESOLUÇÃO Nº 030/2026

Súmula: Aprova a Proposta Orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 11 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Proposta Orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2027, referente às ações, programas, projetos e serviços destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme documento apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no valor total de **R$ 1.271.534,43 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, correspondente ao total da Unidade Orçamentária.

Art. 2º Esta Proposta Orçamentária aprovada contempla as dotações destinadas à execução das ações, programas, projetos, serviços e demais iniciativas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2027.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

.

Pato Branco, 11 de agosto de 2026.

HELOIZA NATALIA GARBIN
Presidente
CMDPI

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:E95F6F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 38/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento a solicitação descrita na Requisição de Diária nº 34/2026

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao servidor Leomar Antonio Burtet, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 493,84 X 3,5 = R$ 1.728,44
VALOR TOTAL: R$ 1.728,44 (mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR

MOTIVO: Participação no curso “O Poder Fiscalizador e Julgador do Legislativo Municipal”, a realizar-se pela Instituto Nojuri’s, nos dias 18 a 21 de agosto de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 17 de agosto de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CA8CFBFD

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação do INSTITUTO NOJURI’S LTDA CNPJ Nº 66.284.337/0001-86 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 20/2026, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 17 de agosto de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A1D73DA9

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

VA Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 20/2026, declarou a Inexigibilidade N°14 do curso: “ O Poder Fiscalizador e Julgador do Legislativo Municipal ”, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 34/2026 para cidade de Curitiba PR

Contratado: INSTITUTO NOJURI’S LTDA. CNPJ N°66.284.337/0001-86
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.48.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 17 de agosto de 2026.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CAE234EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Concurso Público - Edital nº 01/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, Homologado em 13 de agosto de 2026, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fins de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 19.6 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais-Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Francis Henrique Estácio da Silva	23814985
2.º Lugar	Erick Vinicius Fechner	23814087

Cargo: Motorista-Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Antônio Marcos Maciel	23813988
2.º Lugar	Igor Marcelo Mendes de Oliveira	23813003

Cargo: Operador de Máquinas-Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Anderson Luis Loth	23813566
2.º Lugar	Amauri Ferreira de Lima	23813249

Cargo: Professor de Educação Infantil-40 horas –Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Elenara Cristina Dias Quadros	23815237

Cargo: Psicólogo-40 horas-Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Ana Júlia Muniz da Silva	23815812

Cargo: Técnico de Enfermagem-Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Marielly Myska Scheid	23815883
2.º Lugar	Mayra Aparecida Correia	23814257

Cargo: Zelador (a)-Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Beatriz Ramos	23813435
2.º Lugar	Maiara Guerios de Medeiros	23812579
3.º Lugar	Cintia Mara Aparecida Karas	23814941
4.º Lugar	Davi Alexandre Religioso	23815445

Paula Freitas, 17 de agosto de 2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6C01CFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026

PORTARIA Nº 189/2026

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, ESTADO DO PARANÁ, SR. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, mormente as conferidas pelo artigo 65, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município de 2007;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor **NATIELY MAYNARA ANTOSZCZYSZYN MAROLI**, matrícula nº **969**, ocupante do emprego público de **Atendente de Creche**, por meio do qual solicita seu desligamento do quadro de pessoal do Município;
CONSIDERANDO que a extinção do vínculo empregatício decorre de manifestação expressa de vontade do servidora;
RESOLVE:
Art. 1º Fica rescindido, **a pedido**, o contrato de trabalho da servidora **NATIELY MAYNARA ANTOSZCZYSZYN MAROLI**, matrícula nº **969**, ocupante do emprego público de **Atendente de Creche**, lotada na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com efeitos a partir de **13 de agosto de 2026**, extinguindo-se o vínculo empregatício nesta data.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda à baixa funcional da servidora e adote as providências necessárias à elaboração da rescisão contratual, pagamento das verbas rescisórias devidas, anotações nos assentamentos funcionais e demais registros legais pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros em **13 de agosto de 2026**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, em 13 de agosto de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:80242AFE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2026 Nº PROC. ADM. 78/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2026
Nº PROC. ADM. 78/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação conforme Edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por EDER RENATO STELMACH e tendo como autoridade IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.
PUBLICAÇÃO: 10/08/2026 11:49
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/08/2026 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 02/09/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 02/09/2026 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 75.201,0500
OBJETO DO PROCESSO
Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à construção de uma quadra de areia, com dimensões de 23,00m x 15,90m, totalizando 365,70m², no Município de Paulo Frontin/PR, incluindo serviços de escavação, drenagem, execução de estrutura em concreto, preparação da base com material adequado e instalação de alambrado.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:8F60EEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de dança no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinadas a crianças e adolescentes, incluindo planejamento das atividades, elaboração de relatórios e desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, no Município de Pérola D'Oeste/PR.
Valor total estimado: R$ 53.518,40 (cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Data da abertura: 21/08/2026.
Forma de Pagamento: Conforme prestação de serviço.
Dotação Orçamentária:

8000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.244.5.2.27 – Proteção e Atenção Integral à Família – PSB
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (247)
3.3.90.39.00-1934 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (437)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:A4AE8C1B

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS Nº 21/2026

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 21/2026

NOME: **Liane Maria Budtinger Moretto** CARGO: **Vereadora**

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	
17/08/2026	**19/08/2026**	DIAS DE AFASTAMENTO: **03**

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	**TOTAL A PAGAR**
Curitiba	**03**	**886,21**	**2.658,23**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 03/2026, de 16/03/2026, à Curitiba, para o Vereador (a) participar:
- Em atendimento ao Convite de interesse público recebido através do Ofício nº 330/2026, do Executivo Municipal, para acompanhar o Prefeito em agenda institucional a ser realizada em Curitiba-PR

17/08/2026- Segunda-feira
- Deslocamento do município para Curitiba-PR

18/08/2026- Terça-feira
- Reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com Deputados Estaduais;
- Reunião junto à Secretaria de Estado da Cidades;
- Reunião junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;
- Tratativas relacionadas a projetos, convênios, investimentos e liberação de recursos destinados ao Município.

19/08/2026- Quarta-feira
- Retorno ao município.

A participação de representante do Poder Legislativo tem como objetivo fortalecer a articulação institucional entre os poderes Executivo e Legislativo, demonstrando a união das forças políticas do município na busca de investimentos, recursos e melhorias que contribuam para o desenvolvimento de nossa comunidade.

Matrícula: 107 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 14 de agosto de 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ R$ 2.658,63 (Dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) 14/08/2026.

LIANE MARIA BUDTINGER MORETTO
Vereador(a)

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:2A182B4F

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº06/2026

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

SÚMULA: Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, Com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no desvio de combustíveis de propriedade do Município de Pérola D´Oeste/PR, no exercício de 2026, em favorecimento de terceiros, com prejuízo ao erário.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Pr. Aprovou, e eu Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da Mesa Diretora, Promulgo a Seguinte

RESOLUÇÃO:

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste/PR, nos Termos do Artigo 58 §3º, da Constituição Federal, no Artigo 28, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e nos Artigos 42, inciso 3º,70, §§ 1º,2º e 3º, 71, parágrafo único, e 72 §§ 1º a 7º, do Regimento Interno, nomeia os Seguintes membros Aprovados na Sessão Extraordinária de 14 de agosto do ano em curso, para compor a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI**.

- Cleverson Ricardo Pigoso – Presidente (Vereador - PSD)
- Mauro Cirineu Palharini – Vice – Presidente (Vereador - PL)
- Neuza Terezinha Capra - Membro (Vereadora – UB)

O Prazo de funcionamento da Comissão será de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua instalação, prorrogáveis por igual período, na forma regimental.
Esta Resolução entrará em Vigor, na data de sua Publicação Revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:C4622154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 97/2026

Súmula: Nomeia Comissão Permanente para avaliação de Bens Móveis e Imóveis de interesse do Município de Pérola D' Oeste.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 65, IX da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais atinentes a espécie,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, pelos seguintes Senhores: ANA PAULA PIAIA DALLABRIDA; CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA; MARIZANDRA ZANELLA; JOAO PAULO SCHNELL E VANDERLEI CARPES, para, sob a Presidência do primeiro, procederem à avaliação de bens móveis e imóveis de interesse do Município.
Art. 2º. Para efeito da avaliação do imóvel, deve ser considerado:

I – a localização;
II – o padrão de acabamento;
III – o estado de conservação;
IV – a dimensão do imóvel;
V – o fim a que se destina.

Art. 3º. A Comissão fica autorizada a recorrer aos serviços de Corretores de Imóveis, mediante termo oficial em cada caso específico, se achar necessário, para se inteirar dos valores de mercado, segundo as especificações descritas nos incisos I a V, do artigo anterior.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando em seu inteiro teor o Decreto nº 54/2021 de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – Pr., em 17 de agosto de 2.026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:22FBEFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PÉROLA D'OESTE – PR
CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação – FME, instituído em caráter permanente, tem por finalidade acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação – PME e o cumprimento de suas metas, avaliar a implementação das políticas públicas de educação e promover articulações com os Fóruns Estadual e Nacional de Educação, bem como coordenar as Conferências Municipais de Educação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, composta por profissionais da educação, organizações governamentais e não governamentais com atuação na Educação Básica e Ensino Superior, além de instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Parágrafo único. O Fórum caracteriza-se como espaço permanente de discussão, articulação e atuação na garantia desses direitos.

Art. 3º O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação da legislação específica da Educação Básica no Município de Pérola D'Oeste – PR, bem como promover estudos e debates sobre essa política.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;

II – convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações;

III – elaborar e aprovar seu Regimento Interno e o das Conferências Municipais de Educação;

IV – acompanhar e avaliar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

V – zelar pela articulação das Conferências Municipais com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VI – planejar e organizar espaços de debate sobre a Política Municipal de Educação;

VII – acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos relacionados à Política Municipal de Educação;

VIII – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

I – Secretário Municipal de Educação;

II – representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III – representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;

IV – representantes do CACS – FUNDEB;

V – representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

VI – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – representantes dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal;

VIII – representantes dos Diretores das Escolas Municipais;

IX – representantes dos Técnicos Administrativos da rede municipal;

X – representantes da Associação de Pais e Mestres;

XI – representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação: Educação Infantil – Creche, Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos – Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos;

XII – representantes dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais;

XIII – representantes da Educação Especial Inclusiva;

XIV – representantes da Sociedade Civil;

XV – Representantes das Escolas da Rede Privada e/ou Instituições equivalentes (se houver);

XVI – representantes do Poder Legislativo Municipal;

XVII – representante da Secretaria de Estado da Educação do NRE de Francisco Beltrão no município;

XVIII – representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

XIX – representante da Assessoria Jurídica do Município;

XX – Representantes do Conselho Tutelar;

§ 1º O Secretário Municipal de Educação será o presidente nato do Fórum.

§ 2º Cada segmento terá um representante titular e um suplente.

§ 3º Os representantes serão indicados por suas respectivas entidades ou segmentos.

§ 4º Os membros serão nomeados por Decreto do Executivo Municipal.

§ 5º O Fórum poderá definir critérios para inclusão de novos membros em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO

Art. 6º A Coordenação do Fórum Municipal de Educação será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, na condição de presidente nato, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º Compete à Coordenação do Fórum:

I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – coordenar os trabalhos do Fórum, garantindo o cumprimento de suas finalidades;

III – representar o Fórum perante órgãos e instituições;

IV – encaminhar as deliberações do Fórum aos órgãos competentes;

V – acompanhar a execução das ações deliberadas;

VI – articular a participação do Fórum com instâncias estaduais e nacionais;

VII – designar relator(es) para matérias específicas, quando necessário.

Parágrafo único. Na ausência do(a) Coordenador(a), a presidência será exercida por representante indicado entre os membros do Fórum.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação contará com uma Secretaria Executiva, responsável pelo suporte técnico e administrativo.

Art. 9º A Secretaria Executiva será indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Compete à Secretaria Executiva:

I – organizar e secretariar as reuniões do Fórum;

II – elaborar e encaminhar convocações, pautas e atas;

III – manter arquivo e registro das atividades do Fórum;

IV – acompanhar a execução das deliberações;

V – prestar apoio técnico às comissões e grupos de trabalho;

VI – sistematizar documentos e relatórios;

VII – divulgar as ações e deliberações do Fórum.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 11 O Fórum poderá instituir Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho (GTs), de caráter temporário ou permanente, para subsidiar suas atividades.

Art. 12 As Comissões terão como finalidade analisar, estudar e propor encaminhamentos sobre temas específicos da política educacional.

Art. 13 Compete às Comissões e Grupos de Trabalho:

I – realizar estudos e diagnósticos;

II – elaborar pareceres e relatórios;

III – propor ações e estratégias ao plenário do Fórum;

IV – acompanhar políticas e programas educacionais;

V – subsidiar a realização das Conferências Municipais de Educação.

Art. 14 A composição, funcionamento e prazo das Comissões e Grupos de Trabalho serão definidos em ato do Fórum.

Art. 15. A composição, o funcionamento e o prazo de duração das Comissões e dos Grupos de Trabalho – GTs serão definidos em ato do Fórum Municipal de Educação, observadas as necessidades e prioridades da política educacional do Município.

§ 1º Os trabalhos, estudos, demandas, propostas, metas, estratégias e demais matérias submetidas às Comissões e aos Grupos de Trabalho serão distribuídos de acordo com o **eixo temático ao qual se enquadrarem**, considerando sua natureza, finalidade e relação com as políticas educacionais e com o Plano Municipal de Educação.

§ 2º Cada Grupo de Trabalho será responsável por analisar, discutir, elaborar estudos, propostas, relatórios e encaminhamentos relativos às matérias pertencentes ao respectivo eixo temático, podendo contar com a participação de membros do Fórum e de convidados com conhecimento ou atuação na área.

§ 3º Quando determinada matéria envolver mais de um eixo temático, o Fórum poderá encaminhá-la conjuntamente a dois ou mais Grupos de Trabalho, que atuarão de forma articulada, visando à análise integrada e à elaboração de encaminhamento conjunto.

§ 4º A distribuição das matérias entre os Grupos de Trabalho será realizada pela Coordenação do Fórum, observadas as competências de cada grupo e as deliberações do Plenário.

§ 5º Os Grupos de Trabalho deverão apresentar ao Plenário do Fórum os resultados dos estudos, análises e propostas desenvolvidos, para apreciação, discussão e, quando couber, deliberação.
§ 6º A organização dos Grupos de Trabalho deverá buscar contemplar todos os eixos temáticos definidos pelo Fórum, garantindo a participação dos diferentes segmentos representados e a articulação entre as áreas da política educacional.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 16 O Fórum terá funcionamento permanente e reunir-se-á:
I – ordinariamente, a cada 6 (seis) meses;
II – extraordinariamente, quando convocado pela coordenação ou pela maioria de seus membros.
CAPÍTULO VIII
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO
Art. 17 O Fórum e as Conferências Municipais estarão vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 18 A Secretaria Municipal de Educação garantirá suporte técnico, administrativo, estrutural e logístico.
CAPÍTULO IX
DA PARTICIPAÇÃO
Art. 19 A participação no Fórum é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
CAPÍTULO X
DO ACESSO À INFORMAÇÃO
Art. 20 O Fórum terá acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21 As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do Fórum.

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:4EE02106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 036/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 036/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de agosto de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
26º	MIRIAN CARVALHO DA SILVA
27º	DORILDA VICENTE DE LIMA FORTESKI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:6F082A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 041/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 041/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de agosto de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação

Classificação	Nome do Candidato
14º	Giovana de Araújo Dandrade

Cargo: Professor Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
23º	Fernanda Renata Bendlin

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:B567DB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO EDITAL 032/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

ERRATA DO EDITAL 032/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 -

Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025, torna público a **ERRATA do Edital 032/2026**

ONDE SE LÊ:
EDITAL 032/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de julho de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico temporário

Classificação	Nome do Candidato
23º	HELOIZE SCHULTZ MACHADO

LEIA-SE:
EDITAL 033/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de julho de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico temporário

Classificação	Nome do Candidato
23º	HELOIZE SCHULTZ MACHADO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:3FD54381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO EDITAL 033/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

ERRATA DO EDITAL 033/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025, torna público a **ERRATA do Edital 033/2026**

ONDE SE LÊ:
EDITAL 033/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de julho de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico temporário

Classificação	Nome do Candidato
24º	ABNER QUEIROZ SERENO RAMOS

LEIA-SE:
EDITAL 034/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de julho de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico temporário

Classificação	Nome do Candidato
24º	ABNER QUEIROZ SERENO RAMOS

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:247CCDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO EDITAL 034/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

ERRATA DO EDITAL 034/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025, torna público a **ERRATA do Edital 034/2026**

ONDE SE LÊ:
EDITAL 034/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de julho de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
25º	ROSANGELA OLIVEIRA CROGE

LEIA-SE:
EDITAL 035/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de julho de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
25º	ROSANGELA OLIVEIRA CROGE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:3C88749F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de gradis, estruturas metálicas, equipamentos de sonorização, sistemas de transmissão de eventos, materiais eletrônicos, carretinhas e trator cortador de grama, destinados à realização de eventos**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

37832651 CEZAR AUGUSTO MENICOZE BIAZIM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.651/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)
FM PECAS E MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.233.242/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.437,89 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).
TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIO PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.571.560/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 128.160,00 (cento e vinte e oito mil e cento e sessenta reais).

Piên/PR, 17 de agosto de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B9F2FDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1031 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 1031 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Jessica Dieine Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional nº 4766084, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III - Escritório de Compras,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Seguro-desemprego	25 e 26/08/2026	Curitiba /PR	2 (duas)	R$ 287,00	8098/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de agosto de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:3FD089C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1037, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 1037, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto no art. 23-A da Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1592, de 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, concedida ao servidor público **Esdras Rya Rocha Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.***.***-*/PR e matrícula funcional 4765988, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo** por exercer a função de **Responsável pela fiscalização de contratos e serviços prestados de iluminação pública,** a contar de 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de agosto de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:AD2DB831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1038, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 1038, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1565, de 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – símbolo FGT - AH - a servidora pública **Kassiane Ritzmann Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 102.***.***-01/PR e matrícula funcional 4766014, ocupante do cargo público de **Médica** por exercer a função de representar a Secretaria de Saúde perante o Hospital Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças de Piên, para fiscalizar, executar e supervisionar os serviços prestados; revisar prontuários médicos, contas hospitalares e documentos anexos para verificar conformidade com normas contratuais e regulatórias; avaliar a pertinência de procedimentos, materiais e medicamentos utilizados; monitorar a qualidade dos serviços prestados, garantindo a adoção de protocolos clínicos e diretrizes técnicas; identificar e corrigir desvios em práticas assistenciais, otimizando os recursos hospitalares; avaliar a utilização de recursos hospitalares para identificar oportunidades de redução de custos sem comprometer a qualidade assistencial; contribuir para o equilíbrio financeiro entre prestadores de serviços e operadoras de saúde; garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade com regulamentações legais e éticas do setor de saúde; atuar como agente de prevenção contra fraudes e erros em processos médicos e financeiros; avaliar a pertinência técnica de solicitações de exames, cirurgias, internações e demais procedimentos realizados; identificar e resolver inconsistências a fim de evitar glosas no sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (MS-DATASUS); monitorar indicadores hospitalares, como taxa de ocupação, tempo médio de internação e índice de mortalidade, com análise crítica dos resultados obtidos; verificar das condições de infraestrutura, equipamentos e materiais utilizados nas unidades hospitalares, com emissão de relatórios técnicos sobre a situação encontrada; Auditar de processos de atendimento ao paciente, com foco na segurança, qualidade e eficiência assistencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:76C61E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 025/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3776/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 114/2026

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN (Escola Padre Ramiro)

CNPJ: 11.055.458/0001-64

VALOR TOTAL: R$ 24.008,40 (vinte e quatro mil e oito reais e quarenta centavos).

OBJETO: Repasse por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE, visando a execução do Projeto "Saúde e bem-estar - fase II", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Piên.

Fiscal Administrativo: Larissa do Carmo Honório Matrícula 4766101

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e execução é até maio/2027.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:923E77CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 152/2026

DECRETO 152/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 14 de Agosto de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F26AFD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2026
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade n.º 21/2026.
OBJETO: Locação de quadra de areia para atividades esportivas da Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Turismo.
CONTRATADO: PINHAL BEACH ARENA LTDA
CNPJ: 60.180.546/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	05450	05.002.12.361.1201.2025	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01810	05.004.27.812.1301.2035	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de agosto de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:BF4FDC01

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 281/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/08/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Salete Piazentini com acompanhante para consulta no CEONC e Eliseu Gonçalves da Silva para consulta no Hospital Dr. Aurélio em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e Hospital Dr. Aurélio em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de agosto de 2026.

GILSON DE AQUINO FROES
Solicitante Da Viagem

(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:39A07D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - regime: diária 8 h:** Michelle Nardini de Oliveira de Brito. **Item 2 - prestação de serviços gerais (manutenção e limpeza) - regime: diária 8h**: Andrielle Vedoi de Castro. **Item 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h:** Sheyla Paula Hipólito Fagundes; Samara Soares de Souza; Rosangela Soares do Nascimento; Salvino Tobias Junior. **Item 6 - prestação de serviços de auxílio em educação social - regime: diária 8h:** Ana Carolina da Maia Duarte; Crislene Gonçalves Lima; Eduarda Gabrieli Zaluski; Esthefany Kiara dos Santos Pereira. **Item 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** Cleosa Pacheco Rolim Pereira; Elvira Zaluski. **Item 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** Isabela Lino da Silva; Christopher Robert Oliveira de Meira. **Item 9 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Plantão 12h:** Edvane Benedita da Cunha, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas.** Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 17 de agosto de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35FFCF04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - PROCESSO: 42.778/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: Item 1 – Serviço de condução de Veículos categoria "D" – Regime 08 horas diárias: **Agadir de Jesus Santos** por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas**. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 17 de agosto de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:025749BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.961/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.15.122.0010.2042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	521	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	710.000,00
Total				**710.000,00**

15.001.15.452.0010.2044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	539	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00
Total				**250.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.15.452.0010.2043 – Manutenção dos Próprios Municipais

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	534	1000	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.39.00.00	536	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	810.000,00
Total				**960.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras da Lei Municipal nº 2.589, de 27 de junho de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.634, 01 de dezembro de 2025 (PPA 2026-2029), em valores iguais aos deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:CE7AE439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.947/2026 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Altera a redação dos Decretos Municipais nº 7.577/2019, 8.350/2020, 9.309/2021, 10.171/2022, 11.155/2023, 12.283/2024, 13.640/2025 e 14.723/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o equívoco na elevação de nível do servidor abaixo nominado, realizada por meio dos Decretos Municipais nº 7.577/2019, 8.350/2020, 9.309/2021, 10.171/2022, 11.155/2023, 12.283/2024, 13.640/2025 e 14.723/2026;
Considerando o princípio da autotutela, o qual confere à Administração Pública o poder de revisar seus próprios atos quando eivados de vícios, **DECRETA:**

Art. 1º Fica excluída da elevação de subclasse a servidora abaixo nominada, descrito no Decreto Municipal nº 7.577/2019:
"**Art. 1º**

MATRÍCULA	NOME	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS AVALIAÇÃO
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS DE SOUZA	03	04

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais do Decreto Municipal nº 7.577/2019 em relação a referida servidora, qual seja a partir de 08/05/2020.
Art. 2º Altera o nível da elevação de subclasse da servidora abaixo nominada, descrito no Decreto Municipal nº 8.350/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**

MATRÍCULA	NOME	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS A ELEVAÇÃO
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS DE SOUZA	03	04

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais do Decreto Municipal nº 8.350/2020 em relação ao referido servidor, qual seja 08/05/2020.
Art. 3º Altera a subclasse de elevação da servidora abaixo nominada, descrito no Decreto Municipal nº 9.309/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**

MATRÍCULA	NOME	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS A ELEVAÇÃO
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS DE SOUZA	04	05

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais e pecuniários do Decreto Municipal nº 9.309/2021 em relação ao referido servidor, qual seja 12/05/2021.
Art. 4º Altera a subclasse de elevação da servidora abaixo nominada, descrito no Decreto Municipal nº 10.171/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**

MATRÍCULA	NOME	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS A ELEVAÇÃO
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS DE SOUZA	05	06

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais do Decreto Municipal nº 10.171/2022 em relação ao referido servidor, qual seja 18/05/2022.
Art. 5º Altera a subclasse de elevação da servidora abaixo nominada, descrito no Decreto Municipal nº 11.155/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**

MATRÍCULA	NOME	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS A ELEVAÇÃO
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS DE SOUZA	06	07

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais do Decreto Municipal nº 11.155/2023 em relação ao referido servidor, qual seja 05/05/2023.
Art. 6º Altera a subclasse de elevação da servidora abaixo nominada, descrito no Decreto Municipal nº 12.283/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**

MATRÍCULA	NOME	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS A ELEVAÇÃO
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS DE SOUZA	07	08

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais do Decreto Municipal nº 12.283/2024 em relação ao referido servidor, qual seja 13/05/2024.
Art. 7º Altera a subclasse de elevação da servidora abaixo nominada, descrito no Decreto Municipal nº 13.640/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**

MATRÍCULA	NOME	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS A ELEVAÇÃO
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS DE SOUZA	08	09

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais do Decreto Municipal nº 13.640/2025 em relação ao referido servidor, qual seja 20/05/2025.
Art. 8º Altera a subclasse de elevação da servidora abaixo nominada, descrito no Decreto Municipal nº 14.723/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS A ELEVAÇÃO
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS DE SOUZA	09	10

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais do Decreto Municipal nº 14.723/2026 em relação ao referido servidor, qual seja 25/05/2026.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos dos parágrafos únicos dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do presente.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:86FBE848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.959/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o PND/PSS Edital nº 17/2025, para contratação de servidor temporário.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração a pedido da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Evelize de Freitas Ferreira Wolf	1001731	Professor (20horas) - PSS	12/08/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/08/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:39729F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.960/2026

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
830971	Franchesca Fabiola Cardoso Ribas	ESP-11	11/08/2026
997165	Franchesca Fabiola Cardoso Ribas	ESP-04	11/08/2026
997628	Gracieli Andrade da Luz Custodio	MES-04	12/08/2026

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4C983F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, do Decreto Municipal nº 6.636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1.º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 277/2025, publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03 de setembro de 2025, Edição 3355, pelos motivos expostos no Memorando 1DOC n° 61.995/2025.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 17 de agosto de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D6D7B89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 168 e 175, da Lei Municipal n.º863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria n° 362/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03 de julho de 2026, Edição 3565, em face das razões constantes do Memorando 1DOC n° 33.017/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 17 de agosto de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:49D5305E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 168 e 175, da Lei Municipal n.º863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria n° 364/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de julho de 2026, Edição 3568, em face das razões constantes do Memorando 1DOC n° 33.874/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 17 de agosto de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E9B4E4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 4/2024 referente a Dispensa nº 18/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Willian de Matos da Costa 08886009925 – CNPJ 28.574.444/0001-50.
Objeto: prorrogação do contrato por 12 meses.
Data da assinatura: 07/08/2026.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:8DC5DE4B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º aditivo ao contrato nº 5/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 2/2025.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Softcam Soluções Ltda - CNPJ nº 24.092.271/0001-82.
Objeto: prorrogação do contrato por 8 meses.
Reajuste: reajuste para R$ 1.444,97 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) o valor mensal do contrato.
Data: 17/08/2026.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D83EBF90

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 005/2026 - SEMECE

GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA DE CONHECIMENTOS EM GESTÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PITANGA, Estado do Paraná, por meio da Comissão Especial do Processo Público de Avaliação de Mérito e Desempenho para Habilitação à Nomeação ao Cargo de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2026, torna público o Gabarito Provisório da Prova de Conhecimentos em Gestão Escolar, realizada em 16 de agosto de 2026, nos termos estabelecidos no referido Edital.
A Prova de Conhecimentos foi composta por 10 (dez) questões objetivas, conforme previsto no item 10.2 do Edital nº 001/2026.

Nº da Questão	Alternativa
01	C
02	A
03	C
04	D
05	B
06	A
07	A
08	C
09	A
10	B

2. DOS RECURSOS
2.1. O presente gabarito possui caráter provisório, podendo ser alterado em decorrência da análise e do julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
2.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito provisório, observando rigorosamente os prazos, a forma e os procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2026 e respectivo cronograma.
2.3. Conforme estabelecido no Edital nº 001/2026, os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico avaliacaomerito@gmail.com.
2.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial, sendo as decisões devidamente fundamentadas e posteriormente publicadas, conforme as disposições do Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. A publicação deste Gabarito Provisório não implica a consolidação definitiva das respostas, ficando estas sujeitas à análise de eventuais recursos apresentados dentro do prazo estabelecido.

3.2. Após a análise dos recursos, caso haja alteração de qualquer resposta, será publicado o Gabarito Definitivo, para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação aos candidatos.
3.3. Os casos omissos serão resolvido pela Comissão Especial, observadas as disposições do Edital nº 001/2026 e da legislação aplicável.
3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de agosto de 2026.

JORGE PAULO PAULINO
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:27E056AB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 642, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Designar o servidor Davi Dequech Ferreira, matricula nº 51384, no cargo de médico 20 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir jornada de 8 (oito) horas semanais nesta Secretaria. O restante de sua carga horária, correspondente a 12 (doze) horas semanais, será destinado à prestação de serviços de auditoria junto às entidades conveniadas ao SUS, no Hospital São Vicente de Paulo, em Pitanga-PR, a contar desta data.

MATRICULA	NOME	CARGO
51384	Davi Dequech Ferreira	Médico 20 h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº 206/2018**.**

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E8999E26

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 645, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Conceder Progressão Horizontal por tempo de serviço aos servidores na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal por tempo de serviço aos servidores na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de agosto de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	De	Para
50803	VANESSA SENKIO	Procurador	B13	B14
50892	MARCOS ANTONIO DE JESUS	Calceteiro	C12	C13
53928	DILMARISE GONÇALVES DA LUZ	Médico Veterinário 20 Horas	A07	A08

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de agosto de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:24A1E885

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 649, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Renata Barbosa Nazarko, matricula nº 50317, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da Clínica Médica Confia.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **RENATA BARBOZA NAZARKO**, matrícula nº **50317**, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 h, a contar de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de novembro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de agosto de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B9FC618C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 54-2026 ARIEVILO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 54/2026, celebrado entre o município de Pitanga e a empresa Construtora Arievilo Ltda. – EPP, para acréscimo de valor e prorrogação do prazo de execução.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede administrativa na Praça 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dirceu Moraes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.465.784/0001-84**, estabelecida na Rua Doutor Orlando de Araujo Costa, nº 354, Centro, Pitanga – PR, CEP 85200-035, neste ato representada por seu sócio-proprietário, **Joel de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de execução** do Contrato Administrativo nº 54/2026, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM**

ALVENARIA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL VICE-PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, conforme projeto, planilha orçamentária e justificativa técnicas integrantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor do Contrato Administrativo nº 54/2026 o montante de **R$ 13.917,84 (treze mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente **9,80% (nove vírgula oitenta por cento)** do valor inicial do contrato. Em conformidade com A**rt. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

O acréscimo decorre da necessidade de execução de serviços complementares identificados durante a execução da obra, devidamente justificados e discriminados na respectiva planilha orçamentária elaborado pelo Departamento de Assessoria e Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em razão do acréscimo previsto na Cláusula Segunda, o valor global do Contrato Administrativo nº 54/2026, anteriormente fixado em **R$ 141.950,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)**, passa a ser de **R$ 155.867,84 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica **prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 54/2026 por mais 60 (sessenta) dias**, passando o prazo total de execução de **150 (cento e cinquenta) dias para 210 (duzentos e dez) dias**.

Considerando a Ordem de Serviço, cujo início da execução ocorreu em **01 de abril de 2026**, o prazo original de execução encerraria em **28 de agosto de 2026**, passando, com a prorrogação ora formalizada, a ter seu término previsto para **27 de outubro de 2026**. Em conformidade com **Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de contratação que prevê a conclusão de escopo predefinido e a necessidade de assegurar a conclusão integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 54/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito.

Pitanga – PR, 14 de agosto de 2026.

Originalmente Assinado.

DIRCEU MORAES
Prefeito de Pitanga PR

JOEL DE OLIVEIRA
Construtora Arievilo LTDA. – EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AFE5580E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 07/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARCHINI & CASAROTO LTDA
CNPJ: 57.017.549/0001-06
OBJETO: Prestação de serviços de pedreiro e serviços de pintura.
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos DESP Nº 261 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Carlos Alexandre Sgorlon e Douglas Geovani Machini.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:A7F0626C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Inexigibilidade N° 38/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: EF GEROLINO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 63.992.719/001-76
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas.
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Manutenção das Atividades de Atenção Básica DESP Nº 222 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - ..
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Carlos Alexandre Sgorlon e Elisângela Fumagali Gerolino
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:A3FC978F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BALLO ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 22.568.134/0001-46
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 47/2025 por mais 12 meses, passando ser o término em 09/05/2027, e consequente renovação do saldo.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rafael Ocanha Silva
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:8B391FB2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 117/2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 07/2026, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	DESCRIÇÃO	ITEM
GUSTAVO GRACIANO PINTO	31.587.979/0001-70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE PEDREIRO, CONFORME TABELA SINAPI - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1
GUSTAVO GRACIANO PINTO	31.587.979/0001-70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE PEDREIRO, CONFORME TABELA SINAPI - LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA	2

GUSTAVO GRACIANO PINTO	31.587.979/0001-70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, CONFORME TABELA SINAPI - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	3
GUSTAVO GRACIANO PINTO	31.587.979/0001-70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, CONFORME TABELA SINAPI - LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA	4
GUSTAVO GRACIANO PINTO	31.587.979/0001-70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFOME TABELA SINAPI – EXCLUSIVO ME E EPP	7
GUSTAVO GRACIANO PINTO	31.587.979/0001-70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFOME TABELA SINAPI – AMPLACONCORRÊNCIA	8

Pitangueiras – PR, 17 de agosto de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:B83E0DAD

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para plataforma inteligente de atendimento automatizado 24 horas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/08/2026 às 07h59min ao dia 28/08/2026 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/08/2026, às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 6 do Edital.

Pitangueiras, 17 de agosto de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:384CC173

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de frascos e reagentes para o laboratório de análise de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 10.645,00 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/08/2026 às 07h59min ao dia 28/08/2026 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/08/2026, às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 6 do Edital.

Pitangueiras, 17 de agosto de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:AF403BF0

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026'

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de bobinas térmicas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/08/2026 às 07h59min ao dia 28/08/2026 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/08/2026, às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 6 do Edital.

Pitangueiras, 17 de agosto de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:2A5D753C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5768 NOMEAÇÃO SHARLENE KELI SCHLINDEIN

DECRETO Nº 5768 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada em concurso público e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando resultado final do Concurso Público Municipal, edital 001/2026, homologado através do edital nº 17.001/2026;
Considerando Edital de Convocação nº 05/2026 de 12 de Agosto de 2026
Considerando que a mesma apresentou no departamento de Recursos Humanos a documentação exigida no edital do concurso

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo efetivo de Professor III, carga horária semanal de 20 horas, *Nivel Inicial OA2*, do grupo ocupacional 02, a Sra. *Sharlene Keila Schlindwein, cpf nº 049.375.***-33.*
Art. 2º Fica convocada a candidata nomeada por este Decreto a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto, na Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, munidos de documentos pessoais para tomar posse de seu cargo.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do Mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:DD190761

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO JADIELI KOCK

DECRETO Nº 5766 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada em concurso público e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando resultado final do Concurso Público Municipal, edital 001/2026, homologado através do edital nº 17.001/2026;
Considerando Edital de Convocação nº 01/2026 de 24 de Julho de 2026
Considerando que a mesma apresentou no departamento de Recursos Humanos a documentação exigida no edital do concurso

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, *Nivel Inicial* 25, do grupo ocupacional 02, a Sra. *Jadieli Simoni Roll Koch, CPF nº 108.228.***-38.*
Art. 2º Fica convocada a candidata nomeada por este Decreto a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto, na Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, munidos de documentos pessoais para tomar posse de seu cargo.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do Mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4FD2F357

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 472-2026

PORTARIA Nº 472 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 118/2025

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica revogada a Portaria nº 118 de 01 de Abril de 2025, que trata da designação da servidora pública Ana Paula Rambo,* portadora do documento de identificação nº 054.915.***-81 para exercer Função Gratificada de Gestora de Epidemiologia.

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5811D12C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 473-2026 DESIGNAÇÃO DE DIREÇÃO DO CMEI MARCO ANTONIO SCHIAVO

PORTARIA Nº 473 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Diretora para o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCO ANTONIO SCHIAVO em razão de vacância no Processo Eleitoral e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 2.695, de 08 de setembro de 2022**:
CONSIDERANDO a instauração do Processo Seletivo/Eleitoral regido pelo **Edital nº 02/2026** para o provimento do cargo de Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a certidão e o relatório conclusivo exarados pelas Comissões do Certame (Portarias nº 453/2026 e nº 454/2026), ratificados pelo **Edital de Homologação e Conclusão nº 04/2026**, atestando a inexistência de candidatos inscritos ou habilitados para o **Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo** restando configurada a vacância por falta de candidatos;
CONSIDERANDO a previsão do **Art. 6º, Parágrafo único, e do Art. 16, § 5º da Lei Municipal nº 2.695/2022**, que conferem ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa legal de indicação e designação direta para o cargo de gestor escolar em situações de vacância e ausência de candidatos inscritos;
CONSIDERANDO o Parecer favorável emitido pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho (Portaria nº 454/2026), que analisou e atestou o preenchimento dos requisitos legais, de mérito e de capacidade técnica da servidora indicada;
CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade administrativa e pedagógica de assegurar a continuidade da gestão escolar e do atendimento público no referido estabelecimento de ensino;
RESOLVEM:
Art. 1º. Designar a Sra. **CHEILA KARINA SCHIMITEZ PIMENTEL** portadora do RG nº 100293471, servidora pública efetiva no cargo **Atendente de Creche** para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo.**
Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo ocorre por ato direto do Chefe do Poder Executivo nos termos do Art.

16, § 5º da Lei Municipal nº 2.695/2022, devendo a servidora cumprir o mandato complementar de gestão escolar até **31 de dezembro de 2027**.
Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 396/2026.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e pedagógicos a contar de **17 de agosto de 2026**.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:87838C70

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 474-2026 DESIGNAÇÃO DE DIREÇÃO CMEI ESTAÇÃO DO APRENDER

PORTARIA Nº 474 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Diretora para o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO DO APRENDER em razão de vacância no Processo Eleitoral e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 2.695, de 08 de setembro de 2022**:
CONSIDERANDO a instauração do Processo Seletivo/Eleitoral regido pelo **Edital nº 02/2026** para o provimento do cargo de Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a certidão e o relatório conclusivo exarados pelas Comissões do Certame (Portarias nº 453/2026 e nº 454/2026), ratificados pelo **Edital de Homologação e Conclusão nº 04/2026**, atestando a inexistência de candidatos inscritos ou habilitados para o **Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender** restando configurada a vacância por falta de candidatos;
CONSIDERANDO a previsão do **Art. 6º, Parágrafo único, e do Art. 16, § 5º da Lei Municipal nº 2.695/2022**, que conferem ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa legal de indicação e designação direta para o cargo de gestor escolar em situações de vacância e ausência de candidatos inscritos;
CONSIDERANDO o Parecer favorável emitido pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho (Portaria nº 454/2026), que analisou e atestou o preenchimento dos requisitos legais, de mérito e de capacidade técnica da servidora indicada;
CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade administrativa e pedagógica de assegurar a continuidade da gestão escolar e do atendimento público no referido estabelecimento de ensino;
RESOLVEM:
Art. 1º. Designar a Sra. **GABRIELA TAIS KOCK RODRIGUES** portadora do CPF nº 09839078976, servidora pública efetiva no cargo **Educadora Infantil** para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender**
Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo ocorre por ato direto do Chefe do Poder Executivo nos termos do Art. 16, § 5º da Lei Municipal nº 2.695/2022, devendo a servidora cumprir o mandato complementar de gestão escolar até **31 de dezembro de 2027**.
Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 395/2026.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e pedagógicos a contar de **17 de agosto de 2026**.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:63BAB439

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE COMPRA DIRETA Nº 05/2026

PROCESSO Nº 06/2026
COMPRA DIRETA 05/2026

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas **"**2º Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal**".**
EMPRESA CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
VALOR ESTIMADO: R$ 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado na data de 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 15 (quinze) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 17 de agosto de 2026.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:917A0DC5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2026

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 038/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2026, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caminhão caçamba trucado, afim de atender as demandas das secretarias municipais solicitante, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 690.000,00(Seiscentos e noventa mil reais).
DATA DA ABERTURA: 01 de setembro de 2026 às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D950F048

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: 57.167.758 LUCAS MILANI MENDONCA
OBJETO: Aquisição de materiais para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.766,00 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FAA83B25

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TIAGO LUIZ MARCONDES GHISLENI
OBJETO: Aquisição de materiais para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0FCBE1B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BARÃOSEG LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9B8DC3B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CIBIMA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.925,00 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:557E3136

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 62.167,90 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:78123950

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 18.138,00 (dezoito mil, cento e trinta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B02830AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

Inexigibilidade Nº 025/2026
Processo licitatório nº 040/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública
Cnpj: 40.621.340/0001-54.

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, compreendendo a inscrição e participação de 03 (Três) Servidores, mediante solicitação expressa dos próprios, no curso presencial intitulado "Políticas Públicas Municipais: Saúde, Assistência Social e Fiscalização Legislativa" O evento possui carga horária total de 13 (Treze) horas técnicas pedagógicas e será realizado entre os dias 19 a 21 de agosto de 2026, no município de Curitiba/PR ."

VALOR :R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais)

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em17 de agosto de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:C1AE362D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 439/2026

PROCESSO LICITATÓRIO .....Nº 223/2026
PREGÃO ELETRÔNICO .....Nº 34/2026

EXTRATO DA ATA 439/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA– HEAVEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.715.884/0001-39.**
DO OBJETO: Registro de preço para aquisição de sofá e poltrona modelo LE CORBUSIER (LC2) e mesa de centro, para a recepção da sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.688,35 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos),**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/08/2027
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA	Elemento	CR	FR
ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	4.4.90.52.00.00	53	1000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.4.90.52.00.00	90	1000

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitação E Contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:F07F6537

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 440/2026

PROCESSO LICITATÓRIO .....Nº 223/2026
PREGÃO ELETRÔNICO .....Nº 34/2026

EXTRATO DA ATA 440/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 11.943.540/0001-25.
EMPRESA– FARIAS E FARIAS MÓVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.943.540/0001-25.**
DO OBJETO: Registro de preço para aquisição de sofá e poltrona modelo LE CORBUSIER (LC2) e mesa de centro, para a recepção da sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/08/2027
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA	Elemento	CR	FR
ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	4.4.90.52.00.00	53	1000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.4.90.52.00.00	90	1000

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:F9B0A0B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 443/2026

PROCESSO LICITATÓRIO ... Nº 280/2026
PREGÃO ELETRÔNICO ..... Nº 47/2026

EXTRATO DO CONTRATO 443/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA TATIANE CUSTIN BUENO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.460.288/0001-69.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra nas áreas de transporte, para atender as escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e demais secretarias do Município de Pontal do Paraná. VALOR DO CONTRATO: **R$3.219.065,04 (Três milhões, duzentos e dezenove mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/08/2026 a 11/08/2027
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Reduzido 460
Dotação: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.37.00.00
Unidade: 10003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza Despesa: 3.3.90.37.0000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
Fonte de Recurso: 104
Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Reduzido 544
Dotação: 12.001.10.301.0053.2.129.3.3.90.37.00.00
Natureza Despesa: 3.3.90.37.0000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
Unidade: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso: 303
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Reduzido 110
Dotação: 06.001.08.244.0007.2.013.3.3.90.37.00.00
Natureza Despesa: 3.3.90.37.0000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
Unidade: 06001
Fonte de Recurso: 1000
Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Reduzido 788
Dotação: 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.37.00.00
Natureza Despesa: 3.3.90.37.0000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
Unidade: 11001
Fonte de Recurso: 1000

Desdobramento do objeto: 00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Pontal do Paraná, 11 de agosto de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:093FFB7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 449/2026

PROCESSO LICITATÓRIO .....Nº 333/2026
PREGÃO ELETRÔNICO .....Nº 048/2026

EXTRATO DO CONTRATO 449/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA GABRIELE RAMOS CORDEIRO SALGUEIRO – TRANSPORTE NAUTICO**, inscrita no CNPJ sob nº 40.444.781/0001-28.**
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviços de transporte escolar aquaviário destinado aos estudantes residentes da comunidade do Maciel, matriculados na rede pública de ensino e usuários do transporte escolar no município de Pontal do Paraná. VALOR DO CONTRATO: **R$170.000,00 (Cento e setenta mil reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/08/2027
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:Reduzido 430Dotação: 10.003.12.361.0043.2.047Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 10003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Natureza Despesa: 3.3.90.33.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO Fonte de Recurso: 104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS - BB 17.150-6Desdobramento: 03.00Centro de Custos: 51

Pontal do Paraná, 13 de agosto de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:2DA835CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 450/2026

PROCESSO LICITATÓRIO .....Nº 223/2026
PREGÃO ELETRÔNICO .....Nº 34/2026

EXTRATO DO CONTRATO 450/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA SMD EVENTOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob nº 08.113.400/0001-15.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, estrutura, brinquedos recreativos com monitores, monitores auxiliares e sonorização. VALOR DO CONTRATO: **R$197.997,00 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e sete reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/08/2027
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO Reduzido 9
Dotação: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00
Unidade: 02001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Natureza Despesa: 3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Pontal do Paraná, 13 de agosto de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:570B8432

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 451/2026

PROCESSO LICITATÓRIO .....Nº 223/2026
PREGÃO ELETRÔNICO .....Nº 34/2026

EXTRATO DO CONTRATO 451/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA IRINEU ZIMMER JUNIOR, **inscrita no CNPJ sob nº 04.254.093/0001-31.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, estrutura, brinquedos recreativos com monitores, monitores auxiliares e sonorização. VALOR DO CONTRATO: **R$ 129.999,00 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove mil).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/08/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO Reduzido 9
Dotação: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00
Unidade: 02001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Natureza Despesa: 3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Pontal do Paraná, 13 de agosto de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:A1719ADC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 452/2026

PROCESSO LICITATÓRIO .....Nº 223/2026
PREGÃO ELETRÔNICO .....Nº 34/2026

EXTRATO DO CONTRATO 452/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA MESCLA WORK LTDA, **inscrita no CNPJ sob nº 84.961.275/0001-81.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, estrutura, brinquedos recreativos com monitores, monitores auxiliares e sonorização. VALOR DO CONTRATO: **R$178.848,00 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/08/2027
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO Reduzido 9
Dotação: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00
Unidade: 02001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Natureza Despesa: 3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Pontal do Paraná, 13 de agosto de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:305D3047

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 301/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 301/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA CONTRATADA: GD TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.285.330/0001-97.**
DO OBJETO: "Contratação de Empresa especializada em disponibilização de sistema de comunicação e colaboração IP (internet) com estrutura de comunicações unificadas e nuvem, fornecimento de até 200 aparelhos de telefonia IP em regime de comodato e fornecimento de até 70 aparelhos celulares também em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná".
VALOR DO CONTRATO COM O ADITIVO: O valor da renovação será de R$317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses até 08/08/2027
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	FR	CR
ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.40.00.00	1000	50
EDUCAÇÃO	3.3.90.40.00.00	104	416
		107	462
SAÚDE	3.3.90.40.00.00	546	494

Pontal do Paraná, 05 de agosto de 2026.

Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:756133BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 581/2025

EXTRATO DO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 581/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA CONTRATADA: METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **42.246.376/0001-20.**
Diante do Ofício nº 823/2026 e parecer jurídico, bem como as razões expostas no Protocolo nº 19.018/2026, o contrato será rescindido com fulcro na sua cláusula 13 e conforme disposto no art.138 Inciso II da lei 14.133/21.

Pontal do Paraná, 06 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:05CAF395

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 676/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 676/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ Nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA, inscrita no CNPJ sob no nº 24.020.066/0001-01.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo (prorrogação de prazo vigência), conforme Memorando 20.744/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 107 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 01/12/2026.

Pontal do Paraná, 17 de agosto de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:7E22E4E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 291/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 291/2026, que tem por credenciamento de profissionais habilitados para a execução de oficinas, a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino Escolas e CMEIS do Município de Pontal do Paraná, visando

atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada 62.654.865 KATY ANY MARTINS RIBEIRO inscrita no CNPJ n.º **62.654.865/0001-29** Data da ratificação e homologação**:** 17 de agosto de 2026. Valor homologado: **R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e qurenta e dois reais).**
Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 461 -FR 104.

Pontal do Paraná,17 de agosto de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:FDDEE955

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 292/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 292/2026, que tem por credenciamento de profissionais habilitados para a execução de oficinas, a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino Escolas e CMEIS do Município de Pontal do Paraná, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada 59.642.475 GRAZIELLE HUANA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ n.º **59.642.475/0001-24** Data da ratificação e homologação**:** 17 de agosto de 2026. Valor homologado: **R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e qurenta e dois reais).**
Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 461 -FR 104.

Pontal do Paraná,17 de agosto de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:050109C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 293/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 293/2026, que tem por credenciamento de profissionais habilitados para a execução de oficinas, a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino Escolas e CMEIS do Município de Pontal do Paraná, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada 55.556.741 GABRIELLA SANT ANA DA SILVA inscrita no CNPJ n.º **55.556.741/0001-45**Data da ratificação e homologação**:** 17 de agosto de 2026. Valor homologado: **R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e qurenta e dois reais).**
Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 461 -
FR 104.

Pontal do Paraná,17 de agosto de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:9A23D187

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 294/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 294/2026, que tem por credenciamento de profissionais habilitados para a execução de oficinas, a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino Escolas e CMEIS do Município de Pontal do Paraná, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada 67.728.726 ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO inscrita no CNPJ n.º **67 .728.72610001-16**Data da ratificação e homologação**:** 17 de agosto de 2026. Valor homologado: **R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e qurenta e dois reais).**
Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 461 -
FR 104.

Pontal do Paraná,17 de agosto de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:FD8B797A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 395/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 295/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 295/2026, que tem por credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de alimentos panificados para atendimento das demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná**.**. Empresa Contratada 67.691.641 ANDREIA IVANIK Iinscrita no CNPJ n.º 67.691.641/0001-00 Data da ratificação e homologação**:** 17 de agosto de 2026. Valor homologado: **R$ 10.456,10 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).**
Dotação orçamentária: 10.002.12.306.0039.2.043.3.3.90.32.00.00 - CR 393 -
FR 124.

Pontal do Paraná,17 de agosto de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:A49ACCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, de um lado **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.609.843/0001-52, com sede à Rodovia PR 405, KM 18,6, nº 215, Balneário Praia de Leste, no nicípio de Pontal do Paraná/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **PERMITENTE** e de outro lado, **COLONIA DE PESCADORES Z-5 DE PONTAL DO PARANÁ**
, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.240.025/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, **Rubens Marcelino da Veiga** inscrito no CPF sob nº 254.443.289-68, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm justo e acordado o presente termo, com fulcro no art. 120, § 3º da Lei Orgânica Municipal, cumulada com a Lei Municipal nº 551/2004, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a permissão de uso de imóvel público para a instalação da Colonia de Pescadores Z-5 de Pontal do Paraná – no Balneário Pontal do Sul –

Pontal do Paraná – Paraná, a título precário e gratuito, para fins de prestação de serviços à comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A permissão de uso recairá sobre o imóvel registrado no Cadastro 72448, Inscrição 05031330500001 – Loteamento Cidade Balneário Pontal do Sul – Quadra 172 – Logradouro Rua João Manoel Pereira. Nº 170 – Praia de Pontal do Sul. Perfazendo a área total de 193,17 m². Conforme Memorial Descritivo em anexo (01)

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de permissão de uso do imóvel pela **PERMISSIONÁRIA** será de 5 (cinco) anos, contado da data de assinatura deste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de permissão poderá ser prorrogado, por idêntico período, desde que haja consenso entre as partes e seja firmado termo aditivo.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA: A **PERMISSIONÁRIA** deterá, durante a vigência deste termo, os direitos de uso e gozo sobre o imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: À **PERMISSIONÁRIA** é expressamente proibido ceder no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUINTA: Toda e qualquer alteração do imóvel deverá ser apresentada e aprovada pelo **PERMITENTE**.

CLÁUSULA SEXTA: Qualquer tipo de edificação realizada no imóvel, objeto da permissão de uso, correrá às expensas da **PERMISSIONÁRIA**, que deverá, ainda, obedecer a legislação edilícia local.

§ 1º: As benfeitorias necessárias e as que não possam ser separadas do imóvel, sem deterioração do mesmo, serão incorporadas ao patrimônio municipal, não podendo ser levantadas pela **PERMISSIONÁRIA** no término deste termo.

§2º: As benfeitorias úteis, que possam ser separadas do imóvel, sem deterioração do mesmo, poderão ser levantadas, ao término deste termo, pela **PERMISSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: É de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a obtenção das licenças e autorizações necessárias para a utilização do imóvel juntos aos órgãos ambientais e/ou outros competentes, não se responsabilizando o **PERMITENTE** pelo resultado das diligências junto a citados órgãos.

CLÁUSULA OITAVA: É de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a manutenção e conservação do imóvel, com a execução de serviços de varrição, retirada de entulhos e limpeza dos arredores de seu estabelecimento, devendo garantir a observância da legislação vigente sobre a higiene do imóvel.

CLÁUSULA NONA: Fica certo e ajustado entre as partes que, por se tratar de imóvel público, não haverá a incidência de IPTU e demais tributos sobre o mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente permissão não exime a **PERMISSIONÁRIA** das despesas relativas às demais débitos, inclusive tarifas de água, energia elétrica e internet que eventualmente recaiam sobre o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA: À **PERMISSIONÁRIA** incumbe toda a responsabilidade e ônus para funcionamento da associação no imóvel que se permite o uso, incluindo as despesas ordinária e extraordinária para a conservação e funcionamento do bem.

§1º: Não haverá nenhuma contraprestação pecuniária por parte do **PERMITENTE**.

§2º: A **PERMISSIONÁRIA** responsabiliza-se por:

– todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel, inclusive com o pagamento de água e luz;
– pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
– preservar a fauna e a flora local;
– manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;
– danos causados a terceiros ou ao Município;
– proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **PERMISSIONÁRIA** será responsável civil, penal e administrativamente pelo imóvel e pelas obrigações firmadas neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Toda e qualquer alteração em cláusulas no presente termo, deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **PERMISSIONÁRIA,** será responsável por eventual ônus ambiental, bem como o dever de restituir o bem no estado em que se encontra.

DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O **PERMITENTE** exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao Permitente.

§ 1º - À fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo, objetivando cessar a irregularidade que estiver ocorrendo;
§ 2º - Fica expressamente proibida a comercialização, alienação, cessão onerosa, locação, sublocação, arrendamento ou qualquer forma de transferência, total ou parcial.

§ 3º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior acarretará a perda imediata da cessão do espaço comercializado, independentemente de notificação prévia, podendo ainda implicar em rescisão unilateral do presente termo de cessão, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas e/ou criminais.

§ 4º - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do contrato.

DA EXTINÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente termo findará naturalmente pelo decurso do prazo de sua vigência ou em caso de consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por se tratar de título precário, o **PERMITENTE** poderá, a qualquer tempo, exigir a rescisão do presente termo, com devolução do imóvel no caso de descumprimento deste termo ou na incidência de qualquer situação justificadora do término da permissão, a **PERMISSIONÁRIA** também poderá requerer a rescisão unilateral do termo, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, sem que isso importe em penalidade ou indenização ao Município, salvo se houver danos ao imóvel.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ocorrendo encerramento do presente Termo de Permissão de Uso, deverá a **PERMISSIONÁRIA** devolver o imóvel conforme lhes foi entregue e com as benfeitorias a ele incorporadas, salvo prorrogação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pontal do Paraná/PR, para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de permissão de uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de agosto de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Colonia de Pescadores Z-5 de Pontal do Paraná
RUBENS MARCELINO DA VEIGA
Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura de Pontal do Paraná Imóvel: Z5 margem D.N.O.S
Balneário Pontal do Sul Rua João Manuel Pereira
Área (m2): 193.17 Perímetro: 56,91m

Descrição geográfica
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V05, de coordenadas N 7169359.724 m e E 765073.470 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, com os seguintes azimute plano e distância: 142°35'40.72" e 10.62m; até o vértice V06, de coordenadas N 7169351.288 m e E 765079.921 m; com os seguintes azimute plano e distância: 206°16'53.08" e 14.94m; até o vértice V03, de coordenadas N 7169337.890 m e E 765073.305 m; com os seguintes azimute plano e distância: 318°58'20.99" e 16.88m; até o vértice V04, de coordenadas N 7169350.626 m e E 765062.222 m; com os seguintes azimute plano e distância:51°01'59.71" e 14.47; até o vértice V05, de coordenadas N 7169359.724 m e E 765073.470 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2026

ENG. DANIEL LAINEQUER
CREA: 87827/D

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3750DF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 005/2026 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

ATA Nº 005/2026 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)
ATA DE REUNIÃO – ANÁLISE DE RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
DATA: 17 de agosto de 2026.
LOCAL: Reunião virtual (on-line).
OBJETIVO: Seleção de projetos referentes ao Chamamento Público nº 002/2026.
1. DA COMPOSIÇÃO DA MESA
Estiveram presentes os seguintes membros e representantes:
REPRESENTANTE APEG: FERNANDA JANTSCH REIS
GESTOR DA CULTURA MUNICIPAL: Ana Maria Camargo Costa Vanzella
MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: Ana Luiza dos Santos, Lucas Gabriel Azevedo da Silva, Bruna Aparecida do Amaral Costa.
2. DO EXPEDIENTE

A reunião foi iniciada com a apresentação das candidaturas submetidas, contabilizando-se a inscrição de 6 (seis) projetos. Na Categoria 1, inscreveu-se o projeto "Capoeira em Porecatu", da proponente pessoa física Célia Maria Cardoso de Oliveira. Na Categoria 2, registrou-se o projeto "Dança para Todos", de Sinara Andrea Martins Freires. A Categoria 3 contou com 2 (duas) inscrições: "Porecatu em Foco", de Marcio Cristiano Gerônimo, e "Memória e Movimento - O Esporte em Porecatu", de Benedito Maurício Agostinho. Na Categoria 4, houve a inscrição de 1 (um) projeto, intitulado "Expresso Cultural de Porecatu", de Josmari Rodrigues Tavares. Por fim, na Categoria 5, inscreveu-se o projeto "Casa do Artesão de Porecatu", apresentado por um coletivo sem CNPJ, sob representação de Maria Lucia Alonso Guedes. Em seguida, a Sra. Fernanda Jantsch Reis esclareceu o rito de análise, informando que as propostas serão submetidas a dois pareceristas para avaliação qualitativa e quantitativa, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo II do respectivo Edital.
Dando prosseguimento à pauta, foram apresentados os resultados e as notas atribuídas aos referidos projetos. A Comissão de Acompanhamento, devidamente instaurada pela Portaria nº 317/2026, procedeu à leitura e à apreciação dos pareceres técnicos emitidos. Após a verificação da conformidade das avaliações com as diretrizes e critérios do Edital, a Comissão corroborou integralmente as análises apresentadas, aprovando-as por unanimidade e sem ressalvas.

3. DAS DELIBERAÇÕES:
3.1. Foi informado que as análises individuais de cada projeto serão encaminhadas no e-mail de inscrição de cada projeto no dia seguinte a publicação do resultado preliminar.
3.2. Qualquer dúvida ou questionamentos, devem ser realizados através do e-mail: secretariadeculturaporecatu@gmail.com.
3.3. Conforme o Art. 16, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no e-mail: secretariadeculturaporecatu@gmail.com
***IMPORTANTE: Só serão consideradas respostas oficiais da equipe de acompanhamento, as realizadas via-e-mail!**
4. DOS PRAZOS E PUBLICIDADE
Por fim, ficou definido que a Ata e o Resultado Preliminar serão publicados no Diário Oficial/portal da transparência, no Transferegov e no portal específico (Pop-Up) da PNAB no site da Prefeitura.
5. ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, FERNANDA JANTSCH REIS, e assinada pela Sra. Ana Maria Camargo Costa Vanzella, segundo em Anexo o resultado preliminar do Mérito.

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Gestor de Cultura

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AB241B88

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026 RESULTADO PRELIMINAR FASE DE MÉRITO

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE MÉRITO
EDITAL Nº 002/2026
PORECATU/PR
O Município de PORECATU/PR, através da Secretaria da Cultura e Turismo, neste ato representado por Ana Maria Camargo Costa Vanzella, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e

Acessibilidade), torna público o Resultado PRELIMINAR da Fase de Mérito.

• DO RESULTADO DO MÉRITO

Categoria	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Nota	Observação
1. Realização de oficinas de capoeira	Célia Maria Cardoso De Oliveira	Capoeira Em Porecatu	64	Selecionado para a fase de Habilitação
2. Realização de oficinas de música e dança	Sinara Andrea Martins Freires	Dança para todos	81,3	Selecionado para a fase de Habilitação
3. Apoio a 02 (dois) Projetos Audiovisuais.	Benedito Maurício Agostinho	Memória e Movimento - O Esporte em Porecatu	86,5	Selecionado para a fase de Habilitação
3. Apoio a 02 (dois) Projetos Audiovisuais.	Marcio Cristiano Gerônimo	Porecatu em foco	85	Selecionado para a fase de Habilitação
4. Promover uma programação cultural, com pelo menos dois shows musicais e duas outras programações culturais (teatro e dança) e Fomento a atividades culturais itinerantes.	Josmari Rodrigues Tavares	EXPRESSO CULTURAL DE PORECATU	75	Selecionado para a fase de Habilitação
5. Implementação de ações de fomento e suporte à Casa do Artesão de Porecatu.	Maria Lucia Alonso Guedes	Casa do Artesão de Porecatu	89	Selecionado para a fase de Habilitação

DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:
Deverá ser publicado no site oficial da prefeitura de PORECATU/PR e no Diário Oficial do Município este resultado.
***IMPORTANTE: Só serão consideradas respostas oficiais da equipe de acompanhamento, as realizadas via-e-mail!**
DO PRAZO DE RECURSOS:
Conforme o Art. 16, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no e-mail: secretariadeculturaporecatu@gmail.com.

PORECATU, 17 de agosto de 2026.

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Gestora da Cultura

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5F186705

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA Nº 02/2026
RETIFICA TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, informa a seguinte retificação do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 08/2026 – Procedimento Licitatório nº 08/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/08/2026, Ano XV, número 3587, página 321.
No referido Termo de Ratificação onde se lê "... no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)", leia-se "... no valor total de R$ 9.130,00 (nove mil, cento e trinta reais)".

Porecatu, 17 de agosto de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:3F53FFAF

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°15/026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 66/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026.
Unidade Requisitante: Secretaria de Serviço Social.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROGINÁSTICA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

AUTORIZO a Inexigibilidade nº15/2026, materializada no Processo 46/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **MARIA LEONILDE CEREZA BORGES ACADEMIA. CNP:03.255.987/0001-83** sendo repassados em cinco vezes o valor de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 30 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3806BDB5

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº. 347/2026

P O R T A R I A Nº. 347/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Artigo 1°- **Transferir,** a partir de 17 de agosto de 2026, o servidor **AMILSON MARCOS DE TOLEDO ROCHA,** portador do CPF nº. 366.272.249-68, ocupante da função de Assistente Administrativo, matrícula nº. 386-4/1, lotado no Gabinete Diretor de Serviços Administrativos da Secretaria de Administração para exercer a mesma função no Hospital Municipal da Secretaria de Saúde, de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal n° 275 de 04 de maio de 1972.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis. (13.08.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F67ADB52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2026

PORTARIA Nº 348/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONTRATA, a partir do dia 17 de agosto de 2026, **ROSELI FERREIRA DE CASTRO,** portadora do CPF Nº. 015.817.829-77, para exercer a função de Escriturária na Divisão F.M.S/Postos de Saúde da Secretaria de Saúde, de acordo com sua classificação no Concurso Público (Cargo Público) instituído pelo Edital nº. 001/2026 de 27 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (14.08.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:45A0A875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 5/2026

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
Inexigibilidade nº 5/2026
Processo Administrativo nº 12/2026
Objeto: Prestação de serviços especializados em capacitação e treinamento

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 8, de 18 de maio de 2026, e nos termos do Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de inexigibilidade, para fins de prestação de serviços especializados de capacitação e treinamento, na modalidade de curso de curta duração denominado "2º Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal" a ser aplicado pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, conjunto 135, Condomínio Jaime Canet Edifício, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.020-000, nos dias 18 a 21 de agosto de 2026. Valor de R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais) por inscrição. Valor total de R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais) para 7 (sete) inscrições: I. Arnaldo Alves; II. Edson Orchanheski; III. Leonidas Vinicius Schühli; IV. Marcelo José Ferreira; V. Jorge Luiz Morais. VI. Luiz Carlos Chimiloski; VII. Reginaldo Isaias Marcondes Portela. Publique-se no Diário Oficial e Portal de Acesso à Informação e Transparência da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Porto Amazonas (PR), 17 de agosto de 2026.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5A418E7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2026

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1128/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços especializados de Instrutor/Professor de Música para atuação no Projeto Fanfarra Municipal e nas atividades de musicalização das escolas municipais, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais, conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura e calendário escolar, destinados ao atendimento de turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme Termo de Referência.

A documentação relacionada neste edital para fins de credenciamento poderá ser enviada no e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br ou via protocolo eletrônico através do link https://www.eprotocolo.pr.gov.br/, de segunda à sexta feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 min, **a partir do dia 18/08/2026.**

O Edital de Chamamento Público ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses para credenciamento dos interessados.

O valor total estimado para a execução do objeto será de R$ 39.499,20 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br .

Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 17 de agosto de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C886F761

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 124/2026

DECRETO Nº 124, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Altera a composição do Comitê de Gestão Intersetorial de Combate à Dengue, no âmbito municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64,inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 494, de 17 de maio de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto nº 27, de 19 de outubro de 2015, que constituiu o Comitê de Gestão Intersetorial de Combate à Dengue no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a composição do Comitê, assegurando a participação intersetorial dos órgãos e setores envolvidos nas ações de prevenção e enfrentamento das arboviroses;
CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2026 – DMS/VISA, protocolado nesta Administração sob nº 1.386/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê de Gestão Intersetorial de Combate à Dengue do Município de Porto Amazonas, que passa a ser constituído pelos membros relacionados neste Decreto.

Art. 2º O Comitê de Gestão Intersetorial de Combate à Dengue será composto pelos seguintes representantes:

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Presidente: Bruna Aparecida Oliveira;
Vice-Presidente: Tatiane Ribas Vieira.

II - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Gislaine Carvalho Quadros;
Suplente: Camila Nayla Marcondes.

III - DEFESA CIVIL
Titular: Thiago Carvalho Dos Santos;
Suplente: Alex Teixeira Soares.

IV – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Thayse De Paula Padilha;
Suplente: Moises Schereiber.

V – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Titular: Mireyla Bassani De Lima Cordeiro;
Suplente: Rafaela Gomes De Oliveira.

VI – CB LIMPEZA
Titular: Cleide Maria Ieni Bueno;
Suplente: Salvador Luiz Ferreira.

VII – DEPARTAMENTO MUNICIPAL RODOVIÁRIO
Titular: Robson Ribeiro Fagundes;
Suplente: Ney De Britto.

VIII – ATENÇÃO PRIMÁRIA
Titular: Renata Ferrari Coelho;
Suplente: Alisson Luiz Berton.

IX - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
Titular: Rubens Seguro De Paula;
Suplente: Camila Portela.

X – PRONTO ATENDIMENTO
Titular: Carla Franciane Da Silva;
Suplente: Janira Kmiecik Machado.

XI – USUÁRIOS
Titular: Adalto Luiz De Freitas;
Suplente: Wagner José Morais Fiusa.

XII – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Titular: Tawan Correia Moraes;
Suplente: Christiane Josefa Almeida Vieira.

Art. 3º O Comitê realizará reuniões ordinárias quadrimestralmente, nos meses de abril, agosto e dezembro, preferencialmente na primeira quinta-feira do respectivo mês;
§ 1º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade, mediante convocação do Presidente ou de seu substituto;
§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas, sempre que possível, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ressalvadas as situações de urgência relacionadas ao cenário epidemiológico ou às ações de prevenção e controle das arboviroses.

Art. 4º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições, entidades da sociedade civil e profissionais com conhecimento técnico específico para participar de suas reuniões, sempre que a matéria em discussão assim exigir.

Art. 5º A participação dos membros no Comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração adicional.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 61, de 08 de maio de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:277408CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°049/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°049/2026
Data: 17/08/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: 45.242.482 SUELEN IANOSKI – CNPJ N°45.242.482/0001-24
Protocolo: 1173/2026
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº016/2026
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e instalação de grades de proteção para fechamento de espaço público, Escola de Aprendizagem Rural, localizado na Colônia Porto Velho, visando garantir segurança, organização e preservação do patrimônio público.
Valor: R$ 17.498,91 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal n°14.133/2021
Prazo de Vigência: 18/08/2026 à 17/08/2027

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3C0AA5E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°050/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°050/2026
Data: 17/08/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: PGF AVALIAÇÕES E PERICIAS LTDA – CNPJ N°56.392.824/0001-09
Protocolo: 829/2026
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº012/2026
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, envolvendo conhecimento técnico específico, interpretação estrutural e emissão de responsabilidade técnica para ponte rural em concreto armado, com área aproximada de 78 m², localizada na zona rural do Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, Lei Federal n°14.133/2021
Prazo de Vigência: 18/08/2026 à 17/08/2027

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A5DE47C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM Nº172/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 – SRP

Considerando os fundamentos apresentados no Parecer da Comissão de Contratação nº 121/2026, às fls. 53, e o juízo de retratação nele consignado, em razão da necessidade de revisão do ato administrativo anteriormente praticado, especialmente diante da ausência de contraditório e de prévia manifestação formal acerca do Termo de Cancelamento;
ACOLHO o Parecer da Comissão de Contratação nº 121/2026 e, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, ANULO o Termo de Cancelamento do Item nº 172 – Pen Drive 64 GB, da Ata de Registro de Preços nº 099/2025 – SRP, emitido em 12 de agosto de 2026, determinando o prosseguimento do processo administrativo para a análise das questões pendentes.
Publique-se. Cumpra-se.
Porto Amazonas, 17 de agosto de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1E5634AB

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.641.524/0001-63, com sede nesta cidade, na Rua João Azevedo da Silveira, Bairro Vila Reis, nº 296 (proponente).

OBJETO: Repasse do recurso FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme Plano de Trabalho, anexado ao Processo Nº 1130/2026.

JUSTIFICATIVA: A celebração do presente Termo Aditivo decorre da necessidade de adequação dos valores inicialmente pactuados no Termo de Fomento nº 03/2026, firmado em 30 de março de 2026, em razão da atualização da planilha técnica encaminhada pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR em 28 de abril de 2026, que revisou os cálculos da estimativa da receita do FUNDEB destinada ao atendimento da Educação Especial prestado pela Escola de Educação Básica Amigo Tôto. A atualização da planilha técnica identificou divergências nos quantitativos considerados inicialmente, resultando na necessidade de redução do valor originalmente pactuado, de modo a assegurar que os recursos públicos sejam aplicados em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos para a distribuição dos recursos do FUNDEB.

VALOR DO REPASSE: O valor global originalmente pactuado de R$ 326.575,73 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) passa a ser de R$ 283.504,33 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos). Os valores eventualmente repassados a maior em razão da planilha inicialmente utilizada serão compensados nas parcelas vincendas, do Termo de Fomento, observando-se o novo valor global da parceria e o Cronograma de Desembolso atualizado.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade: 05.002 – FUNDEB
Projeto/Atividade: 12.361.0013.2013 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

ASSINATURA: 17/08/2026

VIGÊNCIA: Da assinatura até 30 de março de 2027.

Gestora:
MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI,
Conforme Portaria Nº 03/2025.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:55AB6512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

Objeto: Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 17/2025 para aquisição de equipamentos e materiais ambientais destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISPAR.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR – CNPJ 04.823.494/0001-65.

Contratadas:

ITEM 01: CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA – CNPJ 39.434.226/0001-36.
Vigência: 17/08/2027.
Valor: R$ 933.232,50 (novecentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 02: RONAN PLASTICOS LTDA – CNPJ 18.257.589/0001-73.
Vigência: 17/08/2027.
Valor: R$ 120.204,00 (cento e vinte mil, duzentos e quatro reais).

ITENS 03 E 04: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 37.104.931/0001-40.
Vigência: 17/08/2027.
Valor item 03: R$ 82.397,68 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).
Valor item 04: R$ 32.232,20 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

ITEM 05: GERBRA COMERCIO LTDA – CNPJ 21.559.804/0001-03.
Vigência: 17/08/2027.
Valor: R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

ITEM 07: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA – CNPJ 36.374.350/0001-65.
Vigência: 17/08/2027.
Valor: R$ 29.476,44 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 08: INSTRULABOR LICITACAO LTDA – CNPJ 34.514.779/0001-85.
Vigência: 17/08/2027.
Valor: R$ 3.990,12 (três mil, novecentos e noventa reais e doze centavos).

Base Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 84.

Maringá/PR, 17 de agosto de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:0484AE89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 19 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Analista Administrativo, a pedido do servidor, o Sr.º Jesus Franciso Araujo de Castro, CPF nº 652.050.***-**, a partir do dia 18/08/2026.
Art 2º Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:215A1A28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra devidamente instruído, com observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor abaixo indicado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração.

A contratação enquadra-se como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de pequena compra ou serviço de pronto pagamento, com valor estimado inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 do referido diploma legal, bem como atende às condições estabelecidas no art. 1º da Resolução nº 02/2026, estando dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Fica, assim, **AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais institucionais personalizados, compreendendo mochilas, mousepads, blocos ecológicos de anotações e troféus em acrílico, confeccionados conforme especificações técnicas e arte fornecida pelo CISPAR, destinados à realização do II Encontro Técnico de Saneamento Ambiental do CISPAR – Desafios e Boas Práticas na Gestão Pública

LOTE 1: Itens 1, 2 e 3.
CONTRATADO: Prospec Brindes Corporativos LTDA.
CNPJ/CPF: 31.406.951/0001-99.
VALOR TOTAL: R$ 4.787,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais).

LOTE 1: Item 4.
CONTRATADO: Fernando Pacheco Cooper.
CNPJ/CPF: 19.554.165/0001-33.
VALOR TOTAL: R$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais).

Maringá – PR, 13 de agosto de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:FA1EE0BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 33-A da Lei Municipal nº 084/2001 e com o art. 2º da Lei Municipal nº 491/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, **ANTONIO DELFINO ROSA**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Delegação entre Entes Federados**, inscrito no CPF nº ***.***.119-49, **3,5 (três e meia) diárias**, no valor unitário de **R$ 527,37 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**, totalizando **R$ 1.845,80 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, destinadas à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, em razão de viagem oficial ao Município de **Curitiba/PR**, no período de **24 a 27 de agosto de 2026**.

Parágrafo único. O deslocamento tem por finalidade a participação na **Capacitação em Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Carteira de Trabalho**, destinada aos servidores da Rede SINE do Estado do Paraná, promovida pelo **Ministério do Trabalho e Emprego – MTE** e pela **Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR**, a ser realizada nos dias **25 e 26 de agosto de 2026**, no **Teatro Guaíra**, em Curitiba/PR.

Art. 2º O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem e demais documentos comprobatórios, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Municipal nº 491/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de agosto de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F324F9D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2026

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Emprego Público do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ***LUANA DOS SANTOS SOARES RODRIGUES***, RG nº **.***.845-8 SSP/PR e CPF nº ***.***.449-90, do cargo de **PROFESSOR ED. INFANTIL - PSS**, Matrícula nº 99100283.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7F751C3B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2026

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Emprego Público do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ***LUCAS JOSE OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO***, RG nº **.***.870-0 SSP/PR e CPF nº ***.***.619-27, do cargo de **COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, Matrícula nº 99100255.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:AAAF323D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, e art. 35, da Lei Complementar nº 536/2021, resolve*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - LOURDES DOS SANTOS RADEMAH DOS SANTOS, Matrícula 30001016. para o exercício da Função de **Chefe de Grupo de Trabalho – Divisão de Administração Escolar**, símbolo FG - II.

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2026

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 17 dia do mês de agosto de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACESO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:AF6C739C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11878/2026

Súmula: Concede promoção funcional para a servidora listada neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o Processo Administrativo n°7411/2026, CONCEDE promoção funcional a Servidora Municipal senhora MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO, CPF nº. ***.053.029-**, para o nível MEREN07, da Lei Municipal nº. 907/2015.
Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de Agosto de 2026.

Quatro Barras, 17 de Agosto de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1F89AAE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11879/2026

Súmula: Anula, Tornando sem efeito o Decreto n° 11866/2026, que dispõe sobre a exoneração de servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando o Processo Administrativo n° 12628/2026,
Decreta:
Art.1° Fica Anulado, tornando sem efeito, em sua integralidade, O Decreto n° 11.866, de 10 de Agosto de 2026, que exonerou, a pedido, o Senhor THAMYS VINICYUS VIEIRA CARMELO, CPF nº. ***.653.169-**, do cargo efetivo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA".
Art. 2° Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica restabelecida a situação funcional do servidor, permanecendo o vínculo com o Município de Quatro Barras.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de Agosto de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3D6775A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11880/2026 DE 17/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.336,74 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
203 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
314 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.586,74
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .003 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017 .2.034.	Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - LDB	
598 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.302,00
988 - 3.90.40.00.00	01104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.448,00
	Total Suplementação:	**48.336,74**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.001.04.122.0004.2.223.	Ações para Gestão de Terceirização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
27 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.586,74
06.000.00.000.0000.0.000.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
198 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .003 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017 .2.034.	Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - LDB	
588 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	1.302,00
594 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	9.448,00
	Total Redução:	**48.336,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8B59EC5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11881/2026

Súmula: Concede promoção funcional para a servidora listada neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o Processo Administrativo n°2907/2026, CONCEDE promoção funcional a Servidora Municipal senhora VALDILEIA SARUVA SCHELEMEI, CPF nº. ***.541.339-**, para o nível ATINF19, da Lei Municipal nº. 907/2015.
Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de Agosto de 2026.

Quatro Barras, 17 de Agosto de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:23B29B65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11882/2026

Súmula: Concede promoção funcional para a servidora listada neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o Processo Administrativo n°8445/2026, CONCEDE promoção funcional a Servidora Municipal senhora EVA DE FATIMA FERNANDES, CPF nº. ***.641.339-**, para o nível ZELAD07, da Lei Municipal nº. 907/2015.
Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de Agosto de 2026.

Quatro Barras, 17 de Agosto de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BE834967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,em especial o art. 94, II, f da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o constante do Processo Administrativo n° 3112/2026;
Considerando a previsão legal existente na Lei Municipal nº12/1999;
Considerando o disposto no art. 167 e seguintes da Lei Municipal nº12/1999.
Considerando as Portarias nº 18/2026, 33/2026 e 61/2026, PRORROGA a portaria 61/2026 para mais 60 (sessenta) dias, para a continuidade da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 3112/2026, devendo ser processada pela Comissão de Sindicância constituída através da Portaria Municipal nº 18/2026.

Quatro Barras,17 de agosto de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B2B0E1E3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 19/2026

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 6° Bimestre 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°1363/2020, reunido ordinariamente em 14 de agosto de 2026, considerando:

A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
A Ata nº 11/2026/CMDCA;
A deliberação da plenária

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovação Total e unânime do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **sexto Bimestre de 2025.**
Art. 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 1712/2026.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de agosto 2026.

ERNANI LORIVAL RODRIGUES
Presidente do CMDCAQB Gestão 2025/2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D2C01049

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 20/2026

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 1° Bimestre 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°1363/2020, reunido ordinariamente em 14 de agosto de 2026, considerando:

A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
A Ata nº 11/2026/CMDCA;
A deliberação da plenária

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovação Total e unânime do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **primeiro Bimestre de 2026.**
Art. 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 5213/2026.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de agosto 2026.

ERNANI LORIVAL RODRIGUES
Presidente do CMDCAQB
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4CE811C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 04 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2026, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2025, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 07/2025 – OBJETO: **Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de atendimento terapêutico individualizado baseado no método ABA (Análise do Comportamento Aplicada) para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou outras Neurodiversidades, residentes no Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação complementares a empresa **CAMPMED SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA** – CNPJ: 44.192.526/0001-96.
O Comunicado da sessão pública de abertura dos envelopes e da análise dos documentos de habilitação foi publicado no dia 11 (onze) de agosto de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura.

A empresa CAMPMED SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 44.192.526/0001-96, foi convocada para apresentação dos documentos complementares conforme abaixo:

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA
Contrato Social

7.3 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Capacidade Técnico-Operacional**, comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação; **30% da quantidade total da licitação.**
4 - **Comprovação do Responsável Técnico (RT)** Legalmente Habilitado,
Cópias anexas do RG,
CPF,
carteira profissional,
diploma e certificado de especialidade, devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe, comprovando estar com as contribuições em dia.
5 - **Declaração formal de que a empresa possui instalações**, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto deste credenciamento. (Somente assinar o documento apresentado)
6 - **Relação detalhada dos equipamentos disponíveis** e descrição pormenorizada do espaço físico da unidade de atendimento, incluindo a comprovação de acessibilidade e adaptação para deficientes físicos. (Somente assinar o documento apresentado)
7 - **Relação nominal dos recursos humanos disponíveis** para execução dos serviços, especificando: número de funcionários por função, números de inscrição no respectivo conselho competente, carga horária e qualificação completa dos responsáveis pelos serviços especializados, acompanhada da documentação comprobatória.
8 - **Declaração formal de que a empresa se localiza em, no máximo, 30 (trinta) quilômetros** da Secretaria Municipal de Atendimento as psicopatologias e Neurodiversidades, localizada na AV Dom Pedro II Nº 110 Centro, Quatro Barras. (Somente assinar o documento apresentado)
c) REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS
c.1) Qualificação técnica de Equipe:
Psicólogo:
Diploma de graduação em Psicologia;
Registro ativo no CRP.

Fonoaudiólogo:
Registro Ativo No CREFONO;
Experiência mínima de 6 meses em intervenção ABA.

Terapeuta Ocupacional:
Registro ativo no CREFITO,
Com especialização em ABA

c.2) O credenciado (pessoa jurídica) deverá comprovar que o profissional responsável pela Supervisão Técnica e pela Responsabilidade Clínica do serviço é detentor de, no mínimo,
Pós-Graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na área de Análise do Comportamento Aplicada (ABA), com carga horária e currículo compatíveis com as normas de certificação nacional ou internacional

(ex: Comportamento/ConJur, BACB). "Ressalta-se que o custo da supervisão técnica está incluído no valor unitário das sessões terapêuticas, não sendo remunerado separadamente."

Da análise da comissão, restou ausente a apresentação dos documentos abaixo:

7.3 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (A empresa Campmed não apresentou.)

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Capacidade Técnico-Operacional, comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação; **30% da quantidade total da licitação.**

Obs: O atestado apresentado trata-se de serviços de realização de exames médicos e apoio diagnóstico, em desconformidade com o objeto do credenciamento e não indica as quantidades atendidas, uma vez que o Edital de Credenciamento nº 11/2024 estabelece que os serviços devem representar, ao mínimo, 30% do quantitativo previsto no Edital.

4 - **Comprovação do Responsável Técnico (RT)** Legalmente Habilitado,
Cópias anexas do RG,
CPF,
carteira profissional,
diploma e certificado de especialidade, devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe, comprovando estar com as contribuições em dia.

c.2) O credenciado (pessoa jurídica) deverá comprovar que o profissional responsável pela Supervisão Técnica e pela Responsabilidade Clínica do serviço é detentor de, no mínimo,
Pós-Graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na área de Análise do Comportamento Aplicada (ABA), com carga horária e currículo compatíveis com as normas de certificação nacional ou internacional (ex: Comportamento/ConJur, BACB). "Ressalta-se que o custo da supervisão técnica está incluído no valor unitário das sessões terapêuticas, não sendo remunerado separadamente."

c) REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

Fonoaudiólogo:
Experiência mínima de 6 meses em intervenção ABA. (A empresa Campmed não apresentou.)

Terapeuta Ocupacional:
Registro ativo no CREFITO, (A empresa Campmed não apresentou.)
Com especialização em ABA (A empresa Campmed não apresentou.)

Os demais documentos foram apresentados em conformidade com o Edital.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo solicitamos que a empresa regularize os documentos citados acima em conformidade com o edital, sob pena de inabilitação. Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Membro

GILSON SYDOR
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FF32B139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 05 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2026, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2025, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 07/2025 – OBJETO: **Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de atendimento terapêutico individualizado baseado no método ABA (Análise do Comportamento Aplicada) para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou outras Neurodiversidades, residentes no Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação a empresa **MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA** – CNPJ: 37.631.979/0001-06.
O Comunicado da sessão pública de abertura dos envelopes e da análise dos documentos de habilitação foi publicado no dia 11 (onze) de agosto de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura.

Da análise da comissão, temos:

Atualizar as certidões e documentos abaixo:
7.3 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa relativa aos Tributos Federais, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, dentro do seu prazo de validade;
d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade;
e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais, da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade;
f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu prazo de validade;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, dentro do seu prazo de validade.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade.

2 - Licença Sanitária/Vigilância Sanitáriaemitida pelo órgão competente do município de localização da unidade;

(...)
4 - **Comprovação do Responsável Técnico (RT)** Legalmente Habilitado,
Cópias anexas do RG, (a empresa não apresentou)
CPF, (a empresa não apresentou)

(...)
Terapeuta Ocupacional:(a empresa não apresentou a experiência mínima de 06 meses em intervenção ABA da profissional Joice Bruna França.)

Os demais documentos foram apresentados em conformidade com o Edital.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo solicitamos que a empresa regularize os documentos citados acima em conformidade com o edital, sob pena de inabilitação. Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Membro

GILSON SYDOR
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F6F07A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ONDE SE LÊTERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 55/2026 LEIA-SE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 56/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 12787/2026**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo e transporte de resíduos domiciliares, contendo conjunto truck cavalo mecânico 6x2 e semirreboque basculante 3 eixos, capacidade para carga de no mínimo 25 toneladas e 50m³, com motorista e fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital. Na Modalidade De Inexigibilidade De Licitação, conforme o Art. 74 Caput da Lei Federal n∘ 14.133/2021., e consonância com o Parecer Jurídico n° 188/2025.

CONTRATADA: FAÇO GESTÃO SUSTENTAVEL LTDA.
CNPJ: 19.166.418/0001-00
VALOR TOTAL DE: R$ 100.120,65 (cem mil, cento e vinte reais e sessenta e cinco sentavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
472-- 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1000.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FF7F06C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5965/2026
MARI ELAINE MAGALHAES DOS SANTOS - CPF. XXX.474.719-XX
I)Processo Administrativo n° 12921/2026
II) Cargo do servidor: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SMS
III)Período de afastamento: 20/08/2026(07h) a 24/08/2026(17h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da meia diária: 445,14 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)
VI) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.006,26 (quatro mil e seis reais e vinte e seis centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para Jogos do grupo da melhor idade JIIDO/2026, Guaratuba/PR.

Requerimento de Diária n° 5966/2026
AMANDA VITORIA DE SOUZA SANTOS - CPF. XXX.992.439-XX
I)Processo Administrativo n° 12900/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DE DIVISÃO - SMDSF
III)Período de afastamento: 20/08/2026(07h) a 24/08/2026(17h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da meia diária: 445,14 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)
VI) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.006,26 (quatro mil e seis reais e vinte e seis centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para Jogos do grupo da melhor idade JIIDO/2026, Guaratuba/PR.

Requerimento de Diária n° 5967/2026
ANA CÉLIA BRIÃO DE SOUZA - CPF. XXX.245.369-XX
I)Processo Administrativo n° 12903/2026
II) Cargo do servidor: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SMDSF
III)Período de afastamento: 19/08/2026(14h) a 24/08/2026(14h)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: 4.451,40 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Jogos do grupo da melhor idade JIIDO/2026, Guaratuba/PR.

Quatro Barras, 17 de agosto de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:F0C717B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N° 05/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao **processo nº 19838/2026** autoriza a adesão à Ata de Registro de preço PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID – Lote 5 – e-Protocolo nº 22.199.244-0- Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto (TA), Marca RENAULT, Modelo MASTER VAN PASSAGEIROS - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 135 CV, capacidade 16 (15+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa, parte integrante do Procedimento Licitatório– PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID – Lote 5 – e-Protocolo nº 22.199.244-0

fundamento no Art. 86, §, 2º, da Lei 14.133/2021. em consonância com o Parecer Jurídico n° 183/2026.
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EZPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 03.093.776/0008-68
AONDE SE LE :VALOR TOTAL DE: R$ 284.800,00(duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)
LEIA-SE: R$ 295.658,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seicentos e cinquenta e oito reias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Código Reduzido	Subação	Natureza	Fonte
25.007	676	2500727812001520334490520000	Equipamentos e Material Permanente	1000 –Recurso Livre
25.007	989	2500727812001520334490520000	Equipamentos e Material Permanente	1789–Recurso Estadual

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1B88C41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 190/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2026 – PREGÃO Nº 24/2026 (01/2026 plataforma comprasgov)
##TEX OBJETO: aquisição de 01 Tanque elétrico p/fabricação de queijo, capac.500L novo, valor r$ 19.500,00, vigência 180 dias, convenio 993496/2026 - MAPA EMPRESA CONTRATADA: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 88.442.553/0001-45- FORO DA COMARCA DE LOANDA, PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DESTE CONTRATO.
##DAT Querência do Norte-PR, 13 de agosto de 2026

##ASS ALEX SANDRO FERNANDES
##CAR PREFEITO

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:33B286B9

LICITAÇÃO
INEX 40/2026 RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 40/226

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe à empresa abaixo, para contratação do show com BANDA FORRÓ CINTURA DE MOLA, em virtude da 43ª Festa do Arroz, que acontecerá nos dias 04 a 06 de Setembro de 2025.

CONTRATADO	VALOR
contratação de show com BANDA FORRÓ CINTURA DE MOLA, através da empresa que a representa: **RMS PRODUCAOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **47.685.760/0001-43, com sede a Rua Carandai, 221, bairro Casa Verde, CEP 02.516-020, cidade São Paulo (SP).**	R$ 60.000.00 (Sessenta mil reais) Apresentação 05/09/2026

Querência do Norte - PR, 17 de Agosto de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6B442B80

LICITAÇÃO
INEX 41/2026 RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe à empresa abaixo, para contratação do show com DUPLA CÁCIO & MATOS, em virtude da 43ª Festa do Arroz, que acontecerá nos dias 04 a 06 de Setembro de 2026.

CONTRATADO	VALOR
contratação de show com DUPLA CÁCIO & MARCOS, através da empresa que a representa: BGD PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **59.083.853/0001-87, com sede a Rua Maria de Oliveira Melo, 300, bairro California, CEP 86.040-500, cidade Londrina (PR).**	R$ 40.000.00 (Quarenta mil reais) Apresentação 04/09/2026

Querência do Norte - PR, 17 de Agosto de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9B34D8DE

LICITAÇÃO
INEX 41/2026 TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2026
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer técnico da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inc. II da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2026**, nos termos descritos abaixo:
Objeto: contratação de SHOW ARTÍSTICO com a dupla CÁCIO & MARCOS a ser realizado durante a tradicional FESTA DO ARROZ em sua edição de número 43 no município de Querência do Norte Pr, no dia 04 de setembro de 2026.
CONTRATADO: BGD PRODUCOES E EVENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 59.083.853/0001-87, com sede a Rua Maria de Oliveira Melo, 300, bairro California, CEP 86.040-500, cidade Londrina (PR).
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Período: 04 de Setembro de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, inciso II, Lei 14.133/2021

Querência do Norte - PR, 14 de Agosto de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:AB5D7EDA

LICITAÇÃO
INEX 42/2026 RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 42/226

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe à empresa abaixo, para contratação do show com BANDA COWBOYS DO ASFALTO, em virtude da 43ª Festa do Arroz, que acontecerá nos dias 04 a 06 de Setembro de 2026.

CONTRATADO	VALOR
contratação de show com 30.019.432/0001-05 SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO**,** inscrita no CNPJ nº **30.019.432/0001-05, com sede a Avenida Santos Dumont, 233, APT. 2, bairro Jardim Independência II, CEP 87.113-290, cidade Sarandi (PR)**,	R$ 30.000.00 (Trinta mil reais) Apresentação 06/09/2026

Querência do Norte - PR, 17 de Agosto de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6278A84F

LICITAÇÃO
INEX 42/2026 TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2026
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer técnico da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inc. II da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2026**, nos termos descritos abaixo:
Objeto: contratação de SHOW ARTÍSTICO com a BANDA COWBOYS DO ASFALTO a ser realizado durante a tradicional FESTA DO ARROZ em sua edição de número 43 no município de Querência do Norte Pr, no dia 06 de setembro de 2026.
CONTRATADO: 30.019.432/0001-05 SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO**,** inscrita no CNPJ nº 30.019.432/0001-05, com sede a Avenida Santos Dumont, 233, APT. 2, bairro Jardim Independência II, CEP 87.113-290, cidade Sarandi (PR)
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Período: 06 de Setembro de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, inciso II, Lei 14.133/2021
Querência do Norte - PR, 14 de Agosto de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:162B9FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 68, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 68, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

"Suplementação por cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R$ 1.270.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.351/2025, de 12 de dezembro de 2025 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.270.000,00 (Um milhão duzentos e setenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – S M DE EDUCAÇÃO E DESENV PARA O FUTURO
704 – FUNDEB
12.365.0008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3353 – 4102 – FUNDEB - ETI 4% .....R$ 300.000,00
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
3363 – 4102 – FUNDEB - ETI 4% .....R$ 550.000,00
3364 – 41038 – VAAT – ETI 4% .....R$ 150.000,00

11 – S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
110 – S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0009.2019 – MANUT DA S M DE DESENV COM, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
5032 – 981 – Conv Estadual – Festa do município .....R$ 270.000,00

TOTAL.....R$ 1.270.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação e excesso de arrecadação, para o orçamento geral do exercício:

Cancelamento:
11 – S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
110 – S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0009.2019 – MANUT DA S M DE DESENV COM, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
33.90.39.00.00 – Outros serv de terc pessoa jurídica
5105 – 981 – Conv Estadual – Festa do município .....R$ 226.000,00

	Excesso de Arrecadação	
981	Rendimentos de depositos bancários	44.000,00
4102	FUNDEB - ETI 4%	850.000,00
41038	VAAT – ETI 4%	150.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 17 de agosto de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6938C33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 28/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 28/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Regiane Da Cruz Pereira
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/08/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D0CC386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 29/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 29/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Thais De Lima Pilaty
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/08/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D234C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 30/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 30/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maria Simone Xavier Da Silva
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/08/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AE1A2FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 31/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 31/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maria Da Luz Alves Dos Anjos Mika
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/08/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9DA37268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 32/2025-PMQ PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR E VANESSA RIBEIRO DA CRUZ OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 32/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Vanessa Ribeiro Da Cruz
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/08/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7651136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 11/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 11/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Eslee Carlos Da Fonseca Gipiela
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.737,24
Duração: 03/08/2026 a 02/08/2027
Data da assinatura: 03/08/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:28D7A331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 12/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 12/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Lucas Rodrigues De Lima
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.737,24
Duração: 04/08/2026 a 03/08/2027
Data da assinatura: 04/08/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ADDF55EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 13/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 13/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatiane Barbosa
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor De Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.784,01
Duração: 04/08/2026 a 03/08/2027
Data da assinatura: 04/08/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:436E47F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 14/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 14/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Daniele Dos Anjos De Deus
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.737,24
Duração: 10/08/2026 a 09/08/2027
Data da assinatura: 10/08/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9B537606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 15/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 15/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marcio Rogerio De Lima
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.737,24
Duração: 10/08/2026 a 09/08/2027
Data da assinatura: 10/08/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C95A6CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 16/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 16/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Fabiula Fernanda Machado
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor De Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.784,01
Duração: 11/08/2026 a 10/08/2027
Data da assinatura: 11/08/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2679328F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 17/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 17/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marcio Nagel
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.737,24
Duração: 11/08/2026 a 10/08/2027
Data da assinatura: 11/08/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D401F53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 18/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 18/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Adelson Valle Dos Santos
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.737,24
Duração: 11/08/2026 a 10/08/2027
Data da assinatura: 11/08/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CAFAD60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 22/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 22/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Simone De Barros
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil
Valor mensal: R$ 5.194,52
Duração: 10/08/2026 a 09/08/2027
Data da assinatura: 10/08/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:221D0350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
CONTRATADO: SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.136.036/0001-95.

OBJETIVO: **Prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral.**

VALOR DO ADITIVO: R$ 317.400,00 (Trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 22/08/2026 à 22/08/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de agosto de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:0BBAA215

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0142026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**

CONTRATADA: MOREIRA E PAULA FARMACIA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.801.380/0001-17**.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Medicamento de Caráter Temporário, para a paciente ADRYANA FERREIRA DE OLIVEIRA e do paciente MIGUEL HENRIQUE COSTA COUTINHO em atendimento a demanda do Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.677,00 (Sete mil seiscentos e setenta sete reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:14/08/2026
DATA DO CONTRATO: 14/08/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 10/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Agosto de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7022A038

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/09/2026

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 17/08/2026 à 09/02/2027 (177 dias) por motivos descritos pelo CID M19-0, M51-0 e M75-1 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 17/08/2026 à 09/02/2027, a Servidora Pública Municipal, **Sra. VERA LUCIA BORGO PERANDRÉ,** ocupante do Cargo de **AJUDANTE GERAL**, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro.

R E S O L V E

I – **Conceder** afastamento de suas atividades do cargo de **AJUDANTE GERAL,** a Servidora Pública Municipal, **Sra. VERA LUCIA BORGO PERANDRÉ,** no período de **17/08/2026 à 09/02/2027 (177 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que a acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **17/08/2026 à 09/02/2027 (177 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 17/08/2026 à 09/02/2027.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, **com o recebimento do referido benefício no período de 17/08/2026 à 09/02/2027.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:DB307FA7

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº. 231/09/2026 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Concede Aposentaria Voluntária por Idade, à Servidora Municipal Sra. Elisabeth Bortolucci.

O **PREFEITO EVERTON CÁSSIO ZANUTO, DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora *Elisabeth Bortolucci*,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora ***Elisabeth Bortolucci,*** brasileira, servidora pública municipal de Rancho Alegre D´Oeste, ocupante do cargo efetivo de **Ajudante Geral,** padrão I, nível 9, portadora da Carteira de Identidade Nacional – CIN, identificada pelo CPF nº 775.008.499-15, **Aposentadoria Voluntária por Idade, Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior EC/103/2019) – Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.**
Art. 2º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D'Oeste, 14 de julho de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:494991BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.041/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **30 (trinta) dias de férias** à servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo indicado, a partir de **01 de setembro de 2026**:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106903	Edi Marcia Mazurek	Técnico em Enfermagem	01/05/2025 até 30/04/2026

Art. 2º- Conceder **05 (cinco) dias de férias** à servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo indicado, a partir de **31 de agosto de 2026**:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
160551	Lenir Bianqui Marcon	Auxiliar de Serviços	21/04/2025 até 20/04/2026

		Gerais	

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C859AC9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 36

AVISO DE SUSPENSÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA,** Estado do Paraná, torna público e para conhecimento, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026, PROCESSO ComprasGov Nº 987805-7/2026 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Seguros Veiculares e Maquinas Pesadas, pela necessidade de assegurar veículos que compõem a frota Municipal de Realeza-PR, contra eventuais sinistros para que possa, com isso, proteger o erário e o patrimônio público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do Município ou através do e-mail: **licitacao2@realeza.pr.gov.br**.

REALEZA, AOS dezessete dias de agosto de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:43A0F527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - DISP 24

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 24/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2026

ABERTURA: DIA 14/08/2026 ÀS 09:30 HORAS.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado de gestão pública, compreendendo a disponibilização da solução atualmente implantada e em operação pelo Município de Realeza, bem como os serviços de manutenção corretiva, legal, atualização tecnológica, hospedagem em data center e disponibilização, durante toda a vigência contratual e no período de transição, de cópia íntegra, atualizada, segura e tecnicamente utilizável dos dados tratados em nome da CONTRATANTE, incluindo backups, do banco de dados da solução atualmente utilizada pelo Município, em formato nativo e íntegro.
Quaisquer serviços adicionais de extração, tratamento, saneamento, adequação, conversão, importação, integração, parametrização, consultoria técnica, apoio operacional ou suporte à migração para solução de terceiros não integram o objeto da presente contratação e, caso necessários, dependerão de contratação específica e formal entre as partes. A obrigação não implica cessão ou licenciamento do software de SGBD utilizado pela CONTRATADA, nem fornecimento de credenciais administrativas de sua infraestrutura proprietária. A transferência deverá ocorrer por meio seguro, com controle de acesso e observância da LGPD e das demais normas de segurança da informação aplicáveis, e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento dos módulos atualmente implantados, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Realeza.

A presente contratação compreenderá exclusivamente os módulos, funcionalidades, integrações e serviços atualmente executados no âmbito do Contrato nº 422/2022, preservando integralmente o objeto atualmente contratado, sendo vedada a inclusão de novos módulos, funcionalidades, serviços ou qualquer ampliação do objeto prevista no Pregão Eletrônico nº 19/2026. A contratação possui caráter excepcional e temporário, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais durante o período estritamente necessário à conclusão do Pregão Eletrônico nº 19/2026, à formalização da contratação dele decorrente e à conclusão das etapas de implantação, migração, parametrização, treinamento, testes, validação e estabilização da solução vencedora, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a segurança operacional da Administração Municipal.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, LOTE 1, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$110.386,96 (Cento e Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).**

REALEZA, AOS quatorze dias de agosto de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:4A3C790B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PE-RP 81

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PREGÃO N.º 81/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2025

ABERTURA: DIA 20/02/2026 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação éREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE móveis, eletrodoméstico e utensíliosconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, ITENS1, 23, 32, 34, 56, 82, 87, 95, 100, 112, 124, 138, 141, 142, 145, 150, 154, 161, 176, 178, 180, 181, 182 COM VALOR DE **R$125.272, 79 (CENTO E VINTE CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) LJ MONDARDO E CIA LTDA,** COM ITENS 3, 4, COM VALOR DE **R$56.275, 00(CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), MULTINEGOCIOS JMC LTDA**, COM ITENS 6, 13, 16, 17, 20, 29, 45, 183, COM VAOR DE **R$13.604, 32 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REIAS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI,** COM ITENS7, 8, 9, 10, 12, 15, 18, 19, 49, 57, 67, 68, 69, 73, 89, 93, 114, 116, 117, 127, 143, 155, 156, 162, 165, 166, 167, 172, 177, 191**,** COM VALOR DE **R$36.774, 85 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PABLO LUIS MARTINS,** COM ITENS 11, 21 COM VALOR **R$3.524, 47 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) 60.793.584 ANGELO DENGO,** COM VALOR **R$355.417, 83 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** COM ITENS 25, 131, COM VALOR DE **R$ 66.819, 84 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** COM ITEM 26, COM VALOR DE **R$ 60.000, 00 (SESSENTA MIL REAIS), ECUDAR MOVEIS LTDA,** COM ITENS **27, 74, 75, 76,** COM VALOR DE **R$ 144.825, 00 (CENTO E QUARENTA E**

QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE CINCO REAIS) V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA , COM ITENS 30, 41, 52, 104, 105, 121, 130, 134, 158**,** COM VALOR DE **R$ 184.456, 50 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), INOVE LICITACOES LTDA,** COM ITENS 31, 101, 103, 159, COM VALOR DE **R$ 7.339, 30 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS TRINTA CENTAVOS) CS MOBI TECH LTDA,** COM ITEM 36, COM VALOR DE **R$ 29.879, 97 (VINTE NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), MAYARA SILVA ARAUJO,** COM O ITEM 37, COM VALOR DE **R$ 35.636, 00 (TRINTA E CINCO MIL, E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA,** COM ITENS 38, 39, COM VALOR DE **R$ 29.531, 25 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA UM REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS), VANDERLEI CRISTIANO OIAN,** COM O ITEM 43, COM VALOR **R$ 5.067, 00 (CINCO MIL E SESSENTA E SETE REAIS), ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA,** COM ITENS 44, 46, 47, 160, 163, 164**,** COM VALOR **R$ 11.361, 12 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), REGIS AZEVEDO KAPP LTDA,** COM ITENS 54, 55, 111, COM VALOR DE **R$ 75.044, 66 (SETENTA E CINCO MIL, QUARENTA E QUATRO REIAS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIIZADORES LTDA,** COM OS ITENS 58, 59, 91, COM VALOR DE **R$ 275.089, 84 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), JWR MÓVEIS LTDA,** COM ITENS 63, 64, COM VALOR DE **R$ 12.052, 75 (DOZE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), ZANATTA DECORAÇÕES LTDA,** COM ITEM 65, COM VALOR DE **R$ 22.503, 00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS), TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** COM ITEM 77, COM VALOR DE **R$ 28.625, 00 (VINTE OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS), MÁRIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA**, COM ITENS 70, 84, 140, COM VALOR DE **R$ 8.040, 00 (OITO MIL, E QUARENTA REAIS), D. A. C. MOVEIS LTDA,** COM ITENS 109, 118, 135, 136, COM VALOR DE **R$ 47.060, 00 (QUARENTA E SETE MIL, E SESSENTA REAIS), CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA,** COM ITEM 139, COM VALOR DE **R$ 6.969, 60 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), BUGRE COMERCIAL EIRELI,** COM ITENS 88, 144, 151, 152, 153, 184, 185, 187, COM VALOR DE **R$7.841, 15 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), WALTER NETO CHAMBO,** COM ITENS 186, 188, 189, COM VALOR DE **R$ 3.000, 00 (TRÊS MIL REAIS), VJ CLIMATIZAÇÃO LTDA,** COM ITENS 60, 61, COM VALOR DE **R$ 83.340, 00 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS), F & K BRASIL LTDA,** COM ITEM 129, COM VALOR DE **R$ 5.397, 33 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) ALFA LICITAÇÕES LTDA ,** COM ITENS 79, 80, 81, COM VALOR DE **R$ 91.554, 85 (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** COM ITEM 50, COM VALOR DE **R$10.341, 00 (DEZ MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS) ADMAQ LTDA,** COM ITEM 122, COM VALOR DE **R$ 7.947, 00 (SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** COM ITENS 97, 126, 133, COM VALOR DE **R$ 9.914, 43 (NOVE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), BABARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA,** COM ITEM 157, COM VALOR DE **R$ 4.094, 85 (QUATRO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA,** COM ITENS 169, 170, 171, COM VALOR DE **R$ 10.899, 84 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** COM OS ITENS 83, 174, COM VALOR DE **R$ 1.838, 78 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REIAS E SETENTA E OITO CENTAVOS), EGL LTDA,** COM ITEM 179 , COM VALOR DE **R$ 4.769, 97 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA,** COM ITEM 90, COM VALOR DE **R$ 11.970, 00 (ONZE MIL, NOVENTOS E SETENTA REAIS) ,** COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.894.889, 29 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).**

REALEZA, AOS vinte dias de fevereiro de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:C1C5F101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTAO - DISP 25

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2026

ABERTURA: DIA 17/08/2026 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Contratação emergencial de instituição especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional integral e individualizado destinado a pessoa com deficiência intelectual residente no Município de Realeza, em cumprimento à determinação judicial, referida no Processo nº 0001361-88.2026.8.16.0141, visando garantir proteção, cuidados contínuos, atendimento especializado, condições adequadas de convivência, segurança, dignidade e qualidade de vida, conforme as necessidades específicas do usuário e em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 80.409,48 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

REALEZA, AOS dezessete dias de agosto de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:DFE32C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISP 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo de dispensa nº 24/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado de gestão pública, compreendendo a disponibilização da solução atualmente implantada e em operação pelo Município de Realeza, bem como os serviços de manutenção corretiva, legal, atualização tecnológica, hospedagem em data center e disponibilização, durante toda a vigência contratual e no período de transição, de cópia íntegra, atualizada, segura e tecnicamente utilizável dos dados tratados em nome da CONTRATANTE, incluindo backups, do banco de dados da

solução atualmente utilizada pelo Município, em formato nativo e íntegro.
Quaisquer serviços adicionais de extração, tratamento, saneamento, adequação, conversão, importação, integração, parametrização, consultoria técnica, apoio operacional ou suporte à migração para solução de terceiros não integram o objeto da presente contratação e, caso necessários, dependerão de contratação específica e formal entre as partes. A obrigação não implica cessão ou licenciamento do software de SGBD utilizado pela CONTRATADA, nem fornecimento de credenciais administrativas de sua infraestrutura proprietária. A transferência deverá ocorrer por meio seguro, com controle de acesso e observância da LGPD e das demais normas de segurança da informação aplicáveis, e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento dos módulos atualmente implantados, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Realeza.
A presente contratação compreenderá exclusivamente os módulos, funcionalidades, integrações e serviços atualmente executados no âmbito do Contrato nº 422/2022, preservando integralmente o objeto atualmente contratado, sendo vedada a inclusão de novos módulos, funcionalidades, serviços ou qualquer ampliação do objeto prevista no Pregão Eletrônico nº 19/2026. A contratação possui caráter excepcional e temporário, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais durante o período estritamente necessário à conclusão do Pregão Eletrônico nº 19/2026, à formalização da contratação dele decorrente e à conclusão das etapas de implantação, migração, parametrização, treinamento, testes, validação e estabilização da solução vencedora, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a segurança operacional da Administração Municipal.

Assim, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS quatorze dias de agosto de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:5643F602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISP 25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo dispensa nº 25/2026, cujo objeto é a contratação emergencial de instituição especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional integral e individualizado destinado a pessoa com deficiência intelectual residente no Município de Realeza, em cumprimento à determinação judicial, referida no Processo nº 0001361-88.2026.8.16.0141, visando garantir proteção, cuidados contínuos, atendimento especializado, condições adequadas de convivência, segurança, dignidade e qualidade de vida, conforme as necessidades específicas do usuário e em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS dezessete dias de agosto de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:20D5281B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE-RP 81

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo PREGÃO nº 81/2025, cujo objeto é da presente licitação éREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE móveis, eletrodoméstico e utensíliosconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante processo de PREGÃO, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS quatorze dias de agosto de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:9B6C17F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2746 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, no valor de R$ 30.000,00.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1990, de 10 de dezembro de 2025, decreta:
Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	**06.000**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Unidade:	**06.001**	**Departamento de Educação**
Funcional Programática:	12.361.0019.2.017	*Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA*
Natureza da despesa:	3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte:		**104 – RD**
Valor:		R$ 30.000,00
Total:		**R$ 30.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do**CancelamentoTotal/Parcial**das dotações orçamentárias no valor de**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	**06.000**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Unidade:	**06.001**	**Departamento de Educação**
Funcional Programática:	12.361.0017.2.015	*Transporte escolar municipal*
Natureza da despesa:	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte:		**000 – RD**
Valor:		R$ 30.000,00
Total:		**R$ 30.000,00**

Art. 3º) -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:019D6AD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 210 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1781 de 18.03.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionado, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **01 de setembro de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Assistente Social

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
18º	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995	58.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 01 de setembro de 2026 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:2FFC7D29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Viviane Rolin Battistella para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Municipal nº
1840 de 19 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Nomear **Viviane Rolin Battistella**, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-01, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:466D5C2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 212 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1928 de 28 de janeiro de 2025, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor de Educação Fisica 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
2º	Christian Willian Antunes dos Santos	75,90

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:5EC84036

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 211 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
2º	Elenir Siqueira Correa Levandowski*	80,00

* Candidata optante por final de fila
2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:BAB4934F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 52/2026 - ALTERA FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA 52/2026

SÚMULA: ALTERA FISCAIS DE CONTRATOS PARA OS PROCESSOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam alterados os FISCAIS DE CONTRATOS para atuar nos Processos Licitatórios sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue abaixo:

Gabinete do Executivo:
- Régis Augusto Anderção – CPF: 069.423.679-90
- Robert Gean dos Santos - CPF: 104.494.199-59

Secretaria Administração e Turismo:
- Johann Caldas da Silva Zanela – CPF: 093.790.099-09
- José Daniel Crime - CPF: 095.106.229-82
- Caio Cézar Zubreski – CPF: 072.381.599-29
- Emily Daniele Machado de Lima – CPF: 119.813.869-63
- Kauan Frizon dos Santos – CPF: 123.550.879-03

Secretaria de Planejamento e Finanças:
- Jairo Badlhuk - CPF: 079.584.069-16

Secretaria de Viação, Transportes e Obras:
- Jozélia de Lima Ribas - CPF: 034.064.779-50
- Adão dos Santos Lara – CPF: 897.482.719-00
- Emerson Leomar da Silva – CPF: 029.973.449-80
- Jorge Tadeu Sens – CPF: 383.198.539-15

Secretaria de Assistência Social:
- Jumara Regina de Oliveira Dallagnol – CPF: 529.559.749-00
- Cesar Ricardo de Camargo Pimenta - CPF: 074.254.439-70

Secretaria de Saúde:
- Daiane Tais Bueno de Freitas – CPF: 082.146.779-47
- Adriane Giaretta Pagnoncelli - CPF: 003.880.729-70
- Luan Alves Fernandes - CPF: 102.453.289-55

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural:
- Valmir José de Souza – CPF: 026.894.919-07
- Jorge Luiz Zandonai de Lara - CPF: 077.101.739-18
- Dailton Rocha Baitel – CPF: 108.334.699-75
- Aparecida dos Santos Soares - CPF: 030.500.569-32
- João Mathias Guimarães Danguy - CPF: 028.543.789-54

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
- Ademar Capra – CPF: 980.845.939-00

Secretaria de Educação e Cultura:
- Márcia Malage – CPF: 059.152.139
- Janette Varnier dos Santos - CPF: 855.299.159-49
- Jessica Gonçalves Pereira - CPF: 066.285.039-41
- Leila Aparecida Brandalise – CPF: 035.556.849-73
- Leônidas Melo Santos – CPF: 083.818.519-39
- Luciane Aparecida Mendes Balcota – CPF: 029.331.089-09
- Luciano Gulgielmin – CPF – 926.090.319-04

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
- Jaíne de Paula Proença – CPF: 144.015.309-42

Secretaria de Esporte:
- Everton Coelho Siqueira - CPF: 082.916.799-40

Art. 2°. Compete aos **Fiscais de Contratos** cumprir com as atribuições inerentes as suas funções, descritas no art. 20 do Decreto Municipal nº 09/2024.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 17 de Agosto de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:8D878F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 53/2026 - INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 53/2026

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS NA NOTÍCIA DE FATO Nº MPPR-0109.26.000200-0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº MPPR-0109.26.000200-0, em trâmite perante a 1ª Promotoria de Justiça de Pinhão/PR, na qual foram noticiados fatos envolvendo o servidor público do Município de Reserva do Iguaçu;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração administrativa dos fatos, de modo a verificar sua ocorrência, circunstâncias, extensão e eventual responsabilidade funcional, sem prejuízo da observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 246, 247, 248 e seguintes da Lei Municipal nº 682/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reserva do Iguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com a finalidade de apurar os fatos noticiados na Notícia de Fato nº MPPR-0109.26.000200-0, bem como eventuais circunstâncias e responsabilidades decorrentes dos fatos.

Art. 2º Para condução dos trabalhos da Sindicância, fica constituída Comissão composta pelos seguintes servidores públicos efetivos:
I – Thabatta Malaggi dos Passos, matrícula nº 9813801, como **Presidente**;
II – Marizaine Pavoski, matrícula nº 100000067, como **Membro**;
III – Leonidas Melo Santos, matrícula nº 9813651, como **Membro**.
§ 1º A Comissão deverá, entre seus membros, designar o servidor responsável pelo exercício da função de Secretário, nos termos do § 2º do art. 248 da Lei Municipal nº 682/2010.
§ 2º O Presidente da Comissão deverá ser servidor estável, nos termos do § 1º do art. 248 da Lei Municipal nº 682/2010.

Art. 3º Compete à Comissão promover todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, podendo requisitar documentos, colher declarações, ouvir testemunhas e realizar os demais atos necessários à adequada instrução da sindicância, observados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo o

prazo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente, nos termos do parágrafo único do art. 249 da Lei Municipal nº 682/2010.

Art. 5º Concluída a apuração, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, indicando, nos termos do art. 251 da Lei Municipal nº 682/2010, se os fatos são irregulares e, em caso positivo, quais os dispositivos legais eventualmente violados e se há presunção de autoria.
Parágrafo único – Caso a apuração indique a existência de infração cuja penalidade ultrapasse os limites previstos para a sindicância, a Comissão deverá observar o disposto no art. 250 da Lei Municipal nº 682/2010, com encaminhamento para instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Município poderá ser instada a prestar os esclarecimentos e orientações jurídicas necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos, sem interferência na apuração e nas deliberações da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 17 de Agosto de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:25C7029C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 10/2026 - CMS

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; torna pública a presente RETIFICAÇÃO da Resolução nº 10/2026, em razão de erro material constante no texto publicado.

ONDE SE LÊ:

"[...] ano de 2025 [...]"

LEIA-SE:

"[...] ano de 2026 [...]"

Fica, portanto, retificado o ano constante na Resolução nº 10/2026, passando de 2025 para 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido ato.

Rio Branco do Ivaí, 14 de agosto de 2026.

ROSILDA MARIA S P FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:C0A4F66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.6892026

"Dispõe sobre exonerações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 10 de agosto de 2026, do cargo de Chefe de Atividades Técnicas, a servidora **FABIANA MARTINS DA SILVA**, com matrícula funcional n° 95880, nomeada através do Decreto n° 8.437/2026, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:960DBD03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.690/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **LUIS CARLOS LEMES DA ROSA,** portador do CPF n° 053.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Diretor Nível 3, simbologia DAS-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BE615CE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.691/2026

"Designa servidor para atuar interinamente como Secretário Municipal."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **AMAURI RIBEIRO DE CRISTO**, portadora da matrícula funcional n° 80071, para responder

interinamente como Secretário Municipal na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, entre o período de 04 de setembro de 2026 a 03 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8F0C8618

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 8.692/2026

"Institui a nova Comissão Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico no Município de Rio Branco do Sul, revoga o Decreto n.º 8.318/2026 e dá outras providências."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Município é o titular dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO o contrato de prestação dos serviços de saneamento firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e;

CONSIDERANDO, derradeiramente, a atuação da Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR na regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico, com a finalidade de monitorar e registrar a execução dos serviços de saneamento prestados no Município de Rio Branco do Sul, a fim de subsidiar a atuação da Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR na fiscalização e cobrança de providências junto à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 2º A Comissão Municipal de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

I - Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDU:

a) Titular: Amanda Braghini Mioto, matrícula n° 90671;

b) Suplente: Cristiane Schubert de Souza n° 95890-1.

II - Da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP:

a) Titular: Edi Carlos Pedroso, matrícula n° 90351;

b) Suplente: Vilmar Firmino Machado, matrícula n° 91491.

III - Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

a) Titular: Marielle Barbosa Gefer Gorgosinho, matrícula n° 91291;

b) Suplente: Euclair José Moreira Veloso, matrícula n° 94641-03.

IV - Da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

a) Titular: Tauan José da Silva, matrícula n° 81741-05;

b) Suplente: Helen Maiara Faria Pereira, matrícula n° 94291-04.

V - Da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

I - Titular: Alana Cristina Nagabe Dolis, matrícula n° 95688-2;

VI - Da Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa – SEPLAN:

a) Departamento de Ouvidoria – OUVID: Daniele Pinheiro da Luz, matrícula n° 95258;

b) Departamento de Segurança e Defesa Civil – DESEG: Diego Agner de Barros, matrícula n° 44671;

Art. 3º As atribuições da Comissão Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico serão exercidas conforme as responsabilidades abaixo:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDU:

a) Analisar as intervenções da prestadora dos serviços no uso e ocupação do solo;

b) Colaborar na elaboração de relatórios sobre a prestação dos serviços;

c) Exigir e acompanhar a comunicação prévia da prestadora dos serviços quanto à realização de obras e intervenções em áreas urbanas;

d) Registrar ocorrências de intervenções realizadas sem comunicação prévia ou em desacordo com o planejamento e mobilidade urbana.

II - Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução de obras, manutenções e intervenções realizadas pela prestadora dos serviços de saneamento;

b) Registrar ocorrências relacionadas a atrasos, falhas operacionais, descumprimento contratual e impactos em vias e equipamentos públicos;

c) Verificar a recomposição de pavimentação, calçadas e demais estruturas urbanas afetadas pelas obras de saneamento;

d) Apoiar tecnicamente a elaboração de relatórios e registros de campo.

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

a) Acompanhar a qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico sob o aspecto ambiental;

b) Registrar e relatar ocorrências relacionadas a problemas de esgotamento sanitário, lançamentos irregulares e demais impactos ambientais;

c) Apoiar a Comissão na análise de conformidade ambiental e no encaminhamento de informações à Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR, quando necessário.

IV - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

a) Monitorar e informar à Comissão ocorrências relacionadas à saúde pública decorrentes da deficiência dos serviços de saneamento básico;

b) Compartilhar dados epidemiológicos relacionados a doenças de veiculação hídrica e outras enfermidades associadas às condições de saneamento;

c) Apoiar ações de orientação e prevenção em saúde ambiental junto à população, quando necessário;

d) Subsidiar a Comissão com informações técnicas para avaliação dos impactos dos serviços de saneamento sobre a saúde pública.

V - Secretaria Municipal de Educação:

a) Apoiar a promoção de ações de educação ambiental e sanitária nas unidades de ensino do Município;

b) Comunicar à Comissão ocorrências relacionadas à interrupção do abastecimento de água ou problemas de esgotamento sanitário nas instituições de ensino;

c) Incentivar a participação da comunidade escolar em ações de conscientização sobre o uso racional da água e a correta destinação dos resíduos e efluentes;

d) Colaborar na divulgação das ações desenvolvidas pela Comissão.

VI - Da Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa – SEPLAN:

a) Departamento de Ouvidoria – OUVID:

1. Receber, registrar e encaminhar à Comissão as manifestações da população relacionadas à prestação dos serviços de saneamento básico;

2. Consolidar informações provenientes das reclamações e solicitações dos usuários, subsidiando a elaboração de relatórios e indicadores;

3. Acompanhar os encaminhamentos das demandas junto à concessionária e aos órgãos competentes.

b) Departamento de Defesa Civil:

1. Comunicar à Comissão situações de emergência ou desastres que afetem a prestação dos serviços de saneamento básico;

2. Apoiar o monitoramento de ocorrências relacionadas ao desabastecimento de água, rompimento de redes, inundações e demais eventos que representem risco à população;

3. Atuar de forma integrada com a Comissão e a concessionária na adoção de medidas emergenciais para minimizar os impactos à população;

4. Fornecer informações técnicas e registros das ocorrências para subsidiar as ações da Comissão.

Art. 4º As Secretarias atuarão de forma integrada, compartilhando informações e registros, a fim de subsidiar a atuação da Comissão Municipal de Acompanhamento e o encaminhamento de manifestações à AGEPAR.

Art. 5º A Comissão Municipal de Acompanhamento poderá solicitar informações e esclarecimentos à prestadora dos serviços de saneamento, bem como promover reuniões, vistorias e acompanhamentos técnicos, sempre que necessário.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 8.318/2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C819F748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.693/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **JOAO MARIA DE BONFIM,** portador do CPF n° 036.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4FA7D3FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.694/2026

"Institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul, estabelece princípios, diretrizes, objetivos, mecanismos de implementação, monitoramento, avaliação, governança e dá outras providências."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a educação constitui direito de todos e dever do Estado e da família, nos termos dos artigos 205, 206 e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e demais normativas correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer ações permanentes voltadas à garantia do direito à alfabetização, ao letramento, à recomposição das aprendizagens e ao desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de consolidar uma política pública permanente, articulada, baseada em evidências científicas e integrada às ações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul, a Política Municipal de Alfabetização e Letramento, destinada a orientar, integrar e fortalecer as ações pedagógicas, administrativas, formativas e de gestão voltadas à garantia do direito à alfabetização, ao letramento e ao desenvolvimento das aprendizagens essenciais dos estudantes.

Art. 2º. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento tem por finalidade assegurar o direito à alfabetização e ao letramento, promovendo o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade, fluência leitora e letramento matemático, com ações articuladas desde a Educação Infantil até os anos iniciais do Ensino Fundamental, considerando as especificidades e necessidades dos estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI e da Educação Especial e Inclusiva.

Art. 3º Para os fins deste Decreto considera-se:

I – **alfabetização**: processo de apropriação do Sistema de Escrita Alfabética, possibilitando ao estudante desenvolver competências de leitura, escrita e produção de textos com autonomia;
II – **letramento**: processo de desenvolvimento das práticas sociais de leitura e escrita, permitindo ao estudante utilizar a linguagem escrita em diferentes contextos sociais, culturais e acadêmicos;
III – **letramento matemático**: capacidade de formular, empregar, interpretar e comunicar conceitos e procedimentos matemáticos para resolver problemas e tomar decisões em diferentes contextos;
IV – **recomposição das aprendizagens**: conjunto de ações pedagógicas planejadas para prevenir, identificar e superar defasagens de aprendizagem, assegurando a progressão das aprendizagens essenciais;
V – **fluência leitora**: capacidade de ler com precisão, automaticidade, prosódia e compreensão, favorecendo a construção de sentidos do texto;
VI – **consciência fonológica**: habilidade de perceber, identificar e manipular conscientemente os sons da fala, constituindo fundamento para a aprendizagem da leitura e da escrita;
VII – **cultura escrita**: conjunto de práticas sociais relacionadas à leitura, à escrita e à produção textual presentes nos diferentes espaços da vida social;
VIII – **evidências educacionais**: informações, indicadores, resultados de avaliações e conhecimentos produzidos por pesquisas científicas que subsidiam o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações educacionais.

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento aplica-se:

I – às instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;
II – às unidades escolares que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental;
III – às unidades escolares que ofertam Educação de Jovens e Adultos e Idosos – EJAI;
IV – às ações desenvolvidas no âmbito da Educação Especial e Inclusiva, observadas as adaptações, recursos de acessibilidade e estratégias pedagógicas necessárias;
V – aos profissionais da educação envolvidos nos processos de alfabetização e letramento;
VI – às ações de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
VII – às famílias e responsáveis, por meio de ações de incentivo à leitura, à cultura escrita e ao fortalecimento da participação no processo educativo.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento observará os seguintes princípios:
I – garantia do direito à aprendizagem;
II – equidade educacional;
III – educação inclusiva;
IV – valorização da infância e do desenvolvimento integral dos estudantes;
V – respeito aos diferentes tempos, ritmos e formas de aprendizagem;
VI – fortalecimento da gestão pedagógica;
VII – valorização dos profissionais da educação;
VIII – fortalecimento das equipes gestoras e pedagógicas;
IX – acompanhamento contínuo das aprendizagens;
X – recomposição das aprendizagens;
XI – articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
XII – integração entre escola, família e comunidade;
XIII – utilização de evidências educacionais para subsidiar a tomada de decisões pedagógicas;
XIV – educação baseada em evidências científicas;
XV – regime de colaboração entre os entes federativos e demais instituições parceiras.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização e Letramento:
I – assegurar a alfabetização de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino, promovendo a consolidação das aprendizagens essenciais até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, observado o disposto na legislação educacional vigente;
II – promover o desenvolvimento das competências relacionadas à leitura, à escrita, à oralidade, à fluência leitora e ao letramento matemático;
III – garantir a continuidade das aprendizagens entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino;
IV – fortalecer práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas e alinhadas aos referenciais curriculares nacionais e municipais;
V – promover a formação de leitores e escritores autônomos, críticos e capazes de utilizar a linguagem escrita em diferentes contextos sociais;
VI – ampliar os indicadores de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino;
VII – reduzir desigualdades educacionais, assegurando equidade no acesso às aprendizagens essenciais;
VIII – promover práticas pedagógicas inclusivas que garantam o direito de aprender a todos os estudantes;
IX – fortalecer ações permanentes de recomposição das aprendizagens;
X – implementar mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação e acompanhamento pedagógico;
XI – fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;
XII – incentivar o protagonismo das unidades escolares na melhoria dos resultados de aprendizagem;
XIII – ampliar a participação das famílias no processo educativo;
XIV – fortalecer a cultura da leitura, da escrita e da produção textual;
XV – incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e o uso de tecnologias educacionais como apoio ao processo de alfabetização e letramento.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento observará as seguintes diretrizes:
I – garantia da aprendizagem como direito fundamental de todos os estudantes;
II – reconhecimento da alfabetização como etapa estruturante da Educação Básica;
III – integração entre alfabetização e letramento;
IV – valorização das práticas de leitura, escrita, oralidade, produção textual e letramento matemático;
V – respeito aos diferentes ritmos, tempos e formas de aprendizagem;

VI – articulação entre a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
VII – fortalecimento da gestão pedagógica das unidades escolares;
VIII – utilização de avaliações diagnósticas, processuais e formativas para subsidiar o planejamento pedagógico;
IX – utilização de evidências educacionais para subsidiar a tomada de decisões;
X – fortalecimento da participação das famílias no processo educativo;
XI – promoção da equidade e da educação inclusiva;
XII – incentivo à cultura escrita e à formação de leitores;
XIII – articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social e demais órgãos públicos, visando à garantia do direito à aprendizagem;
XIV – cooperação entre as unidades escolares para compartilhamento de boas práticas e experiências exitosas.

Seção II
Das Diretrizes Pedagógicas

Art. 8º As práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização e Letramento deverão observar, entre outros, os seguintes princípios metodológicos:
I – promover situações significativas de leitura, escrita e oralidade;
II – assegurar a sistematização do Sistema de Escrita Alfabética;
III – fortalecer o desenvolvimento da consciência fonológica;
IV – desenvolver a fluência e a compreensão leitora;
V – estimular hábitos permanentes de leitura;
VI – promover práticas de oralidade em diferentes contextos comunicativos;
VII – desenvolver o letramento matemático de forma contextualizada;
VIII – utilizar metodologias diversificadas e estratégias pedagógicas compatíveis com as necessidades dos estudantes;
IX – considerar os conhecimentos prévios e os diferentes ritmos de aprendizagem;
X – utilizar avaliações diagnósticas, processuais e formativas para orientar intervenções pedagógicas;
XI – promover práticas inclusivas, acessíveis e equitativas;
XII – desenvolver intervenções pedagógicas contínuas para superação das dificuldades de aprendizagem;
XIII – incentivar a produção textual em diferentes gêneros e linguagens;
XIV – utilizar recursos pedagógicos, tecnológicos e metodológicos que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 9º O processo de alfabetização será desenvolvido de forma articulada entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, assegurando a continuidade das aprendizagens, respeitadas as especificidades de cada etapa da Educação Básica e os direitos de aprendizagem previstos na legislação vigente.

Parágrafo único. Na Educação Infantil, as ações voltadas ao desenvolvimento das habilidades precursoras da alfabetização observarão as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, priorizando o desenvolvimento integral da criança, das experiências com a linguagem oral e escrita, da ampliação do repertório cultural, da ludicidade e das práticas de leitura, vedada a antecipação inadequada da escolarização formal.

Seção III
Das Habilidades Precursoras da Alfabetização

Art. 10. As habilidades precursoras da alfabetização constituem competências fundamentais relacionadas à linguagem oral, à consciência fonológica, à memória, à atenção, à percepção auditiva e visual e ao conhecimento sobre a linguagem escrita, que contribuem para a construção dos conhecimentos necessários ao processo de alfabetização.

§ 1º O desenvolvimento dessas habilidades ocorre de forma progressiva, contínua e articulada às experiências vivenciadas pelas crianças, especialmente na Educação Infantil, por meio de interações, brincadeiras, práticas de oralidade, escuta, literatura, exploração de textos e diferentes situações de uso da linguagem.

§ 2º Constituem habilidades precursoras da alfabetização, entre outras:
I – consciência fonológica: capacidade de perceber, identificar, comparar e manipular os sons da fala, envolvendo experiências com rimas, aliterações, palavras, sílabas e sons iniciais e finais;
II – linguagem oral e ampliação do vocabulário: desenvolvimento da capacidade de compreender e produzir enunciados, expressar ideias, sentimentos e necessidades, participar de situações de diálogo, ouvir e recontar histórias e ampliar progressivamente o repertório de palavras e seus significados;
III – conhecimento do sistema de escrita alfabética: desenvolvimento progressivo da compreensão de que a escrita representa a linguagem, incluindo o reconhecimento de letras, seus nomes e, gradativamente, suas relações com os sons da fala;
IV – memória fonológica: capacidade de reter, organizar e recuperar informações relacionadas à linguagem oral, contribuindo para a aprendizagem e o processamento dos sons, palavras e enunciados;
V – nomeação rápida: capacidade de acessar e nomear com agilidade informações visuais familiares, como objetos, cores, figuras, números e letras, contribuindo para a fluência no processamento das informações linguísticas;
VI – atenção e discriminação auditiva e visual: capacidade de perceber, diferenciar e organizar informações sonoras e visuais, favorecendo a identificação de características e regularidades presentes na linguagem oral e escrita;
VII – compreensão e produção de narrativas: capacidade de acompanhar, compreender, organizar e recontar acontecimentos, histórias e experiências, desenvolvendo noções de sequência, temporalidade, causalidade e estrutura narrativa.

§ 3º O trabalho pedagógico com as habilidades precursoras deverá respeitar o desenvolvimento integral da criança, suas características individuais, seus diferentes ritmos e formas de aprendizagem, evitando práticas de antecipação inadequada da escolarização formal.

§ 4º Na Educação Infantil, o desenvolvimento das habilidades precursoras deverá ocorrer de maneira lúdica, contextualizada e significativa, articulando experiências de oralidade, literatura, brincadeiras, músicas, jogos, exploração de textos e contato cotidiano com diferentes manifestações da cultura escrita.

§ 5º Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, as habilidades precursoras deverão ser retomadas, aprofundadas e articuladas ao processo sistemático de alfabetização, de modo a favorecer a apropriação do sistema de escrita alfabética, o desenvolvimento da fluência leitora, da compreensão textual e da produção escrita.

§ 6º O acompanhamento do desenvolvimento dessas habilidades deverá ter caráter pedagógico e formativo, subsidiando o planejamento dos professores e a adoção de estratégias de intervenção e acompanhamento, sem finalidade de classificação, seleção ou exclusão das crianças.

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇAE DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Seção I
Do Comitê Estratégico Municipal

Art. 11. Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – CEMPAL**, órgão colegiado de caráter estratégico, consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, responsável pela coordenação da governança da Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

Art. 12. O Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – CEMPAL será composto por representantes dos seguintes setores:
I – Articulador Municipal RENALFA, que o presidirá;
II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III –Diretor/a do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 02 (dois) representantes dos Diretores das unidades escolares;

V – 02 (dois) representantes dos Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares;
VI – 02 (dois) representantes dos Professores representantes da Educação Infantil;
VII – 02 (dois) representantes dos Professores representantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
VIII – 02 (dois) representantes da Educação Especial e Inclusiva;
IX – 02 (dois) representante da Educação de Jovens e Adultos;
X – outros representantes designados pela Secretaria Municipal de Educação, quando necessário.

§ 1º Os membros e respectivos suplentes (quando houver) serão designados por ato do Secretário Municipal de Educação.
§ 2º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 13. Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – CEMPAL:
I – coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento;
II – promover a articulação entre os departamentos da Secretaria Municipal de Educação e demais instituições parceiras;
III – acompanhar a execução das ações, programas e projetos vinculados à Política;
IV – monitorar indicadores relacionados à alfabetização, ao letramento, à fluência leitora, ao letramento matemático e à recomposição das aprendizagens;
V – propor estratégias para o aperfeiçoamento contínuo da Política;
VI – acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação, pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e pelos instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Educação;
VII – elaborar e aprovar o Plano Anual de Ação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento;
VIII – acompanhar a execução do Plano Anual de Ação e propor ajustes quando necessários;
IX – elaborar o Relatório Anual de Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento;
X – incentivar a utilização de evidências educacionais e pesquisas científicas na formulação das ações pedagógicas;
XI – promover a integração entre Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;
XII – fortalecer a articulação entre programas e projetos municipais voltados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
XIII – emitir recomendações técnicas destinadas ao aperfeiçoamento contínuo da Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

Art. 14. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.
Parágrafo único. O CEMPAL elaborará e aprovará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, dispondo sobre quórum de instalação e deliberação, forma de convocação, substituição de membros e demais regras necessárias ao seu funcionamento.

Seção II
Da Gestão e do Planejamento

Art. 15. A implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento observará planejamento permanente, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhado pelo Comitê Estratégico Municipal.

Art. 16. O planejamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento compreenderá, no mínimo:
I – diagnóstico da situação da alfabetização e do letramento na Rede Municipal de Ensino;
II – definição de objetivos, metas e resultados esperados;
III – indicadores de acompanhamento e avaliação;
IV – estratégias, programas, projetos e ações a serem desenvolvidos;
V – definição das responsabilidades dos setores e dos profissionais envolvidos;
VI – cronograma de execução;
VII – estratégias de formação continuada dos profissionais da educação;
VIII – ações de monitoramento, avaliação e recomposição das aprendizagens;
IX – previsão dos recursos pedagógicos, tecnológicos e materiais necessários à implementação das ações; e
X – mecanismos de acompanhamento, revisão e aperfeiçoamento contínuo da Política.

Art. 17. Constituem indicadores mínimos para o monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento:
I – percentual de estudantes alfabetizados, observado o ano de escolaridade;
II – desempenho em fluência leitora;
III – níveis de proficiência em leitura e escrita;
IV – desenvolvimento da produção escrita;
V – desempenho em letramento matemático;
VI – resultados das avaliações diagnósticas, processuais/formativas e somativas;
VII – resultados das avaliações externas aplicáveis à Rede Municipal de Ensino;
VIII – frequência e permanência dos estudantes;
IX – participação das famílias nas ações escolares;
X – indicadores de recomposição das aprendizagens;
XI – participação dos profissionais da educação nas ações de formação continuada;
XII – implementação das ações previstas no Plano Anual de Ação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá definir outros indicadores complementares, observadas as necessidades da Rede Municipal de Ensino e as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

§ 2º Os indicadores serão utilizados para subsidiar o planejamento pedagógico, o monitoramento das ações, a avaliação dos resultados e a tomada de decisões, vedada sua utilização como instrumento de classificação, punição ou restrição do direito à aprendizagem dos estudantes.

Art. 18. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento será orientada por metas de aprendizagem definidas pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Plano Municipal de Educação, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e os demais instrumentos de planejamento educacional.

Art. 19. O planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento deverão fundamentar-se em evidências educacionais, indicadores de aprendizagem, resultados das avaliações e estudos científicos, visando ao aperfeiçoamento contínuo das práticas pedagógicas.

CAPÍTULO VII
DO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Seção I – Das Boas Práticas, da Inovação Pedagógica e da Cooperação entre as Unidades Escolares

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação incentivará a identificação, sistematização, divulgação e compartilhamento de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares, promovendo a cultura da inovação e da melhoria contínua.

Art. 21. As unidades escolares poderão desenvolver ações colaborativas para compartilhamento de experiências, estratégias pedagógicas, materiais didáticos e práticas exitosas relacionadas à alfabetização e ao letramento.

Art. 22. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento incentivará a utilização de metodologias inovadoras, recursos tecnológicos e estratégias pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade e letramento matemático.

Art. 23.A Secretaria poderá promover ações de valorização e reconhecimento das unidades escolares e profissionais que desenvolverem práticas exitosas relacionadas à alfabetização.

Parágrafo único: O reconhecimento das práticas terá caráter pedagógico, formativo e institucional, com o objetivo de valorizar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação, incentivar a inovação pedagógica e promover a disseminação de experiências que possam contribuir para o fortalecimento da alfabetização e do letramento na Rede Municipal de Ensino.

Seção II – Da Avaliação, do Aperfeiçoamento Contínuo e da Sustentabilidade da Política

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação promoverá, sempre que possível, a divulgação dos resultados da Política Municipal de Alfabetização e Letramento por meio de relatórios, painéis de indicadores e outros instrumentos de transparência.

Art. 25. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento será objeto de avaliação e revisão periódica, considerando:
I – alterações na legislação educacional;
II – resultados dos indicadores educacionais;
III – evidências científicas;
IV – recomendações do Comitê Estratégico;
V – necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 26. A implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento observará, de forma contínua, as seguintes etapas:
I – diagnóstico da realidade educacional;
II – planejamento das ações;
III – execução das estratégias pedagógicas;
IV – acompanhamento sistemático das aprendizagens;
V – monitoramento dos indicadores;
VI – avaliação dos resultados;
VII – recomposição das aprendizagens;
VIII – revisão e aperfeiçoamento contínuo das ações.

Art. 27. A implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento constitui responsabilidade compartilhada entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, as equipes gestoras, os profissionais da educação, as famílias e os demais órgãos e instituições parceiras, observadas as competências estabelecidas neste Decreto.

Art. 28. A implementação da Política deverá priorizar ações destinadas à redução das desigualdades educacionais, considerando:
I – vulnerabilidade social;
II – defasagem idade-série;
III – estudantes com deficiência;
IV – estudantes com dificuldades persistentes;
V – estudantes público da Educação Especial;
VI – estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 29. As unidades escolares desenvolverão ações permanentes de incentivo à leitura, compreendendo projetos literários, rodas de leitura, biblioteca escolar, leitura compartilhada, produção textual e demais práticas de formação de leitores.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento constitui política pública permanente da Rede Municipal de Ensino, devendo orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização, ao letramento e ao desenvolvimento das aprendizagens essenciais, observado o disposto na legislação educacional vigente.

Art. 31. Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas a legislação educacional vigente, as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização e Letramento e as deliberações do Comitê Estratégico Municipal.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, orientações técnicas, protocolos, instrumentos de monitoramento e demais atos necessários à execução, implementação, acompanhamento e aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

Art. 33. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação aplicável.

Art. 34. O tratamento de dados pessoais de estudantes, no âmbito das ações de monitoramento, avaliação e acompanhamento previstas neste Decreto, observará os princípios e as regras da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), especialmente quanto à finalidade, à necessidade, à segurança e ao acesso restrito às informações.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de Agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5CBC835F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.695/2026

"Dispõe sobre a nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio Branco do Sul".

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com base do disposto na Lei Municipal nº 433, de 18 de Novembro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado para ocupar a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a conselheira Andréa Silva Barbosa Schmidt;

Art. 2º Fica designado para ocupar a Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência o conselheiro Rogério André Domingues;

Art. 3° O referido mandato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de julho de 2026 a 25 de julho de 2028;

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:947CC557

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.696/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Orçamentária: 02.001	Cordenação Auxiliar de Controle Interno	
Funcional Programática: 02.001.0004.0124.0002.2011	**Atividade:**Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$1.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Orçamentária: 02.001	Cordenação Auxiliar de Controle Interno	
Funcional Programática: 02.001.0004.0124.0002.2011	**Atividade:** Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$1.000,00**

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F69E39F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.697/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.006	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Funcional Programática: 08.006.0008.0245.0008.2064	**Atividade:**Políticas públicas voltadas para mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10131 - Transferências de Outros Programas - Deliberação CEDM nº 015/2025 - Capital	R$ 75.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$75.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2429990101 - Outras transferências de recursos dos estados - Deliberação CEDM nº 015/2025 - da fonte 10131 - Transferências de Outros Programas - Deliberação CEDM nº 015/2025 - Capital nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2B24B7CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.698/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0245.0008.2058	**Atividade:**Ações de custeio e investimento de média e alta complexidade (CREAS, Casa de Acolhimento, etc)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0245.0008.2058	**Atividade:**Ações de custeio e investimento de média e alta complexidade (CREAS, Casa de Acolhimento, etc)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$10.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0245.0008.2058	**Atividade:** Ações de custeio e investimento de média e alta complexidade (CREAS, Casa de Acolhimento, etc)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$10.000,00**

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9B79E99F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.699/2026

"Dispõe sobre exonerações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 17 de agosto de 2026, do cargo de Gerente de Atividades Técnicas, a servidora **ALINE RENATA DALAVECHIA**, com matrícula funcional n° 95827, nomeada através do Decreto n° 8.448/2026, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa.

Art. 2º Fica exonerado, a partir de 17 de agosto de 2026, do cargo de Chefe de Atividades Operacionais, o servidor **PABLO RUAN RAUSIS DE LARA**, com matrícula funcional n° 95711, nomeado através do Decreto n° 8.549/2026, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa.

Art. 3º Fica exonerado, a partir de 17 de agosto de 2026, do cargo de Gerente de Atividades Administrativas, o servidor **ROGER BORIN DE ARAÚJO**, com matrícula funcional n° 95733, nomeado através do Decreto n° 7.946/2025, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A5259F81

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

Ata de Registro de Preços: 362/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 033/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Mais Saude Maringa Produtos Medicos E Nutricionais Ltda. **Valor do aditamento:** R$ 129.182,40. **Motivo:** Prorrogar por 12 meses e reajustar valor unitário em 4,64%. **Prazo de Execução:** 17/10/2026 a 16/10/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Fiscal de Contrato**: Juliana Lazarini. **Data da ratificação:** 17/08/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:F410A392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - NOMEAÇÕES

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 089/2026
PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **CARLA MARISE COSTA DE CRISTO**
CPF: 116.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Técnico Administrativo
DATA DA NOMEAÇÃO: 03/08/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 090/2026
PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **SIMONE DO ROCIO MACHADO DE ARAUJO**
CPF: 045.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA DA NOMEAÇÃO: 03/08/2026

Rio Branco do Sul,17de agosto de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FF05DC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - NOMEAÇÕES

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 091/2026
PSS 001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **LARISSA BUENO MATOSO DOS SANTOS**
CPF: 123.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social
DATA DA NOMEAÇÃO: 05/08/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 092/2026
PSS 001/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **ANA CAROLINE DA SILVA**
CPF: 102.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social
DATA DA NOMEAÇÃO: 05/08/2026

Rio Branco do Sul,17de agosto de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0837EB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOSTEMPORÁRIOS - NOMEAÇÕES

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 093/2026
PSS 002/2025 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **JANI SANTORO**
CPF: 023.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Técnico em Enfermagem
DATA DA NOMEAÇÃO: 07/08/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 093/2026
PSS 002/2025 – Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **TEREZINHA FURQUIM DE SIQUEIRA**
CPF: 031.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Técnico em Enfermagem
DATA DA NOMEAÇÃO: 10/08/2026

Rio Branco do Sul,17de agosto de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:90B59DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 130/2026

Dispõe sobre homologação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal "Ana Zornig", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Ana Zornig", considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR, bem como o Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR a Deliberação nº 03/2006 e Deliberação nº 06/2025; e ainda, considerando o Parecer de Legalidade nº 565/2026 da Secretaria de Estado de Educação do Paraná – Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Sul – SEED/NRE MTS;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal "Ana Zornig", do município de Rio Negro, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais.

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o Decreto nº 051, de 1º de junho de 2023.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F14DB6D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 103/2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 077, de 18 de junho de 2026.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 2026, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 18 (dezoito) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

FISIOTERAPEUTA – SEDE

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 099, de 12/8/2026. O candidato classificado em 1º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º
15298/2026	Thaís Cristine dos Santos de Oliveira	2º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 77, de 2026, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B822F1E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 869/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de agosto do corrente, ***Juliana Hable,*** matrícula nº 110171-7/2, para o cargo de "Professor PB40", área de atuação: Lageado dos Vieiras, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A45108DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 870/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 065, de 1º de junho de 2026, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 91, de 16 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de agosto do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Sidinei Lopata***, com matrícula nº 110221-9/2, para o cargo de "Motorista Transporte Escolar", área de atuação: sede, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo o Edital nº 065, de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2026.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CDF62887

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 871/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 065, de 1º de junho de 2026, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 91, de 16 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de agosto do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Cleverson Sidney Custódio***, com matrícula nº 110228-2/2, para o cargo de "Motorista Transporte Escolar", área de atuação: sede, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo o Edital nº 065, de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2026.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CFB482DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 872/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 065, de 1º de junho de 2026, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 91, de 16 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de agosto do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Danilo Preisler***, com matrícula nº 105908-0/7, para o cargo de "Motorista Transporte Escolar", área de atuação: sede, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo o Edital nº 065, de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2026.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:902882A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 873/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 065, de 1º de junho de 2026, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 91, de 16 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de agosto do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Valmir da Silva***, com matrícula nº 110070-9/4, para o cargo de "Motorista Transporte Escolar", área de atuação: sede, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo o Edital nº 065, de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2026.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1252D55C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 874/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 065, de 1º de junho de 2026, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 91, de 16 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de agosto do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Odenir Pires dos Anjos***, com matrícula nº 110235-5/1, para o cargo de "Motorista Transporte Escolar", área de atuação: Lageado dos Vieiras, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo o Edital nº 065, de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86F8D039

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 875/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 065, de 1º de junho de 2026, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 91, de 16 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de agosto do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Tiago Marcos Grossl***, com matrícula nº 110235-6/1, para o cargo de "Motorista Transporte Escolar", área de atuação: Lageado dos Vieiras, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo o Edital nº 065, de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7D94862

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 876/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 065, de 1º de junho de 2026, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 91, de 16 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de agosto do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Rodrigo da Silveira***, com matrícula nº 110235-7/1, para o cargo de "Motorista Transporte Escolar", área de atuação: sede, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo o Edital nº 065, de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB8DFB1E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 877/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 065, de 1º de junho de 2026, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 91, de 16 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de agosto do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Mauro Fuckner***, com matrícula nº 110235-8/1, para o cargo de "Motorista Transporte Escolar", área de atuação: Lageado dos Vieiras, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo o Edital nº 065, de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:494E29A6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 878/2026

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 18 agosto do corrente, por término de contrato, a servidora pública ***Andressa Zielinski,*** com matrícula nº 106611-7/7, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.
Parágrafo único. A exoneração de que trata o art. 1º ocorre após o encerramento do período de licença maternidade concedido pela Portaria nº 244, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2026.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0FFD957

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 879/2026

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 18 agosto do corrente, por término de contrato, a servidora pública ***Andressa Zielinski,*** com matrícula nº 106611-7/9, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.
Parágrafo único. A exoneração de que trata o art. 1º ocorre após o encerramento do período de licença maternidade concedido pela Portaria nº 243, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2026.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4036401B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 880/2026

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 24 agosto do corrente, por término de contrato, a servidora pública ***Francieli Gonçalves da Silva,*** com matrícula nº 110167-1/1, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.
Parágrafo único. A exoneração de que trata o art. 1º ocorre após o encerramento do período de licença maternidade concedido pela Portaria nº 399, de 24 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BAEA0AA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 881/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de agosto do corrente, gratificação de função FG-4, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Luís Ramon Carvalho***, matrícula nº 110201-2/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6BB619AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 882/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de agosto do corrente, gratificação de função FG-4, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Joseline Drusgoski Hirt***, matrícula nº 110200-9/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A98B269

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 20/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em reunião ordinária no dia 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a aplicação dos recursos do incentivo financeiro de investimento, para aquisição de veículo para uso exclusivo da vigilância sanitária, no valor máximo de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Rio Negro, 31 de julho de 2026.

MARCOS DE OLIVEIRA BRAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E459E804

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 21/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em reunião extraordinária no dia 14 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, que estabelece sua organização, funcionamento, atribuições, competências e demais disposições necessárias ao exercício do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução integra o presente ato para todos os fins, devendo ser observado pelos membros e demais órgãos e entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro.
Art. 3º Fica revogado o Regimento Interno anteriormente vigente, a partir da entrada em vigor do novo Regimento.

Rio Negro, 14 de agosto de 2026.

MARCOS DE OLIVEIRA BRAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO NEGRO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização, funcionamento, atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro, órgão instituído pela Lei Municipal nº 1.382, de 19 de setembro de 2003, e pelas Leis de alteração nº 1.489, de 14 de janeiro de 2005, e nº 2.060, de 11 de novembro de 2010.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro passa a ser abreviado como CMS/RN.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro (CMS/RN) é órgão colegiado, permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal, responsável pelo controle social das políticas públicas de saúde.
§1º O CMS/RN goza de plena autonomia para deliberar sobre assuntos de sua competência, nos termos da legislação em vigor, constituindo-se no órgão máximo do setor saúde do Município de Rio Negro.
§2º É composto por quatro segmentos: representantes do Governo Municipal, prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS e usuários do SUS.
§3º A representação dos usuários dar-se-á sempre de forma paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.
§4º Os órgãos integrantes do CMS/RN receberão das entidades, órgãos e instituições responsáveis pela execução do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito de sua atuação, todo o apoio administrativo, operacional, técnico, econômico-financeiro e de assessoria necessário ao pleno e regular funcionamento do Conselho, sem prejuízo da colaboração das demais entidades, órgãos e instituições nele representadas.

Art. 3º O CMS/RN atuará na formulação, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.
Parágrafo único. O CMS/RN visa garantir a participação e o controle social, por meio da sociedade civil organizada, nas diversas instâncias colegiadas e fiscalizadoras das ações e serviços de saúde.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, fornecendo infraestrutura adequada e suficiente, mantendo sua dotação orçamentária e estrutura administrativa, técnica e jurídica, bem como instalações adequadas e suficientes junto às dependências da Secretaria.

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, no exercício do controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), atua em conformidade com a Constituição Federal, Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e com a Resolução CNS nº 453/2012, sendo órgão colegiado, deliberativo, permanente e fiscalizador da política municipal de saúde.
Parágrafo único. As competências do CMS/RN são exercidas sem prejuízo das atribuições dos Poderes Executivo e Legislativo, respeitados os limites legais de atuação do controle social.

I – COMPETÊNCIAS FINALÍSTICAS (CONTROLE SOCIAL)
I – deliberar sobre as diretrizes da política municipal de saúde, em consonância com as deliberações das Conferências Municipais de Saúde;
II – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da Política Municipal de Saúde;
III – exercer o controle social sobre o Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;
IV – propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento dos serviços de saúde.

II – PLANEJAMENTO E GESTÃO
V – apreciar, aprovar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde;
VI – apreciar e deliberar sobre a Programação Anual de Saúde;
VII – acompanhar e avaliar a execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) no âmbito da saúde;
VIII – acompanhar a execução das metas e indicadores de saúde.

III – ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO
IX – fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS;
X – acompanhar a movimentação financeira e orçamentária da saúde;
XI – acompanhar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS);
XII – garantir transparência na execução orçamentária da saúde.

IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO
XIII – analisar e deliberar sobre o Relatório Anual de Gestão (RAG);
XIV – acompanhar as prestações de contas quadrimestrais;
XV – fiscalizar a execução das ações e serviços de saúde públicos e privados conveniados ao SUS.

V – CONTROLE DE SERVIÇOS E CONTRATOS
XVI – acompanhar, fiscalizar e avaliar contratos, convênios e parcerias firmadas no âmbito do SUS;
XVII – deliberar sobre a contratação de serviços privados de forma complementar ao SUS;
XVIII – fiscalizar a qualidade, acessibilidade e resolutividade dos serviços de saúde.

VI – PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE DEMOCRÁTICO
XIX – convocar a Conferência Municipal de Saúde, quando necessário ou conforme legislação;
XX – estimular a participação popular e o controle social no SUS;
XXI – promover a capacitação contínua dos conselheiros de saúde;
XXII – garantir transparência e publicidade das ações do Conselho.

VII – ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
XXIII – articular-se com o Conselho Estadual e Nacional de Saúde;
XXIV – manter diálogo com Ministério Público, Poder Legislativo e demais órgãos de controle;
XXV – acompanhar políticas intersetoriais que impactem a saúde.

VIII – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
XXVI – elaborar, aprovar e modificar o Regimento Interno;
XXVII – instituir comissões, grupos de trabalho e câmaras técnicas;
XXVIII – manifestar-se sobre matérias de sua competência;
XXIX – solicitar informações aos órgãos gestores do SUS no âmbito municipal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO
Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, representantes de entidades eleitas na Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro, assegurada a paridade prevista na legislação do Sistema Único de Saúde.
§1º A composição do CMS/RN observará a seguinte distribuição:
50% (cinquenta por cento) de representantes de entidades de usuários dos serviços de saúde;
25% (vinte e cinco por cento) de representantes de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS;
25% (vinte e cinco por cento) de representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS.
§2º O mandato dos conselheiros municipais de saúde será de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação do decreto de nomeação de seus membros, podendo ser reconduzidos conforme deliberação da Conferência Municipal de Saúde e legislação vigente.
§3º O CMS/RN garantirá a participação dos conselheiros em processos de capacitação, incluindo cursos, palestras, seminários e conferências, visando ao fortalecimento do controle social e à qualificação das ações no âmbito da saúde.
§4º Os novos conselheiros deverão receber, no ato de sua posse, materiais informativos sobre a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e do CMS/RN, bem como participar de processo de capacitação inicial.

§5º Qualquer alteração na composição do Plenário do CMS/RN deverá ser previamente deliberada em reunião ordinária ou extraordinária, com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, e posteriormente formalizada por instrumento legal competente.

Art. 7º O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN é constituído por:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 8º O Plenário é a instância máxima, deliberativa, colegiada e soberana do Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, regendo-se pelas seguintes disposições:
I – as entidades, órgãos e instituições eleitas na Conferência Municipal de Saúde indicarão seus representantes para composição do Plenário do CMS/RN;
II – os representantes indicados, de forma autônoma e por escrito, pelas entidades, órgãos e instituições eleitas na Conferência Municipal de Saúde, conforme suas organizações internas ou fóruns próprios, comporão o Conselho na condição de conselheiros titulares e suplentes;
III – as entidades, órgãos e instituições poderão, a qualquer tempo, propor à Presidência do CMS/RN a substituição de seus representantes, os quais serão formalmente designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
IV – perderá o mandato a entidade, órgão ou instituição cujos representantes (titular ou suplente) faltarem, sem justificativa prévia, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) reuniões intercaladas no período de 12 (doze) meses;
V – as entidades, órgãos e instituições representadas no CMS/RN deverão ser formalmente comunicadas pela Secretaria Executiva do Conselho acerca de faltas injustificadas de seus representantes;
VI – em caso de ausência, impedimento, licença, renúncia ou qualquer forma de afastamento do conselheiro titular, o membro suplente o substituirá automaticamente, com os mesmos direitos e deveres;
VII – quando houver impedimento legal, decisão judicial ou situação regimental que impeça a continuidade da representação de entidade, órgão ou instituição no CMS/RN, e desde que haja prejuízo à paridade entre os segmentos, será adotado o seguinte procedimento:
a) será convocada a entidade, órgão ou instituição subsequente na ordem de classificação da lista de suplência resultante da Conferência Municipal de Saúde, para manifestação de interesse e indicação de representante titular e suplente;
b) havendo empate na ordem de classificação, será realizado sorteio em plenária do Conselho Municipal de Saúde;
c) inexistindo interesse das entidades convocadas, serão chamados os demais integrantes da lista de suplência, obedecida a ordem de classificação;
d) inexistindo entidades do segmento correspondente na lista de suplência, o Plenário adotará medidas excepcionais para recomposição da paridade, conforme legislação vigente;
VIII – o exercício das funções de conselheiro titular ou suplente não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante;
IX – o CMS/RN, por meio da Secretaria Executiva, solicitará aos empregadores, instituições ou órgãos públicos ou privados a liberação de seus conselheiros para participação em reuniões, capacitações, diligências e eventos oficiais, bem como emitirá declarações de participação quando necessário.

SEÇÃO II
DA MESA DIRETORA

Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN será coordenado por uma Mesa Diretora eleita entre seus membros, composta por:
I – Presidência;
II – Vice-Presidência;
III – Secretaria Executiva.
§1º A Presidência do Conselho Municipal de Saúde será exercida por conselheiro eleito entre seus membros, em Plenário, assegurando-se o princípio da alternância de mandato entre representantes do segmento governamental e dos segmentos não governamentais (usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde), nos termos das deliberações do Conselho.
§2º A Secretaria Executiva do CMS/RN será exercida por servidor ou conselheiro designado, responsável pelo suporte técnico-administrativo do Conselho.
§3º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§4º O processo de eleição da Mesa Diretora será definido e conduzido pelo Plenário na primeira reunião após a posse dos conselheiros.
§5º Em caso de vacância da Presidência, a Vice-Presidência assumirá interinamente suas funções, até a eleição de novo(a) Presidente pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
§6º Em caso de vacância da Vice-Presidência ou da Secretaria Executiva, o Plenário elegerá novo membro para complementação do mandato.

Art. 10. Compete à Presidência:
I – preparar as reuniões do Plenário, organizando pauta, prioridades e tempo de discussão;
II – receber, encaminhar e organizar denúncias, demandas e sugestões apresentadas ao Conselho;
III – encaminhar as deliberações do Plenário aos órgãos competentes, acompanhando sua execução;
IV – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do CMS/RN;
V – garantir a ampla publicidade dos atos e deliberações do Conselho;
VI – representar o CMS/RN, quando necessário, ou delegar representação;
VII – convidar técnicos, especialistas e autoridades para subsidiar debates do Plenário;
VIII – solicitar informações e documentos aos órgãos do SUS;
IX – abrir, conduzir e encerrar reuniões, controlando quórum e ordem dos trabalhos;
X – zelar pelo funcionamento do Conselho e pela execução de seu orçamento;
XI – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
XII – acompanhar a execução das deliberações do Plenário;
XIII – manter ambiente de respeito, ética e ordem nas reuniões;
XIV – assinar documentos oficiais do CMS/RN;
XV – deliberar ad referendum em casos de urgência, submetendo ao Plenário na reunião seguinte;
XVI – exercer outras funções delegadas pelo Plenário.

Art. 11. Compete à Vice-Presidência:
I – substituir a Presidência em suas ausências, impedimentos e vacância;
II – auxiliar a Presidência na condução das atividades do Conselho;
III – apoiar a organização e funcionamento das reuniões do Plenário.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:
I – organizar e manter banco de dados, atas e registros das reuniões;
II – elaborar atas das reuniões do Plenário, com síntese das discussões e deliberações;
III – providenciar publicação e arquivamento das deliberações do CMS/RN;
IV – manter atualizado o arquivo oficial do Conselho;
V – expedir convocações, ofícios e correspondências oficiais;
VI – preparar reuniões do Plenário, incluindo pauta, documentos e apoio técnico;
VII – controlar quórum, frequência e presença dos conselheiros;
VIII – organizar processos administrativos e apoiar a Mesa Diretora;
IX – encaminhar deliberações do Plenário aos órgãos competentes;
X – apoiar a organização de conferências, eventos e capacitações;
XI – manter registro atualizado dos conselheiros e suas representações;
XII – executar atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMS/RN;
XIII – garantir suporte técnico e logístico às atividades do Conselho;
XIV – executar outras atividades delegadas pelo Plenário.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN deliberará por meio de reuniões plenárias, com decisões tomadas mediante votação, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 16. As reuniões plenárias do CMS/RN instalar-se-ão com a presença da maioria simples de seus membros com direito a voto, **correspondente a 50% (cinquenta por cento) mais um do total**.
§1º As entidades, órgãos e instituições serão formalmente notificadas sobre a ausência de seus representantes (titular e suplente) após a segunda falta consecutiva ou quarta falta alternada no período de 12 (doze) meses.

Art. 17. O CMS/RN reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.
§1º As reuniões ordinárias serão realizadas conforme calendário aprovado pelo Plenário anualmente, podendo ser reavaliado quando necessário.
§2º A convocação das reuniões será realizada pela Secretaria Executiva, com comunicação aos conselheiros titulares e suplentes, contendo local, data e horário.
§3º As entidades, órgãos e instituições poderão solicitar inclusão de assuntos na pauta, mediante protocolo junto à Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da reunião ordinária.
§4º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, devendo constar expressamente o local, data, horário e pauta específica a ser tratada.

SEÇÃO III
DAS VOTAÇÕES

Art. 18. As deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN serão tomadas mediante votação em Plenário, assegurando-se a transparência e a manifestação dos conselheiros, nas seguintes formas:
I – por contagem de votos favoráveis, contrários e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro;
II – por consenso;
III – fica vedada a realização de votação secreta;
IV – quando necessário, poderá ser declarada a prejudicialidade da matéria, mediante deliberação do Plenário.
§1º O conselheiro poderá declarar-se impedido ou abster-se de votar, registrando-se em ata a respectiva abstenção.
§2º Quando houver consenso entre os conselheiros, a deliberação poderá ser formalizada por aclamação.
§3º A pedido do conselheiro, seu voto poderá ser registrado em ata, com identificação da entidade, órgão ou instituição representada, no prazo máximo de 1 (um) minuto.
§4º O voto é único, pessoal, intransferível e obrigatório, sendo vedado o voto por procuração, o voto cumulativo ou o voto de qualidade da Presidência (desempate pela Presidência).
§5º Havendo dúvida na contagem de votos, suscitada por, no mínimo, dois conselheiros, proceder-se-á à votação nominal.
§6º Na ausência de aprovação de proposta substitutiva, aditiva ou supressiva, permanecerá válida a proposta original apresentada como base de votação.
§7º A votação nominal poderá ser requerida por conselheiro e submetida à aprovação do Plenário.
§8º O direito ao voto será exercido exclusivamente pelo conselheiro titular, sendo o suplente investido desse direito apenas na ausência formal do titular, vedado o exercício simultâneo de voto por ambos.

SEÇÃO IV
DOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Art. 19. Ao conselheiro municipal de saúde compete:
I – comparecer às reuniões do Plenário;
II – participar de cursos de qualificação e educação permanente em saúde destinados aos conselheiros, oferecidos ou indicados pelo CMS/RN;
III – participar das Conferências de Saúde;
IV – comunicar ao CMS/RN, por escrito ou verbalmente, até a data da reunião, eventual ausência às reuniões do Plenário;
V – apresentar proposições sobre assuntos de interesse da saúde e do controle social;
VI – propor a realização de diligências em matérias relacionadas à saúde;
VII – acompanhar e, quando autorizado pelo Plenário, fiscalizar serviços de saúde no âmbito do SUS, apresentando relatório das atividades realizadas;
VIII – comunicar ao CMS/RN qualquer irregularidade ou disfunção no âmbito do SUS de que tenha conhecimento;
IX – apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Plenário;
X – solicitar à Mesa Diretora documentos e informações necessários ao esclarecimento de matérias em análise;
XI – declarar-se impedido de relatar ou votar matérias, quando houver conflito de interesse, com as devidas justificativas registradas em ata;
XII – solicitar verificação de quórum sempre que necessário;
XIII – requerer urgência ou preferência na discussão e votação de matérias;
XIV – zelar pelo pleno desenvolvimento das competências e atribuições do CMS/RN.
Parágrafo único. O conselheiro do CMS/RN que se candidatar a cargo eletivo nas esferas municipal, estadual ou federal deverá licenciar-se de sua representação no Conselho durante o período previsto na legislação eleitoral aplicável, cabendo à respectiva entidade sua substituição.

Art. 20. O orçamento do Conselho Municipal de Saúde está vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, será gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde e acompanhado pelo Plenário do CMS/RN.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, no todo ou em parte, em reunião ordinária ou extraordinária do Plenário, mediante a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.
Parágrafo único. Poderão ser apresentadas propostas de alteração deste Regimento Interno ao Plenário do CMS/RN por qualquer conselheiro, mediante requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros titulares do Conselho.

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN.

Art. 23. Compete aos conselheiros cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Art. 24. O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua aprovação pelo Plenário do CMS/RN e publicação em órgão oficial do Município de Rio Negro.

Rio Negro, 14 de agosto de 2026.

MARCOS DE OLIVEIRA BRAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8DAD47E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 22/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em reunião extraordinária no dia 14 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Unidade de Saúde Itinerante do Município de Rio Negro – PR, denominado “A Saúde Mais Perto de Você”, destinado à ampliação e descentralização do acesso às ações e

aos serviços de saúde, especialmente nas localidades rurais e demais comunidades contempladas pelo projeto.

Rio Negro, 14 de agosto de 2026.

MARCOS DE OLIVEIRA BRAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:59EA4435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 046/2026
UASG 987823 - CONTRATAÇÃO: 013/2026

Processo: 236/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/08/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/08/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/09/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:63E60D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 114 – PROCESSO N° 233/2026

Objeto: Contratação de empresa para divulgação sonora nos dias 21 e 22 de agosto para chamamento da população para a Campanha de Multivacinação. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:27561C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 115 – PROCESSO N° 235/2026

Objeto: Aquisição de refeições (marmitex) para profissionais da saúde que irão trabalhar na Campanha de Multivacinação "Dia D". PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F7CD65F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 234/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 113/2026

OBJETO: Locação de espaço (salão de eventos) para a realização das atividades da Campanha Agosto Lilás.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	UN	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - Aluguel do espaço para realização das Palestras Escolares referente ao Agosto Lilás, o qual é uma Campanha Estadual de Conscientização pelo fim da violência contra as mulheres. Evento: 20 e 21 de agosto de 2026 Manhã: das 8:30h as 10:00h. Tarde: das 13:30h as 15:00h. O local deve: - Estar em condições de uso (limpo). - Possuir 950 cadeiras organizadas para uso. - Ter cortina nas janelas para vedação de claridade. - 1 profissional para limpeza banheiros	2.600,00	SOCIEDADE RECREATIVA UNIAO

Rio Negro, 14 de agosto de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:099D74BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 290/2025 PROCESSO N° 213/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2026 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 936.249.729-87 e **BENEFICIÁRIA: COMBUSTÍVEIS GUAPO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **72.469.687/0001-10**, sediada na Rua GENERAL PLINIO TOURINHO, nº 3319, BOM JESUS, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, Portador(a) do CPF nº **410.870.209-30**, devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo, fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 18/08/2026**, conforme segue:

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
1	L	ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,77	R$ 6,43

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5BBDB5A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026

OBJETO: Inscrição de servidor em capacitação "Imersão planilhas de custos, do orçamento estimativo à gestão contratual", a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto. INERESSADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ.: 32.651.451/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa altamente reconhecida na capacitação voltada à administração pública e atendia

as necessidades do município. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 17 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:40406030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 014, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Designa servidor responsável pela gestão do Sistema Eletrônico de Tramitação Legislativa da Câmara Municipal de Rolândia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e o disposto no Ato da Mesa nº 09/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, para exercer a função de Gestor(a) do Sistema Eletrônico de Tramitação Legislativa da Câmara Municipal de Rolândia.

Art. 2º O Gestor do Sistema exercerá suas atribuições em observância à legislação aplicável, às normas internas da Câmara Municipal, às diretrizes de segurança da informação e à política institucional de proteção de dados.

Parágrafo único. O exercício das atribuições previstas nesta Portaria não afasta a responsabilidade das demais unidades administrativas pela produção, atualização e veracidade das informações de sua competência.

Art. 3º Nos afastamentos legais ou impedimentos do Gestor do Sistema, este poderá indicar servidor para responder provisoriamente pela gestão do Sistema Eletrônico de Tramitação Legislativa, mediante aprovação e designação pela Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:812A28D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CANDIDATOS ELIMINADOS - PUBLICAÇÃO Nº 256/2026

PUBLICAÇÃO Nº 256/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CANDIDATOS ELIMINADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **ELIMINAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
014.703.158-93	LUCAS AUGUSTO DA SILVA MATTOS	TGM-A	NÃO COMPARECEU NO ATO DA POSSE
014.703.146-36	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS 2	PSICÓLOGO	NÃO COMPARECEU NO ATO DA POSSE

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Rolândia, 13 de agosto de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DADBEEEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024 - PUBLICAÇÃO Nº 252/2026

PUBLICAÇÃO Nº 252/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados conforme abaixo:

A relação dos candidatos considerados **aptos** constam no Anexo I.
A relação dos candidatos considerados **Inaptos /ausentes** constam no Anexo II

Rolândia, 13 de Agosto de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.351-05	LAURA SAYURI KOTSUBO MAINGUE	TGM-A
014.703.291-00	FLAVIA MICHELLY COSTA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.282-85	MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.229-22	LETICIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.197-79	SILVIA FERREIRA REX TAKAHASHI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.204-24	VITOR RIBEIRO DA SILVA CORREIA DOS SANTOS	TGM-C – ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO (OBRAS)

ANEXO II
CANDIDATOS INAPTOS / AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.148-08	GUSTAVO VIOLATO D ALEXANDRE	TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A - ADMINISTRATIVO
014.703.313-78	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.210-17	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E85AE9FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 251/2026 - PUBLICAÇÃO Nº 257/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

PUBLICAÇÃO Nº 257/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 251/2026

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do horário da perícia constante no Edital 251/2026, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Cargo: Condutor Socorrista

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
9	014.703.245-67	ENIO RODRIGUES GOMES	11/09/2026	08:00

LEIA-SE:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
9	014.703.245-67	ENIO RODRIGUES GOMES	11/09/2026	13:30

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Convocação 251/2026.

Rolândia,13 de agosto de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C73D94B4

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 35/2026 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 195/2026 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ROSANA NOVAES PUZZI,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ROSANA NOVAES PUZZI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C1, referência 030, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 18 de Agosto de 2026.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 7.083,38 (Sete mil e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 17 de Agosto de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:79B4CB1F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 43, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023 e nº 002/2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia) e da Lei Municipal nº 3887/2018,

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR a partir de **20/08/2026**, a Senhora **CAROLINE KOCH ALVES**, portadora do RG nº. xxxxxxxxx SESP-PR, cadastrada no CPF/MF nº. xxx.xxx.xxx-xx, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo edital nº 001/2023 e nº 002/2023, para ocupar em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público de **TÉCNICO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA** sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, denominado de ora em diante, **SERVIDOR PÚBLICO.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:76EC67B1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 399, 17 DE AGOSTO DE 2026.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 9.616,90, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 9.616,90 (Nove mil seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.305.0009.2.051	3.3.90.30.00.00.00	3497	R$ 9.616,90
TOTAL			**R$ 9.616,90**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 9.616,90 (Nove mil seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos)**, utilizar-se-á os recursos

provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3497**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 9.616,90 (Nove mil seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3497	Agosto	R$ 9.616,90
TOTAL				**R$ 9.616,90**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Agosto de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6B33FD07

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 401 17 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º, artigos 15 e 16 da Lei 4.360 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei n° 4.360 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.05.08.244.0018.2.132	3.3.90.14.00.00.00	859	R$ 15.000,00
TOTAL			**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º, artigos 15 e 16 da Lei 4.360 de 19/12/2025– – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 859 Transferencia Fundo a Fundo - Poliítica da Mulher - Deliberação CEDM nr. 07/2026.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.05	3.3	859	Agosto	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 15.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Agosto de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2D489F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2026

1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 053/2026

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 008/2026

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, CEP 86600-067, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **KM FERREIRA PINTURAS LTDA**, CNPJ/MF sob n.º 10.560.943/0001-22, localizada na Rua Flor da Serra, n.º 346, Parque Industrial Anibal Curi, CEP 86828-000, na cidade de **MAUÁ DA SERRA – PR**, telefone (43) 99129-5210, e-mail: **kmferreirapinturas@hotmail.com**, neste ato, representada pela Senhora **KEZZIA MICENE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 9.899.418-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 056.862.039-97, residente e domiciliada na cidade de MAUÁ DA SERRA – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula oitava, da execução e da vigência, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, com início em **29/08/2026** e término em **28/10/2027** o prazo de execução, e, início em **28/10/2026** e término em **27/12/2026** o prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*KM FERREIRA PINTURAS LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:ADBD9BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2023

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2023

REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: Nº 043/2023

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **LOCATÁRIO**; de outro lado a empresa **TELLA MÍDIA INDOOR LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.430.000/0001-33, com sede na Rua Paranaguá, nº 800, Apto 104, Centro, CEP 86.020-030, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada pelos sócios administradores, **Aldo Itaru Fujimoto**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI/RG nº 10XXX.XXX-X-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.XXX.XXX-XX; e, **Eliane Albuquerque Julio**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da CI/RG nº 7.XXX..XXX-X-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 005.XXX.XXX-XX, ambos residentes e domiciliados na cidade de Londrina-PR, doravante denominados simplesmente **LOCADOR**; ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando a execução por mais 12 (doze) meses, com início em **22/08/2026** e término em **21/08/2027** e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato passando o valor mensal de **R$11.516,37** (onze mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), para **R$12.050,07** (doze mil cinquenta reais e trinta e sete centavos), tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de aproximadamente de **4,64%** (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 11 de agosto 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TELLA MÍDIA INDOOR LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE LTDA***
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LUCINEI APARECIDO MASSON**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Infraestrutura
EVANDRO GABRIEL DEPETRIS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:85CB281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO 075/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2026

Ref. Inexigibilidade nº 047/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA: RUFINO LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 544.205.180/0001-13, estabelecida na Rua Ubirajara, 80, CEP 87.080-430, Jd. Lucianopolis na cidade de **MARINGÁ - PR**, telefone (44) 99991.8961, email contabilidade@goesbarros.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **BRUNO RICARDO RUFINO LOPES,** residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ - PR**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.900.162-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 010.391.959-70, doravante designada **CONTRATADA**

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas), para prestação de serviços de perícia médica, sob demanda, produzida por Médico especialista e/ou junta médica, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Rolândia.

VALOR:

Item	Und.	Quant.	Discriminação do item	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	150	Perícia médica composta por 01 (um) médico (atestado 15 dias)	R$ 158,74	R$ 23.811,00
2	UN	520	Perícia por junta médica composta por 02 (dois) médicos	R$ 319,60	R$ 166.192,00
9	UN	520	Laudo pericial de análise de enquadramento de exposição a agentes nocivos	R$ 222,48	R$ 115.689,60
TOTAL R$ 305.692,60					

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BBAC5696

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º048 /2026

PORTARIA N.º048 /2026
DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia o Fiscal da Ata nº 164/2026, Pregão Eletrônico nº 067/2026, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 10.590/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – Os servidores: **BRUNA SUELLEN DE MORAES, JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM, AMANDA VITÓRIA DE PAULA FENILLI, LUIS CARLOS DELFINO, SÉRGIO LUIS MASSON DA SILVA, ADRIANA DA COSTA, ALINE SOUZA MARINHOS, ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS, MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA, ANDREA MARIA FURQUIM DE SIQUEIRA KARAM** como fiscais.

II – Os servidores: **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO, ELOÍSA FERNANDA BORASCHI, CÁSSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI, CARLOS ANTONIO DE ASSIS, EUGÊNIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS, ALINE BREND ALVES DE ASSIS, MARLON SCHEURMANN GOMES, ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO, CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS, JANAÍNA COSCRATO** como suplentes dos fiscais.

III – As atribuições dos fiscais de atas e contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência das Atas supracitadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:A8A6BF11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 23/2026

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 23/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	CARLA LUCIANE BARCAROL	FUNÇÃO: SERVIDORA
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
( ) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS (X) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE ( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	Evento: "ProLegis – Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais". Este evento, promovido pela Escola de Gestão Pública, realizado nos dias 13 e 14 de agosto de 2026 em Francisco Beltrão-PR.	
PERÍODO DA VIAGEM	13/08/2026 A 14/08/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	00 DIÁRIAS/R$	
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R$ 120,00/TRANSPORTE: R$ 00,00	
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R$	
VALOR TOTAL	R$ 120,00	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:461B5BBC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 24/2026

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 24/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	CLEBER DIEGO TOIGO	FUNÇÃO: SERVIDOR
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
( ) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS (X) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE ( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	Evento: "ProLegis – Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais". Este evento, promovido pela Escola de Gestão Pública, realizado nos dias 13 e 14 de agosto de 2026 em Francisco Beltrão-PR.	
PERÍODO DA VIAGEM	13/08/2026 A 14/08/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	00 DIÁRIAS/R$	
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R$ 120,00/TRANSPORTE: R$ 00,00	
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R$	
VALOR TOTAL	R$ 120,00	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:8F9C19B8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 25/2026

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 25/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	ADAIR SUGARI	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
( ) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS (X) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE ( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	Evento: "ProLegis – Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais". Este evento, promovido pela Escola de Gestão Pública, realizado nos dias 13 e 14 de agosto de 2026 em Francisco Beltrão-PR.	
PERÍODO DA VIAGEM	13/08/2026 A 14/08/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	00 DIÁRIAS/R$	
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R$ 120,00/TRANSPORTE: R$ 00,00	
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R$	
VALOR TOTAL	R$ 120,00	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:B8C3BCD2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 26/2026

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 26/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	PAULO CESAR PANSERA	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
( ) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS (X) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE ( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	Evento: "ProLegis – Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais". Este evento, promovido pela Escola de Gestão Pública, realizado nos dias 13 e 14 de agosto de 2026 em Francisco Beltrão-PR.	
PERÍODO DA VIAGEM	13/08/2026 A 14/08/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	00 DIÁRIAS/R$	
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R$ 120,00/TRANSPORTE: R$ 172,00	
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R$	
VALOR TOTAL	R$ 292,00	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:2028DAE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Volmar Duarte, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, a anulação do Pregão Eletrônico nº 44/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 66/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual fornecimento de brindes e lembranças corporativas personalizadas.
A anulação fundamenta-se na necessidade de assegurar a correta, legal e eficiente aplicação dos recursos públicos, bem como a plena observância dos princípios da legalidade, do planejamento, da transparência, do interesse público e da economicidade, conforme decisão administrativa proferida nos autos do processo.

Salgado Filho/PR, 17 de agosto de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:0FDBAA6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, vem informar a quem possa interessar a revogação do Processo Administrativo nº 52/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2026 — Compras.gov nº 90031/2026, cujo objeto consiste na aquisição de climatizadores evaporativos.
A revogação fundamenta-se na busca pelo uso mais eficiente, racional e econômico dos recursos públicos, em atendimento ao interesse da Administração Municipal.

Salgado Filho/PR, 17 de agosto de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:D7ED2B07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 93, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 93, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando certificados de curso apresentados nesta data na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula	Período da elevação
Adriana Boff	Professora	C-09	C-10	963	07/2024 à 07/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:74597228

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 257, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 257, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **JANICE RIBEIRO (1611),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, à partir do dia 24 de agosto de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 12.03.2025 a 11.03.2026.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:9E4DE2A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER	Vereador	043/2026
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**

Uma diária, no dia 17/08/2026, no valor total de R$ 618,00.	Curitiba -PR	Reunião no Gabinete do Deputado Anibelli Neto.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 17 de agosto de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:142ACF2C

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 029/2026

PORTARIA Nº 029/2026

SÚMULA: - Cria o Grupo de Estudos para Reforma e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º Criar o Grupo de Estudos para Reforma e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Parágrafo único. São membros do Grupo de Estudos:
I - André Nava - Vereador;
II - Diego Anderson Panho - Vereador;
III - Eneri Virissimo da Rosa - Vereador;
IV - Ibanes da Silva - Vereador;
V - Jefersson Batista - Vereador;
VI - Joel Piekler - Vereador;
VII - Laércio de Bride Maier - Vereador;
VIII - Marcos Ravaneli - Vereador;
IX - Marli de Fátima da Silva Bertonceli - Vereadora;
X - Andreia Koerig - Procuradora Jurídica;
XI - Junior Henrique Formaio - Assistente Administrativo;
XII - Vanessa Veloso - Contadora;
XIII - Clovis Antunes - Agente de Comunicação;
XIV - Rosane Aparecida Penso - Assistente de Serviços Gerais e C.I;
XV - Fabiana Simões Pires - Assessora do Presidente;
XVI - Rafael Kolonetz - Assessor Jurídico da Presidência;
XVII - Mônica Lopes - Consultora Legislativa.
Art. 2º Os encontros, datas, horários e local das reuniões ocorrerão da seguinte forma:

Reuniões para estudo do Regimento Interno		
Data da reunião	Local da transmissão	Horário de Brasília
17/08	Google Meet	9h
24/08	Google Meet	9h
31/08	Google Meet	9h
14/09	Google Meet	9h
21/09	Google Meet	9h
28/09	Google Meet	9h
05/10	Google Meet	9h
19/10	Google Meet	9h
26/10	Google Meet	9h
09/11	Google Meet	9h

Art. 3º Os encontros previstos poderão ser alterados mediante deliberação do Grupo de Estudos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2026

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:E8B3C72D

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 030/2026

PORTARIA Nº 030/2026

SÚMULA: Cria o Grupo de Estudos para Reforma e Atualização da Lei Orgânica Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º Criar o Grupo de Estudos para Reforma e Atualização da Lei Orgânica Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Parágrafo único. São membros do Grupo de Estudos:
I - André Nava - Vereador;
II - Diego Anderson Panho - Vereador;
III - Eneri Virissimo da Rosa - Vereador;
IV - Ibanes da Silva - Vereador;
V - Jefersson Batista - Vereador;
VI - Joel Piekler - Vereador;
VII - Laércio de Bride Maier - Vereador;
VIII - Marcos Ravaneli - Vereador;
IX - Marli de Fátima da Silva Bertonceli - Vereadora;
X - Andreia Koerig - Procuradora Jurídica;
XI - Junior Henrique Formaio - Assistente Administrativo;
XII - Vanessa Veloso - Contadora;
XIII - Clovis Antunes - Agente de Comunicação;
XIV - Rosane Aparecida Penso - Assistente de Serviços Gerais e C.I;
XV - Fabiana Simões Pires - Assessora do Presidente;
XVI - Rafael Kolonetz - Assessor Jurídico da Presidência;
XVII - Francis Assis Dorigoni - Assessor Jurídico;
XVIII - Eliandro Brostolin – Advogado, suplente do membro do inciso XVII;
XIX - Mônica Lopes - Consultora Legislativa.
Art. 2º Os encontros, datas, horários e local das reuniões ocorrerão da seguinte forma:

Reuniões para estudo da Lei Orgânica		
Data da reunião	Local da transmissão	Horário de Brasília
27/08	Google Meet	8h
03/09	Google Meet	8h
10/09	Google Meet	8h
17/09	Google Meet	8h
24/09	Google Meet	8h
01/10	Google Meet	8h
08/10	Google Meet	8h
22/10	Google Meet	8h

Art. 3º Os encontros previstos poderão ser alterados mediante deliberação do Grupo de Estudos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:30ABB19D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 1442/2026

Nomeia os Membros do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, estado do paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o Comitê Gestor Municipal, conforme determina a Lei nº 92/2009 e Lei Federal nº 123/2006:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Geovana Techio Lopes Belica	Izabela Miola Buligon
Ana Luiza Bueno	Kelymar Nava
Cleimar Moravski	Tânia Sineia Sumenssi
Karina Amabile Casagrande	Afonso Carlos Roth Zakaluka
REPRESENTANTES DA ACESLO	
Juliana da Silva Esser	Sabrina Gonçalves Wessling
REPRESENTANTES DA ACADEMIA DE ENSINO	
Eronilde de Oliveira Toscan	Nicelda Kalmann
Liliane Pires Heinzen	Rosalba Koerich
Nikelli Melissa Dos Santos de Souza	Eduarda Nicola
REPRESENTANTES DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	
Juliana Fachi Pomniecinski	Daniel Tomazoni
Patricia Chagas Vaz Kachoboski	Lucas Pesseti Gonçalves
Bruno Luiz de Campos	Catia Mara Colpani Piazza

Art. 2.º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 3.º As competências do Comitê Gestor Municipal estão dispostas no Art.3º da Lei Municipal nº 92/2009.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas às disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1337/2026.

Salto do Lontra, aos 17 de agosto de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Techio Lopes Belica
Código Identificador:A3851A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 01/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026
INEXIGIBILIDADE 33/2026

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciamento de profissionais Psicólogos(as) e Assistentes Sociais, pessoas jurídicas, para prestação de serviços especializados na rede pública municipal de saúde, em regime ambulatorial e hospitalar, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária municipal de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados em, especial e conforme o item 11. do edital “distribuição da demanda e da execução dos serviços” para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal para Adjudicação e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	K.J.R GESTAO VIDA E SAUDE S/A	35.157.507/0001-38
02	ELYZANA SIGNORI PSICOLOGA LTDA	64.486.569/0001-91

Salto do Lontra, Segunda-feira, 17 de agosto de 2026

FABIANO ROMANI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62075E6E

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1441-2026

DECRETO Nº 1441, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal abaixo especificadas e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 17/08/2026 a servidora municipal Sra. **MAIARA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, portadora da matrícula 17248/1, admitida em 11/08/2026, no processo seletivo 001/2025, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais – 20h**.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:31BD423F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 76/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR, Rafael Abner Severino, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 38 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o pedido de desistências das férias outrora requeridas, formalizado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 72/2026, que dispõe sobre a concessão de férias à servidora Gabriele Cristina Ribeiro,

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 17 de agosto de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente da CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:5B9322F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder 4 (quatro) dias de férias a servidora pública municipal **GIOVANA VIANA DA SILVA ,** matrícula n° 35461 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, Dia 08/09/2026 a 11/09/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 12 de setembro de 2026
Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de agosto de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:20567510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
COMPRA DIRETA N. 20/2026

Compra Direta n. 20/2026 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos percussivos destinados à utilização na Fanfarra Municipal, conforme solicitação de demanda da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, por meio da Solicitação de Demanda nº 015/2026, perfazendo o valor total de R$ 11.127,20 (onze mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos), em favor da empresa **MIXER INSTRUMENTOS MUSICAIS E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.640.643/0001-50,** nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8737502A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE ADIANTAMENTO

ERRATA DE ADIANTAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, torna público que o Adiantamento nº 112/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3542, de 02/06/2026, e no jornal A Cidade, Edição nº 2887, de 27/05/2026, foi publicado com incorreção, conforme segue:

Onde se lê: se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba - PR.
Leia-se: se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de **Itápolis - SP**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:1DE1745C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo seu Presidente João Mauro Simarde, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 004/2026, nos termos do Artigo 74, caput, letra F do inciso III, respectivamente, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 004/2026

CONTRATADA: LPB – LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA

CNPJ: 59.200.229/0001-12

OBJETO DO CONTRATO: CURSO - GOVERNANÇA PÚBLICA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL – A ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E DE PESSOAL NA SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SUAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INTERLOCUÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO.

VALOR TOTAL – R$ 2.897,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais).

VENCIMENTO: 31/12/2026

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:DE4A719E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026 – PMSF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0642025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: MGA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, incluindo CALIBRAÇÃO, com FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, quando for o caso, em aparelhos e equipamentos Hospitalares, de Odontologia, Fisioterapia, Central de Esterilização, Raio x e de Vigilância Ambiental, para atendimento das unidades de atenção em saúde que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé – PR.
VALOR TOTAL: R$ 161.233,67 (cento e sessenta e um mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA CONTRATAÇÃO: 13 de agosto de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:5D63E79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nºs 2098, 2101, 2110, 2140, 2158, 2165, 2166, 2267, 2268, 2269, 2270, 2276, 2277, 2275,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor abaixo, em seu respectivo cargo e período aquisitivo. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Valdemar Pereira Vogel	Ag. de Fiscalização	01/06/26 a 31/05/26	08/09/26 a 07/10/26

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao Servidor abaixo, em seu respectivo cargo e período aquisitivo. Conforme determina o INSS.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Raul Clariano da Silva Neto	Ag. Erradicar dengue	23/01/25 a 22/01/26	14/09/26 a 28/09/26

Art. 3º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a Servidora abaixo, em seu respectivo cargo e período aquisitivo. Conforme determina o INSS.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Marciele Ap. de Oliveira	Ag. Comunit. de Saude	09/08/25 a 08/08/26	10/08/26 a 24/08/26

Art. 4º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares as Servidoras abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos, conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Ivone A. Martins Ferreira	Aux. De Sec. Escolar	10/01/24 a 09/01/25	21/08/26 a 14/09/26
Sabrina Davanço	Asses. Nivel Superior	01/01/25 a 31/12/25	17/08/26 a 31/08/26
Maria Cristina Lima	Medica - 20 h -1º padrão	01/02/25 a 31/01/26	08/09/26 a 22/09/26

Art. 5º – Conceder 15 (quinze) dias férias restantes aos servidores abaixo, em seus respectivos cargos e período aquisitivos. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Cleide Moraes	Professora Ed. Infantil	01/01/25 a 31/12/25	17/08/26 a 31/08/26
Maria Aparecida Almeida	Professora Ed. Infantil	01/01/25 a 31/12/25	17/08/26 a 31/08/26
Maria Cristina Lima	Medica - 20 h -1º padrão	01/02/24 a 31/01/25	23/08/26 a 07/10/26
Maria Cristina Lima	Medica - 20 h -2º padrão	18/03/25 a 17/03/26	08/09/26 a 22/09/26
Elis Regina V. Medeiros	Professora Ed. Infantil	01/01/25 a 31/12/25	17/08/26 a 31/08/26
Angela Peron Zacarias	Professora Ed. Infantil	01/01/25 a 31/12/25	31/08/26 a 14/09/26
Carlos Eli e Silva	Diretor. Adm Tributária	01/01/25 a 31/12/25	17/08/26 a 31/08/26
José da Silva	Assessor	01/01/25 a 31/12/25	05/08/26 a 19/08/26
Thales Everaldo Tomasella	Medico Veterinário	06/05/25 a 05/05/26	18/08/26 a 01/09/26
Dirce Ignez Davanço	Assistente	10/02/25 a 09/02/26	17/08/26 a 31/08/26
Jaqueline T. Biazon	Professora -20h	01/01/25 a 31/12/25	17/08/26 a 31/08/26

Art. 6º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores abaixo, em seu respectivo cargo e período aquisitivo. Conforme determina o INSS.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Fernando A. Simeão da Silva	Ag. Er.. Da Dengue	22/04/24 a 21/05/25	24/08/26 a 22/09/26
Dulcimari Angelica L. Marques	Ag. Er.. Da Dengue	13/01/26 a 12/01/26	24/08/26 a 22/09/26

Art. 7º - Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias ao Servidor abaixo, em seu respectivo cargo e período, a usufruir conforme período requerido abaixo, conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Elizangela A. G. Honório	Professora – 20h 1º padrão	01/01/25 a 31/12/25	27/07/26 a 24/08/26
Elizangela A. G. Honório	Professora – 20h 2º padrão	01/01/25 a 31/12/25	27/07/26 a 24/08/26

Art. 8º - Alterar o Art. 6º, da Portaria nº034/26 para 34(trinta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA, Professora de Educação Infantil – 40h, retroativo ao período de 11/07/26 e término dia 15/08/26, conforme Perícia Médica e atestado médico e as determinações do Art.115, da LC nº 003/2011

Art. 9º - Interromper as férias da Servidora abaixo, concedida através do Art 4º, da Portaria nº 030/26, a partir do dia 11/08/26, restando 15(quinze) dias para usufruir posteriormente, conforme determina o Art. nº113, da Lei Complementar nº 003/11.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Elisangela V. de A. Molonha	A. Of. Administrativo	22/08/23 a 21/08/24	27/07/26 a 25/08/26

Art. 10 - Prorrogar por mais 05(cinco) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor CNEIO AUGUSTUS ALVES DA CRUZ E TEIXEIRA - Ouvidor, retroativo ao dia 01/08/26 com término dia 05/08/26, conforme atestados apresentado, perícia médica e determinações do Art.115, da LC nº 003/2011.

Art. 11 - Prorrogar por mais 05(cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora CELI MARGARETE BUZUTTI, Professora – 20 h, retroativo ao dia 05/08/26 com término dia 10/08/26, conforme atestados apresentado, perícia médica e determinações do Art.115, da LC nº 003/2011

Art. 12 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora AMANDA ROSSETO CANONICE, Enfermeira – 40h, retroativo ao dia 30/07/26 com término dia 28/08/26, conforme atestados apresentado, perícia médica e determinações do Art.115, da LC nº 003/2011

Art. 13 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora FABIANA ALVES SANTANA, Auxiliar de Enfermagem – 40h, retroativo ao dia 02/08/26 , e término dia 31/10/26, conforme atestados apresentado, perícia médica e determinações do Art.115, da LC nº 003/2011

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 17 de agosto de 2026.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2371D2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santa Fé – Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 238/2026, que instituiu o Comitê Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o **Comitê Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER**, com a finalidade de planejar, acompanhar, orientar e fortalecer as ações de implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais na Rede Municipal de Ensino:
I – Coordenador(a): **Lourdes Mendes Arantes** (Representante da Secretária Municipal de Educação);
II – Vice-Coordenador(a): **Maria Aparecida de Almeida;**

III – Representante da Coordenação Pedagógica: **Gislaine Righeto Ferreira;**
IV – Representante da Educação Infantil: **Cleide Moraes;**
V – Representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: **Shirley Alves Santos;**
VI – Representante da Gestão Escolar: **Clélia Aparecida Marchini Soares;**
VII – Demais membros designados: **Edilaine Liberato Fiorotto e Eliane C. Galetti Scandelai.**

Art. 2º Compete ao Comitê:
I – promover a implementação das políticas de Educação para as Relações Étnico-Raciais na Rede Municipal de Ensino;
II – acompanhar o cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
III – propor e acompanhar ações de formação continuada para os profissionais da educação;
IV – incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas à valorização da diversidade étnico-racial e ao enfrentamento do racismo;
V – elaborar planos de ação, relatórios e demais documentos relacionados às atividades do Comitê.

Art. 3º O exercício das atividades no Comitê será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Santa Fé, 14 de agosto de 2026.

LÉSLIER MARIA PELEGRINI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E8F0668A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2026

Designa os membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 217/2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Fórum Municipal de Educação do Município de Santa Fé, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Léslier Maria Pelegrini;
Suplente: Maraísa Lúcio Santana;

Conselho Municipal de Educação
Titular: Dirlene Viana Barbosa;
Suplente: Juliana Aparecida Vertuan;

Diretores das Escolas e CMEIs Municipais
Titular: Clélia Aparecida Marchini Soares;
Suplente: Edilaine Liberato Fiorotto;

Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
Titular: Jaqueline Thomazella Biazon;
Suplente: Gislaine Righeto Ferreira;

Professores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Eduara Roldan da Silva Rubira;
Suplente: Gisele Fantinati;

Pais ou responsáveis de estudantes
Titular: Deise Pouciano Coelho;
Suplente: Camila Mesquita Lúcio;

Poder Executivo Municipal
Titular: Amanda dos Santos Fabrin Bottan;
Suplente: Maria S. Ribeiro de Sá;

Câmara Municipal
Titular: Nuhad Kassem Aboughatas;
Suplente: Célia Cristina Gabella;

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Titular: Cássia Aparecida Macedo Gasparetto Zancan;
Suplente: Maria Aparecida de Almeida;

Conselho Tutelar
Titular: Avaldelice Hipólito Machado;
Suplente: Maria Aparecida da Silva Machado.

Art. 2º Os membros exercerão suas funções sem percepção de remuneração, sendo sua atuação considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação participar das reuniões, colaborar com a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação – PME, bem como desempenhar as demais atribuições previstas no Decreto Municipal nº 217/2026 e no Regimento Interno do Fórum.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á na forma estabelecida em seu Regimento Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 14 de agosto de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8666A474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 238/2026

Institui o Comitê Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Santa Fé, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, etnia ou quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, que alteram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir, no currículo oficial da Rede de Ensino, a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas";

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a

Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.344/2024, que estabelece normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no âmbito do Município de Santa Fé;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas de promoção da equidade racial e da educação antirracista no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé;

CONSIDERANDO a importância da criação de instância permanente de governança, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Santa Fé, com caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento das ações voltadas à implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º São objetivos do Comitê Municipal de **ERER**:

I – promover a implementação das políticas de Educação para as Relações Étnico-Raciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
II – acompanhar a aplicação das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
III – incentivar a elaboração e o desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados à valorização da história, da cultura e das contribuições dos povos afro-brasileiros, africanos e indígenas;
IV – promover ações de formação continuada aos profissionais da educação;
V – contribuir para a construção de práticas pedagógicas voltadas ao respeito à diversidade, à promoção da equidade e ao enfrentamento do racismo.

Art. 3º Compete ao Comitê:
I – elaborar e acompanhar o Plano de Ação Municipal da ERER;
II – propor estratégias para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação para as Relações Étnico-Raciais;
III – acompanhar, orientar e avaliar as ações desenvolvidas pelas instituições da Rede Municipal de Ensino;
IV – promover encontros, seminários, campanhas e demais ações educativas relacionadas à temática;
V – apresentar relatórios e recomendações à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Comitê será composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, designados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, observando-se, preferencialmente, a seguinte composição:
I – Secretário(a) Municipal de Educação ou representante;
II – Coordenador(a) Pedagógico(a);
III – Representante da Gestão Escolar;
IV – Representante da Educação Infantil;
V – Representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
VI – Outros servidores ou representantes convidados, conforme a necessidade e a natureza das ações desenvolvidas.

Art. 5º O Comitê poderá convidar representantes do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Tutelar, de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil para colaborar com suas atividades.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 14 de agosto de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:149B0045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.956 DE 17 DE AGOSTO DE 2026. DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 3.956 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Declara Luto Oficial no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em virtude do falecimento do Servidor Público Claudemir Martins de Oliveira.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público **Claudemir Martins de Oliveira**, ocorrido no dia 17 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Santa Izabel do Oeste, na condição de servidor público, ocupante do cargo de motorista;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar que comove a Administração Municipal e toda a comunidade Izabelense;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, pelo período de 03 (três) dias, compreendendo os dias 17,18 e 19 de agosto de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Público Claudemir Martins de Oliveira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 17 de agosto de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:74749ACC

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
ATA JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 06

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 19/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento parcelado e futuro de materiais de construção, materiais para manutenção predial, ferragens, ferramentas, agregados, madeiras, artefatos de concreto, materiais para cobertura, pisos, revestimentos, tintas, materiais de fixação, vedação, impermeabilização e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos, Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Clenir Teixeira, e os membros, Senhores Claudinete Fatima Luquini e André Juliano Cordeiro, designados pela Portaria 15.885, de 07 de maio de 2026, para análise da documentação de habilitação referente ao **Edital de Credenciamento nº 06/2026**. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de julho de 2026, no Diário Oficial do Paraná no dia 23 de julho de 2026, Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 24 de julho de 2026 e no Jornal Novo Tempo no dia 23 de julho de 2026.

Na sessão pública realizada em **17 de agosto de 2026**, a Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada pelas seguintes empresas:
CREDENCIADO 06

06 – Dados do Fornecedor
Razão Social: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BIAZUZ LTDA;
CNPJ: 05.944.374/0001-89
Endereço: Avenida dos Pinheiros, n° 1022
Bairro: Centro
CEP: 85650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste -PR
Concluída a análise inicial da documentação, verificou-se que a Empresa Material de Construção Biazuz Ltda; atende integralmente às exigências editalícias, sendo considerada habilitada.
Dessa forma, a Comissão declara **HABILITADA** a seguinte empresa:

• Material de Construção Biazuz Ltda; – CNPJ nº 05.944.374/0001-89;

Encerrada a fase de habilitação, os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação do presente credenciamento. Após a homologação, serão formalizados o respectivo contrato administrativo com a empresa credenciada.
Os fornecimentos ocorrerão pelos preços previamente fixados pela Administração no Edital de Credenciamento, aplicáveis indistintamente a todas as empresas credenciadas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, moralidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

CLENIR TEIXEIRA
Presidente da CPL

CLAUDINETE FATIMA LUQUINI
Membro da CPL

ANDRÉ J. CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:C06EC39F

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 45 RETIFICADO

RETIFICADO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2026
CONTRATANTE UASG 987851-16/2026
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h00min do dia 02 de setembro de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus, novo, zero quilômetro, modelo/ano 2026/2027, adaptado para o transporte de passageiros, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a ser incorporado à frota da Secretaria Municipal da Educação do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos federais, estaduais e próprios"** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h00 do dia 02 de setembro de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste – PR, 17 de agosto de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:A26C4B0F

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°219/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e 56.083.432 Andre Luiz Silva da Costa.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática e comunicação, bem como equipamentos destinados ao Setor de Identificação Civil, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.
VIGÊNCIA: 07/08/2027.
VALOR TOTAL: R$ 6.219,60 (seis mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).
DATA: 07/08/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:40752B70

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°224/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Y S Dias Comércio de Papelaria - ME.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática e comunicação, bem como equipamentos destinados ao Setor de Identificação Civil, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.
VIGÊNCIA: 07/08/2027.
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
DATA: 07/08/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:FBC39304

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°226/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Alexandre Freire LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática e comunicação, bem como equipamentos destinados ao Setor de Identificação Civil, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.
VIGÊNCIA: 07/08/2027.
VALOR TOTAL: R$ 2.436,75 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DATA: 07/08/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:0C9AF8AE

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°227/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e NEOCAM Tecnologia Seguranca e Servicos LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática e comunicação, bem como equipamentos destinados ao Setor de Identificação Civil, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.
VIGÊNCIA: 07/08/2027.
VALOR TOTAL: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).
DATA: 07/08/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:592AEF13

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°231/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e 63.940.726 Joao Victor dos Reis Paixao.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática e comunicação, bem como equipamentos destinados ao Setor de Identificação Civil, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.
VIGÊNCIA: 07/08/2027.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA: 07/08/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:7EAF8F54

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°233/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Josimar Foppa 06607615996.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática e comunicação, bem como equipamentos destinados ao Setor de Identificação Civil, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.
VIGÊNCIA: 07/08/2027.
VALOR TOTAL: R$ 133.465,40 (cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
DATA: 07/08/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:0EE33C2F

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 294/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2026
CREDENCIAMENTO N° 06/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e OSMAR LUIZ HENZ.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento parcelado e futuro de materiais de construção, materiais para manutenção predial, ferragens, ferramentas, agregados, madeiras, artefatos de concreto, materiais para cobertura, pisos, revestimentos, tintas, materiais de fixação, vedação, impermeabilização e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos, Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.
VIGÊNCIA: 12/08/2027.
DATA: 14/08/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:37069800

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 101/2026

OBJETO: Aquisição de materiais ginecológicos destinados ao atendimento das demandas da Atenção Primária em Saúde da Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, conforme necessidade do município, com Recursos Estaduais, Federais E Próprios.
DADOS DA EMPRESA:
VITALMED HOSPITALAR
CNPJ 42.441.595/0001-60
RUA MARILIA, 1387
BAIRRO LUTHER KING
FRANCISCO BELTRÃO – PR
85.605-140
VALOR TOTAL: R$ 16.767,90 (dezesseis mil setecentos e sessenta e sete reais noventa centavos).
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Ref. Dotação	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
362	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.36.00	00303
363	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.36.00	00377
364	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.36.00	00494
803	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.36.00	01018

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 17 de agosto de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:04A27EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 040.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de lanches destinados ao consumo dos servidores municipais e demais participantes em eventos, palestras, e cursos, bem como para os alunos participantes das oficinas promovidas pela Assistência Social, e outras formalidades realizadas pelas Secretarias Municipais do Município de Santa Lúcia-PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 327.165,20,81 (trezentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de setembro de 2026, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site https://bnc.org.br/.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:9EE6AA8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATUAL Nº94/2026 REF. LICITAÇÃO DISPENSA Nº 11/2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MÚLTIPLA DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNO GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, TANTO NO FUNCIONAMENTO INTELECTUAL,

TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATUAL
Nº94/2026
Ref. Licitação Dispensa Nº 11/2026
Prestação de serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência Intelectual Múltipla Deficiências e Transtorno Globais do Desenvolvimento, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais, saúde e educação que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos.
D I S T R A T O
Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE CAPITÃO L MARQUES PR;
Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a anulação do contrato administrativo nº 94/2026 e Termo de Fomento 01/2026, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Prestação de serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência Intelectual Múltipla Deficiências e Transtorno Globais do Desenvolvimento, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais, saúde e educação que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos, conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoDispensa Nº 11/2026.
Liquidação dos Valores:
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, não ter iniciado a execução, e não ter sido efetuado nenhum pagamento, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.
Data do Distrato: 17/08/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:56AB8EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA NORMAL Nº11/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

TERMO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Dispensa Normal Nº11/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR a licitação, na modalidade ***Dispensa Normal Nº 11/2026 e Termo de Fomento 01/2026***, que teve como objeto ***Prestação de serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência Intelectual Múltipla Deficiências e Transtorno Globais do Desenvolvimento, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais, saúde e educação que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos.***
DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do Súmula 473 do STF e justifica-se a anulação do processo devido a vício de legalidade. Constatou-se posteriormente que um de seus dirigentes possui vínculo com a Administração, em desacordo com o Art. 11, III, do Decreto Municipal nº 051/2017, que veda tal parceria e estende a proibição a cônjuges e parentes até 2º grau para resguardar a impessoalidade, moralidade e isonomia. Solicita-se a exclusão do dirigente para sanar o impedimento, sendo a anulação indispensável para regularizar a composição diretiva e retomar o procedimento em estrita conformidade legal e com lisura.
Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17/08/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:2B536B7A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 133/2026 DATA: 14/08/2026

Dispõe sobre a designação de profissional terceirizado para análise técnica de luminárias de iluminação pública no âmbito do Município de Santa Lúcia – Pregão 36/2026.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa necessidade de análise técnica dos prospectos das luminárias a serem adquiridas para subsidiar a decisão do pregoeiro quanto à aceitabilidade do objeto;

CONSIDERANDOa inexistência de profissional habilitado em engenharia elétrica no quadro técnico do Município;

CONSIDERANDOa possibilidade de contratação de profissional terceirizado, devido a necessidade pertinente ao objeto, devendo ser formalizada a vinculação por ato administrativo, com indicação do tipo, número e data do ato de nomeação (portaria, decreto, resolução, etc.), natureza do vínculo, formação exigida e demais dados pertinentes.;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o profissional o Sr. Gabriel Giongo Colferai, CPF nº 067.xxx.xxx-56**, Engenheiro Elétrico CREA PR-162591/D, contratado** como responsável pela análise técnica dos prospectos das luminárias de iluminação pública a serem adquiridas pelo Município de Santa Lúcia.

Art. 2ºO profissional designado procederá com a análise técnica, devendo elaborar relatório detalhado, autuado no processo licitatório, contendo parecer sobre a conformidade dos produtos ofertados com as especificações do edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FB100F9C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº 28/2026/CMSL	Referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 08/2026/CMSL
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14
Contratado:	**EVERTON CUPINI INFORMATICA** CNPJ Nº 40.246.599/0001-62
Objeto:	Aquisição de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação, configuração e suporte técnico em informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Lúcia
Valor global:	R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência:	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data assinatura:	17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Ana Flavia Lorenzetti
Código Identificador:792A5C27

SECRETARIA DE FINANÇAS
INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 131/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de inexecução contratual no Leilão Público nº 01/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital do Leilão Público nº 01/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO em face do arrematante ALMIR RODRIGUES PINTO, inscrito no CPF sob o nº 484.180.721-72, ante o inadimplemento e a inexecução total do objeto referente ao Item 03 – Veículo PEUGEOT 408 ALLURE, no Leilão Público nº 01/2026.
Art. 2º Apurar a incidência das seguintes sanções previstas no item 13.2 do Edital e na Lei nº 14.133/2021:
a) Aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto arrematado;
b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
c) Declaração de inidoneidade, conforme a gravidade do fato;
d) Bloqueio do cadastro do inadimplente junto à plataforma do leilão (Item 13.10) e vedação de participação em eventual novo leilão do mesmo bem (Item 13.8).
Art. 3º Notificar o interessado para que, querendo, apresente Defesa Prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Santa Lúcia/PR, 13 de agosto de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal de Santa Lúcia/PR

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:0B804D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2026

Suspende Sessão na Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador TIAGO VARIZA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o forte temporal com chuva de granizo acontecido no último dia 14 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os estragos ocorridos no prédio e os possíveis danos com os equipamentos da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - SUSPENDE a 20ª SESSÃO ORDINÁRIA do dia 17 de agosto (segunda-feira), ficando marcada para a próxima segunda-feira.

Art. 2º - As atividades legislativas continuarão a ser exercidas normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 17 de agosto de 2026.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:77ED1D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 071/2026

Dispõe sobre a destinação de conta bancária para recebimento de doações destinadas ao atendimento da população atingida pelo evento climático ocorrido em 15 de agosto de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o vendaval acompanhado de chuva de granizo ocorrido no Município em 15 de agosto de 2026, que ocasionou danos significativos em residências e demais estruturas;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de organização do recebimento de doações financeiras destinadas ao atendimento da população atingida;

CONSIDERANDO que as ações de resposta e assistência à população tiveram início imediatamente após a ocorrência do evento climático;

DECRETA:

Art. 1º Fica destinada ao recebimento de doações financeiras para atendimento das necessidades decorrentes do evento climático ocorrido em 15 de agosto de 2026 a seguinte conta bancária de titularidade do Município:

Banco do Brasil
Agência: 4757-0
Conta Corrente: 8029-2
Titular: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Art. 2º Os valores recebidos serão destinados exclusivamente às ações de atendimento e auxílio à população atingida pelo evento climático.

Art. 3º A Secretaria Municipal responsável pela gestão financeira promoverá o registro e controle dos valores recebidos e das despesas realizadas, mantendo a documentação necessária à respectiva prestação de contas.

Art. 4º A movimentação e aplicação dos recursos observarão as normas orçamentárias, financeiras, contábeis e de contratação pública aplicáveis à Administração Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2026, exclusivamente quanto à destinação da conta bancária e ao recebimento das doações previstas neste Decreto.

Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de agosto de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B63062E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 3570/2026

DECRETO N° 3570/2026

SUMULA: Revoga em sua totalidade o Decreto 3563/2026 e 3564/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 3563/2026 de 28/07/2026 e o Decreto nº 3564/2026 de 30/07/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de Agosto de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:D6B90164

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3571/2026

D E C R E T O Nº 3571/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 10/08/2026, o Servidor Municipal, JULIO CEZAR PATROCINIO, nomeado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2023, matrícula n.º 868, lotado no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS - PSS, através da Lei n.º 1612/2022, de 22/03/2022, desta Prefeitura Municipal, o qual havia sido nomeado em data de 09/08/2024, conforme Decreto n.º 3187/2024, de 09/08/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 10 de Agosto de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:7A083DB2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3572/2026

DECRETO Nº 3572/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 10/08/2026, o Servidor Municipal, VALDIR BATISTA DA SILVA, nomeado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2023, matrícula n.º 869, lotado no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS - PSS, através da Lei n.º 1612/2022, de 22/03/2022, desta Prefeitura Municipal, o qual havia sido nomeado em data de 09/08/2024, conforme Decreto n.º 3187/2024, de 09/08/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 10 de Agosto de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:8E00925B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 3573/2026

DECRETO N.º 3573/2026

Súmula: Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores públicos municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Santo Antônio do Paraíso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS ARTIGOS QUE ALTEROU O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E

REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos deste Município serão reenquadrados no Plano de Cargos Carreira e Remuneração aprovado pela Lei Complementar 47/2026, mediante os seguintes critérios:

I – Apresentação de nova escolaridade ou titulação compatível com as atribuições do cargo, reconhecida por órgão competente;
II – Cumprimento do estágio probatório;
III – Atendimento aos requisitos formais previstos nesta Lei Complementar.
§3º O servidor permanecerá na mesma classe em que se encontrava antes da elevação de nível.
§4º O avanço vertical produzirá efeitos financeiros no mês subsequente ao protocolo do requerimento, mediante comprovação documental.
§5º O avanço vertical não implica mudança de cargo, vedada qualquer forma de provimento derivado.
§6º O tempo para novo avanço vertical conta-se a partir da publicação do ato que conceder a elevação de nível.

Art. 2º - A relação dos Servidores Públicos Municipais e seu enquadramento no Plano de Carreira na Tabela de Vencimentos estabelecida no Anexo VII e da Lei Complementar 47/2026, é a que segue na relação abaixo:

SERVIDORES PÚBLICOS	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	ENQUADRADO
Adriana Rodrigues Barbosa	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	II – 9
Valéria Fernanda Mendes de Castro	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	II - 4

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 10 de Agosto de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:70D165B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3574/2026

DECRETO Nº 3574/2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROMIRO ROCHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Romiro Rocha, ocorrido em 09 de agosto de 2026, ex-Prefeito do Município de Santo Antônio do Paraíso;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo ilustre cidadão ao Município de Santo Antônio do Paraíso, especialmente durante o período em que exerceu o cargo de Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar e consternação que seu falecimento causa à Administração Municipal e a toda a comunidade santoantoniense;
CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal prestar as devidas homenagens àqueles que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e a história do Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Romiro Rocha, ex-Prefeito Municipal.
Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, as bandeiras do Município serão hasteadas a meio-mastro nos prédios públicos municipais, em sinal de respeito e homenagem.
Art. 3º As repartições públicas municipais manterão o regular funcionamento de suas atividades, sem prejuízo das homenagens póstumas que poderão ser prestadas pela Administração Municipal.
Art. 4º O Município de Santo Antônio do Paraíso manifesta suas mais sinceras condolências e solidariedade aos familiares e amigos do ex-Prefeito, reconhecendo sua contribuição para a história e o desenvolvimento do Município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:D4F524DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3575/2026

DECRETO Nº 3575/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 10 de Agosto de 2026, a Senhora, EVELYN VIDOTI RIBEIRO GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1*.***.***-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 1**.***.***-*4, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE CULTURA, símbolo CC-03, conforme Lei Complementar nº 36/2025, de 03/06/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Agosto de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 10 de Agosto de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:4469ED63

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3577/2026

DECRETO Nº 3577/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 11 de Agosto de 2026, a Senhora, FATIMA APARECIDA ESPANHOL, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.***.***-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 5**.***.***-*2, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM E PLANTÕES, símbolo CC-03, conforme Lei Complementar nº 36/2025, de 03/06/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Agosto de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Agosto de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:BB8EDB51

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

Em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 2.962/2023** e demais normas aplicáveis, **RATIFICO os atos praticados no presente processo de contratação direta**, considerando a regularidade de sua tramitação, a documentação constante dos autos e o atendimento aos requisitos legais pertinentes à contratação, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026**, conforme Ato de Declaração emitido pelo Setor de Licitações, Compras e Contratos e pelo Setor de Planejamento, no âmbito do **Processo Administrativo nº 064/2026**.

A contratação tem por objeto a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE "LICITAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PLANEJAMENTO, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, À ATUALIZAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

A contratação será realizada com a empresa **UNYFLEX – UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **55.930.096/0001-89**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Conj. 04, Cond. Rosa Leal Ed., Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-000, pelo valor total de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

A presente contratação direta fundamenta-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, observada a documentação e as justificativas constantes dos autos.

Diante do exposto, **RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta**, determinando aos setores competentes desta Administração que adotem as providências necessárias à formalização da contratação, inclusive a elaboração do respectivo instrumento contratual, quando cabível.

Determino, ainda, que sejam providenciadas a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou do respectivo extrato, bem como a publicação dos atos pertinentes, nos termos do **art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se as exigências de publicidade aplicáveis, inclusive perante o **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Santo Antonio do Paraíso/PR, 17 de agosto de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:7FF0C7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no art. 36 da Resolução nº 04/2023, do Poder Legislativo Municipal, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 04 (quatro) inscrições para o "2° Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal", a ser realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, no Município de Curitiba-PR.

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ n° 19.949.769/0001-89.

Valor total de R$ 11.560,00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais).

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente em exercício da Câmara de Vereadores
Santo Antônio do Sudoeste

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:29CD32B2

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026
Processo de Inexigibilidade nº 16/2026

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o "2° Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal", a ser realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 11.560,00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 16/09/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "f", Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/08/2026.

***SERGIO ANTONIO DE MATTOS* –**
Presidente em Exercício

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9EB6FE4C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2026
NÚMERO DO COMPRAS GOV E PNCP: 987857-12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DADOS DO AVISO
Santo Antônio do Sudoeste, 17 de agosto de 2026.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:

Data: 25/08/2026
Horário: 09h:00min
Envio de proposta e documentação: https://www.gov.br/compras/pt-br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, CEP: 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.927.582/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data e horário discriminados.

OBJETO: Prestação de serviços de turismo e lazer para viagens rodoviárias de cunho turístico (excursões), destinadas à execução do Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, conforme Deliberação nº 004/2026– CEDIPI/PR. Conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste.

ANEXOS AO AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação
Anexo III – Declaração Unificada
Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços
Anexo V – Minuta do Contrato

A íntegra dos documentos e anexos que compõe o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:15min às 17h:15min, ou por meio do site oficial no seguinte endereço eletrônico:

https://pmsas.pr.gov.br/

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2E3F631E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0443/2025 PREGÃO Nº 032/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0443/2025
Pregão Nº 032/2025

OBJETO: Aquisição de materiais personalizados (brindes) e materiais para as campanhas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 50.478.977 ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON.
VIGÊNCIA ATUAL: 11/08/2027.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.
PELA CONTRATANTE VALDIR ANTONIO CARVALHO - Prefeito Municipal e pela contratada: ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:97D7578F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0551/2025 CONCORRÊNCIA Nº 021/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0551/2025
Concorrência Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação da UBS do Distrito de São Pedro do Florido, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 29/09/2027.
EXECUÇÃO ATUAL: 09/02/2027
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026.
PELA CONTRATANTE VALDIR ANTONIO CARVALHO - Prefeito Municipal em Exercício.
e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1AFCBDF8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26 Nº 32/2025

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2025
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 32/2025

OBJETO: Aquisição de materiais personalizados (brindes) e materiais para as campanhas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARCELO SIMONI;
VALOR: R$ 13.603,00 (Treze Mil, Seiscentos e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026
PELA CONTRATANTE: VALDIR ANTONIO JUNKES - Prefeito Municipal em Exercicio e pela contratada: MARCELO SIMONI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D52803AD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 455/2025 PREGÃO Nº 32/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2025
Pregão Nº 32/2025

OBJETO: Aquisição de materiais personalizados (brindes) e materiais para as campanhas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LN SERVIÇOS INTEGRADOS.
VIGÊNCIA: 11/08/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 6.003,58 (Seis Mil e Três Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R$ 590,30 (Quinhetos e Noventa Reais e Trinta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026.
PELA CONTRATANTE: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Prefeito Municipal em Exercicio. e pela contratada: LUCIA DA NUNCIAÇÃO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2E8763BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2025 PREGÃO Nº 32/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2025
Pregão Nº 32/2025

OBJETO: Aquisição de materiais personalizados (brindes) e materiais para as campanhas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARCELO SIMONI.
VIGÊNCIA: 12/08/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 30.469,50 (Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R$ 5.003,00 (Cinco Mil e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026.
PELA CONTRATANTE: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Prefeito Municipal em Exercicio
e pela contratada: MARCELO SIMONI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D1E060DA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024 DISPENSA Nº 100/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024
Dispensa Nº 100/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA.
VIGÊNCIA: 19/08/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 5.787,00(Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026.
PELA CONTRATANTE: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Prefeito Municipal
e pela contratada: RODRIGO KIENEN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3C5EC0A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26 Nº 32/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2025
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 32/2025

OBJETO: Aquisição de materiais personalizados (brindes) e materiais para as campanhas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VIGÊNCIA: 11/08/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 3.871,61 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R$ 1.856,90 (Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.
PELA CONTRATANTE: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Prefeito Municipal em Exercício.
e pela contratada: CARLOS AILTON KRUTZMANN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7A6B198C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP TERMO ADITIVO Nº 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **08.146.697/0001-15,** com sede junto ao Centro Administrativo, localizado na Praça Coronel Deolindo, s/nº, Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. VENICIUS DJALMA ROSA,** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR,** e, de outro lado, a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **06.218.782/0001-16,** com sede na Rodovia BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, Marialva – PR, CEP 86.990-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL,** doravante denominada **COMPROMITENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026,** mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **exclusivamente a atualização do valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 015/2026,** referente ao Item 01 – **Emulsão Asfáltica para Micropavimento RC-1C-E,** em razão da aplicação do reajustamento

previsto no instrumento convocatório e na própria Ata de Registro de Preços.

1.2. Permanecem inalterados o objeto, a quantidade registrada, as condições de fornecimento, os prazos, as obrigações das partes e as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 015/2026, ressalvada exclusivamente a alteração de preço estabelecida neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR

2.1. O valor unitário originalmente registrado para o Item 01, correspondente a **Emulsão Asfáltica para Micropavimento RC-1C-E, posto na obra em tanque do fornecedor de no mínimo 15.000 litros,** era de **R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais) por tonelada.**

2.2. Em decorrência do reajustamento previsto na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 015/2026, o valor unitário passa a ser de: **R$ 5.263,05 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos) por tonelada.**

2.3. O reajustamento corresponde à variação de aproximad**amente 17,217149% (dezessete vírgula duzentos e dezessete mil cento e quarenta e nove por cento)** sobre o valor originalmente registrado.

2.4. O novo valor unitário será aplicado às contratações realizadas após a formalização do presente Termo Aditivo, observada a data de eficácia definida pela Administração e as condições previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUADRO DE PREÇOS ATUALIZADO

3.1. Em razão do reajustamento, o Item 01 da Ata de Registro de Preços nº 015/2026 passa a apresentar os seguintes valores:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário Original	Valor Unitário Atualizado
01	Emulsão Asfáltica para Micropavimento RC-1C-E, posto na obra em tanque do fornecedor de no mínimo 15.000 litros	2.500 toneladas	R$ 4.490,00	R$ 5.263,05

3.2. A alteração do valor estimado não representa acréscimo de quantitativo, permanecendo registrada a quantidade original de 2.500 toneladas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO DO REAJUSTAMENTO

4.1. O presente reajustamento encontra fundamento na **Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 015/2026,** especialmente nos itens 5.1 e 5.2, que estabelecem que os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano e que, dentro do prazo de vigência da Ata e mediante solicitação da contratada, poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.**

4.2. A atualização dos preços registrados também encontra respaldo no regime jurídico do Sistema de Registro de Preços, que admite a previsão de cláusula de reajustamento dos preços registrados.

4.3. A aplicação do reajustamento deverá estar respaldada nos documentos constantes do processo administrativo, especialmente memória de cálculo do índice aplicado, manifestação da empresa beneficiária da Ata e análise da Administração quanto à manutenção da vantajosidade do preço atualizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DA VANTAJOSIDADE

5.1. A Administração deverá manter nos autos a demonstração da compatibilidade do preço atualizado com os valores praticados no mercado, de modo a assegurar a economicidade e a vantajosidade da manutenção do preço registrado.

5.2. A atualização do valor não poderá resultar em prejuízo ao interesse público, devendo ser mantidas as condições de fornecimento estabelecidas no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

6.1. O presente Termo Aditivo **não altera os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2026.**

6.2. Permanecem registrados **2.500 (duas mil e quinhentas) toneladas de emulsão asfáltica RC-1C-E.**

6.3. A alteração promovida pelo presente instrumento restringe-se exclusivamente ao **valor unitário do Item 01,** decorrente do reajustamento previsto na Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 015/2026,** no Pregão Eletrônico nº 004/2026 e seus anexos, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. O presente Termo Aditivo será divulgado nos meios oficiais de publicidade aplicáveis, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, quando exigível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos exclusivamente quanto à atualização dos valores registrados, permanecendo inalterado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica mantido o foro da **Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná,** para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e do presente Termo Aditivo, conforme estabelecido no instrumento originário.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos legais.

São Jerônimo da Serra – PR, 17 de agosto de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP
Órgão Gerenciador

PAULO FILIPE PIMENTEL
Representante Legal
Casa Do Asfalto Distribuidora, Indústria E Comércio De Asfalto LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E669863C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º EDITAL CONVOCAÇÃO PROFESSORA PSS 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 01/2026

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, convoca para nomeação o (a) candidato (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto pelo Edital nº 001/2026, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis à publicação do Edital, das 08 hs às 11:30 hs e das 13 hs às 17 hs, portando todos os documentos (relação na prefeitura), declaração de bens e declaração de não acúmulo de cargo (fornecido pela prefeitura), no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo, SN, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedira o efetivo ato de provimento, **desclassificando** o candidato do Processo Seletivo Simplificado-PSS, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
32	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais	Evania Macedo Pereira	16º

São Jerônimo da Serra, 17 de agosto de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:923B4F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**02/09/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ACABAMENTO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU E NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS, PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.** Valor estimado **R$ 6.126,80 (Seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 18 de agosto de 2026.

São Jerônimo da Serra, 17 de agosto de 2026.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:638358AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2026

SÚMULA: Designar servidores para compor a comissão de recebimento, fiscalização de materiais e controle de patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Repartições a ela vinculadas.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a Comissão responsável para recebimento e fiscalização de materiais e controle de Patrimônio do Transporte Escolar, será composta pelos seguintes servidores:
MEMBROS:

NÁDIA APARECIDA DE SOUZA PAULA, presidente da comissão.
ROBERTO PEREIRA DE PAULA, membro.

ERIC JOSÉ DA SILVA PROENÇA, membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – Paraná, 14 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FBA32AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2026

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **18 de agosto de 2026,** a Sra. **SIMONE ROQUE SILVEIRA**, CPF 050.745.399-94 para exercer o cargo de **AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de agosto de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DF890C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2026

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **18 de agosto de 2026,** o Sr. **ISMAEL FERREIRA DA SILVA**, CPF 125.188.809-76, para exercer o cargo de **AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de agosto de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C7DE3E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **NATHANY GISELLY CORDEIRO PROENÇA,** CPF 100.937.629-25, Auxiliar Administrativo, efetiva do quadro desta Prefeitura Municipal, para a Função de Secretária no CMEI Bruno e Eva na sede deste município, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17/08/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de agosto de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:13A1F5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 36/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR
AVISO DE DISPENSA nº. 36/2026 – COM BASE NO ART. Nº. 75, INC. II da Lei nº. 14.133/2021
O Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como o art. 85 do Decreto Municipal nº. 460/2022, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de oxigenoterapia hiperbárica, compreendendo a realização de 40 (quarenta) sessões para atendimento de 01 (um) paciente, conforme prescrição médica, incluindo toda a estrutura física, equipamentos, equipe técnica especializada e demais recursos necessários à adequada execução do tratamento, observadas as condições e os requisitos técnicos e sanitários estabelecidos no Termo de Referência. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços com valor unitário e total iguais ou inferiores aos estimados para o item, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	40	Sess.	Sessões de oxigenoterapia hiperbárica, conforme prescrição médica e especificações do Termo de Referência.	R$ 351,92	R$ 14.076,80

Valor unitário: R$ 351,92
Valor Total: R$ 14.076,80
Valor Estimado: R$ 14.076,80 (quatorze mil, setenta e seis reais e oitenta centavos)
Processo Administrativo nº. 79/2026.
Data limite para apresentação da Proposta de Preços: 20/08/2026.
Somente serão aceitas propostas cujo valor unitário e valor total sejam iguais ou inferiores aos valores estimados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o integral atendimento ao Termo de Referência.
A empresa a ser contratada deverá apresentar habilitação em conformidade com o Termo de Referência, inclusive comprovação de habilitação técnica e legal para a prestação do serviço, licenciamento do estabelecimento pelos órgãos competentes e demais documentos de habilitação pertinentes.
A Proposta de Preços deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista/PR, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, São José da Boa Vista/PR – CEP 84.980-000, no horário de 09:00 às 17:00, em dias úteis, ou pelo e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br até a data limite.
O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://saojosedaboavista.pr.gov.br/licitacao/ ou através do e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações, sita à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, São José da Boa Vista/PR.
São José da Boa Vista/PR, 17 de agosto de 2026.

ALAN SILVEIRA DE SANTAA -
Agente de Contratação -Portaria nº. 416/2025

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:B5000F02

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

I EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 58/2025
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: C HENRIQUE HONÓRIO LTDA
ORIGEM: Dispensa nº. 38/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e instalação/desinstalação de equipamentos odontológicos em atendimento à demanda dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Atenção Primária à Saúde.
ACRÉSCIMO DO OBJETO: Acréscimo quantitativo de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos, conforme Ofício nº 224/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e orçamento da CONTRATADA de 27/07/2026.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato conforme orçamento anexo.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/08/2026

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:B3F811D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

I EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 33/2026
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCNEDIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO VISANDO AO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.
QUANTIDADE DO OBJETO: O presente acréscimo decorre da solicitação constante do Ofício nº 29/2026, expedido pelo Gestor de Frotas do Município, que informa a necessidade de troca dos extintores próximos do vencimento da frota de ônibus escolares, bem como do Ofício nº 017/2026, expedido pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil, que solicita a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2026 para acréscimo de 22 (vinte e dois) unidades relativas a extintores de incêndio, Classe ABC, com capacidade de 4 kg.
VALORES: Para pagamento dos itens a serem adicionados, faz-se necessário o aditivo no valor total de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), correspondente ao acréscimo de 22 (vinte e dois) extintores de incêndio, Classe ABC, com capacidade de 4 kg, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelos setores requisitantes.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/08/2026

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:34A4637A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 202/2026

PORTARIA nº 202/2026

José Lazaro Ferraz, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 30/2026 – Pregão Eletronico nº 14/2026, tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para departamentos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a designação constante na Portaria nº 196/2026, exclusivamente quanto à função de **fiscal** atribuída ao Sr. **Dari Francisco de Oliveira Filho,** referente às Atas de Registro de Preços nº 38, 39, 40, 41 e 42/2026.

Art. 2º. - Manter o Sr. **Dari Francisco de Oliveira Filho – Diretor de Compras,** como **gestor** das Atas de Registro de Preços nº 38, 39, 40, 41 e 42/2026.

Art. 3º - Designar a Sra. **Jakeline** Aparecida de Oliveira Gravena como **fiscal** das Atas de Registro de Preços nº 38, 39, 40, 41 e 42/2026.

Art. 4º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 7º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LAZARO FERRAZ -
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:6003186C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRÉ QUALIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – RESULTADO PRÉ QUALIFICAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 14/2026

Objeto: Contratação de serviços Exames de Imagens para atendimento aos pacientes do Hospital São José.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista PR; para fins dos arts. 74 e 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2026, Chamamento Público para Credenciamento nº. 02/2026, proferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, habilitados na pré-qualificação e, portanto, credenciados neste Órgão Contratante, as empresas: DIAG CASS. SERVIÇOS EM SAUDE LTDA EPP, MPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, CENTRO DE TOMOGRAFIA E IMAGEM PLATINENSE LTDA EPP e CAMILA GARCIA RIBEIRO, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 17 de agosto de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:4794DA48

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 089/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 66/2026

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 066/2026, e na Portaria 192/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 066/2026;
CONSIDERANDO o Ofício 114/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Nutricionista	1	Suellen Braga Pereira Nunes	31

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 18/08/2026 a 24/08/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 075/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 17 de agosto de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B7A58801

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 090/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 75/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 075/2025, e na Portaria 271/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 075/2025;
CONSIDERANDO os Ofícios 216/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO haver convocado todos os candidatos por ordem de classificação, passa agora a chamar os candidatos que solicitaram final de fila;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Auxiliar de Consultório Dentário	5	NADIA ROSILENE GERALDO	007

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 18/08/2026 a 24/08/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 075/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 17 de agosto de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C40EE41F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 091/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 63/2026 da Secretaria Municipal de Educação e o ofício 53/2026, do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
CONSIDERANDO que a candidata Classificada em 73 – Sulim Francielem de Oliveira, convocada através do Edital 085/2026, Não Atendeu a convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classif.**	**Candidato**	**Nº inscrição**
Auxiliar de Serviços Gerais	76	NADIA ROSILENE GERALDO	79
Auxiliar de Serviços Gerais	77	ALESSANDRA APARECIDA ALLES	97

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 18/08 à 24/08/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e realização de exames médicos conforme solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 17 de agosto de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A7E6A4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2026
DATA: 14 de agosto de 2026

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.000,00 (quarenta mil reais),** incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2026 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1002 – EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – 020 – 001 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001 – EXPANSÃO E MELHORIAS NA CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 – 010 – 001 – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos quatorze dias do mês de agosto de 2026

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:C969606A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2026
DATA: 14 de agosto de 2026

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2026 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2003 – Manutenção atividades do legislativo
3.3.90.39.00.00 – 110 – 001 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 49.500,00
3.3.90.93.00.00 – 120 – 001 – Indenizações e Restituições..... R$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2003 – Manutenção atividades do legislativo
3.3.90.39.00.00 – 030 – 001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 50.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos quatorze dias do mês de agosto de 2026

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:3177E8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023 - SJP - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023- SJP
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Objeto: Contratação de prestação de serviços através de Instituição de LongaPermanência – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com características residenciais, visando atendimento personalizado aos idosos acolhidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e de eventuais determinações judiciais.
Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada**: SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM**
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa R$ 827.800,00 (Oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), para R$ 1.048,600,00 (um milhão quarenta e oito mil e seiscentos reais) até o término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 05 de setembro de 2026, para 05 de setembro de 2027.

São José das Palmeiras/PR, 17 de Agosto de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B497930F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023 - SJP - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

Objeto: - contratação de Empresa/Entidade para seleção e intermediação do Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado no Município de São José das Palmeiras.
Contratada: **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA - FUNCÂNDIDO**
Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo da vigência constante na Clausula oitava que passa de 36 (Trinta e seis) meses, para 48 (Quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado porigual período.
Altera Clausula Décima Quarta do Parágrafo Único que passa o valor de R$ 1.349,400,00 (Um milhão trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), para R$ 1.799.199,99 (Um milhão setecentos e noventa e nove mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 17 de Agosto de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0045BDE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços por meio da realização de cursos/oficinas presenciais de Pintura em Tela e Desenho a Lápis/Grafite, destinados ao público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR, conforme condições, especificações e cargas horárias estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: GEOVANE DOURADO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 13.414.493/0001-58.
VALOR: R$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Agosto de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FF427809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestar serviços por meio da realização de oficinas/aulas nas seguintes modalidades: Kung-Fu/Sanda, Desenho a lápis (grafite), Pintura em tela, Informática Básica, Língua Inglesa, com o intuito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA:53.877.376 BRUNA GUEDES VERONEZZI, inscrita no CNPJ nº 53.877.376/0001-45.
VALOR:R$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
São José das Palmeiras/PR, 14 de Agostode 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4930D054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestar serviços por meio da realização de oficinas/aulas nas seguintes modalidades: Kung-Fu/Sanda, Desenho a lápis (grafite), Pintura em tela, Informática Básica, Língua Inglesa, com o intuito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: 63.380.921 LEILA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 63.380.921/0001-47.
VALOR: R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
São José das Palmeiras, 14 de Agosto de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5A7F2791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestar serviços por meio da realização de oficinas/aulas nas seguintes modalidades: Kung-Fu/Sanda, Desenho a lápis (grafite), Pintura em tela, Informática Básica, Língua Inglesa, com o intuito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ADILSON WEIDAUER 02964599920, inscrito no CNPJ nº 31.202.163/0001-80.
VALOR: R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 14 de Agosto de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D61A8A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo e adjudico o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2026 – Processo Licitatório nº 050/2026, cujo objeto consiste na contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestar serviços por meio da realização de oficinas/aulas nas modalidades de Kung-Fu/Sanda, Desenho a Lápis (Grafite), Pintura em Tela, Informática Básica e Língua Inglesa, com o intuito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR, de acordo com o resultado do procedimento licitatório e nos termos estabelecidos no Edital.

A empresa vencedora do **ITEM 01 – Kung-Fu/Sanda** foi **63.380.921 LEILA RODRIGUES DOS SANTOS**, com o valor total de **R$ 45.120,00** (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).
A empresa vencedora do **ITEM 02 – Língua Inglesa** foi **53.877.376 BRUNA GUEDES VERONEZZI**, com o valor total de **R$ 45.760,00** (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
A empresa vencedora do **ITEM 03 – Informática Básica** foi **ADILSON WEIDAUER 02964599920**, com o valor total de **R$ 78.400,00** (setenta e oito mil e quatrocentos reais).
A empresa vencedora do **ITEM 04 – Pintura em Tela** foi **GEOVANE DOURADO PEREIRA**, com o valor total de **R$ 56.960,00** (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).
A empresa vencedora do **ITEM 05 – Desenho a Lápis/Grafite** foi **GEOVANE DOURADO PEREIRA**, com o valor total de **R$ 56.800,00** (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
O valor global adjudicado e homologado é de **R$ 283.040,00 (duzentos e oitenta e três mil e quarenta reais).**

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras-PR, 14 de agosto de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1B85D618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 163/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 163 de 17 de agosto de 2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 03X.XXX.X79-16	**RG:** 7.XXX.XX5-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Erik Vinicius da Silva** para consulta na Santa Casa de Misericórdia de Curitiba em Curitiba/PR.	
Veículo: Polo Track	**Placa:** TBT-8I23
Saída: 16 de agosto de 2026	**Retorno:** 17 de agosto de 2026
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (Quatrocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:BEB60E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2026 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 162/2026
DATA: 17 de agosto de 2026

SÚMULA: Concede férias ao servidor municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA	61681	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	2024 a 2025	17.08.2026 a 05.09.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de agosto de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F5443E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 024/2026.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestar serviços por meio da realização de oficinas/aulas nas seguintes modalidades: Kung-Fu/Sanda, Desenho a Lápis (Grafite), Pintura em Tela, Informática Básica e Língua Inglesa, com o intuito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI, da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 024/2026 – Processo Licitatório nº 050/2026**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, com o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
ITEM 01 – Kung-Fu/Sanda	63.380.921 LEILA RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 45.120,00
ITEM 02 – Língua Inglesa	53.877.376 BRUNA GUEDES VERONEZZI	R$ 45.760,00

ITEM 03 – Informática Básica	**ADILSON WEIDAUER 02964599920**	**R$ 78.400,00**
ITEM 04– Pintura em Tela	**GEOVANE DOURADO PEREIRA**	**R$ 56.960,00**
ITEM 05 – Desenho a Lápis/Grafite	**GEOVANE DOURADO PEREIRA**	**R$ 56.800,00**

São José das Palmeiras, 14/08/2026.
Publique-se

WESLEY CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:48B02B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 82/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 82/2026
DATA: 17 de agosto de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 572.390,07 (Quinhentos e setenta e dois mil trezentos e noventa reais e sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 – DEPARTAMENTO FOMENTO A AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE
20.606.0010-1049 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA RURAL
3382 – 4.4.90.51.00.00 – 10161 - Obras e Instalações R$ 498.616,95

09 – SECRETARIA DE TRANSPORTE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012-1055 – Equipamentos e Material Permanente
3820–4.4.90.52.00.00 -00940 - Equipamento e Material Permanente R$ 73.773,12

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 00940 R$ 73.773,12
Superávit Financeiro da Fonte 10161 R$ 498.616,95
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de agosto de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8B03EAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 83/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 83/2026
DATA: 17 de agosto de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE TRANSPORTE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012-1055 – Equipamentos e Material Permanente
3820 – 4.4.90.52.00.00 -00940 - Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00
3821 – 4.4.90.52.00.00 – 1045 – Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 00940 R$ 20.000,00
Provável Excesso da Fonte 01045 R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de agosto de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D9F78A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 45/2026

LEI Nº 045/2026

Súmula: Altera a estrutura de cargos de emprego público temporário no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providencias

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Altera o número de vagas de cargos de emprego público temporário no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na forma abaixo:

Cargo/Emprego Público	Vagas já Existentes	Vagas Ampliadas	Total de vagas	Vencimentos Atual
Professor	20	10	30	3.069,25

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 17 de agosto de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0814E3F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 73/2026

PORTARIA N° 73/2026

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1°. Designar a partir desta data, a funcionária pública municipal Sra. **ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI DA SILVA**, Matrícula nº 526, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura dando apoio e suporte aos sistemas vinculados a Secretaria Estadual da Educação – SEED e Ministério da Educação – MEC que são utilizados pelas escolas da rede municipal, Coordenadoria Municipal do Programa Bolsa Família e responsável pelo Sistema Educasenso.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-Pr, 17 de agosto de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4015E88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 224/2026

Súmula: Nomeia Assessor de Secretária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Ofício nº 510/2026;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhorita **JENNIFER THAIS TRINDADE**, portadora da carteira de identidade RG nº.137284286, CPF nº. 113.022.589-58, para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria de Saúde/Fisioterapia**,** provimento em comissão, símbolo CC-4, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº152/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de agosto de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:9172321F

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 225/2026

Súmula: Exonera a pedido servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº4985/2026;

DECRETA:

Art. 1º- Exonera a pedido, partir do dia 17 agosto de 2026, a senhora JANAINA DOS SANTOS DIAS, portadora do CPF nº 068.9**.**.**9-03, Matrícula nº1631 do cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de agosto de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:188E160A

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 204, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Designa servidor municipal e dá outras providências.

A PREFEITA do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Portaria 66/2026 determinou a lotação do servidor DALVIM MAGALHÃES para prestar seus serviços no Departamento de Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO que por força da liminar concedida nos Autos de Mandado de Segurança 0001353-05.2026.8.16.0047, a supracitada portaria foi revogada por meio da Portaria 169/2026, determinando o retorno do servidor ao Departamento de Saúde;

CONSIDERANDO que os Autos 0001353-05.2026.8.16.0047, em sede de sentença, denegou a segurança anteriormente concedida ao servidor, revogando a liminar outrora concedida;

CONSIDERANDO E REITERANDO o interesse público envolvido, especialmente na efetiva manutenção da prestação dos serviços públicos de saúde aos cidadãos;

CONSIDERANDO E REITERANDO que o referido servidor é concursado do município para o cargo de motorista, ficando à cargo da administração a decisão com relação à lotação de servidores para a melhor prestação de serviços públicos à população;

CONSIDERANDO que, conforme consignado nos autos, o referido servidor necessita de eventuais ausências para tratamento de saúde sua filha A.J.M.M. portadora de Transtorno do Espectro Autista – Nível II;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a partir do dia 10 de Agosto do corrente ano, o servidor DALVIM MAGALHÃES, Matrícula 888, função de Motorista, a prestar seus serviços no Departamento de Assistência Social do Município, ficando desde já autorizada a sua ausência para acompanhamento de saúde de sua filha A.J.M.M. portadora de Transtorno do Espectro Autista – Nível II, mediante prévia comunicação ao chefe de seu setor e devida a apresentação de comprovantes de acompanhamento e atendimento profissional, sem qualquer prejuízo de seus proventos remuneratórios;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de agosto de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:027D7A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

Espécie: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público.
Permitente: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR.
Permissionária: PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (CNPJ nº 08.719.766/0001-32).
Objeto: Permissão de uso, a título precário e gratuito, do imóvel público denominado Centro de Lazer e Turismo Prefeito Olímpio Furlanetto, destinado ao desenvolvimento de programas especiais, eventos assistenciais e captação de recursos para a população em situação de vulnerabilidade social.
Vigência: Da data de sua assinatura até 17 de agosto de 2027.
Ratificação: Ratificação e validação da ocupação fática e dos atos praticados no período transcorrido entre o encerramento do ajuste anterior (exercício de 2025) e a data de assinatura do presente termo.
Valor: Gratuito (sem ônus pecuniário recíproco).
Fundamentação Legal: Art. 66, VI e VII, e Art. 100, § 3º, da Lei Orgânica Municipal; e Lei Municipal nº 2.063, de 10 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2026.
Signatários: EXILAINE GASPAR (Prefeita Municipal) e ANA GABRIELA DE OLIVEIRA (Presidente do PROVOPAR).

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:FF0CE590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Altera a composição da Comissão Processante designada pela Portaria nº 214, de 14 de agosto de 2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 66, e inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira;

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento apresentada pela servidora Esthefany Mayara Venancio Teixeira de Lima em virtude do afastamento iminente por licença-maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 214/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de desligamento da servidora **ESTHEFANY MAYARA VENANCIO TEIXEIRA DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1660, da Comissão Processante encarregada da condução, instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador relativo à empresa MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (Contrato nº 107/2025).

Art. 2º Designar o servidor **ADÃO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula funcional nº 1199, para compor a referida Comissão Processante na qualidade de Membro, em substituição à servidora desligada.

Art. 3º O Art. 2º da Portaria nº 214, de 14 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores públicos estáveis para integrarem a Comissão Processante encarregada da condução, instrução e julgamento do referido Processo Administrativo Sancionador, em atendimento ao disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021:

***ISABELLA LOURENCO PARAIZO FIORI**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1634, como Presidente;*

***ADÃO RODRIGUES DA COSTA**, auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 1199, como Membro."*

Art. 4º Ficam ratificados os demais dispositivos e prazos estabelecidos na Portaria nº 214, de 14 de agosto de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 17 de agosto de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:58D8E7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 216 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para a apuração de eventuais irregularidades funcionais.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR, Exilaine Gaspar**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 169ss da Lei Municipal n. 599/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como no acolhimento dos termos do **Parecer Jurídico nº 031/2026** da Procuradoria Jurídica do Município,

***CONSIDERANDO** os fatos relatados no Ofício nº 368/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que aponta indícios de emissão de atestado médico por servidora pública sem o devido registro no sistema PEC/e-SUS e sem a observância do fluxo assistencial adotado pela pasta;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de apuração preliminar quanto ao efetivo atendimento prestado à paciente e às circunstâncias que culminaram na ausência do registro em prontuário eletrônico, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;*

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 007/2026** para a apuração de eventuais irregularidades funcionais descritas no Protocolo nº 3960/2026 e no

Ofício nº 368/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a identificação da responsabilidade e a colheita de provas, na forma prevista no art. 171 da Lei Municipal nº 599/2001.

Art. 2º DESIGNAR Comissão Processante, nos termos dos arts. 175 e 176 da Lei Municipal nº 599/2001, composta pelos seguintes servidores estáveis:
I - Wanderley Ferreira Figueiredo, matrícula funcional nº 1264 – Presidente;
II – Ana Cristiana Perceguino, matrícula funcional nº 1113 – membro;
III - Ana Beatriz Gabriel Franco, matrícula funcional nº 1770 – membro.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período em caso de justificada necessidade (art. 178 da Lei Municipal nº 599/2001).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 17 de agosto de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7D8936E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 218 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor/Intersetorial, nos termos do Decreto nº 213, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Decreto nº 213/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê, representantes das respectivas áreas e órgãos, conforme especificado a seguir:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Romilda de Fátima da Silva Ramalho
Suplente: Suelen Ângela Justino dos Santos

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Francisca Barbosa da Silva Bueno
Suplente: Silmara Farias Ferreira Braga

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Dienny Manuelli Lourenço de Moura Polican
Suplente: Ana Cristina Perceguino

d)Representante da Secretaria Municipal de Administração/Planejamento:
Titular: Isabella Lourenço Paraizo Fiori
Suplente: Adão Rodrigues da Costa

e) Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Paula Aparecida Rolim
Suplente: Gustavo Vaz da Silva

II – Representantes de Órgãos de Controle e Sistema de Garantia de Direitos:

a) Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Thyssiane Beatriz Lopes
Suplente: Fernando Valério Orias

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Representantes de entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente registradas no CMDCA:
Titular: Erick Leopoldo Maria Verdegem
Suplente: Ana Paula Fante

b) Representantes de associações comunitárias ou religiosas envolvidas com a causa da infância;
Titular: Rhuan Willyan Melo Correa
Suplente: João Antonio Carboni Gomes

c) Representantes do segmento de adolescentes (Grêmios Estudantis ou grupos jovens).
Titular: José Antônio dos Santos Ferreira
Supplente: Isabela Romanisio Francischini

Art. 2º As funções exercidas pelos membros deste Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 17 de agosto de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:9BA976F8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO, QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO Nº 170/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira.

CONTRATADA: Sanetran – Saneamento Ambiental Ltda.

OBJETO: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 170/2021, destinado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos.

PRAZO: 6 (seis) meses, a partir de 16 de agosto de 2026, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

QUANTIDADE ESTIMADA: 700 (setecentas) toneladas para os serviços correspondentes aos itens 1 e 2.

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 301.714,00 (trezentos e um mil, setecentos e quatorze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico nº 191/2026.

FORO: Comarca de Assaí/PR.

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:CF1E4371

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N°16/2025

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
STUDIO AGILE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Arthur Leme, nº 351, na cidade de Curitiba/PR, cadastrada no CNPJ n° 12.941.497/0001-21, representada pela Sra. Thais Heloise Sgoda, portador(a) do CPF n° 081.842.219-08.

OBJETO DO ADITIVO
- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da ata registro de preço 53/2025, oriunda do Pregão nº 16/2025, com nova data de vigência até 15 de agosto de 2027, nos termos da Cláusula Quinta da ata de registro de preço original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Conforme previsão contratual e legal, o valor total da ata de registro de preço nº 53/2025, passa a ser de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:5A3A499F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal Santana, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema/PR.
O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de Chamamento Público nº 02/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal Santana, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 1.648/2025 e do Decreto Municipal nº 57/2023.
Foram HOMOLOGADOS/CREDENCIADOS, conforme a ordem cronológica de protocolo das solicitações de credenciamento, os seguintes participantes:
CREDENCIADOS
ACFN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 38.252.885/0001-99;
AGÓES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 51.848.563/0001-75;
CLÍNICA MÉDICA LIMA & LIMA LTDA – CNPJ nº 36.073.521/0001-16;
A F S ZAMPOLI E CIA LTDA – CNPJ nº 40.385.258/0001-78;
GR SAÚDE LTDA – CNPJ nº 18.990.552/0001-43;
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº 19.850.311/0001-78;
MEDCONNECT LTDA – CNPJ nº 63.324.636/0001-20;
ADM MÉDICA GESTÃO E SAÚDE LTDA – CNPJ nº 49.303.261/0001-70;
FELIPE DANIEL RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 64.386.514/0001-00;
MOVIMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ nº 16.993.043/0001-55;
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 43.403.587/0001-92;
SERVICOS MEDICOS BR LTDA – CNPJ nº 28.105.657/0001-32;
3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº 55.853.806/0001-14;
PLENAMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº 29.162.295/0001-84;
PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ nº 55.820.671/0001-90;
NAHIM GESTÃO DE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 51.082.259/0001-60;
UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A – CNPJ nº 43.551.150/0001-04;
LITOMEDIC SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº 46.461.363/0001-25;
AKA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 58.370.056/0001-18;
EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº 46.602.691/0001-02;
JORMAM SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 56.687.410/0001-07;
HTI SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 16.550.953/0001-63;
MEDKOCH LTDA – CNPJ nº 60.830.238/0001-70;
INACIO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 60.472.806/0001-04;
AVIVE GESTÃO DE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 33.458.003/0001-22;
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ nº 37.092.326/0001-04;
MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA – CNPJ nº 42.488.597/0001-05;
AHAPS SAUDE LTDA – CNPJ nº 35.740.942/0001-90;
MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 21.474.357/0001-81;
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº 42.435.382/0001-26;
A ordem acima corresponde à ordem cronológica de protocolo das solicitações de credenciamento e será observada para fins de organização da fila e convocação dos credenciados, conforme as regras estabelecidas no edital e demais documentos que integram o procedimento.

Sapopema/PR, datado e assinado digitalmente.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:062087F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 1274/2026

SÚMULA: Altera o Decreto n.º 1163/2026, que nomeia membros para compor o Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, e dá outras providências.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto n.º 1163, de 26 de junho de 2026, especificamente em sua alínea referente aos Representantes do Poder Executivo, para substituir a servidora Marcela Fritz de Lima Muratori pelo servidor Marlon Bif, passando a referida representação a vigorar com a seguinte redação:

"Representantes do Poder Legislativo
Titular: Vagner Rafael Vaz
Titular: Marlon Bif"

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no Decreto n.º 1163/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:30D7BD1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2456/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a composição de Equipe do Serviço de Família Acolhedora do Município de Sarandi, instituído pela Lei Municipal nº 2.997/2024, e dá outras providências.

Carlos Alberto de Paula Júnior , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.997, de 04 de janeiro de 2024, que institui o Serviço de Família Acolhedora no Município de Sarandi;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução, coordenação, monitoramento e acompanhamento técnico do Serviço de Família Acolhedora;

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço de Família Acolhedora do Município de Sarandi, responsável pela execução das ações previstas na Lei Municipal nº 2.997/2024, conforme acomposição à seguir:

Nome	Cargo	Matricula	Vínculo	Função no serviço
Elber Almeida da Silva	Chefe da Divisão de apoio à criança e adolescente em situação de abrigamento	10433	Comissionado	Coordenação do Serviço de Família Acolhedora
Simone Fiorini	Assistente Social	7862	Estatutário	Equipe técnica
Isabel Sekua Spada	Psicologa	10497	Estatutário	Equipe técnica

Art. 2º Compete à Coordenação do Serviço:
I – coordenar, supervisionar e acompanhar a execução do Serviço de Família Acolhedora;
II – articular a rede socioassistencial, o Sistema de Garantia de Direitos e os demais órgãos envolvidos;
III – acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela equipe técnica; divulgação e monitoramento dos serviços prestados.
IV – promover o monitoramento e a avaliação do Serviço;
V – exercer outras atribuições inerentes à coordenação do Serviço, divulgação e monitoramento dos serviços prestados.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:
I – realizar o estudo psicossocial das famílias interessadas em integrar o Serviço;
II – proceder à seleção, avaliação, capacitação, habilitação e acompanhamento das famílias acolhedoras;
III – elaborar, executar e acompanhar o Plano Individual de Atendimento – PIA;
IV – acompanhar sistematicamente as crianças, adolescentes, famílias acolhedoras e famílias de origem ou extensa;
V – elaborar relatórios técnicos e pareceres destinados ao Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos competentes;
VI – articular a rede socioassistencial e intersetorial para garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos;
VII – acompanhar os processos de reintegração familiar, colocação em família substituta ou desligamento do Serviço;
VIII – desenvolver outras atividades previstas na Lei Municipal nº 2.997/2024 e nas normativas do SUAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:78DD97D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSANº 10/2026
CONTRATO N° 379/2026 ID: 11011

ORIGEM:	**DispensaN° 10/2026– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**
CNPJ/CPF:	**03.776.284/0005-24**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em ministrar cursos profissionalizantes de capacitação no âmbito do Programa Municipal de Qualificação e Desenvolvimento Econômico de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 259.232,28 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)..**
VIGÊNCIA:	**17 de agosto de 2026 a 16 de agosto de 2027.**
ASSINATURA:	**1 de agosto de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:5B142A7B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Nº60/2026 CONTRATO Nº420/2026 ID: 11052

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE Nº60/2026 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**NOVA HIT PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF:	**61.888.448/0001-88**
OBJETO:	**Contratação de empresa para agenciamento do show artístico musical do artista JENINHO – MC PEÃO, a ser realizado na EXPORANDI 2026, no dia 24 de outubro de 2026, como parte das festividades em comemoração ao 45º aniversário da cidade de Sarandi-PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**
VIGÊNCIA:	**17 de agosto de 2026 a 12 de fevereiro de 2027.**
ASSINATURA:	**17 de agosto de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:60AA565F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 21/2026
CONTRATO N° 385/2026 ID: 11017

ORIGEM:	**Pregão n° 21/2026– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**C.E.S.S COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**65.083.759/0001-20**
OBJETO:	**Contratação de empresa(s) para fornecimentos de dois caminhões, sendo um equipado com carroceria de madeira e outro com plataforma (tipo guincho) para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da SEMUTRANS, ambos vinculadas à Prefeitura do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA:	**18 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2027.**
ASSINATURA:	**17 de agosto de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:025E6DE6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 9-0012/2026 - UASG 988461

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – PMS
UASG 988461 - Contratação: 988461-24/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma, reparos e adequações de infraestrutura no Ginásio Tancredo Neves, incluindo a substituição integral do piso, revitalização das redes elétrica e hidráulica, adequação de acessibilidade, e reparos estruturais, visando a plena funcionalidade e segurança do espaço público da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 04 de setembro de 2026 às 09:00 horas**.
Local: http://www.compras.gov.br/ - Contratação: 988461-24/2026
As informações complementares e o edital completo poderão ser obtidos no departamento de licitações compras e patrimônio – Paço Municipal – Fone: (44) 3264-8600.
E-mails: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br
O edital completo poderá ser retirado nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal Transparência e http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 17 de agosto de 2026.

RENAN BATISTA MEYRING
Agente de Contratações

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:4B96D47A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – PMS UASG 988461 (CONTRATAÇÃO: 988461-20/2026)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de coturnos/botinas táticas, visando atender às demandas da Guarda Municipal e dos Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi/PR.
Data e horário de abertura da Sessão: **04 de setembro de 2026 às 09:00 horas**.
Local: http://www.compras.gov.br/ (Contratação: 988461-20/2026)
As informações complementares e o edital completo poderão ser obtidos no departamento de licitações compras e patrimônio – Paço Municipal – Fone: (44) 3264-8600.
E-mails: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br
O edital completo poderá ser retirado nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal Transparência e http://www.sarandi.pr.gov.br,

Sarandi, 17 de agosto de 2026.

RENATO MACEDO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:DEB17457

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 1251/2026

SÚMULA: EXONERA a pedido THIAGO DA SILVA DIAS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **THIAGO DA SILVA DIAS,** portador do C.P.F. n.º XXX.304.XXX-26, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 167/2025 de 12 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 10 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:F1517182

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 1252/2026

SÚMULA: EXONERA a pedido ELIZABETH DUTRA BETTANZOS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **ELIZABETH DUTRA BETTANZOS,** portadora do C.P.F. n.º XXX.904.XXX-91, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA DE

DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinada a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 205/2025 de 20 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 06 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:7FFB2955

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 1254/2026

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: EXONERA GABRIEL DE OLIVEIRA SANTIAGO AZEVEDO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **GABRIEL DE OLIVEIRA SANTIAGO AZEVEDO,** portador do C.P.F. n.º XXX.796.XXX-57, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1140/2026 de 15 de junho de 2026, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:99307B5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 1264/2026

SÚMULA: EXONERA MIQUEIAS BEZERRA DA SILVA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **MIQUEIAS BEZERRA DA SILVA,** portador do C.P.F. n.º XXX.814.XXX-70, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 196/2025 de 06 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:5A525D00

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1265/2026

SÚMULA: Nomeia MIQUEIAS BEZERRA DA SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE ENSINO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **MIQUEIAS BEZERRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.930.XXXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.814.XXX-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE ENSINO, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 02 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:D89B25D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 1266/2026

SÚMULA: EXONERA VICENTE PAULO DE OLIVEIRA FILHO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **VICENTE PAULO DE OLIVEIRA FILHO,** portador do C.P.F. n.º XXX.748.XXX-44, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ELÉTRICA, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 766/2025 de 12 de novembro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:950D88DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1267/2026

SÚMULA: Nomeia VICENTE PAULO DE OLIVEIRA FILHO para o Cargo de Provimento em

Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **VICENTE PAULO DE OLIVEIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.475.XXXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.748.XXX-44, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:AC29EDE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 1268/2026

SÚMULA: EXONERA GUILHERME AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **GUILHERME AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA,** portador do C.P.F. n.º XXX.426.XXX-47, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 199/2025 de 20 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:E6787715

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1269/2026

SÚMULA: Nomeia GUILHERME AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **GUILHERME AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.966.XXXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.426.XXX-47, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo 02 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:AADF8502

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 1270/2026

SÚMULA: EXONERA VALDIR RODRIGUES DA COSTA , na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **VALDIR RODRIGUES DA COSTA ,** portador do C.P.F. n.º XXX.536.XXX-04, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 721/2025 de 20 de outubro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:6C1B17ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1271/2026

SÚMULA: Nomeia VALDIR RODRIGUES DA COSTA para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO PSICOLOGIA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005 e 442/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **VALDIR RODRIGUES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.722.XXXX-3 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.536.XXX-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO PSICOLOGIA, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:9EA78DB5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 1272/2026

SÚMULA: EXONERA ADRIANO TOMAZ DA ROCHA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 442/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **ADRIANO TOMAZ DA ROCHA,** portador do C.P.F. n.º XXX.290.XXX-08, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO PSICOLOGIA, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1071/2026 de 07 de maio de 2026, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:35F76F9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1273/2026

SÚMULA: Nomeia ADRIANO TOMAZ DA ROCHA para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ADRIANO TOMAZ DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.760.XXXX-1 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.290.XXX-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:EA212878

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 1277/2026

SÚMULA: EXONERA a pedido JESSE DOS SANTOS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **JESSE DOS SANTOS,** portador do C.P.F. n.º XXX.288.XXX-83, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO CENTRO DE APOIO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1072/2026 de 07 de maio de 2026, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 17 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:19265241

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 1278/2026

SÚMULA: EXONERA a pedido GISLAINE FERNANDA CARNEIRO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **GISLAINE FERNANDA CARNEIRO,** portadora do C.P.F. n.º XXX.252.XXX-10, do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 07/2025 de 02 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 17 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:8E8F5CC1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 153/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-22460	17	ANDRÉ LUIZ BENEVENUTO MAGIOLI	66
442-12335	18	BRUNO DA SILVA LOPES	66

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-19218	29	PAMELA FERNANDA LIGABON BILMAIA	50

CARGO: ENFERMEIRO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-6723	12	RACHEL DALQUANO	65,5

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A3F60F9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 154/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, em 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-14313	14	SABRINA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	61

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5348A677

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 155/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, em 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;

- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: CONTADOR

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-108	5	ANA CLARA CARVALHO DE ARAUJO	92

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EC31AC7D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 160/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: ENFERMEIRO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
*442-2027	13	*MARINALVA DA SILVA	65,5
442-3041	14	AMANDA VERBANEK KUBIAK	64,5

*Candidata já convocada pelo Edital 15/2024 para vaga de Cota Racial

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E888E9BB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 162/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, em 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: ADVOGADO 40 HORAS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
9816	7	ANTONIO CARLOS GOMES	89

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F3FDBE61

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 163/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-15290	3	DENNIS SEIJI KUMANO	60

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A9CCCB16

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.° 2470/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis 2860/2022, 2898/2023 e 3112/2026.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO,** matrícula 8950, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 e no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1616/2026, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de Agosto de 2026.

Sarandi, 13 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:732F9F14

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 2478/2026

SÚMULA: Suspende estágio probatório de servidor municipal, na forma específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Lei Complementar 248/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o estágio probatório do servidor municipal **LESLEY DIEGO APARECIDO DA SILVA, matrícula 9678, admitido(a) em 11/04/2024**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por exercer a função de confiança de DIREÇÃO ESCOLAR na ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE, conforme **PORTARIA N.° 2487/2026**. Em conformidade com o Artigo 30, Parágrafo Único, Inciso III da Lei

Complementar Municipal nº. 248/2010, enquanto perdurar sua nomeação na função;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:AF1D5FEE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.° 2485/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis 2860/2022, 2898/2023 e 3112/2026.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula 6660, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **DIREÇÃO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA,** símbolo FCEDE - 3.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto nas Leis 2898/2023, 3112/2026 e no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 05 de agosto de 2026.

Sarandi, 14 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:51F8682F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.° 2487/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis 2860/2022, 2898/2023 e 3112/2026.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LESLEY DIEGO APARECIDO DA SILVA,** matrícula 8112, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE,** símbolo FCEDE -1.

Art. 2º Fica concedido ao servidora, conforme disposto nas Leis 2898/2023, 3112/2026 e no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2026.

Sarandi, 14 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:800FC451

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2439/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 136/2026 de 22 de junho de 2026.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	NOME
442-9879	JOICE FRANCINE MENEGUETTI

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:35200455

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2440/2026

SÚMULA: Desclassifica candidatos(as) convocados(as) para o cargo de Agente de Combate à Endemias.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Desclassificar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), convocados(as) pelo edital nº 148/2026 de 16 de julho de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Agente de Combate à Endemias.

I - RENAN AUGUSTO DA ROCHA
II - ANDERSON SERPE GARCIA

Art. 2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 03 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5D7C86CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2441/2026

SÚMULA: Desclassifica candidato(a) convocado(a) para o cargo de Enfermeiro PSF.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. **1º** - Desclassificar os(as) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) pelo edital nº 148/2026 de 16 de julho de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Enfermeiro PSF.

I - ROSANA SANTANA DE SOUZA ITO

Art. 2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 03 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AC928C7A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2442/2026

SÚMULA: Desclassifica candidato(a) convocado(a) para o cargo de Auxiliar de Educador/Cuidador.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. **1º** - Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) pelo edital nº 151/2026 de 21 de julho de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Auxiliar de Educador/Cuidador.

I - EDFRANKYA DE ARAUJO RAMALHO PATROCINIO

Art. 2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 03 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C5DFDAD4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2443/2026

SÚMULA: Desclassifica candidato(a) convocado(a) para o cargo de Contador.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. **1º** - Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) pelo edital nº 145/2026 de 16 de julho de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não comparecer no prazo previsto em Edital para apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Contador:

I - RENAN DE OLIVEIRA

Art. 2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 03 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B181B601

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2444/2026

PORTARIA N.º 2444/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 147/2026 de 16 de julho de 2026.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	NOME
442-8141	ROBERTO NARDON RODRIGUES PINTO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E0E30D1B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2445/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 144/2026 de 16 de julho de 2026.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRICAO	NOME
442-19309	LEONARDO CANOVA LIMA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A27D81F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2461/2026

SÚMULA: Desclassifica candidato(a) convocado(a) para o cargo de Advogado 40 Horas.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) pelo edital nº 146/2026 de 16 de julho de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não comparecer no prazo previsto em Edital para apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Advogado 40 Horas:

I - BRUNO ALMEIDA DE SOUZA

Art. 2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 10 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0BC051B9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2462/2026

SÚMULA: Desclassifica candidato(a) convocado(a) para o cargo de Motorista Socorrista - SAMU.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) pelo edital nº 141/2026 de 01 de julho de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Motorista Socorrista - SAMU.

I - IRINEU EBERSON DA SILVA LAPAS

Art. 2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 10 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:ADB01543

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2469/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados a pedido os servidores efetivos abaixo relacionados:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
9902	REGILANIO SALES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	01/07/2026
8928	AURELIA GONCALVES	PROFESSOR - 20 HORAS	06/07/2026
10700	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA CRUZ	PROFESSOR - 20 HORAS	07/07/2026
2124	ADRIANA ALESSANDRA OLIVA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/2026
9510	VIVIANE DA SILVA CECILIANO COUTO	PROFESSOR - 20 HORAS	16/07/2026
10252	LILIAN CRISTIANE GARCIA CIARDULO TAIT DAVINA	EDUCADOR INFANTIL	17/07/2026
9742	ANGELA MARIA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	22/07/2026
10027	RODRIGO SCALASSARA DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	24/07/2026
10579	LUCIANA BIEGAS FERNANDES CORREA ANDRE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	24/07/2026
9963	MARYSTELA CUBAS LUIZ	ORIENTADOR SOCIAL	24/07/2026
9572	DANIELE LIBERATO BARBOSA INACIO	PROFESSOR - 20 HORAS	27/07/2026
10647	ANA CAROLINA ROVERI DE PAULA XAVIER	PROFESSOR - 40 HORAS	27/07/2026
9722	BIANCA APARECIDA ROMEIRO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	29/07/2026

Sarandi, 13 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:669AEEA7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2471/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 1986/2026, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 1986/2026 de 15 de Abril de 2026, que concedia ao servidor municipal **SILVANA DE ALMEIDA MOREIRA**, matrícula 5345, cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, símbolo FCA - 3, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de julho de 2026.

Sarandi, 13 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C453DB5D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2472/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANA DE ALMEIDA MOREIRA,** matrícula 5345, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA 20 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEAP-2.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 e no art. 35 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2026.

Sarandi, 13 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:08CC0D72

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2476/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **TERESA AMBROSIO BILIERI,** matrícula **6442,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/05/2019 à 13/05/2024** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 17/08/2026 á 15/10/2026 totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de agosto de 2026.

Sarandi, 13 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5D332EA4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2484/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 3287/2023, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 3287/2023 de 20 de dezembro de 2023, que concedia à servidora municipal **JUSCILEIA DOS SANTOS**, matrícula 6408, cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, gratificação Mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **DIREÇÃO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA**, símbolo FCEDE - 3, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2026.

Sarandi, 14 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:BF4AF8DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2486/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 3306/2023, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na

forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 3306/2023 de 20 de dezembro de 2023, que concedia à servidora municipal **SILVONETE MACARIO GUANDALINE**, matrícula 1453, cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, gratificação Mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE**, símbolo FCEDE - 1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2026.

Sarandi, 14 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:13E693B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2488/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **VERA NUNES FERREIRA,** matrícula **5915,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 07/08/2019 à 06/08/2024** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/09/2026 á 30/10/2026 totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

Sarandi, 14 de Agosto de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C17D6FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1231/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0040.2.141 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

255 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 24.000,00

Total Suplementação: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0040.2.141 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
254 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA 24.000,00

Total Redução: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, no Estado do Paraná.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:ACB012FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1258/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
16 CONTROLADORIA GERAL
16.001 Controladoria Geral
16.001.04.124.0043.2.441 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL
1313 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

Total Suplementação: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução
16 CONTROLADORIA GERAL

16.001 Controladoria Geral
16.001.04.124.0043.1.451 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONTROLADORIA GERAL
1307 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

Total Redução: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do PR, em 11 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:613FB567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2025
O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2025, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO: COZINHEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Eloina de Lara	17ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 13 de agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:D63DB4F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2025
O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2025, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO: COZINHEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Valdina da Silva Cabelin	18ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 17 de agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:1766D713

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.601/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Reginaldo de Jesus Mariano, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 10721, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30(trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 14/08/2024 a 13/08/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:F11D56E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.602/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com o período aquisitivo abaixo especificado:

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
972992	Milena Fernandes	02/01/2025 a 01/01/2026	15 dias
972845	Everaldo Carneiro Ramos	01/04/2025 a 31/03/2026	15 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:5D4A48A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.603/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora LIVIA MARIA VIEIRA WISNIEWSKI, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 972870, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares a partir desta data relativas ao período aquisitivo de 15/05/2025 a 14/05/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:A24842EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.604/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
A servidora Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 13731, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 20(vinte) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:43862C34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5155/2026

Nomeia Membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica no Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o Interesse Público na Regulamentação da Comissão Temporária de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica no Município de Sengés;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei Municipal n.º 596/2022, de 16 de dezembro de 2.022– Plano de Carreira dos Profissionais de Educação Escolar Pública do Município de Sengés, sobre a instituição de uma Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica do Município de Sengés;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituida a Comissão Temporária de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica, dentro do âmbito do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de orientar a implantação e a operacionalização das disposições previstas na Lei Municipal n.º 596/2022, em especial, para:

I – Definir políticas e programas prioritários da Rede Municipal de Ensino do Município de Sengés;

II – Conduzir procedimentos de progressão horizontal e vertical previstas na Lei Municipal n.º 596/2022, com ampliação subsidiaria no que couber, das disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Temporária de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica, ficando a Presidência sob a responsabilidade do primeiro:

- Alessandra Rodrigues – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Fabiano de Jesus Mariano - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- Carlos Eduardo Fuzeto - Representante da Secretaria Municipal de Contabilidade;
- Nelson Antonio Ciola Junior - Representante do Conselho de Controle e acompanhamento do FUNDEB;
- Beatriz Carolina de Resende - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- Camile dos Santos - Representante dos Diretores das Escolas Municipais;
- Luís Rogério Garcia Fante - Representante da Função de Técnico Pedagógico;
- Fabiane Nunes Gonçalves - Representante dos Profissionais da Educação;

Art. 3º. Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 4º. Todas as reuniões da Comissão deverão ser realizadas com a presença mínima de 5 (cinco) membros, entres eles, seu Presidente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4738, de 13 de agosto, de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:A3F42BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2025

Pregão Eletrônico n.º 070/2025 - Processo Licitatório nº 165/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **SINAI MEDIC LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 39.457.746/0001-64.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O item 1 da CLÁUSULA QUARTA passa a vigorar com a seguinte redação: "1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/08/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 17 de agosto de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:38CBB461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2026

OBJETO: contratação de empresa para a realização de Show de Entretenimento Infantil, para o Evento de comemoração do dia das crianças conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

SHOW DA ALEGRIA LTDA inscrita no **CNPJ sob o N°. 67.571.493/0001-90**, para fornecer os lotes desta licitação com o valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Sengés, 17 de Agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DD68F855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2026

OBJETO: contratação de Licenças SketchUp Pro anual, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

BUYSOFT DO BRASIL LTDA inscrita no **CNPJ sob o N°. 10.242.721/0001-61**, para fornecer o lote desta licitação com o valor global de **R$ 4.108,76 (quatro mil e cento e oito reais e setenta e seis centavos).**

Sengés, 17 de Agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C8DCD7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2026

OBJETO: contratação de Licenças Auto CAD Revit LT Suite 2027 New Single-user ELD Anual Subscription conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, através de Dispensa de Licitação**.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA inscrita no **CNPJ sob o N°. 66.582.784/0001-11**, para fornecer os lotes desta licitação com o valor global de **R$ 11.743,60 (onze mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**

Sengés, 17 de Agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:81F1C9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: contratação de Licenças SketchUp Pro anual, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, através de Dispensa de Licitação, fixando seu preço máximo total em **R$ 4.108,76 (quatro mil e cento e oito reais e setenta e seis centavos).**

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 17 de Agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:12B8420F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: contratação de Licenças Auto CAD Revit LT Suite 2027 New Single-user ELD Anual Subscription conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, através de Dispensa de Licitação, fixando seu preço máximo total em **R$ 11.743,60 (onze mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 17 de Agosto de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:927BCAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **HELOISA FERNANDA DA SILVA** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas

CPF nº 065.340.259-73, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 17 de agosto de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

HELOISA FERNANDA DA SILVA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3764C777

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **VANILDA DE SOUZA MARTINS** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 528.535.789-68, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 17 de agosto de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

VANILDA DE SOUZA MARTINS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E1A20D7C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº. 56/2025, decorrente de Pregão n°36/ 2025 de Registro de Preços para aquisição de carga de gás de cozinha GLP P-13 Kg e GLP P-45 Kg, para distribuir nas Escolas Municipais, CMEI e repartições públicas do Município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **C A HIGUCHI COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.236.449/0001-54, com sede no endereço DISTRITO FEDERAL, nº 1013, CENTRO, SERTANOPOLIS-PR neste ato representada por **CIBELLY AKEMI HIGUCHI,** portador do CPF sob n° 13157953966, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 27 de agosto de 2027 e Reajuste de Valores na importância de R$ 68.149,39 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), com atualização monetária de -2,24% corrigido pelo Preço de Mercado, em decorrência da prorrogação desta Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Administração que justificou a necessidade e a vantajosidade, com fundamento art. 84 da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaixo:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 Kg	491,00	R$ 119,29	R$ 58.571,39
1	2	Gás Liquefeito do Petróleo acondicionado em Cilindro de 45kg	20,00	R$ 478,90	R$ 9.578,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Sertanópolis, 17 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	*C A HIGUCHI COMERCIO DE GAS LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6CE2C75F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 126/2026.

EXTRATO DA ATA Nº 126/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 126/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FAROL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DE 600 LITROS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE JUNHO DE 2026.
TÉRMINO: 26 DE JUNHO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 156/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026, ID. 85143.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 DE JUNHO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 62.592,00 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CAF8F9DE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 207/2026

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 207/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e execução da 1ª Corrida Pedestre Santa Terezinha do Município de Sertanópolis 2026.
Data da sessão: **25 de agosto de 2026.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.

Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 17 de agosto de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:293DF549

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
COMPRAS.GOV.BR Nº 987905-7/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 02 de setembro de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 045/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de EPI's – Equipamento de Proteção Individual para uso nos diversos setores da administração pública municipal.
Sertanópolis, 17 de agosto de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:05799D36

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 206/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 206/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: JOSE DANILO RAFAELI DADA -ME.
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS COM INCLUSÃO DE PEÇAS DA ACADEMIA AO AR LIVRE DA MATA.
VALOR: 7.633,70(SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de agosto de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B49D6160

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 208/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 208/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: GASPAROTO & GUILLEN COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (CPU/GABINETE) PARA A ESCOLA BENEDITO BIASI ZANIN.
VALOR: 9.558,00(NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de agosto de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:01559306

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: 55.898.767 JULIO CESAR SETTE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 55.898.767/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE SOLO PARA FUNDAÇÃO.

VALOR: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de agosto de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:046FFCE7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: EBSIGN CERTIFICACAO DIGITAL & FINANCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 42.828.016/0001-37.

OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL A1 PJ PARA REALIZAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL E ENTREGA DE DECLARAÇÕES.

VALOR: R$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de agosto de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:232FB708

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES APRESENTADOS AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CFTV – ESCLARECIMENTOS PRESTADOS E IM

Trata-se de análise jurídica e técnica individualizada dos pedidos de esclarecimento e das peças de impugnação ao Edital apresentados no bojo do Pregão Eletrônico nº 22/2026, instaurado pelo Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – SERMUSA, cujo objeto consiste na locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistema de videomonitoramento (CFTV) em regime de comodato para os diversos setores de saúde do Município.
De início, constata-se a regularidade formal e a tempestividade de todos os expedientes protocolados perante a Administração, haja vista terem sido apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à sessão pública, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 10.2 do Edital.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
Do pedido de esclarecimento apresentado por ARKHAGGELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES
A empresa ARKHAGGELOS apresentou solicitação de esclarecimento versando sobre 03 (três) pontos específicos:
a) Quantidade de HDs de 6 TB (Item 10.2 vs. 10.3 do TR): Informa-se que, para fins de dimensionamento da proposta e cotação de preços, deve ser rigorosamente considerado o quantitativo consolidado na Tabela 1 do item 10.2 do Termo de Referência, ou seja, 08 (oito) unidades de HD de 6 TB (totalizando 16 discos rígidos na solução global). A Tabela Consolidada define o quantitativo total contratado e a infraestrutura de reserva técnica indispensável à garantia de retenção ininterrupta de imagens por no mínimo 30 (trinta) dias (itens 5.9 e 17.3 do TR), prevalecendo sobre a amostragem setorial mínima;
b) Switch 16 Portas PoE e Modelo de Referência SF 1821 (Item 10.4 do TR): Esclarece-se que a indicação ao modelo SF 1821 ostenta caráter estritamente referencial de mercado. Em observância ao subitem 10.4.1 do TR e ao art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, são plenamente aceitos equipamentos similares ou de qualidade superior que possuam 16 portas PoE Fast Ethernet com portas Gigabit de uplink, ou switches integralmente Gigabit PoE;
c) Câmera IP de 8 MP e Especificação "Visão 360°" (Item 10.4 do TR): Esclarece-se que a menção a "360°" refere-se à amplitude de rotação e posicionamento mecânico tridimensional do suporte/case (pan/tilt/rotation 360°) para enquadramento focal do campo visual, associado à resolução 4K (8 MP) e alcance de infravermelho de 100 pés (30 metros). Não se exige tecnologia exclusivamente fisheye, sendo admitidas câmeras fixas profissionais que atendam a esses parâmetros.
Do pedido de esclarecimento apresentado por LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
A empresa LG SISTEMAS apresentou pedido de esclarecimento quanto à destinação dos discos e à natureza do fornecimento:
a) Alocação dos HDs Sobressalentes: Ratifica-se que a proposta deve cotar a totalidade de 16 discos da Tabela 10.2 (05 de 4 TB, 08 de 6 TB e 03 de 10 TB), cabendo à fiscalização técnica definir a alocação e distribuição da capacidade e redundância nos NVRs durante a instalação;
b) Expressão "Fornecimento em Definitivo" e Comodato (Item 10.6.1 do TR): O objeto do certame é a prestação de serviços continuados de locação com cessão de equipamentos em comodato. A expressão "em definitivo" veda a utilização de soluções precárias, versões temporárias (trials) ou licenças provisórias durante a execução contratual. Ao término regular da vigência do contrato, os equipamentos continuam sob o domínio patrimonial da empresa contratada, que efetuará a desmobilização
DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
Da impugnação ao edital apresentada por LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
A impugnante LG SISTEMAS insurge-se contra as especificações do Termo de Referência, alegando, em síntese: (i) superdimensionamento de NVRs de 32 canais e switches de 16 portas em unidades de menor porte; (ii) inconsistência no quantitativo de HDs; (iii) excesso na exigência de 17 câmeras 8 MP/4K; e (iv) risco de direcionamento por indicação de marcas.
A definição de NVRs de 32 canais e switches de 16 portas insere-se na discricionariedade técnica e no dever de planejamento da Administração Municipal (art. 18, § 1º, da Lei 14.133/2021). A padronização da infraestrutura (art. 40, V, da Lei 14.133/2021) confere escalabilidade à rede do SERMUSA, permitindo a inclusão célere de novos pontos de monitoramento sem descarte de equipamentos centrais, além de otimizar a manutenção, reposição de peças e treinamento operacional, tese plenamente respaldada pela jurisprudência do TCU (Acórdão 5.260/2011 – 1ª Câmara).
O quantitativo global de HDs (Tabela 10.2) visa assegurar o armazenamento contínuo por 30 dias em alta definição. As 17 câmeras de 8 MP/4K cobrem pontos estratégicos de triagem e acessos críticos hospitalares para viabilizar perícia de imagens. As marcas citadas atuam exclusivamente como referencial de desempenho tecnológico (art. 41, I, da Lei 14.133/2021), sendo garantida a aceitação de similares ou superiores (item 10.4.1 do TR). Opina-se pela IMPROCEDÊNCIA.
Da impugnação ao edital apresentada por PROTEKTO SEGURANÇA LTDA
A impugnante PROTEKTO SEGURANÇA aponta supostos vícios habilitatórios e editalícios, os quais passam a ser refutados ponto a ponto:
a) Da Qualificação Técnico-Profissional e Vínculo Funcional Prévio (Item 9.15.1 do TR): Alega a ausência de exigência de Certidão de Acervo Técnico (CAT) e de prova de vínculo empregatício/societário com o responsável técnico na habilitação. Cumpre esclarecer que os arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021 fixam limitações máximas admitidas em lei, e não imposições compulsórias à Administração. A opção do SERMUSA em concentrar a habilitação na capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica (item 9.14 do TR), postergando a indicação formal do responsável técnico, vínculo e emissão de ART para a fase de assinatura do contrato e execução (item 9.17 do TR), coaduna-se perfeitamente com a Súmula nº 272 do TCU, que veda a

exigência de custos e contratações prévias aos licitantes antes da celebração do ajuste. A exigência da ART executiva resguarda integralmente a segurança técnica da obra/serviço;
b) Da Contradição de Redação entre TR e ETP (Escopo do Atestado Técnico): Alega discrepância entre o item 9.14 do TR (que menciona atestado de "manutenção") e o item 5.11 do ETP (que cita "instalação e manutenção"). Por força da cláusula 13.8 do Edital, prevalecem as disposições do Edital e do Termo de Referência sobre os demais anexos. Sendo a contratação de serviços continuados de locação e suporte por até 10 anos, a demonstração de manejo operacional de sistemas de CFTV em funcionamento atende perfeitamente à finalidade pública, sem restringir a competição com exigências cumulativas desnecessárias;
c) Da Suposta Indeterminação do Quantitativo no Atestado ("50% (cinquenta) câmeras"): Trata-se de mero erro material redacional, sanável pela interpretação integrativa com a Tabela 10.2 do TR, que totaliza 144 câmeras. Assim, o percentual de 50% refere-se ao total de pontos da contratação, correspondendo à comprovação mínima de 72 (setenta e duas) câmeras, sendo expressamente admitido o somatório de atestados concomitantes (item 9.14.1 do TR), em estrito cumprimento ao art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
d) Do Registro no Conselho Profissional (Item 9.15 do TR): Em homenagem ao princípio da ampla concorrência (art. 5º da Lei 14.133/2021, Súmula TCU 272 e cláusula 13.4 do Edital), é plenamente válida na fase de habilitação a Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA/CAU/CFT da sede da licitante (em qualquer Estado da Federação), ficando o visto no CREA-PR e a respectiva ART adstritos apenas à empresa contratada (item 9.17 do TR);
e) Dos Certificados de NR-10 e NR-35 (Item 9.16 do TR): A comprovação de capacitação técnica em segurança em instalações elétricas e trabalho em altura ampara-se no art. 67, IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo medida preventiva indispensável à segurança dos trabalhadores e usuários nos ambientes de saúde pública;
f) Do Julgamento da Proposta e Art. 42 da Lei 14.133/2021: O Edital já exige a indicação de marca e o cumprimento das normas ABNT e certificações do Inmetro. A verificação detalhada das especificações e catálogos dos produtos similares ocorre na fase de aceitação da proposta da primeira classificada (art. 59, § 2º, e art. 64 da Lei 14.133/2021), não havendo qualquer vício. Opina-se pela IMPROCEDÊNCIA.

CONCLUSÃO

Ante os fundamentos técnicos e jurídicos expostos, esta Assessoria Jurídica manifesta-se formalmente no sentido de:
CONHECER dos Pedidos de Esclarecimento formulados por ARKHAGGELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES e por LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA., prestando as informações constantes deste expediente;
CONHECER das Impugnações ao Edital opostas por LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA. e por PROTEKTO SEGURANÇA LTDA., porquanto tempestivas, e, no mérito, opinar pelo seu TOTAL NÃO ACOLHIMENTO (IMPROCEDÊNCIA), mantendo-se incólumes as regras do instrumento convocatório;
OPINAR PELA MANUTENÇÃO da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 22/2026 para o dia 19 de agosto de 2026, às 08h30, por não haver alteração que afete a formulação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 14 de outubro de 2026.

NÁDIA ARRIGO PISSINATI
Procuradora do Município

Acolho as razões apontadas no parecer e **INDEFIRO OS PEDIDOS** de alteração do Edital.

Sertanópolis, 14/08/2026.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHO DA SILVA
Pregoeira do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:48A4B81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**. CNPJ n 77.744.134/0001-41**. Objeto do aditivo: DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA:** Fica suprimido no contrato original o valor de R$ 4.554,36 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) correspondente a 0,17% do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia e anuência do Paranacidade. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 2.744.944,64 (Dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), baseando-se nos valores presentemente suprimidos. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei nº 14.133/2021.

Sulina, 17 de agosto de 2026.

WALTECIR ERNZEN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:44AA7939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/2026 - SME

PORTARIA Nº 32/2026 - SME

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de trabalho da servidora **ANA CAROLINA POCH PAZ**, CPF nº 089.6**.***-66, ocupante do cargo de Fonoaudóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passará a cumprir o seguinte expediente:
Segundas e terças-feiras: das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00;
Quartas-feiras: das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00;
Quintas e sextas-feiras: das 7:30 às 11:30.
Art. 2º O horário estabelecido no artigo anterior perfaz 30(trinta) horas semanais, tendo **efeitos retroativos a 15 de julho de 2026**.

Secretaria Municipal de Educação em 31 de julho de 2026.

KELLY REGINA CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 19/25

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:693487A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33/2026 - SME

PORTARIA Nº 33/2026 - SME

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de trabalho da servidora **ELISIANE DINIZ**, CPF 089.680.***-66, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passará a cumprir expediente **das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h**.

Art. 2º O horário estabelecido no artigo anterior perfaz 30(trinta) horas semanais, tendo **efeitos retroativos a 23 de julho de 2026**.

Secretaria Municipal de Educação em 31 de julho de 2026.

KELLY REGINA CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 19/2025

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:4E152D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34/2026 - SME

PORTARIA Nº 34/2026 - SME

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de trabalho da servidora **MARIANA LUISE FERREIRA DE ANDRADE**, CPF nº 044.1**.***-64, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passará a cumprir o seguinte expediente:
Segundas a quintas-feiras: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30.
Art. 2º O horário estabelecido no artigo anterior perfaz 30(trinta) horas semanais, tendo **efeitos retroativos a 27 de julho de 2026**.

Secretaria Municipal de Educação em 31 de julho de 2026.

KELLY REGINA CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 19/25

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:C395E901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
AUTORIZAÇÃO

A divisão de Vigilância em Saúde do Município de Terra Boa-Pr, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento Técnico sobre Substância e Medicamentos sujeitos a Controle Especial – Portaria 344/98, a Instrução Normativa da Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, resolve: AUTORIZAR a instituição; FARMÁCIA SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.477.061/0039-17, localizada na Rua Presidente Doutor Tancredo de Almeida Neves, nº 178, centro, nesta cidade de Terra Boa-Pr, a comercializar produtos a base de Retinóides, conforme disposto na lista protocolada na vigilância sanitária, medicamentos estes constantes na lista C2, conforme Portaria n
° 344/98.
Ficando o Responsável Técnico obrigado a estabelecer mecanismo para evitar o uso indevido da substância desta autorização, bem como o fiel cumprimento da legislação especifica.

Terra Boa, 17 de agosto de 2026.

_____
Responsável Pela Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:61CAB4F0

LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em exames, procedimentos diagnósticos, terapêuticos e complementares, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município, abrangendo demandas ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência conforme especificações neste termo de referência.
Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 154/2026
Modalidade: INEXIGIBILIDADE/Credenciamento nº 37/2026
Tipo: seleção dos interessados
Valor total estimado: R$ 2.580.000,00 (Dois milhoes quinhentos e oitenta mil reais).
Fundamentação Legal: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n.º 14.133/2021 Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Resoluções n°. 5351/04-TC de 10/08/2004 e 1420/04-TC de 18/04/2004, Acórdão nº 408/2012, Acórdão nº 352/2016, Acórdão nº 784/2018 todos do TCU, Acórdão nº 549/11 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) Portaria do Sistema Único de Saúde nº 2567/2016 e demais legislações aplicáveis.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 18/08/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Credenciamento nº 37/2026 estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: www.terraboa.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A84E9103

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2025 ARP Nº: 258/2025

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**CM ART UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA",** inscrita no CNPJ sob nº 25.215.711/0001-04, com sede na cidade de Terra Boa, Estado de Paraná, à Avenida Brasil, 541, por seu representante legal, o Sr. **MARCELO VALERIANO ANDRADE,** CPF 051.236.149-58, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 99/2025 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada na ARP nº 258/2025, que tem por objeto o **Registro de Preço para uma eventual aquisição de camisetas para atendimento aos servidores municipais** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo a Ata de Registro de Preço em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços até 25 de agosto de 2027, com base no art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F5B4BB50

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 109/2022 CONTRATO Nº: 319/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ***GESPLAM LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Manoel Francisco da Silva, 1109, na cidade de Mamborê, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. *03.350.706/0001-71*, neste ato representado pelo *Sr.* ***EMERSON DOS SANTOS PIDKOUVICH***, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o nº 10.437.076-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.462.879-81, residente e domiciliado na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 109/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 319/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico em** atendimento ao Departamento de Engenharia, junto ao município de Terra Boa e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 16 de agosto de 2027, com fundamento no Art. 57, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:09D1FCA0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 70/2026

Licitação Modalidade: **Pregão No 70/2026**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa pra prestação de serviços em funilaria, pintura, polimento e recuperação estética dos veículos que compõem a frota oficial do Município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedor	
Nome	**Valor doLotes/Desconto (%)**
49.490.701 RAFAELA GAMA MARQUES CNPJ Nº 49.490.701/0001-45	R$ 10.000,00 - 10% R$ 8.000,00 - 10% R$ 5.000,00 - 10% R$ 40.000,00 - 10% R$ 25.000,00 - 10% R$ 10.000,00 - 10% R$ 30.000,00 - 10% R$ 30.000,00 - 10% R$ 30.000,00 - 10% R$ 30.000,00 - 10% R$ 8.000,00 - 10% R$ 5.000,00 - 10% R$ 40.000,00 -10% R$ 30.000,00 - 10%

Terra Boa, 17 de agosto de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1F10C301

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 765/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17/08/2026, a senhora **ANDREIA MOREIRA**, portadora do CPF 078.067.719-64 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de agosto de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D34270EE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.415/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício:2026
Decreto nº 4415/2026 de 17/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.508,98 (sessenta e sete mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Públicos	
08.002.15.452.0012.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	
1724 - 3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO	47.508,98
08.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Rodoviários	
08.003.26.782.0013.2.046.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS E PONTES MUNICIPAIS	
1723 - 3.3.90.39.00.00	3504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**67.508,98**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:85C657A4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.416/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício:2026
Decreto nº 4416/2026 de 17/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.156,50 (cento e treze mil cento e cinquenta e seis reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Preservação Ambiental	
07.002.17.512.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	
402 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Públicos	
08.002.15.452.0012.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
470 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0006.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
721 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.804,82
09.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Ação Cultural	
09.002.13.392.0021.2.057.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
857 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0007.2.117.		MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	
1033 - 3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	49.351,68
		Total Suplementação:	**113.156,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Preservação Ambiental	
07.002.17.512.0011.1.044.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	
399 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
593 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
09.001.12.365.0006.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
724 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.804,82
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
944 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	49.351,68
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Edificações	
12.003.15.451.0015.1.025.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO	
1383 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
		Total Redução:	**113.156,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:24766E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão - Eletrônico Nº. 64/2026.
Processo nº 107/2026

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública urbana e rural.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 27/08/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser

adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 14/08/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:FFF70313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: SANTA CASA DE PARANAVAI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.724.423/0001-04**.

DOMICÍLIO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2425 - CEP: 87704090 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação da SANTA CASA DE PARANAVAÍ para realização de partos (normal e cesariano), curetagens e laqueaduras para atender às necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor, Inexigibilidade N° 16/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/08/2026.

VALOR TOTAL: R$ **1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de agosto de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Santa Casa de Paranavai
RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CB70B038

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 365/2026

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **EDUCADOR SOCIAL (FEMININO) - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, **publicado em 02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 026/2025, de 10/04/2025, para assumir seu cargo a partir de **15 de Agosto de 2026**, como segue:

NOME	CLASSIF.
MIRIAN PRISCILA ELEUTERIO	35º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (17/08/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:29F205B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 366/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 361.060,71 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Sessenta Reais e Setenta e Um Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.182.0011.2062	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
126	01068-Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº 21.720/2023	345.343,11
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
182	01082-BB 27569-7 Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	12.514,06
	SUBTOTAL	357.857,17
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0014.2103	Gestão e manutenção da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1741	01064-BB 624015-0 FMS PISO ENFERMAGEM FTE 1064	3.203,54
	SUBTOTAL	3.203,54
	TOTAL	361.060,71

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 361.060,71

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 300.00 (Trezentos Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0030.2091	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1790	01064-BB 624015-0 FMS PISO ENFERMAGEM FTE 1064	300,00

	SUBTOTAL	300,00
	TOTAL	300,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 300.00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2025 no valor de **R$ 13.767,40 (Treze Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01064	BB 624015-0 FMS PISO ENFERMAGEM FTE 1064	2.903,54
01082	BB 27569-7 Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	10.864,06
	TOTAL	13.767,60

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 346.993,11 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Onze Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.1.1.91.00.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 1082.....1. 650,00

1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE CALAMIDADES PÚBLICAS - FECAP - FONTE 1068.....345.343,11

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 1082 Agosto R$ **1.650,00**
Fonte: 1068 Agosto R$ **345.343,11**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 1082 Agosto R$ **12.514,06**
Fonte: 1068 Agosto R$ **345.343,11**
Fonte: 1064 Agosto R$ 2.903,54

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de agosto de 2026 (17/08/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:08CAD178

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2026

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **PSICÓLOGO,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: (*cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br*, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026).

Agnaldo de Souza Costa
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

PSICÓLOGO	
Nome	**Classificação**
DANIELI DA SILVA SOUZA	4º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivos Estadosonde RESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Arthur Santana Martins
Código Identificador:9072AE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 365/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA PATRICIA CHATALOV FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade a partir de **06/08/2026** de acordo com o artigo 115 da Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **PATRICIA CHATALOV FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, matricula nº. 12607.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/08/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F0C7ED05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 057/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JOSE ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº **432.053.219-87**, RG nº **432.053.219-87**, residente e domiciliado à **RUA 7 DE SETEMBRO, 561 – ADHEMAR DE BARROS – PR,** denominada doravante de **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/08/2025 a 17/08/2026, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 17/08/2027.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 18/08/2025.

Terra Rica-Pr, 17 de Agosto de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ANTONIO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:111EED15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 056/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MAYCON RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº **045.623.979-00**, RG nº **8.857.829-5**, residente e domiciliado à **RUA AMAZONAS, 70 – TERRA RICA – PR,** denominada doravante de **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/08/2025 a 17/08/2026, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 17/08/2027.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 18/08/2025.

Terra Rica-Pr, 17 de Agosto de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

MAYCON RODRIGUES DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:59F4597E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
Processo Administrativo nº 20/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em conformidade com o § 3 do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21

e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento de chocolate e café em pó para máquina tipo vending, para atender às necessidades da câmara municipal de terra roxa**, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de **R$ 4.539,85 (Quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 15h00min do dia 21/08/2026, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração de ME e EPP (modelo Anexo III) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar melhor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, pelo fone/whatsapp (44) 3645-1131, e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br.

Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Declaração de ME e EPP;

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no site www.cmtr.pr.gov.br menu Licitações - Dispensa de Licitação nº 09/2026.

Terra Roxa, 17 de agosto de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:EE787EC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 17511/2026

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público que, em razão da necessidade de correções na portaria nº 17511/2026 publicada na edição nº 3596 do Diário Oficial da AMP, páginas 448 e 449, no dia 17 de agosto de 2026.

Onde se lê:
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2026.

Leia-se:
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

Terra Roxa, 17 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:F201801A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17513/2026

PORTARIA N° 17513/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). PAULO CESAR ALVES, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). PAULO CESAR ALVES, portador(a) do CPF ***.***.369-**, no cargo de Motorista I, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:65DDDCF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17514/2026

PORTARIA N° 17514/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). SUZI ELYNSON DOS ANJOS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). SUZI ELYNSON DOS ANJOS, portador(a) do CPF ***.***.859-**, no cargo de Monitor Educacional, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:C85CB14F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17515/2026

PORTARIA N° 17515/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ALESSANDRA BARZAGUE BUZIZIO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). ALESSANDRA BARZAGUE BUZIZIO, portador(a) do CPF ***.***.309-**, no cargo de Monitor Educacional, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:7BA35EBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17516/2026

PORTARIA N° 17516/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). MARIA APARECIDA BORGES, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA BORGES, portador(a) do CPF ***.***.609-**, no cargo de Monitor Educacional, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:2C2B5491

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17517/2026

PORTARIA N° 17517/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF ***.***.514-**, no cargo de Monitor Educacional, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:1C484C35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17518/2026

PORTARIA N° 17518/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). DIENEFER KELLY OLIVEIRA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). DIENEFER KELLY OLIVEIRA, portador(a) do CPF ***.***.939-**, no cargo de Monitor Educacional, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:7E76CB3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17519/2026

PORTARIA N° 17519/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). VALERIA CRISTINA BORTOLATO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). VALERIA CRISTINA BORTOLATO, portador(a) do CPF ***.***.919-**, no cargo de Monitor Educacional, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:474ED587

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17520/2026

PORTARIA N° 17520/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). TIAGO PASSAFARO DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). TIAGO PASSAFARO DA SILVA, portador(a) do CPF ***.***.729-**, no cargo de Professor de Educação Fisíca, Classe III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:4545367F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17521/2026

PORTARIA N° 17521/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT, portador(a) do CPF ***.***.859-**, no cargo de Professor de Educação Fisíca, Classe III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:D23561FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 069/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 069/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, SIMONE LEITE DA SILVA, inscrita no CPF sob n° ***.***.519-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Professora de Educação Especial, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 18/08/2026 e término em 15/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 17 de agosto de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7346E3C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 211/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 211/2026
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, LUANA FREIRE

CARDOZO, inscrito no CPF sob n° ***.***.669-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 18/08/2026 e término em 13/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 17 de agosto de 2026.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:77DFDFA8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17512/2026

PORTARIA Nº 17512/2026

Designar servidor responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, no âmbito do Programa Terra Cidadã

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Sr. **LEANDRO CESAR DE PAULA NEVES**, matrícula 426454, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, como auxiliar da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, no âmbito do Programa Terra Cidadã.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:37859504

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4690

DECRETO Nº.4690/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	1000	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	10.1.18.122.1350.2042 - Manutenção da Secretaria do meio Meio Ambiente 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	145.000,00
Suplementar	848	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	10.1.18.122.1350.2042 - Manutenção da Secretaria do meio Meio Ambiente 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00501 - Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	123.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o;

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	123.000,00
00555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	145.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:7D5DF086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026
Localizar por 987921-18/2026 no COMPRAS.GOV.BR

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 09/09/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 010/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES E ALARME DE INCÊNDIO E PÂNICO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, no valor máximo de R$ 273.727,53 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e um centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 17 de agosto de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E3DBC20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°343-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 70/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.863.499/0001-96, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 772.905.779-49, com endereço à Avenida munhoz da rocha, 1004, CENTRO - 87.160-000, Mandaguaçu - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS ARBÓREAS E ORNAMENTAIS, GRAMA, SEMENTES E INSUMOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TERRA ROXA - PR, RELACIONADAS À ARBORIZAÇÃO URBANA, PAISAGISMO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:9579E833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°346-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 70/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CERES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.107.063/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEANDRO ARIEL PORETTI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 012.894.859-09, com endereço à Avenida CIDADE DE LEIRIA, 446, ZONA 4 - 87.014-083, Maringá - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS ARBÓREAS E ORNAMENTAIS, GRAMA, SEMENTES E INSUMOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TERRA ROXA - PR, RELACIONADAS À ARBORIZAÇÃO URBANA, PAISAGISMO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 25.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:5A554514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°347-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 70/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: A RODRIGO VOLPATO DEMORI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.677.887/0001-76, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI, Administrador, portador do RG/CI nº 7962850 e no CPF/MF nº 034.546.199-12, com endereço à Estrada ESTRADA DA PEDREIRA, S/N, Zona rural. - 87.200-000, Cianorte - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS ARBÓREAS E ORNAMENTAIS, GRAMA, SEMENTES E INSUMOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TERRA ROXA - PR, RELACIONADAS À ARBORIZAÇÃO URBANA, PAISAGISMO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:5C4B005B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°348-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 70/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MERCADO DAS FLORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.161.009/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO MICHEL LUCAS MEURER, Administrador, portador do RG/CI nº 12.789.070-6 e no CPF/MF nº 087.070.349-89, com endereço à Avenida DEP HEITOR DE ALENCAR FURTADO, , JARDIM SAO JORGE - 87.710-000, Paranavaí - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS ARBÓREAS E ORNAMENTAIS, GRAMA, SEMENTES E INSUMOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TERRA ROXA - PR, RELACIONADAS À ARBORIZAÇÃO URBANA, PAISAGISMO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 91.952,00 (noventa e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:CE882C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°349-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 17 de agosto de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.767.168/0001-88, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO FELSKE RIBEIRO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 052.962.397-84, com endereço à Avenida Alm. Julio de Sá Bierrenbach, 65, Barra Olimpica - 22.775-028, Rio de Janeiro - RJ.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, TESTES RÁPIDOS (COVID-19 + INFLUENZA A E B) E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÔGICA E DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:5C283BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°350-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 17 de agosto de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ITB COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.150.785/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DULCE MÉRI BUKOWITZ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 902.724.399-91, com endereço à Rua João Thomaz Pinto, 1570, CANHANDUBA - 88.313-045, Itajaí - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, TESTES RÁPIDOS (COVID-19 + INFLUENZA A E B) E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÔGICA E DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.730,00 (cinco mil e setecentos e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 15.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:AA61E829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°353-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 17 de agosto de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: SALUVIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.199.989/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VINICIUS ARAUJO NEPOMUCENO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 022.739.351-10, com endereço à Rua SCN Quadra 1, Bloco A, 819, ASA NORTE - 70.699-999, Brasília - DF.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, TESTES RÁPIDOS (COVID-19 + INFLUENZA A E B) E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÔGICA E DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 332,70 (trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 19.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:31A6C2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°354-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 17 de agosto de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.842.701/0001-62, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RODRIGO PICCININ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 899.758.630-00, com endereço à Avenida CALDAS JÚNIOR, 381, TRÊS VENDAS - 99.713-158, Erechim - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, TESTES RÁPIDOS (COVID-19 + INFLUENZA A E B) E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÔGICA E DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 110.642,00 (cento e dez mil e seiscentos e quarenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 13.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:CD90FF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°356-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 72/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 17 de agosto de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.604.258/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SUELI FRANCELINO MAGALHÃES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 7.721.102-0 e no CPF/MF nº 023.539.409-27, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1155, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES, COM VISTAS A ATENDER AOS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 421.117,00 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e dezessete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:BB826C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°357-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 73/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 17 de agosto de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.011.587/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MAIKON RODRIGUES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 006.132.699-26, com endereço à Rua WILLY CARLOS TRENTINI, 390, PARQUE INDUSTRIAL III - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 43.875,00 (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:CCE3C6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°358-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 73/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 17 de agosto de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: VIA SOM BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.473.887/0001-96, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CRISTINA MORO COSTA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 172.466.788-24, com endereço à Rua Sequoia, 96, jardim pinheiros - 87.043-636, Maringá - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:054FBD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°342-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 342/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026

DATA CONTRATO: 14 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 020.580.289-37, com endereço à Avenida São Pedro, 814, Centro - 83.560-000, Itaperuçu - PR.

OBJETO: SERVIÇOS MEDICOS EM SAÚDE DA ESTRATEGIA DA FAMILIA REFERENTE AO MÊS:.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 111.585,60 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A801BBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 72-2026

Termo de Adjudicação
Processo n°: 123/2026
Licitação n°: 72/2026
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES, COM VISTAS A ATENDER AOS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47
R$421.117,00 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e dezessete reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 17 de agosto de 2026

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:F58E1668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 73-2026

Termo de Adjudicação
Processo n°: 129/2026
Licitação n°: 73/2026
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA	3
R$43.875,00 (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais)	
VIA SOM BRASIL LTDA	1, 2, 4
R$125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 17 de agosto de 2026

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:3BBD94AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6332, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, em virtude de aposentadoria, a servidora JAQUELINE DO CARMO MOREIRA COSTA do cargo efetivo de Professora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, em virtude de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora **JAQUELINE DO CARMO MOREIRA COSTA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 160, do cargo efetivo de Professora, em virtude da Portaria nº 34/2026 – TIJUCAS DO SUL PREV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de agosto de 2026.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B05FA2E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6333, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, em virtude de aposentadoria, o servidor JOSÉ EDSON SENTER do cargo efetivo de Vigia

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, em virtude de aposentadoria por incapacidade permanente, o servidor **JOSÉ EDSON SENTER,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.048.068-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 308, do cargo efetivo de Vigia, em virtude da Portaria nº 33/2026 – TIJUCAS DO SUL PREV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de agosto de 2026.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:037BE625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6334, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Contrata REBECA SANTOS ALVES ROCHA para o cargo de Técnica em Higiene Dental

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **REBECA SANTOS ALVES ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.614.146-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnica em Higiene Dental, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 07 de julho de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:41523FDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua Jorge Leprevost, 1.000, CEP 83.190-093Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, pelo instrumento de Legitimação Fundiária, através do Processo Administrativo nº 304/2025, tendo como requerente, **João Ari Gabardo Pereira**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 622.333.519-91, casado com ROSANA BEATRIZ GABARDO PEREIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 057.014.109-51, residentes e domiciliados na Estrada Principal do Araçatuba, s/n, CEP 83.198-890, Tijucas do Sul-PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no 'ponto 01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 675575.639 m e N= 7132894.743 m ; Daí segue margeando a Estrada Manoel Pereira Vale com o azimute de 145°16'45" e a distância de 19.25 m até o 'ponto 02'(E=675586.604 m e N=7132878.920 m); com o azimute de 129°06'01" e a distância de 14.12 m até o 'ponto 03' (E=675597.561 m e N=7132870.015 m); com o azimute de 125°23'04" e a distância de 16.03 m até o 'ponto 04'(E=675610.631 m e N=7132860.733m); e com o azimute de 102°17'48" e a distância de 6.99 m até o 'ponto 05' (E=675617.464m e N=7132859.243 m); Daí segue divisa com LINDOMAR JOSÉ ANDRADE com o azimute de 216°12'13" e a distância de 32.27 m até o 'ponto 06' (E=675598.404 m e N=7132833.204 m); com o azimute de 300°26'59" e a distância de 37.73 m até o 'ponto 07'(E=675565.874 m e N=7132852.327 m); e com o azimute de 337°51'01" e a distância de 6.70 m até o 'ponto 08' (E=675563.349 m e N=7132858.530 m); Daí divide com ADRIANE DO ROCIO ANDRADE com o azimute de 18°44'47" e a distância de 38.24 m até o 'ponto 01' (E=675575.639 m e N=7132894.743 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1562,11m2.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Passarinho Smith da Silva
Código Identificador:E47B8409

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1103, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

LEI N° 1103, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Anexo 16 – Emendas Impositivas da Lei Municipal nº 1.068, de 15 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tijucas do Sul para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por iniciativa dos vereadores Adilson Luis de Oliveira, Ricardo Chicovis de Oliveira e Sidinei José de Lima, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 16 – Emendas Impositivas da Lei Municipal nº 1.068, de 15 de dezembro de 2025, exclusivamente quanto às emendas indicadas pelos Vereadores Adilson Luis de Oliveira, Ricardo Chicovis de Oliveira e Sidinei José de Lima, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei.

Art. 2º A emenda impositiva de autoria do Vereador Adilson Luis de Oliveira passa a vigorar com a seguinte destinação:
I – Permanece destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE a importância de R$ 40.000,42, para atendimento especializado por meio da organização não governamental do Município;
II – Fica destinada a importância de R$ 55.000,00 à Associação de Moradores 3 Rios (Papanduva), para aquisição de impressora, equipamentos de informática, adequação do padrão trifásico e aquisição de um quadriciclo.

Art. 3º A emenda impositiva de autoria do Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira, no valor de R$ 50.000,00, passa a ter como objeto a aquisição de materiais didáticos e livros educativos voltados à conscientização sobre segurança e cidadania no trânsito, destinados à Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 4º A emenda impositiva de autoria do Vereador Sidinei José de Lima, no valor de R$ 14.279,42, passa a ter como objeto a reforma da cozinha, bem como a substituição de utensílios e equipamentos do CMEI Branca de Neve.

Art. 5º A emenda impositiva de autoria do Vereador Juciel Bueno passa a vigorar com a seguinte destinação:
I - Fica destinada a importância de R$ 9.279,42 para a aquisição de equipamentos para a cozinha escolar, visando melhorar as condições de preparo e armazenamento da alimentação dos alunos para Escola Municipal do Fagundes;
II - Fica destinada a importância de R$ 9.279,42 para a aquisição de mesas escolares, armários, estantes, mesa para refeições para Escola Municipal do Fagundes.

Art. 6º Em razão das alterações promovidas por esta Lei, o Anexo 16 – Emendas Impositivas da Lei Municipal nº 1.068, de 15 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as modificações constantes desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

Alteração proposta

Substituir:

R$ 18.558,84	Destinação de recursos para compra de equipamentos eletrônicos para Escola Municipal do Fagundes.

Por:

R$ 9.279,42	Aquisição de equipamentos para a cozinha escolar, visando melhorar as condições de preparo e armazenamento da alimentação dos alunos para Escola Municipal do Fagundes.
R$ 9.279,42	Aquisição de mesas escolares, armários, estantes, mesa para refeições para Escola Municipal do Fagundes.

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:15FC03A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora JANETE SANTOS TABORDA

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 12 de agosto de 2026 e término em 10 de agosto de 2028, a servidora **JANETE SANTOS TABORDA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.481.311-6/SSP/SC, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:25E67BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Revoga Portaria nº 93, de 07 de março de 2025 e convoca servidora

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 93, de 07 de março de 2025 que concedeu licença prevista no art. 86 da Lei nº 50/2005 à servidora Aparecida Célia dos Santos.

Art. 2º Convocar a servidora referida no artigo 1º para retorno imediato às atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5A850193

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: SULPREV CONSULTORIA E GESTAO PREVIDENCIARIA
CNPJ: 11.370.403/0001-49
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria previdenciária especializada para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, compreendendo:
Atendimento técnico-previdenciário contínuo e remoto;
Apoio institucional perante órgãos de fiscalização e controle externo;
Capacitação de servidores, dirigentes e conselheiros e educação previdenciária para segurados;
Valor Global: R$ 45.179,41 (Quarenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), "correspondente ao período de 12 (doze) meses."
Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/08/2026 a 14/08/2027.
Data de Assinatura: 13 de agosto de 2026.

Tijucas do Sul, 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:54D41E6B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº**.** *04/2026*. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:
Objeto: **Contratação de instituição financeira, Banco do Brasil, em caráter de exclusividade de serviços centralizados de processamento de créditos da folha de pagamento gerada pelo Tijucas do Sul Prev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, sem ônus para o Contratante, abrangendo todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas da Autarquia, para o período de 60 (sessenta) meses.**
Empresa: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Valor: R$ 0,00 (Zero reais)
Dotação Orçamentaria: 33
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Serviços de Pessoa Jurídica)
Fonte: 100
Valor Total R$ 0,00

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº ***04/2026***;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tijucas do Sul, 17 de agosto de 2026.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:9C433C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 90/2023	Dispensa nº47/2023	Prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias (14.11.2026) e Correção monetária.	**WILSON PEREIRA BORGES DE LIMA** CPF: 973.208.389-15	13.08.2026

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:5A7D33C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 35/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CREDENCIAMENTO DE ATLETAS AMADORES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE NÍVEL REGIONAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS RELACIONADAS À HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, INSCRIÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS OU COMBUSTÍVEL, CONFORME PREVISTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 782/2021, 1054/2025 E 1060/2025, CREDENCIADO: GABRIEL ALVES MACIEL LIMA, EVENTO: RODEIO TOUROS BARRETOS 2026.**

Credenciado:
GABRIEL ALVES MACIEL LIMA – CPF: 127.355.799-99
Valor: R$ 858,24 (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 35/2026.

Dotação Orçamentária:
15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 Diretoria de Esporte
27.812.0004.2037 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6510 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de agosto de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:183CD5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026 TERMO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026

Contratado: G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.239.565/0001-80
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza, e gás GLP para atender o Consórcio Casa Lar, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Supressão/Cancelamento: Fica suprimido/cancelado o Item nº 143 (PAPEL HIGIENICO 60x10 EMB. FARDO 16 ROLOS Folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 60m por 10cm em pacotes com 04 rolos embalados em fardos com 16 pacotes. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto) da Ata de Registro de Preços nº 7/2026.
Justificativa: Decorre da existência de especificações incompatíveis entre si nos documentos do processo licitatório, o que impede a identificação precisa do objeto.

Vigência: 04/02/2027.

Tomazina, 17 de agosto 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:A7D472AB

PODER EXECUTIVO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS DIANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis, os membros da comissão de avaliação e seleção de mérito cultural dos projetos, reuniram às 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Tomazina à Rua Felipe Miguel de Carvalho nº 815 centro, Tomazina- Pr., para realizar a seleção dos projetos referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026. Estavam presentes, a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, os membros da comissão de Avaliação de Analise dos Documentos de habilitação: a) Thayany de Moraes Heidgger Zanrosso, b) Flávio Santos Fontanelli, c) Alfredo Braz da Costa Alemão, d) Claudete Aparecida Pinto, para conferência da documentação de habilitação, a Sra. Thayany de Moraes Heidgger Zanrosso iniciou a reunião referente ao Chamamento Público nº 01/2026, que tem como finalidade a seleção de uma Oficina de Artesanato envolvendo criação de arte para ser desenvolvida com moradores e estudantes da Aldeia Indígena Pinhalzinho de Tomazina. A Secretaria iniciou a reunião dando conhecimento aos demais avaliadores que apenas uma empresa apresentou um projeto: A empresa **Isaac Kassiano Moraes** – CNPJ nº **19.222.085/0001-80,** foi avaliada pela comissão e a mesma pode avaliar que a empresa apresentou todos os documentos solicitados. A comissão de avaliação conforme o Edital nº 01/2026, por unanimidade, decide após sua avaliação torna a empresa Isaac Kassiano Moraes – CNPJ nº 19.222.085/0001-80, Habilitada sem Ressalvas e apta assinar o Termo de Execução.
Nada mais havendo a tratar, a Presidente Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo Thayany de Morais Heidgger Zanrosso, deu por encerrada a reunião, foi lavrado esta ata por mim e assinadas por todos os membros da Comissão de Análise dos Documentos de Habilitação do Edital nº 01/2026.

Tomazina, 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C58697CD

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 057/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a adoção, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Tomazina – SIM/POA, das normas federais e estaduais aplicáveis à inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, visando à equivalência ao SUSAF/PR e dá outras providências.

O PREFEITO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Anexo XI – Portaria n° 074, de 14 de março de 2023 – Termo de Atendimento ao Processo Simplificado de Adesão – PSA ao SUSAF/PR e para fins de indicação de estabelecimentos de produtos de origem animal ao SUSAF/PR, declaramos que o Serviço de Inspeção do Município de Tomazina adota em suas atividades diárias de inspeção e fiscalização a Lei e o Decreto conforme o Guia de Estruturação do Serviço de Inspeção;

Considerando a Lei Municipal n° 564/2023, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do Município de Tomazina/PR;

Considerando o Decreto Municipal n° 13/2023, que Regulamenta a Lei Municipal n° 564/2023, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal;

DECRETA:

Art. 1°. Fica adotado no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Tomazina SIM/POA, no que couber, as normas federais aplicáveis à inspeção de produtos de origem animal, ressalvadas as competências privativas da União, conforme listado abaixo:
I – Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017 – Regulamenta a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (RIISPOA);
II – Adoção dos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ, aprovados por normas complementares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
III – Diretrizes do MAPA para registros de produtos que não possuem RTIQ específico;
IV – Portaria ADAPAR n° 25 de 2025 – Aprova as normas técnicas de construção de matadouros de bovinos, búfalos, suínos, pequenos ruminantes, aves e lagomorfos;
V – Portaria MAPA n° 612, 6 de julho de 2022 – Requisitos de instalações, equipamentos e procedimentos para funcionamento de granjas avícolas e unidades de beneficiamentos de ovos derivados;
VI – Portaria DAS/MAPA n° 795, de 10 de maio de 2023 – Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para os estabelecimentos que elaborem produtos de abelhas e seus derivados;
VII – Lei Estadual n° 17.773/2013 – Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF-PR;
VIII – Portaria MAPA/SDA n° 1.181 de 13/2024 – Dispõe sobre alteração do anexo II da Portaria MAPA n° 210/1998, Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves;
IX – Lei n° 14.515, de 29 de dezembro de 2022 – Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteira Internacionais (Vigifronteiras);
X – Instrução Normativa MAPA n° 5, de 14 de fevereiro de 2017 – Requisitos para avaliação de equivalência ao SISBI-POA para estabelecimentos de pequeno porte;
XI – Portaria MAPA n° 4, de 3 de janeiro de 1978 – Normas de construção e equipamentos para indústria de leite e derivados;
XII – Portaria MAPA nº 337 de 24 de junho de 2021 – Requisitos mínimos para dependências equipamentos depostos de refrigeração;
XIII – Portaria MAPA n° 368, de 4 de setembro de 1997 – Boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores e industrializadores de alimentos;
XIV – Instrução Normativa MAPA n° 76, de 26 de novembro de 2018 – Regulamento técnico de identidade e qualidade do leite cru refrigerado, leite pasteurizado e leite tipo A;
XV – Instrução Normativa MAPA n° 77 de 26 de novembro de 2018 – Critérios e procedimentos para produção, conservação, transporte e recepção do leite cru;
XVI – Lei n° 18.423 de 08/01/2015 – Alteração da Lei n° 17.773, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Sistema Unifica do Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte;
XVII – Decreto n° 4.229 de 13/03/2020 – Regulamenta a Lei n° 17.773 de 29 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado

de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF- PR;
XVIII – Decreto Federal n° 9.013/2017, no que tange à indústria de pescados;
XIX – Portaria MAPA n° 365, de 16 de julho de 2021 – Regulamento técnico de manejo pré-abate, abate humanitário e métodos de insensibilização autorizados;
XX – Instrução Normativa MAPA n° 23, de 20 de julho de 2020 – Regulamento técnico para o processamento de resíduos de origem animal, substituindo a IN 34/2008;
XXI – Instrução Normativa MAPA n°16, de 23 de junho de 2015 – Dispõe sobre normas específicas de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal, especialmente voltadas às agroindústrias de pequeno porte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina/PR, 17 de agosto de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina/PR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F1122B18

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 342/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) EVANDRO MARCOS SENE, matrícula de nº 527, ocupante do cargo efetivo de "ELETRICISTA", de 03/08/2026 até 31/10/2026, período aquisitivo 2017/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
03 de agosto de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7AEBE8BF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 343/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **RENATA BARBOSA**, portador(a) do CPF de nº 061.XXX.XXX-23, para o Cargo de "PROFESSOR(A)", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 17 de agosto de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de agosto de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:6C46E500

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 344/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **JOELMA APARECIDA SANTOS**, portador(a) do CPF de nº 021.XXX.XXX-80, para o Cargo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 17 de agosto de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de agosto de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:FB314B54

PODER EXECUTIVO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC). CICLO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC). CICLO II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO do projeto inscrito no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB (Política Nacional Aldir Blanc),

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o resultado da fase de habilitação do Chamamento Público nº 01/2026.
Após análise de documentação, registra-se que houve 01 (um) interessado inscrito, sendo:

HABILITADO:
Isaac Kassiano Moraes – CNPJ nº 19.222.085/0001-80

Não houve entidades inabilitadas
Fica aberto o prazo de 4 dias úteis, a contar da data desta publicação, para interposição de recursos.
Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 815 - Centro, Tomazina - PR, CEP: 84935-000, no horário das 08h às 17h.

Tomazina-PR, 17 de agosto de 2026.

THAYANY DE MORAES HEIDGGER ZANROSSO
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Tomazina - PR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1D598346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 09/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025 EXTRATO DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Contratado: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.696.199/0001-56
Objeto: Registro de preço de serviços especializados de engenharia para a execução de ensaios tecnológicos, dos seguintes itens: Ensaios de CBR (Índice de Suporte Califórnia); Levantamento Planialtimétrico Completo; Ensaio de Viga Benkelman; Ensaios de Sondagem SPT e Ensaios Laboratoriais de Controle de Qualidade de Pavimentação Asfáltica, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Motivo: A publicação da prorrogação foi realizada sem a anuência da empresa contratada quanto à renovação integral da Ata de Registro de Preços, não estando presentes todos os pressupostos necessários para a prorrogação.
Decisão: Fica anulada a publicação da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 80/2025, publicada na edição nº 3594 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 13/08/2026, conforme decisão administrativa.

Tomazina, 17 de agosto de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:2677FE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 23 - CONCEDE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 23/2026
Data: 17.08.2026

Concede férias à servidora do Legislativo Municipal.

Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido gozo antecipado de férias sem pagamento de valores, conforme parecer jurídico, à servidora municipal conforme abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
98	Amanda Regina Spilere	Assessora Legislativa	19.08.2026	25.08.2026	7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:23DCCE80

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 24 - ABRE CRÉITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 24/2026
Data: 17.08.2026

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 3023/2025 (LOA), de 16.12.2025, e Lei Municipal nº 2.910/2025, de 08.07.2025, nos termos do artigo 29, Parágrafo Iº da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$20.000,00** (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições.....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente .....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00
Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Lei nº 2.931/2025 para os Exercícios de 2026 à 2029, Lei nº 2.910/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei nº 3.023/2025, Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1º e 2º desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de agosto de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:4AB3E7E6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **28 DE AGOSTO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA, TIPO RR-1C, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, INCLUINDO O TRANSPORTE DO MATERIAL E EXCLUINDO A SUA APLICAÇÃO.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações,

no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de agosto de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:D8D657F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7240/2026

DATA 17/08/2026

Institui Comissão Especial de transporte deste Município, responsável pelo serviço público de transporte de eleitores no dia 04 de outubro de 2026, em primeiro turno e no dia 25 de outubro de 2026, em segundo turno se houver, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Gerso Francisco Gusso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.
CONSIDERANDO a solicitação da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná Cartório 166ª Zona Eleitoral- Catanduvas

DECRETA:
Art. 1º: Fica instituída a Comissão Especial de transporte deste Município, responsável pelo serviço público de transporte de eleitores no dia 04 de outubro de 2026, em primeiro turno e no dia 25 de outubro de 2026, em segundo turno se houver
Art. 2º: A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:
I – Claudinei Casagrande, CPF 032.xxx.209-60 ;
II- Celso Luiz Bampi, CPF nº 798.xxx.829-49,
III- Gilberto Cristino Chiquin, CPF nº 028.xxx.979-09.
Art. 3º Compete à Comissão Especial de transporte:
I – Organizar, coordenar e executas os serviços públicos de transporte de eleitores no dia 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, e no dia 25 de outubro de 2026, em segundo turno se houver
Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:43401F8A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7241/2026

DATA 17/08/2026

Súmula. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A
Art. 1º. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
3.152/26, de 14 de julho de 2026	7205/26, de 14 de julho de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7208/26, de 16 de julho de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7217/26, de 27 de julho de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7219/26, de 27 de julho de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7209/26, de 29 de julho de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7223/26, de 31 de julho de 2026

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de agosto de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BB63FE49

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7242/2026

DECRETO Nº7242/2026
Concurso Público nº. 001/2023
Data 17.08.2026

Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Médico 40h

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Maria Julia Canhassi Lopes	1990-9/1	24 - inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de agosto de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:807A375B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PRANCHA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DE 26.000 KG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ..
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 27/2025
VALOR: R$ 329.625,00 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais) e R$ 109.875,00 (cento e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:176BF588

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3166/2026

Data 17/08/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir Termo de Permissão de Uso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a rescindir o Termo de Permissão de Uso, autorizado pela Lei nº 2504/2023, celebrado com Mateus **Felipe Vicente Denti**, portador do CI/RG nº 13.xxx.xxx-4 SSP PR e CPF nº 107.xxx.xxx-50, residente e domiciliado na comunidade de Linha Nova, no município de Três Barras do Paraná, que cedeu a seguinte bens móveis:

Descrição do Bem	Nº do Patrimônio
Engenho Marca Fucam;	12501
Motor Elétrico 10,1/2 CVA Marca Elbegue;	12502
Decantador Inox;	12509
Tacho de 160 litros garapas;	12508
Batedor de açúcar marca Fucam;	12506
Tanque de depósito de 1.000 litros	12504
Mesa revestida de Inox	12503
Caixa revestida de Inox de 500 litros	12507
Peneirador de açúcar	12505

Art. 2º A rescisão é amigável entre as partes, as quais dão total quitação das obrigações assumidas.
Art. 3º A rescisão é feita sem pagamento de valor algum por qualquer das partes.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4ECD5889

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 PROCESSO ADM: Nº 55/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PINTURA NAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DO BAIRRO ALTO CAMPO E JARDIM FLORESTA
Empresas vencedoras valor total: R$ 53.700,00(cinquenta e três mil e setecentos reais):**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**(12873443000176) com os lotes: 1 no valor total de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 17 de agosto de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:22F85447

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 PROCESSO ADM: Nº 55/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PINTURA NAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DO BAIRRO ALTO CAMPO E JARDIM FLORESTA
Empresas vencedoras valor total: R$ 53.700,00(cinquenta e três mil e setecentos reais):**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**(12873443000176) com os lotes: 1 no valor total de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 17 de agosto de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:20EF4015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GELTA SANTOS TABORDA DE FARIA

CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

Venho através do convocá-los(as)para participar da reunião da ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GELTA SANTOS TABORDA DE FARIA, com a seguinte pauta: Substituição de Membros da Diretoria Executiva: 1ª Tesoureira, a reunião será realizada no dia 19/08/2026, às 09h no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Gelta Santos Taborda de Faria, situada na Rua Marcelino Geremias nº 572, Tuneiras Tunas do Paraná.
A presente substituição se faz necessária, devido a solicitação de renúncia de Membro da Diretoria Executiva.

Tunas do Paraná, 17 de agosto de 2026.

ANDRESSA PRESTES DE PAULA
Presidente da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Gelta Santos Taborda de Faria

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:EC75A48F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 231 DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETO N° 231 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.02.062.0002.2005 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
05.002.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.08.00.00 101 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 2.000,00
05.002.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00 101 Contribuições Patronais..... R$ 2.500,00
05.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.08.00.00 101 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 5.000,00
06.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00 303 Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00
07.001.08.122.0006.2027 Manut. das Atividades da Secr. Mun. Desenvolvimento Social e Família
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 2.000,00
07.002.08.244.0007.2031 Ações para o Serviço de Proteção Social Básica
3.3.90.32.00.00 934 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 20.000,00
08.001.15.451.0022.1.072 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 35.000,00
08.001.15.451.0022.2073 Gestão Municipal de Obras e Infraestrutura
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.000,00
11.001.04.122.0004.2070 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 500,00
11.001.18.542.0025.1201 Gestão Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 29.500,00
06.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.08.00.00 303 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 5.000,00
07.002.08.244.0007.2031 Ações para o Serviço de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00 934 Material de Consumo..... R$ 20.000,00
08.001.15.451.0022.1.004 Construção da Praça Pública Municipal
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 35.000,00
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 43.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:1B5D4925

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 232 DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 232 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 290.870,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos e setenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 963 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 52.415,00
3.3.90.08.00.00 963 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 245,00
3.3.90.46.00.00 963 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.870,00
06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.400,00
3.1.90.11.00.00 962 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 79.530,00
3.1.90.11.00.00 963 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 67.370,00
3.1.91.13.00.00 494 Contribuições Patronais..... R$ 650,00
3.3.90.08.00.00 963 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 165,00

3.3.90.46.00.00 963 Auxílio-Alimentação..... R$ 17.680,00

06.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00 963 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 31.050,00

3.3.90.46.00.00 963 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.485,00

06.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal

3.1.90.11.00.00 963 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 11.885,00

3.3.90.46.00.00 963 Auxílio-Alimentação..... R$ 1.005,00

06.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.550,00

3.1.90.13.00.00 494 Contribuições Patronais..... R$ 800,00

3.3.90.46.00.00 494 Auxílio-Alimentação..... R$ 510,00

06.002.10.305.0012.2046 Manutenção das Ativ. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

3.1.90.11.00.00 963 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.790,00

3.3.90.46.00.00 963 Auxílio-Alimentação..... R$ 470,00

07.002.08.244.0007.2.031 Ações para o Serviço de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00.00 934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

- 963 - Emenda 50410002 Comissão de Saúde: Ricardo Barros - Custeio APSUS.. R$ 193.430,00
- 962 - Emenda 50410002 Comissão de Saúde: Aliel Machado - Custeio APSUS... R$ 79.530,00
- 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R$ 12.910,00
- 934 - BL PSB - Proteção Social Básica..... R$ 5.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:0285ABA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 233 DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 233 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.002.08.244.0007.2031 Ações para o Serviço de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00.00 934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 934-BL PSB - Proteção Social Básica.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:DE7A0D32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 54/2026 cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência do presente Edital, para as empresas:

MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA– CNPJ: 42.433.719/0001-66
LOTE 01: no valor total de R$ 7.972,80 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
LOTE 02: no valor total de R$ 2.406,00 (dois mil, quatrocentos e seis reais).
LOTE 03: no valor total de R$ 3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
LOTE 04: no valor total de R$ 1.992,50 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
LOTE 05: no valor total de R$ 11.378,20 (onze mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
LOTE 07: no valor total de R$ 537,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
LOTE 08: no valor total de R$ 4.140,50 (quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).
LOTE 09: no valor total de R$ 1.765,06 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA– CNPJ: 29.605.776/0001-17
LOTE 11: no valor total de R$: 2.439,90 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.135/2021.
Tunas do Paraná, 17 de agosto de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E5A35ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2023

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 03/2023 – Pregão Eletrônico N° 01/2023 – Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de TURVO FUNPREV- Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.942.517/0001-50 e com sede localizada na rua Ernesto Rickli , 750, Centro, CEP 85.150-010, Turvo (PR) – **Contratada: CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.***CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO***, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
Valor: R$ 26.320,69 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)
Vigência: 12/09/2026 a 11/09/2027
Foro: Guarapuava (PR)
Assinam, de um lado, o Diretor Presidente do FUNPREV de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Turvo, 17 de agosto 2026.

Publicado por:
Diogo Augusto de Oliveira
Código Identificador:E136533E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2026

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária do exercício, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 82 de 24 de novembro de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 353.800,44** (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos reais e quarenta e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0110	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1062	00497-Vigilância em Saúde	165.776,55
1061	00854-Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	26.430,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3831	00492-Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.753,45
3832	00498-Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	11.319,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3881	00492-Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.027,46
3882	00498-Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3902	00492-Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.979,87
3903	00498-Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	3.454,48
3901	00517-Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.059,37
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.1101.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	TOTAL	**353.800,44**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto, em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964, § 1º, Inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
13.392.1102.2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**

§ 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964, § 1º, Inciso I, os provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 285.965,15** (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00492	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.007,33
00497	Vigilância em Saúde	165.776,55
00498	Assistência Farmacéutica - QUALIFAR	21.751,27
00854	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	26.430,00
	TOTAL	**285.965,15**

§ 3º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964, § 1º, Inciso II, os provenientes do excesso de arrecadação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 62.835,29** (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00492	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.753,45
00498	Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	3.022,47
00517	Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.059,37
	TOTAL	**62.835,29**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 17 de agosto de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:DB2EA2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 175-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 175/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Raphael Afonso Pinheiro Pereira**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Motorista Categoria D, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.932,04 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos)
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 17 de agosto de 2026, com prazo de encerramento em 16 de agosto de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 14 de agosto de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6A0F4CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026

Contrato Administrativo nº 147/2026 – Pregão Eletrônico Nº 88/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Roberto Ferreira de Oliveira, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 073.943.359-84 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTRA E INTERMUNICIPAL PARA O DESLOCAMENTO DOS GRUPOS DA MELHOR IDADE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. – **Prazo de Vigência:** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 14/08/2026 a 13/08/2027 - **Valor global:** R$ 40.669,64 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) – **Gestor**: Daniela Bottega – **Fiscal**: Leidiane de Fª Miranda de Freitas - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:DEB8DB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2026 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" SOB O Nº 64/2026**, cujo objeto contempla o Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Turvo e a Associação Comercial e Empresarial de Turvo - ACET, inscrita no CNPJ n° 00.827.823/0001-95, visando ao repasse de materiais e contratação de serviços necessários para a execução das melhorias estruturais da sede da entidade, em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Ainda, considerando que, durante a análise do processo, foi identificada a necessidade de adequação do instrumento a ser utilizado para a formalização do repasse, esclarece-se que o instrumento adequado é o Termo de Fomento, em lugar do Termo de Cooperação Técnica. Dessa forma, esta Administração REVOGA o presente processo licitatório, a fim de que sejam promovidas as devidas adequações no processo, garantindo a lisura do procedimentoe e o interesse público. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 17 de agosto de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:1379F9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2026 COMPRAS.GOV N° 32/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos destinados à distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 03 de setembro de 2026.
Início da Sessão: 03 de setembro de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor: R$ 161.844,10 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 79/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 17 de agosto de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Pregoeira (Decreto Nº 79/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:103EC69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Decreto nº 79/2026, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 90/2026", cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de profissionais para ministrar oficinas socioeducativas nas áreas de teatro, dança, artesanato, educação física, violão, língua inglesa e artes marciais, destinadas aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, do departamento de políticas públicas para mulheres e da secretaria de esporte, cultura e turismo. A suspensão do presente certame faz-se necessária em razão da existência de um pedido de impugnação e esclarecimento protocolado, o qual foi análisado e serão feitas as possíveis alterações em itens do edital. Considerando que não será possível concluir as devidas alterações antes da data de abertura da licitação. Após a análise e resposta aos pedidos de impugnação, bem como a realização das eventuais alterações necessárias, a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do edital serão devidamente divulgadas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Telefone: (42) 99128-4232 Whats – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 17 de agosto de 2026

PRISCILA MARTINELLI
Pregoeira
(Decreto n° 79/2026)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:DEC1056D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 75/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pela servidora Cassia Patrícia Missorelli Perez Ungaro,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro – Assistente Legislativo e Agente de Contratação, autorizada a viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, de ônibus leito - ida e volta, para participar do Curso de Capacitação "LICITAÇÕES Técnicas, Funções Práticas, Contratação Direta e Improbidade" pelo Método Consultor, a ser realizado pela IDADI Consultoria; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:79CFF554

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 76/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pela Vereador Rosangela Lavagnoli,

RESOLVE:

Art. 1° Fica a servidora Camila Schlistinchg da Silva – Assessora de Gabinete Parlamentar, a pedido da Vereadora Rosangel Lavagnoli, autorizada a viajar para a cidade de Curitiba-PR, nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto do corrente ano, de ônibus leito ida e volta, para participar do curso de capacitação "Oratória, Mídias Sociais e a Inteligência Artificial Aplicada a Administração Pública" método consultor, a ser realizado pela empresa DATALEGIS; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2° Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:5E7BCF16

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PAUTA DA ORDEM DO DIA - 20 E 24 DE AGOSTO/2026 – ÀS 11H - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 077/2026 - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 078/2026 - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 081/2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro à entidade ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - ARAM, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 05 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 082/2026 - Institui, em caráter excepcional e não incorporável à remuneração, Bonificação Extraordinária de Reconhecimento Educacional - IDEB aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Umuarama, em reconhecimento aos resultados alcançados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, referentes ao ano de 2025, autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 15 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 17 de agosto de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:00F776D3

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 41/2026

Concede Licença Prêmio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e com base no Art. 102 da Lei Complementar nº 018/92, e tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Marcio Talles Pereira,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor Marcio Talles Pereira, portador do RG nº 8.614.157-4, matrícula 9782, nomeado em 01 de outubro de 2010, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assessor de Comunicação Social, lotado no Departamento de Comunicação Social, Tecnologia da Informação e Cerimonial, 54 (cinquenta e quatro) dias de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2020/2025, com fruição no período de 19 de agosto de 2026 a 11 de outubro de 2026, sem prejuízo da sua respectiva remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de agosto de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:7D9F32EA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL Nº 060/2026 - PMU

ADENDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL Nº 060/2026

O Município de Umuarama/PR, por intermédio de seu Setor de Licitações, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente, prestar os seguintes esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2026**:**

1. DO ITEM 07 – QUANTIDADE

Verificou-se que, no Item 07, embora constem a descrição do objeto, o valor unitário e o valor total correspondente, não foi expressamente indicada a respectiva quantidade.

Diante disso, conforme esclarecimento formal encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Comunicação Interna juntada aos autos do processo licitatório, esclarece-se que a quantidade correta correspondente ao Item 07 é de 01 (uma) unidade.

Assim, para fins de adequada interpretação do instrumento convocatório:

Onde não consta a quantidade referente ao Item 07, passa-se a considerar:

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.

O presente esclarecimento possui caráter meramente formal, destinando-se exclusivamente a explicitar a quantidade correspondente ao Item 07, conforme informação prestada pela Secretaria requisitante.

Considerando que o item já apresenta valor unitário e valor total correspondentes a 01 (uma) unidade, o presente Adendo não implica alteração dos valores, das especificações do objeto, das condições de participação, dos critérios de julgamento ou das demais disposições estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, permanecem integralmente inalteradas e válidas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2026 e de seus anexos, não havendo qualquer outra modificação no certame.
Umuarama/PR, 17 de agosto de 2026.

GABRIELA VIANA CARDODO
Diretoria de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Viana Cardozo
Código Identificador:FD1313E6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 022/2026 - PMU

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/08/475.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, para contratação direta, **por Inexigibilidade de Licitação**, da pessoa jurídica/empresa: **SARANDI TRATORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 77.266.575/0001-85**, para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica nova, zero hora, destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, através da adesão da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 do CIBAX – Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê e Piquiri, de acordo com o artigo 74, "caput", da Lei 14.133/2021**.**

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2026/08/475, de 07 de agosto de 2026, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 14 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

Publicado por:
Roberta Almeida Moraes
Código Identificador:737F8BD9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMU

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026 - PMU - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2026 - PMU
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Detentora: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante.
Vigência: 14/08/2026 a 14/08/2027.
Valor: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/225 e no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n° 045/2026 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.074/2026, em 13 de agosto de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de agosto de 2026, edição nº. 3595, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026 - PMU - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2026 - PMU
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Detentora: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante.
Vigência: 14/08/2026 a 14/08/2027.
Valor: R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais)
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/225 e no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n° 045/2026 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.074/2026, em 13 de agosto de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de agosto de 2026, edição nº. 3595, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026 - PMU - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2026 - PMU
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Detentora: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante.
Vigência: 14/08/2026 a 14/08/2027.
Valor: R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/225 e no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n° 045/2026 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.074/2026, em 13 de agosto de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de agosto de 2026, edição nº. 3595, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 17 de agosto de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Jefferson Matheus Paiva Santaneli
Código Identificador:234979B7

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - PMU

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2026 - PMU
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Contratada: FÊNIX LIGHT LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Piso Modular Indoor e revitalização de piso existente, destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Umuarama/PR
Vigência: 14/08/2026 a 14/08/2027.
Valor: R$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais)
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/03/152, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 045/2026 – PMU, homologado pela Portaria n° 1.076/2026, em 13 de agosto de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de agosto de 2026, edição nº. 3595, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 17 de agosto de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Jefferson Matheus Paiva Santaneli
Código Identificador:C8EF20E4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMO ADITIVO - FMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO - FMS

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 092/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLARO S.A
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo o valor do presente Termo em R$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 - F:001 - Livres
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:127 – F:303 – 15%
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:128 – F:494 – Federal
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:129 – F:70014 – Estadual
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22 de maio de 2026.

Umuarama, 17 de agosto de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Ronnie Rodrigo da Silva Oliveira
Código Identificador:F52678CC

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Contratante: Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama - EPISU
Contratada:DORIVAL GAMEIRO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do **equilíbrio econômico-financeiro** da Ata de Registro de Preços nº 05/2026, em razão da elevação extraordinária e superveniente dos custos, conforme procedimento administrativo instaurado e documentação apresentada pela detentora da ata, culminando na revisão do preço registrado.

Fundamentação: Fica revisado o preço unitário registrado no item 01 constante na Ata de Registro de Preços nº 05/2026, passando a vigorar o valor de R$ 36,89 (trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) por unidade, conforme segue:
Item 01: preço unitário de **R$ 30,49 (trinta reais e quarenta e nove centavos)**alterado para **R$ 36,89 (trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)** por unidade, representando um acréscimo financeiro de **R$ 214.624,00 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais),** em relação ao saldo restante de 33.535 unidades à serem faturadas.

A recomposição do **equilíbrio econômico-financeiro** não será aplicado para o item 02, somente para o item 01 da presente Ata, ficando inalterado o valor unitário e quantitativo do item 02.
O reequilíbrio econômico-financeiro importa ao contrato um acréscimo financeiro de R$ 214.624,00 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), passando o contrato com o valor total de todos os itens para R$ 1.362.324,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), permanecendo inalterados as demais condições pactuadas.
Em decorrência da Portaria Municipal nº 021/2026, fica substituído o Sr. Hélio da Silva Junior pelo Sr. João Henrique Simão Scopel, na qualidade de Diretor-Presidente e Gestor da Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 05/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Umuarama, 14 de agosto de 2026.

JOÃO HENRIQUE SIMÃO SCOPEL
Direto Presidente EPISU

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:BF55E2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 78/2026

Considerando o pedido de **JESSICA BORGES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 13 de maio de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **fica encerrado** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, celebrado sob o **Regime Administrativo Especial – RAE**, **para o exercício de suas funções por prazo determinado**, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2026, ficando revogado Extrato 45/2025, Edital 128/2024.

DRH – 10 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:74139DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 79/2026

Considerando o encerramento do contrato de trabalho por prazo determinado, **cessam** os vínculos contratuais da servidora **SILVIA MARIA GOMES,** sob o Regime Administrativo Especial (RAE), conforme Edital nº 094/2022, lotada na **ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE DEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2026, ficando revogado o extrato de contrato de trabalho nº 80/2024.

DRH – 13 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:9643C0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 80/2026

Considerando o término do contrato de trabalho por prazo determinado, **cessam** os vínculos contratuais dos servidores abaixo relacionados, admitidos em 12 de agosto de 2024, sob o Regime Administrativo Especial (RAE), conforme Edital nº 159/2023, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2026, ficando revogado o extrato de contrato de trabalho nº 81/2024.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO
01	1081948	ANA PAULA SILAMAM DE OLIVEIRA	PROFESSORA 20H
02	1081932	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL
03	1081944	APARECIDA DENK DA SILVA	PROFESSORA 20H
04	1081943	CRISTIANE SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO	PROFESSORA 20H
05	1081939	JAQUELINE SAMPAIO	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL
06	1081940	JESSICA APARECIDA ANDRE ROSA	PROF.EDUCAÇÃO INFANTIL

DRH – 13 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0B0D59BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1040/2026

Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.040/2026

Declara Vacância de cargo público em razão de exoneração a pedido da servidora MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, inciso I da lei Municipal 018 de 28 de maio de 1992(Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Umuarama).

CONSIDERANDO o Requerimento n° 12200/2026 por meio do qual a servidora solicitou vacância do cargo que ocupa, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo e regime estatutário, em razão de exoneração a pedido da servidora **MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA,** matricula 950361, RG nº 66965848 SSP-PR, inscrita no CPF nº 023.514.879-23, nomeada em 03 de novembro de 2011,lotada na Secretaria Municipal de Habitação**,** com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:45BE5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.046/2026

Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar, fiscalizar e supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado (PSS), sob o Regime Administrativo Especial, destinado à contratação temporária para as funções de Professor – Atuação Específica em Educação Física, Professor – Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil – Atuação Específica na Educação Infantil, Motorista II e Auxiliar de Serviços Gerais.

Presidente: **Alexandre Faker Ribeiro**, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, graduado em Direito e pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Secretária: Elisangela Alves dos Reis, ocupante do cargo de carreira de Professora, designada como Coordenadora Geral na Secretaria Municipal de Educação, graduada em Pedagogia, Letras e Arte, pós-graduada em Educação Especial, História, Arte e Cultura e Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, mestre em Educação e doutora em Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.391.303-7 e inscrita no CPF nº 046.784.019-97, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Membro: Patrícia de Araujo Abucarma Stevanato, ocupante do cargo de carreira de Professora, designada como Coordenadora Educacional na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, graduada em Pedagogia e Letras, especialista em Produção de Texto, mestre em Educação e doutoranda em Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.058-2 e inscrita no CPF nº 033.229.969-48, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Membro: Fátima Regina dos Santos Silva, ocupante do cargo de carreira de Professora, designada Coordenadora Educacional na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, graduada em Letras Português/Inglês e Pedagogia, pós-graduada em Leitura e Produção de Texto e mestranda em Educação pela UEM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.881.207-2 e inscrita no CPF nº 649.181.739-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Membro: Viviane Aparecida da Silva Cameloti Lopes, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, designada Coordenadora Educacional na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, graduada em Pedagogia e pós-graduada em Educação Especial e Psicopedagogia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.202.294-3 e inscrita no CPF nº 051.837.099-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Comissão de Apoio:

a) Roberto Dias Zoccal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal acompanhar, fiscalizar e auxiliar na execução do Processo Seletivo Simplificado, zelando pelo cumprimento das disposições legais e do respectivo edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0666A02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.047/2026

PORTARIA Nº 1.047/2026

Autoriza a Comissão Especial de Seleção de Pessoal para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Comissão Especial de Seleção de Pessoal autorizada a promover a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Umuarama, para os seguintes cargos:

DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

ORIENTADOR SOCIAL	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino médio completo.
Vencimento	R$ 2.038,34
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	300
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	50,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

ASSISTENTE SOCIAL	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Graduação em Serviço Social e Registro profissional no órgão de classe
Vencimento	R$ 5.200,38
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	100
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

PSICÓLOGO	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Graduação em Psicologia e Registro profissional no órgão de classe
Vencimento	R$ 5.200,38
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	200
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Nível Superior, curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou; Curso Normal Superior.
Vencimento	R$ 2.565,31
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	800
Nº de vagas de Ampla Concorrência	12
Nº de vagas para portadores de deficiência	01
Nº de vagas para Afrodescendentes	02
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva, Prova didática, Redação e Títulos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Nível Superior, curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou; Curso Normal Superior.
Vencimento	R$ 5.130,62
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	600
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva, Prova didática, Redação e Títulos

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Nível Superior, curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou; Curso Normal Superior.
Vencimento	R$ 2.565,31
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	150
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva, Prova didática, Redação e Títulos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena.
Vencimento	R$ 2.565,31
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	150
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva, Prova didática, Redação e Títulos

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Superior Completo em Letras com habilitação em Língua Inglesa; ou formação equivalente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Vencimento	R$ 2.565,31
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	70
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva, Prova didática, Redação e Títulos

SECRETÁRIO ESCOLAR	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Ensino Médio Completo - Curso de Informática Básica
Vencimento	R$ 2.479,95
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	200
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	50,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva

PSICOPEDAGOGO	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	-Graduação em Psicopedagogia e/ou;

	-Curso de Licenciatura com especialização em Psicopedagogia e; - 03 (três) anos de efetivo exercício na área de Psicopedagogia ou na área de Docência.
Vencimento	R$ 5.200,38
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	50
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

FONOAUDIÓLOGO	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Graduação em Fonoaudiologia; e - Registro profissional no órgão da classe.
Vencimento	R$ 5.200,38
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	50
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Ensino Médio Completo e; - Curso de Informática.
Vencimento	R$ 2.901,19
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	500
Nº de vagas de Ampla Concorrência	02
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	50,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

NUTRICIONISTA	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Graduação em Nutrição e; - Registro profissional no órgão da classe.
Vencimento	R$ 5.200,38
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	150
Nº de vagas de Ampla Concorrência	02
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Ensino Fundamental Completo
Vencimento	R$ 1.766,00
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	400
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

MOTORISTA II	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Ensino Fundamental - Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação - categoria "C"
Vencimento	R$ 2.614,11
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	100
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

SERVENTE GERAL	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Ensino Fundamental
Vencimento	R$ 1.910,11
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	100
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Concurso Público bem como, a sua execução e coordenação."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:2AC081E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.049/2026

PORTARIA Nº 1.049/2026

Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar, fiscalizar e supervisionar todas as etapas do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de Orientador Social, Assistente Social, Psicólogo, Professor – Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor – Atuação Específica na Educação Infantil, Professor – Atuação Específica em Tradutor/Intérprete de Libras, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Secretário Escolar, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Assistente Administrativo, Nutricionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista II e Servente Geral.

Presidente: **Leandra Cristina Hermes Moreira**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Tecnólogo em Gestão Pública, Pós-graduada em Gestão Pública e Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

Secretária: Elisangela Alves dos Reis, ocupante do cargo de carreira de Professora, designada como Coordenadora Educacional na Secretaria Municipal de Educação, Graduação em Pedagogia, Letras e Arte, Pós- educação especial; história, arte e cultura; Educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental Mestrado em educação e Doutorado em educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.391.303-7 e inscrita no CPF nº 046.784.019-97, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Membro: **Vanessa Bazzo Camargo**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Tecnólogo em Gestão Pública, Pós-graduada em Gestão Pública e Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.414.555-8 e inscrita no CPF nº 030.603.439-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

d) Membro: Fernanda Cristina de Lima Brito, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Licenciada em Pedagogia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.853.862-7 e inscrita no CPF nº 075.712.199-30, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

e) Membro: Jaqueline Rodrigues de Freitas de Araujo, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Graduada em Ciências Contábeis e Pós-graduada em Gestão Pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.187-2 e inscrita no CPF nº 080.764.609-13, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

Comissão de Apoio Técnico:

a) **Roberto Dias Zoccal,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal acompanhar, fiscalizar, supervisionar e auxiliar a execução do Concurso Público, zelando pelo cumprimento da legislação aplicável, desta Portaria e do respectivo Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F43FAA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.045/2026

Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autoriza a Comissão Especial de Seleção de Pessoal a adotar as providências necessárias para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação temporária, sob o Regime Administrativo Especial, para as funções de Professor – Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil – Atuação Específica na Educação Infantil, Professor – Atuação Específica em Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista II.

DAS FUNÇÕES OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Requisitos/escolaridade para contratação	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Nível Superior, curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou; Curso Normal Superior.
Vencimento	R$ 2.565,31
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	150
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Requisitos/escolaridade para contratação	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Nível Superior, curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou; Curso Normal Superior.
Vencimento	R$ 5.130,62
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	600
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
Requisitos/escolaridade para contratação	Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena.
Vencimento	R$ 2.565,31
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	150
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Requisitos/escolaridade para contratação	- Ensino Fundamental Completo
Vencimento	R$ 1.766,00
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	400
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

MOTORISTA II	
Requisitos/escolaridade para contratação	- Ensino Fundamental Completo - Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação - categoria "C"
Vencimento	R$ 2.614,11
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	100
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal promover os atos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, acompanhando, fiscalizando e auxiliando sua execução, observadas as disposições legais e as normas estabelecidas no respectivo edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:AD511BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.048/2026

PORTARIA Nº 1.048/2026

Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e auxiliar na execução de todas as etapas do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de **Médico Generalista – 20 horas e Médico Generalista – 40 horas.**

Presidente: Alexandre Faker Ribeiro, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, com formação em Direito e Pós-graduado em Gestão estratégica de pessoas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Secretária: Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Tecnólogo em Gestão Pública, Pós-graduada em Gestão Pública e Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Ana Paula Dos Santos Silva, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Tecnólogo em Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.357.795-7 e inscrita no CPF nº 009.644.889-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

d) Membro: Fernanda Cristina De Lima Brito, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Licenciada em Pedagogia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.853.862-7 e inscrita no CPF nº 075.712.199-30, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

e) Membro: Jaqueline Rodrigues De Freitas De Araujo, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Graduada em Ciências Contábeis e Pós-graduada em Gestão Pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.187-2 e inscrita no CPF nº 080.764.609-13, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

Comissão de Apoio:

a) **Roberto Dias Zoccal,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal acompanhar, fiscalizar, supervisionar e auxiliar na execução de todas as etapas do Concurso Público, zelando pelo cumprimento da legislação aplicável e do respectivo edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F6640392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.050/2026

Autoriza a Comissão Especial de Seleção de Pessoal a promover a abertura de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Umuarama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal a promover a abertura de Concurso Público, visando ao provimento de cargos efetivos do Município de Umuarama, para os seguintes cargos:

DO CARGO A SER PROVIDO

MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	-Graduação em Medicina; -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Vencimento	R$ 14.994,61
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	60
Nº de vagas de Ampla Concorrência	02
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	70,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	-Graduação em Medicina; -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Vencimento	R$ 7.404,76
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	60
Nº de vagas de Ampla Concorrência	02
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	70,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Concurso Público bem como, a sua execução e coordenação."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:07BB2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.051/2026

Declara Vacância de cargo público em razão de exoneração a pedido da servidora MARIA ANGELICA PAULIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, inciso I da lei Municipal 018 de 28 de maio de 1992(Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Umuarama).

CONSIDERANDO o Requerimento n° 12538, por meio do qual a servidora solicitou vacância do cargo que ocupa, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Psicóloga, de provimento efetivo e regime estatutário, em razão de exoneração a pedido da servidora **MARIA ANGELICA PAULIN,** matricula 1001721, RG nº 6.391.981-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 938.194.479-20, nomeada em 01 de dezembro de 2016,lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:DEA302A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.066/2026

Exonerar a pedido ANNA AYUMI NIESVALD**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido **ANNA AYUMI NIESVALD,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.413.985-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 013.574.409-10, nomeada em 05 de março de 2024, ocupante do cargo em carreira de Aux.Servicos Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de agosto de 2026, ficando revogada a Portaria nº 471/2024.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:68E2E526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.067/2026

Demitir a pedido MAYCON VINICIOS REIS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, **MAYCON VINICIOS REIS DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº 108.736.529-59 SESP/RJ, inscrito no CPF nº 108.736.529-59, admitido em 03 de agosto de 2026, ocupante do emprego público de Secretário Escolar, regime adminstrativo especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de agosto de 2026, revogando o Item 02 da Portaria 976/2026.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3FEF183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.070/2026

Torna sem efeito o item - Agente de Apoio Escolar da Portaria nº 823/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a admissão realizada por meio da Portaria nº 823/2026;
CONSIDERANDO a manifestação formal de desistência da vaga pela candidata abaixo relacionada;

R E S O L V E :

Art. 1º Torna sem efeito o item – Agente de Apoio Escolar, do ato de admissão da portaria nº 823/2026 da candidata abaixo relacionada, em razão de desistência da respectiva vaga:

AGENTE DE APOIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

77º – ROSIMEIRE SCHUINDT DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admissão em 01/07/2026, inscrita no CPF n.º 041.851.579-40, com salário de R$ 2.384,56.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:30E3404C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.071/2026

Declara Vacância de cargo público em razão de exoneração a pedido da servidora SUELLEN RODRIGUES PEREIRA BOTELHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, inciso I da lei Municipal 018 de 28 de maio de 1992(Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Umuarama).

CONSIDERANDO o Requerimento n° 12487/2026, por meio do qual a servidora solicitou vacância do cargo que ocupa, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo e regime estatutário, em razão de exoneração a pedido da servidora **SUELLEN RODRIGUES PEREIRA BOTELHO,** matricula 1001701, RG nº 10.839.321-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 087.874.939-00, nomeada em 22 de agosto de 2016,lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:2C2C8362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.072/2026

Exonerar a pedido BRUNA CAROLINI DOS SANTOS SCHULZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido **BRUNA CAROLINI DOS SANTOS SCHULZ,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.278-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 082.526.269-04 nomeada em 03 de abril de 2024, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 12 de agosto de 2026, ficando revogada a Portaria nº 702/2024 e 1313/2024.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:5291E9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.073/2026

Exonera EDSON CESAR HUMANSKI**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **EDSON CESAR HUMANSKI,** portador da Cédula de Identidade nº 7.153.451-0 SESP, inscrito no CPF nº 032.939.859-80, nomeado em 01 de Junho de 2026 , ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-7, lotado na Administracao de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF, a partir de 12/08/2026, ficando revogada a portaria nº 725/2026 de 29 de Maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:B4645DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.090/2026

Exonera MICHELY MARIA ORTIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,Estado de Paraná, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **MICHELY MARIA ORTIZ,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.771.464-2 SESP, inscrito (a) no CPF nº 04808175967, nomeado (a) em 04 de Dezembro de 2025 , ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/2026, ficando revogada a portaria nº 2554/2025 de 03 de Dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:739A9C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.092/2026

Demitir a pedido GERALDO ANCILOTTO NETTO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,Estado de Paraná, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, **GERALDO ANCILOTTO NETTO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 070.764.719-30 SESP/RJ, inscrito no CPF nº 070.764.719-30, admitido em 03 de agosto de 2026, ocupante do emprego público de Secretário Escolar, regime adminstrativo especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de agosto de 2026, revogando o Item 01 da Portaria 976/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:9E3376D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.093/2026

Demitir a pedido FERNANDA SILVA ABREU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,Estado de Paraná, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, **FERNANDA SILVA ABREU,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.759.645-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº127.097.329-04, admitida em 03 de agosto de 2026, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, regime adminstrativo

especial, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2026, revogando o Item 05 da Portaria 981/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:5E4DF8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.094/2026

Demitir a pedido CIRLENE FERREIRA INACIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,Estado de Paraná, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido,**CIRLENE FERREIRA INACIO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.935.571-6 SESP/SP, inscrita no CPF nº 058.588.689-08, admitida em 04 de maio de 2026, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, regime adminstrativo especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de julho de 2026, revogando o Item 03 da Portaria 563/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C5A465F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.096/2026

Torna sem efeito o item 02 - Psicólogos da Portaria nº 1.089/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,Estado de Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a admissão realizada por meio da Portaria nº 1.089/2026;
CONSIDERANDO a manifestação formal de desistência da vaga pela candidata abaixo relacionada;
R E S O L V E :

Art. 1º Torna sem efeito o item 02 – Psicólogos, do ato de admissão da portaria nº 1.089/2026 da candidata abaixo relacionada, em razão de desistência da respectiva vaga:

PSICÓLOGOS
40 HORAS SEMANAIS

Item 02
Nome: ANA CAROLINA GARCIA DE LIMA
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Admissão: 17/08/2026
RG/CPF: 020.926.311-36
Salário: R$ 5.200,38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:B1325413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, elaboração, coordenação, execução e acompanhamento de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Umuarama, compreendendo todas as etapas necessárias à realização do certame, desde o planejamento até a homologação do resultado final, em conformidade com a legislação vigente e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a seleção de instituição especializada para a execução de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Administração Municipal de Umuarama, submetidos ao regime jurídico estatutário, visando ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Referência, do Edital do Concurso Público e da legislação aplicável.
O Concurso Público contemplará os cargos relacionados neste Termo de Referência, contendo a indicação dos requisitos para investidura, remuneração, regime jurídico, jornada de trabalho, quantitativo de vagas, estimativa de inscritos, valor da taxa de inscrição e etapas de avaliação previstas para cada cargo.
As etapas de avaliação compreenderão prova objetiva para todos os cargos e, conforme previsão para cada cargo no Edital do Concurso Público, prova de redação, prova didática e prova de títulos, observadas a natureza das atribuições do cargo, a legislação aplicável e os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo Edital.
Os quantitativos de vagas e as estimativas de candidatos constantes neste Termo de Referência possuem caráter estimativo e destinam-se ao dimensionamento dos serviços a serem executados pela instituição contratada, podendo sofrer alterações durante a instrução do processo administrativo ou no decorrer da execução contratual, desde que devidamente justificadas e observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira, a legislação vigente e as necessidades da Administração Municipal.
A instituição contratada será responsável pela execução integral do Concurso Público, compreendendo todas as atividades necessárias ao planejamento, organização, divulgação, recebimento das inscrições, elaboração, impressão, aplicação, fiscalização e correção das provas, processamento dos resultados, análise e julgamento dos recursos administrativos, atendimento aos candidatos, divulgação dos atos oficiais, apoio técnico à Comissão Organizadora do Concurso Público e demais procedimentos indispensáveis à regular execução do certame, até a homologação do resultado final.

ORIENTADOR SOCIAL	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino médio completo.
Vencimento	R$ 2.038,34
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	300
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	50,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

ASSISTENTE SOCIAL	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Graduação em serviço social e registro profissional no órgão de classe
Vencimento	R$ 5.200,38
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	100
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	30 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

PSICÓLOGO	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Graduação em psicologia e registro profissional no órgão de classe
Vencimento	R$ 5.200,38
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	200
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Nível Superior, curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou; Curso Normal Superior.
Vencimento	R$ 2.565,31
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	800
Nº de vagas de Ampla Concorrência	12
Nº de vagas para portadores de deficiência	01
Nº de vagas para Afrodescendentes	02
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva, Prova didática, Redação e Títulos.

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Nível Superior, curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou; Curso Normal Superior.
Vencimento	R$ 5.130,62
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	600
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva, Prova didática, Redação e Títulos.

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência, conforme Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes de Libras; ou; - Em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência; ou; - Em curso superior de graduação em Letras/Libras com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência, conforme Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes de Libras.
Vencimento	R$ 2.565,31
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	150
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva, Prova didática, Redação e Títulos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino superior completo em educação física com licenciatura plena.
Vencimento	R$ 2.565,31
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	150
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva, Prova didática, Redação e Títulos.

PROFESSOR - ATUAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino superior completo em letras com habilitação em língua inglesa; ou Formação equivalente reconhecida pelo ministério da educação (MEC).
Vencimento	R$ 2.565,31
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	70
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva, Prova didática, Redação e Títulos.

SECRETÁRIO ESCOLAR	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Ensino médio completo - Curso de informática
Vencimento	R$ 2.479,95
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	200
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	50,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

PSICOPEDAGOGO	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	-Graduação em Psicopedagogia e/ou; -Curso de Licenciatura com especialização em Psicopedagogia e; - 03 (três) anos de efetivo exercício na área de Psicopedagogia ou na área de Docência.
Vencimento	R$ 5.200,38
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	50
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

FONOAUDIÓLOGO	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Graduação em fonoaudiologia; e - Registro profissional no órgão da classe.
Vencimento	R$ 5.200,38
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	50
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Ensino médio completo e;

	- Curso de informática.
Vencimento	R$ 2.901,19
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	500
Nº de vagas de Ampla Concorrência	02
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	50,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

NUTRICIONISTA	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Graduação em nutrição e; - Registro profissional no órgão da classe.
Vencimento	R$ 5.200,38
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	150
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Ensino fundamental completo
Vencimento	R$ 1.766,00
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	400
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

MOTORISTA II	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Ensino fundamental completo - Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação - categoria "C"
Vencimento	R$ 2.614,11
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	100
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

SERVENTE GERAL	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Ensino fundamental
Vencimento	R$ 1.910,11
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	100
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

Observação: As modalidades de provas aplicáveis a cada cargo observarão o disposto neste Termo de Referência, podendo ser detalhadas no Edital do Concurso Público, conforme a natureza das atribuições do cargo e a legislação aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a seleção de instituição especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, elaboração, coordenação, execução e acompanhamento de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Administração Municipal de Umuarama.

A realização do Concurso Público decorre da necessidade de recomposição do quadro permanente de servidores da Administração Municipal, conforme solicitações formalizadas pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, constantes dos documentos que instruem o presente processo administrativo, nas quais foram demonstradas as necessidades de provimento de cargos efetivos para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Os cargos a serem contemplados pelo Concurso Público são os seguintes:

I – Orientador Social;
II – Assistente Social;
III – Psicólogo;
IV – Professor – Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
V – Professor – Atuação Específica na Educação Infantil;
VI - Professor – Atuação Específica Em Tradutor/Intérprete De Libras
VII – Professor – Atuação Específica em Educação Física;
VIII – Professor de Língua Inglesa;
IX – Secretário Escolar;
X – Psicopedagogo;
XI – Fonoaudiólogo;
XII – Assistente Administrativo;
XIII – Nutricionista;
XIV – Auxiliar de Serviços Gerais;
XV – Motorista II;
XVI – Servente Geral.

A necessidade de realização do Concurso Público fundamenta-se na existência de cargos vagos e na necessidade de reposição daqueles que vierem a vagar durante o prazo de validade do certame, em decorrência de aposentadorias, exonerações, falecimentos, posse em outros cargos inacumuláveis, criação de vagas por lei e demais hipóteses de vacância previstas na legislação vigente, bem como para formação de cadastro de reserva, quando previsto no edital.

O provimento dos cargos efetivos visa garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, observando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como regra para investidura em cargos públicos efetivos.

Os cargos relacionados possuem natureza permanente e são indispensáveis ao funcionamento das diversas Secretarias Municipais, destinando-se à execução de atividades essenciais nas áreas administrativa, educacional, social, operacional, de saúde e de apoio, garantindo o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal e da população.

A contratação de instituição especializada justifica-se pela complexidade técnica inerente à realização de Concurso Público, que exige planejamento específico, equipe técnica qualificada, sistemas informatizados de inscrição e processamento de dados, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, processamento dos resultados, atendimento aos candidatos, análise de recursos, observância da legislação aplicável e adoção de mecanismos que assegurem a lisura, a transparência, a segurança e a isonomia em todas as etapas do certame.

A instituição contratada será responsável pela execução de todas as etapas do Concurso Público previstas neste Termo de Referência e no respectivo Edital, compreendendo, dentre outras atividades, a elaboração do cronograma, recebimento das inscrições, elaboração e aplicação das provas, processamento dos resultados, julgamento de recursos, divulgação dos atos oficiais, apoio à Comissão Organizadora do Concurso e demais procedimentos necessários até a homologação do resultado final.

O quantitativo de vagas previsto neste Termo de Referência poderá ser ajustado durante a instrução do processo administrativo, desde que devidamente justificado e observados o interesse público, a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente. As regras específicas do Concurso Público serão estabelecidas no Edital.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO A CARGO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

3.1.1 – Elaborar os instrumentos normativos do Concurso Público (Edital e Anexos), os quais serão preparados com base nas informações e diretrizes definidas pela Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Umuarama. O Edital e seus anexos somente poderão ser divulgados após aprovação da Comissão Especial.

3.1.2 – Identificar, junto ao Município de Umuarama, o perfil, os requisitos, as atribuições e as atividades típicas dos cargos objeto do Concurso Público.

3.1.3 – Auxiliar o Município na elaboração da minuta do Edital e demais atos administrativos necessários à realização do Concurso Público.
3.1.4 – Definir, para elaboração do Edital:
a) requisitos para inscrição dos candidatos;
b) procedimentos para realização das inscrições;
c) estrutura das provas, por cargo, contendo modalidade de prova, conteúdo programático, número de questões, critérios de avaliação, pontuação e demais orientações;
d) critérios para aplicação e correção da prova de redação, quando prevista;
e) critérios para aplicação e avaliação da prova didática, quando prevista;
f) critérios para avaliação de títulos, quando prevista;
g) procedimento de heteroidentificação, quando aplicável, como etapa complementar à autodeclaração dos candidatos às vagas reservadas;
h) procedimentos para apresentação e julgamento dos recursos administrativos;
i) critérios de classificação, desempate e resultado final;
j) quadro de vagas, remuneração, requisitos para investidura, jornada de trabalho, valor da taxa de inscrição e reserva legal de vagas;
k) cronograma de execução;
l) datas, horários e locais de inscrição.
3.1.5 – Responsabilizar-se pela constituição de equipe técnica especializada e com experiência na realização de concursos públicos, atuando em articulação com a Comissão Especial do Concurso Público.
3.1.6 – Promover a divulgação do Concurso Público, observando a legislação vigente e as orientações da Contratante.
3.1.7 – Proceder ao cadastramento dos candidatos inscritos.
3.1.8 – Receber as inscrições exclusivamente por meio eletrônico.
3.1.9 – Disponibilizar sistema eletrônico para inscrições via internet.
3.1.10 – Fornecer, recrutar, selecionar, contratar, convocar, treinar, coordenar e supervisionar toda a equipe necessária à aplicação e fiscalização das provas, responsabilizando-se integralmente por sua execução.
3.1.10.1 – A instituição contratada será integralmente responsável pelo recrutamento, seleção, contratação, convocação, treinamento, coordenação, remuneração e fornecimento de todos os recursos humanos necessários à execução do Concurso Público, compreendendo, entre outros, coordenadores gerais, coordenadores de local, fiscais de sala, fiscais de corredor, aplicadores, pessoal de apoio e demais profissionais indispensáveis à realização de todas as etapas do certame, responsabilizando-se por todos os custos e encargos decorrentes.
3.1.10.2 – Não caberá ao Município de Umuarama disponibilizar servidores, empregados públicos ou quaisquer outros profissionais para atuar na aplicação, fiscalização, coordenação ou apoio operacional das provas, excetuando-se os membros da Comissão Especial do Concurso Público, cuja atuação limitar-se-á ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

3.1.11 – Emitir os comprovantes de inscrição e os cartões de convocação contendo data, horário e local de realização das provas.
3.1.12 – Providenciar a elaboração, diagramação, impressão, reprodução gráfica, conferência e acondicionamento de todo o material necessário à realização do Concurso Público.
3.1.13 – Elaborar tecnicamente as questões das provas, observando o conteúdo programático e os critérios estabelecidos no Edital.
3.1.14 – Diagramar e editorar as provas.
3.1.15 – Imprimir as provas.
3.1.16 – Envelopar os cadernos de provas e os cartões-resposta.
3.1.17 – Acondicionar os envelopes em malotes lacrados.
3.1.18 – Manter absoluto sigilo sobre o conteúdo das provas.
3.1.19 – Acondicionar as provas em embalagens invioláveis, identificadas por local de aplicação, garantindo sua integridade até o momento da abertura.
3.1.20 – Organizar os materiais por sala e local de aplicação, incluindo quantitativo de reserva.
3.1.21 – Aplicar as provas objetivas e executar as demais etapas de avaliação previstas para cada cargo, observadas as disposições do Edital.
3.1.22 – Corrigir as provas objetivas, provas de redação, provas didáticas e proceder à avaliação dos títulos, quando previstas, bem como realizar o procedimento de heteroidentificação, quando aplicável, bem como divulgar os respectivos resultados.
3.1.23 – Fornecer todos os materiais necessários à aplicação das provas.
3.1.24 – Elaborar e fornecer manuais de orientação e formulários para utilização pelos coordenadores e fiscais.
3.1.25 – Aplicar as provas objetivas e executar as demais etapas de avaliação previstas para cada cargo, observadas as disposições do Edital.
3.1.26 – Fornecer os arquivos exigidos pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em formato compatível com a legislação vigente.
3.1.27 – Definir, organizar e providenciar os locais de realização das provas objetivas, provas de redação e provas didáticas, quando previstas.
3.1.28 – Divulgar os gabaritos preliminares no prazo estabelecido no Edital.
3.1.29 – Receber, analisar e responder aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.
3.1.30 – Processar os resultados finais.
3.1.31 – Fornecer subsídios técnicos e jurídicos para resposta aos recursos administrativos.
3.1.32 – Prestar apoio técnico e Jurídico à Comissão Especial do Concurso Público em eventuais demandas judiciais relacionadas ao certame.
3.1.33 – Disponibilizar condições especiais aos candidatos que delas necessitarem, nos termos da legislação vigente.
3.1.34 – Responsabilizar-se integralmente pelos custos com pessoal, alimentação, transporte, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas decorrentes da execução contratual.
3.1.35 – Responsabilizar-se pelo transporte, guarda e segurança dos malotes contendo as provas.
3.1.36 – Acatar alterações justificadas no cronograma, desde que aprovadas pela Administração Municipal.
3.1.37 – Providenciar todos os recursos humanos, materiais, tecnológicos e logísticos necessários à execução do Concurso Público.
3.1.38 – Elaborar a relação dos candidatos aprovados, classificados e eliminados, observando os critérios estabelecidos no Edital.
3.1.39 – Elaborar a classificação final por cargo.
3.1.40 – Disponibilizar todas as listagens e arquivos em formato digital editável e em PDF.
3.1.41 – Apresentar relatório final para homologação do Concurso Público.
3.1.42 – Entregar à Contratante banco de dados contendo o cadastro completo dos candidatos e o resultado final do Concurso Público.
3.1.43 – Recrutar, selecionar, contratar, convocar, treinar e coordenar os coordenadores, fiscais, aplicadores e demais profissionais necessários à execução do Concurso Público.
3.1.44 – Distribuir os coordenadores, fiscais, aplicadores e equipe de apoio entre os locais de realização das provas, em quantitativo suficiente para garantir a adequada execução do certame.
3.1.45 – Fornecer todo o instrumental necessário à realização das provas.
3.1.46 – Cumprir integralmente todas as etapas do Concurso Público, compreendendo:
a) elaboração dos instrumentos normativos;
b) publicação do Edital;
c) abertura e gerenciamento das inscrições;
d) elaboração das provas objetivas;
e) elaboração das provas de redação, quando previstas;
f) elaboração das provas didáticas, quando previstas;
g) organização e avaliação da prova de títulos, quando prevista;
h) aplicação das provas;
i) correção das provas;
j) recebimento e julgamento dos recursos;
k) divulgação dos resultados;
l) apresentação da classificação final;
m) entrega dos arquivos necessários ao SIAP/TCE-PR;
n) apresentação do relatório final para homologação.
3.1.47 – Sem prejuízo das demais exigências previstas nos documentos que instruem o processo de contratação direta, a instituição interessada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, observadas

as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto da presente contratação.

b) Declaração de que possui profissionais habilitados para compor a Banca Examinadora, todos com formação de nível superior e experiência na elaboração, revisão e correção de provas de concursos públicos.

c) Declaração de possuir parque gráfico próprio, destinado à impressão, montagem, conferência, envelopamento e acondicionamento das provas, dotado de mecanismos que garantam o sigilo e a segurança das informações.

d) Comprovação de possuir equipe técnica especializada, composta por profissionais com formação de nível superior e experiência na elaboração de questões nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos dos cargos objeto do Concurso Público.

e) Declaração de possuir corpo jurídico próprio ou equipe jurídica especializada para atendimento à Administração, elaboração de pareceres, respostas aos órgãos de controle e suporte às demandas administrativas e judiciais decorrentes da execução do Concurso Público.

f) Declaração de possuir infraestrutura tecnológica compatível com a execução do Concurso Público, apta a suportar o tráfego de dados do sistema de inscrições e demais serviços disponibilizados aos candidatos durante todas as fases do certame.

g) Declaração de possuir sistemas de armazenamento de dados, backup e redundância, com capacidade suficiente para garantir a segurança, integridade e disponibilidade das informações durante toda a execução do Concurso Público.

h) Disponibilizar página eletrônica exclusiva para o Concurso Público, contendo todas as informações do certame, permanecendo acessível durante toda a execução do concurso e pelo prazo de sua validade, ou enquanto houver atos oficiais a serem publicados.

i) Atestado(s) ou documento(s) que comprovem a experiência da instituição na realização de concursos públicos de características e complexidade semelhantes ao objeto da presente contratação.

j) Fica vedada a subcontratação do objeto da presente contratação.

3.2 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO A CARGO DO MUNICÍPIO

3.2.1 – Designar, por ato da autoridade competente, a Comissão Especial do Concurso Público, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, atuando em conjunto com a instituição contratada.

3.2.2 – Facilitar os contatos da instituição contratada com autoridades, órgãos e instituições locais, sempre que necessário, visando à adequada organização e execução do Concurso Público.

3.2.3 – Disponibilizar apoio de segurança nos locais de realização das provas, em articulação com os órgãos competentes, quando necessário.

3.2.4 – Publicar, no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação, os atos que, por determinação legal, devam ser publicados.

3.2.5 – Divulgar os atos do Concurso Público no sítio eletrônico oficial do Município e nos demais meios de comunicação que entender pertinentes, observada a legislação aplicável, garantindo ampla publicidade ao certame.

3.2.6 – Providenciar a abertura e manutenção de conta bancária específica, em nome do Município de Umuarama, destinada exclusivamente ao recebimento dos valores referentes às taxas de inscrição do Concurso Público, assegurando a correta arrecadação, controle e prestação de contas dos recursos públicos.

3.2.7 – Assegurar que a arrecadação das taxas de inscrição observe os princípios da legalidade, transparência, unidade de caixa, responsabilidade fiscal e controle da receita pública, promovendo a adequada contabilização e prestação de contas, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 e com a Lei Federal nº 4.320/1964.

3.2.8 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo determinar a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais e da legislação aplicável.

3.2.9 – Homologar o resultado final do Concurso Público, após o cumprimento de todas as etapas previstas e observados os trâmites legais.

3.2.10 – Publicar o resultado final do Concurso Público no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação.

3.2.11 – Acompanhar a execução contratual por intermédio da Comissão Especial do Concurso Público e do fiscal do contrato designado, promovendo as diligências necessárias para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela instituição contratada.

3.3 – **ESTRUTURAÇÃO DAS PROVAS**

3.3.1 – A estruturação das provas para cada cargo será realizada pela instituição contratada, com a participação da Comissão Especial do Concurso Público e, quando necessário, de representantes técnicos ou gestores das áreas correspondentes.

3.3.2 – A instituição contratada receberá do Município de Umuarama as atribuições, os requisitos para investidura e as demais informações relativas aos cargos, documentos indispensáveis à elaboração do Edital, do conteúdo programático e das provas.

3.3.3 – A instituição contratada apresentará à Comissão Especial do Concurso Público proposta de estrutura das provas, contendo a distribuição das disciplinas, número de questões, critérios de avaliação, pontuação, pesos e demais especificações, para análise e aprovação.

3.3.4 – Na elaboração das provas deverão ser observados os requisitos dos cargos previstos na legislação municipal, especialmente o Plano de Cargos e Carreiras, considerando o perfil profissional, a escolaridade exigida, as atribuições do cargo, os conteúdos programáticos, o grau de complexidade das questões e os critérios mínimos de aprovação.

3.3.5 – As provas deverão avaliar competências, habilidades e conhecimentos compatíveis com as atribuições dos cargos, contemplando, além da memorização, a capacidade de compreensão, interpretação, aplicação, análise e raciocínio lógico dos candidatos.

3.3.6 – A seleção dos candidatos será realizada mediante aplicação de prova objetiva para todos os cargos e, conforme previsão no Edital, prova de redação, prova didática e prova de títulos.

3.3.7 – A prova objetiva deverá conter, no mínimo:

40 (quarenta) questões para os cargos de nível fundamental;

50 (cinquenta) questões para os cargos de nível médio;

60 (sessenta) questões para os cargos de nível superior.

As questões deverão ser elaboradas por banca examinadora composta por profissionais de nível superior, com comprovada experiência na elaboração de provas para concursos públicos.

3.3.8 – A quantidade de questões poderá ser alterada, mediante justificativa técnica e aprovação da Comissão Especial do Concurso Público, quando necessário para melhor adequação às características do cargo.

3.3.9 – A instituição contratada elaborará o conteúdo programático e a bibliografia sugerida para cada cargo, os quais integrarão o Edital do Concurso Público.

3.3.10 – A instituição contratada será responsável pela seleção, contratação e coordenação dos membros das bancas examinadoras, assegurando sua qualificação técnica, imparcialidade e sigilo.

3.3.11 – Na elaboração das provas, deverão ser observados a escolaridade, os requisitos para investidura, as atribuições dos cargos e as demais exigências previstas na legislação municipal.

3.3.12 – A instituição contratada deverá prestar suporte técnico aos coordenadores responsáveis pela aplicação das provas, mantendo equipe capacitada para orientação e solução de eventuais ocorrências durante todas as etapas do certame.

3.3.13 – As provas serão aplicadas no Município de Umuarama/PR, em locais previamente definidos pela instituição contratada e aprovados pela Comissão Especial do Concurso Público.

4 – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – A infraestrutura, os equipamentos, os sistemas informatizados, os recursos humanos, os materiais e os demais meios necessários à execução dos serviços deverão ser integralmente disponibilizados pela instituição contratada, em ambiente adequado e seguro, observadas as condições técnicas necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

4.2 – Sempre que a natureza da atividade exigir, a Administração Municipal poderá convocar a instituição contratada para reuniões técnicas, alinhamentos, apresentações, treinamentos ou outras atividades relacionadas à execução do Concurso Público, a serem realizadas presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Umuarama ou, quando conveniente para ambas as partes, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico equivalente.
4.3 – As atividades que não demandarem execução presencial junto à Administração Municipal poderão ser realizadas nas dependências da instituição contratada, permanecendo sob sua exclusiva responsabilidade todos os recursos materiais, tecnológicos, operacionais e humanos necessários à adequada prestação dos serviços.
4.4 – As provas objetivas, as provas de redação e as provas práticas serão realizadas no Município de Umuarama/PR, em locais previamente definidos pela instituição contratada e aprovados pela Comissão Especial do Concurso Público, observadas as condições de segurança, acessibilidade e capacidade para atendimento dos candidatos.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O regime de execução da presente contratação é indireto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal para atuar(em) como fiscal(is) do contrato, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, bem como atestar o seu recebimento, quando verificado o cumprimento das obrigações contratuais.
5.2 – A fiscalização da Administração incumbir-se-á de acompanhar, discutir e avaliar continuamente a execução dos serviços, verificando sua qualidade, o cumprimento das obrigações contratuais e a observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo exigir da instituição contratada as adequações necessárias ao fiel cumprimento do objeto.
5.3 – Sempre que necessário, serão realizadas reuniões técnicas entre a Administração Municipal, a Comissão Especial do Concurso Público, os fiscais do contrato e a instituição contratada, para acompanhamento da execução dos serviços, avaliação do cronograma, solução de eventuais intercorrências e alinhamento das atividades.
5.4 – A fiscalização exercida pela Administração Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da instituição contratada pela execução integral do objeto contratado, respondendo esta pela qualidade dos serviços prestados, pelo cumprimento das obrigações assumidas e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

6 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 – O prazo de execução do objeto deste Termo de Referência será de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal ou do instrumento equivalente, compreendendo todas as etapas necessárias à realização do Concurso Público, desde o planejamento até a homologação do resultado final.
6.2 – O cronograma de execução será elaborado pela instituição contratada e submetido à aprovação da Comissão Especial do Concurso Público, podendo sofrer ajustes, desde que devidamente justificados e previamente autorizados pela Administração Municipal.
6.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa técnica, desde que haja interesse da Administração e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em **duas parcelas**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do contrato, observada a seguinte forma:
a) 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, após a homologação definitiva das inscrições do Concurso Público;
b) 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, após a homologação do resultado final do Concurso Público.
7.2 – O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante crédito em conta bancária de titularidade da instituição contratada.
7.3 – A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos documentos exigidos pela legislação vigente, quando aplicável.
7.4 – Verificada qualquer incorreção na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação apresentada, esta será devolvida à instituição contratada para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento após sua reapresentação regular.
7.5 – O pagamento somente será efetuado após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da instituição contratada, quando exigida pela legislação vigente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Comunicar à instituição contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços, prestando as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto.
8.2 – Disponibilizar à instituição contratada todas as informações, documentos, legislações e demais elementos necessários à execução do Concurso Público.
8.3 – Designar a Comissão Especial do Concurso Público e os fiscais do contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços.
8.4 – Publicar os atos oficiais cuja divulgação seja de responsabilidade do Município, na forma da legislação vigente.
8.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, determinando sua correção quando necessária.
8.6 – Efetuar o pagamento à instituição contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
8.7 – Receber o objeto contratado após a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela instituição contratada, mediante ateste do(s) fiscal(is) do contrato.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.
9.2 – Comunicar imediatamente à Administração Municipal toda e qualquer ocorrência que possa comprometer ou interferir na execução do Concurso Público, apresentando, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis.
9.3 – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução aprovado pela Administração Municipal.
9.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
9.5 – Responsabilizar-se integralmente pelos recursos humanos, materiais, tecnológicos e operacionais necessários à execução do Concurso Público, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual.
9.6 – Garantir o absoluto sigilo das informações, documentos, dados cadastrais dos candidatos, conteúdo das provas e demais informações relacionadas ao Concurso Público, adotando todas as medidas de segurança necessárias.
9.7 – Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados, respondendo por eventuais erros, falhas ou irregularidades decorrentes de sua atuação, promovendo as correções necessárias sem qualquer ônus para a Administração Municipal.
9.8 – Atender às solicitações da Administração Municipal, da Comissão Especial do Concurso Público e dos fiscais do contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.
9.9 – Cumprir integralmente a legislação aplicável ao Concurso Público, inclusive quanto às normas de acessibilidade, atendimento especializado aos candidatos, proteção de dados pessoais e demais disposições legais pertinentes.
9.10 – Responsabilizar-se pela guarda, conservação e integridade de todos os documentos, materiais e arquivos relacionados ao Concurso Público até sua entrega definitiva ao Município.
9.11 – Entregar ao Município todos os documentos, bancos de dados, arquivos digitais, relatórios, listagens e demais produtos previstos neste Termo de Referência ao término da execução contratual.
9.12 – Responder administrativa, civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Municipal ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução do contrato.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 – A instituição interessada deverá apresentar proposta de preços para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência, acompanhada da documentação solicitada pela Administração Municipal para instrução do processo de contratação direta.

10.2 – A proposta deverá ser apresentada no prazo estabelecido pela Administração Municipal na solicitação de orçamento encaminhada à instituição interessada.
10.3 – A proposta deverá conter, no mínimo:
a) identificação da instituição;
b) valor global para execução do objeto;
c) prazo de validade da proposta;
d) prazo estimado para execução dos serviços;
10.4 – A Administração Municipal poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou ajustes formais na proposta apresentada, sempre que necessários à adequada instrução do processo administrativo, desde que não impliquem alteração do objeto ou do valor inicialmente proposto.

Umuarama, 07 de agosto de 2026.

CLEBER BOMFIM	*LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA*
Secretário Municipal de Administração	Assistente Administrativo

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:4FC80D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MÉDICO GENERALISTA – 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E MÉDICO GENERALISTA – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, elaboração, coordenação, execução e acompanhamento de Concurso Público destinado ao provimento dos cargos efetivos de Médico Generalista – 20 (vinte) horas semanais e Médico Generalista – 40 (quarenta) horas semanais, integrantes do quadro de pessoal do Município de Umuarama, compreendendo todas as atividades necessárias à realização do certame, desde o planejamento até a homologação do resultado final, incluindo a elaboração, impressão, aplicação e correção da prova objetiva, processamento dos resultados, análise e julgamento dos recursos administrativos, divulgação dos atos oficiais e demais procedimentos indispensáveis à execução do concurso, em conformidade com a legislação vigente e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a seleção de instituição especializada para a execução de Concurso Público destinado ao provimento dos cargos efetivos de Médico Generalista – 20 (vinte) horas semanais e Médico Generalista – 40 (quarenta) horas semanais, integrantes do quadro de pessoal da Administração Municipal de Umuarama, submetidos ao regime jurídico estatutário, visando ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Referência, do Edital do Concurso Público e da legislação aplicável.
O Concurso Público contemplará exclusivamente os cargos de Médico Generalista – 20 (vinte) horas semanais e Médico Generalista – 40 (quarenta) horas semanais, contendo a indicação dos requisitos para investidura, remuneração, regime jurídico, jornada de trabalho, quantitativo de vagas, estimativa de inscritos, valor da taxa de inscrição e demais informações necessárias à realização do certame.
O Concurso Público será composto exclusivamente por prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todos os candidatos inscritos, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital do Concurso Público.
Os quantitativos de vagas e as estimativas de candidatos constantes neste Termo de Referência possuem caráter estimativo e destinam-se ao dimensionamento dos serviços a serem executados pela instituição contratada, podendo sofrer alterações durante a instrução do processo administrativo, desde que devidamente justificadas e observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira, a legislação vigente e as necessidades da Administração Municipal.
A instituição contratada será responsável pela execução integral do Concurso Público, compreendendo todas as atividades necessárias ao planejamento, organização, divulgação, recebimento das inscrições, elaboração, impressão, aplicação, fiscalização e correção da prova objetiva, processamento dos resultados, análise e julgamento dos recursos administrativos, atendimento aos candidatos, divulgação dos atos oficiais, apoio técnico à Comissão Organizadora do Concurso Público e demais procedimentos indispensáveis à regular execução do certame, até a homologação do resultado final.

MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	-Graduação em Medicina; -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Vencimento	R$ 14.994,61
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	60
Nº de vagas de Ampla Concorrência	02
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	70,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	-Graduação em Medicina; -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Vencimento	R$ 7.404,76
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	60
Nº de vagas de Ampla Concorrência	02
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	70,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a seleção de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, elaboração, coordenação, execução e acompanhamento de Concurso Público destinado ao provimento dos cargos efetivos de Médico Generalista – 20 (vinte) horas semanais e Médico Generalista – 40 (quarenta) horas semanais, integrantes do quadro de pessoal da Administração Municipal de Umuarama.
A necessidade da contratação decorre do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Achado nº 8 apontado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), que identificou a necessidade de ampliação do quadro efetivo de médicos para atuação na Atenção Primária à Saúde do Município. Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Município possui atualmente 32 (trinta e duas) Equipes de Saúde da Família homologadas pelo Ministério da Saúde, contando com apenas 5 (cinco) médicos efetivos em exercício na Atenção Primária, além de 10 (dez) profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos, sendo a demanda remanescente suprida por profissionais contratados por intermédio de empresas prestadoras de serviços médicos.
O provimento dos cargos efetivos será realizado mediante concurso público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, garantindo o ingresso no serviço público por meio de processo seletivo pautado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.
A contratação de instituição especializada justifica-se pela complexidade técnica inerente à realização de concurso público, que exige equipe qualificada, sistemas informatizados para gerenciamento das inscrições e processamento dos resultados, elaboração e aplicação da prova objetiva, julgamento de recursos administrativos, divulgação dos atos oficiais e adoção de mecanismos capazes de assegurar a lisura, a transparência, a segurança e a confiabilidade de todas as etapas do certame.
A instituição contratada será responsável pela execução integral do Concurso Público, compreendendo o planejamento, organização,

elaboração, impressão, aplicação e correção da prova objetiva, processamento dos resultados, análise e julgamento dos recursos administrativos, divulgação dos atos oficiais, apoio técnico à Comissão Organizadora do Concurso Público e demais procedimentos necessários até a homologação do resultado final, na forma estabelecida neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

Os quantitativos de vagas e a estimativa de candidatos constantes deste Termo de Referência possuem caráter estimativo e destinam-se ao dimensionamento dos serviços a serem executados pela instituição contratada, podendo sofrer ajustes durante a instrução do processo administrativo, desde que devidamente justificados e observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO A CARGO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

3.1.1 – Elaborar os instrumentos normativos do Concurso Público (Edital e Anexos), os quais serão preparados com base nas informações e diretrizes definidas pela Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Umuarama. O Edital e seus anexos somente poderão ser divulgados após aprovação da Comissão Especial.

3.1.2 – Identificar, junto ao Município de Umuarama, o perfil, os requisitos, as atribuições e as atividades típicas dos cargos objeto do Concurso Público.

3.1.3 – Auxiliar o Município na elaboração da minuta do Edital e demais atos administrativos necessários à realização do Concurso Público.

3.1.4 – Definir, para elaboração do Edital:

a) requisitos para inscrição dos candidatos;

b) procedimentos para realização das inscrições;

c) estrutura das provas, por cargo, contendo modalidade de prova, conteúdo programático, número de questões, critérios de avaliação, pontuação e demais orientações;

d) procedimento de heteroidentificação, quando aplicável, como etapa complementar à autodeclaração dos candidatos às vagas reservadas;

e) procedimentos para apresentação e julgamento dos recursos administrativos;

f) critérios de classificação, desempate e resultado final;

g) quadro de vagas, remuneração, requisitos para investidura, jornada de trabalho, valor da taxa de inscrição e reserva legal de vagas;

h) cronograma de execução;

i) datas, horários e locais de inscrição.

3.1.5 – Responsabilizar-se pela constituição de equipe técnica especializada e com experiência na realização de concursos públicos, atuando em articulação com a Comissão Especial do Concurso Público.

3.1.6 – Promover a divulgação do Concurso Público, observando a legislação vigente e as orientações da Contratante.

3.1.7 – Proceder ao cadastramento dos candidatos inscritos.

3.1.8 – Receber as inscrições exclusivamente por meio eletrônico.

3.1.9 – Disponibilizar sistema eletrônico para inscrições via internet.

3.1.10 – Fornecer, recrutar, selecionar, contratar, convocar, treinar, coordenar e supervisionar toda a equipe necessária à aplicação e fiscalização das provas, responsabilizando-se integralmente por sua execução.

3.1.10.1 – A instituição contratada será integralmente responsável pelo recrutamento, seleção, contratação, convocação, treinamento, coordenação, remuneração e fornecimento de todos os recursos humanos necessários à execução do Concurso Público, compreendendo, entre outros, coordenadores gerais, coordenadores de local, fiscais de sala, fiscais de corredor, aplicadores, pessoal de apoio e demais profissionais indispensáveis à realização de todas as etapas do certame, responsabilizando-se por todos os custos e encargos decorrentes.

3.1.10.2 – Não caberá ao Município de Umuarama disponibilizar servidores, empregados públicos ou quaisquer outros profissionais para atuar na aplicação, fiscalização, coordenação ou apoio operacional das provas, excetuando-se os membros da Comissão Especial do Concurso Público, cuja atuação limitar-se-á ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

3.1.11 – Emitir os comprovantes de inscrição e os cartões de convocação contendo data, horário e local de realização das provas.

3.1.12 – Providenciar a elaboração, diagramação, impressão, reprodução gráfica, conferência e acondicionamento de todo o material necessário à realização do Concurso Público.

3.1.13 – Elaborar as questões da prova objetiva, observando o conteúdo programático definido no Edital, o perfil profissional dos cargos de Médico Generalista – 20 horas e Médico Generalista – 40 horas, bem como critérios técnicos de qualidade, clareza, pertinência e segurança.

3.1.14 – Diagramar e editorar as provas.

3.1.15 – Imprimir as provas.

3.1.16 – Envelopar os cadernos de provas e os cartões-resposta.

3.1.17 – Acondicionar os envelopes em malotes lacrados.

3.1.18 – Manter absoluto sigilo sobre o conteúdo das provas.

3.1.19 – Acondicionar as provas em embalagens invioláveis, identificadas por local de aplicação, garantindo sua integridade até o momento da abertura.

3.1.20 – Organizar os materiais por sala e local de aplicação, incluindo quantitativo de reserva.

3.1.21 – Aplicar a prova objetiva aos candidatos inscritos, observadas as disposições do Edital do Concurso Público.

3.1.22 – Corrigir a prova objetiva, processar os resultados, divulgar os gabaritos e resultados, bem como realizar o procedimento de heteroidentificação, quando aplicável, observadas as disposições do Edital.

3.1.23 – Fornecer todos os materiais necessários à aplicação das provas.

3.1.24 – Elaborar e fornecer manuais de orientação e formulários para utilização pelos coordenadores e fiscais.

3.1.25 – Aplicar as provas objetivas, observadas as disposições do Edital do Concurso Público.

3.1.26 – Fornecer os arquivos exigidos pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em formato compatível com a legislação vigente.

3.1.27 – Definir, organizar e providenciar os locais de realização da prova objetiva, garantindo infraestrutura adequada, acessibilidade e segurança aos candidatos e à equipe de aplicação.

3.1.28 – Divulgar os gabaritos preliminares no prazo estabelecido no Edital.

3.1.29 – Receber, analisar e responder aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.

3.1.30 – Processar os resultados finais.

3.1.31 – Fornecer subsídios técnicos e jurídicos para resposta aos recursos administrativos.

3.1.32 – Prestar apoio técnico e Jurídico à Comissão Especial do Concurso Público em eventuais demandas judiciais relacionadas ao certame.

3.1.33 – Disponibilizar condições especiais aos candidatos que delas necessitarem, nos termos da legislação vigente.

3.1.34 – Responsabilizar-se integralmente pelos custos com pessoal, alimentação, transporte, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas decorrentes da execução contratual.

3.1.35 – Responsabilizar-se pelo transporte, guarda e segurança dos malotes contendo as provas.

3.1.36 – Acatar alterações justificadas no cronograma, desde que aprovadas pela Administração Municipal.

3.1.37 – Providenciar todos os recursos humanos, materiais, tecnológicos e logísticos necessários à execução do Concurso Público.

3.1.38 – Elaborar a relação dos candidatos aprovados, classificados e eliminados, observando os critérios estabelecidos no Edital.

3.1.39 – Elaborar a classificação final por cargo.

3.1.40 – Disponibilizar todas as listagens e arquivos em formato digital editável e em PDF.

3.1.41 – Apresentar relatório final para homologação do Concurso Público.

3.1.42 – Entregar à Contratante banco de dados contendo o cadastro completo dos candidatos e o resultado final do Concurso Público.

3.1.43 – Recrutar, selecionar, contratar, convocar, treinar e coordenar os coordenadores, fiscais, aplicadores e demais profissionais necessários à execução do Concurso Público.

3.1.44 – Distribuir os coordenadores, fiscais, aplicadores e equipe de apoio entre os locais de realização das provas, em quantitativo suficiente para garantir a adequada execução do certame.
3.1.45 – Fornecer todo o instrumental necessário à realização das provas.
3.1.46 – Cumprir integralmente todas as etapas do Concurso Público, compreendendo:
a) elaboração dos instrumentos normativos;
b) publicação do Edital;
c) abertura e gerenciamento das inscrições;
d) elaboração das provas objetivas;
e) elaboração das provas de redação, quando previstas;
f) aplicação da prova;
g) correção das provas;
h) recebimento e julgamento dos recursos;
i) divulgação dos resultados;
j) apresentação da classificação final;
k) entrega dos arquivos necessários ao SIAP/TCE-PR;
l) apresentação do relatório final para homologação.
3.1.47 – Sem prejuízo das demais exigências previstas nos documentos que instruem o processo de contratação direta, a instituição interessada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:
a) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto da presente contratação.
b) Declaração de que possui profissionais habilitados para compor a Banca Examinadora, todos com formação de nível superior e experiência na elaboração, revisão e correção de provas de concursos públicos.
c) Declaração de possuir parque gráfico próprio, destinado à impressão, montagem, conferência, envelopamento e acondicionamento das provas, dotado de mecanismos que garantam o sigilo e a segurança das informações.
d) Comprovação de possuir equipe técnica especializada, composta por profissionais com formação de nível superior e experiência na elaboração de questões de Língua Portuguesa, Legislação e Conhecimentos Específicos compatíveis com os cargos de Médico Generalista – 20 horas e Médico Generalista – 40 horas.
e) Declaração de possuir corpo jurídico próprio ou equipe jurídica especializada para atendimento à Administração, elaboração de pareceres, respostas aos órgãos de controle e suporte às demandas administrativas e judiciais decorrentes da execução do Concurso Público.
f) Declaração de possuir infraestrutura tecnológica compatível com a execução do Concurso Público, apta a suportar o tráfego de dados do sistema de inscrições e demais serviços disponibilizados aos candidatos durante todas as fases do certame.
g) Declaração de possuir sistemas de armazenamento de dados, backup e redundância, com capacidade suficiente para garantir a segurança, integridade e disponibilidade das informações durante toda a execução do Concurso Público.
h) Disponibilizar página eletrônica exclusiva para o Concurso Público, contendo todas as informações do certame, permanecendo acessível durante toda a execução do concurso e pelo prazo de sua validade, ou enquanto houver atos oficiais a serem publicados.
i) Atestado(s) ou documento(s) que comprovem a experiência da instituição na realização de concursos públicos de características e complexidade semelhantes ao objeto da presente contratação.
j) Fica vedada a subcontratação do objeto da presente contratação.

3.2 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO A CARGO DO MUNICÍPIO
3.2.1 – Designar, por ato da autoridade competente, a Comissão Especial do Concurso Público, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, atuando em conjunto com a instituição contratada.
3.2.2 – Facilitar os contatos da instituição contratada com autoridades, órgãos e instituições locais, sempre que necessário, visando à adequada organização e execução do Concurso Público.
3.2.3 – Disponibilizar apoio de segurança nos locais de realização das provas, em articulação com os órgãos competentes, quando necessário.
3.2.4 – Publicar, no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação, os atos que, por determinação legal, devam ser publicados.
3.2.5 – Divulgar os atos do Concurso Público no sítio eletrônico oficial do Município e nos demais meios de comunicação que entender pertinentes, observada a legislação aplicável, garantindo ampla publicidade ao certame.
3.2.6 – Providenciar a abertura e manutenção de conta bancária específica, em nome do Município de Umuarama, destinada exclusivamente ao recebimento dos valores referentes às taxas de inscrição do Concurso Público, assegurando a correta arrecadação, controle e prestação de contas dos recursos públicos.
3.2.7 – Assegurar que a arrecadação das taxas de inscrição observe os princípios da legalidade, transparência, unidade de caixa, responsabilidade fiscal e controle da receita pública, promovendo a adequada contabilização e prestação de contas, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 e com a Lei Federal nº 4.320/1964.
3.2.8 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo determinar a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais e da legislação aplicável.
3.2.9 – Homologar o resultado final do Concurso Público, após o cumprimento de todas as etapas previstas e observados os trâmites legais.
3.2.10 – Publicar o resultado final do Concurso Público no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação.
3.2.11 – Acompanhar a execução contratual por intermédio da Comissão Especial do Concurso Público e do fiscal do contrato designado, promovendo as diligências necessárias para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela instituição contratada.
3.3 – **ESTRUTURAÇÃO DAS PROVAS**
3.3.1 – A prova objetiva será elaborada pela instituição contratada, observando as atribuições dos cargos de **Médico Generalista – 20 (vinte) horas semanais** e **Médico Generalista – 40 (quarenta) horas semanais**, a legislação vigente, as normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS e as diretrizes estabelecidas pela Comissão Especial do Concurso Público.
3.3.2 – O Município de Umuarama fornecerá à instituição contratada todas as informações necessárias à elaboração do Edital e da prova objetiva, incluindo a legislação municipal aplicável, as atribuições dos cargos, os requisitos para investidura, a jornada de trabalho, a remuneração e demais informações pertinentes.
3.3.3 – A instituição contratada apresentará à Comissão Especial do Concurso Público a proposta de estrutura da prova objetiva, contendo a distribuição das disciplinas, número de questões, pontuação, critérios de correção, critérios de aprovação e demais especificações, para análise e aprovação.
3.3.4 – A prova objetiva deverá ser elaborada em conformidade com as atribuições dos cargos, observando o perfil profissional exigido, o grau de escolaridade, os conhecimentos específicos da área médica e os princípios da Administração Pública.
3.3.5 – A seleção dos candidatos será realizada **exclusivamente mediante prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.
3.3.6 – A prova objetiva será composta por **60 (sessenta) questões de múltipla escolha**, com 05 (cinco) alternativas cada, contendo apenas uma alternativa correta.
3.3.7 – As questões deverão ser elaboradas por banca examinadora composta por profissionais com formação compatível com as áreas de conhecimento exigidas e comprovada experiência na elaboração de provas para concursos públicos.
3.3.8 – O conteúdo programático da prova objetiva será elaborado pela instituição contratada e submetido à aprovação da Comissão Especial do Concurso Público, passando a integrar o Edital.
3.3.9 – A instituição contratada será responsável pela seleção, contratação e coordenação da banca examinadora, assegurando a qualificação técnica, a imparcialidade, a independência e o sigilo durante todas as fases de elaboração, impressão, aplicação e correção da prova.

3.3.10 – As questões da prova objetiva deverão ser **inéditas**, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para os cargos e elaboradas especificamente para este Concurso Público, vedada a reprodução integral de questões utilizadas em outros certames.
3.3.11 – A prova objetiva será aplicada no Município de Umuarama/PR, em locais previamente definidos pela instituição contratada e aprovados pela Comissão Especial do Concurso Público, observadas as condições de segurança, acessibilidade e infraestrutura necessárias à adequada realização do certame.

4 – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – A infraestrutura, os equipamentos, os sistemas informatizados, os recursos humanos, os materiais e os demais meios necessários à execução dos serviços deverão ser integralmente disponibilizados pela instituição contratada, em ambiente adequado e seguro, observadas as condições técnicas necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
4.2 – Sempre que a natureza da atividade exigir, a Administração Municipal poderá convocar a instituição contratada para reuniões técnicas, alinhamentos, apresentações, treinamentos ou outras atividades relacionadas à execução do Concurso Público, a serem realizadas presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Umuarama ou, quando conveniente para ambas as partes, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico equivalente.
4.3 – As atividades que não demandarem execução presencial junto à Administração Municipal poderão ser realizadas nas dependências da instituição contratada, permanecendo sob sua exclusiva responsabilidade todos os recursos materiais, tecnológicos, operacionais e humanos necessários à adequada prestação dos serviços.
4.4 – A prova objetiva será realizada no Município de Umuarama/PR, em locais previamente definidos pela instituição contratada e aprovados pela Comissão Especial do Concurso Público, observadas as condições de segurança, acessibilidade, conforto e capacidade para atendimento dos candidatos.
4.5 – Caberá à instituição contratada selecionar e disponibilizar locais de aplicação que atendam às normas de acessibilidade, segurança, iluminação, ventilação, mobiliário e demais condições necessárias à adequada realização da prova objetiva.
4.6 – Os locais de aplicação da prova objetiva deverão possuir capacidade suficiente para acomodar todos os candidatos inscritos, observadas as normas de segurança, conforto e organização, sendo vedada a utilização de espaços que comprometam a regularidade, a lisura ou a segurança do certame.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O regime de execução da presente contratação é indireto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal para atuar(em) como fiscal(is) do contrato, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, bem como atestar o seu recebimento, quando verificado o cumprimento das obrigações contratuais.
5.2 – A fiscalização da Administração incumbir-se-á de acompanhar, discutir e avaliar continuamente a execução dos serviços, verificando sua qualidade, o cumprimento das obrigações contratuais e a observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo exigir da instituição contratada as adequações necessárias ao fiel cumprimento do objeto.
5.3 – Sempre que necessário, serão realizadas reuniões técnicas entre a Administração Municipal, a Comissão Especial do Concurso Público, os fiscais do contrato e a instituição contratada, para acompanhamento da execução dos serviços, avaliação do cronograma, solução de eventuais intercorrências e alinhamento das atividades.
5.4 – A fiscalização exercida pela Administração Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da instituição contratada pela execução integral do objeto contratado, respondendo esta pela qualidade dos serviços prestados, pelo cumprimento das obrigações assumidas e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.
5.5 – O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela Comissão Especial do Concurso Público não substituem as atribuições do fiscal do contrato, competindo à Comissão prestar apoio técnico, acompanhar a execução do certame e manifestar-se sobre questões relacionadas à realização do Concurso Público, sempre que necessário.

6 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 – O prazo de execução do objeto deste Termo de Referência será de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal ou do instrumento equivalente, compreendendo todas as etapas necessárias à realização do Concurso Público, desde o planejamento até a homologação do resultado final.
6.2 – O cronograma de execução será elaborado pela instituição contratada e submetido à aprovação da Comissão Especial do Concurso Público, podendo sofrer ajustes, desde que devidamente justificados e previamente autorizados pela Administração Municipal.
6.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado, excepcionalmente, justificativa devidamente fundamentada, desde que haja interesse da Administração e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em **duas parcelas**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do contrato, observada a seguinte forma:
a) 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, após a homologação definitiva das inscrições do Concurso Público;
b) 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, após a homologação do resultado final do Concurso Público.
7.2 – O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante crédito em conta bancária de titularidade da instituição contratada.
7.3 – A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos documentos exigidos pela legislação vigente, quando aplicável.
7.4 – Verificada qualquer incorreção na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação apresentada, esta será devolvida à instituição contratada para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento após sua reapresentação regular.
7.5 – O pagamento somente será efetuado após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da instituição contratada, quando exigida pela legislação vigente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Comunicar à instituição contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços, prestando as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto.
8.2 – Disponibilizar à instituição contratada todas as informações, documentos, legislações, normas, atos administrativos e demais elementos necessários à execução do Concurso Público.
8.3 – Designar a Comissão Especial do Concurso Público e o fiscal do contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços.
8.4 – Analisar e aprovar o Edital do Concurso Público, seus anexos, eventuais retificações e demais atos normativos antes de sua publicação.
8.5 – Publicar os atos oficiais cuja divulgação seja de responsabilidade do Município, na forma da legislação vigente.
8.6 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, determinando sua correção quando necessária.
8.7 – Efetuar o pagamento à instituição contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
8.8 – Receber o objeto contratado após a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela instituição contratada, mediante ateste do fiscal do contrato.
8.9 – Manifestar-se, em prazo razoável, sobre as solicitações, documentos, cronogramas, minutas de Edital, recursos e demais encaminhamentos submetidos pela instituição contratada que dependam de aprovação da Administração Municipal.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.
9.2 – Comunicar imediatamente à Administração Municipal toda e qualquer ocorrência que possa comprometer ou interferir na execução do Concurso Público, apresentando, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis.
9.3 – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução aprovado pela Administração Municipal.

9.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
9.5 – Responsabilizar-se integralmente pelos recursos humanos, materiais, tecnológicos e operacionais necessários à execução do Concurso Público, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual.
9.6 – Garantir o absoluto sigilo das informações, documentos, dados cadastrais dos candidatos, conteúdo das provas e demais informações relacionadas ao Concurso Público, adotando todas as medidas de segurança necessárias.
9.7 – Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados, respondendo por eventuais erros, falhas ou irregularidades decorrentes de sua atuação, promovendo as correções necessárias sem qualquer ônus para a Administração Municipal.
9.8 – Atender às solicitações da Administração Municipal, da Comissão Especial do Concurso Público e dos fiscais do contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.
9.9 – Cumprir integralmente a legislação aplicável ao Concurso Público, inclusive quanto às normas de acessibilidade, atendimento especializado aos candidatos, proteção de dados pessoais e demais disposições legais pertinentes.
9.10 – Responsabilizar-se pela guarda, conservação e integridade de todos os documentos, materiais e arquivos relacionados ao Concurso Público até sua entrega definitiva ao Município.
9.11 – Entregar ao Município todos os documentos, bancos de dados, arquivos digitais, relatórios, listagens e demais produtos previstos neste Termo de Referência ao término da execução contratual.
9.12 – Responder administrativa, civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Municipal ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução do contrato.
9.13 – Disponibilizar equipe técnica qualificada para prestar suporte à Administração Municipal durante todas as fases do Concurso Público, inclusive para atendimento de recursos administrativos e eventuais demandas dos órgãos de controle e do Poder Judiciário relacionadas à execução do certame.
9.14 – Não subcontratar o objeto contratado, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Administração Municipal e pela legislação aplicável, quando compatíveis com a natureza dos serviços.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 – A instituição interessada deverá apresentar proposta de preços para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência, acompanhada da documentação solicitada pela Administração Municipal para instrução do processo de contratação direta.
10.2 – A proposta deverá ser apresentada no prazo estabelecido pela Administração Municipal na solicitação de orçamento encaminhada à instituição interessada.
10.3 – A proposta deverá conter, no mínimo:
a) identificação da instituição;
b) valor global para execução do objeto;
c) prazo de validade da proposta;
d) prazo estimado para execução dos serviços;
10.4 – A Administração Municipal poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou ajustes formais na proposta apresentada, sempre que necessários à adequada instrução do processo administrativo, desde que não impliquem alteração do objeto ou do valor inicialmente proposto.

Umuarama, 04 de agosto de 2026.

CLEBER BOMFIM	***ALEXANDRE FAKER RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração	Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:59B5D824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (PSS)

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, elaboração, coordenação, execução e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à seleção de candidatos para contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Municipal de Umuarama, compreendendo todas as etapas necessárias à realização do certame, desde o planejamento até a homologação do resultado final, em conformidade com a legislação vigente e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a seleção de instituição especializada para a execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades temporárias da Administração Municipal de Umuarama, visando ao preenchimento das vagas temporárias existentes e daquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Referência, do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) e da legislação aplicável.
O Processo Seletivo Simplificado (PSS) contemplará os cargos relacionados neste Termo de Referência, contendo a indicação dos requisitos para contratação, remuneração, regime jurídico, jornada de trabalho, quantitativo de vagas, estimativa de inscritos, valor da taxa de inscrição, quando houver, e etapas de avaliação previstas para cada cargo.
As etapas de avaliação compreenderão prova objetiva para todos os cargos, observadas a natureza das atribuições do cargo, a legislação aplicável e os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo Edital.
Os quantitativos de vagas e as estimativas de candidatos constantes neste Termo de Referência possuem caráter estimativo e destinam-se ao dimensionamento dos serviços a serem executados pela instituição contratada, podendo sofrer alterações durante a instrução do processo administrativo ou no decorrer da execução contratual, desde que devidamente justificadas e observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira, a legislação vigente e as necessidades da Administração Municipal.
A instituição contratada será responsável pela execução integral do Processo Seletivo Simplificado (PSS), compreendendo todas as atividades necessárias ao planejamento, organização, divulgação, recebimento das inscrições, elaboração, impressão, aplicação, fiscalização e correção das provas, processamento dos resultados, análise e julgamento dos recursos administrativos, atendimento aos candidatos, divulgação dos atos oficiais, apoio técnico à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) e demais procedimentos indispensáveis à regular execução do certame, até a homologação do resultado final.

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Requisitos/escolaridade para contratação	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Nível Superior, curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou; Curso Normal Superior.
Vencimento	R$ 2.565,31
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	150
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Requisitos/escolaridade para contratação	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Nível Superior, curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou; Curso Normal Superior.
Vencimento	R$ 5.130,62
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	600
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01

Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
Requisitos/escolaridade para contratação	Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena.
Vencimento	R$ 2.565,31
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	150
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	60,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Requisitos/escolaridade para contratação	- Ensino Fundamental Completo
Vencimento	R$ 1.766,00
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	400
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

MOTORISTA II	
Requisitos/escolaridade para contratação	- Ensino Fundamental - Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação - categoria "C"
Vencimento	R$ 2.614,11
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	100
Nº de vagas de Ampla Concorrência	01
Nº de vagas para portadores de deficiência	00
Nº de vagas para Afrodescendentes	00
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a seleção de instituição especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, elaboração, coordenação, execução e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à seleção de candidatos para contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Municipal de Umuarama.

A realização do Processo Seletivo Simplificado decorre da necessidade de contratação temporária de profissionais para atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e constante dos documentos que instruem o presente processo administrativo, nos quais foram demonstradas as necessidades de suprimento temporário de pessoal para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência da prestação dos serviços públicos de educação.

Os cargos a serem contemplados pelo Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

I – Professor – Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II – Professor – Atuação Específica em Educação Física;

III – Professor de Educação Infantil – Atuação Específica na Educação Infantil;

IV – Auxiliar de Serviços Gerais;

V – Motorista II.

A necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se na proximidade do encerramento dos contratos temporários atualmente vigentes, sem possibilidade de prorrogação, bem como na necessidade de substituição de servidores afastados em razão de licenças-prêmio, licenças médicas e demais afastamentos previstos na legislação, garantindo a continuidade das atividades educacionais e o adequado funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Justifica-se, ainda, a realização do Processo Seletivo Simplificado em razão da inexistência de candidatos suficientes oriundos do último certame para suprir as necessidades atuais da Administração, considerando que todos os candidatos classificados para os cargos de Professor, Professor de Educação Física e Professor já foram convocados, tornando indispensável a realização de novo processo seletivo para atendimento das demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

No que se refere ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contratação temporária mostra-se necessária em razão da ampliação da carga horária de funcionamento das unidades escolares, do aumento do número de estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino e da defasagem do quadro de profissionais atualmente em exercício. Tal situação tem comprometido a adequada execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização dos ambientes escolares, essenciais para a manutenção das condições de saúde, segurança e funcionamento das unidades educacionais.

Quanto ao cargo de Motorista II, a contratação temporária justifica-se em razão das recentes exonerações de servidores ocupantes do cargo, somadas à ampliação da Rede Municipal de Ensino e ao consequente aumento das rotas do transporte escolar, tornando indispensável a disponibilização de profissionais para assegurar a continuidade, eficiência e segurança do transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino até que seja possível o provimento definitivo dos cargos, observadas as disposições legais aplicáveis.

A presente contratação encontra fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 432, de 25 de maio de 2017, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A contratação de instituição especializada justifica-se pela complexidade técnica inerente à realização de Processo Seletivo Simplificado, que exige planejamento específico, equipe técnica qualificada, sistemas informatizados de inscrição e processamento de dados, elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, processamento dos resultados, atendimento aos candidatos, análise de recursos, observância da legislação aplicável e adoção de mecanismos que assegurem a lisura, a transparência, a segurança e a isonomia em todas as etapas do certame.

A instituição contratada será responsável pela execução de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado previstas neste Termo de Referência e no respectivo Edital, compreendendo, dentre outras atividades, a elaboração do cronograma, recebimento das inscrições, elaboração e aplicação das provas, processamento dos resultados, julgamento de recursos, divulgação dos atos oficiais, apoio à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e demais procedimentos necessários até a homologação do resultado final.

O quantitativo de vagas previsto neste Termo de Referência poderá ser ajustado durante a instrução do processo administrativo, desde que devidamente justificado e observados o interesse público, a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente. As regras específicas do Processo Seletivo Simplificado serão estabelecidas no respectivo Edital.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A CARGO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

3.1.1 – Elaborar os instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado (Edital e Anexos), os quais serão preparados com base nas informações e diretrizes definidas pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Umuarama. O Edital e seus anexos somente poderão ser divulgados após aprovação da Comissão Especial.

3.1.2 – Identificar, junto ao Município de Umuarama, o perfil, os requisitos, as atribuições e as atividades típicas dos cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.3 – Auxiliar o Município na elaboração da minuta do Edital e demais atos administrativos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.4 – Definir, para elaboração do Edital:

a) requisitos para inscrição dos candidatos;

b) procedimentos para realização das inscrições;

c) estrutura das provas, por cargo, contendo modalidade de prova, conteúdo programático, número de questões, critérios de avaliação, pontuação e demais orientações;

d) procedimento de heteroidentificação, quando aplicável, como etapa complementar à autodeclaração dos candidatos às vagas reservadas;
e) procedimentos para apresentação e julgamento dos recursos administrativos;
f) critérios de classificação, desempate e resultado final;
g) quadro de vagas, remuneração, requisitos para investidura, jornada de trabalho, valor da taxa de inscrição e reserva legal de vagas;
h) cronograma de execução;
i) datas, horários e locais de inscrição.

3.1.5 – Responsabilizar-se pela constituição de equipe técnica especializada e com experiência na realização de Processo Seletivo Simplificado, atuando em articulação com a Comissão Especial.
3.1.6 – Promover a divulgação do Processo Seletivo Simplificado, observando a legislação vigente e as orientações da Contratante.
3.1.7 – Proceder ao cadastramento dos candidatos inscritos.
3.1.8 – Receber as inscrições exclusivamente por meio eletrônico.
3.1.9 – Disponibilizar sistema eletrônico para inscrições via internet.
3.1.10 – Fornecer, recrutar, selecionar, contratar, convocar, treinar, coordenar e supervisionar toda a equipe necessária à aplicação e fiscalização das provas, responsabilizando-se integralmente por sua execução.
3.1.10.1 – A instituição contratada será integralmente responsável pelo recrutamento, seleção, contratação, convocação, treinamento, coordenação, remuneração e fornecimento de todos os recursos humanos necessários à execução do Processo Seletivo Simplificado, compreendendo, entre outros, coordenadores gerais, coordenadores de local, fiscais de sala, fiscais de corredor, aplicadores, pessoal de apoio e demais profissionais indispensáveis à realização de todas as etapas do certame, responsabilizando-se por todos os custos e encargos decorrentes.
3.1.10.2 – Não caberá ao Município de Umuarama disponibilizar servidores, empregados públicos ou quaisquer outros profissionais para atuar na aplicação, fiscalização, coordenação ou apoio operacional das provas, excetuando-se os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, cuja atuação limitar-se-á ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
3.1.11 – Emitir os comprovantes de inscrição e os cartões de convocação contendo data, horário e local de realização das provas.
3.1.12 – Providenciar a elaboração, diagramação, impressão, reprodução gráfica, conferência e acondicionamento de todo o material necessário à realização do Processo Seletivo Simplificado.
3.1.13 – Elaborar tecnicamente as questões das provas, observando o conteúdo programático e os critérios estabelecidos no Edital.
3.1.14 – Diagramar e editorar as provas.
3.1.15 – Imprimir as provas.
3.1.16 – Envelopar os cadernos de provas e os cartões-resposta.
3.1.17 – Acondicionar os envelopes em malotes lacrados.
3.1.18 – Manter absoluto sigilo sobre o conteúdo das provas.
3.1.19 – Acondicionar as provas em embalagens invioláveis, identificadas por local de aplicação, garantindo sua integridade até o momento da abertura.
3.1.20 – Organizar os materiais por sala e local de aplicação, incluindo quantitativo de reserva.
3.1.21 – Aplicar as provas objetivas e executar as demais etapas de avaliação previstas para cada cargo, observadas as disposições do Edital.
3.1.22 – Corrigir as provas objetivas, bem como realizar o procedimento de heteroidentificação, quando aplicável, bem como divulgar os respectivos resultados.
3.1.23 – Fornecer todos os materiais necessários à aplicação das provas.
3.1.24 – Elaborar e fornecer manuais de orientação e formulários para utilização pelos coordenadores e fiscais.
3.1.25 – Aplicar as provas objetivas e executar as demais etapas de avaliação previstas para cada cargo, observadas as disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
3.1.26 – Fornecer os arquivos exigidos pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em formato compatível com a legislação vigente.
3.1.27 – Definir, organizar e providenciar os locais de realização das provas objetivas.
3.1.28 – Divulgar os gabaritos preliminares no prazo estabelecido no Edital.
3.1.29 – Receber, analisar e responder aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.
3.1.30 – Processar os resultados finais.
3.1.31 – Fornecer subsídios técnicos e jurídicos para resposta aos recursos administrativos.
3.1.32 – Prestar apoio técnico e Jurídico à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado em eventuais demandas judiciais relacionadas ao certame.
3.1.33 – Disponibilizar condições especiais aos candidatos que delas necessitarem, nos termos da legislação vigente.
3.1.34 – Responsabilizar-se integralmente pelos custos com pessoal, alimentação, transporte, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas decorrentes da execução contratual.
3.1.35 – Responsabilizar-se pelo transporte, guarda e segurança dos malotes contendo as provas.
3.1.36 – Acatar alterações justificadas no cronograma, desde que aprovadas pela Administração Municipal.
3.1.37 – Providenciar todos os recursos humanos, materiais, tecnológicos e logísticos necessários à execução do Processo Seletivo Simplificado.
3.1.38 – Elaborar a relação dos candidatos aprovados, classificados e eliminados, observando os critérios estabelecidos no Edital.
3.1.39 – Elaborar a classificação final por cargo.
3.1.40 – Disponibilizar todas as listagens e arquivos em formato digital editável e em PDF.
3.1.41 – Apresentar relatório final para homologação do Processo Seletivo Simplificado.
3.1.42 – Entregar à Contratante banco de dados contendo o cadastro completo dos candidatos e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
3.1.43 – Recrutar, selecionar, contratar, convocar, treinar e coordenar os coordenadores, fiscais, aplicadores e demais profissionais necessários à execução do Processo Seletivo Simplificado.
3.1.44 – Distribuir os coordenadores, fiscais, aplicadores e equipe de apoio entre os locais de realização das provas, em quantitativo suficiente para garantir a adequada execução do certame.
3.1.45 – Fornecer todo o instrumental necessário à realização das provas.
3.1.46 – Cumprir integralmente todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, compreendendo:
a) elaboração dos instrumentos normativos;
b) publicação do Edital;
c) abertura e gerenciamento das inscrições;
d) elaboração das provas objetivas;
e) aplicação das provas;
f) correção das provas;
g) recebimento e julgamento dos recursos;
h) divulgação dos resultados;
i) apresentação da classificação final;
j) entrega dos arquivos necessários ao SIAP/TCE-PR;
k) apresentação do relatório final para homologação.

3.1.47 – Sem prejuízo das demais exigências previstas nos documentos que instruem o processo de contratação direta, a instituição interessada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:
a) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto da presente contratação.
b) Declaração de que possui profissionais habilitados para compor a Banca Examinadora, todos com formação de nível superior e experiência na elaboração, revisão e correção de provas de Processo Seletivo Simplificado.
c) Declaração de possuir parque gráfico próprio, destinado à impressão, montagem, conferência, envelopamento e acondicionamento das provas, dotado de mecanismos que garantam o sigilo e a segurança das informações.
d) Comprovação de possuir equipe técnica especializada, composta por profissionais com formação de nível superior e experiência na

elaboração de questões nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos dos cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado.
e) Declaração de possuir corpo jurídico próprio ou equipe jurídica especializada para atendimento à Administração, elaboração de pareceres, respostas aos órgãos de controle e suporte às demandas administrativas e judiciais decorrentes da execução do Processo Seletivo Simplificado.
f) Declaração de possuir infraestrutura tecnológica compatível com a execução do Processo Seletivo Simplificado, apta a suportar o tráfego de dados do sistema de inscrições e demais serviços disponibilizados aos candidatos durante todas as fases do certame.
g) Declaração de possuir sistemas de armazenamento de dados, backup e redundância, com capacidade suficiente para garantir a segurança, integridade e disponibilidade das informações durante toda a execução do Processo Seletivo Simplificado.
h) Disponibilizar página eletrônica exclusiva para o Processo Seletivo Simplificado, contendo todas as informações do certame, permanecendo acessível durante toda a execução do Processo Seletivo Simplificado e pelo prazo de sua validade, ou enquanto houver atos oficiais a serem publicados.
i) Atestado(s) ou documento(s) que comprovem a experiência da instituição na realização de Processo Seletivo Simplificado de características e complexidade semelhantes ao objeto da presente contratação.
j) Fica vedada a subcontratação do objeto da presente contratação.

3.2 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A CARGO DO MUNICÍPIO
3.2.1 – Designar, por ato da autoridade competente, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, atuando em conjunto com a instituição contratada.
3.2.2 – Facilitar os contatos da instituição contratada com autoridades, órgãos e instituições locais, sempre que necessário, visando à adequada organização e execução do Processo Seletivo Simplificado.
3.2.3 – Disponibilizar apoio de segurança nos locais de realização das provas, em articulação com os órgãos competentes, quando necessário.
3.2.4 – Publicar, no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação, os atos que, por determinação legal, devam ser publicados.
3.2.5 – Divulgar os atos do Processo Seletivo Simplificado no sítio eletrônico oficial do Município e nos demais meios de comunicação que entender pertinentes, observada a legislação aplicável, garantindo ampla publicidade ao certame.
3.2.6 – Providenciar a abertura e manutenção de conta bancária específica, em nome do Município de Umuarama, destinada exclusivamente ao recebimento dos valores referentes às taxas de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, assegurando a correta arrecadação, controle e prestação de contas dos recursos públicos.
3.2.7 – Assegurar que a arrecadação das taxas de inscrição observe os princípios da legalidade, transparência, unidade de caixa, responsabilidade fiscal e controle da receita pública, promovendo a adequada contabilização e prestação de contas, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 e com a Lei Federal nº 4.320/1964.
3.2.8 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo determinar a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais e da legislação aplicável.
3.2.9 – Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após o cumprimento de todas as etapas previstas e observados os trâmites legais.
3.2.10 – Publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação.
3.2.11 – Acompanhar a execução contratual por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e do fiscal do contrato designado, promovendo as diligências necessárias para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela instituição contratada.
3.3 – **ESTRUTURAÇÃO DAS PROVAS**
3.3.1 – A estruturação das provas para cada cargo será realizada pela instituição contratada, com a participação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e, quando necessário, de representantes técnicos ou gestores das áreas correspondentes.
3.3.2 – A instituição contratada receberá do Município de Umuarama as atribuições, os requisitos para contratação e as demais informações relativas aos cargos, documentos indispensáveis à elaboração do Edital, do conteúdo programático e das provas.
3.3.3 – A instituição contratada apresentará à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado proposta de estrutura das provas, contendo a distribuição das disciplinas, número de questões, critérios de avaliação, pontuação, pesos e demais especificações, para análise e aprovação.
3.3.4 – Na elaboração das provas deverão ser observados os requisitos dos cargos previstos na legislação municipal, especialmente o Plano de Cargos e Carreiras, considerando o perfil profissional, a escolaridade exigida, as atribuições do cargo, os conteúdos programáticos, o grau de complexidade das questões e os critérios mínimos de aprovação.
3.3.5 – As provas deverão avaliar competências, habilidades e conhecimentos compatíveis com as atribuições dos cargos, contemplando, além da memorização, a capacidade de compreensão, interpretação, aplicação, análise e raciocínio lógico dos candidatos.
3.3.6 – A seleção dos candidatos será realizada mediante aplicação de prova objetiva para todos os cargos e, conforme previsão no Edital.
3.3.7 – A prova objetiva deverá conter, no mínimo:
40 (quarenta) questões para os cargos de nível fundamental;
50 (cinquenta) questões para os cargos de nível médio;
60 (sessenta) questões para os cargos de nível superior.
As questões deverão ser elaboradas por banca examinadora composta por profissionais de nível superior, com comprovada experiência na elaboração de provas para Processo Seletivo Simplificado.
3.3.8 – A quantidade de questões poderá ser alterada, mediante justificativa técnica e aprovação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, quando necessário para melhor adequação às características do cargo.
3.3.9 – A instituição contratada elaborará o conteúdo programático e a bibliografia sugerida para cada cargo, os quais integrarão o Edital do Processo Seletivo Simplificado.
3.3.10 – A instituição contratada será responsável pela seleção, contratação e coordenação dos membros das bancas examinadoras, assegurando sua qualificação técnica, imparcialidade e sigilo.
3.3.11 – Na elaboração das provas, deverão ser observados a escolaridade, os requisitos para contratação, as atribuições dos cargos e as demais exigências previstas na legislação municipal.
3.3.12 – A instituição contratada deverá prestar suporte técnico aos coordenadores responsáveis pela aplicação das provas, mantendo equipe capacitada para orientação e solução de eventuais ocorrências durante todas as etapas do certame.
3.3.13 – As provas serão aplicadas no Município de Umuarama/PR, em locais previamente definidos pela instituição contratada e aprovados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

4 – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1 – A infraestrutura, os equipamentos, os sistemas informatizados, os recursos humanos, os materiais e os demais meios necessários à execução dos serviços deverão ser integralmente disponibilizados pela instituição contratada, em ambiente adequado e seguro, observadas as condições técnicas necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
4.2 – Sempre que a natureza da atividade exigir, a Administração Municipal poderá convocar a instituição contratada para reuniões técnicas, alinhamentos, apresentações, treinamentos ou outras atividades relacionadas à execução do Processo Seletivo Simplificado, a serem realizadas presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Umuarama ou, quando conveniente para ambas as partes, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico equivalente.
4.3 – As atividades que não demandarem execução presencial junto à Administração Municipal poderão ser realizadas nas dependências da instituição contratada, permanecendo sob sua exclusiva responsabilidade todos os recursos materiais, tecnológicos, operacionais e humanos necessários à adequada prestação dos serviços.
4.4 – As provas previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão realizadas no Município de Umuarama/PR, em locais

previamente definidos pela instituição contratada e aprovados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS), observadas as condições de segurança, acessibilidade e capacidade para atendimento dos candidatos.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O regime de execução da presente contratação é indireto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal para atuar(em) como fiscal(is) do contrato, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, bem como atestar o seu recebimento, quando verificado o cumprimento das obrigações contratuais.

5.2 – A fiscalização da Administração incumbir-se-á de acompanhar, discutir e avaliar continuamente a execução dos serviços, verificando sua qualidade, o cumprimento das obrigações contratuais e a observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo exigir da instituição contratada as adequações necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

5.3 – Sempre que necessário, serão realizadas reuniões técnicas entre a Administração Municipal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, os fiscais do contrato e a instituição contratada, para acompanhamento da execução dos serviços, avaliação do cronograma, solução de eventuais intercorrências e alinhamento das atividades.

5.4 – A fiscalização exercida pela Administração Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da instituição contratada pela execução integral do objeto contratado, respondendo esta pela qualidade dos serviços prestados, pelo cumprimento das obrigações assumidas e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

6 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 – O prazo de execução do objeto deste Termo de Referência será de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal ou do instrumento equivalente, compreendendo todas as etapas necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, desde o planejamento até a homologação do resultado final.

6.2 – O cronograma de execução será elaborado pela instituição contratada e submetido à aprovação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, podendo sofrer ajustes, desde que devidamente justificados e previamente autorizados pela Administração Municipal.

6.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa técnica, desde que haja interesse da Administração e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em **duas parcelas**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do contrato, observada a seguinte forma:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, após a homologação definitiva das inscrições do Processo Seletivo Simplificado;

b) 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 – O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante crédito em conta bancária de titularidade da instituição contratada.

7.3 – A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos documentos exigidos pela legislação vigente, quando aplicável.

7.4 – Verificada qualquer incorreção na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação apresentada, esta será devolvida à instituição contratada para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento após sua reapresentação regular.

7.5 – O pagamento somente será efetuado após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da instituição contratada, quando exigida pela legislação vigente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Comunicar à instituição contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços, prestando as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

8.2 – Disponibilizar à instituição contratada todas as informações, documentos, legislações e demais elementos necessários à execução do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 – Designar a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e os fiscais do contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços.

8.4 – Publicar os atos oficiais cuja divulgação seja de responsabilidade do Município, na forma da legislação vigente.

8.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, determinando sua correção quando necessária.

8.6 – Efetuar o pagamento à instituição contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.7 – Receber o objeto contratado após a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela instituição contratada, mediante ateste do(s) fiscal(is) do contrato.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

9.2 – Comunicar imediatamente à Administração Municipal toda e qualquer ocorrência que possa comprometer ou interferir na execução do Processo Seletivo Simplificado, apresentando, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis.

9.3 – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução aprovado pela Administração Municipal.

9.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.5 – Responsabilizar-se integralmente pelos recursos humanos, materiais, tecnológicos e operacionais necessários à execução do Processo Seletivo Simplificado, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual.

9.6 – Garantir o absoluto sigilo das informações, documentos, dados cadastrais dos candidatos, conteúdo das provas e demais informações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado, adotando todas as medidas de segurança necessárias.

9.7 – Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados, respondendo por eventuais erros, falhas ou irregularidades decorrentes de sua atuação, promovendo as correções necessárias sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

9.8 – Atender às solicitações da Administração Municipal, da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e dos fiscais do contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.

9.9 – Cumprir integralmente a legislação aplicável ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive quanto às normas de acessibilidade, atendimento especializado aos candidatos, proteção de dados pessoais e demais disposições legais pertinentes.

9.10 – Responsabilizar-se pela guarda, conservação e integridade de todos os documentos, materiais e arquivos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado até sua entrega definitiva ao Município.

9.11 – Entregar ao Município todos os documentos, bancos de dados, arquivos digitais, relatórios, listagens e demais produtos previstos neste Termo de Referência ao término da execução contratual.

9.12 – Responder administrativa, civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Municipal ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução do contrato.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 – A instituição interessada deverá apresentar proposta de preços para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência, acompanhada da documentação solicitada pela Administração Municipal para instrução do processo de contratação direta.

10.2 – A proposta deverá ser apresentada no prazo estabelecido pela Administração Municipal na solicitação de orçamento encaminhada à instituição interessada.

10.3 – A proposta deverá conter, no mínimo:

a) identificação da instituição;

b) valor global para execução do objeto;

c) prazo de validade da proposta;

d) prazo estimado para execução dos serviços;

10.4 – A Administração Municipal poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou ajustes formais na proposta apresentada, sempre que necessários à adequada instrução do processo

administrativo, desde que não impliquem alteração do objeto ou do valor inicialmente proposto.

Umuarama, 07 de agosto de 2026.

CLEBER BOMFIM	*ALEXANDRE FAKER RIBEIRO*
Secretário Municipal de Administração	Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E349CB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2024 – PROCESSO 84/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) ISPAE – INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia-OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público n° 001/2024.
CONTRATADA: ISPAE - INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS – CNPJ nº 06.087.672/0001-62.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 2ª do Termo de Contrato n.º 59/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 16/08/2026 e a terminar em 15/08/2027.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DD5C3E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve**HOMOLOGAR,**em 17/08/2026, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2026, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, e de 01 (um) equipamento tipo cesto aéreo isolado, destinado à utilização conjunta na execução de atividades em altura com segurança, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de União da Vitória – PR, especialmente no atendimento aos serviços de ornamentação em postes, instalação e manutenção de iluminação decorativa e demais serviços correlatos, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.** em favor das empresas:

TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.690.702/0001-68. Vencedora do item n.º 01, perfazendo o Valor Global de R$ 247.300,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e trezentos reais);

EQUIP NEXT COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.294.467/0001-07. Vencedora do item n.º 02, perfazendo o Valor Global de R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais);

EXTRATO DOS CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, e de 01 (um) equipamento tipo cesto aéreo isolado, destinado à utilização conjunta na execução de atividades em altura com segurança, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de União da Vitória – PR, especialmente no atendimento aos serviços de ornamentação em postes, instalação e manutenção de iluminação decorativa e demais serviços correlatos, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Ary Carneiro Júnior.
CONTRATADO(S):

TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.690.702/0001-68. Vencedora do item n.º 01, perfazendo o Valor Global de R$ 247.300,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e trezentos reais); Contrato nº 62/2026. Data da assinatura do contrato: 17/08/2026;

EQUIP NEXT COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.294.467/0001-07. Vencedora do item n.º 02, perfazendo o Valor Global de R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais); Contrato nº 63/2026. Data da assinatura do contrato: 17/08/2026;

Recursos Orçamentários:
Despesa 6 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.001.04.122.0002.2002.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 24 - Manutenção da Secretaria de Planejamento - 03.001.04.121.0003.2005.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 112 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.4.4.90.52.00 – Fonte: 00104.
Despesa 373 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 21.001.18.541.0034.2076.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 50 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fontes: 00000, 00501 e 00510.
Despesa 397 - Manutenção da Secretaria de Governo - 23.001.04.122.0049.2083.4.4.90.52.00 – Fonte 00000.
Despesa 391 - Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização - 22.001.15.452.0007.2080.4.4.90.52.00 – Fonte 00000.
Despesa 90 - Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais - 06.001.26.782.0008.2014.4.4.90.52.00 – Fonte 00000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 17/08/2026 à 17/08/2027.

União da Vitória – PR, 17 de agosto de 2026

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceicao Rodrigues da Silva
Código Identificador:85035B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026
UASG: 987937

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação térmica, com fornecimento de peças, em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos das unidades de saúde do Município de União da Vitória – PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09/09/2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/09/2026 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: *R$ 98.689,92 (Noventa e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).*

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, CEP 84.600-900. Telefone (42) 3521-1200; (42) 3521-1238.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

União da Vitória/PR, 10 de agosto de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BB9AFDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 432/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) candidato(s) aprovado(s) em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2025,** conforme **PORTARIAS** nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026**,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
25°	ANDRÉ DA SILVA MOREIRA	20/08/2026	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 17 de agosto de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8BE3D81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO N.º 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2026

O Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, Sr. ARY CARNEIRO JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações/Contratação, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do certame em favor da empresa credenciada, conforme especificações a seguir:

1. MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento n.º 03/2026 *(Processo Administrativo n.º 69/2026).*
2. OBJETO: Credenciamento de concessionárias de transporte rodoviário de passageiros para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória/PR.
3. 1ª EMPRESA ADJUDICADA E CREDENCIADA:
Razão Social: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
CNPJ/MF: 80.227.796/0001-59
Item: 1 – Fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais (Cota Livre).
Quantidade: 1,00 UN
Valor Total Adjudicado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social (19.001.08.244.0015.2057):

• 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Benefícios Eventuais (Fonte 00000)
• 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.39.00 – Benefícios Eventuais (Fonte 00000)

5. DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 17 de agosto de 2026.

União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:46F278B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 580/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDUARDO SODRÉ GUERIN	991506329	2025/2026	SUPERVISOR DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	16/09/2026 A 25/09/2026
ELIANE APARECIDA VELOSO AQUINO	1512635	2024/2025	SERVENTE	17/08/2026 A 26/08/2026
FELIPE DE CAIRES SCHULUGA	991504999	2024/2025	ADVOGADO	24/08/2026 A 02/09/2026
JOÃO DANIEL DE SOUZA	1243201	2024/2025	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/2026 A 26/08/2026
MARIANA KAUVA MUNHOZ	991505710	2024/2025	ENGENHEIRO CIVIL	26/08/2026 A 04/09/2026
SHEILA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	991505190	2025/2026	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/09/2026 A 27/09/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B5D598D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 584/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KATIA ADRIANE FECHT SCHULZ	991505861	2025/2026	DIRETORA DE AREA DE SAUDE IMAS	08/09/2026 A 27/09/2026
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	811702	2024/2025	CONTADORA	19/08/2026 A 28/08/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de agosto de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:36C6E3EC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de bens móveis, que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV e o Município de União da Vitória-PR.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o número 75.967.745/0001-23, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, União da Vitória - PR, neste ato representada por seu Reitor, Lúcio Kürten dos Passos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 018.813.669-01, domiciliado em União da Vitória – PR, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12 de 18 de janeiro de 2023, doravante denominado simplesmente **DOADORA**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 3º e 4º pavimentos, Cento, no município de União da Vitória-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, Dr. Ary Caneiro Júnior, inscrito no CPF sob nº 168.827.259-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº 744.175-4 SSP/PR doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo tem como objeto a Doação dos seguintes veículos:
A) RENAULT FLUENCE DYN PL, ano/modelo 2016/2017, com Renavam 01125266578, de cor Branca, Flex, Placas BBM-4602, com valor de avaliação referencial de R$ 53.547,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais).
B)CHEVROLET
GM /CELTA 4P SPIRIT, ano/modelo 2009/2010, com Renavam 160855896, de cor Branca, Flex, Placas ARQ3604, com valor de avaliação referencial de R$ 25.630,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 - Considerando tratar-se a DOADORA Fundação Pública e órgão da administração indiretado DONATÁRIO, bem como, diante da ociosidade dos veículos que encontram-se sem uso, em recebendo os bens o DONATÁRIO cumprirá com a finalidade de uso na administração pública do município e em exclusivo uso no interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 -DADOADORA:

A) Transferir a posse e firmar recibo de transferência dos bens nos valores descritos na avaliação.
B) Comunicar o órgão de trânsito da transferência dos bens.
C) Dar baixa no patrimônio dos bens doados.
D)A DOADORA não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

3.2 -DO DONATÁRIO:

A) Receber os bens doados no estado em que se encontram, mediante assinatura do presente Termo que constitui a Entrega e Recebimento.
B) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação dos bens doados junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação.
C) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento dos bens, por quaisquer ônus e obrigações administrativa, civil e criminal que recaiam sobre os mesmos e que decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados a DOADORA, ainda que subsidiariamente.
D) Empregar os bens na atividade da administração pública do município e em exclusivo uso no interesse social.
E) Disponibilizar para uso, quando requerido pela DOADORA em seu interesse, veiculo para atender a deslocamentos e viagens oficiais da Fundação UNIUV.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1- Declara o DONATÁRIO que aceita os bens no estado em que se encontram, tendo vistoriado os mesmos, estando em perfeito funcionamento e próprio para uso.
4.2 - Em nenhuma hipótese, após firmado o presente Termo o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção dos bens.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória - PR, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória - PR, 7 de agosto de 2026.

Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Doadora
LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Município de União da Vitória
Donatário
DR. ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Danieli Silva da Costa Novaczek
Código Identificador:FB59BCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO ATA 64/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2025

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056xxxxxx98, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa: S FORLIN , com sede no Município de Vitorino-PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.559.220/0001-74, representada por SABRINA FORLIN, inscrito no CPF/MF sob nº. 028xxxxxx17, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 6821/2024 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor: Fica acrescido o valor Global de R$129.000,00.

Cláusula Segunda: Da Vigência: passa sua vigência para 14/08/2027.

Cláusula Terceira: Fica aplicado o índice de correção do IPCA, com percentual correspondente 4,44 %, nos valores unitários.

Cláusula Quarta: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 14/08/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

SABRINA FORLIN
Contratada
S FORLIN

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F48563C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 6263, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 6263, de 17 de Agosto de 2026

Súmula:Institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no município de Vitorino, em consonância com o Programa Educa Juntos, estratégia Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada.

OPrefeito Municipal de Vitorino/PR, **MARCIANO VOTTRI**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Lei Orgânica do Município de Vitorino, especialmente o disposto no artigo 89, inciso II, alínea "f", e
Considerando o disposto na Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do "Programa Educa Juntos" no âmbito do Estado do Paraná, na Resolução nº 5158, de 07 de agosto de 2023 que institui a estratégia "Alfabetiza Juntos" para o desenvolvimento das ações do "Programa Educa Juntos" e na Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, resolve:

DECRETAR:

Art. 1.º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, com o objetivo de desenvolver ações estruturadas e articuladas, por meio da colaboração entre a União, Estado e Município, visando a consolidação da aprendizagem dos estudantes durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização de crianças.
Parágrafo Único: A Política fundamenta-se nas diretrizes da Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que instituiu o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e na Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023 que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos.

Art. 2.º Os Princípios que compõem a Política Municipal de Alfabetização, são:
regime de colaboração entre União, Estado e Município para o desenvolvimento das ações de alfabetização;
garantia do direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental;
equidade educacional, sendo considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
valorização da avaliação como instrumento formativo e de acompanhamento das aprendizagens;
formação continuada dos profissionais da educação;
uso de evidências e dados educacionais para a tomada de decisão;
garantia de condições pedagógicas adequadas, incluindo materiais didáticos e recursos de apoio.

Art. 3.ºSão objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
elevar a qualidade da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
contribuir para o cumprimento da meta de alfabetização do Plano Municipal de Educação;
fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências;
promover o uso de tecnologias educacionais inovadoras no processo de alfabetização;

socializar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas em sala de aula;
reconhecer e disseminar práticas exitosas, pedagógicas e de gestão, no âmbito da garantia do direito à alfabetização;
garantir a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Art. 4.º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

• priorização da alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental;
• promoção de práticas pedagógicas que desenvolvam a leitura/escuta, a escrita, oralidade, a produção textual e compreensão leitora;
• assistência pedagógica para as equipes gestoras das unidades escolares;
• fortalecimento da gestão pedagógica nas unidades escolares;
• acompanhamento e monitoramento sistemático das aprendizagens dos estudantes;
• implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;
• incentivo às práticas para desenvolver a linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil;
• promoção da participação das famílias no processo educativo;
• apoio técnico-pedagógico contínuo às escolas.

Art. 5.º A política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

• crianças matriculadas na pré-escola (4 e 5 anos);
• estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Art. 6.º Os Agentes envolvidos na política Municipal de Alfabetização, são:

• gestores municipais;
• equipes pedagógicas;
• gestores escolares;
• professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
• comunidade escolar.

Art. 7.º A política Municipal de Alfabetização será implementada por ações que incluam:

• definição de orientações curriculares e metas mensuráveis e objetivas;
• adesão e oferta de formação continuada para professores e gestores;
• utilização de materiais didáticos e pedagógicos complementares de apoio para professores e estudantes;
• desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens;
• adesão às avaliações formativas e externas;
• monitoramento contínuo das aprendizagens;
• recomposição das aprendizagens para estudantes que não tenham sido alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 8.º Constituem mecanismos de avaliação e monitoramento política Municipal de Alfabetização:

• acompanhamento dos resultados de aprendizagem;
• definição, análise e monitoramento de indicadores educacionais;
• sistematização de dados por estudante, turma e escola;
• avaliação da efetividade das ações implementadas;
• uso dos resultados para o replanejamento das ações pedagógicas.

Art. 9. Compete à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino a coordenação estratégica das ações decorrentes desta Política Municipal de Educação

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 17 de agosto de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:C84627E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

MUNICÍPIO DE VITORINO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Município de Vitorino, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente, considerando a **Lei Municipal nº 1.049, de 02 de dezembro de 2009**, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, **CONVOCA** a população, entidades, associações, órgãos públicos e demais interessados para participarem de **Audiência Pública**.
Data: 03 de setembro de 2026 – quinta-feira
Horário: 18horas
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino – PR
PAUTA
I – Atualização da composição do **Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA**;
II – Apresentação e discussão da proposta de **Regimento Interno do CMMA**;
III – Recebimento de sugestões e manifestações dos participantes;
IV – Encaminhamentos para a formalização da nova composição do Conselho e aprovação do Regimento Interno.
A audiência será aberta à participação da população e dos representantes dos diversos segmentos da sociedade.
As sugestões e manifestações apresentadas serão registradas em ata para os devidos encaminhamentos.
Vitorino, 18 de Agosto de 2026.

ELIELMA CRISTIANE XAVIER COLLA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:969ABBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO PE 33/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 78/2026, b) Nr. Licitação: 33/2026 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 17/08/2026, e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Lote: 1 Participante: ROCI DO CARMO CARDOSO (50.124.605/0001-62).

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EE11ACCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RESULTADO DL 24/2026

RESULTADO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o município tornou público que a Administração pretende realizar a **Contratação de serviços técnicos especializados de georreferenciamento rural**,

onde os eventuais interessados puderam apresentar suas propostas de preço a partir das 10:00 h do dia 03/08/2026 e encerrando-se às 10:00 h do dia 13/08/2026.

Não houve interessados em apresentarem propostas, sendo declarado deserto o certame.

Vitorino, 13/08/2026

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7870DE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RESULTADO DL 25/2026

RESULTADO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o município tornou público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa com expertise em Projetos e Planos Educacionais para prestação de Serviços Técnicos Especializados em elaboração, acompanhamento e avaliação de Projetos Educacionais, gestão e políticas educacionais para a prestação de serviços de consultoria e assessoria, viando construção do novo PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**, onde os eventuais interessados puderam apresentar suas propostas de preço a partir das 11:00h do dia 04/08/2026 e encerrando-se às 10:00 h do dia 14/08/2026.
O interessado que apresentou proposta:

DANILO HENRIQUE NUNES GESTÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, CNPJ: 62.169.238/0001-00, com o valor global de R$ 18.000,00;
SALETE BRIZOLA DE JESUS - ME, CNPJ: 44.689.166/0001-32, com o valor global de R$ 24.000,00;
INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ: 06.697.500/0001-00, com o valor global de R$ 29.000,00;
TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, CNPJ: 33.249.276/0001-67, com o valor global de R$ 30.000,00;
ZITA ANA LAGO RODRIGUES – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS, CNPJ: 25.682.838/0001-33, com o valor global de R$ 26.500,00.
Classificação da melhor proposta global, proponente: **DANILO HENRIQUE NUNES GESTÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA**, CNPJ: 62.169.238/0001-00, com o valor global de R$ 18.000,00.

O município encaminha resultado as proponentes solicitando apresentação das documentações da melhor classificada para continuidade do certame.

Vitorino, 14/08/2026

FERNANDO SINHORINI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3B28A4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.262, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Decreto 6.262, de 14 de agosto de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vitorino, especialmente o disposto no artigo 89, inciso II, alínea "f",

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Contadora, ocupado pela servidora Cleonete Spigiorin, matrícula nº 114558, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município de Vitorino, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de agosto de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E4E49A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 379, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Portaria 379, de 17 de agosto de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Motorista, conforme requerimento de diária nº 260/2026, protocolo n. º 6716/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Nova Aurora/PR, no dia 17 de agosto de 2026, utilizando o veículo oficial placa UAW-8I31;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de agosto de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:874E50C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 380, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Portaria 380, de 17 de agosto de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Motorista, conforme requerimento de diárias nº. 261/2026, protocolo 6718/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Herval do Oeste/SC, no dia 17 de agosto de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de agosto de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:D3F5B7AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2026

Beneficiário	Cargo	Destino	Período de afastamento	Atividade desenvolvida	Qtde de Diárias	Valor R$	Ato Administrativo
Odarlam Luiz Basso	Professor de Educação Física	Guaratuba - PR	14/08/2026 a 19/08/2026	Participar dos Jogos de Integração da Pessoa Idosa (JIIDO)	04	1.000,00	Portaria nº 826/2026
Rubenei Meloto	Secretário de Administração e Finanças	Francisco Beltrão - PR	06/08/2026	Participar do Seminário Regional de Gestão Pública	01	80,00	Portaria nº 834/2026
Idevaldo Peretti	Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Francisco Beltrão - PR	06/08/2026	Participar do Seminário Regional de Gestão Pública	01	80,00	Portaria nº 835/2026
Rafael Xavier Ferrarini	Chefe de Gabinete	Francisco Beltrão - PR	06/08/2026	Participar do Seminário Regional de Gestão Pública	01	80,00	Portaria nº 836/2026
Priscila Andriely Bosak	Médico Veterinário	Pato Branco - PR	05/08/2026	Participar do Curso de Análise de Plantas Baixas de Agroindustrias Familiares	01	80,00	Portaria nº 837/2026
Jean Marcel Ferrão Sandrini	Médico Veterinário	Pato Branco - PR	05/08/2026	Participar do Curso de Análise de Plantas Baixas de Agroindustrias Familiares	01	80,00	Portaria nº 838/2026
João Carlos de Paula	Operador de Máquinas	Pato Branco - PR	03, 04 e 05/08/2026	Participar de Curso Patrulheiros da Sustentabilidade no IAPAR	03	240,00	Portaria nº 841/2026
Marcos de Souza	Motorista	Pato Branco - PR	03, 04 e 05/08/2026	Participar de Curso Patrulheiros da Sustentabilidade no IAPAR	03	240,00	Portaria nº 842/2026
Wagner Luiz Dal Olmo	Operador de Máquinas	Pato Branco - PR	03, 04 e 05/08/2026	Participar de Curso Patrulheiros da Sustentabilidade no IAPAR	03	240,00	Portaria nº 843/2026
Valdemar Alves de Ramos	Operador de Máquinas	Pato Branco - PR	03, 04 e 05/08/2026	Participar de Curso Patrulheiros da Sustentabilidade no IAPAR	03	240,00	Portaria nº 844/2026
Talita Baseggio Kaminski Dalsasso	Engenheira Civil	Francisco Beltrão - PR	11 e 12/08/2026	Participar da Jornada BIM PR	02	160,00	Portaria nº 857/2026
Emiliano Colferai Carnieletto	Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos	Francisco Beltrão - PR	11 e 12/08/2026	Participar da Jornada BIM PR	02	160,00	Portaria nº 858/2026
Kamila Villwock Harnisch	Arquiteta	Francisco Beltrão - PR	11 e 12/08/2026	Participar da Jornada BIM PR	02	160,00	Portaria nº 859/2026
Samara Pietrobom Dresch	Diretora de tecnologia e Inovação	Curitiba - PR	24/08/2026 a 25/08/2026	Participar do Programa Inclusão ao Emprego – Práticas em Ação	01	360,00	Portaria nº 876/2026
João Carlos de Paula	Operador de Máquinas	Pato Branco - PR	12 e 13/08/2026	Participar de Curso Patrulheiros da Sustentabilidade no IAPAR	02	160,00	Portaria nº 880/2026
Marcos de Souza	Motorista	Pato Branco - PR	12 e 13/08/2026	Participar de Curso Patrulheiros da Sustentabilidade no IAPAR	02	160,00	Portaria nº 879/2026
Wagner Luiz Dal Olmo	Operador de Máquinas	Pato Branco - PR	12 e 13/08/2026	Participar de Curso Patrulheiros da Sustentabilidade no IAPAR	02	160,00	Portaria nº 878/2026
Valdemar Alves de Ramos	Operador de Máquinas	Pato Branco - PR	12 e 13/08/2026	Participar de Curso Patrulheiros da Sustentabilidade no IAPAR	02	160,00	Portaria nº 877/2026

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:99F46BA2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2298/2026

DECRETO Nº 2298/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 10.906,09 (dez mil novecentos e seis reais e nove centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	336	03.001.0004.0122.0009.2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10183	10.906,09
			Total		**10.906,09**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		EMENDA ALVARO DIAS ASFÁLTO	10183	10.116,09
Excesso		41321011155000000000 Rendimentos CEF 575864623-3 - EMENDA - VÍNCULO 10183	10183	790,00
		Total	**10.906,09**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
10183	0,00	10.116,09	790,00
Total	**0,00**	**10.116,09**	**790,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2026 e do PPA 2026-2029.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 17 de agosto de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:4116FB9D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO Nº 93/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1173/2025 de 25.11.2025 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 348.780,39 (Trezentos e quarenta e oito mil, Setecentos e Oitenta reais e trinta e nove centavos) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.3.90.93.00.00	- Indenizações e Restituições		
31814	- Convênio Estadual - Pavimentação de Estradas Rurais	R$	113.670,71
33814	- Convênio Estadual - Pavimentação de Estradas Rurais Exerc. Ant.	R$	94.109,68
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.30.00.00 - 144	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1504	- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	R$	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00 - 418	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	23.000,00
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER E EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.3.90.36.00.00 - 453	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física		
01000	- Recursos Ordinários (Livres)	R$	23.000,00
3.3.90.39.00.00 - 456	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01000	-Recursos Ordinários (Livres)	R$	39.000,00
08.004.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
08.004.12.364.0000.1.084	- AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
3.3.90.18.00.00 - 471	- Auxílio Financeiro a Estudantes		
01000	- Recursos Ordinários (Livres)	R$	16.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSITÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 - 588	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários (Livres)	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**348.780,39**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Excesso de Arrecadação no valor de R$ 136.670,71 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos) conforme tabela abaixo:

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
31814	- Convênio Estadual - Pavimentação de Estradas Rurais	113.670,71
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.000,00

O cancelamento parcial da seguinte dotação:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PUBLICOS		
4.4.90.52.00.00 - 160	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1504	- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	R$	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
12.001.17.512.0017.2.122	- MANTER OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários (Livres)	R$	88.000.00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**118.000,00**

Superávit Financeiro O Superávit Financeiro no valor de R$ 94.109,86 (noventa e quatro mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33814	- Convênio Estadual - Pavimentação de Estradas Rurais Exerc. Ant.	94.109,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 17 de agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:96F749D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO N°38/2025

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Pregão Eletrônico nº31/2025
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa 14.521.463 FELIPE COUTINHO IANI

CNPJ Nº: 14.521.463/0001-03.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste de valores com base no índice IPCA ao Contrato n° 38/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 31/2025, que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e fornecimento de acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, o contrato passa a viger de **18/08/2026 á 17/08/2027.**

DO VALOR: Em razão da aplicação do reajuste contratual de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), apurado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o valor estimado do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$130.916,35(cento e trinta mil novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos),** conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. Reajustado	Valor total
1	1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - CONSERTO DE PNEUS	Unidade	100	R$29,00	R$ 30,34	R$ 3.034,00
1	2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - TROCA DE BICO (PEÇA INCLUSA)	Unidade	60	R$29,00	R$ 30,34	R$ 1.820,40
1	3	SERVIÇOS DE BORRACHA-RIA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, INCLUINDO TROCA (RODIZIO DE PNEUS).	Unidade	150	R$27,00	R$ 28,25	R$ 4.237,50
1	4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - MANCHOES TIP TOP (COM APLICAÇÃO)	Unidade	40	R$44,00	R$ 46,04	R$ 1.841,60
1	5	SOCORRO - DESLOCAMENTO POR KM PERCORRIDO	Kms	50	R$3,90	R$ 4,08	R$ 204,00
2	1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES - CONSERTO DE PNEUS	Unidade	100	R$60,00	R$ 62,78	R$ 6.278,00
2	2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES - TROCA DE BICO (PEÇA INCLUSA)	Unidade	50	R$44,00	R$ 46,04	R$ 2.302,00
2	3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, INCLUINDO TROCA (RODIZIO DE PNEUS)	Unidade	120	R$46,00	R$ 48,13	R$ 5.775,60
2	4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES - MANCHOES TIP TOP (COM APLICAÇÃO)	Unidade	90	R$59,00	R$ 61,73	R$ 5.555,70
2	5	SOCORRO - DESLOCAMENTO POR KM PERCORRIDO	Kms	70	R$3,90	R$ 4,08	R$ 285,60
3	1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS (PA- CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MAQUINA NIVELADORA) - CONSERTO DE PNEUS	Unidade	210	R$143,00	R$ 149,63	R$ 31.422,30
3	2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS (PA- CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MAQUINA NIVELADORA) - TROCA DE BICO (PEÇA INCLUSA)	Unidade	60	R$71,00	R$ 74,29	R$ 4.457,40
3	3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS (PA.- CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MAQUINA NIVELADORA) - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, INCLUINDO TROCA (RODIZIO DE PNEUS)	Unidade	90	R$145,00	R$ 151,72	R$ 13.654,80
3	4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS (PA- CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MAQUINA NIVELADORA) - MANCHOES TIP TOP (COM APLICAÇÃO)	Unidade	160	R$63,00	R$ 65,92	R$ 10.547,20
3	5	SOCORRO - DESLOCAMENTO POR KM PERCORRIDO	Kms	655	R$3,90	R$ 4,08	R$ 2.672,40
4	1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - CONSERTO DE PNEUS - PNEU DIANTEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235	Unidade	25	R$61,00	R$ 63,83	R$ 1.595,75
4	2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - CONSERTO DE PNEUS - PNEUS TRASEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235 E DIANTEIRO E TRASEIRO NEW HOLLAND 7630	Unidade	100	R$139,00	R$ 145,44	R$ 14.544,00
4	3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - TROCA DE BICO (PEÇA INCLUSA)	Unidade	40	R$61,00	R$ 63,83	R$ 2.553,20

4	4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, INCLUINDO TROCA (RODIZIO DE PNEUS) – PNEU DIANTEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235-	Unidade	30	R$50,00	R$ 52,32	R$ 1.569,60
4	5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, INCLUINDO TROCA (RODIZIO DE PNEUS) - PNEUS TRASEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235 E DIANTEIRO E TRASEIRO NEW HOLLAND 7630 - INCLUINDO TROCA	Unidade	60	R$146,00	R$ 152,77	R$ 9.166,20
4	6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - MANCHOES TIP TOP (COM APLICAÇÃO) – PNEU DIANTEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235	Unidade	30	R$56,00	R$ 58,59	R$ 1.757,70
4	7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - MANCHOES TIP TOP (COM APLICAÇÃO) - PNEUS TRASEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235 E DIANTEIRO E TRASEIRO NEW HOLLAND 7630.	Unidade	70	R$67,00	R$ 70,10	R$ 4.907,00
4	8	SOCORRO - DESLOCAMENTO POR KM PERCORRIDO	Kms	180	R$3,90	R$ 4,08	R$ 734,40

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/08/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:B19408B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2025

PROCESSO Nº 437/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.565.202/0001-20

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de empresa especializada **para fornecimento, implantação e manutenção de software para integração com os sistemas de saúde da Unidade Básica de Saúde de Abatiá, e locação de tablets para as agentes comunitárias de saúde.**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR REAJUSTE
1	IMPORTAÇÃO DA BASE ATUAL IMPORTAÇÃO DA BASE ATUAL IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE COM OS SEGUINTES MÓDULOS: AGENDAMENTO E REGULAÇÃO ATENDIMENTO APLICAÇÕES DE VACINAS ODONTOLOGIA ALMOXARIFAFO / FARMÁCIA ATENDIMENTO SOCIAL AÇÕES PROGRAMÁTICAS PREVENTIVOS DE CÂNCER SAÚDE DA FAMÍLIA TRANSPORTE OUVIDORIA FATURAMENTO LABORATÓRIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO CONTROLE DE AMBULÂNCIAS PAINEL PARA CONTROLE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PAINEL ELETRÔNICO CONFIGURAÇÕES GERAIS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE APLICATIVO SAÚDE DA FAMÍLIA	UNID	1,00	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00	R$ 8.659,15
2	LICENÇA DE SOFTWARE MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE, LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE SAÚDE E DATA CENTER PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM NUVEM COM OS SEGUINTES MÓDULOS: AGENDAMENTO E REGULAÇÃO ATENDIMENTO APLICAÇÕES DE VACINAS ODONTOLOGIA ALMOXARIFAFO / FARMÁCIA ATENDIMENTO SOCIAL AÇÕES PROGRAMÁTICAS PREVENTIVOS DE CÂNCER SAÚDE DA FAMÍLIA TRANSPORTE OUVIDORIA FATURAMENTO LABORATÓRIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO CONTROLE DE AMBULÂNCIAS PAINEL PARA CONTROLE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PAINEL ELETRÔNICO CONFIGURAÇÕES GERAIS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE APLICATIVO SAÚDE DA	MÊS	12,00	R$ 3.900,00	R$ 46,800,00	R$ 48.825,07

	FAMÍLIA					
3	PORTAL MAIS SAÚDE CIDADÃO E APLICATIVO PORTAL MAIS SAÚDE CIDADÃO E APLICATIVO PARA O CIDADÃO COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES • AGENDAMENTOS DE CONSULTAS, VISUALIZAÇÃO DO LAUDOS DE • EXAMES, VISUALIZAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO	MÊS	12,00	R$ 385,00	R$ 4.620,00	R$ 4.819,91
4	APLICATIVO PARA O GESTOR APLICATIVO PARA O GESTOR COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: ATENDIMENTOS EM TEMPO REAL • CLASSIFICAÇÃO DE RISCO • AGUARDANDO ATENDIMENTO • OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO • PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO PRONTUÁRIO • QUANTIDADE DE CIDS • PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS • EXAMES SOLICITADOS • ATENDIMENTO POR TIPO • MOTIVOS DE NÃO ATENDIMENTOS • MOTIVOS DE CONSULTAS • MÉDIAS DE ATENDIMENTO POR PROFISSIONAL • TEMPO DE ATENDIMENTO VACINA PRODUÇÃO POPULAÇÃO FARMÁCIA • INSUMOS ENTREGUES • SALDO DE INSUMOS LISTA DE ESPERA • AGUARDANDO CONSULTAS • AGUARDANDO EXAMES	MÊS	12,00	R$ 290,00	R$ 3.480,00	R$ 3.630,58
5	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, 12 HORAS DE TREINAMENTO PRESENCIAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA WEB E APLICATIVO PARA 5 AGENTES DE ENDEMIAS E SERVIÇO DE CADASTRO DE TODAS AS LOCALIDADES, BAIRROS, QUARTEIRÕES E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, COM PARAMETRIZAÇÃO E VINCULAÇÕES NECESSÁRIOS.	UNID	1,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.651,45
6	LOCAÇÃO DE TABLETES COM BOLSA LOCAÇÃO DE TABLETES COM BOLSA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS E PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12,00	R$ 2.310,00	R$ 27.720,00	R$ 28.919,47
7	LICENÇA DE USO DO SISTEMA WEB MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE E LICENÇA DE USO DO SISTEMA WEB E APLICATIVO PARA 5 AGENTES DE ENDEMIAS E DATA CENTER PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM NUVEM	MÊS	12,00	R$ 1.385,00	R$ 16.620,00	R$ 17.339,16
8	HORA TÉCNICA PARA CUSTOMIZAÇÕES DO SISTEMA, QUANDO NECESSÁRIO	HORAS	35,00	R$ 223,33	R$ 7.816,55	R$ 8.154,78

VALOR TOTAL: R$ R$ 123.999,57 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 18/08/2026 a 17/08/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:12C13317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 021/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2026
O **MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/202, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025), conforme as especificações e disposições a seguir:

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, englobando mão de obra e o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais ou de qualidade equivalente, para o veículo oficial da marca Volkswagen, modelo Gol, ano de fabricação 2016, placa BAX-9143, sob responsabilidade da Secretaria de Finanças.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, englobando mão de obra e o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais ou de qualidade equivalente, para o veículo oficial da marca Volkswagen, modelo Gol, ano de fabricação 2016, placa BAX-9143, sob responsabilidade da Secretaria de Finanças.	Serviço	01	R$ 8.735,00	R$ 8.735,00
Valor total					**R$ 8.735,00**

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação é imprescindível para garantir as condições de trafegabilidade, segurança e eficiência do veículo placa BAX-9143. O referido automóvel é instrumento de trabalho fundamental e contínuo da Divisão de Fiscalização, sendo empregado em diligências externas para atividades de fiscalização geral, cadastramento mobiliário e imobiliário, fiscalização do Imposto Sobre Serviços (ISS), vistorias para emissão e regularização de alvarás de funcionamento, além de ações voltadas à arrecadação municipal.

O Município de Antonina/PR irá contratar conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os documentos a seguir, que estão disponíveis no portal de transparência do Município, link para acesso: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME,EPP, MEI
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARÇÃO UNIFICADA
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas resultantes desta contratação serão imputadas às seguintes dotações orçamentárias:
04.004.04.129.0003.2013- Administração fiscal tributos municipais
Red 82 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
04.004.04.129.0003.2013- Administração fiscal tributos municipais
Red 84 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega dos itens/serviços solicitados, através de depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição do objeto, número da dispensa de licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestado pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

4.2. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, CNPJ: 76.022.516/0001-07; Endereço: Rua Quinze de novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.
5.1. Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:
- A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;
- **A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail licitacao@antonina.pr.gov.br, no período de 18/08/2026 a 20/08/2026, das 08h00 às 17h00.**

5.2. Caso seja a detentora da melhor proposta, após a convocação pelo ente, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- Declarações, conforme os modelos disponibilizados.

DAS OBRIGAÇÕES:
6.1. CONTRATANTE
I. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
II. Acompanhar a entrega dos bens ou execução dos serviços em perfeitas condições, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los mediante justificativa;
III. Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
IV. Proceder com a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
V. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
VI. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento deste serviço;
VII. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entregado objeto deste pedido;
VIII. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
IX. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
X. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção; e
XI. Informar ao contratado eventual desacordo com os serviços que estão sendo contratados, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2. CONTRATADA:
I. A empresa contratada obriga-se a fornecer todo o objeto de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante;
II. Será de responsabilidade da empresa contratada a despesa da entrega dos objetos;
III. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.
IV. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO;
V. Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião do processo de contratação.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
I. Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado;
II. Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.
III. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
IV. A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

8. DA CONTRATAÇÃO
Cumprido o prazo de 3 (três) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Gestora fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se a convocação para a assinatura do contrato de forma imediata.

DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, período destinado à execução integral do objeto contratado.

DAS SANÇÕES
As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

DA EXECUÇÃO
a) A entrega dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer conforme o Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante via e-mail;
b) A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar o fornecimento/ prestação dos serviços no(s) endereço(s) especificado(s) na nota de empenho, conforme as condições e necessidades estabelecidas pelo ente;
c) Serão recusados os serviços ou materiais que apresentarem irregularidades no momento da entrega ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
d) A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços e eventuais devoluções, conforme disposto neste documentos.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DO FISCAL
O fiscal do contrato será designado pelo gestor da pasta, conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo paraacorreção;
IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.
12.2. GESTOR DO CONTRATO
O gestor do contrato será determinado conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a suacompetência;
III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Antonina, 17 de agosto de 2026.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO N.º 0XX/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0XX/2025

Razão Social: _____, CNPJ: __.___.___/____-__ Logradouro:_____, nº ____, Bairro: _____ Cidade: ____, UF: __, CEP: _____-___, Telefone: (__) _____-____ E-mail: _____

A empresa acima se propõe a fornecer o objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Contratação de empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quantidade/unidade ou medida	Valor Unit. (estimado)	Valor Total (estimado)
1	XXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
- O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:
Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

___
Nome do Responsável

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0XX/2025

PROPONENTE:___
CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____
CIDADE:_____
TELEFONE:_____FAX:_____

OBJETO: _____

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Data e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0XX/2025

A EMPRESA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTATE LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

(Local) ____, __ de _____ de 2026.

____
Empresa e assinatura do responsável legal

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Passando a ser R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:8B1F849C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026
PROTOCOLO Nº 19283/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação da dupla musical Andrey e Eliseu para realização de apresentação musical ao vivo, durante a Festa do Agricultor 2026, a ser realizada em 23 de agosto de 2026, no Centro de Eventos do Município de Balsa Nova**, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: 48.526.173 ANDREI AUGUSTO REGLOSKI, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 48.526.173/0001-74, com sede na Rodovia Municipal casa, nº 867, Bairro Bugre, CEP: 83.660-000 na cidade de Balsa Nova/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	SRV	1	2.500,00	2.500,00

Total: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
07002236950008204533390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 17 de Agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B6B219D7

GABINETE
DECRETO N° 165/2026

DECRETO N° 165/2026

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 403.189,24 (Quatrocentos e três mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), destinado a reforço Orçamentário abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2026		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.189,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**13.189,24**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 452 0005.2040		-	Manutenção De Vias E Logradouros Públicos		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	360.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**360.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**373.189,24**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.004	-	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
13.004. 08 241 0015.2142		-	Manutenção de Serviços e Projetos Socioassistenciais Voltados a Pessoa Idosa		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 403.189,24 (Quatrocentos e três mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2027		-	Manutenção E Reforma Dos Próprios Municipais		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	373.189,24
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**373.189,24**
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**373.189,24**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6150		-	Construção de Creche – Programa Infância Feliz		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Art. 4º.A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, reprograma o montante das despesas e as metas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentarias 2026, 2027 2040, 2142 e 6150, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras			
2026	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		3.631.912,67	3.631.803,00	3.842.444,00	4.065.302,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios mantidos e reformados/ Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		03	03	03	03
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		614.509,52	131.252,00	138.864,00	146.917,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/ Meses	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12	12	12	12
0005	PROGRAMA: - Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
2040	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		4.637.153,89	3.863.652,00	4.099.344,00	4.348.704,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais/ Unidade	Metas Físicas			
241	SUBFUNÇÃO: Assistência a Pessoa Idosa		12	12	12	12
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2142	ATIVIDADE: Manutenção de Serviços e Projetos Socioassistenciais Voltados a Pessoa Idosa		272.474,71	172.420,00	177.463,00	182.795,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Creche Construído/ M²	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		456,86	-	-	-
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
6150	PROJETO: Construção de Creche - Programa Infância Feliz		2.130.311,30	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, reprograma o montante das despesas e as metas nas Ações Orçamentarias 2026, 2027 2040, 2142 e 6150, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras
2026	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		3.631.912,67

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios mantidos e reformados/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		03
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		614.509,52

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/ Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: - Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2040	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		4.637.153,89

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais/ Unidade	Metas Físicas
241	SUBFUNÇÃO: Assistência a Pessoa Idosa		12
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2142	ATIVIDADE: Manutenção de Serviços e Projetos Socioassistenciais Voltados a Pessoa Idosa		272.474,71

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Creche Construído/ M²	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		456,86
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6150	PROJETO: Construção de Creche - Programa Infância Feliz		2.130.311,30

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:782FBB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 44/ 2026
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CIRURGICA PRIME LTDA	**46.116.717/0001-02**	**R$ 5.243,04**
INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**32.138.304/0001-06**	**R$ 10.308,10**
MARINGÁ PRODUTOS NUTRIONAIS LTDA - ME	**61.780.832/0001-62**	**R$ 37.731,80**

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM ADIÇÃO DE PROBIOTICOS 8G/L. COM PROTEÍNA EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (40:60). ENRIQUECIDA COM LU-PUFAS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 66 KCAL/100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 8% PROTEÍNA, 44% CARBOIDRATOS, 48% GORDURAS. OSMOLARIDADE: ATE 250 MOSM/KG. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE. OU SIMILAR. **NAN 1 OU SIMILAR.** O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	NESTLE	UNID	80	88,40	R$ 7.072,00
MARINGÁ PRODUTOS NUTRIONAIS LTDA - ME	2	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM ADIÇÃO DE PROBIOTICOS 8G/L. COM PROTEÍNA EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (50:50). ENRIQUECIDA COM LU-PUFAS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 68 KCAL/100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 12% PROTEÍNA, 47% CARBOIDRATOS, 41% GORDURAS. CARBOIDRATOS: LACTOSE. OSMOLARIDADE: ATE 311 MOSM/KG. OU SIMILAR.	NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ	UNID	60	84,36	R$ 5.061,60

		FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM ADIÇÃO DE PROBIOTICOS 8G/L. COM PROTEÍNA EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (50:50). ENRIQUECIDA COM LU-PUFAS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 68 KCAL/100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 12% PROTEÍNA, 47% CARBOIDRATOS, 41% GORDURAS. CARBOIDRATOS: LACTOSE. OSMOLARIDADE: ATE 311 MOSM/KG. OU SIMILAR. **NAN 2 OU SIMILAR.** O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
MARINGÁ PRODUTOS NUTRIONAIS LTDA - ME	3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: FORMA EM PÓ, ANTIREGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, CONTENDO GOMA DE JATAÍ (CARBOIDRATO INDIGERÍVEL) COMO AGENTE ESPESSANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA E MELHORA NO TRÂNSITO INTESTINAL DO LACTENTE. OU SIMILAR. **NAN ESPESSAR OU SIMILAR**. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	NAN AR 400G NESTLÉ	UNID	24	39,95	R$ 958,80
CIRURGICA PRIME LTDA	4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: FORMA EM PÓ, COM INDICAÇÃO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. DEVE CONTER DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. OU SIMILAR. **NAN SL OU SIMILAR**. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.		UNID	24	137,74	R$ 3.305,76
MARINGÁ PRODUTOS NUTRIONAIS LTDA - ME	5	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: FORMA LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA. INDICADA PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO MODERADA, TNE PROLONGADA E REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL, CONTENDO A DISTRIBUIÇÃO APROXIMADA NA SEGUINTE PROPORÇÃO: • DENSIDADE CALÓRICA: MÍNIMO 1,5 KCAL/ML • PROTEÍNA: MÍNIMO 6G/100ML • CARBOIDRATO: MÍNIMO 18G/100ML • FIBRAS: MÍNIMO 1,5G/100 ML • OSMOLALIDADE: 300 – 350 MOSM/L) **ISOSOIRCE 1.5 OU SIMILAR.** O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLÉ	LT	48	30,03	R$ 1.441,44
MARINGÁ PRODUTOS NUTRIONAIS LTDA - ME	6	FORMULA Á BASE DE PEPTIDEOS, DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CRITICOS. É UM ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOPROTEICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). SEM GLUTEN. DIETA HIDROLISADA. * DISTRIBUIÇÃO ENERGETICA: * DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML * PROTEINAS: 16% (TOLERANCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS) * CARBOIDRATOS: 49% (TOLERANCIA DE 15% PARA MAIS) * GORDURAS: 35% (TOLERANCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS). * FONTE DE MACRONUTRIENTES * FONTE DE PROTEINA: 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; * ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN *SABOR BAUNILHA OU SIMILAR. **PEPTIMAX OU SIMILAR**. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PEPTAMEN 400G NESTLÉ	UNID	48	116,03	R$ 5.569,44
MARINGÁ PRODUTOS NUTRIONAIS LTDA - ME	7	FORMULA PEDIÁTRICA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML) COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITE PREPARO NAS SEGUINTES DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML, 1,5KCAL/ML. INDICAÇÃO: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDOS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS (EX: FIBROSE CÍSTICA, CARDIOPATIAS, CÂNCER, ETC.). **FORTINI PLUS.** O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	FORTINI PLUS 400G DANONE	UNID	50	63,70	R$ 3.185,00
INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8	MÓDULO DE PROTEÍNA: EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM A FINALIDADE DE AUMENTAR O APORTE PROTEICO NA ALIMENTAÇÃO. • PROTEÍNAS (100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. OU SIMILAR. **WHEY PROTEIN OU SIMILAR**. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	GROWTH	UNID	30	107,87	R$ 3.236,10
MARINGÁ PRODUTOS NUTRIONAIS LTDA - ME	9	FORMULA INFANTIL: DE PARTIDA, EM PÓ, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) COM QUADRO DIARREICO E/ OU MÁ ABSORÇÃO (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E/ OU OUTRAS DOENÇAS DISABSORTIVAS). DESDE O NASCIMENTO. FORMULADA COM 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, 50% DE TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MEDIA), 49% DE ÓLEOS VEGETAIS E CERCA DE 1% DE ÓLEO DE PEIXE E ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA. APRESENTANDO DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA APROXIMADA DE 65 KCAL/100ML. **PREGOMIN PEPTI** . O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PREGOMIN PEPTI 400G DANONE	UNID	96	196,82	R$ 18.894,72
MARINGÁ PRODUTOS NUTRIONAIS LTDA - ME	10	FORMULA: ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: FORMA EM PÓ PARA MANUTENÇÃO E / OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. INDICADA PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DESNUTRIÇÃO, DOENÇA CELÍACA, ANOREXIA, ESTADOS NEUROLÓGICOS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: • PROTEÍNAS: 15%; • CARBOIDRATOS: 50% (SENDO 82% MALTODEXTRINA	ISOSOURCE 1.0 400G NESTLÉ	UNID	48	54,60	R$ 2.620,80

		E 18% SACAROSE) • GORDURAS: 35%; • OSMOLALIDADE: 350 MOSM/KG DE ÁGUA SABOR: BAUNILHA. **ISOSOURCE 1.0 BAUNILHA.** O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
CIRURGICA PRIME LTDA	11	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: LIQUIDO, ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMICO. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2, DIABETES GESTACIONAL E INTOLERÂNCIA À GLICOSE. ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE, COLESTEROL E LACTOSE. **DIAMAX IG OU SIMILAR.** O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.		LT	48	40,36	R$ 1.937,28

Barbosa Ferraz, 4 de Agosto de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:34D157C5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 24/ 2026
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	**08.887.444/0001-00**	**R$ 450.631,00**
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	**12.706.470/0001-54**	**R$ 461.845,50**
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	**26.906.789/0001-38**	**R$ 524.712,50**
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	**46.794.240/0001-06**	**R$ 331.462,15**

FORNECEDOR	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	13	ALHO BRANCO GRAUDO BULBO INTEIRO NACIONAL, BOA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES.	IN NATURA	Kg	500	29,96	14.980,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	24	BACON RESFRIADO, DEFUMADO. APRESENTAÇÃO: EM MANTAS.	FRIELA	Kg	300	39,12	11.736,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	44	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE: BOMBONS SORTIDOS; CAIXA C/ 15 UNIDADES OU SUPERIOR; PESO MINIMO 250 GRAMAS.	LACTA	CX	500	16,90	8.450,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	45	CALDO DE CARNE EM CUBOS CX C/12 UNID	APTI	UNID	300	7,83	2.349,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	46	CALDO DE GALINHA EM CUBOS CX C/12 UNID	APTI	UNID	300	7,85	2.355,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	54	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA - COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ADICIONADA; REFRIGERADA	DA CASA	KG	2.200	32,09	70.598,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	56	CARNE BOVINA REFRIGERADA. CORTE DE SEGUNDA, EM PEDAÇO COM OSSO;	DA CASA	KG	1.200	33,55	40.260,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	61	CARNE DE FRANGO TIPO: PEITO DE FRANGO, INTEIRO, COM OSSO RESFRIADO.	MARINGA	KG	1.000	15,63	15.630,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	62	CARNE SUÍNA, PERNIL COM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA CORTADA EM PEDAÇOS PEQUENOS	DA CASA	KG	1.200	25,64	30.768,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	63	CARNE SUINA: PERNIL DE PORCO SEM PELE E SEM OSSO - CARNE DE 1ª QUALIDADE - RESFRIADA	DA CASA	KG	1.500	23,97	35.955,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	66	CEBOLA NACIONAL MÉDIA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO	IN NATURA	Kg	1.200	5,14	6.168,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	81	CORTE BOVINO: FÍGADO DE BOI, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	DA CASA	Kg	600	18,28	10.968,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	100	FARINHA DE MANDIOCA – TIPO BIJU, PACOTE CONTENDO 500 GR, SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, BRANCA.	AMAFIL	UNID	400	5,39	2.156,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	109	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL, PCT C/ 800GR	PASCHOAL	Kg	2.000	47,63	95.260,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	129	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO – FINO E AMARELO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PACOTE DE 500G A 1 KG	SINHA	PACOTE	1.500	6,19	9.285,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	145	LINGÜIÇA CALABRESA, RESFRIADA, DEFUMADA;	FRIELA	Kg	500	28,42	14.210,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	152	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS.	JOIA	PACOTE	1.000	5,56	5.560,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	157	MACARRAO TIPO TALHARIM COM OVOS: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS.	FLORIANE	PACOTE	500	7,43	3.715,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	159	MANDIOCA DESCASCADA E EM PEDAÇOS EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG	DO ANDRO	Kg	1.000	8,72	8.720,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	163	MASSA FRESCA PARA PASTEL; ROLO 500 G	LAILA	UNID	400	11,29	4.516,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	167	MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYO. INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MITSUWA	UNID	100	12,36	1.236,00
CASA DE CARNES GUERRA	173	PALMITO EM CONSERVA INTEIRO COM PESO DRENADO DE 300 GRAMAS	HUBER	UNID	500	19,03	9.515,00

COSTA LTDA							
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	193	SALSICHA TIPO HOT DOG- RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG	COPACOL	Kg	600	12,66	7.596,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	194	SARDINHA EM OLÉO COMESTIVEL, LATA COM 125 GRAMAS	PECADOR	UNID	350	5,48	1.918,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	201	TEMPERO COLORAU EM PÓ 500 GRAMAS	NATUREZA	PCT	400	10,46	4.184,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	209	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	CIALHO	PCT	300	20,14	6.042,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	214	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO A GRANDE	IN NATURA	Kg	3.500	7,18	25.130,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	217	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO FRASCO COM 750 ML	CHIMIN	UNID	300	4,57	1.371,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	7	ADOÇANTE DIETÉTICO - ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE SACARINA E GLUTAMATO. EMBALAGEM DE 100ML.	ZERO CAL	FRASCO	100	6,88	688,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	9	ÁGUA DE COCO VERDE INTEGRAL. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK DE 1 LITRO.	SOCOCO	LITROS	150	13,09	1.963,50
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS DE 500ML. (FARDO COM 12 UNID)	CRISTAL	FRD	400	15,05	6.020,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	16	AMENDOIM DESCASCADO; PCT C/ 500 GR.	BEIJA FLOR	PCT	200	11,31	2.262,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	18	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO, EMBALAGEM 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MINUETO	PCT	700	24,56	17.192,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	19	ARROZ INTEGRAL: TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO DE 1 KG	BOM SABOR	PCT	100	7,76	776,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	20	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1; EMBALAGEM 5 KG LONGO FINO VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	DELARROZ	PCT	300	24,03	7.209,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	23	AZEITONAS VERDES, EM CONSERVA, SEM CAROÇO, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 120 A 200GR	ATALAIA	UNID	500	7,58	3.790,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	25	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 600G - SABORES SORTIDOS	BOLA 7	PCT	500	14,50	7.250,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	27	BATATA INGLESA, LISA, ESPECIAL (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO	IN NATURA	Kg	2.000	6,79	13.580,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	31	BETERRABA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO	IN NATURA	Kg	700	5,21	3.647,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	32	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO - TIPO ROSCA, EMBALAGEM 80G OU SUPERIOR.	CASSINI	PCT	500	6,49	3.245,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	33	BISCOITO DOCE EMBALAGEM INDIVIDUAL: COM PESO LIQUIDO ENTRE 8 A 20GR. MARCAS SUGERIDAS - EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE: MARILAN, RENATA, BAUDUCCO, CAIXA COM MINIMO DE 80 UNIDADES	RENATA	CAIXA	150	128,72	19.308,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	34	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, CONTÉM GLÚTEN.PCT COM PESO ENTRE 300 A 450GR	RENATA	PCT	600	8,61	5.166,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	37	BISCOITO SABOR ÁGUA E SAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACHES, COM PESO LIQUIDO ENTRE 8 A 20GR. MARCAS SUGERIDAS - EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE: MARILAN, RENATA, BAUDUCCO, CAIXA COM MINIMO DE 80 UN	RENATA	CAIXA	150	98,17	14.725,50
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	40	BOLACHA SALGADA - TIPO CREAM CRACKER, PCT COM PESO ENTRE 300 A 450GR	RENATA	PCT	1.200	6,85	8.220,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	49	CANJICA DE MILHO AMARELA TIPO 1 EMBALAGEM INTEGRA DE 500G	BEIJA FLOR	PCT	500	4,65	2.325,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	50	CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 1 EMBALAGEM INTEGRA DE 500G	BEIJA FLOR	PCT	500	4,73	2.365,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	51	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, PCT CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	SINHA	PCT	700	5,89	4.123,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	57	CARNE DE FRANGO: FILÉ SASSAMI SEM OSSO. PACOTES CONTENDO 1 KG	CANÇAO	KG	1.200	21,36	25.632,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	58	CARNE DE FRANGO TIPO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSO; PCT 1 KG	CANÇAO	KG	2.000	12,46	24.920,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	59	CARNE DE FRANGO TIPO: COXINHA DA ASA; DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARINGA	KG	1.200	16,29	19.548,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	60	CARNE DE FRANGO TIPO: FRANGO A PASSARINH; DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARINGA	KG	700	12,24	8.568,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	65	CATCHUP 200G; TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, ÁGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS	KATU	UNID	200	8,97	1.794,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	67	CENOURA EXTRA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO	IN NATURA	Kg	1.200	5,63	6.756,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	68	CHÁ DE CAMOMILA; CAIXA COM 10 SACHÊS, CONTENDO NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	LEAO	CAIXA	200	5,41	1.082,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	80	COCO RALADO 100G - PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURARA, SEM AÇÚCAR. CONTENDO 100G	INGACOCO	PCT	300	4,31	1.293,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	84	CRAVO DA INDIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE COM PESO DE 20 A 30 G.	PROPAL	PACOTE	300	4,47	1.341,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	86	DOCE DE ABÓBORA EM PEDAÇOS - CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE DE 06 MESES.	DALMAVEL	CX	100	44,81	4.481,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	87	DOCE DE LEITE – PASTOSO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	KATU	UNID	200	8,13	1.626,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	88	DOCE TIPO CANUDO COM DOCE DE LEITE. CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES. VALIDADE DE 03 MESES.	SORRISO	CX	100	45,15	4.515,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	91	DOCE TIPO GOIABADA EM TABLETE - TIPO CORTE, ACONDICIONADA EM PACOTE TRANSPARENTE, COM PESO LIQUIDO APROX ENTRE 300GR A 400G.	PREDILECTA	UNID	150	6,13	919,50
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	93	DOCE TIPO TETA DE NEGA: MARIA MOLE COBERTA POR CHOCOLATE AO LEITE OU BRANCO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BARONESA	CX	100	47,90	4.790,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	96	ERVILHA EM CONSERVA LATA CONTENDO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	BONARE	UNID	1.000	3,90	3.900,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	97	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM NO MINIMO 300G - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	FUGINI	UNID	2.200	5,70	12.540,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	101	FARINHA DE MILHO AMARELA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, EMB. 1KG	REBOUCAS	PCT	350	5,86	2.051,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	106	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS. PACOTE DE 10 GR	FERMIX	UNID	1.500	1,99	2.985,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	114	FRUTA ABACAXI IN NATURA, MADURO, SEM MACHUCADOS, COM SABOR E AROMAS PRESERVADOS. TIPO 1. PESO MÍNIMO DE 1 KG POR UNIDADE	IN NATURA	Kg	400	8,43	3.372,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	115	FRUTA BANANA NANICA -DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	IN NATURA	Kg	1.000	5,93	5.930,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	117	FRUTA LARANJA PÊRA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO	IN NATURA	Kg	1.000	5,87	5.870,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	119	FRUTA MAÇÃ (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO	IN NATURA	Kg	1.200	9,61	11.532,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	124	FRUTA MELÃO IN NATURA; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO	IN NATURA	Kg	300	9,72	2.916,00

J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	130	GELATINA DIET EM PÓ 30G SABORES DIVERSOS A DEFINIR	OETKER	UNID	300	2,43	729,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	131	GELATINA EM PÓ 30G SABORES DIVERSOS A DEFINIR	APTI	UNID	500	1,75	875,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	132	GÉLEIA DE FRUTA SABOR UVA OU MORANGO: POTE DE 250 GRAMAS.	PETRY	UNID	300	19,90	5.970,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	134	GRÃO DE BICO, PACOTE DE 500 GRAMAS.	KATU	PCT	350	9,06	3.171,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	136	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS NOS SABORES, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, COCO OU PÊSSEGO. ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML A 1 LITRO; VALIDADE: MÍNIMO 2 MESES A PARTIR	KOLLAC	LTS	700	8,99	6.293,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	137	IOGURTE INTEGRAL FRUTAS SORTIDAS, BANDEJA COM 06 UNIDADES	BATAVO	UNID	200	8,50	1.700,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	138	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA	PIRACANJUBA	UNID	600	7,85	4.710,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	139	LEITE DE COCO TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	MENINA	UNID	150	6,09	913,50
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	144	LEITE ZERO LACTOSE, ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, DE 1 LITRO.	LIDER	LT	400	7,88	3.152,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	146	LINGUIÇA MISTA FRESCA RESFRIADA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS.	FRIELLA	Kg	1.000	25,95	25.950,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	147	MACARRÃO INSTANTÂNEO. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 85 GRAMAS.	RENATA	PCT	300	4,18	1.254,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	149	MACARRÃO TIPO COLORIDO (MASSA CORTADA TIPO: PENE, PARAFUSO, RIGATONI, CARACOL) SEMOLINA DE TRIGO OU FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. DO PRAZO DE VALIDADE.	NINFA	PCT	500	4,46	2.230,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	151	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS	GALO	PACOTE	500	7,64	3.820,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	155	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS	NINFA	PACOTE	500	5,30	2.650,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	156	MACARRÃO TIPO PENNE EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS.	NINFA	PACOTE	600	6,80	4.080,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	158	MAIONESE - TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM COM 500 G	COCAMAR	UNID	600	10,00	6.000,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	164	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELO - EMB. 500G.	BEIJA FLOR	PCT	400	4,23	1.692,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	165	MILHO VERDE EM CONSERVA: COM BASE DE ÁGUA, AÇÚCAR E SAL; SACHE OU LATA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 G	BONARE	UNID	1.400	4,12	5.768,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	166	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS- EMBALAGEM COM PESO ENTRE 400 A 450G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	ZAELI	UNID	200	7,47	1.494,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	169	MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	COCAMAR	UNID	150	10,35	1.552,50
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	174	PEPINO, IN NATURA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	IN NATURA	Kg	400	8,05	3.220,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	176	PICOLÉ DE FRUTAS COM OU SEM LEITE; VARIOS SABORES	GEBON	UNID	5.000	3,27	16.350,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	179	PIRULITO – SABORES SORTIDOS, EM FORMATO DE ESFERA, COMESTÍVEL, PACOTE 600GR	PECCIN	PCT	600	12,22	7.332,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	180	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES; 100GR	POLPA NORTE	UNID	1.000	5,51	5.510,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	184	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 50G	JOAO E MARIA	PCT	300	5,42	1.626,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	186	REFRIGERANTE - GARRAFA COM 2 LITROS - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DIVERSOS SABORES; FARDO C/ 6UNID.	OURO VERDE	FRD	300	52,00	15.600,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	187	REFRIGERANTE "ZERO AÇUCAR" - GARRAFA COM 2 LITROS - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE,	OURO VERDE	UNID	300	9,00	2.700,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	189	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL SEM AMIDO; EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO MINIMO DE 400GR;	TIROL	POTE	200	16,33	3.266,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	191	SALGADINHO DE MILHO SABORES: SALGADINHO FEITO DE FARINHA DE MILHO, ASSADO, EMBALAGEM: MINIMO DE 150GR	KING	PCT	250	7,19	1.797,50
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	192	SAL REFINADO IODADO - 1 KG - TIPO FINO. EMBALAGEM PLÁSTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES	SALINAS	PCT	800	2,22	1.776,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	195	SORVETE - EMBALAGEM COM CONTEÚDO ENTRE 1,8 E 2 LITROS - DIVERSOS SABORES.	GEBON	UNID	300	32,21	9.663,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	197	SUCO NECTAR DE FRUTAS - VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LT	DEL VALLE	LITROS	300	10,29	3.087,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	198	SUCO NECTAR DE FRUTAS - VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML	DEL VALLE	UNID	6.000	3,43	20.580,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	199	SUCO PACOTE DIVERSOS SABORES 250 GRAMAS	ATALAIA	UNID	150	4,52	678,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	215	TRIGO PARA QUIBE TIPO 1, FLOCOS PEQUENOS; EMBALAGEM PLASTICA DE 500G.	KATU	PACOTE	350	6,97	2.439,50
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	1	ABÓBORA CABOTIA: DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM ASPECTO, CONSISTÊNCIA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, IN NATURA.	DA CASA	Kg	550	4,64	2.552,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	2	ABÓBORA MENINA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	DA CASA	Kg	350	8,26	2.891,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	3	ABÓBORA PAULISTA, DE PRIMEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	DA CASA	Kg	500	6,90	3.450,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO A BASE DE AÇÚCAR E CACAU EM PÓ, EMBALAGEM: PACOTE OU LATA COM 400 GRAMAS	ZAELI	UNID	450	7,75	3.487,50
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	8	ADOÇANTE STEVIA 100% NATURAL: FRASCO COM BICO DOSADOR, APROX. 60 ML	FRASCO	FRASCO	100	14,45	1.445,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMB. COPO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200 ML. (CAIXA COM 48 UNID)	GAROTO	CAIXA	300	19,82	5.946,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	17	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO; EMBALAGEM INTEGRA COM 1KG.	JANDAIA	Pct	200	6,17	1.234,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	28	BATATA PALHA 500G - VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ZAELI	PCT	500	27,69	13.845,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	30	BERINGELA IN NATURA; DE BOA QUALIDADE	DA CASA	Kg	150	8,21	1.231,50
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	38	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) EMBALAGEM COM PESO ENTRE 350 A 500GR	RENATA	PCT	800	7,65	6.120,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	39	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER INTEGRAL, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 300 A 450GR, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	RENATA	PCT	500	8,64	4.320,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	41	BOMBOM - PACOTE 1 KG COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES DE 21G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM SELADA (TIPO WAFER), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	NESTLE	PC	800	60,42	48.336,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	43	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, COM CERTIFICA-DO DE PUREZA ABIC; EMBALAGEM DE 500GR.	KATUGI	PCT	3.500	36,13	126.455,00

RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	55	CARNE BOVINA REFRIGERADA. CORTE DE 2ª EM PEDAÇOS SEM OSSO,	DA CASA	KG	1.000	35,37	35.370,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	64	CARNE SUINA: TIPO BISTECA - CARNE DE 1ª QUALIDADE - NÃO CONGELADA	DA CAS	Kg	900	22,40	20.160,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	69	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, ERVA DOCE E HORTELÃ; CAIXA COM 10 SACHÊS, CONTENDO NA CAIXA DATA DE VALIDADE E NOME DO PRODUTO	81	CAIXA	200	3,37	674,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	70	CHÁ DE ERVA-DOCE: CAIXA COM 10 SACHÊS, CONTENDO NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	81	CX	200	3,88	776,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	71	CHÁ DE LIMÃO COM GENGIBRE: CAIXA COM 10 SACHÊS, CONTENDO NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	81	CAIXA	200	4,39	878,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	73	CHA MATE TOSTADO SABOR NATURAL; CAIXA DE 40G COM 25 SAQUINHOS	81	CAIXA	300	5,14	1.542,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	74	CHÁ SABOR FRUTAS SILVESTRES - SACHE, EMBALAGEM COM 10 A 25 SACHES.	81	CAIXA	200	9,69	1.938,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	75	CHÁ SABOR MAÇÃ COM CANELA, CAIXA COM 10 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	81	CX	200	6,39	1.278,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	76	CHOCOLATE EM BARRA FRACIONADO: AO LEITE, BRANCO OU MEIO AMARGO – EMBALAGEM DE 1 KG - PRODUZIDO A BASE DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PART	SAUDE	UNID	100	35,63	3.563,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	78	CHOCOLATE GRANULADO: PCT COM MINIMO 100G - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CIALHO	PACOTE	500	2,58	1.290,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	82	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SÃS E BEM DESENVOLVIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	DA CAS	UNID	1.200	9,63	11.556,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	83	COUVE-FOLHA, DO TIPO MANTEIGA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. MAÇO.	DA CASA	MAÇO	800	4,36	3.488,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	85	CREME DE LEITE, UHT, HOMOGENEIZADO, EM CAIXINHAS, RICO EM CREMOSIDADE, SABOR E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM 200 GR.	TIROL	UNID	1.500	4,17	6.255,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	89	DOCE TIPO CANUDO FRITO RECHEADO COM DOCE DE LEITE. CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES. VALIDADE DE 03 MESES.	GIOCA	CX	100	46,74	4.674,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	90	DOCE TIPO GELÉIA DE FRUTAS EM GOMA- CAIXA COM 50 UNI. VALIDADE DE 06 MESES.	GIOCA	CX	100	36,88	3.688,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	92	DOCE TIPO PACOCA DE AMENDOIM EM FORMATO DE TABLETE RETANGULAR OU ROLHA COM 50 UNIDADES - COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO ACUCAR E SAL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 SEIS MESES	GIOCA	UNID	100	32,63	3.263,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	94	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, EMBALAGEM DE 200 GR	GIOCA	UNID	50	12,87	643,50
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	95	ERVA PARA CHIMARRÃO TRADICIONAL SEM AÇUCAR, PACOTE 1 KG.	81	PCT	150	13,33	1.999,50
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	102	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1; DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA, EMBALAGEM 5KG	ZAELI	PACOTE	1.000	16,19	16.190,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	103	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA; PACOTE DE 1KG.	ANNIELA	PACOTE	300	6,27	1.881,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	107	Fermento biológico fresco. Ingredientes: sarcharonyces, cerevisiae, não contém glúten, não congelar o produto. Unidade de 500gr.	COFERPAN	UNID	200	7,04	1.408,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	108	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM 250G	COFERPAN	UNID	800	8,68	6.944,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	110	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE,	APTAMIL	UNID	400	57,95	23.180,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	111	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES SEM LACTOSE	APTAMIL	UNID	300	61,44	18.432,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	112	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES	APTAMIL	UNID	400	60,70	24.280,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	141	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT: TETRA PACK, CAIXA DE 1 LITRO	LIDER	LT	1.400	6,20	8.680,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	142	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, HOMOGENEIZADO. PACOTE DE 1L.	LIDER	LT	12.000	5,29	63.480,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	143	LEITE UHT, SEMI DESNATADO, EMBALAGEM TETRA PAK; CONTENDO 1 LITRO	LIDER	LT	350	9,07	3.174,50
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	160	MARGARINA COM SAL: SEM GORDURA TRANS. COM NO MINIMO 60% DE LIPÍDIOS, EXTRA, CREMOSA; EMBALAGEM C/ 500GR.	COAMO	UNID	1.200	6,94	8.328,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	162	MASSA DE PIZZA TIPO: MASSA PRONTA PARA RECHEAR PESO APROX: 160 GRAMAS.	DA CASA	UNID	300	6,63	1.989,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	172	OVOS DE GRANJA TIPO: GRANDE; BRANCO OU VERMELHO; CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	DA CASA	DÚZIA	1.000	13,68	13.680,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	178	PIPOCA DOCE PRONTA DE SAQUINHO: PCT C/ 12G- CAIXA/FARDO COM 50 UNID.	ZAELI	FRD	200	29,26	5.852,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	196	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 1,5 LITROS.	AURORA	UNID	150	19,10	2.865,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	4	ACELGA FIRME SEM PARTES MOLES ESCURECIDAS OU MURCHAS. PESO MEDIO POR UNIDADE DE 1500G	COM SOUZA	UNID	400	9,16	3.664,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	6	AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE DE 5KG:	GLOBO	Pct	1.300	18,16	23.608,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	12	ALFACE AMERICANA (1ª QUALIDADE) FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS, FIRMES E INTACTAS	GALEGARIO	UNID	500	4,63	2.315,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	14	ALHO PORÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA	SOUZA	Kg	100	10,34	1.034,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	15	ALMEIRÃO, FOLHAS FRESCAS E SEM LESÕES; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTOS E FIRMES	SOUZA	UNID	350	6,03	2.110,50
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	21	AVEIA EM FLOCOS FINOS – EMBALAGEM 200G	ATALAIA	UNID	200	7,72	1.544,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	22	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, FRASCO DE 500 ML	ANDURINHA	FRASCO	120	33,96	4.075,20
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	26	BATATA DOCE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME.	CEASA	Kg	800	5,34	4.272,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	29	BATATA SALSA: DE 1ª QUALIDADE,	COM SOUZA	Kg	300	13,07	3.921,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	35	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, CONTEM GLUTEN. PCT COM PESO ENTRE 300 A 450GR	TODESCHINI	PCT	700	7,19	5.033,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	36	BISCOITO RECHEADO DIVERSOS SABORES. PESO MÍNIMO 110GR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	RENATA	PCT	500	4,02	2.010,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	42	BROCOLIS, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	COM SOUZA	UNID	800	8,07	6.456,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	47	CANELA EM PÓ PACOTE COM APROX. 10 GRAMAS	DONA NENNA	PACOTE	300	3,00	900,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	48	CANELA EM RAMA PACOTE COM APROX. 10 GRAMAS	DONA NENA	PACOTE	200	4,14	828,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO	52	CARNE BOVINA CORTADA EM TIRAS DE BIFE: TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE, SEM OU COM	PATINHO	Kg	1.600	43,71	69.936,00

LTDA		MÍNIMO DE GORDURA APARENTE.					
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	53	CARNE BOVINA EM ISCAS: ACÉM, PATINHO OU COXÃO MOLE; RESFRIADA. IDEAL PARA O PREPARO DE STROGONOFF OU PICADINHOS.	ACEM	KG	1.000	40,75	40.750,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	72	CHÁ MATE TOSTADO; EMBALAGEM COM MINIMO DE 250GR	YARA	CX	800	5,21	4.168,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	77	CHOCOLATE EM PÓ COM 70% DE CACAU; EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	ATALAIA	UNID	300	23,41	7.023,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	79	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES,	COM SOUZA	Kg	800	6,18	4.944,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	98	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA OU TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG	AMAFIL	PACOTE	350	6,90	2.415,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	99	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA, PCT 500GR.	AMAFIL	UNID	500	7,34	3.670,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	104	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GRANFINO	PCT	1.000	8,65	8.650,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	105	FEIJAO PRETO TIPO 1; CONTENDO 1KG E VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	DONA CLEUSA	PCT	300	6,88	2.064,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	113	FRUTA ABACATE SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO	COM VITORIA	Kg	200	9,20	1.840,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	116	FRUTA GOIABA IN NATURA	FRUTIMAR	Kg	300	8,43	2.529,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	118	FRUTA LIMÃO TAHITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	FRUTIMAR	Kg	300	6,40	1.920,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	120	FRUTA MAMÃO FORMOSA COMPRIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS	FRUTIMAR	Kg	300	7,51	2.253,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	121	FRUTA MANGA TOMMY - FRUTA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM AMASSADOS E MANCHAS, GRAU DE MATURAÇÃO: MEDIO.	FRUTIMAR	Kg	300	9,64	2.892,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	122	FRUTA MARACUJÁ AZEDO; DE PRIMEIRA; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO	FRUTIMAR	Kg	300	14,21	4.263,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	123	FRUTA MELANCIA IN NATURA; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO	FRUTIMAR	Kg	600	3,65	2.190,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	125	FRUTA MORANGO - BANDEJA. FRUTA FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO	DALL	Kg	100	23,66	2.366,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	126	FRUTA PERA - IN NATURA, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO	DALL	Kg	250	13,61	3.402,50
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	127	FRUTA PONKAN (TANGERINA), IN NATURA, DE PRIMEIRA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,	FRUTIMAR	Kg	200	8,18	1.636,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	128	FRUTA UVA IN NATURA TIPO RUBI, NIAGARA OU ITALIA	FRUTIMAR	Kg	400	13,39	5.356,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	133	GENGIBRE - BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES	FRUTIMAR	Kg	35	20,57	719,95
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	135	INHAME 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM MOFO OU ODORES NÃO CARACTERISTICOS	COM SOUZA	Kg	300	9,75	2.925,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	140	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, (PACOTE DE 400 GR)	CCGL	LTS	400	16,82	6.728,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	148	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS	TODESCHINI	PACOTE	500	5,01	2.505,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	150	MACARRAO TIPO CONCHINHA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS	GALO	PACOTE	300	4,63	1.389,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	153	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA: MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS.	GALO	PACOTE	500	6,20	3.100,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	154	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS	TODESCHINI	PACOTE	300	5,11	1.533,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	161	MARGARINA SEM SAL: SEM GORDURA TRANS; COM 80% DE LIPÍDIOS POTE COM 500 GRAMAS	DORIANA	UNID	400	8,36	3.344,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	168	MORTADELA MISTA DE 1ª QUALIDADE	SEARA	Kg	200	24,82	4.964,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	170	OLEO DE MILHO REFINADO EMBALAGEM PET DE 900 ML.	SUAVIT	UNID	300	15,72	4.716,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	171	ÓLEO DE SOJA - 900 ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	VITALIV	UNID	1.700	7,97	13.549,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	175	PESSEGO EM CALDA - EMBALAGEM MINIMA 430 GRAMAS	JOAO E MARIA	UNID	200	18,02	3.604,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	177	PIMENTÃO VERDE; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO	COM SOUZA	Kg	200	14,22	2.844,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	181	POLVILHO AZEDO - INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; EMBALAGEM 500G	AMAFIL	PCT	200	6,97	1.394,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	182	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	AMAFIL	PCT	200	6,62	1.324,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	183	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA - PODE SER CLARA OU ESCURA, OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, PCT DE 500G	ZAELI	PCT	200	9,66	1.932,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	185	QUIABO FRESCO, SEM LESÕES, DE COR E TAMANOS UNIFORMES	COM SOUZA	Kg	300	16,44	4.932,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	188	REPOLHO FIRME SEM PARTES MOLES ESCURECIDAS OU MURCHAS.	COM VITORIA	Kg	700	6,12	4.284,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	190	SAGU TIPO 1 - (PCT 500 G) EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ATÓXICAS COM IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMAFIL	PCT	100	6,62	662,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	200	TEMPERO ACAFRÃO EM PO PACOTE 50 GR	DONA NENA	PCT	300	2,53	759,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	202	TEMPERO DESIDRATADO, NATURAL, PARA FRANGO. EMBALAGEM 30 GR.	DONA NENA	PCT	300	5,71	1.713,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	203	TEMPERO DESIDRATADO, NATURAL, VINAGRETE. EMBALAGEM 20G	DONA NENA	PCT	300	3,39	1.017,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	204	TEMPERO LEMON PEPPER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 30G	DONA NENA	PACOTE	300	3,07	921,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	205	TEMPERO LOURO DESIDRATADO: EM FOLHAS, PACOTE CONTENDO 5 G,	DONA NENA	PCT	300	2,28	684,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	206	TEMPERO MANJERICAO DESIDRATADO EMBALAGEM COM 7G	DONA NENA	PCT	300	4,19	1.257,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	207	TEMPERO ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	DONA NENA	PCT	300	8,87	2.661,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	208	TEMPERO PAPRICA DOCE; EMBALAGEM CONTENDO 30G.	DONA NENA	PCT	300	3,52	1.056,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	210	TEMPERO SECO SALSA CEBOLA E ALHO EMBALAGEM DE 30G	DONA NENA	PCT	300	5,94	1.782,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	211	TEMPERO TIPO PIMENTA: REINO, CALABRESA, BRANCA; MOIDA OU EM FLOCOS; PACOTE C/ MINIMO 10GR.	DONA NENA	PCT	300	4,43	1.329,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	212	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA) - EM MAÇOS COM NO MÍNIMO 200G CADA	COM SOUZA	MAÇO	1.200	3,36	4.032,00

S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	213	TEMPERO VERDE (SALSINHA) - EM MAÇOS COM NO MÍNIMO 200G CADA	COM SOUZA	MAÇO	700	3,92	2.744,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	216	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO.	COM SOUZA	Kg	500	18,04	9.020,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.768.651,15 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS

Barbosa Ferraz, 12 de Agosto de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3BED385D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

Nº Processo: 66/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, HOSPITAL VETERINÁRIO**. Fundamento Legal: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 17/08/2026 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. **Valor: R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais).** Parceria com a empresa: UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – BANDEIRANTES, CNPJ 08.885.100/0004-05, conforme quadro a seguir:

UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - BANDEIRANT								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP POR MEIO DO HOSPITAL VETERINÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS, ABRANGENDO ONSULTAS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, INTERNAÇÕES, EXAMES, CIRURGIAS E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES DA TABELA PÚBLICA.			UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de agosto de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:77A017AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 44/2026

EDITAL Nº 44/2026
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 01/2025 NOMEADA PELA PORTARIA DE Nº 66/2025, TORNO PÚBLICA A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS Nº 001/2025 – PARA CONTRAÇÃO DE MENOR APRENDIZ:

DA CONVOCAÇÃO:
Os candidatos listados no **ANEXO I** como convocados deverão comparecer à Prefeitura Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, com sede administrativa na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, no Setor de Recursos Humanos no período de 19 de Agosto de 2026 até 25 de Agosto de 2026 das 08h00min às 11h30min – 13h00min as 17h00min, para apresentação da documentação necessária à formalização do contrato de aprendizagem.

DA RESERVA DE VAGA PARA APRENDIZ:
Das 11 (onze) vagas previstas neste edital, 01 (uma) vaga será destinada à contratação de Aprendiz, observada a cota mínima de 5% e a legislação vigente.
As demais 10 (dez) vagas serão destinadas à Ampla Concorrência.
A vaga destinada ao Aprendiz será preenchida por candidato que atenda aos requisitos legais e às condições estabelecidas neste edital para a contratação na condição de aprendiz.
A convocação observará a ordem de classificação dos candidatos habilitados para a respectiva modalidade, respeitados os requisitos legais, os critérios de desempate e a disponibilidade da vaga.
A distribuição das 11 (onze) vagas será, portanto:

Modalidade	Quantidade de vagas	Modalidade
Ampla Concorrência	10	Ampla Concorrência
Aprendiz – cota de 5%	01	Aprendiz – cota de 5%

A vaga destinada à cota de aprendizagem não será considerada uma 11ª colocação automática na lista geral, devendo a convocação observar a modalidade de classificação e os requisitos específicos para a contratação como Aprendiz.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO:
O candidato deverá apresentar os documentos listados abaixo, em **original e cópia**, no ato da contratação:
Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
CPF e fotocópia;
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
Comprovante de escolaridade exigida para nomeação no cargo;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
Conta Bancaria, sendo Banco do Brasil ou Cresol.
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. O candidato será encaminhado para o Médico do Trabalho credenciado da Prefeitura para realizar os exames;
Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico), como comprovação da condição de vulnerabilidade social, conforme item 1.2, letra A) do Edital de Abertura. *Observação: a Folha Resumo do CadÚnico pode ser impressa diretamente no site do Governo Federal, por meio do link:* https://cadunico.dataprev.gov.br/

OBSERVAÇÃO: Os convocados menores de idade deverão comparecer acompanhados do responsável legal, que também deverá apresentar fotocópia dos documentos pessoais, como:
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF).

DISPOSIÇÕES FINAIS:
O não comparecimento no prazo estipulado, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.
Os candidatos que apresentarem documentação incompleta ou divergente serão considerados inaptos para contratação.
Os candidatos convocados serão encaminhados para a realização do exame admissional, etapa obrigatória para a formalização do processo de contratação.
O edital de convocação será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição. Fique atento à sua caixa de entrada e verifique também a pasta de spam para garantir que você não perca nenhuma comunicação importante.

Revogadas as disposições em contrário esta edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Boa Ventura de São Roque – PR, 17 de Agosto de 2026.

Comissão Organizadora:

AMANDA BATISTA DOS SANTOS –
Presidente
Matrícula: 418003

BEATRIZ FORNARI –
Membro
Matrícula: 417994

JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA –
Membro
Matricula: 417911

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	MODALIDADE
12º	THIAGO ZALUSKI	21	AMPLA
13º	FELYPE DE GODOI CABRAL	21	AMPLA
14º	RAPHAEL SIQUEIRA	21	AMPLA
15º	JULIANO CAMPOS DOS SANTOS	21	AMPLA
16º	LUIZ GUILHERME BRONHOLO	21	AMPLA
17º	ANDRYELEN DA COSTA DUTRA	20	AMPLA
18º	RYAN GUILHERME PADILHA BUENO	20	AMPLA
19º	TAILA CRISTINA DOMBROWSKI	20	AMPLA
20º	FERNANDA YOHANA CAMARGO	20	AMPLA
21º	ANDREZ D. KUACINYAK DE QUADROS	20	AMPLA
03º	AMANDA EDUARDA GULANOSKI	18	AFRO

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:59AEA320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 009/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2026
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
PUBLICAÇÃO Nº 009/2026

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e do Diretor do Samae Dionefan Elisson Proença de Oliveira juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 182/2026, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2026.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Para aprovação o candidato deve atingir 40.00 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva, além de atingir nota mínima por disciplina conforme tabela de avaliação do Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **19 a 21 de agosto de 2026**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da **SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto 001/2026**, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva**.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 25 de agosto, conforme cronograma.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de agosto de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Diretor SAMAE

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	RESULTADO
Agente Operacional	ALEX GABRIEL MEDLO	019.304.355-49	42.50	APROVADO
Agente Operacional	ALEXANDRO PORTES	019.304.291-09	62.50	APROVADO
Agente Operacional	ANTONIO EDENILSON DO NASCIMENTO	019.304.308-32	52.50	APROVADO
Agente Operacional	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	019.304.355-45	32.50	ELIMINADO
Agente Operacional	CLERILDO ANDRADE	019.304.355-42	55.00	APROVADO
Agente Operacional	DIONE CAVALHEIRO DAS CHAGAS	019.304.355-56	0.00	AUSENTE
Agente Operacional	GEOVALDO BERNARDES DE SOUZA	019.304.355-51	47.50	APROVADO
Agente Operacional	JHONATAN JÚNIOR DA SILVA BAHLS	019.304.355-48	57.50	APROVADO
Agente Operacional	JOÃO DIVONZIR DOS SANTOS	019.304.309-91	42.50	APROVADO
Agente Operacional	JOILSON ATANAZILDO MARIA DE JESUS	019.304.355-52	35.00	ELIMINADO
Agente Operacional	JOSÉ AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA	019.304.304-42	45.00	APROVADO
Agente Operacional	JOSE VALDINEI DOS SANTOS	019.304.355-41	40.00	APROVADO
Agente Operacional	KAROLINE PROBST	019.304.393-85	0.00	AUSENTE
Agente Operacional	LEANDRO BECHER FURLANETTO	019.304.407-66	75.00	APROVADO
Agente Operacional	LUCAS MORAES	019.304.330-07	42.50	APROVADO
Agente Operacional	PAULO EDUARDO KRUGER DALZOTTO	019.304.314-93	0.00	AUSENTE
Agente Operacional	RAIANA DE BARROS	019.304.355-50	0.00	AUSENTE
Agente Operacional	SIDNEI ANTONIO MOREIRA DA LUZ	019.304.355-43	37.50	ELIMINADO
Agente Operacional	SIDNEI DAS DORES	019.304.355-59	27.50	ELIMINADO
Agente Operacional	VALDIR DE PAULA	019.304.295-88	27.50	ELIMINADO
Agente Operacional	WALTER PONTES DE JESUS	019.304.292-35	42.50	APROVADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	ADEMAR MUNHOZ	019.304.355-53	50.00	APROVADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	ANA CAROLINA RODRIGUES	019.304.307-99	45.00	ELIMINADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	ANDERSON FOGAÇA	019.304.292-59	55.00	APROVADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	CASIANO DOS SANTOS	019.304.296-28	37.50	ELIMINADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	CLEVERSON DOS SANTOS	019.304.369-44	42.50	APROVADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA FARIA	019.304.355-57	55.00	APROVADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	ILUIDES DA SILVA PIRES	019.304.291-85	35.00	ELIMINADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	LEONEL RICHE DE OLIVEIRA	019.304.355-60	52.50	APROVADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	LINDOMAR FARIAS	019.304.355-58	37.50	ELIMINADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	LUCIANO RODRIGUES CARVALHO	019.304.318-43	0.00	AUSENTE
Operador do Sistema de Água e Esgoto	MARIANE PONTES DOS SANTOS	019.304.309-03	0.00	AUSENTE
Operador do Sistema de Água e Esgoto	RONE DE JESUS KRUGER	019.304.355-55	57.50	APROVADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	019.304.287-54	65.00	APROVADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	TIAGO DE GODOIS	019.304.306-41	0.00	AUSENTE
Operador do Sistema de Água e Esgoto	VALDINEI DE SOUZA	019.304.355-44	50.00	APROVADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO	019.304.355-47	0.00	AUSENTE
Operador do Sistema de Água e Esgoto	WAGNER CORREIA	019.304.312-93	52.50	APROVADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	WAGNER LUCAS DA SILVA	019.304.311-13	40.00	APROVADO
Operador do Sistema de Água e Esgoto	WELSON MATHEUS MACEDO	019.304.298-73	57.50	APROVADO

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:F4AB9265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 014/2026 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 2026 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2026

SÚMULA: Publicação da homologação do Processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente da gestão 10/01/2024 a 09/01/2028, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, do Município de Boa Vista da Aparecida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022 e suas alterações**;** considerando a Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, a Resolução nº 003/2026 do CMDCA bem como o Edital nº 004/2026 do CMDCA;

Considerando a Resolução 013/2026 do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a homologação do Processo de Eleição Suplementar, com a relação dos Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos no processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente da gestão compreendida no período de 10/01/2024 a 09/01/2028 do Município de Boa Vista da Aparecida – PR conforme abaixo:

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	TOTAL DE VOTOS OBTIDOS	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Vitoria Maciel Marin de Paula	007	3	**ELEITA**	**1º**
Elves Correa de Paula	009	2	**ELEITA**	**2º**
Eleane Maschio Marçal	008	1	**ELEITA**	**3º**
Lurdes Dalla Costa	001	1	**ELEITA**	**4º**
Mayra Fernanda Madalosso Hoffmann	003	1	**ELEITA**	**5º**
Ivone Bertoni Rodrigues	006	1	**ELEITA**	**6º**
Andressa Micchels Monteiro	005	1	**ELEITA**	**7º**
Loridani de Fatima Barbosa	004	0	**NÃO ELEITA**	**Desclassificada**
Indianara Michels Monteiro	010	0	**NÃO ELEITA**	**Desclassificada**

Art. 2º - Conforme o Art. 14º do edital nº 004/2026, os candidatos que obtiveram o mesmo número de votos, foram classificados considerando o candidato com maior nota na prova objetiva e redação, considerando a soma total das duas notas.

Art. 3º - Ficam cconvocados os candidatos eleitos participar da **CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA,** que será realizada no dia 25 de agosto de 2026 (terça-feira), no período das 8h ás 11h30min. e das 13h ás 16h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – anexo à Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O não comparecimento na capacitação implicará na impossibilidade de posse do candidato.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se os dispositivos em contrário.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida/PR, 17 de agosto de 2026.

JULIANA CRISTINA ZANOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:09F289B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETO PARA O CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL Nº002/2026/CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM SUCESSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.692, de 13 de março de 2024, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha Suplementar Indireto para o Conselho Tutelar a fim de complementar vagas em estado de vacância em

regime de extrema urgência, para completar o mandato 2024-2027, conforme Resolução n. 231/2022 do Conanda, Resolução CMDCA n. 009/2023 e Lei Municipal nº 1.692, de 13 de março de 2024.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul, com duração do mandato até 31 de dezembro de 2027, complementando a gestão 2024/2027, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro suplente do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.2 Aplica-se aos membros suplentes do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar.

1.4 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro Suplente do Conselho Tutelar	05	40 h	R$ 2.985,06

1.5 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h00 às 17h30min, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas de trabalho em relógio ponto digital ou, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto ou livro ponto, cujo controle deve ser vistado pelo presidente do Conselho Tutelar.

1.5.1 Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h00 às 13h30m e das 17h30 de um dia até às 8h00 do dia seguinte, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.

1.6 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme disposto na Lei Municipal n° 1.692/2024.

1.6.1 Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária de sobreaviso, que deverá ser distribuída equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

1.6.2 Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

1.7 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº 231/2022 do Conanda, e na Lei Municipal nº 1.692, de 13 de março de 2024.

2. DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS

2.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal no 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.692, de 13 de março de 2024, a saber:

I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. Residência no Município;
IV. Conclusão do Ensino Médio;
V. Comprovada a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou Experiência mínima de 1 (um) ano na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
VII. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único: Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
II. Carteira de Identidade (RG);
III. Cadastro de pessoa física (CPF);
IV. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
V. Certificado de quitação eleitoral;
VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
VIII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
IX. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
X. Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
XI. Declaração de não ter sido penalizado com destituição de cargo de Conselheiro Tutelar (Anexo II).
XII. Declaração de experiência na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude.

§ 1º- Os documentos poderão ser apresentados em sua forma original ou fotocópia.

§ 2º- Serão aceitos documentos para fins de comprovação de residência, em nome da mãe, do pai, sogro/sogra, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade reconhecido por legislação federal, certidão de nascimento, casamento ou de união estável.

2.2 Ficam impedidos de se candidatar aos cargos do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais e crimes e infrações administrativas contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e Adolescente.

2.3 A inscrição dos candidatos será individual e realizada mediante apresentação de requerimento e declarações padronizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

2.4 Somente serão registradas as candidaturas que atenderem às exigências deste edital.

3. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de candidatar-se, devendo assinalar sua condição no item específico da ficha de inscrição, bem como as condições especiais necessárias para realização da prova.

3.2 Será garantido o direito ao candidato com necessidade especial, de investidura no cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.
3.3 Será considerada pessoa com necessidade especial aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.
3.4 O candidato com necessidade especial deverá entregar no ato da inscrição o laudo médico especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e a indicação de que ela não impede o candidato para o exercício do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
3.5 O candidato com deficiência que deixar de atender às exigências deste Edital, no prazo editalício, terá sua inscrição invalidada.
3.6 O candidato com necessidade especial participará deste processo de escolha em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.
3.7 Não será admitido recurso relativo à condição de portador de necessidades especiais ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

4. DA PROVA

4.1 O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente formará comissão para elaboração e correção da prova de conhecimentos.
§ 1º - Será atribuição da Comissão do Processo de Escolha, nomeada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a aplicação da prova a que se refere o caput deste artigo.
§ 2º - É proibido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, sendo vedada a utilização de qualquer meio de comunicação audiovisual durante a realização da prova.
§ 3º - Todo material pessoal que acompanhe o candidato, será entregue ao fiscal de sala que o lacrará na sua presença colocando-o em lugar visível, sendo devolvido ao final da prova.
4.2 A prova de caráter eliminatório conterá questões de múltipla escolha sobre:
I - Sobre o Direito da Criança e do Adolescente.
4.3 Do resultado da prova, caberá recurso ao CMDCA.
4.4 O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Assistência Social.
4.5 Recebido o recurso, será a prova revista pela Comissão Revisora, composta de três membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, designados por seu Presidente, sendo a decisão da Comissão revisora irrecorrível.
Parágrafo único – O recurso que trata o caput deste artigo será analisado no prazo previsto no calendário eleitoral.

5. DA POSSE

5.1 A posse será através da sessão solene, presidida pelo chefe do poder executivo municipal e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá em data a ser definida.
5.2 O candidato que não comparecer à posse, e não justificar sua ausência impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após, será automaticamente substituído.
5.3 Os candidatos que não tomarem posse, não serão nomeados.
Parágrafo Único – Observar-se-á ordem de classificação e posse para o ato de nomeação.

6. DO CALENDÁRIO

DATA	ETAPA
18/08	Publicação do Edital
19/08 a 02/09	Prazo de inscrições dos candidatos
03/09	Período de análise das inscrições dos candidatos
04/09	Publicação da relação dos candidatos habilitados para a prova
09/09	Prazo de interposição de recursos por parte dos candidatos não habilitados para a prova
10/09	Período de análise dos recursos
11/09	Publicação da relação final dos candidatos habilitados para a prova e local da prova
16/09	Realização da prova de conhecimentos
17/09	Publicação do Gabarito
21/09	Publicação do resultado preliminar da prova
22/09 a 25/09	Prazo de interposição de recurso contra o resultado da prova
28/09	Período de análise dos recursos
29/09	Publicação do resultado dos recursos e relação final dos candidatos habilitados
30/09	Publicação da homologação da relação dos Conselheiros Tutelares aptos a posse
A definir	Ato de posse

6.1 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.
7.2 Os casos omissos neste edital serão dirimidos por uma Comissão Própria do Processo de Escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso do Sul.

Bom Sucesso do Sul, 17 de agosto de 2026.

FRANCIELY ZOLET
Presidente CMDCA
Bom Sucesso do Sul

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
Inscrição nº _____ PCD:_____
Nome do candidato: _____
Codinome: _____ Data de Nascimento:___/___/_____
Endereço:_____ Telefone: _____
Rg:_____ CPF: _____._____._____-_____
Grau de Escolaridade:_____
E-mail: _____

Item	Documento	Assinatura do candidato	Responsável pelo recebimento
I	Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;		
II	Carteira de Identidade (RG)		
III	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		
IV	Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação do Edital;		
V	Certificado de quitação eleitoral;		
VI	Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;		
VII	Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;		
VIII	Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;		
IX	Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;		
X	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.		
XI	Declaração de não ter sido penalizado com destituição de cargo de Conselheiro tutelar.		
XII	Declaração de experiência na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude.		
XIII	Laudo médico com número do CID		

Declaro-me ciente e concordo com todos os termos do **EDITAL N°002/2025/CMDCA**, e solicito a minha inscrição para participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Bom Sucesso do Sul/Pr.
Bom Sucesso do Sul, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DE CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Pelo presente instrumento, eu, _____, Rg n° _____ UF _____, declaro, para fim de habilitação em processo de escolha de membro suplente do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul/Pr, não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.
E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da Lei.

Bom Sucesso do Sul, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certifico que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro suplente do Conselho Tutelar do município de Bom Sucesso do Sul, às _____ horas do dia ____/_____/____.

Bom Sucesso do Sul, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo

Responsável pelo recebimento da inscrição

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:81E302E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 053/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 053/2024.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter. nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções**.**

CONTRATADA: MHS SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.245.582/0001-13, com sede na Rua Rio De Janeiro, 462, Cep: 30160909, Bairro: Centro, Telefone: (31) 97349-4096, e-mail: michel@mhs.seg.br**,** no município de Belo Horizonte/MG**,** neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **MICHEL HENRIQUE DA SILVA.**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 089/2024 **por 12 (doze) meses**, **contados de 19 de agosto de 2026 até 18 de agosto de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da prorrogação contratual e em observância à cláusula de reajuste prevista no contrato originário, fica concedido o reajuste anual dos valores contratados mediante aplicação do índice contratualmente estabelecido, correspondente à índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, de 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento),** ou outro índice oficialmente adotado pela Administração para o período.

Parágrafo único. O valor anual atualizado do contrato após a aplicação do reajuste passa **de R$ 7.771,20 (sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos) para R$ 8.116,20 (oito mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos),** conforme memória de cálculo e demonstrativo financeiro anexados ao processo administrativo, os quais passam a integrar este instrumento para todos os fins.

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	39604	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR, EMITIR E COORDENAR O ENVIO DOS ARQUIVOS PARA PLATAFORMA DO ESOCIAL, REFERENTES AOS PROGRAMAS PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO; ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; GESTÃO DE SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE NO TRABALHO; MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR; CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO. SENDO O NÚMERO DE VIDAS ATENDIDAS ATÉ 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) MÊS. PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12,00	676,35	8.116,20
TOTAL							8.116,20

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e nos exercícios financeiros correspondentes à sua execução.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339036	0	0870- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0890- Administração Geral

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 089/2024 que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Assinaturas: Junior Motter e **MICHEL HENRIQUE DA SILVA.**
Data da Assinatura: 17/08/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F6B54FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 119/2026
Nº Licitação: 025/2026
Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Aquisição de cobertores destinados à concessão de benefício eventual para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela rede socioassistencial do Município, especialmente pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme as necessidades identificadas pela equipe técnica.

FORNECEDOR: SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA
CNPJ: 27.248.693/0001-92

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	300	unidades	Cobertor Casal: confeccionado em tecido de microfibra do tipo flannel fleece, composição 100% poliéster, gramatura mínima de 280 g/m² e máxima de 320 g/m², superfície felpuda com toque aveludado em ambas as faces, sem enchimento interno, não acolchoado e não caracterizado como edredom; medida mínima de 1,80 m x 2,20 m; acabamento perimetral em viés ou barra reforçada, com costura resistente em todo o contorno, sem falhas, desfiamentos ou rebarbas; predominância de tonalidades escuras ou mescladas, admitindo estampas discretas ou lisas; costuras firmes e uniformes, sem fios soltos, rasgos, manchas ou deformações; resistente a lavagens domésticas, sem perda significativa de cor, maciez ou formação excessiva de bolinhas (pilling); acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente, contendo identificação do fabricante, composição, dimensões e instruções de conservação.	54,00	16.200,00	Camesa
TOTAL R$ 16.200,00						

Valor Total do Pregão: R$ 17.511,00 (dezessete mil, quinhentos e onze reais).

Total Homologado do Processo: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos e reais

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS
06.002.08.244.0011.2034. - 3.3.90.32.00.00 – Fonte 1000 – Red. 286

Califórnia, 17 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:AF683EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 114/2026

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, após a convocação através do Edital n.º 114/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 16.7 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 17.1 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 17.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 17 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Assistente Social								
Editaln.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			000461	JULYANNA ADELINA COSTA	91,000	86,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			000494	GABRIELA MARTINS FONSECA REIMAO	81,500	79,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 365/2025 POSSE: 01.04.2025
3			000419	JEFERSON JOCELON CHAVES	76,500	74,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
4			000453	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	75,000	75,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 448/2025 POSSE: 05.05.2025
5			000429	NATHALIA MAZUCHIBRAZ DE OLIVEIRA	72,000	72,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 449/2025 POSSE: 05.05.2025
6			000505	MARIA EDUARDA ALVES BUENO	72,000	72,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 587/2025 POSSE: 23.06.2025
7			000486	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	68,500	61,000	7,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 780/2025 POSSE: 08.09.2025
8			000431	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	66,000	61,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
9			000480	WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS	65,000	60,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 184/2026 POSSE: 16.03.2026
10			000420	JUAREZ PIRES DE SANTANA	64,000	64,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
11			000405	CAROLINE ADRIELLY ANTUNES MEIRA	62,500	60,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 364/2026 POSSE: 11.05.2026
12			000470	NATALY BEATRIZ PALMA CONTRERAS	61,500	59,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
13			000478	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	61,500	59,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 412/2026 POSSE: 25.05.2026
14			000415	GISELE DE LOURDES VOROBI	61,000	56,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
15			000482	ALINE FERREIRA DA SILVA	60,000	55,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
16			000491	FERNANDA BRUNA SORGATO PITT	58,500	56,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
17			000469	MARISTELA DA SILVA SOARES	58,000	53,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 538/2026 POSSE: 06.07.2026
18			000507	MICHELLI GOMES DE ARAUJO	58,000	53,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 565/2026 POSSE: 17.06.2026
19			000500	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA	57,000	57,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE

20			000427	MIRIA DE OLIVEIRA SOUZA	57,000	57,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
21			000513	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	56,500	54,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
22			000428	NATALIA TIEPOLO KOCHINSKI	56,000	56,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
23			000433	PRISCILA SANTANA	55,500	53,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
24			000440	THAIS PEDRINHO DE PONTES	55,000	55,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
25			000426	MICHELE FERNANDA DOS SANTOS	55,000	55,000	0,000	
26			000512	RITA DE CASSIA BACCARIN LISBOA	55,000	55,000	0,000	
27			000416	GIULIANA MORAES MIRANDA	54,000	54,000	0,000	
28			000499	JEAN CARLOS PRATES	53,500	51,000	2,500	
29			000466	MARCIO SOARES SISTO	52,500	50,000	2,500	
30			000451	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	52,500	50,000	2,500	
31			000463	LAIS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	52,000	52,000	0,000	

Cargo: Assistente Social

Editaln.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
32			000394	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANTANA	52,000	52,000	0,000	
33			000473	RENIERY DOS SANTOS DE LIMA JORGE	52,000	52,000	0,000	
34			000464	LUIS FERNANDO TORRES DE OLIVEIRA	51,000	51,000	0,000	
35			000488	DANIELE CRISTIANE CORREA	50,000	50,000	0,000	
36	1		000449	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	50,000	50,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2015/25
1	1		000449	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	50,000	50,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2015/25

Cargo: Assistente Social

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Assistente Social

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000449	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	50,000	50,000	0,000

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000592	MARINA DE ALMEIDA CIBIN	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			004320	KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	85,000	65,000	20,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1407/25
3			004337	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1415/25
4			000529	CASSIA GABRIELA WOTEKOSKI	83,000	83,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
5			000564	BRUNO GURGEL NONVIERI	83,000	83,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 451/2025 POSSE: 05.05.2025
6			000566	CAROLINE HALLBERG FRAUCHES ALBARELLO	83,000	83,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 453/2025 POSSE: 05.05.2025
7			000596	PAULO RICARDO DE BOLETO OLIVEIRA	82,000	82,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
8			000557	VANESSA SAJNAJ FERREIRA	82,000	77,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
9			004495	JOAO HENRIQUE PALUDO	82,000	82,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
10			000484	CARLOS ROBERTO VIEIRA SCHUSTER PINTO	81,000	81,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
11			004338	WILSON ZEM KOVALSKI	81,000	76,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
12		1	001476	CAMILA JORDANIA ALVES	80,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
13			004332	RAFAELA ONOFRE KOWALCZUK	80,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
14			000577	GIOVANA LUIZA MAROCHI	79,500	72,000	7,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 127/2026 POSSE: 02.03.2026
15			000578	GIOVANNA KLECHOVICZ CARDOZO	78,000	78,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 3152/25
16			004322	LAURA STOEBERL MORATO	78,000	78,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
17			000558	VICTOR RODRIGO BOMFIM LEITE SILVA	78,000	78,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 482/2026 POSSE: 17.06.2026
18			004500	LOUISE NICOLA	78,000	78,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 4133/2026
19			000560	VINICIUS GUIDOLIN DE AZEVEDO	77,000	77,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
20			004517	ANNA ISA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM	77,000	77,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 566/2026 POSSE: 16.07.2026

21			000536	HELITON SOARES DE LIMA	77,000	77,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 637/2026 POSSE: 10.08.2026
22			000562	ANDREY SANTOS SOUZA	76,000	76,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
23			000511	PAULA MANSUR FERREIRA DOS SANTOS	76,000	76,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA (e-mail)
24			004331	PATRICIA ALVES PINTO	75,500	73,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
25			000591	MARILENE SANTANA NEVES	75,500	73,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
26			000516	TASSIANA SANCHES DA SILVA	75,000	75,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
27			000530	DAYANA ZAGO DA CRUZ	75,000	70,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
28			000523	BIANCA GRIZZO MARCHESE	75,000	75,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE Ausente na Realização dos Exames Médicos Admissionais
29			004499	LEONARDO ISOPPO AMADOR ZARA	74,000	74,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
30			000533	GABRIELLE MACIEL PEREIRA	74,000	74,000	0,000	
31			000497	HILLARI NICOLI KULEVICZ	74,000	74,000	0,000	
32			000588	MARIA EDUARDA CAMPAGNARO	74,000	69,000	5,000	
33			004299	BASILIO KALIEL BARAN	74,000	74,000	0,000	

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
34			004333	SIMONE MUELLER RODRIGUES	73,500	71,000	2,500	
35			000542	JESSICA GELINSKI NEIVA	73,000	73,000	0,000	
36			000549	MARIANA PIOLI SCHNEKENBERG	72,000	72,000	0,000	
37			004491	ISABELA REGINA TOCESCHIN	71,000	71,000	0,000	
38			004498	LEANDRO BATISTA DA SILVA	70,500	68,000	2,500	
39		2	004483	CARLOS ELIAS MATALON	69,500	62,000	7,500	AUSENTE/DESISTENTE
40			004505	MICAELA CARDOSO DE OLIVEIRA	69,000	69,000	0,000	
41			004492	ISADORA RANGEL ROSSETIM DE SOUZA	69,000	69,000	0,000	
42			000556	SHANI FALCHETTI MENANDRO	69,000	59,000	10,000	
43		3	004482	BIANCA FERREIRA LARANGEIRA	68,500	66,000	2,500	
44			004494	JESSICA DE OLIVEIRA DE LIMA	68,500	66,000	2,500	
45			004480	BARBARA HENRIQUE BORGES	68,500	66,000	2,500	
46	1		000504	LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA	68,000	68,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 452/2025 POSSE: 05.05.2025
47			000534	GIOVANA HILBERATH MOREIRA	68,000	68,000	0,000	
48			000524	BRAYAN SAIDOK SCHILIPAKE	68,000	68,000	0,000	
49			000586	MARIA CLARA KOCK	68,000	68,000	0,000	
50			000528	CAMILA WEINGARTNER	67,000	67,000	0,000	
51			004486	GABRIELA DOS SANTOS DE CARVALHO	67,000	67,000	0,000	
52			004508	PEDRO BISCAIA	67,000	67,000	0,000	
53			000531	ERICA APARECIDA CHAGAS	66,500	64,000	2,500	
54			004485	EVELYN DEBORA DE LIMA	66,500	64,000	2,500	
55	2		000573	FELIPE DE SOUZA BARROS	66,500	64,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 092/2026 POSSE: 20.02.2026
56			000580	GIULIANA SOUZA SCHNEIDER	66,000	66,000	0,000	
57			000551	MELISSA ERIKA ICHI	66,000	66,000	0,000	
58			004536	VIVIANE BRITO DE SOUZA	66,000	66,000	0,000	
59	3		004319	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	66,000	56,000	10,000	AUSENTE/DESISTENTE
60			004318	JULIANA OGASSAWARA	66,000	61,000	5,000	
61			004305	ELAINE DOS SANTOS MONTALVAO DA SILVA	65,500	63,000	2,500	

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
62			004477	ANA PAULA REGGIANI	65,000	60,000	5,000	
63			004308	GABRIELA ZANCHIN FROES	65,000	65,000	0,000	
64			000481	ALANIS APARECIDA NASCIMENTO	65,000	65,000	0,000	
65			000583	LEONAN FERRARI FELIPIN	65,000	65,000	0,000	
66			000582	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	64,500	62,000	2,500	
67	4		000501	JULIANA DA COSTA MENEZES	64,000	64,000	0,000	
68			000543	JULIANA NARDELLI	64,000	64,000	0,000	
69			004297	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	64,000	64,000	0,000	
70			000550	MAYSSUNO MARIO SMAN	64,000	64,000	0,000	
71			000521	ANA CAROLINA MULLER PEREIRA	64,000	59,000	5,000	
72			000576	GABRIELA VEIGA DE ARAUJO	63,500	61,000	2,500	
73			004300	BRUNA CRISTINA CAVALHEIRO	63,000	63,000	0,000	
74			000584	LISIE DA SILVA BOELTER	63,000	63,000	0,000	
75	5		004335	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	63,000	63,000	0,000	
76			000544	KARIN KOSSATZ	63,000	63,000	0,000	
77			000597	RENATA DULCE DE OLIVEIRA	63,000	63,000	0,000	
78	6		000538	IZADORA DE SOUZA DIAS	62,500	60,000	2,500	
79			000568	CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS	62,000	62,000	0,000	
80			000579	GIOVANNA MIOLA	62,000	62,000	0,000	
81			004487	GABRIELLA DE OLIVEIRA MACHADO	62,000	62,000	0,000	
82			000552	PEDRO HENRIQUE COSTA SOARES	62,000	62,000	0,000	
83			000593	MILLENY CINDY CORDEIRO DOS SANTOS	62,000	62,000	0,000	
84			000561	ALINE MORAES SELUSNHAKI	61,500	59,000	2,500	
85			000569	DANIELA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	61,000	61,000	0,000	
86			004513	THAIS TONIN	61,000	61,000	0,000	
87	7		000535	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	61,000	61,000	0,000	
88			004519	BRUNA DE OLIVEIRA BARELLA	59,000	59,000	0,000	
89			004516	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ	59,000	59,000	0,000	

90			004532	MELISSA FREIRE DE ARAUJO	59,000	59,000	0,000	

Cargo: Psicólogo
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
91			000532	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	59,000	54,000	5,000	
92			000519	VITORYA BUKI DOS SANTOS	58,500	56,000	2,500	
93			004321	KEYLA DOS SANTOS	58,000	58,000	0,000	
94			004488	GRACIELY DE SANTANA BENDO	58,000	53,000	5,000	
95			000525	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	57,000	57,000	0,000	
96			000526	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	57,000	57,000	0,000	
97			000545	KEILA LUMI SUGAHARA	56,500	54,000	2,500	
98			000553	RITA DE CASSIA SOAKI	56,000	56,000	0,000	
99			000541	JESSICA DWANN PEREIRA DE OLIVEIRA	56,000	56,000	0,000	
100			000571	ELDA REGINA MACHADO PEDROSO	55,000	55,000	0,000	
101			004520	BRUNA GABRIELA DA SILVA	55,000	55,000	0,000	
102	8		004314	JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO	55,000	55,000	0,000	
103			004524	ELIZIANE DO ROCIO BUDEL	55,000	50,000	5,000	
104			004303	DEBORA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	55,000	55,000	0,000	
105			004328	MARIA FERNANDA DONIAK MELNISK	55,000	55,000	0,000	
106			004514	VITOR EDUARDO CANDIDO DA SILVA	55,000	55,000	0,000	
107		4	001469	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	55,000	55,000	0,000	
108			000559	VICTORIA DEBIASSIO KLEPA	55,000	55,000	0,000	
109	9		004510	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	54,500	52,000	2,500	
110			004529	KAMILA TROFINO TAVARES	54,000	54,000	0,000	
111			004489	HEITOR BACINELO MERLO	53,000	53,000	0,000	
112			004497	LARISSA REGINA ROCHA	53,000	53,000	0,000	
113			004504	MARINA VAROTTO BITTENCOURT	53,000	53,000	0,000	
114			004481	BARBARA PINTO DE SOUZA	52,500	50,000	2,500	
115			004307	FRANCIELE MOLLETA	52,000	52,000	0,000	
116			000546	KELLY DA ROCHA PIRES	52,000	52,000	0,000	
117			000555	ROSEMARY DE OLIVEIRA BOFFI SANTOS	52,000	52,000	0,000	
118			004476	ANA BEATRIZ MASINI PAES	51,000	51,000	0,000	
119			000575	GABRIELA BENHKE	51,000	51,000	0,000	

Cargo: Psicólogo
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
120			004521	CAMILA FERREIRA BORGES	50,000	50,000	0,000	
121			004530	LYLIAN ZANUTTO RIBEIRO	50,000	50,000	0,000	
1			004320	KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	85,000	65,000	20,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1407/25
2			004337	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1415/25
3			000578	GIOVANNA KLECHOVICZ CARDOZO	78,000	78,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 3152/25
4			004500	LOUISE NICOLA	78,000	78,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 4133/26
5			000511	PAULA MANSUR FERREIRA DOS SANTOS	76,000	76,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA (e-mail)

Cargo: Psicólogo
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001476	CAMILA JORDANIA ALVES	80,000	80,000	0,000
2	004483	CARLOS ELIAS MATALON	69,500	62,000	7,500
3	004482	BIANCA FERREIRA LARANGEIRA	68,500	66,000	2,500
4	001469	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	55,000	55,000	0,000

Cargo: Psicólogo
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000504	LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA	68,000	68,000	0,000
2	000573	FELIPE DE SOUZA BARROS	66,500	64,000	2,500
3	004319	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	66,000	56,000	10,000
4	000501	JULIANA DA COSTA MENEZES	64,000	64,000	0,000
5	004335	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	63,000	63,000	0,000
6	000538	IZADORA DE SOUZA DIAS	62,500	60,000	2,500
7	000535	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	61,000	61,000	0,000
8	004314	JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO	55,000	55,000	0,000
9	004510	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	54,500	52,000	2,500

Cargo: Farmacêutico
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM**	**Nº DE**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**

		DEFICIÊNCIA	INSCRIÇÃO		FINAL			
1			001702	JULIANA MARTINS DE PAULA BARROSO	81,500	79,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
2			001806	NICOLAS GRANZA BARBOSA	81,500	79,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2018/25
3			001726	FERNANDA COSTA BRANDAO BERTI	81,500	64,000	17,500	DESISTENTE APÓS APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
4			001697	GABRIELA ASCENCO FEIBER	78,500	76,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2057/25
5			001747	VANESSA BARBOSA	77,500	60,000	17,500	AUSENTE/DESISTENTE
6			001730	JANAINA GOMES HEUKO	76,000	61,000	15,000	AUSENTE/DESISTENTE
7			001781	BEATRIZ SPONHOLZ OLIVEIRA	74,000	69,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 545/2025 POSSE: 03.06.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 09.06.2025
8			001752	BARBARA THAIS POLISELO ESCALIANTE	74,000	69,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 546/2025 POSSE: 03.06.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 09.06.2025
9			001811	REGIANE GIMENES CEDRAN	69,500	67,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 547/2025 POSSE: 03.06.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 09.06.2025
10			001751	AMELIA LUZA	68,000	68,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 548/2025 POSSE: 03.06.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 12.06.2025
11			001761	JACQUELINE BEATRIZ KASMIRSKI PESSATTI	68,000	68,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 688/2025 POSSE: 11.08.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 25.08.2025
12			001780	ANDREZA GAMBELLI LUCAS COSTA NASCIMENTO	67,500	60,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA PROTOCOLO N.º 8223/2025.
13			001800	LUIZ HENRIQUE ZANIOLO JUSTI	67,000	67,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 009/2026 POSSE: 12.01.2026
14			001794	LARISSA DE OLIVEIRA PRADO	66,000	66,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
15			001695	CLARA GABRIELLE ALVES DE SOUZA	66,000	66,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
16			001807	PAOLO HENRIQUE LOPES	64,500	62,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
17			001740	MARIA AUGUSTA SCHRAMM DO NASCIMENTO	64,000	64,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE

Cargo: Farmacêutico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
18			001804	MATHEUS GORDIA DA LIBRA	63,000	58,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
19			001784	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	63,000	58,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
20			001738	MARCIA XAVIER DA SILVA VARELLA	62,500	55,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5406/2026
21			001813	VANESSA TSCHANNERL	62,000	62,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
22			001795	LARISSA FERNANDES DA SILVA	61,000	61,000	0,000	
23			001788	FERNANDA RIZZATO SANCHEZ	60,500	58,000	2,500	
24			001725	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	60,500	58,000	2,500	
25			001735	LORENA BARRETO	60,000	60,000	0,000	
26			001798	LORRAINE GOULART LIRA	59,000	59,000	0,000	
27			001722	CAROLINE RISKE	59,000	59,000	0,000	
28			001729	ISABELLA CRISTINA DE NARDIN	58,000	58,000	0,000	
29			001762	JACQUELINE DA SILVA QUINTAL	57,500	55,000	2,500	
30			001746	THIAGO ALESSANDRE DA SILVA	57,000	52,000	5,000	
31			001745	RICARDO BITTENCOURT	56,000	56,000	0,000	
32			001787	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	56,000	51,000	5,000	
33			001742	NATALIA PACHECO DE SOUZA	55,500	53,000	2,500	
34			001801	MARCIO MIGUEL RAK	55,000	55,000	0,000	
35			001765	LUCAS LEONARDO FEITOSA	54,000	54,000	0,000	
36			001705	LETICIA ZELLA GUERRA	53,500	51,000	2,500	
37			001703	KARINA WEIGERT PENCAI	53,000	53,000	0,000	
38			001771	ROSALIA TEIXEIRA BASTOS	52,500	50,000	2,500	
39			001736	LUCIANA HAUPT MANDANIEL	52,500	50,000	2,500	
40			001808	PATRICIA DA SILVA	52,000	52,000	0,000	
41			001791	HIDEYU KIUMEZAWA RODRIGUES	52,000	52,000	0,000	
42			001783	CRISTIANE WEIRICHLENZI	52,000	52,000	0,000	
43			001727	GABRIELLE FRANCA DA SILVA	51,000	51,000	0,000	
44			001721	CAMILA SILVA BEZERRA	51,000	51,000	0,000	
45			001768	RAFAELA STOCCO DE LARA	51,000	51,000	0,000	
46			001774	SERGIO ROGERIO ROUSSENQ JUNIOR	50,000	50,000	0,000	

Cargo: Farmacêutico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001806	NICOLAS GRANZA BARBOSA	81,500	79,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE

								LISTA PROTOCOLO N.º 2018/25
2			001697	GABRIELA ASCENCO FEIBER	78,500	76,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2057/25
3			001738	MARCIA XAVIER DA SILVA VARELLA	62,500	55,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5406/2026

Cargo: Farmacêutico					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Farmacêutico					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**
Não há candidatos classificados para este cargo					

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:CD0A1766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 - PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025 - PROCESSO Nº 130/2025 (PRAZO E VALOR)

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, sendo neste ato representado Senhor Nilton José Teles, Secretário Municipal de Turismo e Cultura, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxx e portador da Carteira de Identidade RG xxxxxxxxxx, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com suas alterações; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo tem o objetivo de aditivar a Ata de Registro de Preços, visando a futura e eventual **Prestação de serviços de hospedagem no Município de Carlópolis,** a serem adquiridos conforme a necessidade, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 041/2025, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **HOTEL PORTAL LTDA - CNPJ Nº 09.162.171/0001-91**, com sede a Rua Benedito Salles, 2023, Parque Industrial, na cidade de Carlópolis, CEP 86420000, Estado de Paraná, telefone: (43)3566-1544, E-mail: casanovanivaldo@hotmail.com, representada neste ato por sua sócio (a) administrador (a) Senhor (a) Haquilla Rafaela Cremonezi Moreno, portadora da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO

Permanece inalterado o valor estipulado na Ata de Registro de Preços nº 145/2025.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	1	Acomodação para 01 (uma) pessoa	350	SRV	R$ 178,95	R$ 62.632,50	SERVICO
2	1	Acomodação para 02 (duas) pessoas	350	SRV	R$ 258,95	R$ 90.632,50	SERVICO
3	1	Acomodação para 03 (três) pessoas	150	DIA	R$ 378,95	R$ 56.842,50	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO.

Fica prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2026 até 15 de agosto de 2027, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 145/2026, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 13 de agosto de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Contratante

HOTEL PORTAL LTDA
Contratanda

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:6868BA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 189/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida na Rua João Pessoal, Nº 1183, bairro velha, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 00.165.960/0001-01, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João Luiz De Macedo Junior, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 44/2024, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo de execução contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 16 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica reajustado os valores, baseado no índice IPCA, conforme previsão contratual. Considerando o saldo existente, aditiva-se apenas a diferença no valor, totalizando em mais R$ R$ 497.623,55 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme segue:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO	VALOR GLOBAL/ITEM = LOCAÇÃO MENSAL X 12
SISTEMAS UTILIZADO PELA PREFEITURA				
1	12	Módulo Contabilidade Pública.	771,68	9.260,16
2	12	Módulo Responsabilidade Fiscal.	440,96	5.291,52
3	12	Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA.	1.212,64	14.551,68
4	12	Módulo de Tesouraria, Saldos de bancos e Fluxo Monetário.	584,28	7.011,36
5	12	Módulo de envio de informações ao TCE-PR.	385,84	4.630,08
6	12	Módulo Painel de informações ao gestor.	639,39	7.672,68
7	12	Módulo de Licitações e Contratos.	1.212,64	14.551,68
8	12	Módulo Almoxarifado.	694,51	8.334,12
9	12	Sistema Gestão de Patrimônio.	1.212,64	14.551,68
10	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	793,73	9.524,76
11	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades.	352,77	4.233,24
12	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral E-social.	771,68	9.260,16
13	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Envio de informações E-social.	1.267,76	15.213,12
14	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Registro Segurança e Medicina do Trabalho.	672,47	8.069,64
15	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Portal do Servidor Contracheque online.	937,04	11.244,48
16	12	Módulo Aplicativo Mobile.	1.378,00	16.536,00
17	12	Módulo tributos Municipais.	804,75	9.657,00
18	12	Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte.	661,44	7.937,28
19	12	Módulo de Gestão de ISS Municipal (nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS).	4.850,54	58.206,48
20	12	Módulo Portal de Transparência Pública.	826,80	9.921,60
21	12	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 15 (quinze) usuários simultâneos.	6.283,66	75.403,92
22	12	Módulo Gestão em Saúde.	4.630,06	55.560,72
23	12	Módulo Cobrança Registrada.	286,62	3.439,44
24	12	Módulo de Gestão Simples Nacional.	2.645,75	31.749,00
25	12	Módulo Obras públicas.	1.102,40	13.228,80
26	250	Horas de atendimento técnico presencial sob demanda.	165,36	41.340,00
27	250	Horas de atendimento técnico remoto sob demanda.	80,34	20.085,00
SISTEMAS UTILIZADO PELA CÂMARA DE VEREADORES				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO**	**VALOR GLOBAL/ITEM – LOCAÇÃO MENSAL X 12**
1	12	Módulo de Contabilidade Pública.	725,37	8.704,44
2	12	Módulo de Responsabilidade Fiscal.	218,27	2.619,24
3	12	Módulo de Planejamento LOA.	471,83	5.661,96
4	12	Módulo de Tesouraria.	334,03	4.008,36
5	12	Módulo de Informações ao TCE-PR.	218,27	2.619,24
6	12	Módulo de Portal Transparência Pública.	562,23	6.746,76
7	12	Módulo de Licitações e Contratos.	507,10	6.085,20
8	12	Módulo de Patrimônio.	225,99	2.711,88
9	12	Módulo Gestão de Pessoal.	562,23	6.746,76
10	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral.	314,19	3.770,28
11	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações.	385,84	4.630,08
12	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Segurança e Medicina no Trabalho.	457,49	5.489,88
13	12	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 02 (dois) usuários simultâneos.	1.896,12	22.753,44
14	150	Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda.	165,36	24.804,00
15	150	Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda.	80,34	12.051,00
SISTEMA UTILIZADO PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO**	**VALOR GLOBAL/ITEM = LOCAÇÃO MENSAL X 12**
1	12	Módulo de Contabilidade Pública.	396,86	4.762,32
2	12	Módulo de Planejamento LOA.	242,53	2.910,36
3	12	Módulo de Tesouraria.	396,86	4.762,32
4	12	Módulo de informações ao TCE-PR	242,53	2.910,36
5	12	Módulo Gestão de Pessoal.	385,84	4.630,08
6	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral.	297,65	3.571,80
7	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de Informações.	451,99	5.423,88
8	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Segurança e Medicina do Trabalho.	451,99	5.423,88
9	12	Módulo Responsabilidade Fiscal.	242,53	2.910,36

10	12	Módulo Gestão de Pessoal – Atos Legais e efetividade.	154,34	1.852,08
11	12	Contracheque Web	-	-
12	100	Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda.	165,36	16.536,00
13	100	Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda.	80,34	8.034,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas - PR, 14 de agosto de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Governança Brasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante Legal
CPF 857.XXX.XXX-68

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:A8CFA520

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 133/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua Mem de Sá, Nº 19, sala 911, bairro Icaraí, na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.763.090/0001-04, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Thiago Carvalho Soares, brasileiro, portador do CPF nº 133.xxx.xxx-21, residente e domiciliado a Estrada Padre Roser, Nº 620, Bloco 1, Apto N] 1212, bairro Vila da Penha, cidade de Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 22/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO.**
PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARAGRAFO QUINTO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
1 – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 405.750,00 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

Lote:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	541	Plantão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO.	**405.750,00**

Itens que compõem o lote:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	261	Plantão	Prestação de serviços médicos para o Pronto Atendimento Municipal, por profissional médico clínico geral, em regime de plantão de 12 (doze) horas, no período diurno, de **segunda a sexta-feira**, das **07h00min às 19h00min**.	750,00	195.750,00
2	70	Plantão	Prestação de serviços médicos para o Pronto Atendimento Municipal, por profissional médico clínico geral, em regime de plantão de 12 (doze) horas, no período noturno, de **segunda a sexta-feira**, das **19h00min às 07h00min**.	750,00	52.500,00
3	105	Plantão	Prestação de serviços médicos para o Pronto Atendimento Municipal, por profissional médico clínico geral, em regime de plantão de 12 (doze) horas, no período diurno, aos **sábados, domingos e feriados**, das **07h00min às 19h00min.**	750,00	78.750,00
4	105	Plantão	Prestação de serviços médicos para o Pronto Atendimento Municipal, por profissional médico clínico geral, em regime de plantão de 12 (doze) horas, no período noturno, aos **sábados, domingos e feriados**, das **19h00min às 07h00min.**	750,00	78.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**405.750,00**	

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a – O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços.
b - O pagamento será efetuado após execução e apresentação da nota fiscal, devendo esta vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	303	832.500,00	360

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses.
PARAGRAFO SEGUNDO –- O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses.
PARAGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá passar a lista/escala dos profissionais que irão trabalhar no mês, até o dia 30 do mês antecessor ao da prestação do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARÁGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO: Unidade de Saúde Central, de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Marineuza Fatima Pessoli**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A Pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 17 de agosto de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

CMT Serviços Médicos LTDA
THIAGO CARVALHO SOARES
Representante Legal
CPF: 133.xxx.xxx-21

MARINEUZA FATIMA PESSOLI
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F3CCDC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 022 / 2026.

LEI COMPLEMENTAR Nº 022 / 2026.

SÚMULA: Institui a Planta Genérica de Valores do Município de Centenário do Sul - PR e regula a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e das outras providências.

Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município de **Centenário do Sul**, para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2027, de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei.
Art. 2º O valor venal dos imóveis urbanos construídos será obtido pela soma do valor venal do terreno e da construção, de conformidade com as normas, regras e métodos previstos nesta lei.
Art. 3º O valor venal do terreno corresponderá ao resultado da multiplicação de sua área pelo valor unitário do metro quadrado, estabelecido por decreto do Poder Executivo, conforme os critérios e parâmetros definidos nesta Lei.
§ 1º Os valores unitários do metro quadrado de terreno serão atribuídos considerando a localização do imóvel, representada pelo Relatório de Faces de Quadras ou, quando tecnicamente aplicável, pelas delimitações perimétricas devidamente identificadas, que constituem a representação territorial da Planta Genérica de Valores de Terrenos.
§ 2º Ao valor obtido na forma do caput serão aplicados, quando cabíveis, os fatores de correção previstos nas Tabelas I a III do Anexo I.
Art. 4º O valor unitário do metro quadrado de terreno referido no art. 3º é:
Da Face de Quadra do Logradouro relativo à sua frente efetiva ou, havendo mais de uma, à que conduza ao melhor aproveitamento do lote ou do logradouro de maior valor;
Da Face de Quadra do Logradouro que lhe dá acesso, no caso de terreno interno, ou o do logradouro ao qual tenha sido atribuído o maior valor, havendo mais de um logradouro de acesso;
Da Face de Quadra do Logradouro correspondente à servidão de passagem, no caso de terreno encravado.
Parágrafo único. O Código da Face de quadra será formado pelo Código do Bairro, Número da Quadra e Código de logradouro, dos lotes. As Faces de Quadras dos Logradouros ou trechos de logradouros que não constarem na Planta Genérica de Valores terão seus valores unitários do metro quadrado de terreno fixados pelo órgão fazendário competente do município, com os parâmetros e formas utilizados para a elaboração da Planta Genérica de Valores.
Art. 5º Os lotes com áreas comuns terão suas áreas acrescidas de partes ideais destas, proporcionalmente às áreas de cada lote.
Art.6º Para os efeitos do disposto nesta lei, consideram-se:
Terrenos de esquina: os lotes em que os prolongamentos de seus alinhamentos façam frente para duas ou mais ruas ou logradouros;
Terrenos encravados ou de Fundos: aqueles que, situados no interior da quadra, comunicam-se com a via pública por um ou mais corredores de acesso;
Terrenos internos: aqueles situados em condomínios ou locais assemelhados.
Art.7º No cálculo do valor dos terrenos serão aplicados os seguintes fatores de correção, conforme o caso:
Fator Localização (FL) A influência deste fator na localização do terreno, na quadra com relação ao logradouro, no cálculo do valor venal dos terrenos se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela I;

Fator Topografia (FT) Será aplicado na correção dos valores de terreno, conjugando-se as suas características ao relevo predominante e ao nível em que este se encontra, tendo, por referência, os logradouros para as quais possuem testadas e fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela II;

Fator Pedologia (FP) O Fator de Pedologia corrigirá os valores de terreno em função da conformação do solo predominante, associada às estimativas de custos suplementares para as implantações de edificações geradas pelas mesmas se fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela III.
Fator Gleba/Dimensão (FG) Será aplicado na correção dos valores de terreno constituído por lotes, com áreas superiores a 2.000,00 m² e fará através da aplicação dos fatores de correção constantes da Tabela IV.
Art. 8º Para a obtenção do valor venal de terrenos, nos quais tenham sido edificados prédios compostos de unidades autônomas, utilizar-se-á a fração ideal com que cada um dos condôminos participa na propriedade condominial, sem prejuízo dos fatores de correção aplicáveis em conformidade com as circunstâncias.
Art.9º Art. 9º Nos casos singulares de imóveis que, em razão de características específicas não contempladas pelos critérios gerais de avaliação previstos nesta Lei, possam resultar em valor venal manifestamente incompatível com suas características físicas, territoriais ou econômicas, poderá ser realizada avaliação especial.
Parágrafo único. A avaliação especial será realizada por Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, mediante procedimento técnico fundamentado, observados os critérios e elementos previstos nesta Lei, podendo ser utilizados dados cadastrais, elementos comparativos de mercado, laudos técnicos e demais informações necessárias à adequada apuração do valor venal.
Art. 10º O valor venal das edificações será obtido através do resultado da multiplicação de sua área construída pelo valor unitário do metro quadrado (m²), estabelecido por decreto do Poder Executivo, conforme as **Categorias de Edificação- CE**, constantes da **tabela V,** com base nos dados

cadastrais existentes do imóvel ou através de apuração no local, de conformidade com as características predominantes descritas no **anexo II**, desta lei.
Paragrafo único. Nas ocupações mistas (residência/comércio e/ou serviços e/ou indústria), a classificação poderá ser feita por cada unidade ou agrupado por duas ou mais unidades, desde que os tipos de construções sejam equivalentes e classificados no mesmo valor por metro quadrado e iguais fatores para o cálculo.
Art. 11º Ao valor obtido na forma no artigo anterior serão aplicados os seguintes fatores de correção previstos nas **tabelas de VI, VII e VIII,** do anexo I:
Fator Obsolescência (FO): o Fator Obsolescência será aplicado à edificação, em função de sua depreciação associada à idade, ao desgaste físico natural dos materiais e às obsolescências econômica e funcional, sendo que o critério para a mensuração deste fator é a conjugação entre a idade físico-funcional da edificação ou a sua idade aparente presumida ou estimada, ambas expressas em anos, independente de outros fatores ou índices aplicados à construção na apuração de seu valor, conforme **Tabela VI**;

Fator Conservação da Edificação (FCE): o Fator Conservação da Edificação será aplicado à edificação, de acordo com seu estado de conservação, conforme **Tabela VII**;
Fator de Localização do Imóvel (FLI): o fator de localização do imóvel indica a localização do imóvel dentro da Planta Genérica de Valores e será atribuído às edificações, em função da faixa do valor por metro quadrado do terreno onde estão localizadas, para corrigir o valor de reprodução ao seu efetivo valor venal, conforme **Tabela VIII.**
Art. 12 A área construída total será a área que consta no cadastro imobiliário como área edificada.
Art. 13 No cômputo da área construída em prédios cuja propriedade seja condominial, acrescentar-se-á, à área privativa de cada unidade, aquela que lhe é imputável das áreas comuns, em função da cota-parte a ele pertencente.
Art. 14º Os imóveis construídos, que abriguem mais de uma unidade, terão por valor venal o resultado do produto das áreas construídas dessas unidades pelos valores unitários de metro quadrado das respectivas categorias das edificações, com a aplicação dos fatores de correção, obtendo um único lançamento com a soma dos valores.
Art. 15 Os valores venais serão calculados, utilizando as fórmulas e as definições a seguir:

Valor Venal Territorial: VVT= ATT x VUM²FQ x FL x FT x FP x FG

Onde:
VVT = Valor Venal Territorial;
ATT = Área Total do Terreno em metros quadrados;
VUM²FQ = Valor Unitário por Metro Quadrado, definido pela Face de Quadra;
FL = Fator Localização do terreno;
FT = Fator Topografia do terreno;
FP = Fator Pedologia do terreno;
FG = Fator Gleba/Dimensão.

Valor Venal Predial: VVP = ATC x VUM²CE x FO x FCE x FLI

Onde:
VVP = Valor Venal Predial;
ATC = Área Total da Construção em metros quadrados;
VVM²CE = Valor Venal por Metro Quadrado, definido pela Categoria da Edificação;
FO = Fator Obsolescência;
FCE = Fator de Conservação da Edificação -
FLI = Fator de Localização do Imóvel

Valor Venal do Imóvel: VVI = VVT + VVP

Onde:
VVI = Valor Venal do Imóvel;
VVT = Valor Venal Territorial
VVP = Valor Venal Predial;
Art. 16 Para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, exercício de 2027, os imóveis poderão ter reduções, estabelecidos por decreto do executivo para efeito de apuração do valor venal do imóvel (terreno + edificação):
Art. 17º O valor venal do imóvel será reajustado anualmente pelo Executivo, respeitado o limite estabelecido no art. 54 e seu § 1º do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 1, de 18 de novembro de 2005).
Parágrafo único. Para Efeitos do cálculo do Imposto Predial Urbano, do imóvel edificado, será deduzida a parcela de R$ 10.000,00 (dez mil reais) do valor venal apurado na forma prevista no artigo anterior desta lei.
Art. 18º Para o exercício de 2027, os vencimentos e números de parcelas serão os constantes da notificação ou carnê de pagamento, a ser fixado pelo Executivo.
Art. 19 O Valor do m² da Construção aplicado no exercício de 2027, poderá ser o padrão preponderante da zona fiscal de acordo com a Categoria da Edificação- CE, constantes da **tabela IV**, caso não tenha havido nova classificação individual das edificações.
Art. 20 O Executivo poderá baixar instruções, se necessárias, na execução da presente lei.
Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não podendo produzir efeitos no mesmo exercício financeiro em que foi editada, revogados os arts. 55, 56, 57 e 60 da Lei Complementar nº 1, de 18 de novembro de 2005 (Código Tributário do Município de Centenário do Sul).

Centenário do Sul, 17 de Agosto de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
Tabelas:

TABELA I	
Fator Localização do Terreno – FL	
LOCALIZAÇÃO DO TERRENO NA QUADRA	**COEFICIENTE**
Uma frente	1,00
Esquina - mais de uma frente	1,00
Internos -em condomínio fechado	1,00
Encravado ou de Fundos	0,80

TABELA II	
Fator Topografia - FT	
TOPOGRAFIA DO TERRENO	**COEFICIENTE**
Plano	1,00
Aclive mais de 10 %	0,80
Declive mais de 10 %	0,70
Irregular	0,70
TABELA III	
Fator Pedologia - FP	
PEDOLOGIA DO TERRENO	**COEFICIENTE**
Firme / Normal	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos dois anteriores	0,60
TABELA IV	
Fator Gleba ou Dimensão - FG	
ÁREA DO TERRENO	**COEFICIENTE**
Até 500,00 m²	1,00
No que exceder de 500,00 até 1.000,00 m²	0,80
No que exceder de 1.000,00 até 2.000,00 m²	0,70
No que exceder de 2.000,00 até 5.000,00 m²	0,50
No que exceder de 5.000,00 m²	0,40

TABELA V			
Categorias da Edificação- CE			
Classe	Tipo	Código	Descrição
Residencial	Alvenaria	121	ALVENARIA RUSTICO
		122	ALVENARIA POPULAR
		123	ALVENARIA SIMPLES
		124	ALVENARIA MÉDIO
		125	ALVENARIA SUPERIOR
		126	ALVENARIA LUXO
	Madeira	131	MADEIRA RUSTICO
		132	MADEIRA POPULAR
		133	MADEIRA MÉDIO
	Apartamento	141	APARTAMENTO ECONOMICO
		142	APARTAMENTO SIMPLES SEM ELEVADOR
		143	APARTAMENTO SIMPLES COM ELEVADOR
		144	APARTAMENTO MÉDIO SEM ELEVADOR
		145	APARTAMENTO MÉDIO COM ELEVADOR
		146	APARTAMENTO SUPERIOR
Comercial	Escritório	211	ESCRITÓRIO ECONOMICO
		212	ESCRITÓRIO SIMPLES SEM ELEVADOR
		213	ESCRITÓRIO SIMPLES COM ELEVADOR
		214	ESCRITÓRIO MÉDIO SEM ELEVADOR
		215	ESCRITÓRIO MÉDIO COM ELEVADOR
		216	ESCRITÓRIO SUPERIOR
	Loja	221	LOJA ECONOMICO
		222	LOJA SIMPLES
		223	LOJA MÉDIO
		224	LOJA SUPERIOR
Uso Misto	Comércio/Residência	311	MULTIUSO ECONOMICO
		312	MULTIUSO SIMPLES
		313	MULTIUSO MÉDIO
		314	MULTIUSO SUPERIOR
Cobertura	Telheiro	411	COBERTURA RUSTICO
		412	COBERTURA SIMPLES
		413	COBERTURA MÉDIO
		414	COBERTURA SUPERIOR
Industrial / Serviços	Barracão	511	BARRACÃO SIMPLES
		512	BARRACÃO MÉDIO
		513	BARRACÃO SUPERIOR

TABELA VI	
Fator Obsolescência -FO	
Idade Aparente Presumida	**COEFICIENTE**
Até 5 anos	1,00
De mais de 5 a 10 anos	0,90
De mais de 10 a 20 anos	0,80
De mais de 20 a 30 anos	0,70
Mais 30 anos	0,60

TABELA VII	
Fator de Conservação da Edificação - FCE	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	**COEFICIENTE**
Novo/ótimo	1,00
Bom	0,95
Regular	0,85

Má/Ruim	0,75

TABELA VIII	
Fator de Localização do Imóvel - FLI	
FAIXA DE VALOR POR M² DE TERRENO (R$)	**COEFICIENTE**
Acima de R$ 400	1,00
Entre R$ 100,00 e R$ 400,00	0,75
Abaixo de R$ 100,00	0,50

ANEXO II

Características predominantes da edificação, para seu enquadramento na **Categoria da Edificação - CE**, constante da tabela V do anexo I desta lei.

1. RESIDENCIAL
1.2 ALVENARIA
1.2.1 - PADRÃO RÚSTICO
Construídos sem preocupação com projeto, aparentemente sem utilização de mão de obra qualificada ou acompanhamento de profissional habilitado. Associadas à autoconstrução, geralmente apresentam pé direito aquém dos usuais e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos e desníveis, na maioria das vezes são térreas, construídas em alvenaria e normalmente sem estrutura portante.
Cobertura em laje pré-moldada ou telhas em fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturado e sem forro. Fachadas desprovidas de revestimentos e áreas externas com pisos em terra batida ou cimentado rústico.
Caracterizam-se pelo uso apenas de materiais construtivos, de instalações e de acabamentos indispensáveis como:
Piso: cimentado ou caco de cerâmica.
Paredes: sem revestimentos internos ou externos.
Instalações hidráulicas: incompletas e com encanamentos aparentes.
Instalações elétricas: incompletas e com fiações expostas.
Esquadrias: madeira rústica e/ou ferro simples, sem pintura e geralmente reaproveitadas.

1.2.2 - PADRÃO POPULAR

Construídos por projetos de habitação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Na maioria das vezes são térreas erigidas em estrutura simples e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, total ou parcialmente revestida. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada por processo simples ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, podendo apresentar forros. Áreas externas em cimentado rústico ou revestidas com caco de cerâmica ou similar. Fachadas normalmente com emboço ou reboco e pintura comum.
Piso: cimentado, cerâmica ou caco cerâmica.
Paredes: pintura simples sobre emboço ou reboco, barra impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas, eventualmente até o teto.
Instalações hidráulicas: mínimas geralmente embutidas com aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples.
Instalações elétricas: sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas utilizando componentes comuns.
Esquadrias: madeira, alumínio com perfis econômicos e/ou ferro comum.

1.2.3 - PADRÃO SIMPLES

Edificações térreas ou assobradas, podendo ser geminadas, inclusive de ambos os lados, satisfazendo a projeto arquitetônico simples, geralmente composta de sala, um ou mais dormitórios, banheiro cozinha, podendo dispor de dependências externas para serviços e cobertura simples de concreto e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto revestidas interna e externamente.
Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, com forro. Áreas externas sem tratamentos especiais, eventualmente pisos acimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica comum.
Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas cerâmicas ou equivalentes.
Piso: cerâmica comum, taco, forração de carpete.
Paredes: pintura simples sobre emboço ou reboco, eventualmente azulejo até o teto nas áreas molhadas.
Forros: pintura sobre emboço ou reboco aplicados na própria laje; ou sobre madeira comum
Instalações hidráulicas: embutidas e restritas aos componentes essenciais, dotadas de peça sanitárias comuns e metais de modelos simples.
Instalações elétricas: embutidas, com pontos de iluminação básicos, reduzido número de tomadas e utilizando componentes comuns.
Esquadrias: madeira, ferro e/ou alumínio de padrão popular.

1.2.4 - PADRÃO MÉDIO

Edificações térreas ou assobradas, podendo ser isoladas ou geminadas de um dos lados, apresentando alguma preocupação com o projeto arquitetônico, principalmente no tocante aos revestimentos internos. Composta geralmente de sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro cozinha, dependências para empregada e abrigo ou garagem para um ou mais veículos. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente.
Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro. Áreas externas com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum, podendo apresentar jardins.
Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal.
Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em série.
Piso: pedra comum, taco, assoalho, carpete, vinílico, cerâmica esmaltada.
Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas.
Forros: pintura látex sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira.
Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual.
Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.

Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

1.2.5 - PADRÃO SUPERIOR

Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas. Compostas geralmente de sala para dois ou mais ambientes, três ou mais dormitórios (pelo menos uma suíte), banheiros, lavabo social, copa, cozinha, além de dependências de serviços completas e garagem para dois ou mais veículos. Estrutura mista, cobertura de telhas de barro sobre estrutura de madeira ou lajes maciças impermeabilizadas com proteção térmica. Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira. Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente.
Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda tais como:
Piso: pedra comum, taco, assoalho, carpete, vinílico, cerâmica esmaltada.
Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas.
Forros: pintura látex sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira.
Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual.
Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.
Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

1.2.6 - PADRÃO LUXO

Edificações em terrenos de grandes proporções, totalmente isoladas, obedecendo a projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com funcionalidade e harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados. Compostos normalmente de salas para três ambientes ou mais (estar, jantar, escritório, biblioteca, sala de inverno, etc.), lavabo, sala de almoço, copa cozinha com despensa, quatro ou mais dormitórios (geralmente suítes) dependência para empregados e garagem para no mínimo três veículos. Áreas livres planejadas atendendo projeto de paisagismo, podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira. Estrutura completa de concreto armado. Cobertura em laje impermeabilizada com produtos apropriados, obedecendo a projeto especifico e com proteção térmica ou telhas cerâmicas ou ardósia, sobre estrutura de madeira. Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira. Fachadas pintadas a látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico.
Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda tais como:
Piso: mármore ou de granito, assoalhos, carpete de alta densidade.
Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida, azulejos, fórmica, epóxi, tecidos, papel decorado, porcelanato ou equivalente.
Forros: pintura acrílica sobre massa corrida aplicada na própria laje ou gesso; madeira.
Instalações hidráulicas: obedecendo a projeto especifico, banheiros dotados de peças sanitárias e metais nobres, hidromassagem, aquecimento central.
Instalações elétricas: projetadas especialmente e utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, para pontos de usos diversos, inclusive tomadas para equipamentos domésticos, telefone, eventualmente ar condicionado e equipamentos de segurança.
Esquadrias: madeira ou de alumínio com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais.

1.3 MADEIRA
1.3.1 - PADRÃO RUSTICO
Construídos sem preocupação com projeto, aparentemente sem utilização de mão de obra qualificada ou acompanhamento de profissional habilitado. Associadas à autoconstrução, geralmente apresentam pé direito aquém dos usuais e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos e desníveis, na maioria das vezes são térreas, construídas em com madeira reaproveitada.
Cobertura em telhas de fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturado e sem forro. Fachadas desprovidas de revestimentos ou pintura e áreas externas com pisos em terra batida ou cimentado rústico.
Caracterizam-se pelo uso apenas de materiais construtivos, de instalações e de acabamentos indispensáveis como:
Piso: cimentado ou caco de cerâmica.
Paredes: sem revestimentos internos ou externos.
Instalações hidráulicas: incompletas e com encanamentos aparentes.
Instalações elétricas: incompletas e com fiações expostas.
Esquadrias: madeira rústica e/ou ferro simples, sem pintura e geralmente reaproveitadas.

1.3.2 - PADRÃO SIMPLES

Construídos com alguma preocupação arquitetônica, utilização de mão de obra qualificada com pé direito dentro de padrões usuais, na maioria das vezes são térreas, construídas em com madeira de qualidade média e com aplicação de pintura externa protetiva.
Cobertura em telhas de fibrocimento ondulada sobre madeiramento estruturado e com forro. Fachadas com pintura simples e áreas externas com pisos em simples ou cimentado rústico. Áreas molhadas como cozinha e pia geralmente em alvenaria e com azulejo em meia parede
Caracterizam-se pelo uso apenas de materiais construtivos, de instalações e de acabamentos indispensáveis como:
Piso: cimentado ou caco de cerâmica.
Paredes: pintura externa.
Instalações hidráulicas: completas e com encanamentos aparentes.
Instalações elétricas: completas e com fiações expostas.
Esquadrias: ferro simples ou madeira, com ou sem pintura.

1.3.2 – PADRÃO MÉDIO

Construídos com projeto arquitetônico preocupado principalmente com isolamentos térmicos e acústicos, utilização de mão de obra qualificada com pé direito dentro de padrões usuais, na maioria das vezes são térreas, construídas em com madeira de boa qualidade e com aplicação de pintura externa e interna.
Cobertura em telhas de barro sobre madeiramento estruturado e com forro. Fachadas com pintura em verniz ou óleo e áreas externas com pisos cimentado e cerâmico. Áreas molhadas como cozinha e pia em alvenaria e com azulejo na parede. Possuem áreas de garagem ou áreas de serviços com cobertura e pisos acimentados ou cerâmicos.
Caracterizam-se pelo uso apenas de materiais construtivos, de instalações e de acabamentos de melhor qualidade como:
Piso: interno de madeira ou cerâmica, externo cimentado e revestido ou pintado.
Paredes: pintura externa e interna, em verniz ou óleo.
Instalações hidráulicas: completas e com encanamentos não aparentes.
Instalações elétricas: completas e com fiações embutidas.
Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

1.4 APARTAMENTO
1.4.1 - PADRÃO ECONÔMICO
Edificação com dois ou mais pavimentos, sem elevador, executadas obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com o projeto arquitetônico, seja de fachada ou de funcionalidade. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, sem portaria e normalmente sem espaço para estacionamento, podendo, o térreo, apresentar destinações diversas, tais como pequenos salões comerciais, oficinas ou lojas. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco.
Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem dependência de empregada.
Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e pelo emprego de poucos acabamentos, tais como:
Piso: cerâmica simples, caco de cerâmica, taco, forração ou até cimentado.
Paredes: pintura látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável (pintura ou azulejos comuns) nas áreas molhadas.
Instalações hidráulicas: sumárias com número mínimo de pontos de água, banheiros dotados das peças sanitárias básicas, de modelo simples.
Instalações elétricas: sumárias e com poucos pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.
Esquadrias: ferro, venezianas de PVC ou de alumínio do tipo econômico.

1.4.2 - PADRÃO SIMPLES SEM ELEVADOR

Edificação com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo, a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, podendo ter aplicações de pastilhas, cerâmica ou equivalente.
Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem dependência de empregada.
Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Piso: cerâmica simples, vinílico, taco ou forração.
Paredes: pintura látex sobre emboço, reboco ou gesso, barra de azulejos (eventualmente até o teto) nas áreas molhadas.
Instalações hidráulicas: sumárias com número mínimo de pontos de água, instalação somente de água fria; peças sanitárias básicas, de modelo simples.
Instalações elétricas: sumárias e com poucos pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.
Esquadrias: ferro; venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.

1.4.3 - PADRÃO SIMPLES COM ELEVADOR

Edificação com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo, a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, podendo ter aplicações de pastilhas, cerâmica ou equivalente.
Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem dependência de empregada.
Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Piso: cerâmica simples, vinílico, taco ou forração.
Paredes: pintura látex sobre emboço, reboco ou gesso, barra de azulejos (eventualmente até o teto) nas áreas molhadas.
Instalações hidráulicas: sumárias com número mínimo de pontos de água, instalação somente de água fria; peças sanitárias básicas, de modelo simples.
Instalações elétricas: sumárias e com poucos pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.
Esquadrias: ferro; venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.

1.4.4 - PADRÃO MÉDIO SEM ELEVADOR

Edificação com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à distribuição interna das unidades, em geral, quatro por andar. Dotados de elevadores de padrão médio (social e serviço), geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor. As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas, além de guarita e apartamento de zelador. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicações de pastilhas, cerâmicas ou equivalentes. Unidades contendo sala para dois ambientes, cozinha, área de serviço conjugada, dois ou três dormitórios (podendo um deles ter banheiro privativo) e uma vaga de garagem por unidade, podendo possuir, também, dependências de empregada.
Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos de boa qualidade, porem padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Piso: taco, carpete de madeira e acrílico, cerâmica, placas de granito.
Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial.

Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, servidos por água fria, podendo dispor de aquecedor individual.
Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes satisfazendo distribuição básicas de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.
Esquadrias: caixilhos de ferro; venezianas de PVC ou de alumínio com dimensões padronizadas.

1.4.5 - PADRÃO MÉDIO COM ELEVADOR

Edificação com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à distribuição interna das unidades, em geral, quatro por andar. Dotados de elevadores de padrão médio (social e serviço), geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor. As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas, além de guarita e apartamento de zelador. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicações de pastilhas, cerâmicas ou equivalentes. Unidades contendo sala para dois ambientes, cozinha, área de serviço conjugada, dois ou três dormitórios (podendo um deles ter banheiro privativo) e uma vaga de garagem por unidade, podendo possuir, também, dependências de empregada.
Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos de boa qualidade, porem padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Piso: taco, carpete de madeira e acrílico, cerâmica, placas de granito.
Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial.
Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, servidos por água fria, podendo dispor de aquecedor individual.
Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes satisfazendo distribuição básicas de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.
Esquadrias: caixilhos de ferro; venezianas de PVC ou de alumínio com dimensões padronizadas.

1.4.6 - PADRÃO SUPERIOR

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejados tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos apartamentos, em geral dois por andar ou menos. Dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Áreas internas com grandes afastamentos e jardins, podendo ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc.). Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente.
Unidades contendo sala para dois ou mais ambientes, três dormitórios, pelo menos uma suíte, cozinha, dois ou mais banheiros completos (pelo menos uma suíte), dependências para empregada e duas ou mais vagas de estacionamento.
Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamento de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Piso: assoalho, cerâmica esmaltada, carpete, placas de mármore ou de granito.
Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, cerâmica.
Instalações hidráulicas: completas com peças sanitárias e metais de boa qualidade; aquecimento central.
Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos especiais para equipamentos eletrodomésticos e instalações para antena de TV e telefone nas principais acomodações.
Esquadrias: caixilhos e venezianas de madeira ou alumínio.

2. COMERCIAL - SERVIÇO – INDUSTRIAL
2.1 ESCRITÓRIO
2.1.1 - PADRÃO ECONÔMICO
Edificações térreas ou com mais pavimentos, executadas obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com a funcionalidade ou o estilo arquitetônico. Não possuem elevador e normalmente não dispõem de espaço para estacionamento. Os andares usualmente são subdivididos em salas com dimensões reduzidas, geralmente dotadas de banheiros coletivos no andar, com instalações sumárias e com aparelhos sanitários básicos, de modelo simples. O térreo pode apresentar destinações diversas, tais como salões, oficinas ou lojas, sendo o acesso aos andares superiores feito através de escadas e corredores estreitos, geralmente sem portaria. Fachadas sem tratamento arquitetônico, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, combinados com caixilhos do tipo econômico, fabricados com material de qualidade inferior.
Caracterizam-se pela utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Pisos: cerâmica comum, taco, forração, caco de cerâmica ou até cimentado liso.
Paredes: pintura látex sobre emboço ou reboco, podendo dispor de barra impermeável nas áreas molhadas e, eventualmente, nas áreas de circulação e escadarias.
Forros: pintura sobre emboço e reboco na própria laje.
Instalações elétricas: sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

2.1.2 - PADRÃO SIMPLES SEM ELEVADOR

Edificações com até quatro pavimentos, executadas obedecendo à estrutura convencional e arquitetura interior e exterior simples. Os andares, subdivididos em salas com dimensões reduzidas, possuem banheiros que podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelos simples. Hall e corredores de larguras reduzidas, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar destinações diversas, tais como salões ou lojas. Normalmente com poucas vagas de estacionamento. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ocorrer, na principal, aplicação de pastilhas, ladrilhos ou equivalentes e caixilhos comuns fabricados com material simples e vãos de pequenas dimensões.
Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comuns e nas escadarias. Tais como:
Pisos: cerâmica comum, taco, vinílico ou forração.
Paredes: pintura látex comum sobre emboço ou reboco, com barra impermeável (cerâmica ou pintura) nas áreas molhadas, nas áreas comuns e escadarias.
Forros: pintura sobre emboço e reboco na própria laje ou sobre placas de gesso.

Instalações elétricas: sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

2.1.3 - PADRÃO SIMPLES COM ELEVADOR

Edificações com até quatro pavimentos, executadas obedecendo à estrutura convencional e arquitetura interior e exterior simples. Os andares, subdivididos em salas com dimensões reduzidas, possuem banheiros que podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelos simples. Hall e corredores de larguras reduzidas, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar destinações diversas, tais como salões ou lojas. Normalmente com poucas vagas de estacionamento. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ocorrer, na principal, aplicação de pastilhas, ladrilhos ou equivalentes e caixilhos comuns fabricados com material simples e vãos de pequenas dimensões.
Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comuns e nas escadarias. Tais como:
Pisos: cerâmica comum, taco, vinílico ou forração.
Paredes: pintura látex comum sobre emboço ou reboco, com barra impermeável (cerâmica ou pintura) nas áreas molhadas, nas áreas comuns e escadarias.
Forros: pintura sobre emboço e reboco na própria laje ou sobre placas de gesso.
Instalações elétricas: sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

2.1.4 - PADRÃO MÉDIO SEM ELEVADOR

Edifícios com quatro ou mais pavimentos, atendendo a projeto arquitetônico simples, compreendendo salas ou conjuntos de salas de dimensões médias, dotadas de banheiros privativos, inclusive copa. Geralmente com número reduzido de vagas de estacionamento por unidade. Hall de entrada não necessariamente amplo, dotado de portaria e elementos decorativos simples. Áreas externas com recuos mínimos e em geral ajardinadas. Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar observando vãos de dimensões médias.
Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum, tais como:
Pisos: cerâmica, ardósia, carpete ou similar, de padrão comercial.
Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, azulejos, pastilha cerâmica, ou similar nas áreas molhadas.
Forros: pintura sobre a própria laje com massa corrida ou gesso, podendo ocorrer rebaixamento com painéis.
Instalações elétricas: distribuição básica, com pontos de luz e tomadas em quantidade satisfatória para permitir alguma flexibilização no uso dos espaços. Em geral não possuem sistema de ar condicionado central, sendo previsto local para a colocação de aparelho individual.

2.1.5 - PADRÃO MÉDIO COM ELEVADOR

Edifícios com quatro ou mais pavimentos, atendendo a projeto arquitetônico simples, compreendendo salas ou conjuntos de salas de dimensões médias, dotadas de banheiros privativos, inclusive copa. Geralmente com número reduzido de vagas de estacionamento por unidade. Hall de entrada não necessariamente amplo, dotado de portaria e elementos decorativos simples. Os elevadores são de padrão médio. Áreas externas com recuos mínimos e em geral ajardinadas. Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar observando vãos de dimensões médias.
Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum, tais como:
Pisos: cerâmica, ardósia, carpete ou similar, de padrão comercial.
Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, azulejos, pastilha cerâmica, ou similar nas áreas molhadas.
Forros: pintura sobre a própria laje com massa corrida ou gesso, podendo ocorrer rebaixamento com painéis.
Instalações elétricas: distribuição básica, com pontos de luz e tomadas em quantidade satisfatória para permitir alguma flexibilização no uso dos espaços. Em geral não possuem sistema de ar condicionado central, sendo previsto local para a colocação de aparelho individual.

2.1.6 - PADRÃO SUPERIOR

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções médias. Hall social amplo e com elementos decorativos de qualidade, dotados de elevadores de padrão superior. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento por unidade e, eventualmente, também para visitantes. Áreas externas, em geral, com tratamento paisagístico. Fachadas tratadas com material de qualidade, como alumínio, revestimento de cerâmica ou "fulget", massa texturizada; caixilhos amplos e executados por projeto especifico, podendo, inclusive, se constituírem nas denominadas "cortinas de vidro".
Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum, tais como:
Pisos: carpete de alta resistência apropriado ao uso comercial, cerâmica, placas de mármore, granito ou similar.
Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso.
Forros: geralmente rebaixados com placas termo acústicas.
Instalações elétricas: sistema de distribuição dimensionada para uso diversificado de pontos de luz e tomadas, com componentes de qualidade. Usualmente possuem sistema de ar condicionado central e a passagem de cabos e fios geralmente são feitas por pisos elevados.

2.2 LOJA
2.2.1 - PADRÃO ECONÔMICO
Com um só pavimento e vãos de pequenas proporções, podendo chegar até dez metros, fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto, podendo ou não ser totalmente vedados. Cobertura em telhas de barro, metálicas ou de fibrocimento, sobre estrutura de madeira ou metálica, sem forro. Fachadas sem revestimentos, podendo ser pintadas a látex sobre emboço ou reboco.
Caracterizam- se pela utilização apenas de materiais de acabamentos essenciais, tais como:
Pisos: em geral concreto rústico; podendo ter revestimento comum nos banheiros.
Paredes: geralmente sem revestimentos ou pinturas sobre reboco, eventualmente barra impermeável nos banheiros.
Forros: geralmente rebaixados com placas termo acústicas.
Instalações hidráulicas: sumárias, dotado de aparelhos sanitários simples.
Instalações elétricas: mínimas com poucos pontos de luz e tomadas, podendo apresentar fiações aparentes.
Esquadrias: madeira, alumínio e/ou ferro simples e de baixa qualidade.
2.2.2 - PADRÃO SIMPLES

Com um pavimento ou mais, podendo ter divisões internas para escritórios, mezaninos ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções médias, em geral até dez metros, em estrutura metálica ou de concreto e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas, geralmente com forro. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, ou sem revestimentos.
Caracterizam-se pela utilização de poucos acabamentos, tais como:
Pisos: concreto, eventualmente estruturado, podendo ter revestimento de cerâmica comum ou caco de cerâmica.
Paredes: pintura a látex, podendo apresentar barras impermeáveis e azulejos comuns nos banheiros.
Instalações hidráulicas: simples e dotadas apenas dos equipamentos básicos.
Instalações elétricas: econômicas.
Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio.

2.2.3 - PADRÃO MÉDIO

Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superior a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples, podendo ter partes ajardinadas.
Caracterizam-se pela aplicação de materiais de acabamentos econômicos, tais como:
Pisos: concreto estruturado nas áreas dos galpões; cerâmica, vinílico, carpete ou outros nas demais dependências.
Paredes: pintura a látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável ou azulejo nos banheiros.
Instalações hidráulicas: completas, com louça sanitária e metais comuns.
Instalações elétricas: completas, com distribuição em circuitos independentes.
Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio.

2.2.4 – PADRÃO SUPERIOR

Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.
Caracterizam-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais, tais como:
Pisos: concreto estruturado e com revestimentos especiais nas áreas dos galpões; cerâmico, vinílico, carpete ou outros nas demais dependências.
Paredes: pintura com tintas especiais, resinas ou acrílicas ou cerâmicas aparentes.
Instalações hidráulicas: completas e de boa qualidade.
Instalações elétricas: completas, com componentes de boa qualidade, distribuídas em circuitos projetados especialmente, incluindo cabines de força; instalações suplementares para combate a incêndio, ar condicionado central nas áreas administrativas, dentre outros.
Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a um projeto específico.

3 MULTIUSO
3.1 COMÉRCIO/RESIDÊNCIA
3.1.1 PADRÃO ECONÔMICO
A finalidade de uso é obrigatoriamente residencial e comercial, são edificações que na maioria das vezes são térreas ou com no máximo dois pavimentos. Em geral, sem preocupação com funcionalidade e estilo arquitetônico, alvenaria com características de autoconstrução, geralmente apresentam pé direito aquém dos usuais e deficiências construtivas evidentes. A separação da área comercial da residencial é feita por apenas uma parede ou escada, não possuem elevador e não dispõem de espaço para estacionamento.
Cobertura em laje pré-moldada ou telhas em fibrocimento ondulada sobre madeiramento não estruturado e sem forro. Fachadas desprovidas de revestimentos e áreas externas com pisos em terra batida ou cimentado rústico.
Caracterizam-se pela utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:
Pisos: cerâmica comum, taco, forração, caco de cerâmica ou até cimentado liso.
Paredes: pintura látex sobre emboço ou reboco, podendo dispor de barra impermeável nas
Forros: pintura sobre emboço e reboco na própria laje.
Instalações elétricas: sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.
Esquadrias: madeira rústica e/ou ferro simples, sem pintura e geralmente reaproveitadas.

3.1.2 PADRÃO SIMPLES

A finalidade de uso é obrigatoriamente residencial e comercial, são edificações térreas ou assobradas, com até dois pavimentos. Tem preocupação com o projeto arquitetônico e acesso exclusivo da área comercial para residencial. As áreas comerciais geralmente são subdivididas em salas com dimensões reduzidas, possuem banheiros que podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelos simples. As áreas residências são divididas satisfazendo distribuição interna básica compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro.
Fachadas com tratamento arquitetônico simples, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ocorrer, na principal, aplicação de pastilhas, ladrilhos ou equivalentes e caixilhos comuns fabricados com material simples.
Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comuns e nas escadarias. Tais como:
Pisos: cerâmica comum, taco, vinílico ou forração.
Paredes: pintura látex comum sobre emboço ou reboco, com barra impermeável (cerâmica ou pintura) nas áreas molhadas, nas áreas comuns e escadarias.
Forros: pintura sobre emboço e reboco na própria laje ou sobre placas de gesso.
Instalações elétricas: sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.
Esquadrias: madeira, ferro e/ou alumínio de padrão popular.

3.1.3 PADRÃO MÉDIO

A finalidade de uso é obrigatoriamente residencial e comercial, com dois ou mais pavimentos, atendendo a projeto arquitetônico simples, principalmente no tocante aos revestimentos internos. A área comercial é constituída de sala ou conjuntos de salas de dimensões médias, dotadas de banheiros privativos, podendo ou não conter copa.
A área residencial é composta geralmente de sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro cozinha, dependências para empregada. Acessos individuais às residências, apresentando corredores e áreas com maior ventilação, normalmente apresentam vagas de estacionamento em número reduzido.
Áreas externas com recuos mínimos e em geral ajardinadas. Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar observando vãos de dimensões médias.
Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum, tais como:
Piso: pedra comum, taco, assoalho, carpete, vinílico, cerâmica esmaltada.
Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas.
Forros: pintura látex sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira
Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual.
Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.
Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

3.1.4 PADRÃO SUPERIOR

A finalidade de uso é obrigatoriamente residencial e comercial, com dois ou mais pavimentos, atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções médias e detalhes personalizados nas fachadas. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.
A área comercial é constituída de sala ou conjuntos de salas de dimensões médias a grandes, dotadas de banheiros privativos, podendo ou não conter copa.
A área residencial é composta por uma ou mais unidades de tamanho médio, geralmente com sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro cozinha, dependências para empregada. Acessos individuais às residências, apresentando corredores e áreas com maior ventilação, normalmente apresentam vagas de garagem individual e contam com estacionamento coletivo.
Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente.
Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum, tais como:
Pisos: carpete de alta resistência apropriado ao uso comercial, cerâmica, placas de mármore, granito ou similar.
Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso.
Forros: geralmente rebaixados com placas termo acústicas.
Instalações elétricas: sistema de distribuição dimensionada para uso diversificado de pontos de luz e tomadas, com componentes de qualidade. Usualmente possuem sistema de ar condicionado central e a passagem de cabos e fios geralmente são feitas por pisos elevados.
Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

4 COBERTURA
4.1.1 PADRÃO RÚSTICO
Cobertura de telhas de barro, metálicas ou fibrocimento apoiadas sobre peças simples de madeira; sem forro; sem fechamentos laterais; sem piso, em geral com revestimentos simples. Podem utilizar como apoio, muros ou paredes de outras edificações.

4.1.2 Padrão Simples

Cobertura de telhas de barro, metálicas ou fibrocimento apoiadas sobre peças simples de madeira ou de concreto pré-moldado em pequenos vãos; sem forro; sem fechamentos laterais; piso em concreto, em geral com revestimentos simples. Podem utilizar como apoio, muros ou paredes de outras edificações.
4.1.3 PADRÃO MÉDIO

Cobertura de telhas de barro, fibrocimento, metálica ou material equivalente envolvendo vãos médios, apoiada sobre estrutura de madeira, metálica ou de concreto pré-moldado; com ou sem forro; sem fechamentos laterais; piso em concreto, eventualmente estruturado, em geral com revestimentos diversos. Podem utilizar como apoio, muros ou paredes de outras edificações.

4.1.4 PADRÃO SUPERIOR

Cobertura metálica, de fibrocimento ou material equivalente de grandes vãos e pés direitos elevados, apoiada sobre estrutura metálica ou de concreto pré-moldado; com ou sem forro; sem fechamentos laterais; piso em concreto, normalmente estruturado, podendo ter revestimentos diversos.

5 INDUSTRIAL / SERVIÇOS
5.1 BARRACÃO OU GALPÃO
5.1.1 BARRACÃO OU GALPÃO SIMPLES
Com um pavimento, podendo ter divisões internas para escritórios, mezaninos ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções médias, em geral até dez metros, em estrutura metálica ou de concreto e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas, geralmente com forro.
Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, ou sem revestimentos.
Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos, tais como:
Pisos: concreto, eventualmente estruturado, podendo ter revestimento de cerâmica comum ou caco de cerâmica.
Paredes: pintura a látex podendo apresentar barras impermeáveis e azulejos comuns nos banheiros.
Instalações hidráulicas: simples e dotadas apenas dos equipamentos básicos.
Instalações elétricas: econômicas.

Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio.

5.1.2 BARRACÃO OU GALPÃO MÉDIO

Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo ter partes ajardinadas.
Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos econômicos, tais como:
Pisos: concreto estruturado nas áreas dos galpões; cerâmica, vinílico, carpete ou outros nas demais dependências.
Paredes: pintura a látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável ou azulejo nos banheiros.
Instalações hidráulicas: completas, com louça sanitária e metais comuns.
Instalações elétricas: completas, com distribuição em circuitos independentes.
Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio.

5.1.3 BARRACÃO OU GALPÃO SUPERIOR

Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais.
Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.
Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais nas áreas, tais como:
Pisos: concreto estruturado e com revestimentos especiais nas áreas dos galpões; cerâmico, vinílico, carpete ou outros nas demais dependências.
Paredes: pintura com tintas especiais, resinas ou acrílicas ou cerâmicas aparentes.
Instalações hidráulicas: completas e de boa qualidade.
Instalações elétricas: completas, com componentes de boa qualidade, distribuídas em circuitos projetados especialmente, incluindo cabines de força; instalações suplementares para combate a incêndio, ar condicionado central nas áreas administrativas, dentre outros.
Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a projeto específico.
Centenário do Sul, 17 de agosto de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BF9B49CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 08/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Estado do Paraná
Gabinete da Presidência

DECRETO Nº 8/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. Rogerio da Silva Godoi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de março de 1964 e no artigo 18º da Lei Municipal nº 61, de 18 de novembro de 2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul, no valor de total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte modalidade de despesa:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores	
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.	
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.47.00		-	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 7.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação acima, fica reduzido o mesmo valor nas despesas orçamentárias abaixo:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores	
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.	
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00		-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				R$ 7.000,00

Art. 3º A Presidência da Câmara, comunicará o Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, para os devidos registros contábeis, conforme prevê o Parágrafo Único, do Artigo 18º, da Lei Municipal nº 40 de 10 de dezembro de 2025.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 13 de agosto de 2026.

ROGERIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B42251D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PR 26/2026

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado a(s) empresas) abaixo qualificada(s). **PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 93/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 26/2026**, Menor Preço por Item, visando a aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D´Oeste/PR; Contrato de Fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 07 de Agosto de 2027.

EMPRESA CONTRATADA	ITEM	VALOR GLOBAL R$
"ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA" CNPJ sob nº. 30.082.076/0001-74; Contrato sob nº 208/2026.	02, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 128, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 166, 169, 170	22.651,56
"ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA" CNPJ sob nº. 35.626.812/0001-21; Contrato sob nº 209/2026.	03, 19, 125, 161	1.972,12
"BHDENTAL COMERCIAL LTDA" CNPJ sob nº. 29.312.896/0001-26; Contrato sob nº 210/2026.	44, 93, 171	3.759,00
"BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA" CNPJ sob nº. 06.175.908/0001-12; Contrato sob nº 211/2026.	61,62,131,132	253,55
"DENTAL MED PLUS LTDA" CNPJ sob nº. 55.675.690/0001-70; Contrato sob nº 212/2026.	07, 38, 49, 60, 79, 96, 111, 112, 114, 115, 116, 126, 133, 143, 144, 145, 146	3.024,60
"DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA" CNPJ sob nº. 44.223.526/0001-06; Contrato sob nº 213/2026.	51, 129, 151, 152	4.583,50
"FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA" CNPJ sob nº. 10.633.441/0001-84; Contrato sob nº 214/2026.	14, 18, 53, 75, 76, 147, 148, 162, 163, 164, 165, 168	7.901,80
"GIORDANO & GIORDANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA" CNPJ sob nº. 19.526.217/0001-68; Contrato sob nº 222/2026.	172	14.199,00
"HOSP MEDIC SERVICOS LTDA" CNPJ sob nº. 20.861.961/0001-60; Contrato sob nº 215/2026.	124, 130	2.610,00
"K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA" CNPJ sob nº. 20.669.174/0001-59; Contrato sob nº 216/2026.	45	497,99
"ODONTOMED T/A LTDA" CNPJ sob nº. 27.205.945/0001-04; Contrato sob nº 217/2026.	73	733,50
"PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA" CNPJ sob nº. 32.708.161/0001-20; Contrato sob nº 218/2026.	123	1.937,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B951338D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2026 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL - PSS Nº004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2026
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL - PSS Nº004/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0001153-35.2026.8.16.0067 em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cerro Azul/PR,

RESOLVE:

1. RETIFICAR o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, para fins de INCLUIR o candidato FABIO ADRIANO MENDES (sub judice) na tabela do cargo de Enfermeiro ESF, alocando-o na 2ª Posição, alterando-se a classificação dos demais candidatos subsequentes.

2. Manter inalteradas todas as demais disposições e homologações dos cargos e anexos previstos na publicação original.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 17/08/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO GERAL: HOMOLOGAÇÃO (RETIFICADO)
CARGO: ENFERMEIRO ESF

CARGO	ENFERMEIRO ESF					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE	35	38,00	40,00	78,00	
2	FABIO ADRIANO MENDES (Sub Judice)	17	36,00	40,00	76,00	
3	ILOYZI CHAMBERLAIN	11	27,00	40,00	67,00	23/07/1994
4	CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES BRAINE	08	27,00	40,00	67,00	13/04/1998
5	RAQUEL DE FATIMA BRAINE	83	24,00	40,00	64,00	
6	JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO	45	41,00	20,00	61,00	
7	LETICIA CRISTINA COSTA BELEMER	60	17,00	40,00	57,00	
8	LUANA CRISTINA CAVALHEIRO DE MEIRA	25	1,00	40,00	41,00	
9	GILSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	33	24,00	0,00	24,00	
10	MARIA CLAUDIA COSTA	48	23,00	0,00	23,00	
11	CLEUSA APARECIDA MACHADO DE SOUZA	26	18,00	0,00	18,00	
12	TAFNES DA SILVA HALPES DOS SANTOS	21	17,00	0,00	17,00	
13	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	61	11,00	5,00	16,00	
14	SARA REGINA DO NASCIMENTO SANTOS DE MATOS	03	9,00	0,00	9,00	
15	EDNA PORFIRIO DESPLANCHES	44	2,00	0,00	2,00	

INFORMAMOS QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO É O DE IDADE, ONDE O CANDIDATO DE MAIOR IDADE,FICA EM MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS DE MENOR IDADE, CONFORME ITEM 15.1 DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2B8E7261

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ACESSORIA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	54/2026
b) Licitação Nrº :	21/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	14/08/2026
e) Objeto Homologado :	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, COMPREENDENDO CONJUNTO COLETIVO PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19 M E 1,42 M, MÓDULO DE DESCANSO 01 (BERÇO), MÓDULO DE DESCANSO 02 DESMONTÁVEL (CAMINHA) E NICHO PARA TROCA, CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	54/2026

12.365.0003.2.085. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola
12.365.0003.2.086. - Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ACESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.610.644/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conjunto Coletivo para Altura do Aluno entre 1,19M a 1,42M	12	R$ 1.599,0000	R$ 19.188,0000
2	Módulo de descanso 01, Módulo infantil tipo 1, não dobrável, com rodízios, em conformidade com as normas ABNT NBR 15860-1: 2016 - Parte 1: Requisitos de Segurança; e ABNT NBR 15860-2: 2016 - Parte 2: Métodos de ensaio. O módulo deve possuir certificação INMETRO, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 143, de 22 de março de 2021. ABNT NBR 13579-1: 2011 - Parte 1: e ABNT NBR 13579-2: 2011 Parte 2: Revestimento. O colchão deve possuir certificação INMETRO, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 35, de 05 de fevereiro de 2021.	7	R$ 2.899,0000	R$ 20.293,0000
3	MODULO DE DESCANSO 02 DESMONTAVEL, ideal para área de repouso infantil, Permite empilhamento, duas bordas inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada borda contendo duas cavidades em suas extremidades, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato das cavidades posicionado de forma a proporcionar maior estabilidade do modulo evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter uma cavidade circular com 70mm de diâmetro no centro com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na bordas injetadas através pinos pequenos que servem como guias e pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a borda tem 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; *	50	R$ 349,0000	R$ 17.450,0000

	Comprimento: 1375 +/- 5. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.			
4	Nicho para troca	1	R$ 2.990,0000	R$ 2.990,0000

Valor Total Homologado - R$ 59.921,00

DOUTOR ULYSSES, 14 de agosto de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:823341F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1.º SEMESTRE 2026

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					**Exercício 2026**
JANEIRO A JUNHO DE 2026					
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.619.000,00	2.619.000,00	578.532,36	(2.040.467,64)
TOTAL (V) = (III + IV)		2.619.000,00	2.619.000,00	578.532,36	(2.040.467,64)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.279.000,00	2.279.000,00	578.532,36	578.532,36	578.532,36	1.700.467,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.873.000,00	1.873.000,00	532.058,62	532.058,62	532.058,62	1.340.941,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		406.000,00	406.000,00	46.473,74	46.473,74	46.473,74	359.526,26
DESPESAS DE CAPITAL		340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
INVESTIMENTOS		340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.619.000,00	2.619.000,00	578.532,36	578.532,36	578.532,36	2.040.467,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.619.000,00	2.619.000,00	578.532,36	578.532,36	578.532,36	2.040.467,64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)		2.619.000,00	2.619.000,00	578.532,36	578.532,36	578.532,36	2.040.467,64
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizado até 17/08/2026 09:54

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:08570FD7

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 1.º SEMESTRE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO		
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024		
INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00

Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.309.500,00	2.017.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	140.713,57	257.386,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	140.713,57	257.386,66
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.450.213,57	2.274.386,66
DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	578.532,36	1.253.164,15
Ordinária	578.532,36	1.253.164,15
Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	763.835,85
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	140.713,57	257.386,66
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Cancelam/Baixa Cisão,Fusão,Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	140.713,57	257.386,66
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	730.967,64	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	730.967,64	0,00
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.450.213,57	2.274.386,66

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:57A7865E

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 1.º SEMESTRE 2026

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2026**
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	730.967,64	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	730.967,64	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	730.967,64	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	201.173,16	201.173,16
IMOBILIZADO	201.173,16	201.173,16
BENS MOVEIS	201.173,16	201.173,16
TOTAL	**932.140,80**	**201.173,16**
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Resultados Acumulados	932.140,80	201.173,16
Resultado do Exercício	757.647,24	26.679,60
Resultado de Exercícios Anteriores	174.493,56	174.493,56

Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**932.140,80**	**201.173,16**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**932.140,80**	**201.173,16**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	730.967,64	0,00
ATIVO PERMANENTE	201.173,16	201.173,16
PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**932.140,80**	**201.173,16**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	730.967,64 0,00	
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00 0,00	
TOTAL	**730.967,64 0,00**	
Conjunto de informações em tempo real, atualizado até 17/08/2026 09:57		

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:280D1889

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1.º SEMESTRE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**	
Previsão Inicial da Receita		0,00	
Previsão Atualizada da Receita		0,00	
Receitas Realizadas		0,00	
Déficit Orçamentário		578.532,36	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	
Dotação Inicial		2.564.000,00	
Dotação Atualizada		2.564.000,00	
Despesas Empenhadas		566.939,91	
Despesas Liquidadas		566.939,91	
Despesas Pagas		566.939,91	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas		566.939,91	
Despesas Liquidadas		566.939,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida		0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	730.967,64	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(578.532,36)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		340.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:7FD98078

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 216/2026 *REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

DECRETO Nº. 216/2026

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal Por Tempo de Serviço em conformidade às Leis 832/2023 e 833/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a Lei Municipal nº 832/2023, a qual Organiza e reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos **Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 833/2023, a qual Organiza e reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos **Servidores Públicos da Saúde** do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão funcional horizontal aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, que atingiram três anos de efetivo exercício nos respectivos cargos, referente ao triênio 07/2023 – 07/2026.
Art. 2º - As relações do enquadramento referido no artigo primeiro estão contidas nos anexos I e II do presente decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a de 01 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 14 de agosto de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº. 216/2026

SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO COM DIREITO A PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 833/2023

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Referência Atual**	**Referência com a Progressão**
761	JOSE CARLOS FERREIRA	Motorista De Veículos	E	F
931	OZEAS FERNANDES	Fiscal De Tributos	G	H
981	JANICE RECKZIEGEL	Auxiliar De Contabilidade	J	K
1231	LUIS CARLOS MENEGUEL	Motorista De Veículos	D	E
1291	ADRIANA KULLER GUEDES	Recepcionista	F	G
1821	JAIR DE SOUZA ANDRADE	Auxiliar De Serviços Gerais	E	F
1891	JOVANIR FERREIRA DA LUZ	Artífice	I	J
1921	CARLOS VIDAL DE GOES	Almoxarife	H	I
1941	EZEQUIEL SERPE	Artífice	I	J
2121	PEDRO DE PAULA CHAGAS	Motorista De Veículos	D	E
2721	MIGUEL CARLOS FERREIRA	Motorista De Veículos	D	E

2891	HAYDIANE CRISTINA BORA	Auxiliar Administrativo	H	I
2971	ENILSON ANTONIO BORA	Vigilante Florestal	C	D
3071	JOSE HUMBERTO BITENCOURT	Motorista De Veículos	D	E
3341	RENILDES DE GOES TABORDA	Auxiliar De Serviços Gerais	D	E
3351	ODETE DOS SANTOS BORA	Auxiliar De Serviços Gerais	D	E
3371	RUBENS VANDERLEI RIBEIRO	Auxiliar De Serviços Gerais	D	E
4431	SIDNEI ANTONIO DE LIMA	Técnico Em Contabilidade	F	G
4531	ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA	Auxiliar De Serviços Gerais	C	D
4561	ANTONIO MARCOS GRYZYNSKI	Auxiliar De Serviços Gerais	C	D
4781	EROS CHAGAS	Motorista De Veículos	D	E
4891	RIVELINO DE JESUS DE SOUZA	Auxiliar De Serviços Gerais	C	D
5101	JACIR FAGUNDES	Auxiliar De Serviços Gerais	C	D
5151	GILMAR ANTONIO RODRIGUES DE MATTOS	Motorista De Veículos	D	E
5421	LUCIANO RICARDO GAEDICKE	Inseminador	E	F
6231	YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH	Assistente Administrativo	D	E
6321	MAFALDA SERPE	Assistente Administrativo	D	E
6521	ELISANGELA DA SILVA	Auxiliar De Serviços Gerais	C	D
6631	ELAINE CRISTINA ALVES	Auxiliar De Serviços Gerais	C	D
6701	ANDERSON CLAYTON PADILHA MAYER	Auxiliar De Serviços Gerais	C	D
6711	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	Auxiliar De Serviços Gerais	C	D
7371	ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ	Auxiliar De Serviços Gerais	C	D
7421	ARLENE DO ROCIO MOREIRA DO VALLE	Auxiliar De Serviços Gerais	C	D
7431	ROSANA BOZA TRYBEK	Auxiliar De Serviços Gerais	C	D
7441	IVONETE DOS SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais	C	D
7591	ALESSANDRA MARILEI BATISTA	Auxiliar De Serviços Gerais	C	D
7801	ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA	Auxiliar De Serviços Gerais	C	D
7821	SUZANA DOS SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais	C	D
8491	MAURICIO IURK	Inspetor De Alunos	C	D
8541	RAFAEL LOSS GRECHINSKI	Vigilante Noturno	D	E
8551	DANIEL JUNIOR MOLENDA	Op. De Máquinas Rodoviárias	D	E
8561	DAVI RUFINO DA SILVA	Eletricista Predial	D	E
8581	FRANCISCO ADEMIR BASTOS	Motorista De Veículos	D	E
8591	PAULA ADRIANA FERREIRA	Auxiliar De Serviços	C	D
8601	KAREN CREVELIM	Assistente Administrativo	D	E

ANEXO II - DECRETO Nº. 216/2026

SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO COM DIREITO A PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 833/2023

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Referência Atual**	**Referência com a Progressão**
1241	JOSE JERONIMO BILINSKI	Auxiliar De Enfermagem	I	J
2761	NILSON ANTONIO ZENIDIN	Auxiliar De Vigilância Sanitária	H	I
2901	JONATHAN CAMPESTRINI DE MATTOS	Cirurgião Dentista	H	I
3291	ANGELA PEREIRA	Auxiliar De Enfermagem	H	I
4061	SILVIA DA LUZ KOPP	Agente Comunitário De Saúde	D	E
4081	CLEIDIMARA DA LUZ REIS	Atendente De Consultório Dentário	A	B
4091	NOELI DA LUZ PENTEADO	Técnico Em Enfermagem – PSF	D	E
4201	JOELIA BETU	Atendente De Consultório Dentário	A	B
4501	SIMONE ELIZA FABRIS	Psicólogo 20hs	F	G
4521	MAURICILA DE CAMPOS FRANCA	Nutricionista	F	G
4621	EMERSON GADENS	Médico Veterinário	F	G
4821	GILVANI PAULO DE LIMA	Agente Comunitário De Saúde	D	E
4831	ELAINE CRISTINA ROUVER	Agente Comunitário De Saúde	D	E
5001	JORACI DE ANDRADE	Agente Comunitário De Saúde	D	E
6051	WALTER CARARO	Enfermeiro Psf	D	E
6201	ROSANGELA PEREIRA DA LUZ	Atendente De Consultório Dentário	A	B
6391	FRANCIELLI DE ARRUDA JACOMEL	Cirurgião Dentista – PSF	D	E
6561	DIEGO FERNANDO CURUPANA	Agente Comunitário De Saúde	D	E
7771	RACHEL GONÇALVES DOS SANTOS	Agente Comunitário De Saúde	C	D
6771	PATRICIA BIELIK MATTOS	Enfermeiro	F	G
6801	DEBORA APARECIDA VIEGANDT	Agente Comunitário De Saúde	D	E
8511	ELZA MARIA THIOPEK	Técnico Em Enfermagem	D	E

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 14 de agosto de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:48CE97BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES GERAIS - EDITAL 001/2026

Edital 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL Nº 001/2026

O **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito do Município de General Carneiro – Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **EDITAL 001/2026, RESOLVE** publicar o Edital de **Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais, conforme** segue:

Relação Geral:

Nº Inscrição	Nome	Cargo
38864	Alessandra Chaves	01 - Assistente Social
39208	Aline Maria dos Santos	01 - Assistente Social
40581	Andressa Sueli da Cruz	01 - Assistente Social
38810	Cândida Mirela Aires de Oliveira	01 - Assistente Social
39930	Carlos Eduardo de Paula	01 - Assistente Social
39051	Chaiane Stange de Almeida	01 - Assistente Social
39932	Eliane dos Santos Alves	01 - Assistente Social
38937	Itamara Alves de Assunção	01 - Assistente Social
40631	Karen Eduarda Pereira	01 - Assistente Social
39023	Maicon Jhony Silveira Tomczyk	01 - Assistente Social
39281	Mavia Viviane Maciel Sodre Guerin	01 - Assistente Social
40008	Pamela Kruskewiski	01 - Assistente Social
40817	Ronisi de Oliveira Lutz	01 - Assistente Social
39779	Saze Alana Fernandes de Souza	01 - Assistente Social
39311	Tacila Adelis Coquerel	01 - Assistente Social
39225	Adair Antônio da Silva	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41139	Adilson dos Santos Ribeiro	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41083	Aline Furtado	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39004	Alison Bruno Nicolaico de Jesus	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39767	Alisson Leonidas Dornelis	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40947	Andre Guerios Cordeiro	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39339	André Luiz Galvan	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40510	André Martins Wasem	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41046	Anthony Riam Rodrigues	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40942	Antonio Augusto Moura Maciel Junior	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40959	Beatriz Aparecida Camargo	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41058	Bruna Arieli Boz de Paula	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40567	Bruno Braghi	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39083	Caina Pacheco	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39087	Carlos Alexandre Alves	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41134	Celso Kukul	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39193	Ceveriano Pereira da Silva	02 - Fiscal de Obras e Posturas
38940	Cleberson Henrique Regis	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39885	Cleiton dos Santos	02 - Fiscal de Obras e Posturas
38790	Cleslaine Taiara Muller	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40931	Clever dos Santos	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41104	Daniel Hubert	02 - Fiscal de Obras e Posturas
38904	Edmar Correa de Mello	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39111	Eliza Mayara Lemos Tomczyk	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39179	Eloize Gabrielly Lemos Tomczyk	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41156	Elua Viana	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41096	Everton Fernando Dobinski	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41212	Eziquiel Atilio Verza Milanez	02 - Fiscal de Obras e Posturas
38974	Fabiano Teixeira Lascoski	02 - Fiscal de Obras e Posturas
38896	Felipe Luan Damaceno de Paula	02 - Fiscal de Obras e Posturas
38806	Fernanda Guralh	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40821	Flavia Aparecida Mattozo	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41198	Francisco Tadeu Caldas	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41039	Gabriel Samuel Olivette	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40793	Gabriel Vicentin	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41077	Giovani Dionisio Bugas	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40958	Guilherme Antonio Cordeiro Nathel	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40943	Guilherme Machado	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39958	Gustavo Knol	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40806	Hiann Olinquevicz Muller	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40754	Iuri Adrian Muller	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39211	Jefferson Schiavini	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40271	Joao Erivelto Santos Mourozo	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40814	Joao Leandro Kaspczak	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40983	Joao Vitor Rodrigues	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39009	Jocemar Gabriel Caldas	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39074	Julio Robson dos Santos	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41184	Kailan Samuel Muller	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41177	Kainara Salette da Luz	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40589	Klaywer Telles Bueno	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40778	Larissa Aparecida Mateus	02 - Fiscal de Obras e Posturas
38977	Leonardo de Souza Menegacio	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39177	Lisandro Jose Martins Alves	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40327	Lismariane Smolhak Vieira	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39125	Luis Fernando Teixeira Lascoski	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40506	Maiara Denise da Silva	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40118	Maira Ribeiro da Cruz	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41191	Marcio Ferreira Martins	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39765	Marli Aparecida Kukul	02 - Fiscal de Obras e Posturas
38927	Matheus Rodrigo Batista	02 - Fiscal de Obras e Posturas
38925	Mayara Aparecida Sott	02 - Fiscal de Obras e Posturas

39099	Michelle Aparecida de Souza	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40936	Natan do Rosario	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40665	Nelson Bianchini da Silva Franca	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41069	Neuton Castilho de Matos	02 - Fiscal de Obras e Posturas
39949	Paulo Cezar da Luz	02 - Fiscal de Obras e Posturas
38915	Rafael Oliveira da Silva	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40957	Renan Daneliuk	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41153	Renan Samuel Maguelniski	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40971	Ricardo Felipe Martins	02 - Fiscal de Obras e Posturas
38795	Rodrigo Christo de Lima	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40301	Sandro Luis Schneider	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40565	Sergio Gabriel Correa	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41049	Suelem Puff	02 - Fiscal de Obras e Posturas
38836	Tadeu Vergilio Rucker Grossl	02 - Fiscal de Obras e Posturas
38835	Thiago Henrique Melek Rodrigues	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41037	Tiago Felipe Olivette	02 - Fiscal de Obras e Posturas
38986	Vinnicius Dutsol	02 - Fiscal de Obras e Posturas
38891	Weslllein Ari Olegario da Silva	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40743	Willian Renan da Cruz de Lima	02 - Fiscal de Obras e Posturas
41022	Willyan Bruno Dalpra	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40385	Yuri Felipe Marques Ribeiro	02 - Fiscal de Obras e Posturas
40563	Eliane Aparecida Frigeri	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
39328	Eluiza Nakalski	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
38893	Fernanda Filipaki	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
39158	Igor Otavio de Oliveira	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
39811	Jeferson Cristiano Jaskiu	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
41095	Jeferson Nedilha	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
40498	Joao Salvador Fernandes Chagas	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
40405	Jose Tiago Stechechen	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
41135	Kaue Gabriel Kuchnir	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
38818	Lucas Vick	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
38979	Marcelo Alves da Silva	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
38852	Mateus Silveira Bueno Furquim	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
39332	Micheli Aparecida Charnoski	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
41056	Nilton Antonio Chiot Junior	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
39174	Paulo Marildo Neves Kobryn	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
39063	Pedro Nicolas Teixeira	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
40996	Vinicius Machado Montoski	03 - Fiscal de Unidades de Conservação
41067	Bianca Golenia	04 - Nutricionista
39280	Charly Josiani Doliszny	04 - Nutricionista
39001	Edirleia de Fatima Kloster Gralak	04 - Nutricionista
39013	Edna Vanderleia Goncalves Cordeiro dos Santos	04 - Nutricionista
40413	Gracielli Andressa de Moura	04 - Nutricionista
41186	Jessica Caroline Lopes	04 - Nutricionista
39095	Larissa Brusla Macheli	04 - Nutricionista
39112	Lesly Kruskewiski	04 - Nutricionista
40829	Marlene Ferreira Martins Dalmolin	04 - Nutricionista
39305	Pedro Henrique Natel	04 - Nutricionista
40649	Raiane Angelica Ganzer	04 - Nutricionista
40938	Raiele Ferreira Nunes	04 - Nutricionista
39006	Sabrina Marcondes Moreira	04 - Nutricionista
38922	Suellen Dalla Costa Miiller	04 - Nutricionista
40593	Tatiane Camargo Bonato	04 - Nutricionista
39513	Thais Paredes Navarro	04 - Nutricionista
38850	Adilio Soares Santos	05 - Motorista Categoria D
39604	Adilson de Jesus Campos	05 - Motorista Categoria D
41183	Alexsander Augusto da Silva Lima	05 - Motorista Categoria D
40709	Ana Claudia Debus de Souza	05 - Motorista Categoria D
41175	Anderson Branco Ribeiro	05 - Motorista Categoria D
40133	Anderson Brasil	05 - Motorista Categoria D
38878	Andrieli da Silva Bugs	05 - Motorista Categoria D
41176	Anildo Junior Ferreira	05 - Motorista Categoria D
40069	Antonio Ferreira	05 - Motorista Categoria D
39215	Cirlei Aparecida de Moraes Marchesini	05 - Motorista Categoria D
40539	Claudete Franco da Silva	05 - Motorista Categoria D
38936	Clederson Luis Furtado	05 - Motorista Categoria D
40175	Cleverson Fernando Hubert	05 - Motorista Categoria D
40965	Cleyton Jose de Moura	05 - Motorista Categoria D
38909	Deoclecio Leonir Melek	05 - Motorista Categoria D
39269	Donizete Olegario da Silva	05 - Motorista Categoria D
39218	Edson Camargo	05 - Motorista Categoria D
40811	Edson Luiz Ferreira	05 - Motorista Categoria D
38802	Edson Ribeiro dos Santos	05 - Motorista Categoria D
39292	Erick Adilson Batista	05 - Motorista Categoria D
40317	Ezequiel Rodrigo Calistro	05 - Motorista Categoria D
39514	Fabiana Goncalves de Lima	05 - Motorista Categoria D
41155	Felicio Malek	05 - Motorista Categoria D
39904	Fernando da Silva	05 - Motorista Categoria D
40836	Gilberto Paulo Pacheco	05 - Motorista Categoria D
39435	Guilherme Henrique Dutsol	05 - Motorista Categoria D
38962	Jacir Miranda de Freitas	05 - Motorista Categoria D
39184	Joao Leocadio de Oliveira	05 - Motorista Categoria D
39056	Jocemar Gabriel Caldas	05 - Motorista Categoria D
38826	Joel Jorge Ferreira Junior	05 - Motorista Categoria D
40309	John Wesley da Silva	05 - Motorista Categoria D
38950	Jose Quirino da Motta	05 - Motorista Categoria D
39048	Jos&#65533;Gilmar Kanzler	05 - Motorista Categoria D
38998	Juliano de Vasconcelos Gerardi	05 - Motorista Categoria D
40177	Kauan Franco da Silva	05 - Motorista Categoria D

41041	Kevin Blaka	05 - Motorista Categoria D
38888	Lilian Eduarda de Mattos Gelinski	05 - Motorista Categoria D
38863	Lisli Catarine Bernardi	05 - Motorista Categoria D
39256	Lucas Boss dos Santos	05 - Motorista Categoria D
39233	Luciano Ferreira Pacheco	05 - Motorista Categoria D
38939	Luiz Eduardo Zahn da Cruz	05 - Motorista Categoria D
39104	Luiz Felipe de Morais	05 - Motorista Categoria D
40029	Marcio Machado	05 - Motorista Categoria D
38848	Marcos Antonio Ramos Rocha	05 - Motorista Categoria D
40311	Marines de Andrade Boiarski	05 - Motorista Categoria D
41034	Matheus Roberto Lopes	05 - Motorista Categoria D
41217	Matheus Rodrigo Batista	05 - Motorista Categoria D
39039	Neiva Maria Ferreira	05 - Motorista Categoria D
40109	Rodrigo de Melo Ferreira	05 - Motorista Categoria D
39199	Romulo das Neves Carneiro	05 - Motorista Categoria D
39030	Sergio Lourenco Ferreira	05 - Motorista Categoria D
41103	Silvano Regis Amarante	05 - Motorista Categoria D
41059	Valdecir Carlos dos Santos	05 - Motorista Categoria D
40718	Vilmar Muller	05 - Motorista Categoria D
38934	Wagner Lourenco de Souza	05 - Motorista Categoria D
39122	Welington Daniel Passos	05 - Motorista Categoria D
38933	William Gabriel de Lima	05 - Motorista Categoria D
39283	Wilson França	05 - Motorista Categoria D
39020	Wilson Rodrigo de Oliveira	05 - Motorista Categoria D
39137	Zequiel Alves do Amaral	05 - Motorista Categoria D
41213	Adriana Aparecida Campos	06 - Profissional de Apoio Escolar
40755	Adriana Silveira	06 - Profissional de Apoio Escolar
38877	Aline Coguta	06 - Profissional de Apoio Escolar
38952	Amanda Beatriz Sott Indalencio	06 - Profissional de Apoio Escolar
41094	Amanda Franciele Moreira	06 - Profissional de Apoio Escolar
39341	Amanda Vitoria Goncalves de Freitas	06 - Profissional de Apoio Escolar
39185	Ana Clara Pohl	06 - Profissional de Apoio Escolar
40777	Ana Gabrieli dos Santos	06 - Profissional de Apoio Escolar
41148	Ana Julia Olenhicki	06 - Profissional de Apoio Escolar
39088	Ana Maria Kanzler	06 - Profissional de Apoio Escolar
41026	Andrea Silva de Lima	06 - Profissional de Apoio Escolar
38833	Andresa Adriane Robertti	06 - Profissional de Apoio Escolar
38961	Andresa da Silva Bugs	06 - Profissional de Apoio Escolar
40284	Andressa Kitzberger	06 - Profissional de Apoio Escolar
40398	Andressa Ribeiro	06 - Profissional de Apoio Escolar
38959	Andriele Antunes de Lima	06 - Profissional de Apoio Escolar
39116	Anelize F�tima de Paula Ribeiro	06 - Profissional de Apoio Escolar
38990	Angela Maria da Luz	06 - Profissional de Apoio Escolar
40359	Angela Maria da Silva Albuquerque	06 - Profissional de Apoio Escolar
41033	Angelica Cristina dos Santos	06 - Profissional de Apoio Escolar
39354	Brendon Victhor Grossl	06 - Profissional de Apoio Escolar
39212	Bruna Aparecida Lucindo	06 - Profissional de Apoio Escolar
38876	Bruna Rodrigues	06 - Profissional de Apoio Escolar
40038	Bruna Stheffany Prestes da Cruz	06 - Profissional de Apoio Escolar
39287	Bruna Tibes Almeida	06 - Profissional de Apoio Escolar
41215	Camila Aparecida Marcondes Levandovski	06 - Profissional de Apoio Escolar
39947	Camila Cordeiro	06 - Profissional de Apoio Escolar
40360	Camila Puff	06 - Profissional de Apoio Escolar
39003	Carlise Morais da Motta	06 - Profissional de Apoio Escolar
40775	Caroline Vitoria Damas da Silveira	06 - Profissional de Apoio Escolar
38838	Carolini Luzia Teixeira da Silva	06 - Profissional de Apoio Escolar
40706	Catia Mendes dos Santos	06 - Profissional de Apoio Escolar
40862	Celia Regina da Luz Silva	06 - Profissional de Apoio Escolar
39313	Clarivane Elisa Alves Bernardi	06 - Profissional de Apoio Escolar
40860	Claudecir Ribeiro da Silva	06 - Profissional de Apoio Escolar
40588	Claudete de Fatima Correia Izaias	06 - Profissional de Apoio Escolar
40511	Claudiane Valdam de Campos	06 - Profissional de Apoio Escolar
41124	Claudineia Aparecida Sales Siega	06 - Profissional de Apoio Escolar
40927	Cleuzenir de Fatima Nicolaico	06 - Profissional de Apoio Escolar
38898	Clewerson Cardoso Martins da Rosa	06 - Profissional de Apoio Escolar
39241	Dayane de Melo Ferreira	06 - Profissional de Apoio Escolar
40874	Debora Cristina Holovaty	06 - Profissional de Apoio Escolar
39064	Denise Andrieli Bueno da Rocha	06 - Profissional de Apoio Escolar
40105	Dirlei Cassiana Pereira dos Santos	06 - Profissional de Apoio Escolar
40020	Edina Araujo	06 - Profissional de Apoio Escolar
41117	Elen Cristina de Souza	06 - Profissional de Apoio Escolar
40984	Elisabete Pacheco Silveira	06 - Profissional de Apoio Escolar
39181	Elisiane Maria Castilho Paes	06 - Profissional de Apoio Escolar
40546	Elizama Teixeira da Silva	06 - Profissional de Apoio Escolar
40692	Ellen Valeria Oliveira Indalencio	06 - Profissional de Apoio Escolar
41161	Elua Viana	06 - Profissional de Apoio Escolar
38804	Emanoele Santos Garcia	06 - Profissional de Apoio Escolar
40796	Erika de Oliveira Petry	06 - Profissional de Apoio Escolar
40813	Felipe Nunes	06 - Profissional de Apoio Escolar
39071	Franciele Medeiros de Abreu	06 - Profissional de Apoio Escolar
38897	Francieli Cardoso da Rosa	06 - Profissional de Apoio Escolar
41060	Gilmara Soares da Silva Maguelniski	06 - Profissional de Apoio Escolar
38807	Giovane Luiz Moraes da Silva	06 - Profissional de Apoio Escolar
38930	Gleici Evelin Rosi da Silva	06 - Profissional de Apoio Escolar
41203	Greiciane Quadro	06 - Profissional de Apoio Escolar
39252	Heloize Gubert	06 - Profissional de Apoio Escolar
41108	Isabelle Helena Santana	06 - Profissional de Apoio Escolar
39119	Izabel Muniz Lemos	06 - Profissional de Apoio Escolar
39264	Jaqueline Mazzoco Flores	06 - Profissional de Apoio Escolar

39245	Jean Pablo Moreira Sedor	06 - Profissional de Apoio Escolar
39347	Jessica Andressa de Freitas	06 - Profissional de Apoio Escolar
40841	Jessica Jaqueline Franco da Silva	06 - Profissional de Apoio Escolar
41196	Jhonatan Carlo de Abreu	06 - Profissional de Apoio Escolar
40633	Joice Fernanda Pires de Morais	06 - Profissional de Apoio Escolar
41109	Joice Gabriele Lopes Leite	06 - Profissional de Apoio Escolar
40827	João Camilo Teixeira	06 - Profissional de Apoio Escolar
40354	Jucara Aparecida Kanzler	06 - Profissional de Apoio Escolar
41102	Jucelia Doraci Melek Goncalves	06 - Profissional de Apoio Escolar
41048	Jucemara Soares da Silva	06 - Profissional de Apoio Escolar
40590	Julia Benazzi de Souza	06 - Profissional de Apoio Escolar
41150	Julia Leonely Santarem	06 - Profissional de Apoio Escolar
39286	Juliana Aparecida Biscaia de Camargo	06 - Profissional de Apoio Escolar
38792	Juliana Lais da Silva Ferreira	06 - Profissional de Apoio Escolar
39751	Juliana Ribeiro	06 - Profissional de Apoio Escolar
40981	Juliana Soares da Silva	06 - Profissional de Apoio Escolar
41154	Juliana Stringhi	06 - Profissional de Apoio Escolar
40657	Kamilly Gabrieli Rodrigues	06 - Profissional de Apoio Escolar
39120	Karen Marques Huff	06 - Profissional de Apoio Escolar
39076	Karina Ferreira	06 - Profissional de Apoio Escolar
41012	Karine Martins Batista	06 - Profissional de Apoio Escolar
40005	Karine Veridiana Ferreira	06 - Profissional de Apoio Escolar
41053	Karoliny Hubert	06 - Profissional de Apoio Escolar
40509	Kauane Nicolaico Brandino	06 - Profissional de Apoio Escolar
39031	Kauani Vitoria Franco da Silva	06 - Profissional de Apoio Escolar
38994	Keila Raniely Mellek	06 - Profissional de Apoio Escolar
39220	Keli Gaiovez	06 - Profissional de Apoio Escolar
40924	Kelly Cristina de Freitas	06 - Profissional de Apoio Escolar
40456	Lana Volenkevicz Muller	06 - Profissional de Apoio Escolar
41174	Larissa Gabrielli Zavalia	06 - Profissional de Apoio Escolar
39227	Leila Bueno de Sousa	06 - Profissional de Apoio Escolar
39349	Loisleiny Raphaela Mathias da Luz	06 - Profissional de Apoio Escolar
40124	Luana Leandro	06 - Profissional de Apoio Escolar
39118	Luana de Fatima dos Santos	06 - Profissional de Apoio Escolar
39172	Luciana de Oliveira de Quadros	06 - Profissional de Apoio Escolar
39166	Luiza Abete Maciel Brasil	06 - Profissional de Apoio Escolar
39622	Luzia Aparecida de Chaves	06 - Profissional de Apoio Escolar
40059	Luzianne de Chaves	06 - Profissional de Apoio Escolar
40853	Marcela Martins Ferreira	06 - Profissional de Apoio Escolar
39080	Marcia da Conceição de Mello	06 - Profissional de Apoio Escolar
39239	Maria Beatriz Mateus	06 - Profissional de Apoio Escolar
41167	Maria Clara Kukul Friedrich	06 - Profissional de Apoio Escolar
40750	Maria Eduarda de Paula	06 - Profissional de Apoio Escolar
40172	Maria Eduarda dos Santos	06 - Profissional de Apoio Escolar
41130	Maria Gesiele da Silva Lara	06 - Profissional de Apoio Escolar
40580	Mariana Santos Petry	06 - Profissional de Apoio Escolar
40741	Marli Prestes da Cruz	06 - Profissional de Apoio Escolar
39284	Matilde da Aparecida Sampaio Sedor	06 - Profissional de Apoio Escolar
39068	Meriane Orlandini de Souza	06 - Profissional de Apoio Escolar
39306	Michely Cristina Koroluk	06 - Profissional de Apoio Escolar
40831	Milena Medina da Silva	06 - Profissional de Apoio Escolar
40058	Millena Clara Chaves Passos	06 - Profissional de Apoio Escolar
40671	Nathaly Yasminy Etges	06 - Profissional de Apoio Escolar
40010	Neire de Fatima Olinquevicz	06 - Profissional de Apoio Escolar
41016	Nilze Balland Palhano	06 - Profissional de Apoio Escolar
40833	Noemi dos Santos de Oliveira	06 - Profissional de Apoio Escolar
41122	Patricia Natchely Zabandjala	06 - Profissional de Apoio Escolar
40998	Patricia Santana Andrade	06 - Profissional de Apoio Escolar
41061	Pedro Cardoso	06 - Profissional de Apoio Escolar
39231	Rafaela Pereira Kepp	06 - Profissional de Apoio Escolar
39018	Raissa Weilcker	06 - Profissional de Apoio Escolar
40274	Raqueli Aparecida Theodoro	06 - Profissional de Apoio Escolar
38957	Rosemari Pelentier	06 - Profissional de Apoio Escolar
41168	Rosenilda Chass	06 - Profissional de Apoio Escolar
39204	Sandra Paula Mussio	06 - Profissional de Apoio Escolar
40630	Simone de Fatima Morais	06 - Profissional de Apoio Escolar
41160	Sirlene Paxesnik	06 - Profissional de Apoio Escolar
39066	Solange Adami Fernandes	06 - Profissional de Apoio Escolar
39312	Solange Aparecida Lopes de Santana	06 - Profissional de Apoio Escolar
38995	Sonia Mara Rodrigues	06 - Profissional de Apoio Escolar
39109	Suzani de Lourdes Ribeiro	06 - Profissional de Apoio Escolar
39084	Tacila Gabriele Rodrigues	06 - Profissional de Apoio Escolar
39160	Taiza Nicolaiko Pereira	06 - Profissional de Apoio Escolar
41065	Tamara Hillary de Aguiar dos Santos	06 - Profissional de Apoio Escolar
39673	Tatiane dos Passos	06 - Profissional de Apoio Escolar
40859	Thabata Carolini Marchesini	06 - Profissional de Apoio Escolar
39259	Thais Martins de Oliveira	06 - Profissional de Apoio Escolar
39327	Vanessa Castilho	06 - Profissional de Apoio Escolar
38920	Vanessa Ester Fogaca	06 - Profissional de Apoio Escolar
39330	Vanilza Castilho	06 - Profissional de Apoio Escolar
40494	Vitoria Mayane Lypczinski	06 - Profissional de Apoio Escolar
38851	Viviane da Luz Alves	06 - Profissional de Apoio Escolar
41115	Yasmin Cibelli Morais	06 - Profissional de Apoio Escolar
41208	Yasmin Vitoria Moreira Lançana	06 - Profissional de Apoio Escolar
41040	Adiana da Costa Farias	07 - Professor de Arte
39260	Adriane Aparecida Valtrin	07 - Professor de Arte
39268	Adriane de Fatima Ferreira Krulikoski	07 - Professor de Arte
40768	Alehandra Talita de Oliveira Mendes	07 - Professor de Arte
39321	Aline Cristina dos Santos	07 - Professor de Arte

39253	Ana Claudia de Paula	07 - Professor de Arte
40127	Ana Paula Cordeiro	07 - Professor de Arte
39240	Ana Paula Pchenetchuk Taborda	07 - Professor de Arte
39015	Andressa Caroline Furtado	07 - Professor de Arte
39025	Andressa Texeira Lascoski	07 - Professor de Arte
39747	Ariana de Oliveira Mendes	07 - Professor de Arte
40640	Ariane Margarida Seroiska	07 - Professor de Arte
38821	Bianca Rotta	07 - Professor de Arte
39334	Camille Vitoria Nedilha	07 - Professor de Arte
40870	Carina Cristiane Padilha	07 - Professor de Arte
40866	Caroline Aparecida Stankievicz	07 - Professor de Arte
39315	Claudete de Oliveira Melo	07 - Professor de Arte
39217	Claudia Gaiovez	07 - Professor de Arte
39024	Claudineia Andrade de Araujo	07 - Professor de Arte
39290	Cristiane Medeiros Machado Montoski	07 - Professor de Arte
38942	Daiane da Silva Rocha	07 - Professor de Arte
39230	Daniela Aparecida Esthesne Kukul	07 - Professor de Arte
40414	Daniele Ferreira	07 - Professor de Arte
39010	Danieli dos Santos Garbin	07 - Professor de Arte
39961	Danuza Aparecida de Lara Ribas	07 - Professor de Arte
40760	Deiziele de Fatima Silva	07 - Professor de Arte
38907	Deyse Cristiane Wunderlich	07 - Professor de Arte
39123	Elaine Cristina dos Santos	07 - Professor de Arte
39129	Eliane Bernardi Sheid	07 - Professor de Arte
39106	Eliza Maria Jasko	07 - Professor de Arte
40272	Eliza Oliveira Indalencio	07 - Professor de Arte
40304	Eneas Elton Soares	07 - Professor de Arte
39966	Estela Samara de Lima	07 - Professor de Arte
39131	Ezelina Cristina Gaiovicz	07 - Professor de Arte
38814	Fernanda Teixeira dos Santos Herbet	07 - Professor de Arte
39042	Fernando Mendes	07 - Professor de Arte
39207	Flavia Aparecida da Cruz	07 - Professor de Arte
38819	Francieli Ribeiro Branco	07 - Professor de Arte
39352	Janaira Aparecida Alves de Assuncao Matucheski	07 - Professor de Arte
39054	Jessica Balbinotti	07 - Professor de Arte
39201	Joceilene Cristina Maia	07 - Professor de Arte
41222	Jonas Martinho Ferreira	07 - Professor de Arte
39092	Joziane Aparecida Correa Mazurechen	07 - Professor de Arte
39250	Jucelha Aparecida Fernandes	07 - Professor de Arte
39950	Juliana de Fatima Dutzol	07 - Professor de Arte
38799	Jussara Siega	07 - Professor de Arte
40634	Karina Batista Mendes	07 - Professor de Arte
39351	Keli Cristiane Gelaski	07 - Professor de Arte
40767	Kevelin Vitalina Nedilha de Souza	07 - Professor de Arte
39277	Lairiane Cristina Melek Frere	07 - Professor de Arte
41018	Lilian Fernanda Vaudan Gaiovicz	07 - Professor de Arte
39191	Loreni Fatima da Rocha	07 - Professor de Arte
40890	Maiara Cristiane da Silva	07 - Professor de Arte
40842	Marcelo Ribeiro	07 - Professor de Arte
40639	Marileia Franciane da Silva	07 - Professor de Arte
40881	Marta Artigas de Oliveira Carlim	07 - Professor de Arte
39419	Mayra Amancio	07 - Professor de Arte
38843	Michelle Portman de Lima	07 - Professor de Arte
40049	Naiara da Silva	07 - Professor de Arte
39034	Nereide Pereira Chokailo	07 - Professor de Arte
39195	Paloma Aparecida Nunes	07 - Professor de Arte
39324	Priscila Becker Olinquevicz	07 - Professor de Arte
40794	Roberta Danilau	07 - Professor de Arte
40802	Roberta Franciele da Silva	07 - Professor de Arte
39336	Rosande de Moraes	07 - Professor de Arte
40849	Rosane Aparecida Lopes	07 - Professor de Arte
40871	Rosangela de Lourdes da Silva	07 - Professor de Arte
40423	Rosi Cleia Danilau	07 - Professor de Arte
39082	Saimon Rodrigo da Silva	07 - Professor de Arte
40969	Salete de Freitas	07 - Professor de Arte
39300	Samara Pereira da Conceicao	07 - Professor de Arte
41014	Sandra Dutsol Maguelniski	07 - Professor de Arte
39248	Simone de Fatima Chagas	07 - Professor de Arte
38993	Sofia Mayara Serpa Sodre	07 - Professor de Arte
38816	Taciane Budnhak Siqueira	07 - Professor de Arte
39188	Taise Aline Menegasso	07 - Professor de Arte
40099	Tatiane Drabecki Karmazyn	07 - Professor de Arte
40048	Valeria Angela Martins	07 - Professor de Arte
39342	Vanderleia Aparecida dos Santos Weilcker	07 - Professor de Arte
41057	Vanderleia Sampaio dos Santos	07 - Professor de Arte
40798	Vanessa Aparecida Alves dos Santos	07 - Professor de Arte
39244	Virlei Teresinha Sampaio Alves	07 - Professor de Arte
39041	Adalcio Masiero	08 - Professor de Educação Física
40977	Adenilson Pasckievic de Miranda	08 - Professor de Educação Física
41121	Aldhome de Souza	08 - Professor de Educação Física
38894	Alison Ramos Gouvea	08 - Professor de Educação Física
41171	Alisson Mateus Stange Pikissius	08 - Professor de Educação Física
39337	Amelia de Paula	08 - Professor de Educação Física
41038	Cristhian Eugenio Chimenk Fabricio	08 - Professor de Educação Física
40839	Daniele Ferreira	08 - Professor de Educação Física
39035	Diego Sembay	08 - Professor de Educação Física
39164	Douglas Machado Doa Santos	08 - Professor de Educação Física
38823	Eloinara Leticia Vanin	08 - Professor de Educação Física
39325	Emanuel Araujo Dalbosco	08 - Professor de Educação Física

40655	Fernando Jose Boiko	08 - Professor de Educação Física
38866	Flaviane Fatima Cordeiro Pinheiro	08 - Professor de Educação Física
39234	Gentil Pereira da Silva	08 - Professor de Educação Física
39089	Jaqueline Dieli Moraes	08 - Professor de Educação Física
39279	Juliane Beatriz Scheid	08 - Professor de Educação Física
39079	Keli Mara Bernardo	08 - Professor de Educação Física
38984	Lidiane Santos de Moura	08 - Professor de Educação Física
39026	Luciana Cristina Marques Fidelis	08 - Professor de Educação Física
39318	Marcos Alexandre Cordeiro Esmocoviski	08 - Professor de Educação Física
38890	Mariana Aparecida Batista do Nascimento	08 - Professor de Educação Física
38856	Marta Chagas Palhano	08 - Professor de Educação Física
39162	Osvanir Aparecido Olegario da Silva	08 - Professor de Educação Física
38879	Rayane Caroline Mochnacz	08 - Professor de Educação Física
39860	Rogerio de Oliveira	08 - Professor de Educação Física
39176	Valter Buennemeyer	08 - Professor de Educação Física
40745	Adriana Silveira	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39258	Adriane Aparecida Valtrin	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38828	Adriane de Fatima Ferreira Krulikoski	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41006	Adriano Goncalves Batista	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41157	Ailana Victoria Uniat	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38956	Alana Paola Cristine Ferreira Roland	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39189	Alehandra Talita de Oliveira Mendes	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39293	Aline Correa Zaions	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39320	Aline Cristina dos Santos	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39302	Aline de Souza Castilho	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41172	Alisson Mateus Stange Pikissius	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38800	Amanda Aparecida Kapica	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39254	Ana Claudia de Paula	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40876	Ana Lucia Susan Lobas Volinkevicz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39219	Ana Maria Rodrigues	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40128	Ana Paula Cordeiro	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39238	Ana Paula Pchenetchuk Taborda	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39014	Andressa Caroline Furtado	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39114	Anelize F€tima de Paula Ribeiro	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41032	Angelica Cristina dos Santos	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39742	Ariana de Oliveira Mendes	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40641	Ariane Margarida Seroiska	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40636	Beatriz Lopes Ortiz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39224	Beatriz da Silva Costa	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39110	Bianca Caroliny Gaiovicz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38820	Bianca Rotta	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38865	Brayan Gurginski	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39285	Bruna Carla Brasil Moreira	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39340	Bruna Pires	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39289	Bruna Tibes Almeida	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39270	Camila Paola Damas da Silveira	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40357	Camila Puff	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39291	Carina Cristiane Padilha	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40867	Caroline Aparecida Stankievicz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40614	Carolline Paxesnik Maria	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39105	Cassia dos Santos Souza	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39343	Celsa Fernandes da Cruz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38899	Chayane Beatriz Zanlorenzi Ramos	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40945	Cintia Gabriele de Almeida	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39103	Claudete de Oliveira Melo	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39216	Claudia Gaiovez	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39021	Claudineia Andrade de Araujo	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39086	Cleice Keli de Bastiani	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38794	Cleslaine Taiara Muller	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40454	Cleusa Correia	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39170	Cristiane Medeiros Machado Montoski	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38938	Daiane da Silva Rocha	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39226	Daniela Aparecida Esthesne Kukul	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38955	Daniele Aparecida Zahn	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39077	Daniele Ferreira	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40838	Daniele Ferreira	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40410	Danieli Mariano dos Santos	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39271	Danieli da Luz Mariano	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38964	Danieli dos Santos Garbin	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40262	Dannyela Susan Lobas Volikevicz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39959	Danuza Aparecida de Lara Ribas	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39012	Debora Alves Ferreira	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40759	Deiziele de Fatima Silva	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39355	Denise Eliane Machado	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38931	Edicleia Guralh	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41106	Ediliane Machado Veroneze	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41204	Edna Martins	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40783	Edson Ribeiro	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40053	Elaine Lascoski	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40951	Elen Castilho de Oliveira Fonseca	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39130	Eliane Bernardi Sheid	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40436	Elisangela Maciel	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39800	Elisangela Teixeira	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39180	Elisiane Maria Castilho Paes	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40816	Eliza Oliveira Indalencio	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40504	Elizangela Ap da Rocha	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39257	Ellen Valeria Oliveira Indalencio	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39058	Emilly Caroline dos Santos	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39049	Emily Brenda Arantes	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas

39019	Eny Joyce Marrana Muller	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39957	Estela Samara de Lima	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41188	Eunice Motta Vogt	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40784	Fabiana Vanessa Busck	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38812	Fernanda Teixeira dos Santos Herbet	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39038	Fernando Mendes	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38797	Flavia Aparecida da Cruz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39944	Francieli Aparecida Costa	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39060	Francieli Bardeciki Zaions	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40917	Francielli Juliana Picur Cirino	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40515	Francineli Ribeiro Branco	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40789	Geraldo Blaskowski	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38892	Gisele Patricia de Souza	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38854	Gustavo Nelson Alves dos Santos	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41137	Higor Natan da Silva	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39314	Ilse Jakubiu	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38871	Janaira Aparecida Alves de Assuncao Matucheski	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39235	Janice Aparecida Hermann	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39091	Jaqueline Dieli Moraes	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38982	Jaqueline Mazzoco Flores	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39073	Jean Carlos Fernandes dos Santos	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39053	Jessica Balbinotti	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40858	Jessica Costa	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39202	Joceilene Cristina Maia	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38987	Joilse Diniz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38874	Joziane Aparecida Correa Mazurechen	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38849	Jucelha Aparecida Fernandes	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40198	Julia Zaions Sampaio	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38963	Juliana Barbosa da Luz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38798	Jussara Siega	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40835	Kaiane Jaine Costa	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38910	Kamila de Cassia Ribeiro	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39358	Kamile Tibes Cordeiro	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39317	Karin Alves Dutra de Abreu	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40632	Karina Batista Mendes	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39075	Karina Ferreira	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39069	Kauani de Mello	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39350	Kaylane Tibes Cordeiro	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39348	Keli Cristiane Gelaski	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38860	Kelli Maria Jakimiu Dias	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40843	Kemily Jamile Costa	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40948	Ketlin Gisliani Alves da Silva	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40619	Kevelin Vitalina Nedilha de Souza	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39634	Lairiane Cristina Melek Frere	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39213	Laura Beathriz Borges	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39309	Lidiane Santos de Moura	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41017	Lilian Fernanda Vaudan Gaiovicz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40310	Liliane Aparecida Telles	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40693	Lizete Batista de Freitas	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39190	Loreni Fatima da Rocha	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39237	Luana Taborda de Lima	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38861	Luana Vanessa Valkiu	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39242	Luciana Cristina Marques Fidelis	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39353	Lucineia de Jesus Quadros	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39621	Luzia Aparecida de Chaves	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39135	Luzianne de Chaves	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39261	Maiara Carolina Goncalves	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40889	Maiara Cristiane da Silva	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40855	Marcela Martins Ferreira	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38921	Marcia Eliane Nestor Mochnacz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41024	Marcieli de Paula	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41119	Marcos Luiz Bertoletti	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39000	Maria Eduarda Correia	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40404	Mariana Cardoso	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39247	Maricler Mariano dos Santos	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38948	Marilda Vieira de Lima	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40637	Marileia Franciane da Silva	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41019	Mariluci do Amaral	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39127	Marineia Cristiane Stuber	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40912	Maristela Onesko	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40742	Marli Prestes da Cruz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38875	Marta Artigas de Oliveira Carlim	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39229	Marta Batista de Freitas	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38855	Marta Chagas Palhano	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39298	Marta Cristina da Silva	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39935	Melaine Sabrina Paxesnik	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40060	Michelle Portman de Lima	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39307	Michely Cristina Koroluk	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39132	Millena Clara Chaves Passos	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39299	Milza Paula Krulicoski Rodrigues	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40663	Miriam Bertoletti	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40047	Naiara da Silva	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39067	Natally Vitoria	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38815	Nereide Pereira Chokailo	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40766	Nicolly Gabriele Zabandzala	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39194	Paloma Aparecida Nunes	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39772	Patricia Aparecida de Oliveira	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41025	Poliane Branco Ribeiro	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38975	Priscila Becker Olinquevicz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas

40315	Rafaela Puff	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38883	Rayane Caroline Mochnacz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40394	Roberta Danilau	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40803	Roberta Franciele da Silva	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39338	Rosande de Moraes	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40847	Rosane Aparecida Lopes	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40795	Rosane Fatima Ortigara Masiero	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39128	Rosangela de Lourdes da Silva	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38801	Rose Martins	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40422	Rosi Cleia Danilau	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40586	Sabrina de Souza Alves do Nascimento	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39223	Salete Tuchlinowicz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39272	Samara Pereira da Conceicao	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41015	Sandra Dutsol Maguelniski	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39206	Sandra Paula Mussio	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39686	Sandriellen da Rocha	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40779	Sara Lopes de Oliveira	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39203	Sarah Elen Moraes Chechelak	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39275	Sarah Thaliane Ksionskewicz Buchhorn	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39032	Severina Martins da Rosa	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38966	Sharon Rose Candine Lopes	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41138	Sigle Maria Olinquevicz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39017	Silvia Raquel de Castilho Galina	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39598	Simone da Rocha	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39246	Simone de Fatima Chagas	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41030	Simone de Oliveira da Fonseca	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38992	Sofia Mayara Serpa Sodre	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39070	Stefani Caroline da Silva E Oliveira	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38857	Sueidi Cristiane Budnhak	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
38862	Suelen Costa Silva	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40591	Surielen Marli Chechelak	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40569	Taisa da Rocha	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39138	Taise Aline Menegasso	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39098	Tatiane Rodrigues	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41112	Tatiane de Oliveira	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40046	Valeria Angela Martins	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39214	Vanderleia Aparecida dos Santos Weilcker	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40799	Vanessa Aparecida Alves dos Santos	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40776	Vanessa da Silva	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
41178	Vaneza Franco da Silva	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39443	Victoria Eduarda Alves	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39243	Virlei Teresinha Sampaio Alves	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
39036	Vitoria Volinkevicz	09 - Prof. Ed. Infantil e Fund. I - Esc. Urbanas
40721	Andrielly Iodette Venetzei	10 - Prof. EI e EF I - E. Helena D. Onesko - Campo
39022	Daniele Correa	10 - Prof. EI e EF I - E. Helena D. Onesko - Campo
39952	Juliana de Fatima Dutzol	10 - Prof. EI e EF I - E. Helena D. Onesko - Campo
39107	Maria Marly Soroca Ferreira	10 - Prof. EI e EF I - E. Helena D. Onesko - Campo
39335	Camille Vitoria Nedilha	11 - Prof. EI e EF I - E. São José - Campo
38880	Eliane Griep Gomes Bitencourt	11 - Prof. EI e EF I - E. São José - Campo
39108	Maria Marly Soroca Ferreira	11 - Prof. EI e EF I - E. São José - Campo
39117	Vanderleia Sampaio dos Santos	11 - Prof. EI e EF I - E. São José - Campo
40452	Bruna Menegasso da Silva	13 - Prof. EI e EF I - Ébano P. - Campo
40880	Adiana da Costa Farias	14 - Prof. EI e EF I - E. Colina Verde - Campo
39163	Ana Fl&#65533;via Puff	14 - Prof. EI e EF I - E. Colina Verde - Campo
39159	Camila Cordeiro	14 - Prof. EI e EF I - E. Colina Verde - Campo
39301	Jhony Lucas Fagundes Barboza	14 - Prof. EI e EF I - E. Colina Verde - Campo
38928	Marcia da Conceição de Mello	14 - Prof. EI e EF I - E. Colina Verde - Campo
39197	Martina Castoldi	14 - Prof. EI e EF I - E. Colina Verde - Campo
39359	Rosimere Cordeiro	14 - Prof. EI e EF I - E. Colina Verde - Campo
40879	Sadraque Soares	14 - Prof. EI e EF I - E. Colina Verde - Campo
38832	Andreia Posser Damaratt	15 - Prof. EI e EF I - E. Helena Wolf - Campo
38983	Andressa Texeira Lascoski	15 - Prof. EI e EF I - E. Helena Wolf - Campo
39126	Ezelina Cristina Gaiovicz	15 - Prof. EI e EF I - E. Helena Wolf - Campo
38803	Aldo Marcos Barp	16 - Psicólogo
39981	Aline Farias de Paula	16 - Psicólogo
39167	Amanda Portz Sant Ana	16 - Psicólogo
40873	Amanda Rodrigues	16 - Psicólogo
40868	Andrea Eloisa Maciel	16 - Psicólogo
40744	Bianca Larissa Alves	16 - Psicólogo
38947	Brenda Christi Moraes Chagas	16 - Psicólogo
38872	Brunna de Souza Nascimento	16 - Psicólogo
40915	Caio Vidal Staniszewski Barbosa	16 - Psicólogo
39157	Carla Emanueli Luz Nogara	16 - Psicólogo
39029	Daniele Beatriz Sandi	16 - Psicólogo
38972	Daniella de Oliveira	16 - Psicólogo
41218	Diego Blaka de Almeida	16 - Psicólogo
39282	Dionatan Almeida da Luz	16 - Psicólogo
39165	Edilaine Basquera	16 - Psicólogo
39389	Eloyse Gabriely Kolenetz	16 - Psicólogo
39043	Flavia Sabrina de Moura	16 - Psicólogo
40966	Franciele de Oliveira	16 - Psicólogo
39037	Françoise Louise Cunha Stanieski	16 - Psicólogo
38981	Gabryela Fatima Stefani Vieira	16 - Psicólogo
40070	Gustavo Vosniack Girardi	16 - Psicólogo
38841	Jaine Cavallini	16 - Psicólogo
40922	Joao Vitor Zelaski da Luz	16 - Psicólogo
38900	Joaquim Antonio de Bastos Filho	16 - Psicólogo
39136	Juliana Maria Filippi	16 - Psicólogo
41007	Ketlyn Karin Kovalczuk	16 - Psicólogo

40333	**Livia Arving de Lara**	**16 - Psicólogo**
40872	**Lucas Eduardo Swirski**	**16 - Psicólogo**
40364	**Maria Eduarda Lana**	**16 - Psicólogo**
38919	**Marina Luiza da Silva**	**16 - Psicólogo**
40734	**Marislaine Lopes Rodrigues**	**16 - Psicólogo**
39059	**Marlon Haker**	**16 - Psicólogo**
38867	**Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima**	**16 - Psicólogo**
40621	**Michele Aparecida Wunderlich**	**16 - Psicólogo**
41180	**Miriam dos Santos**	**16 - Psicólogo**
39169	**Naiara Aparecida Tigre**	**16 - Psicólogo**
38991	**Rafaela Felix**	**16 - Psicólogo**
39027	**Rebeca Gabriela de Aguiar**	**16 - Psicólogo**
41136	**Rilary Nathana Amarante**	**16 - Psicólogo**
41074	**Rogerio Pietro Bom**	**16 - Psicólogo**
39005	**Sabrina Peruzzo**	**16 - Psicólogo**
41054	**Sibelly Beatriz Leal**	**16 - Psicólogo**
39101	**Suelen Fernandes**	**16 - Psicólogo**
39096	**Taize Aparecida de Oliveira**	**16 - Psicólogo**
38951	**Victoria Hoff Trentin**	**16 - Psicólogo**
38845	**Vitoria Nakalski de Campos**	**16 - Psicólogo**

Informações Itens do Edital 001/2026

Horário das Provas Objetivas

12.3.2 No período da manhã serão aplicadas as Provas para os seguintes cargos:

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escolas Urbanas

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escolas do Campo

Psicólogo

Assistente Social

Nutricionista

12.4.2 No período da tarde serão aplicadas as Provas para os seguintes cargos:

Professor de Apoio Escolar

Professor de Artes

Professor de Educação Física

Fiscal de Obras e Posturas

Fiscal de Unidade de Conservação

Motorista

General Carneiro/PR, 17 de agosto de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A4ACB68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025
Processo Licitatório nº 192/2025
Contrato n° 269/2026
Adjudicação/ Homologação: 17/08/2026
Contratada: **77.958.783 WILSON DOLISZNY**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 17/08/2026 à 13/11/2026

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
29	02.002	2.042	000	3.3.90.39
92	02.004	2.044	104/000	3.3.90.39
121	02.005	2.045	000	3.3.90.39
164	02.007	2.047	000	3.3.90.39

334	02.009	2.303	000	3.3.90.39
195	03.001	2.033	000/303	3.3.90.39
217	03.002	2.035	000/303	3.3.90.39
246	04.001	2.067	000	3.3.90.39
259	04.002	2.068	000	3.3.90.39

Objeto: "Chamamento Público visando ao credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas do Município de General Carneiro/PR, abrangendo serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, guincho e transporte, pneus, lubrificação, torno, solda, fresa e retífica de motores, cabeçotes, entre outros."

General Carneiro – Estado do Paraná, 17 de agosto de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:37DAEB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025
Processo Licitatório nº 191/2025
Contrato n° 264/2026
Contratada: **60.791.128 JOAO GILMAR GRENAT**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 07/08/2026 à 13/11/2026

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
25	02.002	2.042	000/510/511	3.3.90.30
89	02.004	2.044	000/104	3.3.90.30
119	02.005	2.045	000	3.3.90.30
162	02.007	2.047	000	3.3.90.30
323	02.008	2.305	000	3.3.90.30
331	02.009	2.303	000	3.3.90.30
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303	3.3.90.30
244	04.001	2.067	000	3.3.90.30
254	04.002	2.068	000	3.3.90.30

Objeto: "Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de agosto de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1406A33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
12. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 28/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAT7D73	275710S000011807	03/08/2026	60503
AAT8A58	275710S000011813	04/08/2026	60503
ACH7H79	275710S000011756	31/07/2026	60503
AFJ0302	275710S000011746	02/08/2026	60503
AKQ6528	275710S000011836	06/08/2026	60503
ALB6D65	275710T000007559	06/08/2026	55417
ALE8334	275710S000011844	06/08/2026	60503
AOP1D07	275710S000011834	05/08/2026	60503
APZ8J28	275710S000011789	03/08/2026	60503
AQI9191	275710S000011728	01/08/2026	60503
ARW3E07	275710S000011781	02/08/2026	60503
ASL5J02	275710S000011741	02/08/2026	60503

ASP4670	275710S000011753	31/07/2026	60503
ATK2866	275710S000011730	01/08/2026	60503
AVK7656	275710S000011778	02/08/2026	60503
AVL4118	275710S000011748	02/08/2026	60503
AVV5742	275710S000011848	06/08/2026	60503
AWA1E13	275710S000011708	31/07/2026	60503
AXF0J41	275710S000011774	01/08/2026	60503
AXF7662	275710S000011706	31/07/2026	60503
AXH0B94	275710S000011738	02/08/2026	60503
AXM7F74	275710S000011705	31/07/2026	60503
AXU1812	275710S000011825	05/08/2026	60503
AYV0I59	275710S000011833	05/08/2026	60503
BAF9C68	275710S000011824	05/08/2026	60503
BCG8944	275710S000011851	06/08/2026	56732
BCK9E09	275710S000011710	31/07/2026	60503
BCM5A93	275710S000011767	01/08/2026	56732
BCY7F16	275710S000011809	03/08/2026	60503
BDF5G87	275710S000011841	06/08/2026	60503
BDF5G87	275710S000011863	06/08/2026	60503
BEH1E50	275710S000011716	01/08/2026	60503
BEM4849	275710S000011733	01/08/2026	60503
BEO1G10	275710S000011751	31/07/2026	60503
CDA6323	275710S000011723	01/08/2026	60503
DIM0J12	275710S000011816	04/08/2026	60503
DLR5E79	275710S000011846	06/08/2026	60503
DRH5F08	275710S000011715	01/08/2026	56732

DRT6202	275710S000011726	01/08/2026	60503
DSA9A09	275710S000011798	04/08/2026	60503
DWA6657	275710S000011801	04/08/2026	60503
DZZ1D55	275710S000011777	02/08/2026	60503
EKW4H29	275710S000011765	01/08/2026	56732
EPW3E46	275710S000011852	06/08/2026	60503
EVB2018	275710S000011839	06/08/2026	60503
FDU8A96	275710S000011763	01/08/2026	56732
FEX9J68	275710S000011704	31/07/2026	60503
FFV1B28	275710S000011845	06/08/2026	60503
FRV4F05	275710S000011843	06/08/2026	60503
GSW6D30	275710S000011830	05/08/2026	60503
HST1E80	275710S000011805	04/08/2026	60503
HTF5E89	275710S000011826	05/08/2026	60503
IGS3161	275710S000011861	06/08/2026	60503
ILI0042	275710S000011725	01/08/2026	60503
IQC0I66	275710S000011754	31/07/2026	60503
ITT3896	275710S000011770	01/08/2026	60503
IUI6A20	275710S000011721	01/08/2026	60503
IUV2G34	275710S000011860	06/08/2026	60503
IUZ4B45	275710S000011858	06/08/2026	60503
IYD2A83	275710S000011755	31/07/2026	60503
JAW5C50	275710S000011810	04/08/2026	60503
JBK9E34	275710S000011835	05/08/2026	60503
JRL4J59	275710S000011840	06/08/2026	60503
MCB6941	275710S000011832	05/08/2026	60503
MKR1B42	275710S000011743	02/08/2026	56732
MLB6B66	275710S000011792	03/08/2026	60503
NBY4H82	275710S000011837	06/08/2026	60503
NEF1H21	275710S000011829	05/08/2026	60503
NJV3070	275710S000011776	02/08/2026	60503
NSB4290	275710S000011799	04/08/2026	56732
OHH0G78	275710S000011849	06/08/2026	60503
OKH4F53	275710S000011724	01/08/2026	60503
ONA5814	275710S000011817	05/08/2026	60503
OOL4D98	275710S000011739	02/08/2026	60503
PYJ1I82	275710S000011802	04/08/2026	60503
QAU3H68	275710S000011823	05/08/2026	60503
QBE4G08	275710S000011711	31/07/2026	60503
QCU4A71	275710S000011804	04/08/2026	60503
QDQ3H92	275710S000011847	06/08/2026	60503
QHZ1C45	275710S000011779	02/08/2026	56732

QIO9283	275710S000011811	04/08/2026	56732
QIO9283	275710S000011800	04/08/2026	60503
QIW9B51	275710S000011822	05/08/2026	60503
RHA3B12	275710S000011696	31/07/2026	60503
RRM1I14	275710S000011771	01/08/2026	56732
RWG7H20	275710S000011719	01/08/2026	60503
SDT9F75	275710S000011752	31/07/2026	60503
SDV1A74	275710S000011819	05/08/2026	60503
SES2H72	275710S000011814	04/08/2026	60503
SFM6A60	275710S000011749	02/08/2026	60503
SMH5B72	275710S000011700	31/07/2026	60503
SMJ7J21	275710S000011699	31/07/2026	60503
SXD4D99	275710S000011850	06/08/2026	60503
SXN6E37	275710S000011758	31/07/2026	60503
TAI0B31	275710S000011729	01/08/2026	56732
TBF4F36	275710S000011790	03/08/2026	60503
TBS5F48	275710S000011737	02/08/2026	60503
TBZ3G97	275710S000011783	02/08/2026	60503

TCH7B46	275710S000011720	01/08/2026	60503
TPS3B06	275710S000011698	31/07/2026	60503
TQC7B33	275710S000011855	06/08/2026	60503
TRD1E21	275710S000011828	05/08/2026	60503
TRK0J99	275710S000011815	04/08/2026	60503
TTX2E18	275710S000011736	02/08/2026	60503
UBS6C04	275710S000011712	31/07/2026	60503
UBV6G75	275710S000011745	02/08/2026	60503
UBZ7D28	275710S000011812	04/08/2026	60503
UFH6J89	275710S000011788	03/08/2026	60503

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2586272D

PROJUR

1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 05/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEN1441	275710T000006039	04/06/2026	65992	R$ 293,47
AHB5967	275710T000005657	24/05/2026	65992	R$ 293,47
AHD3G58	275710T000006230	07/06/2026	65992	R$ 293,47
AIW3272	275710T000006042	07/06/2026	65992	R$ 293,47
AMV4G74	275710T000006037	03/06/2026	67261	R$ 195,23
AMV4G74	275710T000006035	03/06/2026	66531	R$ 195,23
AMV4G74	275710T000006036	03/06/2026	50100	R$ 880,41
AZM2H61	275710T000006031	02/06/2026	66531	R$ 195,23
AZM2H61	275710T000006030	02/06/2026	70301	R$ 293,47
AZM2H61	275710T000006033	02/06/2026	66700	R$ 195,23
AZM2H61	275710T000006034	02/06/2026	76841	R$ 130,16
AZM2H61	275710T000006032	02/06/2026	50100	R$ 880,41
GGM6099	275710T000006225	22/05/2026	65992	R$ 293,47
GGM6099	275710T000006224	22/05/2026	50100	R$ 880,41
MIH3D83	275710T000007767	09/06/2026	55417	R$ 195,23
OBS7A35	275710T000007768	09/06/2026	55417	R$ 195,23
SMI7C63	275710T000001192	09/06/2026	66531	R$ 195,23
TAX6E79	275710T000002536	09/06/2026	55417	R$ 195,23

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 17/08/2026 06:20

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:34B991DA

PROJUR

2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 01/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW4450	275710S000010758	08/06/2026	60503	R$ 293,47
ABS5508	275710T000005122	03/06/2026	65992	R$ 293,47
ABT1336	275710S000010772	05/06/2026	56732	R$ 130,16
ACY1B09	275710S000010736	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AHT1E91	275710S000010755	08/06/2026	60503	R$ 293,47
AIH9415	275710S000010652	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AIX8J45	275710S000010781	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AKE5379	275710S000010777	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AKQ6528	275710S000010730	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AKR0E17	275710T000007870	04/06/2026	65992	R$ 293,47
AKR0E17	275710T000007871	04/06/2026	50100	R$ 880,41
AMA8J38	275710S000010775	05/06/2026	56732	R$ 130,16
AMB5I28	275710NIC0001345	19/05/2026	50020	R$ 390,46
AOF8672	275710S000010738	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AOT5A94	275710T000005660	05/06/2026	66371	R$ 195,23
APH8787	275710S000010744	07/06/2026	60503	R$ 293,47
APP6105	275710S000010684	04/06/2026	60503	R$ 293,47
ARA9B12	275710T000005124	06/06/2026	76251	R$ 293,47
ARB7H98	275710S000010718	05/06/2026	60503	R$ 293,47
ARI2B93	275710T000007877	06/06/2026	57380	R$ 293,47
ASG0G62	275710T000002533	05/06/2026	55417	R$ 195,23
ASG6A38	275710S000010735	06/06/2026	60503	R$ 293,47
ATR9J26	275710S000010765	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AUE0C34	275710S000010668	03/06/2026	60503	R$ 293,47
AUE8G96	275710S000010699	03/06/2026	60503	R$ 293,47

AUL0118	275710NIC0001361	19/05/2026	50020	R$ 390,46
AUU6D76	275710S000010692	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AVT1B56	275710T000003559	03/06/2026	57380	R$ 293,47
AWL0B36	275710S000010756	08/06/2026	60503	R$ 293,47
AWN4F09	275710S000010729	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AWR7007	275710S000010749	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AXF0907	275710S000010659	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AXF0907	275710S000010687	04/06/2026	60503	R$ 293,47
AXQ8E99	275710S000010797	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AZF2H34	275710S000010762	08/06/2026	60503	R$ 293,47
AZJ9354	275710S000010709	05/06/2026	56732	R$ 130,16
AZO4476	275710S000010802	06/06/2026	60503	R$ 293,47
BAH7G68	275710S000010686	04/06/2026	60503	R$ 293,47
BAI5408	275710S000010786	06/06/2026	60503	R$ 293,47
BAW9D81	275710S000010698	03/06/2026	60503	R$ 293,47
BBQ3F84	275710S000010774	05/06/2026	60503	R$ 293,47
BBQ8G39	275710T000002535	05/06/2026	55417	R$ 195,23
BCD3H54	275710T000005661	05/06/2026	55411	R$ 195,23
BCJ8A55	275710S000010719	05/06/2026	60503	R$ 293,47
BCT1D41	275710S000010720	05/06/2026	60503	R$ 293,47
BCX1B15	275710S000010803	06/06/2026	60503	R$ 293,47
BDB9D61	275710S000010767	05/06/2026	56732	R$ 130,16
BDD4C73	275710S000010703	04/06/2026	56732	R$ 130,16
BDE8G61	275710S000010764	08/06/2026	60503	R$ 293,47
BDM8I07	275710S000010750	07/06/2026	60503	R$ 293,47
BDZ7I74	275710S000010666	03/06/2026	60503	R$ 293,47
BET9D72	275710S000010805	07/06/2026	56732	R$ 130,16
CII1402	275710T000006228	03/06/2026	55417	R$ 195,23
CXA1G42	275710S000010700	03/06/2026	60503	R$ 293,47
DFX6H58	275710S000010689	04/06/2026	60503	R$ 293,47
DIV6C37	275710S000010717	05/06/2026	60503	R$ 293,47
DTD8559	275710NIC0001355	19/05/2026	50020	R$ 586,94
DUA5H30	275710NIC0001358	19/05/2026	50020	R$ 586,94
DVT2A79	275710S000010694	03/06/2026	60503	R$ 293,47
DWT9B14	275710S000010657	01/06/2026	56732	R$ 130,16
DYL0819	275710T000007866	05/06/2026	51180	R$ 880,41
DYL0819	275710T000007865	05/06/2026	50100	R$ 880,41
DYL0819	275710T000007867	05/06/2026	64080	R$ 130,16
EEO4J01	275710S000010748	07/06/2026	60503	R$ 293,47
ERF5D66	275710T000006229	03/06/2026	55417	R$ 195,23
FEP1J64	275710S000010739	06/06/2026	60503	R$ 293,47
FKU4D53	275710T000003564	07/06/2026	60250	R$ 293,47
FOX9I15	275710S000010754	08/06/2026	60503	R$ 293,47
FXQ9J92	275710S000010706	04/06/2026	60503	R$ 293,47
GBR5F04	275710S000010733	06/06/2026	60503	R$ 293,47
GCI7D37	275710S000010662	02/06/2026	60503	R$ 293,47
GCY4I45	275710S000010741	07/06/2026	60503	R$ 293,47
GVT2G52	275710S000010655	01/06/2026	60503	R$ 293,47
HSY5214	275710S000010724	06/06/2026	60503	R$ 293,47
HTH6I68	275710S000010675	04/06/2026	60503	R$ 293,47
HTI1814	275710S000010712	05/06/2026	60503	R$ 293,47
HTV9I98	275710T000003560	03/06/2026	57380	R$ 293,47
IDK5J62	275710T000003561	04/06/2026	66531	R$ 195,23
IDK5J62	275710T000003562	04/06/2026	66372	R$ 195,23
IIL8B36	275710S000010753	08/06/2026	60503	R$ 293,47
IPS3586	275710NIC0001353	19/05/2026	50020	R$ 586,94
IVK8C17	275710S000010768	05/06/2026	56732	R$ 130,16
IWS3A63	275710NIC0001348	19/05/2026	50020	R$ 586,94
IYM3D95	275710S000010784	06/06/2026	56732	R$ 130,16
IYX4G78	275710S000010701	04/06/2026	60503	R$ 293,47
JRH7C46	275710S000010763	08/06/2026	60503	R$ 293,47
KPU6A48	275710S000010677	04/06/2026	60503	R$ 293,47
MEA9C84	275710S000010776	05/06/2026	56732	R$ 130,16
MGA0D59	275710S000010682	04/06/2026	60503	R$ 293,47
MGR7I26	275710T000001887	08/06/2026	55411	R$ 195,23
MGR7I26	275710T000001886	08/06/2026	65992	R$ 293,47
MGU5F88	275710S000010645	01/06/2026	56732	R$ 130,16
MIS9B35	275710S000010799	06/06/2026	60503	R$ 293,47
MKB6257	275710S000010813	08/06/2026	60503	R$ 293,47
MMA1676	275710S000010713	05/06/2026	60503	R$ 293,47
MMF8270	275710NIC0001357	19/05/2026	50020	R$ 586,94
MMI0451	275710S000010727	06/06/2026	60503	R$ 293,47
MOL3A03	275710S000010745	07/06/2026	60503	R$ 293,47
NUJ0D24	275710S000010771	05/06/2026	60503	R$ 293,47
ONU1A74	275710S000010674	03/06/2026	60503	R$ 293,47
OOJ5C29	275710S000010673	03/06/2026	60503	R$ 293,47
OWN4E18	275710S000010746	07/06/2026	60503	R$ 293,47
QAE5A98	116100T003346159	28/05/2026	55411	R$ 195,23
QAU5F19	275710S000010714	05/06/2026	60503	R$ 293,47
QAV4A23	275710S000010759	08/06/2026	60503	R$ 293,47
QBM9A55	116100T003787353	02/06/2026	55500	R$ 130,16
QCP0E08	275710S000010640	01/06/2026	60503	R$ 293,47
QCQ7507	275710T000002534	05/06/2026	55417	R$ 195,23
QKD8E02	275710S000010661	02/06/2026	60503	R$ 293,47
QNL3I66	275710S000010787	06/06/2026	60503	R$ 293,47
QTM2255	275710S000010667	03/06/2026	60503	R$ 293,47

QUQ6H22	275710S000010723	05/06/2026	60503	R$ 293,47
QVE9A33	275710NIC0001352	19/05/2026	50020	R$ 586,94
QXF4F10	116100T002874913	02/06/2026	55500	R$ 130,16
RAZ5B73	275710S000010798	06/06/2026	56732	R$ 130,16
RBM2I09	275710S000010788	06/06/2026	56732	R$ 130,16
RBO5C74	275710S000010707	05/06/2026	60503	R$ 293,47
RHG8B91	275710S000010678	04/06/2026	60503	R$ 293,47
RHG9B51	275710NIC0001359	19/05/2026	50020	R$ 586,94
RHY4J64	275710S000010780	05/06/2026	60503	R$ 293,47
RLN4F96	275710S000010747	07/06/2026	60503	R$ 293,47
RLP4F21	275710NIC0001347	19/05/2026	50020	R$ 390,46
RWB6E01	275710NIC0001360	19/05/2026	50020	R$ 586,94
RXS7I30	275710NIC0001349	19/05/2026	50020	R$ 586,94
RYO9B67	275710S000010646	01/06/2026	60503	R$ 293,47
SDP1I33	275710NIC0001342	19/05/2026	50020	R$ 390,46
SEH2C61	275710S000010814	08/06/2026	60503	R$ 293,47
SER4F07	275710T000007868	04/06/2026	65992	R$ 293,47
SER4F07	275710T000007869	04/06/2026	50450	R$ 293,47
SEV7J08	275710NIC0001350	19/05/2026	50020	R$ 586,94
SFC2J69	275710NIC0001341	19/05/2026	50020	R$ 390,46
SFI4A26	275710NIC0001351	19/05/2026	50020	R$ 586,94
SMF5D68	275710S000010710	05/06/2026	60503	R$ 293,47
SMK7J59	275710S000010653	01/06/2026	60503	R$ 293,47
SML5D84	275710S000010715	05/06/2026	60503	R$ 293,47
SSS7H04	275710S000010691	02/06/2026	60503	R$ 293,47
SUW3J77	275710S000010801	06/06/2026	60503	R$ 293,47
SWV8H93	275710S000010676	04/06/2026	60503	R$ 293,47
TAI0D47	275710NIC0001344	19/05/2026	50020	R$ 390,46
TAM1B72	275710S000010760	08/06/2026	60503	R$ 293,47
TAR3E92	275710NIC0001356	19/05/2026	50020	R$ 586,94
TAS0H28	275710NIC0001343	19/05/2026	50020	R$ 390,46
TAW5H66	275710S000010790	06/06/2026	60503	R$ 293,47
TBH6B14	275710S000010804	07/06/2026	60503	R$ 293,47
TBO1B22	275710S000010690	02/06/2026	60503	R$ 293,47
TCS0D74	275710S000010663	02/06/2026	60503	R$ 293,47
TDF4H57	275710S000010648	01/06/2026	60503	R$ 293,47
TDO4E49	116100T003787352	02/06/2026	55500	R$ 130,16
TEB4B63	275710NIC0001340	19/05/2026	50020	R$ 390,46
TEB4B63	275710NIC0001346	19/05/2026	50020	R$ 390,46
UAV7G01	275710S000010794	06/06/2026	56732	R$ 130,16
UBB1F06	275710NIC0001354	19/05/2026	50020	R$ 260,32
UGW2B40	275710S000010642	01/06/2026	56732	R$ 130,16
UGX4G24	275710S000010671	03/06/2026	60503	R$ 293,47
UGX6I61	275710S000010812	07/06/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:39D9289A

PROJUR

4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 28/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJJ2E75	275710T000005659	30/05/2026	51770	R$ 293,47
ARA2501	275710T000005121	02/06/2026	55417	R$ 195,23
AVR3I76	275710NIC0001321	12/05/2026	50020	R$ 586,94
AWF9D45	275710T000005863	01/06/2026	55411	R$ 195,23
CYR3643	275710T000007860	29/05/2026	57380	R$ 293,47
CYR3643	275710T000007861	29/05/2026	50292	R$ 880,41
DPR9B51	275710NIC0001309	12/05/2026	50020	R$ 586,94
GCR7J05	275710NIC0001302	12/05/2026	50020	R$ 260,32
INW3399	275710NIC0001319	12/05/2026	50020	R$ 586,94
IUR1E88	275710NIC0001324	12/05/2026	50020	R$ 586,94
JCD9A30	275710NIC0001306	12/05/2026	50020	R$ 586,94
JZL6G75	275710NIC0001322	12/05/2026	50020	R$ 390,46
MAR7330	275710T000007862	29/05/2026	65992	R$ 293,47
MIX6D47	275710NIC0001308	12/05/2026	50020	R$ 586,94
NRG1700	275710T000007863	29/05/2026	65992	R$ 293,47
OOE5C65	275710NIC0001301	12/05/2026	50020	R$ 586,94
PYP7G76	275710NIC0001314	12/05/2026	50020	R$ 586,94
PZW3372	275710NIC0001323	12/05/2026	50020	R$ 390,46
QAS4573	275710NIC0001326	12/05/2026	50020	R$ 586,94
QAS4573	275710NIC0001304	12/05/2026	50020	R$ 586,94
QIO6377	275710NIC0001303	12/05/2026	50020	R$ 586,94
QPR1C92	275710NIC0001317	12/05/2026	50020	R$ 586,94
RHI4C21	275710NIC0001311	12/05/2026	50020	R$ 586,94
SEC2C58	275710NIC0001316	12/05/2026	50020	R$ 586,94
SFL9C73	275710NIC0001329	12/05/2026	50020	R$ 586,94
SLW5E09	275710NIC0001320	12/05/2026	50020	R$ 586,94

SML5I96	275710NIC0001305	12/05/2026	50020	R$ 586,94
SPF3E99	275710NIC0001310	12/05/2026	50020	R$ 586,94
SXX4H28	275710NIC0001315	12/05/2026	50020	R$ 586,94
TAQ3F81	275710NIC0001318	12/05/2026	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B5645586

PROJUR
DECRETO Nº 397/2026 DATA: 17.08.2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2025 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando online sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido ás solicitações por Processo Digital (PD) e Memorando, conforme especificados:

Numero	Credor	Valor R$	Mem./PD
24263/2025	A CARNEVALI LTDA - EPP	3.260,00	PD
14065/2025	A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE	189,54	PD
14568/2025	AEROFOTO NORDESTE LTDA	5.636,40	PD
21600/2025	AMPERNET TELECOMUNICAÇÃOES LTDA	88,40	PD
18537/2022	ANA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	500,00	MEMORANDO 2093/2026
5525/2025	ANGELICO LIMA E CIA LTDA	0,03	PD
15961/2025	BRICIA VIERIA NEPOMUCENO	199,87	PD
11399/2025	CLAUDIA BOFF SOARES	927,71	PD
18468/2025	CONNECT BRASIL VIAGENS LTDA-ME	859,53	PD
39/2025	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA - CAU/PR	125,40	MEMORANDO 2093/2026
27108/2025	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	6.040,24	PD
9941/2025	FRAHIN AUTO POSTO LTDA	67,63	PD
23574/2025	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	3.137,00	PD
3585/2025	GUAIRA CARTORIO DE OFICIOS E NOTAS	4.931,90	PD
38/2025	GUAIRA CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS	50,96	MEMORANDO 2093/2026
21467/2025	JONAS DE CAMARGO VICENTE	35,00	MEMORANDO 2093/2026
18451/2023	JULIANE CARINA GREGORIO	500,00	MEMORANDO 2093/2026
22975/2025	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39,00	PD
20729/2025	LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	48,90	PD
18775/2025	LUIZ LONGO MADEIRAS	5,47	PD
18539/2022	MARCIA SOARES DO NASCIMENTO	500,00	MEMORANDO 2093/2026
730/2023	MERCEDES AJALA	500,00	MEMORANDO 2093/2026
23388/2025	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	3.028,45	PD
9226/2024	OI S.A	85,38	MEMORANDO 2093/2026
521/2024	PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA	552,27	MEMORANDO 2093/2026
18328/2025	POSTO DO SALU LTDA	150,00	MEMORANDO 2093/2026
26595/2025	RAFACHO CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA	13.557,74	PD
366/2023	RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	147,57	MEMORANDO 2093/2026
472/2025	SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,54	MEMORANDO 2093/2026
18289/2025	SCOOBY-DOO LAVA CAR LTDA	3.540,75	PD
21082/2025	SCOOBY-DOO LAVA CAR LTDA	2.491,00	PD
18176/2025	SCOOBY-DOO LAVA CAR LTDA	4.961,00	PD
18170/2025	SCOOBY-DOO LAVA CAR LTDA	5.028,75	PD
18296/2025	SCOOBY-DOO LAVA CAR LTDA	7.483,75	PD
18174/2025	SCOOBY-DOO LAVA CAR LTDA	4.539,05	PD
26441/2025	SCOOBY-DOO LAVA CAR LTDA	3.077,73	PD
24499/2025	SCOOBY-DOO LAVA CAR LTDA	193,51	PD
24591/2025	SCOOBY-DOO LAVA CAR LTDA	3.155,18	PD
24498/2025	SCOOBY-DOO LAVA CAR LTDA	1.425,31	PD
24589/2025	SCOOBY-DOO LAVA CAR LTDA	2.816,91	PD
7179/2025	SCOOBY-DOO LAVA CAR LTDA	636,00	PD
18410/2025	SCOOBY-DOO LAVA CAR LTDA	400,75	PD
12151/2025	SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	25.090,56	PD
26721/2025	STR CONFECÇÕES LTDA	7.896,00	PD
19991/2025	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	1.800,90	PD
TOTAL		**119.702,08**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EB150228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 031/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 155/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 031/2026, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21, a qual objetiva o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos, estruturas de entretenimento, barracas de alimentação e transporte recreativo, incluindo fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, desmontagem, operação, monitoria, manutenção, insumos e demais serviços necessários à realização de eventos promovidos pelo Município, por meio do Sistema de Registro de Preços. A contratação contempla brinquedos infláveis e recreativos, brinquedos mecânicos, barracas de pipoca, barracas de algodão-doce e veículo recreativo tipo Trenzinho da Alegria, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais em eventos culturais, educacionais, esportivos, sociais, recreativos, comemorativos e institucionais.

ADJUDICO, o contrato com a empresa: **ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI- ME** – CNPJ Nº 00.938.752/0001-06, com sede na Av. Califórnia, nº 656, Jardim Califórnia, na cidade de Sarandi/PR, CEP: 87.112-515, com o valor de R$ 204.389,60(duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no caput em favor das Empresas epigrafadas, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000. Conforme itens constantes na tabela abaixo:

LOTE 01: BRINQUEDOS INFLÁVEIS					
Item	**Unid**	**Quant**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Diária	20	**CAMA ELÁSTICA 4 LONAS** - Prestação de serviço de locação de 04 (quatro) camas elásticas destinadas à recreação infantil e juvenil, com diâmetro mínimo de 3,00 metros, estrutura metálica resistente, lona de salto reforçada, proteção acolchoada sobre as molas, rede de proteção lateral e escada de acesso. Cada equipamento deverá possuir capacidade para, no mínimo, **04 (quatro) usuários simultaneamente,** observadas as recomendações do fabricante quanto à faixa etária e limite de peso. A contratação deverá contemplar transporte, montagem, desmontagem, fornecimento de energia quando necessário, manutenção durante o evento e monitor responsável para acompanhamento e controle da utilização dos equipamentos durante todo o período de funcionamento. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação, limpeza e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações do fabricante. **Unidade de medida:** Diária, compreendendo a disponibilização dos equipamentos por período de, **no mínimo, 4 (quatro) horas,** incluindo transporte, montagem, desmontagem, monitoria e demais custos necessários à execução do serviço.	R$ 398,65	R$ 7.973,00
2	Diária	20	**CAMA ELÁSTICA 4 METROS** - Prestação de serviço de locação de cama elástica com diâmetro mínimo de **4,00 metros**, destinada à recreação infantil e juvenil, composta por estrutura metálica resistente, lona de salto de alta resistência, molas galvanizadas com proteção acolchoada, rede de proteção lateral em toda a extensão do equipamento e escada de acesso. O equipamento deverá possuir **capacidade para, no mínimo, 06 (seis) usuários** simultaneamente, observadas as recomendações do fabricante quanto ao limite de peso e faixa etária. A contratação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, operação e acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, bem como todos os materiais e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e segurança do equipamento. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso, conservação, limpeza e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações do fabricante. **Unidade de medida:** Diária, compreendendo a disponibilização do equipamento por período de **no mínimo 4 (quatro) horas,** incluindo transporte, montagem, desmontagem, monitoria e demais custos necessários à execução do serviço.	R$ 417,59	R$ 8.351,80
3	Diária	12	**CASTELO INFLÁVEL GRANDE 5X5 METROS** - Prestação de serviço de locação de castelo inflável de grande porte, com dimensões mínimas de 5,00 metros de comprimento por 5,00 metros de largura, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, com costuras reforçadas, área interna destinada a saltos e atividades recreativas, paredes laterais infláveis, telas de proteção, entrada segura e sistema contínuo de insuflamento por soprador elétrico. O equipamento deverá possuir capacidade para, **no mínimo, 10 (dez) usuários simultaneamente,** observadas as recomendações do fabricante quanto à faixa etária e limite de peso. A contratação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, fornecimento e operação dos sopradores, monitor responsável durante todo o período de utilização, bem como todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e segurança dos usuários. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de conservação, higiene e segurança, livre de rasgos, remendos inadequados ou defeitos que possam comprometer sua utilização, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis. **Unidade de medida:** Diária, compreendendo a disponibilização do equipamento por período de **no mínimo 4 (quatro) horas,** incluindo transporte, montagem, desmontagem, monitoria e demais custos necessários à execução do serviço.	R$ 692,98	R$ 8.315,76
4	Diária	12	**CASTELO INFLÁVEL COM ESCORREGADOR PEQUENO, COM MEDIDAS: COMPRIMENTO 2,10M, LARGURA 3,20M, ALTURA 2,20M** - Prestação de serviço de locação de castelo inflável com escorregador integrado, com dimensões mínimas de 2,10 metros de comprimento, 3,20 metros de largura e 2,20 metros de altura, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, com costuras reforçadas, área destinada a saltos e recreação infantil, escorregador acoplado, paredes laterais infláveis, telas de proteção e sistema contínuo de insuflamento por soprador elétrico. O equipamento deverá possuir capacidade para, no mínimo, 04 (quatro) usuários simultaneamente, observadas as recomendações do fabricante quanto à faixa etária e limite de peso. A contratação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, monitor responsável durante todo o período de utilização, soprador elétrico e todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e segurança dos usuários. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de conservação, higiene e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a utilização de equipamentos que apresentem avarias, rasgos, defeitos estruturais ou quaisquer condições que comprometam a segurança dos participantes. **Unidade de medida:** Diária, compreendendo a disponibilização do equipamento por período de **no mínimo 4 (quatro) horas,** incluindo transporte, montagem, desmontagem, monitoria e demais custos necessários à execução do serviço.	R$ 674,60	R$ 8.095,20
5	Diária	16	**FUTEBOL DE SABÃO** - Prestação de serviço de locação de campo inflável para futebol de sabão, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, com barreiras laterais infláveis de contenção, sistema de irrigação ou aspersão para manutenção da superfície escorregadia e **capacidade para, no mínimo, 10 (dez) participantes simultaneamente**, permitindo a realização de partidas recreativas. **Unidade de medida:** Diária, compreendendo a disponibilização do equipamento por período de **no mínimo 4 (quatro) horas**, incluindo transporte, montagem, desmontagem, monitoria e demais custos necessários à execução do serviço.	R$ 1.245,80	R$ 19.932,80
6	Diária	16	**GIRO RADICAL** - Prestação de serviço de locação de brinquedo recreativo tipo **Giro Radical**, composto por estrutura mecânica destinada à diversão dos participantes por meio de movimentos giratórios controlados, equipado com assentos e dispositivos de segurança adequados para os usuários, confeccionado com materiais resistentes e apropriados para utilização em eventos recreativos. O equipamento deverá possuir **capacidade mínima para 04 (quatro) participantes simultaneamente**, sistema de operação controlado por profissional capacitado e todos os dispositivos de segurança necessários para sua utilização. A contratação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, operador/monitor responsável durante todo o período de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva quando necessária, bem como todos os equipamentos e acessórios indispensáveis à perfeita execução dos serviços. O equipamento deverá apresentar perfeitas condições de conservação, limpeza e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a utilização de equipamentos que apresentem defeitos, desgastes excessivos ou quaisquer condições que possam colocar em risco a integridade dos participantes. **Unidade de medida:** Diária, compreendendo a disponibilização do equipamento por período de **no mínimo 4 (quatro) horas**, incluindo transporte, montagem, desmontagem, operação, monitoria e demais custos necessários à execução do serviço.	R$ 690,19	R$ 11.043,04
7	Diária	16	**GUERRA DE COTONETES** - Prestação de serviço de locação de brinquedo recreativo tipo Guerra de Cotonetes, composto por arena inflável confeccionada em lona PVC laminada de alta resistência, contendo base amortecedora inflável, plataforma central elevada para disputa entre participantes e bastões revestidos com material macio e	R$ 625,73	R$ 10.011,68

			apropriado para recreação, garantindo a segurança dos usuários. O equipamento deverá possuir capacidade para, **no mínimo, 02 (dois) participantes simultaneamente**, permitindo a realização de disputas recreativas supervisionadas. A contratação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, soprador elétrico, monitor responsável durante todo o período de utilização e todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e segurança da atividade. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de conservação, limpeza e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações do fabricante, sendo vedada a utilização de equipamentos com avarias ou defeitos que possam comprometer a integridade física dos participantes. **Unidade de medida:** Diária, compreendendo a disponibilização do equipamento por período **de no mínimo 4 (quatro) horas**, incluindo transporte, montagem, desmontagem, monitoria e demais custos necessários à execução do serviço.		
8	Diária	24	**KID PLAY INFLÁVEL** - Prestação de serviço de locação de brinquedo recreativo tipo Kid Play Infantil, composto por estrutura inflável contendo múltiplas atividades recreativas integradas, tais como obstáculos, túneis, escorregadores, área para saltos e demais elementos lúdicos destinados à recreação infantil, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, com costuras reforçadas, telas de proteção e sistema contínuo de insuflamento por soprador elétrico. O equipamento deverá possuir capacidade para, no mínimo, **10 (dez) usuários simultaneamente,** observadas as recomendações do fabricante quanto à faixa etária e limite de peso. A contratação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, monitor responsável durante todo o período de utilização, soprador elétrico e todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e segurança dos usuários. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de conservação, higiene e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a utilização de equipamentos que apresentem avarias, rasgos, defeitos estruturais ou quaisquer condições que comprometam a segurança dos participantes. **Unidade de medida:** Diária, compreendendo a disponibilização do equipamento por período **de no mínimo 4 (quatro) horas**, incluindo transporte, montagem, desmontagem, monitoria e demais custos necessários à execução do serviço.	R$ 742,50	R$ 17.820,00
9	Diária	40	**PISCINA DE BOLINHAS** - Prestação de serviço de locação de piscina de bolinhas destinada à recreação infantil, composta por estrutura segura e resistente, com laterais de proteção, piso acolchoado e preenchimento com bolas plásticas atóxicas, higienizadas e adequadas ao uso infantil, proporcionando atividades recreativas e lúdicas para crianças. O equipamento deverá possuir capacidade para, no mínimo, 08 (oito) usuários simultaneamente, observadas as recomendações do fabricante quanto à faixa etária e limite de peso. A contratação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, monitor responsável durante todo o período de utilização e todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e segurança dos usuários. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de conservação, higiene e segurança, com bolas limpas e em quantidade compatível com as dimensões da piscina, observando as normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a utilização de equipamentos que apresentem avarias, defeitos estruturais ou quaisquer condições que comprometam a segurança dos participantes. Unidade de medida: Diária, compreendendo a disponibilização do equipamento por período de no mínimo 4 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, desmontagem, monitoria e demais custos necessários à execução do serviço.	R$ 456,09	R$ 18.243,60
10	Diária	16	**TOBOGÃ GRANDE COM PISCINA DE BOLINHAS - Prestação de serviço de locação de brinquedo recreativo tipo tobogã** inflável de grande porte com piscina de bolinhas integrada, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, com costuras reforçadas, escada de acesso protegida, corrimãos laterais, área de deslizamento segura, piscina de bolinhas na área de chegada, telas de proteção e sistema contínuo de insuflamento por soprador elétrico. O equipamento deverá possuir capacidade para, **no mínimo, 08 (oito) usuários simultaneamente,** observadas as recomendações do fabricante quanto à faixa etária e limite de peso. A contratação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, monitor responsável durante todo o período de utilização, soprador elétrico e todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e segurança dos usuários. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de conservação, higiene e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a utilização de equipamentos que apresentem avarias, rasgos, defeitos estruturais ou quaisquer condições que comprometam a segurança dos participantes. **Unidade de medida:** Diária, compreendendo a disponibilização do equipamento por período de **no mínimo 4 (quatro) horas**, incluindo transporte, montagem, desmontagem, monitoria e demais custos necessários à execução do serviço.	R$ 757,44	R$ 12.119,04
11	Diária	16	**TOBOGÃ INFLÁVEL 5 METROS** - Prestação de serviço de locação de tobogã inflável com altura mínima de 5,00 metros, destinado à recreação infantil e juvenil, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, com costuras reforçadas, escada de acesso protegida, corrimãos laterais, área de deslizamento segura, sistema de amortecimento na área de chegada, telas de proteção e sistema contínuo de insuflamento por soprador elétrico. O equipamento deverá possuir capacidade para, **no mínimo, 10 (dez) usuários simultaneamente,** observadas as recomendações do fabricante quanto à faixa etária e limite de peso. A contratação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, monitor responsável durante todo o período de utilização, soprador elétrico e todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e segurança dos usuários. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de conservação, higiene e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a utilização de equipamentos que apresentem avarias, rasgos, defeitos estruturais ou quaisquer condições que comprometam a segurança dos participantes. **Unidade de medida:** Diária, compreendendo a disponibilização do equipamento por período de **no mínimo 4 (quatro) horas**, incluindo transporte, montagem, desmontagem, monitoria e demais custos necessários à execução do serviço.	R$ 749,72	R$ 11.995,52
12	Diária	12	**TOBOGÃ INFLÁVEL PEQUENO** - Prestação de serviço de locação de tobogã inflável de pequeno porte, destinado à recreação infantil, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência, com costuras reforçadas, escada de acesso protegida, corrimãos laterais, área de deslizamento segura, sistema de amortecimento na área de chegada, telas de proteção e sistema contínuo de insuflamento por soprador elétrico. O equipamento deverá possuir capacidade para, **no mínimo, 04 (quatro) usuários simultaneamente**, observadas as recomendações do fabricante quanto à faixa etária e limite de peso. A contratação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, monitor responsável durante todo o período de utilização, soprador elétrico e todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e segurança dos usuários. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de conservação, higiene e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a utilização de equipamentos que apresentem avarias, rasgos, defeitos estruturais ou quaisquer condições que comprometam a segurança dos participantes. **Unidade de medida:** Diária, compreendendo a disponibilização do equipamento por período de no **mínimo 4 (quatro) horas**, incluindo transporte, montagem, desmontagem, monitoria e demais custos necessários à execução do serviço.	R$ 682,20	R$ 8.186,40
13	Diária	16	**TOURO MECÂNICO COM ÁREA DE PROTEÇÃO INFLÁVEL** Prestação de serviço de locação de brinquedo recreativo tipo touro mecânico, composto por equipamento eletromecânico simulador de montaria, instalado sobre área de proteção inflável destinada ao amortecimento de quedas, confeccionada em lona PVC laminada de alta resistência, proporcionando segurança aos participantes durante a utilização. O equipamento deverá possuir sistema de controle de velocidade e níveis de dificuldade ajustáveis, dispositivos de parada de emergência e capacidade para utilização de **01 (um) participante por vez**, observadas as recomendações do fabricante quanto à faixa etária e limite de peso. A contratação deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, operador/monitor responsável durante todo o período de funcionamento, fornecimento de energia quando necessário, manutenção durante o evento e todos os equipamentos e acessórios indispensáveis à perfeita execução e segurança da atividade. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de conservação, higiene e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a utilização de equipamentos que apresentem falhas mecânicas, defeitos estruturais ou quaisquer condições que possam comprometer a integridade física dos participantes. **Unidade de medida:** Diária, compreendendo a disponibilização do equipamento por período de **no mínimo 4 (quatro) horas**, incluindo transporte, montagem, desmontagem, operação, monitoria e demais custos necessários à execução do serviço.	R$ 932,01	R$ 14.912,16
LOTE 02: BARRACA DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE E TRENZINHO					
Item	**Unid**	**Quant**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14	Diária	16	**BARRACA DE PIPOCA** - Prestação de serviço de fornecimento e operação de barraca de pipoca para eventos promovidos pela Administração Municipal, incluindo estrutura completa, máquina de preparo, insumos, utensílios, embalagens descartáveis, mão de obra necessária para preparo e distribuição, bem como todos os materiais e equipamentos indispensáveis à execução dos serviços. A contratada deverá disponibilizar, durante todo o período do evento, profissional responsável pelo preparo e distribuição dos produtos, observando as normas sanitárias vigentes, boas práticas de manipulação de alimentos e condições adequadas de higiene. O serviço deverá contemplar o fornecimento de **até 1.000 (mil) unidades individuais de pipoca doce e/ou salgada** durante o período de realização do evento, acondicionadas em embalagens apropriadas para consumo imediato. A estrutura deverá estar em perfeitas condições de conservação, limpeza e funcionamento, sendo de responsabilidade da	R$ 657,65	R$ 10.522,40

			contratada o transporte, montagem, desmontagem, abastecimento dos insumos e destinação adequada dos resíduos gerados. **Unidade de medida:** Diária, compreendendo a disponibilização da barraca por período de no **mínimo 4 (quatro) horas**, incluindo transporte, montagem, desmontagem, operador, insumos, embalagens e demais custos necessários à execução do serviço.		
15	Diária	16	**BARRACA DE ALGODÃO-DOCE -** Prestação de serviço de fornecimento e operação de barraca de algodão-doce para eventos promovidos pela Administração Municipal, incluindo estrutura completa, máquina de preparo, insumos, utensílios, embalagens, mão de obra necessária para preparo e distribuição, bem como todos os materiais e equipamentos indispensáveis à execução dos serviços. A contratada deverá disponibilizar, durante todo o período do evento, profissional responsável pelo preparo e distribuição dos produtos, observando as normas sanitárias vigentes, boas práticas de manipulação de alimentos e condições adequadas de higiene. O serviço deverá contemplar o fornecimento de **até 1.000 (mil) unidades de algodão-doce** durante o período de realização do evento, acondicionadas em embalagens apropriadas para consumo imediato. A estrutura deverá estar em perfeitas condições de conservação, limpeza e funcionamento, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, montagem, desmontagem, abastecimento dos insumos, fornecimento dos palitos e destinação adequada dos resíduos gerados. **Unidade de medida:** Diária, compreendendo a disponibilização da barraca por período de no **mínimo 4 (quatro) horas**, incluindo transporte, montagem, desmontagem, operador, insumos, embalagens e demais custos necessários à execução do serviço.	R$ 706,20	R$ 11.299,20
16	Diária	16	**TRENZINHO DA ALEGRIA -** Prestação de serviço de locação e operação de veículo recreativo tipo "Trenzinho da Alegria", destinado à realização de passeios com a população durante eventos promovidos pelo Município. O veículo deverá ser composto por unidade tratora e reboques para transporte de passageiros, **com capacidade mínima para 70 (setenta) pessoas sentadas**, devendo apresentar perfeitas condições de uso, segurança, conservação, aparência estrutural e funcionamento mecânico. A contratada deverá disponibilizar veículo devidamente licenciado para circulação, com documentação regular, vistoria atualizada e laudo técnico de inspeção mecânica emitido por profissional habilitado, comprovando condições adequadas para transporte dos usuários. O veículo poderá ser decorado e tematizado pela Contratante, conforme a programação do evento, desde que não comprometa a segurança, a visibilidade e as condições operacionais do equipamento. A contratação deverá incluir motorista devidamente habilitado, com categoria compatível para condução do veículo ofertado, bem como todas as despesas relacionadas à operação, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, transporte, seguros, tributos e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços. A Administração disponibilizará 01 (um) servidor ou colaborador para auxiliar na organização, embarque, desembarque e orientação dos participantes durante a realização do evento. Unidade de medida: Diária, compreendendo a disponibilização do veículo e de sua operação durante o período do evento, incluindo motorista, combustível, manutenção e demais custos necessários à execução dos serviços.	R$ 1.598,00	R$ 25.568,00

Iguaraçu/PR, 17 de agosto de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:144DC052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EDITAL Nº 001.11/2026 – 7ª CONVOCAÇÃO

Irati, 18 de agosto de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 003/2026, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 002/2026 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Menbros Gerson Arnold e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município em 06/01/2026, Edição 3441, **TORNA PÚBLICO a sétima convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMASDH visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.1/2026, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 21 de agosto de 2026, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

Cuidador(a) Social							
Nº	**CANDIDATO**	**Grupo I (100)**	**Grupo II (100)**	**Grupo III (50)**	**Grupo IV (250)**	**TOTAL**	**Classif.**
007	MÁRCIA REGINA STACKIW	0	100	0	75	175	46
067	SILVANA GONZAGA AMARANTE	0	40	0	129	169	47
065	AIRTON JOÃO TRAPLE	0	40	0	125	165	48
061	GRACIELI MUSTEFAGA FILUS	25	80	0	50	155	49
074	MARIA OLINDA CONCEIÇÃO JORGE	90	50	0	0	140	50

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a) Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
b) Carteira de Identidade – RG (cópia);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d) PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e) Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f) Título de Eleitor (cópia);
g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
i) Certidão de Casamento (se couber, cópia);

j) Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k) Comprovante de endereço atual (cópia);
l) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o) Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p) Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;
q) Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;
r) O cargo de Terapeuta Ocupacional deverá apresentar documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA
Decreto nº 002/2026
Presidente do PSS

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:B279E5EB

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTÊNCIA DE 01 A 15 DE AGOSTO DE 2026.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 18/09/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHL8C82	116100T001574695	23/07/2026	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 21/09/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATL3B97	276070NIC0004413	14/07/2026	50020
AZW7073	276070NIC0004407	14/07/2026	50020
BAS4G87	276070NIC0004416	14/07/2026	50020
BCZ8G03	276070NIC0004415	14/07/2026	50020
BDG3C82	276070NIC0004410	14/07/2026	50020
PKB1C34	276070NIC0004412	14/07/2026	50020
RHA6C33	276070NIC0004414	14/07/2026	50020
RHS7C77	276070NIC0004411	14/07/2026	50020
RYI9D92	276070NIC0004418	14/07/2026	50020
SEN4G94	276070NIC0004417	14/07/2026	50020
SFM2A31	276070NIC0004409	14/07/2026	50020
TBS6C46	276070NIC0004408	14/07/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 24/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AZN6I23	116100T002099837	22/05/2026	55250	R$ 130.16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 28/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABR6013	276070NIC0004312	12/05/2026	50020	R$ 390.46

AEQ4A13	276070NIC0004339	12/05/2026	50020	R$ 586.94
ALO9F80	276070NIC0004347	12/05/2026	50020	R$ 390.46
ANI2I45	276070NIC0004308	12/05/2026	50020	R$ 390.46
AOU1J96	276070NIC0004328	12/05/2026	50020	R$ 586.94
ARN6A49	276070NIC0004329	12/05/2026	50020	R$ 390.46
ARX0098	276070NIC0004341	12/05/2026	50020	R$ 390.46
ASY9E79	276070NIC0004327	12/05/2026	50020	R$ 390.46
AUG0F53	276070NIC0004320	12/05/2026	50020	R$ 390.46
AUI9H91	276070NIC0004332	12/05/2026	50020	R$ 390.46
AUN4I96	276070NIC0004345	12/05/2026	50020	R$ 390.46
AUV2I88	276070NIC0004326	12/05/2026	50020	R$ 586.94
AWA5J69	276070NIC0004311	12/05/2026	50020	R$ 176.76
AWO4J67	276070NIC0004309	12/05/2026	50020	R$ 390.46
AYF7586	276070NIC0004319	12/05/2026	50020	R$ 390.46
AYK6906	276070NIC0004342	12/05/2026	50020	R$ 390.46
AZN7B07	276070NIC0004335	12/05/2026	50020	R$ 390.46
AZW7073	276070NIC0004338	12/05/2026	50020	R$ 390.46
BBD6734	276070NIC0004333	12/05/2026	50020	R$ 390.46
BBO7299	276070NIC0004322	12/05/2026	50020	R$ 586.94
BBO7299	276070NIC0004307	12/05/2026	50020	R$ 586.94
BCN7D35	276070NIC0004314	12/05/2026	50020	R$ 260.32
BCN7D35	276070NIC0004313	12/05/2026	50020	R$ 260.32
BDK5I04	276070NIC0004344	12/05/2026	50020	R$ 586.94
BEE3F41	276070NIC0004330	12/05/2026	50020	R$ 586.94
BEG1I58	276070NIC0004331	12/05/2026	50020	R$ 390.46
ETL2169	276070NIC0004343	12/05/2026	50020	R$ 586.94
GJG2G85	276070NIC0004321	12/05/2026	50020	R$ 586.94
MHT8B99	276070NIC0004324	12/05/2026	50020	R$ 586.94
RHC1B04	276070NIC0004346	12/05/2026	50020	R$ 390.46
RHG8E42	276070NIC0004325	12/05/2026	50020	R$ 586.94
SFG8C37	276070NIC0004318	12/05/2026	50020	R$ 586.94
SFI9G38	276070NIC0004323	12/05/2026	50020	R$ 260.32
SFM9J00	276070NIC0004334	12/05/2026	50020	R$ 586.94
SHL4B22	276070NIC0004315	12/05/2026	50020	R$ 260.32
SHL4B22	276070NIC0004316	12/05/2026	50020	R$ 260.32
TAU9G95	276070NIC0004340	12/05/2026	50020	R$ 586.94
TBL5G46	276070NIC0004310	12/05/2026	50020	R$ 586.94
TBX2B85	276070NIC0004337	12/05/2026	50020	R$ 260.32
UAT6B95	276070NIC0004336	12/05/2026	50020	R$ 390.46
UBK1H57	276070NIC0004317	12/05/2026	50020	R$ 260.32

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 28/09/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL0557	276070T000019213	28/07/2026	55090
AEH9252	276070T000019523	07/08/2026	51851
AFZ6169	276070T000019667	10/08/2026	51851
AHA7C76	276070T000019450	28/07/2026	76251
AHL1F76	276070T000019652	29/07/2026	55680
AID4184	276070T000019524	07/08/2026	51852
AIL9I19	276070T000019466	28/07/2026	76251
AJQ9C48	276070T000019516	29/07/2026	51851
AJR3J76	116100T003090470	01/08/2026	54521
AJV8A67	276070T000019518	29/07/2026	51851
AKD7188	276070T000019515	29/07/2026	51851
AKR1928	276070T000019212	28/07/2026	55090
AMH2947	276070T000019465	28/07/2026	76252
AOQ6740	276070T000019662	31/07/2026	55412
AOS5D88	276070T000019520	29/07/2026	51851
APD5F19	276070T000016873	31/07/2026	50100
ARU8I81	276070T000019470	28/07/2026	55417
ASO5B84	276070T000017031	31/07/2026	57380
ASX2G97	276070T000019472	28/07/2026	55412
ASX9F28	276070T000019469	28/07/2026	55417
ATA8G07	276070T000019479	06/08/2026	55411
ATM0916	276070T000019474	28/07/2026	53800
AUN4F87	276070T000017607	29/07/2026	73662
AUQ2I28	276070T000019654	30/07/2026	60502
AUQ2I28	276070T000019660	30/07/2026	60681
AUQ2I28	276070T000019659	30/07/2026	60502
AUQ2I28	276070T000019655	30/07/2026	60681
AVQ8168	276070T000019519	29/07/2026	51851
AYR6I62	276070T000019477	06/08/2026	56731
AYR6I62	276070T000019476	06/08/2026	76332
BBP5D11	276070T000019666	10/08/2026	55411
BBY0D86	276070T000019214	07/08/2026	76331
BCX8C71	276070T000019467	28/07/2026	76251
BDK7J63	116100T003090468	01/08/2026	54521
BDT9G39	276070T000019478	06/08/2026	55090
BDY1D72	276070T000007668	04/08/2026	54600
BEU2F50	276070T000019464	28/07/2026	54521
BTJ4718	116100T003090471	01/08/2026	53800
CYG8332	276070T000019656	30/07/2026	60412
DGO6G59	276070T000017032	03/08/2026	55411
DGW2B47	276070T000019525	07/08/2026	76331
DMM8J26	276070T000012736	01/08/2026	51930
IWJ5J13	276070T000019651	29/07/2026	55090

JDJ9F39	276070T000019522	07/08/2026	76331
KHU8A54	116100T003444110	01/08/2026	54521
MCQ8H15	276070T000019517	29/07/2026	51851
MDY3J21	276070T000019658	30/07/2026	54870
MGG3I49	276070T000019661	31/07/2026	60411
MJM9F09	116100T003090469	01/08/2026	54521
OWX6B74	276070T000019653	30/07/2026	76332
QHL1A80	276070T000019471	28/07/2026	55417
QIO4F31	276070T000019475	28/07/2026	55412
RHI6H89	276070T000019665	07/08/2026	76251
RNY0E03	116100T002365327	02/08/2026	55250
RTG7H99	276070T000017608	10/08/2026	76332
SDY0G17	276070T000019668	10/08/2026	66371
SEN2C21	276070T000019664	31/07/2026	56570
SEU8J49	276070T000019669	10/08/2026	57463
SFE2B70	276070T000019663	31/07/2026	55412
SXN5F15	276070T000019473	28/07/2026	55412
SXY3I97	276070T000019449	28/07/2026	55411
UBC7D01	276070T000019657	30/07/2026	60412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 28/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABR6013	276070T000018761	29/05/2026	51851	R$ 195.23
ACS6A43	276070T000018897	27/05/2026	51930	R$ 293.47
AER3F15	276070T000019010	01/06/2026	51852	R$ 195.23
AFF2769	276070T000018519	29/05/2026	51851	R$ 195.23
AFJ8064	276070T000018763	01/06/2026	76331	R$ 293.47
AHT5J75	276070T000018511	27/05/2026	51851	R$ 195.23
AJG2E14	276070T000019013	02/06/2026	51851	R$ 195.23
AJG2E14	276070T000018766	01/06/2026	51930	R$ 293.47
AKN8I32	276070T000019014	02/06/2026	51851	R$ 195.23
ALQ4I59	276070T000018768	02/06/2026	76331	R$ 293.47
AMB9H47	276070T000019007	28/05/2026	51852	R$ 195.23
ANG1B54	276070T000018764	01/06/2026	55412	R$ 195.23
ANS9252	276070T000019012	01/06/2026	55411	R$ 195.23
APH5I89	276070T000018894	25/05/2026	51852	R$ 195.23
APQ7403	276070T000019002	27/05/2026	51852	R$ 195.23
AQH2273	276070T000019011	01/06/2026	51851	R$ 195.23
AQH9H72	276070T000018517	29/05/2026	51851	R$ 195.23
ARB7674	276070T000019017	02/06/2026	55411	R$ 195.23
ARY5D08	276070T000017763	26/03/2026	55090	R$ 130.16
ASC3B47	276070T000018513	27/05/2026	51851	R$ 195.23
ASW2E89	276070T000016853	03/06/2026	51930	R$ 293.47
ATF8D14	276070T000019009	01/06/2026	51930	R$ 293.47
ATJ5E01	276070T000018509	27/05/2026	51852	R$ 195.23
ATK4358	276070T000018374	28/05/2026	76252	R$ 293.47
AUZ6I07	276070T000018505	26/05/2026	51851	R$ 195.23
AVC3135	276070T000018522	02/06/2026	51851	R$ 195.23
AVG1I15	276070T000018896	27/05/2026	55920	R$ 130.16
AWD3048	276070T000016852	25/05/2026	76332	R$ 293.47
AXI9J48	276070T000019003	27/05/2026	51852	R$ 195.23
AXX8C59	276070T000018765	01/06/2026	55411	R$ 195.23
AZN7B07	276070T000017997	02/06/2026	76331	R$ 293.47
AZN7B07	276070T000018518	29/05/2026	51851	R$ 195.23
BAD3A11	276070T000018506	26/05/2026	51851	R$ 195.23
BAF2E17	276070T000018898	27/05/2026	76331	R$ 293.47
BAL1H85	276070T000018512	27/05/2026	58194	R$ 880.41
BBQ6I80	276070T000017995	27/05/2026	76332	R$ 293.47
BBR7551	276070T000019008	01/06/2026	76332	R$ 293.47
BCH3E79	276070T000018516	29/05/2026	76331	R$ 293.47
BCV7H26	276070T000014461	28/05/2026	76331	R$ 293.47
BDC5A99	276070T000018767	01/06/2026	58194	R$ 880.41
BDL5H76	276070T000018372	27/05/2026	76252	R$ 293.47
BDY1C05	276070T000018900	27/05/2026	60502	R$ 293.47
BEX7H93	276070T000018515	28/05/2026	55417	R$ 195.23
DXP1377	276070T000018371	26/05/2026	55413	R$ 195.23
EKO9J92	276070T000018373	27/05/2026	55920	R$ 130.16
FAW7D19	276070T000019005	28/05/2026	55417	R$ 195.23
ISM6G27	276070T000018514	27/05/2026	51930	R$ 293.47
MFH9H79	276070T000016854	02/06/2026	76332	R$ 293.47
MHG4E28	276070T000019006	28/05/2026	51851	R$ 195.23
MIT7C73	276070T000018762	01/06/2026	51930	R$ 293.47
MJP8H65	276070T000019004	27/05/2026	51851	R$ 195.23
MJS1306	276070T000018521	01/06/2026	51851	R$ 195.23
NZR6E74	276070T000019001	27/05/2026	51930	R$ 293.47
QUZ1F59	276070T000017999	03/06/2026	61300	R$ 293.47
QUZ1F59	276070T000017998	03/06/2026	59320	R$ 1467.35
QWT7I89	276070T000018507	26/05/2026	51851	R$ 195.23
RHC2B12	276070T000019016	02/06/2026	55417	R$ 195.23
RHV4F84	276070T000018899	27/05/2026	76252	R$ 293.47
SDY0E78	276070T000019015	02/06/2026	55411	R$ 195.23
SEU2E93	276070T000014222	03/06/2026	73662	R$ 130.16
TBA0B93	276070T000018508	26/05/2026	55417	R$ 195.23
UBK7F76	276070T000018510	27/05/2026	55417	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 28/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AZT6H90	276070T000017996	01/06/2026	54600	
AZY6396	276070T000018895	26/05/2026	55920	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 01/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AXB0374	276070T000017462	02/03/2026	51851	R$ 195.23
AZW3B30	276070T000014700	07/02/2026	54521	R$ 195.23
BBR7551	276070T000017255	25/02/2026	76251	R$ 293.47
DDC2C91	276070T000016609	20/01/2026	51852	R$ 195.23
GCI1H16	276070T000014644	27/02/2026	76331	R$ 293.47
IIM2I37	276070T000016447	20/02/2026	51930	R$ 293.47
KEU8B90	276070T000017723	26/02/2026	76331	R$ 293.47
OXK7H83	276070T000016326	13/02/2026	51851	R$ 195.23
SEK6H95	116100T003244208	11/10/2025	53800	R$ 130.16
TBI0F17	276070T000016792	27/02/2026	60330	R$ 293.47
UBG9D02	276070NIC0004348	19/05/2026	50020	R$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 02/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFR4B66	276070T000017272	06/03/2026	76251	R$ 293.47
AHL1977	276070T000017319	20/02/2026	59320	R$ 1467.35
AQR8925	276070T000017676	02/03/2026	51851	R$ 195.23
AZF7F07	276070T000017193	23/02/2026	51851	R$ 195.23
BBC7A90	276070T000017949	23/03/2026	51852	R$ 195.23
BBU5879	276070T000017931	16/03/2026	52070	R$ 88.38
BEF9A95	276070T000014626	26/02/2026	76331	R$ 293.47
BEF9A95	276070T000017662	27/02/2026	76332	R$ 293.47
FYZ8C53	276070T000017836	03/03/2026	58194	R$ 880.41
FYZ8C53	276070T000017564	02/03/2026	76331	R$ 293.47
QTK2B88	276070T000014628	26/02/2026	76251	R$ 293.47
TCB3H59	276070T000018256	30/03/2026	76252	R$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 02/10/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABR6013	276070NIC0004425	25/07/2026	50020
AWD3048	276070NIC0004421	25/07/2026	50020
AZN7B07	276070NIC0004419	25/07/2026	50020
AZN7B07	276070NIC0004420	25/07/2026	50020
BAF2E17	276070NIC0004424	25/07/2026	50020
BCV7H26	276070NIC0004422	25/07/2026	50020
RHC2B12	276070NIC0004423	25/07/2026	50020
UBK7F76	276070NIC0004426	25/07/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 05/10/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDY2500	116100T003710572	07/08/2026	55411

Publicado por:
Andrelli Cristina de Andrade
Código Identificador:17405733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 003/2026 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026

EDITAL Nº 003/2026

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições e após a fase recursal, tendo julgado todos os recursos e divulgado os resultados aos interessados, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, iniciado pelo Edital 001/2026. O processo visa ao preenchimento de vagas para os cargos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Motorista, Operador de Máquinas, Professor de Educação Infantil e Técnico em Enfermagem. Os nomes dos candidatos selecionados, bem como suas respectivas classificações e demais informações pertinentes, estão detalhados nos quadros anexados a este edital.

CARGO 01: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	Curso	NOTA FINAL	Classificação
Mariana Menezes Leonardo Brandao	10*.***.***.96	18,0	15,0	2,0	35,0	1º
Larissa Pereira da Silva dos Santos	10*.***.***.56	20,0	0,0	2,0	22,0	2º
Livia Gomes Costa	09*.***.***.40	4,0	10,0	6,0	20,0	3º
Suelen Caroline Moreira Alves	10*.***.***.58	10,0	0,0	10,0	20,0	4º
Jose Aparecido Dias da Silva	52*.***.***.68	4,0	5,0	6,0	15,0	5º
Flavia Consoni de Carvalho Pereira	03*.***.***.60	14,0	0,0	0,0	14,0	6º
Sara Regina Balbino dos Santos	07*.***.***-50	6,0	5,0	2,0	13,0	7º
Flavio Rogerio São Pedro Correia	02*.***.***.61	0,0	10,0	2,0	12,0	8º
Jamile Leite Gonçalves	08*.***.***.30	12,0	0,0	0,0	12,0	9º
Leticia Vitoria Magalhães da Silva	13*.***.***.64	4,0	0,0	8,0	12,0	10º
Deborah Mayara Soares Pereira	12*.***.***.30	6,0	0,0	4,0	10,0	11º
Celso Borges dos Santos da Silva	09*.***.***.75	2,0	0,0	4,0	6,0	12º
Josiely Lisboa Benvindo da Silva	05*.***.***.93	0,0	5,0	0,0	5,0	13º
Cleyton Gonçalves da Silva	14*.***.***.50	2,0	0,0	0,0	2,0	14º
Felipe Gonçalves Biolo	07*.***.***.58	0,0	0,0	2,0	2,0	15º
Graziele de Araujo dos Santos da Silva	11*.***.***.24	0,0	0,0	2,0	2,0	16º
Thuany Moretto Carrilho de Souza	14*.***.***.93	0,0	0,0	2,0	2,0	17º
Jane Kelly Marques	46*.***.***.44	0,0	0,0	0,0	0,0	18º
Amanda Benevides dos Santos	11*.***.***.66	0,0	0,0	0,0	0,0	19º

CARGO 02: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	Curso	NOTA FINAL	Classificação
Rita Aparecida Ferreira	02*.***.***.21	12,0	5,0	10,0	27,0	1º
Sirlei dos Santos Rocha	07*.***.***.08	20,0	0,0	0,0	20,0	2º
Rayssa Vitoria da Silva Macedo	15*.***.***.76	0,0	5,0	10,0	15,0	3º
Alex Aparecido Azevedo Melo	03*.***.***.00	4,0	0,0	10,0	14,0	4º
Luana da Silva Araujo Boaventura	08*.***.***.95	4,0	0,0	10,0	14,0	5º
Suelen Caroline Moreira Alves	10*.***.***.58	2,0	0,0	8,0	10,0	6º
Stefany Raissa Digiorgio Ribeiro	14*.***.***.54	0,0	0,0	10,0	10,0	7º
Raimunda do Rosario da Silva Pinto	76*.***.***.87	2,0	0,0	2,0	4,0	8º
Rafaela Aparecida de Souza Gonçalves	45*.***.***.84	2,0	0,0	2,0	4,0	9º
Noemia Meira Lima	01*.***.***.03	0,0	0,0	4,0	4,0	10º
Rafaela Moreira de Carvalho	09*.***.***.60	0,0	0,0	4,0	4,0	11º
Claudemir Maximo	01*.***.***.83	0,0	0,0	2,0	2,0	12º
Renata Dartes Santana Magalhaes Gonçalves	04*.***.***.12	0,0	0,0	2,0	2,0	13º
Solange Aparecida Freitas do Nascimento	07*.***.***.78	0,0	0,0	2,0	2,0	14º
Solange Borges da Silva	06*.***.***.23	0,0	0,0	2,0	2,0	15º
Amanda Simile Sgorlan	09*.***.***.00	0,0	0,0	2,0	2,0	16º
Aline Cardoso da Silva	10*.***.***.97	0,0	0,0	2,0	2,0	17º
Erica Correa Palma	09*.***.***.23	0,0	0,0	2,0	2,0	18º
Jane Kelly Marques	46*.***.***.44	0,0	0,0	2,0	2,0	19º
Sebastiao Eduardo Soares Zowtyi	09*.***.***.30	0,0	0,0	2,0	2,0	20º
Ivani Souza Narciso da Silva	00*.***.***.09	0,0	0,0	0,0	0,0	21º
Cicera Ferreira da Silva	01*.***.***.25	0,0	0,0	0,0	0,0	22º
Jose Roberto Boa Ventura	05*.***.***.09	0,0	0,0	0,0	0,0	23º
Patrícia Lucas	05*.***.***.07	0,0	0,0	0,0	0,0	24º
Silvana Pereira Souza Bizerra	06*.***.***.77	0,0	0,0	0,0	0,0	25º
Rosivani da Silva Vasconcelos	07*.***.***.25	0,0	0,0	0,0	0,0	26º
Luana Barbosa dos Santos de Souza	08*.***.***.00	0,0	0,0	0,0	0,0	27º
Daniela Ferreira de Oliveira Boa Ventura	08*.***.***.16	0,0	0,0	0,0	0,0	28º
Mikaelly Klein Silva Santos	10*.***.***.47	0,0	0,0	0,0	0,0	29º
Graziele de Araujo dos Santos da Silva	11*.***.***.24	0,0	0,0	0,0	0,0	30º
Carla Leticia Santos de Oliveira	11*.***.***.47	0,0	0,0	0,0	0,0	31º
Nathalia dos Santos de Oliveira	11*.***.***.76	0,0	0,0	0,0	0,0	32º
Janaina Layane Boaventura Gonçalves	12*.***.***.62	0,0	0,0	0,0	0,0	33º
Karyellen Mayara Santos Pereira	11*.***.***.38	0,0	0,0	0,0	0,0	34º
Felipe Montemor Rocha	11*.***.***.18	0,0	0,0	0,0	0,0	35º
Rafaella Correa Soares	12*.***.***.57	0,0	0,0	0,0	0,0	36º
Kaique Rodrigues Vieira Costa	08*.***.***.42	0,0	0,0	0,0	0,0	37º
Ana Laura Oliveira Cordeiro	10*.***.***.29	0,0	0,0	0,0	0,0	38º

CARGO 03: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	Curso	NOTA FINAL	Classificação
Gislene da Silva Correa	00*.***.***.00	0,0	10,0	2,0	12,0	1º
Maria Ferreira da Silva	05*.***.***.97	2,0	0,0	10,0	12,0	2º

CARGO 04: BIOQUÍMICO – 20 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	Curso	NOTA FINAL	Classificação
Marcos Vinicius dos Santos Silva	05*.***.***.58	10,0	15,0	10,0	35,0	1º
Raissa Lopes Raimundo	50*.***.***.14	2,0	0,0	0,0	2,0	2º

CARGO 05: ENFERMEIRO – 40 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	Curso	NOTA FINAL	Classificação
Maycon Rogerio Seleghim	06*.***.***.95	6,0	35,0	0,0	41,0	1º
Luiza Paula de Oliveira	25*.***.***.43	13,0	15,0	10,0	38,0	2º
Giliane Fabiola Martins dos Reis	25*.***.***.76	14,0	15,0	0,0	29,0	3º
Angela Maria de Oliveira	84*.***.***.15	20,0	0,0	8,0	28,0	4º
Viviane Lorençoni	05*.***.***.32	14,0	5,0	8,0	27,0	5º
Deborah Fernandes Gomes	07*.***.***.27	20,0	5,0	0,0	25,0	6º
Maiara Gabrieli Machado Meneghello	08*.***.***.12	14,0	5,0	6,0	25,0	7º

Raquel Cristina da Costa Correa	02*.***.***.94	14,0	5,0	2,0	21,0	8º
Kelli Cristina de Souza Santos	06*.***.***.73	10,0	5,0	4,0	19,0	9º
João Renato Soares	02*.***.***.76	18,0	0,0	0,0	18,0	10º
Elaine Cristina Lial da Silva	29*.***.***.06	2,0	5,0	10,0	17,0	11º
Fabiani Minuci Leite Souza	05*.***.***.81	2,0	5,0	10,0	17,0	12º
Naiely Rayssa Silva Oliveira	12*.***.***.51	0,0	5,0	10,0	15,0	13º
Maikon Vinicius Peres da Costa	05*.***.***.43	0,0	10,0	2,0	12,0	14º
Kaylaine Helena Vieira	09*.***.***.05	2,0	0,0	10,0	12,0	15º
Ellen Cortez Vasconcelos	08*.***.***.00	0,0	0,0	10,0	10,0	16º
Sueli Ramires Rodrigues	02*.***.***.66	6,0	0,0	4,0	10,0	17º
Evelyn Benichio Pasqualeto	11*.***.***.39	2,0	5,0	2,0	9,0	18º
Tamires da Silva Passos	09*.***.***.41	0,0	0,0	4,0	4,0	19º
Izadora Soares da Silva Fajardo	11*.***.***.84	0,0	0,0	0,0	0,0	20º
Geovana Aparecida Bortolo	10*.***.***-18	0,0	0,0	0,0	0,0	21º

CARGO 06: FARMACÊUTICO – 20 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	Curso	NOTA FINAL	Classificação
Isabelle Pereira Navarro da Silva	10*.***.***.56	0,0	15,0	10,0	25,0	1º
Cibele Gomes da Silva	07*.***.***.05	20,0	0,0	2,0	22,0	2º
Carla Keiko Nakahara	09*.***.***.93	4,0	5,0	10,0	19,0	3º
Priscila Thays Moreira de Sa	06*.***.***.31	18,0	0,0	0,0	18,0	4º
Nadir Araujo dos Santos	03*.***.***.85	2,0	5,0	4,0	11,0	5º
Eloisa Angela Gomes da Silva	12*.***.***.48	0,0	0,0	10,0	10,0	6º
Victoria Ronchi Correa	10*.***.***.25	2,0	0,0	2,0	4,0	7º
Alana Bilieri dos Santos	13*.***.***.16	0,0	0,0	0,0	0,0	8º

CARGO 07: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	Curso	NOTA FINAL	Classificação
Emerson Vieira da Silva	05*.***.***.30	20,0	0,0	10,0	30,0	1º
Edvaldo Honorato dos Anjos	81*.***.***.89	18,0	0,0	8,0	26,0	2º
Marcelo Bernardo de Oliveira	05*.***.***.36	20,0	0,0	2,0	22,0	3º
Clovis Meira	60*.***.***.00	18,0	0,0	4,0	22,0	4º
Anderson Issamu Shiguehara	01*.***.***.00	12,0	0,0	10,0	22,0	5º
Adilson Francisco de Lima	08*.***.***.28	12,0	0,0	6,0	18,0	6º
Taiguara Batista	11*.***.***.05	16,0	0,0	0,0	16,0	7º
Flavio Adriano Paschuini	02*.***.***.41	4,0	0,0	10,0	14,0	8º
Wilian Brito	21*.***.***.99	0,0	0,0	6,0	6,0	9º
Everton Pereira de Souza	43*.***.***.98	0,0	0,0	6,0	6,0	10º
Jose Carlos Artero	55*.***.***.68	0,0	0,0	0,0	0,0	11º
Helenilton Gonçalves de Alencar	27*.***.***.69	0,0	0,0	0,0	0,0	12º
Roberta Cristina da Silva	05*.***.***.73	0,0	0,0	0,0	0,0	13º
Julio Fernandes Rocha	08*.***.***.37	0,0	0,0	0,0	0,0	14º
Anderson Ajala da Silva	12*.***.***.73	0,0	0,0	0,0	0,0	15º

CARGO 08: OPERADOR DE MÁQUINAS – 40 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	Curso	NOTA FINAL	Classificação
Sandra Pissiteli Barbosa	05*.***.***.36	8,0	0,0	2,0	10,0	1º
Vinicius Dias Carneiro da Silva	13*.***.***.01	2,0	0,0	8,0	10,0	2º
Francisco Marques da Silva	09*.***.***.10	8,0	0,0	0,0	8,0	3º
Helenilton Gonçalves de Alencar	27*.***.***.69	0,0	0,0	4,0	4,0	4º
Alison Benevides dos Santos	14*.***.***.28	0,0	0,0	0,0	0,0	5º

CARGO 09: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	Curso	NOTA FINAL	Classificação
Sirlene Aparecida de Oliveira	78*.***.***.87	20,0	10,0	10,0	40,0	1º
Maria Socorro Duarte	02*.***.***.80	10,0	15,0	10,0	35,0	2º
Alessandra Lopes dos Santos	07*.***.***.08	16,0	15,0	2,0	33,0	3º
Rosineide Guimaraes de Souza	03*.***.***.90	8,0	15,0	10,0	33,0	4º
Eneida Martins Menezes	40*.***.***.04	12,0	15,0	10,0	31,0	5º
Celia Maria Rodrigues da Silva Santos	03*.***.***.33	6,0	15,0	10,0	31,0	6º
Regiane Graziele Pinheiro de Morais	04*.***.***.64	6,0	15,0	10,0	31,0	7º
Debora Leticia Manganelli Pereira Caldeira	07*.***.***.94	6,0	15,0	10,0	31,0	8º
Erika Almeida Santos	08*.***.***.82	14,0	15,0	0,0	29,0	9º
Cintia Cristina dos Santos	04*.***.***.60	4,0	15,0	10,0	29,0	10º
Maiara Lousada Andrade	01*.***.***.03	4,0	15,0	10,0	29,0	11º
Eduarda Aparecida Gomes da Silva	10*.***.***.40	18,0	0,0	10,0	28,0	12º
Jucelia Cristiane de Lima Ribeira	06*.***.***.70	10,0	15,0	2,0	27,0	13º
Juliana Aparecida Gomes dos Santos	04*.***.***.82	8,0	15,0	4,0	27,0	14º
Geovana de Oliveira Almeida Cavalcanti	10*.***.***.31	2,0	15,0	10,0	27,0	15º
Eduarda Mirandola do Nascimento	41*.***.***.41	2,0	15,0	10,0	27,0	16º
Gabriela de Souza Michelan	10*.***.***.52	16,0	10,0	0,0	26,0	17º
Rosangela Jose Ferreira	07*.***.***.02	6,0	10,0	10,0	26,0	18º
Lhuana Mariana da Silva	07*.***.***.25	6,0	10,0	10,0	26,0	19º
Gislaine da Silva Gomes	08*.***.***.13	6,0	15,0	4,0	25,0	20º
Angela Fabri	03*.***.***.73	0,0	15,0	10,0	25,0	21º
Renata Viviane Lopes Montemor	21*.***.***.08	0,0	15,0	10,0	25,0	22º
Elaine Aparecida de Lima	08*.***.***.71	0,0	15,0	10,0	25,0	23º
Thais Pereira dos Santos	08*.***.***.20	0,0	15,0	10,0	25,0	24º
Gessica da Silva Ferreira	08*.***.***.93	0,0	15,0	10,0	25,0	25º
Gabrielli Lucini da Silva	10*.***.***.80	0,0	15,0	10,0	25,0	26º
Eleni Ferreira Cruz	07*.***.***.17	0,0	15,0	10,0	25,0	27º
Maria Isabela Marques da Silva	11*.***.***.09	2,0	15,0	8,0	25,0	28º
Marcia da Silva Oliveira	06*.***.***.29	4,0	10,0	10,0	24,0	29º

Leandra de Paula Rodrigues dos Santos	02*.***.***.70	4,0	15,0	4,0	23,0	30º
Pamela Bonfim de Souza	08*.***.***.74	0,0	15,0	8,0	23,0	31º
Renata Barros de Lima	10*.***.***.40	14,0	5,0	4,0	23,0	32º
Fabiana Lemos Coelho Costa	03*.***.***.94	8,0	5,0	10,0	23,0	33º
Jaqueline Ferreira da Silva	11*.***.***.31	2,0	10,0	10,0	22,0	34º
Regiane Santos Amaro	08*.***.***.89	0,0	15,0	6,0	21,0	35º
Natalia Cristina de Souza Gomes Gaspar	11*.***.***.97	6,0	10,0	4,0	20,0	36º
Tania da Silva Craici Pereira	05*.***.***.19	0,0	10,0	10,0	20,0	37º
Maria Aparecida Ramos Soares	09*.***.***.62	2,0	15,0	2,0	19,0	38º
Maria Devanir de Lima Nascimento	73*.***.***.04	0,0	15,0	4,0	19,0	39º
Marcia Jose Pederiva	03*.***.***.50	0,0	15,0	4,0	19,0	40º
Marcilene Cristina Pederiva Tomioka	03*.***.***.64	0,0	15,0	4,0	19,0	41º
Nathalia Thais de Lima	09*.***.***.42	0,0	15,0	4,0	19,0	42º
Maria Eduarda da Silva Dionisio	09*.***.***.08	2,0	10,0	6,0	18,0	43º
Vanessa Fabiana Triz	06*.***.***.73	2,0	15,0	0,0	17,0	44º
Marli Aparecida dos Santos Souza	22*.***.***.10	0,0	10,0	6,0	16,0	45º
Grasiele Rocha Moreira Branco	08*.***.***.78	0,0	15,0	0,0	15,0	46º
Daniela Elena Rochenbach Schwab	01*.***.***.18	0,0	15,0	0,0	15,0	47º
Danielle Solovioff	10*.***.***.09	0,0	15,0	0,0	15,0	48º
Elisa dos Santos Rodrigues	02*.***.***.51	0,0	5,0	10,0	15,0	49º
Sirlei Moreira dos Santos	03*.***.***.37	4,0	10,0	0,0	14,0	50º
Antonia Rafaela Alcides Szervi	00*.***.***.48	0,0	5,0	6,0	11,0	51º
Beatriz de Souza Silva Santos	06*.***.***.85	0,0	10,0	0,0	10,0	52º
Tais Azevedo da Silva	09*.***.***.50	0,0	10,0	0,0	10,0	53º
Brenda Karoliny Gregorio Mendonça	06*.***.***.94	10,0	0,0	0,0	10,0	54º
Maria Aparecida Barbosa de Oliveira	04*.***.***.19	0,0	0,0	10,0	10,0	55º
Beatriz Dutra dos Santos Souza	07*.***.***.77	0,0	0,0	10,0	10,0	56º
Gabriela dos Santos Lima	11*.***.***.13	0,0	0,0	10,0	10,0	57º
Anyelli Vitoria da Silva de Souza	13*.***.***.93	0,0	0,0	10,0	10,0	58º
Ana Paula Vieira Bonfim	09*.***.***.69	2,0	5,0	0,0	7,0	59º
Caroline Aparecida Silva Bonome	07*.***.***.42	2,0	5,0	0,0	7,0	60º
Herika Aparecida Gomes da Silva Tina	09*.***.***.50	0,0	5,0	2,0	7,0	61º
Milena Alegranci Marini	14*.***.***.45	4,0	0,0	2,0	6,0	62º
Beatriz Nogueira Florenço	13*.***.***.78	4,0	0,0	2,0	6,0	63º
Marinez da Costa Salustiano	82*.***.***.72	0,0	5,0	0,0	5,0	64º
Tatiani Aureliano Monteiro	05*.***.***.44	0,0	5,0	0,0	5,0	65º
Rita de Paula Queiroz Lorga	91*.***.***.20	0,0	5,0	0,0	5,0	66º
Geovana Narciso de Sousa	11*.***.***.79	0,0	5,0	0,0	5,0	67º
Allana Beatriz da Silva Delmiro	10*.***.***.40	0,0	0,0	5,0	5,0	68º
Ederson Guilherme dos Santos Lima	09*.***.***.05	4,0	0,0	0,0	4,0	69º
Sabrina dos Santos Soares	14*.***.***.90	4,0	0,0	0,0	4,0	70º
Clara Mayane da Silva Santos	14*.***.***.09	4,0	0,0	0,0	4,0	71º
Fernanda Borges da Costa	12*.***.***.75	4,0	0,0	0,0	4,0	72º
Amanda Simile Sgorlan	09*.***.***.00	2,0	0,0	0,0	2,0	73º
Marcia Regina Dias Soares	37*.***.***.98	0,0	0,0	2,0	2,0	74º
Maria Gabriela Belmiro Claudino da Silva	12*.***.***.21	0,0	0,0	2,0	2,0	75º
Erica Noronha Pereira Torres	04*.***.***.09	0,0	0,0	0,0	0,0	76º
Luciana Marta da Silva	08*.***.***.76	0,0	0,0	0,0	0,0	77º
Ana Liz Ajala da Silva	14*.***.***.19	0,0	0,0	0,0	0,0	78º
Igor Correia Antunes	13*.***.***.11	0,0	0,0	0,0	0,0	79º
Gabriel Roberto Ribeiro Carnevali	15*.***.***.77	0,0	0,0	0,0	0,0	80º

CARGO 10: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	Curso	NOTA FINAL	Classificação
Marcilene Lourenço Pardin	00*.***.***.07	20,0	0,0	10,0	30,0	1º
Eliane Freire de Gouveia Almeida	06*.***.***.92	18,0	0,0	10,0	28,0	2º
Rita de Kacia de Lima Filip	18*.***.***.40	16,0	0,0	10,0	26,0	3º
Daniele Ribeiro Almeida	09*.***.***.97	16,0	0,0	10,0	26,0	4º
Paulo Sergio Lopes	02*.***.***.35	20,0	0,0	4,0	24,0	5º
Sidneide Nunes Lima	04*.***.***.01	14,0	0,0	10,0	24,0	6º
Jader Rogerio Lima	03*.***.***.44	12,0	0,0	10,0	22,0	7º
Rosiani Belascosa Sierre	02*.***.***.54	20,0	0,0	0,0	20,0	8º
Natalia Fernanda Aparecida Antunes da Silva	06*.***.***.02	20,0	0,0	0,0	20,0	9º
Giseli Aparecida Rubio dos Reis Pereira	22*.***.***.10	8,0	0,0	10,0	18,0	10º
Lucivania Rosa de Souza	03*.***.***.39	8,0	0,0	10,0	18,0	11º
Andreia Aparecida Garcia Pereira	00*.***.***.70	10,0	0,0	4,0	14,0	12º
Juliana Dias Carneiro da Silva	04*.***.***.75	4,0	0,0	10,0	14,0	13º
Cleide Marques da Silva	97*.***.***.00	10,0	0,0	0,0	10,0	14º
Ivone Cordeiro Modesto	08*.***.***.30	0,0	0,0	10,0	10,0	15º
Luciana dos Santos Silva	07*.***.***.58	0,0	0,0	6,0	6,0	16º
Roberta Cristina da Silva Biolo	05*.***.***.73	0,0	0,0	0,0	0,0	17º

O critério de desempate foi aplicado de acordo com o item 10 do Edital 01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaúna do Sul/PR, 17 de agosto de 2026.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B47B445E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 57-2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 802 de 22 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 271.632,81 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), no exercício de 2026, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Departamento de Administração Geral	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0010.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
09	Departamento de Educação	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0020.2032	MANUTENÇAÕ DA EDUCAÇAÕ INFANTIL MUNICIPAL - CMEI NICE BRAGA.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1925	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR FR 1040	151.389,92
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1945	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR FR 1040	40.242,89
	SUBTOTAL	191.632,81
12	Departamento de Saúde	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2048	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2850	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0025.2049	PROGRAMA MUNICIPAL DE CUSTEIO COM RECURSOS ESTADUAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3000	00495-Atenção Básica	8.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
14	Departamento de Assistência Social	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0030.2069	PROGRAMA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV C/C 22.247-X	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4010	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
15	Depto. de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.001	HABITAÇÃO	
16.482.0018.2070	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
	TOTAL	271.632,81

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR FR 1040	16.232,63
	TOTAL	16.232,63

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 1040.

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	Gabinete, Procuradoria, Controladoria	
02.003	PROCURADORIA GERAL	
02.062.0010.2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.004	CONTRALODARIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.0010.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
05	Departamento de Administração Geral	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0010.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
07	Departamento de Finanças	
07.002	TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0010.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
12	Departamento de Saúde	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2049	PROGRAMA MUNICIPAL DE CUSTEIO COM RECURSOS ESTADUAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2980	00495-Atenção Básica	8.000,00
10.301.0025.2047	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
14	Departamento de Assistência Social	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0030.2069	PROGRAMA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV C/C 22.247-X	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4020	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	80.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 05 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:7A3E8F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 349

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Marion Silveira Cabral Fiuza					Matrícula 80791-04
Cargo Superintende de Projetos		CPF 042.949.739-35			RG 6.355.683-1
Setor/Órgão Secretaria de Obras – Departamento de Projetos		Conta Corrente 31.938-4			Banco/ NºAgência Banco do Brasil/1467-2
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: Participação no Seminário Estadual 2026- Rede de Secretários, promovido pelo SEBRAE.					
Destino(Dist. Aprox.) Foz do Iguaçú (615 km)		Período 31/08/2026	A	02/09/2026	
Hora de Saída 08:00		Hora de Retorno 17:00			
Transporte Veículo Oficial	X Ônibus	Aéreo Outros		Veíiculo Próprio	
Valor Diária(s)(R$) R$ 1.100,00		Total a Receber(R$) R$ 3.300,00			

Justificativa:
Participação no Seminário Estadual 2026 - Rede de Secretários, promovido pelo SEBRAE.
O deslocamento será realizado em carro oficial, sendo o dia 31/08 destinado ao deslocamento terrestre de ida e o dia 02/09 destinado ao retorno. No dia 01/09, participarei do Seminário Estadual 2026, que será realizado no Grand Carimã Resort & Convention Center, localizado na Avenida das Cataratas, nº 4790, Foz do Iguaçu - PR.
A participação no evento é de relevante interesse para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, considerando que já venho participando da Rede de Secretários ao longo do ano de 2026, iniciativa que possibilita a troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas de gestão e o fortalecimento da integração entre os gestores municipais.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ / Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CC7B0F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Ação Social, Finanças e Administração, Serviços Urbanos, Esporte e Lazer, Turismo, Políticas Públicas para as Mulheres, Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Indústria e Comércio do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
04	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: SPLIT INVERTER; CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 600M3/H; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18º A 32º,; FILTRO ANTIBACTERIANO; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWIONG; GÁS REFRIGERANTE R410a; POSSUIR A FUNÇÃO REFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL;VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIA 60Hz; GARANTIA DE 12 MESES. (Item Reservado)	AGRATTO 18000 IQF	Unidade	12	2.525,00	30.300,00
06	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (Item Reservado)	AGRATTO 24000IQF	Unidade	15	3.040,00	45.600,00
08	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (Item Reservado)	PHILCO 30000IGF	Unidade	12	4.450,00	53.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 129.300,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D61F00ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Ação Social, Finanças e Administração, Serviços Urbanos, Esporte e Lazer, Turismo, Políticas Públicas para as Mulheres, Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Indústria e Comércio do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: SPLIT INVERTER; CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 600M3/H; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18º A 32º; FILTRO ANTIBACTERIANO; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWIONG; GÁS REFRIGERANTE R410a; POSSUIR A FUNÇÃO REFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL;VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIA 60Hz; GARANTIA DE 12 MESES (Item Principal).	ELGIN HJQC12C2WGCG	Unidade	30	1.789,99	53.699,70
02	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: SPLIT INVERTER; CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 600M3/H; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18º A 32º; FILTRO ANTIBACTERIANO; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWIONG; GÁS REFRIGERANTE R410a; POSSUIR A FUNÇÃO REFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL;VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIA 60Hz; GARANTIA DE 12 MESES (Item Reservado).	ELGIN HJQC12C2WGCG	Unidade	10	1.789,99	17.899,90
VALOR TOTAL.....R$ 71.599,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO EVANGELISTA DE MOURA
Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B45F4FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Ação Social, Finanças e Administração, Serviços Urbanos, Esporte e Lazer, Turismo, Políticas Públicas para as Mulheres, Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Indústria e Comércio do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
03	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: SPLIT INVERTER; CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 600M3/H; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18º A 32º,; FILTRO ANTIBACTERIANO; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWIONG; GÁS REFRIGERANTE R410a; POSSUIR A FUNÇÃO REFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL;VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIA 60Hz; GARANTIA DE 12 MESES. (Item Principal)	VIX/ VIX/ NEO INVERTER/ 18CH7	Unidade	38	2.398,12	91.128,56
07	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (Item Principal)	VIX/ VIX/ NEO INVERTER/ 30CH7	Unidade	38	4.071,21	154.705,98
VALOR TOTAL.....R$ 245.834,54						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ALBERTO YOSHIDA
Friovix Comércio de Refrigeração LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00A62831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEXUS EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Ação Social, Finanças e Administração, Serviços Urbanos, Esporte e Lazer, Turismo, Políticas Públicas para as Mulheres, Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Indústria e Comércio do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
05	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: CICLO QUENTE E FRIO; FABRICAÇÃO NACIONAL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE – 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COR BRANCA; CONTROLE REMOTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRAUS CELSIUS; FILTRO ANTIBACTERIANO; AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE POLEN; TERMOSTATO DIGITAL; POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; GÁS REFRIGERANTE R4 10 a; POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUENCIA 60 Hz; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (Item Principal)	MARA HW 24K BTUS	Unidade	45	3.049,99	1 137.249,55

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRE LUIZ MACHADO DE BARROS
Nexus Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:917A2056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

Através do presente, fica concedido o reajuste anual no percentual de 4,786% ao Contrato Administrativo nº 136/2025 cujo objeto contempla "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva amadora, com o objetivo de atender à demanda de jogos e competições organizadas pela Secretaria de Esportes de Mallet" à empresa **ACADEMIA ATITUDE E TREINAMENTO**, **CNPJ 84.941.921/0001-49**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	ÍNDICE %	R$ NOVO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ARBITRAGEM MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA POR EQUIPE COM 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 01 (UM) MESÁRIO POR JOGO.	R$ 237,01	4,786%	R$ 248,35
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ARBITRAGEM MODALIDADE FUTSAL, COMPOSTA POR EQUIPE COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR JOGO.	R$ 198,45	4,786%	R$ 207,95
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ARBITRAGEM MODALIDADE CATEGORIA DE BASE, COMPOSTA POR EQUIPE COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR JOGO.	R$ 158,01	4,786%	R$ 165,57
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ARBITRAGEM MODALIDADE VOLEIBOL, COMPOSTA POR EQUIPE COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM)	R$ 196,05	4,786%	R$ 205,43

	MESÁRIO POR JOGO.			
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ARBITRAGEM MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, COMPOSTA POR EQUIPE COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR JOGO.	R$ 191,11	4,786%	R$ 200,26
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ARBITRAGEM MODALIDADE VÔLEI DE AREIA, COMPOSTA POR EQUIPE COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR JOGO.	R$ 186,60	4,786%	R$ 195,53
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ARBITRAGEM MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA, COMPOSTA POR EQUIPE COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR JOGO	R$ 162,54	4,786%	R$ 170,32
8	RESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ARBITRAGEM MODALIDADE BASQUETEBOL, COMPOSTA POR EQUIPE COM 03 (TRÊS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁ	R$ 194,26	4,786%	R$ 203,56
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ARBITRAGEM MODALIDADE HANDEBOL, COMPOSTA POR EQUIPE COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR JOGO.	R$ 216,20	4,786%	R$ 226,55
10	DIÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À SERVIÇO DE ARBITRAGEM COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, NAS MODALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 199,97	4,786%	R$ 209,54

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de agosto de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:2E5A33CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 118/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	ARQUITETO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260744032	ALEXIA SPOTTI DE SOUZA	CadÚnico
20260744085	ALOISIO FORMIGHIERI JUNIOR	Doador de Medula Óssea
20260743839	ANA IZABEL LEONEL SUETO	Doador de Medula Óssea
20260742101	ANA JULIA FREITA DISNER	Doador de Medula Óssea
20260743582	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO	Doador de Medula Óssea
20260742866	ANTONIO GREGORIO DA SILVA JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742007	BIANCA RAMIRES	Doador de Medula Óssea
20260743275	BRUNA DE OLIVEIRA FORMAGGI KRAUSE	Doador de Medula Óssea
20260743223	BRUNA MAGALHÃES BRITO	CadÚnico
20260745376	CAIO SANTOS COUTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745551	CAROLINE BELLO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743819	DANIELA DOS PASSOS CAVALLARI	Doador de Medula Óssea
20260744340	DANIELE DE FATIMA RAMIRES MARTINS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742742	DANIELE DO ROCIO BARBATO	Doador de Medula Óssea
20260742202	DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745760	DIERCI JORDANA OLIVEIRA DE PAULA	Doador de Medula Óssea
20260745459	DOUGLAS FELTZ PINTO	Doador de Medula Óssea
20260745428	EMANUEL VINICIUS RIBEIRO FRANCO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743035	ERIKA VEISS HOTZ	Doador de Medula Óssea
20260745928	ESTHEFANY LAZZARETTI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743683	EVERTON CARVALHO	CadÚnico
20260846358	FABRÍCIO RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
20260743537	FELIPE MARQUES KUCHINSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742199	FERNANDA CAROLINE COGO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745367	FERNANDO HEBER DE LIMA	CadÚnico
20260744892	GABRIELA ALVES ANDOLPHO	Doador de Medula Óssea
20260745708	GABRIELLA MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260846381	GEOVANE DE ASSIS RAMOS	CadÚnico
20260744269	GILNEI GIVAGO EUCLIDES DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742405	GRAZIELLE POLETTI SCHWARZBACH	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744125	GUSTAVO CESSO SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745505	IGOR FREIRE SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745330	ISABEL MASSOLA SCARIOTI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744386	ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS	Doador de Medula Óssea
20260744035	JOSE AUGUSTO MACIEL	CadÚnico
20260742538	JÚLIA CORREIA	Doador de Medula Óssea
20260744272	KARINA CRISTINA AZEVEDO DE MEDEIROS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742530	KATIUSCIA CARLA NAGABE	Doador de Medula Óssea
20260743367	KEVAN MC BRIAN LUIZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745568	LAIS LIVIA GOMES PAINSO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743600	LARISSA DAVIES ANSBACH	Doador de Medula Óssea
20260742038	LETICIA BRITO ARAUJO	Doador de Medula Óssea
20260745603	LIDIANNE FERNANDES DEGGERONE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743927	LUIZA OLIVEIRA KOSSATZ	Doador de Medula Óssea
20260846116	MANOEL HERMES PUPIM NETO	Doador de Medula Óssea
20260744168	MARCELO MARCOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745112	MARIA LUIZA DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

20260745190	MARINA STASIAK	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846172	MATHEUS BECKER WALTEMANN DE FREITAS	Doador de Medula Óssea

20260745128	MAY LING MACHE WONG	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745699	MAYARA DUDEK NICHAK	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742330	MAYARA LIMA DE OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742362	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742462	MUSTAFA HASSAN NETO	Doador de Medula Óssea
20260743942	NÁTALI DE FÁTIMA PEDROSO	Doador de Medula Óssea
20260744217	NATHALY LOUISE ZALKOSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742788	NICOLE ALINE BUSATO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742502	PÂMELA SABRINA KRAUS GOETZINGER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743240	PATRICIA APARECIDA GONÇALVES DALL ASTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745503	PATRICIA CRISTINA LEMOS GOMES	Doador de Medula Óssea
20260743857	PAULA TIEMI FUTIKAMI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744377	RAFAELA DE SOUZA PADILHA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846295	RAISA CANTADOR DE MOURA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743846	RENATA DI PAULA KONNO DIAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745481	ROSELI PAES CARRION	Doador de Medula Óssea
20260742798	SAMARONE DE SOUSA CRISTO DÓRIA	Doador de Medula Óssea
20260744010	STEPHANNE BATISTA SILVA	CadÚnico
20260744844	VIVIAN CRISTINA BOLSON	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745162	YASMIM JAINE CORREA FIGUEIRA	CadÚnico
20260745957	YASMINI DA SILVA SENE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744772	YONI DE SOUZA DO VALLE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	ATENDENTE INFANTIL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260744659	ADRIANA DOS REIS GODOI	CadÚnico
20260744137	ADRIANE RIBAS FERREIRA	CadÚnico
20260742725	ADRIANE VALORI DE ALMEIDA PAIXÃO	CadÚnico
20260745253	ADRIELLY EMILY NANTES DE ALMEIDA	CadÚnico
20260742769	ADRIELLY POLIDORO ASSUNÇÃO BELEM	CadÚnico
20260846336	ALANDA MIKAELA SUAREZ DA SILVA	CadÚnico
20260742896	ALESSANDRA CARDOSO HIPOLITO	CadÚnico
20260846171	ALESSANDRA NEVES DOS ANJOS	CadÚnico
20260743396	ALINE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260744294	ALINE LENA MAIA	CadÚnico
20260745802	ALINE MARQUES TABORDA	CadÚnico
20260744183	ALINE MICHELE RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
20260744556	ALMIR FONSECA BARROSO	CadÚnico
20260743234	AMANDA DA CRUZ DE LARA	CadÚnico
20260745152	AMANDA KASPECHAK ANACLETO DA SILVA	CadÚnico
20260745285	AMANDA QUEIROZ SPICH	CadÚnico
20260743473	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	CadÚnico
20260742297	ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES	CadÚnico
20260745354	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA DIAS GARZO	CadÚnico
20260744238	ANA CRISTINA COELHO LINO	CadÚnico
20260745798	ANA MARIA DA SILVA MELLO	CadÚnico
20260745482	ANA PAULA LEITE GONÇALVES	CadÚnico
20260742715	ANA PAULA RAMOS DE ANDRADE AMORIM	CadÚnico
20260743961	ANA PAULA VIANA COSTA	CadÚnico
20260744733	ANDEDIARA DO ROCIO SANTANA PEREIRA	CadÚnico
20260846266	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
20260742133	ANDRESSA SANTOS FAGUNDES	CadÚnico
20260745777	ANDRIELE GOMES DA SILVA TEIXEIRA	CadÚnico
20260743937	ANDRIELI APARECIDA DE LIMA PEREIRA	CadÚnico
20260846004	ANE CAROLINE PINHEIRO CORREA DA LUZ	CadÚnico
20260745008	ANGELICA DE ALMEIDA	CadÚnico
20260846340	ANGÉLICA DE LIMA PEREIRA	CadÚnico
20260742408	ANNE CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	CadÚnico
20260742991	ANNI ELLEN RAMOS DE ANDRADE	CadÚnico
20260846277	ARIANA SILVA NASCIMENTO	CadÚnico
20260743532	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	CadÚnico
20260744551	ARIANE LETICIA PEREIRA GOMES	CadÚnico
20260744521	AYLA JAMILE DA SILVA PEREIRA	CadÚnico
20260743289	BEATRIZ DE FREITAS WOSS	CadÚnico
20260745754	BERENICE APARECIDA DE MOURA BARBOSA	CadÚnico
20260744571	BIANCA FRANCIELI SANTOS	CadÚnico
20260742190	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	CadÚnico
20260743221	BRUNA CRISTINA CERASO PEREIRA DE SOUZA	CadÚnico
20260743212	CAMILA DO ROCIO LEITE	CadÚnico
20260743286	CAMILA NASCIMENTO SERAFIN	CadÚnico
20260742316	CAMILE SOUZA ALVES	CadÚnico
20260742805	CARLA PAMELA FARIAS	CadÚnico
20260846153	CARLYNE MAIARA MACIEL DE SOUZA	CadÚnico
20260743404	CAROLINA SALVADOR COSTA DE ALMEIDA	CadÚnico

20260742521	CLARICE ISABEL	CadÚnico
20260744223	CRISTIANE DA COSTA SANTOS DA SILVA	CadÚnico
20260744391	DAIANE CRISTINE BATISTA CHAGAS	CadÚnico
20260745127	DAIANE FATIMA LIVRAMENTO	CadÚnico
20260745271	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	CadÚnico
20260846068	DALCIELI PEREIRA FARIAS	CadÚnico
20260743903	DANIELA VIEIRA KLOSTERMANN	CadÚnico
20260846202	DANIELLY DA SILVA MOTA	CadÚnico
20260745932	DAVI GABRYEL RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico

20260743112	DEBORA LIMA	CadÚnico
20260742270	DOMINIQUE DE LIMA	CadÚnico
20260745237	DORACI MARIA COSTA	CadÚnico
20260745915	EDIANE CRISTINA RODRIGUES AMORIM	CadÚnico
20260743624	EDINA MARIA PEDROSO BERTOLDI	CadÚnico
20260742222	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	CadÚnico
20260745456	ELAINE FERNANDES DE MEIRA	CadÚnico
20260745245	ELIANE CRISTINA HALISKI	CadÚnico
20260744530	ELIETE ALMEIDA DE SOUZA	CadÚnico
20260743440	ELTON MICHAEL BUDZIAK	CadÚnico
20260743824	EMANUELE PASSOS GUILHERME	CadÚnico
20260743952	EMILI FERREIRA DE LIMA	CadÚnico
20260742872	ERIKA PAVLAK ROSA	CadÚnico
20260745429	EVELYN MARIANA MELNEK PIRES RAMOS	CadÚnico
20260743449	FABIANA FAGUNDES BECKER	CadÚnico
20260743528	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	CadÚnico
20260744827	FABRICIO PIRES DOMINGUES	CadÚnico
20260744110	FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260745903	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	CadÚnico
20260741980	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20260743709	GABRIELA VIEIRA KLOSTERMANN	CadÚnico
20260745300	GABRIELE CARDOSO DA SILVA ZELINSKI	CadÚnico
20260744096	GABRIELLA DE LORENZO	CadÚnico
20260744187	GABRIELLE NOGUEIRA	CadÚnico
20260744289	GILBERTO DOS REIS DE SOUZA	CadÚnico
20260744197	GISELE DE SOUZA ALVES	CadÚnico
20260742914	GISELE VIANA FERNANDES	CadÚnico
20260742186	GISLAINE LUANA NASCIMENTO	CadÚnico
20260742762	GLENDHA MARIA VAZ BURGDÜRFF	CadÚnico
20260846051	GRAZIELE FARIAS DA LUZ VIDAL	CadÚnico
20260743256	HEMILLY VYTORIA VEIGA RICARDO	CadÚnico
20260742737	HILARY GABRIELA CHARNEVSKI DA CUNHA	CadÚnico
20260742936	INDIARA ANGÉLICA CORREIA DE LIMA	CadÚnico
20260846317	ISABEL CRISTINA DA COSTA FARIAS	CadÚnico
20260743224	ISABELLA KARLA REDED DA SILVA	CadÚnico
20260846100	ISABELLY SALVADOR COSTA DE AGUIAR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742894	ITAINA DA SILVA	CadÚnico
20260744549	JACQUELINE CRISTIANE GOMES BARROSO	CadÚnico
20260743542	JANAINA LEITÃO CIMINO	CadÚnico
20260742851	JANAY MACIEL FERREIRA	CadÚnico
20260744605	JAQUELINE PEREIRA	CadÚnico
20260744034	JESSICA CHRISTY DA SILVA	CadÚnico

20260846104	JÉSSICA DOS SANTOS LOPES	CadÚnico
20260744853	JÉSSICA JESUS DA SILVA	CadÚnico
20260744089	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	CadÚnico
20260743391	JOSEANE APARECIDA ELIAS VENTURA	CadÚnico
20260745063	JOSIANE COSTA KUBIS	CadÚnico
20260743096	JOSUE LUIZ KASPECHAK ANACLETO	CadÚnico
20260745926	JULIA DE SOUZA GONÇALVES ROSA	CadÚnico
20260744446	JULIANA APARECIDA JULIO GUIMARAES	CadÚnico
20260741997	JULIANA MARIA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
20260743346	JULIANA VITÓRIA ALCÂNTARA DA SILVA LIZ DE CAMPOS	CadÚnico
20260745312	JULLIA RAMOS MARINHO	CadÚnico
20260743973	JURACIR DE FATIMA ZENONE	CadÚnico
20260743189	JUSSARA DOMIT RODRIGUES	CadÚnico
20260742011	KARINE FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
20260744036	KARINE SOARES DA SILVA MIRANDA	CadÚnico
20260742773	KAROLINA RAYANA DUTRA BERNASKI	CadÚnico
20260745454	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	CadÚnico
20260745411	KAUANE MAIER DE CAMARGO	CadÚnico
20260744689	KEMMY PEREIRA LUIZ DIAS	CadÚnico
20260742657	KETHELIN EUZEBIO DOS SANTOS MACHADO	CadÚnico
20260742484	LARISSA ISABEL ROSA	CadÚnico
20260745870	LARISSA STEPHANY POLICARPO RAMOS	CadÚnico
20260742729	LARYSSA GOMES ALVES DO ROSÁRIO	CadÚnico
20260743349	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	CadÚnico
20260745295	LENI GONÇALVES ALVES DE MELO	CadÚnico
20260743757	LETICIA APARECIDA SANTANA SHARNESKI	CadÚnico
20260745134	LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	CadÚnico
20260743342	LIGIA REIKDAL VIVAN	CadÚnico
20260743165	LINDAIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	CadÚnico
20260742160	LINDSEY BORBA RODRIGUES	CadÚnico
20260745602	LISLIELY REGINA BORGES	CadÚnico
20260744030	LORENA SOARES DA SILVA	CadÚnico
20260744477	LORRAYDE PIETRA DA SILVA ARRUDA	CadÚnico
20260743694	LUANA CRISTIELY LEVISKI LOPES PEREIRA	CadÚnico
20260743020	LUANA KERON CARDOSO	CadÚnico
20260742791	LUCIA DOS PASSOS PINHEIRO	CadÚnico
20260743322	LUCIANA OLIVEIRA DIAS TERRAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745869	LUCIANO MASSULLO SAMPAIO	CadÚnico
20260744357	LUISA DANIELLY DE OLIVEIRA LOPES	CadÚnico
20260846186	MARCELIA COSTA MARTINS	CadÚnico
20260743859	MARCIA APARECIDA CORDEIRO	CadÚnico
20260744491	MARCILENE ALVES CORDEIRO	CadÚnico
20260744963	MARIA EDUARDA GUILHERME DA SILVA	CadÚnico
20260742682	MARIA VITÓRIA ARMSTRONG CUNICO WAISS	CadÚnico
20260742366	MARIA VITÓRIA SCARIOT DE OLIVEIRA	CadÚnico

20260745769	MARIANA FERREIRA DE ALCANTARA	CadÚnico
20260745305	MARIANA MELO STELLA	CadÚnico
20260742260	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	CadÚnico
20260744867	MARISA DE SOUZA SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846193	MAYRA DE LIMA SCHERER	CadÚnico
20260743668	MELISSA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DOMINGOS	CadÚnico

20260744143	MIRIAN DE PAULA SOARES	CadÚnico
20260743316	MOISES LOPES DA SILVA	CadÚnico
20260744561	MYCHELLE KARLYSCE PAZ COSTA	CadÚnico
20260743182	NATÁLIA VITÓRIA ALVES DE LIMA	CadÚnico
20260744213	NAYARA MESQUITA DA CONCEIÇÃO DE LARA	CadÚnico
20260745749	NAYLA COSTA DA SILVA	CadÚnico
20260742343	NEUZA BUENO DA COSTA	CadÚnico
20260742329	NICOLAS CORREA CEZAR	CadÚnico
20260745230	NICOLE CAMARGO SOUZA	CadÚnico
20260846309	NOERI TEREZINHA DAS NEVES	CadÚnico
20260846363	PAMILY MARTINS DA CUNHA	CadÚnico
20260745396	PATRICIA APARECIDA SCHLIT SANTOS	CadÚnico
20260742464	PATRÍCIA JUSKY	CadÚnico
20260742105	PAULA AMANDA RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
20260745389	PAULA GABRIELA DUNIZE PROENÇA	CadÚnico
20260846371	PAULO VICTOR SILVA QUIRINO	Doador de Medula Óssea
20260743797	RAFAELA PABIS	CadÚnico
20260743946	RAYSSA GABRIELE ZENONE DO PRADO	CadÚnico
20260744840	REBECA VASKE PADILHA	CadÚnico
20260742752	REGINALDO RICARDO DA SILVA	CadÚnico
20260742814	REGINELLE REGINA GOMES	CadÚnico
20260743978	ROBERTO MIRANDA VIEIRA	CadÚnico
20260745880	ROSENEI SIGNORI DO CARMO	CadÚnico
20260743387	ROSENILDA RODRIGUES DE LIMA	CadÚnico
20260745327	ROZANE PONTAROLO	CadÚnico
20260742156	RUI FERNANDO SANTOS TRINDADE	CadÚnico
20260846220	SABRINA LEITE DA SILVA	CadÚnico
20260743150	SABRINA NASCIMENTO ROCHA PINHEIRO	CadÚnico
20260742551	SABRINA PEREIRA	CadÚnico
20260744663	SANDRA LÚCIA SABINO DO NASCIMENTO	CadÚnico
20260742770	SARAH EVELYN LUCENA RAMOS	CadÚnico
20260742310	SHEILA DOS SANTOS LIRA	CadÚnico
20260745774	SILVIA RAMOS	CadÚnico
20260846300	SOLANGE ALICE FRANCO	CadÚnico
20260745657	SONIA CABOCLO DA SILVA	CadÚnico
20260742367	STEFANY PRESTES RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
20260743369	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	CadÚnico
20260745164	TANIA REGINA DE MELLO	CadÚnico
20260744376	TATIANE APARECIDA DA SILVA	CadÚnico
20260745040	TAYNARA BARBOSA DOS SANTOS	CadÚnico
20260846136	TEREZINHA DE JESUS DE ALMEIDA	CadÚnico
20260742045	THALITA BITENCOURT BESTEL	CadÚnico
20260742491	THALITA MICHELE DE MORAES	CadÚnico
20260743370	THALLYTA COSTA DE ALMEIDA	CadÚnico
20260744964	THAMYRES COSTA DE ALMEIDA	CadÚnico
20260744891	THAYSSA DIAS CRUZ	CadÚnico
20260742964	TIFANY EDUARDA ELCI DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260846073	VALERIA DOS SANTOS BRUM	CadÚnico
20260743919	VALTER APARECIDO DOS SANTOS	CadÚnico
20260745649	VITÓRIA MELO PEREIRA	CadÚnico
20260846366	VITORIA RAFAELA BUS GALVÃO	CadÚnico

20260744406	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745197	VIVIANE BRASILINO FERREIRA	CadÚnico
20260745346	WANELLY LUANA DE MELO GOUVEIA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742826	WYTALO SOUZA BARROS	CadÚnico
20260745157	YASMIM BARRETO FELISAKI	CadÚnico

	CONTADOR - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260745902	ADRIELI DA SILVA DIAS	Doador de Medula Óssea
20260742147	ALAN MICHEL NEIA	CadÚnico
20260742881	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS MEZADRI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743878	ALEXARI LEAL	Doador de Medula Óssea
20260742433	ALINE CAMARGO SOARES	Doador de Medula Óssea
20260744775	ALINE STHEFANI DE MELO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260845997	ANA CAROLINA VANHONI CARDOSO SCARIOT	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744562	ANA PAULA FERREIRA SUOTA	Doador de Medula Óssea
20260742681	ANDERSON ALEXANDRE TULLIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744548	ANDERSON JOÃO DA SILVA NASCIMENTO	CadÚnico
20260743046	ANDERSON JONAS PINHEIRO	Doador de Medula Óssea
20260744313	ANGELA TUNES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260745542	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742024	BRENDOW MATHEUS WILLIAN GEMIN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745816	CAROLINE CAZON	Doador de Medula Óssea
20260742443	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	Doador de Medula Óssea
20260742548	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744984	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260745715	DEJAIME LUIS DOS SANTOS	CadÚnico
20260744463	DIERVAN HENRY MILANI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

20260743314	DIRLENE DUNAISKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742382	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	CadÚnico
20260743068	EDUARDO OLIVEIRA PINTO	Doador de Medula Óssea
20260742878	ELZA DE MELO MARTINS	CadÚnico
20260742356	EVANDRO FERREIRA VEIGA DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846083	EVERTON MENDES BATISTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743242	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	Doador de Medula Óssea
20260745227	FELIPE ROCHA DA CRUZ	CadÚnico
20260745541	FLÁVIA DE CARVALHO BUENO SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743264	GABRIEL WOINAROVICZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743486	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260743383	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745339	GUSTAVO VANHONI SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846374	HERBY MORENCY	CadÚnico
20260741998	ISABELA DO SOCORRO RAMALHO DEMÉTRIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742963	ISABELA TRIDA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260745789	IVETE DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742228	IZAIULA LECHECHEM	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744049	JAQUELINE VISNESKI	Doador de Medula Óssea
20260743431	JEAN FELIPE DA SILVA TEIXEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745129	JESSICA ALINE MOLINETT	Doador de Medula Óssea
20260743915	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744177	JOSE LEONARDO GROSSL	Doador de Medula Óssea
20260741989	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	Doador de Medula Óssea
20260745576	LEIDIANE DE MORAES	Doador de Medula Óssea
20260743849	LEONARDO ANDRE DA SILVA RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
20260745322	LETICIA REGINA VEIGA	CadÚnico
20260745390	LUANA CAMILLY LIRA LOPES	CadÚnico
20260745417	LUCIANE SANTOS DOS ANJOS	CadÚnico

20260742577	LUÍSA ANDRIOLI BARBOSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742781	LUIZ FELIPE FERNANDES DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744044	MAIARA PAULA DA ROSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744762	MARCOS JOSÉ NOVAKOSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745973	MARIANA DA SILVA GOMES PLATNER	CadÚnico
20260743359	MARILTON LUIZ RIGONI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742166	MARLLON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745098	MATHEUS WILLIAM BANDOCH DE TOLEDO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742608	MORGANA PEDROSO PEREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745772	NAYANE VIEIRA NUNES	Doador de Medula Óssea
20260744900	NILTON PAULO STREMEL	Doador de Medula Óssea
20260742419	PRISCILLA DALLAZUANNA TRACZ	CadÚnico
20260745729	RAPHAEL LEOCADIO DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
20260743373	RENAN VIEIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260742134	RENATO JUNIOR PEREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846344	ROSITA HIRABARA PARASTCHUK	Doador de Medula Óssea
20260744848	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
20260743682	SILVANA GARCIA DE MACEDO	Doador de Medula Óssea
20260846071	THIAGO MONTIBELER	Doador de Medula Óssea
20260742490	TIAGO LIMA GERMANO	Doador de Medula Óssea
20260846382	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
20260744625	VILMAR TEIXEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744115	VIVIANE TERESINHA MENDES	Doador de Medula Óssea
20260744785	WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743122	WELINTON VIEIRA CONTE	CadÚnico

	CUIDADOR SOCIAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260743378	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	CadÚnico
20260742782	ADRIELLY POLIDORO ASSUNÇÃO BELEM	CadÚnico
20260745967	ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA BALIERO	Doador de Medula Óssea
20260745485	ANA BEATRIZ DOS SANTOS REIN	CadÚnico
20260742663	ANA LÚCIA MILOME DE LARA LIMA	CadÚnico
20260744617	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742568	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS LABRES	CadÚnico
20260744057	BRUNA CORREA CARNEIRO	CadÚnico
20260846057	BRUNA GAVELETA DE CRISTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745044	CARLOS EDUARDO BORBA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743231	CINTIA SOUZA AZEVEDO	CadÚnico
20260742605	CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	CadÚnico
20260745052	CLAUDETE PAVLAK	CadÚnico
20260744926	CLEONICE MELO MACEDO	CadÚnico
20260744419	CRISTIANE APARECIDA MUNHOS	CadÚnico
20260742665	DANIELE HONÓRIO BUENO	CadÚnico
20260742573	DAYANE GONÇALVES PADILHA	CadÚnico
20260745332	DENISE RIBEIRO MONTEIRO	CadÚnico
20260742417	EDUARDO CANDIDO DA CRUZ COSTA	CadÚnico
20260745513	ELIRES JOSELE VILLABRUNA AMANCIO	CadÚnico
20260742466	ERICA KOTLEVSKI	CadÚnico
20260846350	FABIELE VAZ PADILHA FERREIRA	CadÚnico
20260744991	FLAVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	CadÚnico
20260744883	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
20260846247	GLAUCIA CRISTIANE ALVES MONTEIRO	CadÚnico
20260846208	ISABELA SCHUSTER DE SOUZA	CadÚnico
20260745438	IVONICE DE FÁTIMA FARIA	CadÚnico
20260744615	JAQUELINE DOMINGUES	Doador de Medula Óssea
20260742450	JESSICA CARNEIRO	CadÚnico
20260744975	JOSE WILSON DA COSTA NEVES	CadÚnico

20260742711	JOSIANE ANDRESSA ROSA	CadÚnico
20260745070	JOSIANE CRISTINE PERSIKE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743394	KAREN DOS SANTOS DINIZ	CadÚnico
20260743418	KARINE ALVES DA TRINDADE	CadÚnico
20260744331	KARINE CARVALHO	CadÚnico
20260742904	LARISSA MACHADO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260742747	LARYSSA RENATA GARCIA THOMAZ	CadÚnico
20260742463	LEILA CRISTINA FINK MARQUES	CadÚnico
20260745536	LETICIA EMANUELE MORAES PADILHA	CadÚnico
20260745469	LOUISE HELENE BUENO	CadÚnico
20260742893	LUCAS HENRIQUE BOTELHO	CadÚnico
20260743823	LUCAS MIGUEL RODRIGUES KRSYSIGUSKI	CadÚnico
20260743943	LUCIANA PATRÍCIA BONADIMAN	CadÚnico
20260743910	MARCELO JOSÉ SIQUEIRA	CadÚnico
20260743686	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	CadÚnico
20260846112	MARIA FERNANDA FAVILLE DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260745677	MARINA CINTHIA MICHELOSWKI ROSCOSZ	CadÚnico
20260745466	MICHEL LEMES PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
20260745373	NICOLY RHAYANE CUNHA DA VEIGA	CadÚnico

20260742409	PATRÍCIA FIRMINO SANSANOVICZ	CadÚnico
20260742227	RAQUEL CRISTINA DE SOUZA	CadÚnico
20260744842	REBECA VASKE PADILHA	CadÚnico
20260742216	RENILDA PACHECO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743716	ROSELI PEREIRA SANTOS	CadÚnico
20260743561	ROZANGELA APARECIDA NASCIMENTO ADONSKI	CadÚnico
20260743636	STEPHANIE CAROLINE ALVES	CadÚnico
20260846095	VERONICA PIECZKOSKI	CadÚnico
20260846003	YASMIM PINHEIRO GIOVANINI DE FREITAS	CadÚnico

	DESENHISTA CADISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742404	CARLA REGINA MACEDO	CadÚnico
20260743893	FERNANDO ROCHA FERREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846346	JHONATA CONRAD DE CASTRO	Doador de Medula Óssea

	ENFERMEIRO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260745616	ADRIELE APARECIDA HUKAN GUIMARÃES	Doador de Medula Óssea
20260744098	ALESSANDRA VITÓRIA DE LIMA	CadÚnico
20260742185	ALINE APARECIDA DO AMARAL CAETANO	CadÚnico
20260742977	ALINE IVANSKI	CadÚnico
20260742640	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744917	AMANDA DO ROSARIO CORDEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742501	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES	CadÚnico
20260745325	AMANDA REGINA RYBA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744672	ANA BEATRIZ DA SILVA MENDES	CadÚnico
20260744504	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260744524	ANA CLAUDIA PEDRO	Doador de Medula Óssea
20260745502	ANA PAULA FAVERO	Doador de Medula Óssea
20260743684	ANA PAULA MOREIRA MAINARDES	CadÚnico
20260846246	ANA SILVA DE PAULA SALDANHA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742009	ANDRÉIA DIAS MIRANDA	Doador de Medula Óssea
20260745319	ANDREIA KOCH MILÃO PAVELEC	Doador de Medula Óssea
20260742801	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	CadÚnico
20260742040	ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
20260742879	ANDRESSA SCHIRMER CABRAL	CadÚnico
20260744739	ANGELA DA SILVA JUSTINO CHAVES	Doador de Medula Óssea
20260744563	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744820	BÁRBARA MARIA GUIMÃRÃES DÓRIA	Doador de Medula Óssea
20260745537	BRENDA VOGLES DE QUADROS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744851	BRUNA BALLES CZARNESKY	CadÚnico
20260744047	CAELEN DA SILVA DOMINGUES	CadÚnico
20260744209	CAIO GRANATO COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846126	CAMILA DA SILVA GAZOLA	Doador de Medula Óssea
20260743125	CAMILA LUCACHEVISKI	CadÚnico
20260745540	CAMILA PRIMOR	Doador de Medula Óssea
20260742543	CARLA BEATRIZ PACHECO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742075	CARLOS MADALOZ DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745412	CÁSSIA RENATA FABRÍCIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745961	CRISTIANE FERNANDES HOLANDA DE ARAÚJO	Doador de Medula Óssea
20260744961	CRISTIANE SANTANA DE ANDRADE	CadÚnico
20260743321	DAIANE DE AZEVEDO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260745258	DAIANE DE LIMA CARDOSO	Doador de Medula Óssea
20260744734	DAIANE NOVAK	Doador de Medula Óssea
20260743785	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260743889	DANIELE BERDAKY	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743371	DANIELI REGINA FURTADO	Doador de Medula Óssea
20260744743	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	CadÚnico
20260742986	DEBORA RAMOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745672	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	Doador de Medula Óssea
20260744039	DENIS SILVA	CadÚnico
20260744053	EDNA DE MORAIS FIDELIS	CadÚnico
20260845993	EDUAARDO GUILHERME VIEIRA	Doador de Medula Óssea
20260743996	EDUARDO DA SILVA RAMALHO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742834	ELEN CRISTINA BORGES PIERRI	Doador de Medula Óssea
20260742381	ELIVELTON LUIS DE MELO	Doador de Medula Óssea

20260743895	ELLEN CRISTYAN DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260742087	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	CadÚnico
20260846329	ELLEN LOUISE BORGHETTI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846129	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	Doador de Medula Óssea
20260742213	EMILY CARDOSO BORGES PIERRI	Doador de Medula Óssea
20260745799	EMILY SCARLAT GONÇALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744859	EMILY VIEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260743679	ENRIETH KAROLINE DOS SANTOS SILVA	Doador de Medula Óssea
20260744196	EUDOCIA EULA ESMERALDA DECKER	Doador de Medula Óssea
20260745218	EVELLIN KAUANE DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260745939	EVELYN THAIS SIQUEIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260744773	FABIANNE GOBATO DE MOURA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745862	FERNANDA SUELEN BATISTA	Doador de Medula Óssea
20260745388	FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742306	FLÁVIO MEIRA SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744646	FRANCIANNE BUENO DE MOURA COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846025	FRANCIELE CIESLINSKI FERNANDES	Doador de Medula Óssea
20260744608	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743858	GABRIELLA FERREIRA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743515	GIAN PEREIRA CORREA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743812	GISELA GOMES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745463	GISLAINE GONÇALVES PEREIRA	CadÚnico
20260745831	GIZELI PRADO BARBOSA DA LUZ	Doador de Medula Óssea
20260745532	GLEYCEANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742644	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743219	GUSTAVO HENRIQUE SILVA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
20260744829	GUSTAVO IONAK CABRAL	Doador de Medula Óssea
20260743295	GUSTAVO REZENDE DE ALMEIDA RIBEIRO	CadÚnico
20260846334	HAGDA CRISTINE LEVANDOVSKI	Doador de Medula Óssea
20260846070	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	Doador de Medula Óssea
20260741985	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744572	ISABELLA EDUARDA DOS SANTOS DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742272	ISABELLA KIMURA DE LIMA	Doador de Medula Óssea
20260745896	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	CadÚnico
20260744863	JAÍNE PENTEADO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743170	JAMILE DE MELO ARAUJO ROCHA	CadÚnico
20260846231	JANAINA CORDEIRO DE ANDRADE	Doador de Medula Óssea
20260744603	JANAÍNA JUK GALDINO	Doador de Medula Óssea
20260743287	JANAINA SIQUEIRA CENTURIAO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743501	JANAINI BRUNOSKI	Doador de Medula Óssea
20260846055	JESIEL DA SILVA NUNES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743028	JHEISER MARTINS BARBOSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745874	JOELMA FARCONDE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846271	JONATAN BERNARDI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745060	JOSE JURACIR DE MELLO SANTOS FILHO	Doador de Medula Óssea
20260744468	JOSEANE PALHANO JUSTINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846177	JUCELIA VIEGAS PEREZ	CadÚnico
20260743277	JUCILEI ROSA DOS SANTOS FÉLIX	CadÚnico
20260742636	JULIA DANIELA HERTEL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743688	JULIANA DA SILVA SANTOS SCHLICKMANN	Doador de Medula Óssea
20260846029	JULIANE APARECIDA DA CRUZ DE LIMA	Doador de Medula Óssea

20260743285	JULIANO CESAR SEMKIW	Doador de Medula Óssea
20260744585	KAMILLY CRISTIANE DE LIMA MARQUES	Doador de Medula Óssea
20260745719	KAROLINE CRISTINA LOOS	CadÚnico
20260742806	KEROLAIN WIEZORKOSKI	Doador de Medula Óssea
20260743340	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	CadÚnico
20260742880	LARISSA VITÓRIA DA SILVA FORTUNATO	Doador de Medula Óssea
20260744287	LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS	Doador de Medula Óssea
20260743142	LEANDRO LOPES GIBSON ALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744414	LEIDIANE CASTANHA	CadÚnico
20260744634	LETÍCIA DA COSTA PEREIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260742626	LETICIA GUIDOLIN VENTURA	Doador de Medula Óssea
20260744665	LETÍCIA MARIA MACHADO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744578	LETICIA MARIA MONTOIA GONCALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742465	LETICIA SILVA CARVALHO	Doador de Medula Óssea
20260744013	LUANA DE LIMA BASTOS	Doador de Medula Óssea
20260742998	LUCIANA LUIZA DRANKA	CadÚnico
20260742276	LUCIANO MARQUES CALDEIRA	Doador de Medula Óssea
20260744428	LUIS FELIPE BIORA COMIM	CadÚnico
20260745779	LUIS GUSTAVO DA SILVA PILOTTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744072	LUIZ AURÉLIO RIBEIRO DA CRUZ	Doador de Medula Óssea
20260743640	MARCIA ANDREIA CABRAL DA FONSECA	CadÚnico
20260846015	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	Doador de Medula Óssea
20260744421	MÁRCIA DA SILVA JAQUES	CadÚnico
20260742210	MARCIA KELLY PERATT	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743527	MARCOS VINICIUS IONNGBLOOD	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742603	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743617	MARIA CAROLINE BRAVO	Doador de Medula Óssea
20260744604	MARIA EDUARDA APENDINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745637	MARIA JOSELINA DE SOUZA MARQUES	Doador de Medula Óssea
20260743171	MARIANA DAMASCENO DE FARIA	CadÚnico
20260745838	MARIENY FELICIO FRANCISCON	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745943	MARILÚ SALDANHA	CadÚnico
20260744026	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743882	MAYARA DE ARRUDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846299	MÉRILYN GALVÃO	CadÚnico

20260846237	MICHELE LIMA DA LUZ	CadÚnico
20260744649	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	Doador de Medula Óssea
20260743875	MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260745484	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745697	NANDRYA MARA ESTORILLO WALESKO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744015	NATÁLIA NERIS	CadÚnico
20260743818	OSNI JOSE DE RAMOS	CadÚnico
20260745381	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260845988	PAULA ISABELA MARIA DE FREITAS	CadÚnico
20260743529	PAULO RICARDO BARBOSA DE ANDRADE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260744738	PRISCILLA CRISTINA DORIGAN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744236	QUÉREM VITÓRIA COSTA	Doador de Medula Óssea
20260743548	RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743759	RAFAELLA DA SILVA SANTOS	CadÚnico
20260745370	RICARDO CARVALHO	Doador de Medula Óssea
20260742493	RODRIGO DE MATTOS	CadÚnico

20260743467	ROSELI APARECIDA SOARES	Doador de Medula Óssea
20260745160	RUAMA PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
20260742898	SAMARA MARQUES DE CARVALHO MELO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846355	SANDRO CESAR ALVAREZ DA LUZ	Doador de Medula Óssea
20260742289	SARA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742058	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	Doador de Medula Óssea
20260742553	SHERLYN APARECIDA SOUZA DE LIMA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745755	SILVANE CÂMARA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745326	STEFANY CAMILI MORO DE LARA	Doador de Medula Óssea
20260743760	SUELEN MARINHO ROQUE	Doador de Medula Óssea
20260744225	SUZANA APARECIDA MORAIS PONTES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846214	TAIANE RODRIGUES MAGALHÃES	CadÚnico
20260743077	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA GONCALVES	Doador de Medula Óssea
20260743327	TATIANE STRESSER FARIA	Doador de Medula Óssea
20260744505	THAIS REGINA BASSANI	Doador de Medula Óssea
20260743659	THAIS REGINA FURMAN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743087	THAMIRYS EDUARDA MARQUES	CadÚnico
20260743059	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743519	THIAGO NUNES DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260743619	VALDECI DE BRITO	Doador de Medula Óssea
20260743984	VALDIRENE DO NASCIMENTO SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260743782	VANESA GAMA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260744920	VANESSA JOANA DA ROCHA WOJCIK	CadÚnico
20260744855	VANESSA LOYANNE MIRANDA SARAIVA	CadÚnico
20260744836	VANIA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
20260745587	VIVIANE ALVES	CadÚnico
20260745195	VIVIANE BRASILINO FERREIRA	CadÚnico
20260745844	WALQUIRIA DO ROCIO WANDEMBRUCK	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742183	WANIA MARA ALBINO ALVES	Doador de Medula Óssea
20260743551	YOHANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea

	ENGENHEIRO AGRIMENSOR - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260846276	AMANDA PEREIRA ANTUNES	Doador de Medula Óssea
20260743301	DIEINY APARECIDA FARIA DA SILVA	CadÚnico
20260744200	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743145	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	CadÚnico
20260745359	LEONARDO HENRIQUE DE CAMARGO	Doador de Medula Óssea
20260743010	LUCAS QUADROS SOERO DA LUZ	Doador de Medula Óssea
20260742453	PEDRO EMANOEL PERES DIANI	CadÚnico
20260742296	RHAISSA VIANA SAROT	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742659	RUTH DA MAIA MOREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846305	SIBELE MAZUR	Doador de Medula Óssea
20260745964	SIMONE CLEMENTE SCHURASKI	Doador de Medula Óssea

	ENGENHEIRO AMBIENTAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260744499	ALINE RODRIGUES	CadÚnico
20260742300	ALINE TROG FERREIRA	Doador de Medula Óssea
20260742436	ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744011	ANDRÉ GUSTAVO PATEL	Doador de Medula Óssea
20260745504	ANGELO EDUARDO SOARES	Doador de Medula Óssea
20260743739	BRUNO SOARES LEITE	CadÚnico
20260742120	CRISTIANE BREDOW	Doador de Medula Óssea
20260743681	EDUARDA MIRANDA PEREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742796	ELVIS SPINOZA PEREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744599	FABIOLA ZENE MAYER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745378	FELIPE GHEDIN VIEIRA	Doador de Medula Óssea
20260745426	FERNANDA FILIPAKI	Doador de Medula Óssea
20260744301	GABRIEL FEITOSA LEITE	Doador de Medula Óssea
20260745893	GEOVANNA SIGNORI DO CARMO	CadÚnico
20260743430	GUILHERME ALVES DOS SANTOS	CadÚnico
20260742153	INGRID LAYS GARCIA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260745906	IZABELLE DE PAULA SOUSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743988	JÉSSICA CORRÊA GONÇALVES	CadÚnico
20260745829	JOICE CONSULIN RIBEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745782	JUAN NICOLAS ÁVILA TEIXEIRA	CadÚnico
20260846252	JULIANE MACEDO MAGERSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745064	KATGEANES ALVES COMARELLA	CadÚnico
20260744768	LARISSA OLIVEIRA PAULISTA	Doador de Medula Óssea

20260745453	LIZANDRA THAIS CORDEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744170	LUANA APARECIDA DUARTE XISTO	Doador de Medula Óssea
20260742332	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	CadÚnico
20260743657	MARCUS VINICIUS RIBEIRO RUGGERI	CadÚnico
20260744403	NATHALIA STIVAL RIBEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744759	PEDRO HENRIQUE PRESUMIDO	Doador de Medula Óssea
20260745099	RAIANA DE OLIVEIRA SALES	CadÚnico
20260742103	RODRIGO GOLEMBIOUSKI AMARAL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744314	SANMYLLA EUFRASIO DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
20260742535	THOMAS JEFERSON VIEIRA	Doador de Medula Óssea
20260744241	UGO MARANHÃO LEAL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745477	VICTOR HUGO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744061	VINICIUS BONETTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	ENGENHEIRO CIVIL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742779	AIRTON SALINO DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260741984	AISHA TIBURCIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744007	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742442	ALINE RIBICKI DE PAULI	Doador de Medula Óssea
20260742784	ALINI SUCHOW	Doador de Medula Óssea
20260742176	ALLYSON DANTAS AOKI	Doador de Medula Óssea
20260742958	ANA CLÁUDIA MOLON HOLSTEN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742482	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260846146	ANGELA DA SILVA DE LARA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742154	ANGÉLICA GOMES LOPES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743547	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	CadÚnico
20260745174	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	Doador de Medula Óssea
20260744102	BRUNO DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745654	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745752	CÁSSIA CRISTINA MAGAGNIN FARIAS	CadÚnico
20260745709	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	Doador de Medula Óssea
20260745885	CLEMER FERNANDES TEIXEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743615	DAIANA AGATHA KOCH ULBINSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743585	DANIELLE PAULA VINHA	CadÚnico
20260745934	DAYSI DE FÁTIMA TONIOLO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260743312	DIEGO APARECIDO DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743206	DULCE MARA MEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743079	EDUARDO BELLEI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846356	EDUARDO MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742774	FERNANDO HENRIQUE PATENE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743844	FERNANDO SOUZA DAVIES	Doador de Medula Óssea
20260846301	GABRIEL KOLLING	Doador de Medula Óssea
20260744517	GABRIELA MACHADO DE SOUZA PADILHA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743144	GABRIELY ZIMMERMANN RAMOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742496	GIOVANA RODRIGUES BASSO	Doador de Medula Óssea
20260742604	GIOVANNA DO VALE RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
20260744059	GIOVANNI ARTHUR BIZZARRO	Doador de Medula Óssea
20260745843	GIULIA GABRIELLE VERSON MAIDEL	Doador de Medula Óssea
20260742117	GLEDSON MALAQUIAS	Doador de Medula Óssea
20260742212	HELEN MANICA ANDRADE LORENZETTI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745584	HENDRIK BARKMANN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745509	JANAINA PAIXÃO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742078	JHONY BONFIM DE LIMA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743965	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	CadÚnico
20260744790	JOÃO VITOR SILVEIRA DALAGO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743862	JONAS EVERTON GONÇALVES MELONI	Doador de Medula Óssea
20260742426	KELVIN WESLEY LUTES DOS ANJOS	Doador de Medula Óssea
20260743577	LARISSA BARBOSA SANT ANA	Doador de Medula Óssea
20260742230	LEANDRO MARCOS DE MELO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742082	LUCAS GALVÃO KUNS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745725	LUCAS SANTOS GARRETO	Doador de Medula Óssea
20260743512	LUCIANO DE JESUS PORTES	Doador de Medula Óssea
20260743717	MARCEL BRACKMANN CARAMURU	CadÚnico
20260745590	MARCIO MEIRA E SILVA DOBROVOLSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

20260745959	MARCOS ADRIEL PEREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744631	MARIANA THAYS CAMENAR	Doador de Medula Óssea
20260743607	MARINA DAL BOSCO	Doador de Medula Óssea
20260744206	MATHEUS DAVIES ANSBACH	Doador de Medula Óssea
20260744662	MATHEUS SILVA CAMPOS	CadÚnico
20260744296	MAURY GUILHERME CAVASSIN	Doador de Medula Óssea
20260744754	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743362	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260744498	RAYLSON DALMAS	Doador de Medula Óssea
20260742622	RHEGIS WOICIECHOWSKI LOPES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846320	RODRIGO LECHENIOOSKI	Doador de Medula Óssea
20260743594	RODRIGO VON DENTZ	Doador de Medula Óssea
20260742106	RONALDO DE MELO JUNIOR	Doador de Medula Óssea
20260743742	THAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260742267	THAIS SOUZA COSTA	Doador de Medula Óssea
20260743471	VALMIR AGUILERA JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743868	VICTOR FLÁVIO BERNARDO DE CAMPOS	CadÚnico
20260744941	VICTÓRIA MARCELA SILVA RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742059	VINÍCIUS VALOTA DARTORA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745528	WELLINGTON DA SILVA MELO	Doador de Medula Óssea
20260745350	WILDENER TADEU JUSTINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743265	WILLIAM DEGGERONE	Doador de Medula Óssea

20260745175	WILSON ALMEIDA MARTINS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	FONOAUDIÓLOGO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742478	DANIELA APARECIDA SIQUEIRA	Doador de Medula Óssea
20260745434	DANIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743429	ÉDINA CAROLINE COLAÇO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742017	ELISANGELA CAROLINE DOURADOS DE CAMPOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744974	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	Doador de Medula Óssea
20260846201	KELLY FÁTIMA DA CRUZ	CadÚnico
20260744711	MARCIA NUNES	CadÚnico
20260742308	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260744817	SCHEILA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744429	SUELEN MICHELC	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260745299	LUCAS FERREIRA SANTANA	Doador de Medula Óssea
20260744515	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea

	MÉDICO PSIQUIATRA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742885	RODRIGO ROCHA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260742256	SANTIAGO CORDEIRO CARLET	Doador de Medula Óssea

	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260846133	ADRIANO CAVALCANTE DE SOUZA	CadÚnico
20260742909	ALBERT ALVES FARIAS	CadÚnico
20260744675	ALESSANDRA PEREIRA	CadÚnico
20260742541	ANA CAROLINE DIAS EMMERICH	CadÚnico
20260743278	ANA MARIA GONCALVES FERNANDES	CadÚnico
20260745046	ANA PAULA DA SILVA	CadÚnico
20260742181	ANDRIELI SILVEIRA DE SOUZA	CadÚnico
20260744801	ANGELICA REGINA ALVES SOARES	CadÚnico
20260846312	ARIANA SILVA NASCIMENTO	CadÚnico
20260742327	BRUNA DE SOUZA SANTOS	CadÚnico
20260744990	CAROLINA DE SOUZA FARIA	CadÚnico
20260846248	CLAUDINEIA ALMEIDA	CadÚnico
20260743021	CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUÊS DA SILVA	CadÚnico
20260745854	ELAINE DE FATIMA ALVES	CadÚnico
20260745041	ELIANE CHAVES GOUVEIA	CadÚnico
20260744452	EVERSON LOPES DA SILVA	CadÚnico
20260745082	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	CadÚnico
20260743565	FERNANDO RAFAEL FERREIRA	CadÚnico
20260846199	GIOVANI DE OLIVEIRA COSTA	CadÚnico
20260745307	GIZELLE UHLIK	CadÚnico
20260743465	HELENO VENANCIO MUCCI DANIEL JUNIOR	CadÚnico
20260846240	JACINETE ALVES DA SILVA	CadÚnico
20260742856	JANAY MACIEL FERREIRA	CadÚnico
20260743358	JOELMA NUNES BEZERRA DE SOUZA	CadÚnico
20260742238	JOSIANE BUENO DE ALMEIDA	CadÚnico
20260742036	KAOANA MUNIZ LEMES DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743060	LARICIA MELHORANÇA BIANCHINI	CadÚnico
20260846302	LARISSA GABRIELLI BORTOLOTTO ALVES	CadÚnico
20260742985	LETICIA ALVES SOUZA	CadÚnico
20260744909	LISLIELY REGINA BORGES	CadÚnico
20260846192	LUISA VOSS LOURECO DE ANDRADE	CadÚnico
20260744020	MARCELO MACHADO	Doador de Medula Óssea
20260745858	MARCIA DA SILVEIRA POLICARPO	CadÚnico
20260743874	MARIA LUCIA MAIA DA SILVA	CadÚnico
20260743604	MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	CadÚnico
20260743667	NATALIA DA SILVA SALINAS	CadÚnico
20260745043	PATRICIA VALKIU	CadÚnico
20260743641	PEDRO ANTONIO SLABCOUSKI GARCIA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743798	RAFAELA PABIS	CadÚnico
20260742483	RAQUEL PRISCILA PEDROSO SIMIONI	CadÚnico
20260742981	ROBSON SEMENCIO ALVES MEIRELES	CadÚnico
20260745467	SANDRA MARA STADLER RAMOS	CadÚnico
20260742081	SILVANA FRANCISCA AMARAL	CadÚnico

	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/ CARGAS E ÔNIBUS - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260744776	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744257	ALINE HARTMANN DE PAULA	CadÚnico
20260745559	AMAURI JOSE GASPAR DE ANDRADE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742971	ANDRE LUIZ GOMES PLOTZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743230	ANDRE MARTINS	CadÚnico
20260745788	ANDRE RODRIGUES DE SOUZA	CadÚnico
20260742357	ANDREY FELIPE DE LIMA TAVARES DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743129	BRUNO ALVES DA SILVA	CadÚnico
20260846195	BRUNO LUIZ DE ANDRADE	CadÚnico
20260744356	CHARLES BARBOSA GRECHUSKI	CadÚnico
20260846143	CICERO DIAS MOTTA	Doador de Medula Óssea
20260742703	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	CadÚnico
20260743463	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	CadÚnico
20260744935	DALMIRO DO ROSARIO BEZERRA	Doador de Medula Óssea

20260744697	DAVID JUNIOR MAYER	CadÚnico
20260744824	DERIK DA ROCHA PISKE	Doador de Medula Óssea
20260745430	DIEGO DANIEL RODRIGUES DE SOUSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742129	DIEGO GONÇALVES MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742014	DIEGO OLIVEIRA SILVEIRA	CadÚnico
20260744839	EDSON FRANÇA DE LIMA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745433	ELISEU SOARES SAMPAIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744306	EMERSON FERREIRA DE ALMEIDA	CadÚnico
20260743664	EMERSON LUIZ MARQUES BERTOLDI	CadÚnico
20260745866	EVERTON KLOSS	CadÚnico
20260743480	EWERTON MICHEL KLOS	CadÚnico
20260742804	FABIO LEANDRO ARMINDO	CadÚnico
20260743968	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260744678	GABRIEL KNOP	CadÚnico
20260744915	GLEDISON CESAR MARTINS MIRANDA	CadÚnico
20260742263	JACIR ROQUE DA COSTA	CadÚnico
20260743324	JOEL FRANCISCO RODRIGUES	CadÚnico
20260744717	JONATHAS GOMES CASSILHA	CadÚnico
20260745716	LEANDRO DE MELLO NASCIMENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744522	LEANDRO LEONARDO DA SILVA	CadÚnico
20260743032	LEANDRO LOPATA	Doador de Medula Óssea
20260742348	LUIS CARLOS NUNES	CadÚnico
20260846150	MARCELO CANDIDO DO CARMO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745452	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745781	OZEAS ALVES DE CARVALHO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744860	OZIEL ROCHA DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745578	PATRICK SOARES DA SILVA	CadÚnico
20260744012	PEDRO LUCAS SCHMULTZLER ALVES	Doador de Medula Óssea
20260744731	RAFAEL SOARES DO PRADO	CadÚnico
20260743955	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745492	RENAN GONCALVES NUNES	CadÚnico
20260745608	RENATO DA SILVA FRAZ	CadÚnico
20260744330	ROBISON CRISTIANO PAULUKE	CadÚnico
20260744367	ROMUALDO NICOLAU DOS SANTOS NETO	CadÚnico
20260744475	RYAN VEIGA ALVES DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

20260745867	SIDNEY GOMES DE LARA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745698	SIMIÃO DE ABREU MENDES	Doador de Medula Óssea
20260744682	TIAGO ALVES DA SILVA	CadÚnico
20260846389	TIAGO DE JESUS BUENO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744344	VALTER ANTONIO ALBINO DA SILVA	CadÚnico
20260745072	WESLEY MAGALHÃES DO NASCIMENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743438	WILLIAN OTTO KRUGER	Doador de Medula Óssea

	NUTRICIONISTA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260743272	ADRIANA ALVES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260743589	ALYNE STOCKL CIELLO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745553	AMANDA CRUZ BEGARA	Doador de Medula Óssea
20260742857	ANA PAULA BECKER DE ARAÚJO FERNANDES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745695	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846369	ANNE CAROLINE RODRIGUES SILVA	CadÚnico
20260742224	BARBARA SOLAR ALVES CARDOSO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743520	CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DAMASCENO	CadÚnico
20260743626	CAROLINE PEREIRA DE LARA	CadÚnico
20260742673	CLARA MARQUES AGOSTINHO	Doador de Medula Óssea
20260743425	DAIANY CRISTINA MARGARIDA	CadÚnico
20260846036	EDEILSON PONTES BRANDAO	CadÚnico
20260744069	ELIANE MIELEVSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744354	EMILY GOMES TEODORO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743586	FERNANDA CANOS RIBEIRO MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743571	FERNANDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO JACQUES	Doador de Medula Óssea
20260743673	FERNANDA FRANÇA DE SOUZA NUNES	CadÚnico
20260745563	GABRIELLA PAUL BRAMBILLA	Doador de Medula Óssea
20260742226	GISELLI ABE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745753	JANAYNA FERREIRA MOURA	CadÚnico
20260743702	JOYCE LAVINIA FARIA DE CHAVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743098	KATIA MARTINS JULIÃO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745895	KENIA ESPINDOLA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260744713	LAÍNE CASAGRANDE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745242	LAVINIA MARIA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	CadÚnico
20260744525	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260743130	LETICIA COLUCI COSTA MARQUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743562	LETICIA DAIANE DE LIMA	CadÚnico
20260745550	LUAN MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	CadÚnico
20260743960	MARIANA SUREK GONÇALVES DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743533	MARIZETE DE SOUSA E SOUSA	CadÚnico
20260743195	MATEUS BEZERRA SCHMITT	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744714	MATHEUS RUAN SUTIL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846337	MYLENA DANIELLE DE MATOS DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743531	RAFAELA JESUS DA SILVA TRENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745004	RAFAELLA LUQUESI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846268	REGINA CÉLIA DE PAULA DOMINGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744412	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743951	SCHAINA ANDRIELA ETGETON DE SENNA	Doador de Medula Óssea
20260742927	SIMONE DE FATIMA MAZUR	Doador de Medula Óssea
20260745223	SINARA GOMES DAS NEVES PRADO	CadÚnico
20260744114	SUELEN RIBEIRO DE MELLO	Doador de Medula Óssea

20260743856	SUSANA PINTO BOLZE	CadÚnico
20260743845	TAILANE CRISTINA MOTTA	Doador de Medula Óssea
20260846392	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	CadÚnico
20260742414	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	Doador de Medula Óssea
20260744797	VERSIANE JANAÍNA HEINZEN	CadÚnico
20260743983	VIVIANA DE PAULA GANDIN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745205	WINNIE SAMAY SACRAMENTO FREITAS	Doador de Medula Óssea

20260846261	WLEIZIELI BUTKE	Doador de Medula Óssea
20260743756	YASMIN STIVAL DE PAULA	CadÚnico

	PROFESSOR - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742328	ADRIANA DE ALMEIDA	CadÚnico
20260744482	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
20260846251	ALESSANDRA PUTRIQUE RODRIGUES	CadÚnico
20260742699	ALEXANDRE DONIZETHE VALE RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743246	ALINE MIRANDA VIEIRA	CadÚnico
20260846270	ALINE SANTOS DE SOUZA	CadÚnico
20260742554	ALLANA DOS SANTOS FAVORETO	CadÚnico
20260745931	AMANDA MESQUITA VIANA	CadÚnico
20260743509	AMANDA PEITER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742639	ANA CAROLINA FERREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745665	ANA CRISTINA NUNES BARBOSA MESQUITA	CadÚnico
20260846117	ANA CRISTINA PIMENTEL BRANDINO	CadÚnico
20260745296	ANA JULIA DIOGO TWORECK	CadÚnico
20260743763	ANA LUIZA DIAS MOREIRA	CadÚnico
20260742942	ANA LUIZA MAIA LIMA	CadÚnico
20260745764	ANA MARIA ALVES	CadÚnico
20260745087	ANA PAULA DA COSTA	CadÚnico
20260742292	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742479	ANA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES	CadÚnico
20260742652	ANA PAULA MARCONDES	CadÚnico
20260744540	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	CadÚnico
20260745351	ANDREIA CARLA ALVES	CadÚnico
20260745780	ANDRIELE GOMES DA SILVA TEIXEIRA	CadÚnico
20260742702	ANDRIELE PAULOSKI	CadÚnico
20260742195	ANGELA APARECIDA GOMES	CadÚnico
20260744555	ANGELI MARQUES SILVÉRIO	CadÚnico
20260743485	ANTONIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	CadÚnico
20260744973	ARIANE APARECIDA MAAS GOMES	Doador de Medula Óssea
20260745204	BÁRBARA SORAYA ARAÚJO BELIZÁRIO	CadÚnico
20260745534	BEATRIZ APARECIDA PROTCZ	Doador de Medula Óssea
20260745898	BERENICE TEODORO MENDES	CadÚnico
20260742600	BEUKIS VICELLI DE FARIA	CadÚnico
20260743789	BIANCA AMELIA DO ROCIO LEMES MARTINS	CadÚnico
20260744977	BIANCA DANTAS MACEDO BEZERRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743524	BIANCA LAMARÃO RAMOS	CadÚnico
20260742580	BRUNA APARECIDA DA SILVA TISCOSKI	CadÚnico
20260846373	BRUNA CAMILA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260744575	BRUNA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
20260744721	BRUNA IENKE DE ARCANJO	CadÚnico
20260744099	BRUNA RODRIGUES GONÇALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743209	CAMILA DO ROCIO LEITE	CadÚnico
20260744002	CARLA ADRIANA FUCHS DE CASTRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744878	CARLA WASELIK	Doador de Medula Óssea
20260742517	CARLOS BARTOLO SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260745123	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Doador de Medula Óssea
20260743809	CAROLINA GABRIELE DE LIMA	CadÚnico
20260744783	CAROLINA GUIMARÃES RECH	CadÚnico
20260741996	CASSIO DE SOUZA FARIAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745356	CÉLIA WOLSKI	CadÚnico

20260742583	CELSO EDUARDO JORGE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743384	CHERON ANNIE KOSUIRESKO	CadÚnico
20260742679	CILMARA APARECIDA DE MELLO	Doador de Medula Óssea
20260742061	CLAUDIA ALZIRA DE SOUZA DA SILVA CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
20260744668	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	CadÚnico
20260742992	CLAUDINELI NUNES CORDEIRO	CadÚnico
20260743821	CLEIBER NERES FERNANDES	CadÚnico
20260846145	CLEOMIR OLIVEIRA	CadÚnico
20260846089	CLEUZA APARECIDA DA SILVA	CadÚnico
20260744418	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	CadÚnico
20260846001	CYNTHIA FREITAS DA SILVA	CadÚnico
20260744507	DAIANA CAROLINA VELLOSO MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745833	DAIANE JOAQUIM DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744574	DAIANE SANTOS DE CAMARGO	CadÚnico
20260744601	DAIANY CORDEIRO LEAL	CadÚnico
20260742635	DANIEL AUGUSTO SANTOS PORTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745361	DANIELE DO ROCIO SANTOS	CadÚnico
20260741994	DANIELLE APARECIDA CORDEIRO GONÇALVES	CadÚnico
20260745382	DAYANE DOS SANTOS ROCHA	CadÚnico
20260742929	DAYANE FRANCIELE MAIA	CadÚnico
20260743109	DEBORA MARTINS SIQUEIRA	Doador de Medula Óssea
20260744282	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	CadÚnico
20260742424	DENISE GOMES DOS SANTOS	CadÚnico
20260743011	DIANDRA DE SOUZA TAVARES	CadÚnico

20260742197	DILCÉLI APARECIDA MARTINS	CadÚnico
20260743306	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	CadÚnico
20260745161	DOMINIQUE THIANY DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743680	EDIVANE SOUZA DE PAULA	CadÚnico
20260743058	EDUARDO DA SILVA BRASIL	CadÚnico
20260743253	EIDEDANILA FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20260745380	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	CadÚnico
20260743832	ELAINE DO ROCIO FERREIRA MELO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745024	ELIANE CHAVES GOUVEIA	CadÚnico
20260745104	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	CadÚnico
20260742432	ELIANE JORGE	CadÚnico
20260744389	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
20260742268	ELISANA JANDT PASSOS	Doador de Medula Óssea
20260743333	EMANUELLY MODESTO SIQUEIRA	Doador de Medula Óssea
20260846200	ERIKA ALVES DOS ANJOS	CadÚnico
20260744204	ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	CadÚnico
20260745256	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	CadÚnico
20260742413	EVA CRISTINA DE SOUZA DEBALDI DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260745061	FÁBIA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	CadÚnico
20260743741	FABIANA RABELO	CadÚnico
20260743452	FABIO FORTUNATO	CadÚnico
20260744967	FERNANDA CRISTINA SOARES	CadÚnico
20260745274	FERNANDA MORAES PONTAROLLA	CadÚnico
20260744595	FERNANDA MOSSANIK DA SILVA PERSEGONA	Doador de Medula Óssea
20260744694	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260744046	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS	CadÚnico
20260744882	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Doador de Medula Óssea

20260744048	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	CadÚnico
20260743402	GABRIELLY MARISA AGOSTINHO AMERICO	CadÚnico
20260745387	GEISA ARAUJO MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743630	GEOVANA SILVA DE CAMPOS	CadÚnico
20260743576	GESIEL FARIAS DOS SANTOS	CadÚnico
20260742066	GESIELE MOREIRA	CadÚnico
20260745909	GÉSSICA MOURA FERREIRA MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742888	GIOVANA CALDERON GIL	CadÚnico
20260742157	GIOVANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA	CadÚnico
20260744538	GISLAINE LARA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260745892	GLEICE JESSICA FERNANDA DA SILVA	CadÚnico
20260745601	GRAZIELE DE SOUZA SILVA	CadÚnico
20260745525	HELOISA CRISTINA SOUZA COELHO	CadÚnico
20260743669	HERICA ALINE DE PAULA SARMENTO	CadÚnico
20260742029	HEVELIN DE SOUZA FARIAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742623	HILARY GABRIELA CHARNEVSKI DA CUNHA	CadÚnico
20260846254	HILARY LAUFER SIQUEIRA	CadÚnico
20260744702	IDA DE CASSIA CARVALHO DANTAS	CadÚnico
20260743398	INGRID FABÍOLA GUIMARÃES	CadÚnico
20260744745	IRANICE MELO FRAGATA	CadÚnico
20260744519	IVANETE APARECIDA DE LIMA	CadÚnico
20260743535	IVONE FERREIRA SOARES RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
20260846258	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO	Doador de Medula Óssea
20260846218	JACICLEIDE ALVES DA SILVA	CadÚnico
20260845992	JAINE LEMES DO AMARAL DELGADO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743553	JANAINA LEITÃO CIMINO	CadÚnico
20260742523	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	CadÚnico
20260744789	JAQUELINE STEFANI APARECIDA DA SILVA	CadÚnico
20260744189	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846194	JENNIFER ESTHEFANY DA SILVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742616	JÉSSICA APARECIDA FERREIRA	CadÚnico
20260742291	JESSICA DOS SANTOS BRITTO BONFIN	CadÚnico
20260742921	JESSICA EMANUELE FREITAS HATTENHAUER	CadÚnico
20260744695	JÉSSICA OLÍVIA DOS SANTOS BARBOSA	CadÚnico
20260745108	JHENIFER SAUERESSIG SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260742151	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	CadÚnico
20260741995	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743228	JOCIMARA TATIANA DEON LEIRIA	CadÚnico
20260846148	JOELMA FILOMENO DOS SANTOS	CadÚnico
20260745355	JOICE DA SILVA PEREIRA	CadÚnico
20260744720	JOICE GONÇALVES SANTOS	CadÚnico
20260742701	JOSIANE ANDRESSA ROSA	CadÚnico
20260743975	JOSIELE CRISTINA SANTOS MAGNO PAULY	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743033	JOSUE LUIZ KASPECHAK ANACLETO	CadÚnico
20260742476	JULIA PEREIRA MARTINS	CadÚnico
20260745047	JULIANA APARECIDA JULIO GUIMARAES	CadÚnico
20260742411	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	CadÚnico
20260845985	JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260745543	JUSSARA ANTUNES DE SOUZA	CadÚnico
20260745663	JUZEILA BRAZ	CadÚnico
20260744438	KAILANE GOFFI VEIGA	CadÚnico

20260743714	KAMILA VITÓRIA CASAS MACHADO	CadÚnico
20260744449	KARINA ALVES DOS SANTOS DINIZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742031	KARINE FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
20260744684	KAYLAINE RISKI NIZER	CadÚnico
20260744479	KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI	CadÚnico
20260742261	KESSILLY DE CASSIA SANTOS CANDIDO	CadÚnico
20260745214	KETELLYN PEREIRA MARTINS	CadÚnico
20260744307	KETHELIN CRISTINA CAMPOS RIBEIRO	CadÚnico

20260742143	KILSE ANDREA NOERNBERG DA CRUZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742012	LAÍS APARECIDA MIRANDA CORDEIRO	CadÚnico
20260846056	LARISSA CARVALHO DE ALMEIDA	CadÚnico
20260744752	LARISSA DE LIMA ARAUJO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846184	LARISSA MARCANTE	CadÚnico
20260846017	LAYANI CAMPOS NASCIMENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743866	LAYLA CHAENNY DA SILVEIRA POLICARPO SILVA	CadÚnico
20260743222	LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
20260745860	LEILA DA ROCHA FERREIRA	CadÚnico
20260743148	LETÍCIA RAFAELLA LOURENÇO CELESTINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743138	LIDIANA ROSA DE SOUZA	CadÚnico
20260744987	LILIAN FERNANDA FELIX DA SILVA	CadÚnico
20260744029	LORENA ANDRÉA NOVISKI	CadÚnico
20260742085	LUANA DOS SANTOS TORRES	CadÚnico
20260743578	LUANA VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260745310	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
20260742730	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	CadÚnico
20260742231	LUCILENI MUNHOS FERREIRA	Doador de Medula Óssea
20260742425	LUCINÉIA DA SILVA	CadÚnico
20260742520	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745338	MAIARA DO NASCIMENTO PACHECO	CadÚnico
20260743867	MARCIA APARECIDA CORDEIRO	CadÚnico
20260742052	MARIA ANTONIA DESIDERIO ALVES CORDEIRO	CadÚnico
20260743317	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	CadÚnico
20260743546	MARIA ARLETE AMERICO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846377	MARIA CRISTINA CASSIANO DE PAULA	Doador de Medula Óssea
20260742984	MARIA EDUARDA CORREA MATTOSO	Doador de Medula Óssea
20260745321	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742471	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	CadÚnico
20260743051	MARIA MADALENA DOS REIS AMORIM	CadÚnico
20260742335	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743017	MARIELLEN DE OLIVEIRA GARCIA	CadÚnico
20260743470	MARILIZE DOS SANTOS	CadÚnico
20260745678	MARISTELA CAMARGO DO COUTO	Doador de Medula Óssea
20260745287	MARTA APARECIDA DIAS DE AQUINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742389	MATEUS ENRIQUE GOULIN	CadÚnico
20260745811	MELLANY MANFRON AVELAR	CadÚnico
20260744350	MELLINA MARIANA LEMOS	CadÚnico
20260743768	MICHELE RIBEIRO DE LIMA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743218	MILENE VAZ PADILHA FERREIRA	CadÚnico
20260742211	NADINE DA ROSA SANTOS	CadÚnico
20260742399	NATÁLIA LEANDRA GONÇALVES DE PAIVA	CadÚnico
20260846241	NAYARA ROCHA BOLTERI	Doador de Medula Óssea

20260744060	NEICY COSTA SILVA	CadÚnico
20260743368	NICLAUDIA LIMA CAVALCANTE	CadÚnico
20260745233	NICOLE CAMARGO SOUZA	CadÚnico
20260742666	NICOLE CRISTINE DOS SANTOS	CadÚnico
20260744126	NICOLE DA SILVA MARTINS	CadÚnico
20260846009	NICOLE MARIANA BOMFIM	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745800	NIKOLE PACHALA MARGARIDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743088	PATRICIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA	CadÚnico
20260742976	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO	Doador de Medula Óssea
20260744413	PAULA DAIANE PERPETUO	CadÚnico
20260846396	PAULO HENRIQUE VAGNER DE SOUZA	CadÚnico
20260745119	PRISCYLA DE AGUIAR	CadÚnico
20260743239	REBECA GRANZA DE PAULA SILVA	CadÚnico
20260742307	RENILDA PACHECO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260745963	RITA APARECIDA ONESKO DE PAULA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744423	RITA DE CASSIA TAVARES DA MATA	CadÚnico
20260742900	ROBSON SEMENCIO ALVES MEIRELES	CadÚnico
20260742214	ROSE MERI POLICARPO MATOS	Doador de Medula Óssea
20260745728	ROSELY APARECIDA PESSUTI DE MORAES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744436	ROSILENE DA SILVA	CadÚnico
20260743375	ROZANGELA APARECIDA NASCIMENTO ADONSKI	CadÚnico
20260744144	SABRINA DE LIMA RAMOS	CadÚnico
20260744657	SALETE APARECIDA PRUDÊNCIO RODRIGUES	CadÚnico
20260846106	SAMMELA BIANCA RODRIGUEZ DE MACEDO	CadÚnico
20260742043	SANDRA REGINA WILTZKI	CadÚnico
20260742656	SANDY DOS SANTOS PIRES	CadÚnico
20260742304	SARA BEZERRA DE CARVALHO DA SILVA	CadÚnico
20260742994	SARA SERCONEK DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260743993	SILVIA ELAINE BERTUOL	CadÚnico
20260846014	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742239	SIMONE CAROLINE GOMES	CadÚnico
20260744928	SIRLEI BATISTA DA SILVA	CadÚnico
20260743610	SOLANGE DOMBROSKI RISKI	CadÚnico
20260744758	SONIA GELVASIO LEAL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744609	SONIA MARA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260744508	STEFANI RIBEIRO CLAUDINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744813	STHEFANY SUZANA PEREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743363	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	CadÚnico
20260745009	SUELEN TOALDO DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260742141	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	CadÚnico
20260744408	SULEMITA SANTOS SILVA	Doador de Medula Óssea
20260743879	SUSAN KEILA PEDREIRA LIMA	CadÚnico
20260745984	SUZANIR GOMES ROSA	Doador de Medula Óssea
20260742952	TAINARA ABREU FRANÇA	CadÚnico

20260744592	TALITA CORDEIRO LEAL	CadÚnico
20260745812	TATIANE MATTOS PACHECO	CadÚnico
20260743479	TATYELEN NASCIMENTO FRANÇA	CadÚnico
20260743766	TELMA DOS SANTOS ANGELO	CadÚnico
20260743193	THABATA CRISTINA SAVISKI KOLZ	CadÚnico
20260742341	THAIS CAROLINE DOS SANTOS CUCHAR	CadÚnico
20260742922	TIAGO ARAUJO DE FREITAS	CadÚnico

20260742514	VALDEISY MENDES WAINASKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742918	VALESKA DE FATIMA PISTONI	CadÚnico
20260742642	VANESSA DE PAULA CAFARO TORRINI DE AMORIM	Doador de Medula Óssea
20260742280	VANESSA MOREIRA BARROS	CadÚnico
20260742989	VERÔNICA GURSKI	CadÚnico
20260846142	VICTOR BRUNO DA SILVA MEDEIROS	CadÚnico
20260743989	VIVIAN MENDES DO NASCIMENTO CORREIA	Doador de Medula Óssea
20260744852	WALDECE WAGNER ALEXANDRE DE SOUSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745191	WEDILLY GABRIELLI DOS SANTOS OLIVEIRA	CadÚnico
20260744365	WESLEY GREGORY GONÇALVES DE MATTOS	CadÚnico
20260744221	WESLLEY ROBERTO DOS SANTOS ALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745151	YASMIM BARRETO FELISAKI	CadÚnico
20260742149	YASMIN FERRAZ	CadÚnico

	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742589	ANA LÚCIA MILOME DE LARA LIMA	CadÚnico
20260745549	ANDRÉ ROBERTO MATOS OLIVEIRA	CadÚnico
20260742475	ANDREA GUEDES GARRIDO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744396	ANDRESSA KAGHOFER FERNANDES DO ROSÁRIO	CadÚnico
20260742522	DHYANDRA HEILMANN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743706	JOAO HENRIQUE RIBEIRO	CadÚnico
20260846207	JUCIANE ALVES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260744979	JULIANA THAIS TURATTI	CadÚnico
20260743842	KAUANE MAILA FAGUNDES BUENO	CadÚnico
20260742393	MATEUS ENRIQUE GOULIN	CadÚnico
20260742387	ROSANGELA APARECIDA PEDRO	CadÚnico
20260743309	THAIS GOMES ANDRADE	CadÚnico
20260745604	VITTORIA MARYFELI DOS SANTOS DE PAULA	CadÚnico
20260745342	WANELLY LUANA DE MELO GOUVEIA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260745669	ADELSON JONATHAN DE OLIVEIRA SANTOS	CadÚnico
20260744956	ALBERT ALVES FARIAS	CadÚnico
20260745930	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744805	ALEXANDRE ZAMARIANO	CadÚnico
20260745439	ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743220	ANDERSON MONTEIRO DA SILVA	CadÚnico
20260743583	ANTONIAN FERNANDES DA SILVA	CadÚnico
20260744582	BRUNA MIRELE BRIZOLA SILVA	CadÚnico
20260846140	CECILIA ARAÚJO MATIAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745374	CIRO RAFAEL MIQUILINE	CadÚnico
20260744361	CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	CadÚnico
20260744862	CLEITTON DE OLIVEIRA LOBAS	CadÚnico
20260743257	DANIELE ANTONIA DE LIMA OLIVEIRA PEREIRA	CadÚnico
20260745323	DAVI GABRIEL GATTO CEZARIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742050	DENISE BELO VIEIRA	Doador de Medula Óssea
20260742192	DILCÉLI APARECIDA MARTINS	CadÚnico
20260744559	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	CadÚnico
20260742298	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743900	ELIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	Doador de Medula Óssea
20260743507	EMILY NIKOSKI SALES	CadÚnico
20260745369	ERICA GIOVANA DE CRISTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743462	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	CadÚnico
20260745974	EVELIN FERNANDA PRESTES GREGÓRIO	CadÚnico
20260743745	FABIANA RABELO	CadÚnico
20260744466	FERNANDA DE AGUIAR MARTINS SOUZA	CadÚnico
20260742232	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260846020	FRANCIELE DA SILVA SANTIAGO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846313	GICELE RODRIGUES ALVES	CadÚnico
20260744281	GILBERTO DOS REIS DE SOUZA	CadÚnico
20260743693	GISLAN CLAYTON DE ANGELIS CRISANTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743108	GRAZIELE DOS SANTOS GAMA PEREIRA FERMINO	CadÚnico
20260743699	HEMERI DE PAULA SOARES	CadÚnico
20260742676	IVANETE APARECIDA DE LIMA	CadÚnico
20260745189	JEAN FABIO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260742288	JÉSSIKA DE FREITAS CORDEIRO	CadÚnico
20260744679	JHONATTAN DE SOUZA RIBEIRO	CadÚnico
20260744584	JOAO PAULO BAPTISTA	CadÚnico
20260744132	JOAO PEDRO MENDES DA SILVA	CadÚnico
20260742920	KETHURIN RAYZA DE LIMA	CadÚnico
20260744691	LAUREN CINTHIA PEREIRA DE BRITO	Doador de Medula Óssea
20260846362	LEOCADIO JOELSON PIANARO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743448	LETICIA DA SILVA SALINAS	CadÚnico
20260742511	LUCIANE AGUIAR CARNEIRO DA SILVA	CadÚnico
20260846206	MAGALI DE LIMA CARVALHO	Doador de Medula Óssea
20260745171	MANUELA FRANÇA ABALEM	CadÚnico
20260745090	MARCELO DA SILVA GIRÃO MUSSI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

20260742745	MARCELO RISKALLA PIMENTA	Doador de Medula Óssea
20260745582	MATEUS BATISTA DE SOUZA	CadÚnico
20260743025	MAYCON BUENO GUIMARÃES	CadÚnico

20260846349	MIRNA FERREIRA MIGUEL	CadÚnico
20260846361	MÔNICA DE LIMA CARVALHO	Doador de Medula Óssea
20260742680	NAYARA CRISTHINY SERAFIM ALVES	CadÚnico
20260744856	OZIEL ROCHA DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846368	PAULO VICTOR SILVA QUIRINO	Doador de Medula Óssea
20260743645	PEDRO ANTONIO SLABCOUSKI GARCIA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743247	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	CadÚnico
20260744420	RICARDO CAMPARIM DE LARA	CadÚnico
20260744792	SHIRLEY MARIA DO NASCIMENTO	CadÚnico
20260744765	SONIA GELVASIO LEAL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745933	STHEFANY DO ROSÁRIO MATIAS	CadÚnico
20260742743	WILLIAM MACHADO JURACH	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	SECRETÁRIO ESCOLAR - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260745263	ADILSON SAMUEL DA SILVA CASTRO	Doador de Medula Óssea
20260846352	ALESSANDRA KRUGER CORREA	CadÚnico
20260743249	ALINE MIRANDA VIEIRA	CadÚnico
20260743005	AMANDA COLOMBO DE FIGUEIREDO	Doador de Medula Óssea
20260846359	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	CadÚnico
20260743328	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	CadÚnico
20260743518	ANDREZA RIBEIRO PINTO	CadÚnico
20260744366	ANNA CAROLINA DRUNKLER GREICHIWESKI	CadÚnico
20260846097	ANNA FLAVIA BRUM COSTA	CadÚnico
20260744803	APARECIDA VITORIA BATISTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743539	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	CadÚnico
20260742824	CAMILLY VITÓRIA GONÇALVES	CadÚnico
20260743894	DANIELA VIEIRA KLOSTERMANN	CadÚnico
20260743229	DÉBORA CRISTIANE GRAFF	CadÚnico
20260743909	DENISE MARTINS DE GOES	CadÚnico
20260745641	EDINEIA NASCIMENTO FERNANDES	CadÚnico
20260743049	EDUARDO DA SILVA BRASIL	CadÚnico
20260744310	ELIANE RIBEIRO	CadÚnico
20260846287	ELINEZ RIBEIRO DA LUZ	CadÚnico
20260744757	EMMY RAQUEL MELLO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260745092	ÉRICA ROCHA CORDEIRO	CadÚnico
20260745276	FERNANDA MORAES PONTAROLLA	CadÚnico
20260745548	GABRIELLI ALVES PEREIRA	CadÚnico
20260744120	GABRIELLY CARVALHO DOS SANTOS	CadÚnico
20260742754	GESIELE MOREIRA	CadÚnico
20260745790	GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI	Doador de Medula Óssea
20260743500	GIANE MIRANDA FERNANDES	CadÚnico
20260745192	GISELE ANDRÉIA MELZ	Doador de Medula Óssea
20260743427	GRACIETTE ROSEMARY SANTOS	CadÚnico
20260745821	HAZIEL TAMER NASSER	CadÚnico
20260743466	INGRID DO ROCIO PINHEIRO DA ROCHA	CadÚnico
20260745875	JADE RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20260744422	JESSICA LEITE PEREIRA DE SOUZA	CadÚnico
20260743105	JULIANO ALVES LUCAS	CadÚnico
20260742780	KAROLINA RAYANA DUTRA BERNASKI	CadÚnico
20260743412	KETHELIN EUZEBIO DOS SANTOS MACHADO	CadÚnico
20260744554	LAIANA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
20260745020	LETICIA BLANSKI DOS SANTOS	CadÚnico
20260744546	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
20260743836	LUIZ RICARDO CARDOSO	CadÚnico
20260745279	MAICKON SPIERCORT DE OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745565	MARIANE ALVES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260744943	MICHELE KARINE LIVI COELHO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743211	MILENE VAZ PADILHA FERREIRA	CadÚnico
20260743325	MOISES LOPES DA SILVA	CadÚnico
20260846173	NATASSYA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CadÚnico
20260742253	QUEILA CAROLINE MARTINS DA SILVA	CadÚnico
20260846103	ROBERTA DE CAMPOS	CadÚnico
20260743405	RODRIGO DO AMARAL MACHADO	CadÚnico

20260743579	ROSICLER FREITAS DOS SANTOS	CadÚnico
20260744747	SIRLEI BATISTA DA SILVA	CadÚnico
20260846387	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
20260745490	VANESSA VARGAS FREITAS	CadÚnico
20260846375	VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	CadÚnico

	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742709	ADIR VAZ CORREIA JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743724	ADRIANA DELL AIRA NOVAKOVICH	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745846	ADRIANA DO ROCIO SCHLIT	CadÚnico
20260742019	ADRIANA SANTOS CARMO	Doador de Medula Óssea
20260744958	ADRIANO BECKER DA SILVA	CadÚnico
20260846238	ÁGATHA BEATRICE TEIXEIRA COSTA SILVA	CadÚnico
20260743351	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745622	ALAIDE DE ARAUJO DA CRUZ	CadÚnico
20260744699	ALANA EMANUELLE PLUCINSKI VICENTE	CadÚnico
20260846102	ALECSANDER LINDBECK RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

20260745462	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	Doador de Medula Óssea
20260745632	ALESSANDRO DUARTE CABOCLO	CadÚnico
20260742337	ALICE IDAMARA LOPES MAXIMIANO DA SILVA	CadÚnico
20260744216	ALINE APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	CadÚnico
20260745889	ALINE LITZA ARAUJO	Doador de Medula Óssea
20260745826	AMANDA FERREIRA OLTMANN	CadÚnico
20260742373	AMANDHA CAPELIN SILVA JACOMETTO	CadÚnico
20260744188	ANA CAROLINA FERREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742669	ANA CLARA DA SILVA	CadÚnico
20260744251	ANA CLAUDIA ALVES	CadÚnico
20260743924	ANA KELLE ALMEIDA DA COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742849	ANA LUCIA DA SILVEIRA SALINA	CadÚnico
20260745842	ANA LUIZA GODOI LUIZ	CadÚnico
20260846378	ANA PAULA SILVA VICTORINO ZAINO	CadÚnico
20260745658	ANA PAULA ZELLA LAGUNA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745510	ANA ROSA VERSARI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745445	ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743198	ANDERSON MELOS DOS SANTOS	CadÚnico
20260745352	ANDERSON PIRES DA COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743754	ANDRÉ LUIZ CÂNDIDO DO ROSÁRIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742948	ANDRE LUIZ GOMES PLOTZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743574	ANDRÉA ALVES DE OLIVEIRA NIEDZVIECKI	CadÚnico
20260741982	ANDREA ALVES TURECK	CadÚnico
20260745971	ANDREIA FERNANDA DE SOUZA MARTINS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744066	ANDREIA VALDANA	CadÚnico
20260744587	ANDRESSA BORGUESAN NEVES	CadÚnico
20260744210	ANDRESSA DE JESUS NIEDZVIECKI	CadÚnico
20260743478	ANDREZA RIBEIRO PINTO	CadÚnico
20260743916	ANGELA BARBOSA GONÇALVES	CadÚnico
20260846144	ANGELA DA SILVA DE LARA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744016	ANGÉLICA DE OLIVEIRA PROENÇA	CadÚnico
20260743063	ANIELLY DA SILVA RAMOS	CadÚnico
20260745240	ANNA LUIZA KOSZELA	Doador de Medula Óssea
20260846118	ANTONIO ZIGOSKI NETO	CadÚnico
20260744796	APARECIDA VITORIA BATISTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744569	ARIADNES CASAS MACHADO JANUARIO	CadÚnico
20260743196	ARTHUR RIBEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260742508	BARBARA RIBEIRO LOURENÇO	CadÚnico
20260744469	BIANCA APARECIDA BONKA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

20260744018	BRENDA PAOLA MARTINS QUADROS	CadÚnico
20260743345	BRUNA AMARAL COLAÇO	CadÚnico
20260744777	BRUNA DOS SANTOS MENDES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742949	BRUNA SANTOS DO NASCIMENTO	CadÚnico
20260743385	CAIO CESAR DE CASTRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742065	CAMILA AMARAL	CadÚnico
20260745058	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	CadÚnico
20260745172	CAMILA LACHOVICZ RAMOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743255	CAMILA LOURENÇO DA ANUNCIAÇÃO	CadÚnico
20260846308	CAMILA NUNES	Doador de Medula Óssea
20260846170	CAMILI PEREIRA TEIXEIRA	CadÚnico
20260742917	CARLOS KUSIAK DE FAVERI	CadÚnico
20260743007	CAROLINA TEMPEL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742235	CAROLINE FRANCA SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745267	CELIO DO VALE JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744372	CICERA ANDRESSA PEREIRA	CadÚnico
20260846164	CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK	CadÚnico
20260743568	CLEONICE DE CARVALHO MACHADO	CadÚnico
20260744480	CRISTIANE DE FARIA MATOSO	CadÚnico
20260744670	DAIANE CAROLINE OLIVEIRA NEGREIROS	Doador de Medula Óssea
20260745707	DAIANE CRISTINA WALESKI DE PAULA	CadÚnico
20260742621	DAIANE IANZEN FERREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
20260744450	DANIEL LUIZ DE LARA KRUGER	CadÚnico
20260744440	DANIEL RAMOS FERNANDES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744312	DANIEL TAVARES GOMES CAVALCANTI DA SILVA	CadÚnico
20260846345	DANIELE OLIVEIRA GUEDES	Doador de Medula Óssea
20260745620	DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744261	DAVI ALVES DANTAS	CadÚnico
20260744641	DAYANA PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	CadÚnico
20260742301	DAYANE RODRIGUES NAVARRO	CadÚnico
20260745588	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA ZAPPANI NOGUEIRA	CadÚnico
20260745724	DEJAIME LUIS DOS SANTOS	CadÚnico
20260743999	DENISE TEIXEIRA CAVALHER WAMBIER	CadÚnico
20260743062	DHIENIFER CAROLINE CRUZ DE SOUZA DE ALMEIDA	CadÚnico
20260742978	DIEMILY KARLLA SANTOS ALMEIDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743313	DIESSY DE FARIA DA SILVA	CadÚnico
20260745938	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	CadÚnico
20260846033	EDEILSON PONTES BRANDAO	CadÚnico
20260846178	EDSON MURILO SEMCZUK MARTINS SOARES	CadÚnico
20260743094	EDUARDA CAPELIN SILVA JACOMETTO	CadÚnico
20260745156	EDUARDA PIETRA SOUZA DE OLIVEIRA COELHO	Doador de Medula Óssea
20260745364	EDVANIA ROSA SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743232	EIDEDANILA FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20260745316	ELAINE CRISTINA BARBOSA	Doador de Medula Óssea
20260745150	ELIANE TEODORO DA SILVA NICOLODI	Doador de Medula Óssea
20260745558	ELIDIANE CASTRO DE SOUSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846298	ELINEZ RIBEIRO DA LUZ	CadÚnico
20260742500	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	CadÚnico

20260743024	ELISANGELA PAULA NISHIZAKI	CadÚnico
20260846314	ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745033	ELIZETE MENDES ECKERMANN	CadÚnico

20260743750	EMANUELLY PAOLA RODRIGUES NIEVES MEIRA	CadÚnico
20260742648	EMELY DA SILVA BÓIA	CadÚnico
20260742364	EMMY RAQUEL MELLO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260846158	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	CadÚnico
20260745079	ÉRICA ROCHA CORDEIRO	CadÚnico
20260745262	ERIKA SUMIKO FUJITA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846321	ESTELA CAMPOS	CadÚnico
20260743786	ESTEVAN MACIEL KRABBE	CadÚnico
20260745244	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	CadÚnico
20260743676	EVELLYN MESQUITA DA CONCEIÇÃO	CadÚnico
20260744948	EVELYN APARECIDA MARQUES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260745202	EVILIN LOPES DE ARAUJO	CadÚnico
20260742907	FABIANE DE FAVERI KUSIAK	CadÚnico
20260742651	FABIELLY DAS NEVES RIBEIRO	CadÚnico
20260744628	FABIO DOS SANTOS AFONSO	CadÚnico
20260743817	FABIO NUNES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744385	FABRICIO ANDRADE DOS SANTOS	CadÚnico
20260743526	FÁTIMA COSTA SANTANA DE FREITAS	Doador de Medula Óssea
20260742099	FELIPE ACCIOLI RAMOS RODRIGUES	CadÚnico
20260745243	FELIPE ROCHA DA CRUZ	CadÚnico
20260742271	FERNANDA BORBA	CadÚnico
20260846187	FERNANDA CABRAL CARNEIRO	CadÚnico
20260846219	FERNANDA DA SILVA MOTA	CadÚnico
20260745624	FERNANDA GUIMARAES GUSTACK	CadÚnico
20260743081	FERNANDA SEGANTIN GASPARI	CadÚnico
20260744748	FERNANDO MUNIZ JORGE VICENTE	CadÚnico
20260743800	FLÁVIA OLIVEIRA LIMA TORRICO	CadÚnico
20260846141	FRANCIELE PEREIRA DO CARMO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744957	FRANCIELI FREIRE	CadÚnico
20260744728	FRANCIELLE CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
20260744050	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS	CadÚnico
20260742933	GABRIEL KOTLEVSKI FARIAS	CadÚnico
20260743771	GABRIEL LUIZ DA COSTA FOGAÇA	CadÚnico
20260744041	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	CadÚnico
20260743830	GABRIELA LEVANDOSCHI FERREIRA FERRO	CadÚnico
20260744568	GABRIELE PASSOS BECKER	CadÚnico
20260742459	GABRIELLE VITÓRIA GOMES DA SILVA	CadÚnico
20260846072	GABRIELLY ALEXANDRE DO ROSÁRIO	CadÚnico
20260744194	GABRIELLY VITÓRIA OLIVEIRA SILVA	CadÚnico
20260742928	GEANE DOS SANTOS	CadÚnico
20260846101	GEORGE PAULO LEMES	CadÚnico
20260742848	GEOVANA KOTLEVSKI FARIAS	CadÚnico
20260745140	GERALD HENRIQUE GONCALVES OLIVEIRA	CadÚnico
20260846323	GICELE RODRIGUES ALVES	CadÚnico
20260743738	GILDA RAYANNE BRITO DE BARROS	CadÚnico
20260846053	GIOVAN ANTONIO ANDRADE DE LIMA	CadÚnico
20260742846	GIOVANA CALDERON GIL	CadÚnico
20260742215	GIOVANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA	CadÚnico
20260745006	GIOVANNA GABRIELA DE MELLO BUACHAK	CadÚnico
20260744082	GIOVANNA MARCONSSIN DOS SANTOS	CadÚnico
20260742930	GISLENE MATOZO PEREIRA	CadÚnico

20260742990	GIULIA CAROLINA DE CECCO GAMBIM	Doador de Medula Óssea
20260745647	GIULIA MARIA FERNANDES DA SILVA GASPAR PECINE	CadÚnico
20260846250	GLAUCIA CRISTIANE ALVES MONTEIRO	CadÚnico
20260745251	GUSTAVO GONÇALVES MACHADO	CadÚnico
20260846087	GUSTAVO MOREIRA DA COSTA	CadÚnico
20260743064	HAILLA CAROLINE VIEIRA SALES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742406	HELENA ROSA DA SILVA DOELLE	CadÚnico
20260745135	HENRIQUE BRAND OLIVEIRA	CadÚnico
20260743395	INGRID FABÍOLA GUIMARÃES	CadÚnico
20260745891	ISABELLE FARCONDE CARDOSO DE LIMA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846044	IVONETE ARAUJO DIAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744081	IVONETE DE SOUZA MAXIMIANO	CadÚnico
20260744277	IVONETE SINHORI	CadÚnico
20260743504	IZABEL VITÓRIA KRUGER CORREA	CadÚnico
20260745642	JAIR PADILHA	CadÚnico
20260744073	JAMILA DE FATIMA ROSA	CadÚnico
20260744218	JAMILLY SCHWARTZ AUPT	CadÚnico
20260742178	JANICE VELOSO MARTINS	Doador de Medula Óssea
20260742054	JAQUELINE DA LUZ ROSA PRETO ARAUJO	CadÚnico
20260745491	JEFFERSON ROCHA PANCHESKI	CadÚnico
20260742733	JENNIFFER DA SILVA NASCIMENTO	CadÚnico
20260742602	JÉSSICA APARECIDA FERREIRA	CadÚnico
20260846330	JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
20260745741	JESSICA MENDES DE MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744577	JÉSSICA VITÓRIA COSTA CANOLA	CadÚnico
20260744451	JHEFFERSON NOEL RODRIGUES	CadÚnico
20260846341	JHONATA CONRAD DE CASTRO	Doador de Medula Óssea
20260744993	JHONATA WILLIAN LINO	CadÚnico
20260744387	JOAO HENRIQUE RIBEIRO	CadÚnico
20260744833	JOÃO MANOEL DA SILVA COSTA	CadÚnico
20260744607	JOAO PEDRO COSTA JUNIOR	CadÚnico
20260743339	JOÃO POSS JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

20260742121	JOÃO VIKTOR RODRIGUES MAROTINHO	CadÚnico
20260743116	JOÃO VITOR LEONARD LOPES	CadÚnico
20260743639	JOELISA CUNHA PINTO	CadÚnico
20260744978	JOELMA DO CARMO CAETANO DA CRUZ	CadÚnico
20260742915	JOHNNY DOS SANTOS LIMA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742777	JOHNY CAVALHEIRO DA SILVA	CadÚnico
20260744174	JOICE REIQUEL	CadÚnico
20260743442	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	Doador de Medula Óssea
20260743469	JULIANA CRISTINE SOUZA	CadÚnico
20260745095	JULIANA DA SILVA MARINHO	CadÚnico
20260744124	JULIANA RODRIGUES	CadÚnico
20260745401	JULIANA TAVARES DE MIRANDA	CadÚnico
20260745630	JULIANE MAICZUK ROSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744899	JULIO CESAR MILARCH WOROSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744151	JUREMA BARBOSA PINTO LEYSEN	CadÚnico
20260743410	KALINE LAYARA MARTINS DA SILVA	CadÚnico
20260742264	KAMILE ANACLETO MESQUITA	CadÚnico
20260742025	KAMILLY VITÓRYA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260744660	KAMYLE OLIVEIRA ALVES	CadÚnico

20260745745	KAREN LETÍCIA DE QUADROS DE BRITO	CadÚnico
20260744321	KARIM REGINA MULLER	CadÚnico
20260744444	KARINA ALVES DOS SANTOS DINIZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744370	KARINE CARVALHO	CadÚnico
20260743374	KARLA CRISTINA ROMÃO RODRIGUES	CadÚnico
20260742609	KASSILA ANABELLY CEZARINO DA SILVA	CadÚnico
20260745121	KAWANY CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846080	KAYANE STELLA FERRO	Doador de Medula Óssea
20260744683	KAYLAINE RISKI NIZER	CadÚnico
20260745148	KELLY BAPTISTA GRECHUSKI	CadÚnico
20260745955	KELLY JUSSARA MARIA	CadÚnico
20260745935	KELLY ORIAS	CadÚnico
20260743543	KEMILY MARIA ALMEIDA	CadÚnico
20260743712	KETELLYN THAUANA SOUZA DA LUZ	CadÚnico
20260742629	KETLIN DE SOUZA GONÇALVES SANTANA	CadÚnico
20260745124	KETLYN FARIA DA COSTA	CadÚnico
20260744371	KEVELLYN DE SOUZA	CadÚnico
20260745627	KLAUS ANDREW JAKOBSEN PEDROSO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743215	LANA ELISA DE SOUZA	CadÚnico
20260742736	LARYSSA GOMES ALVES DO ROSÁRIO	CadÚnico
20260743133	LAWANNY MURAKUMO MIGUEL	CadÚnico
20260846047	LAYANE RAPHAELE OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
20260743865	LAYLA CHAENNY DA SILVEIRA POLICARPO SILVA	CadÚnico
20260743439	LAZARO PIRES DE OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846198	LEANDRA DE OLIVEIRA COSTA	CadÚnico
20260846213	LEANDRO DA SILVA COSTA	CadÚnico
20260742489	LEANDRO DE FREITAS LOPES	Doador de Medula Óssea
20260846065	LEILA ANDRETTA	CadÚnico
20260744270	LEONARDO CAVALHER WAMBIER	CadÚnico
20260745470	LETICIA APARECIDA HOWE	CadÚnico
20260743737	LETICIA BIANCHESSI DE ASSIS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743106	LETÍCIA DOS SANTOS BISCOTTO	CadÚnico
20260846311	LETICIA IVANA FALARZ ALMEIDA	CadÚnico
20260745408	LETICIA RAMONA RAMOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260741981	LIDIA DA SILVA FRANÇA	Doador de Medula Óssea
20260742275	LIGIA QUEIROZ	CadÚnico
20260744688	LILIAN DE FÁTIMA FOGAÇA	CadÚnico
20260742127	LINDSEY BORBA RODRIGUES	CadÚnico
20260744573	LISIANNE DO ROSARIO CABRAL	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846176	LUANA BERNARDO DE MOURA	CadÚnico
20260745950	LUANA SANTOS DA SILVA	CadÚnico
20260743701	LUCIANE ADONSKI	CadÚnico
20260742732	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	CadÚnico
20260846226	LUCIANE MIRANDA LOPES	CadÚnico
20260743883	LUIZ RICARDO CARDOSO	CadÚnico
20260745606	LUÍZA DE SOUZA BOTELHO	CadÚnico
20260845989	LUTHYSLEINE MORAES NASCIMENTO	CadÚnico
20260742349	MADSON VAZ RAMOS	Doador de Medula Óssea
20260743808	MAGDA DE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA	CadÚnico
20260743127	MARCELO SILVA DURÃES	CadÚnico
20260743489	MARCIELLI SUTIL DE SANTANA DE LIMA	CadÚnico

20260744154	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
20260846077	MARCOS DE PAULA E SILVA	CadÚnico
20260846303	MARCOS MONTEIRO DA SILVA	CadÚnico
20260742895	MARIA CLARA CORTES CASTROMAN	CadÚnico
20260743492	MARIA EDUARDA GUILHERME DA SILVA	CadÚnico
20260745850	MARIA EDUARDA LOPES TANAKA	CadÚnico
20260742188	MARIA EDUARDA ROCHA DOS SANTOS	CadÚnico
20260745633	MARIA IVANICE MONTEIRO DA COSTA	CadÚnico
20260742477	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	CadÚnico
20260743450	MARIA LUIZA GUIMARÃES KRAUS	CadÚnico
20260745766	MARIANA FERREIRA DE ALCANTARA	CadÚnico
20260743428	MARIANA GUEDES SFALSIN SIRTOLI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744705	MARIANGELA DA VEIGA SANTOS DE ABREU	CadÚnico
20260744456	MARIANGELA RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
20260745849	MARIANNA MARQUES DE SOUZA	CadÚnico
20260744873	MARIELE MELO STELLA	CadÚnico

20260743447	MARILIZE DOS SANTOS	CadÚnico
20260743516	MARILZA ALENCAR DA SILVA	CadÚnico
20260743200	MARINA DAS GRACAS DE OLIVEIRA DE CAMPOS	CadÚnico
20260743734	MARIO JORGE LOPES DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744774	MARISTELA GONZALEZ	CadÚnico
20260743804	MARLON LIMA SOTO TORRICO	CadÚnico
20260744528	MARY ANE MELO NUNES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745331	MATEUS KLOSS	CadÚnico
20260743560	MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	CadÚnico
20260742174	MAURO LUIS ALVES CARVALHO	CadÚnico
20260743644	MAYARA SUZI GONCALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742854	MAYRA DEPIZOL SIQUEIRA DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743810	MICHELE DOS SANTOS RODRIGUES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742593	MICHELLI CRISTINA BUZZI	CadÚnico
20260745944	MILLENA SERAFIM DO ROSÁRIO	CadÚnico
20260743813	MIRIAM PIETROSKI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743648	MONALIZA WINHESKI FLORENCIO	CadÚnico
20260742965	MONETIELE MORAES CARVALHO DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742557	MONIQUE OHANA VIANA CABRAL	CadÚnico
20260745473	MONIQUE SILVA HENRIQUE DE LIMA	Doador de Medula Óssea
20260743175	MYCHELLY SANTOS FERREIRA	CadÚnico
20260743416	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	Doador de Medula Óssea
20260742744	NAIGELY PATRÍCIA SANTOS	CadÚnico
20260742938	NATAN SIGFRIED SIMONI	CadÚnico
20260846335	NATASHA ALVES DOS SANTOS	CadÚnico
20260745083	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	CadÚnico
20260745820	NATHÁLIA MAYÃ SILVA DE OLIVEIRA LINDBECK	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744112	NATHALY BARROZO NEVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846096	NATHAN DOS SANTOS LEARES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742246	NAYARA SANTOS PINTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744166	NICOLE DA SILVA MARTINS	CadÚnico
20260745239	NICOLE GABRIELE MIRANDA LOBATO	CadÚnico
20260745301	NICOLY AMORIM PURKOT	CadÚnico
20260745065	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	CadÚnico
20260742645	ODAÍSA DE SOUZA DIAS MEIRA	CadÚnico

20260742695	PAMELA MARCELA MARTINS DO ROSARIO	Doador de Medula Óssea
20260742811	PATRICIA ALVES DE LIMA	CadÚnico
20260744654	PATRÍCIA KELY CARRANO JONSON NUNES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743886	PATRICIA REIS DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260742955	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO	Doador de Medula Óssea
20260745723	PATRICK SILVEIRA	CadÚnico
20260745696	PAULA CRISTINA CORREA	CadÚnico
20260846370	PAULO HENRIQUE CORREA DE MELLO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742542	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	CadÚnico
20260742315	POLIANA SILVESTRINI ZANINI LOPES	CadÚnico
20260745872	PRICILA MASSULLO SAMPAIO	CadÚnico
20260744435	PRISCILA FERREIRA CAMPOS	CadÚnico
20260742741	PRISCILA RIBEIRO MACHADO	CadÚnico
20260743897	PRISCILA WOLFF	CadÚnico
20260742397	PRISCILLA DALLAZUANNA TRACZ	CadÚnico
20260742286	QUEILA CAROLINE MARTINS DA SILVA	CadÚnico
20260743977	RAFAEL ALVES MIRANDA	CadÚnico
20260744063	RAFAEL FERNANDES DAL PRA	CadÚnico
20260846294	RAFAELA DA CRUZ NECKEL	CadÚnico
20260744968	RAFAELA GONÇALVES PEREIRA RAMOS	CadÚnico
20260744409	RAMILE ALVES NOGUEIRA RIBEIRO	CadÚnico
20260744086	RAYSSA MATHIAS MARCELO	CadÚnico
20260744290	REGINA CRISTINA GUEDES	CadÚnico
20260743554	REJANE MONTEIRO MACHADO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744589	RENAN MACHADO JANUARIO	CadÚnico
20260742203	RIASNI RAUANE RAUEN	CadÚnico
20260742455	ROBERTO MIRANDA VIEIRA	CadÚnico
20260745362	RODRIGO DA LUZ CORDEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743945	RODRIGO DE OLIVEIRA CORREIA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742697	RODRIGO DO AMARAL MACHADO	CadÚnico
20260744303	ROMEU RIBEIRO	CadÚnico
20260742172	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
20260846267	ROSANA OLIVEIRA DA SILVA	CadÚnico
20260742314	ROSICLER IACHINSKI	Doador de Medula Óssea
20260742401	RUAN MATHEUS DE ALBUQUERQUE	CadÚnico
20260745878	RUBIA PINHEIRO REGO	CadÚnico
20260743538	SABRINA DOS SANTOS FERNANDES	CadÚnico
20260743022	SABRINA PEREIRA	CadÚnico
20260744674	SANDRA LÚCIA SABINO DO NASCIMENTO	CadÚnico
20260744526	SARA GOMES COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742167	SHEILA DOS SANTOS LIRA	CadÚnico
20260744854	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
20260846390	SILVANA ELLI	CadÚnico
20260743444	SOELI DE OLIVEIRA TRINDADE	CadÚnico
20260846038	SUELEN DOS SANTOS	CadÚnico
20260742152	TALITA CAROLINE SANTOS GONÇALVES	CadÚnico
20260744781	TALITHA MEIRA PALLARO	Doador de Medula Óssea
20260742375	TAMIELE CAMILA PRESTES	CadÚnico
20260745648	TAMIRES MARIA FERREIRA	Doador de Medula Óssea
20260743280	TAYANE KAUANE ADRIANO CACILHA	CadÚnico
20260846393	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	CadÚnico

20260743043	THAÍS PEREIRA FREIRE	CadÚnico
20260742098	THALIANNE ALVES DE SOUZA	CadÚnico
20260743654	THALITA GABRIELE MACHADO PINTO	CadÚnico
20260743329	THAMIRES NUNES DE SOUZA	CadÚnico
20260742883	THAYNÁ ZELA XAVIER	CadÚnico
20260743629	THIAGO DA SILVA VIRISSIMO	CadÚnico
20260742647	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	CadÚnico
20260742346	VANDERLEIA BENTO BRUM	Doador de Medula Óssea
20260744834	VANESSA LOYANNE MIRANDA SARAIVA	CadÚnico
20260742527	VERA MIRETZKI	Doador de Medula Óssea
20260742813	VICTOR STOER BITTENCOURT	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745178	VICTÓRIA ANGELLES DE OLIVEIRA VELOZO	CadÚnico
20260744888	VITOR GABRIEL BUENO	CadÚnico
20260744929	VITOR HENRIQUE LEVISKI LOPES PEREIRA	CadÚnico
20260743891	VITOR HUGO LEPIQUE MARCATTO	CadÚnico
20260744136	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	CadÚnico
20260846386	VIVIANE WALZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744835	VIVIANE ZIOJLO LEAL	CadÚnico
20260846169	WALÉRIA KAVA FRIGERI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744379	WESLEY GREGORY GONÇALVES DE MATTOS	CadÚnico
20260743258	YARA CRISTINA HAMMES	CadÚnico
20260846223	YASMIM LOPES SILVA	CadÚnico
20260744219	YASMIN GABRIELLY MARCONDES DOS SANTOS	CadÚnico
20260745375	YASMIN MORATO WOLSKI	CadÚnico
20260742358	YASMIN RODRIGUES MISSAGLIA SANTOS	CadÚnico
20260743336	ZILMARY ALVES DE MOURA	CadÚnico

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260745673	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743947	ADRIANA APARECIDA MACHADO	CadÚnico
20260745200	ADRIANA DOMINGUES FERREIRA WOLFF	CadÚnico
20260744003	ADRIELE VALDETE MACHADO	CadÚnico
20260745225	ALCIMEIRE LEAL FAUSTINO	CadÚnico
20260846236	ALESSANDRA APARECIDA MENDES	Doador de Medula Óssea
20260744523	ALESSANDRA DE ARAÚJO MALAGI MESQUITA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745458	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	Doador de Medula Óssea
20260742966	ALINE BUENO CORREA	CadÚnico
20260745946	ALINE VANDERLEIA BATISTA	CadÚnico
20260744636	ALLANA RIBEIRO DO ROSÁRIO DE FREITAS	CadÚnico
20260745763	AMANDA CAROLAYNE MATHIAS PEREIRA DE MELLO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846367	AMANDA COSTA DOS SANTOS	CadÚnico
20260742838	AMANDA CRISTINA DE GASPERI	CadÚnico
20260743468	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	CadÚnico
20260743074	ANA CAROLINA BARBOSA	CadÚnico
20260743765	ANA CHRISTINA RODRIGUES RIBEIRO	CadÚnico
20260744262	ANA CLAUDIA ALVES	CadÚnico
20260742934	ANA CLAUDIA CORREIA DOS SANTOS	CadÚnico
20260742653	ANA CLAUDIA MARTINS TEIXEIRA	CadÚnico
20260744254	ANA CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES	CadÚnico
20260745765	ANA JÚLIA SOUZA SOARES	CadÚnico
20260744612	ANA KAREN NETO REBELO	CadÚnico
20260745562	ANA PAULA BRANDÃO DOS SANTOS	CadÚnico
20260744457	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	Doador de Medula Óssea
20260742347	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA DA COSTA	CadÚnico
20260846091	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA ROMERO	Doador de Medula Óssea
20260742047	ANA PAULA PERES	CadÚnico
20260743953	ANA PAULA VIANA COSTA	CadÚnico
20260745916	ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO	CadÚnico
20260846260	ANDRÉIA SOMERA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742592	ANDRIELE ALBUQUERQUE DA SILVA	CadÚnico
20260743944	ANGELA MARIA LAVEZZO SILVA	Doador de Medula Óssea
20260742412	ANGÉLICA EUNICE DE OLIVEIRA NUNES	Doador de Medula Óssea
20260743380	ANGELICA RIBEIRO VOTRI PALMIERI	CadÚnico
20260742064	ARIANE APARECIDA GONÇALVES	CadÚnico
20260743514	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	CadÚnico
20260743237	BIANCA CAROLINA SILVA LEITE	Doador de Medula Óssea
20260742159	BRUNA DEMBISKI GONCALVES	CadÚnico
20260744042	BRUNA PEREIRA DA COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742026	CAMILA AMARAL	CadÚnico
20260745054	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	CadÚnico
20260742350	CAMILA CEZAR COSTA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745687	CAMILA DOS SANTOS CARVALHO	CadÚnico
20260745493	CAMILA LOPES BARBOZA NUNES	CadÚnico
20260745983	CARLA CAROLINE DOS REIS DE BARROS	CadÚnico
20260742637	CESAR AUGUSTO KUNDLATSCH	Doador de Medula Óssea
20260742068	CLARA GUIMARÃES MARTINS	CadÚnico
20260742793	CLAUDETE PAVLAK	CadÚnico

20260744302	CLAUDIA CRISTINA COSTA	CadÚnico
20260744552	CLÁUDIA NAYRA LIRA NAUPARI	CadÚnico
20260846351	CLAUDIA SEMFLE FERNANDES	CadÚnico
20260744924	CLEONICE MELO MACEDO	CadÚnico
20260744693	CRISTIANA APARECIDA ALVES DA SOUZA	CadÚnico
20260744652	CRISTIANE DE LIMA CARDOSO	Doador de Medula Óssea
20260745447	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	CadÚnico
20260742467	DAIANA SAMPAIO	CadÚnico
20260744506	DAIANE APARECIDA DA LUZ VEIGA CORDEIRO	CadÚnico

20260743837	DAIANE KEITY DORNELAS	CadÚnico
20260743704	DANIELA DOS SANTOS CLAUDIANO CIRILO	CadÚnico
20260743633	DANIELE ARCE CARVALHO PINTO	CadÚnico
20260744696	DANIELLI CRISTINE NEUMANN DA MAIA	CadÚnico
20260743957	DANIELLY DE SOUZA DE ARAÚJO	CadÚnico
20260744105	DANILO LIMA DE MORAIS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744252	DAVI ALVES DANTAS	CadÚnico
20260742080	DAYANA ESTEVAO MOREIRA	CadÚnico
20260742570	DAYANE GONÇALVES PADILHA	CadÚnico
20260741991	DELTON DOS SANTOS BANCKS	CadÚnico
20260742906	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	Doador de Medula Óssea
20260745977	DISAM BATISTA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260846230	EDUARDA CHRISTINA VEGILATO ZAYAT	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260845994	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	CadÚnico
20260745308	ELAYNE CHRYSTINE PERSIO	CadÚnico
20260742700	ELESSANDRA MARTINS DA SILVA	CadÚnico
20260742714	ELIADMA JAMILA ALONSO ALVES DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743869	ELIANA BUTIERI	Doador de Medula Óssea
20260743066	ELIANE RODRIGUES CANETTI VICENTE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745141	ELIZIANE MARA CORDEIRO	CadÚnico
20260743703	EMANUELE VITÓRIA DIOGO TWORECK	CadÚnico
20260742525	EMANUELLE APARECIDA MACHADO SEDLAK	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745879	ERON REI CARDOSO DE LIMA	CadÚnico
20260742456	ERONDINA APARECIDA CASTILHO	CadÚnico
20260745102	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	CadÚnico
20260743477	ESTER DE OLIVEIRA SUTIL	CadÚnico
20260742901	EUZANIRA RODRIGUES	CadÚnico
20260745894	EVERSON LUIS LIMA	Doador de Medula Óssea
20260846074	FABYANNI CAVALCANTI DA SILVA FELIX	CadÚnico
20260742290	FERNANDA ALVES DE FREITAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846380	FERNANDA DE LARA HOEPFNER	Doador de Medula Óssea
20260742340	FERNANDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260744996	FLAVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	CadÚnico
20260745923	FRANCIELE PRESTES	CadÚnico
20260744037	FRANCIELE STEPHANI RIBEIRO GOBBI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745683	FRANCIELLE DA SILVA RAMOS	Doador de Medula Óssea
20260742096	GABRIEL BRUKMULLER SANTOS	CadÚnico
20260743497	GABRIELA SILVA DE PAULA	CadÚnico
20260744518	GABRIELE DA SILVA MARQUES	CadÚnico
20260745096	GABRIELLE DE LIMA POLIDORO	CadÚnico
20260743039	GEDALVA CARDOZO DE ALMEIDA	CadÚnico
20260742889	GISLAINE VELOSO FREIRE DA COSTA	CadÚnico
20260743922	GISLAINE ZELLA DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
20260742832	GRACE KELLY RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20260743055	GRAZIELE FARIA DE AZEVEDO LEOPOLDINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742051	HELENITA DE FÁTIMA ARAUJO	CadÚnico
20260743728	HUGO GUILHERME TAUBE	Doador de Medula Óssea
20260745691	HUMBERTO NUNES DE LIMA	CadÚnico
20260846319	IRINEU BORTOTI GONÇALVES	CadÚnico
20260742281	ISABELLE MOURA OLIVEIRA DE ALMEIDA	CadÚnico
20260742130	ISABELLE RENATA VENANCIO DE ABREU	CadÚnico
20260743923	ISABELLE SPIEL GONÇALVES FERREIRA	CadÚnico
20260742882	JAN JENNIFER DO ROCIO SANTOS MULLER	CadÚnico
20260743152	JANAHINNA LENICE DOS SANTOS VIANA	CadÚnico
20260745734	JANE MIRANDA	CadÚnico
20260742692	JANINE CONSTANTINO ISAIAS MARTINS	CadÚnico
20260745920	JANITA CAROLINA BENTO	CadÚnico
20260745508	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260743190	JAQUELINE KOPETSKI DO NASCIMENTO	CadÚnico
20260743637	JEANE MAYARA LOURENÇO MONTEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745324	JENIFER MAIARA KEMPE CORADIN	Doador de Medula Óssea
20260745738	JESSICA MENDES DE MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742277	JESSYKA FREITAS LIMA SILVA	CadÚnico
20260743761	JHENIPHER STEPHANY BIGNARDI NEVES	CadÚnico
20260744076	JHENYFFER ALVES ADÃO	CadÚnico
20260742630	JHESSICA ALVES DO NASCIMENTO	CadÚnico
20260846304	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	CadÚnico
20260846259	JOCILENE DE OLIVEIRA CATARINA	CadÚnico
20260744093	JOCILENE MACARIO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260846347	JOELMA DA SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260744265	JOELMA DOS SANTOS DE SOUZA SILVA	CadÚnico
20260745904	JOELMA GONÇALVES	CadÚnico
20260745575	JOICE THALIA DUARTE ALVES	CadÚnico
20260846318	JOSE ARTUR VASCONCELOS CAVALCANTE JUNIOR	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745446	JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE AVELINO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742217	JOSEANE APARECIDA ELIAS VENTURA	CadÚnico
20260846066	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	CadÚnico
20260743040	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743986	JUCIMARA VICHINESKI PAES	Doador de Medula Óssea
20260745432	JULIANA APOLINARIO RODRIGUES	CadÚnico
20260743147	JULIANA DO ROCIO GODINHO	CadÚnico
20260743075	JULIANA GRUNOWE ESPOSITO	Doador de Medula Óssea
20260742596	JULIANO CRUZ	CadÚnico
20260846134	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	CadÚnico
20260745489	KAREN CRISTINA ANDREATTA	CadÚnico
20260742675	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846286	KARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	CadÚnico

20260743029	KARINY COSTA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260745589	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745739	KATIA ROSANA ALMEIDA RAMOS	Doador de Medula Óssea
20260742191	KATIUÇA DA ROSA SOARES	CadÚnico
20260745841	KEITE LEANDRA MARTINS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742662	KELI TRENTIN	CadÚnico

20260742252	KELLI DOS SANTOS	CadÚnico
20260742179	KIMBERLY MARCONDES DE AZEVEDO	CadÚnico
20260743350	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	CadÚnico
20260745420	LAIANE TELES MARTINS	CadÚnico
20260742820	LAIS ZAROR DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260745646	LAUREEN GONÇALVES SANTOS	CadÚnico
20260742842	LAYARA GELINSKI	CadÚnico
20260742539	LEILANI FERREIRA ALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744701	LEONARDO GABRIEL DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260745336	LEONARDO VIEIRA DE MOURA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742908	LETICIA APARECIDA DA SILVA WENCESLAU	CadÚnico
20260742374	LETICIA CAROLINA DA SILVA MOREIRA	CadÚnico
20260745733	LIANA TORRES COSTA	CadÚnico
20260743827	LÍDIA DA SILVA FERREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846327	LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI	Doador de Medula Óssea
20260742786	LIDIANE APARECIDA RODRIGUES POSS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742561	LIDIANE LOPES RAMOS	Doador de Medula Óssea
20260742371	LIZANDRA RAYANE FERREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
20260744895	LORADANA BALDOINO DA SILVA	CadÚnico
20260745775	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742095	LUANA DE SOUZA PRESTES	CadÚnico
20260743935	LUCIANA PATRÍCIA BONADIMAN	CadÚnico
20260745981	LUCIANO FERREIRA DA MAIA	Doador de Medula Óssea
20260846339	LUCIMARA FALARZ	Doador de Medula Óssea
20260745611	LUIZ GUILHERME COUTINHO VIEIRA DE SOUZA	CadÚnico
20260743092	MAIARA GONSALVES ROCHA	CadÚnico
20260742390	MARAISA PEREIRA JORDÃO	CadÚnico
20260742766	MARCIA APARECIDA FORCATO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260744247	MARCIA BERNADETE CUBAS	CadÚnico
20260846242	MÁRCIA CRISTINA MESQUITA	CadÚnico
20260741999	MARCIA FERREIRA DO PRADO	CadÚnico
20260745664	MARIA CLARA CHARELLO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745236	MARIA DE MORAES GURALSKI	CadÚnico
20260744415	MARIA ZÉLIA DA SILVA FERNANDES	CadÚnico
20260742865	MARIANA MONTEIRO CALEFFI	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743038	MARIANE SILVEIRA RAMOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745883	MARILSA PEREIRA DOMINGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20260745713	MARINA CINTHIA MICHELOSWKI ROSCOSZ	CadÚnico
20260744616	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	CadÚnico
20260744424	MARLENI IVET RODRIGUES ALVES	Doador de Medula Óssea
20260743614	MARRY NOELLY DE SOUZA ARAUJO	CadÚnico
20260742610	MAURIANE PONTES TEREZA	CadÚnico
20260743814	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	Doador de Medula Óssea
20260743036	MELANIE SANTOS DE ANTONI	CadÚnico
20260743475	MELISSA DE CASTRO DO ROSÁRIO	Doador de Medula Óssea
20260744256	MICHELE MESSIAS DE SOUZA	CadÚnico
20260744304	MICHELE VIANA	CadÚnico
20260745742	MICHELLE CRISTHINNE DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744355	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
20260742721	MURIELE DA SILVA ABREU	CadÚnico
20260744933	NAIARA PEDROSO BRAZ	CadÚnico

20260742148	NATALÍ CAMILA SANCHES PEREIRA	CadÚnico
20260744080	NATÁSSIA KUTCHMA	CadÚnico
20260846069	NELY DIAS PINHEIRO	CadÚnico
20260744493	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745069	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	CadÚnico
20260744233	NYTHIELLE JENNIFER CHIULO	Doador de Medula Óssea
20260742713	ODAÍSA DE SOUZA DIAS MEIRA	CadÚnico
20260744579	ONILDE BUFFA DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260742923	PATRÍCIA MACIEL SAMPAIO REUTER	CadÚnico
20260742084	PATRÍCIA OSÓRIO	CadÚnico
20260742987	PAULA VERÔNICA AMARAL SILVEIRA	CadÚnico
20260744395	PAULINE FERNANDES DE ARAUJO	CadÚnico
20260742903	PRISCILA FARIA ALVES	Doador de Medula Óssea
20260745937	PRISCILLA SERIZE DA CRUZ SCHIESL ROZIN	CadÚnico
20260745207	RAQUEL DOS SANTOS PIRES	CadÚnico
20260743692	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
20260743408	REGIANE DE SOUZA	CadÚnico
20260742342	REGIANE VIANA CORDEIRO	CadÚnico
20260743399	RENATA DE LIMA FRANÇA	Doador de Medula Óssea
20260846385	ROBSON HOEPFNER CORREA	Doador de Medula Óssea
20260743904	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	Doador de Medula Óssea
20260742377	ROSANE APARECIDA PEDRO	CadÚnico
20260743618	ROSANGELA JACINTO DE QUEIROZ CABRAL	CadÚnico
20260846019	ROSELI APARECIDA RODRIGUES BARBOZA	CadÚnico
20260743723	ROSELI PEREIRA SANTOS	CadÚnico
20260744982	ROSEMEIRE GONÇALVES COTRIM	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743162	ROSILENE SILVA RIBEIRO	CadÚnico
20260745304	ROZANE PONTAROLO	CadÚnico
20260744229	ROZILENE VAZ	CadÚnico

20260745181	SALETE NEUMANN	CadÚnico
20260745029	SAMIA DO VALE GURGEL	CadÚnico
20260744292	SANDRA APARECIDA PIRES	CadÚnico
20260742649	SANDY ELEN ALVES PEREIRA	CadÚnico
20260846105	SIMONE VIEIRA SEIBERT WAIANDT	CadÚnico
20260745520	SONIA DO ROCIO MARCELO RODRIGUES	CadÚnico
20260744707	SUELEN MARIANE DE MELO LARA	CadÚnico
20260743202	SUELI ALVES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744656	SUIANE LANAI DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260745645	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA JACON	Doador de Medula Óssea
20260846058	TAINARA CRISTINA MOTTA	Doador de Medula Óssea
20260743178	TATIANE CORREA DA SILVA	CadÚnico
20260743674	THAINA ORTIZ RODRIGUES	CadÚnico
20260743293	THIANNE GEÓRGIA RODRIGUES CARDOSO	CadÚnico
20260745656	VALDILENE PORTO DE ALMEIDA	CadÚnico
20260742555	VALÉRIA CRISTINA PEDRO	CadÚnico
20260743320	VANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846155	VANESSA BARBARA IVANFY	CadÚnico
20260744249	VANESSA SANTANA VIDAL	CadÚnico
20260745730	VANUSA MIGUEL DA ROCHA ANSELMO	CadÚnico
20260745817	VERONICA PIECZKOSKI	CadÚnico
20260742761	VILMA PEREIRA DE AMORIM	Doador de Medula Óssea

20260744877	VITOR HUGO CALIXTO PINHEIRO	CadÚnico
20260741990	VITÓRIA FRANCO DIAS	CadÚnico
20260743950	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742821	YASMIN IZABEL DE LARA PINHEIRO PEREIRA	CadÚnico

TÉCNICO EM INFORMÁTICA/ MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260743802	BRUNO HENRIQUE SCHMITZ DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
20260846190	CHRISTIAN ALEXSSANDER SANTOS DA SILVA	CadÚnico
20260743825	CLEIBER NERES FERNANDES	CadÚnico
20260742451	DAIVID ALEXANDRE LOPES	CadÚnico
20260744335	DEIVISON SANTOS E SILVA	CadÚnico
20260745822	DIOGO YOSHIURA MOREIRA	CadÚnico
20260744879	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Doador de Medula Óssea
20260743925	HEVERSON SILVA DE MORAES	Doador de Medula Óssea
20260743119	ISABELLA LUIZA COSTA VICENTE	CadÚnico
20260744074	ISAQUE MORAIS	CadÚnico
20260743173	JEAN LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
20260846333	JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
20260745056	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742447	LEANDRO DE FREITAS LOPES	Doador de Medula Óssea
20260745335	PABLO ALEXSANDER DA SILVA DOS SANTOS	CadÚnico
20260846394	PAULO HENRIQUE VAGNER DE SOUZA	CadÚnico
20260743089	RHUAN SOUZA DA COSTA	CadÚnico
20260745179	SERGIO MACHADO FILHO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846037	SILAS DE OLIVEIRA LOPES	CadÚnico
20260745437	WESLEY DIAS DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260744503	AMIL GUIMARÃES DA SERRA JUNIOR	CadÚnico
20260745131	ANSELMO OLIVEIRA FREITAS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742943	CAROLINA DE ALMEIDA COSTA	CadÚnico
20260846041	CAUAN PONTES LEONARDO	CadÚnico
20260745475	CLEBERSON DA SILVA	CadÚnico
20260742293	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744484	ERIKA SUMIKO FUJITA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744735	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	CadÚnico
20260745864	FRANCIELI ESTEVAM PEREIRA	CadÚnico
20260743899	GUILHERME GABRIEL DE MEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742683	GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA SANTANA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744489	HELIOMAR RIBEIRO MACHADO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744580	JACKSON LUIZ DE LIMA NEVES	CadÚnico
20260742324	JAURY ALEXANDRE SILVA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
20260744131	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	CadÚnico
20260744181	KARINE DO ROSÁRIO FERREIRA	CadÚnico
20260744343	LUCCA CHIARELLI DE MACEDO	CadÚnico
20260846285	LUTHYSLEINE MORAES NASCIMENTO	CadÚnico
20260745529	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743508	MEIRIELE DOS SANTOS DA SILVA	CadÚnico
20260745081	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	CadÚnico
20260742983	ROBERTA SOARES BORGES	CadÚnico
20260745372	RODRIGO DA LUZ CORDEIRO	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743495	ROSANGELA GONCALVES DE CASTRO	CadÚnico
20260743437	WILLIAN OTTO KRUGER	Doador de Medula Óssea
20260743332	ZILMARY ALVES DE MOURA	CadÚnico

	TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260742641	ERICA VICENTE ONOFRE	CadÚnico

	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**

20260742486	ANDREWS HENRIQUE DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743596	ERICK HENRIQUE ALVES SOUZA SANTOS	CadÚnico
20260745075	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	CadÚnico
20260745444	IRIS VITÓRIA PEROZIN LINHARES	Doador de Medula Óssea
20260743980	JOSELY LUZ MULLER	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745328	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
20260745925	JULIANA RODRIGUES AMORIM	CadÚnico
20260744333	KASSANDRA XAVIER FRAGA	CadÚnico
20260745347	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	CadÚnico
20260846212	MICHELE LOPES ALVES	Doador de Medula Óssea
20260743097	VANESSA CRISTINA PEREIRA MACHOTA	Doador de Medula Óssea
20260846326	VANESSA YUKARI MOTOYAMA	Doador de Medula Óssea
20260744145	WELLYNGTON FERNANDO LEONEL DE SOUZA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743969	WILSON CUNHA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea

	TERAPEUTA OCUPACIONAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260745857	AGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER	CadÚnico
20260744814	AMANDA SILVA CAMPOS	CadÚnico
20260743793	ÉLYNA FABRICIA ASSIS SANTOS	CadÚnico
20260745795	ENEIAS SANTOS LOPES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846290	JEANE VICTORIANO CAMPOS	CadÚnico
20260742550	JOHNAS VOITECH DE FRANÇA	Doador de Medula Óssea
20260744195	JÚLIA SCHNEIDER CECYN	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742997	LIBNA NATÁCIA NUNES SIQUEIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260846135	OTAVIANO DE CASTRO RIFA	Doador de Medula Óssea
20260745464	SABRINA DO NASCIMENTO ALVES	CadÚnico
20260745840	SAMARA KOMMERS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744980	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	CadÚnico

TOPÓGRAFO - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260846081	FERNANDO ROCHA FERREIRA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)

	VIGIA / VIGILANTE - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
20260846000	ADEMAR DA CRUZ EVANGELISTA	CadÚnico
20260745609	ALESSANDRO DUARTE CABOCLO	CadÚnico
20260745680	ALINE DOS SANTOS FLORIANO	CadÚnico
20260745979	ANDERSON DUTRA BARBOSA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260745144	ANDERSON LUIZ NASCIMENTO	CadÚnico
20260743186	ANDERSON MELOS DOS SANTOS	CadÚnico
20260745377	ANTÔNIO CÍCERO MARIANO	CadÚnico
20260742617	CAIO HENRIQUE BELEZA LIMOEIRO	CadÚnico
20260742060	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	CadÚnico
20260744453	DANIEL RAMOS FERNANDES	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260743157	DÉCIO RODRIGUES JÚNIOR	CadÚnico
20260743774	EDUARDO DOS REIS	CadÚnico
20260743292	ELIAS COTRIN FÉLIX	CadÚnico
20260744744	EVELIN DE OLIVEIRA GOMES	CadÚnico
20260744199	FABIANO BICHELS	CadÚnico
20260742764	FABIO DA SILVA ALVES	CadÚnico
20260743259	FÁBIO PEREIRA GONÇALVES	CadÚnico
20260742946	FELIPE DE LIMA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742032	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
20260846283	FRANCIELE FRANÇA	CadÚnico
20260745564	ISABELA CONSTANTINO PEREIRA	CadÚnico
20260745644	ISABELLA IVEN DA ROSA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744902	JANAINA CONSOELO GARCIA BARBOSA	CadÚnico
20260743377	JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS	CadÚnico
20260742751	JOCEMAR DE OLIVEIRA LUZ	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744947	JOSÉ RICARDO MARTINS	CadÚnico
20260744976	JOSE WILSON DA COSTA NEVES	CadÚnico
20260743660	JUAREZ FRANCO NIZER	CadÚnico
20260742712	JUSSARA CAMPOS	CadÚnico
20260742844	LARYSSA RENATA GARCIA THOMAZ	CadÚnico
20260846196	LEANDRO DA SILVA COSTA	CadÚnico
20260742027	LINDAIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	CadÚnico
20260743482	LUCAS GABRIEL ANTUNES	CadÚnico
20260846262	LUCIANO MASSULLO SAMPAIO	CadÚnico
20260846360	MAILON DERBER DOS SANTOS	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260744150	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
20260744653	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	CadÚnico
20260743884	MARIO SERGIO CORRÊA COLHADO	CadÚnico
20260745908	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	CadÚnico
20260744910	NAYARA CLIMACHESKI DIAS BASTOS	CadÚnico
20260744474	NECLANOR SOARES NETO	CadÚnico
20260745682	PAULO HENRIQUE ALVES	CadÚnico
20260743550	PAULO RICARDO CAMPOS	CadÚnico
20260846188	PHILIP EDUARD DE SOUZA MOTA	CadÚnico
20260744723	RAFAEL VIEIRA MENDES	CadÚnico
20260743592	RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742749	REGINALDO RICARDO DA SILVA	CadÚnico
20260742236	RICARDO ANDRÉ DE CARVALHO	CadÚnico
20260745778	RYAN GABRIEL BOGA	CadÚnico

20260744461	RYAN VEIGA ALVES DA SILVA	Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019)
20260742111	SANDREY FRANCEU DA SILVA SANTOS	CadÚnico
20260744690	SANTIAGO RAFAEL SENA	CadÚnico
20260742020	THALITA BITENCOURT BESTEL	CadÚnico
20260743267	VANDA CARLA CARVALHO TERRA	CadÚnico
20260745980	WILLIAN GIFFHORN ALVES RIBEIRO	CadÚnico
20260743934	WILSON CUNHA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
20260744481	ZENO FLORO KUS	CadÚnico

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:6C276C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: 63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA

CNPJ: 63.721.909/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	2275	TESOURA DE COSTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINAS COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, FIXADAS POR PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL, SENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES DO PARAFUSO RECOBERTO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 21CM DE COMPRIMENTO, SEM PONTA. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UND	53	R$13,50	R$715,50
23	38639	PASSAMANARIA - 10MM X 10M. Nas cores preto, branco, verde claro, verde escuro, azul royal, azul claro, vermelho, marrom, laranja, nude, amarelo, lilás, pink, rosa claro, dourada e prata.	UND	80	R$12,20	R$976,00
24	38640	CHATON REDONDO 24mm (PACOTE COM 100 UNIDADES) COR: Prata, Dourado, Rosa, Vermelho, Azul e Verde.	Pacote	62	R$12,89	R$799,18
26	38642	FITA DE GORGURÃO - 38MM X 10M - Nas cores: preto, branco, verde claro, verde escuro, azul royal, azul claro, vermelho, marrom, laranja, nude, amarelo, lilás, pink, rosa claro, dourada e prata.	UND	90	R$12,50	R$1.125,00
27	38644	VIÉS DE ACABAMENTO 20MM largura por 20M comprimento - Nas cores: preto, branco, verde claro, verde escuro, azul royal, azul claro, vermelho, marrom, laranja, nude, amarelo, lilás, pink, rosa claro, dourada e prata.	UND	80	R$12,30	R$984,00
29	38646	SIANINHA 8MM X 10 METROS - Nas cores: preto, branco, verde claro, verde escuro, azul royal, azul claro, vermelho, marrom, laranja, nude, amarelo, lilás, pink, rosa claro, dourada e prata.	UND	83	R$14,05	R$1.166,15
		TOTAL				R$5.765,83

VALOR: R$5.765,83 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:BA87C83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 62.350.851/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, CORES AMARELA, OURO, BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, ROSA, VINHO, MARROM, VERDE, PÊSSEGO, CINZA, PRATA.	UND	278	R$14,89	R$4.139,42
18	Tubo de cola de silicone, com bico aplicador, frasco com 100ml, ideal para trabalhos manuais , podendo ser usada em tecidos, papel, papel cartão, vidro, metal, espuma e	UND	104	R$7,14	R$742,56

	madeira.				
20	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO. INCOLOR. (ADESIVO LÍQUIDO INCOLOR, ACETONA, MATILETILCETONA E ACETATO DE BUTILA). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 51g, (COLA TECIDO, PVC, PLÁSTICO, COURO, BORRACHA).	UND	123	R$18,99	R$2.335,77
	TOTAL				R$7.217,75

VALOR: R$7.217,75 (sete mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:E0569EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	FITA METÁLICA COM NO MÍNIMO 5MM DE LARGURA E 50M. DE COMPRIMENTO NAS CORES: AZUL. DOURADA, PRATA, VERDE E VERMELHA.	ROLO	185	R$9,25	R$1.711,25
4	LINHA DE COSTURA 120 COM NO MÍNIMO 4.000M. NAS CORES: BRANCA, VERMELHA, AMARELA, VERDE, PRETA, AZUL ROYAL E MARROM.	ROLO	300	R$8,50	R$2.550,00
5	MANTA ACRÍLICA COM 1,40 DE LARGURA E 80GR.	METRO	162	R$14,50	R$2.349,00
6	ALGODÃO CRU, COM 1,60 DE LARGURA.	METRO	232	R$12,40	R$2.876,80
7	FIBRA SILICONIZADA MISTA DE 3CM.	KG	100	R$23,45	R$2.345,00
8	FELTRO TECIDO COM 1,40M DE LARGURA Nas cores: preto, branco, verde claro, verde escuro, azul royal, azul claro, vermelho, marrom, laranja, nude, amarelo, lilás, pink e rosa claro.	METRO	140	R$13,00	R$1.820,00
11	TECIDO VOIL ,COM 3m DE LARGURA, NAS CORES AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL ROYAL.	METRO	465	R$ 6,50	R$3.022,50
12	TULE COM 2,40M DE LARGURA, NAS CORES: AMARELA, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, ROSA, VERDE E VERMELHA.	METRO	405	R$5,00	R$2.025,00
13	VELCRO, NAS CORES: PRETO E BRANCO rolo de 25 metros.	ROLO	31	R$24,90	R$771,90
15	TECIDO FAILET com no mínimo 1,50m de largura. Nas cores: amarela, azul, branca, preta, rosa pink, roxa, verde, vermelha, dourada, laranja, marrom e prateada.	METRO	350	R$11,90	R$4.165,00
17	Corino com 1,40m de largura, nas cores: preta, amarela, azul e vermelho.	METRO	200	R$19,50	R$3.900,00
21	LANTEJOULA EM METRO (ROLO COM 50M.) Nas cores: preto, branco, verde claro, verde escuro, azul royal, azul claro, vermelho, marrom, laranja, nude, amarelo, lilás, pink, rosa claro, dourada e prata.	ROLO	81	R$33,03	R$2.675,43
22	FIO DE JUTA (Fio de juta natural, natural com fio prata ou dourado. Composição 75 juta, 25 malva. Rolo 70 metros.)	ROLO	36	R$30,00	R$1.080,00
28	LASTEX 0,8MM - PACOTE COM 10 UNIDADES - CADA UNIDADE POSSUI 10M - Preto e Branco	Pacote	30	R$13,00	R$390,00
30	TECIDO PAETÊ - 100% POLIÉSTER - 1,20M DE LARGURA - Nas cores: Dourado, Prata, Vermelho, Preto, Branco, Verde, Azul e Rosa.	METRO	300	R$8,00	R$2.400,00
32	FITA GALÃO-FRANJA - MÍNIMO DE 45MM - ROLO DE 10 METROS - Nas cores: preto, branco, verde claro, verde escuro, azul royal, azul claro, vermelho, marrom, laranja, nude, amarelo, lilás, pink, rosa claro, dourada e prata.	ROLO	82	R$38,60	R$3.165,,20
	TOTAL				R$37.247,08

VALOR: R$37.247,08 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:52D5EF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 262-2026

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 262/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 154.361,02, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentári**as**

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE	
Despesa - 833 - 339046 - 00001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**154.361,02**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**154.361,02**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (E)	
Despesa - 809 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**2.684,82**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (E)	
Despesa - 811 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**23.577,81**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE	
Despesa - 826 - 339033 - 00001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**9.999,90**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE	
Despesa - 828 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**50.056,51**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2601000 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
Despesa - 838 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**2.299,99**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2601000 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
Despesa - 839 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.299,99**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS	
Despesa - 885 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.909,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2612000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU	
Despesa - 890 - 337170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**58.533,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**154.361,02**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de agosto de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:C7505B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social. JOCELI GOMES CUNHA,** portadora da cédula de identidade R.G n° 4.XXX.XXX-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.XXX.XXX-50, o qual foi nomeado como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 18.779 de 18/12/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2025**, **processo administrativo nº 15140/2025 e 1750/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em realização de oficinas para os profissionais e para os usuários do SUAS, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: IC TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 28.736.195/0001-51

LOTE 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 13.

Lote	Ordem	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS PARA A OFICINA DE ARTESANATO PARA BIJUTERIAS ARTESANAIS: OFICINA DE BIJUTERIAS ARTESANAIS, APRENDER OS DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS QUE PODEM SER TRABALHADOS E ENSINAR NA PRÁTICA COMO CRIAR LINDAS PEÇAS COMO COLARES COM CORDÕES E TERMINAIS, ANÉIS, PULSEIRAS, BRACELETES DE MOLAS, BRINCOS E TAMBÉM PEÇAS MASCULINAS. MATERIAL INCLUSO: MATERIAL INCLUSO: TÉCNICAS DE CONFECÇÃO, MATERIAIS DE PRODUÇÃO E OFICINEIRO. DESTINADO À MULHERES, IDOSOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E GESTANTES, REFERENCIADOS NOS GRUPOS PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA E SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA ATENDER NA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO. COM DURAÇÃO DE 3 HORAS POR DIA, PARA UM GRUPO DE APROXIMADAMENTE 25 PESSOAS.	Serviço	UN	5	R$ 1.947,00	R$ 9.735,00
4	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS PARA A OFICINA DE ARTESANATO BISCUIT: OFICINA DE BISCUIT, APRENDER COMO FAZER BISCUIT, MASSA E TINGIMENTO E ENSINAR NA PRÁTICA COMO CRIAR LINDAS PEÇAS COMO ENFEITES DE CHIMARRÃO, IMÃS E MUITO MAIS. MATERIAL INCLUSO: TÉCNICAS DE CONFECÇÃO, MATERIAIS DE PRODUÇÃO E OFICINEIRO. DESTINADO À MULHERES, IDOSOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E GESTANTES, REFERENCIADOS NOS GRUPOS PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA E SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA ATENDER NA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO. COM DURAÇÃO DE 3 HORAS POR DIA, PARA UM GRUPO DE APROXIMADAMENTE 25 PESSOAS.	Serviço	UN	5	R$ 1.947,00	R$ 9.735,00
5	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS PARA A OFICINA DE ARTESANATO VELAS AROMÁTICAS: OFICINA DE VELAS AROMÁTICAS, APRENDER PRODUÇÃO PASSO A PASSO, TIPOS DE PARAFINA, LINHA VEGETAL E DERIVADAS DO PETRÓLEO DIFERENTES PROCESSOS DE DERRETIMENTO, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, FORMAS/MOLDES, RECIPIENTES E SEU MATERIAIS, TIPOS DE DESMOLDANTES, DIFERENÇAS ENTRE VELAS PERFUMADAS E AROMATIZADAS, TIPOS DE COLORAÇÃO E ESSÊNCIAS QUE PODEM SER APLICADAS. MATERIAL INCLUSO: TÉCNICAS DE CONFECÇÃO, MATERIAIS DE PRODUÇÃO E OFICINEIRO. DESTINADO À MULHERES, IDOSOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E GESTANTES, REFERENCIADOS NOS GRUPOS PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA E SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA ATENDER NA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO. COM DURAÇÃO DE 3 HORAS POR DIA, PARA UM GRUPO DE APROXIMADAMENTE 25 PESSOAS.	Serviço	UN	5	R$ 1.947,00	R$ 9.735,00
6	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS PARA A OFICINA DE ARTESANATO PARA BORDADO EM CHINELOS: OFICINA DE BORDADO EM CHINELOS ARTESANAIS, APRENDER OS DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS QUE PODEM SER TRABALHADOS E ENSINAR NA PRÁTICA COMO CRIAR LINDAS PEÇAS UTILIZANDO CHINELOS. MATERIAL INCLUSO: TÉCNICAS DE CONFECÇÃO, MATERIAIS DE PRODUÇÃO E OFICINEIRO. DESTINADO À MULHERES, IDOSOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E GESTANTES, REFERENCIADOS NOS GRUPOS PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA E SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA ATENDER NA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO. COM DURAÇÃO DE 3 HORAS POR DIA, PARA UM GRUPO DE APROXIMADAMENTE 25 PESSOAS.	Serviço	UN	5	R$ 1.947,00	R$ 9.735,00
7	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS PARA A OFICINA DE ARTESANATO PARA PINTURA EM TECIDO: OFICINA DE PINTURA EM TECIDO APRENDER OS DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS QUE PODEM SER TRABALHADOS E ENSINAR NA PRÁTICA COMO CRIAR LINDAS PEÇAS. MATERIAL INCLUSO: MATERIAL INCLUSO: TÉCNICAS DE CONFECÇÃO, MATERIAIS DE PRODUÇÃO E OFICINEIRO. DESTINADO À MULHERES, IDOSOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E GESTANTES, REFERENCIADOS NOS GRUPOS PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA E SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA ATENDER NA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO. COM DURAÇÃO DE 3 HORAS POR DIA, PARA UM GRUPO DE APROXIMADAMENTE 25 PESSOAS.	Serviço	UN	5	R$ 1.947,00	R$ 9.735,00
9	1	VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES - CREAS TIPOS DE VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES QUE PODEM SER ENCONTRADOS NO CONTEXTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. QUAIS SÃO AS ESTRATÉGIAS EFICAZES PARA IDENTIFICAR, PREVENIR E INTERVIR NESSES CASOS, FORTALECENDO SUAS HABILIDADES PARA LIDAR COM SITUAÇÕES COMPLEXAS. COM DURAÇÃO DE 4 HORAS POR DIA, PARA UM GRUPO DE APROXIMADAMENTE 20 PESSOAS.	Serviço	UN	1	R$ 1.347,00	R$ 1.347,00
10	1	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - QUAL O CONHECIMENTO NECESSÁRIO PARA DOMINAR O ACOMPANHAMENTO FAMILIAR NO CREAS. TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS PARA REALIZAR UM ACOMPANHAMENTO EFETIVO, GARANTINDO A PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS. COM DURAÇÃO DE 4 HORAS POR DIA, PARA UM GRUPO DE APROXIMADAMENTE 20 PESSOAS.	Serviço	UN	1	R$ 1.347,00	R$ 1.347,00
11	1	OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. COMPREENDER A IMPORTÂNCIA DE CADA SERVIÇO, SUAS ATRIBUIÇÕES E A FORMA COMO PODEM SER ARTICULADOS PARA OFERECER PROTEÇÃO SOCIAL AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS. COM DURAÇÃO DE 4 HORAS POR DIA, PARA UM GRUPO DE APROXIMADAMENTE 20 PESSOAS.	Serviço	UN	1	R$ 1.347,00	R$ 1.347,00
12	1	PROCESSO DE ALINHAMENTO CRAS E CREAS/CREAS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO - COMPREENDER O PROCESSO DE ALINHAMENTO ENTRE O CREAS, CRAS E UNIDADES DE ACOLHIMENTO, E COMO LIDAR COM DEMANDAS COMPLEXAS QUE EXTRAPOLAM O FAZER DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. DESENVOLVER HABILIDADES DE ARTICULAÇÃO E TRABALHO EM	Serviço	UN	1	R$ 1.347,00	R$ 1.347,00

		REDE, BUSCANDO SOLUÇÕES EFICIENTES. COM DURAÇÃO DE 4 HORAS POR DIA, PARA UM GRUPO DE APROXIMADAMENTE 30 PESSOAS.					
13	1	FORMAÇÃO E EXECUÇÃO POR EQUIPE DE PSE IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. APRENDER SOBRE A FORMAÇÃO DA EQUIPE, SEUS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES, E DESENVOLVER COMPETÊNCIAS PARA UMA EXECUÇÃO EFICIENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. COM DURAÇÃO DE 4 HORAS POR DIA, PARA UM GRUPO DE APROXIMADAMENTE 20 PESSOAS.	Serviço	UN	1	R$ 1.347,00	R$ 1.347,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. As oficinas serão agendadas conforme solicitação da Secretaria, a execução das oficinas será realizada de forma parcelada, em endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a solicitação de realização das oficinas e a nota de empenho serão repassadas por e-mail sendo ele: gestorsocial.palm@gmail.com, no mês agendado para o referido tema da oficina, sendo solicitada a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
2.2. As oficinas serão realizadas em local indicado pela Secretaria de Assistência Social, sendo este localizado na zona urbana do município, Palmeira – PR, CEP: 84130-000. Por se tratar de uma execução de serviço, este será atestado pelos fiscais de contrato desta Secretaria, de acordo com o Decreto N° 17.920, de 09 de janeiro de 2025 e suas alterações. Contato com a Secretaria (42) 99107-9616.
2.3. O profissional contratado deverá ter experiência comprovada na área em que estarão prestando serviço, devendo seu currículo ser aprovado previamente pela Contratante.
2.4. A Contratada deverá arcar com todo o material a ser utilizado na execução das oficinas, tais como materiais necessários para todos os participantes da formação, contratação dos oficineiros (transporte, alimentação), bem como demais materiais que se fizerem necessários para execução das atividades.
2.5. A Contratada deverá repassar a lista de presença de todos os participantes, por oficina, no momento de entrega da nota fiscal.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis após a realização da oficina mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados. Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal: gestorsocial.palm@gmail.com
3.2. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.3. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.4. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.4.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 19 (dezenove) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, com possibilidade de prorrogação por igual período desde que acordado entre as partes.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28/07/2025*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art. 60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 17.920 de 24 de março de 2026 e suas alterações, sendo:
CRAS: Daiane Maria Sibas Santos; Cristiane Hartmann
CEMID: Daiane Maria Ribas Santos; Cristiane Hartmann
CREAS: Patrícia Juscinski, Rosidalva Barros dos Santos, Marcelo Henrique Leal.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 12 de agosto de 2026.

Contratante

Testemunhas:

DAIANE MARIA RIBAS SANTOS
Fiscal Titular de Contrato

CRISTIANE HARTMANN
Fiscal Suplente de Contrato

Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

03		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
3º	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	R$ 2.300,00
4º	W V SERVICOS LTDA	R$ 2.387,00
5º	IMPACTO EIRELI	R$ 2.388,00
6º	G&B CONNECT	R$ 2.388,30
7º	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	R$ 2.388,33

04		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
3º	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	R$ 2.300,00
4º	W V SERVICOS LTDA	R$ 2.387,00
5º	IMPACTO EIRELI	R$ 2.388,00
6º	G&B CONNECT	R$ 2.388,30
7º	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	R$ 2.388,33

05		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
3º	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	R$ 2.200,00
4º	W V SERVICOS LTDA	R$ 2.387,00
5º	G&B CONNECT	R$ 2.388,30
6º	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	R$ 2.388,33
7º	IMPACTO EIRELI	R$ 2.388,33

06		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
3º	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	R$ 2.300,00
4º	W V SERVICOS LTDA	R$ 2.387,00
5º	IMPACTO EIRELI	R$ 2.388,00
6º	G&B CONNECT	R$ 2.388,30
7º	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	R$ 2.388,33

07		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
3º	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	R$ 2.300,00
4º	W V SERVICOS LTDA	R$ 2.387,00
5º	IMPACTO EIRELI	R$ 2.388,00
6º	G&B CONNECT	R$ 2.388,30
7º	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	R$ 2.388,33

09		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
3º	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	R$ 1.490,00
4º	W V SERVICOS LTDA	R$ 1.499,00
5º	IMPACTO EIRELI	R$ 1.499,50
6º	G&B CONNECT	R$ 1.500,00

10		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
3º	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	R$ 1.490,00
4º	W V SERVICOS LTDA	R$ 1.499,00
5º	IMPACTO EIRELI	R$ 1.499,50
6º	G&B CONNECT	R$ 1.500,00

11		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
3º	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	R$ 1.490,00
4º	W V SERVICOS LTDA	R$ 1.499,00
5º	IMPACTO EIRELI	R$ 1.499,50
6º	G&B CONNECT	R$ 1.500,00

12		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
3º	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	R$ 1.490,00
4º	W V SERVICOS LTDA	R$ 1.499,00
5º	IMPACTO EIRELI	R$ 1.499,50
6º	G&B CONNECT	R$ 1.500,00

13		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
3º	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	R$ 1.490,00
4º	W V SERVICOS LTDA	R$ 1.499,00
5º	IMPACTO EIRELI	R$ 1.499,50
6º	G&B CONNECT	R$ 1.500,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D14E5519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 56/2026

AUTORIZAÇÃO N° 56/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Ana Luiza Borges de Macedo,** matrícula n° 97.258-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 19476/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 24/03/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná- UFPR				
Curso	Programa de Pós Graduação em Educação - Doutorado				
Disciplina	Pesquisa Avançada em Linguagem, Corpo e Estética na Educação 2 Corpo, Teatralidade e Educação				
Previsão de Término	Período de 11/08/2026 à 17/11/2026				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
		07:30h / 11:30h			
Compensação		Hora Atividade Manhã			

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 17/11/2026 - 2º Semestre . Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 05 de agosto de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Decreto n° 1443/25
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:98974684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/10/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABL8883	277490W000043366	30/07/2026	55412
ACL4454	277490W000043252	28/07/2026	55412
ACY2I89	277490W000043418	30/07/2026	55412
AFL7G85	277490W000043265	28/07/2026	55412
AFR0F92	277490W000043299	29/07/2026	55412
AFR9I51	277490W000043426	30/07/2026	55412
AGK7285	277490W000043298	29/07/2026	55412
AGK7285	277490W000043344	29/07/2026	55412
AGK7285	277490W000043433	30/07/2026	55412
AGK7285	277490W000043321	29/07/2026	55412
AGK7285	277490W000043383	30/07/2026	55412
AHM1982	277490W000043374	30/07/2026	55412
AHQ5762	277490W000043325	29/07/2026	55412
AIW2E49	277490W000043275	28/07/2026	55412
AJF1901	277490W000043238	28/07/2026	55412
AKM3C23	277490W000043403	30/07/2026	55412
AKM7139	277490W000043280	28/07/2026	55412
AKY9486	277490W000043411	30/07/2026	55412
ALB4544	277490W000043421	30/07/2026	55412
ALB4544	277490W000043367	30/07/2026	55412
ALB4544	277490W000043397	30/07/2026	55412
ALF5G62	277490W000043394	30/07/2026	55412
ALH9817	277490W000043292	29/07/2026	55412
ALL5E53	277490W000043410	30/07/2026	55412
ALV2572	277490W000043258	28/07/2026	55412
AMU5212	277490W000043257	28/07/2026	55412
AMU6342	277490W000043312	29/07/2026	55412
ANB8A65	277490W000043317	29/07/2026	55412
ANF4B59	277490W000043351	29/07/2026	55412
ANF9D20	277490W000043271	28/07/2026	55412
ANX8462	277490W000043273	28/07/2026	55412
ANY6F58	277490W000043445	30/07/2026	55412
APZ4670	277490W000043318	29/07/2026	55412
AQP3E73	277490W000043378	30/07/2026	55412
AQW5723	277490W000043382	30/07/2026	55412
ARG6A22	277490W000043365	30/07/2026	55412
ARO5F79	116100T003244468	07/08/2026	54790
ARQ8I64	277490W000043315	29/07/2026	55412
ARS4170	277490W000043243	28/07/2026	55412
ARX0F79	277490W000043350	29/07/2026	55412
ARY6315	277490W000043259	28/07/2026	55412
ARY9974	277490W000043395	30/07/2026	55412
ASD4336	277490W000043256	28/07/2026	55412
ASJ8490	277490W000043455	30/07/2026	55412
ASJ8490	277490W000043267	28/07/2026	55412
ASO1C48	277490W000043345	29/07/2026	55412
ASO4101	277490W000043333	29/07/2026	55412
ASO8E89	277490W000043371	30/07/2026	55412
ASQ7G04	277490W000043412	30/07/2026	55412
ASR7952	277490W000043254	28/07/2026	55412
ASR7952	277490W000043222	28/07/2026	55412
ASR7952	277490W000043268	28/07/2026	55412
ASW6303	277490W000043276	28/07/2026	55412
ASY9195	277490W000043300	29/07/2026	55412
ATD1H39	277490W000043444	30/07/2026	55412
ATE4454	277490W000043386	30/07/2026	55412
ATI1550	277490W000043279	28/07/2026	55412
AUU0276	277490W000043439	30/07/2026	55412
AUW9621	277490W000043323	29/07/2026	55412
AUW9621	277490W000043240	28/07/2026	55412
AUW9621	277490W000043250	28/07/2026	55412
AVK9F34	277490W000043260	28/07/2026	55412
AVK9F34	277490W000043288	29/07/2026	55412
AVK9F34	277490W000043230	28/07/2026	55412

AVS4037	277490W000043241	28/07/2026	55412
AVY5919	277490W000043225	28/07/2026	55412
AWB8298	277490W000043375	30/07/2026	55412
AWB8298	277490W000043456	30/07/2026	55412
AWB8298	277490W000043303	29/07/2026	55412
AWB8298	277490W000043249	28/07/2026	55412
AWB8298	277490W000043223	28/07/2026	55412
AWB8298	277490W000043329	29/07/2026	55412
AWB8298	277490W000043264	28/07/2026	55412
AWE6128	277490W000043369	30/07/2026	55412
AWE6128	277490W000043398	30/07/2026	55412
AWE6128	277490W000043417	30/07/2026	55412
AWE6128	277490W000043451	30/07/2026	55412
AWE6128	277490W000043295	29/07/2026	55412
AWE6128	277490W000043331	29/07/2026	55412
AWQ3672	277490W000043221	28/07/2026	55412
AWY8801	277490W000043346	29/07/2026	55412
AWZ1449	277490W000043227	28/07/2026	55412
AWZ3B71	277490W000043343	29/07/2026	55412
AXA6961	277490W000043282	28/07/2026	55412
AXI8F43	277490W000043388	30/07/2026	55412
AXM9G63	277490W000043277	28/07/2026	55412
AXY5F59	277490W000043440	30/07/2026	55412
AXZ0948	277490W000043242	28/07/2026	55412
AYE0840	277490W000043393	30/07/2026	55412
AYE3270	277490W000043330	29/07/2026	55412
AYO2G46	277490W000043322	29/07/2026	55412
AYV3I74	277490W000043353	29/07/2026	55412
AZC4J25	277490W000043359	29/07/2026	55412
AZG5699	277490W000043231	28/07/2026	55412
AZS3397	277490W000043423	30/07/2026	55412
AZV9570	277490W000043236	28/07/2026	55412
AZZ7E90	277490W000043310	29/07/2026	55412
BAA4D78	277490W000043309	29/07/2026	55412
BAL0398	277490W000043262	28/07/2026	55412
BAW2C50	277490W000043352	29/07/2026	55412
BAX5658	277490W000043430	30/07/2026	55412
BCQ0C19	277490W000043244	28/07/2026	55412
BCX2A84	277490W000043380	30/07/2026	55412
BCX4A16	277490W000043424	30/07/2026	55412
BDD2J63	277490W000043348	29/07/2026	55412
BDR4I66	277490W000043235	28/07/2026	55412
BDY7E31	277490W000043248	28/07/2026	55412
BEI4B68	277490W000043283	28/07/2026	55412
BER0042	277490W000043306	29/07/2026	55412
BER9C22	277490W000043373	30/07/2026	55412
BET6D87	277490W000043443	30/07/2026	55412
BET8E73	277490W000043376	30/07/2026	55412
BOI2264	277490W000043286	28/07/2026	55412
CHN1F19	277490W000043387	30/07/2026	55412
CHW5931	277490W000043438	30/07/2026	55412
CHW5931	277490W000043404	30/07/2026	55412
CIN2902	277490W000043408	30/07/2026	55412
CJD1412	277490W000043342	29/07/2026	55412
CJD1412	277490W000043289	29/07/2026	55412
CJJ8158	277490W000043228	28/07/2026	55412
CLI5280	277490W000043372	30/07/2026	55412
CLI5280	277490W000043400	30/07/2026	55412
COI2J33	277490W000043281	28/07/2026	55412
CRT4365	277490W000043336	29/07/2026	55412
DFG5B28	277490W000043407	30/07/2026	55412
DFN5634	277490W000043422	30/07/2026	55412
DHS4501	277490W000043229	28/07/2026	55412
DKV7353	277490W000043233	28/07/2026	55412
DTA2C07	277490W000043409	30/07/2026	55412
DXG3481	277490W000043218	28/07/2026	55412
DXG3481	277490W000043441	30/07/2026	55412
DXG3481	277490W000043270	28/07/2026	55412
DXG3481	277490W000043253	28/07/2026	55412
DZY9E98	277490W000043304	29/07/2026	55412
ELN9B01	277490W000043402	30/07/2026	55412
ERE1249	277490W000043358	29/07/2026	55412
ERY1E06	277490W000043327	29/07/2026	55412
EXI7E73	277490W000043232	28/07/2026	55412
EYA0I71	277490W000043246	28/07/2026	55412
EYA0I71	277490W000043263	28/07/2026	55412
FQU2J99	277490W000043226	28/07/2026	55412
FXZ7C17	277490W000043234	28/07/2026	55412
FXZ7C17	277490W000043294	29/07/2026	55412
HHR6B63	277490W000043454	30/07/2026	55412
HMZ3H45	277490W000043363	30/07/2026	55412
HTA9F88	277490W000043420	30/07/2026	55412
IOS7B31	277490W000043316	29/07/2026	55412
IVH6J57	277490W000043364	30/07/2026	55412
JQJ3C11	277490W000043339	29/07/2026	55412
JTX2C74	277490W000043452	30/07/2026	55412
JZH7582	277490W000043251	28/07/2026	55412
LRE9556	277490W000043291	29/07/2026	55412
MUV1G16	277490W000043453	30/07/2026	55412

OEV6B53	277490W000043405	30/07/2026	55412
OEV6B53	277490W000043314	29/07/2026	55412
OOO4F42	277490W000043319	29/07/2026	55412
QAR9J71	277490W000043356	29/07/2026	55412
QAX3H11	277490W000043274	28/07/2026	55412
QCX9A61	277490W000043360	29/07/2026	55412
QUK7I29	277490W000043413	30/07/2026	55412
RDX6F00	277490W000043450	30/07/2026	55412
RHB1H47	277490W000043448	30/07/2026	55412
RHB1H47	277490W000043416	30/07/2026	55412
RHE3F33	277490W000043261	28/07/2026	55412
RHE3F33	277490W000043332	29/07/2026	55412
RHE3F33	277490W000043285	28/07/2026	55412
RHE3F33	277490W000043432	30/07/2026	55412
RHK8G71	277490W000043290	29/07/2026	55412
RHL5C20	277490W000043362	30/07/2026	55412
RHO6B21	277490W000043425	30/07/2026	55412
RHQ6B51	277490W000043458	30/07/2026	55412
RMD8E00	277490W000043239	28/07/2026	55412
RNZ5A63	277490W000043313	29/07/2026	55412
SDR5C96	277490W000043446	30/07/2026	55412
SEK2D24	277490W000043220	28/07/2026	55412
SEQ7F67	277490W000043442	30/07/2026	55412
SEQ7F67	277490W000043381	30/07/2026	55412
SEW8E39	277490W000043287	29/07/2026	55412
SFD6B59	277490W000043370	30/07/2026	55412
SFL4A31	277490W000043396	30/07/2026	55412
SFO4J12	277490W000043399	30/07/2026	55412
SFO4J12	277490W000043415	30/07/2026	55412
SFO4J12	277490W000043449	30/07/2026	55412
SFO4J12	277490W000043368	30/07/2026	55412
TAL1F86	277490W000043377	30/07/2026	55412
TAP7E24	277490W000043431	30/07/2026	55412
TBD3J55	277490W000043384	30/07/2026	55412
TBF9F39	277490W000043459	30/07/2026	55412
TBT8J44	277490W000043305	29/07/2026	55412
UBC3I11	277490W000043320	29/07/2026	55412
UBC7H13	277490W000043349	29/07/2026	55412
UBF3E49	277490W000043308	29/07/2026	55412
UBH5E37	277490W000043296	29/07/2026	55412
UBZ2E27	277490W000043419	30/07/2026	55412

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:236823DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais AMAURI MARTINELI, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA** residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para locação futura e parcelada de EQUIPAMENTOS (palco, tenda piramidal, tenda pavilhão estruturado, sistema de sonorização e iluminação, arquibancadas, painel de LED, banheiros químicos, lavatório portátil, gerador de energia, grade de isolamento, treliça, cadeiras e mesas plásticas) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (segurança desarmada, brigadista, ambulância tipo B e ambulância tipo C) a serem utilizados na realização dos eventos do Município de Paranavaí, através da Fundação Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Comunicação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Saúde, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.**
CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,443025%** referente à variação do IPCA no período de agosto/2025 a agosto/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 293/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado passa a ser conforme segue:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO TIPO TABLADO em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20 cm até 1 metro, com escada e guarda-corpo para alturas superiores a 50 cm, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um profissional	METROS QUADRADOS	PRÓPRIA	4.523	R$ 79,38	R$ 359.035,74

habilitado, mediante apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o conselho profissional competente. A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.					
4 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: Sonorização: - 2 mesas de som Yamaha PM5D ou similar - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 1 microfone sem fio auricular shure blx14 ou similar - 8 microfones com fio para voz SM58 ou similar - 8 microfones com fio shure SM57 ou similar - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra Fender Twin ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores RCF 912 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - Equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e 1 auxiliar de palco. Iluminação: -16 Moving beam 5R ou 7R - 8 Mac aura - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior - 12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 12 strobo Atomic - 4 strobo RGB - 8 Cobe led - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	PRÓPRIA	66	R$ 6.256,14	R$ 412.905,24
5 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: Sonorização: - 04 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 04 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 04 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrario deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 12 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 12 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 04 Microfones com fio pra instrumentos (SM 57 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", maquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível - Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos. Iluminação: - 20 refletores par Led RGBWA 3 wts - 08 Strobo RGB - 06 moving Beam 5R ou 7R - 04 mini brut - 01 Mesa DMX Avolinght ou Pilot ou similar - Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	PRÓPRIA	47	R$ 1.879,97	R$ 88.358,59
25 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS incluindo transporte, colocação e arrumação nos espaços e retirada; em monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	PRÓPRIA	12.983	R$ 9,48	R$ 123.078,84
26 - LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade, incluindo transporte, colocação e arrumação nos espaços e retirada.	DIÁRIA	PRÓPRIA	1.789	R$ 13,06	R$ 23.364,34
49 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS incluindo transporte, colocação e arrumação nos espaços e retirada; em monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	PRÓPRIA	4.327	R$ 9,48	R$ 41.019,96
Total do Fornecedor: R$ 1.047.762,71 (um milhão e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2025), datada de 10 de novembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI
Secretário Municipal de Comunicação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: Kusiak Locações Para Eventos LTDA
CNPJ: 18.246.125/0001-61
Endereço: RUA ANTONIO JOAO, 877 - JARDIM SAO JORGE, Paranavaí - PR,
E-mail: wagnerkusiak@hotmail.com Telefone: (44) 99942-2476
Representante:
WAGNER KUSIAK
CPF: 035.582.059-52

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:BCA3A9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais AMAURI MARTINELI, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA** residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para locação futura e parcelada de EQUIPAMENTOS (palco, tenda piramidal, tenda pavilhão estruturado, sistema de sonorização e iluminação, arquibancadas, painel de LED, banheiros químicos, lavatório portátil, gerador de energia, grade de isolamento, treliça, cadeiras e mesas plásticas) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (segurança desarmada, brigadista, ambulância tipo B e ambulância tipo C) a serem utilizados na realização dos eventos do Município de Paranavaí, através da Fundação Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Comunicação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Saúde, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,443025%** referente à variação do IPCA no período de agosto/2025 a agosto/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 294/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado passa a ser conforme segue:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO 06X04 nas dimensões de 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade, com cobertura em estrutura Box Truss de alumínio, altura mínima de 5 metros, coberta por lona de alta resistência, antichama, com fechamento lateral e traseiro, piso revestido em carpete cinza, altura do palco entre 0,60m e 1,5m do solo, escada de acesso com guarda corpo e corrimão, luzes de emergência e extintores de incêndio com validade	UND	PRÓPRIA	60	R$ 2.141,07	R$ 128.464,20

vigente conforme normas do Corpo de Bombeiros. A montagem da estrutura deverá obedecer às normas técnicas vigentes e ser acompanhada por profissional habilitado, mediante apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o conselho profissional competente. A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.					
7 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL 3x3 com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá obedecer às normas técnicas vigentes e ser acompanhada por profissional habilitado, mediante apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o conselho profissional competente. A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	PRÓPRIA	146	R$ 327,94	R$ 128.464,20
8 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL 4x4 com cobertura transparente estilo piramidal, sem fechamento, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá obedecer às normas técnicas vigentes e ser acompanhada por profissional habilitado, mediante apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o conselho profissional competente. A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	PRÓPRIA	90	R$ 443,87	R$ 39.948,30
9 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá obedecer às normas técnicas vigentes e ser acompanhada por profissional habilitado, mediante apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o conselho profissional competente. A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	PRÓPRIA	292	R$ 425,69	R$ 124.301,48
10 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá obedecer às normas técnicas vigentes e ser acompanhada por profissional habilitado, mediante apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o conselho profissional competente. A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	PRÓPRIA	417	R$ 2.057,52	R$ 857.985,84
11 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá obedecer às normas técnicas vigentes e ser acompanhada por profissional habilitado, mediante apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o conselho profissional competente. A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	PRÓPRIA	114	R$ 393,34	R$ 44.840,76
34 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO 06X04 nas dimensões de 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade, com cobertura em estrutura Box Truss de alumínio, altura mínima de 5 metros, coberta por lona de alta resistência, antichama, com fechamento lateral e traseiro, piso revestido em carpete cinza, altura do palco entre 0,60m e 1,5m do solo, escada de acesso com guarda corpo e corrimão, luzes de emergência e extintores de incêndio com validade vigente conforme normas do Corpo de Bombeiros. A montagem da estrutura deverá obedecer às normas técnicas vigentes e ser acompanhada por profissional habilitado, mediante apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o conselho profissional competente. A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	PRÓPRIA	20	R$ 2.141,07	R$ 42.821,40
39 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá obedecer às normas técnicas vigentes e ser acompanhada por profissional habilitado, mediante apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o conselho profissional competente. A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	PRÓPRIA	97	R$ 425,69	R$ 41.291,93
47 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA EM REGIME FULLTIME com potência mínima de 260 kVA, trifásico, 380/220 V, gabinado (silenciado), equipado com chave reversora e 04 cabos de 75 mm² com 25 metros de comprimento cada. O equipamento deverá contar com técnico responsável durante todo o período de operação, transporte próprio e fixação na plataforma do caminhão. A montagem da estrutura deverá ser realizada com liberação de engenheiro ou técnico eletricista, mediante recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Inclui combustível para 12 horas de operação contínua e operador qualificado.	DIÁRIA	PRÓPRIA	5	R$ 4.261,28	R$ 21.306,40
Total do Fornecedor: R$ 1.348.839,55 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2025), datada de 13 de novembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI
Secretário Municipal de Comunicação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: T R Amaral LTDA CNPJ: 32.001.434/0001-00
Endereço: R. Dr. Sylvio Vidal Coelho Leite Ribeiro, - Jd. Sao Cristovao, Paranavaí - PR,
E-mail: thiago_amaraal@hotmail.com Telefone: (44) 99968-8212
Representante:
THIAGO RODRIGUES AMARAL
CPF: 009.637.169-21

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:A8A0DBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais AMAURI MARTINELI, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA,** residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para locação futura e parcelada de EQUIPAMENTOS (palco, tenda piramidal, tenda pavilhão estruturado, sistema de sonorização e iluminação, arquibancadas, painel de LED, banheiros químicos, lavatório portátil, gerador de energia, grade de isolamento, treliça, cadeiras e mesas plásticas) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (segurança desarmada, brigadista, ambulância tipo B e ambulância tipo C) a serem utilizados na realização dos eventos do Município de Paranavaí, através da Fundação Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Comunicação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Saúde, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,443025%** referente à variação do IPCA no período de agosto/2025 a agosto/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 296/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado passa a ser conforme segue:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO PROFISSIONAL 10x08 para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com dimensões mínimas de 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade, pé direito de 4,50 metros, estrutura em aço, cobertura completa em lona antichama, fechamento das laterais, piso de madeira revestido em carpete cinza e escada para	UND	PRÓPRIA	41	R$ 8.877,66	R$ 363.984,06

acesso lateral com guarda-corpo e corrimão, altura do palco entre 0,90m e 1,80m do solo. O palco deverá contar com luzes de emergência e extintores de incêndio com validade vigente, conforme normas do Corpo de Bombeiros. A montagem da estrutura deverá obedecer às normas técnicas vigentes e ser acompanhada por profissional habilitado, mediante apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o conselho profissional competente. A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.					
17 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL com montagem, desmontagem e manutenção diária, distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido, sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico e fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de profundidade x 2,10 m de altura. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza, sempre que necessário, e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	PRÓPRIO	565	R$ 159,80	R$ 90.287,00
18 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO para portador de necessidades especiais (PNE), devidamente identificado, unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000, portátil, com montagem, desmontagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, teto translúcido, com dimensões padronizadas que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas e aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Dimensões aproximadas de 1,50 m de frente x 1,50 m de profundidade x 2,10 m de altura. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza, sempre que necessário, e sua destinação final.	DIÁRIA	PRÓPRIO	150	R$ 430,20	R$ 64.530,00
19 - LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL DUPLO, com duas pias para mãos, compreendendo os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento sempre que necessário; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto. Deverá possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador, dispenser dosador com sabonete líquido e álcool gel, papel toalha, lixeira para resíduos, cuba e torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa NR 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	PRÓPRIO	110	R$ 344,66	R$ 37.912,60
22 - LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, nas medidas mínimas de 1,00 metro de altura e 1,20 metros de comprimento. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	PRÓPRIO	3.932	R$ 15,67	R$ 61.614,44
33 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO PROFISSIONAL 10x08 para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com dimensões mínimas de 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade, pé direito de 4,50 metros, estrutura em aço, cobertura completa em lona antichama, fechamento das laterais, piso de madeira revestido em carpete cinza e escada para acesso lateral com guarda-corpo e corrimão, altura do palco entre 0,90m e 1,80m do solo. O palco deverá contar com luzes de emergência e extintores de incêndio com validade vigente, conforme normas do Corpo de Bombeiros. A montagem da estrutura deverá obedecer às normas técnicas vigentes e ser acompanhada por profissional habilitado, mediante apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o conselho profissional competente. A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	PRÓPRIO	13	R$ 8.877,66	R$ 115.409,58
35 - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO TIPO TABLADO em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20 cm até 1 metro, com escada e guarda-corpo para alturas superiores a 50 cm, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um profissional habilitado, mediante apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o conselho profissional competente. A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METROS QUADRA DOS	PRÓPRIO	1.507	R$78,33	R$ 118.043,31
46 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL com montagem, desmontagem e manutenção diária, distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido, sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico e fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de profundidade x 2,10 m de altura. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza, sempre que necessário, e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	PRÓPRIO	188	R$ 159,80	R$ 30.042,40
48 - LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, nas medidas mínimas de 1,00 metro de altura e 1,20 metros de comprimento. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	PRÓPRIO	1.310	R$ 15,67	R$ 20.527,70
Total do Fornecedor: R$ 902.351,09 (novecentos e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e nove centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2025), datada de 11 de novembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI
Secretário Municipal de Comunicação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: Maxsom Digital Laser LTDA
CNPJ: 42.298.803/0001-14
Endereço: Rua Olavo Bilac, 379 - Jardim Sao Jorge, Paranavaí - PR,
E-mail: maxsomdigital@gmail.com Telefone: (44) 99974-9139, (44) 99174-9139
Nome do Representante
ABILIO JOSE BARBOSA
CPF: 455.576.329-72

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:CF59DC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais AMAURI MARTINELI, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA** residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para locação futura e parcelada de EQUIPAMENTOS (palco, tenda piramidal, tenda pavilhão estruturado, sistema de sonorização e iluminação, arquibancadas, painel de LED, banheiros químicos, lavatório portátil, gerador de energia, grade de isolamento, treliça, cadeiras e mesas plásticas) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (segurança desarmada, brigadista, ambulância tipo B e ambulância tipo C) a serem utilizados na realização dos eventos do Município de Paranavaí, através da Fundação Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Comunicação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Saúde, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,443025%** referente à variação do IPCA no período de agosto/2025 a agosto/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 291/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado passa a ser conforme segue:

Fornecedor: **DESIGN SOM PRODUCOES LTDA**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
6	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS DE PORTE MINI, contendo mesa de som, 2 microfones com pedestais, 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Incluso operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	126	R$ 600,55	R$ 75.669,30
38	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS DE PORTE MINI, contendo mesa de som, 2 microfones com pedestais, 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Incluso operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	41	R$ 600,55	R$ 24.622,55
45	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, com sistema de conexão sem fio e entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P. Com operador técnico responsável.	DIÁRIA	16	R$ 1.357,76	R$ 21.724,16
Total Fornecedor: R$ 122.016,01 (cento e vinte e dois mil e dezesseis reais e um centavo).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2025), datada de 13 de novembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI
Secretário Municipal de Comunicação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: A.A. Mazaro - Eventos E Propagandas
CNPJ: 10.857.398/0001-30
Endereço: Rua Guerino Pomin, 1285 - Jardim Iguacu, Paranavaí - PR,
E-mail: comercialalessandromazaro@gmail.com
Telefone: (44) 99949-7747, (44) 3045-7514
Nome do Representante:
ALESSANDRO AMARO MAZARO
CPF: 008.079.419-05

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:CCCA12A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 750, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 002/2026, homologado pela Portaria nº 708, de 28 de julho de 2026; considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da Administração Pública; considerando o contido no Memorando nº 24.321 de 10 de agosto de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 002/2026, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

EDITAL	002/2026
CARGO	Professor de Educação Infantil
FUNÇÃO	Professor de Educação Infantil

CANDIDATOS	CLASSIF. A.C*	CLASSIF. P.C.D*	CLASSIF. P.P.P*
Márcia Furtado Pires	1º	-	-
Ana Rita da Silva Durante	2º	-	-
Antonielly Cossa	3º	-	-
Joice Maria Chiapetti	116º	-	1º
Salete de Fatima Menezes da Silva	81º	1º	-
Luciana Niendicker da Silva	4º	-	-
Victor Casagrande Duarte Santana	5º	-	-
Cristina da Silva Belusso	6º	-	-
Maria Gabriela do Nascimento	7º	-	-
Juliana Marcely Gravena	8º	-	-
Camila dos Santos Sodre	120º	-	2º
Emilly Diana Nicolini Comunello	9º	-	-

Aline Rafaella de Souza	10º	-	-
Angélica Giacomini	11º	-	-
Deise Raquel Hanzen	12º	-	-
Elidiane Rodrigues Passos	13º	-	-
Ana Karenia Fernandes de Sousa Ribeiro	14º	-	-
Samara Thais dos Santos	15º	-	-
Angelo Paulino de Souza	16º	-	-
Amanda Crysthina de Melo Cezar	134º	-	3º
Debora Thais Vanderlinde	110º	2º	-
Willian de Oliveira	17º	-	-
Larissa Alana Novaes	18º	-	-

*AC= Ampla Concorrência / *PCD= Pessoa Preta ou Parda / *PCD= Pessoa com Deficiência

Art. 2º Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:7D07184B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3457/2026- DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/PR, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 73, Incisos I, IV, XXVII e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - O Município de Paula Freitas, vem por meio deste **HOMOLOGAR** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS, Edital nº 02/2026,** após a avaliação dos recursos interpostos:

01-PSICÓLOGO-40 HORAS
Ampla Concorrência-AC

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Final
1º	13	Berenice Rolinski	***.911.359-**	24/02/1986	53
2º	07	Leticia Maria Rocha Gonçalves	***.045.479-**	08/05/2000	36
3º	09	Thiago Rodrigues Ferreira	***.492.379-**	16/11/1992	15
4º	14	Bruno Levis Andrade	***.321.479-**	15/12/1997	14
5º	18	Andressa Caciane Miranda Bozeki	***.748.369-**	26/12/1992	12
6º	15	Valeria Gibinski	***.485.079-**	20/08/2000	07
7º	03	Milena Jobins Aires	***.745.589-**	26/08/2003	02

02-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-40 HORAS
Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Final
1º	01	Viviane Braciak Teixeira de Paula	***.468.019-**	06/12/1987	78
2º	02	Mayra Aparecida Correia	***.233.249-**	28/12/1988	66
3º	10	Iara Temczyna	***.271.009-**	23/09/1993	36
4º	20	Viviane Stenzel	***.189.678-**	09/01/1987	06
5º	08	Elizabete de Fátima Lisboa Clausen	***.250.549-**	23/05/1984	03

03-ENFERMEIRO-40 HORAS
Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Final
1º	05	Jamile Barreto de Aragão Kachimar	***.722.389-**	22/03/1989	28
2º	06	Cristiane Viana de Moura Ferreira	***.488.884-**	11/06/1973	25
3º	17	Viviane Holzapfel	***.160.199-**	25/02/1988	16
4º	04	Caroline Seroiska	***.850.319-**	11/04/1998	12
5º	19	Paula Elizandra Bronoski Sznicer	***.467.539-**	29/06/1999	08

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:95B0473D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 98/2026

DECRETO Nº98/ 2026

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1571 de 12 de Novembro de 2025, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$3.488.000,00 (Três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil reais) no orçamento programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercicio 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3.2.12	Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00-1064	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.11.00-1494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 680.000,00
3.3.90.14.00-1491	Diárias - Pessoa Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00-1491	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.32.00-1901	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00-1494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.4.2.22	Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00-1102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 280.000,00
3.1.90.13.00-1101	Obrigações Patronais	R$ 300.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.122.4.2.19	Administração da Educação Municipal	
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 350.000,00
3.1.90.13.00-1103	Obrigações Patronais	R$ 32.000,00
3.1.90.16.00-1103	Outras Despesas Variáreis - Pessoa Civil	R$ 15.000,00
12.782.4.2.21	Transporte da Educação Básica	
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.11.00-1102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 66.000,00
3.1.90.13.00-1102	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
3.3.90.33.00-1103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 140.000,00
3.3.90.33.00-1117	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 80.000,00
3.3.90.33.00-1043	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 40.000,00
7003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.4.1.9	Estruturação das Unidades de Educação Infantil - Creches e Pré-escolas	
4.4.90.52.00-1039	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
12.365.4.2.24	Manutenção e Ampliação da Educação Infantil - Creches	
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 120.000,00
3.1.90.11.00-1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.11.00-1040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00-1101	Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
12.365.4.2.25	Manutenção e Ampliação da Educação Infantil - Pré-escolas	
3.1.90.11.00-1101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 115.000,00
3.1.90.13.00-1101	Obrigações Patronais	R$ 48.000,00
3.1.90.13.00-1102	Obrigações Patronais	R$ 120.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.14.2.39	Serviços de Infraestrutura Rodoviária	
3.3.90.30.00-1065	Material de Consumo	R$ 280.000,00
TOTAL		R$ 3.488.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO	VALOR
1064	Piso Enfermagem	R$ 20.000,00
1901	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SAÚDE	R$ 30.000,00
1491	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	R$ 110.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R$ 740.000,00
1043	FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 40.000,00
1101	Recursos do FUNDEB - 70%	R$ 543.000,00
1102	Recursos do FUNDEB - 30%	R$ 478.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 857.000,00

1104	Recursos Próprios - Educação 25%	R$ 80.000,00
1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 200.000,00
1065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 280.000,00
1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R$ 30.000,00
1117	Convênio Transporte Escolar	R$ 80.000,00
TOTAL		R$ 3.488.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com data retroativa ao dia 14 de Agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:03EFB3EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 99/2026

DECRETO Nº99/2026

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1571 de 12 de Novembro de 2025, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$1.695.000,00 (Um milhão seiscentos e noventa e cinco mil reais) no orçamento programa do Município de (PR), para o exercício de 2026 nas seguintes dotações orçamentárias

2000	GOVERNO MUNICIPAL	
2001	GABINETE DO PREFEITO	
4.122.1.2.1	Fortalecimento da Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 103.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 13.000,00
2005	CONTROLE INTERNO	
4.124.1.2.6	Gestão e Fiscalização do Controle Interno	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 36.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 175.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
5009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 72.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.3.2.11	Gestão Administrativa da Saúde	
3.1.90.13.00-1303	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
6003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3.2.12	Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.13.00-1303	Obrigações Patronais	R$ 130.000,00
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 497.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12.306.4.2.20	Alimentação/Merenda Escolar	
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 80.000,00
12.782.4.2.21	Transporte da Educação Básica	
3.3.90.33.00-1104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 150.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.122.5.2.26	Gestão do Departamento de Assistência Social	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 72.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
8003	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	
8.243.6.6.2	Apoio ao Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 25.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
9000	SECRETARIA DE ESPORTES	
9001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.10.2.35	Desenvolvimento do Esporte Municipal	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 45.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.12.2.36	Desenvolvimento da agricultura Municipal	
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 45.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.14.2.40	Gestão da Manutenção Urbana	
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
	TOTAL	R$ 1.695.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.122.1.2.8	Modernização da Administração e Gestão da Informação	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 598.000,00
3.3.90.40.00-1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	R$ 80.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3.2.15	Atendimento em Média e Alta Complexidade Hospitalar	
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 497.000,00
10.302.3.2.16	Manutenção e Execução de Serviços de Saúde via Consórcio Público	
3.3.72.30.00-1303	Material de Consumo	R$ 140.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12.306.4.2.20	Alimentação/Merenda Escolar	
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 150.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.12.2.36	Desenvolvimento da agricultura Municipal	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 70.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.14.2.40	Gestão da Manutenção Urbana	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 160.000,00
	TOTAL	R$ 1.695.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com data retroativa ao dia 14 de Agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:28B509FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 152/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026					
Lei/Ato n° 5865 - Decreto n° 152/2026 de 14/08/2026	**Escopo**			**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA			1104	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**				**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações				10.000,00
Despesa					
	05	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo		10.000,00
	05.002	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de operação:** Abertura		
	12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1210	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
	05	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de alteração:** Anulação		10.000,00
	05.002	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de operação:** Abertura		
	12.361.1201.2027	Manter e Implementar Ações da Secretária de Educação			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1310	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo		10.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação		10.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E6839E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2026
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 39/2026.
OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Gasolina comum e Etanol para utilização nos veículos da frota da municipalidade.
CONTRATADO: AUTO POSTO FLORA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00180	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

2026	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03500	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03880	09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01190	05.002.12.361.1201.2026	00118	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	14355	06.002.10.301.1001.2043	00435	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01949	06.002.10.301.1001.2043	00387	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	01941	06.002.10.301.1001.2043	00389	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 370.010,00 (Trezentos e Setenta Mil e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de agosto de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:E1B0E695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2026 - Processo Administrativo nº 77/2026

OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Gasolina comum e Etanol para utilização nos veículos da frota da municipalidade.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

AUTO POSTO FLORA LTDA – CNPJ 63.120.279/0001-67								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	GASOLINA COMUM	RODOIL		L	58600.00	6,05	354.530,00
1	2	ETANOL	RODOIL		L	3600.00	4,30	15.480,00
Total 370.010,00								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 370.010,00 (Trezentos e Setenta Mil e Dez Reais).

Pinhal de São Bento/PR, 17 de agosto de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:6C87FE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 21/2026 Processo administrativo nº 82/2026

OBJETO: Locação de quadra de areia para atividades esportivas da Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Turismo.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

PINHAL BEACH ARENA LTDA- PINHAL BEACH ARENA LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13977	Locação de 03 (três) quadras de areia, medindo 16 x 8 metros (128 m²) cada, em perfeitas condições de uso, com disponibilização das 03 quadras por 6 (seis) horas diárias, em dias letivos, no período diurno, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, incluindo manutenção, limpeza, conservação, reposição de areia quando necessária, iluminação (quando aplicável) e todas as demais despesas necessárias ao pleno funcionamento das instalações durante toda a vigência da contratação.	12,00	MÊS	2.000,00	24.000,00
2	13983	Locação de 01 (uma) quadra de areia, medindo 16 x 8 metros (128 m²), em perfeitas condições de uso, com disponibilização por 2 (duas) horas diárias, em dias letivos, no período noturno, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, incluindo manutenção, limpeza, conservação, reposição de areia quando necessária, iluminação para uso noturno e todas as demais despesas necessárias ao pleno funcionamento das instalações durante toda a vigência da contratação.	12,00	MÊS	500,00	6.000,00
TOTAL 30.000,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Pinhal de São Bento - PR, em 17 de agosto de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5905D789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIVO CONTRATO 207-2025 INDREL

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 207/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2025

Termo aditivo de prazo de vigência e valor ao contrato nº. 207/2025, celebrado entre o município de pitanga e a empresa INDREL CARE SERVIÇOS LTDA., Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DIRCEU MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INDREL CARE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.669.953/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados os prazos de **vigência e de execução** do Contrato nº 207/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **29 de julho de 2026 a 28 de julho de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da prorrogação da vigência contratual, fica aditado o valor de **R$ 71.920,00 (setenta e um mil, novecentos e vinte reais)**, correspondente ao período de mais 12 (doze) meses de execução dos serviços.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R$)
1	72965	Manutenção preventiva/calibração INDREL RVV22DVSS – SN 49785 (110V) – 280 L	SERV	**01**	R$ 1.780,00
2	72966	Manutenção preventiva/calibração INDREL RVV22D – SN 64080 – 280 L	SERV	**01**	R$ 1.780,00
3	72967	Manutenção preventiva/calibração INDREL RVV11D – SN 47511 (220V) – 120 L	SERV	**01**	R$ 1.780,00
4	72968	Manutenção preventiva/calibração INDREL RVV11DSST – SN 55855 (110V) – 120 L	SERV	**01**	R$ 1.780,00
5	72969	Manutenção preventiva/calibração INDREL RVV11D – SN 49787 (110V) – 120 L	SERV	**01**	R$ 1.780,00
6	72970	Manutenção preventiva/calibração INDREL RVV11DVSS – SN 47512 (220V) – 120 L	SERV	**01**	R$ 1.780,00
7	72971	Manutenção preventiva/calibração INDREL RVV11D – SN 46751 (110V) – 120 L	SERV	**01**	R$ 1.780,00
8	72972	Manutenção preventiva/calibração INDREL RVV11D – SN 47711 (110V) – 120 L	SERV	**01**	R$ 1.780,00
9	72973	Manutenção preventiva/calibração INDREL RVV11D – SN 55852 (110V) – 120 L	SERV	**01**	R$ 1.780,00
10	72974	Manutenção preventiva/calibração INDREL RVV11D – SN 49786 – 120 L	SERV	**01**	R$ 1.780,00
11	72975	Manutenção preventiva/calibração INDREL RVV11DVSS – SN 46752 (110V) – 120 L	SERV	**01**	R$ 1.780,00
12	72976	Manutenção preventiva/calibração INDREL RVV11D – SN 47711 (110V) – 120 L	SERV	**01**	R$ 1.780,00
13	72977	Manutenção preventiva/calibração INDREL RVV22D – SN 45593 (110V) – 280 L	SERV	**01**	R$ 1.780,00
14	72978	Manutenção preventiva/calibração INDREL RVV11D – SN 46753 (110V) – 120 L	SERV	**01**	R$ 1.780,00
15	72979	Serviços técnicos de manutenção corretiva e deslocamento	SERV	**01**	R$ 7.000,00
16	72980	Peças não incluídas no orçamento (estimativa para 12 meses)	SERV	**01**	R$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e dos exercícios subsequentes, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. **106, 107 e 124** da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, que demonstra a necessidade da continuidade dos serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos refrigeradores destinados ao armazenamento de imunobiológicos, visando assegurar a adequada conservação das vacinas e o regular funcionamento da rede municipal de saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 207/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com assinatura digital eletrônica ou manuscrita.

Pitanga/PR, 28 de julho de 2026.

Originalmente assinado.

DIRCEU MORAES
Prefeito de Pitanga PR

JOÃO FERNANDO RAPCHAN
Indrel Care Serviços LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:343F13BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°50/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°50/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2026	**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º112/2026**
DATA DE PUBLICAÇÃO:19/04/2026	**VALIDADE DA ATA:28/04/2027**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 19/2026, para o **Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), visando ao fornecimento de concreto usinado, com resistência característica à compressão de 18 MPa e 25 MPa, com bombeamento incluso, considerando que o Pregão Eletrônico nº 10/2026 restou fracassado,** conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), visando ao fornecimento de concreto usinado, com resistência característica à compressão de 18 MPa e 25 MPa, com bombeamento incluso, considerando que o Pregão Eletrônico nº 10/2026 restou fracassado, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Desenvolvimento Social e Cidadania; Obras, Infraestrutura e Urbanismo; Desenvolvimento Econômico Sustentável; Agricultura e Pecuária; e Saúde**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE ABAIXO ESPECIFICADO – adjudicado para **N.C. MARTINS & CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF nº. 84.817.998/0001-01, estabelecida na Rodovia IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO,S/N, PARQUE INDUSTRIAL, PITANGA – PR, CEP 85202-440, neste ato representada pelo **Sr. Elisandra Martins Portes**, portador da Cédula de Identidade nº. 5.826.585-3 SSP/PR, CPF nº. 020.277.099-08, conforme quadro a seguir:

2.2. LOTE;

Lote	Cód.	Especificação	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	75354	CONCRETO USINADO 18 MPA - BOMBEADO	M³	127	R$ 558,00	R$ 70.866,00
2	75355	CONCRETO USINADO 25 MPA - BOMBEADO	M³	152	R$ 612,00	R$ 93.024,00

2.3. Preço Total Registrado: **R$ 163.890,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A ata de registro de preços terá vigência de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovado que a medida contínua a representar vantagem para a Administração.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos saldos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE, DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. O reajuste somente será aplicável após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento a que esta se referir.

5.2. Considerando que a vigência inicial desta Ata de Registro de Preços/Contrato é de 01 (um) ano, eventual aplicação do reajuste ficará condicionada à prorrogação do prazo contratual que venha a ultrapassar o período de 12 (doze) meses.

5.3. Caso a Administração venha a prorrogar o contrato, o reajuste será calculado proporcionalmente ao período transcorrido desde a data-base, mediante aplicação do índice acumulado do IPCA-E, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

5.4. A Administração poderá realizar revisão dos preços registrados com o objetivo de restabelecer a relação originalmente pactuada entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando comprovados fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A revisão dependerá de **solicitação formal do fornecedor**, devidamente justificada e acompanhada de documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos, sendo submetida à análise técnica e jurídica, e à autorização da autoridade competente.

5.6. A Administração poderá proceder à **atualização (reajuste) dos preços registrados**, quando decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado que serviu de base para a formação dos preços registrados, nos termos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

5.6.1. A atualização (reajuste) dos preços registrados será efetuada mediante aplicação do índice **IPCA-E** ou outro que venha a substituí-lo oficialmente, formalizado por meio de **apostilamento**, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

5.6.2. Para as atualizações subsequentes à primeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da data do último reajuste aplicado.

5.6.3. O pedido de reajuste deverá ser protocolado pelo fornecedor com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do término do período anual, sob pena de **preclusão** do direito ao reajuste referente ao período vencido.

5.7. As revisões ou atualizações aprovadas serão registradas em ata suplementar e divulgadas no sítio oficial, passando a integrar o quadro de preços registrados vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3. cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1. São obrigações do Contratado:
10.1.1. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes do fornecimento, transporte, bombeamento e aplicação do concreto, obrigando-se à imediata reparação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
10.1.2. Cumprir fielmente todas as obrigações constantes do Edital, deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
10.1.3. Comunicar à Contratante, por escrito e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que possa comprometer o prazo, a qualidade ou a regularidade do fornecimento, apresentando a devida justificativa.
10.1.4. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações assumidas.
10.1.5. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a: produção, transporte, carga, descarga, bombeamento, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros e demais custos correlatos.
10.1.6. Garantir que o concreto fornecido esteja em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, respondendo por eventuais falhas de qualidade, desempenho ou não conformidade.
10.1.7. Atender prontamente às solicitações de esclarecimentos e às determinações da fiscalização da Contratante, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.
10.1.8. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Contratante, observadas as disposições legais aplicáveis.
10.1.9. Providenciar a substituição imediata do concreto que apresentar desconformidade com as especificações técnicas, perda de trabalhabilidade, segregação ou qualquer condição que inviabilize sua aplicação, sem ônus adicional à Administração.
10.1.10. Realizar o fornecimento do concreto usinado exclusivamente mediante solicitação formal da Contratante, observando os prazos, locais e quantitativos indicados nas ordens de fornecimento.
17.1.11. Utilizar equipamentos adequados e em perfeitas condições de operação para o transporte e bombeamento do concreto, assegurando a integridade do material até o momento do lançamento.
10.2. São obrigações do Contratante:
10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de servidor ou comissão designada, verificando a conformidade do material entregue com as especificações contratuais.
10.2.2. Realizar o recebimento do concreto somente após a verificação do quantitativo efetivamente fornecido e do atendimento às condições técnicas estabelecidas neste Termo de
Referência.
10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais irregularidades ou não conformidades identificadas durante a execução, indicando os ajustes necessários.
10.2.4. Fornecer à Contratada, com antecedência razoável, as informações necessárias quanto aos locais, datas e horários para o fornecimento e bombeamento do concreto.
10.2.5. Efetuar o pagamento devido à Contratada, conforme os valores, prazos e condições estabelecidos no contrato, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.
10.2.6. Não assumir responsabilidade por compromissos assumidos pela Contratada que não estejam diretamente relacionados ao objeto contratado ou que não tenham sido previamente autorizados.

10.2.7. Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
13.1. A fiscalização da execução do fornecimento de concreto usinado será exercida por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Portaria nº 265/2026, vinculados às seguintes Secretarias Municipais
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Jamil Lourenço dos Santos, matrícula nº 50994;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rodrigo Campanholi, matrícula nº 50039;
Corinne Guntzel Lealdino, matrícula nº 52865;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Allan Felipe da Silva Vieira, matrícula nº 50034;
Celia Cedorak Javoski, matrícula nº 50036;
Dilmarise Gonçalves da Luz, matrícula nº 53925;
Everson Pagotto, matrícula nº 25050;
David Luan Mendes, matrícula nº 25077;
Francisco Schavaren, matrícula nº 25053;
Hellen Lucacheski, matrícula nº 25105;
Leila Priscila da Costa, matrícula nº 25102;
Noartio Almir Silva, matrícula nº 25089;
Odair Jose Chafron, matrícula nº 50068;
Osnei João Martins Junior, matrícula nº 25075;
Rodolffo Andre Chemin, matrícula nº 25030;
Vitor Hugo Outeiro, matrícula nº 50388;
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Anderson Luiz Pauluk, matrícula nº 50301;
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Jefferson Radião, matrícula nº 50978 – Fiscal de demais contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Welton Thiago dos Santos, matrícula nº 50360 – Contratos relacionados ao Departamento de Desenvolvimento Econômico;
João Reginaldo Oliveira Freitas, matrícula nº 25084 – Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;
Rui Sérgio dos Santos, matrícula nº 25062 – Contratos relacionados ao Departamento de Eventos e Turismo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
14.1. A entrega do objeto licitado, consistente no fornecimento de concreto usinado, com resistência à compressão de 18 MPa e 25 MPa, com bombeamento incluso, será realizada conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante emissão de ordem de fornecimento ou nota de empenho, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
14.2. O fornecimento do concreto usinado ocorrerá diretamente no local de aplicação indicado pela Administração, podendo abranger áreas urbanas e rurais (interior) do Município de Pitanga/PR, tais como canteiros de obras, vias públicas, prédios públicos, pontes, bueiros, galerias pluviais, acessos rurais e demais locais necessários à execução de obras e serviços públicos.
14.2.1. Registra-se que as solicitações de fornecimento de concreto usinado para atendimento na zona rural (interior) do Município ocorrerão de forma pontual e esporádica. Contudo, diante de situações que demandem intervenção imediata ou necessária à manutenção da infraestrutura pública, a contratada deverá realizar o deslocamento até o local indicado, a fim de atender **servi**ços como reparos emergenciais, manutenção e recuperação de cabeceiras de pontes, bueiros, galerias pluviais, acessos rurais, estruturas de contenção e demais intervenções indispensáveis à segurança, mobilidade e continuidade dos serviços públicos, sem prejuízo do cumprimento das demais condições contratuais.
14.3. A definição do local, da data e do horário para entrega e bombeamento do concreto será informada pela Administração com antecedência compatível, devendo a contratada realizar o fornecimento no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.
14.4. O concreto deverá ser entregue em estado fresco, respeitando os prazos tecnicamente adequados entre a usinagem, o transporte, o bombeamento e o lançamento, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, sendo de responsabilidade da contratada a preservação das propriedades do material até sua aplicação.
14.5. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, não havendo obrigatoriedade de solicitação de quantitativo mínimo por ordem de fornecimento
14.6. O bombeamento do concreto até o local de lançamento deverá ser executado pela contratada, com utilização de equipamentos adequados e mão de obra especializada, estando este serviço incluso no valor unitário por metro cúbico (m³), não sendo admitida cobrança adicional.
14.7. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Administração, que verificará o volume fornecido, as condições de entrega e a conformidade do concreto com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
14.8. Caso o concreto fornecido apresente desconformidade técnica, perda de trabalhabilidade, segregação ou qualquer condição que inviabilize sua correta aplicação, a Administração poderá recusar o material, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional.
14.9. O aceite do objeto ocorrerá após a verificação do quantitativo efetivamente fornecido e da regularidade da entrega, sendo o pagamento condicionado ao atesto da fiscalização competente.
14.10. Todas as entregas deverão ser formalizadas mediante emissão de nota fiscal correspondente ao volume de concreto efetivamente fornecido, garantindo a transparência e o controle da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes das futuras contratações por meio da Ata de Registro de Preços correrão à conta das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade orçamentária vigente à época da contratação.

15.2. Os empenhos serão realizados utilizando a seguinte dotação orçamentária:

Red	Dotação	Fonte	Descrição
222	08002101220801204133900390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
234	08002103010801204633900390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
234	08002103010801204633900390000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
244	08002103010801204733900390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
260	08002103010801204833900390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
260	08002103010801204833900390000	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
308	08003103040801205333900390000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
283	08002103010801205533900390000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
293	08002103020801204533900390000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
586	17007267821701216233900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
681	21002236951201215733900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
708	21005185421401215833900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
688	21003226611201113233900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
697	21003226611201215533900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
717	21006185421401215933900390000	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
717	21006185421401215933900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
431	11004082451101206933900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
358	11003082431103206133900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
328	11001081221101205833900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
338	11002081221101205933900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
358	11003082431103206133900390000	880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
348	11002081221101217733900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
419	11004082451101206633900390000	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
419	11004082451101206633900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
431	11004082451101206933900390000	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
515	13002154521301208333900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
113	06002123610602202833900390000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

16.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, 171, Pitanga/PR – CEP 85.200-073, constando o número do processo, a identificação do evento/local, a discriminação do item/lote, quando aplicável, e o período (diárias) executado, para fins de conferência e registro.

16.5. O contratante deverá reter o Imposto de Renda na fonte e os demais tributos aplicáveis no momento do pagamento, em conformidade com as disposições legais previstas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.

16.6. O contratante deverá realizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura fornecida pelo contratado, conforme for aplicável.

16.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.
17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.
17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. O licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com o Município de Pitanga/PR;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

18.2. Infrações e Penalidades – Fase de Licitação

Infração Cometida	Fundamento Legal	Penalidade	Prazo/Dosimetria
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Art. 155, IV	Multa de 5% sobre o valor da proposta + Impedimento	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	**Art. 155, V**	Multa de 5% sobre o valor da proposta + Impedimento	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para contratação	Art. 155, VI	Multa de 10% sobre o valor da proposta + Impedimento	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa	Art. 155, VIII	Declaração de Inidoneidade	3 a 6 anos
Fraudar a licitação	Art. 155, IX	Declaração de Inidoneidade	3 a 6 anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude	Art. 155, X	Declaração de Inidoneidade	3 a 6 anos
Praticar atos ilícitos para frustrar a licitação	Art. 155, XI	Declaração de Inidoneidade	3 a 6 anos
Praticar ato lesivo previsto na Lei 12.846/2013	Art. 155, XII	Declaração de Inidoneidade	3 a 6 anos

18.3. Infrações e Penalidades – Fase Contratual

Infração Cometida	Fundamento Legal	Penalidade	Dosimetria
Dar causa à inexecução parcial do contrato	Art. 155, I	Advertência ou Multa	Conforme gravidade
Atraso injustificado na execução	Art. 155, VII c/c art. 162	Multa diária de 1% ao dia	Limitada a 7%
Ensejar o retardamento da execução	Art. 155, VII	Impedimento de licitar	6 meses
Inexecução parcial que cause grave dano	Art. 155, II	Multa de 15% + Impedimento	12 meses
Inexecução total do contrato	Art. 155, III	Multa de 20% + Impedimento	18 meses
Apresentar declaração falsa na execução	Art. 155, VIII	Declaração de Inidoneidade	3 a 6 anos
Fraude na execução contratual	Art. 155, IX	Declaração de Inidoneidade	3 a 6 anos
Comportamento inidôneo	Art. 155, X	Declaração de Inidoneidade	3 a 6 anos

18.4. Procedimento
18.4.1. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
18.4.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
18.4.3. O prazo mínimo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação formal do interessado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
18.4.4. A dosimetria considerará:
I – gravidade da infração;
II – dano causado à Administração;
III – vantagem auferida;
IV – reincidência;
V – circunstâncias atenuantes ou agravantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ANÁLISE DE RISCOS
20.1. A presente Matriz de Riscos foi elaborada com fundamento no **art. 92, inciso IX**, e no **art. 103 da Lei nº 14.133/2021**, os quais autorizam a identificação e a alocação dos riscos contratuais entre a Administração e a contratada, quando pertinente.
20.2. Aplicada ao objeto desta contratação, consistente no **fornecimento de concreto usinado**, com resistência à compressão de **18 MPa e 25 MPa**, **com bombeamento incluso**, a matriz a seguir identifica os principais riscos **operacionais, logísticos, técnicos e contratuais** associados à execução do fornecimento.

RISCO IDENTIFICADO	PROB.	IMPACTO	CLASS.	RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA
Atraso na entrega do concreto	Média	Alto	Alto	Contratada	Planejamento logístico, frota adequada e comunicação prévia com a fiscalização	Reprogramação imediata da entrega e aplicação de penalidades, se cabível
Fornecimento de concreto em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Alto	Contratada	Controle de qualidade na usina e conferência prévia	Substituição imediata do material sem ônus à Administração
Perda de trabalhabilidade durante transporte/bombeamento	Média	Médio	Médio	Contratada	Controle de tempo entre usinagem, transporte e lançamento	Recusa do material e novo fornecimento
Interrupção do bombeamento por falha de equipamento	Baixa	Médio	Médio	Contratada	Manutenção preventiva e equipamentos adequados	Providenciar equipamento substituto ou reprogramar o fornecimento
Imprevistos climáticos que impeçam a concretagem	Média	Médio	Médio	Compartilhado	Monitoramento climático e planejamento das atividades	Reagendamento da entrega conforme orientação da fiscalização

20.3. Os riscos relacionados à **qualidade do concreto, logística de entrega e bombeamento** são de responsabilidade da **contratada**, enquanto riscos decorrentes de alterações de cronograma, paralisação de obras ou suspensão temporária por decisão administrativa poderão ser compartilhados, conforme o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
22.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS
23.1. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 28 de Abril de 2026.

DIRCEU MORAES	***ELISANDRA MARTINS PORTES***
Prefeito	N.C. Martins & CIA LTDA ME
Município de Pitanga	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:05C9E583

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.°19/2026.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão n.° 19/2026, nestes termos:
Data Pregão**:** 23/04/2026.
Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando ao fornecimento de concreto usinado, com resistência característica à compressão de 18 MPa e 25 MPa, com bombeamento incluso, a serem utilizados em obras, serviços de manutenção e demais intervenções realizadas pelo Município de Pitanga/PR, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Desenvolvimento Social; Obras, Infraestrutura e Urbanismo; Desenvolvimento Econômico Sustentável; Agricultura e Pecuária; e Saúde, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
N.C. MARTINS & CIA LTDA ME	84.817.998/0001-01	R$ 163.890,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 163.890,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

Lote	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	CONCRETO USINADO 18 MPA – BOMBEADO	M³	127	R$ 558,00	R$ 70.866,00	N.C. MARTINS & CIA LTDA ME
2	CONCRETO USINADO 25 MPA – BOMBEADO	M³	152	R$ 612,00	R$ 93.024,00	N.C. MARTINS & CIA LTDA ME

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03 – **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedora dos Itens acima descritos, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, **para encaminhar, via e-mail, a Ata de registro de preços** ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para

assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 28 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:C17B50D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 117/2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 11/2026, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1	Pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, por hora trabalhada, destinados à execução de atividades de limpeza, higienização, conservação, arrumação e organização de espaços públicos, de acordo com as necessidades do Município e mediante solicitação da Administração Pública. Os serviços têm por finalidade garantir a manutenção da limpeza, salubridade, conservação e adequada organização dos ambientes, contribuindo para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas nos órgãos, repartições, prédios e espaços públicos municipais.	GUSTAVO GRACIANO PINTO	31.587.979/0001-70
3	Profissional para prestação de serviços como Operador de Máquinas, pessoa jurídica, devidamente habilitado e qualificado, para execução de serviços por hora trabalhada, visando atender às necessidades do Município na operação de máquinas pesadas e equipamentos utilizados na manutenção, conservação, recuperação e execução de serviços urbanos e rurais. Os serviços compreenderão a operação de máquinas e equipamentos destinados à realização de atividades como abertura e manutenção de estradas, terraplanagem, limpeza de terrenos, escavações, nivelamento de solo, carregamento de materiais, manutenção de vias públicas, apoio a obras e demais serviços correlatos de interesse da Administração. Municipal.	GUSTAVO GRACIANO PINTO	31.587.979/0001-70
4	Profissionais na função de Tratorista, pessoa jurídica, compreendendo a operação, condução e manuseio de tratores e implementos, destinados à execução de atividades de interesse público no âmbito do Município, em especial nos serviços de manutenção de estradas rurais, limpeza de áreas, terraplanagem, transporte e demais demandas operacionais da administração pública. O profissional será responsável por operar máquinas com segurança, eficiência e zelo pelo patrimônio público, observando as normas técnicas, de trânsito, segurança do trabalho e orientações da Administração Municipal.	GUSTAVO GRACIANO PINTO	31.587.979/0001-70

Pitangueiras - PR, 17 de agosto de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:C6CCC0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 031/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2026

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº XX7233XX SSP/PR, CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA**, inscrita no CNPJ n°42.433.719/0001-66, situada na Rua João Trota Teles, s/n°, Bairro Marquês de Abrantes, cidade de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, CEP: 83.480-000, neste ato representada por **MONIQUE PADILHA MARIA PONTES**, inscrita no CPF n°XXX.761.779-XX e portadora do RG n°XX26.25XX, para assinarem a presente Ata, nos termos da Lei n°14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de alimentos perecíveis (frutas, verduras e legumes) para os departamentos de: Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo e Fomento Agropecuário, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições, especificações e quantitativos contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	Descrição dos itens	Qtde Total	Unid.	Valor unit	Valor total
1	**464373**	**ABACATE.** Comum extra; in natura, de ótima qualidade; deverá ter atingido grau médio de maturação, não podendo estar muito maduro. Sem defeitos na polpa, nem podridão. Suficientemente desenvolvido, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade. Uniformidade no tamanho e cor; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; estar livre de resíduos de fertilizantes e de odor e sabor estranhos. Isento de umidade externa anormal. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	188	Kg	R$ 3,70	R$ 695,60

2	**464374**	**ABACAXI:** espécie pérola, frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento;	743	Unid.	R$ 7,88	R$ 5.854,84
4	**463818**	**ACELGA.** Fresca, de 1ª qualidade. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Estarem isentos de umidade extrema anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	120	Unid.	R$ 3,88	R$ 465,60
5	**463819**	**AGRIÃO.** In natura. Maços com talos e folhas firmes e íntegras. Tipo extra, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem áreas amareladas ou pontos escuros. Livres de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica, perfurações e cortes que afetem a sua aparência; isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; livre de resíduos de fertilizantes. Não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e sua aparência. Acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	133	Maço	R$ 5,00	R$ 665,00
8	**463938**	**ALHO.** De boa qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	188	Kg	R$ 24,00	R$ 4.512,00
12	**464376**	**BANANA MAÇÃ.** Fresca. Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e com médio amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte e manuseio. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	770	Kg	R$ 5,40	R$ 4.158,00
17	**463837**	**BRÓCOLIS.** Fresco, de primeira qualidade. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 0,7 g por unidade. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	665	Unid.	R$ 5,88	R$ 3.910,20
22	**463831**	**COUVE- FLOR**. Fresca, de primeira qualidade. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 0,7 g por unidade. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	680	Unid.	R$ 7,20	R$ 4.896,00
23	**463822**	**COUVE MANTEIGA.** Fresca, de primeira qualidade. Constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Cada maço deverá pesar aproximadamente 400 gr. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	350	Maço	R$ 3,89	R$ 1.361,50
25	**464392**	**GOIABA.** Vermelha, de 1ª qualidade, com grau médio de amadurecimento, que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, com tamanho, sabor e aroma característicos da espécie, uniformes, sem presença de manchas ou defeitos na casca, bem como ausentes de lesões causadas pelo transporte e manuseio. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	260	Kg	R$ 7,50	R$ 1.950,00
26	**463789**	**INHAME.** Produto de tamanho médio/graúdo, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livres de enfermidades, insetos, sujidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, que afetem sua qualidade e aspecto. Sem lesões de origem física e/ou mecânica. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação e transporte.	110	Kg	R$ 10,00	R$ 1.100,00
27	**464339**	**KIWI.** Nacional, tipo 27, classe B, com peso unitário entre 125 a 135 g. A polpa deve apresentar coloração verde e a casca coloração marrom, características da fruta. Formato oblongo. Não serão tolerados frutos com defeitos como podridão e ferimentos, assim como não serão tolerados frutos muito maduros ou imaturos.	190	Kg	R$ 22,40	R$ 4.256,00
31	**464401**	**MAÇÃ FUJI OU GALA.** Fresca. De primeira qualidade. Tamanho médio (aproximadamente 120g), médio amadurecimento, íntegras, firmes, sem manchas e apodrecimentos, cor característica uniforme. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	2415	Kg	R$ 9,25	R$ 22.338,75
36	**464422**	**MELÃO.** Fresco. De primeira qualidade, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. As unidades deverão apresentar tamanhos uniformes e semelhantes. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	84	Unid	R$ 8,45	R$ 709,80
42	**464446**	**PÊRA ASIÁTICA/NAISHI.** Pêra asiática de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas ou marcas causadas pelo transporte.	110	Kg	R$ 15,80	R$ 1.738,00
43	**464428**	**PÊRA.** Fresca, de primeira qualidade. Tamanho médio (aproximadamente 120g), médio amadurecimento, íntegras, firmes, sem manchas e apodrecimentos, cor característica uniforme. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	385	Kg	R$ 10,55	R$ 4.061,75
44	**464433**	**PÊSSEGO.** Nacional, de 1ª qualidade, casca sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	395	Kg	R$ 16,65	R$ 6.576,75
46	**464436**	**POKAN.** Fresca, de primeira qualidade, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	1310	Kg	R$ 5,75	R$ 7.532,50
47	**463839**	**REPOLHO.** Fresco. De primeira qualidade, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e Mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	665	Unid.	R$ 5,20	R$ 3.458,00
48	**463829**	**REPOLHO ROXO.** In natura, de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentam tamanho, cor, sabor e aroma característicos do espécime. Cabeça arredondada, apresentando coloração das folhas na cor roxa característica, e textura lisa; O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, danos por praga ou mecânicos, injúria grave, defeito grave de formação ou passado. Estar isentos de material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, bem como estar livre de resíduos de fertilizantes. Não apresentar lesões ou cortes. As folhas deverão estar intactas e limpas. Ausência de sujidades, parasitas, larvas e enfermidades. Acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	185	unid.	R$ 6,10	R$ 1.128,50
52	**464439**	**UVA ROSADA.** Boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	345	Kg	R$ 14,00	R$ 4.830,00
53	**463807**	**VAGEM.** Boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	320	Kg	R$ 13,70	R$ 4.384,00
	TOTAL					**R$ 90.582,79**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer às especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2026.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais etc.), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.
3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- **Escola Municipal Benedita V. Iatzseki**: situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.

- **Escola Municipal Cívico-Militar Maria de Lourdes A. Heimbecher**: situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha**: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro. Futuro endereço: Rua Inácio Maestrelli, S/N. Esquina com a rua Nelson Rodrigues Paes (ao lado do novo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social).
- **Departamento Municipal de Educação e Cultura**: situado a Rua Conrado Geremias Schühli, s/nº, Centro, de esquina com a Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki.
- **Departamento Municipal de Assistência Social**: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- **Departamento Municipal de Esportes e Turismo:** situado a Rua Conrado Bührer, nº 297 – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).
- **Departamento Municipal de Fomento Agropecuário:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 280, Centro. Próximo a Capela São João.

4 **A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 48h (quarenta e oito horas) do envio da requisição de compra**;

5 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (muito verdes ou muito maduros, com sinais de apodrecimento etc.) **NÃO SERÃO** aceitos e imediatamente devolvidos.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n°14.133/21.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto.

9 A Gestora de Contrato é a Sra. MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI, Portaria nº 041/2025, de 31 de março de 2025, e a fiscal de contrato será a Sra. KAETHELLYNN'S GHOSN DE FRANÇA DA SILVA, Portaria nº 041/2025, de 31 de março de 2025.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$90.582,79 (noventa mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 18/08/2026, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 17/08/2027.

11 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 84 da lei 14.133/2021.

12 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 016/2026,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

13 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 17/08/2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0149C2E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 032/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2026

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº XX7233XX SSP/PR, CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI ME** estabelecida na cidade de Mandirituba, Estado do Paraná, sito a Estrada Principal do Ganchinho, Bairro Botiatuva, inscrita no CNPJ sob nº 22.915.455/0001-70, neste ato representada por **JOSÉ PAULO MACHADO,** inscrito no CPF nº XXX.573.829-XX e portadora do RG nº XX38.59XX, para assinarem a presente Ata, nos termos da Lei n°14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de alimentos perecíveis (frutas, verduras e legumes) para os departamentos de: Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo e Fomento Agropecuário, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições, especificações e quantitativos contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	Descrição dos itens	Qtde Total	Unid.	Valor unit	Valor total
3	463749	**ABOBRINHA.** De primeira qualidade, fresca, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	260	Kg	R$ 4,95	R$ 1.287,00
6	463795	**AIPIM/MANDIOCA.** Com casca, de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e de umidade extrema anormal, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, não apresentando danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	190	Kg	R$ 3,90	R$ 741,00

7	**463832**	**ALFACE CRESPA.** Fresca. De primeira qualidade, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície das folhas. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	815	Unid.	R$ 4,43	R$ 3.610,45
11	**464380**	**BANANA CATURRA.** Fresca, em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e com grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	3950	Kg	R$ 3,07	R$ 12.126,50
13	**463753**	**BATATA DOCE.** Fresca. De primeira qualidade firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	230	Kg	R$ 2,99	R$ 687,70
14	**463754**	**BATATA INGLESA.** De primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	1710	Kg	R$ 3,15	R$ 5.386,50
15	**463760**	**BATATA SALSA.** Fresca, de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	230	Kg	R$ 3,90	R$ 897,00
16	**463767**	**BETERRABA.** Fresca, de primeira qualidade. Porte médio/grande, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	525	Kg	R$ 5,20	R$ 2.730,00
18	**464387**	**CAQUI.** De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas ou danos causados por manuseio ou transporte. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	225	Kg	R$ 4,99	R$ 1.122,75
19	**463781**	**CEBOLA BRANCA NACIONAL.** Fresco. De primeira qualidade, nacional, compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	570	Kg	R$ 3,78	R$ 2.154,60
20	**463770**	**CENOURA.** Fresca, de primeira qualidade, sem rama, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	645	Kg	R$ 4,53	R$ 2.921,85
21	**463776**	**CHUCHU.** Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	430	Kg	R$ 2,40	R$ 1.032,00
24	**463824**	**ESPINAFRE.** Deve apresentar coloração verde escura e aspecto macio. Estar isento de picadas e insetos, folhas amareladas, sujidades e umidade externa excessiva. Fresco, sem traços de descoloração, apresentando tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos, sem lesões físicas e mecânicas. Estar livre de odor e sabor estranhos. Acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	185	Maço	R$ 4,36	R$ 806,60
28	**464394**	**LARANJA LIMA.** Fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: acondicionadas em embalagens teladas ou monoblocos vazados.	510	Kg	R$ 2,99	R$ 1.524,90
29	**464393**	**LARANJA PÊRA.** Fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: acondicionadas em embalagens teladas ou em monoblocos vazados.	2160	Kg	R$ 3,50	R$ 7.560,00
30	**464397**	**LIMÃO.** Fresco, de primeira qualidade, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	130	Kg	R$ 2,30	R$ 299,00
32	**464405**	**MAMÃO FORMOSA.** Fresco. De primeira qualidade**,** pesando aproximadamente de 1,5 a 2 kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	610	Kg	R$ 7,70	R$ 4.697,00
33	**464404**	**MAMÃO PAPAYA.** Fresco, de primeira qualidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	245	Unid.	R$ 5,20	R$ 1.274,00
34	**464406**	**MANGA TOMMY.** De 1ª qualidade. Aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.	470	Kg	R$ 7,51	R$ 3.529,70
35	**464415**	**MARACUJÁ.** De 1ªqualidade, grau médio de maturação, com casca sã e sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação, pesando em média 120 g a unidade.	500	Kg	R$ 13,67	R$ 6.835,00
37	**464418**	**MELANCIA.** Fresco. De primeira qualidade, aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão pesar aproximadamente 6 a 10 Kg cada. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	2080	Kg	R$ 3,38	R$ 7.030,40
40	**464336**	**NECTARINA.** Fresca. De primeira qualidade. Tamanho médio (aproximadamente 120g), médio amadurecimento, íntegras, firmes, sem manchas e apodrecimentos, cor característica uniforme. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	95	Kg	R$ 15,49	R$ 1.471,55
41	**463796**	**PEPINO.** Boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	955	Kg	R$ 5,36	R$ 5.118,80
49	**463826**	**RÚCULA.** Fresca, de primeira qualidade. Tendo tamanho, cor, aroma e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Estarem isentas de umidade extrema anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	305	Maço	R$ 5,98	R$ 1.823,90
50	**463805**	**TOMATE PARA MOLHO.** Porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho e conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livres de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	330	Kg	R$ 7,40	R$ 2.442,00
51	**463806**	**TOMATE PARA SALADA.** Variedades: Débora, Pizzadoro, Pera, Jupter, Italiano e Colibri. Deverão estar frescos, sãos, inteiros, livres de umidade externa anormal.	1720	Kg	R$ 7,63	R$ 13.123,60
	TOTAL				**R$ 92.233,80**	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer às especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2026.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais etc.), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.
3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki: situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.

- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro: situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Cívico-Militar Maria de Lourdes A. Heimbecher: situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro. Futuro endereço: Rua Inácio Maestrelli, S/N. Esquina com a rua Nelson Rodrigues Paes (ao lado do novo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social).
- **Departamento Municipal de Educação e Cultura**: situado a Rua Conrado Geremias Schühli, s/nº, Centro, de esquina com a Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki.
- Departamento Municipal de Assistência Social: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- Departamento Municipal de Esportes e Turismo: situado a Rua Conrado Bührer, nº 297 – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).
- Departamento Municipal de Fomento Agropecuário: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 280, Centro. Próximo a Capela São João.

4 **A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 48h (quarenta e oito horas) do envio da requisição de compra**;

5 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (muito verdes ou muito maduros, com sinais de apodrecimento etc.) **NÃO SERÃO** aceitos e imediatamente devolvidos.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n°14.133/21.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto.

9 A Gestora de Contrato é a Sra. MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI, Portaria nº 041/2025, de 31 de março de 2025, e a fiscal de contrato será a Sra. KAETHELLYNN'S GHOSN DE FRANÇA DA SILVA, Portaria nº 041/2025, de 31 de março de 2025.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$92.233,80 (noventa e dois mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 18/08/2026, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 17/08/2027.

11 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 84 da lei 14.133/2021.

12 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 016/2026,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

13 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 17/08/2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI ME***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FE7E97DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11883/2026

Súmula: Concede Progressão Funcional para os servidores listados neste Decreto.

Art. 1º O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando as Leis Municipais 907/2015 e 908/2015, CONCEDE a Progressão Funcional aos Servidores Municipais, conforme contido no Edital Interno de Homologação 01/2026, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", Ano XV, nº. 3520, páginas 742 a 744, do dia 30 de Abril de 2026, conforme relacionado abaixo.
Art. 2º Os servidores efetivos que já estão enquadrados no ultimo nível da Classe ficam condicionados ao Artigo 10 das Leis 907/2015 e 908/2015.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Agosto de 2026.

Matricula	Nome	Cargo	Nivel atingido
5762	LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN	ADMINISTRADOR	ADMIN08
5756	JESSICA DA SILVA PRIEBE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASADM08
5697	TAMIRIS OLIVEIRA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASADM04
2337	DANIELE DE MARCH	ASSISTENTE SOCIAL	ASSOC09
5816	EDNA REGINA BIZ	ASSISTENTE SOCIAL	ASSOC08
5682	BEATRIZ ROSA DA SILVA PENSAK	ATENDENTE INFANTIL	ATINF11

501	HELENA DIAS OLEINIK	ATENDENTE INFANTIL	ATINF07
5708	MARINA DA SILVA MELO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF11
5874	MARIA ELOISA CASSIANO ALGOUVER	ATENDENTE INFANTIL	ATINF11
5657	MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF07
2242	ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	ATINF07
5716	MARCIA MACIEL DE LIMA MARTINS	ATENDENTE INFANTIL	ATINF07
5635	FABIANA MACHIONI DE MEIRA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF07
5878	NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF07
5650	MIRELA COELHO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF07
522	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF07
5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF11
4240	ALINE ROMERO DOS PRAZERES	ATENDENTE INFANTIL	ATINF07
5694	DAYANE GRACY RAMOS SBRISSIA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF06
5699	JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF07
5728	FABIANA DE PAULA TELES	ATENDENTE INFANTIL	ATINF06
5589	ALINE DARLIN CIRILO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF06
894	DILMA KLUPPELL CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM05
5703	FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM03
2308	GILSON SYDOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM09
2345	KARINA FIDELIS BRAUN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM03
289	SIBELI DE FATIMA LEGNANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM14
58	CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM09
2346	LETICIA DE FATIMA LANDARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM05
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM02
219	MAULIDA MENDES ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUXSERGER07
24	ANDREA MAXIMO DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUXSERGER07
2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA 20	CIRDEN2009
875	EDINA ANDREATTA MOCELIN	CONTADOR	CONTA24
2326	GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE	CONTADOR	CONTA24
1528	MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	CONTADOR	CONTA24
5775	RENATO SANTOS CECCON	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG07
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG07
1598	PEDRO ARI BENINCA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG22
4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	ENFER07
5633	KAYO AUGUSTUS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFER08
803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	FARBI20
1223	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISCOP14
5585	EMANUELLE MONIQUE MIRANDA SIQUEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	FISTR08
5581	GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS	FISTR08
4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	FONO17
5561	ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL03
5876	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA BRAGA	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL04
5886	AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL03
5788	ELENIZE FERREIRA DA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL04
5444	VALERIA DE JESUS PIRES	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL04
5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	MEDESP07
6731	RODRIGO PIRARD BASSO	MEDICO ESPECIALISTA	MEDESP06
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	MEDESP22
5751	ADRIANA FURQUIM DE RAMOS FORTES	MERENDEIRA	MEREN04
2266	SUELI CANDIDO DA SILVA	MERENDEIRA	MEREN06
2265	ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS	MERENDEIRA	MEREN06
5701	TANIA MARA GONCALVES DE FREITAS	MERENDEIRA	MEREN04
2395	LOURDES ADELAIDE CECCON	MERENDEIRA	MEREN06
1381	ALEXSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	MEREN06
2396	SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENCO	MERENDEIRA	MEREN06
5750	VANDERLEIA DA SILVA FURQUIM MOREIRA	MERENDEIRA	MEREN04
5838	JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA	MEREN04
1497	FABIANO RIBEIRO BUSNARDO	MOTORISTA D	MOTOD03
5584	WILIAN FAGUNDES	MOTORISTA D	MOTOD04
181	LUIS CARLOS QUEIROZ	MOTORISTA D	MOTOD08
5550	JOSE ANDERSON LINHARES	MOTORISTA D	MOTOD04
5572	EDUARDO LUIS PALMA MELLO	MOTORISTA D	MOTOD03
244	OSNI ALVES DA LUZ	MOTORISTA D	MOTOD15
838	OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI	MOTORISTA D	MOTOD03
126	ISMAEL GOMES FRACARO	MOTORISTA D	MOTOD08
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	MOTOD08
2357	CLAUDIO LUIZ GASPARIN	MOTORISTA D	MOTOD04
1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D	MOTOD04
1285	IVANILDO AFONSO MAGALHAES	MOTORISTA D	MOTOD05
5432	WILSON ALVES BOIADEIRO	MOTORISTA D	MOTOD03
5537	DANILO ABREU CALIXTO	MOTORISTA D	MOTOD04
5426	LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA D	MOTOD03
5782	ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS	NUTRICIONISTA	NUTRI08
1247	OLIVAL ZAKARKIM	OPERADOR DE MAQUINAS	OPMAQ12
5350	ELIEL PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO	OPER04
110	GILMAR DE LIMA FURQUIM	OPERARIO	OPER07
882	ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	OPERARIO	OPER06
850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERARIO	OPER07
862	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	OPERARIO	OPER05
5518	SERGIO LUIZ DE SOUZA	OPERARIO	OPER04
324	ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO	OPER09
2304	JOCELI TEODORO	PEDREIRO	PEDRE03
5601	GERSON JOSE DA CRUZ	PEDREIRO	PEDRE04
5614	RENATA CAROLINE KROSKA	PROCURADOR	PROC08
5615	CARLO ENDRIGO PERON	PROCURADOR	PROC07
2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	PSICO09

916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI DOS SANTOS	SECRETARIA (O)	SECRE13
2251	JULIANA SAUTNER	SECRETARIA (O)	SECRE09
2407	ALESSANDRA LOPES FRANCO	SECRETARIA (O)	SECRE10
5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECEN08
5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECEN04
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	TECNICO HIGIENE DENTAL	THD05
801	IVANI FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR	ZELAD05
2301	ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA	ZELADOR	ZELAD05
5819	MARILDA ESPIRIDIAO	ZELADOR	ZELAD03
2252	ANA CLAUDIA DE LIMA	ZELADOR	ZELAD05
5678	JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	ZELADOR	ZELAD03
2282	MIRIAM GISELE FARIAS DA SILVA PETRES	ZELADOR	ZELAD04
2324	ROSIMERI DOS SANTOS	ZELADOR	ZELAD05
4265	LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	ZELADOR	ZELAD04
5447	ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ZELADOR	ZELAD04
6033	MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIXÃO	ZELADOR	ZELAD02
5783	DAIANE MALAQUIAS FURQUIM	ZELADOR	ZELAD04
2390	ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO	ZELADOR	ZELAD03

Quatro Barras, 17 de Agosto de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:25D8D1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.322/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
CONTRATAÇÃO PNC Nº. 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.322/2026

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo nº 3.322/2026, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 7, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES SOB DEMANDA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO,** conforme segue: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EXTIN EXTINTORES LTDA	1	1	Recarga Pó Químico Seco 6 Quilos ABC	PRÓPRIA	88,00	72,00
EXTIN EXTINTORES LTDA	2	1	Recarga De Extintor CO2 6kg	PRÓPRIA	5,00	72,00
GOLINHAKI & CIA LTDA	3	1	Recarga Pó Químico Seco 4 Quilos ABC		76,00	64,00
FGS COMERCIAL LTDA	4	1	Extintor Completo Gás Carbônico Co2 6 Quilos	EXTINORPI	5,00	501,00

Data e assinado pelo Sr. Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal.

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:72120689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 256/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N° 256/2026	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS	CPF: 073.632.979-08
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA	

Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 05/08/2026				Chegada: 05/08/2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de AGOSTO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A584C5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 257/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 257/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS				CPF: 073.632.979-08		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DO TRABALHADOR						
Saída: 12/08/2026				Chegada: 12/08/2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES - CONSULTA MÉDICA.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de AGOSTO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:562C096C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 258/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 258/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: BRUNA G. S. BERNARDES	CPF: 089.260.869-25					
Função: COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Unidade de Lotação: ADMINISTRAÇÃO					
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: AUDITÓRIO DO TCE/PR						
Saída:25/08/2026	Chegada: 28/08/2026					
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO EM CURSO I SEMANA PROGOV DE AUDITORIA INTERNA - BOAS PRÁTICAS EM AUDITORIA INTERNA E APLICAÇÃO DOS ROTEIROS DE CONSISTENCIA DE DADOS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 04	Valor Unitário da Diária: R$ 450,00					
N° Diárias sem Pernoite:00	Valor Unitário da Diária: R$					
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 1.800,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de AGOSTO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:FB2DDB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.688/2026

"*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)."*

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0122.0008.2056	**Atividade:**Políticas públicas de ação social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$2.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0122.0008.2056	**Atividade:** Políticas públicas de ação social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$2.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1C39B8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 253/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 253/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);
q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND (se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 13 de Agosto de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 253/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.351-05	LAURA SAYURI KOTSUBO MAINGUE	TGM-A
014.703.291-00	FLAVIA MICHELLY COSTA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.282-85	MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.229-22	LETICIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.197-79	SILVIA FERREIRA REX TAKAHASHI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.204-24	VITOR RIBEIRO DA SILVA CORREIA DOS SANTOS	TGM-C – ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO (OBRAS)

Anexo II da Convocação 253/2026

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS
Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____ Zona _____
Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista nº _____ Categoria_____ CPF _____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo III da Convocação 253/2026

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).
Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo IV da Convocação 253/2026

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____ Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____ Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____, no bairro _____, na cidade de _____
DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	

2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo V da Convocação 253/2026

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	**Cidade/UF:**
CEP:	**Telefone:**
CPF:	**Identidade:**
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;
( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	N° CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo VI da Convocação 253/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____ portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9FD233DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 254/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 254/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 13 de Agosto de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 254/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
22	014.703.158-82	FABIANO VICENTE DA SILVA	15/09/2026	13:30

Cargo: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
96	014.703.142-60	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA[2]	15/09/2026	13:30

Cargo: Médico Psiquiatra

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
14	014.703.254-02	FAUSTO TATSUO OCHIRO	15/09/2026	13:30

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 254/2026 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )

55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 254/2026 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AB7EEEBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 255/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 255/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa NOVATERRA Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Rua Santos Dumont nº 690 – Centro – Rolândia/PR,, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 13 de agosto de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 255/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
80	014.703.248-47	GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO FERREIRA	16/09/2026	08:00
82	014.703.304-27	MARIO CEZAR LEANDRO RAMINELLI	16/09/2026	08:00

Cargo: Professor do Ensino Básico 30 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
87	014.703.326-69	JESSICA DA SILVA LIMA	16/09/2026	08:00
97	014.703.197-79	VANUSA MARIA DOS SANTOS[2]	16/09/2026	08:00

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 255/2026 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )

27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 255/2026 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios
AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)
AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0D586CCF

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA

RESULTADO DOS RECURSOS

Conforme artigo 9.2 do edital 001/2026:
A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante o modelo de requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

Conforme artigo 9.4 do edital 001/2026:
Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 15), mediante publicação no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e em Diário Oficial. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

Nº do protocolo	Nome	Resultado
01	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNACIO	DEFERIDO
02	LARISSA ALVES DE ARAUJO RIBEIRO	DEFERIDO
03	THAIS GAFFO VACCARI	DEFERIDO
04	MARA CRISTINA DOS SANTOS	INDEFERIDO
05	ANGELICA CARABIA GOMES NOCHELI	DEFERIDO
06	PATRICIA INES GATTI	DEFERIDO
07	PAULA KELLY FORTUNATO	INDEFERIDO
08	AMANDA CRISTINA FERRARINI DA COSTA	INDEFERIDO

LEISE MÁRCIA DE MORAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:5C330FFC

SECRETARIA GERAL
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	SEGUNDA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO /DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL
1	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	31/01/1995	0	15	40	20	75	25	100
2	THAÍS GAFFO VACCARI	06/07/1994	2	15	40	20	75	16	91
3	MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG	28/05/1956	2	15	40	0	55	25	80
4	ADELITE PEREIRA BERALDO	04/05/1964	3	15	40	0	55	25	80
5	CRISTINA CASTRO LINS	02/01/1972	1	15	40	0	55	25	80
6	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO	21/04/1975	2	15	40	0	55	25	80
7	DULCIMEIRE SILVA SOARES	01/08/1976	2	15	40	0	55	25	80
8	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	04/10/1976	2	15	40	0	55	25	80
9	ELIEL MELO SILVA	22/04/1977	2	15	40	0	55	25	80
10	ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM	20/09/1978	2	15	40	0	55	25	80
11	MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA	23/05/1979	2	15	40	0	55	25	80
12	VANESSA POLVANI	14/09/1979	1	15	40	0	55	25	80
13	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	16/09/1979	2	15	40	0	55	25	80
14	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	26/03/1980	1	15	40	0	55	25	80
15	LUCINEIA DA ROCHA	18/06/1980	2	15	40	0	55	25	80
16	ELIANE CRISPIM FILIPINI	22/08/1980	1	15	40	0	55	25	80
17	TATIANE SECCI	21/09/1980	3	15	40	0	55	25	80
18	EDUARDO APARICIO FERNANDES	09/12/1980	0	15	40	0	55	25	80
19	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	19/04/1982	0	15	40	0	55	25	80
20	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO	12/12/1982	2	15	40	0	55	25	80
21	KLAUDIA GREINERT	04/06/1983	1	15	40	0	55	25	80
22	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	18/06/1984	0	15	40	0	55	25	80
23	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	18/09/1984	0	15	40	0	55	25	80
24	JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO	21/12/1984	1	15	40	0	55	25	80
25	MARGARETE DE SOUZA E COSTA	17/01/1985	2	15	40	0	55	25	80
26	JULIANE CRISTINA MIGUEL DA SILVA	04/09/1985	1	15	40	0	55	25	80
27	JULIANA PEREIRA GALDINO	13/08/1986	1	15	40	0	55	25	80
28	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS	15/04/1989	0	15	40	0	55	25	80
29	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	18/07/1990	1	15	40	0	55	25	80
30	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	09/08/1991	1	15	40	0	55	25	80
31	JEFFERSON VINICIUS DA SILVA AUGUSTO	08/02/1993	0	15	40	0	55	25	80
32	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	25/03/1994	0	15	40	0	55	25	80
33	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	24/02/1997	1	15	40	0	55	25	80
34	THAIS ROBERTA DA SILVA	14/07/1997	0	15	40	0	55	25	80
35	FABIANE BISPO DOS SANTOS	24/10/1987	1	15	40	0	55	23	78
36	NATÁLIA NAVARRO GARCIA	05/10/1997	2	0	40	20	60	17	77
37	JAIME MARTINS DOS SANTOS	02/10/1959	1	0	30	20	50	25	75
38	SUELLEN CRISTINA DE AQUINO	17/04/1991	0	15	40	0	55	18	73
39	MARIA ANGELA ARAUJO GARCIA	25/01/1963	3	15	30	0	45	25	70
40	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	09/07/1966	2	15	30	0	45	25	70
41	IRAI INÊS DOS SANTOS	20/05/1968	0	15	30	0	45	25	70
42	RINALDO VERSAN PIMENTEL	28/10/1970	1	15	30	0	45	25	70
43	ROSINEI BATISTELA MULLER	05/09/1972	2	15	30	0	45	25	70
44	SIMONE DIAS	29/11/1972	2	15	30	0	45	25	70
45	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	12/03/1977	1	15	30	0	45	25	70
46	MARIA ANGELA MARTIN BUZATTO	19/04/1977	2	15	30	0	45	25	70
47	KATIA REGINA PESSOA	10/09/1978	2	15	30	0	45	25	70
48	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	19/05/1979	1	15	30	0	45	25	70
49	ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	15/03/1980	3	15	30	0	45	25	70
50	MARISTANE SANT HELENA DUARTE	02/10/1980	1	15	30	0	45	25	70
51	ELIANA DE SOUZA PORTO DO CARMO	21/03/1981	1	15	30	0	45	25	70
52	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS LORENZETTI	16/05/1981	1	15	30	0	45	25	70

53	LIGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA	29/05/1981	2	15	30	0	45	25	70
54	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	12/04/1982	1	15	30	0	45	25	70
55	LUCIMARY GRACIANE BARRANCO ROMAN	26/07/1982	1	15	30	0	45	25	70
56	ANDREIA BARBOZA CORDEIRO RIBEIRO	07/08/1983	2	15	30	0	45	25	70
57	CIBELLI CRISTINA PELLEGRINI DE AZEVEDO	08/09/1985	2	15	30	0	45	25	70
58	MARIA HALINE DE SOUZA	27/10/1988	1	15	30	0	45	25	70
59	SOLANGE APARECIDA JUSTINO	09/08/1990	0	15	30	0	45	25	70
60	ANDRESSA DE JESUS OLIVEIRA TEIDER	24/10/1991	1	15	30	0	45	25	70
61	BEATRIZ VIEIRA	02/04/1998	2	15	30	0	45	25	70
62	LUANA MARA PICOTTI DA SILVA	12/07/1986	2	15	30	0	45	24	69
63	SHEILA MICHELLI MAZER	16/06/1983	2	15	30	0	45	22	67
64	MARLEI DE OLIVEIRA MARLEI	10/07/1969	2	0	40	0	40	25	65
65	DENIZE PEREIRA MARTINS	26/08/1970	1	0	40	0	40	25	65
66	RITA DE CÁSSIA DALLA MARTA	18/06/1977	0	0	40	0	40	25	65
67	ANGELA DOS SANTOS	26/11/1978	3	0	40	0	40	25	65
68	GISELE CRISTINE CORREA DA SILVA	28/12/1979	2	0	40	0	40	25	65
69	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ZULOETA	22/01/1980	2	0	40	0	40	25	65
70	MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN	17/05/1980	2	0	40	0	40	25	65
71	GRACIELE BATISTA JORGE	22/02/1981	1	0	40	0	40	25	65
72	ROSANGELA FERREIRA DIAS SANDRI	05/09/1981	2	0	40	0	40	25	65
73	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	19/11/1981	2	0	40	0	40	25	65
74	DAIANE FRANCIELE ULLIAN	26/07/1982	1	0	40	0	40	25	65
75	LUIZA AUGUSTA ALVES	20/10/1983	1	0	40	0	40	25	65
76	MARIA PRISCILA FERREIRA CARDOSO ROCHA	09/04/1986	1	0	40	0	40	25	65
77	ANA CAROLINA CABRINI	29/12/1987	0	0	40	0	40	25	65
78	DANIEL HERNANDO FERRARI ARTILHA	30/06/1988	0	0	20	20	40	25	65
79	FERNANDA LIMA RODRIGUES FIDELIS	18/12/1990	1	0	40	0	40	25	65
80	JÉSSICA ELYS MARANDOLA	09/02/1991	0	0	40	0	40	25	65
81	ANA CASSIA DA SILVA RIGO	27/07/1993	1	0	40	0	40	25	65
82	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	21/12/1994	2	0	40	0	40	25	65
83	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	11/06/1996	0	0	20	20	40	25	65
84	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	28/05/1997	1	0	40	0	40	25	65
85	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	25/04/1998	0	0	40	0	40	25	65
86	MARIANA PONTES RODRIGUES	09/08/1999	0	0	40	0	40	25	65
87	TIAGO NOGUEIRA DE SOUZA	19/03/1987	2	15	40	0	55	6	61
88	BRUNA SANTOS DE MORAES	03/05/1996	2	15	40	0	55	6	61
89	VANESSA ARAÚJO MONTENEGRO	17/11/1983	1	15	30	0	45	16	61
90	APARECIDA DE JESUS	21/05/1966	1	15	20	0	35	25	60
91	LUIS AFONSO DE ALMEIDA	13/10/1972	2	15	20	0	35	25	60
92	MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	2	15	20	0	35	25	60
93	JANAINA CANCIAN	07/03/1976	2	15	20	0	35	25	60
94	ELIANE APARECIDA PONTES	05/07/1978	1	15	20	0	35	25	60
95	KELEN SANCHES EMMENDORFER	04/06/1980	3	15	20	0	35	25	60
96	HELOIZE CRISTINE SOARES DE LIMA CURY	24/09/1980	0	15	20	0	35	25	60
97	PATRICIA DE FATIMA PECORARE DE ARAUJO	27/10/1980	2	15	20	0	35	25	60
98	MARCELO STUCHI	17/12/1980	0	15	20	0	35	25	60
99	RENATA VISCARDI	03/02/1982	1	15	20	0	35	25	60
100	CLAUDIA LIRA ROSA	24/04/1982	2	15	20	0	35	25	60
101	ANDRÉA HATSUE KITSUSE	28/02/1985	0	15	20	0	35	25	60
102	TATIANE DAMASCENO BALAN	23/07/1985	2	15	20	0	35	25	60
103	ANDREIA DE LONGHI TAVANTI	27/03/1986	3	15	20	0	35	25	60
104	ERICA NASCIMENTO	24/06/1992	0	15	20	0	35	25	60
105	GABRIELA CUBASKI SALA	02/11/1993	0	15	20	0	35	25	60
106	VERA LUCIA BERTOCO	29/12/1979	1	15	40	0	55	4	59
107	ANDREIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO	22/03/1976	2	15	40	0	55	3	58
108	LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984	1	15	40	0	55	2	57
109	JÉSSICA VALENTIN	07/12/1996	1	15	40	0	55	2	57
110	MARIA APARECIDA DE MACEDO SILVA	12/02/1960	2	0	30	0	30	25	55
111	DULCENE GONÇALVES	16/02/1965	3	0	30	0	30	25	55
112	SILVIA MARA LEONARDI POSSANI	24/08/1969	2	0	30	0	30	25	55
113	IRINEIA MARIA DA SILVA	25/12/1970	1	0	30	0	30	25	55
114	ADIANA PERES DOS SANTOS	19/09/1971	0	0	30	0	30	25	55
115	SOLANGE CRISTINA BERNARDY	25/07/1974	2	0	30	0	30	25	55
116	ELIANE MANTOVANI	27/10/1974	1	0	30	0	30	25	55
117	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO	19/02/1976	2	0	30	0	30	25	55
118	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	26/06/1976	1	0	30	0	30	25	55
119	ANGELINE PACAGNAN	19/07/1976	1	0	30	0	30	25	55
120	SILVIA CRISTINA BRAZ	25/10/1976	0	0	30	0	30	25	55
121	VANUSA MARIA DOS SANTOS	29/12/1977	2	0	30	0	30	25	55

122	VALQUIRIA LISBÔA CATUREBA GOMES	06/01/1978	1	0	30	0	30	25	55
123	ELINDE MAGNA DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	27/01/1979	2	0	30	0	30	25	55
124	DENISE TERESINHA BRESCIANI	25/10/1979	2	0	30	0	30	25	55
125	DANIELA SOARES FERREIRA	24/05/1980	0	0	30	0	30	25	55
126	JOANA PAULA CANONICO TUKAZAKI NAKAMURA	23/07/1980	2	0	30	0	30	25	55
127	VIVIANE PEDROSO	13/03/1981	2	0	30	0	30	25	55
128	MÁRCIA MACEDO DE LIRA	11/06/1982	2	0	30	0	30	25	55
129	WANESSA CRISTINA CARÁ	24/02/1983	1	0	30	0	30	25	55
130	TALITA BRUNA DE SIQUEIRA MARONEZE	06/04/1983	2	0	30	0	30	25	55
131	FERNANDA ANDRADE PINHEIRO	04/11/1983	1	0	30	0	30	25	55
132	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	30/11/1983	2	0	30	0	30	25	55
133	RENATA DE LONGHI FERRARI	18/01/1984	1	0	30	0	30	25	55
134	SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA	19/07/1985	2	0	30	0	30	25	55
135	IRENI SEBASTIAO BEILKE	04/11/1985	1	0	30	0	30	25	55
136	JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA	02/02/1986	2	0	30	0	30	25	55
137	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	20/04/1986	0	0	30	0	30	25	55
138	VÂNIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN	18/05/1987	2	0	30	0	30	25	55
139	CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES	06/04/1988	1	0	30	0	30	25	55
140	DANILA JOSIANE DE SOUZA ARAUJO	08/08/1988	1	0	30	0	30	25	55
141	KERIN CRISTINA DE OLIVEIRA	22/02/1989	1	0	30	0	30	25	55
142	KÁREN KELLY FERREIRA DA FONSECA	22/03/1989	2	0	30	0	30	25	55
143	ANDRÉIA BUENO DE SOUZA	28/10/1989	2	0	30	0	30	25	55
144	DJESSICA SUSAN FERNANDES FAION	18/07/1991	2	0	30	0	30	25	55
145	PAULA JESSICA DA SILVA MAMEDIO	20/08/1991	2	0	30	0	30	25	55
146	LUCIANA ALVES DE ASSIS	04/11/1991	0	0	30	0	30	25	55
147	LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS	03/07/1992	2	0	30	0	30	25	55
148	ANA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS	01/12/1993	1	0	30	0	30	25	55
149	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	22/06/1995	0	0	30	0	30	25	55
150	JENIFFER CAROLINE DA ROZA	07/03/1996	0	0	30	0	30	25	55
151	LARISSA NOVELLI CAMARGO	31/08/1996	0	0	30	0	30	25	55
152	MAYRA ISABELLE BONILHA	10/02/1999	0	0	30	0	30	25	55
153	EMANUELE CHAMPINI	15/05/2000	0	0	30	0	30	25	55
154	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	08/01/1983	2	0	30	0	30	24	54
155	MÔNICA ALVES MACHADO	02/04/1984	1	15	20	0	35	18	53
156	CASSIA CELENE GIORDANI FERREIRA	14/12/1967	1	15	10	0	25	25	50
157	ROSANGELA TRASSI NEVES	07/10/1970	3	15	10	0	25	25	50
158	LUCIANA FERREIRA DA ROZA	15/03/1974	0	15	10	0	25	25	50
159	TIAGO ROCHA MACHADO	14/01/1982	2	15	10	0	25	25	50
160	LUANA RUSISKA GUARINTE	11/05/1984	1	15	10	0	25	25	50
161	SOLANGE COTRIM TAKETOMI	25/04/1985	1	15	10	0	25	25	50
162	ANGELA MARIA RECHE MAZIA	02/08/1986	2	15	10	0	25	25	50
163	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA	03/09/1987	1	15	10	0	25	25	50
164	PATRICIA PINTO DA FONSECA BRAZ	30/12/1989	2	15	10	0	25	25	50
165	DANIELI FERREIRA DA SILVA	11/06/1995	0	15	10	0	25	25	50
166	LETÍCIA SPEZAMILIO FERNANDES	11/10/1997	0	15	10	0	25	25	50
167	VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM	29/12/1985	2	15	30	0	45	4	49
168	MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES	10/06/1976	2	0	30	0	30	18	48
169	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ	19/04/1970	1	0	20	0	20	25	45
170	ROSÂNGELA BIANCHINI	26/09/1973	2	0	20	0	20	25	45
171	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	13/09/1977	1	0	20	0	20	25	45
172	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI	27/02/1979	1	0	20	0	20	25	45
173	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO	22/12/1981	3	0	20	0	20	25	45
174	DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO	26/12/1981	2	0	20	0	20	25	45
175	ANDRESSA FRIGHETTO	08/01/1982	1	0	20	0	20	25	45
176	DORANNE FINGOLI MACHADO	06/05/1983	2	0	20	0	20	25	45
177	ROSECLEI RODRIGUES DA SILVA TAGLIARI	11/01/1984	2	0	20	0	20	25	45
178	ELLEN MAYSE PRADO	02/02/1984	2	0	20	0	20	25	45
179	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	12/08/1986	2	0	20	0	20	25	45
180	SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	07/01/1987	1	0	20	0	20	25	45
181	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	2	0	20	0	20	25	45
182	DAYANE MAIA	10/12/1987	1	0	20	0	20	25	45
183	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO	02/01/1989	1	0	20	0	20	25	45

184	DEBORA GONÇALVES DA SILVA	31/01/1989	1	0	20	0	20	25	45
185	DAIANE COLABIANQUE ZANIN	08/06/1989	1	0	20	0	20	25	45
186	BARBARA AKEMI TAKARADA	22/06/1989	0	0	20	0	20	25	45
187	DAIANE VIEIRA GONÇALVES	18/07/1989	0	0	20	0	20	25	45
188	RENATA VIEIRA ROZA	08/12/1989	1	0	20	0	20	25	45
189	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	11/04/1992	2	0	20	0	20	25	45
190	LETICIA HORACIO VALENTIN LONARDONI	15/04/1992	0	0	20	0	20	25	45
191	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	25/08/1992	2	0	20	0	20	25	45
192	PRISCILA GABRIELA EVANGELISTA SANTOS	11/03/1993	2	0	20	0	20	25	45
193	BRUNA MONTEMOR BORGUI	11/04/1993	0	0	20	0	20	25	45
194	PAMELA SARTOR FARIA	01/06/1993	1	0	20	0	20	25	45
195	PALOMA BORGES FINI	03/10/1994	0	0	20	0	20	25	45
196	REBECA ORADOR DA ROCHA LIMA	30/07/1996	0	0	20	0	20	25	45
197	FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA	26/05/1998	1	0	20	0	20	25	45
198	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	10/12/1999	1	0	20	0	20	25	45
199	LETICIA SUFFI	04/10/2000	0	0	20	0	20	25	45
200	LIDIANE DE CÁSSIA SILVA SOUZA BANNWART	14/04/1982	3	0	20	0	20	24	44
201	ÍSIS MAIARA BERNARDI BENETATTI	28/12/1993	0	0	20	0	20	24	44
202	MARGARETE GARCIA ARANTES	20/07/1978	2	15	10	0	25	18	43
203	JANAINA DE BARROS COBRA AGUIAR	15/06/1983	2	15	10	0	25	18	43
204	MARIA EDUARDA DEITOS KLABUNDE	16/08/2000	1	0	20	0	20	23	43
205	ANDREIA SANTOS DE SOUZA	30/11/1977	0	0	40	0	40	2	42
206	DANIELE DOS SANTOS DOMINGOS	16/07/1987	0	0	30	0	30	12	42
207	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	26/05/1987	2	0	30	0	30	11	41
208	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA	28/09/1993	1	0	30	0	30	9	39
209	PAULA DAIANE MUNIZ FOSSA STEIN	27/11/1975	1	15	20	0	35	0	35
210	SANTA DE MATOS PAVIANI	01/11/1956	3	0	10	0	10	25	35
211	CLOTILDE CARDOSO	28/10/1958	6	0	10	0	10	25	35
212	ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON	09/09/1965	1	0	10	0	10	25	35
213	MARCIA RODRIGUES CORREIA	17/12/1967	2	0	10	0	10	25	35
214	LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI	19/04/1972	2	0	10	0	10	25	35
215	MARIA LÚCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	0	0	10	0	10	25	35
216	ADRIANA BIRAL BISCONCINI	30/09/1975	2	0	10	0	10	25	35
217	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976	2	0	10	0	10	25	35
218	EDINA DOMINGOS DA SILVA	01/08/1978	1	0	10	0	10	25	35
219	ANA PAULA BACARIM SIMON	02/02/1980	2	0	10	0	10	25	35
220	CLARICE APARECIDA RABELLO CASTILHO	11/08/1982	2	0	10	0	10	25	35
221	JULIANA FAGUNDES DE SANTANA	21/03/1983	2	0	10	0	10	25	35
222	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA	26/06/1987	2	0	10	0	10	25	35
223	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	13/03/1988	2	0	10	0	10	25	35
224	AMÁLIA MAZONI RODRIGUES TINTI	11/01/1989	1	0	10	0	10	25	35
225	LUCIANA DOS SANTOS	11/02/1989	0	0	10	0	10	25	35
226	JUSSIMARA DE ANDRADE	30/06/1989	1	0	10	0	10	25	35
227	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	13/03/1991	2	0	10	0	10	25	35
228	GISLAINE CRISTINA FERNANDES	03/01/1993	1	0	10	0	10	25	35
229	DANIELE JULIANE TACASSE TAKEI FAVERO	25/05/1993	2	0	10	0	10	25	35
230	RAFAELA FONSECA DE SOUZA	10/06/1996	2	0	10	0	10	25	35
231	CAROLINE MOREIRA TRINDADE	24/01/1997	1	0	10	0	10	25	35
232	GABRIELA RODRIGUES PFLEGER	04/03/2000	1	0	10	0	10	25	35
233	SILVIA FERREIRA FERREIRA REX TAKAHASHI	19/05/1975	2	0	20	0	20	14	34
234	NADIA CRISTINA MAZOLA	20/08/1981	1	0	20	0	20	14	34
235	ELIANE CRISTINA MACHADO DE SOUZA	01/09/1972	1	0	10	0	10	24	34
236	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	06/10/1994	1	0	10	0	10	24	34
237	DEISE DAIANE AMADEU BONVICINI	12/12/1988	2	0	20	0	20	12	32
238	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	01/05/1976	1	0	30	0	30	0	30
239	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZAMARIANO	07/06/1984	2	0	30	0	30	0	30
240	ELIANA GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA	12/06/1984	3	0	30	0	30	0	30
241	MAIZA CRISTINA SERPELONI	15/07/1987	1	0	30	0	30	0	30
242	JESSICA KAUANA MENDES BARBOSA COSCRATO	29/05/1991	3	0	30	0	30	0	30
243	BRUNA ARF MACHADO	12/05/1993	2	15	0	0	15	12	27
244	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA	21/03/1983	2	15	10	0	25	1	26

245	ELZA PEREIRA ROCHA	11/02/1984	3	0	20	0	20	6	26
246	MARIA CELIA ARAÚJO COELHO	29/08/1960	3	0	0	0	0	25	25
247	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS	04/10/1964	3	0	0	0	0	25	25
248	MARTA DA COSTA RODA	01/02/1971	2	0	0	0	0	25	25
249	CELMA FERREIRA DA SILVA XAVIER	22/11/1971	2	0	0	0	0	25	25
250	MARIA DE FATIMA AFONSO NEVES	11/06/1972	2	0	0	0	0	25	25
251	CLAILE MARIA PEREIRA JACOBUSSI	23/07/1972	1	0	0	0	0	25	25
252	ELISÂNGELA CORRÊA	20/09/1973	2	0	0	0	0	25	25
253	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNÁCIO	12/07/1978	1	0	0	0	0	25	25
254	DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	01/10/1983	2	0	0	0	0	25	25
255	ANA PAULA ALVES RODRIGUES WAGNHEIMER	22/10/1983	2	0	0	0	0	25	25
256	CRISTINA VALÉRIA DE MENESES	02/06/1985	1	0	0	0	0	25	25
257	MICHELLE CRISTINA ROSA DA	10/01/1987	2	0	0	0	0	25	25
258	DAIANE WESCHE PINHEIRO	24/10/1988	1	0	0	0	0	25	25
259	CAMILA DE ALMEIDA DINIZ DE OLIVEIRA	01/02/1992	2	0	0	0	0	25	25
260	ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA	09/02/1992	2	0	0	0	0	25	25
261	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	28/07/1994	2	0	0	0	0	25	25
262	JOICE LOPES PEREIRA GARCIA	19/09/1994	2	0	0	0	0	25	25
263	AMANDA CAROLINA DE LIMA ORLANDINI	12/05/1997	1	0	0	0	0	25	25
264	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO	14/07/1998	0	0	0	0	0	25	25
265	NATALIA CAROLINE SCHIMITT	02/03/2000	0	0	0	0	0	25	25
266	CAMILLA SOARES BARBOSA CORRÊA	28/02/2004	1	0	0	0	0	25	25
267	IAN GABRIEL LIMA SANTOS	20/04/2000	0	0	20	0	20	4	24
268	NEILA KAUFMANN BARBOSA	17/02/1987	2	0	0	0	0	24	24
269	JESSIELY CAMILA PIRES DA SILVA	22/07/2001	0	0	0	0	0	24	24
270	FERNANDA DA SILVA MENEZES	12/11/1982	3	0	10	0	10	13	23
271	EDIEDNA CABRAL DE JESUS	17/06/1983	1	0	10	0	10	13	23
272	SHEILA DELVELLAN DE SOUZA CASADO	02/07/1981	1	0	10	0	10	11	21
273	LUCÉLIA DIAS GONÇALVES DE SOUZA PACHECO	02/09/1988	2	0	10	0	10	11	21
274	LEILA SALLES RIBEIRO	21/05/1963	1	0	20	0	20	0	20
275	SILVIA PEREIRA ROCHA	27/04/1982	3	0	20	0	20	0	20
276	SHARLISA DA SILVA SANTOS	13/09/1986	2	0	20	0	20	0	20
277	VIVIANE MARIA DA SILVA	23/12/1986	4	0	20	0	20	0	20
278	IZABELA DE PAULA FERREIRA JORDÃO	23/09/1999	1	0	20	0	20	0	20
279	FRANCIELLE MILLEIDY DA CRUZ SALVIANO	03/11/1985	2	15	0	0	15	5	20
280	DANIELLA PARDAL SANTANA	24/03/1992	2	0	10	0	10	10	20
281	JANAÍNA DE OLIVEIRA JUSTINO SILVA	29/09/1992	1	0	10	0	10	9	19
282	SUSANE BRAGA FERREIRA	12/07/1998	1	15	0	0	15	2	17
283	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	17/06/1997	0	0	0	0	0	17	17
284	LETÍCIA DA SILVA ALVES	08/12/2003	0	0	0	0	0	17	17
285	HOMERO JOSE DIAS FILHO	29/01/1978	1	15	0	0	15	1	16
286	CLÁUDIA SANTIAGO SANTOS DA SILVA	03/08/1974	1	15	0	0	15	0	15
287	ERICA TUROZI LAZARETTI	14/04/1993	0	15	0	0	15	0	15
288	ALINE CRISTINA FERRARINI DA COSTA	18/08/1994	0	15	0	0	15	0	15
289	EDIHARA YOHANA DA SILVA MEDEIRO	23/04/1995	1	15	0	0	15	0	15
290	NOAH OLIVER CAVALLARI CORRÊA	14/06/1997	1	15	0	0	15	0	15
291	LUANA GABRIELA DOS SANTOS	21/11/1997	0	15	0	0	15	0	15
292	ROBERTA SANCHES BELENTANI	01/08/1981	1	0	0	0	0	15	15
293	DAIARA RESTE DOS SANTOS	28/12/1992	1	0	0	0	0	15	15
294	ADNA NETO SILVA PEREIRA	23/10/1993	4	0	0	0	0	15	15
295	KARINA GORNI IZUVIEC	30/04/1993	0	0	0	0	0	13	13
296	JAQUELINE BATISTA DA SILVA PAUCIC	10/01/1988	3	0	10	0	10	2	12
297	ALANA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	23/01/1998	0	0	10	0	10	2	12
298	MAYARA TRASSI	28/10/1994	3	0	0	0	0	12	12
299	MÁRCIA PAULUCIO DA SILVA	17/10/1969	1	0	10	0	10	0	10
300	SELMA CRISTINA MARTINS	02/03/1978	2	0	10	0	10	0	10
301	SAMANTHA PAOLA RODRIGUES BIDOIA	30/08/1978	1	0	10	0	10	0	10
302	LILIAN MARQUES CORREIA	20/08/1979	1	0	10	0	10	0	10
303	ADRIANE QUEIROZ NEVES ANDRESKI	01/04/1985	2	0	10	0	10	0	10
304	ELIANE IZIDORO PIRAJÃO DA SILVA	27/07/1988	2	0	10	0	10	0	10
305	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1991	2	0	10	0	10	0	10
306	JÚLIA VITÓRIA PANÍCIO	29/07/2003	1	0	0	0	0	9	9
307	ALINE ALBERGUINI RIBEIRO	24/08/1991	2	0	0	0	0	7	7
308	ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES DOS SANTOS	02/06/1985	2	0	0	0	0	3	3
309	EDUARDA CAROLAINE	18/01/1999	0	0	0	0	0	3	3

	MACHADO SANTOS								
310	MICAELA APARECIDA BIGAI	14/08/2005	0	0	0	0	0	1	1
311	LUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO CATIONI	30/06/1972	1	0	0	0	0	0	0
312	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	26/06/1974	3	0	0	0	0	0	0
313	REMORA RUBIA ALVES SOARES	08/06/1979	4	0	0	0	0	0	0
314	ANGÉLICA CRISTINA ALVES	26/04/1982	1	0	0	0	0	0	0
315	SHEILA DE MOURA SILVA	09/04/1985	2	0	0	0	0	0	0
316	ANGÊLICA MEDICE MONTANHA DOS SANTOS	17/06/1988	3	0	0	0	0	0	0
317	MARIA ESTERVA COSTA DE OLIVEIRA	30/01/1992	2	0	0	0	0	0	0
318	INGRIDY DANIELLY DE SOUZA MAIA	22/03/1993	1	0	0	0	0	0	0
319	AMANDA SILVA DA COSTA	28/07/1995	2	0	0	0	0	0	0
320	VIVIAN GABRIELE FONSECA VACCARI	18/11/1997	3	0	0	0	0	0	0
321	GIOVANA CAROLINA ASSUNÇÃO NERO	17/02/2000	0	0	0	0	0	0	0
322	BEATRIZ VITÓRIA DA SILVA	24/12/2004	0	0	0	0	0	0	0
323	RAFAELA APARECIDA DA SILVA	03/10/2005	0	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
AMANDA CRISTINA FERRARINI DA COSTA	16/10/1990	Artigo 6.6
AMANDA LAIANE DE SOUZA GASPAR	04/08/1994	Artigo 6.6
AMANDA RODRIGUES BIBIAN	21/12/1994	Artigo 6.5
AMANDA SILVA DA COSTA	28/07/1995	Artigo 6.5
ANA LUIZA MARQUES PEDRAÇOLI	16/05/2003	Artigo 6.6
ANDRESSA FRIGHETTO	08/01/1982	Artigo 6.5
ANGELA MORINIGO DA SILVA	23/10/1976	Artigo 6.6
BRUNA BEATRIZ CURCINO DA SILVA	21/07/1998	Artigo 6.6
BRUNA ELOISE GONÇALVES	31/03/2002	Artigo 6.6
CAMILLA SOARES BARBOSA CORRÊA	28/02/2004	Artigo 6.5
DAIANE FRANCIELE ULLIAN	26/07/1982	Artigo 6.5
DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	03/03/1989	Artigo 6.6
ELIANA GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA	12/06/1984	Artigo 6.5
ELLEN MAYSE PRADO	02/02/1984	Artigo 6.5
FABIANE BISPO DOS SANTOS	24/10/1987	Artigo 6.5
FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	28/07/1984	Artigo 6.6
KAMILLA CRISTIANE CZERNISZ FERREIRA	20/08/1990	Artigo 6.6
LARISSA MARTINS BONI	07/05/2003	Artigo 6.6
LARISSA MARTINS BONI	07/05/2003	Artigo 6.6
LARISSA VITORIA MURARI DA SILVA	29/04/2003	Artigo 6.6
LILIAN MARQUES CORREIA	20/08/1979	Artigo 6.5
LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	11/04/1992	Artigo 6.5
LUANA DOS SANTOS CRISTOVAM	03/12/1992	Artigo 6.6
LUCIA FILOMENA SEMEGUINI FERREIRA	19/08/1974	Artigo 6.6
LUCIANA DOS SANTOS	11/02/1989	Artigo 6.5
MARIA BEATRIZ MARQUES PEREIRA	17/01/2003	Artigo 6.6
MARIA BEATRIZ MARQUES PEREIRA	17/01/2003	Artigo 6.6
MAYARA PINSEGHER RAMIREZ	14/04/1989	Artigo 6.6
PAULA JESSICA DA SILVA MAMEDIO	20/08/1991	Artigo 6.5
PAULA KELLY FORTUNATO	15/09/1998	Artigo 6.6
SAMANTHA PAOLA RODRIGUES BIDOIA	30/08/1978	Artigo 6.5
SENICLEA VIANA BRANDÃO SANTANA	25/06/1998	Artigo 6.6
SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA	19/07/1985	Artigo 6.5
THAÍS GAFFO VACCARI	06/07/1994	Artigo 6.5
THAMIRES FERNANDES VERGILIO MONTOVANI	01/08/1991	Artigo 6.6
VERA LUCIA BERTOCO	29/12/1979	Artigo 6.5
VIVIANE MARIA DA SILVA	23/12/1986	Artigo 6.5

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO – 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	SEGUNDA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO /DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL
1	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	31/01/1995	0	15	40	20	75	25	100
2	DULCIMEIRE SILVA SOARES	01/08/1976	2	15	40	0	55	25	80
3	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	04/10/1976	2	15	40	0	55	25	80
4	JULIANE CRISTINA MIGUEL DA SILVA	04/09/1985	1	15	40	0	55	25	80
5	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	18/07/1990	1	15	40	0	55	25	80
6	FABIANE BISPO DOS SANTOS	24/10/1987	1	15	40	0	55	23	78
7	JAIME MARTINS DOS SANTOS	02/10/1959	1	0	30	20	50	25	75
8	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	12/03/1977	1	15	30	0	45	25	70
9	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	19/05/1979	1	15	30	0	45	25	70
10	ANDREIA BARBOZA CORDEIRO RIBEIRO	07/08/1983	2	15	30	0	45	25	70

11	SOLANGE APARECIDA JUSTINO	09/08/1990	0	15	30	0	45	25	70
12	BEATRIZ VIEIRA	02/04/1998	2	15	30	0	45	25	70
13	MARLEI DE OLIVEIRA MARLEI	10/07/1969	2	0	40	0	40	25	65
14	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ZULOETA	22/01/1980	2	0	40	0	40	25	65
15	LUIZA AUGUSTA ALVES	20/10/1983	1	0	40	0	40	25	65
16	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	11/06/1996	0	0	20	20	40	25	65
17	APARECIDA DE JESUS	21/05/1966	1	15	20	0	35	25	60
18	MARIANA COSTA ZANETTI	26/06/1973	2	15	20	0	35	25	60
19	LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984	1	15	40	0	55	2	57
20	IRINEIA MARIA DA SILVA	25/12/1970	1	0	30	0	30	25	55
21	VALQUIRIA LISBÔA CATUREBA GOMES	06/01/1978	1	0	30	0	30	25	55
22	FERNANDA ANDRADE PINHEIRO	04/11/1983	1	0	30	0	30	25	55
23	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	20/04/1986	0	0	30	0	30	25	55
24	KERIN CRISTINA DE OLIVEIRA	22/02/1989	1	0	30	0	30	25	55
25	PAULA JESSICA DA SILVA MAMEDIO	20/08/1991	2	0	30	0	30	25	55
26	JENIFFER CAROLINE DA ROZA	07/03/1996	0	0	30	0	30	25	55
27	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA	03/09/1987	1	15	10	0	25	25	50
28	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	12/08/1986	2	0	20	0	20	25	45
29	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	2	0	20	0	20	25	45
30	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	25/08/1992	2	0	20	0	20	25	45
31	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	10/12/1999	1	0	20	0	20	25	45
32	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA	28/09/1993	1	0	30	0	30	9	39
33	MARIA LÚCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	0	0	10	0	10	25	35
34	EDINA DOMINGOS DA SILVA	01/08/1978	1	0	10	0	10	25	35
35	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	13/03/1988	2	0	10	0	10	25	35
36	ELZA PEREIRA ROCHA	11/02/1984	3	0	20	0	20	6	26
37	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS	04/10/1964	3	0	0	0	0	25	25
38	CRISTINA VALÉRIA DE MENESES	02/06/1985	1	0	0	0	0	25	25
39	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	28/07/1994	2	0	0	0	0	25	25
40	IAN GABRIEL LIMA SANTOS	20/04/2000	0	0	20	0	20	4	24
41	VIVIANE MARIA DA SILVA	23/12/1986	4	0	20	0	20	0	20
42	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	17/06/1997	0	0	0	0	0	17	17
43	ALINE CRISTINA FERRARINI DA COSTA	18/08/1994	0	15	0	0	15	0	15
44	SELMA CRISTINA MARTINS	02/03/1978	2	0	10	0	10	0	10
45	ADRIANE QUEIROZ NEVES ANDRESKI	01/04/1985	2	0	10	0	10	0	10
46	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1991	2	0	10	0	10	0	10
47	EDUARDA CAROLAINE MACHADO SANTOS	18/01/1999	0	0	0	0	0	3	3
48	LUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO CATIONI	30/06/1972	1	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO – 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	SEGUNDA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO /DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL
1	ALINE CRISTINA FERRARINI DA COSTA	18/08/1994	0	15	0	0	15	0	15

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO – 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	SEGUNDA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO /DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL
1	CAMILA ARCARDE GRANDE SANDOVAL	15/02/1989	1	15	40	20	75	25	100
2	SALVINA FERNANDES DIAS	09/11/1972	1	15	40	0	55	25	80
3	GIANI CRISTINA MARQUES	09/09/1976	0	15	40	0	55	25	80
4	PAULO CARVALHO DE MOURA	04/07/1984	3	15	40	0	55	25	80
5	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	17/04/1991	1	15	40	0	55	25	80
6	ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	08/12/1981	2	15	40	0	55	17	72
7	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA	11/02/1992	0	15	40	0	55	17	72
8	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	31/07/1977	3	15	10	20	45	25	70
9	KARINA APARECIDA DOS SANTOS BALTAR	03/11/1980	1	15	30	0	45	25	70
10	MARCIA REGINA JUSTINO	07/11/1980	2	15	30	0	45	25	70
11	ELIETE DOS SANTOS	09/11/1985	1	15	30	0	45	25	70
12	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	23/05/1991	1	15	30	0	45	25	70
13	MAIRA STEFANI GONÇALVES MURARO	16/01/1995	0	15	10	20	45	25	70
14	PATRICIA BENEVIDES FERREIRA DA SILVA	11/01/1985	2	15	40	0	55	14	69
15	CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	17/09/1961	0	0	40	0	40	25	65
16	MARIA APARECIDA ATAIDE	13/02/1968	2	0	40	0	40	25	65
17	VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	17/03/1971	0	0	40	0	40	25	65
18	GISLEIA GERMANO GEREMIAS DA SILVA	30/04/1976	2	0	40	0	40	25	65
19	MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	07/06/1978	2	0	40	0	40	25	65
20	CARLA CRISTINA MARTINS BARBOSA	30/04/1980	2	0	40	0	40	25	65
21	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO SANTANA	13/04/1981	3	0	40	0	40	25	65
22	ADRIANA DIAS DELVORÉ	04/05/1982	0	0	40	0	40	25	65
23	ELIANE DOS SANTOS CALISTO	10/11/1982	2	0	40	0	40	25	65
24	BRUNA LAÍS GONÇALVES	27/01/1988	2	0	40	0	40	25	65
25	MARIANA MIRANDA PAZ	15/12/1988	2	0	40	0	40	25	65
26	ANA PAULA DE ALMEIDA LIMA	30/04/1989	2	0	40	0	40	25	65
27	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA	02/08/1992	0	0	40	0	40	25	65
28	LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA	05/06/1988	2	0	40	0	40	24	64
29	ANDRESSA CHIGUEMI MORISHITA SILVA	05/11/2002	0	15	30	0	45	18	63
30	MARIANA CIVALSCI CARDOSO GOES	25/10/1984	0	0	30	20	50	10	60
31	ROSELAINE BORGES MACIEL	01/04/1971	0	15	20	0	35	25	60
32	ELÉIA CRISTINA MOZZAQUATRO GINDRE	09/08/1979	2	15	20	0	35	25	60
33	EDILAINE AMARAL SANTOS	01/06/1985	1	15	20	0	35	25	60
34	ELIZA ALICE MONTEIRO	14/03/1986	2	15	20	0	35	25	60
35	RAFAEL DE MELLO	01/02/1988	1	0	40	0	40	16	56
36	JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/03/1976	0	15	40	0	55	0	55
37	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	29/01/1961	2	0	40	0	40	15	55
38	MARCIA CLEMENTINA MARTINS	13/01/1968	0	0	30	0	30	25	55
39	JOSIANA XAVIER	26/05/1969	2	0	30	0	30	25	55

40	NILDETE CARVALHO SILVA	16/04/1975	2	0	30	0	30	25	55
41	LILIANNE FARINHA BARUQUI	26/07/1978	2	0	30	0	30	25	55
42	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA	19/08/1982	1	0	30	0	30	25	55
43	ANGÉLICA CARABIA GOMES NOCHELI	07/02/1984	2	0	30	0	30	25	55
44	THALYTA RAMOS	31/05/1984	1	0	30	0	30	25	55
45	ROSELAINE GONÇALVES MILITÃO DE SOUZA	04/07/1987	1	0	30	0	30	25	55
46	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI	07/04/1993	2	0	30	0	30	25	55
47	NATHÁLIA JORDANA DE PAULA FERREIRA	08/02/1998	1	0	30	0	30	25	55
48	ALINE SOARES DA SILVA	20/09/1998	0	0	30	0	30	25	55
49	PÂMELLA KAROLINE FERREIRA EUZEBIO	17/01/1992	0	0	40	0	40	14	54
50	LUCINEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	20/07/1977	2	15	30	0	45	5	50
51	TANIA SILENE ALVES QUEIROZ	31/07/1969	3	15	10	0	25	25	50
52	ELAINE APARECIDA DIAS	20/05/1981	0	15	10	0	25	25	50
53	CAROLINE RAMOS	22/04/1988	0	15	10	0	25	25	50
54	GEOVANA RIBAS ALVARENGA	27/09/1983	2	0	30	0	30	18	48
55	DIENEFFER RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	22/02/1989	2	15	10	20	45	0	45
56	LAÍSA CAPEL ALBANO XAVIER	06/10/1994	0	0	40	0	40	5	45
57	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ	15/12/1970	1	0	20	0	20	25	45
58	IVANIR MASARO	18/05/1972	1	0	20	0	20	25	45
59	LENIR DE FÁTIMA ANDRADE RIBEIRO	24/08/1974	0	0	20	0	20	25	45
60	MARILUCE ALVES DOS SANTOS GEREMIAS	03/05/1977	1	0	20	0	20	25	45
61	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA	01/09/1977	0	0	20	0	20	25	45
62	SANDRA PAULA COSTA DOS SANTOS	03/11/1978	4	0	20	0	20	25	45
63	JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	01/01/1983	0	0	20	0	20	25	45
64	ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	02/04/1985	2	0	20	0	20	25	45
65	CRISTIANE DA CUNHA GUERRA	25/07/1988	2	0	20	0	20	25	45
66	KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO	26/07/1988	2	0	20	0	20	25	45
67	SAYURI ONISHI	28/11/1988	2	0	20	0	20	25	45
68	DAIANE PEREIRA DE MATOS ESTABILLE	05/07/1989	1	0	20	0	20	25	45
69	KAREN GISLAINA RIBEIRO MISCOLCZ	05/02/1990	1	0	20	0	20	25	45
70	ANDRESSA BARBIERI	21/09/1992	2	0	20	0	20	25	45
71	JAQUELINE APARECIDA RIVA SARTORI	16/11/1992	0	0	20	0	20	25	45
72	ERICA MARIA FRANÇA SALUSTIANO	04/08/1993	2	0	0	20	20	25	45
73	LARISSA ALVES DE ARAUJO RIBEIRO	20/03/1996	2	0	20	0	20	25	45
74	THAINARA DIENE COSTA FERREIRA	08/07/1996	1	0	20	0	20	25	45
75	CAROLAINE CRISTINA BARCELOS	24/02/1998	1	0	20	0	20	25	45
76	AMANDA GUADAGNINI	07/07/1998	0	0	20	0	20	25	45
77	MARIANA SOARES DOS SANTOS	12/09/1998	0	0	20	0	20	25	45
78	NATHALIA MARQUI MORENO	03/08/2001	0	0	20	0	20	25	45
79	SIOMARA PERES	18/05/1969	2	15	20	0	35	9	44
80	ANDREZA GOMES	06/11/1997	0	0	20	0	20	24	44
81	DANIELA CORDEIRO SILVA	16/06/1987	3	0	40	0	40	0	40
82	ALINE APARECIDA DE SOUZA BATISTA	21/09/1992	1	15	20	0	35	5	40
83	KEMILY CRISTINA FERREIRA	03/09/1993	1	15	20	0	35	5	40
84	ELINE LOPES MARCULINO PELLOSO	26/08/1978	3	15	0	0	15	25	40
85	KATHLEEN DA SILVA SANTOS	28/10/1996	1	15	0	0	15	25	40
86	BEATRIZ MARCUCI SOUSA	22/03/2000	0	15	0	0	15	25	40
87	WILLYAN AUGUSTO DARODDA	17/07/1993	0	15	20	0	35	3	38
88	EDNA RODRIGUES	05/06/1972	1	0	20	0	20	18	38

	GILIO								
89	LILIA RODRIGUES DE MIRA SOLA	09/05/1983	3	0	30	0	30	6	36
90	KAREN FERNANDA COSTA PALMA CASTELÃO	25/02/1990	1	0	20	0	20	16	36
91	GIOVANA FILGUEIRAS DELGADO	18/11/2003	0	0	20	0	20	16	36
92	LUCIANA MENEGATTI	08/07/1973	0	0	10	0	10	25	35
93	ELAINE LONARDONI DE PAULA	12/02/1977	2	0	10	0	10	25	35
94	SIDCLÉIA APARECIDA GODOY DE CASTRO SANTANA	12/10/1979	2	0	10	0	10	25	35
95	LUCIANA PUREZA DE PAULA	14/05/1980	2	0	10	0	10	25	35
96	KETHI DOS SANTOS CRUZ DE ALMEIDA	26/02/1981	1	0	10	0	10	25	35
97	KARINA RUBBO SILVA SEREJO	11/01/1983	2	0	10	0	10	25	35
98	ANGELA MARIA DE SOUZA DE AZEVEDO	03/11/1983	3	0	10	0	10	25	35
99	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	22/02/1985	2	0	10	0	10	25	35
100	CAMILA CORREA SILVA	27/02/1988	2	0	10	0	10	25	35
101	DÉBORA JUNQUEIRA	06/07/1988	0	0	10	0	10	25	35
102	LARISSA GONÇALVES FEITOZA SANTOS	05/11/1988	1	0	10	0	10	25	35
103	SHIRLEY MOREIRA DA SILVA ALMEIDA	12/03/1989	1	0	10	0	10	25	35
104	HELEN NAIHARA DE SOUZA SANTANA	13/09/1989	1	0	10	0	10	25	35
105	THALITA NORBERTO TEODORO OKAZAKI	06/01/1992	1	0	10	0	10	25	35
106	AMANDA CAROLINA DA SILVA	15/09/1993	0	0	10	0	10	25	35
107	ALANA DA CRUZ PIERIN	02/01/1995	1	0	10	0	10	25	35
108	ANDREZA NEVES AGUIAR ALBERTO	12/03/1995	1	0	10	0	10	25	35
109	FERNANDA MATHEUS DA SILVA	11/04/1998	0	0	10	0	10	25	35
110	ANA BEATRIZ RODRIGUES POHL	31/12/1998	0	0	10	0	10	25	35
111	CAROLINE BACHEGA PADILHA	29/04/1999	0	0	10	0	10	25	35
112	GIULLIA RIBEIRO PEREIRA	25/05/1999	0	0	10	0	10	25	35
113	RENATA ROSIMEIRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	11/10/1996	0	0	10	0	10	24	34
114	GABRIELI DA CRUZ BARIANI	04/04/2000	1	0	10	0	10	23	33
115	THAIS BURITY BANDEIRA MARQUES SANTIAGO	18/11/1992	2	0	20	0	20	12	32
116	ADRIELLE KOLAROVICZ ARAÚJO BARBOSA	27/09/2002	0	0	20	0	20	11	31
117	BRUNA RAFAELA DE ARAUJO	11/03/2000	1	0	20	0	20	10	30
118	MARINEIDE DO NASCIMENTO	20/12/1973	2	0	10	0	10	18	28
119	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	1	15	10	0	25	1	26
120	ROSMARI APARECIDA PEREIRA CECHIN	12/11/1977	2	0	10	0	10	16	26
121	ALINE APARECIDA LOPES	23/03/1992	1	0	10	0	10	15	25
122	FERNANDA DA SILVA FRANCISCO	07/02/1981	3	0	0	0	0	25	25
123	PATRICIA FERNANDA DE LUCENA	29/07/1986	2	0	0	0	0	25	25
124	JESSICA LETICIA CARNEIRO MIRANDA	16/11/1987	1	0	0	0	0	25	25
125	AMANDA DE SOUZA	17/06/1988	0	0	0	0	0	25	25
126	DEISES BOAVENTURA GOMES	06/05/1989	1	0	0	0	0	25	25
127	LUANA APARECIDA DOS SANTOS	09/05/1990	2	0	0	0	0	25	25
128	JÉSSICA CAROLINA BARBOSA AGUIAR MOSCHEN	26/02/1991	0	0	0	0	0	25	25
129	ALINE FERRAGINI DE LIMA	21/03/1991	1	0	0	0	0	25	25
130	KARLA RETIELI FERREIRA DE SÁ	01/03/1992	1	0	0	0	0	25	25
131	GEISIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	02/04/1992	2	0	0	0	0	25	25
132	ALINE DA SILVA	11/08/1992	1	0	0	0	0	25	25
133	DAIANE BRUNA POLLE	22/03/1996	1	0	0	0	0	25	25

134	MARIA IZABELLY ARAÚJO DE OLIVEIRA PROENÇA	16/07/1998	1	0	0	0	0	25	25
135	LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL	09/07/1999	0	0	0	0	0	25	25
136	NATÁLIA FAVA DOS SANTOS	07/09/1999	0	0	0	0	0	25	25
137	MILENA VIEIRA DA SILVA	07/01/2000	0	0	0	0	0	25	25
138	GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	0	0	0	0	0	25	25
139	MARIA FERNANDA ALVES DE MORAIS	15/06/2001	0	0	0	0	0	25	25
140	FABIANA QUINHONE PORTO	08/11/1975	1	0	10	0	10	14	24
141	MARGARETE GONÇALVES	23/10/1986	2	0	0	0	0	24	24
142	NADJA PEDROSO DA SILVA	05/08/1984	1	0	20	0	20	3	23
143	MARIA DALVA DE ANDRADE VICENTE	02/09/1967	2	0	10	0	10	13	23
144	STELLA REZENDE DA CUNHA	27/04/1993	1	0	0	0	0	23	23
145	PATRICIA MARIANA DE PAULO SOUZA	03/03/2003	0	0	0	0	0	23	23
146	ARACELY DE GOUVÊA GUALBERTO DA COSTA	13/03/1978	0	0	20	0	20	2	22
147	JOSUÉ KALEBE DE LIMA	20/07/1999	0	0	10	0	10	12	22
148	ERILDA DOS SANTOS	25/05/1980	0	0	20	0	20	0	20
149	ALINE DE PAULA MAIA SILVA	04/03/1987	2	0	20	0	20	0	20
150	NAYARA CRISTINA TENCHENA	29/01/2001	2	0	20	0	20	0	20
151	LUANA MARIA DA ROCHA	10/01/2002	0	0	10	0	10	10	20
152	MARIANA AYUMI IMOTO	19/06/2003	0	0	10	0	10	10	20
153	THAINÁ THAIS DE ANDRADE DUARTE	17/05/1999	1	15	0	0	15	4	19
154	KAROLINE ALVES DA SILVA	30/06/1994	1	0	0	0	0	18	18
155	MARTA MARIA SANTANA OSTI	01/02/1976	0	0	10	0	10	7	17
156	MIRELLA VITÓRIA DA SILVA TAVARES	21/05/2005	0	0	0	0	0	17	17
157	ROSINEIDE DA CRUZ MARTINS	06/11/1980	2	0	10	0	10	6	16
158	THAIS KARINA DE OLIVEIRA	12/02/1986	1	0	0	0	0	16	16
159	LUIZA DANIELLI DIAS DA SILVA	26/05/1991	2	0	0	0	0	16	16
160	NATHALYA MARIA DA MOTA	01/01/1998	0	0	0	0	0	16	16
161	MARIANA RODRIGUES DA COSTA	05/11/1999	2	0	0	0	0	16	16
162	THAIS CHRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA	13/04/2000	0	0	0	0	0	16	16
163	LESLIANE CLARO DO NASCIMENTO AGUIAR	28/08/1995	2	15	0	0	15	0	15
164	FRANCIELE CRISTINE BARCHAKI	08/02/1988	2	0	0	0	0	14	14
165	JULIANA VENTURA DA SILVA CANIN	25/12/1989	2	0	0	0	0	12	12
166	JULIANA APARECIDA RÉ REBERTI BERALDO	22/09/1991	2	0	0	0	0	12	12
167	MARIANE REBECA ALVES DA SILVA	29/10/1998	2	0	0	0	0	12	12
168	NAYARA CLEMENTE STEIN	17/04/2003	0	0	0	0	0	11	11
169	PATRICIA INES GATTI	21/02/1970	1	0	10	0	10	0	10
170	JANE MIOTTO CHICONATO	05/11/1975	2	0	10	0	10	0	10
171	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	0	10	0	10	0	10
172	TATIANE CAETANO MOREIRA SANTOS	19/09/1995	1	0	10	0	10	0	10
173	BÁRBARA AYUMI NAKAMURA	17/02/1997	1	0	10	0	10	0	10
174	THAYARA KEROLYEM GALVANI DERRÉ	30/09/1997	1	0	10	0	10	0	10
175	ADRIANA BRITO DA SILVA	19/03/1985	3	0	0	0	0	10	10
176	DIENIFER PAULA CANEDO DA SILVA	11/02/1996	0	0	0	0	0	10	10
177	KAREN OLIMPIO DE ALMEIDA RODRIGUES	22/06/1988	1	0	0	0	0	8	8
178	LARISSA MACEDO DE LIRA	03/06/2003	0	0	0	0	0	7	7
179	NATHALIA MARCELA DE OLIVEIRA	12/02/2004	0	0	0	0	0	7	7
180	STHEFANY IRIS	09/02/2000	0	0	0	0	0	6	6

	CELLÃO								
181	BRUNA ALMEIDA DE PAULA	05/12/2001	0	0	0	0	0	6	6
182	GIOVANA DINIZ SANTOS	06/04/2006	0	0	0	0	0	6	6
183	CAMILA INÁCIO SALDAHA	06/06/2001	1	0	0	0	0	5	5
184	LAISLA CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	09/08/2000	2	0	0	0	0	2	2
185	KEMILY BOVETTO EVANGELISTA	07/04/2002	0	0	0	0	0	1	1
186	IVONETE APARECIDA ANTUNES	11/07/1974	2	0	0	0	0	0	0
187	GENICE ALVES DO ROSÁRIO	09/02/1978	2	0	0	0	0	0	0
188	DAYANA FIAUX HARFUCH	30/04/1981	2	0	0	0	0	0	0
189	LUCILA JUSSARA SAVINIEC DA SILVA	17/10/1984	1	0	0	0	0	0	0
190	ROSÂNGELA BIZERRA OLIVEIRA	18/11/1984	3	0	0	0	0	0	0
191	TALITA SOUZA SANTOS	06/09/1990	1	0	0	0	0	0	0
192	ROSELI ALVES DOS SANTOS	22/02/1991	2	0	0	0	0	0	0
193	PALOMA FERNANDA LOPES	11/01/1995	0	0	0	0	0	0	0
194	PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA	18/09/1995	0	0	0	0	0	0	0
195	BRUNA NARCISO MACEDO	25/03/1996	1	0	0	0	0	0	0
196	MARIA ALICE DE MORAES	02/12/1996	3	0	0	0	0	0	0
197	LEIDIANI NUNES DOS ANJOS	23/09/1998	1	0	0	0	0	0	0
198	JULIA SANTOS DA SILVA	27/04/2002	1	0	0	0	0	0	0
199	KARINE YASMIN RIBEIRO DA SILVA	28/05/2002	0	0	0	0	0	0	0
200	GIOVANNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	22/03/2004	1	0	0	0	0	0	0
201	AMANDA CAETANO DOS SANTOS	21/06/2004	0	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
ADRIANA APARECIDA ALVES	23/10/1984	Artigo 6.6
ADRIANA APARECIDA ALVES	23/10/1984	Artigo 6.6
ALINE FERRAGINI DE LIMA	21/03/1991	Artigo 6.5
ALINE POLYANA MOREIRA	19/08/1985	Artigo 6.6
ALINE ROSA FREIRE PAPALE	06/01/1994	Artigo 6.6
ALINE ROSA FREIRE PAPALE	06/01/1994	Artigo 6.6
AMANDA CRISTINA FERRARINI DA COSTA	16/10/1990	Artigo 6.6
AMANDA LAIANE DE SOUZA GASPAR	04/08/1994	Artigo 6.6
ANA LUIZA MARQUES PEDRAÇOLI	16/05/2003	Artigo 6.6
ANGELA MORINIGO DA SILVA	23/10/1976	Artigo 6.6
BRUNA BEATRIZ CURCINO DA SILVA	21/07/1998	Artigo 6.6
BRUNA ELOISE GONÇALVES	31/03/2002	Artigo 6.6
DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	03/03/1989	Artigo 6.6
DÉBORA JUNQUEIRA	06/07/1988	Artigo 6.5
DÉBORA JUNQUEIRA	06/07/1988	Artigo 6.5
ELAINE LONARDONI DE PAULA	12/02/1977	Artigo 6.5
FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	28/07/1984	Artigo 6.6
GEISIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	02/04/1992	Artigo 6.5
HELIANE MARTINS DE SOUZA	23/11/1968	Artigo 6.6
KAMILLA CRISTIANE CZERNISZ FERREIRA	20/08/1990	Artigo 6.6
KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO	26/07/1988	Artigo 6.5
LARISSA MARTINS BONI	07/05/2003	Artigo 6.6
LARISSA VITORIA MURARI DA SILVA	29/04/2003	Artigo 6.6
LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA	05/06/1988	Artigo 6.5
LUANA DOS SANTOS CRISTOVAM	03/12/1992	Artigo 6.6
LUCIA FILOMENA SEMEGUINI FERREIRA	19/08/1974	Artigo 6.6
MARIA BEATRIZ MARQUES PEREIRA	17/01/2003	Artigo 6.6
MARIA FERNANDA ALVES DE MORAIS	15/06/2001	Artigo 6.5
MARINEIDE DO NASCIMENTO	20/12/1973	Artigo 6.5
MAYARA PINSEGHER RAMIREZ	01/04/1989	Artigo 6.6
MIRELLA VITÓRIA DA SILVA TAVARES	21/05/2005	Artigo 6.5
PAULA KELLY FORTUNATO	15/09/1998	Artigo 6.6
PRISCILA SOUZA DIAS FREIRE	10/06/1985	Artigo 6.6
ROSANA BRAZÃO	04/08/1975	Artigo 6.6
ROSE ELIANE BERNARDES DA SILVA	14/07/1979	Artigo 6.6
ROSMARI APARECIDA PEREIRA CECHIN	12/11/1977	Artigo 6.5
SANDRA REGINA DA SILVA	12/06/1973	Artigo 6.6
SHIRLEY MOREIRA DA SILVA ALMEIDA	12/03/1989	Artigo 6.5
THAMIRES FERNANDES VERGILIO MONTOVANI	01/08/1991	Artigo 6.6

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO – 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	SEGUNDA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL
1	SALVINA FERNANDES DIAS	09/11/1972	1	15	40	0	55	25	80
2	PAULO CARVALHO DE MOURA	04/07/1984	3	15	40	0	55	25	80
3	ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	08/12/1981	2	15	40	0	55	17	72
4	MARCIA REGINA JUSTINO	07/11/1980	2	15	30	0	45	25	70
5	CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	17/09/1961	0	0	40	0	40	25	65
6	MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	07/06/1978	2	0	40	0	40	25	65
7	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO SANTANA	13/04/1981	3	0	40	0	40	25	65
8	MARIANA MIRANDA PAZ	15/12/1988	2	0	40	0	40	25	65
9	ANA PAULA DE ALMEIDA LIMA	30/04/1989	2	0	40	0	40	25	65
10	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA	19/08/1982	1	0	30	0	30	25	55
11	ALINE SOARES DA SILVA	20/09/1998	0	0	30	0	30	25	55
12	TANIA SILENE ALVES QUEIROZ	31/07/1969	30	15	10	0	25	25	50
13	ELAINE APARECIDA DIAS	20/05/1981	0	15	10	0	25	25	50
14	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA	01/09/1977	0	0	20	0	20	25	45
15	ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	02/04/1985	2	0	20	0	20	25	45
16	CRISTIANE DA CUNHA GUERRA	25/07/1988	2	0	20	0	20	25	45
17	AMANDA GUADAGNINI	07/07/1998	0	0	20	0	20	25	45
18	MARIANA SOARES DOS SANTOS	12/09/1998	0	0	20	0	20	25	45
19	ALINE APARECIDA DE SOUZA BATISTA	21/09/1992	1	15	20	0	35	5	40
20	EDNA RODRIGUES GILIO	05/06/1972	1	0	20	0	20	18	38
21	LUCIANA PUREZA DE PAULA	14/05/1980	2	0	10	0	10	25	35
22	KETHI DOS SANTOS CRUZ DE ALMEIDA	26/02/1981	1	0	10	0	10	25	35
23	ANGELA MARIA DE SOUZA DE AZEVEDO	03/11/1983	3	0	10	0	10	25	35
24	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	22/02/1985	2	0	10	0	10	25	35
25	LARISSA GONÇALVES FEITOZA SANTOS	05/11/1988	1	0	10	0	10	25	35
26	SHIRLEY MOREIRA DA SILVA ALMEIDA	12/03/1989	1	0	10	0	10	25	35
27	AMANDA CAROLINA DA SILVA	15/09/1993	0	0	10	0	10	25	35
28	RENATA ROSIMEIRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	11/10/1996	0	0	10	0	10	24	34
29	MARINEIDE DO NASCIMENTO	20/12/1973	2	0	10	0	10	18	28
30	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	1	15	10	0	25	1	26
31	JESSICA LETICIA CARNEIRO MIRANDA	16/11/1987	1	0	0	0	0	25	25
32	JÉSSICA CAROLINA BARBOSA AGUIAR MOSCHEN	26/02/1991	0	0	0	0	0	25	25
33	KARLA RETIELI FERREIRA DE SÁ	01/03/1992	1	0	0	0	0	25	25
34	GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	0	0	0	0	0	25	25
35	MARIA FERNANDA ALVES DE	15/06/2001	0	0	0	0	0	25	25

	MORAIS								
36	MARGARETE GONÇALVES	23/10/1986	2	0	0	0	0	24	24
37	ERILDA DOS SANTOS	25/05/1980	0	0	20	0	20	0	20
38	THAINÁ THAIS DE ANDRADE DUARTE	17/05/1999	1	15	0	0	15	4	19
39	MARTA MARIA SANTANA OSTI	01/02/1976	0	0	10	0	10	7	17
40	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	0	10	0	10	0	10
41	ADRIANA BRITO DA SILVA	19/03/1985	3	0	0	0	0	10	10
42	GIOVANA DINIZ SANTOS	06/04/2006	0	0	0	0	0	6	6
43	TALITA SOUZA SANTOS	06/09/1990	1	0	0	0	0	0	0
44	ROSELI ALVES DOS SANTOS	22/02/1991	2	0	0	0	0	0	0
45	PALOMA FERNANDA LOPES	11/01/1995	0	0	0	0	0	0	0
46	BRUNA NARCISO MACEDO	25/03/1996	1	0	0	0	0	0	0
47	MARIA ALICE DE MORAES	02/12/1996	3	0	0	0	0	0	0
48	LEIDIANI NUNES DOS ANJOS	23/09/1998	1	0	0	0	0	0	0
49	AMANDA CAETANO DOS SANTOS	21/06/2004	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO – 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	SEGUNDA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL
1	PÂMELLA KAROLINE FERREIRA EUZEBIO	17/01/1992	0	0	40	0	40	14	54
2	SAYURI ONISHI	28/11/1988	2	0	20	0	20	25	45
3	LUCIANA PUREZA DE PAULA	14/05/1980	2	0	10	0	10	25	35
4	THAIS KARINA DE OLIVEIRA	12/02/1986	1	0	0	0	0	16	16

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO – 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	SEGUNDA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL
1	MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	31/03/1968	3	15	40	0	55	25	80
2	MARA LUCIA DA SILVA GALVÃO	29/11/1971	2	15	40	0	55	25	80
3	TEREZA APARECIDA VIEIRA	19/11/1979	2	15	40	0	55	25	80
4	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	01/06/1982	1	15	40	0	55	25	80
5	GLAYSTON SOARES DA SILVA	15/09/1982	1	15	40	0	55	25	80
6	AILTON SUZINI FILHO	26/02/1986	0	15	40	0	55	25	80
7	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	23/06/1986	2	15	40	0	55	25	80
8	KELEN FRANCIELE LUCIANO	08/12/1986	0	15	40	0	55	25	80
9	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	11/03/1988	2	15	40	0	55	25	80
10	FERNANDA DA CRUZ RONCHI	17/05/1990	1	15	40	0	55	25	80
11	GISELI GOMES DOS SANTOS	31/03/1991	2	15	40	0	55	25	80
12	JULIANNE KELLY DE MORAES	09/07/1984	2	15	40	0	55	24	79
13	ALESSANDRA DOS SANTOS VALDUGA	06/11/1986	2	15	40	0	55	21	76
14	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	04/09/1978	0	15	40	20	75	0	75
15	LINCOLN DE AZEVEDO SILVA	10/05/1973	2	15	40	0	55	15	70
16	SILVANA DE ARRUDA DA SILVA SANTOS	05/03/1972	2	15	30	0	45	25	70
17	CRISTIANE BATISTA LEAL DA SILVA	24/06/1973	1	15	30	0	45	25	70
18	REGIANE GALDINO DA	12/02/1977	2	15	10	20	45	25	70

	SILVA								
19	LUCILENE GOMES GALINDO	10/08/1977	1	15	30	0	45	25	70
20	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	09/11/1978	3	15	30	0	45	25	70
21	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES	02/02/1982	2	15	30	0	45	25	70
22	CRISTIANE ANGELICA PENA	27/03/1982	3	15	30	0	45	25	70
23	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS	06/08/1982	0	15	30	0	45	25	70
24	FERNANDA CECÍLIA SABINO DE LEMOS	30/05/1990	2	15	30	0	45	25	70
25	SABRINA GOMES DA SILVA VALERIO	23/01/1994	0	15	30	0	45	25	70
26	LUIZ FELIPE DUARTE GONCALVES FRANCO	13/03/1997	0	15	40	0	55	12	67
27	CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA	17/01/1969	1	0	40	0	40	25	65
28	SILVIA DE ALMEIDA DA HORA	08/04/1978	3	0	40	0	40	25	65
29	AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO	03/10/1984	3	0	40	0	40	25	65
30	ANA REGINA MACIEL DA SILVA	04/10/1994	0	0	40	0	40	25	65
31	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	11/12/1997	1	0	40	0	40	25	65
32	SUELEN RODRIGUES SOUZA	03/11/2000	0	0	40	0	40	25	65
33	MARIA DE FÁTIMA ANTUNES	03/12/1967	1	15	20	0	35	25	60
34	MIRELLE KARINE BANCI TELES DA SILVA	11/12/1986	2	15	20	0	35	25	60
35	SUZIANI BATISTA DA SILVA	06/12/1996	0	15	20	0	35	25	60
36	MAYARA KELLY SANTOS TORRES	19/03/2001	2	0	40	0	40	16	56
37	ALDA GONÇALVES	02/01/1963	1	0	30	0	30	25	55
38	REGIANE MADALENA RIBEIRO	01/02/1981	3	15	40	0	55	0	55
39	SIMONIA CRISTINA BORGES DA COSTA	21/12/1970	1	0	30	0	30	25	55
40	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	13/06/1975	1	0	30	0	30	25	55
41	RUTH AFONSO	16/09/1975	2	0	30	0	30	25	55
42	CRISTIANE CORREIA VIEIRA	17/10/1976	2	0	30	0	30	25	55
43	ROSA MARIA DA SILVA TEODORO	16/03/1978	0	0	30	0	30	25	55
44	ZILDA PEREIRA DANTAS	29/05/1979	3	0	30	0	30	25	55
45	CRISTIANE GOUVEIA	31/05/1979	0	0	30	0	30	25	55
46	ARIANA SANTOS LOPES	25/09/1979	2	0	30	0	30	25	55
47	LUCIA VILELA FIGUEREDO	25/06/1982	3	0	30	0	30	25	55
48	EUNICE DE FREITAS	04/02/1983	1	0	30	0	30	25	55
49	FABIANA PRISCILA DE ALMEIDA	09/04/1983	0	0	30	0	30	25	55
50	DÉBORA NASCIMENTO DOS SANTOS	15/12/1983	2	0	30	0	30	25	55
51	ANA PAULA DE SOUZA LEITE	17/03/1985	0	0	30	0	30	25	55
52	ERIKA DOS SANTOS SEVERO	13/07/1987	3	0	30	0	30	25	55
53	CRISTIANE FONSECA TAVARES	17/10/1987	2	0	30	0	30	25	55
54	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES	11/09/1989	1	0	30	0	30	25	55
55	SAMIA DE MATOS DE OLIVEIRA	15/04/1992	1	0	30	0	30	25	55
56	RUTE ELEN DO NASCIMENTO	25/03/1998	0	0	30	0	30	25	55
57	RAYSSA MIRELLA DE ALCANTARA	25/06/1998	1	0	30	0	30	25	55
58	KELLY APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA	13/04/1985	1	0	40	0	40	11	51
59	JANAINA XAVIER	14/09/1993	0	0	30	0	30	21	51

	MARTINS BARROS								
60	FATIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO	22/11/1977	0	15	10	0	25	25	50
61	ANDREZA DE FREITAS SANTOS	05/06/1982	0	15	10	0	25	25	50
62	RENATA CRISTINA DANTE	08/11/1982	1	15	10	0	25	25	50
63	TATIANE MARIA MOREIRA	28/03/1988	0	15	10	0	25	25	50
64	ALINE GRACIA DA SILVA	17/03/1989	0	15	10	0	25	25	50
65	ERIDAN DE CASTELLO BRANCO	23/03/1974	0	15	30	0	45	4	49
66	VALÉRIA POSTIGO TORRES	20/10/1976	2	15	10	0	25	24	49
67	AGNES FERNANDA JULIAO ALVES	19/10/1990	2	15	10	0	25	24	49
68	HERIC FRANKLES BATISTA SOARES	27/10/1972	5	15	0	20	35	12	47
69	DANIELA JULIO DOS ANJOS	04/11/1986	0	0	40	0	40	6	46
70	ESTER FRANCISCO LOPES	25/04/1958	2	0	20	0	20	25	45
71	SUELI BERNARDO DE SOUZA	31/12/1971	1	0	20	0	20	25	45
72	FERNANDA OLIMPIO CORREIA MACEDO	12/03/1973	1	0	20	0	20	25	45
73	REGIANE OLIVEIRA NEVES DE SOUZA	19/02/1975	2	0	20	0	20	25	45
74	ANA MARIA ARAÚJO DA FRANÇA	12/10/1976	1	0	20	0	20	25	45
75	NARA ADRIANA DEROCO SALES	18/07/1978	2	0	20	0	20	25	45
76	MARCELES ALEXANDRA TOLEDO DO NASCIMENTO	06/09/1978	2	0	20	0	20	25	45
77	MÔNICA JOANETA MACHADO DA SILVEIRA FERREIRA LIMA	28/01/1979	2	0	20	0	20	25	45
78	LEILANE CORREA DOS ANJOS	30/09/1985	0	0	20	0	20	25	45
79	VANESSA ANDRÉIA DOS SANTOS	17/05/1986	1	0	20	0	20	25	45
80	KARLA FERNANDA HAAGSMA	07/04/1987	1	0	20	0	20	25	45
81	KANDICE LYZANDRA ALVES DE OLIVEIRA	20/11/1987	1	0	20	0	20	25	45
82	ALINE CRICIAN MEDEIROS	07/12/1988	0	0	20	0	20	25	45
83	LUCIMARA DE ALMEIDA RUI	29/03/1989	2	0	20	0	20	25	45
84	AMANDA NATÁLIA DIAS CAMPEÃO	07/02/1990	2	0	20	0	20	25	45
85	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	22/01/1992	3	0	20	0	20	25	45
86	NATHANY ADRIELLI DOURADO DOS SANTOS	26/05/1992	1	0	20	0	20	25	45
87	LAIZA RIBEIRO BIANCHINI	23/09/1993	1	0	20	0	20	25	45
88	GABRIELA DE MOURA LOPES	24/05/1998	0	0	20	0	20	25	45
89	VICTORIA DE SOUZA GONZELA	28/10/1999	0	0	20	0	20	25	45
90	CAROLINE APARECIDA CONGIO	17/11/1999	0	0	20	0	20	25	45
91	CLEIDE APARECIDA PAVIANI TIEPPO	24/06/1969	2	0	20	0	20	24	44
92	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	27/04/1985	1	0	30	0	30	12	42
93	MARINA ANGÉLICA LOTTI	02/05/1980	2	0	20	0	20	21	41
94	ISADORA ROSADIUK DE CAMPOS	11/11/1999	0	0	20	20	40	0	40
95	MÁRCIA CARVALHO LOPES DE OLIVEIRA	05/02/1993	0	15	0	0	15	25	40
96	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	16/12/1986	1	0	20	0	20	18	38

	DONADON								
97	PALOMA SOARES GIOVANINETTI SALINES	25/07/1994	2	15	20	0	35	1	36
98	ELIZABETE APARECIDA CARVALHO VIEIRA	02/03/1978	2	0	20	0	20	16	36
99	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	01/04/1988	0	15	20	0	35	0	35
100	GABRIELE APARECIDA SOZZO	02/10/1998	0	15	20	0	35	0	35
101	SIMONE CORASSARI VIANA	28/02/1981	2	0	20	0	20	15	35
102	MONICA DE FATIMA COGO	11/01/1971	2	0	10	0	10	25	35
103	MARIA BATISTA RODRIGUES	14/03/1974	3	0	10	0	10	25	35
104	EDIMARA DE OLIVEIRA ROCHA	21/08/1974	1	0	10	0	10	25	35
105	LUCILENE MIURA	16/07/1976	3	0	10	0	10	25	35
106	MARCIA DA COSTA VASCONCELOS	30/04/1978	1	0	10	0	10	25	35
107	VANESSA DE JESUS STUCKER ZANINELI	22/11/1978	2	0	10	0	10	25	35
108	FERNANDA NOGUEIRA SENHORINI	08/03/1979	0	0	10	0	10	25	35
109	ADRIANA APARECIDA DUCATI DOS SANTOS	18/02/1980	3	0	10	0	10	25	35
110	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	19/07/1980	4	0	10	0	10	25	35
111	CLARICE FATIMA DOS SANTOS	21/10/1982	2	0	10	0	10	25	35
112	ALINE DE BRITO FIGUEIREDO GRISOSTOMO	02/01/1990	2	0	10	0	10	25	35
113	JANAINA BATISTA SILVA	25/04/1993	1	0	10	0	10	25	35
114	TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	03/06/1994	1	0	10	0	10	25	35
115	KAWANY MOSSON PORTELLA	01/07/1994	1	0	10	0	10	25	35
116	AMANDA CARDOSO DE SÁ	23/09/1997	0	0	10	0	10	25	35
117	DANIELA CRISTINA XAVIER SALES	05/02/1998	1	0	10	0	10	25	35
118	JULIANI OHARA LUMI IVATA	05/12/1999	0	0	10	0	10	25	35
119	LARISSA MAYARA SILVEIRA	23/12/1996	0	0	30	0	30	2	32
120	CRISTIANE FERREIRA CORDOBA DE LIMA	27/03/1983	1	0	20	0	20	12	32
121	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	11/10/2001	0	15	10	0	25	6	31
122	GISLAINE APARECIDA FORNARO DA SILVA	11/04/1983	1	15	0	0	15	16	31
123	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	07/07/1986	2	0	10	0	10	21	31
124	FRANCIELE CAPATO	16/05/1988	2	0	10	0	10	21	31
125	LARISSA NORI RODRIGUES	14/04/1992	0	0	30	0	30	0	30
126	VIVIANE ELEN DA CUNHA NOGUEIRA	28/12/1982	2	0	10	0	10	18	28
127	ANGELITA CERCONI MARRECAS	13/01/2000	0	0	10	0	10	17	27
128	LILIAN MELLO NEBES	25/02/1985	1	15	10	0	25	0	25
129	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	12/03/1989	2	0	20	0	20	5	25
130	MÁRCIA APARECIDA CORDEIRO	23/02/1974	2	0	0	0	0	25	25
131	REGIANE APARECIDA DE MORAIS GONÇALVES	27/01/1978	2	0	0	0	0	25	25
132	FRANCINETE MARTINS DE ANDRADE	24/10/1978	2	0	0	0	0	25	25
133	JOSIANE ALVES	11/05/1981	3	0	0	0	0	25	25

	DA SILVA								
134	GISLAINE FARIAS SCARPELINI	05/02/1983	2	0	0	0	0	25	25
135	LOSÂNGELA REGINA ZAMBONINI LOPES	15/10/1983	2	0	0	0	0	25	25
136	SHIRLEY NASCIMENTO LIMA MILLAN	01/05/1984	2	0	0	0	0	25	25
137	DANIELLA BEZERRA PINTO DE MORAES	23/12/1985	0	0	0	0	0	25	25
138	ELISANGELA APARECIDA CATUREBA	11/03/1988	2	0	0	0	0	25	25
139	MARIA CAROLINE OLIVEIRA SILVA	18/05/1988	1	0	0	0	0	25	25
140	DANIELA SABRINA DE LIMA GRAND	02/02/1990	3	0	0	0	0	25	25
141	JESSICA CHAVES DIAS	31/03/1993	2	0	0	0	0	25	25
142	TAUANA FERREIRA	08/08/1994	0	0	0	0	0	25	25
143	LETÍCIA LOHAYNE REINER KURUNCI	20/08/1996	2	0	0	0	0	25	25
144	JADE CARULLI DE ARAUJO	28/06/1997	0	0	0	0	0	25	25
145	CINTHIA MIYUKI ITO DA ROCHA	30/10/1997	0	0	0	0	0	25	25
146	WENNEDY CAROLINE FIRMINO	13/02/1999	2	0	0	0	0	25	25
147	AMANDA SILVA DOS SANTOS	25/05/1999	2	0	0	0	0	25	25
148	BRUNA CRISTINA VILASBOA FERRAGINI LANGBEIN	13/09/1999	1	0	0	0	0	25	25
149	AMANDA STELLA JUSTINO	27/06/2000	0	0	0	0	0	25	25
150	FABIANA MARQUES FERNANDES	01/03/2001	1	0	0	0	0	25	25
151	RAFAELA ALANA SOARES	02/06/2001	0	0	0	0	0	25	25
152	HELOISA MARTINS CORADASSI	02/01/2002	0	0	0	0	0	25	25
153	EMANUELLE STRAMBEK KAPPEL	22/05/2002	0	0	0	0	0	25	25
154	DANIELI CRISTINA ALVES	07/05/1996	2	0	0	0	0	24	24
155	MARIA EDUARDA FORNARO REGAZZO	04/04/2001	0	0	0	0	0	24	24
156	GIZAINE CLAUDIA RIBEIRO	18/01/1980	2	15	0	0	15	7	22
157	CRISTINA APARECIDA MOREIRA HUSS	02/05/1988	1	0	20	0	20	0	20
158	CINTIA MICHELLI GOMES DA SILVA	29/03/1992	1	0	20	0	20	0	20
159	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA DE MELLO	01/12/2000	2	0	0	0	0	19	19
160	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	14/10/1984	3	0	0	0	0	18	18
161	VANESSA CAROLINE CONCIMO	22/11/1998	0	0	0	0	0	18	18
162	TATIANE BUENO NONES	01/06/1998	0	15	0	0	15	1	16
163	ELEN GODOY ZABINE	29/12/1981	3	0	10	0	10	6	16
164	FRANCIELE FLORIANO	30/04/1999	2	0	10	0	10	6	16
165	GULLATT DE SOUZA LIMA	14/04/1996	0	0	0	0	0	16	16
166	SILVANA MEDINA	16/11/1986	0	15	0	0	15	0	15
167	MARCIA REGINA DOS SANTOS RAMOS NOGUEIRA	22/01/1977	2	0	10	0	10	4	14
168	GABRIELLA GASPARETTO	06/02/1996	1	0	10	0	10	2	12
169	ERIDA DE SOUZA FRANCO	29/08/1972	3	0	0	0	0	12	12
170	PÂMELA ARIELLEN DA SILVA	10/07/1994	1	0	0	0	0	12	12
171	VALDELICE DE MATOS SOUSA	21/08/1986	1	0	10	0	10	1	11
172	ELEIR BROIO	18/12/1989	1	0	0	0	0	11	11
173	ROSELI APARECIDA BONFATI DA	25/03/1974	2	0	10	0	10	0	10

	CONCEIÇÃO								
174	MARIA GABRIELA MONTEIRO DA SILVA	06/08/1983	0	0	10	0	10	0	10
175	MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS	18/12/1983	1	0	10	0	10	0	10
176	CAMILA DA SILVA COELHO ALVES	27/10/1989	2	0	10	0	10	0	10
177	EVELYN SANTANA DA SILVA	17/08/1992	2	0	10	0	10	0	10
178	CASSIA CRISTINA DA SILVA VICENTE	02/06/1994	0	0	10	0	10	0	10
179	MARIA EDUARDA GARCIA PEREIRA	07/06/2003	0	0	10	0	10	0	10
180	THAIANY RODRIGUES PEREIRA	05/10/1994	2	0	0	0	0	9	9
181	RENAN LOPES SALGUEIRO	25/04/1988	2	0	0	0	0	8	8
182	ANDREIA PEREIRA DA SILVA BORGES	03/12/1979	2	0	0	0	0	6	6
183	DEISE LUANA GUEDES DE LIMA	06/09/1990	2	0	0	0	0	6	6
184	RIVANIA NERIS JORGE	15/11/1981	3	0	0	0	0	5	5
185	NATALIA MANTOVANI	10/10/1996	2	0	0	0	0	5	5
186	MEIRES FATIMA DA SILVA GALERA	12/06/1973	1	0	0	0	0	4	4
187	ROBERTA MARIA RODRIGUES CIRILO	11/10/1987	2	0	0	0	0	1	1
188	RAFAELA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	28/12/1989	2	0	0	0	0	1	1
189	VANESSA DA SILVA MOITINHO MIGUEL	28/12/1993	2	0	0	0	0	1	1
190	ZENAID MARTINS ALVES	03/11/1974	0	0	0	0	0	0	0
191	VALÉRIA VICENTE DA SILVA	27/07/1985	2	0	0	0	0	0	0
192	LARISSA DE ANDRADE RANOLFI	21/04/1987	1	0	0	0	0	0	0
193	DEVANIR MARQUES DA SILVA	15/05/1989	2	0	0	0	0	0	0
194	ALCIDES PINTO DE MELO JUNIOR	20/02/1990	1	0	0	0	0	0	0
195	KAREN CLAUDINO DA SILVA	29/03/1994	0	0	0	0	0	0	0
196	GUILHERME BARBOSA DE ANDRADE	21/07/2002	0	0	0	0	0	0	0
197	MARCELA COSCRATO	14/01/2005	0	0	0	0	0	0	0
198	SUZANE BORGES SOUZA DA SILVEIRA	06/06/2005	0	0	0	0	0	0	0
199	LEANDRO QUARELI ROCHA	19/03/2008	0	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
ADRIANA APARECIDA ALVES	23/10/1984	Artigo 6.6
ALINE POLYANA MOREIRA	19/08/1985	Artigo 6.6
ALINE ROSA FREIRE PAPALE	06/01/1994	Artigo 6.6
ALINE ROSA FREIRE PAPALE	01/01/1994	Artigo 6.6
ALINE ROSA FREIRE PAPALE	06/01/1994	Artigo 6.6
AMANDA CRISTINA FERRARINI DA COSTA	16/10/1990	Artigo 6.6
ANA PAULA DE SOUZA LEITE	17/03/1985	Artigo 6.5
ANGELA MORINIGO DA SILVA	23/10/1976	Artigo 6.6
BRUNA BEATRIZ CURCINO DA SILVA	21/07/1998	Artigo 6.6
CLAUDIA CORREIA DA SILVA	14/10/1984	Artigo 6.5
CRISTIANE CORREIA VIEIRA	17/10/1976	Artigo 6.5
DANIELLA BEZERRA PINTO DE MORAES	23/12/1985	Artigo 6.5
HELIANE MARTINS DE SOUZA	23/11/1968	Artigo 6.6
LUANA DOS SANTOS CRISTOVAM	03/12/1992	Artigo 6.6
LUCILENE MIURA	16/07/1976	Artigo 6.5
MÁRCIA APARECIDA CORDEIRO	23/02/1974	Artigo 6.5
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	04/09/1978	Artigo 6.5
MAYARA PINSEGHER RAMIREZ	14/04/1989	Artigo 6.6
PAULA KELLY FORTUNATO	15/09/1998	Artigo 6.6
PRISCILA SOUZA DIAS FREIRE	10/06/1985	Artigo 6.6
RAFAELA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	28/12/1989	Artigo 6.5
RENAN LOPES SALGUEIRO	25/04/1988	Artigo 6.5
ROSANA BRAZÃO	04/08/1975	Artigo 6.6

ROSE ELIANE BERNARDES DA SILVA	14/07/1979	Artigo 6.6
SANDRA REGINA DA SILVA	12/06/1973	Artigo 6.6
SENICLEA VIANA BRANDÃO SANTANA	25/06/1998	Artigo 6.6

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO – 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	SEGUNDA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO /DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL
1	GLAYSTON SOARES DA SILVA	15/09/1982	1	15	40	0	55	25	80
2	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	09/11/1978	3	15	30	0	45	25	70
3	LUIZ FELIPE DUARTE GONCALVES FRANCO	13/03/1997	0	15	40	0	55	12	67
4	MAYARA KELLY SANTOS TORRES	19/03/2001	2	0	40	0	40	16	56
5	SIMONIA CRISTINA BORGES DA COSTA	21/12/1970	1	0	30	0	30	25	55
6	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	13/06/1975	1	0	30	0	30	25	55
7	CRISTIANE GOUVEIA	31/05/1979	0	0	30	0	30	25	55
8	ARIANA SANTOS LOPES	25/09/1979	2	0	30	0	30	25	55
9	EUNICE DE FREITAS	04/02/1983	1	0	30	0	30	25	55
10	DÉBORA NASCIMENTO DOS SANTOS	15/12/1983	2	0	30	0	30	25	55
11	ERIKA DOS SANTOS SEVERO	13/07/1987	3	0	30	0	30	25	55
12	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES	11/09/1989	1	0	30	0	30	25	55
13	ANDREZA DE FREITAS SANTOS	05/06/1982	0	15	10	0	25	25	50
14	HERIC FRANKLES BATISTA SOARES	27/10/1972	5	15	0	20	35	12	47
15	DANIELA JULIO DOS ANJOS	04/11/1986	0	0	40	0	40	6	46
16	MARCELES ALEXANDRA TOLEDO DO NASCIMENTO	06/09/1978	2	0	20	0	20	25	45
17	CAROLINE APARECIDA CONGIO	17/11/1999	0	0	20	0	20	25	45
18	MÁRCIA CARVALHO LOPES DE OLIVEIRA	05/02/1993	0	15	0	0	15	25	40
19	ELIZABETE APARECIDA CARVALHO VIEIRA	02/03/1978	2	0	20	0	20	16	36
20	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	01/04/1988	0	15	20	0	35	0	35
21	VANESSA DE JESUS STUCKER ZANINELI	22/11/1978	2	0	10	0	10	25	35
22	CLARICE FATIMA DOS SANTOS	21/10/1982	2	0	10	0	10	25	35
23	JANAINA BATISTA SILVA	25/04/1993	1	0	10	0	10	25	35
24	LARISSA MAYARA SILVEIRA	23/12/1996	0	0	30	0	30	2	32
25	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	12/03/1989	2	0	20	0	20	5	25
26	SHIRLEY NASCIMENTO LIMA MILLAN	01/05/1984	2	0	0	0	0	25	25
27	DANIELLA BEZERRA PINTO DE MORAES	23/12/1985	0	0	0	0	0	25	25
28	ELEN GODOY ZABINE	29/12/1981	3	0	10	0	10	6	16
29	PÂMELA ARIELLEN DA SILVA	10/07/1994	1	0	0	0	0	12	12
30	EVELYN SANTANA DA SILVA	17/08/1992	2	0	10	0	10	0	10
31	VANESSA DA SILVA MOITINHO MIGUEL	28/12/1993	2	0	0	0	0	1	1
32	KAREN CLAUDINO DA SILVA	29/03/1994	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO – 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	SEGUNDA LICENCIATURA (Valor Unitário 15 - Máximo 15)	PÓS-GRADUAÇÃO (Valor Unitário 10 - Máximo 40)	MESTRADO/DOUTORADO (Valor Unitário 20 - Máximo 20)	TOTAL ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL
1	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	22/01/1992	3	0	20	0	20	25	45
2	THAIANY RODRIGUES PEREIRA	05/10/1994	2	0	0	0	0	9	9

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:DC4DBE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026

Ref. Pregão nº067/2026 – Combate e Controle de Pragas – PA – 10.590/2026.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonestaCidade e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Willie Davids nº 457, na cidade de Rolândia-PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, resolve registrar o preço da empresa BORSATO GOMES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 13.324.237/0001-70, com sede à Avenida Juvenal Pietraroia, nº 528, Jardim Columbia D, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.057-080, Fone (43) 3325-5001, (43)98806-5518 e-mail ecodetambiental@ecodet.com.br, representada pela Senhora ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate a pragas da Prefeitura Municipal de Rolândia e o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 067/2026, devidamente homologado pelo Município em 12/08/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd Prefeitura	Qtd Previdência	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total Prefeitura	R$ Total Previdência
1	1	und	364,00	2,00	72099	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESALOJAMENTO DE AVES, MARIMBONDOS, INSETOS ALADOS, POMBOS E MORCEGOS. Prestação de serviços de desalojamento de aves, marimbondos, insetos alados, pombos e morcegos em áreas pertencentes aos bens imóveis do Município de Rolândia, localizadas em zonas urbanas ou rurais, incluindo a remoção e destinação ambientalmente adequada, vedação dos acessos, bem como o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme memorial descritivo.	24,50	8.918,00	49,00
1	2	M2	589.645,00	800,00	72100	DESINSETIZAÇÃO BARATAS, TRAÇAS E PIOLHOS DE POMBOS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. A contratada deverá realizar visitas periódicas destinadas ao combate e à manutenção do controle de pragas, efetuando inspeção dos pontos de iscagem, reaplicação dos produtos onde houver consumo, substituição de iscas deterioradas e/ou de pontos não explorados, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e produtos necessários. Os serviços deverão compreender uma visita inicial e, no mínimo, duas visitas adicionais de manutenção.	0,02	11.792,90	16,00
1	3	M2	588.855,00	0	72101	DEDETIZAÇÃO ARANHAS, MOSCAS, PULGAS E CARRAPATOS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. A contratada deverá realizar visitas periódicas destinadas ao combate e à manutenção do controle de pragas, efetuando inspeção dos pontos de iscagem, reaplicação dos produtos onde houver consumo, substituição de iscas deterioradas e/ou de pontos não explorados, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e produtos necessários. Os serviços deverão compreender uma visita inicial e, no mínimo, duas visitas adicionais de manutenção.	0,02	11.777,10	0
1	4	M2	580.050,00	0	72102	DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. A contratada deverá realizar visitas periódicas destinadas ao combate e à manutenção do controle de cupins, efetuando inspeção dos pontos de tratamento, reaplicação quando necessária, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e produtos necessários à execução dos serviços. Os serviços deverão compreender uma visita inicial e, no mínimo, duas visitas adicionais de manutenção.	0,04	23.202,00	0
1	5	und	721,00	12,00	72103	DESCUPINIZAÇÃO POR OBJETO. A contratada deverá realizar visitas periódicas destinadas ao combate e à manutenção do controle de cupins em mobiliários, estruturas e demais objetos, efetuando inspeção e reaplicação quando necessária, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e produtos necessários. Os serviços deverão compreender uma visita inicial e, no mínimo, duas visitas adicionais de manutenção.	1,22	879,62	14,64
1	6	M2	589.645,00	0	72104	DESCORPINIZAÇÃO ESCORPIÕES, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. A contratada deverá realizar visitas periódicas destinadas ao combate e à manutenção do controle de escorpiões, efetuando inspeção dos pontos de tratamento, reaplicação quando necessária, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e produtos necessários. Os serviços deverão compreender uma visita inicial e, no mínimo, duas visitas adicionais de manutenção.	0,03	17.689,35	0
1	7	M2	588.855,00	50,00	72105	COMBATE E CONTROLE DE FORMIGAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, INCLUSIVE OLHEIROS. A contratada deverá realizar visitas periódicas destinadas ao combate e à manutenção do controle de formigas, incluindo tratamento dos olheiros, inspeção dos pontos de iscagem, reaplicação quando	0,02	11.777,10	1,00

						necessária, substituição de iscas deterioradas e fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, insumos e produtos necessários. Os serviços deverão compreender uma visita inicial e, no mínimo, duas visitas adicionais de manutenção.			
1	8	M2	588.655,00	400,00	72106	DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE RATOS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. A contratada deverá realizar visitas periódicas destinadas ao combate e à manutenção do controle de roedores, efetuando inspeção dos pontos de iscagem, reaplicação dos produtos onde houver consumo, substituição de iscas deterioradas e/ou pontos não explorados, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e produtos necessários. Os serviços deverão compreender uma visita inicial e, no mínimo, duas visitas adicionais de manutenção.	0,02	11.777,10	8,00
1	9	M2	521.625,00	0	72107	DESCUPINIZAÇÃO EM ÁRVORES. A contratada deverá realizar visitas periódicas destinadas ao combate e à manutenção do controle de cupins em árvores, realizando inspeção, reaplicação quando necessária e fornecendo toda a mão de obra, equipamentos, insumos e produtos necessários. Os serviços deverão compreender uma visita inicial e, no mínimo, duas visitas adicionais de manutenção	0,02	10.432,50	0
1	10	M2	529.330,00	0	72108	DESCUPINIZAÇÃO CUPIM SUBTERRÂNEO, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. A contratada deverá realizar visitas periódicas destinadas ao combate e à manutenção do controle de cupins subterrâneos, efetuando inspeção dos pontos tratados, reaplicação quando necessária e fornecendo toda a mão de obra, equipamentos, insumos e produtos necessários. Os serviços deverão compreender uma visita inicial e, no mínimo, duas visitas adicionais de manutenção.	0,03	15.879,90	0
1	11	M2	538.855,00	0	72109	DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE LESMAS E MANDRUVAS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. A contratada deverá realizar visitas periódicas destinadas ao combate e à manutenção do controle de lesmas e mandruvas, efetuando inspeção dos pontos de tratamento, reaplicação quando necessária e fornecendo toda a mão de obra, equipamentos, insumos e produtos necessários. Os serviços deverão compreender uma visita inicial e, no mínimo, duas visitas adicionais de manutenção.	0,02	10.777,10	0

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Todos os equipamentos, insumos e produtos necessários à execução dos serviços é de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa deverá utilizar somente produtos desinfetantes domissanitários com registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, observada a técnica de aplicação, concentração máxima especificada, instruções do fabricante contidas no rótulo e na Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ e obedecendo à legislação pertinente;

Atender as novas regras da RESOLUÇÃO SESA nº 374, DE 23-09-2015.

A cada prestação de serviço deverá ser emitido Comprovante de execução de serviço de controle de pragas e vetores contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Nome e Assinatura do fiscal que acompanhou os serviços; Endereço do imóvel; Praga(s) alvo; Data de execução dos serviços; Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo; Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s); Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s); Orientações pertinentes ao serviço executado; Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente; Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

A empresa especializada para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas deve possuir também licenças válidas emitidas pelas autoridades sanitária (Vigilância Sanitária) e ambiental (órgãos ambientais) competentes ou apresentar comprovante de dispensa das mesmas. Os produtos saneantes desinfetantes utilizados pela empresa especializada na ANVISA devem ser registrados. Os procedimentos de manipulação e transporte e outros procedimentos técnicos ou operacionais da empresa especializada devem estar disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP). Deve haver também um responsável técnico habilitado para realizar as funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores de pragas urbanas.

A empresa deve estar registrada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

Deve ser apresentado um comprovante da destinação final adequada das embalagens utilizadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

As embalagens devem ser inutilizadas, submetidas à tríplice lavagem e devolvidas, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e licenciados pelo órgão estadual competente. Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da empresa especializada, que deve guardar os comprovantes dessa destinação.

Após a tríplice lavagem, a água deve ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente.

As embalagens vazias de produtos que não apresentam solubilidade em água não devem passar por tríplice lavagem, devendo ser seguidas as orientações do fabricante. Devem ser apresentados também o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

A empresa prestadora dos serviços de desratização e de desinsetização e afins relacionados neste edital poderá determinar um prazo para a validade destes, prevalecendo o estipulado na legislação vigente, de acordo com os critérios que julgar adequados.

Não há uma validade mínima a ser determinada pelos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, mas a prestadora de serviços deverá realizar o retorno para acompanhamento em até 15 (quinze) dias ao local em que foi executado o serviço, verificando se o problema persiste. No retorno se for identificando que o problema não foi sanado a proponente deverá refazer o serviço, sem custo adicional ao Município, devendo comparecer novamente após 15 (quinze) dias para uma última vistoria, sem ônus adicional, por ser considerado o retorno como parte da garantia do serviço.

Caso o problema não seja sanado após os procedimentos acima expressos, o Município poderá notificar a adjudicatária, podendo a mesma sofrer as sanções descritas em edital.

As datas de validade de cada aplicação serão adotadas como base na primeira aplicação para se determinar a data de retorno, e assim sucessivamente.

As normas não definem periodicidade mínima para execução da dedetização, desratização e afins relacionados neste edital.

A empresa é livre para definir a forma de execução dos serviços, levando em conta os fatores vividos na prática dentro do próprio estabelecimento e da recorrência dos vetores. Como, por exemplo, a pouca ou grande exposição do empreendimento às pragas e vetores urbanos em função de sua localização, do clima do local, etc.
Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, transporte, alimentação, hospedagem e tudo que se faça necessário para a entrega e/ou prestação do serviço, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
A realização do(s) serviço(s) deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
A realização do(s) serviços deverá ser efetuado em até 05(cinco) dias ou conforme acordado entre ambas as partes, de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na prestação do serviço ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com alimentação, hidratação, transporte, hospedagem, embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) serviço(s) a ser(em) refeito(s).
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado,

podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 134.902,67 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.
O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 88,64 (oitenta e oito reais e sessenta e quatro reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens/serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV,da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.
9.Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Administração; 05 – Finanças; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 30 - Fundo Apos.Pensões Benf. Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 12 de agosto de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***BORSATO GOMES E CIA LTDA***

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Instituto de Previdência Municipal de Rolândia

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:8FD9BDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
REQUERIMENTO DE LICENÇA: IMOBILIÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO					
Nº Requerimento 283.230	**Data Cadastro** 13/11/2024	**Nº Protocolo** ---	**Data Protocolo** ---	**Modalidade** LP - Licença Prévia	**Situação** Pré-Cadastro
Responsável pelas Informações ANDREIA PICINI REISDOERFER					**Telefone** (46) 9992-1380

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
CNPJ 76.205.699/0001-98	**Razão Social** MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO		
Atividade Parcelamento de solo			**Porte** Grande
Atividade Específica Loteamento para fins residenciais Loteamento de interesse social			
Detalhes da Atividade loteamento			
Coordenadas UTM (E-N) 263601.40 - 7103944.80	**Logradouro e Número** RUA ARLINDO CANESSO, 0		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	**Bairro** ZONA RURAL	**Município/UF** Salgado Filho/PR	**CEP** 85.620-000

3. CARACTERIZAÇÃO LICENCIAMENTO

Caracterização do Empreendimento	Valor Informado
Área Construída	19.111,62 m²
Investimento	R$ 500.000,00
Número de Funcionários	1
Número de Unidades	55
Área das Unidades	170,00 m²
Nível do Lençol Freático	500,00 m²
Capacidade de Absorção do Solo (L/m²/D)	---

Questionário de Caracterização do Licenciamento	Valor Informado
Está de acordo com os Planos Diretores Municipais/Leis Municipais de Uso e Ocupação do Solo urbano?	Sim
Está localizado em área urbana ou de expansão urbana, assim definida pelo Plano Diretor Municipal?	Sim
É necessária extensão da rede coletora de esgoto para interligação a rede pública?	Não
O terreno está consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura e serviços públicos no seu entorno, contendo: rede de esgoto da SANEPAR ou concessionária?	Não
O empreendimento possui outra licença emitida pelo IAT para o mesmo local?	Não
Trata-se de um empreendimento solicitado pela COHAPAR ou pela Companhia Municipal de Habilitação?	Sim
O terreno está consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura e serviços públicos no seu entorno, contendo: logradouro público?	Sim
O empreendimento está localizado em área urbana; servida de toda infraestrutura necessária; em especial coleta de resíduos sólidos urbanos?	Não
O terreno está consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura e serviços públicos no seu entorno, contendo: rede de água?	Sim
O terreno está consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura e serviços públicos no seu entorno, contendo: rede de luz?	Sim
O empreendimento em questão está localizado em Área de Preservação Permanente?	Não
O empreendimento está inserido em Área de Proteção Ambiental (APA) e/ou área de manancial legalmente instituída?	Não
É dotado de infraestrutura e serviços públicos: logradouro público, rede de luz e rede de água?	Sim
Trata-se de corte raso e/ou corte isolado de até 5 indivíduos arbóreos?	Sim
O empreendimento em questão é de Interesse Público ou Social?	Sim
O terreno está consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura e serviços públicos no seu entorno, contendo no mínimo: logradouro público, rede de luz, rede de água e rede de esgoto da SANEPAR ou concessionária?	Sim
Quantidades de lotes verticais?	0 unid
Quantidades de lotes horizontais?	55 unid
O empreendimento está localizado em área urbana; servida de toda infraestrutura necessária; em especial rede de esgoto?	Não

Quantidade de lotes	55,00
Haverá intervenção nas faixas de servidão das linhas de alta tensão e de faixas de domínio de linhas férreas ou de rodovias estaduais ou federais?	Não
Há necessidade de supressão de vegetação nativa?	Não
Área total do imóvel?	1,91 ha
Há necessidade de supressão de vegetação nativa (corte raso e/ou corte isolado)?	Sim
O empreendimento está localizado em área de preservação permanente ou não suscecpível à ocupação?	Não

4. ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	Nome do Cordpo Hídrico
Rede Pública	Humano	0,01	--	---	---

5. EFLUENTE LÍQUIDO							
Origem Efluente	**Forma de Tratamento**	**Destino Final**	**Vazão (m³/hora)**	**N° Outorga**	**Coordenadas UTM (E-N)**	**Nome do Corpo Hídrico**	**Tratamento**
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Rede Pública	0,01	--	---	---	---

Forma de Tratamento: ETDI - Estação de Tratamento de Despejos Industriais; ETE-T - Estação de Tratamento de Esgoto (Terceirizada); AT - Armazenamento Temporário; ETE-P - Estação de Tratamento de Esgoto (Própria).

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7D0A5CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 019-2026- CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 019/2026
PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, 25 de Novembro de 2025, para os cargo de Prof. Ed. Infantil, Fund. (Anos Iniciais) 20hs dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2025, de 25 de Novembro de 2025, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Prof. Ed. Infantil, Fund. (Anos Iniciais) 20hs – Ampla concorrência

N ° Insc.	Nome	Data Nasc.	Formação	T. Serviço	Ap. Profiss.	Pont. Final	Class. Geral
14	Lidiane de Souza	25/05/2003	30	4		34	56

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:9AC45C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 931/2026

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

LEI Nº 931/2026

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 139.046,72 (cento e trinta e nove mil e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) destinado a ***adequação de dotações para execução de Emendas Parlamentares e Programa Estadual***, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
05.001	Administração Geral – Sec Obras, V. e Urb	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0014.0.000	Urbanização e Infraestrutura	
15.451.0014.1.007	Urbanização e Paisagismo	

3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31989 -Código Local: 31989 - Emenda Parlamentar nº 202320520001 - Ex. Corrente		2.447,39
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31989 -Código Local: 33989 - Emenda Parlamentar nº 202320520001 - Exercícios Anteriores		12.770,50
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31989 -Código Local: 33989 - Emenda Parlamentar nº 202320520001 - Exercícios Anteriores		17.500,00
15.451.0019.0.000	Obras de Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.1.016	Pavimentação, Meio Fio, Sagetas e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31766 -Código Local: 30766 - EMENDA Nº 202444870007 - Ex. Anteriores		23.813,40
06.000	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
06.001	Fundo Municipal de Educação	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0023.0.000	Administração Geral da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.0023.2.026	Administração Geral da Secretaria de Educação	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31766 -Código Local: 30766 - EMENDA Nº 202444870007 - Ex. Anteriores		10.000,00
12.361.0024.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0024.1.076	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31766 -Código Local: 30766 - EMENDA Nº 202444870007 - Ex. Anteriores		45.886,80
13.000.0000.0.000	Cultura	
13.392.0000.0.000	Difusão Cultural	
13.392.0027.0.000	Desenvolvimento da Cultura	
13.392.0027.2.094	Manutenção da Biblioteca Cidadã	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31766 -Código Local: 30766 - EMENDA Nº 202444870007 - Ex. Anteriores		20.000,00
08.000	Secretaria de Assistência Social	
08.002	Administração Geral da Secretaria de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.5.003	Execução do Projeto Fia – Fundo da Infância e Adolescência	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.04.05.18 - Código TCE/PR: 31983 - Código Local: 31983 - PROJETO PARQUE ACESSÍVEL-DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 CEDCA/PR – Ex. Corrente		332,36
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 2.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.04.05.18 - Código TCE/PR: 31983 - Código Local: 33983 - PROJETO PARQUE ACESSÍVEL-DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 CEDCA/PR - Exercícios Anteriores		6.296,27
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**139.046,72**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a**) e mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Quadro - **b)**.

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	2.779,75
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**2.779,75**
b) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31766 - Código Local: 30766 - EMENDA Nº 202444870007 - Ex. Anteriores	99.700,20
Fonte STN: 2.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.04.05.18 - Código TCE/PR: 31983 - Código Local: 33983 - PROJETO PARQUE ACESSÍVEL-DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 CEDCA/PR - Exercícios Anteriores	6.296,27
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31989 -Código Local: 33989 - Emenda Parlamentar nº 202320520001 - Exercícios Anteriores	30.270,50
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**136.266,97**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**139.046,72**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:EF310627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 932/2026

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

LEI Nº 932/2026

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) destinado a ***adequação de dotações para execução de Convênio Estadual***, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - Sec Obras, V. e Urb	
26.000.0000.0.000	Transporte	
26.782.0000.0.000	Transporte Rodoviário	
26.782.0022.0.000	Estradas Municipais	
26.782.0022.1.024	Construção e Recuperação de Pontes	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31733 - Código Local: 31733 - CONVENIO Nº 715/2026 (SIT: 85138) CONSTRUÇÃO DE 2 PONTES - Ex. Corrente		1.100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**1.100.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.2.2.99.0.1.39.00.00.00.00 - CONVENIO Nº 715/2026 (SIT: 85138) CONSTRUÇÃO DE 2 PONTES	1.100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**1.100.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:1754E3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Resolve: Adjudicar em favor do segundo colocado no lote 9, pois a empresa em primeiro lugar desistiu do item, seguinte empresa segunda colocada:

Empresa: **DRS MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 58.892.523/0001-70, sito na Av. Curitiba, 957, centro, CEP: 87.830-000, na cidade de Tapira, Estado de Paraná, neste ato representado por Dirlene Alves da Rocha Scherer, portador do CPF de n.º 782.280779-04, residente e domiciliada na cidade de Gaúcha, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 9.790,20 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
9	BALCÃO PARA PIA EM AÇO, NA COR BRANCA, PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PUXADORES COM ACABAMENTOS METALIZADOS EM UV, COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS. MEDINDO 1,20M	UND.	BERTOLINI, BALÇÃO EM AÇO 1,20 2P	10	R$ 979,02	R$ 9.790,20

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de agosto de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:09A125FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3576/2026

DECRETO Nº 3576/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com a Lei Municipal nº 95, de 03/07/91, Lei Municipal nº 125, de 24/11/92 e Lei Municipal nº 399, de 21/11/2001;

CONSIDERANDO a 13ª Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 16 de junho de 2026, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2026/2028;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Paraíso.

REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL-
Fazenda Municipal

TITULAR	SUPLENTE
MARIA CRISTINA GABRIEL	JULIANO MARCONDES DE CASTRO

REPRESENTANTES DOSTRABALHADORES DA SAUDE-
Departamento de Saúde

TITULAR	SUPLENTE
VIVIANI MARA ROSA SOUZA	LUIZ ANTONIO DIAS DA ROSA

Prestadores de Serviços de Saúde

TITULAR	SUPLENTE
RHOAN CARLOS DA SILVA POLICAN	DEBORAH GODOI FERREIRA
MARCIO PIO DE OLIVEIRA	NICOLI PANDOLFO PASCOLATI FERREIRA

Trabalhadores de Saúde

TITULAR	SUPLENTE
IARA GILMA PAIVA	MARCIA MARIA DA SILVA ANTAL
MAURO SERGIO DA SILVA	THAMARA JULIA DA SILVA PARUCCI
CARLA ADELITA NAVARRO CLARO	FRANCIELLI VIEIRA CORREIA
ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	BRUNO HENRIQUE CLARO COSTA

REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS (as)
Organizações Religiosas

TITULAR	SUPLENTE
CLEIDE DE OLIVEIRA FRANCISCO	ROSA MARIA DA SILVA
ELIANA APARECIDA DIAS	MARIA SANCHES RODRIGUES
GERALDO RAIMUNDO DA SILVA	UILIAM EDER APARECIDO DA SILVA

Serviço de Convivência

TITULAR	SUPLENTE
CELIA MARIA MANTOVANI BENTO	VERA LUCIA MARONGONI MARTINELLI

Pastoral da Criança

TITULAR	SUPLENTE
MARINALDA QUERIBIM ARRUDA	MARIA JOSÉ MENDA DA SILVA
ROSELI GONÇALVES RBEIRO DA SILVA	GENI ESPERANELINO DOS SANTOS

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR	SUPLENTE
THIMANY RAQUIELE FERRI VELOSO FRANCO	PRISCILA FERRI VELOSO
NATHALY KAWANY NUNES PEREIRA	JULIA SARTORI ESPAIRANI

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, 11 de agosto de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:276BB42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, aos Professores abaixo relacionados, a partir de 01 de agosto de 2026.

NOME	NÍVEL
ANA CRISTINA MACHADO LIMA	PD-E-9
CLAUDIA DA SILVA	PD-E-9
CLAUDIA DE CARVALHO SUEIRO	PD-E-9
DILEIZA CARVALHO DUARTE DA SILVA	PD-E-9
DIONY KELLY RODRIGUES	PD-E-10
ELENA MARIA MOREIRA	PD-E-10
IRAN GUILLEN PONS	PD-E-9
MARLUCIA DE FATIMA MELLO LINO	PD-E-10
NEUCI DE OLIVEIRA	PD-E-10
ROSANA APARECIDA BENETOLI	PD-E-9
SIDNEY SANDRO DE OLIVEIRA	PD-E-10

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de agosto 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DB36A31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 72/2026

PORTARIA Nº 72/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos, conforme Lei Municipal nº 7/1993.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
1	Adriana Liutti – 302	31-07-2025/30-07-2026	04-01-2027/02-02-2027

2	Aquelis Regilaine Grassi – 346	01-08-2025/31-07-2026	23-12-2026/21-01-2027
3	Catia Ap. Farias Oliveira - 552	05-08-2025/04-08-2026	23-12-2026/21-01-2027
4	Fabiano Ap. Negrizolli – 359	31-07-2025/30-07-2026	24-08-2026/12-09-2026
5	Angela Alves Gallea – 660	02-08-2025/01-08-2026	23-12-2026/21-01-2027
6	Kennya Alexandra B. R Souza - 551	05-08-2025/04-08-2026	23-12-2026/21-01-2027
7	Lidiana de Oliveira - 553	19-08-2025/18-08-2026	23-12-2026/21-01-2027
8	Rodrigo de Souza Dantas Silva – 345	01-08-2025/31-07-2026	04-01-2027/13-01-2027 12-07-2027/21-07-2027
9	Elvis da Silva Caldeira Neres - 601	03-08-2025/02-08-2026	23-12-2026/21-01-2027
10	Crislaine Ap. da Silva Tonin - 661	08-08-2025/07-08-2026	11-01-2027/20-01-2027 12-04-2027/21-04-2027 14-06-2027/23-06-2027
11	Carlos Eduardo Dias Leandro - 699	04-08-2025/03-08-2026	13-10-2026/22-10-2026 23-11-2026/02-12-2026
12	Francisco Bispo do Nascimento - 702	17-08-2025/16-08-2026	23-09-2026/02-10-2026 05-07-2027/14-07-2027
13	Bruna Siqueira - 703	22-08-2025/21-08-2026	23-12-2026/21-01-2027
14	Thais Soares de Aragão Leal de Souza - 705	23-08-2025/22-08-2026	10-10-2026/19-10-2026 04-01-2027/23-01-2027
15	Edicleia de Lima Moraes Matanovic - 776	01-08-2025/31-07-2026	01-06-2027/20-06-2027
16	Viviane Giovana de Almeida - 777	01-08-2025/31-07-2026	04-01-2027/23-01-2027

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado no **número de ordem 4, 8, 11, 12, 15 e 16** a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/2093.
Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 14 de Agosto de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B700B74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 210/2026

DECRETO Nº 210/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 134.200,00 (Cento e trinta e quatro mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 134.200,00 (Cento e trinta e quatro mil e duzentos reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002.2006	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	**6.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
830	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	**1.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2380	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	20.000,00
2393	00358-EMENDA INC TEMP AO CUSTEIO DOS SERV AT PRIM EM SAUDE - PROP 36000775419202600 F A	700,00
	SUBTOTAL	**35.700,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2990	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3040	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3194	00872-SIGTV 412620720240001 - CAPITAL FLAVIO ARNS	500,00
	SUBTOTAL	**19.500,00**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
12	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
12.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0013.2034	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**22.000,00**
	TOTAL	**134.200,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1641/2025.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006.2004	CODENOP - CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2160	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3160	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3190	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	133.000,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.200,00
	TOTAL	**1.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de agosto de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7332EEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2026

Pregão Eletrônico nº 028/2026 - Processo Licitatório nº 080/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 48.368.182/0001-84.
DA MOTIVAÇÃO: O cancelamento do registro de preços dar-se-á em razão de irregularidades constatadas na execução, configurando descumprimento das condições da ata de registro de preços sem justificativa aceitável, com fundamento no art. 17, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.371 de 2022.
DO CANCELAMENTO: Por força do presente, se da por cancelado o Registro dos Preços da Detentora da Ata de Registro de Preços n.º 117/2026, e do instrumento, anulando o montante de R$ 11.129,65 (onze mil cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) referentes aos seguintes itens remanescentes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BISACODIL 5 MG	PLESONAX NEO QUIMICA	CP	2.000,00	0,156	312,00
10	1	CICLOBENZAPRINA 5MG	GLOBO GLOBO	CP	110.000,00	0,061	6.710,00
14	1	COMPLEXO B 30ML	NATUBRAS NATUBRAS	FR	150,00	2,30	345,00
17	1	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	100 ML FARMACE	FR	400,00	2,47	988,00
24	1	LOPERAMIDA 2MG	KAOSEC PHARMASCIENCE	CPR	4.600,00	0,121	556,60
29	1	POLIMIXINAB+NEOMICINA+FLUOCINOLONA ACETONIDA+LIDOCAÍNA PolimixinaB(sulfato)+neomicina(sulfato)+fluocinolona acetonida+lidocaína(cloridrato) 10000UI/ml+3,5+0,25+20mg/ml ,solução otológica Frasco 10 ML	OTOSYLASE 10ML GEOLAB	FR	450,00	4,929	2.218,05
TOTAL							**11.129,65**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/08/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 17 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E4D8B459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2025

Pregão Eletrônico nº 069/2025 - Processo Licitatório nº 164/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.322.621/0001-73.
DA MOTIVAÇÃO: O cancelamento do registro de preços dar-se-á em razão de irregularidades constatadas na execução, configurando descumprimento das condições da ata de registro de preços sem justificativa aceitável, com fundamento no art. 17, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.371 de 2022.
DO CANCELAMENTO: Por força do presente, se da por cancelado o Registro dos Preços da Detentora da Ata de Registro de Preços n.º 202/2025, e do instrumento, anulando o montante de R$ 1.294,50 (hum mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) referentes aos seguintes itens remanescentes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	CAIXA ORGANIZADORA PÁSTICA COM TAMPA	RISCHIOTO 0119	UNI	50,00	25,89	1.294,50
Total							**1.294,50**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/08/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 17 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DA827F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

6° Termo Aditivo ao Contrato nº. 115/2023, decorrente de Pregão n°36/ 2023 de Contratação de serviços de locação de banheiros químicos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.311.835/0001-01, com sede no endereço RUA MARIA CALSAVARA GALLO, nº 45, VALE DOS TUCANOS, LONDRINA-PR neste ato representada por **CARLOS HUMBERTO BAPTISTA,** portador do CPF sob n° 05566774806, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 04 de agosto de 2027 e Reajuste de Valores na importância de R$ 68.149,39 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), em decorrência da prorrogação deste Contrato com o reestabelecimento do quantitativo inicial com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Esporte e Lazer que justificou a necessidade e a vantajosidade, com fundamento art. 105 e 106 da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaixo:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Locação de 5 (cinco) Banheiros Químicos Standard, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado, Grades de Ventilação, sanitário feminino/masculino, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Duas manutenções semanais, reposição de química biodegradável, cheirinho e papel higiênico, transporte de entrega e retirada.	12.00 Meses	R$ 6.408,26	R$ 76.899,12
1	2	Locação de 3 (três) Banheiros Químicos PNE, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado, Grades de Ventilação, sanitário unissex, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Duas manutenções semanais, reposição de química biodegradável, cheirinho e papel higiênico, transporte de entrega e retirada.	12.00 Meses	R$ 6.307,16	R$ 75.685,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 04 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	***EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP***
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8FA1FB47

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 5/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	218/2026
b) Licitação Nº:	5/2026
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data Homologação:	17/08/2026
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para retomada e conclusão da obra de recuperação da estrutura da ponte Ribeirão do Cerne, localizada na Estrada Municipal Cleonildo Zanoni

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
247	08020206080013111944905100000	1000	OBRAS E INSTALACOES
247	08020206080013111944905100000	3000	OBRAS E INSTALACOES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ANTONINI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 28.639.186/0001-42 Valor total homologado: R$ 281.899,94							
LOTE	**ORDEM**	**DESCRIÇÃO**		**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		Obra	1	R$ 281.899,94	R$ 281.899,94

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 281.899,94 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 17 de agosto de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E1A12F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO I - DEM RECEITAS E DESPESAS SEHUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS

Estado do Parana	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Sulina	Meses 01-07 de 2026 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.939.358,34		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	10.046.224,36	
Contribuições	240.309,11		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	393.143,96	
Receita Patrimonial	753.370,87		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.972.546,83	22.411.915,15
Receita Agropecuária	16.936,51				
Receita de Serviços	-				
Transferências Correntes	25.014.174,88				
Outras Receitas Correntes	61.109,42	28.025.259,13			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	8.661,04				
(-) Dedução para o FUNDEB	3.627.381,22	-3.636.042,26	Superávit		1.977.301,72
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		24.389.216,87	Totais		24.389.216,87
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	2.500.000,00		INVESTIMENTOS	32.804.121,49	
Alienação de Bens	-		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	632.667,81	33.436.789,30
Transferências de Capital	9.500.642,85	12.000.642,85			
Déficit		21.436.146,45			
Totais		33.436.789,30	Totais		33.436.789,30
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		24.389.216,87	Despesas Correntes		22.411.915,15
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		12.000.642,85	Despesas de Capital		33.436.789,30
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		19.458.844,73			
Total		55.848.704,45	Total		55.848.704,45

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Ago/2026, 09h e 37m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:85122891

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO II - DEMONSTRAÇLÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Segundo as Categorias Economicas**			
Meses 1-7 de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	494.051,23		126.977,83	621.029,06
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	207.529,74		53.656,99	261.186,73
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	387.414,80		117.388,44	504.803,24
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	1.390.471,59	393.143,96	1.362.187,86	3.145.803,41
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	463.721,55		1.527.565,94	1.991.287,49
DEPARTAMENTO DE CULTURA	35.486,04		630.655,09	666.141,13
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	95.455,30		526.026,40	621.481,70
FUNDEB	1.945.394,47		221.005,01	2.166.399,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				

DEPARTAMENTO DO FMAS	633.372,80		676.168,38	1.309.541,18
DEPARTAMENTO DO FMDCA	165.206,36		95.522,61	260.728,97
DEPARTAMENTO DE FMDPI			36.155,97	36.155,97
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	159.109,62		82.824,40	241.934,02
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	2.010.160,22		3.110.549,59	5.120.709,81
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	719.329,29		2.282.759,70	3.002.088,99
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	554.212,98		379.993,20	934.206,18
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	608.992,73		237.449,50	846.442,23
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	30.600,88		415.591,76	446.192,64
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO			17.657,53	17.657,53
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	89.661,91		69.077,30	158.739,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	56.052,85		3.333,33	59.386,18
Total	10.046.224,36	393.143,96	11.972.546,83	22.411.915,15

Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	8.814,40		632.667,81	641.482,21
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	682.666,14			682.666,14
DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.080,00			3.080,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	9.326,97			9.326,97
FUNDEB				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	5.578.107,37			5.578.107,37
DEPARTAMENTO DO FMDCA	1.116.118,04			1.116.118,04
DEPARTAMENTO DE FMDPI				
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	8.469,69			8.469,69
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	10.618,28			10.618,28
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	19.364.938,19			19.364.938,19
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	4.853.435,99			4.853.435,99
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	929.640,37			929.640,37
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	238.906,05			238.906,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO				
Total	32.804.121,49	0,00	632.667,81	33.436.789,30

Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	---------- T O T A I S ----------		Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
CAMARA MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	621.029,06		621.029,06
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	261.186,73		261.186,73
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	504.803,24		504.803,24
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	3.145.803,41	641.482,21	3.787.285,62
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.991.287,49	682.666,14	2.673.953,63
DEPARTAMENTO DE CULTURA	666.141,13	3.080,00	669.221,13
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	621.481,70	9.326,97	630.808,67
FUNDEB	2.166.399,48		2.166.399,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
DEPARTAMENTO DO FMAS	1.309.541,18	5.578.107,37	6.887.648,55
DEPARTAMENTO DO FMDCA	260.728,97	1.116.118,04	1.376.847,01
DEPARTAMENTO DE FMDPI	36.155,97		36.155,97
SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	241.934,02	8.469,69	250.403,71
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	5.120.709,81	10.618,28	5.131.328,09
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO			
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	3.002.088,99	19.364.938,19	22.367.027,18
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	934.206,18	4.853.435,99	5.787.642,17
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	846.442,23	929.640,37	1.776.082,60
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	446.192,64		446.192,64
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
DEPARTAMENTO DE TURISMO	17.657,53		17.657,53
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	158.739,21	238.906,05	397.645,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O			
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	59.386,18		59.386,18

Total	22.411.915,15	33.436.789,30	55.848.704,45

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Ago/2026, 09h e 50m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:236C1000

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 1-7 de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			261.186,73
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		207.529,74	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		207.529,74	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.040,37		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.489,37		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.656,99	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.656,99	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.810,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	474,80		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.030,32		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	137,70		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.204,17		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			261.186,73
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			504.803,24
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		387.414,80	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		387.414,80	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	331.757,16		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	55.657,64		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		117.388,44	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		117.388,44	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	600,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	7.083,61		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.847,19		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.039,99		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	104.817,65		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			504.803,24
	Total do Orgao			765.989,97
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.145.803,41
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.390.471,59	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.390.471,59	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	14.628,66		
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.560,13		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.162.076,85		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	205.205,95		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		393.143,96	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		393.143,96	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	393.143,96		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.362.187,86	
3.3.70.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	
3.3.70.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		0,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.362.187,86	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.840,00		

3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	2.219,05		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.0000 3.3.90.36.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.940,18 34.413,51		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	460.630,79		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	311.569,04		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	92.491,27		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	315.947,93		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.136,09		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			641.482,21
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		8.814,40	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.814,40	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.814,40		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00		
4.4.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		632.667,81	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		632.667,81	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	632.667,81		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
	Total da Unidade Orcamentaria			3.787.285,62
	Total do Orgao			3.787.285,62
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.991.287,49
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		463.721,55	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		463.721,55	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22.984,51		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.705,46		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	88.919,78		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.111,80		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.527.565,94	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.527.565,94	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	28.470,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	417.114,02		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	0,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	254.397,21		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	128.439,44		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	134.543,10		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	362.938,65		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	4.048,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	192.968,25		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.647,27		
3.3.92.00.00.0000	APLICACAO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES		0,00	
3.3.92.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			682.666,14
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		682.666,14	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		682.666,14	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	520.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.666,14		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.673.953,63
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			666.141,13
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.486,04	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		35.486,04	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.481,26		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.004,78		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		630.655,09	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		630.655,09	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	198.207,60		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	10.300,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11.845,52		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	410.168,16		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	133,81		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.080,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.080,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.080,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		

4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.080,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			669.221,13
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			621.481,70
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		95.455,30	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		95.455,30	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.901,99		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.553,31		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		526.026,40	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		526.026,40	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	135.798,58		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	59.979,80		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303.909,88		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.500,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.638,14		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			9.326,97
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		9.326,97	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		9.326,97	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.326,97		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			630.808,67
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.166.399,48
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.945.394,47	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.945.394,47	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	70.738,46		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.603.152,67		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	269.760,23		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.743,11		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		221.005,01	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		221.005,01	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	221.005,01		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.166.399,48
	Total do Orgao			6.140.382,91
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.309.541,18
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		633.372,80	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		0,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		633.372,80	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	47.606,52		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	492.444,52		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	93.321,76		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		676.168,38	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		150.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	150.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		526.168,38	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.18.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	149.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	168.868,10		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	34.171,60		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.098,60		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.129,93		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	66.353,02		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.497,13		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.578.107,37
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.578.107,37	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.578.107,37	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	5.565.772,67		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.334,70		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			6.887.648,55
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			260.728,97
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		165.206,36	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		165.206,36	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.549,80		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.656,56		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.522,61	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		95.522,61	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	7.874,79		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	69.190,79		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	17.440,65		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.016,38		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.116.118,04
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.116.118,04	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.116.118,04	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	900.960,69		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.157,35		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.376.847,01
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			36.155,97
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.155,97	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		36.155,97	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.272,61		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.053,25		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.830,11		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			36.155,97
	Total do Orgao			8.300.651,53
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			241.934,02
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		159.109,62	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		159.109,62	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.020,61		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	23.089,01		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		82.824,40	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		82.824,40	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	21.825,55		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	49.998,93		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.999,92		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.469,69
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		8.469,69	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.469,69	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.469,69		
	Total da Unidade Orcamentaria			250.403,71
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.120.709,81
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.010.160,22	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS		113.778,19	
	MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	113.778,19		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.896.382,03	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	42.227,96		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.481.410,90		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	288.224,67		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	84.518,50		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.110.549,59	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		325.332,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	325.332,00		

3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.612.536,33	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.612.536,33		
3.3.72.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		76.864,57	
3.3.72.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	75.000,00		
3.3.72.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.864,57		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.095.816,69	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.300,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	317.526,60		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	340,68		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	113.806,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	422.259,18		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	11.677,88		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	150.605,17		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	18.200,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	49.101,18		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.618,28
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.618,28	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		77,28	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	77,28		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.541,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.541,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			5.131.328,09

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			0,00
	Total do Orgao			5.381.731,80

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.002.088,99
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		719.329,29	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		719.329,29	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	43.711,48		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	569.506,40		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	103.598,82		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.512,59		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.282.759,70	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.282.759,70	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.776.090,93		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	397.085,77		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	8.930,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	100.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	653,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			19.364.938,19
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		19.364.938,19	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		19.364.938,19	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	17.903.252,42		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.461.685,77		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			22.367.027,18

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			934.206,18
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		554.212,98	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		554.212,98	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	474.846,13		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	79.366,85		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		379.993,20	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		379.993,20	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	96.929,26		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	241.270,66		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	19.857,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	21.936,28		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.853.435,99
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		4.853.435,99	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.853.435,99	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	4.453.465,98		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.764,61		

4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	396.205,40		
	Total da Unidade Orcamentaria			5.787.642,17
	Total do Orgao			28.154.669,35
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			846.442,23
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		608.992,73	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		608.992,73	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	36.446,32		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	483.734,76		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	88.811,65		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		237.449,50	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		237.449,50	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.720,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	144.582,65		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.065,38		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44.123,41		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	26.458,79		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	499,27		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			929.640,37
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		929.640,37	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		929.640,37	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	929.525,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	115,37		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.776.082,60
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			446.192,64
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.600,88	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.600,88	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.102,32		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.498,56		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		415.591,76	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		415.591,76	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	21.396,33		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	394.195,43		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			446.192,64
	Total do Orgao			2.222.275,24
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			17.657,53
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.657,53	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		17.657,53	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	13.089,23		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.568,30		
	Total da Unidade Orcamentaria			17.657,53
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			158.739,21
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.661,91	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		89.661,91	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.484,92		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.176,99		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		69.077,30	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		69.077,30	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.480,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	7.821,93		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	22.467,36		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.894,68		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.603,33		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	810,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			238.906,05
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		238.906,05	

4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		238.906,05	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	120.080,62		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.740,50		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	84,93		
	Total da Unidade Orcamentaria			397.645,26
	Total do Orgao			415.302,79

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			59.386,18
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.052,85	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		56.052,85	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.255,85		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.797,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.333,33	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.333,33	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.333,33		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			59.386,18
	Total do Orgao			59.386,18
	Total Geral			55.227.675,39

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Ago/2026, 09h e 47m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AF11FDF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO II - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 1-7 de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			27.953.528,11
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.939.358,34	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.741.471,91	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	455.105,68		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	831.848,12		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	454.518,11		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		197.886,43	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	51.867,58		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	146.018,85		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		240.309,11	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		240.309,11	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	240.309,11		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		753.370,87	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		43.950,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	43.950,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		709.420,87	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	709.420,87		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		16.936,51	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		16.936,51	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	16.936,51		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		24.942.443,86	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		16.340.318,45	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	13.044.736,79		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.026.306,96		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.077.957,74		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	216.303,19		

1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	164.130,54		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	239.657,04		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	0,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	571.226,19		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		6.407.591,61	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.979.956,03		

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	2.242,67		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	224.376,34		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	201.016,57		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		48.442,93	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	48.442,93		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		2.146.090,87	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.146.090,87		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		61.109,42	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		61.109,42	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	44.341,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	16.768,42		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			12.000.642,85
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		2.500.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		2.500.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	2.500.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		9.500.642,85	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		2.844.623,71	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	0,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	2.844.623,71		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		6.656.019,14	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	70.479,96		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.140.539,18		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	445.000,00		
	Total Geral			39.954.170,96
(-) Deducao de	Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.661,04		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.292,36		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	8.292,36		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	8.292,36		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	368,68		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	368,68		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	368,68		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.627.381,22		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	3.627.381,22		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.433.097,37		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	2.433.097,37		

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	1.194.283,85		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	1.194.283,85		
Total de Deducoes.....		3.636.042,26		
Total da Receita Liquida..		36.318.128,70		

R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.939.358,34
Contribuicoes	240.309,11
Receita Patrimonial	753.370,87
Receita Agropecuaria	16.936,51
Transferencias Correntes	24.942.443,86
Outras Receitas Correntes	61.109,42
Total Receitas Correntes	27.953.528,11
Operacoes de Credito	2.500.000,00
Transferencias de Capital	9.500.642,85
Total Receitas de Capital	12.000.642,85
Total Geral	**39.954.170,96**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	8.661,04
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.627.381,22
Total das Deducoes	3.636.042,26
Total da Receita Liquida	**36.318.128,70**

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOAO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Ago/2026, 09h e 39m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8FD205D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Estado do Parana		**Demonstrativo da Despesa por Funcoes**	
Prefeitura Municipal de Sulina		**Meses 01-07 de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Executada**	**Total**
01 CAMARA MUNICIPAL			

	01 Legislativa	621.029,06	621.029,06
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 Administracao	765.989,97	765.989,97
03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
	04 Administracao	2.430.897,26	
	28 Encargos Especiais	1.356.388,36	
	99 Reservas	0,00	3.787.285,62
04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
	12 Educacao	4.840.353,11	
	13 Cultura	669.221,13	
	27 Desporto e Lazer	630.808,67	6.140.382,91
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
	08 Assistencia Social	8.300.651,53	8.300.651,53
06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	5.381.731,80	5.381.731,80
07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
	15 Urbanismo	5.787.642,17	
	26 Transporte	22.367.027,18	28.154.669,35
08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	17 Saneamento	350.860,27	
	18 Gestao Ambiental	95.332,37	
	20 Agricultura	1.776.082,60	2.222.275,24
09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23 Comercio e Servicos	415.302,79	415.302,79
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E		O	
	04 Administracao	59.386,18	59.386,18

---------- **Resumo** ----------	
Funcao	**Despesa Executada**
01 Legislativa	621.029,06
04 Administracao	3.256.273,41
08 Assistencia Social	8.300.651,53
10 Saude	5.381.731,80
12 Educacao	4.840.353,11
13 Cultura	669.221,13
15 Urbanismo	5.787.642,17
17 Saneamento	350.860,27
18 Gestao Ambiental	95.332,37
20 Agricultura	1.776.082,60
23 Comercio e Servicos	415.302,79
26 Transporte	22.367.027,18
27 Desporto e Lazer	630.808,67
28 Encargos Especiais	1.356.388,36
99 Reservas	0,00
Total Geral 55.848.704,45	

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:866E0A3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS CONFORME VINCULO

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2026 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	621.029,06		621.029,06
01.031.0000	Acao Legislativa	621.029,06		621.029,06
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	621.029,06		621.029,06
04.000.0000	Administracao	3.256.273,41		3.256.273,41
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	59.386,18		59.386,18
04.121.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico	59.386,18		59.386,18
04.122.0000	Administracao Geral	3.107.241,47		3.107.241,47
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.	261.186,73		261.186,73
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	415.157,48		415.157,48
04.122.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico	2.430.897,26		2.430.897,26
04.124.0000	Controle Interno	89.645,76		89.645,76
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	89.645,76		89.645,76
08.000.0000	Assistencia Social	1.299.657,99	7.000.993,54	8.300.651,53
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	35.609,48	546,49	36.155,97
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.	35.609,48	546,49	36.155,97
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	24.904,09	235.291,91	260.196,00
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.	24.904,09	235.291,91	260.196,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	280.379,49	1.096.467,52	1.376.847,01
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor	280.379,49	1.096.467,52	1.376.847,01

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.			
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	132.020,40		132.020,40
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	132.020,40		132.020,40
08.245.0000	Servicos Socioassistenciais	826.744,53	5.668.687,62	6.495.432,15
08.245.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	676.994,53	5.668.687,62	6.345.682,15
08.245.0028	AUXILIO A ESTUDANTES	149.750,00		149.750,00
10.000.0000	Saude		5.381.731,80	5.381.731,80
10.122.0000	Administracao Geral		250.403,71	250.403,71
10.122.0017	Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		250.403,71	250.403,71
10.301.0000	Atencao Basica		3.002.739,72	3.002.739,72
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		3.002.739,72	3.002.739,72
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.128.588,37	2.128.588,37
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		2.128.588,37	2.128.588,37
12.000.0000	Educacao	169.030,64	4.671.322,47	4.840.353,11
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		106.825,84	106.825,84
12.306.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o		106.825,84	106.825,84
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.			
12.361.0000	Ensino Fundamental	169.030,64	3.558.233,01	3.727.263,65
12.361.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.	169.030,64	3.558.233,01	3.727.263,65
12.365.0000	Educacao Infantil		785.258,61	785.258,61
12.365.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria		785.258,61	785.258,61
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.			
12.367.0000	Educacao Especial		221.005,01	221.005,01
12.367.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal.		221.005,01	221.005,01
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.			
13.000.0000	Cultura	527.161,13	142.060,00	669.221,13
13.392.0000	Difusao Cultural	527.161,13	142.060,00	669.221,13
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Politica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de dancas tipicas, como dancas germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunioes aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para criancas das escolas municipais.	527.161,13	142.060,00	669.221,13
15.000.0000	Urbanismo	1.119.659,45	4.667.982,72	5.787.642,17
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.119.659,45	4.667.982,72	5.787.642,17
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas	1.119.659,45	4.667.982,72	5.787.642,17
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcao de nova ponte sobre o rio capivara Construcao de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcao de Unidades Habitacionais. Construcao, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcao de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.			
17.000.0000	Saneamento	350.860,27		350.860,27
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	350.860,27		350.860,27
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	350.860,27		350.860,27
18.000.0000	Gestao Ambiental	95.332,37		95.332,37
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	95.332,37		95.332,37
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.	95.332,37		95.332,37
20.000.0000	Agricultura	911.491,31	864.591,29	1.776.082,60
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	911.491,31	864.591,29	1.776.082,60

20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos	911.491,31	864.591,29	1.776.082,60
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.			
23.000.0000	Comercio e Servicos	296.562,29	118.740,50	415.302,79
23.691.0000	Promocao Comercial	278.904,76	118.740,50	397.645,26
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.	278.904,76	118.740,50	397.645,26
23.695.0000	Turismo	17.657,53		17.657,53
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.	17.657,53		17.657,53
26.000.0000	Transporte	4.546.914,08	17.820.113,10	22.367.027,18
26.782.0000	Transporte Rodoviario	4.546.914,08	17.820.113,10	22.367.027,18
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construcao de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos. construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construcao/reforma de pontos de onibus.	4.546.914,08	17.820.113,10	22.367.027,18
27.000.0000	Desporto e Lazer	630.808,67		630.808,67
27.813.0000	Lazer	630.808,67		630.808,67
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construcao, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.	630.808,67		630.808,67
28.000.0000	Encargos Especiais	1.345.880,32	10.508,04	1.356.388,36
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	1.345.880,32	10.508,04	1.356.388,36
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao	1.345.880,32	10.508,04	1.356.388,36
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.			
	Total	15.170.660,99	40.678.043,46	55.848.704,45
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER GILBERTO***	***JOAO ROSSI***	
Coordenadora		UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Ago/2026, 09h e 58m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:35A8C484

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO DE GOVERNO

Estado do Parana		**Programa de Trabalho de Governo**			
Prefeitura Municipal de Sulina		**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**			
Meses 1-7 de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		621.029,06		621.029,06
01.031.0000	Acao Legislativa		621.029,06		621.029,06
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		621.029,06		621.029,06
04.000.0000	Administracao		3.256.273,41		3.256.273,41
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		59.386,18		59.386,18
04.121.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		59.386,18		59.386,18
04.122.0000	Administracao Geral		3.107.241,47		3.107.241,47
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		261.186,73		261.186,73
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		415.157,48		415.157,48
04.122.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		2.430.897,26		2.430.897,26
04.124.0000	Controle Interno		89.645,76		89.645,76
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		89.645,76		89.645,76
08.000.0000	Assistencia Social		8.300.651,53		8.300.651,53
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa		36.155,97		36.155,97
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		36.155,97		36.155,97
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		260.196,00		260.196,00
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.		260.196,00		260.196,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		1.376.847,01		1.376.847,01
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor		1.376.847,01		1.376.847,01
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.				

08.244.0000	Assistencia Comunitaria		132.020,40		132.020,40
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		132.020,40		132.020,40
08.245.0000	Servicos Socioassistenciais		6.495.432,15		6.495.432,15
08.245.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		6.345.682,15		6.345.682,15
08.245.0028	AUXILIO A ESTUDANTES		149.750,00		149.750,00
10.000.0000	Saude		5.381.731,80		5.381.731,80
10.122.0000	Administracao Geral		250.403,71		250.403,71
10.122.0017	Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		250.403,71		250.403,71
10.301.0000	Atencao Basica		3.002.739,72		3.002.739,72
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		3.002.739,72		3.002.739,72
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.128.588,37		2.128.588,37
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		2.128.588,37		2.128.588,37
12.000.0000	Educacao		4.840.353,11		4.840.353,11
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		106.825,84		106.825,84
12.306.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o		106.825,84		106.825,84

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.361.0000	Ensino Fundamental		3.727.263,65		3.727.263,65
12.361.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		3.727.263,65		3.727.263,65
12.365.0000	Educacao Infantil		785.258,61		785.258,61
12.365.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria		785.258,61		785.258,61

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.367.0000	Educacao Especial		221.005,01		221.005,01

12.367.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal.		221.005,01		221.005,01
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
13.000.0000	Cultura		669.221,13		669.221,13
13.392.0000	Difusao Cultural		669.221,13		669.221,13
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Politica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de dancas tipicas, como dancas germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunioes aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para criancas das escolas municipais.		669.221,13		669.221,13
15.000.0000	Urbanismo	3.210.159,91	2.577.482,26		5.787.642,17
15.452.0000	Servicos Urbanos	3.210.159,91	2.577.482,26		5.787.642,17
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas	3.210.159,91	2.577.482,26		5.787.642,17
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcao de nova ponte sobre o rio capivara Construcao de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcao de Unidades Habitacionais. Construcao, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcao de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.				
17.000.0000	Saneamento		350.860,27		350.860,27
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		350.860,27		350.860,27
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		350.860,27		350.860,27
18.000.0000	Gestao Ambiental		95.332,37		95.332,37
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		95.332,37		95.332,37
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.		95.332,37		95.332,37
20.000.0000	Agricultura		1.776.082,60		1.776.082,60
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.776.082,60		1.776.082,60
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos		1.776.082,60		1.776.082,60
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.				
23.000.0000	Comercio e Servicos		415.302,79		415.302,79
23.691.0000	Promocao Comercial		397.645,26		397.645,26
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		397.645,26		397.645,26

23.695.0000	Turismo		17.657,53		17.657,53
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		17.657,53		17.657,53
26.000.0000	Transporte	17.903.252,42	4.463.774,76		22.367.027,18
26.782.0000	Transporte Rodoviario	17.903.252,42	4.463.774,76		22.367.027,18
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construcao de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos. construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construcao/reforma de pontos de onibus.	17.903.252,42	4.463.774,76		22.367.027,18
27.000.0000	Desporto e Lazer		630.808,67		630.808,67
27.813.0000	Lazer		630.808,67		630.808,67
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construcao, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.		630.808,67		630.808,67
28.000.0000	Encargos Especiais			1.356.388,36	1.356.388,36
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			1.356.388,36	1.356.388,36
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao			1.356.388,36	1.356.388,36
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.				
99.999.9999	Reservas				
	Total	21.113.412,33	33.378.903,76	1.356.388,36	55.848.704,45
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Ago/2026, 09h e 54m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:509AB0BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		621.029,06		621.029,06
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		621.029,06		621.029,06
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		621.029,06		621.029,06
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		621.029,06		621.029,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		419.372,23		419.372,23
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		74.679,00		74.679,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		21.600,00		21.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.360,65		5.360,65
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.646,02		4.646,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.140,49		40.140,49
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		45.994,74		45.994,74
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.380,00		8.380,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		855,93		855,93
	Total Unidade Orcamentaria.....		621.029,06		621.029,06
	Total do Orgao		621.029,06		621.029,06

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		261.186,73		261.186,73
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		261.186,73		261.186,73
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		261.186,73		261.186,73
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		261.186,73		261.186,73
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		177.040,37		177.040,37
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		30.489,37		30.489,37
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		30.810,00		30.810,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		474,80		474,80
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.030,32		6.030,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		137,70		137,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.204,17		6.204,17
	Total Unidade Orcamentaria.....		261.186,73		261.186,73
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Total**

				Especiais	
04.000.0000.0.000.000	Administracao		504.803,24		504.803,24
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		415.157,48		415.157,48
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		415.157,48		415.157,48
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		415.157,48		415.157,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		262.425,75		262.425,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		43.806,90		43.806,90
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		467,19		467,19
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.039,99		3.039,99
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		104.817,65		104.817,65
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		89.645,76		89.645,76
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		89.645,76		89.645,76
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		89.645,76		89.645,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		69.331,41		69.331,41
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.850,74		11.850,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.083,61		7.083,61
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.380,00		1.380,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		504.803,24		504.803,24
	Total do Orgao		765.989,97		765.989,97

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.430.897,26		2.430.897,26
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.430.897,26		2.430.897,26
04.122.0004.0.000.000	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		2.430.897,26		2.430.897,26
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		2.430.897,26		2.430.897,26
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		8.560,13		8.560,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.162.076,85		1.162.076,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		205.205,95		205.205,95
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.840,00		12.840,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00		120.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		2.219,05		2.219,05
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.940,18		2.940,18
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		34.413,51		34.413,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		460.630,79		460.630,79
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		311.569,04		311.569,04
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		92.491,27		92.491,27
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.136,09		9.136,09
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.814,40		8.814,40
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.356.388,36	1.356.388,36
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.356.388,36	1.356.388,36
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.			1.356.388,36	1.356.388,36
28.846.0005.0.001.000	Encargos Especiais			1.356.388,36	1.356.388,36
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO			14.628,66	14.628,66
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			393.143,96	393.143,96
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			315.947,93	315.947,93
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			632.667,81	632.667,81
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.430.897,26	1.356.388,36	3.787.285,62
	Total do Orgao		2.430.897,26	1.356.388,36	3.787.285,62

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.673.953,63		2.673.953,63
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		106.825,84		106.825,84
12.306.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		106.825,84		106.825,84
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		106.825,84		106.825,84
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		106.825,84		106.825,84
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.244.569,36		2.244.569,36
12.361.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para		2.244.569,36		2.244.569,36

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.406.239,03		1.406.239,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		140.870,91		140.870,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		48.638,34		48.638,34

3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.765,38		2.765,38
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		26.070,00		26.070,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		145.233,00		145.233,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		113.126,41		113.126,41
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.000,00		6.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		134.543,10		134.543,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		127.699,52		127.699,52
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.048,00		4.048,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.043,79		4.043,79
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		461.636,24		461.636,24
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		91.564,34		91.564,34
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		838.330,33		838.330,33
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		22.984,51		22.984,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		204.834,55		204.834,55
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		40.281,44		40.281,44
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.346,42		3.346,42
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		960,00		960,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		210.458,06		210.458,06
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		122.439,44		122.439,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		189.454,18		189.454,18
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		42.968,25		42.968,25
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		603,48		603,48
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		322.558,43		322.558,43
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.365.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		322.558,43		322.558,43
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		322.558,43		322.558,43
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.440,00		1.440,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		61.422,96		61.422,96
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		34.444,96		34.444,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		45.784,95		45.784,95
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		50.000,00		50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		58.363,76		58.363,76
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.101,80		71.101,80
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.673.953,63		2.673.953,63
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		669.221,13		669.221,13
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		669.221,13		669.221,13
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Politica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de dancas tipicas, como dancas germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunioes aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para criancas das escolas municipais.		669.221,13		669.221,13
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		669.221,13		669.221,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.481,26		30.481,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.004,78		5.004,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		198.207,60		198.207,60
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		10.300,00		10.300,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		11.845,52		11.845,52
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		410.168,16		410.168,16
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		133,81		133,81
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.080,00		3.080,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		669.221,13		669.221,13
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		630.808,67		630.808,67
27.813.0000.0.000.000	Lazer		630.808,67		630.808,67
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construcao, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.		630.808,67		630.808,67
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		630.808,67		630.808,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		81.901,99		81.901,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.553,31		13.553,31
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		135.798,58		135.798,58
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		59.979,80		59.979,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		303.909,88		303.909,88

3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.500,00		3.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		21.638,14		21.638,14
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.326,97		9.326,97
	Total Unidade Orcamentaria.....		630.808,67		630.808,67
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.166.399,48		2.166.399,48
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.482.694,29		1.482.694,29
12.361.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		1.482.694,29		1.482.694,29
12.361.0007.2.017.000	FUNDEB		1.414.140,61		1.414.140,61
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		70.738,46		70.738,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.151.406,91		1.151.406,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		190.252,13		190.252,13
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.743,11		1.743,11
12.361.0007.2.058.000	FUNDEB Educacao Tempo Integral - ETI		68.553,68		68.553,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		58.393,26		58.393,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.160,42		10.160,42
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		462.700,18		462.700,18
12.365.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de		462.700,18		462.700,18
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.365.0007.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		462.700,18		462.700,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		393.352,50		393.352,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		69.347,68		69.347,68
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		221.005,01		221.005,01
12.367.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI.		221.005,01		221.005,01
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.367.0007.2.017.000	FUNDEB		221.005,01		221.005,01
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		221.005,01		221.005,01
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.166.399,48		2.166.399,48
	Total do Orgao		6.140.382,91		6.140.382,91
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		6.887.648,55		6.887.648,55
08.242.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		260.196,00		260.196,00
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.		260.196,00		260.196,00
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		260.196,00		260.196,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		150.000,00		150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		99.974,02		99.974,02
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		300,00		300,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.921,98		9.921,98
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		132.020,40		132.020,40
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		132.020,40		132.020,40
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		132.020,40		132.020,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		48.255,85		48.255,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.312,23		8.312,23
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.826,70		7.826,70
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.098,60		1.098,60

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		39.918,19		39.918,19
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.497,13		1.497,13
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.111,70		2.111,70
08.245.0000.0.000.000	Servicos Socioassistenciais		6.495.432,15		6.495.432,15
08.245.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		6.345.682,15		6.345.682,15
08.245.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		6.345.682,15		6.345.682,15
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		47.606,52		47.606,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		444.188,67		444.188,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		85.009,53		85.009,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		61.067,38		61.067,38
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		34.171,60		34.171,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		51.289,76		51.289,76
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		46.353,02		46.353,02
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.565.772,67		5.565.772,67
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.223,00		10.223,00
08.245.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		149.750,00		149.750,00
08.245.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		149.750,00		149.750,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		149.750,00		149.750,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		6.887.648,55		6.887.648,55

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.376.847,01		1.376.847,01
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		1.376.847,01		1.376.847,01
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.		1.376.847,01		1.376.847,01
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		160.210,32		160.210,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		96.512,99		96.512,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		19.081,67		19.081,67
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.367,96		2.367,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23.790,67		23.790,67
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.440,65		17.440,65
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.016,38		1.016,38
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		1.167.024,99		1.167.024,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.506,83		5.506,83
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		45.400,12		45.400,12
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		900.960,69		900.960,69
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		215.157,35		215.157,35
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		49.611,70		49.611,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		42.036,81		42.036,81
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.574,89		7.574,89
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.376.847,01		1.376.847,01

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		36.155,97		36.155,97
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		36.155,97		36.155,97
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		36.155,97		36.155,97
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		36.155,97		36.155,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.272,61		2.272,61
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.053,25		1.053,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		32.830,11		32.830,11
	Total Unidade Orcamentaria.....		36.155,97		36.155,97
	Total do Orgao		8.300.651,53		8.300.651,53

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		250.403,71		250.403,71
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		250.403,71		250.403,71
10.122.0017.0.000.000	Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		250.403,71		250.403,71
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		250.403,71		250.403,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		136.020,61		136.020,61
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		23.089,01		23.089,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.825,55		21.825,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		49.998,93		49.998,93
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.999,92		10.999,92
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.469,69		8.469,69
	Total Unidade Orcamentaria.....		250.403,71		250.403,71

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		5.131.328,09		5.131.328,09
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		3.002.739,72		3.002.739,72
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		3.002.739,72		3.002.739,72
10.301.0018.2.029.000	Atencao Primaria em Saude		3.002.739,72		3.002.739,72
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		42.227,96		42.227,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.481.410,90		1.481.410,90
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		288.224,67		288.224,67

3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		84.518,50		84.518,50
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.300,00		12.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		317.526,60		317.526,60
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		340,68		340,68
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		113.806,00		113.806,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		422.259,18		422.259,18
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		11.677,88		11.677,88
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		150.605,17		150.605,17
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		18.200,00		18.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		49.101,18		49.101,18
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.541,00		10.541,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.128.588,37		2.128.588,37
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		2.128.588,37		2.128.588,37
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		60.117,84		60.117,84
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		60.117,84		60.117,84
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.666.273,96		1.666.273,96
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		53.660,35		53.660,35
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.612.536,33		1.612.536,33
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		77,28		77,28
10.302.0018.2.056.000	REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA		325.332,00		325.332,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		325.332,00		325.332,00
10.302.0018.2.057.000	CONSORCIO PARANA SAUDE		76.864,57		76.864,57
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		75.000,00		75.000,00
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.864,57		1.864,57
	Total Unidade Orcamentaria.....		5.131.328,09		5.131.328,09
	Total do Orgao		5.381.731,80		5.381.731,80

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	17.903.252,42	4.463.774,76		22.367.027,18
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	17.903.252,42	4.463.774,76		22.367.027,18
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construcao de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos. construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construcao/reforma de pontos de onibus.	17.903.252,42	4.463.774,76		22.367.027,18
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	17.903.252,42			17.903.252,42
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	17.903.252,42			17.903.252,42
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		4.463.774,76		4.463.774,76
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		43.711,48		43.711,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		569.506,40		569.506,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		103.598,82		103.598,82
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.512,59		2.512,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.776.090,93		1.776.090,93
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		397.085,77		397.085,77
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		8.930,00		8.930,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		653,00		653,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.461.685,77		1.461.685,77
	Total Unidade Orcamentaria.....	17.903.252,42	4.463.774,76		22.367.027,18

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	3.210.159,91	2.577.482,26		5.787.642,17
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	3.210.159,91	2.577.482,26		5.787.642,17
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcao de nova ponte sobre o rio capivara Construcao de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcao de Unidades Habitacionais. Construcao, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcao de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.	3.210.159,91	2.577.482,26		5.787.642,17
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	2.961.437,43			2.961.437,43
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.565.908,04			2.565.908,04
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	395.529,39			395.529,39
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	248.722,48			248.722,48
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	248.722,48			248.722,48
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		2.577.482,26		2.577.482,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		474.846,13		474.846,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		79.366,85		79.366,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		96.929,26		96.929,26
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		241.270,66		241.270,66
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		19.857,00		19.857,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		21.936,28		21.936,28
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.638.835,46		1.638.835,46
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.764,61		3.764,61
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		676,01		676,01
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.210.159,91	2.577.482,26		5.787.642,17
	Total do Orgao	21.113.412,33	7.041.257,02		28.154.669,35

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.776.082,60		1.776.082,60
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.776.082,60		1.776.082,60
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada,		1.776.082,60		1.776.082,60

	manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.				
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO AGROPECUARIA		1.776.082,60		1.776.082,60
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		36.446,32		36.446,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		483.734,76		483.734,76
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		88.811,65		88.811,65
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.720,00		3.720,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		144.582,65		144.582,65
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		18.065,38		18.065,38
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		44.123,41		44.123,41
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.458,79		26.458,79
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		499,27		499,27
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		929.525,00		929.525,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		115,37		115,37
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.776.082,60		1.776.082,60
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		350.860,27		350.860,27
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		350.860,27		350.860,27
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		350.860,27		350.860,27
17.512.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		350.860,27		350.860,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.624,00		1.624,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		349.236,27		349.236,27
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		95.332,37		95.332,37
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		95.332,37		95.332,37
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.		95.332,37		95.332,37
18.541.0023.2.043.000	MEIO AMBIENTE		95.332,37		95.332,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		26.102,32		26.102,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.498,56		4.498,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.772,33		19.772,33
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		44.959,16		44.959,16
	Total Unidade Orcamentaria.....		446.192,64		446.192,64
	Total do Orgao		2.222.275,24		2.222.275,24

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		17.657,53		17.657,53
23.695.0000.0.000.000	Turismo		17.657,53		17.657,53
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		17.657,53		17.657,53
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		17.657,53		17.657,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.089,23		13.089,23
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.568,30		4.568,30
	Total Unidade Orcamentaria.....		17.657,53		17.657,53
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		397.645,26		397.645,26
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		397.645,26		397.645,26
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		397.645,26		397.645,26
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		397.645,26		397.645,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		76.484,92		76.484,92
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.176,99		13.176,99
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.480,00		3.480,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.821,93		7.821,93
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		22.467,36		22.467,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		27.894,68		27.894,68
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.603,33		6.603,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		810,00		810,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		120.080,62		120.080,62
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		118.740,50		118.740,50
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		84,93		84,93
	Total Unidade Orcamentaria.....		397.645,26		397.645,26
	Total do Orgao		415.302,79		415.302,79
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O					
Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		59.386,18		59.386,18
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		59.386,18		59.386,18
04.121.0004.0.000.000	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		59.386,18		59.386,18
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		59.386,18		59.386,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		48.255,85		48.255,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.797,00		7.797,00

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.333,33		3.333,33
	Total Unidade Orcamentaria.....		59.386,18		59.386,18
	Total do Orgao		59.386,18		59.386,18
	Total Geral	21.113.412,33	33.378.903,76	1.356.388,36	55.848.704,45
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F4B1D935

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA

Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 1-7 de 2026 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	53.225.802,57	27.953.528,11		25.272.274,46
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.321.000,00	1.939.358,34		1.381.641,66
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.001.000,00	1.741.471,91		1.259.528,09
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	731.000,00	455.105,68		275.894,32
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	225.000,00	226.183,70	1.183,70	
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	196.790,15		3.209,85
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	938,60		4.061,40
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	10.000,00	19.055,07	9.055,07	
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	9.399,88		600,12
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	506.000,00	228.921,98		277.078,02
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	500.000,00	228.921,98		271.078,02
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.450.000,00	831.848,12		618.151,88
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	1.450.000,00	831.848,12		618.151,88
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.150.000,00	587.985,00		562.015,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.150.000,00	587.985,00		562.015,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.100.000,00	579.024,67		520.975,33
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00	8.960,33		41.039,67
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	300.000,00	243.863,12		56.136,88
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00	243.863,12		56.136,88
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	300.000,00	243.863,12		56.136,88
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF Outros Rendimentos Poder Execut	300.000,00	243.863,12		56.136,88
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	820.000,00	454.518,11		365.481,89
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Servicos	820.000,00	454.518,11		365.481,89
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	820.000,00	454.518,11		365.481,89
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	800.000,00	452.319,46		347.680,54
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.000,00	1.945,12		8.054,88
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	5.000,00	181,31		4.818,69
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	72,22		4.927,78
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	310.000,00	197.886,43		112.113,57
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Pol	95.000,00	51.867,58		43.132,42
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	95.000,00	51.867,58		43.132,42
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	80.000,00	51.238,41		28.761,59
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	5.000,00	629,17		4.370,83
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	215.000,00	146.018,85		68.981,15
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em	215.000,00	146.018,85		68.981,15
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	200.000,00	144.917,01		55.082,99
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros	5.000,00	62,09		4.937,91
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	5.000,00	441,88		4.558,12
1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa - Multas e Juro	5.000,00	597,87		4.402,13
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	10.000,00	0,00		10.000,00

1.1.3.1.99.0.1.01.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes	409.000,00	240.309,11		168.690,89
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	409.000,00	240.309,11		168.690,89
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	409.000,00	240.309,11		168.690,89
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	409.000,00	240.309,11		168.690,89
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	400.000,00	238.095,65		161.904,35
1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Jur	2.000,00	169,72		1.830,28
1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa	5.000,00	1.311,90		3.688,10
1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	731,84		1.268,16
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	376.808,21	753.370,87	376.562,66	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	40.000,00	43.950,00	3.950,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	40.000,00	43.950,00	3.950,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros,				
	Laudemios, Tarifas de Ocupacao	40.000,00	43.950,00	3.950,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos	40.000,00	43.950,00	3.950,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	40.000,00	43.950,00	3.950,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios	336.808,21	709.420,87	372.612,66	
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	336.808,21	709.420,87	372.612,66	
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	336.808,21	709.420,87	372.612,66	
1.3.2.1.01.1.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Geral	326.808,21	698.908,27	372.100,06	
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Geral - Principal	326.808,21	698.908,27	372.100,06	
1.3.2.1.01.1.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Geral - Principal	326.808,21	698.908,27	372.100,06	
1.3.2.1.01.2.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Salario-Educacao	10.000,00	10.512,60	512,60	
1.3.2.1.01.2.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Salario-Educacao - Principal	10.000,00	10.512,60	512,60	
1.3.2.1.01.2.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Salario-Educacao - Prin	10.000,00	10.512,60	512,60	
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	16.936,51		43.063,49
1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	16.936,51		43.063,49
1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	16.936,51		43.063,49
1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	16.936,51		43.063,49
1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	60.000,00	16.832,66		43.167,34
1.4.1.1.01.0.2.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juro	0,00	45,68	45,68	
1.4.1.1.01.0.3.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00	43,41	43,41	
1.4.1.1.01.0.4.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	14,76	14,76	
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Servicos - Principal	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura	50.000,00	0,00		50.000,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00	Servico Hora Maquina Rodoviario	10.000,00	0,00		10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes	48.998.994,36	24.942.443,86		24.056.550,50
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	33.125.114,36	16.340.318,45		16.784.795,91
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	26.232.000,00	13.044.736,79		13.187.263,21
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	26.172.000,00	13.039.350,55		13.132.649,45
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	24.025.000,00	12.160.102,24		11.864.897,76
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	24.025.000,00	12.160.102,24		11.864.897,76
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias	2.147.000,00	879.248,31		1.267.751,69
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias - Principal	2.147.000,00	879.248,31		1.267.751,69
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00	5.386,24		54.613,76
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	60.000,00	5.386,24		54.613,76
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	2.432.000,00	1.026.306,96		1.405.693,04
1.7.1.2.50.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos	1.946.000,00	760.168,08		1.185.831,92
1.7.1.2.50.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos - Principal	1.946.000,00	760.168,08		1.185.831,92
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais -				
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	CFEM	25.000,00	1.315,95		23.684,05
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	1.315,95		23.684,05
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo	461.000,00	264.822,93		196.177,07
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89	11.000,00	4.082,38		6.917,62
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89 - Principal	11.000,00	4.082,38		6.917,62
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	450.000,00	260.740,55		189.259,45
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	450.000,00	260.740,55		189.259,45
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.470.000,00	1.077.957,74		1.392.042,26
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.470.000,00	1.045.357,67		1.424.642,33
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria	2.370.000,00	1.008.635,15		1.361.364,85
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - Princi	2.370.000,00	1.008.635,15		1.361.364,85

1.7.1.3.50.1.1.07.00	Transferencias de Recursos ASPS Atencao Primaria	2.370.000,00	584.915,85		1.785.084,15
1.7.1.3.50.1.1.08.00	INCENTIVO FINAN. ATENCAO A SAUDE BUC	0,00	217.219,30	217.219,30	
1.7.1.3.50.1.1.09.00	INCENTIVO FIN. DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	0,00	206.500,00	206.500,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude	100.000,00	36.722,52		63.277,48
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - Principal	100.000,00	36.722,52		63.277,48
1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	0,00	32.600,07	32.600,07	
1.7.1.3.51.9.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros Programas	0,00	32.600,07	32.600,07	
1.7.1.3.51.9.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros Programas - Principal	0,00	32.600,07	32.600,07	
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	399.889,79	216.303,19		183.586,60
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	161.000,00	130.627,32		30.372,68
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	161.000,00	130.627,32		30.372,68
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PN	68.000,00	62.500,50		5.499,50
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa				
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	68.000,00	62.500,50		5.499,50
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	65.000,00	23.175,37		41.824,63
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	65.000,00	23.175,37		41.824,63
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	105.889,79	0,00		105.889,79
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal	105.889,79	0,00		105.889,79
1.7.1.4.99.0.1.01.00	ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI	50.000,00	0,00		50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.03.00	KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	12.000,00	0,00		12.000,00
1.7.1.4.99.0.1.04.00	PROGRAMA-PLANO DE A. ART. MATERIAL ESPORTIVO-TER No955099-5	7.816,36	0,00		7.816,36
1.7.1.4.99.0.1.06.00	PROGRAMA-PLANO DE A. ART.BRINQUEDOS - TERMO COMP No 954790-8	36.073,43	0,00		36.073,43
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	250.000,00	164.130,54		85.869,46
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	250.000,00	164.130,54		85.869,46
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	250.000,00	164.130,54		85.869,46
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	333.000,00	239.657,04		93.342,96
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	333.000,00	239.657,04		93.342,96
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	333.000,00	239.657,04		93.342,96
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	387.000,00	0,00		387.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	387.000,00	0,00		387.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principa	387.000,00	0,00		387.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00	AQUISICAO DE INSUMOS AGRICULAS COV. 992554/2026	191.000,00	0,00		191.000,00
1.7.1.7.99.0.1.02.00	SULINA ESPORTE FORTE-CONVENIO TRANSFEREGOV. PROP 022397/2026	196.000,00	0,00		196.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	621.224,57	571.226,19		49.998,38
1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferencia Especial da Uniao	500.000,00	500.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferencia Especial da Uniao - Principal	500.000,00	500.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.01.00	Emenda Parlamentar - Incremento PAP.	500.000,00	500.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2	75.000,00	25.001,62		49.998,38
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2 - Princ	75.000,00	25.001,62		49.998,38
1.7.1.9.60.0.0.00.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei no 14.399/2022	46.224,57	46.224,57		
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
1.7.1.9.60.0.1.00.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei no 14.399/2022 - Principal	46.224,57	46.224,57		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.620.880,00	6.407.591,61		6.213.288,39
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.040.000,00	5.979.956,03		6.060.043,97
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00	5.404.559,43		5.595.440,57
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.000.000,00	5.404.559,43		5.595.440,57
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	850.000,00	484.093,51		365.906,49
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	850.000,00	484.093,51		365.906,49
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	170.000,00	82.768,71		87.231,29
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	170.000,00	82.768,71		87.231,29
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	20.000,00	8.534,38		11.465,62
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	20.000,00	8.534,38		11.465,62
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	0,00	2.242,67	2.242,67	
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo	0,00	2.242,67	2.242,67	
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Principal	0,00	2.242,67	2.242,67	

1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	137.800,00	224.376,34	86.576,34	
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	137.800,00	224.376,34	86.576,34	
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	137.800,00	224.376,34	86.576,34	
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferencias de Recursos do SUS	137.800,00	200.466,00	62.666,00	
1.7.2.3.50.0.1.06.00	CUSTEIO - PROVIGIA PARANA - Fort. da Vigilancia em Saude	0,00	23.910,34	23.910,34	
1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	0,00		150.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	0,00		150.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	0,00		150.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00	Transferencias de Conveenios dos Estados e DF - Principal	150.000,00	0,00		150.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.05	SETU - CONVENIO 0328/2026 - PROGRAMA PARANA MAIS EVENTOS - FESTA DO COLONO E MOTORISTA/2026.	150.000,00	0,00		150.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	293.080,00	201.016,57		92.063,43
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	159.000,00	112.201,43		46.798,57
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	159.000,00	112.201,43		46.798,57
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Transferencias dos Estados Destinadas a Assistencia Social	75.000,00	81.250,00	6.250,00	
1.7.2.9.51.0.1.07.00	FIA CMDCA/PR - INCENTIVO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.951,43	2.951,43	
1.7.2.9.51.0.1.08.00	SUAS- Serv. Acolhimento de Pes.Idosas e Pes com Dificiencia - DELIBERACAO no 55/2024.	84.000,00	28.000,00		56.000,00

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
1.7.2.9.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	110.000,00	64.735,14		45.264,86
1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	110.000,00	64.735,14		45.264,86
1.7.2.9.52.0.1.01.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educaca	110.000,00	64.735,14		45.264,86
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e	24.080,00	24.080,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal	24.080,00	24.080,00		
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transferencias dos Estados e	24.080,00	24.080,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privad	53.000,00	48.442,93		4.557,07
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Priva	53.000,00	48.442,93		4.557,07
1.7.4.1.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	53.000,00	48.442,93		4.557,07
1.7.4.1.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	53.000,00	48.442,93		4.557,07
1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	53.000,00	48.442,93		4.557,07
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	3.200.000,00	2.146.090,87		1.053.909,13
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	3.200.000,00	2.146.090,87		1.053.909,13
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	3.200.000,00	2.146.090,87		1.053.909,13
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	3.200.000,00	2.146.090,87		1.053.909,13
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	61.109,42	61.109,42	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	0,00	61.109,42	61.109,42	
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes	0,00	44.341,00	44.341,00	
1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00	38.724,00	38.724,00	
1.9.2.1.01.0.1.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	0,00	38.724,00	38.724,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes	0,00	5.617,00	5.617,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	0,00	5.617,00	5.617,00	
1.9.2.1.99.0.1.01.00	INDENISACAO POR FALTA DE SERVIDORES	0,00	5.617,00	5.617,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes	0,00	16.768,42	16.768,42	
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes	0,00	16.768,42	16.768,42	
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	0,00	16.768,42	16.768,42	
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Restituicoes por pagamentos indevidos - Principal	0,00	5.734,12	5.734,12	
1.9.2.2.99.0.1.03.01	RESTITUICAO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	5.734,12	5.734,12	
1.9.2.2.99.0.1.99.00	Restituicoes diversas - Principal	0,00	11.034,30	11.034,30	
1.9.2.2.99.0.1.99.01	RESTITUICAO VALOR TETO MAXIMO	0,00	10.601,79	10.601,79	
1.9.2.2.99.0.1.99.03	Faltas Sessoes Legislativas	0,00	432,51	432,51	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	36.650.437,12	12.000.642,85		24.649.794,27
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Intern	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00		

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operacoes de Credito Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.05	OPERACAO DE CREDITO INTERNA (BANCO DO BRASIL 2026)	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital	34.150.437,12	9.500.642,85		24.649.794,27
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	6.796.385,41	2.844.623,71		3.951.761,70
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao - Principal	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	5.820.873,71	2.844.623,71		2.976.250,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	5.820.873,71	2.844.623,71		2.976.250,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principa	5.820.873,71	2.844.623,71		2.976.250,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e Suas Entid. - Principal	5.820.873,71	2.844.623,71		2.976.250,00

2.4.1.4.99.0.1.01.06	Construcao de Unidades Habitacionais - Moradia Digna Termo de Comp no 970312/2024.	3.250.000,00	1.673.750,00		1.576.250,00
2.4.1.4.99.0.1.01.07	UNIDADES HABITACIONAIS TC No 983416/2025/MCIDADES	2.570.873,71	1.170.873,71		1.400.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	298.500,00	0,00		298.500,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00	Transferencia Especial da Uniao	298.500,00	0,00		298.500,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00	Transferencia Especial da Uniao - Principal	298.500,00	0,00		298.500,00
2.4.1.9.51.0.1.05.00	Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202640740005 - VERMELHO	298.500,00	0,00		298.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.354.051,71	6.656.019,14		20.698.032,57
2.4.2.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS dos Estados e D	0,00	70.479,96	70.479,96	
2.4.2.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00	70.479,96	70.479,96	
2.4.2.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	0,00	70.479,96	70.479,96	
2.4.2.1.50.0.1.10.00	INVESTIMENTO - PROVIGIA PARANA - Fort. Vigilancia em Saude	0,00	70.479,96	70.479,96	
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.808.091,02	6.140.539,18		19.667.551,84
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	23.327.515,47	4.849.565,25		18.477.950,22
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	23.327.515,47	4.849.565,25		18.477.950,22
2.4.2.2.54.0.1.04.00	SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS VILA NOVA	1.336.535,78	1.129.342,08		207.193,70
2.4.2.2.54.0.1.08.00	SECID-CV-944/2024-PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE V	1.229.372,26	1.229.372,26		

Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
2.4.2.2.54.0.1.09.00	SECID - CV-2112/2025 - PAVIMENTACAO ASFALTICA-BOM JESUS	2.600.000,00	2.240.652,54		359.347,46
2.4.2.2.54.0.1.10.00	SEAB-CV No 903/2025 - ESTRADAS DA INTEGRACAO "ESTRADA BOA" LINHA AREIA	8.267.583,02	82.067,82		8.185.515,20
2.4.2.2.54.0.1.11.00	SEAB-CV No 909/2025 - ESTRADAS DA INTEGRACAO "ESTRADA BOA" SEDE OURO	3.079.218,41	112.294,37		2.966.924,04
2.4.2.2.54.0.1.12.00	SEAB-CV No 790/2025 - ESTRADAS DA INTEGRACAO "ESTRADA BOA" LINHA SURUB	3.314.806,00	55.836,18		3.258.969,82
2.4.2.2.54.0.1.13.00	SECID/PR - CONVENIO no 726/2026-PAVIMENT CAO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS PUBLICAS.	3.500.000,00	0,00		3.500.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.480.575,55	1.290.973,93		1.189.601,62
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.480.575,55	1.290.973,93		1.189.601,62
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados/Df e suas Entidades - Princi	2.480.575,55	1.290.973,93		1.189.601,62
2.4.2.2.99.0.1.01.06	SECID BARRACAO FEIRA CV 27/2025	356.835,05	392.085,05	35.250,00	
2.4.2.2.99.0.1.01.10	CV SECID - AQUISICAO DE VEICULOS:HETCH e UTILITARIO PICK UP - CONVENIO No 708/2025.	118.740,50	118.740,50		
2.4.2.2.99.0.1.01.11	AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIO PICK UP - CONVENIO n 1590/2025 - SECID	95.000,00	95.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.12	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - TRATORES - SECID - CONVENIO n 2192/2	680.000,00	539.581,00		140.419,00
2.4.2.2.99.0.1.01.13	REVITALIZACAO DA PRACA DOS IMIGRATES - TERMO DE CONVENIO n 1797/2025 - SECI	1.000.000,00	95.451,68		904.548,32
2.4.2.2.99.0.1.01.14	SECID-CV1796/2025-AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL	230.000,00	50.115,70		179.884,30
2.4.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	1.545.960,69	445.000,00		1.100.960,69
2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	1.545.960,69	445.000,00		1.100.960,69
2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal	1.545.960,69	445.000,00		1.100.960,69
2.4.2.9.99.0.1.01.00	Transfer. Estados Infra-Estrutura Trans.- Principal	645.000,00	445.000,00		200.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01.02	INCENTIVO CUIDA MAIS PARANA - EVELHECIMENTO ATIVO DEL. no 49/2025/CEDIPI/PR.	45.000,00	45.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.01.05	FME - MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA MUNICIPAL - ESTADIO MUNICIPAL CAMPO PROGRESSO e QUADRA SINTETICA.	600.000,00	400.000,00		200.000,00
2.4.2.9.99.0.1.03.00	SEDEF/CEDCA/FIA/PR - INCENTIVO CRECH	900.960,69	0,00		900.960,69
T o t a l G e r a l		89.876.239,69	39.954.170,96		49.922.068,73
DEDUCAO DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.00.00Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		4.805.000,00	2.432.020,17		2.372.979,83
1.7.1.1.52.0.1.00.00Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -		12.000,00	1.077,20		10.922,80
1.7.2.1.50.0.1.00.00Cota-Parte do ICMS - Principal		2.200.000,00	1.080.911,76		1.119.088,24
1.7.2.1.51.0.1.00.00Cota-Parte do IPVA - Principal		170.000,00	96.818,41		73.181,59
1.7.2.1.52.0.1.00.00Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal		34.000,00	16.553,68		17.446,32
Total		7.221.000,00	3.627.381,22		3.593.618,78

Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**Categoria**	
				---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	**Para Menos**
DEDUCOES DA RECEITA					
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	8.292,36	8.292,36	
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	0,00	368,68	368,68	
Total.....		0,00	8.661,04	8.661,04	
Total de Deducoes		7.221.000,00	3.636.042,26		3.584.957,74
Total da Receita Liquida .		82.655.239,69	36.318.128,70		46.337.110,99
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Ago/2026, 10h e 02m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5E870D21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA

Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 1-7 de 2026 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
01						
CAMARA MUNICIPAL		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	621.029,06	1.249.755,94
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	621.029,06	1.249.755,94
0101.01						
Legislativa		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	621.029,06	1.249.755,94
0101.01031						
Acao Legislativa		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	621.029,06	1.249.755,94
0101.010310001						
Dar cumprimento as funcoes basicas do		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	621.029,06	1.249.755,94
Poder Legislativo, legislar e						
fiscalizar os atos administrativos.						
0101.0103100012.001						
MANUTENCAO DAS	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	621.029,06	1.249.755,94
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.690.785,00	0,00	1.690.785,00	621.029,06	1.069.755,94
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	494.051,23	565.948,77
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	494.051,23	565.948,77
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	0,00	900.000,00	419.372,23	480.627,77
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	160.000,00	0,00	160.000,00	74.679,00	85.321,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.785,00	0,00	630.785,00	126.977,83	503.807,17
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	630.785,00	0,00	630.785,00	126.977,83	503.807,17
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.050,00	0,00	50.050,00	21.600,00	28.450,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.125,00	0,00	146.125,00	5.360,65	140.764,35
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00	0,00	50.000,00	4.646,02	45.353,98
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204.610,00	0,00	204.610,00	40.140,49	164.469,51
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	80.000,00	0,00	80.000,00	45.994,74	34.005,26
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	15.000,00	0,00	15.000,00	8.380,00	6.620,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	855,93	9.144,07
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total	Unidade Orcamentaria.....	1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	621.029,06	1.249.755,94
Total	Orgao.....	1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	621.029,06	1.249.755,94
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
02						
GOVERNO MUNICIPAL		1.635.500,00	0,00	1.635.500,00	765.989,97	869.510,03
0201						
GABINETE DO PREFEITO		610.000,00	0,00	610.000,00	261.186,73	348.813,27
0201.04						
Administracao		610.000,00	0,00	610.000,00	261.186,73	348.813,27
0201.04122						
Administracao Geral		610.000,00	0,00	610.000,00	261.186,73	348.813,27
0201.041220002						
Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		610.000,00	0,00	610.000,00	261.186,73	348.813,27
0201.0412200022.002						
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		610.000,00	0,00	610.000,00	261.186,73	348.813,27
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	590.000,00	0,00	590.000,00	261.186,73	328.813,27
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.000,00	0,00	420.000,00	207.529,74	212.470,26
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	420.000,00	0,00	420.000,00	207.529,74	212.470,26
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00	0,00	350.000,00	177.040,37	172.959,63
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	30.489,37	39.510,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00	0,00	170.000,00	53.656,99	116.343,01
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	170.000,00	0,00	170.000,00	53.656,99	116.343,01
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	30.810,00	19.190,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	474,80	29.525,20
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00	0,00	15.000,00	6.030,32	8.969,68
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	137,70	49.862,30
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	6.204,17	3.795,83

400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total	Unidade Orcamentaria.....	610.000,00	0,00	610.000,00	261.186,73	348.813,27
Identificacao		---------- Autorizada ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0202						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		1.025.500,00	0,00	1.025.500,00	504.803,24	520.696,76
0202.04						
Administracao		1.025.500,00	0,00	1.025.500,00	504.803,24	520.696,76
0202.04122						
Administracao Geral		754.200,00	0,00	754.200,00	415.157,48	339.042,52
0202.041220003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		754.200,00	0,00	754.200,00	415.157,48	339.042,52
0202.0412200032.003						
ASSESSORAMENTO	SUPERIOR	754.200,00	0,00	754.200,00	415.157,48	339.042,52
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	744.200,00	0,00	744.200,00	415.157,48	329.042,52
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	522.000,00	0,00	522.000,00	306.232,65	215.767,35
	SOCIAIS					
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	522.000,00	0,00	522.000,00	306.232,65	215.767,35
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	0,00	450.000,00	262.425,75	187.574,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	72.000,00	0,00	72.000,00	43.806,90	28.193,10
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.200,00	0,00	222.200,00	108.924,83	113.275,17
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	222.200,00	0,00	222.200,00	108.924,83	113.275,17
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	600,00	3.400,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.200,00	0,00	50.200,00	467,19	49.732,81
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	16.000,00	0,00	16.000,00	3.039,99	12.960,01
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	130.000,00	0,00	130.000,00	104.817,65	25.182,35
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0202.04124						
Controle Interno		271.300,00	0,00	271.300,00	89.645,76	181.654,24
0202.041240003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		271.300,00	0,00	271.300,00	89.645,76	181.654,24
0202.0412400032.004						
MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		271.300,00	0,00	271.300,00	89.645,76	181.654,24
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	261.300,00	0,00	261.300,00	89.645,76	171.654,24
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.000,00	0,00	166.000,00	81.182,15	84.817,85
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	166.000,00	0,00	166.000,00	81.182,15	84.817,85
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00	0,00	140.000,00	69.331,41	70.668,59
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.000,00	0,00	26.000,00	11.850,74	14.149,26
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.300,00	0,00	95.300,00	8.463,61	86.836,39
Identificacao		---------- Autorizada ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	95.300,00	0,00	95.300,00	8.463,61	86.836,39
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	7.083,61	12.916,39
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	1.380,00	48.620,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	PERMANENTE					
Total	Unidade Orcamentaria.....	1.025.500,00	0,00	1.025.500,00	504.803,24	520.696,76
Total	Orgao.....	1.635.500,00	0,00	1.635.500,00	765.989,97	869.510,03
Identificacao		---------- Autorizada ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
03						
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E		6.338.721,44	0,00	6.338.721,44	3.787.285,62	2.551.435,82
0301						
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		6.338.721,44	0,00	6.338.721,44	3.787.285,62	2.551.435,82
0301.04						
Administracao		4.332.521,44	0,00	4.332.521,44	2.430.897,26	1.901.624,18
0301.04122						
Administracao Geral		4.332.521,44	0,00	4.332.521,44	2.430.897,26	1.901.624,18
0301.041220004						
Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		4.332.521,44	0,00	4.332.521,44	2.430.897,26	1.901.624,18
0301.0412200042.005						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		4.332.521,44	0,00	4.332.521,44	2.430.897,26	1.901.624,18
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.958.715,00	0,00	3.958.715,00	2.422.082,86	1.536.632,14
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00	1.375.842,93	834.157,07
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00	1.375.842,93	834.157,07
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	8.560,13	41.439,87
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.162.076,85	637.923,15
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	350.000,00	0,00	350.000,00	205.205,95	144.794,05

319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.748.715,00	0,00	1.748.715,00	1.046.239,93	702.475,07
337000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.748.715,00	0,00	1.748.715,00	1.046.239,93	702.475,07
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	12.840,00	17.160,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.219,05	17.780,95
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	2.940,18	2.059,82
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00	0,00	70.000,00	34.413,51	35.586,49
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	803.715,00	0,00	803.715,00	460.630,79	343.084,21
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	550.000,00	0,00	550.000,00	311.569,04	238.430,96
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	120.000,00	0,00	120.000,00	92.491,27	27.508,73
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	9.136,09	10.863,91
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	373.806,44	0,00	373.806,44	8.814,40	364.992,04
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	373.806,44	0,00	373.806,44	8.814,40	364.992,04
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	373.806,44	0,00	373.806,44	8.814,40	364.992,04
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	351.806,44	0,00	351.806,44	8.814,40	342.992,04
	PERMANENTE					
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0301.28						
Encargos Especiais		1.856.200,00	0,00	1.856.200,00	1.356.388,36	499.811,64
0301.28846						
Outros Encargos Especiais		1.856.200,00	0,00	1.856.200,00	1.356.388,36	499.811,64
0301.288460005						
Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.856.200,00	0,00	1.856.200,00	1.356.388,36	499.811,64
0301.2884600050.001						
Encargos Especiais		1.856.200,00	0,00	1.856.200,00	1.356.388,36	499.811,64
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.156.200,00	0,00	1.156.200,00	723.720,55	432.479,45
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	14.628,66	15.371,34
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	14.628,66	15.371,34
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	30.000,00	0,00	30.000,00	14.628,66	15.371,34
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	500.000,00	0,00	500.000,00	393.143,96	106.856,04
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	500.000,00	0,00	500.000,00	393.143,96	106.856,04
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	500.000,00	0,00	500.000,00	393.143,96	106.856,04
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.200,00	0,00	626.200,00	315.947,93	310.252,07
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	626.200,00	0,00	626.200,00	315.947,93	310.252,07
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	626.200,00	0,00	626.200,00	315.947,93	310.252,07
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	0,00	700.000,00	632.667,81	67.332,19
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	700.000,00	0,00	700.000,00	632.667,81	67.332,19
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	700.000,00	0,00	700.000,00	632.667,81	67.332,19
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000,00	0,00	700.000,00	632.667,81	67.332,19
0301.99						
Reservas		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.99999						
Reserva de Contingencia		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.999999999						
Atender a possiveis passivos contingentes.		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.99999999992.999						
RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
999999.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		6.338.721,44	0,00	6.338.721,44	3.787.285,62	2.551.435,82
Total Orgao.....		6.338.721,44	0,00	6.338.721,44	3.787.285,62	2.551.435,82
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
04						
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E		13.449.954,73	199.000,00	13.648.954,73	6.140.382,91	7.508.571,82
0401						
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		7.007.017,54	0,00	7.007.017,54	2.673.953,63	4.333.063,91
0401.12						
Educacao		7.007.017,54	0,00	7.007.017,54	2.673.953,63	4.333.063,91
0401.12306						
Alimentacao e Nutricao		220.017,20	0,00	220.017,20	106.825,84	113.191,36
0401.123060007						
Fomentar, incentivar e sanar as		220.017,20	0,00	220.017,20	106.825,84	113.191,36
dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca						
Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental.						
Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental.						
Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar.						
Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal.						

Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos.						
Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario.						
Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.						
0401.1230600072.009						
MERENDA ESCOLAR		220.017,20	0,00	220.017,20	106.825,84	113.191,36
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	220.017,20	0,00	220.017,20	106.825,84	113.191,36
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.017,20	0,00	220.017,20	106.825,84	113.191,36
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	220.017,20	0,00	220.017,20	106.825,84	113.191,36
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	220.017,20	0,00	220.017,20	106.825,84	113.191,36
0401.12361						

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
Ensino Fundamental		5.436.014,22	0,00	5.436.014,22	2.244.569,36	3.191.444,86
0401.123610007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos. 0401.1236100072.010		5.436.014,22	0,00	5.436.014,22	2.244.569,36	3.191.444,86
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.661.472,58	0,00	3.661.472,58	1.406.239,03	2.255.233,55
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.646.825,72	0,00	2.646.825,72	853.038,45	1.793.787,27
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.214.600,00	0,00	1.214.600,00	192.274,63	1.022.325,37
	SOCIAIS					
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.214.600,00	0,00	1.214.600,00	192.274,63	1.022.325,37
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	DETERMINADO					
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	829.100,00	0,00	829.100,00	140.870,91	688.229,09
	FIXAS - PESSOAL CIVIL					
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	245.500,00	0,00	245.500,00	48.638,34	196.861,66
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	2.765,38	37.234,62
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.432.225,72	0,00	1.432.225,72	660.763,82	771.461,90
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.432.225,72	0,00	1.432.225,72	660.763,82	771.461,90
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	26.070,00	23.930,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	365.152,84	0,00	365.152,84	145.233,00	219.919,84
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	415.072,88	0,00	415.072,88	113.126,41	301.946,47
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00	0,00	150.000,00	134.543,10	15.456,90
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	179.000,00	0,00	179.000,00	127.699,52	51.300,48
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00	0,00	30.000,00	4.048,00	25.952,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	200.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E	7.000,00	0,00	7.000,00	4.043,79	2.956,21
	RESTITUICOES					
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.014.646,86	0,00	1.014.646,86	553.200,58	461.446,28
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.014.646,86	0,00	1.014.646,86	553.200,58	461.446,28
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.014.646,86	0,00	1.014.646,86	553.200,58	461.446,28
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	465.184,09	0,00	465.184,09	461.636,24	3.547,85
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544.462,77	0,00	544.462,77	91.564,34	452.898,43
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0401.1236100072.011						
TRANSPORTE ESCOLAR		1.774.541,64	0,00	1.774.541,64	838.330,33	936.211,31
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.743.541,64	0,00	1.743.541,64	838.330,33	905.211,31
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.000,00	0,00	545.000,00	271.446,92	273.553,08
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	545.000,00	0,00	545.000,00	271.446,92	273.553,08
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	22.984,51	27.015,49
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	204.834,55	195.165,45
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	40.281,44	39.718,56
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	3.346,42	11.653,58
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.198.541,64	0,00	1.198.541,64	566.883,41	631.658,23
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.198.541,64	0,00	1.198.541,64	566.883,41	631.658,23
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	960,00	1.040,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	440.010,19	0,00	440.010,19	210.458,06	229.552,13
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	395.231,45	0,00	395.231,45	122.439,44	272.792,01
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	264.800,00	0,00	264.800,00	189.454,18	75.345,82
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	80.000,00	0,00	80.000,00	42.968,25	37.031,75
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	603,48	4.396,52

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**

Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	PERMANENTE					
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0401.12365						
Educacao Infantil		1.350.986,12	0,00	1.350.986,12	322.558,43	1.028.427,69
0401.123650007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		1.350.986,12	0,00	1.350.986,12	322.558,43	1.028.427,69
0401.1236500072.012						
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		1.350.986,12	0,00	1.350.986,12	322.558,43	1.028.427,69
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.070.073,43	0,00	1.070.073,43	193.092,87	876.980,56
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	890.073,43	0,00	890.073,43	193.092,87	696.980,56
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	890.073,43	0,00	890.073,43	193.092,87	696.980,56
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	1.440,00	18.560,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	498.573,43	0,00	498.573,43	61.422,96	437.150,47
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	200.000,00	0,00	200.000,00	34.444,96	165.555,04
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.500,00	0,00	101.500,00	45.784,95	55.715,05
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
339200.00.00.00	APLICACAO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339232.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	280.912,69	0,00	280.912,69	129.465,56	151.447,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	280.912,69	0,00	280.912,69	129.465,56	151.447,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	280.912,69	0,00	280.912,69	129.465,56	151.447,13
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	63.363,76	0,00	63.363,76	58.363,76	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.548,93	0,00	217.548,93	71.101,80	146.447,13
Total Unidade Orcamentaria.....		7.007.017,54	0,00	7.007.017,54	2.673.953,63	4.333.063,91
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						

Identificacao		---------- Autorizada ----------			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
0402						
DEPARTAMENTO DE CULTURA		1.175.658,26	0,00	1.175.658,26	669.221,13	506.437,13
0402.13						
Cultura		1.175.658,26	0,00	1.175.658,26	669.221,13	506.437,13
0402.13392						
Difusao Cultural		1.175.658,26	0,00	1.175.658,26	669.221,13	506.437,13
0402.133920009						
Ampliar as atividades culturais do municipio, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Politica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de dancas tipicas, como dancas germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunioes aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para criancas das escolas municipais.		1.175.658,26	0,00	1.175.658,26	669.221,13	506.437,13
0402.1339200092.015						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.175.658,26	0,00	1.175.658,26	669.221,13	506.437,13
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.163.658,26	0,00	1.163.658,26	666.141,13	497.517,13
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	60.000,00	0,00	60.000,00	35.486,04	24.513,96
	SOCIAIS					
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	35.486,04	24.513,96
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	50.000,00	0,00	50.000,00	30.481,26	19.518,74
	FIXAS - PESSOAL CIVIL					
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	5.004,78	4.995,22
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.103.658,26	0,00	1.103.658,26	630.655,09	473.003,17
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.103.658,26	0,00	1.103.658,26	630.655,09	473.003,17
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.433,69	0,00	200.433,69	198.207,60	2.226,09
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	10.300,00	19.700,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						

Identificacao		---------- Autorizada ----------			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	188.000,00	0,00	188.000,00	11.845,52	176.154,48

339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	61.224,57	0,00	61.224,57	0,00	61.224,57
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	610.000,00	0,00	610.000,00	410.168,16	199.831,84
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	133,81	1.866,19
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	12.000,00	3.080,00	8.920,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00	0,00	12.000,00	3.080,00	8.920,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	3.080,00	8.920,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	3.080,00	1.920,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.175.658,26	0,00	1.175.658,26	669.221,13	506.437,13
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0403						
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		1.978.588,50	0,00	1.978.588,50	630.808,67	1.347.779,83
0403.27						
Desporto e Lazer		1.978.588,50	0,00	1.978.588,50	630.808,67	1.347.779,83
0403.27813						
Lazer		1.978.588,50	0,00	1.978.588,50	630.808,67	1.347.779,83
0403.278130010						
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construcao, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.		1.978.588,50	0,00	1.978.588,50	630.808,67	1.347.779,83
0403.2781300102.016						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		1.978.588,50	0,00	1.978.588,50	630.808,67	1.347.779,83
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.049.088,50	0,00	1.049.088,50	621.481,70	427.606,80
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	95.455,30	84.544,70
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	95.455,30	84.544,70
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	81.901,99	68.098,01
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	13.553,31	6.446,69
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	869.088,50	0,00	869.088,50	526.026,40	343.062,10
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	869.088,50	0,00	869.088,50	526.026,40	343.062,10
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	1.200,00	8.800,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	366.588,50	0,00	366.588,50	135.798,58	230.789,92
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	59.979,80	40.020,20
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00	0,00	350.000,00	303.909,88	46.090,12
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00	0,00	25.000,00	21.638,14	3.361,86
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	929.500,00	0,00	929.500,00	9.326,97	920.173,03
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	929.500,00	0,00	929.500,00	9.326,97	920.173,03
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	929.500,00	0,00	929.500,00	9.326,97	920.173,03
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	610.000,00	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	318.500,00	0,00	318.500,00	9.326,97	309.173,03
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.978.588,50	0,00	1.978.588,50	630.808,67	1.347.779,83
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0404						
FUNDEB		3.288.690,43	199.000,00	3.487.690,43	2.166.399,48	1.321.290,95
0404.12						
Educacao		3.288.690,43	199.000,00	3.487.690,43	2.166.399,48	1.321.290,95
0404.12361						
Ensino Fundamental		2.593.685,42	194.000,00	2.787.685,42	1.482.694,29	1.304.991,13
0404.123610007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		2.593.685,42	194.000,00	2.787.685,42	1.482.694,29	1.304.991,13
0404.1236100072.017						
FUNDEB		2.593.685,42	20.000,00	2.613.685,42	1.414.140,61	1.199.544,81
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.593.685,42	20.000,00	2.613.685,42	1.414.140,61	1.199.544,81
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.593.685,42	20.000,00	2.613.685,42	1.414.140,61	1.199.544,81
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.593.685,42	20.000,00	2.613.685,42	1.414.140,61	1.199.544,81
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	192.000,00	0,00	192.000,00	70.738,46	121.261,54
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.051.685,42	0,00	2.051.685,42	1.151.406,91	900.278,51
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	350.000,00	0,00	350.000,00	190.252,13	159.747,87

319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	0,00	20.000,00	20.000,00	1.743,11	18.256,89

	VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL					
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0404.1236100072.058						
FUNDEB PERMANENTE Educacao Tempo Integral - ETI		0,00	174.000,00	174.000,00	68.553,68	105.446,32
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	174.000,00	174.000,00	68.553,68	105.446,32
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	174.000,00	174.000,00	68.553,68	105.446,32
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	174.000,00	174.000,00	68.553,68	105.446,32
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	150.000,00	150.000,00	58.393,26	91.606,74
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	24.000,00	24.000,00	10.160,42	13.839,58
0404.12365						
Educacao Infantil		474.000,00	5.000,00	479.000,00	462.700,18	16.299,82
0404.123650007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		474.000,00	5.000,00	479.000,00	462.700,18	16.299,82
0404.1236500072.018						
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		474.000,00	5.000,00	479.000,00	462.700,18	16.299,82
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	474.000,00	5.000,00	479.000,00	462.700,18	16.299,82
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	474.000,00	5.000,00	479.000,00	462.700,18	16.299,82
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	474.000,00	5.000,00	479.000,00	462.700,18	16.299,82
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	393.352,50	6.647,50
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	74.000,00	0,00	74.000,00	69.347,68	4.652,32
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0404.12367						
Educacao Especial		221.005,01	0,00	221.005,01	221.005,01	0,00
0404.123670007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		221.005,01	0,00	221.005,01	221.005,01	0,00
0404.1236700072.017						
FUNDEB		221.005,01	0,00	221.005,01	221.005,01	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	221.005,01	0,00	221.005,01	221.005,01	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.005,01	0,00	221.005,01	221.005,01	0,00
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	221.005,01	0,00	221.005,01	221.005,01	0,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	221.005,01	0,00	221.005,01	221.005,01	0,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Total Unidade Orcamentaria.....		3.288.690,43	199.000,00	3.487.690,43	2.166.399,48	1.321.290,95
Total Orgao.....		13.449.954,73	199.000,00	13.648.954,73	6.140.382,91	7.508.571,82
05						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOC		10.815.472,24	155.140,63	10.970.612,87	8.300.651,53	2.669.961,34
0501						
DEPARTAMENTO DO FMAS		8.392.421,19	150.000,00	8.542.421,19	6.887.648,55	1.654.772,64
0501.08						
Assistencia Social		8.392.421,19	150.000,00	8.542.421,19	6.887.648,55	1.654.772,64
0501.08242						
Assistencia a Pessoa com Defic		151.484,29	150.000,00	301.484,29	260.196,00	41.288,29
0501.082420015						
Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.		151.484,29	150.000,00	301.484,29	260.196,00	41.288,29
0501.0824200152.022						
ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		151.484,29	150.000,00	301.484,29	260.196,00	41.288,29
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	131.414,92	150.000,00	281.414,92	260.196,00	21.218,92
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.414,92	150.000,00	281.414,92	260.196,00	21.218,92
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	131.414,92	0,00	131.414,92	110.196,00	21.218,92
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116.414,92	0,00	116.414,92	99.974,02	16.440,90
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	300,00	4.700,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.921,98	78,02
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.069,37	0,00	20.069,37	0,00	20.069,37
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.069,37	0,00	20.069,37	0,00	20.069,37
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.069,37	0,00	20.069,37	0,00	20.069,37
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	20.069,37	0,00	20.069,37	0,00	20.069,37
0501.08244	PERMANENTE					
Assistencia Comunitaria		466.000,00	0,00	466.000,00	132.020,40	333.979,60
0501.082440016						

Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		466.000,00	0,00	466.000,00	132.020,40	333.979,60
0501.0824400162.019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	466.000,00	0,00	466.000,00	132.020,40	333.979,60
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	446.000,00	0,00	446.000,00	129.908,70	316.091,30
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.000,00	0,00	295.000,00	56.568,08	238.431,92
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	295.000,00	0,00	295.000,00	56.568,08	238.431,92
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	0,00	250.000,00	48.255,85	201.744,15
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	45.000,00	0,00	45.000,00	8.312,23	36.687,77
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00	0,00	151.000,00	73.340,62	77.659,38
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	151.000,00	0,00	151.000,00	73.340,62	77.659,38
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	7.826,70	22.173,30
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	1.098,60	3.901,40
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	39.918,19	81,81
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E	6.000,00	0,00	6.000,00	1.497,13	4.502,87
	RESTITUICOES					
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
0501.08245						
Servicos Socioassistenciais		7.774.936,90	0,00	7.774.936,90	6.495.432,15	1.279.504,75
0501.082450016						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		7.524.936,90	0,00	7.524.936,90	6.345.682,15	1.179.254,75
0501.0824500162.023						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.524.936,90	0,00	7.524.936,90	6.345.682,15	1.179.254,75
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.495.332,27	0,00	1.495.332,27	769.686,48	725.645,79
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.000,00	0,00	660.000,00	576.804,72	83.195,28
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	660.000,00	0,00	660.000,00	576.804,72	83.195,28
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	0,00	60.000,00	47.606,52	12.393,48
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	0,00	500.000,00	444.188,67	55.811,33
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	85.009,53	14.990,47
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	835.332,27	0,00	835.332,27	192.881,76	642.450,51
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	835.332,27	0,00	835.332,27	192.881,76	642.450,51
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	332.557,90	0,00	332.557,90	61.067,38	271.490,52
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	150.000,00	0,00	150.000,00	34.171,60	115.828,40
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	193.774,37	0,00	193.774,37	51.289,76	142.484,61
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00	0,00	60.000,00	46.353,02	13.646,98
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.029.604,63	0,00	6.029.604,63	5.575.995,67	453.608,96
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.029.604,63	0,00	6.029.604,63	5.575.995,67	453.608,96
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.029.604,63	0,00	6.029.604,63	5.575.995,67	453.608,96
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.968.604,63	0,00	5.968.604,63	5.565.772,67	402.831,96
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	10.223,00	49.777,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0501.082450028	AUXILIO A ESTUDANTES	250.000,00	0,00	250.000,00	149.750,00	100.250,00
0501.0824500282.055	AUXILIO A ESTUDANTES	250.000,00	0,00	250.000,00	149.750,00	100.250,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	250.000,00	149.750,00	100.250,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	250.000,00	149.750,00	100.250,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	250.000,00	0,00	250.000,00	149.750,00	100.250,00
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	250.000,00	0,00	250.000,00	149.750,00	100.250,00
Total Unidade Orcamentaria.....		8.392.421,19	150.000,00	8.542.421,19	6.887.648,55	1.654.772,64
0502						
DEPARTAMENTO DO FMDCA		1.875.127,36	5.140,63	1.880.267,99	1.376.847,01	503.420,98
0502.08						
Assistencia Social		1.875.127,36	5.140,63	1.880.267,99	1.376.847,01	503.420,98
0502.08243						
Assistencia a Crianca e ao Ado		1.875.127,36	5.140,63	1.880.267,99	1.376.847,01	503.420,98
0502.082430013						
Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.		1.875.127,36	5.140,63	1.880.267,99	1.376.847,01	503.420,98
0502.0824300136.001						
CONSELHO TUTELAR		331.000,00	0,00	331.000,00	160.210,32	170.789,68
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	316.000,00	0,00	316.000,00	160.210,32	155.789,68
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000,00	0,00	235.000,00	115.594,66	119.405,34
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	235.000,00	0,00	235.000,00	115.594,66	119.405,34
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	96.512,99	103.487,01
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	19.081,67	15.918,33
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00	0,00	81.000,00	44.615,66	36.384,34
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	81.000,00	0,00	81.000,00	44.615,66	36.384,34
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	2.367,96	17.632,04
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	23.790,67	1.209,33
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00	0,00	25.000,00	17.440,65	7.559,35
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	1.016,38	3.983,62

400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0502.0824300136.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENT	1.378.514,64	5.140,63	1.383.655,27	1.167.024,99	216.630,28
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	241.553,95	5.140,63	246.694,58	50.906,95	195.787,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.553,95	5.140,63	246.694,58	50.906,95	195.787,63
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	241.553,95	5.140,63	246.694,58	50.906,95	195.787,63
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.553,95	0,00	66.553,95	5.506,83	61.047,12
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	140,63	140,63	0,00	140,63
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	165.000,00	0,00	165.000,00	45.400,12	119.599,88
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.136.960,69	0,00	1.136.960,69	1.116.118,04	20.842,65
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.136.960,69	0,00	1.136.960,69	1.116.118,04	20.842,65
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.136.960,69	0,00	1.136.960,69	1.116.118,04	20.842,65
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	905.960,69	0,00	905.960,69	900.960,69	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00	0,00	230.000,00	215.157,35	14.842,65
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0502.0824300136.003	MENOR APRENDIZ	80.000,00	0,00	80.000,00	49.611,70	30.388,30
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	80.000,00	49.611,70	30.388,30
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	49.611,70	10.388,30
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	49.611,70	10.388,30
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	0,00	45.000,00	42.036,81	2.963,19
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	7.574,89	7.425,11
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0502.0824300136.004	Programa Primeira Infancia	85.612,72	0,00	85.612,72	0,00	85.612,72
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.612,72	0,00	65.612,72	0,00	65.612,72
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.612,72	0,00	65.612,72	0,00	65.612,72
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	65.612,72	0,00	65.612,72	0,00	65.612,72
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.612,72	0,00	35.612,72	0,00	35.612,72
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.875.127,36	5.140,63	1.880.267,99	1.376.847,01	503.420,98
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
0503						
DEPARTAMENTO DE FMDPI		547.923,69	0,00	547.923,69	36.155,97	511.767,72
0503.08						
Assistencia Social		547.923,69	0,00	547.923,69	36.155,97	511.767,72
0503.08241						
Assistencia a Pessoa Idosa		547.923,69	0,00	547.923,69	36.155,97	511.767,72
0503.082410014						
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		547.923,69	0,00	547.923,69	36.155,97	511.767,72
0503.0824100142.021						
ATENCAO A PESSOA IDOSA		547.923,69	0,00	547.923,69	36.155,97	511.767,72
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	286.885,23	0,00	286.885,23	36.155,97	250.729,26
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.885,23	0,00	274.885,23	36.155,97	238.729,26
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	274.885,23	0,00	274.885,23	36.155,97	238.729,26
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.653,00	0,00	75.653,00	2.272,61	73.380,39
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	1.053,25	48.946,75
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	144.832,23	0,00	144.832,23	32.830,11	112.002,12
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	261.038,46	0,00	261.038,46	0,00	261.038,46
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	261.038,46	0,00	261.038,46	0,00	261.038,46
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	261.038,46	0,00	261.038,46	0,00	261.038,46
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.038,46	0,00	260.038,46	0,00	260.038,46
Total Unidade Orcamentaria.....		547.923,69	0,00	547.923,69	36.155,97	511.767,72
Total Orgao.....		10.815.472,24	155.140,63	10.970.612,87	8.300.651,53	2.669.961,34

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
06						
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		12.786.682,89	0,00	12.786.682,89	5.381.731,80	7.404.951,09
0601						
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		470.000,00	0,00	470.000,00	250.403,71	219.596,29
0601.10						
Saude		470.000,00	0,00	470.000,00	250.403,71	219.596,29
0601.10122						
Administracao Geral		470.000,00	0,00	470.000,00	250.403,71	219.596,29
0601.101220017						

Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		470.000,00	0,00	470.000,00	250.403,71	219.596,29
0601.1012200172.028						
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		470.000,00	0,00	470.000,00	250.403,71	219.596,29
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	410.000,00	0,00	410.000,00	241.934,02	168.065,98
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00	0,00	290.000,00	159.109,62	130.890,38
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	290.000,00	0,00	290.000,00	159.109,62	130.890,38
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	136.020,61	63.979,39
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	23.089,01	16.910,99
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	82.824,40	37.175,60
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	82.824,40	37.175,60
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	21.825,55	28.174,45
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	49.998,93	1,07
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00	0,00	20.000,00	10.999,92	9.000,08
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	60.000,00	8.469,69	51.530,31
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00	0,00	60.000,00	8.469,69	51.530,31
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	8.469,69	51.530,31
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	8.469,69	41.530,31
Total Unidade Orcamentaria.....		470.000,00	0,00	470.000,00	250.403,71	219.596,29
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0602						
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE		12.266.682,89	0,00	12.266.682,89	5.131.328,09	7.135.354,80
0602.10						
Saude		12.266.682,89	0,00	12.266.682,89	5.131.328,09	7.135.354,80
0602.10301						
Atencao Basica		6.804.911,43	0,00	6.804.911,43	3.002.739,72	3.802.171,71
0602.103010018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		6.804.911,43	0,00	6.804.911,43	3.002.739,72	3.802.171,71
0602.1030100182.029						
Atencao Primaria em Saude		6.804.911,43	0,00	6.804.911,43	3.002.739,72	3.802.171,71
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.364.839,91	0,00	6.364.839,91	2.992.198,72	3.372.641,19
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.283.050,40	0,00	4.283.050,40	1.896.382,03	2.386.668,37
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.283.050,40	0,00	4.283.050,40	1.896.382,03	2.386.668,37
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00	0,00	120.000,00	42.227,96	77.772,04
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.531.050,40	0,00	3.531.050,40	1.481.410,90	2.049.639,50
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	532.000,00	0,00	532.000,00	288.224,67	243.775,33
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	84.518,50	15.481,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.081.789,51	0,00	2.081.789,51	1.095.816,69	985.972,82
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.081.789,51	0,00	2.081.789,51	1.095.816,69	985.972,82
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	12.300,00	2.700,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	594.589,51	0,00	594.589,51	317.526,60	277.062,91
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	340,68	9.659,32
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	140.000,00	0,00	140.000,00	113.806,00	26.194,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	786.200,00	0,00	786.200,00	422.259,18	363.940,82
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100.000,00	0,00	100.000,00	11.677,88	88.322,12
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	320.000,00	0,00	320.000,00	150.605,17	169.394,83
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	36.000,00	0,00	36.000,00	18.200,00	17.800,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00	0,00	50.000,00	49.101,18	898,82
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	440.071,52	0,00	440.071,52	10.541,00	429.530,52
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	440.071,52	0,00	440.071,52	10.541,00	429.530,52
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	440.071,52	0,00	440.071,52	10.541,00	429.530,52
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425.071,52	0,00	425.071,52	10.541,00	414.530,52
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0602.10302						
Assistencia Hospitalar e Ambul		5.461.771,46	0,00	5.461.771,46	2.128.588,37	3.333.183,09
0602.103020018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa		5.461.771,46	0,00	5.461.771,46	2.128.588,37	3.333.183,09
saude da familia.						
0602.1030200182.034						
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		130.000,00	0,00	130.000,00	60.117,84	69.882,16
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.000,00	0,00	125.000,00	60.117,84	64.882,16
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	60.117,84	19.882,16
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	80.000,00	0,00	80.000,00	60.117,84	19.882,16
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	80.000,00	0,00	80.000,00	60.117,84	19.882,16
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0602.1030200182.052						
Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		4.829.771,46	0,00	4.829.771,46	1.666.273,96	3.163.497,50
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.749.771,46	0,00	4.749.771,46	1.666.196,68	3.083.574,78

310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	53.660,35	46.339,65
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00	0,00	100.000,00	53.660,35	46.339,65
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	100.000,00	0,00	100.000,00	53.660,35	46.339,65
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.649.771,46	0,00	4.649.771,46	1.612.536,33	3.037.235,13
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.629.771,46	0,00	4.629.771,46	1.612.536,33	3.017.235,13
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.629.771,46	0,00	4.629.771,46	1.612.536,33	3.017.235,13
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	80.000,00	77,28	79.922,72
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	80.000,00	77,28	79.922,72
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	80.000,00	0,00	80.000,00	77,28	79.922,72
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	80.000,00	0,00	80.000,00	77,28	79.922,72
0602.1030200182.056						
REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA		372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
0602.1030200182.057						
CONSORCIO PARANA SAUDE		130.000,00	0,00	130.000,00	76.864,57	53.135,43
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130.000,00	0,00	130.000,00	76.864,57	53.135,43
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	0,00	130.000,00	76.864,57	53.135,43
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	130.000,00	0,00	130.000,00	76.864,57	53.135,43
337232.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	120.000,00	0,00	120.000,00	75.000,00	45.000,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	1.864,57	8.135,43
Total Unidade Orcamentaria.....		12.266.682,89	0,00	12.266.682,89	5.131.328,09	7.135.354,80
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0603						
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SAN		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0603.10						
Saude		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0603.10304						
Vigilancia Sanitaria		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.103040019						
Investigar doencas infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo acoes fundamentais para realizar conjunto de medidas e controle, bem como atender as metas de promocao e prevencao a saude, atingindo cobertura vacinal, realizando campanhas de conscientizacao, entre outros.		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.1030400192.035						
VIGILANCIA SANITARIA		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
0603.10305						
Vigilancia Epidemiologica		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.103050019						
Investigar doencas infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo acoes fundamentais para realizar conjunto de medidas e controle, bem como atender as metas de promocao e prevencao a saude, atingindo cobertura vacinal, realizando campanhas de conscientizacao, entre outros.		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.1030500192.036						
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Orgao.....		12.786.682,89	0,00	12.786.682,89	5.381.731,80	7.404.951,09

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
07						
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SER		35.526.064,30	0,00	35.526.064,30	28.154.669,35	7.371.394,95
0701						
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIAR		24.967.724,73	0,00	24.967.724,73	22.367.027,18	2.600.697,55
0701.26						
Transporte		24.967.724,73	0,00	24.967.724,73	22.367.027,18	2.600.697,55
0701.26782						
Transporte Rodoviario		24.967.724,73	0,00	24.967.724,73	22.367.027,18	2.600.697,55
0701.267820021						
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construcao de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos. construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construcao/reforma de pontos de onibus.		24.967.724,73	0,00	24.967.724,73	22.367.027,18	2.600.697,55
0701.2678200211.001						

PAVIMENTACAO RURAL		18.637.424,73	0,00	18.637.424,73	17.903.252,42	734.172,31
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.637.424,73	0,00	18.637.424,73	17.903.252,42	734.172,31
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.637.424,73	0,00	18.637.424,73	17.903.252,42	734.172,31
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	18.637.424,73	0,00	18.637.424,73	17.903.252,42	734.172,31
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	18.611.424,73	0,00	18.611.424,73	17.903.252,42	708.172,31
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
0701.2678200212.039						
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		6.330.300,00	0,00	6.330.300,00	4.463.774,76	1.866.525,24
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00	3.002.088,99	1.582.211,01
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00	719.329,29	525.670,71
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00	719.329,29	525.670,71
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	43.711,48	6.288,52
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	569.506,40	430.493,60
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	103.598,82	76.401,18
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	2.512,59	12.487,41
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.339.300,00	0,00	3.339.300,00	2.282.759,70	1.056.540,30
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.339.300,00	0,00	3.339.300,00	2.282.759,70	1.056.540,30
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.209.800,00	0,00	2.209.800,00	1.776.090,93	433.709,07
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	397.085,77	602.914,23
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	12.000,00	0,00	12.000,00	8.930,00	3.070,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	653,00	9.347,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.746.000,00	0,00	1.746.000,00	1.461.685,77	284.314,23
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.746.000,00	0,00	1.746.000,00	1.461.685,77	284.314,23
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.746.000,00	0,00	1.746.000,00	1.461.685,77	284.314,23
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.685.000,00	0,00	1.685.000,00	1.461.685,77	223.314,23
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		24.967.724,73	0,00	24.967.724,73	22.367.027,18	2.600.697,55

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0702						
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		10.558.339,57	0,00	10.558.339,57	5.787.642,17	4.770.697,40
0702.15						
Urbanismo		10.558.339,57	0,00	10.558.339,57	5.787.642,17	4.770.697,40
0702.15452						
Servicos Urbanos		10.558.339,57	0,00	10.558.339,57	5.787.642,17	4.770.697,40
0702.154520022						
Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcao de nova ponte sobre o rio capivara Construcao de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcao de Unidades Habitacionais. Construcao, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcao de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.		10.558.339,57	0,00	10.558.339,57	5.787.642,17	4.770.697,40
0702.1545200221.002						
PAVIMENTACAO URBANA		6.835.171,17	0,00	6.835.171,17	2.961.437,43	3.873.733,74
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.835.171,17	0,00	6.835.171,17	2.961.437,43	3.873.733,74
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.835.171,17	0,00	6.835.171,17	2.961.437,43	3.873.733,74
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.835.171,17	0,00	6.835.171,17	2.961.437,43	3.873.733,74
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.434.171,17	0,00	6.434.171,17	2.565.908,04	3.868.263,13
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	401.000,00	0,00	401.000,00	395.529,39	5.470,61
0702.1545200221.003						
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		253.430,56	0,00	253.430,56	248.722,48	4.708,08
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	253.430,56	0,00	253.430,56	248.722,48	4.708,08
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	253.430,56	0,00	253.430,56	248.722,48	4.708,08
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	253.430,56	0,00	253.430,56	248.722,48	4.708,08
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	253.430,56	0,00	253.430,56	248.722,48	4.708,08
0702.1545200222.040						
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		3.469.737,84	0,00	3.469.737,84	2.577.482,26	892.255,58
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.735.000,00	0,00	1.735.000,00	934.206,18	800.793,82
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	630.000,00	0,00	630.000,00	554.212,98	75.787,02
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	630.000,00	0,00	630.000,00	554.212,98	75.787,02
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	510.000,00	0,00	510.000,00	474.846,13	35.153,87
	FIXAS - PESSOAL CIVIL					
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	79.366,85	20.633,15
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00	379.993,20	725.006,80
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00	379.993,20	725.006,80
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	455.000,00	0,00	455.000,00	96.929,26	358.070,74
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	560.000,00	0,00	560.000,00	241.270,66	318.729,34
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00	0,00	20.000,00	19.857,00	143,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00	0,00	60.000,00	21.936,28	38.063,72
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.734.737,84	0,00	1.734.737,84	1.643.276,08	91.461,76
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.734.737,84	0,00	1.734.737,84	1.643.276,08	91.461,76
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.734.737,84	0,00	1.734.737,84	1.643.276,08	91.461,76

449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.688.737,84	0,00	1.688.737,84	1.638.835,46	49.902,38
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	3.764,61	21.235,39
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	676,01	323,99
Total Unidade Orcamentaria.....		10.558.339,57	0,00	10.558.339,57	5.787.642,17	4.770.697,40
Total Orgao.....		35.526.064,30	0,00	35.526.064,30	28.154.669,35	7.371.394,95

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
08						
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMB		3.610.681,15	493.000,00	4.103.681,15	2.222.275,24	1.881.405,91
0801						
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		2.695.877,44	0,00	2.695.877,44	1.776.082,60	919.794,84
0801.20						
Agricultura		2.695.877,44	0,00	2.695.877,44	1.776.082,60	919.794,84
0801.20608						
Promocao da Producao Agropecua		2.695.877,44	0,00	2.695.877,44	1.776.082,60	919.794,84
0801.206080023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.		2.695.877,44	0,00	2.695.877,44	1.776.082,60	919.794,84
0801.2060800232.041						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO AGROPECUARIA		2.695.877,44	0,00	2.695.877,44	1.776.082,60	919.794,84
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.546.014,42	0,00	1.546.014,42	846.442,23	699.572,19
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	770.000,00	0,00	770.000,00	608.992,73	161.007,27
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	770.000,00	0,00	770.000,00	608.992,73	161.007,27
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00	0,00	70.000,00	36.446,32	33.553,68
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	0,00	550.000,00	483.734,76	66.265,24
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	135.000,00	0,00	135.000,00	88.811,65	46.188,35
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	776.014,42	0,00	776.014,42	237.449,50	538.564,92
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	776.014,42	0,00	776.014,42	237.449,50	538.564,92
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.720,00	1.280,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	486.014,42	0,00	486.014,42	144.582,65	341.431,77
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00	0,00	50.000,00	18.065,38	31.934,62
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00	0,00	120.000,00	44.123,41	75.876,59

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	40.000,00	0,00	40.000,00	26.458,79	13.541,21
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	499,27	4.500,73
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.149.863,02	0,00	1.149.863,02	929.640,37	220.222,65
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.149.863,02	0,00	1.149.863,02	929.640,37	220.222,65
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.149.863,02	0,00	1.149.863,02	929.640,37	220.222,65
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124.419,98	0,00	1.124.419,98	929.525,00	194.894,98
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.443,04	0,00	24.443,04	115,37	24.327,67
Total Unidade Orcamentaria.....		2.695.877,44	0,00	2.695.877,44	1.776.082,60	919.794,84

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0802						
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		914.803,71	493.000,00	1.407.803,71	446.192,64	961.611,07
0802.17						
Saneamento		705.283,32	493.000,00	1.198.283,32	350.860,27	847.423,05
0802.17512						
Saneamento Basico Urbano		705.283,32	493.000,00	1.198.283,32	350.860,27	847.423,05
0802.175120020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		705.283,32	493.000,00	1.198.283,32	350.860,27	847.423,05
0802.1751200202.038						
SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		705.283,32	493.000,00	1.198.283,32	350.860,27	847.423,05
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	704.283,32	0,00	704.283,32	350.860,27	353.423,05
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	642.283,32	0,00	642.283,32	350.860,27	291.423,05
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	642.283,32	0,00	642.283,32	350.860,27	291.423,05
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	70.000,00	1.624,00	68.376,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	540.283,32	0,00	540.283,32	349.236,27	191.047,05

	JURIDICA					
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	493.000,00	494.000,00	0,00	494.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	493.000,00	494.000,00	0,00	494.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	493.000,00	494.000,00	0,00	494.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	493.000,00	493.000,00	0,00	493.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0802.18						
Gestao Ambiental		209.520,39	0,00	209.520,39	95.332,37	114.188,02
0802.18541						
Preservacao e Conservacao Ambi		209.520,39	0,00	209.520,39	95.332,37	114.188,02
0802.185410023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo;		209.520,39	0,00	209.520,39	95.332,37	114.188,02
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.						
0802.1854100232.043						
MEIO AMBIENTE		209.520,39	0,00	209.520,39	95.332,37	114.188,02
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	189.520,39	0,00	189.520,39	95.332,37	94.188,02
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	30.600,88	29.399,12
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	30.600,88	29.399,12
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	26.102,32	23.897,68
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	4.498,56	5.501,44
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.520,39	0,00	129.520,39	64.731,49	64.788,90
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	129.520,39	0,00	129.520,39	64.731,49	64.788,90
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.520,39	0,00	69.520,39	19.772,33	49.748,06
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	44.959,16	5.040,84
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		914.803,71	493.000,00	1.407.803,71	446.192,64	961.611,07
Total Orgao.....		3.610.681,15	493.000,00	4.103.681,15	2.222.275,24	1.881.405,91
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
09						
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO		805.740,50	0,00	805.740,50	415.302,79	390.437,71
0901						
DEPARTAMENTO DE TURISMO		77.000,00	0,00	77.000,00	17.657,53	59.342,47
0901.23						
Comercio e Servicos		77.000,00	0,00	77.000,00	17.657,53	59.342,47
0901.23695						
Turismo		77.000,00	0,00	77.000,00	17.657,53	59.342,47
0901.236950025						
Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		77.000,00	0,00	77.000,00	17.657,53	59.342,47
0901.2369500252.045						
DESENVOLVIMENTO	TURISTICO	77.000,00	0,00	77.000,00	17.657,53	59.342,47
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.000,00	0,00	77.000,00	17.657,53	59.342,47
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00	0,00	77.000,00	17.657,53	59.342,47
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.000,00	0,00	77.000,00	17.657,53	59.342,47
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	13.089,23	36.910,77
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00	0,00	7.000,00	4.568,30	2.431,70
Total Unidade Orcamentaria.....		77.000,00	0,00	77.000,00	17.657,53	59.342,47
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0902						
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E CO		728.740,50	0,00	728.740,50	397.645,26	331.095,24
0902.23						
Comercio e Servicos		728.740,50	0,00	728.740,50	397.645,26	331.095,24
0902.23691						
Promocao Comercial		728.740,50	0,00	728.740,50	397.645,26	331.095,24
0902.236910025						
Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		728.740,50	0,00	728.740,50	397.645,26	331.095,24
0902.2369100252.044						
DESENVOLVIMENTO	COMERCIAL	728.740,50	0,00	728.740,50	397.645,26	331.095,24
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	458.000,00	0,00	458.000,00	158.739,21	299.260,79
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	0,00	120.000,00	89.661,91	30.338,09
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	89.661,91	30.338,09
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	76.484,92	23.515,08
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	13.176,99	6.823,01
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.000,00	0,00	338.000,00	69.077,30	268.922,70

339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	338.000,00	0,00	338.000,00	69.077,30	268.922,70
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.480,00	1.520,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	80.000,00	7.821,93	72.178,07
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	22.467,36	77.532,64
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00	0,00	140.000,00	27.894,68	112.105,32
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.000,00	0,00	11.000,00	6.603,33	4.396,67
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	810,00	1.190,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	270.740,50	0,00	270.740,50	238.906,05	31.834,45
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	270.740,50	0,00	270.740,50	238.906,05	31.834,45
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	270.740,50	0,00	270.740,50	238.906,05	31.834,45
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	130.000,00	0,00	130.000,00	120.080,62	9.919,38
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.740,50	0,00	128.740,50	118.740,50	10.000,00
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	84,93	1.915,07
Total Unidade Orcamentaria.....		728.740,50	0,00	728.740,50	397.645,26	331.095,24
Total Orgao.....		805.740,50	0,00	805.740,50	415.302,79	390.437,71
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
11						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ		214.000,00	0,00	214.000,00	59.386,18	154.613,82
1101						
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		214.000,00	0,00	214.000,00	59.386,18	154.613,82
1101.04						
Administracao		214.000,00	0,00	214.000,00	59.386,18	154.613,82
1101.04121						
Planejamento e Orcamento		214.000,00	0,00	214.000,00	59.386,18	154.613,82
1101.041210004						
Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		214.000,00	0,00	214.000,00	59.386,18	154.613,82
1101.0412100042.008						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		214.000,00	0,00	214.000,00	59.386,18	154.613,82
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	199.000,00	0,00	199.000,00	59.386,18	139.613,82
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.000,00	0,00	128.000,00	56.052,85	71.947,15
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	128.000,00	0,00	128.000,00	56.052,85	71.947,15
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	0,00	110.000,00	48.255,85	61.744,15
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.000,00	0,00	18.000,00	7.797,00	10.203,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000,00	0,00	71.000,00	3.333,33	67.666,67
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	71.000,00	0,00	71.000,00	3.333,33	67.666,67
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.000,00	0,00	6.000,00	3.333,33	2.666,67
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		214.000,00	0,00	214.000,00	59.386,18	154.613,82
Total Orgao.....		214.000,00	0,00	214.000,00	59.386,18	154.613,82
Total Geral.....		87.053.602,25	847.140,63	87.900.742,88	55.848.704,45	32.052.038,43
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0		Prefeito Municipal		
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Ago/2026, 10h e 04m.						

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3E8A5272

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				R$ 1,00
Estado do Parana				
Período: 01/01/2026 a 31/07/2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**44.500.000,00**	**46.004.802,57**	**24.317.485,85**	**(21.687.316,72)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.321.000,00	3.321.000,00	1.931.065,98	(1.389.934,02)
Receita de Contribuições	409.000,00	409.000,00	239.940,43	(169.059,57)
Receita Patrimonial	350.000,00	376.808,21	753.370,87	376.562,66
Receita Agropecuária	60.000,00	60.000,00	16.936,51	(43.063,49)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	60.000,00	60.000,00	-	(60.000,00)
Transferências Correntes	40.300.000,00	41.777.994,36	21.315.062,64	(20.462.931,72)
Outras Receitas Correntes	-	-	61.109,42	61.109,42
Receitas de Capital (II)	-	**36.650.437,12**	**12.000.642,85**	**(24.649.794,27)**
Operações de Crédito	-	2.500.000,00	2.500.000,00	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	34.150.437,12	9.500.642,85	(24.649.794,27)

Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**44.500.000,00**	**82.655.239,69**	**36.318.128,70**	**(46.337.110,99)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**44.500.000,00**	**82.655.239,69**	**36.318.128,70**	**(46.337.110,99)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**44.500.000,00**	**82.655.239,69**	**36.318.128,70**	**(46.337.110,99)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**5.245.503,19**	**5.245.503,19**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	5.245.503,19	5.245.503,19	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**41.990.000,00**	**44.944.764,40**	**22.411.915,15**	**21.468.664,41**	**20.931.798,02**	**22.532.849,25**
Pessoal e Encargos Sociais	18.542.600,00	18.884.335,82	10.046.224,36	10.021.175,26	10.017.883,33	8.838.111,46
Juros e Encargos da Dívida	500.000,00	500.000,00	393.143,96	393.143,96	393.143,96	106.856,04
Outras Despesas Correntes	22.947.400,00	25.560.428,58	11.972.546,83	11.054.345,19	10.520.770,73	13.587.881,75
Despesas de Capital (IX)	**2.360.000,00**	**42.805.978,48**	**33.436.789,30**	**10.459.008,42**	**9.952.243,01**	**9.369.189,18**
Investimentos	1.760.000,00	42.105.978,48	32.804.121,49	9.826.340,61	9.319.575,20	9.301.856,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	600.000,00	700.000,00	632.667,81	632.667,81	632.667,81	67.332,19
Reserva de Contingência (X)	**150.000,00**	**150.000,00**	-	-	-	**150.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**44.500.000,00**	**87.900.742,88**	**55.848.704,45**	**31.927.672,83**	**30.884.041,03**	**32.052.038,43**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**44.500.000,00**	**87.900.742,88**	**55.848.704,45**	**31.927.672,83**	**30.884.041,03**	**32.052.038,43**
Superávit (XIV)	-	-	4.390.455,87	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**44.500.000,00**	**87.900.742,88**	**60.239.160,32**	**31.927.672,83**	**30.884.041,03**	**27.661.582,56**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	**220.503,00**	**140.347,07**	**111.893,67**	**90.949,67**	**6.309,86**	**263.590,54**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	220.503,00	140.347,07	111.893,67	90.949,67	6.309,86	263.590,54
Despesas de Capital (II)	**117.758,82**	**3.704.155,41**	**2.012.951,08**	**2.012.951,08**	**32.714,70**	**1.776.248,45**
Investimentos	117.758,82	3.704.155,41	2.012.951,08	2.012.951,08	32.714,70	1.776.248,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**338.261,82**	**3.844.502,48**	**2.124.844,75**	**2.103.900,75**	**39.024,56**	**2.039.838,99**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**13.211,59**	**12.699,15**	**512,44**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	13.211,59	12.699,15	512,44	-
Despesas de Capital (II)	-	**115.995,99**	**115.995,99**	-	-
Investimentos	-	115.995,99	115.995,99	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**129.207,58**	**128.695,14**	**512,44**	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Ago/2026, 10h e 06m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A15CC071

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO	
	R$ 1,00
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 01/01/2026 até 31/07/2026	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	
INGRESSOS	

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**36.318.128,70**	**50.480.282,58**
Recursos Não Vinculados		**17.670.164,71**	**28.354.968,12**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**18.647.963,99**	**22.125.314,46**
Recursos Vinculados à Educação		2.692.290,48	3.570.806,55
Recursos Vinculados à Saúde		1.992.322,23	3.872.230,72
Recursos Vinculados à Assistência Social		485.269,97	1.445.798,99
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		13.478.081,31	13.236.478,20
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**700.000,00**	**1.372.762,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		700.000,00	1.372.762,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**32.758.173,39**	**17.594.664,16**
Despesa a Liquidar		23.921.031,62	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	3.844.502,48
Despesa a Pagar		1.043.631,80	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	129.207,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.746.043,31	4.352.332,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários		5.047.466,66	9.268.621,96
Saldo do Período Anterior (V)		**9.441.767,77**	**8.365.800,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		9.441.767,77	8.365.800,67
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**79.218.069,86**	**77.813.509,41**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Ago/2026, 10h e 12m.			

BALANÇO FINANCEIRO			
			R$ 1,00
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2026 até 31/07/2026			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**55.848.704,45**	**50.826.062,65**
Recursos Não Vinculados		**27.361.924,82**	**19.962.258,32**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**28.486.779,63**	**30.863.804,33**
Recursos Vinculados à Educação		4.836.506,56	7.098.750,08
Recursos Vinculados à Saúde		5.381.731,80	8.252.537,36
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.435.341,99	1.101.753,69
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		16.833.199,28	14.410.763,20
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**700.000,00**	**1.372.762,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		700.000,00	1.372.762,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**10.009.258,71**	**16.172.916,99**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		2.103.900,75	2.131.970,73
Pagamento de Restos a Pagar Processados		128.695,14	419.955,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.732.787,40	4.365.072,43
Outros Pagamentos Extraorçamentários		5.043.875,42	9.255.918,59
Saldo do Período Atual (XI)		**12.660.106,70**	**9.441.767,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		12.660.106,70	9.441.767,77
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**79.218.069,86**	**77.813.509,41**

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Ago/2026, 10h e 12m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C6EA1192

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2026 Até 31/07/2026			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00	
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2026	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.660.106,70	9.441.767,77
Créditos a Curto Prazo		1.999.400,87	1.942.078,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		467.637,61	318.932,19
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		15.127.145,18	11.702.778,37
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		669.253,11	539.201,93
Investimentos		32.593,29	32.516,01
Imobilizado		87.755.790,05	76.312.981,34
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		88.457.636,45	76.884.699,28
TOTAL DO ATIVO		**103.584.781,63**	**88.587.477,65**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		3.459,93	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.084.957,92	153.049,63
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		27.762,04	520,09
Total do Passivo Circulante		1.116.179,89	153.569,72
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		271.602,37	331.958,41
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.682.696,09	2.755.007,86
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		442.325,38	442.325,38
Demais Obrigações a Longo Prazo		271.679,58	91.349,30
Resultado Diferido		8.382,71	1.650,57
Total do Passivo Não Circulante		5.676.686,13	3.622.291,52
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		84.811.616,41	84.811.616,41
Apuração do Resultado do Exercício		11.980.299,20	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		96.791.915,61	84.811.616,41
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**103.584.781,63**	**88.587.477,65**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2026	
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		12.660.106,70	9.441.767,77
Ativo Permanente		90.924.674,93	79.145.709,88
Total do Ativo		**103.584.781,63**	**88.587.477,65**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		27.021.869,65	4.312.491,97
Passivo Permanente		5.700.528,18	3.646.133,57
Total do Passivo		**32.722.397,83**	**7.958.625,54**
Saldo Patrimonial (I - II)		**70.862.383,80**	**80.628.852,11**
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2026			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		72.413.295,69	52.907.041,03
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**72.413.295,69**	**52.907.041,03**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		3.695.997,73	277.928,29
Obrigações contratuais		112.270.336,06	55.351.126,92
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**115.966.333,79**	**55.629.055,21**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			

Exercício: 2026

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
0Recursos Ordinários (Livres)		2.911.994,07	2.396.109,98
1Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(121.029,06)	0,00
94Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		37.242,25	67.147,57
102Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		255.586,96	101.992,84
103Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(863.607,22)	(409.837,85)
104Educação / 25% Sobre Impostos		436.114,65	128.129,78
105Alienação de Bens da Educação		97.226,55	91.634,07
107Salário Educação		232.150,61	170.497,41
124Pnate Estadual		14.492,51	1.225,26
125Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		19.403,60	19.400,46
126Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		114.650,22	111.468,76
127Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar		290,52	290,52
128Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador		17.066,35	17.066,35
129Fnde - Kit Ensino Fund.Anos Iniciais - Termo Compromisso 954793-8 - Processo 23400.001361/2023-61		(10.728,20)	0,00
131Saúde - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023		9.948,14	9.948,14
132Educação - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023		13.571,37	13.571,37
135Infraestrutura Escolar - Mobiliário de Sala deAula - Proposta N 67164/2025 - Emenda Parlamentar		(3.497,32)	0,00
136Infraestrutura Escolar - Mobiliário Outros Amb. Escolar-Proposta N 068037/2025 - Emenda Parlamentar		(65.474,89)	0,00
137Programa - Plano de AçõesArticuladas -Material Esportivo - Comp Ter Comp. N 955099-8 - Processo		(4.769,99)	0,00
138Programa - Plano de AçõesArticuladas -Mobiliário de Sala de Aula - Termo Comp. N 985624-6 - Processo		(2.714,00)	0,00
139Programa - Plano de AçõesArticuladas -Brinquedos - Termo Comp. N 954790-8 - Processo		(21.000,00)	0,00
140Programa - Plano de AçõesArticuladas -Mobiliário Sala deAula - Termo Comp. N 985626-6 - Processo		(11.682,76)	0,00
142Programa - Plano de AçõesArticuladas -Mobiliário Sala deAula - Termo Comp. N 990873-6 - Processo		(5.623,90)	0,00
144Programa - Plano de AçõesArticuladas -Mobiliário Sala deAula - Termo Comp. N 989977-6 - Processo		(26.259,44)	0,00
146Programa - Plano de AçõesArticuladas -Mobiliário OutrosAmb. Escolares- Termo Comp. N 989980-6		(13.625,31)	0,00
303Saúde/Percentual Receita Vinculada		(628.198,56)	(701.252,71)
304Alienação de Bens da Saúde		2.248,35	2.248,35
335SesaAtenção Primária		114.432,99	111.157,47
336SesaAssis. Desastres Naturais Res. Nº 1657/2023		8,20	7,69
337Fes/Pr -Apoio Financeiro paraAções Emergenciais Com Ênfase Em Dengue No Estado Do Paraná -		439,71	412,74
338Fes/Pr Provigia-Pr Investimento		78.203,53	6.011,77
339Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde		13.822,46	13.822,46
340Incremento Do Piso daAtenção Primária - Pap - Emenda de Bancada		11.359,16	11.359,16
341Incremento Temp. daAtenção Primária a Saúde -Pap-Dep. Fed.Elton Welter -Emenda Bancada 71170007		102.453,28	0,00
345Pragrama Paraná Mais Eventos - Convênio 0328/2026 - Sec. de Estado Do Turismo - Setu - Festa Do Colono		(142.060,00)	0,00
346Suas - Serviços deAcolhimento de Pessoas Idosas e Pessoas Com Deficiência - Deliberação N 055/2024		28.090,96	0,00
347Incremento Temp. daAtenção Primária a Saúde -Pap - Dep. Fed. Geraldo Mendes - Individual- Proc.		0,00	0,00
348Fme - Custeio para Execução de Políticas Municipais Do Esporte.		24.099,42	0,00
349- Modernização da Infraestrutura Esportiva Municipal - Estádio Municipal Campo Progresso e Quadra Sin		402.760,61	0,00
494Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		465.948,13	476.521,76
496Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		34.487,09	1.167,87
499Gestão Do Sus		42.523,53	39.623,65
501Alienação de Bens		153.076,94	145.669,58
504Royalties		95.918,02	232.327,88
507Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		122.584,35	145.237,29
510Taxas - Exercício Poder de Polícia		9.696,68	8.032,33
511Taxas - Prestação de Serviços		62.059,73	33.473,85
512Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		19.262,95	10.410,49
556Transferência Lei 9615/98		2,59	2,05
612Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		226.909,66	226.909,66
613Operação de Crédito Interna (Banco Do Brasil/2026).		603.490,21	0,00
786Feas Ppas I		90.128,26	35.376,76
789Sanepar - Comp. Fin.Ao Meio Ambiente M		12.900,67	6.773,38
810Emenda Incremento Pab		(26.314,46)	(26.482,24)
819Fes Bloco de Custeio DaasAções e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		27,59	21,60
831Sesa Programa Estadual de Qualificação daAssistência Farmacêutica - Ioaf		(5.423,67)	(5.425,28)
832Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		(3.890,57)	(3.890,57)
834Sesa PrApsus Custeio		286.952,90	117.628,92
835Sesa Pr Saúde Bucal		8.124,86	7.967,74
837Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps -Ações de Vigl Res. 615/19		38,25	30,99
838Fes/Pr Bloco de Investimento da RedeAsps -Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		63.847,90	63.847,90
840Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		149.159,77	149.159,77
842Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		6.249,34	6.249,34
846Fes Bloco de Investimento da RedeAsps - Equip. Ultrassonografia		(10.090,89)	(10.090,89)
847Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		(108,09)	(110,04)
850Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		12.340,28	11.593,88
851Fes/Pr Ioaf Bloco de CusteioAsps Res. 724-2019		10.387,92	10.132,50
857Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		(2.528,57)	(2.545,46)
860Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		19,44	15,61
869Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		28,13	22,91
870Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(559,50)	(569,08)
873Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		(141,66)	(143,15)
874Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		(672,03)	(680,62)
875Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(295,55)	(308,07)
880Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		16.227,48	15.245,50
882Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		379.791,18	379.791,18
883Fia/Cedca - Programa Incentivo Cmdca		3.650,31	651,14
884Transferências de Recursos Do Fnde ReferentesAo (Pnae) Programa Nacional deAlimentação Escolar		1.244,06	30,72
885Transferências de Recursos Do Fnde ReferentesAo (Pnate) Programa Nacional deApoioAo Transporte		(14.526,86)	(15.574,34)
886Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(16.219,56)	(16.219,56)
893Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		(2.431,01)	(2.581,69)
899Fes/Pr Ioaf Bloco de CusteioAsps Res. 1016/2021		(4.678,55)	(4.683,08)
900Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(5.971,42)	(5.971,42)
901Fes/Pr Provigia-Pr		13.939,73	(11.775,84)
903Seab Cv 603/2021 -Aquisição Equipamentos Cozinha		(20.493,38)	(20.493,38)

904Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		(14.938,41)	(14.963,57)
906Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		1.100.132,96	1.100.132,96
908Fia Impacto Covid		(2.952,26)	(2.952,26)
909Índice de Gestão Descentralizada Do ProgramaAuxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(12.828,95)	(12.828,95)
910Incentivo Finan. de Investimento paraAqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa		(14.872,45)	(15.026,78)
911Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		(291,79)	(894,10)
912Manut. DasAções e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		(504,47)	(511,80)
917Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		(50.600,83)	(50.605,18)
921Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas		8.378,23	8.378,23
923Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		4.197,48	4.197,34
925Saude Bucal Investimento		395,01	395,01
926Saude da Familia Investimento		5.915,52	5.915,52
927Procad - Suas Cadunico		30.163,22	17.222,55
928Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		181.245,48	170.585,63
934Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		77.051,95	58.854,80
936Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(4.386,27)	(4.388,03)
940Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		95.945,19	76.296,70
941Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		3.877,50	2.414,57
942Fes/Pr Transporte Sanitário		304.242,57	292.892,83
944Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		(10.076,24)	(10.197,91)
945Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		2.123,82	1.859,33
946Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(29.620,60)	(29.976,56)
948Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(739,44)	(739,44)
949Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(477,33)	(477,33)
952Secid/Pr Cv 522/2023 Pavimentação de Vias Urbanas Vila Nova Estadual		(207.193,70)	0,00
954Secid Barracão Feira Cv 27/2025		35.250,00	0,00
955Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		15.110,43	14.450,28
957Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023		14.691,71	14.691,14
958Pr Viaja Mais 60		67.159,64	40.014,42
959RecapeAsf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		17.301,53	17.301,53
960Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca – Deliberação		5.506,94	5.498,14
961Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo		344.831,78	337.940,21
962Seab - Calçamento Rampa Municipal		13.418,69	13.418,69
964Assist. Social - Emenda Parlamentar Nº 20380018 - FlavioArns.		113.777,86	110.513,11
965Sedef/Cedca/Fia - Incentivo Creche		(992.964,46)	(114.438,90)
966Cv-944/2024-Secid-Pavimentação e RecapeamentoAsfáltico de Vias Urbanas		0,00	0,00
968Faec-Fundo deAções Estratégicas e Compesação-Sesa-Sus		270,72	254,77
969Inc. Do Piso daAtenção Primária-Pap-Emenda Individual 30410006-Dep. Fed.Aliel Machado		3.361,57	3.361,57
970Incremento Do Piso deAtenção Primária - Pap Emenda Individual 30410006 - DepAliel Machado		1.855,84	1.548,31
971Seab Cv - Implementação Do Prog Estradas Rurais - Convênio - 084/2025.		13.192,04	12.414,48
972Unidade Habitacional - Moradia Digna - Termo de Comp N 970312/2024 Mcidades/Caixa - Op N 1098954-56.		(1.162.891,73)	0,00
973Imcremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep FedAliel Machado /30410014-Individual		181.748,78	172.630,77
974Incremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Gleisi Hoffmann /40110001-Individual		101.532,99	101.532,99
975-Sepca/Pr - Fortalecimento Em Âmbito Municipal Do Sistema Estadual da Política da Criança e Do Adolecente		382.708,14	360.224,75
976Aquisição de Veículos: Hatch/Utilitário Pick Up - Convênio N 708/2025 - Secid.		0,00	0,00
977Incremento Temp. daAtenção Primaria a Saude-Pap Sen FlavioArns/60060003 Proposta 36000698282/2025		163.632,46	163.464,46
978Aquisição de Veículo Utilitário Pick Up - Convênio N 1590/2025 - Secid		0,00	0,00
979Fnas CusteioApae Beto Richa/43140004 - Individual		106.837,78	102.519,02
980Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Tratores - Secid - Convênio N 2192/2025		0,00	0,00
981Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202545000010-Welter		23.413,07	20.300,00
982Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202537020015-Leandre		271.410,34	259.109,69
983Assistência Farmacêutica - Federal		7.213,37	6.078,91
984Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso N 983416/2025/Mcidades/Caixa - Operaçao 1104105-49.		(1.068.299,54)	229.126,29
985Incremento Temp. daAtenção Primária a Saúde -Pap - Dep Fed. Beto Richa/43140002 - Individual		5.058,86	4.726,42
986Incentivo Cuida Mais Paraná - EnvelhecimentoAtivo - Deliberação 049/2025/Cedipi/Pr.		78.355,30	30.283,96
987Programa Estadual de Fortalecimento daAtenção Primária - Proaps Paraná - Resolução Sesa N 1572/2025.		38.706,14	38.290,86
988- Revitalização da Praça Dos Imigrates - Termo de Convênio N 1797/2025 - Secid		(904.548,32)	0,00
989Incremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep FedAliel Machado /50410001- Proposta		87.390,54	87.390,54
990Pavimentação de Estrada Vicinal - Convênio N 2112/2025-Secid - Linha Bom Jesus.		(257.847,66)	0,00
991Ampliação e Reforma de Escola Municipal - Termo Convênio N 1796/2025 - Secid.		(179.884,30)	0,00
992Seab - Programa Estradas da Integração - Decreto N 6.515/2012 - Cv N 903/2025 - "Estrada Boa" Linha		(8.178.264,56)	0,00
993Seab - Programa Estradas da Integração-Decreto N 6.515/2021-"Estrada Boa" Cv N 909/2025 - Sede Ouro.		(2.960.026,75)	0,00
994Seab-Programa de Estradas da Integração "Estrada Boa" Cv N 790/2025 - Linha Surubi.		(3.256.920,35)	0,00
995Assistencia Social - Incremento Temporário - Gnd 3 - Custeio - Emenda Individual N 202630410001 -		101.985,69	0,00
996Fnas- Custeio Apae - Dep Fed.Aliel Machado/30410001 - Emenda Individual - Proposta 4126652/2026-0001		1.292,86	0,00
997Incremento Temp. daAtenção Primária a Saúde -Pap-Dep. Fed. Leandre Dal Ponte -Individual 37020012 -		307.782,13	0,00
1015Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		(204.875,76)	(205.509,80)
1040Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar		64.946,61	17.557,35
1045Outros Recursos Não Vinculados		50.067,78	34.528,76
1051Transferencia Do Governo Federal Vencimentos DosAcs e DosAce		172.397,21	113.507,34
1053Transferências DestinadasAo Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		5.049,46	5.049,46
1054Transferências DestinadasAo Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		369,71	369,71
1063Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei/14.399/2022.		48.823,94	430,80
1064Piso Enfermagem Pr412665 Fms		6.064,09	4.213,64
1072Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		2.586.134,72	2.444.378,10
1073Afm -Apoio FinanceiroAos Muncípios Repartição de Receitas		884,84	884,84
5000Recursos Ordinários (Livres)		(816.120,00)	(816.120,00)
5101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(173.724,95)	(162.034,52)
5103Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(18.708,25)	(7.328,88)
5104Educação / 25% Sobre Impostos		(169.893,80)	(93.998,00)
5105Alienação de Bens da Educação		(121.839,78)	(32.551,49)
5107Salário Educação		(134.224,77)	(31.360,70)
5122Programa Pnate		(1.814,17)	(1.814,17)
5124Pnate Estadual		(1.225,26)	(993,81)
5125Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		(19.400,46)	(19.327,58)
5126Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		(111.468,76)	(53.105,00)
5127Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar		(290,52)	(290,52)
5128Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador		(17.066,35)	(17.066,35)
5132Educação - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023		(3.846,55)	0,00

5303Saúde/Percentual Receita Vinculada		(14.963,85)	(14.963,85)
5304Alienação de Bens da Saúde		(2.248,35)	(2.248,35)
5335SesaAtenção Primária - Res. 1466/2023		(61.022,26)	(61.022,26)
5339Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde		(13.444,01)	(13.444,01)
5340Incremento Do Piso daAtenção Primária - Pap - Emenda de Bancada		(10.211,98)	(10.211,98)
5494Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		(494.177,33)	(61.979,08)
5499Gestão Do Sus		(10.021,69)	0,00
5504Royalties		(262.719,79)	(50.233,66)
5507Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		(163.330,56)	(79.900,00)
5510Taxas - Exercício Poder de Polícia		(9.890,21)	(7.371,26)
5511Taxas - Prestação de Serviços		(47.470,02)	(19.705,65)
5512Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		(11.546,50)	(11.546,50)
5612Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		(253.601,16)	(253.601,16)
5770Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		(18.441,46)	(18.441,46)
5786Feas Ppas I		(49.342,56)	(20.033,96)
5789Sanepar - Comp. Fin.Ao Meio Ambiente M		(4.066,00)	(4.066,00)
5827Feas VeiculoAdap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		(40.495,09)	(40.495,09)
5834Sesa PrApsus Custeio		(121.893,97)	(95,51)
5835Sesa Pr Saúde Bucal		(6.243,12)	(6.243,12)
5838Fes/Pr Bloco de Investimento da RedeAsps -Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		(70.875,75)	(376,37)
5839Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		(2.203,19)	(2.203,19)
5851Fes/Pr Ioaf Bloco de CusteioAsps Res. 724-2019		(6.223,00)	(6.223,00)
5859Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		(977,64)	(977,64)
5884Transferências de Recursos Do Fnde ReferentesAo (Pnae) Programa Nacional deAlimentação Escolar		(30,72)	(13,52)
5885Transferências de Recursos Do Fnde ReferentesAo (Pnate) Programa Nacional deApoioAo Transporte Esc		(757,22)	(747,03)
5895Fes/PrAquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(8.183,75)	(8.183,75)
5900Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(599,65)	(599,65)
5901Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		(9.012,72)	(9.012,72)
5908Fia Impacto Covid		(4.475,97)	(4.475,97)
5909Índice de Gestão Descentralizada Do ProgramaAuxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(15.001,18)	(14.621,85)
5910Incentivo Finan. de Investimento paraAqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa		(2.730,00)	(2.730,00)
5913Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		(3.205,69)	(3.205,69)
5917Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		(1.030,09)	(1.030,09)
5919Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital		(46.900,99)	(46.900,99)
5920Seab Cv 328/2022 -Aquisição Equipamentos (TratorAgrícola)		(263.631,84)	(263.631,84)
5921Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas		(8.378,23)	(8.378,23)
5923Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		(4.197,34)	(4.195,23)
5925Saude Bucal Investimento		(395,01)	(395,01)
5926Saude da Familia Investimento		(5.915,52)	(5.915,52)
5927Procad - Suas Cadunico		(7.299,45)	(6.174,86)
5928Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		(1.186,12)	0,00
5934Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(40.996,36)	(25.359,05)
5940Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		(3.738,29)	0,00
5941Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		(3.245,24)	(672,49)
5942Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		(296.087,30)	(285.546,30)
5943Mac Sesa 775/2022		(25.027,70)	(25.027,70)
5944Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		(699,00)	(699,00)
5945Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		(10.000,00)	(10.000,00)
5946Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(39.866,34)	(39.866,34)
5955Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		(4.340,15)	(3.793,66)
5957Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023		(14.753,33)	(14.745,15)
5958Pr Viaja Mais 60		(16.120,00)	(16.120,00)
5959RecapeAsf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		(17.301,53)	(17.301,53)
5960Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca Deliberação 078/2022		(5.357,51)	(5.357,51)
5961Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo		(288.387,75)	(310.665,79)
5962Seab - Calçamento Rampa Municipal		(2.390,13)	(2.390,13)
5964Assist. Social - Emenda Parlamentar N 20380018 - FlavioArns.		(110.448,01)	(29.189,97)
5973Imcremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep FedAliel Machado /30410014-Individual		(170.578,22)	0,00
5974Incremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Gleisi Hoffmann /40110001-Individual		(101.532,99)	0,00
5975-Sepca/Pr - Fortalecimento Em Âmbito Municipal Do Sistema Estadual da Política da Criança e Do Adolecente		(195.506,83)	0,00
5977Incremento Temp. daAtenção Primaria a Saude-Pap Sen FlavioArns/60060003 Proposta 36000698282/2025-		(163.464,46)	0,00
5979Fnas CusteioApae Beto Richa/43140004 - Individual		(100.000,00)	0,00
5981Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202545000010-Welter		(20.300,00)	0,00
5982Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202537020015-Leandre		(209.700,00)	0,00
5984Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso N 983416/2025/Mcidades/Caixa - Operaçao 1104105-49.		(229.126,29)	0,00
5987Programa Estadual de Fortalecimento daAtenção Primária - Proaps Paraná - Resolução Sesa N 1572/2025.		(38.290,86)	0,00
5989Incremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep FedAliel Machado /50410001- Proposta		(87.390,54)	0,00
51040Transferências Do Fundeb - Complementação da União Vaar		(17.557,35)	(17.557,35)
51045Outros Recursos Não Vinculados		(9.514,34)	(9.514,34)
51051Transferencia Do Governo Federal Vencimentos DosAcs e DosAce		(113.507,34)	(51.798,75)
51053Transferências DestinadasAo Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		(5.046,57)	(5.046,57)
51054Transferências DestinadasAo Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		(369,71)	(369,71)
51056Auxílio Municipios Ec 123 Educação		(1.829,05)	(1.829,05)
51057Auxílio Municipios Ec 123 Recursos Livre		(27.143,20)	(27.143,20)
51064Piso Enfermagem Pr412665 Fms		(3.877,48)	(7,04)
51072Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		(1.871.560,80)	(1.871.560,80)
Superávit/Déficit do Exercício		(14.361.762,95)	5.129.275,80
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0		Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A42F0BF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XIX - DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Município: Sulina				UF: Estado do Parana					
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Janeiro a Julho de 2026									
9999 - CONSOLIDADO									
R$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.811.616,41**	**0,00**	**84.811.616,41**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.811.616,41**	**0,00**	**84.811.616,41**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FEB47622

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: 01/01/2026 a 31/07/2026			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	2.021.546,29	2.837.936,30
Contribuições	II	241.392,00	339.638,29
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	63.288,95	56.177,19
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	848.224,05	5.075.473,30
Transferências e Delegações Recebidas	V	32.979.744,32	48.824.334,51
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	512,44	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	2.179.451,81	858.482,35
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		38.334.159,86	57.992.041,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	10.020.696,30	15.355.768,49
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	925.707,80	1.078.408,26
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	7.469.885,52	12.396.562,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	393.143,96	939.467,53
Transferências e Delegações Concedidas	XII	6.275.615,51	10.109.359,79
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	2.278,59	787,01
Tributárias	XIV	315.947,93	453.929,10
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	950.585,05	1.121.445,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		26.353.860,66	41.455.728,06
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**11.980.299,20**	**16.536.313,88**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	11.442.808,71	14.208.030,87
Desincorporação do Passivo	632.667,81	1.058.777,96
Incorporação do Passivo	2.500.000,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	204.500,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	1.743.918,43	2.551.350,85
Taxas	277.627,86	286.585,45
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.021.546,29	2.837.936,30
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	241.392,00	339.638,29
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	241.392,00	339.638,29

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	63.288,95	56.177,19
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	63.288,95	56.177,19
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	71.661,88	420.771,23
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	723.309,13	1.035.214,08
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	53.253,04	3.619.487,99
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	848.224,05	5.075.473,30
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	700.000,00	1.372.762,00
Transferências Inter Governamentais	32.208.915,97	47.193.697,60
Transferências das Instituições Privadas	48.442,93	186.120,39
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	22.385,42	71.754,52
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	32.979.744,32	48.824.334,51
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	512,44	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	512,44	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	2.140.727,81	834.813,54
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	38.724,00	23.668,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.179.451,81	858.482,35
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	8.446.005,58	13.520.621,77
Encargos Patronais	1.471.811,93	1.786.979,48
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	102.878,79	48.167,24
Pessoal e Encargos	10.020.696,30	15.355.768,49
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	205.277,80	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	720.430,00	1.078.408,26
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	925.707,80	1.078.408,26
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	3.459.103,97	5.956.688,58
Serviços	4.010.781,55	6.439.873,85
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.469.885,52	12.396.562,43
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	393.143,96	497.142,15
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	442.325,38
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	393.143,96	939.467,53

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	700.000,00	1.372.762,00
Transferências Inter Governamentais	3.627.381,22	5.760.408,08
Transferências a Instituições Privadas	245.104,30	160.774,31
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.703.129,99	2.815.415,40

Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	6.275.615,51	10.109.359,79
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	2.278,59	787,01
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.278,59	787,01
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	315.947,93	453.929,10
Tributárias	315.947,93	453.929,10
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	149.750,00	253.075,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	800.835,05	868.370,45
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	950.585,05	1.121.445,45

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0A0C43FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

Município: Sulina				
ESTADO DO PARANA	**Demonstração da Dívida Fundada**			
01/01/2026 a 31/07/2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	12.360.747,12	12.364.207,05	3.459,93
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	1.930.911,46	1.930.911,46	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	153.049,63	24.200.752,57	25.132.660,86	1.084.957,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	331.958,41	60.356,04	-	271.602,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.755.007,86	572.311,77	2.500.000,00	4.682.696,09
TOTAL	3.240.015,90	39.125.078,96	41.927.779,37	6.042.716,31
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4D349F1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: 01/01/2026 a 31/07/2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2024	338.261,82	0,00	0,00	338.261,82
2025	3.844.502,48	0,00	2.163.869,31	1.680.633,17
Subtotal (I)	4.182.764,30	0,00	2.163.869,31	2.018.894,99
Restos a Pagar Não Processados a Pagar de Exer. Anteriores				
2025	0,00	2.124.844,75	2.103.900,75	20.944,00
Subtotal (II)	0,00	2.124.844,75	2.103.900,75	20.944,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2026	0,00	23.910.636,82	0,00	23.910.636,82
Subtotal (III)	0,00	23.910.636,82	0,00	23.910.636,82
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2026	0,00	10.394,80	0,00	10.394,80

Subtotal (IV)	0,00	10.394,80	0,00	10.394,80
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2025	129.207,58	0,00	129.207,58	0,00
Subtotal (VI)	129.207,58	0,00	129.207,58	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2026	0,00	1.043.631,80	0,00	1.043.631,80
Subtotal (VII)	0,00	1.043.631,80	0,00	1.043.631,80
Subtotal dos Restos a Pagar	4.311.971,88	27.089.508,17	4.396.977,64	27.004.502,41
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	8.298.410,38	8.295.643,68	2.766,70
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	18.864,48	18.864,47	0,01
FÉRIAS	0,00	143.359,38	143.359,38	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	162.283,08	161.758,01	525,07
FGTS	0,00	13.444,40	13.444,30	0,10
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.701.265,42	1.701.097,42	168,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	1.296.084,45	1.296.084,40	0,05
Parcelamento INSS 10935-723.131/2017-28 - 2013	0,00	120.712,08	120.712,08	0,00
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	1.144.623,54	1.144.623,54	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	786.287,92	786.287,92	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	153.049,63	21.502.512,06	20.574.129,17	1.081.432,52
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	574.053,43	570.528,03	3.525,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	0,00	1.676,01	1.676,01	0,00
CURTO PRAZO PENSÃO ALIMENTICIA - ELENICE SIQUEIRA MOHR	0,00	25.936,08	20.532,73	5.403,35
CURTO PRAZO PENSÃO ALIMENTÍCIA - GILSON SCHMIDT	0,00	23.958,96	18.967,51	4.991,45
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	200,00	200,00	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	153.049,63	35.813.671,67	34.867.908,65	1.098.812,65
Depósitos				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	7.942,90	7.942,90	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	13.453,86	13.453,86	0,00
BANCO DO BRASIL - RETENÇÕES	0,01	249.385,58	249.385,58	0,01
SICREDI	0,00	441.247,84	441.247,84	0,00
CRESOL	0,00	162.057,29	162.057,29	0,00
Desconto Folha Pgto (Faltas, Restituições e Outros)	0,00	115,24	115,24	0,00
RETENÇÃO CARTÃO MULTIBENEFÍCIO	0,00	967,90	967,50	0,40
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	3.591,24	3.591,24	0,00
FUNRURAL	24,52	613,87	608,69	29,70
ISSQN RETIDO NA FONTE	0,00	204.488,47	199.781,40	4.707,07
INSS - TERCEIROS	0,00	3.079,12	781,33	2.297,79
Falta Sessão Legislativa	0,00	432,51	432,51	0,00
INSS A REPASSAR RETIDOS DE SERVIDORES ATIVOS - DO EXERC.	0,00	722.145,97	721.895,30	250,67
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Ago/2026, 10h e 24m.				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: 01/01/2026 a 31/07/2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Depósitos				
PESSOA JURIDICA	0,00	1.031,51	1.031,51	0,00
PESSOA FISICA	0,00	42.556,97	42.556,97	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	589.130,38	589.130,38	0,00
PESSOA JURIDICA	495,56	225.010,32	215.424,28	10.081,60
CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	216,12	216,12	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	30.039,10	30.039,10	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	6.533,94	6.533,94	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	5.043.875,42	5.043.875,42	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	10.683,73	10.683,73	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	520,09	7.758.599,28	7.741.752,13	17.367,24
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	4.465.541,60	70.661.779,12	47.006.638,42	28.120.682,30
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Ago/2026, 10h e 24m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9475A01A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 01/01/2026 a 31/07/2026		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**39.565.962,75**
Receita Tributária		1.931.065,98
Receita de Contribuições		239.940,43
Receita Patrimonial		43.950,00
Receita Agropecuária		16.936,51

Remuneração das Disponibilidades		709.420,87
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		61.109,42
Transferências recebidas		31.515.705,49
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		5.047.834,05
Desembolsos		**27.082.463,79**
Pessoal e demais despesas		17.777.698,43
Juros e encargos da dívida		393.143,96
Transferências concedidas		1.134.958,58
Outros desembolsos operacionais		7.776.662,82
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**12.483.498,96**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**11.132.492,22**
Aquisição de ativo não circulante		10.748.488,92
Outros desembolsos de investimentos		384.003,30
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(11.132.492,22)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**2.500.000,00**
Operações de crédito		2.500.000,00
Desembolsos		**632.667,81**
Outros desembolsos de financiamentos		632.667,81
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**1.867.332,19**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**3.218.338,93**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		9.441.767,77
Caixa e Equivalente de caixa final		12.660.106,70
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Ago/2026, 10h e 29m.		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 01/01/2026 a 31/07/2026	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	28.621.171,69
da União	16.751.844,79
de Estados e Distrito Federal	11.869.326,90
Intragovernamentais	700.000,00
Outras transferências correntes recebidas	2.194.533,80
Total das transferências recebidas	**31.515.705,49**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	189.854,28
a Municípios	189.777,00
a Consórcios Públicos	77,28
Intragovernamentais	700.000,00
Outras transferências concedidas	245.104,30
Total das transferências concedidas	**1.134.958,58**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Ago/2026, 10h e 29m.	

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 01/01/2026 a 31/07/2026	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	503.956,30
Administração	2.603.661,47
Assistência Social	1.258.104,55
Saúde	4.378.152,02
Educação	3.134.730,22
Cultura	500.634,47
Urbanismo	799.728,60
Saneamento	307.741,64
Gestão Ambiental	52.553,45
Agricultura	692.037,32
Comércio e Serviços	148.219,25
Transporte	2.489.750,96
Desporto e Lazer	578.289,14
Encargos Especiais	330.139,04
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**17.777.698,43**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Ago/2026, 10h e 29m.	

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 01/01/2026 a 31/07/2026	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício
	Atual
Outros Encargos da Dívida	393.143,96
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**393.143,96**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Ago/2026, 10h e 29m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:824EB1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 023/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL Nº 001/2026

O **Sr. Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa – Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2026, **RESOLVE,** publicar o Edital de Divulgação do **Resultado Preliminar do Concurso**, por ordem e cargo, conforme segue:

1º. Relação dos Cargos:

01 - Agente de Máquinas e Veículos - Motorista

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final
1	36244	Fernando Goncalves Valente	24/09/1966	82,50	94,00	**88,25**
2	35944	Thelmo Lucio Riyujin	06/03/1971	72,50	100,00	**86,25**
3	36749	Silvano Oliveira Fontes	07/07/1976	80,00	92,00	**86,00**
4	36536	Fernando Luiz Casimiro	14/03/1980	75,00	97,00	**86,00**
5	35732	Edson Carlos da Conceicao	09/02/1982	75,00	97,00	**86,00**
6	37041	Renato Ribeiro da Silva	04/02/1982	70,00	100,00	**85,00**
7	37001	Vander de Oliveira Marinho	25/11/1986	70,00	100,00	**85,00**
8	35986	Marcio Fabiano Chiare	15/06/1979	82,50	87,00	**84,75**
9	36072	Wagner Leandro Salgueiro	17/09/1988	77,50	92,00	**84,75**
10	36180	Amerson Aparecido da Costa	29/03/1990	77,50	92,00	**84,75**
11	36126	Adilson de Sousa Craveiro	22/08/1975	80,00	86,00	**83,00**
12	35894	Sidmar Aparecido Neves	12/09/1983	65,00	100,00	**82,50**
13	35753	Luciano Guillem Borges	11/12/1991	65,00	100,00	**82,50**
14	36159	Everson de Souza Moreira	24/07/1991	72,50	92,00	**82,25**
15	36087	Luiz Atilio Zancan	06/02/1979	85,00	78,00	**81,50**
16	35963	Wesley Silva dos Santos	12/03/1991	62,50	100,00	**81,25**
17	36637	Wiliam da Silva	29/12/1995	62,50	100,00	**81,25**
18	35882	Ronaldo Sasani	21/08/1977	70,00	92,00	**81,00**
19	36908	Jose Carlos da Silva	21/04/1985	70,00	92,00	**81,00**
20	37186	Ricardo Moreira Dias	05/07/1989	70,00	92,00	**81,00**
21	36411	Tatiana Cristina Ferreira	20/10/1991	70,00	92,00	**81,00**
22	36738	Samuel Aguiar Prado	11/10/1995	70,00	92,00	**81,00**
23	36790	Denilson Guimaraes Lourenco	07/09/1972	60,00	100,00	**80,00**
24	35728	Hernandes Aparecido Batista	05/09/1989	67,50	92,00	**79,75**
25	37078	Andre Barbosa de Oliveira	10/02/1977	80,00	79,00	**79,50**
26	35867	Jeferson Aparecido Martareli Chica	16/05/1993	65,00	92,00	**78,50**
27	36237	Miqueias Celestino de Carvalho	14/12/1974	55,00	100,00	**77,50**
28	36843	Josuel de Lima Alexandre Filho	01/08/1993	67,50	87,00	**77,25**
29	36053	Mateus Tiago Bento	20/06/1999	67,50	87,00	**77,25**
30	36093	Jefferson Pais da Cruz	01/03/1990	70,00	84,00	**77,00**
31	36484	Sidnei Ferreira da Silva	20/04/1991	65,00	89,00	**77,00**
32	36003	Silverio Candido dos Santos	02/10/1986	52,50	100,00	**76,25**
33	36869	Guilherme Henrique Fernandes	21/01/1995	65,00	87,00	**76,00**
34	36499	Alberto Vicente Pelegrini	23/01/1966	50,00	100,00	**75,00**
35	35940	Maicon Cesar de Araujo	16/01/1989	57,50	92,00	**74,75**
36	36929	Talison Cortez da Costa	27/01/1999	65,00	84,00	**74,50**
37	37031	Marcos Aparecido Gimenez	13/07/1971	72,50	76,00	**74,25**
38	36575	Loan Rodrigues	12/03/1988	50,00	97,00	**73,50**
39	36967	Julio Cezar Almeida Pecanha	13/10/1989	60,00	87,00	**73,50**
40	36111	Joao Paulo Henriques	05/10/1979	67,50	79,00	**73,25**
41	37061	Dionilson de Azevedo Simoes	08/08/1985	67,50	79,00	**73,25**
42	37189	Alexander Abrantes de Oliveira	10/07/1986	62,50	84,00	**73,25**
43	36018	Genival Antonio da Silva	05/08/1981	77,50	68,00	**72,75**
44	37144	Renato Cocatti	04/06/1982	57,50	87,00	**72,25**
45	36475	Paulo Sergio de Oliveira	09/11/1982	60,00	84,00	**72,00**
46	36172	Oséas Ferreira Logullo	27/09/1964	77,50	66,00	**71,75**
47	36283	Elias Pereira da Silva	29/08/1988	60,00	83,00	**71,50**
48	36460	Taniel Vitorio	09/04/1988	70,00	71,00	**70,50**
49	35742	Adriano de Oliveira Zeferino	02/06/1989	60,00	79,00	**69,50**
50	36439	Adriana do Couto Lucena	19/08/1985	62,50	76,00	**69,25**
51	37011	Rogerio Chaves	04/08/1986	75,00	63,00	**69,00**
52	36086	Gustavo de Sousa Viana	13/10/2000	70,00	68,00	**69,00**
53	35946	Cristiane Domingos Lucena	28/07/1987	52,50	84,00	**68,25**
54	36821	Rosenildo Rodrigues Macedo	11/06/1978	77,50	58,00	**67,75**
55	36295	Hugo Moreira Rodrigues	08/06/1995	62,50	71,00	**66,75**
56	36234	Jose Vitor Vieira da Silva	21/10/1997	62,50	71,00	**66,75**
57	37114	Alan Carlos Hernandes Ferreira	20/11/1987	65,00	68,00	**66,50**
58	36129	Ademir Bottan	28/02/1978	60,00	71,00	**65,50**
59	36956	Silvio Matias dos Santos	21/06/1982	57,50	71,00	**64,25**
60	36280	Vania Cristina Pinelli	01/07/1982	52,50	76,00	**64,25**
61	37156	Joao Carlos de Souza	27/05/1969	55,00	73,00	**64,00**
62	37018	Jose Luiz Chiode	24/07/1970	67,50	60,00	**63,75**
63	36416	Waldecir Carlos da Silva	28/03/1984	77,50	50,00	**63,75**
64	35883	Paulo Rogerio da Silva	13/01/1979	60,00	66,00	**63,00**

65	36031	Alcides Correa da Silva	11/10/1982	65,00	52,00	**58,50**
66	36554	Jessica Santa Rosa Costa	13/09/1989	55,00	58,00	**56,50**
67	37060	Geovane da Silva Alves	23/11/1984	62,50	50,00	**56,25**
68	35919	Fabio Junior de Souza	07/11/1981	50,00	61,00	**55,50**

02 - Agente de Serviços Gerais

Classifi cação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final
1	37164	Vinicius Pedroso Barbosa	18/12/1998	97,50	**97,50**
2	36464	Thamiris Rodrigues dos Santos	16/10/1995	90,00	**90,00**
3	36296	Rosangela Gomes Ferreira	14/03/1985	87,50	**87,50**
4	36710	Izabela Vieira Micalli	25/03/1988	87,50	**87,50**
5	36745	Rosenilda da Silva Goncalves	16/01/2000	87,50	**87,50**
6	36723	Marcio da Silva	13/07/2000	87,50	**87,50**
7	36863	Emanuely Goncalves Zaneboni	05/03/2007	87,50	**87,50**
8	35726	Aline Aparecida dos Santos Rigamonti	10/07/1990	85,00	**85,00**
9	36227	João Augusto Ferreira dos Santos	21/11/2003	85,00	**85,00**
10	36433	Larissa Sabrina Ferreira dos Santos	13/10/2009	85,00	**85,00**
11	37103	Maikon Vinicius de Souza	28/08/1992	82,50	**82,50**
12	36061	Daniela Marcola	08/09/1992	82,50	**82,50**
13	36023	Andressa de Jesus	18/08/1993	82,50	**82,50**
14	37131	Fellipe Rodolfo Cordeiro de Araujo	24/03/1998	82,50	**82,50**
15	36961	Laiza Nunes dos Santos	28/11/2002	82,50	**82,50**
16	36434	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	09/07/2003	82,50	**82,50**
17	37099	Luana de Oliveira Favela	01/02/2005	82,50	**82,50**
18	36441	Cristina Aparecida de Oliveira	15/04/1985	80,00	**80,00**
19	36457	Poliani Berteli Moraes dos Santos	06/03/1987	80,00	**80,00**
20	36299	Nicole Bettoni Amorim	30/03/1999	80,00	**80,00**
21	36455	Evelyn Nayara Mendes Timoteo	26/12/2006	80,00	**80,00**
22	36358	Odevair Fernandes	08/02/1974	77,50	**77,50**
23	35872	Verginia Moreira da Silva	28/07/1975	77,50	**77,50**
24	36426	Sonia Aparecida da Silva Matias	06/03/1977	77,50	**77,50**
25	37077	Elisangela Cristina Serra Tonholi	08/05/1979	77,50	**77,50**
26	37107	Cleonice de Oliveira Rosa	19/08/1982	77,50	**77,50**
27	36421	Nadia Ribeiro Romero	25/01/1986	77,50	**77,50**
28	35766	Maristela Martins de Melo	16/02/1987	77,50	**77,50**
29	35765	Anderson Pedro Assuncao	14/01/1996	77,50	**77,50**
30	36904	Andressa Costa de Oliveira	07/02/1999	77,50	**77,50**
31	35850	Antonio Jose da Silva Filho	23/03/1969	75,00	**75,00**
32	35977	Marta Santana Santos	14/05/1985	75,00	**75,00**
33	37027	Dayane Franquin Braga Eduardo	08/12/1990	75,00	**75,00**
34	35762	Lourdes Maria Santos Pires	04/02/1993	75,00	**75,00**
35	36065	Joice Stefany Bento	13/11/1997	75,00	**75,00**
36	36594	Ana Paula da Silva Gasques	06/02/1998	75,00	**75,00**
37	35874	Andressa Alves dos Santos	12/05/2000	75,00	**75,00**
38	36631	Jessica de Lima Alexandre	20/09/2000	75,00	**75,00**
39	36495	Alan Ribeiro Cacau	16/02/2004	75,00	**75,00**
40	36865	Bruno Cesar Seles Selan	11/10/2005	75,00	**75,00**
41	36665	Ketelyn Maiara Sampaio Vieira	11/01/2006	75,00	**75,00**
42	36632	Leandro Alves de Castro	02/08/1975	72,50	**72,50**
43	36449	Cleide Alves Pereira Bertoli	18/12/1976	72,50	**72,50**
44	36970	Marcia de Souza Martins Ambrose	31/10/1981	72,50	**72,50**
45	37104	Tania Aparecida de Souza	07/03/1984	72,50	**72,50**
46	37063	Marinês Roncoleta	25/03/1986	72,50	**72,50**
47	36278	Josiane Pineli da Costa	03/11/1992	72,50	**72,50**
48	37094	Deilde Machado Goncalves da Costa	27/09/1995	72,50	**72,50**
49	36321	Regiane de Campos Oliveira	06/03/1999	72,50	**72,50**
50	36867	Marcos Vinicios Viana dos Santos	08/11/2001	72,50	**72,50**
51	36532	Jamile Ariely de Souza	06/05/2003	72,50	**72,50**
52	37055	Leyenne Keroly Piu Marinho	20/07/2004	72,50	**72,50**
53	36046	Maria Cristina Dias da Silva de Souza	23/04/1978	70,00	**70,00**
54	35966	Viviane Cristina Lourenco	23/04/1978	70,00	**70,00**
55	35788	Valdirene Honorio da Silva	27/11/1980	70,00	**70,00**
56	37083	Ivanete de Oliveira Favela	29/03/1983	70,00	**70,00**
57	36136	Silvani Matias dos Santos	14/05/1983	70,00	**70,00**
58	37132	Francieli Cristina Mateus	26/05/1986	70,00	**70,00**
59	35974	Gracieli da Rocha Silva	16/11/1987	70,00	**70,00**
60	36887	Janaina Polezer Petri	25/04/1988	70,00	**70,00**
61	36030	Solange de Souza Benites	10/06/1988	70,00	**70,00**
62	35730	Alessandra Ferreira de Gois de Santana	16/02/1993	70,00	**70,00**
63	36028	Daiane Maira Bondarik de Oliveira	29/03/1993	70,00	**70,00**
64	36593	Aldicreia Teixeira Rosa	14/08/1993	70,00	**70,00**
65	36771	Natalia Fernanda Cardoso Barbosa	22/09/1996	70,00	**70,00**
66	35743	Diana Ferreira de Gois	01/02/1997	70,00	**70,00**
67	36630	Jean Carlos Peres dos Santos	22/01/1998	70,00	**70,00**
68	37191	Emile Tatiane Furtado	16/04/1999	70,00	**70,00**
69	35802	Carlos Henrique Silveira	01/09/2003	70,00	**70,00**
70	36521	Pedro Gabriel Valente Mendes	18/11/2005	70,00	**70,00**
71	36948	Vera Lucia Alves	04/10/1976	67,50	**67,50**
72	37048	Eliane Aparecida Falavigna	25/08/1982	67,50	**67,50**
73	36336	Cleide da Costa Machado da Silva	12/12/1983	67,50	**67,50**
74	35855	Tamires Tatiane Nunes Eduardo	27/09/1989	67,50	**67,50**
75	36635	Elisangela Andrade dos Santos	08/10/1990	67,50	**67,50**
76	35888	Ana Ferreira da Silva	13/07/1981	65,00	**65,00**
77	36656	Elizabete da Silva Sobral	17/12/1983	65,00	**65,00**
78	36620	Carlos Rodrigues da Silva	10/05/1984	65,00	**65,00**
79	36689	Eva Aparecida Hilario	11/10/1986	65,00	**65,00**

80	35862	Juliana de Campos Santos Herbst	01/09/1989	65,00	**65,00**
81	36633	Madalena Vitor Matias dos Santos	23/04/1991	65,00	**65,00**
82	35784	Jhenifer Iglesia Carneiro	06/03/2001	65,00	**65,00**
83	36340	Fernando Eitiro Vedovelli Nishizawa	12/01/2005	65,00	**65,00**
84	37066	Divany Adorno Ferraz	14/03/1974	62,50	**62,50**
85	36361	Elza Vicente dos Santos Furlaneto	07/05/1974	62,50	**62,50**
86	37151	Maria Mirian da Conceicao da Silva	03/11/1980	62,50	**62,50**
87	36021	Lucas Eduardo Alves	15/08/1998	62,50	**62,50**
88	36837	Valmilda Vitor dos Santos	15/01/1971	60,00	**60,00**
89	35773	Leticia Ferreira	30/10/1973	60,00	**60,00**
90	35961	Rodrigo Mariano Ribeiro	04/07/1988	60,00	**60,00**
91	35870	Larissa Cristina Alves dos Santos	21/07/1998	60,00	**60,00**
92	36124	Aparecida Cristina da Silva	25/07/1973	57,50	**57,50**
93	35896	Ivone Ferrari Golfeto	14/11/1975	57,50	**57,50**
94	37023	Elisangela Valeria Fusco Albuini	12/08/1982	57,50	**57,50**
95	35830	Rita de Cassia Vieira Costa	20/02/2003	57,50	**57,50**
96	36425	Carlos Leandro Rolla	03/05/2007	57,50	**57,50**
97	36597	Valdereza Gomes de Souza da Silva	28/08/1974	55,00	**55,00**
98	36029	Rosiana Cristina Nunes da Silva	09/02/1989	55,00	**55,00**
99	36505	Thamires Dantas Terra	16/05/2007	55,00	**55,00**
100	35811	Roseli Camilo Silva	22/03/1977	50,00	**50,00**
101	36489	Maria do Rosario da Silva	08/09/1977	50,00	**50,00**
102	35794	Ana Claudia Galo	18/05/1989	50,00	**50,00**

03 – Fonoaudiólogo

Não houve classificados

04 – Professor

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Títulos	Prova Discursiva	Prova Prática Didática	Nota Final
1	35841	Leandro de Souza	28/09/1989	67,50	3,00	11,25	36,00	**117,75**
2	37019	Camila Massucato Barbosa	26/01/2002	65,25	1,00	11,25	37,00	**114,50**
3	35897	Thiago Plinio Paiao	25/11/1994	65,25	2,00	11,25	35,00	**113,50**
4	35999	Aline Novelini Fernandes	29/09/1982	60,75	3,00	11,25	36,00	**111,00**
5	36119	Suelen Katiuscia Figueira	27/06/1988	58,50	3,00	11,25	38,00	**110,75**
6	35847	Adalgiza Anacleto Marcal de Lima	05/11/1970	65,25	2,00	11,25	32,00	**110,50**
7	35993	Ana Clara Afonso dos Santos	18/10/1998	56,25	3,00	11,25	39,00	**109,50**
8	36346	Joice Camila Rola	12/05/1996	63,00	2,00	11,25	33,00	**109,25**
9	36858	Juliana Bravin Piccolo	03/08/1983	58,50	0,00	11,25	38,00	**107,75**
10	36347	Angelica Mantovanelli Lara	03/04/1985	58,50	0,00	11,25	38,00	**107,75**
11	36551	Mayara Cecilia Fernandes	26/11/1992	58,50	2,00	11,25	36,00	**107,75**
12	36847	Emerson Francisco do Couto	21/02/1990	65,25	3,00	11,25	28,00	**107,50**
13	36138	Suelen Cano	09/08/1990	56,25	3,00	11,25	37,00	**107,50**
14	37069	Daiane Rodrigues da Silva	28/02/2000	60,75	3,00	11,25	32,00	**107,00**
15	36509	Adilene Borges	03/10/1982	58,50	3,00	11,25	34,00	**106,75**
16	36369	Luana da Silva Chica	09/05/2000	58,50	3,00	11,25	34,00	**106,75**
17	36693	Adriana Maria Lemes Palma	15/07/1994	56,25	3,00	11,25	36,00	**106,50**
18	36523	Danielly Caris Sodré	15/02/1995	63,00	1,00	11,25	31,00	**106,25**
19	36301	Mayara Helena Delfino	11/03/1997	63,00	3,00	11,25	29,00	**106,25**
20	37073	Valdirene Aparecida da Silva Moura	29/04/1982	56,25	2,00	11,25	36,00	**105,50**
21	37030	Dayane dos Santos Silva Mateus	12/09/1983	65,25	2,00	11,25	27,00	**105,50**
22	36355	Ludiane Lopes Volpato da Cunha	28/12/1990	58,50	3,00	11,25	32,00	**104,75**
23	36326	Mayara Deutner Martineli	27/12/1997	60,75	2,00	11,25	30,00	**104,00**
24	36330	Joao Paulo Pizzini	12/07/1997	58,50	2,00	11,25	32,00	**103,75**
25	36175	Francielle Gais Zanardi	08/08/1976	51,75	3,00	11,25	37,00	**103,00**
26	37047	Vanessa Adriani Milioli dos Santos Piccolo	13/12/1990	54,00	3,00	9,00	37,00	**103,00**
27	35754	Gessica Gislaine Draeger	22/08/1991	54,00	3,00	11,25	33,00	**101,25**
28	37118	Natália Cristina da Silva da Costa Sutil	23/08/1995	51,75	1,00	11,25	37,00	**101,00**
29	36436	Renato Henrique San Tana dos Santos	18/08/1995	60,75	0,00	9,00	31,00	**100,75**
30	36000	Silvana Aparecida dos Santos Chaves	09/01/1972	54,00	0,00	11,25	35,00	**100,25**
31	36855	Andreza Machado Galhardo	09/04/1987	54,00	3,00	11,25	32,00	**100,25**
32	36732	Mariani Nogueira Ricarte	18/07/1996	54,00	0,00	11,25	35,00	**100,25**
33	36957	Rafaela Andreza dos Santos	20/12/1997	54,00	1,00	11,25	34,00	**100,25**
34	35807	Alexandra Menezes Gomes de Brito	20/03/1987	54,00	2,00	9,00	35,00	**100,00**
35	36452	Diemes Pomaroli Galhardo	04/08/1988	51,75	2,00	11,25	35,00	**100,00**
36	37147	Milene da Silva Farias	02/10/2000	51,75	2,00	11,25	35,00	**100,00**
37	37064	Gabriela Sabatine	15/04/2002	51,75	0,00	11,25	37,00	**100,00**
38	36468	Rafaela Cristina da Silva	06/10/1999	49,50	0,00	11,25	39,00	**99,75**
39	35971	Murilo Pedroso Barbosa	17/02/2009	65,25	0,00	4,50	30,00	**99,75**
40	35889	Tatiane Ferreira dos Santos	11/03/1986	60,75	3,00	11,25	24,00	**99,00**
41	36068	Breno Gustavo Favela	20/09/2005	51,75	1,00	11,25	35,00	**99,00**
42	36268	Laís Cristina Leal da Silva	30/09/1998	49,50	1,00	11,25	37,00	**98,75**
43	36407	Tamires Silva Gama	14/02/1993	58,50	3,00	11,25	25,00	**97,75**
44	35873	Marieli Dagmar Silva de Oliveira**Afrodesc.**	06/06/1998	49,50	2,00	11,25	35,00	**97,75**
45	35876	Vitor Fernando Menezes de Oliveira	07/09/1993	49,50	2,00	9,00	37,00	**97,50**
46	35736	Marcela Andrezza Carneiro Gonçalves	23/01/1999	49,50	1,00	11,25	35,00	**96,75**
47	35751	Yara Ferreira Chiari	25/03/2009	47,25	0,00	11,25	38,00	**96,50**
48	37090	Cristiane Nunes Santos	20/03/1975	54,00	3,00	11,25	28,00	**96,25**
49	36965	Fernanda Rafaelli Mancuzzo	26/04/1997	51,75	3,00	11,25	30,00	**96,00**
50	35808	Bruna Regina Goncalves Valente	25/08/1990	58,50	1,00	11,25	25,00	**95,75**
51	36038	Silvana Mateus de Souza**Afrodesc.**	12/06/1998	58,50	2,00	11,25	24,00	**95,75**
52	37026	Gabrieli Cristina Mattjie	20/04/1999	49,50	2,00	11,25	33,00	**95,75**
53	35858	Andressa dos Santos Costa	08/10/1999	58,50	1,00	11,25	25,00	**95,75**
54	36671	Taynara Aparecida da Silva	23/09/1995	47,25	3,00	11,25	34,00	**95,50**

55	35892	Eduarda Alencar da Silva	21/01/2002	49,50	2,00	9,00	35,00	**95,50**
56	36811	Loana Patricia da Silva Alves Bonhotti	05/08/1991	51,75	0,00	11,25	32,00	**95,00**
57	35926	Danieli de Cassia Freitas	30/08/1998	51,75	0,00	11,25	32,00	**95,00**
58	36034	Bianca Alves Silva	22/07/2002	60,75	0,00	11,25	22,00	**94,00**
59	36415	Marco Michel do Carmo Trevisan	22/11/1996	60,75	1,00	9,00	23,00	**93,75**
60	36959	Cristielen Goncalves Rosa	19/04/1993	56,25	1,00	9,00	27,00	**93,25**
61	37025	Naiara Lemes de Souza	15/06/1995	54,00	0,00	11,25	28,00	**93,25**
62	35748	Zabela de Souza Tosati	21/03/2002	54,00	1,00	11,25	27,00	**93,25**
63	35869	Rafaely Kauane Rosa dos Santos	27/02/2008	45,00	0,00	11,25	37,00	**93,25**
64	35959	Natalia Micheloni	05/02/1999	42,75	0,00	11,25	39,00	**93,00**
65	35875	Ana Beatriz Carvalho Brito	13/08/2002	45,00	2,00	6,75	39,00	**92,75**
66	36043	Nayara Caroline Garcia Lima	25/08/1993	49,50	1,00	9,00	33,00	**92,50**
67	37122	Renata Daiane Pavan Teixeira	24/06/1995	42,75	3,00	11,25	35,00	**92,00**
68	35723	Patricia Aparecida de Barros	07/10/1999	42,75	2,00	11,25	36,00	**92,00**
69	35902	Valdir de Souza Barros	01/09/1984	49,50	1,00	11,25	30,00	**91,75**
70	36912	Irani Cristina Borges Santos	09/04/1988	40,50	3,00	11,25	37,00	**91,75**
71	36950	Mariana Nascimento Camargo	21/08/2009	49,50	0,00	11,25	31,00	**91,75**
72	37155	Nadir da Rocha Gomes	01/01/1984	45,00	1,00	11,25	34,00	**91,25**
73	36229	Janaina Ferreira Nascimento Fernandes	03/01/1988	45,00	3,00	11,25	32,00	**91,25**
74	35798	Camila Fernanda Viana	25/10/1990	54,00	2,00	11,25	24,00	**91,25**
75	36838	Jaqueline Almeida Napoli Bazarin	31/03/1979	51,75	1,00	11,25	27,00	**91,00**
76	36814	Aline Alves da Silva	17/05/1994	42,75	3,00	11,25	34,00	**91,00**
77	36653	Ana Paula Ozelame	13/10/1988	40,50	3,00	11,25	36,00	**90,75**
78	36418	Isabella Carolina Zampar	31/03/1996	49,50	3,00	11,25	27,00	**90,75**
79	37042	Valmira Pereira Mari	19/03/1971	45,00	3,00	9,00	33,00	**90,00**
80	35725	Aline Fadel Romao	28/09/1998	42,75	2,00	11,25	34,00	**90,00**
81	35924	Thainara Caroline Perez	15/07/1999	51,75	3,00	11,25	24,00	**90,00**
82	36546	Michele Brasilina de Castro	20/04/1982	47,25	1,00	11,25	30,00	**89,50**
83	36973	Marcela Aparecida Chieron	03/09/1982	49,50	0,00	9,00	31,00	**89,50**
84	36683	Marilene Francisco Serpa da Silva Guimaraes	27/04/1987	47,25	3,00	11,25	28,00	**89,50**
85	36317	Gabriela Sati da Silva	10/07/1990	47,25	2,00	11,25	29,00	**89,50**
86	36463	Gustavo Apolinario Sgrinholi	22/04/2000	49,50	0,00	9,00	31,00	**89,50**
87	36899	Elisangela de Aquino Eduardo	11/10/1984	42,75	2,00	11,25	33,00	**89,00**
88	35937	Leonardo Schneider	04/09/1999	45,00	1,00	9,00	34,00	**89,00**
89	37038	Vinicius Mendes Agripe	17/02/2009	51,75	0,00	11,25	26,00	**89,00**
90	37072	Adriana Schicoski Sette	29/07/1988	47,25	3,00	11,25	27,00	**88,50**
91	37070	Ana Carolina Lima Apolinario	17/04/1997	47,25	2,00	11,25	28,00	**88,50**
92	36149	Angelica Porcino da Silva	29/06/1995	51,75	1,00	11,25	24,00	**88,00**
93	35772	Emanuelly Cristiane Cotrin Ventlando	17/11/2008	51,75	0,00	11,25	25,00	**88,00**
94	36442	Simone Veloso de Carvalho Bernardi	03/05/1984	49,50	0,00	11,25	27,00	**87,75**
95	35816	Vanira Brandao	21/09/1989	49,50	1,00	11,25	26,00	**87,75**
96	36798	Amanda Mariot Martinhago Ramos	13/12/1991	40,50	2,00	11,25	34,00	**87,75**
97	37010	Leticia Fernanda Freire Alves Pina	22/09/1995	40,50	0,00	11,25	36,00	**87,75**
98	37032	Natalia Aparecida dos Santos	25/02/2008	49,50	0,00	11,25	27,00	**87,75**
99	37110	Isabela Alves Martins	29/03/2003	45,00	1,00	11,25	30,00	**87,25**
100	35868	Natalia Caparroz Tursi de Barros	30/01/2000	51,75	2,00	9,00	24,00	**86,75**
101	37180	Amanda Correia de Brito	06/09/1998	36,00	3,00	9,00	38,00	**86,00**
102	35987	Edivania de Cassia Santos	26/08/1989	40,50	3,00	11,25	31,00	**85,75**
103	36999	Lucas Fernando Franquin dos Santos	01/09/2009	49,50	0,00	11,25	25,00	**85,75**
104	36990	Anna Karoliny Celestrino Godoe	14/01/2002	47,25	0,00	11,25	27,00	**85,50**
105	36906	Pamela Kelly Castelini	26/07/1989	40,50	1,00	11,25	32,00	**84,75**
106	36922	Quesia Cristina de Oliveira	05/01/2001	47,25	1,00	9,00	27,00	**84,25**
107	36895	Akeli Patricia de Lima	14/10/1985	42,75	1,00	11,25	29,00	**84,00**
108	36851	Renata Vieira de Souza	25/05/1990	36,00	3,00	9,00	36,00	**84,00**
109	37015	Denise Mantovani Romero	03/06/1995	40,50	0,00	9,00	34,00	**83,50**
110	37017	Aparecida dos Santos Lazaro da Costa	24/11/1981	45,00	2,00	11,25	25,00	**83,25**
111	36983	Luiza Helena Delfino Marques	09/12/1964	45,00	3,00	9,00	26,00	**83,00**
112	36539	Franciene Aline Moraes da Silva	02/06/1994	42,75	0,00	11,25	29,00	**83,00**
113	35834	Marcelo Tetsuo Sato	24/03/1965	49,50	0,00	11,25	22,00	**82,75**
114	36120	Katia Janaine Jorge Fantini	15/07/1984	40,50	2,00	11,25	29,00	**82,75**
115	37171	Jessica Fernanda Rola	18/03/1990	40,50	0,00	11,25	31,00	**82,75**
116	35800	Cristiane Silva Santos de Souza	02/02/1987	49,50	2,00	9,00	22,00	**82,50**
117	36262	Fernanda do Nascimento Rodrigues	01/10/1988	47,25	0,00	9,00	26,00	**82,25**
118	35967	Gabriela Ferneda de Oliveira	19/09/2003	42,75	1,00	11,25	27,00	**82,00**
119	36764	Rafael Fideles Cardoso	07/12/2009	45,00	0,00	9,00	28,00	**82,00**
120	37187	Thais Lisboa Sipriano	17/07/1996	42,75	0,00	6,75	32,00	**81,50**
121	37052	Emanuelly Caroline Inacio Martarello	10/05/2009	42,75	0,00	11,25	27,00	**81,00**
122	36694	Debora Cristina Sabatine	30/08/1994	38,25	2,00	11,25	29,00	**80,50**
123	36122	Amanda Pereira da Silva	21/11/2002	36,00	0,00	11,25	33,00	**80,25**
124	36822	Micaelli de Camargo	23/05/2008	45,00	0,00	9,00	26,00	**80,00**
125	36872	Juliane Lemes de Souza Zadi	18/05/1992	38,25	3,00	11,25	27,00	**79,50**
126	35824	Ana Paula da Silva	01/10/1985	38,25	2,00	11,25	27,00	**78,50**
127	36233	Erica Paula de Souza da Silva	04/07/1993	38,25	1,00	11,25	28,00	**78,50**
128	36650	Leticia Magon	19/06/1998	36,00	0,00	11,25	31,00	**78,25**
129	36045	Izabel Aparecida Moreno de Araujo	22/12/1958	47,25	3,00	6,75	21,00	**78,00**
130	36259	Kelly Andreza Barbosa dos Santos	24/09/1986	38,25	3,00	11,25	25,00	**77,50**
131	36729	Vanessa de Souza	17/10/1991	38,25	2,00	11,25	26,00	**77,50**
132	36541	Fabricia de Oliveira Zucon	23/12/1992	38,25	1,00	11,25	27,00	**77,50**
133	36743	Tatiane Costa de Oliveira	29/06/1997	38,25	0,00	11,25	27,00	**76,50**
134	36949	Jeissi Fernanda Silverio	08/12/1994	40,50	0,00	6,75	29,00	**76,25**
135	36916	Jaqueline Amabile de Souza	19/08/2000	45,00	0,00	11,25	20,00	**76,25**
136	36598	Laureli Alves de Oliveira Cristante	06/10/1977	40,50	2,00	9,00	24,00	**75,50**
137	36344	Milene Amaral Stabili Fernandes	09/05/1980	36,00	3,00	11,25	25,00	**75,25**
138	36182	Daiane Marques Pereira Soares	17/04/1988	38,25	0,00	9,00	28,00	**75,25**
139	36060	Larissa Glowienka de Lima	16/09/2000	40,50	2,00	11,25	21,00	**74,75**
140	36802	Patricia Maria Padoani	21/10/2000	40,50	0,00	11,25	23,00	**74,75**
141	37162	Giseli Aparecida Ferreira Cupriva	25/04/1989	36,00	3,00	9,00	25,00	**73,00**
142	35918	Patricia David	06/02/1992	38,25	0,00	11,25	23,00	**72,50**
143	36530	Aline Aparecida Teixeira da Silva	26/03/1984	38,25	2,00	9,00	23,00	**72,25**

144	37129	Ana Julia de Aquino dos Santos	17/03/2008	40,50	0,00	6,75	25,00	**72,25**

05 – Psicólogo

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Títulos	Prova Discursiva	Nota Final
1	36145	Adrielly de Fatima Giacarelli Soares	21/01/2004	67,50	1,00	6,75	**75,25**
2	36286	Gabriel Geraldo Celestino Tamagi	05/04/2003	67,50	0,00	4,50	**72,00**
3	36502	Gabriela Yumi Namiki	16/04/2001	65,25	1,00	4,50	**70,75**
4	36309	Marcelo Antonio Vendramini	20/02/1974	65,25	0,00	4,50	**69,75**
5	37091	Tamires Pelais dos Santos Fiori	17/08/1989	63,00	0,00	6,75	**69,75**
6	36894	Amanda Passarella Araujo	19/02/1999	65,25	0,00	4,50	**69,75**
7	36856	Camilly Brizzi de Carvalho	21/05/2004	63,00	0,00	6,75	**69,75**
8	36448	Geovana Chiminello Reis	16/10/2000	60,75	3,00	4,50	**68,25**
9	37021	Paulo Cesar Comar	06/05/1997	58,50	0,00	6,75	**65,25**
10	36462	Ana Beatriz Silva	20/10/2001	56,25	0,00	9,00	**65,25**
11	36576	Heloisa Rafaela Rosolen	04/12/1999	60,75	1,00	2,25	**64,00**
12	36331	Gabrieli Carla dos Santos	03/10/2001	58,50	3,00	2,25	**63,75**
13	35821	Juliana Victoria Ivers	25/07/2002	58,50	0,00	4,50	**63,00**
14	37163	Andressa Magri dos Reis	06/09/2002	56,25	0,00	6,75	**63,00**
15	36307	Bruna Leticia dos Santos Pessin	20/01/2004	54,00	0,00	9,00	**63,00**
16	35914	Ediana Carla de Jesus Bomfim	01/05/1994	58,50	0,00	2,25	**60,75**
17	36320	Renata Raissa de Souza Gomes**PCD**	28/03/1998	54,00	0,00	6,75	**60,75**
18	36590	Angelo Yano Dezoti	13/05/2000	56,25	0,00	4,50	**60,75**
19	37188	Jayne Araujo Santana	12/11/2003	58,50	0,00	2,25	**60,75**
20	37004	Ana Caroline da Silva Cordeiro	17/02/2004	56,25	0,00	4,50	**60,75**
21	37002	Gabriel Vaneti Escudeiro	24/06/2004	54,00	0,00	6,75	**60,75**
22	36364	Vinicius Matheus Sapatero	17/09/2002	56,25	0,00	2,25	**58,50**
23	36200	Bianca Pavanelli Gusmao	09/06/2004	51,75	0,00	6,75	**58,50**
24	36570	Daniel Alves da Silveira Filho	20/10/1988	54,00	2,00	2,25	**58,25**
25	35843	Kelly Stefani Ferreira de Almeida	28/10/1999	51,75	0,00	4,50	**56,25**
26	36571	Bianca Leticia Franca	13/05/2005	54,00	0,00	2,25	**56,25**
27	36302	Isabella Geraldine Scremin**PCD**	21/08/1984	51,75	0,00	0,00	**51,75**
28	36911	Brenda Evelyn Gutierres Bento	03/11/2000	49,50	0,00	2,25	**51,75**
29	36222	Evandro Nunes de Carvalho	26/06/2001	49,50	0,00	2,25	**51,75**

06 – Psicopedagogo

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Títulos	Prova Discursiva	Nota Final
1	36924	Gabriel Salmazo de Souza	06/10/1998	47,25	2,00	6,75	**56,00**
2	36163	Jessica Monique dos Santos	05/03/1993	49,50	0,00	2,25	**51,75**
3	36367	Adrielle Benhossi Santos	08/07/2003	42,75	2,00	6,75	**51,50**

07 - Terapeuta Ocupacional

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Títulos	Prova Discursiva	Nota Final
1	36588	Jessica Giovana Terassani	04/05/1999	47,25	2,00	6,75	**56,00**

2º. Relação dos Candidatos que se Auto Declararam AFRODESCENDENTES

01 - Agente de Máquinas e Veículos – Motorista

Classificação Afro	Classificação Geral	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Prática	Nota Final
1	21	36411	Tatiana Cristina Ferreira	20/10/1991	70,00	92,00	**81,00**
2	27	36237	Miqueias Celestino de Carvalho	14/12/1974	55,00	100,00	**77,50**
3	56	36234	Jose Vitor Vieira da Silva	21/10/1997	62,50	71,00	**66,75**

02 - Agente de serviços Gerais

Classificação Afro	Classificação Geral	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final
1	73	36336	Cleide da Costa Machado da Silva	12/12/1983	67,50	**67,50**

04 – Professor

Classificação Afro	Classificação Geral	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Títulos	Prova Dissertativa	Nota Final
1	44	35873	Marieli Dagmar Silva de Oliveira	06/06/1998	49,50	2,00	11,25	**97,75**
2	51	36038	Silvana Mateus de Souza	12/06/1998	58,50	2,00	11,25	**95,75**
3	86	36463	Gustavo Apolinario Sgrinholi	22/04/2000	49,50	0,00	9,00	**89,50**
4	102	35987	Edivania de Cassia Santos	26/08/1989	40,50	3,00	11,25	**85,75**

07 - Terapeuta Ocupacional

Classificação Afro	Classificação Geral	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Títulos	Prova Dissertativa	Nota Final
1	1	36588	Jessica Giovana Terassani	04/05/1999	47,25	2,00	6,75	**56,00**

3º. Relação de Candidatos que solicitaram Condições Especiais como PcDs.

05 – Psicólogo

Classificação PCD	Classificação Geral	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota Final
1	17	36320	Renata Raissa de Souza Gomes	28/03/1998	54,00	0,00	**60,75**
2	27	36302	Isabella Geraldine Scremin	21/08/1984	51,75	0,00	**51,75**

Observações Editalícias:
20 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS
20.1 Será considerado aprovado o candidato com **nota final** igual ou superior a **50** pontos, ou **70 pontos** no caso específico de **Professor.**
20.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos Subitem 20.1 serão desclassificados.

Terra Boa/PR, 18 de agosto de 2026

VALTER PERES
Prefeito Municipal
Terra Boa – Paraná

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3A8F8B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 336/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **IMPRESSOS BR LTDA, CNPJ 13.898.072/0001-40** com endereço na RUA TROPHIMO ALVES BUDAL, 135 - CEP: 87707200 - BAIRRO: JARDIM SIMARA, neste ato representada por MONICA MEZZAROBA TOMAZONI PENHA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 780.142.809-97, com domicilio na AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 707 - CEP: 87709180 - BAIRRO: VILA SÃO VICENTE, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 99/2025, objetivando a **Registro de preço para contratação de serviço de plotagem de veículos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou a Ata de Registro de Preços acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 25/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor unitário da Ata de acordo com o índice INPC de 4,33% e renovado os quantitativos iniciais, conforme segue na tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	58467	ADESIVO PARA VEÍCULOS - PLOTAGEM Especificações mínimas: Vinil autoadesivo super polimérico em PVC flexível, com acabamento brilhante e espessura mínima de 230 µm. Impressão digital em alta resolução (mínimo de 1440 DPI), com tinta à base de solvente, adequada para aplicação em superfícies planas e curvas. Deve estar incluso no serviço a criação da arte e a aplicação do material no veículo.	PROPRIA	M²	150,00	141,89	21.283,50
TOTAL								21.283,50

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do aditivo é de R$ 21.283,50 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 336/2025 de 27/08/2025.

Terra Rica-Pr, 11/08/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***MONICA MEZZAROBA TOMAZONI PENHA***
Prefeito Municipal	Impressos BR LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DD53F80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4689

DECRETO Nº.4689/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 120.053,86 (cento e vinte mil, cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	685	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	10.1.4.122.1350.2044 - Manutenção das Atividades do Cemitério 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	110.000,00
Suplementar	87	Secretaria Municipal da Fazenda	5.1.4.123.1050.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Suplementar	999	Encargos Especiais	5.2.28.846.1800.4 - Indenizações e Restituições 339093 - Indenizações e restituições Vínculo: 00980 - Aquisição de veículo - conv. nº.1985/2025 - SECID	53,86

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o;
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 53,86 (cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			4242299010100000000 Vínculo: 00980 - Aquisição de veículo - conv. nº.1985/2025 - SECID	53,86
Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	708	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	10.2.18.541.1350.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	710	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	10.2.18.541.1350.2047 - Manutenção do Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	711	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	10.2.18.541.1350.2047 - Manutenção do Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	86	Secretaria Municipal da Fazenda	5.1.4.123.1050.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda 339035 - Serviços de consultoria Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:483F9C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 72-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 72/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 123/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 72/2026, o(s) participante(s):

2437 - CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BISCOITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECHEIO GOIABADA, 0% GORDURA TRANS, TIPO: ENROLADINHO DE GOIABA.	QUILO		200	R$33,80	R$6.760,00
2	MINI CHURROS DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE PESANDO ENTRE 25 E 30GR CADA UNIDADE	UNIDADE		3.000	R$1,07	R$3.210,00
3	PÃO DE QUEIJO, BASA DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, FORMATO: TRADICIONAL, MÉDIO, APRESENTAÇÃO: ASSADO.	QUILO		500	R$35,00	R$17.500,00
4	DOCE CONFEITADO, TIPO: TORTA ALEMÃ, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CREME DE LEITE, BOLACHA MAISENA, LEITE.	QUILO		100	R$32,99	R$3.299,00
5	DOCE CONFEITADO, TIPO: SONHO, PESO: 45 G,	QUILO		200	R$31,50	R$6.300,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVERSOS RECHEIOS.					
6	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA,XAROPE, SABOR: COLA UNIDADE: GARRAFA 2,00 L. ITEM: 217784.	UNIDADE		900	R$7,99	R$7.191,00
7	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA,XAROPE, SABOR: GUARANÁ UNIDADE: GARRAFA 2,00 L. ITEM: 217785.	UNIDADE		900	R$7,95	R$7.155,00
8	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: BAGUETE, SABOR: FRANGO, PESO: 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO UNIDADE: UNIDADE. ITEM: 363095.	UNIDADE		5.000	R$3,99	R$19.950,00
9	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: CROISSANT, TAMANHO: MINI, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: QUEIJO E FRANGO.	QUILO		500	R$42,34	R$21.170,00
10	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: ESFIRRA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C, 20 GRAMAS, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: DIVERSOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, OVO.	UNIDADE		5.000	R$1,19	R$5.950,00
11	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: JOELHO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C, 70 GRAMAS, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO OU CARNE MOIDA BOVINA; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, ÓLEO.	QUILO		500	R$33,74	R$16.870,00
12	SANDUÍCHE, TIPO: PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS.	UNIDADE		5.000	R$5,99	R$29.950,00
13	SUCO NATURA DE LARANJA	LITRO		700	R$16,50	R$11.550,00
15	BOLACHAS DIVERSAS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA, COM BOA APARÊNCIA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR E CONFORME NORMAS SANITÁRIAS.	QUILO		100	R$36,00	R$3.600,00
16	BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO: 2 RECHEIOS, COM COBERTURA MASSA BRANCA TIPO PÃO DE LÓ OU MASSA DE CHOCOLATE CONFECCIONADA COM INGREDIENTES FRESCOS E DE BOA QUALIDADE. RECHEIO 1: BRIGADEIRO, PRESTÍGIO, AMENDOIM OU QUATRO LEITES, RECHEIO 2: ABACAXI, MORANGO, AMEIXA PRETA OU PÊSSEGO. COBERTURA: CHANTILY, GANACHE OU BRIGADEIRO, CONFORME PEDIDO.	QUILO		200	R$50,00	R$10.000,00
17	BOLO, NOS SABORES LARANJA, CENOURA, FUBÁ, CHOCOLATE, LIMÃO E ABACAXI OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, "EMBATUMADOS" ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SABOR. DESCRIÇÃO: FATIADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR.	UNIDADE		500	R$27,99	R$13.995,00
18	BOLO GELADO UMEDECIDO COM LEITE DE COCO, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO RALADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PEDAÇOS DE 100GR EM PAPEL ALUMÍNIO, SEM AMASSAMENTOS OU DEFORMAÇÕES.	UNIDADE		2.500	R$7,06	R$17.650,00
19	CAFÉ 2L. PRONTO PARA CONSUMO COM AÇÚCAR OU ADOÇANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO. (DEVERÁ SER ENTREGUE EM GARRAFAS TÉRMICAS).	UNIDADE		200	R$20,90	R$4.180,00
20	CHÁ 2L. CHÁ DE ERVAS, PRONTO PARA O CONSUMO, COM AÇÚCAR OU ADOÇANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO. (DEVERÁ SER ENTREGUE EM GARRAFAS TÉRMICAS).	UNIDADE		100	R$16,40	R$1.640,00
21	CHIPINHA COM POLVILHO DOCE, QUEIJO RALADO, OVOS, MANTEIGA, FERMENTO, LEITE, SAL, ÓLEO. COM BOA APARÊNCIA E SABOR CARATERÍSTICO.	QUILO		200	R$39,40	R$7.880,00
22	CUCA RECHEADA TIPO ALEMÃ COM COBERTURA DE FAROFA COMPOSTA POR MANTEIGA, FARINHA E AÇÚCAR E RECHEADA COM COCO E LEITE CONDENSADO OU GOIABADA OU DOCE DE LEITE. . ESTA CUCA SERÁ ENTREGUE INTEIRA OU FATIADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	QUILO		150	R$29,98	R$4.497,00
23	CUCA TIPO ALEMÃ COM COBERTURA DE FAROFA COMPOSTA POR MANTEIGA, FARINHA E AÇÚCAR E SEM RECHEIO. ESTA CUCA SERÁ ENTREGUE INTEIRA OU FATIADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	QUILO		200	R$27,27	R$5.454,00
24	CUECA VIRADA FRITA E PASSADA EM AÇÚCAR E CANELA. A MASSA DEVE ESTAR COM APARÊNCIA E CONSISTÊNCIA MACIA.	QUILO		200	R$31,67	R$6.334,00
25	LANCHE CASEIRINHO PRESUNTO/MUSSARELA/ALFACE DE BOA QUALIDADE E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UNIDADE		1.500	R$6,84	R$10.260,00
26	LEITE 2L. LEITE INTEGRAL, AQUECIDO, PRONTO PARA O CONSUMO (DEVERÁ SER ENTREGUE EM GARRAFAS TÉRMICAS).	UNIDADE		50	R$20,48	R$1.024,00
27	MINI FOLHADO, NOS SABORES FRANGO; CARNE; PALMITO; PEITO DE PERU; QUEIJO + PRESUNTO; CALABRESA, OU CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNIDADE		2.500	R$4,12	R$10.300,00
28	MINI LANCHE NATURAL (PÃO DE FORMA INTEGRAL, MAIONESE LIGHT, 1 (UMA) FATIA DE 20 GRAMAS DE PRESUNTO E 01 (UMA) FATIA DE 20 GRAMAS DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE.	UNIDADE		2.000	R$5,86	R$11.720,00
29	MINI PÃO DE BATATA DE NO MINIMO DE 22 A 25 GR, COM RECHEIO DE PATÊ DE RICOTA OU FRANGO, CHEIRO VERDE, ORÉGANO, CREME DE LEITE E MAIONESE DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE		1.500	R$4,08	R$6.120,00
30	MINI PÃO FRANCES RECHEADO COM MAIONESE, 1 (UMA) FATIA DE 20 GRAMAS DE PRESUNTO E 01 (UMA) FATIA DE 20 GRAMAS DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE.	UNIDADE		2.000	R$5,29	R$10.580,00
31	MINI PÃO PIZZA, OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS OS PRODUTOS "EMBATUMADOS" COM ASPECTO DE MASSA PESADA, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES.	QUILO		100	R$43,20	R$4.320,00
32	MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, MILHO VERDE, AZEITONA ORÉGANO. NO MINIMO 60GR.	UNIDADE		500	R$5,30	R$2.650,00
33	PÃO DE QUEIJO TEMPERADO. NOS SABORES COM CALABRESA,	QUILO		70	R$41,90	R$2.933,00

	BACON, ERVAS FINAS, ORÉGANO, PRESUNTO OU CONFORME SOLICITAÇÃO.					
34	SALADA DE FRUTAS. COM NO MÍNIMO 04 TIPOS DE FRUTAS. ENTREGUE EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 250 ML COM TAMPA.	UNIDADE		500	R$9,00	R$4.500,00
35	SALGADINHO PARA FESTA (DIVERSOS). PODENDO SER MINI KIBE FRITO; MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA; MINI PASTEL; MINI BOLINHA DE QUEIJO; MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA; PESANDO ENTRE 25 E 30GR CADA UNIDADE.	UNIDADE		15.000	R$1,10	R$16.500,00
36	TORTA RECHEADA DE LEGUMES, CARNE, PRESUNTO E MUSSARELA, OU FRANGO, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, FERMENTO EM PÓ.	QUILO		150	R$41,40	R$6.210,00
37	TORTA DOCE RECHEADA - SONHO DE VALSA. MASSA DE PÃO DE LÓ/CHOCOLATE COM RECHEIO DE SONHO DE VALSA.	QUILO		100	R$50,00	R$5.000,00
38	MINI CAROLINA, MASSA TRADICIONAL DE MINI CAROLINA, RECHEADA DE DOCE DE LEITE COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PESANDO NO MÁXIMO 25G.EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA ESPECIFICANDO POR ESCRITO A QUANTIDADE TOTAL E A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA O CONSUMO	QUILO		150	R$39,60	R$5.940,00
39	MINI CAROLINA, MASSA TRADICIONAL DE MINI CAROLINA, RECHEADA DE CREME COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PESANDO NO MÁXIMO 25G.EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA ESPECIFICANDO POR ESCRITO A QUANTIDADE TOTAL E A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA O CONSUMO	QUILO		150	R$43,50	R$6.525,00
40	MINI EMPADA, COM NO MÍNIMO 25G CADA, NOS SABORES: FRANGO DESFIADO COM REQUEIJÃO E AZEITONA; CREME DE PALMITO COM AZEITONA. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA ESPECIFICANDO POR ESCRITO A QUANTIDADE TOTAL E A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ASSADO, QUENTE E PRONTO PARA O CONSUMO.	UNIDADE		2.000	R$4,15	R$8.300,00
41	LANCHE PRONTO MINI CACHORRO QUENTE , SENDO(MINI PÃO FRANCÊS) DE APROXIMADAMENTE 25G, MOLHO DE SALSICHA E BATATA PALHA., EMBALADOS INDIVIDUALMENTE VALIDADE: DIÁRIA	UNIDADE		2.500	R$5,36	R$13.400,00

2437 - CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
42	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: CROISSANT, TAMANHO: MINI, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: CHOCOLATE E DOCE DE LEITE	QUILO		500	R$65,20	R$32.600,00
43	SALGADINHOS - SABORES VARIADOS, PRONTO PARA CONSUMO (ASSADOS) TAMANHO FESTA. DE BOA APARENCIA E FRESCO.	UNIDADE		2.000	R$4,05	R$8.100,00
44	MINI ESFIHA ABERTA DE CARNE, FRANGO, PALMITO. APROX. 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DE ENTREGA	UNIDADE		1.000	R$6,10	R$6.100,00
45	MINI MUFFIN SALGADO MASSA ASSADA PREPARADA A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA, QUEIJO, FERMENTO E SAL. RECHEADOS COM: PALMITO OU MILHO OU CENOURA OU BRÓCOLIS OU FRANGO OU CARNE MOÍDA, CONFORME PEDIDO. PESO MÍNIMO 50G.	UNIDADE		1.000	R$6,65	R$6.650,00
46	MINI PASTEL DE CARNE DE GADO, FRANGO OU PIZZA TAMANHO FESTA MASSA FRITA COM BASE DE CARNE BOVINA OU CARNE DE FRANGO. PESO MÍNIMO 30G.	UNIDADE		3.000	R$1,56	R$4.680,00
47	DOCINHOS TIPO BRIGADEIRO COCO/CHOCOLATE/NINHO DOCINHOS A BASE DE LEITE CONSENSADO NO SABOR DE CHOCOLATE, COCO E LEITE NINHO. DEVIDAMENTE ENROLADOS E SERVIDOS EM FOMINHAS DE DOCES PROTEGIDOS POR PLÁSTICOS INDIVIDUAIS	UNIDADE		3.000	R$1,54	R$4.620,00
				Total do Fornecedor: R$421.117,00		

Terra Roxa, 17 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:96547CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 73-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 73/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo participante(s):

Licitatório 129/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 73/2026, o(s)

198307 - MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor unitário**	**Valor Total**
3	LOCAÇÃO DE PLACAS DE PAINEL DE LED OUTDOOR 2.9MM 3840 HERTZ. COM SISTEMA DE PROCESSAMENTO, TÉCNICO E MAPEAMENTO DO EVENTO OU TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1X1 METROS CADA, CONECTADOS	METROS QUADRA		225	R$195,00	R$43.875,00

	POR CABO DE REDE OU TECNOLOGIA SUPERIOR, AS QUAIS DEVERÃO SER MONTADAS EM ESTRUTURA COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE.	DOS				
				Total do Fornecedor: R$43.875,00		

422677 - VIA SOM BRASIL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESCRIÇÃO MÍNIMA: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREEWAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DBUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWOWAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDEFILL COMPOSTO POR 3 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO EM 110 VOLTS; DELAY: 02 LINHAS COM 6 CAIXAS LINEARRAYTREE-WAY , CONETIVA VERTICAL DE 10 GRAUS, COBERTURA HORIZONTAL DE 120 GRAUS , SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 WATTS EM 8 OMH CADA; PROCESSAMENTO DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, PARA ATENDAR RAIDER DO SHOW. *ILUMINAÇÃO - 20 BEAM SHARPY - 08 ROBIN MMX SPOT 1200 - 60 PAR LED 64 - 06 P-5 OUSTROBO LED RGBW - 12 SOURCE FOUR - 11 BLINDER 04 OU 06 LÂMPADAS - 02 CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES - 08 CANOS 4M - 10 CANOS 1M - 02 GAIOLAS DE 03 MOVING ROBIN POINTE - 03 PONTOS DE INTERCON - 01 CONSOLE GRANDMA LIGHT - 02 HASE COM VENTILAD INCLUÍDOS ALINHAMENTO IN LOCO DO P.A. COM RTA, DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICOS DE SOM E TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO, CARREGADORES, DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. A CONTRATAÇÃO DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DE RIDER TÉCNICO PARA SHOWS DE NÍVEL NACIONAL, SENDO RESPOSABILIDADE DE CONTRATADA ATENDER AO EXIGIDO PELO ARTISTA CONTRATADO, INCLUSIVE COM ADICIONAL DE EQUIPAMENTO CASO SOLICITADO, CONTRATADO E MONTADO CONFORME PROJETO CENOGRÁFICO.	UNIDADE		6	R$14.000,00	R$84.000,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESCRIÇÃO MÍNIMA: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREEWAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DBUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWOWAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDEFILL COMPOSTO POR 3 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" PORLADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO EM 110 VOLTS; DELAY: 02 LINHAS COM 6 CAIXAS LINEARRAYTREE-WAY , CONETIVA VERTICAL DE 10 GRAUS, COBERTURA HORIZONTAL DE 120 GRAUS , SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 WATTS EM 8 OMH CADA; PROCESSAMENTO DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, PARA ATENDAR RAIDER DO SHOW. *ILUMINAÇÃO - 20 BEAM SHARPY - 08 ROBIN MMX SPOT 1200 - 60 PAR LED 64 - 06 P-5 OUSTROBO LED RGBW - 12 SOURCE FOUR - 11 BLINDER 04 OU 06 LÂMPADAS - 02 CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES - 08 CANOS 4M - 10 CANOS 1M - 02 GAIOLAS DE 03 MOVING ROBIN POINTE - 03 PONTOS DE INTERCON - 01 CONSOLE GRANDMA LIGHT - 02 HASE COM VENTILAD INCLUÍDOS ALINHAMENTO IN LOCO DO P.A. COM RTA, DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICOS DE SOM E TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO, CARREGADORES, DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. A CONTRATAÇÃO DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DE RIDER TÉCNICO PARA SHOWS DE NÍVEL NACIONAL, SENDO RESPOSABILIDADE DE CONTRATADA ATENDER AO EXIGIDO PELO ARTISTA CONTRATADO, INCLUSIVE COM ADICIONAL DE EQUIPAMENTO CASO SOLICITADO, CONTRATADO E MONTADO CONFORME PROJETO CENOGRÁFICO.	UNIDADE		2	R$14.000,00	R$28.000,00
4	LOCAÇÃO DE PLACAS DE PAINEL DE LED OUTDOOR 2.9MM 3840 HERTZ. COM SISTEMA DE PROCESSAMENTO, TÉCNICO E MAPEAMENTO DO EVENTO OU TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1X1 METROS CADA, CONECTADOS POR CABO DE REDE OU TECNOLOGIA SUPERIOR, AS QUAIS DEVERÃO SER MONTADAS EM ESTRUTURA COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE.	METROS QUADRADOS		75	R$180,00	R$13.500,00
	Total do Fornecedor: R$125.500,00					

Terra Roxa, 17 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:047F7195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º69/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º69/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA** CNPJ: sob nº. o 42.433.719/0001-66,
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

	LOTE 1 – R$ 7.972,80 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ÁLCOOL EM GEL**- Antisséptico 70° INPM, acondicionado em frasco de 1.000 ml com válvula pump. Produto com registro ou notificação na ANVISA, conforme normas vigentes. **MARCA SUPERVALE**	Uni	453	17,60	7.972,80

	LOTE 2 - R$ 2.406,00 (Dois mil, quatrocentos e seis reais)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Algodão hidrofólico rolo com 500g **MARCA APOLO**	Rl	90	25,00	2.250,00
2	HASTES FLEXÍVEIS-Com pontas de algodão, qualidade similar ou superior ao "Cotonete", caixa com no mínimo 75 unidades **MARCA MILI**	cx	20	7,80	156,00

	LOTE 3 - R$ 3.255,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC: Avental de proteção; em PVC forrado com poliéster, resistente; medindo aproximadamente 1.20 m x 70 cm; proteção do usuário contra respingos de água e produtos leves em geral; sem mangas; sem gola; fechamento através de tiras do mesmo material do avental, fixadas ao avental; tira na parte superior para colocação no pescoço; tiras nas laterais para; com certificado de aprovação do ministério do trabalho. **MARCA SL**	un	25	21,70	542,50
2	AVENTAL TÉRMICO: anti-chama para cozinha industrial resistente a água e ao calor, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinhas industriais, tratamento atóxico e impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e longa vida útil. **MARCA UTILMIL**	Unid	25	108,50	2.712,50

	LOTE 04 R$ 1.992,50 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ESCADA EM ALUMÍNIO - 5** Degraus antiderrapantes, ponteiras em polipropileno emborrachado e com Fita de Segurança- Peso aprox. 3,50 kg**. MARCA ALUMASSA**	Unid	9	221,40	1.992,60

	LOTE 07 R$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TOUCA DESCARTÁVEL, tam 20, tipo tnt cor branca, embalagem com 100 unidades. **MARCA VABENE**	Pacote	30	17,90	537,00

	LOTE 08 R$ 4.140,50 (Quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M** – usuários com peso de no mínimo 5kgs e no máximo 10kgs: O produto deverá estar de acordo com a RDC nº 640/2022, da ANVISA/MS. Formato anatômico, elásticos autoajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele, barreiras laterais antivazamento, adesivo termoplástico e faixas de ajuste frontal constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha sem perda de aderência (fechos reajustáveis). Composição: polpa de celulose e floc gel, filme de polietileno e polipropileno, camada interna antialérgica em não tecido, camada ultra absorvente e extra absorção e parte externa impermeável. Gel absorvente distribuindo rapidamente o líquido, retendo a umidade e mantendo a pele seca. Isenta de substância alergênicas ou tóxicas. Embalagem: Embalagem plástica lacrada com no mínimo 70 unidades, que garanta a integridade do produto, com informação de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. **MARCA MILI**	pacote	10	73.50	735,00
2	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G** – usuários com peso de mínimo 9kgs e no máximo 13kgs: O produto deverá estar de acordo com a RDC nº 640/2022, da ANVISA/MS. Formato anatômico, elásticos autoajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele, barreiras laterais antivazamento, adesivo termoplástico e faixas de ajuste frontal constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha sem perda de aderência (fechos reajustáveis). Composição: polpa de celulose e floc gel, filme de polietileno e polipropileno, camada interna antialérgica em não tecido, camada ultra absorvente e extra absorção e parte externa impermeável. Gel absorvente distribuindo rapidamente o líquido, retendo a umidade e mantendo a pele seca. Isenta de substância alergênicas ou tóxicas. Embalagem: Embalagem plástica lacrada com no mínimo 60 unidades. **MARCA MILI**	Pct	10	86,00	860,00
3	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG/XG** – usuários com peso mínimo 11kgs e no máximo 17kgs: O produto deverá estar de acordo com a RDC nº 640/2022, da ANVISA/MS. Formato anatômico, elásticos autoajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele, barreiras laterais antivazamento, adesivo termoplástico e faixas de ajuste frontal constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha sem perda de aderência (fechos reajustáveis). Composição: polpa de celulose e floc gel, filme de polietileno e polipropileno, camada interna antialérgica em não tecido, camada ultra absorvente e extra absorção e parte externa impermeável. Gel absorvente distribuindo rapidamente o líquido, retendo a unidade e mantendo a pele seca. Isenta de substância alergênicas ou tóxicas. Embalagem: Embalagem plástica lacrada com no mínimo 56 unidades, que garanta a integridade do produto, com informação de lote e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente. **MARCA MILI**	Pct	15	80,30	1.204,50
4	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG** – usuários com peso acima de 14 kg: O produto deverá estar de acordo com a RDC nº 640/2022, da ANVISA/MS. Formato anatômico, elásticos autoajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele, barreiras laterais antivazamento,	Pct	15	89,40	1.341,00

	adesivo termoplástico e faixas de ajuste frontal constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha sem perda de aderência (fechos reajustáveis). Composição: polpa de celulose e floc gel, filme de polietileno e polipropileno, camada interna antialérgica em não tecido, camada ultra absorvente e extra absorção e parte externa impermeável. Gel absorvente distribuindo rapidamente o líquido, retendo a umidade e mantendo a pele seca pacote com no mínimo 50 unidades. **MARCA MILI**				

LOTE 09 R$ 1.765,06 (Hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais com seis centavos)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Kit Mop Pó Completo 80cm** - Limpeza Fácil - 1 inid. Cabo Aluminio - 1 inid. Armação Mop pó80 cm - 1 inid.Refil Mop pó Sintético Azul 80 cm- cabo ergonômico - refil lavável e reutilizável. **MARCA ML**	Und	11	160,46	1.765,06

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n. º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Gestão Municipal dos Serviços de Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.002.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
05.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
122	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Desenvolvimento Social e Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
267	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
355	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
10.001.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
392	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
13.001.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.001.04.122.0004.2070 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
405	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 17 de agosto de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
MONIQUE PADILHA MARIA PONTES, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7A231301

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 35-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **STRAUB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. **14.284.565/0001- 52**
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, VERNIZES, SOLVENTES E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DO TIGRE", conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão n.º 55/2026.

LOTE 01: R$ 380.000,00			
(Trezentos e oitenta mil reais).			
PARA PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA			
KIT MATERIAL DE CONSTRUÇAO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	98
2	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	3,92
3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN	24
4	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	1
5	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2")	UN	579
6	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	632
7	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	2
8	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	8

9	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	1
10	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	M	56,76
11	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	UN	2
12	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	424
13	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	1
14	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	84,94
15	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	50,60
16	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	13,78
17	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	4
18	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	13,78
19	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	2
20	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	142,75
21	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	UN	5
22	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	100,72
23	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2" (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	13,20
24	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	UN	1
25	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "H", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	22,25
26	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,28
27	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X 31* CM (L X C)	UN	5
28	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	1057,10
29	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	3
30	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	709
31	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	3
32	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	UN	2
33	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	80
34	CUBA 58X40X28 - EM AÇO INOX 304	UN	4
35	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	18,30
36	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	41,60
37	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	14,82
38	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	290,18
39	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	172,65
40	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1682,90
41	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	12
42	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	15,75
43	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	2,88
44	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	M2	157,33
45	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	UN	69
46	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM UNXMES ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO		218
47	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	7111,34
48	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	5,33
49	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	202,95
50	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	M2	6,93
51	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO= 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	819,63
52	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	7
53	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	17,30
54	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2555,60
55	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	M2	10
56	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	188,47
57	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	230,10
58	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	5164,38
59	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	910,86
60	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	169,83
61	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	800,48
62	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	M2	470,44
63	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	9348
64	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	M2	118,25

LOTE 02: R$ 126.500,00

(Cento e vinte e seis mil, quinhentos reais).

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

KIT MATERIAL DE CONSTRUÇAO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	2296,89
2	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	5346,72
3	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	KG	626,88
4	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	6
5	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	2
6	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	4
7	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM	M2	7

	MARMORE SINTETICO		
8	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4
9	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2
10	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4
11	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	70094,28
12	COIFA INDUSTRIAL 200X100 COM DUTOS, EXAUSTOR E CHAPEU	UN	1

13	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	293,49
14	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATÉ 6400 CM2	M2	683,19

LOTE 03: R$ 39.000,00

(Trinta e nove mil reais).

PARA PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA

KIT MATERIAL ELETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR - 1KV - 25MM²	M	172
2	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR - 1KV - 35MM²	M	15
3	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR - 1KV - 50MM²	M	94
4	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR - 1KV - 70MM²	M	58
5	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	1
6	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	117
7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	10
8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	15
9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	28
10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	4
11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	2
12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	2
13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	2
14	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	5
15	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	5
16	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1
17	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	2
18	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1
19	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1423
20	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	18
21	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	33
22	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	57
23	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	11
24	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	112
25	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	32
26	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	6
27	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1
28	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	1
29	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1
30	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	37
31	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1
32	LAMPADA LED 30W E27 4000K	UN	8
33	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	70
34	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	244
35	LUMINÁRIA CALHA DE EMBUTIR METALICA P/ 4XT8 10W	UN	61
36	LUMINÁRIA CALHA METALICA DE EMBUTIR 2X18W	UN	8
37	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	29
38	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	9
39	LUMINARIA HERMETICA P/ 2X120CM T8 LED SOBREPOR	UN	27
40	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	2
41	LUMINÁRIA PLAFON LED 20X20 - 18W - 4000K	UN	2
42	LUMINÁRIA PLAFON LED 60X60 - 48W - 4000K	UN	6
43	LUMINÁRIA PLAFON LED 60X60 - 48W - 6000K	UN	4
44	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	6
45	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	2
46	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	1
47	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1
48	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	161
49	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1
50	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	50
51	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	100
52	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	20
53	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	20
54	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	20
55	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	20
56	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	20
57	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	UN	20
58	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	161

LOTE 04: R$ 19.500,00

(Dezenove mil, quinhentos reais).

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

KIT MATERIAL ELETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	600

2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	261
3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	3444
4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	711

LOTE 05: R$ 55.900,00

(Cinquenta e cinco mil, novecentos reais).

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

KIT MATERIAL METALURGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU KG 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO		6161,09
2	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	287,90
3	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	201
4	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1836,19
5	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1043,08
6	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	42,00

*A critério da Administração, o fornecimento de aço poderá ocorrer em barras i de corte e dobra, de acordo com a demanda de cada solicitação. nteiras ou sob a forma

LOTE 06: R$ 57.800,00

(Cinquenta e sete mil, oitocentos reais).

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

KIT MATERIAL PERFIS METALICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	842,78
2 DE	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	2971,47
3	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	KG	2893,34

LOTE 07: R$ 19.500,00 (Dezenove mil, quinhentos reais).

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

KIT MATERIAL HIDRAULICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1
4	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1
5	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	6
6	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	11
7	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	7
8	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4
9	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	7
10	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	1
11	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	5
12	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3
13	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2
14	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2
15	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2
16	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2
17	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	6
18	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3
19	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2
20	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4
21	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	10
22	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	27
23	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	9
24	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	4
25	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	21
26	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4
27	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2
28	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9
29	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	11
30	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30
31	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	26
32	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2
33	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	7
34	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	5
35	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5
36	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5
37	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8
38	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	5
39	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3
40	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4
41	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40
42	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2
43	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	11
44	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	61
45	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 150 MM X 150 MM (NBR 5688)	UN	5
46	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1
47	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1
48	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1
49	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	UN	4
50	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	UN	1
51	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2"	UN	3
52	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA ERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UN	4
53	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	6
54	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	1
55	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3

56	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	6
57	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	4
58	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2
59	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7
60	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9
61	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7
62	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	16
63	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	14
64	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4
65	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4
66	SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	2
67	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	5
68	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1
69	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UN	6
70	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	209
71	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	2
72	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	11
73	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	50
74	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	82
75	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	48
76	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	15
77	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	19
78	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	3,00
79	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	6
80	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	4
81	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4" X 1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	1
82	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	6
LOTE 08: R$ 38.200,00 (Trinta e oito mil, duzentos reais).			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI			
SOLVENTES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	202,10
2	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1891
3	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	568
4	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	115
5	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	593,19
6	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	394
7	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	L	8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: da execução do presente contrato

05.002.12.361.0017.1079 Construção da Escola Municipal Bairro Tigre		
Reduzido	**Elemento de Despesa**	**Fonte**
578	**4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**	**1102**
579	**4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**	**11040**

DATA: Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2026.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO – PREFEITO MUNICIPAL e CARLIELSON DE JESUS STRAUB, Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:0FA43984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 203/2026

DECRETO Nº 203/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 1.934.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 300084 - Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da Fonte 300501 - Receita de alienação de ativos - exercício anterior, no valor de R$ 112.441,42 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 507 - Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A, CF, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e da Fonte 501 - Receita de alienação de ativos, no valor de R$ 511.558,58 (quinhentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Função;

c) - Demonstrativo por Programa;

d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 07 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 203 DE 07/08/2026
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.003. - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.2030	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	507	R$ 1.190.000,00
			TOTAL GERAL		**R$ 1.190.000,00**

ÓRGÃO: 24. - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE: 24.002. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
16.482.0004.2303	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300084	R$ 100.000,00
			TOTAL GERAL		**R$ 100.000,00**

ÓRGÃO: 02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E GESTÃO INTEGRADA
UNIDADE: 02.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.G

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.2003	Manutenção da Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R$ 20.000,00
			TOTAL GERAL		**R$ 20.000,00**

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.541.0011.1406	Aquisição de Veículos e Máquinas	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	R$ 511.558,58
18.541.0011.1406	Aquisição de Veículos e Máquinas	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300501	R$ 112.441,42
			TOTAL GERAL		**R$ 624.000,00**

TOTAL GERAL	1.934.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 203 DE 07/08/2026
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
25.752.0005.1353	Construção e Instalação de Equipamentos Destinados a Geração de Energia	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	507	R$ 490.000,00
			TOTAL GERAL		**R$ 490.000,00**

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 20.000,00
			TOTAL GERAL		**R$ 20.000,00**

TOTAL GERAL	**510.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO				
EM 31/12/2025				
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	**ATIVO FINANCEIRO**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	
			N° Fonte	**Valor**
Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior	1.623.799,07	27.114,08	300084	1.596.684,99
Valor utilizado pelo Decreto nº 203/2026			300084	100.000,00
Saldo atual			**300084**	**1.496.684,99**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	**ATIVO FINANCEIRO**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	
			N° Fonte	**Valor**
Receita de alienação de ativos - exercício anterior	1.119.881,42	829.440,00	300501	290.441,42
Valor utilizado pelo Decreto nº 056/2026			300501	18.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 064/2026			300501	160.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 203/2026			300501	112.441,42
Saldo atual			**300501**	-

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:17BAFE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO

NSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
AV. PARANÁ, 3710 – CENTRO – CEP 87501-030 – UMUARAMA – PR
CNPJ: 05.961.193/0001-60 / **CNES 2594366**

PLANO DE TRABALHO **PORTARIA GM/MS Nº 11.470, DE 28 DE MAIO DE 2026** **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** **Proposta 36000807036202600 – EMENDA 50410001 – COMISSÃO RP8**			
ANEXO I – DADOS CADASTRAIS			
I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
01– CNPJ 05.961.193/0001-60	02– NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida		03– EXERCICIO 2026
04– ENDEREÇO COMPLETO Av. Paraná	05– Nº 3710		06 – Regional de Saúde 12º RS
07– MUNICÍPIO Umuarama	08– CAIXA POSTAL	09– CEP 87.501-030	10– UF PR
11– 44	12– FONE 3621-2177	13– FAX	14– E-MAIL anderson@institutonsa.com.br
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO Anderson Ap. Cruz Baquetis	16– TELEFONE (COML e CELULAR) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	17– E-MAIL anderson@institutonsa.com.br	
18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
AGÊNCIA: XXXXXXXXXXXX	Nº DA CONTA BANCÁRIA:XXXXXXXXXXXXXXXXX		
II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Sueli Verginia Ferreira			02– CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXX
03– CARGO OU FUNÇÃO Presidente	04– DATA POSSE 05/04/2024	05– RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX	06– EXPEDIÇÃO/DATA XXXXXXXXXXXX 07– ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXXXXXXXX
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Identificação do Tipo de Objeto: Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Convênio nº 004/2023, com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de Emenda Comissão Deputado Vermelho, PORTARIA GM/MS Nº 11.470, DE 28 DE MAIO DE 2026, R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). Procedimentos cirúrgicos serão realizados do PMAE (Portaria SAES-MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025) com os devidos incentivos, conforme habilitação do INSA e OCIs conforme pactuação. Serão priorizadas cirurgias cardíacas, e de Otorrinolaringologia.
Destinatário do Serviço - População Beneficiada: Pacientes do Sistema Único de Saúde, referenciados, que necessitem de atendimentos nas especialidades ofertadas pelo INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida. Os serviços são prestados para a população da 12ª Regional de Saúde do Estado, que composta por 21 Municípios da Macro Noroeste do Paraná, com um universo aproximado de 260.000 mil habitantes, bem como pacientes de todo o Estado do Paraná. Municípios: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cruzeiro Do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Ivaté, Iporã, Icaraima, Maria Helena, Nova Olimpia, Pérola, Perobal, Mariluz, Tapira, Umuarama, Xambrê, São Jorge do Patrocínio, Cidade Gaúcha.
Capacidade Instalada:

O Instituto Nossa Senhora Aparecida – INSA ,integra o Sistema de Saúde da Macroregião Noroeste do Estado e da 12ª Regional de Saúde que abrange vinte e um municípios. O Instituto Nossa Senhora Aparecida (INSA) atende todos os municípios da 12ª Regional de Saúde com aproximadamente 260.000 habitantes e todo o território nacional. O INSA possui 123 leitos, dos quais 80% destes destinados à atenção ao SUS, possuindo serviços de Hemodinâmica, Imagem (RNM, Tomografia, USG, Mamografia, Densitometria Óssea, RX, etc) 10 leitos de UTI Adulto e 3 leitos de UTI U.C.O. Com quadro de aproximadamente 220 colaboradores, sendo 140 colaboradores na assistência ao paciente, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem. Atende as Centrais de Regulação de leitos e do SAMU e Corpo de Bombeiros, ficando à disposição para os atendimentos de Urgência/Emergência, dentro de suas especialidades: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardíaca, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Endocrinologia, Enfermagem, Farmácia, Ginecologia, Hemodinâmica, Nefrologia, Neonatologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrição, Obstetrícia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psicologia, Radiologia, Fisioterapia, Assistência Social, Outros.

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - CUSTEIO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1º Prestação de serviço	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada.	Na vigência do convênio.
2ª. Pagamento dos profissionais de saúde vinculados.	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada.	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio.

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - PRODUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Apresentação de Produção	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Prestação de contas	Mensalmente, com apresentação de AIHs	Na vigência do convênio.

METAS A SEREM ATINGIDAS	- INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADA (MAC) Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.) - CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO: Pagamento de prestador de serviço necessário para manutenção da assistência MAC (pessoa jurídica). - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA: Produção de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade para redução de filas em cardiovascular e otorrinolaringologia.
QUALITATIVAS	- Equilibrar a falta de recursos financeiros decorrentes da defasagem da tabela SUS, garantindo a manutenção da assistência de qualidade aos pacientes. - Redução de fila de espera. - Manter o quadro de funcionários compatível com o fluxo de pacientes.
QUANTITATIVOS	Assegurar atendimento integral aos pacientes encaminhados pela Central de Regularização de Leitos, SIATE e SAMU, em consonância com as diretrizes da Lei nº 13.204/2025, Inciso I, que define as competências de Hospital Geral.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

AÇÕES E SERVIÇOS – AGORA TEM ESPECIALISTA MÉDIA COMPLEXIDADE – 20% - PRODUÇÃO

Descrição	Elemento	Valor
Produção de Procedimentos – Otorrinolaringologia e Cardiologia – Média e Alta Complexidade (conforme proposta INVESTSUS)	AIHs Conforme Portaria GM/MS 9.037/2025	R$ 200.000,00

ALTA COMPLEXIDADE – 80% - CUSTEIO

Descrição	Natureza da Despesa	Valor
Pagamento de pessoal e encargos sociais de atendimento ao SUS	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 800.000,00

Consolidação por Natureza de Despesa

Natureza de despesa	Valor
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 800.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	**R$ 1.000.000,00**

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

REPASSE DO CONCEDENTE - CUSTEIO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Parcela Única					
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.
Pede Deferimento,

Umuarama – PR, 07 de julho de 2026.

SUELI VERGINIA FERREIRA
Presidente – INSA

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho. Umuarama – PR, / / .

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3509E332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

PORTARIA DE REFERÊNCIA DO RECURSO: Lei nº 13.019/2017 e Decreto Municipal 108/2017 PORTARIA DE LIBERAÇÃO DO RECURSO:

VALOR: R$ 1.197.814,48
PROPOSTA: Emenda Impositiva - Câmara Municipal de Umuarama

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS					
I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE					
01– CNPJ 06.019.110/0001-81		02– NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Associação Beneficente São Francisco de Assis			03– EXERCÍCIO 2026
04 – ENDEREÇO COMPLETO Avenida Ângelo Moreira da Fonseca			05 – Nº 3415		06 - REGIONAL DE SAÚDE 12ª
07– MUNICÍPIO UMUARAMA		08– CAIXA POSTAL		09– CEP 87.503-030	10– UF PR
11– DDD (44)	12– FONE 3621-9200	13– CELULAR CORPORATIVO (44) 99106-8499		14– E-MAIL cemil@hospitalcemil.com.br	
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO Guilherme Antonio Schmitt		16– TELEFONE (COM e CELULAR) (44) 3621-9200 XXXXXXXXXXXXX		17– E-MAIL cemil@hospitalcemil.com.br	
18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): XXXXXXXXXXXX					
AGÊNCIA: XXXX					
Nº DA CONTA BANCÁRIA: XXXXXXXXXXXXX					
II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Guilherme Antonio Schmitt Cirineu Fajardo					02– CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX
03– CARGO OU FUNÇÃO Presidente Vice Presidente	04– DATA POSSE 01.01.2024 01.01.2024	05– RG Nº XXXXXX XXXXXXX		06–EXPEDIÇÃO/DAT A XXXXXXX XXXXXXX	07– ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXXXXXXX X XXXXX
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
III – OUTROS PARTICIPES					
01– NOME	02 – CNPJ	03 – CEP		04 – UF	
05 – ENDEREÇO	06 – TELEFONE	07– E-MAIL			

ANEXO II– DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO Manutenção do atendimento médico e hospitalar aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas voltadas à melhoria da assistência prestada. O foco está no atendimento de pacientes que necessitam de procedimentos em especialidades médicas cirúrgicas vascular e urológica, abrangendo tratamentos cirúrgicos, com a utilização de recursos financeiros provenientes da Portaria Lei nº 13.019/2017 e Decreto Municipal 108/2017, destinados às alas de internamento de média e alta complexidade.		
DESTINATÁRIO DO SERVIÇO - POPULAÇÃO BENEFICIADA A população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) atendida pelo hospital é composta pelos municípios vinculados à 12ª Regional de Saúde e à Macrorregião Noroeste do Paraná. Atualmente, o hospital já presta assistência a aproximadamente 290.000 habitantes distribuídos nos 21 municípios desta Regional, conforme dados do DATASUS/2013. Além disso, recebe pacientes referenciados pela Central de Regulação de Maringá, bem como encaminhamentos provenientes da Macrorregião Noroeste do Paraná, do SIATE e do SAMU.		
CAPACIDADE INSTALADA A instituição dispõe de 8.834,78 m² de área construída, com capacidade total de 129 leitos, sendo 99 destinados à internação e 30 de UTI, dos quais 89 estão credenciados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Conta com um Centro Cirúrgico composto por 8 salas, Pronto-Socorro em funcionamento 24 horas, alas de internação, Unidades de Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrica e Adulta, além de serviços de apoio clínico e cirúrgico, incluindo imagem, análises clínicas, anatomia patológica, endoscopia, entre outros. O corpo clínico é formado por 176 médicos distribuídos em 33 especialidades, além de enfermeiros, técnicos em radiologia, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos e assistentes sociais, totalizando 449 (ativos) 464 (total) colaboradores. A estrutura é complementada por 10 prestadores de serviços terceirizados em diagnóstico. Atualmente, o hospital possui capacidade instalada para atender aproximadamente 1.500 pacientes em internação e 8.000 pacientes ambulatoriais por mês.		
METAS A SEREM ATINGIDAS	**QUALITATIVO**	**QUANTITATIVO**
1 – Pagamento de despesas com produção de internações cirúrgicas, a partir da data de liberação dos recursos referentes a esta emenda.	Redução de fila de pacientes do SUS	Realizar aproximadamente 75 procedimentos cirúrgicos através de autorização de Internação Hospitalar.
2 – Pagamentos referente a serviços médicos e serviços de apoio (pessoa jurídica) destinados aos paciente do SUS.		

ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO CUSTEIO	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Etapa 1: chamada dos pacientes em fila de espera para realização do procedimento cirúrgico nas especialidade de cirurgia vascular e urológica.	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio
Etapa 2: realização dos procedimentos	Após alta do paciente	Na vigência do convênio
Etapa 3: Prestação de Contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Valor total da Proposta: R$ 1.197.814,48

AÇÃO 1 — VI: Custeio de Serviços da Média Complexidade – Manutenção (Média Complexidade)

Valor total: R$ 598.907,24

Descrição	Naturezas Despesas	Valor
Complemento referente a serviços médicos de plantões (pessoa jurídica) conforme demanda assistencial e pactuação/fluxo regulatório.	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 498.907,24
Contratação/execução de serviços de apoio e serviços médicos especializados necessários à manutenção da assistência MAC (pessoa jurídica), conforme demanda assistencial e pactuação/fluxo regulatório.	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 598.907,24**

AÇÃO 2 — PMAE Componente Cirurgia Geral (PNRF/Mutirão) Valor total: R$ 549.453,50

Descrição	Elemento	Valor
Produção de procedimentos cirúrgicos de média complexidade para redução de filas nas especialidades de cirurgia vascular e urológica.	Conforme necessidade da Gestão Municipal	R$ 598.907,24
TOTAL		**R$ R$ 598.907,24**

2) Consolidação por Natureza de Despesa

Natureza de despesa	Valor
Produção de procedimentos cirúrgicos de média complexidade para redução de filas	R$ 598.907,24
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.90.39)	R$ 598.907,24
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	**R$ 1.197.814,48**

Período de Execução:
Início – Após a Liberação dos recursos
Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
Repasse do Concedente - CUSTEIO		
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
Parcela Única		

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – Pr., 29 de Julho de 2026

_____

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho

Umuarama,__ de__ de__

_____

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:4F9C59D4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 24-2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º24/2026	**PROTOCOLO Nº 102/2026**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/08/2026	**VALIDADE DA ATA: 12 meses**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 363, CEP 86960-000, aqui representado por Carlos Rosa Alves, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 26/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 24/2026, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com lei federal 14.133 de abril de 2021 e Decreto municipal 26/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	13	ALHO BRANCO GRAUDO BULBO INTEIRO NACIONAL, BOA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES.	IN NATURA	Kg	500	29,96	14.980,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	24	BACON RESFRIADO, DEFUMADO. APRESENTAÇÃO: EM MANTAS.	FRIELA	Kg	300	39,12	11.736,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	44	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE: BOMBONS SORTIDOS; CAIXA C/ 15 UNIDADES OU SUPERIOR; PESO MINIMO 250 GRAMAS.	LACTA	CX	500	16,90	8.450,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	45	CALDO DE CARNE EM CUBOS CX C/12 UNID	APTI	UNID	300	7,83	2.349,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	46	CALDO DE GALINHA EM CUBOS CX C/12 UNID	APTI	UNID	300	7,85	2.355,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	54	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA - COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ADICIONADA; REFRIGERADA	DA CASA	KG	2.200	32,09	70.598,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	56	CARNE BOVINA REFRIGERADA. CORTE DE SEGUNDA, EM PEDAÇO COM OSSO;	DA CASA	KG	1.200	33,55	40.260,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	61	CARNE DE FRANGO TIPO: PEITO DE FRANGO, INTEIRO, COM OSSO RESFRIADO.	MARINGA	KG	1.000	15,63	15.630,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	62	CARNE SUÍNA, PERNIL COM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA CORTADA EM PEDAÇOS PEQUENOS	DA CASA	KG	1.200	25,64	30.768,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	63	CARNE SUINA: PERNIL DE PORCO SEM PELE E SEM OSSO - CARNE DE 1ª QUALIDADE - RESFRIADA	DA CASA	KG	1.500	23,97	35.955,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	66	CEBOLA NACIONAL MÉDIA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO	IN NATURA	Kg	1.200	5,14	6.168,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	81	CORTE BOVINO: FÍGADO DE BOI, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	DA CASA	Kg	600	18,28	10.968,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	100	FARINHA DE MANDIOCA – TIPO BIJU, PACOTE CONTENDO 500 GR, SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, BRANCA.	AMAFIL	UNID	400	5,39	2.156,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	109	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL, PCT C/ 800GR	PASCHOAL	Kg	2.000	47,63	95.260,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	129	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO – FINO E AMARELO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PACOTE DE 500G A 1 KG	SINHA	PACOTE	1.500	6,19	9.285,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	145	LINGÜIÇA CALABRESA, RESFRIADA, DEFUMADA;	FRIELA	Kg	500	28,42	14.210,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	152	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS.	JOIA	PACOTE	1.000	5,56	5.560,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	157	MACARRAO TIPO TALHARIM COM OVOS: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS.	FLORIANE	PACOTE	500	7,43	3.715,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	159	MANDIOCA DESCASCADA E EM PEDAÇOS EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG	DO ANDRO	Kg	1.000	8,72	8.720,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	163	MASSA FRESCA PARA PASTEL; ROLO 500 G	LAILA	UNID	400	11,29	4.516,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	167	MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYO. INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MITSUWA	UNID	100	12,36	1.236,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	173	PALMITO EM CONSERVA INTEIRO COM PESO DRENADO DE 300 GRAMAS	HUBER	UNID	500	19,03	9.515,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	193	SALSICHA TIPO HOT DOG- RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG	COPACOL	Kg	600	12,66	7.596,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	194	SARDINHA EM OLÉO COMESTIVEL, LATA COM 125 GRAMAS	PECADOR	UNID	350	5,48	1.918,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	201	TEMPERO COLORAU EM PÓ 500 GRAMAS	NATUREZA	PCT	400	10,46	4.184,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	209	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	CIALHO	PCT	300	20,14	6.042,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	214	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO A GRANDE	IN NATURA	Kg	3.500	7,18	25.130,00
CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA	217	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO FRASCO COM 750 ML	CHIMIN	UNID	300	4,57	1.371,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	7	ADOÇANTE DIETÉTICO - ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE SACARINA E GLUTAMATO. EMBALAGEM DE 100ML.	ZERO CAL	FRASCO	100	6,88	688,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	9	ÁGUA DE COCO VERDE INTEGRAL. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK DE 1 LITRO.	SOCOCO	LITROS	150	13,09	1.963,50

J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS DE 500ML. (FARDO COM 12 UNID)	CRISTAL	FRD	400	15,05	6.020,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	16	AMENDOIM DESCASCADO; PCT C/ 500 GR.	BEIJA FLOR	PCT	200	11,31	2.262,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	18	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO, EMBALAGEM 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MINUETO	PCT	700	24,56	17.192,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	19	ARROZ INTEGRAL: TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO DE 1 KG	BOM SABOR	PCT	100	7,76	776,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	20	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1; EMBALAGEM 5 KG LONGO FINO VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	DELARROZ	PCT	300	24,03	7.209,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	23	AZEITONAS VERDES, EM CONSERVA, SEM CAROÇO, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 120 A 200GR	ATALAIA	UNID	500	7,58	3.790,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	25	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 600G - SABORES SORTIDOS	BOLA 7	PCT	500	14,50	7.250,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	27	BATATA INGLESA, LISA, ESPECIAL (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO	IN NATURA	Kg	2.000	6,79	13.580,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	31	BETERRABA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO	IN NATURA	Kg	700	5,21	3.647,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	32	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO - TIPO ROSCA, EMBALAGEM 80G OU SUPERIOR.	CASSINI	PCT	500	6,49	3.245,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	33	BISCOITO DOCE EMBALAGEM INDIVIDUAL: COM PESO LIQUIDO ENTRE 8 A 20GR. MARCAS SUGERIDAS - EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE: MARILAN, RENATA, BAUDUCCO, CAIXA COM MINIMO DE 80 UNIDADES	RENATA	CAIXA	150	128,72	19.308,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	34	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, CONTÉM GLÚTEN.PCT COM PESO ENTRE 300 A 450GR	RENATA	PCT	600	8,61	5.166,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	37	BISCOITO SABOR ÁGUA E SAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACHES, COM PESO LIQUIDO ENTRE 8 A 20GR. MARCAS SUGERIDAS - EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE: MARILAN, RENATA, BAUDUCCO, CAIXA COM MINIMO DE 80 UN	RENATA	CAIXA	150	98,17	14.725,50
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	40	BOLACHA SALGADA - TIPO CREAM CRACKER, PCT COM PESO ENTRE 300 A 450GR	RENATA	PCT	1.200	6,85	8.220,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	49	CANJICA DE MILHO AMARELA TIPO 1 EMBALAGEM INTEGRA DE 500G	BEIJA FLOR	PCT	500	4,65	2.325,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	50	CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 1 EMBALAGEM INTEGRA DE 500G	BEIJA FLOR	PCT	500	4,73	2.365,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	51	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, PCT CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	SINHA	PCT	700	5,89	4.123,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	57	CARNE DE FRANGO: FILÉ SASSAMI SEM OSSO. PACOTES CONTENDO 1 KG	CANÇAO	KG	1.200	21,36	25.632,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	58	CARNE DE FRANGO TIPO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSO; PCT 1 KG	CANÇAO	KG	2.000	12,46	24.920,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	59	CARNE DE FRANGO TIPO: COXINHA DA ASA; DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARINGA	KG	1.200	16,29	19.548,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	60	CARNE DE FRANGO TIPO: FRANGO A PASSARINH; DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARINGA	KG	700	12,24	8.568,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	65	CATCHUP 200G; TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, ÁGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS	KATU	UNID	200	8,97	1.794,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	67	CENOURA EXTRA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO	IN NATURA	Kg	1.200	5,63	6.756,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	68	CHÁ DE CAMOMILA; CAIXA COM 10 SACHÊS, CONTENDO NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	LEAO	CAIXA	200	5,41	1.082,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	80	COCO RALADO 100G - PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURARA, SEM AÇÚCAR. CONTENDO 100G	INGACOCO	PCT	300	4,31	1.293,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	84	CRAVO DA INDIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE COM PESO DE 20 A 30 G.	PROPAL	PACOTE	300	4,47	1.341,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	86	DOCE DE ABÓBORA EM PEDAÇOS - CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE DE 06 MESES.	DALMAVEL	CX	100	44,81	4.481,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	87	DOCE DE LEITE – PASTOSO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	KATU	UNID	200	8,13	1.626,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	88	DOCE TIPO CANUDO COM DOCE DE LEITE. CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES. VALIDADE DE 03 MESES.	SORRISO	CX	100	45,15	4.515,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	91	DOCE TIPO GOIABADA EM TABLETE - TIPO CORTE, ACONDICIONADA EM PACOTE TRANSPARENTE, COM PESO LIQUIDO APROX ENTRE 300GR A 400G.	PREDILECTA	UNID	150	6,13	919,50
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	93	DOCE TIPO TETA DE NEGA: MARIA MOLE COBERTA POR CHOCOLATE AO LEITE OU BRANCO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BARONESA	CX	100	47,90	4.790,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	96	ERVILHA EM CONSERVA LATA CONTENDO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	BONARE	UNID	1.000	3,90	3.900,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	97	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM NO MINIMO 300G - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	FUGINI	UNID	2.200	5,70	12.540,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	101	FARINHA DE MILHO AMARELA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, EMB. 1KG	REBOUCAS	PCT	350	5,86	2.051,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	106	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS. PACOTE DE 10 GR	FERMIX	UNID	1.500	1,99	2.985,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	114	FRUTA ABACAXI IN NATURA, MADURO, SEM MACHUCADOS, COM SABOR E AROMAS PRESERVADOS. TIPO 1. PESO MÍNIMO DE 1 KG POR UNIDADE	IN NATURA	Kg	400	8,43	3.372,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	115	FRUTA BANANA NANICA -DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	IN NATURA	Kg	1.000	5,93	5.930,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	117	FRUTA LARANJA PÊRA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO	IN NATURA	Kg	1.000	5,87	5.870,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	119	FRUTA MAÇÃ (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO	IN NATURA	Kg	1.200	9,61	11.532,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	124	FRUTA MELÃO IN NATURA; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO	IN NATURA	Kg	300	9,72	2.916,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	130	GELATINA DIET EM PÓ 30G SABORES DIVERSOS A DEFINIR	OETKER	UNID	300	2,43	729,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	131	GELATINA EM PÓ 30G SABORES DIVERSOS A DEFINIR	APTI	UNID	500	1,75	875,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	132	GÉLEIA DE FRUTA SABOR UVA OU MORANGO: POTE DE 250 GRAMAS.	PETRY	UNID	300	19,90	5.970,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	134	GRÃO DE BICO, PACOTE DE 500 GRAMAS.	KATU	PCT	350	9,06	3.171,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	136	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS NOS SABORES, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, COCO OU PÊSSEGO. ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML A 1 LITRO; VALIDADE: MÍNIMO 2 MESES A PARTIR	KOLLAC	LTS	700	8,99	6.293,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	137	IOGURTE INTEGRAL FRUTAS SORTIDAS, BANDEJA COM 06 UNIDADES	BATAVO	UNID	200	8,50	1.700,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	138	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA	PIRACANJUBA	UNID	600	7,85	4.710,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	139	LEITE DE COCO TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	MENINA	UNID	150	6,09	913,50
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	144	LEITE ZERO LACTOSE, ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, DE 1 LITRO.	LIDER	LT	400	7,88	3.152,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	146	LINGUIÇA MISTA FRESCA RESFRIADA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS.	FRIELLA	Kg	1.000	25,95	25.950,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	147	MACARRÃO INSTANTÂNEO. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 85 GRAMAS.	RENATA	PCT	300	4,18	1.254,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	149	MACARRÃO TIPO COLORIDO (MASSA CORTADA TIPO: PENE, PARAFUSO, RIGATONI, CARACOL) SEMOLINA DE TRIGO OU FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. DO PRAZO DE VALIDADE.	NINFA	PCT	500	4,46	2.230,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	151	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS	GALO	PACOTE	500	7,64	3.820,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	155	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS	NINFA	PACOTE	500	5,30	2.650,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	156	MACARRÃO TIPO PENNE EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS.	NINFA	PACOTE	600	6,80	4.080,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	158	MAIONESE - TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM COM 500 G	COCAMAR	UNID	600	10,00	6.000,00

J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	164	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELO - EMB. 500G.	BEIJA FLOR	PCT	400	4,23	1.692,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	165	MILHO VERDE EM CONSERVA: COM BASE DE ÁGUA, AÇÚCAR E SAL; SACHE OU LATA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 G	BONARE	UNID	1.400	4,12	5.768,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	166	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS- EMBALAGEM COM PESO ENTRE 400 A 450G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	ZAELI	UNID	200	7,47	1.494,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	169	MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	COCAMAR	UNID	150	10,35	1.552,50
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	174	PEPINO, IN NATURA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	IN NATURA	Kg	400	8,05	3.220,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	176	PICOLÉ DE FRUTAS COM OU SEM LEITE; VARIOS SABORES	GEBON	UNID	5.000	3,27	16.350,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	179	PIRULITO – SABORES SORTIDOS, EM FORMATO DE ESFERA, COMESTÍVEL, PACOTE 600GR	PECCIN	PCT	600	12,22	7.332,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	180	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES; 100GR	POLPA NORTE	UNID	1.000	5,51	5.510,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	184	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 50G	JOAO E MARIA	PCT	300	5,42	1.626,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	186	REFRIGERANTE - GARRAFA COM 2 LITROS - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DIVERSOS SABORES; FARDO C/ 6UNID.	OURO VERDE	FRD	300	52,00	15.600,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	187	REFRIGERANTE "ZERO AÇUCAR" - GARRAFA COM 2 LITROS - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE,	OURO VERDE	UNID	300	9,00	2.700,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	189	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL SEM AMIDO; EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO MINIMO DE 400GR;	TIROL	POTE	200	16,33	3.266,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	191	SALGADINHO DE MILHO SABORES: SALGADINHO FEITO DE FARINHA DE MILHO, ASSADO, EMBALAGEM: MINIMO DE 150GR	KING	PCT	250	7,19	1.797,50
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	192	SAL REFINADO IODADO - 1 KG - TIPO FINO. EMBALAGEM PLÁSTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES	SALINAS	PCT	800	2,22	1.776,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	195	SORVETE - EMBALAGEM COM CONTEÚDO ENTRE 1,8 E 2 LITROS - DIVERSOS SABORES.	GEBON	UNID	300	32,21	9.663,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	197	SUCO NECTAR DE FRUTAS - VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LT	DEL VALLE	LITROS	300	10,29	3.087,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	198	SUCO NECTAR DE FRUTAS - VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML	DEL VALLE	UNID	6.000	3,43	20.580,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	199	SUCO PACOTE DIVERSOS SABORES 250 GRAMAS	ATALAIA	UNID	150	4,52	678,00
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA	215	TRIGO PARA QUIBE TIPO 1, FLOCOS PEQUENOS; EMBALAGEM PLASTICA DE 500G.	KATU	PACOTE	350	6,97	2.439,50
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	1	ABÓBORA CABOTIA: DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM ASPECTO, CONSISTÊNCIA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, IN NATURA.	DA CASA	Kg	550	4,64	2.552,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	2	ABÓBORA MENINA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	DA CASA	Kg	350	8,26	2.891,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	3	ABÓBORA PAULISTA, DE PRIMEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	DA CASA	Kg	500	6,90	3.450,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO A BASE DE AÇÚCAR E CACAU EM PÓ, EMBALAGEM: PACOTE OU LATA COM 400 GRAMAS	ZAELI	UNID	450	7,75	3.487,50
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	8	ADOÇANTE STEVIA 100% NATURAL: FRASCO COM BICO DOSADOR, APROX. 60 ML	FRASCO	FRASCO	100	14,45	1.445,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMB. COPO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200 ML. (CAIXA COM 48 UNID)	GAROTO	CAIXA	300	19,82	5.946,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	17	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO; EMBALAGEM INTEGRA COM 1KG.	JANDAIA	Pct	200	6,17	1.234,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	28	BATATA PALHA 500G - VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ZAELI	PCT	500	27,69	13.845,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	30	BERINGELA IN NATURA; DE BOA QUALIDADE	DA CASA	Kg	150	8,21	1.231,50
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	38	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) EMBALAGEM COM PESO ENTRE 350 A 500GR	RENATA	PCT	800	7,65	6.120,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	39	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER INTEGRAL, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 300 A 450GR, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	RENATA	PCT	500	8,64	4.320,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	41	BOMBOM - PACOTE 1 KG COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES DE 21G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM SELADA (TIPO WAFER), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	NESTLE	PC	800	60,42	48.336,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	43	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, COM CERTIFICA-DO DE PUREZA ABIC; EMBALAGEM DE 500GR.	KATUGI	PCT	3.500	36,13	126.455,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	55	CARNE BOVINA REFRIGERADA. CORTE DE 2ª EM PEDAÇOS SEM OSSO,	DA CASA	KG	1.000	35,37	35.370,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	64	CARNE SUINA: TIPO BISTECA - CARNE DE 1ª QUALIDADE - NÃO CONGELADA	DA CAS	Kg	900	22,40	20.160,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	69	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, ERVA DOCE E HORTELÃ; CAIXA COM 10 SACHÊS, CONTENDO NA CAIXA DATA DE VALIDADE E NOME DO PRODUTO	81	CAIXA	200	3,37	674,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	70	CHÁ DE ERVA-DOCE: CAIXA COM 10 SACHÊS, CONTENDO NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	81	CX	200	3,88	776,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	71	CHÁ DE LIMÃO COM GENGIBRE: CAIXA COM 10 SACHÊS, CONTENDO NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	81	CAIXA	200	4,39	878,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	73	CHA MATE TOSTADO SABOR NATURAL; CAIXA DE 40G COM 25 SAQUINHOS	81	CAIXA	300	5,14	1.542,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	74	CHÁ SABOR FRUTAS SILVESTRES - SACHE, EMBALAGEM COM 10 A 25 SACHES.	81	CAIXA	200	9,69	1.938,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	75	CHÁ SABOR MAÇÃ COM CANELA, CAIXA COM 10 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	81	CX	200	6,39	1.278,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	76	CHOCOLATE EM BARRA FRACIONADO: AO LEITE, BRANCO OU MEIO AMARGO – EMBALAGEM DE 1 KG - PRODUZIDO A BASE DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PART	SAUDE	UNID	100	35,63	3.563,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM	78	CHOCOLATE GRANULADO: PCT COM MINIMO 100G - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CIALHO	PACOTE	500	2,58	1.290,00

MINIMERCADOS E SERVICOS								
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	82	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SÃS E BEM DESENVOLVIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	DA CAS	UNID	1.200	9,63	11.556,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	83	COUVE-FOLHA, DO TIPO MANTEIGA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. MAÇO.	DA CASA	MAÇO	800	4,36	3.488,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	85	CREME DE LEITE, UHT, HOMOGENEIZADO, EM CAIXINHAS, RICO EM CREMOSIDADE, SABOR E CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM 200 GR.	TIROL	UNID	1.500	4,17	6.255,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	89	DOCE TIPO CANUDO FRITO RECHEADO COM DOCE DE LEITE. CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES. VALIDADE DE 03 MESES.	GIOCA	CX	100	46,74	4.674,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	90	DOCE TIPO GELÉIA DE FRUTAS EM GOMA- CAIXA COM 50 UNI. VALIDADE DE 06 MESES.	GIOCA	CX	100	36,88	3.688,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	92	DOCE TIPO PACOCA DE AMENDOIM EM FORMATO DE TABLETE RETANGULAR OU ROLHA COM 50 UNIDADES - COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO ACUCAR E SAL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 SEIS MESES	GIOCA	UNID	100	32,63	3.263,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	94	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, EMBALAGEM DE 200 GR	GIOCA	UNID	50	12,87	643,50
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	95	ERVA PARA CHIMARRÃO TRADICIONAL SEM AÇUCAR, PACOTE 1 KG.	81	PCT	150	13,33	1.999,50
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	102	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1; DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA, EMBALAGEM 5KG	ZAELI	PACOTE	1.000	16,19	16.190,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	103	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA; PACOTE DE 1KG.	ANNIELA	PACOTE	300	6,27	1.881,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	107	Fermento biológico fresco. Ingredientes: sarcharonyces, cerevisiae, não contém glúten, não congelar o produto. Unidade de 500gr.	COFERPAN	UNID	200	7,04	1.408,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	108	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM 250G	COFERPAN	UNID	800	8,68	6.944,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	110	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE,	APTAMIL	UNID	400	57,95	23.180,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	111	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES SEM LACTOSE	APTAMIL	UNID	300	61,44	18.432,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	112	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES	APTAMIL	UNID	400	60,70	24.280,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	141	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT: TETRA PACK, CAIXA DE 1 LITRO	LIDER	LT	1.400	6,20	8.680,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	142	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, HOMOGENEIZADO. PACOTE DE 1L.	LIDER	LT	12.000	5,29	63.480,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	143	LEITE UHT, SEMI DESNATADO, EMBALAGEM TETRA PAK; CONTENDO 1 LITRO	LIDER	LT	350	9,07	3.174,50
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	160	MARGARINA COM SAL: SEM GORDURA TRANS. COM NO MINIMO 60% DE LIPÍDIOS, EXTRA, CREMOSA; EMBALAGEM C/ 500GR.	COAMO	UNID	1.200	6,94	8.328,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	162	MASSA DE PIZZA TIPO: MASSA PRONTA PARA RECHEAR PESO APROX: 160 GRAMAS.	DA CASA	UNID	300	6,63	1.989,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	172	OVOS DE GRANJA TIPO: GRANDE; BRANCO OU VERMELHO; CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	DA CASA	DÚZIA	1.000	13,68	13.680,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	178	PIPOCA DOCE PRONTA DE SAQUINHO: PCT C/ 12G- CAIXA/FARDO COM 50 UNID.	ZAELI	FRD	200	29,26	5.852,00
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS	196	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 1,5 LITROS.	AURORA	UNID	150	19,10	2.865,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	4	ACELGA FIRME SEM PARTES MOLES ESCURECIDAS OU MURCHAS. PESO MEDIO POR UNIDADE DE 1500G	COM SOUZA	UNID	400	9,16	3.664,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	6	AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE DE 5KG:	GLOBO	Pct	1.300	18,16	23.608,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	12	ALFACE AMERICANA (1ª QUALIDADE) FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS, FIRMES E INTACTAS	GALEGARIO	UNID	500	4,63	2.315,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	14	ALHO PORÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA	SOUZA	Kg	100	10,34	1.034,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	15	ALMEIRÃO, FOLHAS FRESCAS E SEM LESÕES; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTOS E FIRMES	SOUZA	UNID	350	6,03	2.110,50
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	21	AVEIA EM FLOCOS FINOS – EMBALAGEM 200G	ATALAIA	UNID	200	7,72	1.544,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	22	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, FRASCO DE 500 ML	ANDURINHA	FRASCO	120	33,96	4.075,20
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	26	BATATA DOCE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME.	CEASA	Kg	800	5,34	4.272,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	29	BATATA SALSA: DE 1ª QUALIDADE,	COM SOUZA	Kg	300	13,07	3.921,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	35	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, CONTEM GLUTEN. PCT COM PESO ENTRE 300 A 450GR	TODESCHINI	PCT	700	7,19	5.033,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	36	BISCOITO RECHEADO DIVERSOS SABORES. PESO MÍNIMO 110GR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	RENATA	PCT	500	4,02	2.010,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	42	BROCOLIS, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	COM SOUZA	UNID	800	8,07	6.456,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	47	CANELA EM PÓ PACOTE COM APROX. 10 GRAMAS	DONA NENNA	PACOTE	300	3,00	900,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	48	CANELA EM RAMA PACOTE COM APROX. 10 GRAMAS	DONA NENA	PACOTE	200	4,14	828,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	52	CARNE BOVINA CORTADA EM TIRAS DE BIFE: TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE, SEM OU COM MÍNIMO DE GORDURA APARENTE.	PATINHO	Kg	1.600	43,71	69.936,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	53	CARNE BOVINA EM ISCAS: ACÉM, PATINHO OU COXÃO MOLE; RESFRIADA. IDEAL PARA O PREPARO DE STROGONOFF OU PICADINHOS.	ACEM	KG	1.000	40,75	40.750,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	72	CHÁ MATE TOSTADO; EMBALAGEM COM MINIMO DE 250GR	YARA	CX	800	5,21	4.168,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	77	CHOCOLATE EM PÓ COM 70% DE CACAU; EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	ATALAIA	UNID	300	23,41	7.023,00

S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	79	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES,	COM SOUZA	Kg	800	6,18	4.944,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	98	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA OU TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG	AMAFIL	PACOTE	350	6,90	2.415,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	99	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA, PCT 500GR.	AMAFIL	UNID	500	7,34	3.670,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	104	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GRANFINO	PCT	1.000	8,65	8.650,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	105	FEIJAO PRETO TIPO 1; CONTENDO 1KG E VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	DONA CLEUSA	PCT	300	6,88	2.064,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	113	FRUTA ABACATE SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO	COM VITORIA	Kg	200	9,20	1.840,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	116	FRUTA GOIABA IN NATURA	FRUTIMAR	Kg	300	8,43	2.529,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	118	FRUTA LIMÃO TAHITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	FRUTIMAR	Kg	300	6,40	1.920,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	120	FRUTA MAMÃO FORMOSA COMPRIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS	FRUTIMAR	Kg	300	7,51	2.253,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	121	FRUTA MANGA TOMMY - FRUTA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM AMASSADOS E MANCHAS, GRAU DE MATURAÇÃO: MEDIO.	FRUTIMAR	Kg	300	9,64	2.892,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	122	FRUTA MARACUJÁ AZEDO; DE PRIMEIRA; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO	FRUTIMAR	Kg	300	14,21	4.263,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	123	FRUTA MELANCIA IN NATURA; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO	FRUTIMAR	Kg	600	3,65	2.190,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	125	FRUTA MORANGO - BANDEJA. FRUTA FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO	DALL	Kg	100	23,66	2.366,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	126	FRUTA PERA - IN NATURA, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO	DALL	Kg	250	13,61	3.402,50
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	127	FRUTA PONKAN (TANGERINA), IN NATURA, DE PRIMEIRA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,	FRUTIMAR	Kg	200	8,18	1.636,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	128	FRUTA UVA IN NATURA TIPO RUBI, NIAGARA OU ITALIA	FRUTIMAR	Kg	400	13,39	5.356,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	133	GENGIBRE - BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES	FRUTIMAR	Kg	35	20,57	719,95
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	135	INHAME 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM MOFO OU ODORES NÃO CARACTERISTICOS	COM SOUZA	Kg	300	9,75	2.925,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	140	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, (PACOTE DE 400 GR)	CCGL	LTS	400	16,82	6.728,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	148	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS	TODESCHINI	PACOTE	500	5,01	2.505,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	150	MACARRAO TIPO CONCHINHA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS	GALO	PACOTE	300	4,63	1.389,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	153	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA: MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS.	GALO	PACOTE	500	6,20	3.100,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	154	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS	TODESCHINI	PACOTE	300	5,11	1.533,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	161	MARGARINA SEM SAL: SEM GORDURA TRANS; COM 80% DE LIPÍDIOS POTE COM 500 GRAMAS	DORIANA	UNID	400	8,36	3.344,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	168	MORTADELA MISTA DE 1ª QUALIDADE	SEARA	Kg	200	24,82	4.964,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	170	OLEO DE MILHO REFINADO EMBALAGEM PET DE 900 ML.	SUAVIT	UNID	300	15,72	4.716,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	171	ÓLEO DE SOJA - 900 ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	VITALIV	UNID	1.700	7,97	13.549,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	175	PESSEGO EM CALDA - EMBALAGEM MINIMA 430 GRAMAS	JOAO E MARIA	UNID	200	18,02	3.604,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	177	PIMENTÃO VERDE; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO	COM SOUZA	Kg	200	14,22	2.844,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	181	POLVILHO AZEDO - INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA; EMBALAGEM 500G	AMAFIL	PCT	200	6,97	1.394,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	182	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	AMAFIL	PCT	200	6,62	1.324,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	183	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA - PODE SER CLARA OU ESCURA, OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, PCT DE 500G	ZAELI	PCT	200	9,66	1.932,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	185	QUIABO FRESCO, SEM LESÕES, DE COR E TAMANOS UNIFORMES	COM SOUZA	Kg	300	16,44	4.932,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	188	REPOLHO FIRME SEM PARTES MOLES ESCURECIDAS OU MURCHAS.	COM VITORIA	Kg	700	6,12	4.284,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	190	SAGU TIPO 1 - (PCT 500 G) EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ATÓXICAS COM IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMAFIL	PCT	100	6,62	662,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	200	TEMPERO ACAFRÃO EM PO PACOTE 50 GR	DONA NENA	PCT	300	2,53	759,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	202	TEMPERO DESIDRATADO, NATURAL, PARA FRANGO. EMBALAGEM 30 GR.	DONA NENA	PCT	300	5,71	1.713,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	203	TEMPERO DESIDRATADO, NATURAL, VINAGRETE. EMBALAGEM 20G	DONA NENA	PCT	300	3,39	1.017,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	204	TEMPERO LEMON PEPPER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 30G	DONA NENA	PACOTE	300	3,07	921,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	205	TEMPERO LOURO DESIDRATADO: EM FOLHAS, PACOTE CONTENDO 5 G,	DONA NENA	PCT	300	2,28	684,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	206	TEMPERO MANJERICAO DESIDRATADO EMBALAGEM COM 7G	DONA NENA	PCT	300	4,19	1.257,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	207	TEMPERO ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	DONA NENA	PCT	300	8,87	2.661,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	208	TEMPERO PAPRICA DOCE; EMBALAGEM CONTENDO 30G.	DONA NENA	PCT	300	3,52	1.056,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	210	TEMPERO SECO SALSA CEBOLA E ALHO EMBALAGEM DE 30G	DONA NENA	PCT	300	5,94	1.782,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	211	TEMPERO TIPO PIMENTA: REINO, CALABRESA, BRANCA; MOIDA OU EM FLOCOS; PACOTE C/ MINIMO 10GR.	DONA NENA	PCT	300	4,43	1.329,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	212	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA) - EM MAÇOS COM NO MÍNIMO 200G CADA	COM SOUZA	MAÇO	1.200	3,36	4.032,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	213	TEMPERO VERDE (SALSINHA) - EM MAÇOS COM NO MÍNIMO 200G CADA	COM SOUZA	MAÇO	700	3,92	2.744,00
S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	216	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO.	COM SOUZA	Kg	500	18,04	9.020,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Municipio.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da 14.133.
5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice informado no Edital, Anexo I – Termo de Referência, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.
CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro e publicação do resumo no Diário Oficial do município.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.
CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. emitir a ordem de compra no Sistema gestão pública utilizado pelo órgão , quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema gestão pública eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento NÃO poderá aderir à ata de registro de preços.
12.2 A vedação se justifica pelo fato de que o Município não dispõe de estrutura administrativa, pessoal técnico ou capacidade operacional suficiente para gerir solicitações de adesão externa, tampouco para acompanhar e fiscalizar a execução de eventuais contratações por entes não participantes. Além disso, o objeto da contratação foi dimensionado com base exclusivamente nas necessidades da administração do Município de Barbosa Ferraz, não havendo previsão de quantitativos adicionais que comportem possíveis adesões. Permitir adesões externas implicaria desvirtuar os parâmetros definidos no estudo preliminar, na

estimativa de preços e na alocação de recursos, além de comprometer a eficiência e o controle da execução contratual. Dessa forma, a vedação à adesão por entes não participantes está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade administrativa, assegurando que a contratação atenda exclusivamente ao interesse público local, de forma adequada e segura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do município conforme regulamentação.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência no www.barbosaferraz.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Barbosa Ferraz/PR, 17 de Agosto de 2026

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ: 76.950.062/0001-26

CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA
08.887.444/0001-00

J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA
12.706.470/0001-54

RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS
26.906.789/0001-38

S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA
46.794.240/0001-06

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4D62E628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 008/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2026
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA
PUBLICAÇÃO Nº 008/2026

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e do Diretor do Samae Dionefan Elisson Proença de Oliveira juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 182/2026, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso 001/2026.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer dos recursos deferido, referente as questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Gabarito cuja respostas estão em vermelho respostas foram alteradas, e com X anuladas.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Boa Ventura de São Roque, 18 de agosto de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Diretor SAMAE

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

AGENTE OPERACIONAL																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	D	A	**X**	B	B	D	A	A	C	B	C	A	A	C	A	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	A	C	D	A	B	C	D	B	A	C	B	C	D	B	A	C	D	A
OPERADOR DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	D	A	**X**	B	B	D	A	A	C	B	C	A	A	C	A	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	D	B	C	B	C	D	A	D	C	D	B	A	D	C	A	D	B	C	A

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

Cargo: Agente Operacional e Operador do Sistema e Água e Esgoto
Questão: nº 05 (Caderno de questões Língua Portuguesa)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que o comando da questão solicita que o candidato assinale a alternativa que "não apresenta nenhum erro gramatical". Contudo, após minuciosa revisão, constata-se que todas as opções de resposta contêm desvios em relação à norma-padrão da Língua Portuguesa, a saber: Alternativa A: Incorreta. Apresenta erro de concordância nominal na construção "As pesquisa". Alternativa B: Incorreta. Apresenta erro de concordância verbal, uma vez que o sujeito no plural não concorda com o verbo no singular em "os poluentes é". Alternativa C: Incorreta. Apresenta erro de formação e concordância na locução "Das vez". Alternativa D: Incorreta. Apresenta erro de ortografia/acentuação gráfica. O verbo "reter" é derivado do verbo "ter". Segundo a norma culta, os verbos oxítonos terminados em "-em" com mais de uma sílaba recebem acento agudo na 3ª pessoa do singular do presente do indicativo ("retém") e acento circunflexo na 3ª pessoa do plural ("retêm"). A forma "retem", sem acento, grafada na alternativa, contraria as regras ortográficas vigentes. Diante da inexistência de uma alternativa que atenda ao comando do enunciado, a questão deve ser anulada. Sendo assim, questão anulada.

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:7AFF8434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 1 RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1.º SEMESTRE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.548,02	85.053,99	86.267,08	85.053,99	88.549,52	110.123,33	94.636,59	90.531,04	88.036,97	87.915,90	84.763,47	86.174,65	1.073.654,55	0,00
Pessoal Ativo	86.548,02	85.053,99	86.267,08	85.053,99	88.549,52	110.123,33	94.636,59	90.531,04	88.036,97	87.915,90	84.763,47	86.174,65	1.073.654,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.562,02	71.067,99	72.281,08	71.067,99	74.134,24	91.734,73	79.729,74	76.052,17	73.719,54	73.814,90	70.784,75	72.195,93	899.145,08	0,00
Obrigações Patronais	13.986,00	13.986,00	13.986,00	13.986,00	14.415,28	18.388,60	14.906,85	14.478,87	14.317,43	14.101,00	13.978,72	13.978,72	174.509,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.548,02	85.053,99	86.267,08	85.053,99	88.549,52	110.123,33	94.636,59	90.531,04	88.036,97	87.915,90	84.763,47	86.174,65	1.073.654,55	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													53.508.475,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.425.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													569.856,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													51.513.619,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.073.654,55	2,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.090.817,15	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.936.276,29	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.781.735,43	5,40%

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:5B41FB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
32°ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL_EXERCÍCIO DE 2026

32º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA – EXERCÍCIO 2026
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável: Kamila Fernanda de Oliveira Sanson.
PROCESSO Nº. 5629/2026

1.OBJETO
Aquisição de equipamentos odontológicos II. Valor R$380.000,00

2.JUSTIFICATIVA

A aquisição torna-se imprescindível em razão da disponibilidade de recurso financeiro estadual, de caráter específico, repassado por meio da SESA, destinado à aquisição dos equipamentos odontológicos objetos desta licitação. Ressalta-se que o quantitativo total de itens previsto nesta licitação foi definido com base na necessidade da rede municipal de saúde bucal e na disponibilidade do recurso estadual destinado especificamente à aquisição desses equipamentos, buscando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades existentes nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 17 de agosto de 2026.

Osmair Lederer

ANEXO 12 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	Nº. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	PREVÊ PRORROGAÇÃO?	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE
ANÁLISE DE ÁGUA	RENOVAÇÃO	1567/2024	OUTUBRO/ 2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO/ 2025	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.936,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO (CORRETIVA)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS MANIPULADOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	DISPENSA	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS III	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JANEIRO/ 2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.100.000,00	ALTA
ALUGUEL GERAL - LOCAÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES OFTÁLMICAS	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 52	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTA
MATERIAIS EDUCATIVOS EM GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA
CÂMARAS DE MONITORAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00	ALTA
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS II	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	MARÇO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS IV	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500.000,00	ALTA
KIT LANCHE	CONTRATAÇÃO	x	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	MÉDIA
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	61 e 62	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	49, 50 e 51	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 128.000,00	ALTA
SONÔMETRO (AFERIÇÃO DE RUÍDOS)	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.049,49	MÉDIA
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	75/2025	JUNHO/2026	SIM	DISPENSA	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00	ALTA
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA P/ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	CREDENCIAMENTO	MARÇO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00	ALTA

FRALDAS GERIÁTRICAS	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	207 e 208	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTA
UNIFORMES PARA SERVIDORES/CAMPANHAS/OUVITEEN	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	MÉDIA
OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO	CONTRATAÇÃO	221	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 751.556,51	ALTA
PALESTRAS, WORKSHOPS, CONSULTORIAS, CURSOS E DEMAIS FERRAMENTAS DE TREINAMENTO	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	ABRIL	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	MÉDIA
EXAMES DE IMAGEM (RAIO X e ECOGRAFIA)	CONTRATAÇÃO	1181/2021	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.130.000,00	ALTA
CARIMBOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	152 e 153	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.000,00	MÉDIA
MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS I	RENOVAÇÃO	1282 e 1283	JUNHO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO	MAIO	JULHO	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 3.083.109,12	ALTA
MANUTENÇÃO/BATERIAS CÂMARAS INDREL	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO /BATERIAS CÂMARAS BIOTECNO	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00	ALTA
INSUMOS PARA ESTOMIAS E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DE PELE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	209,210 E 211	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R$ 400.000,00	ALTA
MATERIAL PARA GRUPOS TERAPÊUTICOS (CAPS)	CONTRATAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	MÉDIA
EXAMES DE IMAGEM	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JULHO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000.000,00	ALTA
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	63 e 64	x	SIM	DISPENSA	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00	ALTA
CREDENCIAMENTO MÉDICOS II	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 4.000.000,00	ALTA
OVITRAMPAS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	EQUIPAMENTO/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	MÉDIA
PERSIANAS, LONGARINAS, DEMAIS MOBILIÁRIOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500.000,00	ALTA
TABLET E ACESSÓRIOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R$ 260.000,00	MÉDIA
EXAMES LABORATORIAIS (EXAMES GERAL)	CONTRATAÇÃO	x	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000.000,00	ALTA
TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00	MÉDIA
MATERIAIS TERAPÊUTICOS PARA EQUIPE MULTI	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS I	CONTRATAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	AGOSTO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.825.450,00	ALTA
FORNECIMENTO DE ÁGUA ESF WITMARSUM	RENOVAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	AGOSTO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.408,00	ALTA
EXAMES ESPECIALIZADOS - EPIDEMIO/DISPENSAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	1453	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 460.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADIL E GRADES PARA PORTAS E JANELAS	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00	ALTA

MATERIAL E MEDICAMENTO, HOSPITALARES DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / CONSUMO	R$ 62.000,00	ALTA
CATETER HIDROFÍLICO/ BOLSAS PARA OSTOMIA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.700.000,00	ALTA
SOROS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO	R$ 130.000,00	ALTA
EXAMES DE ELETRO COM LAUDO	RENOVAÇÃO	1339/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.256,00	ALTA
GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	RENOVAÇÃO	1330/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	INEXIGIBILIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.200.000,00	ALTA
CURATIVOS ESPECIAIS E INSUMOS (AMBULATÓRIO DE PELE)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 315.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	ALTA
COMPUTADORES/NOTEBOOK	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00	ALTA
TONERS E CARTUCHOS	CONTRATAÇÃO	438/2024	DEZEMBRO	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	ALTA
SERVIÇOS DE CHAVEIRO	CONTRATAÇÃO	x	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00	BAIXA
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	MÉDIA
MATERIAIS PARA DECORAÇÕES DE EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	BAIXA
BRINDES/LEMBRANCINHAS PARA EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00	BAIXA
OBJETOS DE MULTIMÍDIA (MICROFONE, CAIXAS DE SOM, MULTIMÍDIA, TRIPÉ PARA FILMAGEM E OUTROS)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00	MÉDIA
PLASTIFICADORA/GUILHOTINA PARA PAPEL/PARAFUSADEIRA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	MÉDIA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000.000,00	MÉDIA
MATERIAIS TERAPÊUTICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	MÉDIA
EQUOTERAPIA PARA USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	BAIXA
VIAGENS E PASSEIOS COM USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.390,00	MÉDIA
COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	MÉDIA
EPI'S PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	ALTA
SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DA VISA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	MÉDIA
MATERIAIS DE DECORAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO	JANEIRO	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 31.000,00	ALTA
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00	ALTA
RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS,, ÁLCOOL	CONTRATAÇÃO	x	x	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.500.000,00	ALTA

								JURÍDICA		
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO E PAGAMENTO DE TAXAS DE RATEIO	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.219.720,92	ALTA
CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	ALTA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	ALTA
TAGS DE PEDÁGIOS E PLANOS DE MENSALIDADE	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDEM JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 65.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/ OU MATERIAIS – VIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/CONSUMO	R$ 30.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS II	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	ALTA
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA	CONTRATAÇÃO	x	x		A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 77.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS I	CONTRATAÇÃO	x	JULHO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.200.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS II	CONTRATAÇÃO	x	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS III	CONTRATAÇÃO	x	NOVEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I,II,III,IV DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R$ 2.000.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	ABRIL	MATERIAL/SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 650.000,00	ALTA
GALÕES DE ÁGUA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTA
MATERIAIS MÉDICOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMAMENTE	R$737.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS II	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	AGOSTO	OUTUBRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$380.000,00	ALTA
VALOR ESTIMADO	R$ 67.264.476,04									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 67.264.476,04		

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:C71AE2B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
33°ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL_EXERCÍCIO DE 2026

33º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA – EXERCÍCIO 2026
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável: Kamila Fernanda de Oliveira Sanson.
PROCESSO Nº. 5171/2026

1.OBJETO

Aquisição de Cadeiras de rodas e demais equipamentos, conforme emendas impositivas da Câmara Municipal de Palmeira.

2.JUSTIFICATIVA

A abertura do presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de execução dos recursos oriundos de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira, destinados ao fortalecimento das ações de assistência à saúde e à ampliação da oferta de equipamentos auxiliares de locomoção à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Os recursos foram destinados em duas emendas impositivas, sendo: • R$ 131.942,29 (cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), destinados ao fortalecimento e à ampliação do Programa "Banco Solidário de Cadeira de Rodas e Afins", instituído pela Lei Municipal nº 5.673/2023, mediante a aquisição de equipamentos auxiliares de locomoção, tais como cadeiras de rodas, muletas, andadores, bengalas e demais itens correlatos; • R$ 19.942,29 (dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), destinados especificamente à aquisição de cadeiras de rodas infantis, visando suprir demanda existente no atendimento à população pediátrica com deficiência ou mobilidade reduzida. Os equipamentos adquiridos integrarão o acervo do Programa "Banco Solidário de Cadeira de Rodas e Afins" e serão disponibilizados à população por meio de empréstimo, com gestão e controle realizados pelo Centro de Especialidades Médicas (CEM), possibilitando o Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://palmeira.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=02e686f9-a699-4352-a2cc-89b4ee2f0337 atendimento de usuários que necessitam temporária ou permanentemente de tecnologias assistivas para sua locomoção. A contratação atende ao interesse público ao promover a ampliação do acesso da população aos equipamentos de tecnologia assistiva, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da autonomia, da acessibilidade e da inclusão social dos usuários, bem como para o fortalecimento da rede municipal de saúde. Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando a disponibilidade dos recursos orçamentários vinculados às Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira, a existência de demanda devidamente identificada pelo Centro de Especialidades Médicas (CEM) e o interesse público na continuidade e ampliação da oferta dos equipamentos disponibilizados por meio do Programa "Banco Solidário de Cadeira de Rodas e Afins", em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 17 de agosto de 2026.

OSMAIR LEDERER

ANEXO 12 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	PREVÊ PRORROGAÇÃO?	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE
ANÁLISE DE ÁGUA	RENOVAÇÃO	1567/2024	OUTUBRO/ 2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO/ 2025	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.936,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO (CORRETIVA)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS MANIPULADOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	DISPENSA	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS III	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JANEIRO/ 2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.100.000,00	ALTA
ALUGUEL GERAL - LOCAÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES OFTÁLMICAS	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 52	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTA
MATERIAIS EDUCATIVOS EM GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA
CÂMARAS DE MONITORAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00	ALTA
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00	ALTA

SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS II	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	MARÇO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS IV	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500.000,00	ALTA
KIT LANCHE	CONTRATAÇÃO	x	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	MÉDIA
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	61 e 62	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	49, 50 e 51	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 128.000,00	ALTA
SONÔMETRO (AFERIÇÃO DE RUÍDOS)	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.049,49	MÉDIA
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	75/2025	JUNHO/2026	SIM	DISPENSA	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00	ALTA
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA P/ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	CREDENCIAMENTO	MARÇO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00	ALTA
FRALDAS GERIÁTRICAS	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	207 e 208	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTA
UNIFORMES PARA SERVIDORES/CAMPANHAS/OUVITEEN	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	MÉDIA
OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO	CONTRATAÇÃO	221	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 751.556,51	ALTA
PALESTRAS, WORKSHOPS, CONSULTORIAS, CURSOS E DEMAIS FERRAMENTAS DE TREINAMENTO	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	ABRIL	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	MÉDIA
EXAMES DE IMAGEM (RAIO X e ECOGRAFIA)	CONTRATAÇÃO	1181/2021	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.130.000,00	ALTA
CARIMBOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	152 e 153	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.000,00	MÉDIA
MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS I	RENOVAÇÃO	1282 e 1283	JUNHO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO	MAIO	JULHO	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 3.083.109,12	ALTA
MANUTENÇÃO/BATERIAS CÂMARAS INDREL	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO /BATERIAS CÂMARAS BIOTECNO	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00	ALTA
INSUMOS PARA ESTOMIAS E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DE PELE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	209,210 E 211	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R$ 400.000,00	ALTA
MATERIAL PARA GRUPOS TERAPÊUTICOS (CAPS)	CONTRATAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	MÉDIA
EXAMES DE IMAGEM	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JULHO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000.000,00	ALTA
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	63 e 64	x	SIM	DISPENSA	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00	ALTA
CREDENCIAMENTO MÉDICOS II	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 4.000.000,00	ALTA
OVITRAMPAS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	EQUIPAMENTO/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	MÉDIA
PERSIANAS, LONGARINAS, DEMAIS MOBILIÁRIOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500.000,00	ALTA
TABLET E ACESSÓRIOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL	R$ 260.000,00	MÉDIA

								PERMANENTE		
EXAMES LABORATORIAIS (EXAMES GERAL)	CONTRATAÇÃO	x	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000.000,00	ALTA
TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00	MÉDIA
MATERIAIS TERAPÊUTICOS PARA EQUIPE MULTI	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS I	CONTRATAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	AGOSTO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.825.450,00	ALTA
FORNECIMENTO DE ÁGUA ESF WITMARSUM	RENOVAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	AGOSTO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.408,00	ALTA
EXAMES ESPECIALIZADOS - EPIDEMIO/DISPENSAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	1453	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 460.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADIL E GRADES PARA PORTAS E JANELAS	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00	ALTA
MATERIAL E MEDICAMENTO, HOSPITALARES DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / CONSUMO	R$ 62.000,00	ALTA
CATETER HIDROFÍLICO/ BOLSAS PARA OSTOMIA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.700.000,00	ALTA
SOROS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO	R$ 130.000,00	ALTA
EXAMES DE ELETRO COM LAUDO	RENOVAÇÃO	1339/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.256,00	ALTA
GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	RENOVAÇÃO	1330/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	INEXIGIBILIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.200.000,00	ALTA
CURATIVOS ESPECIAIS E INSUMOS (AMBULATÓRIO DE PELE)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 315.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	ALTA
COMPUTADORES/NOTEBOOK	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00	ALTA
TONERS E CARTUCHOS	CONTRATAÇÃO	438/2024	DEZEMBRO	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	ALTA
SERVIÇOS DE CHAVEIRO	CONTRATAÇÃO	x	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00	BAIXA
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	MÉDIA
MATERIAIS PARA DECORAÇÕES DE EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	BAIXA
BRINDES/LEMBRANCINHAS PARA EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00	BAIXA
OBJETOS DE MULTIMÍDIA (MICROFONE, CAIXAS DE SOM, MULTIMÍDIA, TRIPÉ PARA FILMAGEM E OUTROS)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00	MÉDIA
PLASTIFICADORA/GUILHOTINA PARA PAPEL/PARAFUSADEIRA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	MÉDIA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000.000,00	MÉDIA
MATERIAIS TERAPÊUTICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	MÉDIA
EQUOTERAPIA PARA USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	BAIXA

VIAGENS E PASSEIOS COM USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.390,00	MÉDIA
COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	MÉDIA
EPI'S PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	ALTA
SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DA VISA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	MÉDIA
MATERIAIS DE DECORAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO	JANEIRO	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 31.000,00	ALTA
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00	ALTA
RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS,, ÁLCOOL	CONTRATAÇÃO	x	x	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO E PAGAMENTO DE TAXAS DE RATEIO	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.219.720,92	ALTA
CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	ALTA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	ALTA
TAGS DE PEDÁGIOS E PLANOS DE MENSALIDADE	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDEM JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 65.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/ OU MATERIAIS – VIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/CONSUMO	R$ 30.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS II	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	ALTA
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA	CONTRATAÇÃO	x	x		A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 77.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS I	CONTRATAÇÃO	x	JULHO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.200.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS II	CONTRATAÇÃO	x	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS III	CONTRATAÇÃO	x	NOVEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I,II,III,IV DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R$ 2.000.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	ABRIL	MATERIAL/SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 650.000,00	ALTA
GALÕES DE ÁGUA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTA
MATERIAIS MÉDICOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMAMENTE	R$737.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS II	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	AGOSTO	OUTUBRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$380.000,00	ALTA

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA E DEMAIS ITENS, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	AGOSTO	OUTUBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$151.884,58	ALTA
VALOR ESTIMADO	R$ 67.416.360,62									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 67.416.360,62		

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:BAD3B2B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
34°ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL_EXERCÍCIO DE 2026

34º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA – EXERCÍCIO 2026
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Finanças.
Responsável: Vitor Henrique Rocha.
PROCESSO Nº. 5171/2026

1.OBJETO
Aquisição de manequins para treinamento.

2.JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste pedir a inclusão dos itens ‘MANEQUIM ADULTO PARA TREINAMENTO DE RCP’ e ‘MANEQUIM BEBÊ PARA TREINAMENTO DE RCP’ no Plano de Contratações Anual (PCA). Será referente à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, direcionado ao uso do FUNREBOM, na modalidade DISPENSA, na natureza de despesa ‘EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE’, a estimativa de preço será de R$ 30.000,00, com previsão de abertura no mês de AGOSTO, no grau de prioridade MÉDIA, levando em consideração que a contínua capacitação dos membros do corpo de bombeiros é essencia, visto a enorme importância do serviço prestado pelos mesmos

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 17 de agosto de 2026.

OSMAIR LEDERER

ANEXO 06 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DO APLICATIVO GOVFÁCIL– LICENÇA DIAMANTE	CONTRATAÇÃO	X	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R$ 62.725,59	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AO CORPO DE BOMBEIROS	AQUISIÇÃO	X	X	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL PERMANENTE	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CURSOS E CAPACITAÇÕES	CONTRATAÇÃO	X	X	INEXIGIBILIDADE	AGOSTO	AGOSTO	SERVIÇOS DE TERCEIROS, PJS	R$20.000,00	ALTA	SECRETATIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MANEQUINS	CONTRATAÇÃO	X	X	DISPENSA	AGOSTO	AGOSTO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$30.000,00	MÉDIA	SECREATRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOTAL ESTIMADO:								R$ 112.725,59		

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:281617DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 28.001/2026 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO- RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art. 1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, na seguinte ordem:

I-O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 18.
II- O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas aos Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 18.
III- O **ANEXO III** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 18.

Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 06/08/2026 às 23h59min do dia 07/08/2026**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **05/08/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul (PR), 05 de agosto de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL N.º 28.001/2026 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

				390 - CIRURGIÃO DENTISTA		40H - RIO BRANCO DO SUL						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO INF**		**CG CE**		**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0008632	TELCIANA MEDEIROS REIS	14/03/1995	9,00	6,00 1,00		3,00 39,00		3,00	61,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
				459 - FARMACÊUTICO -		RIO BRANCO DO SUL						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO INF**		**CG CE**		**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0010149	DIOGO EUGENIO DE LIMA	30/11/1984	13,50	12,00 4,00		4,00 42,00		1,50	77,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
				484 - MÉDICO	GENERALISTA	40H - RIO	BRANCO DO SUL					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0010624	MARCELA DREYER MACHADO ALVES SIRTOLI	05/02/1992	9,00	13,50	5,00	4,00	45,00	-	76,50	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0008430	ANGELA ALINE DE SOUZA	08/12/1995	9,00	15,00	4,00	3,00	45,00	-	76,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0009973	JÚLIA BONTORIN PAMPANINI	13/07/1997	13,50	12,00	3,00	3,00	42,00	-	73,50	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0007765	LARA PILZ ALVES DE OLIVEIRA	29/03/1999	12,00	12,00	4,00	3,00	39,00	-	70,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0008225	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	17/09/2000	10,50	13,50	4,00	3,00	39,00	-	70,00	5º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0008106	BARBARA GONÇALVES CHAVES	20/06/1991	10,50	10,50	4,00	2,00	39,00	-	66,00	6º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004735	CICERO ANISIO ROCHA FERREIRA	12/10/1987	9,00	13,50	2,00	5,00	36,00	-	65,50	7º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0009167	DANIELA NATSUMI HAMASAKI UEDA	16/09/1994	12,00	13,50	5,00	3,00	27,00	-	60,50	8º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0008753	THALIA GONÇALVES INÁCIO	04/07/2000	9,00	9,00	4,00	2,00	30,00	-	54,00	9º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0008994	LARISSA LAUZY MACEDO MARQUES	24/05/1998	7,50	10,50	3,00	1,00	30,00	-	52,00	10º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

520 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PDD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0009502	LAURIELI BUENO DA ROCHA	09/03/1992	10,50	6,00	1,00	1,00	39,00	100,00	-	157,50	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

621 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**

0009524	DARCILIA CORREIA BORBA	04/07/1979	7,50	4,50	3,00	1,00	36,00	52,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

650 - NUTRICIONISTA - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0010024	IGOR ANDRADE DA SILVA	17/06/1996	9,00	6,00	3,00	3,00	36,00	-	57,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

910 - AGENTE ADMINISTRATIVO - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005596	ODENIR COSTA ROSA	27/03/1982	4,50	15,00	3,00	3,00	45,00	70,00	140,50	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0006857	RICARDO PEREIRA BAIDO	04/01/2006	7,50	12,00	2,00	3,00	33,00	66,00	123,50	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

911 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0010227	YOSHIYUKI SILVIO UYETAQUI	19/03/1971	12,00	15,00	5,00	4,00	54,00	90,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0008288	PERLA RAIMUNDO DE SOUZA	06/03/1976	7,50	9,00	2,00	4,00	51,00	73,50	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0007173	RONALDO ARTIGAS DE LARA	31/05/2003	9,00	7,50	2,00	1,00	48,00	67,50	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0007236	DULCE MARIA CASTRO LEDER	02/09/2004	9,00	0,00	4,00	2,00	45,00	60,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005460	ANDRIELI COSTA CASTRO	10/03/2004	7,50	1,50	0,00	1,00	45,00	55,00	5º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0007888	EDILAINE DE BARROS	05/09/2000	4,50	7,50	2,00	2,00	39,00	55,00	6º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

913 - ARQUITETO 20H - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004383	ADRINEIA TECCHIO GONÇALVES	26/04/1991	13,50	10,50	4,00	2,00	45,00	-	75,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

915 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0010232	YOSHIYUKI SILVIO UYETAQUI	19/03/1971	10,50	13,50	4,00	3,00	45,00	0,00	76,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005144	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	27/02/1981	12,00	13,50	3,00	2,00	39,00	3,00	72,50	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0010422	SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI	07/02/1983	12,00	10,50	4,00	2,00	30,00	1,50	60,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0006476	DIEGO FERNANDO DA SILVA	27/02/1990	7,50	10,50	3,00	0,00	36,00	-	57,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

917 - EDUCADOR SOCIAL - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004223	FERNANDA DOS ANJOS TEIXEIRA PEDROSO	14/02/1983	4,50	4,50	3,00	1,00	45,00	58,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

918 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0007210	ADRIAN OLIVEIRA DE LIMA	11/04/1981	9,00	9,00	4,00	3,00	42,00	-	67,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

				921 - FISCAL AMBIENTAL - RIO BRANCO DO SUL							
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004718	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA	14/08/1994	15,00	15,00	5,00	3,00	33,00	71,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

924 - FISCAL SANITÁRIO - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006554	VILMA TERESINHA MORKING LIEBEL	03/10/1962	10,50	12,00	2,00	3,00	33,00	-	60,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
				928 - PROCURADOR - RIO BRANCO DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	INF	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0009904	LUIZ FELIPE MACIEL MELZER OLIVEIRA	29/01/1998	12,00	13,00	8,00	54,00	27,50	-	114,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005673	KAMILA ISABELA MAZEPA PEREIRA	20/07/1999	12,00	12,00	6,00	51,00	31,00	1,50	113,50	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

936 - ENFERMEIRO - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004704	VALÉRIA MACHADO RAMALHO	03/10/1997	10,50	9,00	5,00	3,00	45,00	-	72,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0008878	FABIO LUIZ MOTTA	03/12/1977	9,00	12,00	3,00	2,00	39,00	3,00	68,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0008748	MILENE DIANA BENAGLIA DE MELO DO AMARAL	20/07/1981	9,00	10,50	2,00	3,00	30,00	-	54,50	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 28.001/2026 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

		59 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA ESPECÍFICA) – CIÊNCIAS. - RIO BRANCO DO SUL									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE PDD PT		NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004213	DAVID PONTES MORAIS DE OLIVEIRA	03/04/1992	12,00	10,50	4,00	4,00	36,00 96,00	-	162,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
				389 - CIRURGIÃO DENTISTA 20H - RIO BRANCO DO SUL								

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.		LPO	RLO INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0009289	MIRIA ALMEIDA DE LIMA	10/07/1992		9,00	10,50 3,00	3,00	48,00	3,00	76,50	1º	Classificado	Afrodescendente
					390 - CIRURGIÃO DENTISTA	**40H - RIO**	**BRANCO DO SUL**					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**		**RLO INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004972	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	20/07/2001	12,00		13,50 4,00	4,00	54,00	3,00	90,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
0010486	SUELEN ALVARENGA SOBRINHO	28/11/2002	9,00		7,50 3,00	1,00	33,00	-	53,50	2º	Classificado	Afrodescendente

478 - MÉDICO GENERALISTA 20H - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0007598	IZABELA VERAS DOS SANTOS	03/11/2003	9,00	15,00	4,00	3,00	42,00	-	73,00	1º	Classificado	Afrodescendente

484 - MÉDICO GENERALISTA 40H - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0010139	BRUNO FERREIRA GLIR	10/12/1996	12,00	10,50	4,00	3,00	39,00	-	68,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
0004255	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	10/11/1998	10,50	13,50	4,00	4,00	33,00	-	65,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0005608	ISABELA CAROLINA SAMPAIO DE SOUZA	04/11/1994	10,50	12,00	2,00	3,00	36,00	-	63,50	3º	Classificado	Afrodescendente
0004646	STHEFANI DA CRUZ SANTINI ROSA	13/03/1999	12,00	10,50	4,00	3,00	33,00	0,00	62,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0006423	JOSÉ DANILO DIAS DA SILVA	11/11/1997	7,50	7,50	3,00	1,00	33,00	-	52,00	5º	Classificado	Afrodescendente

520 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PDD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0009722	BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA	13/01/1987	9,00	6,00	3,00	3,00	42,00	100,00	-	163,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0004911	ANA PAULA DE OLIVEIRA	09/07/1987	10,50	4,50	4,00	4,00	42,00	89,00	1,50	155,50	2º	Aprovado	Afrodescendente
0006651	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	21/07/1970	9,00	4,50	1,00	3,00	42,00	83,00	0,00	142,50	3º	Classificado	Afrodescendente

621 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PDD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0008221	MARIA REJANE CERQUEIRA DA SILVA	06/05/1985	12,00	4,50	4,00	2,00	45,00			67,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
0004636	CLAUDIO ANTONIO DE ARAUJO MONTENEGRO	06/09/1995	9,00	12,00	2,00	4,00	33,00			60,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0007198	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	07/09/1973	7,50	10,50	3,00	2,00	36,00			59,00	3º	Classificado	Afrodescendente
				642 - ASSISTENTE SOCIAL - RIO BRANCO DO SUL									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**		**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0007832	THAIS KARINA MANGGER TAVARES LEONARCZYCK	19/12/1994	10,50	9,00	3,00	4,00	57,00	-		83,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
0008803	ANTONIO VERIDIANO AÇUNÇÃO DE ASSIS	22/12/1982	10,50	12,00	3,00	1,00	48,00	1,50		76,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0008927	GILDA GOMES ALVES	13/11/1984	9,00	6,00	2,00	3,00	48,00	3,00		71,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0010411	ANDREIA ALVES DE ARRUDA	08/12/1975	6,00	4,50	3,00	3,00	51,00	1,50		69,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0006324	THAMIRES NUNES DE SOUZA	16/11/2005	10,50	1,50	4,00	5,00	45,00	-		66,00	5º	Classificado	Afrodescendente
				645 - FISIOTERAPEUTA- RIO BRANCO DO SUL									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**		**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0009133	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	20/04/1990	10,50	7,50	4,00	3,00	42,00	1,50		68,50	1º	Classificado	Afrodescendente
				647 - FONOAUDIÓLOGO - RIO BRANCO DO SUL									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**		**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005172	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1987	12,00	10,50	5,00	3,00	33,00	0,00		63,50	1º	Classificado	Afrodescendente
				650 - NUTRICIONISTA - RIO BRANCO DO SUL									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**		**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0006240	IVELTA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	13/03/1983	9,00	9,00	4,00	1,00	33,00	-		56,00	1º	Classificado	Afrodescendente
				685 - ENGENHEIRO CIVIL 40H - RIO BRANCO DO SUL									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**		**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0008570	IÁGO LUCIAN DE JESUS OLIVEIRA	03/06/1992	13,50	10,50	5,00	4,00	33,00	3,00		69,00	1º	Classificado	Afrodescendente
				686 - GEÓLOGO - RIO BRANCO DO SUL									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**		**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004604	ANDREZA MARTA DA COSTA	03/09/1976	12,00	10,50	3,00	2,00	57,00	3,00		87,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
				910 - AGENTE ADMINISTRATIVO - RIO BRANCO DO SUL									

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0007641	THAMYRYS VYCTORYA PEREIRA SANTOS	19/04/2003	12,00	15,00	2,00	5,00	51,00	87,00	172,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0009683	LUAN MANCUELHO FERNANDEZ	01/10/2005	10,50	13,50	4,00	3,00	45,00	91,00	167,00	2º	Aprovado	Afrodescendente
0004193	GENILSON PEREIRA DE JESUS	03/06/1969	9,00	12,00	4,00	4,00	48,00	76,00	153,00	3º	Aprovado	Afrodescendente

911 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0007640	THAMYRYS VYCTORYA PEREIRA SANTOS	19/04/2003	13,50	10,50	5,00	2,00	51,00	82,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0006239	IVELTA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	13/03/1983	10,50	6,00	2,00	3,00	51,00	72,50	2º	Aprovado	Afrodescendente
0006643	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	21/07/1970	6,00	4,50	1,00	2,00	48,00	61,50	3º	Classificado	Afrodescendente

915 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005726	GISLAINE ALVES DOS SANTOS	07/02/1978	13,50	12,00	3,00	2,00	36,00	3,00	69,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0004736	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	16/09/1984	12,00	12,00	3,00	3,00	33,00	0,00	63,00	2º	Classificado	Afrodescendente

917 - EDUCADOR SOCIAL - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005174	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1987	7,50	6,00	2,00	4,00	42,00	61,50	1º	Aprovado	Afrodescendente

919 - ENGENHEIRO CIVIL 20H - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0009297	VANESSA ALVES DOS SANTOS MACHADO	14/07/1995	10,50	13,50	3,00	3,00	27,00	1,50	58,50	1º	Classificado	Afrodescendente

924 - FISCAL SANITÁRIO - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004639	CLAUDIO ANTONIO DE ARAUJO MONTENEGRO	06/09/1995	10,50	10,50	3,00	2,00	24,00	-	50,00	1º	Classificado	Afrodescendente

928 - PROCURADOR - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	INF	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005220	SARA LETICIA MATOS DA SILVA GARRETO	04/01/1998	13,50	13,00	8,00	51,00	39,50	3,00	128,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0006716	ISRAEL SOUSA BATISTA	25/01/1984	13,50	14,00	8,00	48,00	37,50	3,00	124,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0005250	AGATHA SILVA DA ROCHA	18/05/1997	12,00	14,00	6,00	51,00	37,50	3,00	123,50	3º	Classificado	Afrodescendente

933 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0010295	LUCAS FERREIRA GLIR	06/04/1995	15,00	15,00	4,00	3,00	30,00	67,00	1º	Classificado	Afrodescendente

936 - ENFERMEIRO - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0008302	EDILENE PINHEIRO DOS SANTOS	01/06/1986	12,00	4,50	2,00	4,00	30,00	3,00	55,50	1º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITAL N.º 28.001/2026 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

53 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA ESPECÍFICA) – LÍNGUA PORTUGUESA. - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PDD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0009488	JAMILE BUSATO SANTOS	13/11/1994	9,00	7,50	2,00	4,00	48,00	100,00	1,50	172,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005148	JOÃO VICTOR RODRIGUES GONÇALVES	21/07/2003	10,50	12,00	2,00	2,00	39,00	100,00	-	165,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005740	CARLA OLSEMANN	19/03/1983	12,00	10,50	4,00	0,00	42,00	96,00	-	164,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0009338	LARISSA PASK DA SILVA	24/07/1997	10,50	9,00	4,00	3,00	36,00	100,00	1,50	164,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0007707	LUIZ MIGUEL DIAS NETO	26/09/1993	12,00	12,00	4,00	4,00	27,00	100,00	-	159,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0009822	LORENA PORTES DE ALCANTARA	11/09/2000	9,00	6,00	5,00	4,00	33,00	100,00	-	157,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0009277	MATEUS BATISTA DE SOUZA	16/07/1998	9,00	10,50	4,00	5,00	27,00	100,00	1,50	157,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
		54 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA ESPECÍFICA) – MATEMÁTICA. - RIO BRANCO DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PDD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0006337	SERGIO FELIPE BENATO	04/07/1994	7,50	10,50	3,00	2,00	42,00	98,80	3,00	166,80	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

0009591	NABIANE MAIARA DOS SANTOS	25/01/2004	7,50	12,00	2,00	2,00	30,00	99,50	-	153,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
		55 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA ESPECÍFICA) – ARTES. - RIO BRANCO DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PDD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0006958	NADER GEISER SIQUEIRA CAVALCANTI	10/02/2004	10,50	6,00	4,00	2,00	54,00	100,00	-	176,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009465	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	08/06/1999	10,50	3,00	2,00	2,00	48,00	97,00	0,00	162,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
		56 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA ESPECÍFICA) – EDUCAÇÃO FÍSICA. - RIO BRANCO DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PDD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005008	NEY GREQUI FRANCO FIGUEIREDO	11/04/1984	12,00	13,50	4,00	2,00	48,00	100,00	-	179,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006775	ERICA GIOVANA DE CRISTO	03/06/1996	10,50	12,00	2,00	1,00	39,00	100,00	-	164,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004207	ANDERSON CRISTIANO ROCHA	18/02/1976	10,50	10,50	2,00	0,00	42,00	97,30	-	162,30	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0008479	LETÍCIA DO NASCIMENTO DA SILVA	02/07/2001	9,00	10,50	2,00	1,00	39,00	100,00	0,00	161,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0008145	CAMILA PEREIRA FARIA	07/11/2001	9,00	4,50	2,00	2,00	42,00	100,00	1,50	161,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0007451	GUSTAVO FARIA LOPES	19/02/1997	6,00	10,50	3,00	0,00	39,00	100,00	1,50	160,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0007656	KAWAN DE LIMA PEREIRA	16/05/1996	6,00	7,50	3,00	1,00	42,00	100,00	-	159,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0007191	EMILY JULIANE FARIA	14/05/1988	7,50	12,00	2,00	1,00	39,00	98,00	-	159,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0009311	JOHNY MOHAMED HANDAR	15/08/1989	9,00	10,50	2,00	4,00	27,00	100,00	-	152,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
		57 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA ESPECÍFICA) – HISTÓRIA. - RIO BRANCO DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PDD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005519	RENAN DA ROCHA CERQUEIRA	21/05/1994	12,00	6,00	4,00	4,00	48,00	100,00	1,50	175,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008757	ANNE GABRIELA DE CRISTO MACHADO	06/05/2001	13,50	9,00	3,00	4,00	42,00	99,00	-	170,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0008278	ANA PAULA BARCO DA SILVA	17/09/2001	9,00	9,00	2,00	3,00	45,00	100,00	-	168,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0008648	HELEN CRISTIANE PUPO MARIANO DE LIMA	31/08/1979	12,00	13,50	4,00	3,00	30,00	100,00	3,00	165,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0008458	MATHEUS CAVALLARI	27/05/2002	12,00	10,50	3,00	3,00	33,00	100,00	0,00	161,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0009199	NILZA CRISTINE MACHADO	05/07/1987	7,50	7,50	4,00	3,00	36,00	100,00	1,50	159,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0008555	WINDER LOURENÇODE LARA	02/06/1999	10,50	10,50	2,00	1,00	33,00	99,00	-	156,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0008216	TAIS DE LARA	15/10/1999	9,00	6,00	3,00	1,00	33,00	99,00	0,00	151,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0008008	YASMIN ALVES FONSECA DA SILVA	06/04/2001	12,00	7,50	5,00	1,00	33,00	82,00	-	140,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
		58 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA ESPECÍFICA) – GEOGRAFIA. - RIO BRANCO DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PDD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0008406	JACKSON LUCENA BARRADAS	16/05/1991	10,50	10,50	4,00	3,00	45,00	91,00	3,00	167,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009659	JOÃO FERNANDO LEITE ANTELO	10/02/2003	12,00	9,00	4,00	2,00	39,00	95,00	-	161,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0006684	EDUARDO EMILIO RICIERI	04/06/1992	10,50	10,50	5,00	3,00	39,00	93,00	-	161,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0009530	NADYNE NIKOLE WESTEPHALEN MATOS	28/09/1993	10,50	7,50	4,00	2,00	36,00	98,00	-	158,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0008001	NABIELI DE FATIMA BONFIM	04/08/1983	7,50	3,00	2,00	1,00	45,00	89,00	3,00	150,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
		59 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA ESPECÍFICA) – CIÊNCIAS. - RIO BRANCO DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PDD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004213	DAVID PONTES MORAIS DE OLIVEIRA	03/04/1992	12,00	10,50	4,00	4,00	36,00	96,00	-	162,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
0006019	GRACIELI FERRARI	23/06/1985	9,00	12,00	2,00	2,00	33,00	97,50	3,00	158,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0010681	GABRIEL NUNES PALMA	16/05/1999	7,50	9,00	3,00	3,00	33,00	100,00	3,00	158,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
		60 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA ESPECÍFICA) – INGLÊS. - RIO BRANCO DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PDD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0006082	HELEN PRISCILA CUNICO	11/05/1990	9,00	6,00	4,00	3,00	48,00	99,60	3,00	172,60	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005914	JULIO CESAR DA SILVA	01/01/1982	10,50	6,00	4,00	0,00	30,00	100,00	3,00	153,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0009000	ANNELIZE FRANZEN ALVES DA COSTA	02/10/2001	10,50	6,00	3,00	2,00	30,00	53,00	-	104,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
				389 - CIRURGIÃO DENTISTA 20H - RIO BRANCO DO SUL									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**		**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0009305	GABRIELA RUIZ DE QUEIROZ	13/06/2002	13,50	13,50	5,00	4,00	51,00	-	87,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência	
0009752	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	29/08/1997	10,50	12,00	4,00	2,00	54,00	1,50	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência	
0007154	MARIA CLARA CORDEIRO LUCAS	13/03/1999	10,50	12,00	4,00	3,00	54,00	-	83,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência	
0007694	PEDRO LEONARDO CZMOLA DE LIMA	13/08/2000	10,50	13,50	5,00	3,00	51,00	-	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência	
0005811	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	20/12/1999	12,00	15,00	5,00	4,00	45,00	1,50	82,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência	
0010090	ELIS MOZER	11/10/1997	10,50	13,50	4,00	2,00	51,00	-	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência	
0006886	GABRIELLE GOBBO AGNOLETTO	13/04/1995	9,00	12,00	2,00	3,00	48,00	6,00	80,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência	
0005146	LUCYMOAR LOPES ALMEIDA E SILVA	29/01/1979	10,50	13,50	3,00	2,00	48,00	-	77,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência	
0005029	BRUNNO RAXYSON GOMES DA SILVA	08/08/1996	10,50	10,50	4,00	4,00	48,00	-	77,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência	
0008934	ALANA SILVEIRA ROCHA	07/07/1998	10,50	12,00	4,00	2,00	48,00	-	76,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência	
0009289	MIRIA ALMEIDA DE LIMA	10/07/1992	9,00	10,50	3,00	3,00	48,00	3,00	76,50	11º	Classificado	Afrodescendente	
0008451	ARIETH CRISTINA SACOMANI	29/12/1985	7,50	9,00	2,00	2,00	51,00	4,50	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência	
0010218	THAIS CARNEIRO DE MATTOS	12/05/2000	12,00	12,00	3,00	1,00	48,00	-	76,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência	

0010272	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	29/06/1994	10,50	13,50	2,00	2,00	48,00	-	76,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0009334	ANA PAULA AZEVEDO PENTEADO	18/02/1976	7,50	12,00	4,00	3,00	48,00	-	74,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0007350	CAMILA CARNEIRO GALDINO	27/12/1990	10,50	12,00	3,00	1,00	45,00	3,00	74,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0009368	BRUNNA DA SILVA BOSKA	17/12/1993	9,00	10,50	3,00	2,00	48,00	1,50	74,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0008512	LOYANE NADOLNY FIDELIS WINHASKI	26/02/1985	9,00	10,50	3,00	1,00	48,00	1,50	73,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0004435	ALLANA PEREIRA RODRIGUES	01/07/1995	7,50	10,50	3,00	4,00	48,00	-	73,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0008674	EDSON CARLOS VIEIRA JUNIOR	30/07/1991	9,00	12,00	3,00	4,00	45,00	-	73,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0005800	JOÃO LUCAS DE CARVALHO OLIVEIRA CONSON	18/10/2003	12,00	12,00	4,00	3,00	42,00	-	73,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0006477	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	29/04/2002	10,50	7,50	2,00	4,00	48,00	-	72,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0009984	FELIPE COLODEL	11/07/2005	10,50	12,00	4,00	3,00	42,00	-	71,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0006343	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	29/08/1989	7,50	9,00	4,00	1,00	48,00	1,50	71,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0007873	WANESSA DE FARIAS ARPS MARTINS	24/06/2002	9,00	9,00	4,00	4,00	45,00	-	71,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0009219	HENRIQUE MASIERO ROQUE	06/07/1988	9,00	9,00	4,00	2,00	45,00	1,50	70,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0009054	THYAGO RIBEIRO ANCOSKI	24/03/1983	12,00	12,00	3,00	1,00	42,00	-	70,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0009406	MARCELLA CHIAMULERA GUARNERI	19/12/2002	10,50	10,50	3,00	4,00	42,00	-	70,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0004323	DOUGLAS DE SOUZA PINHEIRO	15/03/2005	9,00	10,50	5,00	0,00	45,00	-	69,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0010696	ISABELA SANTOS DE MOURA E COSTA	14/03/2003	7,50	12,00	4,00	3,00	42,00	-	68,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0005028	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	7,50	15,00	3,00	4,00	39,00	-	68,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0007094	IDA GERTRUDES FRIZON DE MATTOS	11/11/1972	9,00	7,50	2,00	2,00	45,00	-	65,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0010039	MATHEUS DE ASSIS BESTEL	28/03/2001	7,50	10,50	4,00	3,00	39,00	-	64,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência

0009290	GABRIELA BENEVIDES DO CARMO	21/12/2000	7,50	7,50	4,00	2,00	36,00	-	57,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0009584	JOELIZE ANTUNES DE LIMA SOARES	22/06/1991	10,50	3,00	2,00	2,00	39,00	-	56,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0007470	KHENDRA VANESSA GERKE	02/12/1998	6,00	10,50	4,00	2,00	33,00	-	55,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0010657	MARIA EDUARDA CAVASSIN	25/07/2002	7,50	6,00	2,00	1,00	36,00	-	52,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
				390 - CIRURGIÃO DENTISTA 40H - RIO BRANCO DO SUL								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004632	ISABELLA KIMURA DE LIMA	01/06/1998	12,00	13,50	4,00	4,00	60,00	1,50	95,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004381	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	13/10/1996	12,00	13,50	5,00	2,00	60,00	1,50	94,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004972	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	20/07/2001	12,00	13,50	4,00	4,00	54,00	3,00	90,50	3º	Aprovado	Afrodescendente
0007962	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	30/08/1992	10,50	12,00	5,00	4,00	54,00	3,00	88,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0010541	MICHELE BAIL	20/04/1976	13,50	10,50	3,00	2,00	51,00	8,50	88,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0008779	BIBIANA PINTO	20/05/1994	10,50	13,50	5,00	5,00	54,00	-	88,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004787	BEATRIZ DA SILVA LEAL	19/12/2002	10,50	12,00	5,00	3,00	57,00	-	87,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006248	CAMILA STREIT DA COSTA	10/02/1999	12,00	13,50	5,00	3,00	51,00	3,00	87,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004177	REBECCA CARDOSO KRAEMER	25/05/2000	9,00	13,50	4,00	2,00	57,00	1,50	87,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004984	NATÁLIA MARIA RAMOS BARBOSA	16/06/1997	10,50	15,00	5,00	5,00	48,00	3,00	86,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004169	ALINE APARECIDA BILL ROSA	09/11/1993	12,00	12,00	4,00	4,00	51,00	3,00	86,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0007116	MATHEUS SILVA DE PAULA	20/05/1995	10,50	10,50	3,00	4,00	57,00	-	85,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0007475	MAURICIO SCHINCOVIAKI CORDEIRO	11/09/2000	10,50	10,50	4,00	3,00	54,00	3,00	85,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0010357	JOÃO ELISIO STOCHI	04/09/1958	10,50	12,00	2,00	4,00	54,00	1,50	84,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0008806	RAFAELA LANDGRAF PIERDONÁ	28/12/2002	10,50	13,50	4,00	2,00	54,00	-	84,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0007157	DIOGO BUENO DE ALMEIDA	12/01/2004	10,50	13,50	5,00	3,00	51,00	-	83,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0007203	ANDRESSA LUCIANE VIEIRA DZUBA	13/09/2001	10,50	13,50	4,00	1,00	51,00	3,00	83,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0009196	LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS	17/03/1992	12,00	13,50	5,00	3,00	48,00	1,50	83,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0004398	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	23/10/1995	10,50	15,00	4,00	2,00	51,00	0,00	82,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0009770	MILAINE KONNO SZMAINSKI SARMENTO	22/10/1992	13,50	12,00	4,00	5,00	45,00	3,00	82,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0007106	RODRIGO WIPPEL MARINONI	19/10/1993	15,00	12,00	3,00	4,00	48,00	-	82,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0007878	ISABELLY RIBEIRO COELHO	24/06/2003	10,50	12,00	4,00	4,00	51,00	-	81,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0006828	CLEBSON DANILO ALVES DA SILVA	17/11/1992	10,50	13,50	3,00	2,00	48,00	3,00	80,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0005338	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992	12,00	12,00	4,00	4,00	45,00	3,00	80,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0007141	GABRIELE NUNES CALIXTO	07/11/1994	9,00	13,50	4,00	2,00	51,00	-	79,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0005106	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	27/05/1993	9,00	10,50	5,00	4,00	51,00	-	79,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência

0008191	VITÓRIA MARIA DE MORAES	03/11/1999	12,00	10,50	3,00	1,00	51,00	1,50	79,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0005600	DANIELLI JUSSARA HELENA DE FARIA CRISTIANO	08/06/1982	10,50	10,50	2,00	2,00	51,00	3,00	79,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0007135	GIOVANA GABRIELE PONTES AMARAL	29/02/2000	12,00	12,00	4,00	3,00	48,00	-	79,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0005084	EDUARDO ANTONIO SAMPAIO	16/09/1960	12,00	10,50	3,00	2,00	51,00	-	78,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0004561	STEPHANIE SEGANTINI DE ARAÚJO	10/07/2000	9,00	10,50	4,00	4,00	51,00	-	78,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0008299	GIOVANNI CORREIA FILIPPO	23/04/2000	12,00	13,50	4,00	4,00	45,00	-	78,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência

0009830	FELIPE MATHEUS BUENO DOS SANTOS	02/11/1998	12,00	12,00	3,00	3,00	48,00	-	78,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0005213	ISABELLE DUARTE DE SOUZA	01/04/1997	12,00	10,50	4,00	2,00	48,00	1,50	78,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0010273	THAINA BEATRIZ SOARES	24/09/1997	13,50	7,50	3,00	3,00	45,00	6,00	78,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0005978	NATALLY SOLANE RIBEIRO BEZERRA SANTIAGO	12/08/1988	13,50	13,50	4,00	2,00	42,00	3,00	78,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0004663	CARLOS EDUARDO ALVES	05/03/1991	12,00	12,00	2,00	3,00	48,00	-	77,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0004241	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	03/06/1991	10,50	10,50	3,00	2,00	48,00	3,00	77,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0007462	CAIO ANTONIO NUNES DE SOUZA	09/04/1987	12,00	10,50	4,00	3,00	45,00	1,50	76,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0009776	ADELAINE TERESINHA CORREA DA VEIGA	29/03/1994	9,00	12,00	3,00	2,00	48,00	1,50	75,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0004642	LUISA HELENA PARODI E ALMEIDA	20/09/2002	7,50	15,00	2,00	3,00	48,00	-	75,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0004489	RAFAELY CRISTIANE STADLER	28/03/2004	12,00	10,50	4,00	4,00	45,00	-	75,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0009359	SOPHIA STACHUK LONDRE SANTANA	03/11/1996	10,50	10,50	3,00	3,00	48,00	-	75,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0010129	ANA GABRIELA GOMES RIBEIRO	24/01/2000	9,00	12,00	5,00	1,00	48,00	-	75,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0006837	YURI HENRIQUE DA SILVA FONSECA	24/06/2003	9,00	12,00	5,00	4,00	45,00	-	75,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0007310	LETICIA JOEI DE CARVALHO	16/12/1985	10,50	15,00	3,00	1,00	45,00	-	74,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0010257	THALYS BRASIL DOS SANTOS	06/02/1983	10,50	10,50	4,00	3,00	45,00	1,50	74,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0010299	GABRIELLE MATOSO ROZA	18/06/1998	10,50	12,00	4,00	3,00	42,00	3,00	74,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0005113	CAROLINE KAISER STEFANES	01/04/1993	10,50	10,50	3,00	2,00	48,00	-	74,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0006740	LOHARA CAMILA DE JESUS	22/01/2001	12,00	12,00	3,00	2,00	45,00	-	74,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0005188	HELAINE CARDOSO MARTINS	02/01/1987	9,00	13,50	2,00	3,00	45,00	1,50	74,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0005085	SIMONE CHOMECHEN VIANA	27/02/1986	9,00	12,00	3,00	4,00	45,00	-	73,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0010401	LUANA DA CUNHA BOROWIAK	17/10/2003	10,50	6,00	4,00	4,00	48,00	-	72,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0007025	IZABELLEN TAYNARA ARTIGAS KOZOWSKI	25/05/1999	9,00	10,50	3,00	2,00	48,00	-	72,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0005534	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	05/10/1989	10,50	10,50	3,00	1,00	45,00	1,50	71,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0006660	SAMUEL MOREIRA LIMA	08/06/1998	10,50	9,00	4,00	3,00	45,00	-	71,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0006628	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	04/04/1995	9,00	13,50	3,00	1,00	45,00	-	71,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0007543	MARIANE STEINHEUSER SILVA DE LIMA	27/12/1989	7,50	13,50	3,00	2,00	45,00	-	71,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0009327	NAYARA VICTORIA VALLE	23/11/2002	10,50	13,50	3,00	2,00	42,00	-	71,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência

0005544	MARLON SIBIRKIN	30/09/1983	12,00	13,50	4,00	2,00	39,00	-	70,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0007297	MARIANA DE CAMPOS MARIANO	20/12/2003	12,00	13,50	4,00	2,00	39,00	-	70,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0006498	RAFAEL GERMANO LUNA DE OLIVEIRA	17/09/1993	10,50	13,50	3,00	1,00	42,00	-	70,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0008184	SIULANE SILVA DE MELO	14/11/1990	12,00	10,50	4,00	1,00	42,00	-	69,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0005620	MARCELA BOSCHIN POPENDA	26/06/2000	7,50	4,50	3,00	3,00	48,00	3,00	69,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0006162	DIEGO HERTL DOS SANTOS	03/10/1990	12,00	7,50	2,00	2,00	42,00	3,00	68,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0006333	KARINNE RONDON DE SOUZA ARTIGAS	30/11/1995	7,50	7,50	3,00	2,00	48,00	-	68,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0008852	LEONARDO PORTES REGO BARROS	22/11/2002	12,00	12,00	3,00	2,00	39,00	-	68,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0010560	RICARDO AUGUSTO DE AZEVEDO DA SILVA	01/04/2004	9,00	7,50	5,00	1,00	45,00	-	67,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0009361	MILLENA APARECIDA DA SILVA	17/02/1999	10,50	10,50	4,00	3,00	39,00	-	67,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0008588	VALENTINE BOBATO KIKINA	03/12/2005	10,50	13,50	4,00	3,00	36,00	-	67,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0007559	JULIANO FERREIRA DE SOUZA	17/03/1996	4,50	9,00	3,00	2,00	48,00	-	66,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0008296	NAYANE SOBUTKA	31/07/2002	7,50	6,00	4,00	4,00	45,00	-	66,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0004762	JAYANNE SABRINA REBOUÇAS MORAES	26/12/1981	9,00	6,00	3,00	4,00	42,00	1,50	65,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0008384	GABRIEL TEIXEIRA LISBOA	03/05/1996	7,50	7,50	4,00	4,00	42,00	-	65,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0009494	JAYNNE RODRIGUES	12/04/2001	9,00	9,00	3,00	1,00	42,00	-	64,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0009239	LAISE SOUZA DE MORAES	19/03/1987	7,50	12,00	3,00	2,00	36,00	3,00	63,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0008665	BRUNNA ELOY COSTA	04/07/1996	9,00	6,00	2,00	1,00	45,00	-	63,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0004925	LUIZ ANTONIO SCARAMUSSA	16/04/2002	9,00	12,00	4,00	2,00	36,00	-	63,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0009552	MANOELA FLORES PRADE	13/01/2003	10,50	9,00	3,00	1,00	39,00	-	62,50	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0005952	LARISSA RIBEIRO ALVES	09/01/2000	10,50	12,00	2,00	2,00	36,00	-	62,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0007103	ANA CAROLINE MOREIRA SANDESKI	07/11/1995	7,50	10,50	3,00	2,00	39,00	-	62,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0007242	CHRYSTIAN HARRY COSTA JESUS	24/04/2004	7,50	10,50	4,00	1,00	39,00	-	62,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0008029	LUANA TAYNÁ TOSIN	07/08/2004	10,50	10,50	3,00	2,00	36,00	-	62,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0006709	MICHELE SONI BACELAR	27/04/1972	10,50	9,00	3,00	0,00	39,00	-	61,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0008632	TELCIANA MEDEIROS REIS	14/03/1995	9,00	6,00	1,00	3,00	39,00	3,00	61,00	85º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0008192	TELMA FERNANDA VOINARSKI STANSKI LANÇONI	16/09/2002	7,50	10,50	3,00	1,00	39,00	-	61,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0005804	FRANCIELLE FERNANDA DA CRUZ MELINK SANADA	17/12/1989	9,00	4,50	2,00	2,00	42,00	-	59,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0007312	PEDRO MILEK KURIYAMA	16/05/2003	9,00	13,50	3,00	1,00	33,00	-	59,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0008998	ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	04/03/1994	10,50	4,50	3,00	2,00	39,00	-	59,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0004615	EMILY YAMAMOTO	14/04/2002	6,00	10,50	2,00	1,00	39,00	-	58,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0007735	CAMILLY VITÓRIA DA COSTA CARDOSO	14/03/2002	7,50	7,50	3,00	4,00	36,00	-	58,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0010706	LAURA SANTOS ALMEIDA	10/06/2003	10,50	6,00	3,00	2,00	36,00	-	57,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência

0010460	EMERSON SILVA DE GASPERIN	26/02/1979	12,00	3,00	2,00	1,00	39,00	-	57,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0005688	WESLEY GABRIEL MELO LEME DA SILVA	07/12/2006	6,00	7,50	3,00	1,00	39,00	-	56,50	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0006115	STHEFANI INACIO SCHOEL	11/12/2000	9,00	7,50	1,00	2,00	36,00	-	55,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0010235	RENAN VICTOR TEIXEIRA DA SILVA	16/11/1997	9,00	4,50	3,00	3,00	36,00	-	55,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0007777	LETICIA CARLA VIEIRA BONFIM	07/04/1995	7,50	4,50	2,00	2,00	39,00	-	55,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0010486	SUELEN ALVARENGA SOBRINHO	28/11/2002	9,00	7,50	3,00	1,00	33,00	-	53,50	98º	Classificado	Afrodescendente
0007920	LEONARDO GODOY DE LIMA	23/04/2004	7,50	10,50	3,00	4,00	27,00	-	52,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0010517	ROSANGELA APARECIDA CAMPANHOLI	20/04/1978	9,00	6,00	3,00	0,00	33,00	-	51,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
				459 - FARMACÊUTICO - RIO BRANCO DO SUL								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0010079	ANGÉLICA RUFINO DA SILVA VIEIRA CAMARATE	18/08/1983	9,00	12,00	3,00	3,00	48,00	3,00	78,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0010313	KENNON RIOS SANTOS	21/07/1999	10,50	15,00	5,00	5,00	42,00	-	77,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0010149	DIOGO EUGENIO DE LIMA	30/11/1984	13,50	12,00	4,00	4,00	42,00	1,50	77,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0007017	SOLANGE PEREIRA CORDEIRO	08/09/1985	10,50	10,50	4,00	3,00	42,00	3,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0007898	NICOLAS PRESTES BENEDETTI	01/03/2002	12,00	13,50	4,00	4,00	39,00	-	72,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006183	MARINA LAGO FRIEDRICH	28/05/1999	12,00	13,50	5,00	3,00	39,00	-	72,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0010592	STELLA MELISSA SIU LO	13/03/1980	9,00	10,50	3,00	3,00	39,00	4,50	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0007716	PATRÍCIA LOURENÇO DOS SANTOS	02/05/1974	9,00	12,00	2,00	2,00	39,00	-	64,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0009536	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA BRAGA	11/10/2000	12,00	12,00	2,00	2,00	36,00	-	64,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006117	HELENA AUGUSTA RIBEIRO CRETELLA SOUZA	20/10/2003	10,50	13,50	4,00	2,00	33,00	-	63,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006576	GRESIANE SANTOS CONCEICAO	26/08/1994	13,50	4,50	2,00	2,00	36,00	-	58,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0007175	MAYRA AMORIM DE SOUZA DE OLIVEIRA	30/08/1993	9,00	10,50	2,00	3,00	33,00	-	57,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0009678	KEILA RODRIGUES DA SILVA ALVES	12/09/1990	12,00	10,50	2,00	4,00	27,00	1,50	57,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004253	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	26/11/1991	6,00	7,50	4,00	3,00	33,00	3,00	56,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0007638	SIMONE SANTOS FRANCO	25/02/1995	9,00	6,00	4,00	2,00	33,00	1,50	55,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004831	CHAIANE APARECIDA DA SILVA	29/04/1998	12,00	13,50	4,00	2,00	24,00	-	55,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0008792	JULIANA LOBATO SARMENTO	15/06/1997	9,00	10,50	3,00	4,00	27,00	-	53,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0008850	CELSO EDUARDO CORTES	27/09/1981	10,50	12,00	3,00	2,00	24,00	-	51,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0010519	DANIELLE CARDOSO	11/09/1989	10,50	10,50	2,00	0,00	27,00	-	50,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
				475 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - RIO BRANCO DO SUL								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0009242	CARLOS ALBERTO KENJI NAKASHIMA	12/06/1987	10,50	12,00	2,00	3,00	39,00	5,50	72,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008756	ALEXANDRE GUSTAVO FERREIRA DE ARAUJO	13/12/1982	10,50	10,50	3,00	3,00	33,00	0,00	60,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
				478 - MÉDICO GENERALISTA 20H - RIO BRANCO DO SUL								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0010161	FHELIPE TRISTÃO DOS SANTOS	02/05/1994	13,50	15,00	4,00	4,00	51,00	-	87,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006671	CAIO CESAR SOUZA SMANIOTO	16/01/1999	12,00	15,00	4,00	4,00	51,00	-	86,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007196	ANA CECILIA SOARES BARROS DE CARVALHO	15/12/2000	12,00	13,50	4,00	3,00	51,00	-	83,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008595	ALINE SCAGLIONE DANTAS	31/07/1998	13,50	13,50	4,00	4,00	45,00	1,50	81,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008637	ANA MARIA TOPANOTTI DA LUZ	30/11/1999	9,00	15,00	5,00	4,00	48,00	-	81,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0010186	IGOR MIGUEL PINKOSKI	08/08/1994	12,00	15,00	5,00	4,00	42,00	3,00	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0009447	DANIEL DE GODOY ANDREIS	29/06/2001	13,50	15,00	4,00	3,00	45,00	-	80,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0007504	ISABELLE LIMA LEMOS	17/12/2001	12,00	15,00	5,00	3,00	42,00	3,00	80,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0009848	GREGÓRIO ANDREASSA SOARES	04/10/1989	13,50	13,50	3,00	4,00	45,00	-	79,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0010097	MARIA LÚCIA FERREIRA RODRIGUES	25/04/1999	10,50	15,00	4,00	4,00	45,00	-	78,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006931	LUIZ FILIPE SCHROREDER	11/09/2003	10,50	15,00	5,00	2,00	45,00	-	77,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0009352	ISADORA LETÍCIA DALBOSCO DA SILVA	19/07/2001	10,50	13,50	5,00	3,00	45,00	-	77,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0008435	VITÓRIA MIRANDA VILELA KISNER	14/10/2001	12,00	13,50	4,00	1,00	45,00	-	75,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004631	ISABELA CRISTINA MANGGER	11/11/1997	10,50	15,00	4,00	1,00	45,00	-	75,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0006388	HENRIQUE LIRA BORGES	09/10/2000	12,00	15,00	5,00	1,00	42,00	-	75,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0005152	LIANA TAMY AIHARA	07/06/2001	10,50	13,50	5,00	4,00	42,00	-	75,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0007190	CAROLINE KARKOW	11/03/1998	10,50	15,00	4,00	5,00	39,00	1,50	75,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0005936	JULIANA FONTES NOGUCHI	22/07/2001	10,50	15,00	4,00	3,00	42,00	-	74,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0009310	ALINE SCHNEIDER FRANCIO	30/04/1981	10,50	15,00	4,00	3,00	39,00	3,00	74,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0008107	LUISE GABRIELA DOS REIS MOURA	14/01/1999	9,00	12,00	4,00	4,00	45,00	-	74,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0009369	MARCELO JUNIOR STADLER KACHUTSKI	01/05/2003	13,50	13,50	4,00	4,00	39,00	-	74,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0008454	GABRIEL DZIURKOVSKI MACHADO	06/06/2002	13,50	13,50	5,00	3,00	39,00	-	74,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0009398	KRISTIE ERDMANN CORDEIRO	14/04/1996	10,50	12,00	3,00	3,00	45,00	-	73,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0007427	ANA PAULA BIDA	08/05/1997	10,50	15,00	4,00	2,00	42,00	-	73,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0010699	LUISA LEÃO NOVACKI	23/11/2003	9,00	13,50	5,00	4,00	42,00	-	73,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0009669	GUSTAVO MELHIM ABOUREJAILE	03/09/2002	12,00	13,50	5,00	4,00	39,00	-	73,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência

0007598	IZABELA VERAS DOS SANTOS	03/11/2003	9,00	15,00	4,00	3,00	42,00	-	73,00	27º	Classificado	Afrodescendente
0008962	CAMILA TONET	25/02/2001	12,00	15,00	4,00	3,00	39,00	-	73,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência

0009650	ANA RITA DO NASCIMENTO E SILVA FRANCO	11/12/2000	12,00	13,50	4,00	4,00	39,00	-	72,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0007405	ISABELLA BURGER BITTENCOURT	19/03/1999	12,00	13,50	5,00	3,00	39,00	-	72,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0005060	LUCAS MIGUEL GONÇALVES DE MATOS	06/04/1994	10,50	13,50	5,00	4,00	39,00	-	72,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0005032	WEBERT ALEX DOS SANTOS BENETTI	30/09/2000	13,50	13,50	4,00	1,00	39,00	-	71,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0010597	ALCINO MARIN	12/03/2000	10,50	13,50	4,00	4,00	39,00	-	71,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0006732	GABRIELA FERREIRA FRIZON	03/05/2000	10,50	13,50	5,00	3,00	39,00	-	71,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0009619	FERNANDA ARISSA TAKII	21/03/1994	10,50	12,00	5,00	1,00	42,00	-	70,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0005553	MARIANA DOS REIS SCHEFFER BALZER	05/06/2003	9,00	13,50	4,00	2,00	42,00	-	70,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0007381	EDUARDO DIAS	09/02/1999	9,00	13,50	5,00	1,00	42,00	-	70,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0006692	AIKO IWAMOTO	29/01/1998	10,50	15,00	3,00	3,00	39,00	-	70,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0010608	JULIA ANDRESSA SERPA	23/12/1999	15,00	10,50	4,00	5,00	36,00	-	70,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0010469	BEATRIZ GUIBOR SPALER	26/10/2000	12,00	13,50	4,00	5,00	36,00	-	70,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0008070	LETICIA GABRIELA NESTOR FERREIRA LUZ	16/02/2000	10,50	13,50	3,00	4,00	39,00	-	70,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0005398	FERNANDA PITOME WEIGERT	08/02/2002	10,50	13,50	5,00	2,00	39,00	-	70,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0007370	GIOVANA GONÇALVES VIDOTTI	28/08/2000	13,50	13,50	4,00	3,00	36,00	-	70,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0010518	BEATRIZ SANTANA NARDIN	20/03/1998	12,00	13,50	4,00	1,00	39,00	-	69,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0007594	NICOLE JANSEN RABELLO	12/07/1993	10,50	12,00	5,00	3,00	39,00	-	69,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0005506	CAROLINA BOSSEI	25/03/1999	12,00	13,50	5,00	3,00	36,00	-	69,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0006804	PAULO AUWARTER	28/05/1998	10,50	15,00	4,00	4,00	36,00	-	69,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0010384	VINÍCIUS FERREIRA DE ALMEIDA	22/03/2000	10,50	15,00	4,00	4,00	36,00	-	69,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0008781	JULIA BUENO BELTRÃO	10/05/2000	10,50	15,00	4,00	4,00	36,00	-	69,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0010050	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RIBEIRO	06/11/2001	10,50	10,50	4,00	5,00	39,00	-	69,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0009249	ISABELLA TAMIOZO RODRIGUES	23/08/2000	12,00	15,00	4,00	2,00	36,00	-	69,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0009110	LETÍCIA SAYURI KINOSHITA ASSAHIDE	18/06/2001	10,50	13,50	5,00	4,00	36,00	-	69,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0007379	EDUARDA PETSCH	11/07/1993	10,50	12,00	4,00	3,00	39,00	-	68,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0007691	ISADORA KERTSCHER	27/03/2002	10,50	12,00	4,00	3,00	39,00	-	68,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0007386	LUANA DA ROCHA CELLI	08/06/1999	12,00	13,50	3,00	4,00	36,00	-	68,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0008817	CAROLINE MARY MATSUMOTO	27/01/1998	10,50	15,00	4,00	3,00	36,00	-	68,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0010489	LAURA BISÊLO PITON	09/08/1997	12,00	12,00	3,00	2,00	39,00	0,00	68,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0010167	THAIS MANUELLA BERALDIN CARSTENS	04/07/2002	12,00	12,00	3,00	2,00	39,00	-	68,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0008229	MARCELA MORAES DE ASSUNÇÃO	30/04/1998	13,50	13,50	4,00	4,00	33,00	-	68,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0008772	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DUTRA	20/03/1992	12,00	10,50	3,00	3,00	39,00	-	67,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0008492	ALEXANDRE MAROCHI DE CASTRO	04/03/2000	10,50	15,00	4,00	2,00	36,00	-	67,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência

0006781	JÚLIA CAROLINA RESNAUER	15/10/2003	10,50	10,50	4,00	3,00	39,00	-	67,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0009303	GUSTAVO ALEX ASSUNÇÃO DOS SANTOS	21/03/2001	12,00	12,00	4,00	3,00	36,00	-	67,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0007846	SAMUEL KOGNAN HERY	14/05/1999	10,50	13,50	4,00	3,00	36,00	-	67,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0009115	RAFAEL FUKUMITSU KOGIK	15/12/1998	12,00	10,50	3,00	2,00	39,00	-	66,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0004904	DAVI PACZKOSKI BAITALA	22/11/2001	9,00	13,50	4,00	4,00	36,00	-	66,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0007684	MARIA EDUARDA BITENCOURT DE OLIVEIRA	21/04/1999	12,00	13,50	4,00	4,00	33,00	-	66,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0007762	AMABILE SILVA JOLY	26/07/1999	10,50	13,50	3,00	3,00	36,00	-	66,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0008365	BEATRIZ DAVID LOPES	11/11/1999	10,50	13,50	3,00	3,00	36,00	-	66,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0009384	MARJORIE RIBEIRO QUADRI	26/01/2001	10,50	13,50	3,00	3,00	36,00	-	66,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0005255	JULIA CIOLA KAPFENBERGER	25/11/2002	10,50	13,50	5,00	1,00	36,00	-	66,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0010645	JONATHAN JOSÉ BORGES	04/08/1993	13,50	13,50	3,00	3,00	33,00	-	66,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0010350	MARIANA BARBOSA LOPES	21/04/1999	9,00	4,50	3,00	4,00	45,00	-	65,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0009222	GUSTAVO ALEJANDRO LEANO MANTILLA	15/11/1994	10,50	12,00	3,00	4,00	36,00	-	65,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0007906	GUILHERME JINBO BORGES	24/03/1995	10,50	12,00	5,00	2,00	36,00	-	65,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0007568	ISABELLA CAROLINA DLUGOSZ	18/04/2002	12,00	13,50	4,00	3,00	33,00	-	65,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0009579	VILSON QUEIROZ DE MATOS JÚNIOR	26/08/1995	10,50	15,00	3,00	4,00	33,00	-	65,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0006791	BRUNO HASHIMTO	14/06/2000	12,00	15,00	4,00	1,00	33,00	-	65,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0009673	GIOVANNA DE FREITAS MORAIS	26/01/2000	9,00	10,50	4,00	2,00	39,00	-	64,50	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0010072	VIVIANE HELENA RAIMUNDO	05/07/1982	9,00	13,50	2,00	4,00	36,00	-	64,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0007609	ANA CAROLINA PHILIPPSEN BOLSI DA SILVA	31/07/1998	12,00	13,50	3,00	3,00	33,00	-	64,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0009205	ANA CAROLINE ABDO	11/03/2002	12,00	13,50	4,00	2,00	33,00	-	64,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0005563	INGRID CORRÊA BEZERRA	23/12/1998	10,50	10,50	2,00	2,00	39,00	-	64,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0010627	FELIPE NUNES DOS SANTOS	04/11/1999	12,00	12,00	2,00	2,00	36,00	-	64,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0009243	DANIELLE RYE HIRANO	14/12/2000	10,50	12,00	3,00	5,00	33,00	-	63,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0009206	JOSÉ ALFREDO TREVISAN PACHER	09/06/1997	10,50	12,00	5,00	3,00	33,00	-	63,50	86º	Classificado	Ampla Concorrência

0010562	KAREN ALMEIDA CAMARGO	19/09/2000	9,00	13,50	4,00	4,00	33,00	-	63,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0004700	DIBE BALARDINI AYOUB	20/12/1998	12,00	13,50	3,00	5,00	30,00	-	63,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0010669	DIOGO FRANÇA SOUZA CAMARGO	29/06/1996	10,50	15,00	5,00	3,00	30,00	-	63,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0007077	LUCCA BLANCO	02/08/2003	9,00	12,00	4,00	2,00	36,00	-	63,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0005863	ANNA LUIZA COSTENARO RIQUETTI	05/10/2003	9,00	13,50	2,00	2,00	36,00	-	62,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0008861	CAMILA COTTONE	20/08/1999	9,00	15,00	4,00	1,00	33,00	-	62,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0007399	KELLY KARINE SALES ZEM	01/06/1989	10,50	12,00	2,00	1,00	36,00	-	61,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0009609	LUCAS MATHEUS LEAL CHAGAS	27/04/1998	12,00	12,00	4,00	3,00	30,00	-	61,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência

0009292	LUÍS HENRIQUE VICO RIBEIRO	20/12/1993	7,50	13,50	5,00	5,00	30,00	-	61,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0009946	NATHAN LEAL	29/01/1999	7,50	15,00	3,00	5,00	30,00	0,00	60,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0005896	ELLEN PAULA SCHETZ ZAWIERUCHA	28/05/2001	12,00	13,50	3,00	5,00	27,00	-	60,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0010390	HUGO CUNHA TEPEDINO	23/01/2002	12,00	12,00	3,00	3,00	30,00	-	60,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0010631	LETÍCIA KAYURI FORTI	11/06/1998	12,00	15,00	3,00	2,00	27,00	-	59,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0006680	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	18/11/1996	10,50	12,00	4,00	2,00	30,00	-	58,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0007869	LUCAS STIEGLITZ CHIMICOVIAKI	27/10/1996	9,00	13,50	4,00	2,00	30,00	-	58,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0008485	LAURA STADYKOSKI	16/07/2000	10,50	15,00	3,00	3,00	27,00	-	58,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0006220	LUANA DE LIMA SZLICHTA	24/10/1998	9,00	10,50	4,00	1,00	33,00	-	57,50	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0008634	RICARDO ANTONIO LEITE	21/05/2000	7,50	12,00	3,00	2,00	33,00	-	57,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0005323	HEMILY DIAZ MONTEIRO	19/06/2000	12,00	13,50	2,00	3,00	27,00	-	57,50	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0009111	VICTORIA CAROLINA PEREIRA FRANÇA	31/05/2000	9,00	10,50	2,00	2,00	33,00	-	56,50	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0010171	CAROLINA MANAMI SENKE	24/10/1997	10,50	12,00	3,00	1,00	30,00	-	56,50	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0010152	GABRIEL HENRIQUE DE MORAES POSTANOVSKI	15/08/2000	7,50	15,00	5,00	2,00	27,00	-	56,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0006310	GUILHERME HENRIQUE CARVALHO DE BARROS	18/06/1999	10,50	15,00	4,00	3,00	24,00	-	56,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0008096	DANIELE DA SILVA DE ALBUQUERQUE SANTOS	04/08/1998	7,50	12,00	4,00	2,00	30,00	-	55,50	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0007847	ANTONIO EZEQUIEL KOVALSKI	13/06/1961	13,50	10,50	4,00	3,00	24,00	-	55,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0005908	LAURA SCOTT BIGATÁ SCUCATO DOS SANTOS	19/03/2002	9,00	9,00	5,00	2,00	30,00	-	55,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0007584	RAYSSA CORREA DA SILVA	19/05/1992	9,00	7,50	3,00	2,00	33,00	-	54,50	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0009379	EDUARDO EIJI KUMAGAI	02/02/2000	12,00	10,50	4,00	1,00	27,00	-	54,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0006868	PÂMELA DALCUCHE DE BARROS	17/12/1998	10,50	12,00	3,00	2,00	27,00	-	54,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0005983	HELOISE SILVA LOPES	19/01/2001	10,50	13,50	5,00	1,00	24,00	-	54,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0009408	PEDRO HENRIQUE DE LARA PIRES BATISTA GOMES	30/11/2001	9,00	13,50	5,00	2,00	24,00	-	53,50	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0007438	HELOISA KURESKI	01/10/2001	7,50	12,00	3,00	0,00	30,00	-	52,50	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0004739	GIOVVANNIPABLOFRANCODECARVALHOOLIVEIRA	07/02/1997	7,50	9,00	5,00	4,00	27,00	-	52,50	119º	Classificado	Ampla Concorrência
			479 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - RIO BRANCO DO SUL									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0010590	BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ	16/10/1985	10,50	10,50	4,00	4,00	54,00	-	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007714	CAMILA KIENEN YAMAKAWA	10/06/1996	15,00	13,50	4,00	5,00	45,00	0,00	82,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005571	CECÍLIA ELIS GUMIEL MORESCHI	14/10/1996	10,50	10,50	3,00	3,00	42,00	-	69,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0010349	PAULO CESAR FERREIRA DUTRA	16/05/1970	10,50	9,00	3,00	2,00	39,00	1,50	65,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

483 - MÉDICO PSIQUIATRA - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004256	GABRIELE TAIRINE ANDREACCI	08/09/1997	13,50	15,00	5,00	4,00	45,00	-	82,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006787	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	04/02/1989	10,50	13,50	3,00	1,00	51,00	3,00	82,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0009333	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	10,50	12,00	4,00	5,00	42,00	3,00	76,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0006499	JAQUELINE PLACK	09/11/1991	10,50	10,50	3,00	4,00	48,00	-	76,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0010387	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	06/05/1991	10,50	12,00	3,00	2,00	48,00	-	75,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
				484 - MÉDICO GENERALISTA 40H - RIO BRANCO DO SUL								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005070	RAUL PIRES SCHUTZ	13/08/2002	10,50	15,00	4,00	5,00	48,00	-	82,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009283	PAOLA CRISTINE RAMOS SANTOS	23/05/1996	12,00	15,00	5,00	2,00	48,00	-	82,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008973	AMAURI BATISTA DA SILVA NETO	29/01/1999	13,50	15,00	5,00	3,00	45,00	-	81,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008040	VINÍCIUS SOLAK TEIXEIRA	24/10/1997	9,00	15,00	4,00	2,00	51,00	-	81,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008228	LÚCIO KAZUO SÓRIA KAWAMOTO	20/03/1983	12,00	12,00	4,00	4,00	45,00	3,00	80,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0008489	JOSÉ SAMUEL MEDEIROS DO NASCIMENTO	10/07/2001	12,00	15,00	3,00	5,00	42,00	3,00	80,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0010663	TATIANA NAHAS	23/04/1995	12,00	13,50	4,00	2,00	48,00	-	79,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0008408	AMANDACAROLINEGONÇALVESDACOSTASCHURMANN	26/06/1996	12,00	13,50	4,00	4,00	45,00	-	78,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0009918	ALANA ROGULSKI	24/09/2002	9,00	13,50	3,00	3,00	48,00	-	76,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0010624	MARCELA DREYER MACHADO ALVES SIRTOLI	05/02/1992	9,00	13,50	5,00	4,00	45,00	-	76,50	10º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

0007026	THAIANE MAISA SOUSA MADEIRA	05/07/1994	10,50	15,00	4,00	5,00	42,00	-	76,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0005948	YANKA DICKOW SATO DOS SANTOS	27/12/1998	10,50	13,50	3,00	4,00	45,00	-	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0008430	ANGELA ALINE DE SOUZA	08/12/1995	9,00	15,00	4,00	3,00	45,00	-	76,00	13º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0009547	GUILHERME PRESTES DA SILVA	01/01/2001	12,00	15,00	3,00	4,00	42,00	-	76,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0004384	JOCELINO ANTÔNIO LARANJEIRAS NETO	01/09/1988	13,50	13,50	4,00	3,00	39,00	3,00	76,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0008388	ANA PAULA CORREIA FERNANDES	08/01/1976	12,00	15,00	3,00	4,00	39,00	3,00	76,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0009945	CHRISLAINE APARECIDA AGUSTINI	05/02/2001	12,00	15,00	5,00	1,00	42,00	-	75,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0009756	ANA ROSA HAIDUK DE HAVILA	02/04/2004	12,00	12,00	2,00	3,00	45,00	-	74,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0009973	JÚLIA BONTORIN PAMPANINI	13/07/1997	13,50	12,00	3,00	3,00	42,00	-	73,50	19º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0009385	JOYCE MARIA DE OLIVEIRA BENDER	25/08/1992	13,50	15,00	4,00	5,00	36,00	-	73,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0009472	MIRELLA COSTA LOPES	09/02/2000	10,50	13,50	3,00	1,00	45,00	-	73,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0010085	ARTHUR ANGELO DE SOUZA MASUTTI	03/09/1999	10,50	13,50	4,00	3,00	42,00	-	73,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0010516	BRUNA CORCHAK DA SILVA	24/08/2001	10,50	13,50	4,00	3,00	42,00	-	73,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência

0007487	VITÓRIA GUIMARÃES SILVA	19/07/2000	13,50	12,00	4,00	4,00	39,00	-	72,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0008882	GABRIEL CZLUSNIAK OLENIK	21/02/2002	10,50	10,50	4,00	2,00	45,00	-	72,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0010459	MARIA BEATRIZ MARES GOMES	29/09/2001	12,00	12,00	3,00	3,00	42,00	-	72,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0005578	LORRANI LOPES DUFFECK	06/10/2001	9,00	15,00	4,00	2,00	42,00	-	72,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0009081	GABRIELA CRISTINA BRETZKE	10/06/2001	13,50	13,50	4,00	2,00	39,00	-	72,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0008338	CHRISTIAN SOSSELLA	25/06/1994	9,00	12,00	4,00	5,00	39,00	3,00	72,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0004683	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	30/06/1982	10,50	13,50	3,00	3,00	36,00	6,00	72,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0010075	GUSTAVO FELÍCIO ALEXANDRONI LINZMEYER	23/07/1995	10,50	15,00	2,00	2,00	42,00	-	71,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0006057	PRISCILA MITIE NAKAMURA	19/01/2001	7,50	15,00	5,00	2,00	42,00	-	71,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0009078	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	16/06/1999	10,50	15,00	4,00	3,00	39,00	-	71,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0007782	MARCO ANTONIO SELLMER CHAGAS	16/08/1987	13,50	15,00	5,00	5,00	33,00	-	71,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0009419	CAROLINA MARIA AUMANN SARDÁ	12/09/2002	13,50	13,50	4,00	1,00	39,00	-	71,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0010708	EDUARDO SAROTE	30/10/2000	9,00	15,00	3,00	5,00	39,00	-	71,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0008071	LEONARDO DE BARROS LANGE FILHO	28/12/1997	12,00	10,50	4,00	2,00	42,00	-	70,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0006484	PATRICIA DOS SANTOS NEVES DA ROSA	14/09/1991	13,50	9,00	5,00	4,00	39,00	-	70,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0007870	RAFAEL YASSUNAGA VITORINO	14/03/1981	10,50	12,00	4,00	5,00	39,00	-	70,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0009234	LUCAS HIDEYUKI MORISAWA	31/07/2002	10,50	15,00	5,00	4,00	36,00	-	70,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0007765	LARA PILZ ALVES DE OLIVEIRA	29/03/1999	12,00	12,00	4,00	3,00	39,00	-	70,00	41º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0008225	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	17/09/2000	10,50	13,50	4,00	3,00	39,00	-	70,00	42º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0009508	ISADORA RAMPELLOTTI DA SILVA	17/04/2001	13,50	13,50	4,00	3,00	36,00	-	70,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0004419	NATANA DE MORAIS RAMOS	21/01/1992	7,50	10,50	5,00	4,00	36,00	7,00	70,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0005561	AMANDA LETICIA SCHELL FLANDOLI	30/11/1998	10,50	15,00	5,00	3,00	36,00	-	69,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0004218	ELOISA GONÇALVES DA SILVA	30/07/1999	10,50	10,50	3,00	3,00	42,00	-	69,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0006535	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA	18/04/1994	13,50	10,50	3,00	3,00	39,00	-	69,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0010139	BRUNO FERREIRA GLIR	10/12/1996	12,00	10,50	4,00	3,00	39,00	-	68,50	48º	Aprovado	Afrodescendente
0006872	WESLEY THIAGO RODRIGUES DA SILVA	18/11/1997	10,50	13,50	5,00	2,00	36,00	1,50	68,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0006932	MARCOS LOPES HERCULANO DA COSTA	13/10/1970	12,00	12,00	4,00	1,00	39,00	-	68,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0008778	GUSTAVO ALEIXO DERENIEVICZ	07/12/1993	9,00	12,00	4,00	3,00	39,00	-	67,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0009165	KAROLINE VIEIRA MONTEIRO	23/12/1996	12,00	13,50	3,00	2,00	36,00	-	66,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0009716	BRUNA TOKARSKI	13/09/1997	12,00	10,50	5,00	3,00	36,00	-	66,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0009102	BEATRIZ RAMOS DE GODOY	22/01/2000	10,50	15,00	3,00	2,00	36,00	-	66,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0004796	THIAGO ROBERTO POLESE	24/10/1997	13,50	12,00	5,00	3,00	33,00	-	66,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0008106	BARBARA GONÇALVES CHAVES	20/06/1991	10,50	10,50	4,00	2,00	39,00	-	66,00	56º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

0010262	TAYONARA PIAGETTE PRAZERES	03/09/1992	10,50	12,00	4,00	3,00	36,00	-	65,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0004735	CICERO ANISIO ROCHA FERREIRA	12/10/1987	9,00	13,50	2,00	5,00	36,00	-	65,50	58º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0008569	GUSTAVO SILVA SANTOS	02/11/1999	9,00	13,50	4,00	3,00	36,00	-	65,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0010331	BRUNO BAZANA BARBOSA	28/11/1996	7,50	15,00	4,00	3,00	36,00	-	65,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0007792	GUILHERME GONÇALVES SOBRINHO	18/05/1992	10,50	15,00	5,00	5,00	30,00	-	65,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0008957	LUISA COSTA CHINASSO	17/03/2001	10,50	13,50	2,00	3,00	36,00	-	65,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0005233	IGOR DARLAN DUTRA DELGADO	29/01/1996	9,00	12,00	4,00	1,00	36,00	3,00	65,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0007564	AMANDA CAREN DA SILVA ASSIS	01/10/1997	12,00	12,00	4,00	4,00	33,00	-	65,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0010127	MARIANA MACHADO	06/01/1999	10,50	13,50	3,00	5,00	33,00	-	65,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0004255	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	10/11/1998	10,50	13,50	4,00	4,00	33,00	-	65,00	66º	Classificado	Afrodescendente
0010371	ISABELA ORMOND BATAGLIA HERRERO	08/10/2000	15,00	9,00	3,00	4,00	33,00	-	64,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0008773	FABIANE RODRIGUES DE SIQUEIRA	04/01/1990	12,00	12,00	4,00	3,00	33,00	-	64,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0010326	EDINEIA CAMARGO DZIADZIO	25/05/1991	10,50	13,50	5,00	2,00	33,00	-	64,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0006547	LINDA JENNY VEGA RIOS	20/09/1990	9,00	7,50	3,00	2,00	42,00	0,00	63,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência

0005608	ISABELA CAROLINA SAMPAIO DE SOUZA	04/11/1994	10,50	12,00	2,00	3,00	36,00	-	63,50	71º	Classificado	Afrodescendente
0010289	GUILHERME NOGUEIRA GUIMARAES	08/08/2000	12,00	13,50	4,00	4,00	30,00	-	63,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0008309	LOUISE DE PAULA SALOMAO	02/10/2000	12,00	12,00	4,00	2,00	33,00	-	63,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0009452	KAUANI EDUARDA CASTRO DE FARIA	23/02/2000	10,50	13,50	2,00	4,00	33,00	-	63,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0010574	ALEXSANDRO SOUZA DOS PRAZERES	04/10/1977	10,50	13,50	3,00	3,00	33,00	-	63,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0008939	ISRAEL DE SOUZA PASSARINI	07/08/2000	15,00	12,00	4,00	2,00	30,00	-	63,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0009748	ALINE CORRÊA DA SILVA	05/09/1997	13,50	13,50	3,00	3,00	30,00	-	63,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0010565	EVELISE SCHREINER	12/03/1989	10,50	12,00	2,00	2,00	36,00	-	62,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0004646	STHEFANI DA CRUZ SANTINI ROSA	13/03/1999	12,00	10,50	4,00	3,00	33,00	0,00	62,50	79º	Classificado	Afrodescendente
0009192	ANA CAROLINA DUMA DE ARRUDA	28/11/2000	10,50	15,00	3,00	1,00	33,00	-	62,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0008129	ANA LUIZA DE REZENDE E COTA	30/06/1995	9,00	13,50	3,00	4,00	33,00	-	62,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0009007	JOSE ALBERTO FERNANDES GOMES DOS SANTOS	04/01/1987	12,00	12,00	5,00	3,00	30,00	-	62,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0009554	GABRIEL COUTO CORREA	06/08/1995	12,00	15,00	5,00	3,00	27,00	-	62,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0006574	MICHEL AUGUSTO DOS PRAZERES	13/12/1994	10,50	12,00	4,00	2,00	33,00	-	61,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0007036	ISABELA RENDÓN CECCON	06/05/1998	10,50	12,00	4,00	2,00	33,00	-	61,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0010292	HENRY ALEXANDRE DE OLIVEIRA DOMENES	30/12/1999	9,00	10,50	4,00	5,00	33,00	-	61,50	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0008679	NARA RÚBIA GONÇALVES	18/02/1999	10,50	10,50	2,00	2,00	36,00	-	61,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0009231	LARISSA MATIOSKI BRASIL	25/05/1992	9,00	12,00	4,00	3,00	33,00	-	61,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0010107	ELISA LETÍCIA BERNARDES LOPES	03/06/2000	9,00	12,00	4,00	3,00	33,00	-	61,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0009473	ISABELA ERTES SANTOS	19/11/2000	10,50	13,50	4,00	3,00	30,00	-	61,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0008273	LETICIA PETRONZELLI MARIANO	25/05/1999	12,00	15,00	4,00	3,00	27,00	-	61,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0009167	DANIELA NATSUMI HAMASAKI UEDA	16/09/1994	12,00	13,50	5,00	3,00	27,00	-	60,50	92º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004430	JULIANE KAORI SAITO	03/01/1997	12,00	15,00	4,00	2,00	27,00	-	60,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0004866	CAMILA MENEGHEL VACCARO	15/12/1997	12,00	12,00	5,00	4,00	27,00	0,00	60,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0009307	MARIA LUIZA BRAZ	20/04/2002	10,50	9,00	4,00	3,00	33,00	-	59,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0008518	LUCAS BRAGA CONTE	18/03/2002	7,50	12,00	4,00	3,00	33,00	-	59,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0007509	GABRIEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	19/08/1997	13,50	12,00	3,00	1,00	30,00	-	59,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0006323	LETÍCIA LINS LIMA	24/10/1996	12,00	10,50	3,00	4,00	30,00	-	59,50	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0010239	YURI CAVALCANTE SANTOS	14/03/1997	10,50	12,00	4,00	3,00	30,00	-	59,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0005226	PATRICIA KUTZ NASS	10/03/1994	9,00	10,50	3,00	3,00	33,00	-	58,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0008369	LUNA MURILLO SANTOS ALEXANDRE	18/03/1998	9,00	10,50	3,00	3,00	33,00	-	58,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0008162	ANA PAULA LOPES BARCELLOS	10/09/1981	9,00	10,50	4,00	2,00	33,00	-	58,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0009052	VICTOR CARDOSO DE ALMEIDA	08/01/1995	10,50	12,00	3,00	3,00	30,00	-	58,50	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0010412	NICOLAS DE JESUS PEREIRA DA SILVA	04/03/2003	9,00	10,50	5,00	4,00	30,00	-	58,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0007660	SANDRO CARLOS DA LUZ JUNIOR	27/12/1999	9,00	12,00	3,00	1,00	33,00	-	58,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0009363	JÉSSICA LUIZA QUINT	19/07/2000	9,00	12,00	3,00	1,00	33,00	-	58,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0009253	MARIA EDUARDA RIGONI RIBEIRO	18/09/2000	10,50	13,50	4,00	0,00	30,00	-	58,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0006968	JULIANA DE SOUZA POSSIDONIO	13/11/1998	9,00	12,00	4,00	3,00	30,00	-	58,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0010288	PAULA CAMARA LIMA FARIA	10/03/1995	12,00	15,00	5,00	2,00	24,00	-	58,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0010447	LARYSSA PEREIRA DE JESUS	02/01/1997	9,00	13,50	3,00	2,00	30,00	-	57,50	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0008044	BARBARA DA SILVA ZANOTTI	14/06/1989	7,50	10,50	4,00	2,00	33,00	-	57,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0009557	RUBER GLAUBER BATISTA DE ANDRADE	30/12/1985	12,00	9,00	4,00	2,00	30,00	-	57,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0010004	VALENTINA MARQUES ARAUJO DOS SANTOS	07/06/1999	12,00	13,50	4,00	3,00	24,00	-	56,50	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0009269	TURADJ FREDRICK SAHIHI PEZESHK	10/07/1982	10,50	7,50	4,00	4,00	30,00	-	56,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0008805	SARA ROCHA DE SOUZA	31/08/1995	6,00	9,00	3,00	1,00	36,00	-	55,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0006894	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	25/11/1995	7,50	10,50	4,00	3,00	30,00	-	55,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0008399	GUILHERME ALVES MARIATH COSTA	20/06/2002	7,50	10,50	4,00	3,00	30,00	-	55,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0008753	THALIA GONÇALVES INÁCIO	04/07/2000	9,00	9,00	4,00	2,00	30,00	-	54,00	118º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0007433	AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR	14/05/1977	10,50	10,50	2,00	4,00	27,00	-	54,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0007557	RITHINER RICCI BERNAL	30/04/1989	9,00	10,50	4,00	3,00	27,00	-	53,50	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0007614	JOÃO CARLOS PINTO	27/11/1965	7,50	12,00	4,00	2,00	27,00	-	52,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0006423	JOSÉ DANILO DIAS DA SILVA	11/11/1997	7,50	7,50	3,00	1,00	33,00	-	52,00	122º	Classificado	Afrodescendente

0008994	LARISSA LAUZY MACEDO MARQUES	24/05/1998		7,50		10,50		3,00		1,00	30,00	-		52,00	123º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005448	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	05/11/1983		10,50		9,00		0,00		4,00	27,00	-		50,50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0009104	MILLENA LOPES DA SILVA	26/03/1998		7,50		7,50		1,00		1,00	33,00	-		50,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0008839	MARIANA SILVEIRA LAICHTER	11/07/2001		9,00		15,00		1,00		4,00	21,00	-		50,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
				495 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - RIO BRANCO DO SUL												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**		**RLO**		**INF**		**CG**	**CE**	**PDD**		**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0009949	WELBERTON CECCON BARROS	20/01/1994	12,00		12,00		2,00		5,00	48,00	100,00		3,00	182,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008959	JEFERSON DA SILVA SOUSA	28/12/1995	12,00		12,00		5,00		4,00	48,00	100,00		-	181,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

0010280	TATIANA BRUNA FIOREZE	28/02/1995	13,50	10,50	3,00	2,00	48,00	100,00	3,00	180,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009928	JESSICA SANTANA ALVES	14/06/1993	10,50	10,50	3,00	3,00	48,00	100,00	3,00	178,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006982	RAQUEL BARBOSA DA CUNHA	12/10/1997	10,50	12,00	3,00	4,00	48,00	100,00	-	177,50	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005587	LUCIANE FIORESE LAZAROTI	15/04/1985	10,50	12,00	4,00	3,00	45,00	99,30	3,00	176,80	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005385	MIREILE ROSSANA DA SILVA	20/02/1996	7,50	7,50	3,00	4,00	51,00	100,00	3,00	176,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009213	MICHELI FERNANDA DA ROSA	09/07/1987	10,50	12,00	3,00	2,00	45,00	100,00	3,00	175,50	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007193	EVELYN DE OLIVEIRA CAMARGO	18/12/1990	9,00	12,00	3,00	1,00	48,00	99,30	3,00	175,30	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009755	ELINEIA FERNANDA CORDEIRO	06/08/1981	10,50	10,50	4,00	4,00	42,00	100,00	3,00	174,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006908	SUELLEN CAROLINE SANTOS	19/07/1988	12,00	12,00	2,00	2,00	42,00	100,00	3,00	173,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005111	OTILIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS	10/02/1977	9,00	15,00	3,00	4,00	39,00	100,00	3,00	173,00	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007885	DELMA DE LARA	28/03/1990	10,50	6,00	4,00	2,00	48,00	100,00	1,50	172,00	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008266	SULIENDRI DE BONFIM WENDRECHOVISKI	21/11/1988	10,50	12,00	3,00	4,00	39,00	100,00	3,00	171,50	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009531	FABIANA APARECIDA FARIA	23/06/1997	12,00	10,50	3,00	2,00	45,00	95,50	3,00	171,00	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007078	JESSICA GUEBUR DE FARIA	10/05/1991	13,50	6,00	4,00	2,00	42,00	100,00	3,00	170,50	16º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004889	GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA	23/08/1999	9,00	4,50	3,00	2,00	48,00	100,00	3,00	169,50	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004557	ROZIANE DE FATIMA DE SOUZA	18/04/1981	12,00	3,00	2,00	3,00	45,00	100,00	3,00	168,00	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007443	KETLYN DO ROCIO MORESCHI	01/10/1992	10,50	7,50	3,00	2,00	42,00	100,00	3,00	168,00	19º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006699	MILENA APARECIDA FARIA DE CRISTO	26/02/1998	7,50	7,50	4,00	4,00	42,00	100,00	3,00	168,00	20º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006182	MARIANA DE MIRANDA	24/01/1994	10,50	13,50	2,00	2,00	36,00	100,00	3,00	167,00	21º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005108	ANA CAROLINE COSTA	04/04/2003	13,50	6,00	4,00	1,00	42,00	100,00	-	166,50	22º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009572	ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO	15/02/1995	9,00	9,00	3,00	2,00	42,00	100,00	1,50	166,50	23º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004820	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	05/08/1988	9,00	9,00	2,00	1,00	42,00	100,00	3,00	166,00	24º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009778	FERNANDA KASUSA PRANDI	15/07/1980	12,00	4,50	3,00	4,00	39,00	100,00	3,00	165,50	25º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009252	BRUNA APARECIDA COIMBRA DA SILVA	26/12/1988	12,00	4,50	4,00	2,00	42,00	99,00	1,50	165,00	26º	Aprovado	Ampla Concorrência

0004965	SUZANA FARIA COSTA	25/07/1977	7,50	3,00	3,00	3,00	45,00	100,00	3,00	164,50	27º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007406	REGIANE DOS SANTOS LOVATO	13/09/1979	9,00	7,50	1,00	2,00	42,00	100,00	3,00	164,50	28º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006509	ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA	02/03/1976	9,00	7,50	2,00	1,00	42,00	100,00	3,00	164,50	29º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005970	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	28/06/2000	10,50	9,00	4,00	2,00	36,00	100,00	3,00	164,50	30º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008623	IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFÍRIO	21/02/1994	9,00	10,50	3,00	3,00	36,00	100,00	3,00	164,50	31º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008389	ROSA CRISTIANE BONTORIN	12/07/1988	4,50	7,50	2,00	2,00	48,00	97,00	3,00	164,00	32º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007721	ÉRICA MAIARA DE CASTRO	01/08/2005	9,00	6,00	4,00	3,00	42,00	99,00	-	163,00	33º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007606	JULIANA DE LIMA FARIA	17/11/1982	9,00	9,00	3,00	1,00	39,00	99,00	3,00	163,00	34º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009461	CAMILA APARECIDA GUIMARÃES	03/09/2000	9,00	12,00	3,00	3,00	33,00	100,00	3,00	163,00	35º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008486	PAOLA PINHEIRO DA LUZ BURKOT	24/01/2003	10,50	6,00	2,00	2,00	42,00	100,00	-	162,50	36º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008698	DAIANE CAMARGO FLORÊNCIO	28/06/1993	10,50	3,00	2,00	2,00	42,00	100,00	3,00	162,50	37º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004590	FABIANA SUELEN DE LARA	21/02/1995	12,00	3,00	4,00	3,00	39,00	100,00	1,50	162,50	38º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007824	KEILA STRESSER DE LIMA	21/09/1992	9,00	12,00	2,00	2,00	39,00	95,50	3,00	162,50	39º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006181	ORLANDA TEREZINHA MARTINS BUENO	06/08/1993	7,50	7,50	2,00	2,00	45,00	95,00	3,00	162,00	40º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008109	CLAUDIA MAISTER SOUZA	06/03/1980	7,50	7,50	3,00	2,00	39,00	100,00	3,00	162,00	41º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008514	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	09/04/1996	12,00	9,00	3,00	3,00	36,00	99,00	-	162,00	42º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008952	JESSICA MARQUES DOS SANTOS	30/09/2004	9,00	4,50	3,00	3,00	42,00	100,00	-	161,50	43º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005025	JÉSSICA NAIARA OLIVEIRA ROSA	24/11/1992	12,00	7,50	2,00	1,00	39,00	100,00	-	161,50	44º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005198	ANA SARA FLORENTINO DE ARAUJO BORGES	26/07/1992	7,50	7,50	3,00	3,00	39,00	100,00	1,50	161,50	45º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004849	GABRIEL COSTA LEAL	10/04/1996	9,00	10,50	4,00	0,00	36,00	99,00	3,00	161,50	46º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004474	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	10/06/1998	10,50	3,00	2,00	3,00	42,00	99,00	1,50	161,00	47º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008439	DANIELI CRISTINE CONTI	12/11/1980	12,00	3,00	3,00	1,00	39,00	100,00	3,00	161,00	48º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009279	MARLIANE RODRIGUES GONÇALVES DONATO	07/11/1995	10,50	10,50	4,00	2,00	36,00	98,00	-	161,00	49º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008117	TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO	05/08/1997	6,00	7,50	2,00	3,00	39,00	100,00	3,00	160,50	50º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006043	FRANQUELLI RENI CAVALHEIRO	06/12/1985	10,50	6,00	3,00	2,00	36,00	100,00	3,00	160,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0008751	CAROLINA TEIXEIRA DE CRISTO	25/08/2001	10,50	3,00	3,00	4,00	39,00	99,00	1,50	160,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0007856	JESSICA ALIANE PAES RIBEIRO	18/09/1992	9,00	9,00	4,00	2,00	36,00	100,00	-	160,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0009411	KELLI PINHEIRO DA LUZ BURKOT	24/01/1981	7,50	7,50	2,00	4,00	36,00	100,00	3,00	160,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0008260	ANA KAROLYNE PEREIRA DE CRISTO HANDAR	19/10/1993	9,00	7,50	2,00	2,00	39,00	100,00	-	159,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0007713	TALITA DE LARA CAMPOS	14/05/2004	7,50	9,00	4,00	1,00	39,00	99,00	-	159,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0008484	GENYFER DOS SANTOS GEFER DA SILVA	15/12/2002	12,00	7,50	3,00	1,00	36,00	100,00	-	159,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0005489	FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO	07/01/1985	7,50	1,50	3,00	2,00	42,00	100,00	3,00	159,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0005076	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	6,00	12,00	3,00	3,00	42,00	90,00	3,00	159,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência

0009066	MARINEIA DE ALELUIA	19/12/1979	7,50	6,00	3,00	2,00	39,00	100,00	1,50	159,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0005372	SIMONE STRESSER DOS SANTOS BARROS	13/09/1988	7,50	7,50	1,00	4,00	36,00	100,00	3,00	159,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0010455	MAIARA BAIDO DONATO TEÓFILO	08/07/1994	7,50	12,00	4,00	1,00	33,00	100,00	1,50	159,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência

0007908	TATIANE FRANÇA DOS SANTOS	15/07/1995	7,50	10,50	3,00	2,00	33,00	100,00	3,00	159,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0006963	CAMILA KOCHANSKI	19/01/2002	12,00	9,00	4,00	1,00	45,00	87,60	-	158,60	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0008900	FABIANA DE PONTES	07/02/1986	6,00	4,50	3,00	3,00	39,00	100,00	3,00	158,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0010456	EMELY NATALIA DA MOTA RENAUD	03/09/2004	10,50	6,00	3,00	3,00	36,00	100,00	-	158,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0007565	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	25/06/1998	9,00	7,50	2,00	1,00	36,00	100,00	3,00	158,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0008768	LUCILENE DE CRISTO GEFFER ROCHA	09/06/1984	12,00	9,00	3,00	3,00	30,00	100,00	1,50	158,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0008328	STEFANI ANTONIELE FARIA	04/05/1999	10,50	4,50	3,00	1,00	39,00	100,00	-	158,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0005545	TANYELY RIBEIRO DOS SANTOS DE LARA	07/11/1987	9,00	7,50	0,00	2,00	42,00	95,00	1,50	157,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0009534	LARISSA DE ANDRADE DOS SANTOS	19/09/2003	7,50	4,50	2,00	1,00	42,00	100,00	-	157,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0006279	FRANCIELLI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO	03/11/1987	4,50	4,50	3,00	2,00	42,00	98,00	3,00	157,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0009844	MAIARA BITTENCOURT FREITAS	28/02/1994	9,00	6,00	1,00	2,00	36,00	100,00	3,00	157,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0009738	FLÁVIA REJANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR	12/02/1976	10,50	6,00	4,00	2,00	33,00	100,00	1,50	157,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0009355	ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO	23/03/1980	6,00	4,50	1,00	1,00	45,00	96,00	3,00	156,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0004533	LEIDIMAR DOS SANTOS	09/09/1984	10,50	3,00	1,00	3,00	39,00	100,00	-	156,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0009432	MARILDA DA APARECIDA DA SILVA	22/08/1992	6,00	7,50	1,00	3,00	36,00	100,00	3,00	156,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0007932	CAMILA DE CRISTO ROZA	08/03/1985	7,50	1,50	4,00	1,00	39,00	100,00	3,00	156,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0010258	BRUNA CARADOR DOS SANTOS	03/12/1992	9,00	6,00	3,00	2,00	36,00	100,00	-	156,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0004863	DANIELE SANTOS TEIXEIRA CECCON	02/09/1990	10,50	7,50	2,00	3,00	30,00	100,00	3,00	156,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0008460	LUCAS LEONARDO VAZ	07/08/1996	9,00	10,50	2,00	2,00	36,00	93,00	3,00	155,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0008238	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS CAVALLI	10/02/1995	9,00	12,00	4,00	2,00	27,00	100,00	1,50	155,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0008213	MATEUS FORCELLA BIAGINI	22/12/1994	12,00	9,00	3,00	2,00	42,00	81,00	6,00	155,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0007533	GISLAINE RIBEIRO LOURENÇO BUENO	08/10/2001	9,00	6,00	1,00	2,00	39,00	98,00	0,00	155,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0007469	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI	17/05/1982	10,50	4,50	3,00	1,00	33,00	100,00	3,00	155,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0007980	KETLIN DE LIMA SALES	08/08/2000	9,00	6,00	3,00	1,00	33,00	100,00	3,00	155,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0008405	JAQUELINE GEIA DE FARIA LARA	30/09/1985	6,00	7,50	3,00	3,00	39,00	96,00	-	154,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0005436	SUELEN CRISTINA FALCADE STRAPASSON	14/04/2002	9,00	6,00	2,00	1,00	42,00	94,00	0,00	154,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0006569	AMANDA EDIMARA DOS SANTOS CASTANHO	10/06/2000	7,50	1,50	4,00	1,00	39,00	99,00	1,50	153,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0008341	JESSICA DOS SANTOS AGNER BOMFIM	26/02/1998	7,50	6,00	2,00	2,00	33,00	100,00	3,00	153,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0007784	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	21/04/1989	3,00	4,50	1,00	1,00	42,00	100,00	1,50	153,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0008844	LARISSA DOS SANTOS RIBEIRO	01/08/1999	10,50	6,00	2,00	3,00	36,00	94,00	1,50	153,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência

0006473	ADRIELE GODOI DE FREITAS	24/03/1994	1,50	10,50	3,00	2,00	36,00	100,00	-	153,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0006847	ANGÉLICA MOTIN SOUZA	19/09/1998	9,00	9,00	2,00	0,00	30,00	100,00	3,00	153,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0005635	GEOVANA MACHADO PEREIRA	25/06/2004	9,00	10,50	4,00	3,00	27,00	99,50	-	153,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0004690	NATHALY MARIANA ROSA	05/11/1998	7,50	13,50	1,00	1,00	27,00	100,00	3,00	153,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0009093	ADRIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO	19/12/1994	7,50	3,00	4,00	2,00	36,00	100,00	-	152,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0007142	ELISIANE COSTA ROSA	19/08/1988	6,00	7,50	5,00	1,00	33,00	100,00	-	152,50	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0009451	THAYNÁ APARECIDA CAVALI	20/02/2003	7,50	12,00	2,00	1,00	30,00	100,00	-	152,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0008827	MARIA LUIZA GEFFER FARIA PEREIRA	18/10/2003	6,00	6,00	4,00	2,00	36,00	98,00	-	152,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0008390	RUTIHELE MARIA DOS SANTOS	21/09/1993	10,50	7,50	2,00	2,00	30,00	100,00	-	152,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0009459	MATHEUS DOS SANTOS MACHADO	02/08/2002	9,00	9,00	3,00	1,00	30,00	100,00	0,00	152,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0007545	ANA MARIA SILVA	21/05/1997	7,50	3,00	3,00	2,00	45,00	91,00	-	151,50	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0008729	JOCELI DE FATIMA MATIAS	30/10/1980	9,00	4,50	2,00	4,00	39,00	90,00	3,00	151,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0009869	SONIA MARIA TABORDA	19/03/1977	12,00	7,50	3,00	0,00	36,00	90,00	3,00	151,50	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0009293	LUANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	09/07/1996	7,50	9,00	2,00	2,00	33,00	95,00	3,00	151,50	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0005689	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	05/04/1992	12,00	10,50	2,00	1,00	30,00	96,00	-	151,50	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0009485	DAIANA ROCHA	24/04/1979	9,00	6,00	0,00	3,00	39,00	94,00	-	151,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0004806	RAFAELA TEIXEIRA FARIA	18/02/1991	3,00	9,00	0,00	3,00	39,00	94,00	3,00	151,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0010615	CLAUDETE COSTA CORDEIRO	20/05/1975	9,00	6,00	2,00	1,00	33,00	100,00	0,00	151,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0006493	ANA PAULA DE JESUS SILVA	05/06/2003	7,50	10,50	2,00	1,00	30,00	100,00	-	151,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0004885	GLENDA CAROLINA DE MEIRA STRESSER	30/08/2006	7,50	10,50	3,00	0,00	30,00	100,00	0,00	151,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0007854	VALÉRIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	13/11/1986	7,50	10,50	1,00	3,00	48,00	80,60	-	150,60	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0009248	MARIA FERREIRA DE LARA FRANÇA	03/11/1978	7,50	4,50	0,00	3,00	36,00	98,00	1,50	150,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0006613	ANNE LISE BONTORIN	20/10/2006	9,00	6,00	4,00	1,00	36,00	92,50	-	148,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0007271	GREICE CRISTINA SCHENEIDER	04/04/1989	10,50	10,50	1,00	4,00	33,00	86,00	3,00	148,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0007922	JENIFFER CAUANI GEFFER FERMINO	03/09/2002	9,00	7,50	3,00	2,00	33,00	90,00	1,50	146,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0006926	JESSICA COSTA ROSA	05/07/1993	6,00	3,00	3,00	2,00	36,00	95,50	0,00	145,50	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0007274	CRISTIELE DE FÁTIMA SCHENEIDER DE CRISTO	21/05/1985	6,00	6,00	1,00	1,00	39,00	89,00	3,00	145,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0007473	LUCAS RIBEIRO	11/02/1999	7,50	9,00	2,00	0,00	36,00	87,00	3,00	144,50	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0004772	JOCILAINE MIRANDA MATIAS DA SILVA	27/12/1990	6,00	7,50	2,00	1,00	36,00	92,00	-	144,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0006739	ANNA LIVIA ZAMPIERI	12/08/1999	10,50	4,50	4,00	2,00	36,00	86,00	-	143,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0007719	RUBIANE MOREIRA DA SILVA	15/06/1999	6,00	7,50	2,00	1,00	39,00	83,00	3,00	141,50	123º	Classificado	Ampla Concorrência

0006727	JESIANE GONÇALVES COSTA ROSA	27/10/1988	9,00	7,50	3,00	3,00	45,00	69,00	3,00	139,50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0008553	ANDREIA RAAB MATHIAS	20/08/1984	9,00	10,50	2,00	3,00	30,00	80,00	3,00	137,50	125º	Classificado	Ampla Concorrência

0006008	DANIELI FARIA DA ROCHA	24/01/1991	7,50	7,50	4,00	3,00	30,00	82,00	1,50	135,50	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0010293	FRANCIELE NASCIMENTO DE PAULA	22/10/1991	9,00	7,50	3,00	2,00	39,00	73,00	-	133,50	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0005252	EMILY VITORIA SANTANA MIRANDA	12/10/2004	7,50	10,50	2,00	1,00	36,00	76,00	0,00	133,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0008789	VALDIRENE KULLER BUENO	04/10/1976	10,50	7,50	3,00	3,00	36,00	69,50	3,00	132,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0006045	SANDRA DE CRISTO	29/12/1985	4,50	4,50	3,00	1,00	39,00	70,00	3,00	125,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0009288	ALINE GABRIELA DE FRANÇA	03/09/2001	10,50	7,50	2,00	1,00	33,00	64,90	-	118,90	131º	Classificado	Ampla Concorrência
				520 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RIO BRANCO DO SUL									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PDD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0007877	PAMELLA CRISTINA DE SÁ RODRIGUES	02/03/2002	10,50	9,00	5,00	3,00	51,00	100,00	1,50	180,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006844	FABIELE DOS SANTOS BUENO	19/10/2002	9,00	10,50	4,00	5,00	45,00	100,00	1,50	175,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004783	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS MAIA	25/08/2000	9,00	6,00	3,00	3,00	48,00	100,00	3,00	172,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007639	AMANDA GABRIELE DE FARIA	12/07/2001	12,00	10,50	2,00	3,00	39,00	100,00	3,00	169,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0010392	ADRIANA DE LIMA PLEP	30/11/1986	7,50	10,50	3,00	3,00	45,00	100,00	-	169,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009837	MARLI DE CRISTO ROZA STOCCHERO	16/05/1962	7,50	7,50	3,00	2,00	48,00	100,00	0,00	168,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009453	TATIANA APARECIDA SANTANA	18/07/1990	7,50	6,00	4,00	2,00	45,00	100,00	3,00	167,50	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006355	ALLANE DA COSTA PASSOS	15/06/1998	9,00	3,00	3,00	3,00	45,00	100,00	3,00	166,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007111	GRAZIELE ANTONIACOMI	01/09/1985	7,50	7,50	3,00	3,00	45,00	100,00	-	166,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004358	EVELIN CARINE PAIXÃO SANTOS	04/10/1994	9,00	7,50	4,00	2,00	42,00	100,00	1,50	166,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0010319	GISELI DOS SANTOS VAZ	29/09/1994	10,50	10,50	3,00	3,00	39,00	100,00	-	166,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004260	ROSA MARIA DE SOUSA BORGES	10/01/1968	9,00	9,00	3,00	3,00	39,00	100,00	3,00	166,00	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007864	ALINE NAIARA CARDOSO MOREIRA ARAÚJO	12/03/1996	10,50	6,00	4,00	3,00	42,00	100,00	-	165,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004915	ANA CRISTINA PIMENTEL BRANDINO	26/02/1996	12,00	3,00	3,00	2,00	45,00	100,00	-	165,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0005046	JOSIMARA ALVES RIBEIRO DA SILVA	18/08/1978	10,50	7,50	4,00	1,00	42,00	100,00	-	165,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0009911	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	31/10/1991	10,50	9,00	2,00	3,00	39,00	100,00	1,50	165,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0006967	GRACIELE SOCORRO DA SILVA ROCHA	12/07/1996	7,50	6,00	2,00	1,00	45,00	100,00	3,00	164,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0006107	RITA DE CASSIA TAVARES DA MATA	23/10/1977	9,00	7,50	5,00	1,00	42,00	97,00	3,00	164,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0007042	DILAINE FRANCIELLY AFONSO PINTO	04/04/1988	4,50	4,50	0,00	1,00	54,00	100,00	-	164,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0005827	HALINE GONÇALVES MARMITT	03/06/1987	7,50	7,50	4,00	3,00	39,00	100,00	3,00	164,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0007061	DANIELLY PINHEIRO NEVES	16/10/1979	6,00	13,50	5,00	2,00	36,00	100,00	1,50	164,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0006006	NICOLE COUTINHO GOIS	29/03/1999	7,50	6,00	2,00	3,00	42,00	100,00	3,00	163,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0005158	LARISSA BUENO MATOSO DOS ANTOS	06/08/2001	10,50	6,00	4,00	4,00	39,00	100,00	-	163,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0005906	LUIZA DA SILVA COELHO	17/06/1987	10,50	10,50	4,00	2,00	48,00	88,00	-	163,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência

0009304	HUGO GOMES DA SILVA	19/01/1993	4,50	7,50	3,00	3,00	48,00	94,00	3,00	163,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0009722	BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA	13/01/1987	9,00	6,00	3,00	3,00	42,00	100,00	-	163,00	26º	Aprovado	Afrodescendente
0004898	CÍNTIA VALLE	14/08/1991	7,50	12,00	3,00	3,00	36,00	100,00	1,50	163,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0005885	GABRIELE NICOLE MARTINS	14/11/2001	9,00	4,50	4,00	3,00	42,00	100,00	-	162,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0004801	ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	02/05/1983	7,50	6,00	2,00	3,00	42,00	99,00	3,00	162,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0007637	MATILDE WENDRECHOVISKI	23/09/1981	7,50	7,50	1,00	1,00	45,00	100,00	-	162,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0004834	LETÍCIA APARECIDA SANTOS DE LARA	05/12/2003	10,50	4,50	3,00	2,00	42,00	100,00	-	162,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0004367	ANA PAULA PEREIRA ROSA	25/09/1995	12,00	6,00	3,00	3,00	36,00	100,00	1,50	161,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0009611	JENIFER APARECIDA DE BONFIM	12/10/1999	7,50	7,50	3,00	1,00	48,00	94,00	-	161,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0010084	ALESSANDRA SUELENN TIBLIER	16/11/2000	10,50	3,00	2,00	3,00	42,00	100,00	-	160,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0006292	FRANCINY DE SOUZA CAMBUI COELHO PEREIRA	26/12/1994	9,00	12,00	0,00	2,00	36,00	100,00	1,50	160,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0006834	MARIA CLAUDIA DE FARIA CRISTO	03/10/1973	10,50	10,50	4,00	3,00	48,00	82,90	1,50	160,40	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0010096	SANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO	21/12/1987	10,50	1,50	1,00	2,00	42,00	100,00	3,00	160,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0007649	ADRIANE DE FREITAS	14/08/1984	9,00	10,50	1,00	2,00	36,00	100,00	-	158,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0009042	SUELLEN DA GUIA MAGARI	22/09/1989	4,50	3,00	2,00	3,00	42,00	100,00	3,00	157,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0009502	LAURIELI BUENO DA ROCHA	09/03/1992	10,50	6,00	1,00	1,00	39,00	100,00	-	157,50	40º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0010081	THAMIRIS CHRISTINA DE SOUZA	30/08/1996	6,00	7,50	3,00	2,00	39,00	100,00	-	157,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0007970	KAROLINI PEREIRA DOS SANTOS DE FARIA	28/06/1999	6,00	7,50	4,00	1,00	39,00	100,00	-	157,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0007689	THAIS FERNANDA LINS	20/02/1998	7,50	6,00	2,00	3,00	36,00	100,00	3,00	157,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0009044	DANIELA CRISTINA DE LARA	17/01/1993	10,50	6,00	4,00	1,00	33,00	100,00	3,00	157,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0010514	IZABEL APARECIDA COSTA SANTOS	08/10/1985	9,00	6,00	2,00	1,00	39,00	100,00	-	157,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0009808	ARIANE STRESSER SANTOS	02/07/1982	12,00	12,00	2,00	1,00	30,00	100,00	0,00	157,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0010415	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	26/11/1988	12,00	13,50	4,00	3,00	51,00	73,30	-	156,80	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0005278	FRANCIELE ALVES DA SILVA	08/04/1993	6,00	4,50	4,00	0,00	39,00	100,00	3,00	156,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0004211	BEATRIZ SOARES DA SILVA	09/09/1991	4,50	9,00	5,00	2,00	33,00	100,00	3,00	156,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0008696	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	04/01/1990	7,50	9,00	2,00	3,00	33,00	100,00	1,50	156,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência

0004911	ANA PAULA DE OLIVEIRA	09/07/1987	10,50	4,50	4,00	4,00	42,00	89,00	1,50	155,50	51º	Aprovado	Afrodescendente
0004391	THAIS NASCIMENTO DA SILVA DE BONFIM	29/06/1994	1,50	7,50	4,00	0,00	42,00	100,00	-	155,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0007288	ANDREIA REGINA CARNEIRO GOES	16/11/1986	7,50	12,00	2,00	1,00	39,00	93,50	-	155,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0008699	EDUARDA LORENA MAGARI	17/06/1993	7,50	7,50	2,00	3,00	39,00	96,00	-	155,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0005505	ISABELLY TOSTO DA SILVA	25/03/1999	6,00	9,00	4,00	0,00	36,00	100,00	-	155,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0009786	JESSICA DO NASCIMENTO	26/07/1997	9,00	9,00	3,00	1,00	33,00	100,00	-	155,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0008901	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	16/01/1990	9,00	6,00	2,00	2,00	33,00	100,00	3,00	155,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência

0008097	TIEILA TEIXEIRA COSTA	22/01/1990	10,50	7,50	2,00	2,00	30,00	100,00	3,00	155,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0009542	ISABELEVANESSAMIRANDADEBONFIMDEOLIVEIRA	11/07/1988	9,00	4,50	3,00	2,00	36,00	100,00	-	154,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0007756	KETELYN CRISTINE DE ANDRADE	29/08/2004	4,50	12,00	1,00	1,00	36,00	100,00	-	154,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0005617	TATIANE APARECIDA DE FARIA	24/10/1998	7,50	1,50	2,00	1,00	39,00	100,00	3,00	154,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0007539	SUELLEN CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	27/09/1990	3,00	9,00	2,00	1,00	39,00	100,00	0,00	154,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0010023	HELLEN CRISTINA FARIA	20/12/1987	10,50	4,50	3,00	0,00	33,00	100,00	3,00	154,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0007893	DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS	01/02/1984	6,00	7,50	2,00	2,00	39,00	94,00	3,00	153,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0005633	DENISE TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO	01/10/1981	7,50	3,00	2,00	2,00	36,00	100,00	3,00	153,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0008446	KETLYN LAZZAROTTO	01/04/2002	6,00	7,50	3,00	1,00	36,00	100,00	-	153,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0007652	EMILIN CAROLINE RIBEIRO MARCHIORO	01/05/1998	9,00	7,50	2,00	2,00	33,00	100,00	-	153,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0009642	CAROLINE CAPEL FERREIRA	19/06/2004	6,00	13,50	0,00	1,00	33,00	100,00	-	153,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0006229	ANA PAULA MACHADO	07/09/1992	6,00	3,00	2,00	3,00	36,00	100,00	3,00	153,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0004418	MICHELI AGNER DA LUZ	05/11/1990	7,50	6,00	2,00	1,00	36,00	100,00	0,00	152,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0005988	CRISSYANE VERNIZE LOPES	27/09/1984	9,00	3,00	2,00	1,00	39,00	98,00	-	152,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0008767	GISELE HONORATO	06/02/1994	7,50	6,00	3,00	1,00	33,00	100,00	1,50	152,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0010329	GABRIELA STRELESKI GUEDES	28/08/2002	7,50	7,50	4,00	2,00	33,00	97,00	-	151,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0005565	DANIELE VELOSO BRAGA	22/03/1993	7,50	4,50	1,00	1,00	39,00	96,00	1,50	150,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0005173	EIDINI RAYANE SANTOS DE ALMEIDA	05/12/2002	6,00	4,50	2,00	1,00	39,00	98,00	0,00	150,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0007986	LUCIANA CORDEIRO DO NASCIMENTO	05/04/1982	6,00	10,50	2,00	1,00	33,00	96,00	1,50	150,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0008094	ROSA DE FATIMA ARTIGAS	19/06/1966	7,50	10,50	2,00	0,00	36,00	93,30	-	149,30	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0010068	FERNANDA ALBUQUERQUE ARRAES	26/05/2000	7,50	9,00	1,00	1,00	39,00	88,00	3,00	148,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0004860	ANGELA MARIA DA SILVA ALVES CONCEIÇÃO	06/06/1980	9,00	6,00	0,00	2,00	39,00	90,00	0,00	146,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0009546	BRITNEY BUTCHER GARGIONI	28/07/2006	10,50	9,00	2,00	3,00	36,00	83,50	-	144,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0007688	CARLA VITÓRIA DE OLIVEIRA	11/09/2003	9,00	6,00	2,00	0,00	33,00	90,60	3,00	143,60	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0006651	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	21/07/1970	9,00	4,50	1,00	3,00	42,00	83,00	0,00	142,50	82º	Classificado	Afrodescendente
0009960	ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO MACHADO	05/05/1984	9,00	4,50	3,00	1,00	45,00	76,00	3,00	141,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0005612	SHANA RAQUEL RODRIGUES DA LUZ	09/10/1988	7,50	9,00	2,00	1,00	42,00	80,00	-	141,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0004923	EVERLIM CRISTINA GONCALVES NAZARIO	03/07/1997	7,50	4,50	2,00	0,00	36,00	90,80	-	140,80	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0007842	ADELAIR DO ROCIO ORTIZ	15/10/1989	10,50	4,50	2,00	2,00	33,00	87,80	0,00	139,80	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0008923	KEROLEM RAMOS DE ARAÚJO DE FRANÇA	29/06/1992	7,50	4,50	2,00	2,00	39,00	84,50	0,00	139,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0004442	HELEN RENATA	03/02/2002	10,50	7,50	4,00	2,00	30,00	84,00	-	138,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0005010	ARIELLY DALAZUANA	09/11/1999	4,50	4,50	2,00	0,00	39,00	87,50	-	137,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0004640	SUELLEN PEDROSO ARTIGAS DOMINGUES	20/02/1995	10,50	7,50	2,00	2,00	36,00	76,50	-	134,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência

0007813	DEBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	15/08/1983	7,50	6,00	1,00	2,00	42,00	65,00	3,00	126,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0007204	LETÍCIA VAIZ	28/07/1984	10,50	9,00	2,00	3,00	33,00	57,00	-	114,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
					556 - PSICÓLOGO - RIO BRANCO DO SUL								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**		**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004259	JOICE DE FATIMA COLERE	20/02/1990	10,50		12,00	4,00	3,00	57,00	3,00	89,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0010325	RODRIGO KENJI KAWANO	13/01/2000	12,00		13,50	5,00	5,00	51,00	-	86,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0008016	VITÓRIA GONÇALVES POLIDO BELOTO	30/11/2001	10,50		13,50	3,00	3,00	54,00	1,50	85,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0006802	LUANNA DOS SANTOS DEMITROV	14/10/1999	12,00		15,00	5,00	2,00	51,00	-	85,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004858	MARTA VALÉRIA LUPACK	12/09/1972	12,00		13,50	5,00	2,00	51,00	1,50	85,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0008567	FILIPE SOARES GONÇALO DE SOUZA	17/05/1991	10,50		12,00	5,00	4,00	51,00	-	82,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005153	ANA BEATRIZ MASINI PAES	06/10/1995	10,50		12,00	4,00	3,00	51,00	1,50	82,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004143	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	16/10/1994	15,00		12,00	4,00	3,00	45,00	3,00	82,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0008799	MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	23/01/1987	12,00		10,50	3,00	2,00	51,00	3,00	81,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0008770	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	10/11/2000	12,00		13,50	3,00	1,00	51,00	-	80,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0010121	THAINARA KRAMER SANTOS DE SOUSA	11/06/1998	10,50		9,00	4,00	1,00	54,00	1,50	80,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0010323	MERI ELI DE OLIVEIRA	15/03/1983	7,50		12,00	4,00	2,00	51,00	3,00	79,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0005824	MARINA RODER GALIGNIANA	10/09/2000	12,00		9,00	5,00	2,00	51,00	-	79,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0009418	ANA PAULA DE LARA	28/08/1989	7,50		7,50	4,00	4,00	54,00	-	77,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0008362	MARLON HENRIQUE DOS SANTOS	26/09/1991	10,50		9,00	3,00	3,00	51,00	-	76,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência

0005404	MARCELLE FABIANE BONTORIM	06/01/1988		10,50		12,00	4,00	2,00	48,00	0,00	76,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0006657	KÉZIA FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	11/05/1997		9,00		9,00	4,00	3,00	51,00	-	76,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0007205	EMANUEL PINHEIRO DE GOES	10/04/1958		9,00		10,50	4,00	4,00	48,00	-	75,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0009775	HILLARI NICOLI KULEVICZ	21/08/2001		10,50		9,00	4,00	4,00	48,00	-	75,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0005934	CAROLINE CUSTÓDIO	20/08/1994		10,50		9,00	4,00	1,00	48,00	3,00	75,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0009116	UELISON VAZ FRANÇA	17/09/2002		7,50		12,00	3,00	5,00	48,00	-	75,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0008064	EDUARDA BAGGIO GRACIOTIM	24/12/1999		13,50		12,00	4,00	4,00	42,00	-	75,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0010243	FILIPE SANTOS ZOMKOWSKI	20/11/1984		9,00		12,00	4,00	2,00	48,00	-	75,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0008287	FABIANE DE OLIVEIRA BOLLAUF	18/12/1980		13,50		7,50	3,00	2,00	45,00	3,00	74,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0009660	RODRIGO TADDEU DA SILVA	04/07/1986		10,50		7,50	2,00	2,00	51,00	-	73,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0007913	LYSLIAN JOELMA ALVES MOREIRA	02/07/1982		6,00		9,00	2,00	1,00	54,00	-	72,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0009302	DANIELE PRUDENCIO FANINI	06/05/1983		7,50		7,50	2,00	3,00	51,00	-	71,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0007446	NERIANE BALMANT DE CRISTO LEITE	13/11/1984		7,50		9,00	2,00	1,00	51,00	-	70,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência

0008286	AUGUSTO KLENK SCARDANZAN	11/08/1995	9,00	10,50	3,00	3,00	45,00	-	70,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0010353	RAYSSA BIANCA ARAÚJO DE GODOI	25/12/2003	7,50	6,00	2,00	3,00	51,00	-	69,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0007182	PAULA ERENI PALHANO SILVA	04/03/1980	9,00	4,50	2,00	3,00	48,00	3,00	69,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0007891	LAUANE VALDIVIESO	28/08/1999	12,00	4,50	4,00	1,00	45,00	3,00	69,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0007760	ANDREY RODRIGUES AMORIM	02/06/1993	9,00	9,00	4,00	2,00	42,00	3,00	69,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0008511	JOÃO VICTOR KOCH	25/03/1996	10,50	12,00	5,00	2,00	39,00	-	68,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0007720	JAQUELINE CAMARGO LOPES	14/12/1994	10,50	9,00	5,00	0,00	42,00	1,50	68,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0004182	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	19/07/1985	9,00	9,00	2,00	2,00	42,00	3,00	67,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0005066	CAUANE DOS SANTOS ARAUJO	28/06/2002	6,00	4,50	3,00	1,00	51,00	-	65,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0009913	EMANUELLI REGINA RIBEIRO	07/01/1990	10,50	4,50	3,00	2,00	45,00	-	65,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0006995	GISLAINE ALVES CARDOSO	07/04/1997	9,00	4,50	3,00	2,00	45,00	1,50	65,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0009709	PATRÍCIA DEZIELE VAZ CORREA	10/02/1999	7,50	3,00	3,00	3,00	48,00	-	64,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0007965	BRUNA NAYARA DA SILVA	02/09/2004	10,50	3,00	2,00	4,00	45,00	-	64,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0008490	JESSICA ENDIEL PEREIRA	22/01/1997	7,50	6,00	4,00	2,00	45,00	-	64,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0008521	BIANCA CARLA AGNER	04/03/1997	9,00	12,00	5,00	1,00	36,00	1,50	64,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0007091	MAYANA GONÇALVES	14/02/1999	9,00	9,00	3,00	3,00	39,00	-	63,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0004513	NICOLAS LUIS LEAL PEIXER	07/01/2001	7,50	4,50	3,00	2,00	45,00	-	62,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0010479	ATTILA PAPP MOGOR	27/11/1992	12,00	7,50	4,00	2,00	36,00	-	61,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0008660	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	11/10/1987	9,00	4,50	3,00	2,00	42,00	-	60,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0004998	RAISA NAYARA PINHEIRO DIAS	15/07/1993	10,50	7,50	3,00	0,00	39,00	-	60,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0008924	KELIM KRISTINA TOALDO	24/05/1976	9,00	4,50	2,00	0,00	42,00	-	57,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0006824	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	30/09/1992	7,50	12,00	2,00	3,00	27,00	-	51,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência

618 - TÉCNICO AGRÍCOLA - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0007162	TIAGO LUIZ OLIVEIRA	12/05/1998	12,00	13,50	2,00	4,00	51,00	82,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009666	ELLEN GIOVANA VELOSO	02/11/2001	7,50	12,00	2,00	1,00	39,00	61,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0008144	ARTHUR PRESTES TAVARES	16/10/2006	4,50	9,00	4,00	1,00	36,00	54,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0006458	OZEIA GERALDO EDUARDO	04/02/1990	3,00	7,50	1,00	3,00	36,00	50,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

621 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0008784	MIGUEL CORRÊA BARBOSA	30/09/2001	12,00	13,50	5,00	1,00	54,00	85,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

0009725	MARILIZ SIBIKOSKI	31/08/1985	13,50	12,00	2,00	3,00	54,00	84,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008140	EDUARDO MARCONDES	28/05/1967	13,50	13,50	5,00	4,00	48,00	84,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008627	EDILENE PINHEIRO DOS SANTOS	01/06/1986	12,00	10,50	2,00	3,00	48,00	75,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007723	AMANDA VERÍSSIMO BARBOSA	08/05/2002	12,00	13,50	4,00	4,00	39,00	72,50	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007629	CLAUDINÉIA MOTTIM DE OLIVEIRA	21/09/1982	6,00	9,00	3,00	3,00	51,00	72,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0010080	FÁBIO NASCIMENTO DE ARAÚJO	13/04/1986	7,50	13,50	2,00	3,00	45,00	71,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0010185	BRUNA APARECIDA BARBOSA	13/01/1999	6,00	9,00	3,00	1,00	51,00	70,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007187	LOIDE ALVES LUZ	19/08/1969	9,00	12,00	1,00	2,00	45,00	69,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0010497	ANDRÉA DOS PRAZERES LIBÓRIO	25/07/1979	10,50	13,50	2,00	1,00	42,00	69,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0007775	ANGÉLICA EUNICE DE OLIVEIRA NUNES	22/08/1980	9,00	7,50	3,00	1,00	48,00	68,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0008221	MARIA REJANE CERQUEIRA DA SILVA	06/05/1985	12,00	4,50	4,00	2,00	45,00	67,50	12º	Aprovado	Afrodescendente
0007393	ANSELMO DE JESUS LIMA	14/01/1983	13,50	6,00	4,00	2,00	42,00	67,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0009677	LEONILDO JOSE KLOSOSKI	16/09/1978	10,50	10,50	3,00	4,00	39,00	67,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0008062	BENJAMIN DE GODOI MENDES	03/11/1964	7,50	13,50	2,00	4,00	39,00	66,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

0005319	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	30/06/1971	6,00	12,00	2,00	4,00	42,00	66,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0008330	FELIPE DO ESPIRITO SANTO SOUZA	24/02/1988	13,50	10,50	4,00	2,00	36,00	66,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0008849	ANDREIA ALMEIDA DOS SANTOS	29/08/1997	7,50	10,50	2,00	2,00	42,00	64,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0005913	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	05/11/1998	6,00	9,00	4,00	3,00	42,00	64,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0006334	NAELY PEREIRA DOS SANTOS	21/06/2004	10,50	7,50	3,00	4,00	39,00	64,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0009345	ELIANDER VICENTE DOS SANTOS	11/11/1994	7,50	13,50	3,00	4,00	36,00	64,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0007305	VANESSA RAUSCHER	31/01/1978	10,50	12,00	3,00	2,00	36,00	63,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0004372	MARILDA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	11/08/1987	6,00	13,50	4,00	4,00	36,00	63,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0004771	ANA CARLA COSTA DE SIQUEIRA	13/04/1995	6,00	7,50	3,00	1,00	45,00	62,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0009001	LIZANA DE FATIMA LEITE	28/08/1977	7,50	9,00	3,00	1,00	42,00	62,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0007547	ILIZANDRA KAISLAINE CARDOSO DE LARA	23/01/2005	10,50	9,00	3,00	4,00	36,00	62,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0010564	FRANCIELLI REGINA DE MIRANDA	09/10/1988	9,00	6,00	4,00	1,00	42,00	62,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0009919	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	26/02/1976	9,00	7,50	2,00	4,00	39,00	61,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0005063	ADELIA CRISTINA SENA DA SILVA	06/12/1967	9,00	7,50	3,00	3,00	39,00	61,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0009161	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	24/02/1977	6,00	9,00	3,00	1,00	42,00	61,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0010041	THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS	28/10/1985	6,00	12,00	3,00	1,00	39,00	61,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0006757	PATRICK DE FARIA	04/03/1996	6,00	9,00	1,00	2,00	42,00	60,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0007753	GIZELE XAVIER DA SILVA	29/06/1993	7,50	10,50	2,00	1,00	39,00	60,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0006607	ELAINE HARLEY DE OLIVEIRA FERRAZ	31/01/1978	12,00	9,00	1,00	2,00	36,00	60,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0004188	LUIZ GUILHERME COUTINHO VIEIRA DE SOUZA	01/02/1996	7,50	10,50	3,00	3,00	36,00	60,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0004636	CLAUDIO ANTONIO DE ARAUJO MONTENEGRO	06/09/1995	9,00	12,00	2,00	4,00	33,00	60,00	36º	Classificado	Afrodescendente
0004673	THIAGO ELIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	31/03/1983	6,00	7,50	2,00	2,00	42,00	59,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0007202	JULIANA GRUNOWE ESPOSITO	20/05/1993	7,50	9,00	3,00	1,00	39,00	59,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0009183	DAHIANE ROSA DA ROCHA PEREIRA	13/01/1987	9,00	10,50	3,00	1,00	36,00	59,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0008520	WANESSA RUIVO HORTA	24/11/1994	10,50	15,00	4,00	0,00	30,00	59,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0007198	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	07/09/1973	7,50	10,50	3,00	2,00	36,00	59,00	41º	Classificado	Afrodescendente
0008261	MICHELLE CRISTHINNE DOS SANTOS	07/10/1979	6,00	12,00	3,00	2,00	36,00	59,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0006521	LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	14/09/2002	6,00	12,00	4,00	1,00	36,00	59,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0008946	CRISTIANE MENDES	02/03/1984	6,00	4,50	4,00	2,00	42,00	58,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0006213	JENIFFER KELLI OLIVEIRA VICENTE	07/03/1985	7,50	6,00	4,00	2,00	39,00	58,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0004170	ROBERTA FARIA DA SILVA	01/10/1989	9,00	10,50	2,00	1,00	36,00	58,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0009651	KARINA AGUILA PIRES	22/10/1996	10,50	12,00	4,00	2,00	30,00	58,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0010145	MARISLAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26/10/1999	9,00	6,00	2,00	2,00	39,00	58,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0005665	KELI TRENTIN	12/05/1983	6,00	12,00	3,00	1,00	36,00	58,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0010291	JÚLIA DE FRANÇA RIBEIRO	24/08/2006	10,50	10,50	3,00	1,00	33,00	58,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0006455	RIZZIA CARINE SANTOS DE SOUZA	04/07/1988	7,50	10,50	4,00	3,00	33,00	58,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0008214	JOZILDA MACHADO DE JESUS	14/01/1985	9,00	6,00	3,00	3,00	36,00	57,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0005014	LEILANI FERREIRA ALVES	19/12/1988	7,50	6,00	3,00	1,00	39,00	56,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0007295	LUIZA SANTOS DE SOUZA	01/04/1996	6,00	7,50	3,00	1,00	39,00	56,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0004308	ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA	20/10/1982	9,00	7,50	2,00	2,00	36,00	56,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0006297	EDILENE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	03/02/1977	7,50	9,00	2,00	2,00	36,00	56,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0008843	VANIR CRISTIANA DOS SANTOS	04/08/1987	7,50	6,00	3,00	4,00	36,00	56,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0004440	ELIANE DO ROSÁRIO SANTOS	07/10/1987	9,00	10,50	2,00	2,00	33,00	56,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0007068	THIAGO DE SOUZA NASCIMENTO	11/04/1987	9,00	10,50	3,00	1,00	33,00	56,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0004301	GLEICI NASCIMENTO GARCIA	22/10/1990	6,00	10,50	3,00	4,00	33,00	56,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0004979	JEANNIE GONÇALVES DOS SANTOS ANDRADE	13/05/1975	12,00	10,50	3,00	1,00	30,00	56,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0008703	ANDRESSA FERNANDA COUTINHO GONÇALVES	22/06/1995	7,50	7,50	2,00	0,00	39,00	56,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0004180	TATIANE BUENO RODRIGUES	27/07/1991	6,00	6,00	2,00	3,00	39,00	56,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0008432	ARLEI JUNEO DE LIMA	01/03/1981	3,00	9,00	4,00	1,00	39,00	56,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0005546	NAGILA MARIA DE ALBUQUERQUE INGAR	26/05/1992	9,00	6,00	4,00	1,00	36,00	56,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0008190	RENATA GONÇALVES GOMES	12/03/2007	7,50	7,50	4,00	1,00	36,00	56,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0006287	BARBARA THIALI FIORESE DE GODOI	12/03/1998	4,50	10,50	3,00	2,00	36,00	56,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0008304	DINA LADISLAU DOS SANTOS	04/08/1974	7,50	10,50	2,00	3,00	33,00	56,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0005577	TANARA FARIA DOS SANTOS	14/07/2005	6,00	4,50	4,00	2,00	39,00	55,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0009908	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	31/10/1991	9,00	4,50	4,00	2,00	36,00	55,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0009393	MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA VALDERA	07/10/1969	4,50	9,00	2,00	4,00	36,00	55,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0004785	ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO	10/10/2000	10,50	6,00	3,00	3,00	33,00	55,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0006448	EDUARDA ZOLET DOS SANTOS	27/10/2002	9,00	7,50	4,00	2,00	33,00	55,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0009013	JANE ADRIANA MACHADO	18/12/1981	7,50	9,00	3,00	3,00	33,00	55,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0009395	JOSIANA BENTO DA ROCHA RODRIGUES	22/10/1994	7,50	9,00	4,00	2,00	33,00	55,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência

0008724	ELIANE SANTOS DE SOUSA	23/05/1984	10,50	4,50	2,00	2,00	36,00	55,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0009486	PAULO GONÇALVES DA SILVA	24/03/1982	9,00	9,00	2,00	2,00	33,00	55,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0005862	DEISI APARECIDA NODARI	21/11/1990	6,00	12,00	3,00	1,00	33,00	55,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0009816	JOSIELEN KARPOVICZ DOS SANTOS DE PAULA	11/02/1997	6,00	7,50	3,00	2,00	36,00	54,50	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0006110	SABRINA FERNANDA DE ANDRADE STRESSER	17/04/1998	4,50	9,00	3,00	2,00	36,00	54,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0009798	LARISSA GROBE	08/11/2002	9,00	7,50	3,00	2,00	33,00	54,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0010569	VANESSA FARIA	10/07/1986	7,50	9,00	3,00	2,00	33,00	54,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0004270	LARISSA FERNANDA CORDEIRO	19/10/1998	4,50	12,00	4,00	1,00	33,00	54,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0007849	ADRIANA COSTA DE FREITAS BORATTO	11/10/1980	9,00	3,00	3,00	0,00	39,00	54,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0008264	ELIETE APARECIDA DE NOVAIS	21/07/1971	7,50	4,50	2,00	1,00	39,00	54,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0008349	ELENARA RAMOS VIL CARDOSO	26/04/1994	4,50	7,50	1,00	2,00	39,00	54,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0006616	MARLI DOS ANJOS VAZ	01/08/1982	7,50	4,50	4,00	2,00	36,00	54,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0010510	CRISTINE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	01/07/1991	6,00	9,00	2,00	1,00	36,00	54,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0006763	VILMA PEREIRA DE AMORIM	12/01/1976	7,50	10,50	3,00	0,00	33,00	54,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0005447	MARLI RODRIGUES DE FARIA TIBLIER	15/07/1991	3,00	12,00	4,00	2,00	33,00	54,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0004148	CAMILA APARECIDA GONCALVES DE CAMPOS	06/09/1990	6,00	7,50	4,00	3,00	33,00	53,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0009144	MAIARA TAIS TEIXEIRA	28/07/1996	7,50	7,50	4,00	1,00	33,00	53,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0006283	DIONE MALTACA DOS SANTOS DA LUZ	10/03/1983	6,00	4,50	2,00	1,00	39,00	52,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0006848	LARISSA TAMIRES AIRES DA SILVA	31/03/2004	7,50	6,00	2,00	1,00	36,00	52,50	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0007680	JAQUELINE POTRICH SILVESTRE LOPES	10/01/2000	9,00	7,50	2,00	1,00	33,00	52,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0006176	PAMELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13/06/2001	6,00	7,50	3,00	3,00	33,00	52,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0006319	PAMELA DO ROCIO POLLI FERREIRA	08/05/1987	9,00	10,50	4,00	2,00	27,00	52,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0009815	LUANA DA SILVA BARBOSA CORREA	26/02/1991	7,50	4,50	2,00	2,00	36,00	52,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0009524	DARCILIA CORREIA BORBA	04/07/1979	7,50	4,50	3,00	1,00	36,00	52,00	99º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004543	JOCIANE APARECIDA SANTOS	28/10/1978	6,00	9,00	3,00	1,00	33,00	52,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência

0009203	ROSENILDA DA SILVA	01/03/1980	4,50	6,00	3,00	2,00	36,00	51,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0010170	VIVIANE KAWANA MANUEL	30/05/1993	6,00	7,50	3,00	2,00	33,00	51,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0008157	MARISA PONCIANO DE OLIVEIRA	10/06/1980	7,50	7,50	3,00	0,00	33,00	51,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0007300	JESSICA MAYARA FELIZ CARDOSO DE CARVALHO	08/10/1993	4,50	7,50	3,00	3,00	33,00	51,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0007477	JANICE VENTURINI TEMCZUK	08/06/1972	3,00	9,00	3,00	3,00	33,00	51,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0008965	MARIA EDUARDA RIBEIRO SANTOS	15/01/2007	7,50	10,50	1,00	2,00	30,00	51,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0004172	DÉBORA CRISTINA CAETANO DE SIQUEIRA	04/10/1973	3,00	4,50	2,00	2,00	39,00	50,50	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0004945	ANGELIQUE FRANCIELI MARTINS VAZ PORCOTE	24/03/1981	7,50	6,00	3,00	1,00	33,00	50,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0009184	NAGIANE PATRICIA DOS SANTOS GONÇALVES	25/09/1997	4,50	9,00	1,00	3,00	33,00	50,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0004239	JOSIANE FATIMA DE CASTRO CARDOSO SCHLICHTING	02/12/1983	6,00	10,50	2,00	2,00	30,00	50,50	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0009138	THAUANY MARIANO	02/12/1999	6,00	10,50	2,00	2,00	30,00	50,50	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0009320	JENIFFER CRISTINA FERNANDES ROSA	06/09/2000	6,00	10,50	2,00	2,00	30,00	50,50	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0007216	CINTIA MACHADO FONTOURA	19/07/1994	6,00	3,00	2,00	3,00	36,00	50,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0004274	ELISIANE DE LIMA DE CRISTO	30/05/1984	4,50	7,50	2,00	0,00	36,00	50,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0004316	FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA BARUCH	20/03/1979	7,50	4,50	3,00	2,00	33,00	50,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0010297	MARDIORI TATIANE RIBEIRO	28/02/1996	7,50	4,50	3,00	2,00	33,00	50,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0007161	PRISCILA FERNANDA DE PAULA SANTOS	26/01/1993	6,00	6,00	3,00	2,00	33,00	50,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência

642 - ASSISTENTE SOCIAL - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006298	MONETCHELLE BIANCHI SOUZA	07/08/1998	10,50	13,50	2,00	4,00	57,00	-	87,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007832	THAIS KARINA MANGGER TAVARES LEONARCZYCK	19/12/1994	10,50	9,00	3,00	4,00	57,00	-	83,50	2º	Aprovado	Afrodescendente
0004264	DAYANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	22/08/1985	10,50	12,00	3,00	2,00	54,00	1,50	83,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009340	MARCELO MAUES VALENTE	31/12/1999	9,00	9,00	3,00	4,00	54,00	3,00	82,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005186	GISELE CRISTINA TUREK DE MOURA	04/11/1969	10,50	6,00	3,00	2,00	57,00	3,00	81,50	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005731	ROSANGELA LIDIA GEQUELIN	06/04/1983	12,00	7,50	5,00	2,00	51,00	1,50	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004665	MARIELI LENITA MACHADO	14/11/2001	10,50	10,50	4,00	3,00	51,00	-	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005716	BEATRIZ MACIEL DA SILVA	31/03/1998	9,00	12,00	1,00	3,00	51,00	-	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0006137	MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	12/04/2000	9,00	9,00	4,00	3,00	51,00	-	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0008803	ANTONIO VERIDIANO AÇUNÇÃO DE ASSIS	22/12/1982	10,50	12,00	3,00	1,00	48,00	1,50	76,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0006490	MICHELLE BARBARA DOS SANTOS GONÇALVES	04/05/2001	12,00	0,00	2,00	4,00	57,00	0,00	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0006815	EMANUELLY RODRIGUES ALVES	20/03/2000	9,00	9,00	3,00	3,00	51,00	-	75,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0009784	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	14/05/1997	9,00	7,50	3,00	3,00	51,00	1,50	75,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

0007695	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	29/10/1955	7,50	9,00	4,00	3,00	48,00	3,00	74,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência

0004956	ANA PRISCILA GONÇALVES	12/11/2003	9,00	10,50	3,00	3,00	48,00	-	73,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0005793	INÊS BARBOSA	20/08/1979	7,50	4,50	2,00	4,00	54,00	-	72,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0007836	ANA FERNANDA LARA ELIAS	19/10/1992	9,00	9,00	3,00	3,00	45,00	3,00	72,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004222	DIONIRA DE CHAVES PACHECO	25/04/1961	9,00	6,00	2,00	3,00	51,00	-	71,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0008927	GILDA GOMES ALVES	13/11/1984	9,00	6,00	2,00	3,00	48,00	3,00	71,00	19º	Classificado	Afrodescendente
0007940	FERNANDA ALVES COSTA	09/10/1990	6,00	4,50	2,00	1,00	57,00	-	70,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0009885	ELOINA CHECHI DE CRISTO PFLANZER	29/07/1985	4,50	7,50	1,00	2,00	54,00	1,50	70,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0005802	JUSSARA DE OLIVEIRA PESSOA	18/10/1987	7,50	4,50	2,00	4,00	51,00	1,50	70,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0004178	SILVIA ALVES DA ROCHA	01/04/1975	7,50	9,00	3,00	3,00	48,00	0,00	70,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0004674	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	13/06/1991	10,50	7,50	4,00	3,00	42,00	3,00	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0007301	VANESSA RAUSCHER	31/01/1978	7,50	9,00	4,00	1,00	48,00	0,00	69,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0010411	ANDREIA ALVES DE ARRUDA	08/12/1975	6,00	4,50	3,00	3,00	51,00	1,50	69,00	26º	Classificado	Afrodescendente
0010013	FLAVIA SENA DURÃES DE LIMA	25/09/1977	6,00	6,00	2,00	4,00	48,00	3,00	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0006564	PIETRA SABRINA DOS SANTOS	20/09/1999	10,50	3,00	3,00	1,00	51,00	-	68,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0008649	LUDIELY LIMA DO AMARAL	04/09/1988	6,00	6,00	1,00	3,00	51,00	1,50	68,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0009469	CAROLINA BALLARDIM FERRARI	11/10/1993	12,00	1,50	5,00	2,00	48,00	-	68,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0004901	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	15/07/1996	9,00	6,00	3,00	2,00	48,00	-	68,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0010647	TIAGO BORGES FANTINEL	01/07/1981	6,00	9,00	2,00	2,00	48,00	-	67,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0008294	JAQUELINE RABELO DE SOUZA	26/05/1983	9,00	0,00	3,00	2,00	51,00	1,50	66,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0005961	WELLINGTON HENRIQUE DE SOUZA	23/10/1997	7,50	3,00	4,00	4,00	48,00	-	66,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0009734	ISLA LETICIA VAZ DIOGO SESTREM	23/09/1996	7,50	6,00	3,00	2,00	45,00	3,00	66,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0006324	THAMIRES NUNES DE SOUZA	16/11/2005	10,50	1,50	4,00	5,00	45,00	-	66,00	36º	Classificado	Afrodescendente
0005003	MARISTELA FERREIRA DA SILVA	28/02/1978	9,00	4,50	1,00	3,00	48,00	0,00	65,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0005332	SILVIA REGINA LIBONATI	01/06/1974	7,50	4,50	2,00	3,00	48,00	-	65,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0008652	MARIANNE VITOR MARTINS	11/03/1989	4,50	12,00	1,00	2,00	45,00	-	64,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0009884	RAQUEL STRESSER DE JESUS	05/06/1967	6,00	6,00	2,00	2,00	48,00	-	64,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0009482	ROSANGELA DE FÁTIMA DO PILAR FIDELIS	23/05/1982	9,00	1,50	4,00	1,00	48,00	-	63,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0007101	ELISANGELA MARIA BERLEZ DE BARROS	03/05/1972	7,50	4,50	2,00	1,00	48,00	-	63,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0007981	VERA LUCIA DE SOUZA MAIOLA	18/03/1970	7,50	6,00	2,00	2,00	42,00	-	59,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0005211	CLAUDINEIA MILCZEWSKI	26/05/1968	7,50	6,00	0,00	1,00	42,00	3,00	59,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0008212	JOSÉ HENRIQUE PADILHA	19/09/1985	4,50	7,50	1,00	1,00	45,00	-	59,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0005875	ERICA RENATA DOS SANTOS	13/04/2003	7,50	4,50	3,00	2,00	42,00	-	59,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência

0005149	ELI MATILDE RIBAS	20/01/1968	4,50	4,50	0,00	1,00	48,00	-	58,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0005388	SILMARA GORETE DE PAULA	15/07/1977	4,50	10,50	1,00	2,00	39,00	-	57,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0009905	FRANCIELLE BARCALA FERREIRA MORITZ	09/05/1983	7,50	7,50	3,00	2,00	36,00	-	56,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0008912	JOSELI DE FÁTIMA GONÇALVES LOPES	28/06/1982	4,50	3,00	3,00	0,00	45,00	-	55,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0010184	FABIANA MARTINS DA SILVA	02/09/1983	7,50	6,00	4,00	1,00	36,00	-	54,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0008546	WESLEY SILVERIO DOS SANTOS	16/05/1983	4,50	9,00	4,00	1,00	36,00	-	54,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0004371	JOCELIA GEFFER PAES	12/04/1972	9,00	10,50	2,00	0,00	33,00	-	54,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0004756	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	25/01/1975	6,00	4,50	2,00	0,00	39,00	0,00	51,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
				645 - FISIOTERAPEUTA- RIO BRANCO DO SUL								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0010673	BRUNO ISMAEL MOISES	20/12/2001	12,00	12,00	3,00	3,00	54,00	-	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008644	FELIPE ALVES DA SILVA	22/03/1997	9,00	13,50	3,00	4,00	48,00	3,00	80,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009717	JAMERSON CABRAL DA SILVA	05/02/1989	12,00	13,50	3,00	3,00	45,00	3,00	79,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004592	KETLIN FERREIRA DE OLIVEIRA MANIKA	28/08/1994	9,00	10,50	4,00	3,00	48,00	1,50	76,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0010664	ALINE SCHUSTER PAES	07/07/1998	9,00	10,50	3,00	2,00	45,00	3,00	72,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004696	MARCUS VINICIUS MACHADO RAMALHO	01/02/1995	9,00	12,00	5,00	3,00	42,00	-	71,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0009133	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	20/04/1990	10,50	7,50	4,00	3,00	42,00	1,50	68,50	7º	Classificado	Afrodescendente
0006429	ROBERTA CASTRO LOPES	26/08/1996	9,00	12,00	2,00	2,00	42,00	-	67,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0007336	JONATHAN MELO DE SOUZA	29/05/1983	10,50	10,50	3,00	4,00	39,00	-	67,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0008284	ANTONY AUGUSTO DOS REIS PROTOPAPA	09/01/1996	9,00	10,50	5,00	2,00	39,00	1,50	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0010376	JENIFER LETICIA LOURENÇO SANTOS	24/11/1998	10,50	10,50	3,00	2,00	39,00	1,50	66,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0008692	EVELYN CARRARO	14/10/1999	9,00	10,50	4,00	2,00	39,00	1,50	66,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0008941	ANNA LUIZA SCHERER LINO	29/09/1994	9,00	12,00	3,00	2,00	39,00	-	65,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0008614	AMANDA CRISTINA NEVES DOS SANTOS	02/02/1998	9,00	10,50	3,00	3,00	39,00	-	64,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0010057	RAFAEL EDUARDO MACHADO	26/06/1990	9,00	13,50	4,00	2,00	36,00	-	64,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0007890	ALEXSANDRA DE CARVALHO RAMOS	16/01/1988	9,00	6,00	4,00	2,00	42,00	-	63,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0007865	EDUARDA PINHEIRO DA LUZ	20/05/1998	9,00	7,50	3,00	3,00	39,00	1,50	63,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0006449	DANIELA GALLON CORRÊA	13/09/1980	9,00	7,50	0,00	1,00	39,00	6,00	62,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0009969	ADAILTON DOS SANTOS MOTA	28/12/1996	10,50	12,00	3,00	3,00	33,00	-	61,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência

0007089	JULIANE SIMIONI RIBEIRO	21/04/1996	9,00	9,00	3,00	1,00	39,00	-	61,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0008968	CAROLINE DITZEL FERRARO	05/12/1973	7,50	12,00	2,00	3,00	36,00	-	60,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0009160	LUIZA FERREIRA TERRES	17/05/2001	9,00	7,50	4,00	0,00	39,00	-	59,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência

0004799	KEYLA PALESTINO DE ASSUNÇÃO	10/08/1999	10,50	9,00	2,00	2,00	33,00	1,50	58,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0009670	GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA CARDOSO	22/06/1984	10,50	4,50	4,00	3,00	33,00	3,00	58,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0006557	MATHEUS LAAF	28/12/2003	7,50	4,50	4,00	2,00	39,00	-	57,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0005819	PALOMA CRISTINE DE OLIVEIRA NAVARETE	15/03/1993	10,50	10,50	2,00	1,00	33,00	-	57,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0005251	AMANDA DA SILVA BATISTA	01/08/1998	7,50	12,00	4,00	2,00	30,00	1,50	57,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0007076	MAYARA DA SILVA BICUDO DOS SANTOS	21/02/1993	10,50	7,50	3,00	2,00	33,00	-	56,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0010256	ARIANA JOSVIAK PEGORARO	28/02/1984	12,00	7,50	2,00	1,00	33,00	-	55,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0004208	DEISSY ALVES CAMARA	19/05/1997	9,00	7,50	3,00	2,00	33,00	-	54,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0008442	MURIEL MACHADO	21/06/1966	10,50	7,50	2,00	1,00	33,00	-	54,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0010192	RICARDO VIANA FAUSTINO	23/09/1985	10,50	7,50	3,00	3,00	30,00	-	54,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0010162	JULIA CAVASSIM DE LARA	26/08/2002	7,50	4,50	3,00	3,00	33,00	-	51,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0007657	ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA	05/06/1986	9,00	0,00	4,00	1,00	36,00	-	50,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0009634	MARIA HELENA COELHO SIMAL	18/09/1995	6,00	6,00	1,00	1,00	36,00	-	50,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
				647 - FONOAUDIÓLOGO - RIO BRANCO DO SUL								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0009080	VIVIAN CHAMORRA QUEVEDO	06/12/1976	12,00	10,50	4,00	2,00	48,00	6,00	82,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008790	FRANCIELE VANUSA PRANDI	15/07/1980	12,00	6,00	3,00	3,00	51,00	3,00	78,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009049	TATIANA ALFAIA CORDEIRO	29/04/1975	7,50	9,00	1,00	3,00	48,00	1,50	70,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0009931	MARILISE FATIMA DE OLIVEIRA	29/03/1990	7,50	7,50	5,00	1,00	42,00	3,00	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0010381	RAQUEL DO ROCIO SILVA SANTOS	04/07/1981	9,00	10,50	3,00	1,00	42,00	-	65,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0007988	GABRIELA RIBAS CAMPOS	01/08/1995	12,00	9,00	1,00	1,00	42,00	-	65,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005172	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1987	12,00	10,50	5,00	3,00	33,00	0,00	63,50	7º	Classificado	Afrodescendente
0010658	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	04/03/1985	9,00	4,50	2,00	2,00	33,00	-	50,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
				649 - MÉDICO VETERINÁRIO - RIO BRANCO DO SUL								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004504	TELISE ROBERTA DA SILVA	26/08/1993	10,50	13,50	5,00	5,00	54,00	-	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009828	ANNE GAMALIEL NANI ALVES	16/11/1986	9,00	13,50	3,00	1,00	57,00	3,00	86,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004747	ALINE ROSA GARBELLOTTI	07/09/1989	7,50	10,50	5,00	1,00	57,00	3,00	84,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0008182	HELOISA PACHECO BRAGA	21/03/1984	10,50	12,00	3,00	4,00	48,00	3,00	80,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0010249	ELLEN MARENA OLIVEIRA SILVA	29/07/1991	13,50	13,50	3,00	2,00	48,00	-	80,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0007436	MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	14/02/1988	10,50	9,00	2,00	1,00	51,00	3,00	76,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência

0005651	LUDIMYLA PASSOS SILVA	10/12/1991	10,50	12,00	3,00	3,00	45,00	3,00	76,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005792	CAMILA CAVASSIN	25/10/1994	10,50	15,00	2,00	4,00	42,00	3,00	76,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0009371	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	26/08/1998	10,50	13,50	5,00	2,00	45,00	-	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006580	MILENA GABRIELLE DE JESUS	12/08/2004	7,50	12,00	3,00	2,00	51,00	-	75,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004305	AILESIO ROCHA MENDONCA FILHO	16/07/1995	12,00	12,00	2,00	2,00	45,00	1,50	74,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0008771	LUANA BUCHER	19/07/1995	10,50	12,00	4,00	4,00	42,00	1,50	74,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0008870	GABRIELLA SILVA DOS SANTOS	12/08/2000	9,00	13,50	4,00	4,00	42,00	1,50	74,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0005692	LUAN GUILHERME DIAS	15/04/1997	9,00	12,00	5,00	4,00	42,00	1,50	73,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0010665	CHARLES CHUEIRI FILHO	22/04/1987	9,00	7,50	3,00	2,00	51,00	-	72,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0006673	ALINE SCHAFRUM MACEDO	03/03/1985	9,00	10,50	5,00	5,00	42,00	-	71,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0006391	PAOLA MACHADO BITENCOURT	05/01/2001	12,00	7,50	2,00	4,00	45,00	-	70,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0010222	MARIA EDUARDA BANDIERA DE SOUZA	27/04/1999	12,00	10,50	3,00	3,00	42,00	-	70,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0006329	MARINA GIULIA BINI ELIAS	28/02/2001	12,00	13,50	4,00	2,00	39,00	-	70,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0007951	KARINE KULIK	04/12/1997	10,50	10,50	4,00	3,00	42,00	0,00	70,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0009367	GUSTAVO GOMES DA LUZ PEREIRA	18/01/2001	10,50	12,00	3,00	2,00	42,00	-	69,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0004362	HEITOR FUMIKI IHA IKEDA	24/03/1992	12,00	13,50	3,00	2,00	39,00	-	69,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0009074	MARRIÊ LOUISE CAVALLI	03/12/1994	10,50	10,50	4,00	4,00	39,00	-	68,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0005351	LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO	31/03/1997	9,00	10,50	4,00	2,00	39,00	3,00	67,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0005957	LARISSA CAROLINE DE JESUS	01/10/2001	9,00	10,50	4,00	1,00	42,00	-	66,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0006001	RAFAEL GUSTAVO GALVAN	26/10/2001	9,00	9,00	5,00	2,00	36,00	-	61,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0005594	SUELEN CAROLINA OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1990	7,50	10,50	4,00	3,00	36,00	-	61,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0007739	KAUANE CALAÇA	06/04/2001	12,00	9,00	4,00	3,00	30,00	-	58,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0007851	BENEDITA DE OLIVEIRA	27/03/1996	9,00	13,50	5,00	0,00	30,00	-	57,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0009618	SABRINA GABRIELE DE FARIA MENDES DOS SANTOS	23/05/2001	7,50	10,50	3,00	3,00	33,00	-	57,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0004296	BRUNA CAROLINE FLORÊNCIO	18/12/1995	7,50	7,50	3,00	2,00	36,00	-	56,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0006103	MARIA EDUARDA DE ANDRADE PIMENTA	15/11/2000	10,50	10,50	3,00	2,00	30,00	-	56,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência

0005475	JULIANO DOMINGOS BINI	07/03/1993	10,50	3,00	4,00	1,00	36,00	-	54,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0004779	ANA CAROLINA MARTINS RODRIGUES	17/04/1997	7,50	4,50	3,00	4,00	33,00	-	52,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência

650 - NUTRICIONISTA - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0008556	AMANDA DE SENA FORNAROLLI PEREIRA	10/07/1981	10,50	12,00	4,00	2,00	51,00	3,00	82,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004788	WILLIAN HENRIQUE DA COSTA SKRUCHINSKI	28/08/1997	12,00	12,00	5,00	1,00	42,00	3,00	75,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

0006944	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	17/08/1995	9,00	9,00	3,00	3,00	48,00	-	72,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005493	PAULA FERRAZ ROBOREDO	21/07/1986	9,00	6,00	5,00	2,00	48,00	1,50	71,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0010251	THAÍS FERNANDES BRUSCATO DE OLIVEIRA	07/01/1999	9,00	12,00	4,00	1,00	45,00	-	71,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004337	SCHAINA ANDRIELA ETGETON DE SENNA	10/05/1999	13,50	9,00	4,00	2,00	36,00	6,00	70,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0008487	LARISSA MARIA DUMS	23/04/2003	10,50	13,50	3,00	3,00	39,00	-	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006726	JULIANE NOVAK PERIN	15/08/1999	12,00	9,00	4,00	4,00	36,00	3,00	68,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0009986	ALANA MAYARA NUNES LOVATO SANTOS	29/12/1988	9,00	10,50	4,00	1,00	39,00	3,00	66,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004970	VERSIANE JANAÍNA HEINZEN	22/01/1981	7,50	7,50	3,00	2,00	45,00	-	65,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006174	MARCIO JOSÉ DE SOUZA	02/06/1992	7,50	7,50	4,00	2,00	42,00	1,50	64,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0008092	KENIA FONTANA LEPRE	06/06/1994	10,50	12,00	5,00	1,00	36,00	-	64,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0008969	PAOLA DAIANA SANTOS	22/01/1993	10,50	13,50	5,00	2,00	33,00	-	64,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004520	ANNE CAROLINE RODRIGUES SILVA	19/09/1989	10,50	10,50	3,00	3,00	33,00	3,00	63,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0007506	LAUANE EMANUELLI PEREIRA DE LIMA	27/11/2001	10,50	12,00	2,00	2,00	36,00	-	62,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0010168	LEANDRA LETICIA ROCO	24/05/1994	9,00	12,00	3,00	2,00	36,00	-	62,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0009696	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	21/07/1992	12,00	10,50	1,00	2,00	36,00	-	61,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0007632	RODRIGO DE FARIAS ROSNER	15/12/1997	9,00	10,50	3,00	3,00	33,00	3,00	61,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0007453	GISELLI ABE	12/11/1981	10,50	9,00	2,00	2,00	36,00	1,50	61,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0010671	SALOMÃO DIFFONTE SANTOS	22/11/2002	7,50	10,50	3,00	1,00	36,00	-	58,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0009012	BRUNO CEZAR LEITE	12/12/1989	12,00	12,00	3,00	1,00	30,00	-	58,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0007482	LUCIANE SILVA FERNANDES	24/04/1973	10,50	10,50	4,00	3,00	30,00	-	58,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0006399	BRUNO FERNANDO COSTA DOMINGUES	15/04/1989	9,00	7,50	4,00	1,00	36,00	-	57,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0010024	IGOR ANDRADE DA SILVA	17/06/1996	9,00	6,00	3,00	3,00	36,00	-	57,00	24º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004380	VANEZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	01/11/1983	9,00	7,50	4,00	3,00	33,00	-	56,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0009176	DEBORA CRISTINA AMARO DA SILVA	08/01/1998	10,50	12,00	5,00	2,00	27,00	0,00	56,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0006240	IVELTA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	13/03/1983	9,00	9,00	4,00	1,00	33,00	-	56,00	27º	Classificado	Afrodescendente
0009847	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	21/12/1982	7,50	10,50	4,00	1,00	33,00	0,00	56,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0008907	BRUNNA RUIZ ELIAS	16/11/1987	9,00	4,50	2,00	4,00	36,00	-	55,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0010566	ANDREIA GOMES SALA	06/07/1971	12,00	9,00	2,00	1,00	30,00	1,50	55,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0010032	MARILIA AMALIA DE MACEDO	25/10/2001	7,50	7,50	4,00	1,00	33,00	-	53,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0008301	LETICIA COLUCI COSTA MARQUES	08/10/1996	10,50	6,00	4,00	2,00	30,00	-	52,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0009021	KRISLAINE ALEXANDRA TOMÉ	27/11/1989	7,50	9,00	4,00	2,00	30,00	0,00	52,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0006467	LUANA ROBERTA DA SILVA PEREIRA	16/08/2001	7,50	9,00	3,00	2,00	30,00	-	51,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0007772	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	14/09/1988	9,00	10,50	4,00	1,00	27,00	0,00	51,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência

0008124	ANA CAROLINA SOSNITZKI	12/09/2003	9,00	6,00	4,00	1,00	30,00	-	50,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência

652 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005654	CAMILA MORAES	10/03/2000	10,50	3,00	3,00	1,00	54,00	-	71,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006746	LETICIA GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA	29/09/1998	7,50	12,00	5,00	2,00	45,00	-	71,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0010252	ANDRÉA DE OLIVEIRA	11/09/1972	9,00	7,50	4,00	4,00	45,00	1,50	71,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0010712	AMANDA DE ABREU QUEIROZ	10/12/2000	9,00	4,50	3,00	3,00	48,00	-	67,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0008599	JOSLINE MACHADO PEREIRA	16/06/2000	10,50	6,00	2,00	0,00	48,00	-	66,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0007963	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	13/05/1994	10,50	7,50	1,00	1,00	42,00	-	62,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0008774	LUANA GABRIELLE ALVES DOS REIS	12/11/2000	9,00	6,00	2,00	1,00	42,00	-	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0007064	SUELEN FARIA DA SILVA	17/12/1986	7,50	1,50	3,00	2,00	45,00	0,00	59,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0009448	BEATRIZ ROBERTA DE LARA	02/10/2003	6,00	3,00	3,00	2,00	42,00	-	56,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0008523	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	15/11/1976	7,50	9,00	3,00	3,00	33,00	-	55,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0007647	PAULA KARINA DOS SANTOS	28/03/1996	7,50	3,00	3,00	2,00	39,00	-	54,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0008426	TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	06/09/1995	6,00	3,00	1,00	3,00	39,00	-	52,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0007956	ALINE CRISTIANE OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO	11/03/1995	6,00	1,50	2,00	3,00	39,00	-	51,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência

653 - AGENTE DE DEFESA CIVIL - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005283	MAICON BARROS TEIXEIRA	19/11/1983	15,00	15,00	4,00	3,00	48,00	85,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005022	BRUNO RAFAEL ANDRADE DE OLIVEIRA	23/03/1993	6,00	15,00	5,00	3,00	36,00	65,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

0008164	IGOR CANDIDO DE MOURA	10/02/1987	7,50	15,00	5,00	3,00	33,00	63,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0006288	FLAVIO GONCALVES DOS SANTOS	17/06/1995	9,00	10,50	2,00	2,00	30,00	53,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

685 - ENGENHEIRO CIVIL 40H - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0009499	ALISON FELIPE GROSSL	26/10/1996	10,50	12,00	4,00	4,00	48,00	3,00	81,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006661	THIAGO BITCHERIENE ANGELO	24/12/1987	12,00	13,50	5,00	2,00	39,00	3,00	74,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0008570	IÁGO LUCIAN DE JESUS OLIVEIRA	03/06/1992	13,50	10,50	5,00	4,00	33,00	3,00	69,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0008655	LUCIANO PEREIRA FERNANDES	06/10/1979	12,00	13,50	2,00	3,00	33,00	3,00	66,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0010111	EDUARDO MATHEUS FRANÇA	19/11/1985	12,00	15,00	4,00	4,00	30,00	1,50	66,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0008833	WILDENER TADEU JUSTINO	11/06/1981	10,50	15,00	2,00	4,00	33,00	1,50	66,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0008227	PAULO HENRIQUE LANG HOHMANN	26/03/1992	12,00	15,00	5,00	1,00	30,00	-	63,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004271	GIULIA ROQUITSKI	27/03/1998	9,00	15,00	4,00	4,00	27,00	3,00	62,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0010389	GUSTAVO LIPINSKI MARON	10/06/1992	10,50	13,50	4,00	2,00	27,00	-	57,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0010426	HELDER HENRIQUE BONILHA	26/03/1986	10,50	15,00	4,00	3,00	24,00	-	56,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0008534	LAURA BEATRIZ KUNDLATSCH	13/09/2003	10,50	15,00	5,00	2,00	24,00	-	56,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0010224	THIAGO NIEVOLA SOKALSKI	29/04/1987	12,00	13,50	4,00	2,00	24,00	-	55,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0006452	NATALIA DA MATA BATISTA	24/12/1994	10,50	10,50	4,00	4,00	24,00	-	53,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0005145	MATHEUS GOVASKI	27/10/2002	9,00	12,00	5,00	3,00	24,00	-	53,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0009544	EDVANDO EDUARDO GOMES DA SILVA	13/07/1984	10,50	10,50	3,00	4,00	24,00	-	52,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0008971	GREGORIO TEMCZUK NETO	21/04/1974	10,50	10,50	4,00	3,00	24,00	-	52,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0005143	ANA LUCIA MELO MACHADO	16/04/1978	10,50	15,00	3,00	1,00	21,00	-	50,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0008434	FELIPE LEONARDO TULIO	19/05/1999	10,50	10,50	4,00	4,00	21,00	-	50,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

686 - GEÓLOGO - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004604	ANDREZA MARTA DA COSTA	03/09/1976	12,00	10,50	3,00	2,00	57,00	3,00	87,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
0008560	LUIZA BALLICO	23/08/1995	10,50	13,50	4,00	1,00	45,00	-	74,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0009565	FELIPE PAULIN	01/03/1989	12,00	10,50	3,00	4,00	42,00	-	71,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0008078	MATHEUS GUILHERME DA COSTA FACIOLI	22/03/2001	9,00	12,00	4,00	2,00	42,00	-	69,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

910 - AGENTE ADMINISTRATIVO - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0007664	BRUNO MANCUELHO FERNÁNDEZ	22/06/1998	13,50	15,00	5,00	4,00	57,00	99,00	193,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008061	MATHEUS RODRIGUES BARBOSA	27/08/1990	12,00	15,00	4,00	5,00	48,00	100,00	184,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007333	JULIA VALERIA DE SOUZA PEDROSO	29/07/1999	13,50	15,00	2,00	4,00	54,00	94,00	182,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005873	JAINE NAIARA LAMBERT DOS SANTOS	30/03/1997	15,00	12,00	4,00	3,00	48,00	100,00	182,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005167	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	04/12/1997	12,00	15,00	4,00	5,00	42,00	96,00	174,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005882	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	16/10/1985	15,00	15,00	2,00	5,00	45,00	91,00	173,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006516	WELTON FERNANDO SOUZA FERREIRA	09/05/2005	13,50	15,00	2,00	4,00	39,00	99,00	172,50	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007641	THAMYRYS VYCTORYA PEREIRA SANTOS	19/04/2003	12,00	15,00	2,00	5,00	51,00	87,00	172,00	8º	Aprovado	Afrodescendente
0004988	MONIQUE TEILO LOPES	02/10/1995	12,00	13,50	4,00	4,00	45,00	93,00	171,50	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008433	ALINE FERREIRA ZAGO	06/03/1994	9,00	15,00	3,00	5,00	42,00	97,00	171,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009317	ANA FLÁVIA DE FREITAS POSSO	20/07/1998	10,50	15,00	3,00	4,00	39,00	99,00	170,50	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007663	THALIS NATAN DOS REIS LOPES	14/11/2004	12,00	13,50	3,00	3,00	39,00	98,00	168,50	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008730	YASMIM PAULIN VEGA DOS SANTOS	15/12/2004	12,00	12,00	2,00	4,00	45,00	93,00	168,00	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007899	GUILHERME ARISTIDES MARCOS	02/09/2001	13,50	15,00	5,00	2,00	33,00	99,00	167,50	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007147	JHENY KASSIA TEIXEIRA RIBEIRO	24/05/1998	12,00	12,00	5,00	4,00	45,00	89,00	167,00	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009683	LUAN MANCUELHO FERNANDEZ	01/10/2005	10,50	13,50	4,00	3,00	45,00	91,00	167,00	16º	Aprovado	Afrodescendente
0009893	GILBERTO FRANCISCO	06/11/1986	12,00	15,00	3,00	3,00	39,00	95,00	167,00	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
0010472	DANIEL RAUSIS LOURENÇO PINTO	27/04/1987	12,00	15,00	4,00	4,00	39,00	91,00	165,00	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008737	HENRIQUE TOALDO GENAR FELICIANO	10/01/1988	12,00	15,00	3,00	3,00	45,00	86,00	164,00	19º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004645	SIMONE APARECIDA WENDRECOSKI	31/03/1988	13,50	4,50	3,00	5,00	45,00	92,00	163,00	20º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004886	RENAN AGOSTINHO DE OLIVEIRA	10/05/2001	15,00	15,00	5,00	4,00	36,00	88,00	163,00	21º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008966	LUAN PEDRO NOVAK PERIN	30/01/2006	13,50	13,50	2,00	4,00	39,00	90,00	162,00	22º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009641	ANDRÉ ALCEU CECON	16/04/1991	9,00	15,00	3,00	3,00	39,00	93,00	162,00	23º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009225	EVANDRO BONFIM DA SILVA	23/05/2000	7,50	15,00	4,00	4,00	33,00	98,00	161,50	24º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005459	MAIGUEL POLI DE GODOI	23/01/1991	13,50	13,50	4,00	1,00	39,00	90,00	161,00	25º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008457	EDUARDO EGREVI DE LARA	26/02/2002	13,50	15,00	4,00	2,00	36,00	90,00	160,50	26º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009308	ELEN CRISTIANE MACHADO	25/06/2000	9,00	12,00	3,00	2,00	39,00	94,00	159,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0008275	MIRELLE CRISTINE MOREIRA	16/03/2006	10,50	12,00	3,00	4,00	36,00	93,00	158,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0006352	GIOVANNA CASTELLON	19/07/2004	9,00	15,00	4,00	3,00	33,00	94,00	158,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência

0008780	ACLÓBIO HENRIQUE RUTZ TURIM	28/04/1989	7,50	12,00	3,00	5,00	39,00	91,00	157,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0007176	EMILENE DE SOUZA CAMPOS	12/05/1995	10,50	13,50	4,00	4,00	33,00	92,00	157,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0006255	MATEUS AVELINO WELYCZKO	09/06/2007	7,50	13,50	3,00	2,00	36,00	94,00	156,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0008410	MARIANA RIBEIRO DE PAULA	22/06/2006	10,50	15,00	3,00	4,00	36,00	87,00	155,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0008050	CAIO FABIANO SANTOS	03/06/2004	10,50	15,00	3,00	3,00	36,00	88,00	155,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0004366	NICOLAS GABRIEL WEIDGENANNT LIBERATO	16/01/2006	7,50	12,00	4,00	4,00	36,00	91,00	154,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0004317	JOSIANE CRISTINA FRANCO BEDIM	28/01/1978	10,50	10,50	4,00	4,00	39,00	86,00	154,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0004193	GENILSON PEREIRA DE JESUS	03/06/1969	9,00	12,00	4,00	4,00	48,00	76,00	153,00	37º	Aprovado	Afrodescendente
0005871	JEIANE CARLA MARTINS DA CRUZ	07/03/2006	13,50	13,50	1,00	4,00	42,00	79,00	153,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0007573	MAURO CESAR COSTA FILHO	17/11/1998	10,50	10,50	5,00	4,00	30,00	93,00	153,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0006744	WILLIAN VINICIUS HILLMANN	24/09/2008	9,00	15,00	5,00	4,00	27,00	93,00	153,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0006946	LUCAS BURATTO DOS SANTOS	06/05/1999	12,00	15,00	4,00	3,00	24,00	95,00	153,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0009526	ELAISE CASSIA FARIA DRUZ	18/06/1998	7,50	15,00	3,00	4,00	27,00	96,00	152,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0006433	INGRID RAFAELA DE JESUS MATIAS	30/01/2003	9,00	15,00	3,00	4,00	36,00	85,00	152,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0004575	MAURICIO JOSE MAYER	30/12/1981	10,50	15,00	4,00	1,00	24,00	96,00	150,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência

0009740	ANA LUIZA FRANÇA DE FARIA	14/02/2006	12,00	15,00	4,00	5,00	42,00	72,00	150,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0008198	JEAN CESAR LESNIOWSKI	10/09/1986	6,00	9,00	5,00	4,00	39,00	87,00	150,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0008540	LUANA CORDEIRO	07/11/1994	7,50	10,50	2,00	4,00	33,00	93,00	150,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0009990	LAURA PEDROSO SOUZA ROZA	24/11/2000	7,50	13,50	2,00	3,00	30,00	94,00	150,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0005196	ANGELICA BONFIM COSTA	12/05/1996	10,50	13,50	5,00	5,00	36,00	79,00	149,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0009852	MARCIA REGINA CAVASSIN	04/12/1970	10,50	10,50	4,00	5,00	36,00	83,00	149,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0005277	CINTYA KARINE DE OLIVEIRA PINTO SILVA	05/07/1992	10,50	13,50	3,00	4,00	30,00	88,00	149,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0007991	MARINA BRANDT SANTOS VAZ	28/09/1997	10,50	10,50	4,00	2,00	27,00	95,00	149,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0006994	LUÍS GUSTAVO ALBUQUERQUE RAMOS	13/03/2003	9,00	10,50	2,00	2,00	33,00	92,00	148,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0004887	JOÃO PEDRO ARAUJO MACHADO	25/02/2008	9,00	12,00	4,00	2,00	30,00	91,00	148,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0004669	CARLA MARISE COSTA DE CRISTO	15/02/1998	7,50	12,00	2,00	4,00	36,00	86,00	147,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0005996	MARIANA MORELLI MIRANDA LAPOLA	13/03/2001	10,50	15,00	4,00	3,00	27,00	88,00	147,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0007339	PAULO ANDRÉ FARIA VAZ	11/11/2002	12,00	15,00	4,00	4,00	27,00	85,00	147,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0008669	KAYANE STHEFANY DE MATOS RAMOS	01/04/1998	10,50	9,00	1,00	1,00	36,00	88,00	145,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0007623	NATACHA THAYNNA UNRREIN RIBEIRO	17/07/1995	9,00	4,50	3,00	3,00	36,00	90,00	145,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0010071	EMANUELE CRISTINE DE CRISTO	15/07/2005	9,00	10,50	1,00	5,00	33,00	87,00	145,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0008453	MARCOS ANTONIO SANTANA DA SILVA	28/11/2004	9,00	13,50	3,00	3,00	27,00	90,00	145,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0007260	ROBERTA FATIMA DOS SANTOS	28/12/2005	9,00	12,00	3,00	3,00	36,00	82,00	145,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0009414	BRUNO EDUARDO TRINDADE	10/07/1997	7,50	10,50	2,00	3,00	33,00	89,00	145,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0007044	FELIPE FARIA DE SOUZA	05/04/1999	10,50	13,50	2,00	3,00	24,00	92,00	145,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0009664	JOÃO VITOR LINHARES TOBIAS	27/10/2008	12,00	12,00	1,00	3,00	33,00	83,00	144,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0004551	SANDRA LÚCIA SABINO DO NASCIMENTO	03/11/1976	12,00	7,50	2,00	4,00	33,00	85,00	143,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0010156	KETLIN FERNANDES DA COSTA	20/12/2000	9,00	13,50	4,00	3,00	30,00	84,00	143,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0007659	LUIGI KAUAN LARA DA LUZ	09/07/2006	10,50	15,00	2,00	2,00	27,00	87,00	143,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0007458	CARLA ALVES CARVALHO	03/11/1982	9,00	15,00	5,00	3,00	30,00	81,00	143,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0005950	KAUANE KAROLINE COSTA FARIAS	16/01/2004	10,50	12,00	2,00	1,00	33,00	84,00	142,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0009616	MICAELA LUIZA AMORA DE BARROS	22/10/2008	7,50	15,00	3,00	3,00	30,00	84,00	142,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0005796	MAICON HASKEL FARIAS	24/08/1988	7,50	13,50	2,00	2,00	36,00	81,00	142,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0007947	RÔMULO FRANCISCO DE LIMA	17/11/1995	6,00	15,00	3,00	2,00	30,00	86,00	142,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0009772	JENIFER CRISTINA GOMES DE LARA	06/01/2001	10,50	13,50	3,00	4,00	24,00	86,00	141,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0005596	ODENIR COSTA ROSA	27/03/1982	4,50	15,00	3,00	3,00	45,00	70,00	140,50	75º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0006978	SAMUEL CORDEIRO MENDES	11/11/1994	9,00	10,50	1,00	2,00	33,00	85,00	140,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0009324	EZEQUIEL BEZERRA CLAUDINO	02/06/2005	12,00	13,50	3,00	2,00	30,00	80,00	140,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência

0005240	NATHALIA GABRIELE LOPES ZEN	20/08/1999	6,00	7,50	4,00	3,00	33,00	86,00	139,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0010164	DEBORA KEROLYN DOS SANTOS	07/05/1996	6,00	4,50	3,00	4,00	33,00	89,00	139,50	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0005222	ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA	02/07/1985	7,50	9,00	3,00	2,00	30,00	88,00	139,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0007939	FABIANO PAVONI	09/12/1983	7,50	15,00	2,00	3,00	24,00	88,00	139,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0008898	ELVIS LENO LEITE OUYAMA	06/12/1984	13,50	13,50	2,00	4,00	24,00	82,00	139,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0008313	ALAN RAFAEL MACHADO DE SOUZA	30/09/2004	7,50	9,00	5,00	2,00	33,00	82,00	138,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0008015	ILCIANE CRISTINA DA SILVA	15/08/1992	10,50	6,00	2,00	3,00	30,00	86,00	137,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0009576	PEDRO HENRIQUE DE CRISTO PINTO	01/10/1994	6,00	10,50	3,00	2,00	30,00	86,00	137,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0009337	CARLOS EDUARDO ALEIXO LARA	21/04/2002	12,00	9,00	1,00	3,00	33,00	79,00	137,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0010478	FLAVIA DE FREITAS SOARES	14/08/1996	7,50	7,50	3,00	4,00	30,00	85,00	137,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0010054	GUILHERME VICENTE NUNES SILVERIO	26/08/2005	10,50	13,50	4,00	4,00	27,00	78,00	137,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0009700	WILLIAN DOS SANTOS	20/07/1987	10,50	6,00	1,00	4,00	30,00	85,00	136,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência

0005591	ELIANDRA LOPES RANGEL	23/09/1981	12,00	9,00	2,00	2,00	39,00	72,00	136,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0009373	INGRID ALINE CAMARGO	09/08/1994	9,00	12,00	3,00	3,00	27,00	82,00	136,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0008821	ALAN ANTONIO BITENCOURT VAZ	12/05/2005	6,00	15,00	3,00	3,00	24,00	84,00	135,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0006419	ALAERSON MARTINS NOVAIS	19/06/1965	4,50	15,00	2,00	2,00	33,00	78,00	134,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0005042	FELIPE RUAN FIOREZE	29/07/2008	10,50	12,00	1,00	4,00	27,00	80,00	134,50	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0007431	RENAN DE FARIA DA SILVA	23/01/1999	7,50	3,00	2,00	2,00	36,00	83,00	133,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0009698	FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA	24/09/2003	6,00	13,50	3,00	5,00	24,00	82,00	133,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0006383	FABIELE VAZ PADILHA FERREIRA	22/11/1981	10,50	12,00	1,00	4,00	27,00	78,00	132,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0008277	EVELIN ELOIZE CARDOSO LEITE	22/12/2005	7,50	13,50	3,00	3,00	30,00	75,00	132,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0004262	JENNIFER CHRISTIANE GEFFER PAES SCHWARTZ	19/11/1991	12,00	6,00	3,00	4,00	27,00	80,00	132,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0008449	LILIAN FÁTIMA LARA FREITAS	05/04/1978	7,50	9,00	2,00	1,00	45,00	67,00	131,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0009739	JULIO CEZAR FARIA SANTOS	16/12/1983	7,50	9,00	4,00	3,00	33,00	75,00	131,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0009506	LUCAS GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS	19/02/1997	4,50	12,00	3,00	1,00	30,00	80,00	130,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0009875	CRISTIELE PAIXAO DE SOUZA BONFIM	19/05/1993	7,50	10,50	2,00	1,00	36,00	73,00	130,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0006991	RAFAEL EDUARDO DOS SANTOS DE MIRANDA	06/02/2009	9,00	10,50	3,00	3,00	36,00	67,00	128,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0005861	ANA GABRIELA FREITAS	02/03/1993	12,00	9,00	4,00	2,00	30,00	71,00	128,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0009690	IGOR DOS SANTOS CORDEIRO	28/12/1999	9,00	12,00	2,00	3,00	24,00	78,00	128,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0006649	DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA	01/06/1987	10,50	9,00	2,00	4,00	27,00	75,00	127,50	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0008978	RAISSA MARIA MIRANDA ROZA	15/11/1997	10,50	12,00	1,00	4,00	27,00	72,00	126,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0008668	KEROLIN EDUARDA COUTINHO PEDROSO	25/02/2008	9,00	7,50	2,00	3,00	30,00	73,00	124,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0006915	QUETELIN EDUARDA MOREIRA	22/05/2002	6,00	9,00	2,00	3,00	30,00	74,00	124,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência

0006857	RICARDO PEREIRA BAIDO	04/01/2006	7,50	12,00	2,00	3,00	33,00	66,00	123,50	111º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004880	WILSON RODRIGUES	03/04/1974	4,50	10,50	3,00	3,00	30,00	72,00	123,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0010366	WILLIAN SANTIAGO SOUZA	31/03/2008	9,00	13,50	1,00	1,00	33,00	65,00	122,50	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0004529	ARIANE FARIA DOS SANTOS	21/08/2008	12,00	4,50	2,00	3,00	30,00	70,00	121,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0008775	GUILHERME EDIMIR DE FREITAS	19/01/2010	12,00	13,50	2,00	2,00	24,00	66,00	119,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0008049	LORYELTON DOS SANTOS CARDOSO	24/09/2006	12,00	10,50	3,00	1,00	24,00	69,00	119,50	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0009995	EDENILSON ARTIGAS	25/05/1976	6,00	15,00	2,00	2,00	33,00	61,00	119,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0006175	WILSON CUNHA GONÇALVES	24/02/1968	7,50	12,00	2,00	1,00	30,00	66,00	118,50	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0006485	DEBORA CLEMENTE GONÇALVES	06/02/1989	7,50	7,50	2,00	3,00	30,00	66,00	116,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0010203	LUCIANO GUILHERME SOUZA HAENISCH	09/06/1994	6,00	10,50	2,00	1,00	36,00	60,00	115,50	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0010701	LUAN GABRIEL FARIA CENCI	10/04/2004	9,00	9,00	2,00	4,00	27,00	62,00	113,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0004499	KAUANE VITÓRIA COSTA DE SOUZA	11/02/2003	6,00	4,50	2,00	3,00	36,00	61,00	112,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0009376	LUCAS RENAN MARTINS SILVANO	27/09/2007	10,50	13,50	3,00	2,00	30,00	53,00	112,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0005775	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	04/04/1979	6,00	7,50	3,00	4,00	36,00	55,00	111,50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0006214	FLAVIO PEREIRA DE CRISTO	21/11/2002	4,50	12,00	3,00	4,00	27,00	59,00	109,50	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0006627	YASMIN GABRIELI BONTORIN	30/03/2008	6,00	9,00	4,00	2,00	33,00	55,00	109,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0009132	MARCELO MESSA LEIVAS	29/08/1970	10,50	9,00	2,00	1,00	30,00	52,00	104,50	127º	Classificado	Ampla Concorrência

911 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0010227	YOSHIYUKI SILVIO UYETAQUI	19/03/1971	12,00	15,00	5,00	4,00	54,00	90,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004412	NICOLAS GABRIEL WEIDGENANNT LIBERATO	16/01/2006	12,00	15,00	4,00	4,00	54,00	89,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008271	KETELEN FERNANDA ELIAS	22/03/1988	9,00	15,00	4,00	2,00	57,00	87,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005884	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	16/10/1985	13,50	13,50	3,00	5,00	51,00	86,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006659	KÉZIA FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	11/05/1997	12,00	12,00	2,00	4,00	54,00	84,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009060	PATRÍCIA CUNHA FONSECA	22/05/1979	12,00	12,00	3,00	2,00	54,00	83,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009403	ALISSON CARDOSO	27/08/1979	12,00	9,00	3,00	4,00	54,00	82,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007640	THAMYRYS VYCTORYA PEREIRA SANTOS	19/04/2003	13,50	10,50	5,00	2,00	51,00	82,00	8º	Aprovado	Afrodescendente
0008496	BRENO HENRIQUE MORGES	13/11/2001	9,00	15,00	4,00	3,00	51,00	82,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008220	KAIO MIOTTI RIBEIRO	03/03/1988	12,00	10,50	3,00	2,00	54,00	81,50	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009917	FRANCINE DE JESUS DE BONFIM LIMA	18/03/1998	10,50	10,50	2,00	1,00	57,00	81,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008832	THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	28/04/1989	12,00	10,50	3,00	4,00	51,00	80,50	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008411	MARIANA RIBEIRO DE PAULA	22/06/2006	10,50	13,50	3,00	2,00	51,00	80,00	13º	Aprovado	Ampla Concorrência

0006526	ANA FLAVIA DOS SANTOS	14/03/2004	9,00	15,00	3,00	2,00	51,00	80,00	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004578	MAURICIO JOSE MAYER	30/12/1981	12,00	15,00	4,00	1,00	48,00	80,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0007428	ALANA MARIA AURILIANO STIVAL	07/12/2004	7,50	9,00	4,00	2,00	57,00	79,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0006770	SANDRA LÚCIA SABINO DO NASCIMENTO	03/11/1976	9,00	10,50	3,00	3,00	54,00	79,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0005917	LUIZA DA SILVA COELHO	17/06/1987	10,50	12,00	3,00	3,00	51,00	79,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0004931	AUGUSTO FILIPPINI	09/02/1996	7,50	15,00	3,00	3,00	51,00	79,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0008465	JOSLAINE DE LARA	29/11/1997	7,50	9,00	2,00	3,00	57,00	78,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência

0009971	ADEMIR ROMUALDO DE CASTRO	01/09/1975	13,50	13,50	2,00	1,00	48,00	78,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0004679	CARLA MARISE COSTA DE CRISTO	15/02/1998	10,50	9,00	3,00	1,00	54,00	77,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0005406	ANA PAULA DO ROCIO BATISTEL	18/04/1981	9,00	13,50	3,00	4,00	48,00	77,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0009577	PEDRO HENRIQUE DE CRISTO PINTO	01/10/1994	7,50	10,50	3,00	2,00	54,00	77,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0007514	ÉRICA MAIARA DE CASTRO	01/08/2005	7,50	7,50	4,00	4,00	54,00	77,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0006394	LUCIANE FIORESE LAZAROTI	15/04/1985	7,50	12,00	2,00	4,00	51,00	76,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0009535	JANAINA DOS REIS DA PAIXÃO	29/08/1999	10,50	4,50	3,00	1,00	57,00	76,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0007538	DIENIFER CRISTIANO DOS SANTOS FRANÇA	29/11/2006	9,00	12,00	2,00	2,00	51,00	76,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0006454	CAUANY VITÓRIA SOUZA TINTE	29/04/2008	9,00	12,00	4,00	3,00	48,00	76,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0007892	LUCAS EDUARDO MARTINS	09/09/2004	10,50	13,50	5,00	2,00	45,00	76,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0007732	FABIANA DOS SANTOS MESQUITA PACHECO	10/01/1984	4,50	12,00	1,00	4,00	54,00	75,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0004686	MARIA FERNANDA BRETSCHNEIDER PINTO	15/07/2008	12,00	13,50	3,00	2,00	45,00	75,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0008606	THAEMY RODRIGUES CHAMBERLAIN	29/10/2007	9,00	9,00	4,00	2,00	51,00	75,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0005583	ELOISE VITÓRIA COSTA ROSA	19/06/2008	4,50	12,00	4,00	3,00	51,00	74,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0007519	SILVIELE DOS SANTOS DE LARA	12/03/2004	9,00	10,50	4,00	3,00	48,00	74,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0009545	ISABELE VANESSA MIRANDA DE BONFIM DE OLIVEIRA	11/07/1988	6,00	12,00	3,00	2,00	51,00	74,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0008065	SUZIMAR CRISTINA GONÇALVES DE BASTOS	09/03/1981	6,00	7,50	4,00	2,00	54,00	73,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0004370	EVELIN CARINE PAIXÃO SANTOS	04/10/1994	9,00	7,50	4,00	2,00	51,00	73,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0008288	PERLA RAIMUNDO DE SOUZA	06/03/1976	7,50	9,00	2,00	4,00	51,00	73,50	39º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0010317	JENIFER APARECIDA DE BONFIM	12/10/1999	7,50	10,50	3,00	1,00	51,00	73,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0006239	IVELTA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	13/03/1983	10,50	6,00	2,00	3,00	51,00	72,50	41º	Aprovado	Afrodescendente
0006863	THIAGO HENRIQUE MOREIRA	05/07/1981	10,50	12,00	2,00	3,00	45,00	72,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0004912	JENIFERCAMILABUENODOSSANTOSDEJESUSNÓBREGA	12/01/1997	6,00	9,00	2,00	1,00	54,00	72,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0004980	RODRIGO PAZINATTO DOS SANTOS	25/10/1990	9,00	9,00	3,00	3,00	48,00	72,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0009878	KARIN ALESSANDRA BREGENSKI	11/05/1987	9,00	7,50	3,00	1,00	51,00	71,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0005572	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS CUMIM	05/11/1985	7,50	9,00	3,00	4,00	48,00	71,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência

0007636	MATILDE WENDRECHOVISKI	23/09/1981	7,50	4,50	1,00	1,00	57,00	71,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0008640	FLAVIELI BARBOSA REGO DOS SANTOS	25/09/2005	1,50	10,50	3,00	2,00	54,00	71,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0008407	SAMARA APARECIDA DE LARA MATTOS	05/07/2007	7,50	7,50	3,00	2,00	51,00	71,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0004464	JACQUELINE ILARIO DE OLIVEIRA ARTIGAS	13/01/1993	6,00	12,00	2,00	0,00	51,00	71,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0006268	KAMILA COSTA CORDEIRO WOLFESGRAU	02/06/2004	9,00	9,00	4,00	1,00	48,00	71,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0009821	VICTOR HUGO DOS SANTOS	06/09/2007	7,50	13,50	3,00	2,00	45,00	71,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0009123	ELAINE VAZ GUIMARÃES	22/05/1997	4,50	9,00	3,00	0,00	54,00	70,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0005959	DILL KELLY FRANÇA AGNER	29/10/1986	9,00	7,50	3,00	3,00	48,00	70,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0009008	ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA	08/08/1990	6,00	10,50	5,00	1,00	48,00	70,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0008592	DIEILY CAMILY RIBEIRO DOS SANTOS	22/07/2004	9,00	10,50	3,00	3,00	45,00	70,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0009421	MAIARA TATIANA FARIA	22/08/1990	6,00	6,00	2,00	2,00	54,00	70,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0008290	DANIEL BALBINO DE SOUZA	03/01/1977	9,00	9,00	2,00	2,00	48,00	70,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0006018	KEVELLYN ALINE MARIANO DOS SANTOS	06/09/2001	7,50	10,50	3,00	1,00	48,00	70,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0006170	DIESSY DE FARIA DA SILVA	05/07/2004	6,00	9,00	4,00	3,00	48,00	70,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0008069	BRYAN WALLACE BASTOS SANTANA	19/04/2000	6,00	12,00	4,00	3,00	45,00	70,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0005134	LUANA VITÓRIA COIMBRA SANTOS	29/10/2007	9,00	12,00	4,00	3,00	42,00	70,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0004509	EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA	02/03/1989	10,50	3,00	3,00	2,00	51,00	69,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0008507	LETICIA VITORIA DE FARIA	30/04/2007	7,50	9,00	2,00	3,00	48,00	69,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0006088	IAGOR RENATO PEREIRA DA SILVA	30/09/2002	6,00	10,50	2,00	3,00	48,00	69,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0008382	KARINA VALENTIM DA SILVA NASCIMENTO	07/10/1996	4,50	12,00	2,00	3,00	48,00	69,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0007223	AMANDA VITÓRIA DE JESUS MACIEL MANGGER	20/02/2004	7,50	12,00	4,00	1,00	45,00	69,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0004167	WALACE BORGES	16/10/1960	7,50	13,50	2,00	1,00	45,00	69,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0009189	MAELLI ARIANE DE CRISTO	13/05/1995	7,50	7,50	2,00	1,00	51,00	69,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0004157	EMELIN LETICIA DE SOUSA	09/06/1998	7,50	7,50	3,00	0,00	51,00	69,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0006609	SUELEN RETKA PINTO	31/12/1985	6,00	9,00	4,00	2,00	48,00	69,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0005230	MARINA BOMFIM LEAL	22/05/2008	7,50	10,50	3,00	3,00	45,00	69,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0007352	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	02/02/1995	7,50	6,00	2,00	2,00	51,00	68,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0006158	TANISE BONFIM STRESSER	18/05/2005	6,00	7,50	2,00	2,00	51,00	68,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0007634	THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS	08/11/2004	3,00	10,50	1,00	3,00	51,00	68,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0008719	RUTE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	16/07/1982	9,00	4,50	3,00	4,00	48,00	68,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0010250	CÉLIA REGINA DO NASCIMENTO	07/06/1983	7,50	9,00	3,00	1,00	48,00	68,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0004378	PAMELA CRISTINA DE MIRANDA LOPES DOS SANTOS	28/02/1993	7,50	9,00	3,00	1,00	48,00	68,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0006948	EMANUELLY DE JESUS DE SOUZA	25/01/2008	7,50	6,00	4,00	3,00	48,00	68,50	79º	Classificado	Ampla Concorrência

0009988	FABIANE LETÍCIA FARIA	09/03/1997	6,00	7,50	4,00	3,00	48,00	68,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0004758	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	25/01/1975	7,50	4,50	4,00	1,00	51,00	68,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0008750	ARIELE CRISTIANE DE FARIA AGNER	03/11/1992	6,00	6,00	3,00	2,00	51,00	68,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0009158	ROSANA MOREIRA MACHADO SANTOS	22/02/1992	4,50	10,50	2,00	3,00	48,00	68,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0009061	CAMILA VIEIRA DE BOMFIM	26/04/1997	9,00	9,00	2,00	3,00	45,00	68,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0009033	MAIARA TARTAIA DE BONFIM	16/12/2003	9,00	9,00	3,00	2,00	45,00	68,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0005270	LAURIANA SANTOS VAZ	04/08/2008	7,50	10,50	3,00	2,00	45,00	68,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0008740	YASMIN VITÓRIA DE CASTRO SILVA	20/12/2006	6,00	1,50	3,00	3,00	54,00	67,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0004706	EDUARDA MIRELLY ARGUELHO MAIDANA	21/01/2003	7,50	6,00	3,00	0,00	51,00	67,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0009295	LUIS CARLOS DE FREITAS	20/03/2002	6,00	7,50	3,00	0,00	51,00	67,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0007173	RONALDO ARTIGAS DE LARA	31/05/2003	9,00	7,50	2,00	1,00	48,00	67,50	90º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004701	CAMILA FARIA RIBEIRO	12/05/2000	7,50	9,00	3,00	3,00	45,00	67,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0010409	ANE GABRIELE DE LARA	15/04/2006	6,00	10,50	3,00	3,00	45,00	67,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0009023	NOELI DE FATIMA ORTIZ	07/01/1992	9,00	6,00	1,00	0,00	51,00	67,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0006707	JOSELI DE FRANÇA SOUZA BRITO	11/03/1985	6,00	6,00	3,00	1,00	51,00	67,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0009540	MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA	17/05/1988	7,50	7,50	2,00	2,00	48,00	67,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0008223	SANDRO ZAQUIEL FERREIRA	25/12/1972	7,50	4,50	4,00	3,00	48,00	67,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0007968	FRANCIELE NASCIMENTO DE PAULA	22/10/1991	9,00	9,00	3,00	1,00	45,00	67,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0008429	LARYSSA MYKAELE TINTE ALMEIDA	09/05/2008	7,50	7,50	4,00	3,00	45,00	67,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0008840	JOICE PALOMA FIORESE	04/08/2006	4,50	10,50	5,00	2,00	45,00	67,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0008080	EMELY DOS SANTOS MARIANO	03/06/2004	4,50	9,00	2,00	0,00	51,00	66,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0008972	ELILIANQUELI MARTINS FIORESE	19/11/1988	6,00	7,50	3,00	2,00	48,00	66,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0008755	NATACHA THAYNNA UNRREIN RIBEIRO	17/07/1995	6,00	4,50	3,00	5,00	48,00	66,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0005442	SUELLEN PEDROSO ARTIGAS DOMINGUES	20/02/1995	9,00	7,50	3,00	2,00	45,00	66,50	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0007485	VITÓRIA CRISTINA RIBAS PRUDENCIO	11/05/2000	6,00	10,50	2,00	3,00	45,00	66,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0005421	CINTIA RIBEIRO CASTRO	25/07/2001	7,50	4,50	2,00	1,00	51,00	66,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0007412	THAMIRIS DOS REIS LOPES	16/01/2001	7,50	4,50	4,00	2,00	48,00	66,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0007413	EDUARDO SANSEVERO DA PAIXÃO	16/04/1993	6,00	9,00	3,00	0,00	48,00	66,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0007960	ADÉLIA RUTZ DE FARIA	16/03/1981	4,50	10,50	3,00	0,00	48,00	66,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0006800	ELAINE CRISTINA FARIA	21/06/1978	7,50	10,50	2,00	1,00	45,00	66,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0005710	ANA MARIA SANTOS ROSA	19/12/2006	7,50	7,50	4,00	2,00	45,00	66,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0005637	GEOVANA MACHADO PEREIRA	25/06/2004	6,00	12,00	3,00	3,00	42,00	66,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0010715	SANDRA MARIA DE ABREU QUEIROZ	18/09/1971	7,50	3,00	3,00	1,00	51,00	65,50	112º	Classificado	Ampla Concorrência

0005807	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	06/02/1969	6,00	4,50	4,00	0,00	51,00	65,50	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0007692	GRASIELE LAURINDO DE ALMEIDA	31/12/2005	6,00	10,50	1,00	0,00	48,00	65,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0006202	JOCELIA DE SOUZA SANTANA	07/07/1985	6,00	7,50	3,00	1,00	48,00	65,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0005566	LETICIA DA SILVA BUAVA	06/08/2008	9,00	7,50	2,00	2,00	45,00	65,50	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0010230	ROSILDA PORTES STRESSER GUIMARÃES	05/08/1986	7,50	4,50	3,00	2,00	48,00	65,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0009603	IANCA GABRIELE DE MIRANDA BONFIM	04/03/1998	4,50	7,50	3,00	2,00	48,00	65,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0007388	CLARA MARIA SILVA LEÃO COSTA	21/06/1996	9,00	6,00	3,00	2,00	45,00	65,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0009129	GIULIA ELOISE SANTOS BUENO	15/09/2003	7,50	7,50	3,00	2,00	45,00	65,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0006831	MARCIA SIBELE LOURENÇO DE FARIA	18/08/1999	4,50	3,00	3,00	3,00	51,00	64,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0006902	TÂNIA PAULA RAMOS	03/05/1985	9,00	4,50	2,00	1,00	48,00	64,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0008368	KETELYN MAISA PONTES DOS SANTOS	13/12/2008	7,50	6,00	2,00	1,00	48,00	64,50	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0007140	STEPHANIE VICTORIA HONORATO DE SOUZA	09/06/2008	7,50	3,00	3,00	3,00	48,00	64,50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0005670	TAIS FERNANDA DOS REIS DOS SANTOS	16/01/2008	6,00	7,50	2,00	1,00	48,00	64,50	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0009948	LAURA MARIA CORREIA RIBAS	26/01/2006	9,00	7,50	2,00	1,00	45,00	64,50	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0010140	JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS	03/03/1993	9,00	10,50	2,00	1,00	42,00	64,50	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0005887	TAILA LUANA TREVISAN ILARIO	02/03/2008	9,00	6,00	1,00	3,00	45,00	64,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0004298	PRISCILA FERREIRA	05/06/1998	6,00	6,00	4,00	3,00	45,00	64,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0006322	ELENICE APARECIDA DAVID	13/10/1968	7,50	3,00	0,00	2,00	51,00	63,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0005217	JUDITE RODRIGUES DE CASTRO	03/10/1981	4,50	3,00	2,00	3,00	51,00	63,50	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0007488	ALINE FERNANDA DE CASTRO BORGES	05/01/2002	6,00	7,50	2,00	0,00	48,00	63,50	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0007280	KELLY CRISTINE FIORESE	09/05/1997	6,00	4,50	2,00	3,00	48,00	63,50	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0004487	ALINE PATRICIA BORGES	31/08/1993	4,50	9,00	1,00	1,00	48,00	63,50	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0004752	INGRID VANESSA TEIXEIRA	05/10/1998	6,00	7,50	3,00	2,00	45,00	63,50	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0008937	EVELYN DO ROCIO GEFFER DE JESUS	20/11/2006	9,00	7,50	4,00	1,00	42,00	63,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0005313	ALINE APARECIDA FARIA DOS SANTOS	10/04/1982	4,50	1,50	2,00	1,00	54,00	63,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0007516	ESTER ARAÚJO DE OLIVEIRA	02/09/2004	4,50	4,50	3,00	3,00	48,00	63,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0008981	NATHALIA SANTOS ALMEIDA	22/11/2007	4,50	4,50	5,00	1,00	48,00	63,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0006435	KEITY SUELEN BUTSCHER	13/07/2005	7,50	7,50	1,00	2,00	45,00	63,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência

0009154	THAILA RAFAELLA FARIA RIBEIRO GEFFER	13/09/2000	4,50	7,50	3,00	3,00	45,00	63,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0009607	LUCIELE BATISTA DE SOUZA BUENO	10/12/1991	7,50	6,00	2,00	2,00	45,00	62,50	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0008851	REGIANE VAZ GUIMARÃES	15/04/1987	3,00	7,50	4,00	3,00	45,00	62,50	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0008977	ALINE CRISTINA MARIANO DE CRISTO	18/06/1998	6,00	7,50	4,00	3,00	42,00	62,50	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0008884	JESSICA FIRMINO BOMFIM	08/01/2001	9,00	3,00	3,00	2,00	45,00	62,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência

0004850	VALERIA NUNES MOREIRA	12/03/1993	7,50	7,50	2,00	0,00	45,00	62,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0004342	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS	12/06/1996	7,50	4,50	2,00	3,00	45,00	62,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0007065	JOSIANE DE JESUS COUTINHO	18/06/1993	6,00	6,00	3,00	2,00	45,00	62,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0008854	LUIS FELIPE BUENO DE LARA	30/05/2005	7,50	3,00	2,00	1,00	48,00	61,50	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0005269	JULIANA DE FRANÇA SEVERO	11/07/2001	7,50	3,00	3,00	0,00	48,00	61,50	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0006643	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	21/07/1970	6,00	4,50	1,00	2,00	48,00	61,50	151º	Classificado	Afrodescendente
0004953	ANA FRANCIELI PROTOPAPA	23/06/1984	7,50	3,00	3,00	3,00	45,00	61,50	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0008215	ELIANE CASTRO DO NASCIMENTO	26/03/1979	7,50	3,00	4,00	2,00	45,00	61,50	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0007338	CELIA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	30/12/1988	4,50	4,50	3,00	1,00	48,00	61,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0008881	RAFAELA CRISTINE BONFIM FERNANDES VAZ DOS SANTOS	28/02/2000	3,00	9,00	3,00	1,00	45,00	61,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0006219	ANDREA VIDAL VIEIRA	23/03/1981	10,50	4,50	3,00	1,00	42,00	61,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0004528	VANIA ALVES DE BRITO	02/07/1990	9,00	6,00	2,00	2,00	42,00	61,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0005939	JEAN LUCAS GONÇALVES	08/12/1994	9,00	6,00	2,00	2,00	42,00	61,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0010082	MARIA FERNANDA MARIANO DO NASCIMENTO	17/02/2009	7,50	4,50	4,00	3,00	42,00	61,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0005015	BRUNA CAROLINE CABRAL RODRIGUES	09/05/1994	6,00	9,00	4,00	0,00	42,00	61,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0007984	DIENEFER EDUARDA POLLI DAMARATE	21/03/1990	6,00	1,50	4,00	1,00	48,00	60,50	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0004666	RAIANA APARECIDA FAGUNDES SANTOS	15/01/2002	6,00	7,50	2,00	0,00	45,00	60,50	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0007952	KELRYN JAMYLE BARBOZA DA LUZ	11/12/2006	9,00	7,50	1,00	1,00	42,00	60,50	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0005245	MONIQUE MAYARA DE SOUZA CARDOSO	10/06/2005	6,00	7,50	3,00	2,00	42,00	60,50	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0009630	ROSANGELA RIBEIRO DA LUZ	04/01/1984	1,50	4,50	2,00	1,00	51,00	60,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0007236	DULCE MARIA CASTRO LEDER	02/09/2004	9,00	0,00	4,00	2,00	45,00	60,00	166º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0008670	KEROLIN EDUARDA COUTINHO PEDROSO	25/02/2008	4,50	7,50	3,00	0,00	45,00	60,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0007926	ERICA NAIARA FARIA DE BOMFIM	01/08/2000	7,50	7,50	3,00	0,00	42,00	60,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0006497	JOELIZE SIQUEIRA SILVA	20/04/2006	6,00	6,00	4,00	2,00	42,00	60,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0005535	JOZILEIA MOREIRA DA CRUZ SILVA DOS ANJOS	04/06/1989	4,50	3,00	2,00	2,00	48,00	59,50	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0006286	MARILDA DE SIQUEIRA	08/01/1989	6,00	4,50	4,00	0,00	45,00	59,50	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0005062	JESSICA FONTOURA DOS SANTOS	03/10/1993	7,50	6,00	3,00	1,00	42,00	59,50	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0008011	LIDIANE CARNEIRO RAMOS	10/02/1985	6,00	3,00	1,00	1,00	48,00	59,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0008654	ADIELE FERNANDA RIBAS BOMFIM	17/01/1996	3,00	6,00	3,00	2,00	45,00	59,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0007743	BRUNA EVELIN DE FRANÇA	21/09/1990	4,50	3,00	2,00	1,00	48,00	58,50	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0007727	EDUARDA DOS SANTOS RODRIGUES	21/01/2002	9,00	1,50	3,00	0,00	45,00	58,50	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0006541	MIRIELI VAZ	25/03/1993	4,50	6,00	3,00	0,00	45,00	58,50	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0004982	ANA QUELI FARIA RODRIGUES	06/10/1999	9,00	4,50	2,00	1,00	42,00	58,50	178º	Classificado	Ampla Concorrência

0008543	ELIDA DIOVANE PRESTES	31/05/1999	6,00	4,50	4,00	2,00	42,00	58,50	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0005247	FRANCISCA PAULA MORAES ARTIGAS	05/04/1994	3,00	3,00	3,00	1,00	48,00	58,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0008681	KARINA GEFER BONFIM	10/08/2003	3,00	3,00	4,00	0,00	48,00	58,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0009705	ALANA VIDAL DOS SANTOS	24/08/2008	6,00	3,00	3,00	1,00	45,00	58,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0005086	MEIRIELLE VANESSA CARDOSO	11/12/2003	4,50	4,50	2,00	2,00	45,00	58,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0007515	ANA LUIZA DA FONSECA	24/11/2007	7,50	7,50	3,00	1,00	39,00	58,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0010548	ISABELE POLIANA DE BARROS	17/05/2000	6,00	4,50	1,00	1,00	45,00	57,50	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0007146	TATIANE SILVA COSTA ROSA	13/03/1990	6,00	3,00	2,00	1,00	45,00	57,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0008340	KAROLINE EDUARDA ARAÚJO CRUZ	28/02/2005	10,50	4,50	3,00	0,00	39,00	57,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0004776	GABRIELI DE PAULA OKOINSKI	16/03/1999	4,50	0,00	4,00	0,00	48,00	56,50	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0005729	CRISTIANA APARECIDA BONTORIN DE LARA VAZ	14/10/1991	6,00	1,50	2,00	2,00	45,00	56,50	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0006617	CLEUDINEIA RAMOS	02/10/1973	4,50	3,00	2,00	2,00	45,00	56,50	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0004602	JULIANA DE FÁTIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	27/01/1985	4,50	3,00	3,00	1,00	45,00	56,50	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0007247	ANELIZE SIQUEIRA DA SILVA	17/10/2008	7,50	3,00	2,00	2,00	42,00	56,50	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0007552	SIMONE CARADOR DOS SANTOS	12/12/1973	7,50	3,00	3,00	1,00	42,00	56,50	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0010012	CAMILA PEREIRA FARIA	07/11/2001	4,50	6,00	2,00	2,00	42,00	56,50	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0007955	SIRLENE PEDROSO RIBEIRO	02/04/1979	6,00	7,50	3,00	1,00	39,00	56,50	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0007029	MARIA ISABEL RIBEIRO	25/01/2002	6,00	7,50	3,00	1,00	39,00	56,50	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0007171	ELISANDRA RUBIA DOS SANTOS TORRES	03/02/1997	6,00	3,00	2,00	0,00	45,00	56,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0005559	MARLI RIBEIRO STRESSER	16/10/1981	6,00	3,00	3,00	2,00	42,00	56,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência

0009685	LUIZA GABRIELA DE JESUS MARCHIORO	27/04/2006	7,50	7,50	1,00	1,00	39,00	56,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0008364	MILENE APARECIDA DE FRANÇA MACHADO	05/11/1998	4,50	3,00	3,00	0,00	45,00	55,50	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0007183	ISABELE APARECIDA BUNICK FRANÇA	30/09/2008	4,50	3,00	4,00	2,00	42,00	55,50	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0008455	ANAMERI DO ROCIO DE SIQUEIRA DE LARA	19/02/1967	6,00	7,50	2,00	1,00	39,00	55,50	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0005460	ANDRIELI COSTA CASTRO	10/03/2004	7,50	1,50	0,00	1,00	45,00	55,00	203º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0006776	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	12/05/1977	3,00	3,00	2,00	2,00	45,00	55,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0010073	MILENA MAILA GARCIA	10/03/2000	4,50	4,50	2,00	2,00	42,00	55,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0004437	THAIS NASCIMENTO DA SILVA DE BONFIM	29/06/1994	4,50	4,50	3,00	1,00	42,00	55,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0009272	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	27/11/2003	4,50	4,50	3,00	1,00	42,00	55,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0009325	JESSICA DA LUZ SPAER	08/09/1991	3,00	6,00	3,00	1,00	42,00	55,00	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0007888	EDILAINE DE BARROS	05/09/2000	4,50	7,50	2,00	2,00	39,00	55,00	209º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005369	DEBORAH CAMILA DE GODOI	23/10/1995	4,50	6,00	3,00	2,00	39,00	54,50	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0005024	MARIA CABRAL DE FARIA	27/10/1964	6,00	0,00	3,00	0,00	45,00	54,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência

0010290	EVELIN FARIA DOS SANTOS BANDEIRA	27/05/1997	4,50	4,50	2,00	1,00	42,00	54,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0006131	KELLY DA COSTA SALES	26/09/1995	4,50	4,50	5,00	1,00	39,00	54,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0005340	DENISE APARECIDA DE BOMFIM	11/11/1985	4,50	3,00	3,00	1,00	42,00	53,50	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0004539	JULIANE DA SILVA	23/06/1988	4,50	4,50	2,00	0,00	42,00	53,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0009514	ISADORA CAMLY PAES DO NASCIMENTO	16/04/2008	4,50	1,50	3,00	2,00	42,00	53,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0007480	ARIELE CASTRO MIRANDA DOS SANTOS	09/05/1996	6,00	3,00	3,00	2,00	39,00	53,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0008437	SONIA REGINA FIORESE	07/11/1973	1,50	7,50	3,00	2,00	39,00	53,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0007422	JESSIELE CORDEIRO MACHADO	07/09/2004	6,00	1,50	3,00	0,00	42,00	52,50	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0006317	LUCIANE MIRANDA LOPES	03/07/1977	4,50	12,00	4,00	2,00	30,00	52,50	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0007277	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	18/05/1975	3,00	3,00	3,00	1,00	42,00	52,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0004252	FRANCIELE RIBEIRO LIRIANO	02/02/1998	4,50	4,50	2,00	2,00	39,00	52,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0010238	GABRIELE DE JESUS SPAER	25/12/1999	4,50	3,00	2,00	0,00	42,00	51,50	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0008868	CELIA BUENO DOS SANTOS	29/06/1971	1,50	3,00	3,00	2,00	42,00	51,50	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0009549	ALINE DOS SANTOS	02/05/2003	3,00	7,50	1,00	1,00	39,00	51,50	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0005634	CAROLINE BUENO SILVA	23/02/1998	3,00	4,50	1,00	3,00	39,00	50,50	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0004176	LISIELI DE SANTANA PEREIRA BATISTA	11/10/1987	7,50	3,00	3,00	1,00	36,00	50,50	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0007744	KETELYN CRISTINE DE ANDRADE	29/08/2004	3,00	3,00	2,00	0,00	42,00	50,00	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0004609	ELAINE APARECIDA CARVALHO	11/10/1988	7,50	1,50	1,00	1,00	39,00	50,00	229º	Classificado	Ampla Concorrência

912 - ANALISTA DE CULTURA - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0008250	RAIZA LUARA DA SILVA	24/08/1994	10,50	10,50	4,00	4,00	57,00	4,50	90,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007763	JULIO CESAR DEGRAF MUZZI	30/04/1991	12,00	12,00	3,00	2,00	60,00	-	89,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0008402	TATIANA TAKATUZI	16/01/1976	12,00	12,00	3,00	5,00	57,00	-	89,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0008667	DOUGLAS MERCER DOS SANTOS	21/11/2000	13,50	12,00	5,00	3,00	54,00	-	87,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0010380	CAMILA EMI IWAHATA	02/01/2001	15,00	15,00	4,00	2,00	51,00	-	87,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005864	VICTÓRIA TUPINI PEREIRA	19/09/1996	9,00	13,50	4,00	3,00	54,00	3,00	86,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0010274	CLAUS ARNOLD TESSMANN	25/06/1998	10,50	13,50	5,00	5,00	51,00	-	85,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0007384	VICTOR SIEDEL SCHROEDER	11/05/1985	12,00	12,00	4,00	5,00	51,00	-	84,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0008452	ALINE BORA SIECZKO	18/07/1997	7,50	13,50	4,00	5,00	48,00	6,00	84,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0009276	RODRIGO MARCONDES VIEIRA	26/11/1997	9,00	13,50	4,00	3,00	54,00	-	83,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006974	LUCIANE CARVALHO	17/12/1990	9,00	7,50	4,00	2,00	54,00	7,00	83,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004574	JOAO GUILHERME BRUZAMOLIN LOURENCO	05/10/1976	12,00	9,00	4,00	4,00	54,00	-	83,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

0010253	JOÃO MATEUS TAZO KONNO	13/04/2004	12,00	12,00	5,00	2,00	51,00	-	82,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0010393	LEONARDO RICHARD NOGUEIRA SOARES DE SOUZA	12/04/1991	10,50	13,50	4,00	3,00	51,00	-	82,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0007631	GIOVANA GIACOMETTI VENÂNCIO DE SOUZA	23/05/2005	12,00	10,50	5,00	3,00	51,00	-	81,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0009449	FERNANDA STEICI FERREIRA CARDOSO	01/09/1991	12,00	12,00	3,00	3,00	51,00	-	81,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0009877	VERÔNICA CASTRO HILLER	26/03/1995	10,50	10,50	4,00	1,00	54,00	-	80,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0006347	HELENA BIANCHI GÓES	13/05/1992	12,00	10,50	4,00	2,00	51,00	-	79,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0010215	LUIZ FERNANDO FERREIRA PAZ	16/04/2000	10,50	10,50	3,00	4,00	51,00	-	79,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0005855	ALISSON RANGEL STROTKAMP	16/01/1997	9,00	12,00	4,00	3,00	51,00	-	79,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0004702	MICHELLY BANDACHESKI	22/04/1990	10,50	13,50	4,00	3,00	48,00	-	79,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0007465	JONAS MATTEUS TAINAN PIETRUCHINSKI MATOS	03/08/1993	13,50	6,00	3,00	2,00	54,00	-	78,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0008326	JONAS AUGUSTO DA SILVA	23/02/1994	9,00	10,50	4,00	3,00	51,00	-	77,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0009445	GABRIELA SMIDERLE	18/10/1989	9,00	13,50	4,00	3,00	48,00	-	77,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0008890	VINÍCIUS PEDROSO DE MORAES	31/03/1976	12,00	13,50	3,00	4,00	45,00	-	77,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0007218	JULIA MACHADO MARANGON	13/06/2000	12,00	13,50	4,00	3,00	45,00	-	77,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0008858	WILLY BOMFIM SILVA	03/06/2001	9,00	12,00	5,00	2,00	48,00	-	76,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência

0010515	JOSÉ RONALDO FRANCISCO RIBEIRO	24/09/1972	7,50	12,00	3,00	5,00	48,00	-	75,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0007344	VALDIR DEMORI	25/07/1962	13,50	9,00	3,00	4,00	45,00	-	74,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0008700	THAIS VEREDIANI BONTORIN	15/10/1985	9,00	12,00	4,00	2,00	45,00	1,50	73,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0008974	ERIELTON CAMARGO GOMES CORDEIRO	13/03/1996	7,50	12,00	3,00	3,00	45,00	-	70,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0008211	WILLIAN CEMIN	28/11/1991	10,50	7,50	2,00	3,00	45,00	1,50	69,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0007603	LUCAS LORENZO BONFIM	03/01/1998	10,50	7,50	4,00	2,00	45,00	-	69,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0010294	DIEGO DIOGO DOS SANTOS	21/11/1991	13,50	7,50	4,00	2,00	42,00	-	69,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0006647	ALINE LITZA ARAUJO	20/07/1991	9,00	7,50	4,00	0,00	48,00	-	68,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0004920	EZEQUIEL SALES DE FARIA	08/01/1981	6,00	10,50	1,00	3,00	48,00	-	68,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0007340	SIMONY LUANA LIEBEL	17/10/1994	9,00	10,50	5,00	2,00	42,00	-	68,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0005453	ANA LUIZA MORAIS PEREIRA	15/07/2005	13,50	4,50	4,00	1,00	45,00	-	68,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0005928	RITA DE CASSIA CERCAL RODRIGUES DE LIMA	09/09/1960	7,50	6,00	1,00	2,00	51,00	-	67,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0007314	MATHEUS AUGUSTO GONCALVES SILVA	28/11/1996	9,00	10,50	3,00	0,00	39,00	-	61,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0008598	EMILLY CHARLEAUX MENDES	12/01/1999	9,00	3,00	3,00	1,00	45,00	-	61,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0008991	VINICIUS ZALIS DE QUEIROZ	05/06/1995	9,00	6,00	2,00	1,00	39,00	-	57,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0008828	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	30/10/1986	6,00	9,00	4,00	2,00	36,00	-	57,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0009217	GABRIELY CRISTINA SANTOS DE LARA	14/10/2000	9,00	7,50	4,00	2,00	33,00	-	55,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência

913 - ARQUITETO 20H - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005498	MARIA VITORIA AZEVEDO DO AMARAL	02/07/1989	9,00	13,50	4,00	5,00	57,00	3,00	91,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005646	GEOVANA LIMA HINOUE	10/10/1994	12,00	13,50	4,00	3,00	54,00	3,00	89,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0007755	ELISA DETZEL BERNERT	07/11/1984	12,00	13,50	4,00	4,00	54,00	1,50	89,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0008829	MARIANA BARBOSA COLINO	01/08/1976	10,50	13,50	2,00	2,00	54,00	6,00	88,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0008116	JADY MEDEIROS SILVA	22/07/1993	9,00	12,00	5,00	1,00	54,00	4,50	85,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006986	ANA IZABEL LEONEL SUETO	19/10/1999	9,00	13,50	4,00	3,00	54,00	-	83,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0009894	MARTHA MONIQUE DOS SANTOS	15/03/1982	12,00	13,50	4,00	3,00	51,00	-	83,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0007977	ALANA CRISTINA NAGABE DOLIS	13/10/1987	10,50	13,50	4,00	1,00	54,00	-	83,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0007075	MARLENE FERREIRA	19/05/1971	9,00	10,50	3,00	2,00	51,00	1,50	77,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0007513	EDUARDO JULIO DE MEDEIROS	22/03/1983	6,00	12,00	4,00	3,00	51,00	-	76,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004383	ADRINEIA TECCHIO GONÇALVES	26/04/1991	13,50	10,50	4,00	2,00	45,00	-	75,00	11º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005926	MARIA GABRIELA MARCOMIN CASTANHA	03/01/2001	10,50	7,50	3,00	1,00	51,00	-	73,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0006442	GEORGIA RODRIGUES TEIXEIRA	23/04/1997	7,50	9,00	3,00	1,00	51,00	-	71,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0008919	LEVI DE CARVALHO MOREIRA	26/01/1996	6,00	3,00	3,00	1,00	39,00	-	52,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

914 - ARQUITETO 40H - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0008682	GABRIELLA DA ROSA WOZHIAK	04/06/2001	15,00	13,50	5,00	3,00	54,00	3,00	93,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007005	BRUNA DUARTE VIEIRA	01/06/1996	12,00	12,00	4,00	4,00	57,00	3,00	92,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0009056	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	08/04/1991	12,00	15,00	5,00	3,00	54,00	1,50	90,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0009921	RENATA CAROLINE NUNES	03/04/1993	15,00	13,50	3,00	4,00	51,00	3,00	89,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0009958	NÍCOLAS MARQUES DE OLIVEIRA	23/02/1995	10,50	13,50	5,00	3,00	57,00	-	89,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0007296	DALINE GIOVANA RISKALLA GUARISE	09/03/1997	12,00	12,00	4,00	5,00	54,00	1,50	88,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0007235	MILENA MOTTIN CAVASSO	03/01/2001	12,00	15,00	4,00	3,00	54,00	-	88,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0007032	RENATA KAROLINA ALCÂNTARA	29/04/1994	12,00	15,00	5,00	2,00	54,00	-	88,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0010007	CRISTINA SIMM	01/11/1969	10,50	13,50	3,00	2,00	57,00	1,50	87,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004625	GUSTAVO CESSO SILVA	25/08/1999	10,50	13,50	4,00	3,00	54,00	1,50	86,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0010446	MARIANA CAZE DE SOUZA	29/03/1990	10,50	15,00	4,00	2,00	54,00	-	85,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0005101	THAIS FERNANDES PEREIRA	08/08/1998	12,00	12,00	4,00	3,00	54,00	-	85,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0005932	SILVIA CRISTIANE PAURDOSKI MOREIRA	23/07/1981	9,00	12,00	3,00	4,00	54,00	3,00	85,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0005760	LUIZA OLIVEIRA KOSSATZ	09/02/1999	10,50	12,00	5,00	3,00	51,00	3,00	84,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência

0008357	ANA JULIA FREITA DISNER	26/05/2000	12,00	9,00	4,00	2,00	57,00	0,00	84,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0009992	ADRIANA FRANCISCA DE LIMA SOPRANA GOMES	31/08/1978	9,00	15,00	4,00	2,00	54,00	-	84,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0010692	MATHEUS BECKER WALTEMANN DE FREITAS	03/02/1999	9,00	10,50	4,00	3,00	57,00	-	83,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0008154	LOHANA DA SILVA CARVALHO	08/06/1995	10,50	9,00	5,00	3,00	54,00	1,50	83,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0009228	NICOLE ALINE BUSATO	05/02/1997	12,00	12,00	5,00	3,00	51,00	-	83,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0005718	JOÃO HENRIQUE ROGESKI WEIBER	07/04/1998	10,50	13,50	5,00	3,00	51,00	-	83,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0007916	LUIZA MAYUMI HAYASHI	02/06/1994	10,50	12,00	4,00	2,00	54,00	-	82,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0010195	JULIANO DE SOUZA	10/05/1983	9,00	12,00	4,00	3,00	54,00	-	82,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0010640	LEYISA IEMI MORI DA CUNHA	21/07/2003	10,50	13,50	5,00	2,00	51,00	-	82,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0005933	LEONARDO MIZAEL COUTINHO MACHADO	08/04/2000	10,50	12,00	5,00	3,00	51,00	0,00	81,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0006924	VALESCA VITORIA VEDAM	31/10/1993	12,00	15,00	5,00	3,00	45,00	1,50	81,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0010268	CINTIA SAYURI NAKACIMA	17/08/1983	12,00	12,00	5,00	4,00	48,00	-	81,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência

0010520	GABRIELA GARCIA DE ASSIS	26/04/1998	10,50	12,00	3,00	1,00	54,00	-	80,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0010573	MAYRA CAROLINA LECH ZORNITA	18/12/1997	10,50	9,00	5,00	0,00	54,00	1,50	80,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0008255	SHEILA BOUFLEUR	11/03/1990	9,00	10,50	4,00	2,00	54,00	-	79,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0008312	MARIA CYNTHIA DE ARAUJO URBANO	04/04/1981	12,00	13,50	1,00	3,00	45,00	4,50	79,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0007809	REGNIER VICTOR SANTOS	06/05/1996	9,00	13,50	3,00	2,00	51,00	-	78,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0007011	JOAS HENRIQUE DE MORAES CASTAO	13/12/2000	10,50	7,50	5,00	1,00	54,00	-	78,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0004195	DANIELE DO ROCIO BARBATO	04/01/2000	10,50	13,50	4,00	5,00	45,00	-	78,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0007201	RAFAELA SEBRÃO DE ROSE	02/07/1994	10,50	10,50	4,00	1,00	51,00	-	77,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0004267	CAROLINA DE CASTRO BURGOS	13/03/1994	9,00	12,00	5,00	3,00	48,00	-	77,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0009782	JONATAN MAYCON DE LIMA PEREIRA	26/01/1993	10,50	10,50	4,00	3,00	48,00	-	76,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0009681	JULIANA FERREIRA DE GUSMÃO	20/03/2001	9,00	12,00	4,00	3,00	48,00	-	76,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0008308	CAROLINE DE OLIVEIRA FISCHER PIERRI	30/12/1996	12,00	4,50	2,00	3,00	54,00	-	75,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0007383	FRANCIELLY DE PAULA RODRIGUES	06/01/2001	6,00	9,00	4,00	2,00	54,00	-	75,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0005797	GRAZIELLE POLETTI SCHWARZBACH	09/12/1999	9,00	9,00	3,00	3,00	51,00	-	75,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0010402	WILLIAN VARELA	02/04/1994	9,00	12,00	3,00	3,00	48,00	-	75,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0004830	HELIENE LOUREIRO PACHECO	16/09/1994	10,50	10,50	3,00	3,00	45,00	3,00	75,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0010147	MARIA EDUARDA CARDOSO DE BIAGI SILOS	01/01/2000	10,50	12,00	5,00	2,00	45,00	-	74,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0010259	RAQUEL APARECIDA DE SOUZA LOVATTO	02/12/1999	9,00	9,00	3,00	2,00	51,00	-	74,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0008933	ISABEL RIBINSKI ROSA	18/08/2001	10,50	10,50	3,00	2,00	48,00	-	74,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0010493	ANA CAROLINE DA SILVA MATEUS SANTOS	16/12/1995	9,00	7,50	4,00	2,00	51,00	-	73,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0010055	KÉLLEN CAROLINY DA SILVA NUNES	15/09/1992	10,50	3,00	4,00	1,00	54,00	-	72,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência

0009996	DIEGO GUILHERME PONTES DE ARAUJO	20/02/1991	9,00	7,50	3,00	2,00	51,00	-	72,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0005954	MIRELI PINDZIURA BITENCOURT	09/06/2004	7,50	10,50	3,00	0,00	51,00	-	72,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0004566	NATALIA CRISTINA VENTURA	10/11/2000	9,00	7,50	2,00	2,00	51,00	-	71,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0010532	ALISON CARDOSO MOREIRA	09/02/1991	7,50	10,50	3,00	2,00	48,00	-	71,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0010616	SABRINA DA SILVA SPAER	13/03/1998	10,50	4,50	5,00	1,00	48,00	-	69,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0009711	BIANCA CAROLINE KEGLES BONFIM	04/04/1997	6,00	7,50	1,00	0,00	48,00	-	62,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0009983	BRUNO MEDEIROS MAZEPA	14/08/1997	7,50	10,50	2,00	2,00	39,00	-	61,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
			915 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - RIO BRANCO DO SUL									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004436	JONATHAN FERNANDO DE SOUZA	03/10/1991	12,00	13,50	3,00	3,00	57,00	1,50	90,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004659	MAYRA CRISTINA ALMEIDA LIMA	16/02/1994	13,50	12,00	3,00	4,00	54,00	3,00	89,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004395	ANTONIO HENRIQUE PASCHOAL LIMA	13/10/1978	9,00	15,00	5,00	3,00	54,00	1,50	87,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0010148	WILLY PAIXÃO MILHORINI	15/01/1997	10,50	15,00	4,00	3,00	54,00	-	86,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0010500	RODRIGO OTAVIO FERREIRA	09/05/1980	10,50	13,50	3,00	4,00	54,00	1,50	86,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004159	ERICK CAMARGO DE ALMEIDA	15/02/2004	12,00	12,00	3,00	5,00	54,00	-	86,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0008282	AQUIO UMEO	25/05/1991	10,50	13,50	3,00	3,00	54,00	-	84,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0010365	IVAN SANTOS RUPPELL NETTO	27/03/2000	12,00	13,50	4,00	3,00	51,00	-	83,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0007590	LUIZ CARLOS DE AMORIM CHIMICOVIAK	08/03/1988	6,00	12,00	5,00	3,00	54,00	3,00	83,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004619	YURI BARBOSA LEMOS	26/12/1988	9,00	15,00	5,00	3,00	48,00	3,00	83,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0007540	ALEXANDRE PARREIRA ROBERTO	21/02/1982	12,00	9,00	4,00	5,00	51,00	-	81,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0008416	PAULO ISRAEL RIBEIRO HANELT	08/10/1995	10,50	12,00	4,00	3,00	51,00	-	80,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004559	JOÃO POSS JUNIOR	06/02/1985	9,00	10,50	2,00	5,00	51,00	1,50	79,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004428	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	27/08/1994	7,50	10,50	4,00	5,00	48,00	3,00	78,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0007128	HANA PAULA NIKITIN DE SOUZA	17/08/1987	10,50	12,00	3,00	4,00	48,00	-	77,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0010545	FRANCYS LAYNE BALSAN	28/10/1979	12,00	12,00	2,00	3,00	48,00	-	77,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0010308	TALES FERRAZ FREZZA	21/02/1986	9,00	12,00	4,00	4,00	48,00	-	77,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0010232	YOSHIYUKI SILVIO UYETAQUI	19/03/1971	10,50	13,50	4,00	3,00	45,00	0,00	76,00	18º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0009558	JOSE EVERTON DOS SANTOS DA SILVA	09/09/1993	12,00	7,50	4,00	4,00	48,00	-	75,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0004431	JULIANA ISABELA ROCHA RESENDE	19/05/1995	10,50	12,00	4,00	2,00	45,00	-	73,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0010175	PETRUS ANTONIO CYULYK	20/06/1995	9,00	12,00	3,00	4,00	42,00	3,00	73,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0006092	VITOR AMADEU FERREIRA DA LUZ	09/03/1991	12,00	10,50	4,00	4,00	42,00	-	72,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0007915	JOAO PEDRO PAUVELS BARBOSA	23/01/2002	10,50	12,00	4,00	4,00	42,00	-	72,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência

0005144	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	27/02/1981	12,00	13,50	3,00	2,00	39,00	3,00	72,50	24º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0008517	JEAN CRISTIAN DE SOUZA	22/05/1995	10,50	10,50	4,00	2,00	45,00	-	72,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0006537	MARIA JULIA CARDOSO RODRIGUES	10/12/2000	9,00	12,00	3,00	3,00	45,00	-	72,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0004960	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	04/08/1988	12,00	12,00	5,00	4,00	39,00	-	72,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0004466	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	19/11/1988	10,50	7,50	3,00	2,00	45,00	3,00	71,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0006604	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	9,00	12,00	3,00	2,00	45,00	-	71,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0009159	NICOLAS CARDOSO PIANTADOSI	14/09/1980	9,00	9,00	2,00	3,00	45,00	3,00	71,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência

0009087	JACSON UILIAN DE LARA DIAS	28/07/1988	10,50	13,50	4,00	3,00	39,00	-	70,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0005726	GISLAINE ALVES DOS SANTOS	07/02/1978	13,50	12,00	3,00	2,00	36,00	3,00	69,50	32º	Classificado	Afrodescendente
0005373	MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS	20/01/1979	10,50	10,50	2,00	3,00	42,00	-	68,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0009741	CARMENLUCIADOSSANTOSPEREIRATURRASANTOS	18/07/1984	12,00	15,00	4,00	4,00	33,00	-	68,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0010413	CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO	02/05/1986	7,50	6,00	4,00	5,00	45,00	-	67,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0008718	ESTER FANI GUTSTEIN	17/01/1996	10,50	3,00	3,00	5,00	45,00	-	66,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0008150	GIORGIO SAVI ALBERTI	22/02/1985	9,00	12,00	5,00	1,00	39,00	-	66,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0004324	PAULO ROBERTO PAES	27/05/1988	12,00	4,50	4,00	3,00	42,00	-	65,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0008526	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	22/02/1998	9,00	10,50	4,00	0,00	42,00	-	65,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0005002	MARIA ANA MURARO SAVINHONI DE OLIVEIRA	26/09/1977	6,00	10,50	4,00	3,00	42,00	-	65,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0007313	DENNIS KOKUBO IMOTO	15/04/1985	9,00	10,50	3,00	4,00	39,00	-	65,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0006441	IZADORA FERNANDES ALVES	18/02/2001	7,50	12,00	4,00	3,00	39,00	-	65,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0008866	FELIPE TEIXEIRA SANTOS	07/08/2002	12,00	12,00	4,00	4,00	33,00	-	65,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0005803	KÁSSIA ZANONI	30/03/1975	9,00	9,00	0,00	2,00	42,00	1,50	63,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0008285	ELLEN MORAES ARTIGAS	11/12/1999	10,50	7,50	4,00	2,00	39,00	-	63,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0004736	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	16/09/1984	12,00	12,00	3,00	3,00	33,00	0,00	63,00	46º	Classificado	Afrodescendente
0007084	ERICA LUANA SANTOS FARIAS	29/10/2002	9,00	10,50	4,00	3,00	33,00	3,00	62,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0008232	SARAH MAYUMI SHIKASHO	02/07/1980	9,00	4,50	2,00	4,00	42,00	-	61,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0005528	BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA DOMINONI	28/06/1992	7,50	9,00	4,00	2,00	39,00	-	61,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0008475	MARIA EDUARDA CORDEIRO DE LARA	09/10/2000	7,50	3,00	3,00	2,00	45,00	-	60,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0006302	ANTHONY EDWIN PUMA BENITO	13/06/1987	13,50	12,00	3,00	2,00	30,00	-	60,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0010422	SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI	07/02/1983	12,00	10,50	4,00	2,00	30,00	1,50	60,00	52º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004587	LORHENA GABRIELE TABORDA	09/06/1995	9,00	12,00	2,00	3,00	33,00	-	59,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0006084	DIEINY APARECIDA FARIA DA SILVA	06/12/1998	9,00	12,00	4,00	1,00	33,00	-	59,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0009586	TOMAS MESSIAS DE ALMEIDA	19/03/1989	10,50	10,50	4,00	4,00	30,00	-	59,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0008017	ADRIELE JAMILE PRESTES DE FRANÇA	02/02/1995	7,50	6,00	2,00	1,00	42,00	-	58,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência

0004333	MARIA APARECIDA DE LIMA	08/09/1986	9,00	4,50	3,00	1,00	39,00	1,50	58,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0006476	DIEGO FERNANDO DA SILVA	27/02/1990	7,50	10,50	3,00	0,00	36,00	-	57,00	58º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0007954	FRANCISCO HIDEKI GOYA PERON	08/06/2001	7,50	13,50	4,00	2,00	30,00	-	57,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0010000	KAIO CEZAR RAPANOS	03/11/1986	10,50	12,00	4,00	3,00	27,00	-	56,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0004203	GUILHERME ARTIGAS DE CRISTO	14/06/1987	13,50	12,00	4,00	3,00	24,00	-	56,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0010448	JULIANO BITTENCOURT FARIA	16/01/1991	10,50	9,00	3,00	3,00	27,00	-	52,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0007826	MILENA MORAES ARTIGAS	29/05/1998	9,00	4,50	3,00	2,00	33,00	-	51,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0007909	MARCOS YUDI HANAI MENEZES	28/11/1994	10,50	9,00	1,00	3,00	27,00	-	50,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0007717	CAMILA DUARTE BRASIL	12/01/1980	9,00	7,50	5,00	5,00	24,00	0,00	50,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência

0004333	MARIA APARECIDA DE LIMA	08/09/1986	9,00	4,50	3,00	1,00	39,00	1,50	58,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência

917 - EDUCADOR SOCIAL - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0008279	KAREN BUENO DOS SANTOS	27/02/2003	10,50	7,50	3,00	2,00	51,00	74,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008319	ANNELIZE CAUANE CORDEIRO SANTOS	02/07/2002	7,50	6,00	2,00	1,00	54,00	70,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005515	MARIANA SOUTO LOPES	23/10/1999	7,50	9,00	2,00	3,00	48,00	69,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0010311	HEFSIBÁ DE LARA TIBURCIO PEREIRA	26/10/1983	6,00	10,50	3,00	3,00	45,00	67,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0007859	ALZIRA DA LUZ LEITE DA SILVA	11/09/1967	9,00	6,00	2,00	2,00	48,00	67,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0008527	ANGELINA DENIZIANE DA SILVA SARUVA	19/09/2003	7,50	7,50	3,00	1,00	48,00	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0008045	ANTONIA DAIANE DE CRISTO DE LARA	14/03/1994	7,50	4,50	3,00	4,00	48,00	67,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005879	ERICA RENATA DOS SANTOS	13/04/2003	6,00	7,50	3,00	2,00	48,00	66,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0005330	JOCELAINE GEFFER FERMINO	03/07/1982	10,50	7,50	2,00	1,00	45,00	66,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006822	ANA SANTINA DE FARIA	03/03/1980	6,00	3,00	4,00	1,00	51,00	65,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0009856	AMANDA LETÍCIA SANT ANA	14/12/2005	4,50	7,50	2,00	3,00	48,00	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0008006	NYCOLE RITA DOS SANTOS	03/05/2002	6,00	9,00	4,00	1,00	45,00	65,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004340	EMELLY CAROLINE RODRIGUES PAES DE FRANÇA	25/06/1994	6,00	9,00	2,00	1,00	45,00	63,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0009924	JULIANA SILVA SIMÃO	23/02/1992	6,00	9,00	3,00	0,00	45,00	63,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0009122	CAUANE GABRIELE DOS SANTOS SILVA	05/02/2002	4,50	7,50	5,00	1,00	45,00	63,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0005409	KAUANY FERNANDES PINHEIRO	17/03/2006	7,50	6,00	2,00	2,00	45,00	62,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0005174	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1987	7,50	6,00	2,00	4,00	42,00	61,50	17º	Aprovado	Afrodescendente
0009341	ANDERSON GARCIA ARTIGAS	18/09/1999	9,00	10,50	2,00	1,00	39,00	61,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0007924	JENIFFER CAUANI GEFFER FERMINO	03/09/2002	9,00	13,50	3,00	0,00	36,00	61,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência

0010150	ANDERSON ALESSIO VESPERO	20/11/1978	6,00	10,50	2,00	3,00	39,00	60,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0009980	MÁRCIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	30/09/1973	6,00	4,50	3,00	1,00	45,00	59,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência

0005642	DENISE TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO	01/10/1981	7,50	6,00	2,00	2,00	42,00	59,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0004223	FERNANDA DOS ANJOS TEIXEIRA PEDROSO	14/02/1983	4,50	4,50	3,00	1,00	45,00	58,00	23º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005809	LARISSA ISABELLA FARIA	22/12/1996	6,00	9,00	3,00	1,00	39,00	58,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0009525	ANDREA JULIANE TEIXEIRA	21/07/1976	7,50	9,00	3,00	2,00	36,00	57,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0008920	TAINÁ CORDEIRO DOS SANTOS	15/10/1996	6,00	10,50	2,00	3,00	36,00	57,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0005538	LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA	14/04/1995	6,00	9,00	4,00	2,00	36,00	57,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0005236	ARILSON STRESSER BOAVENTURA	12/03/2007	7,50	9,00	3,00	1,00	36,00	56,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0004201	JOSE WILSON DA COSTA NEVES	04/11/1956	7,50	10,50	1,00	1,00	36,00	56,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0009704	CAMILA DOS SANTOS CASTRO FERNANDES	23/05/2006	7,50	6,00	3,00	0,00	39,00	55,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0004330	ALISSON FERNANDO DA LUZ	30/03/1999	7,50	3,00	3,00	2,00	39,00	54,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0009516	PEDRO HENRIQUE FARIA DA SILVA	02/10/2007	6,00	10,50	2,00	0,00	36,00	54,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0009072	SCHEILA CRISTINA DE LARA VIDAL	29/08/1987	4,50	4,50	4,00	3,00	36,00	52,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência

918 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0008795	EUCLAIR JOSÉ MOREIRA VELOSO	06/08/1986	12,00	13,50	4,00	2,00	54,00	-	85,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008270	KETELEN FERNANDA ELIAS	22/03/1988	10,50	15,00	5,00	3,00	48,00	-	81,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005779	SUÉLEN CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	03/03/1992	6,00	6,00	3,00	2,00	48,00	3,00	68,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0007210	ADRIAN OLIVEIRA DE LIMA	11/04/1981	9,00	9,00	4,00	3,00	42,00	-	67,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005261	MARIELLI BARBOSA GEFER CORGOSINHO	06/06/1996	9,00	13,50	4,00	3,00	33,00	0,00	62,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

919 - ENGENHEIRO CIVIL 20H - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005209	LUCAS SANTOS GARRETO	27/12/1996	12,00	12,00	5,00	3,00	33,00	6,00	71,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008480	ISMAEL FERREIRA NUNES	09/03/1987	12,00	15,00	2,00	2,00	36,00	-	67,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0007600	JULIANA CAROLINE TEIXEIRA ZAUPA	16/09/1983	10,50	13,50	4,00	4,00	24,00	6,00	62,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0009297	VANESSA ALVES DOS SANTOS MACHADO	14/07/1995	10,50	13,50	3,00	3,00	27,00	1,50	58,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0009671	LÚCIA GABRIELA PEREIRA BAIDO	03/09/1997	10,50	13,50	4,00	2,00	24,00	-	54,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0010103	ENIELTON GOMES DE FARIA	06/10/1993	10,50	12,00	1,00	3,00	24,00	-	50,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência

920 - ENGENHEIRO FLORESTAL - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0009703	THENILLE APARECIDA WITTI ALMEIDA	24/09/1998	12,00	15,00	5,00	3,00	51,00	3,00	89,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

0009436	FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES DE CASTRO	03/06/1997	7,50	15,00	3,00	2,00	54,00	1,50	83,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0009781	KAUÊ GABRIEL KUCHNIR	03/01/2002	10,50	13,50	5,00	3,00	51,00	-	83,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0006267	ANDREIA TABORDA DOS SANTOS	28/10/1976	7,50	13,50	3,00	1,00	48,00	10,00	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0009477	RANDY MARCOLIN	16/02/1991	12,00	9,00	5,00	4,00	51,00	1,50	82,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0009091	RUANA DA CRUZ	09/07/1997	10,50	10,50	3,00	4,00	51,00	1,50	80,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0009410	ADAM PÉRICLES LUZ E SOUZA	09/08/1999	12,00	12,00	5,00	4,00	45,00	-	78,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006269	SHIN BOK MELLONI HOSSEINI	16/10/1997	10,50	13,50	5,00	3,00	45,00	-	77,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0005050	FREDERIQUE ANTONIO GONÇALVES	30/10/1989	7,50	12,00	5,00	2,00	48,00	1,50	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004721	IZADORA SIMÕES DE MELLO	02/11/1998	12,00	13,50	3,00	2,00	39,00	-	69,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0009804	TALITA BARROS TOSTO	06/09/1995	10,50	6,00	3,00	3,00	42,00	-	64,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência

921 - FISCAL AMBIENTAL - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0008235	RAUL DE SOUZA PEDROSO	28/11/1996	13,50	13,50	5,00	3,00	36,00	71,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004718	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA	14/08/1994	15,00	15,00	5,00	3,00	33,00	71,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0009139	THIAGO LEAN NASCIMENTO REIS	07/05/1992	10,50	15,00	3,00	2,00	39,00	69,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005293	JOÃO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE SOUSA	12/01/1997	10,50	13,50	4,00	2,00	36,00	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005052	FREDERIQUE ANTONIO GONÇALVES	30/10/1989	7,50	13,50	4,00	0,00	39,00	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0007359	RHAYSSAPURKOTTEDEGOUVÊAVICENTEDOSSANTOS	25/10/2000	10,50	13,50	5,00	1,00	30,00	60,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0007148	RICARDO ARNALDO RIGON	06/10/1983	10,50	9,00	4,00	1,00	33,00	57,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0010279	LUAN KOTOVICZ DE MEDEIRO	10/10/1993	7,50	10,50	5,00	2,00	30,00	55,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0005623	JOICIELEN DO ROCIO CORDEIRO	12/04/1984	9,00	10,50	2,00	2,00	30,00	53,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0008119	MATHEUS GABRIEL RODRIGUES	08/09/2004	7,50	12,00	4,00	2,00	27,00	52,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0005455	MAIGUEL POLI DE GODOI	23/01/1991	7,50	9,00	4,00	1,00	30,00	51,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência

922 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004175	DIEGO RENATO TEIXEIRA	22/12/1987	7,50	12,00	3,00	3,00	27,00	52,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

924 - FISCAL SANITÁRIO - RIO BRANCO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0007107	GABRIELA MASIERO MARCON	14/11/1997	10,50	12,00	4,00	4,00	39,00	4,50	74,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008236	RAUL DE SOUZA PEDROSO	28/11/1996	10,50	12,00	5,00	1,00	45,00	-	73,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0009836	ANA JULIA FERREIRA GANDA	19/07/2001	7,50	10,50	4,00	3,00	42,00	-	67,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004400	ISABEL DE FARIAS RIBEIRO	28/10/2004	9,00	13,50	2,00	2,00	39,00	-	65,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0009831	KAIQUE PATRICIO DE JESUS DA SILVA	07/09/1994	12,00	10,50	3,00	4,00	33,00	3,00	65,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006554	VILMA TERESINHA MORKING LIEBEL	03/10/1962	10,50	12,00	2,00	3,00	33,00	-	60,50	6º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0008332	JUSSIARA CORSINI	27/05/1985	10,50	12,00	4,00	4,00	30,00	-	60,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006856	ANA BERNARDES DA SILVA	11/01/1980	6,00	12,00	2,00	2,00	30,00	1,50	53,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0008529	FABIANE APARECIDA DE LARA	06/09/1996	6,00	12,00	2,00	2,00	30,00	-	52,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0010377	MARIANA DYSARZ DE MEIRA	22/10/2004	10,50	10,50	4,00	0,00	27,00	-	52,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004639	CLAUDIO ANTONIO DE ARAUJO MONTENEGRO	06/09/1995	10,50	10,50	3,00	2,00	24,00	-	50,00	11º	Classificado	Afrodescendente
0004232	RAISSA RODRIGUES CARDOSO	17/07/2002	9,00	12,00	3,00	2,00	24,00	-	50,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

				925 - GEÓGRAFO- RIO BRANCO DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0009296	AMANDA CAROLINI BRAGHINI MIOTTO	07/09/1992	13,50	12,00	5,00	3,00	57,00	-	90,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008350	GABRIEL MARTINS JARDIM ANTUNES DOS SANTOS CORRÊA	20/11/1991	12,00	13,50	2,00	3,00	54,00	1,50	86,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005955	ALISSON FERNANDO FERREIRA DA SILVA	06/10/1994	9,00	13,50	4,00	4,00	54,00	-	84,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0007696	OTÁVIO DE FREITAS BAUMHARDT	08/12/2000	12,00	12,00	4,00	1,00	54,00	-	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0009608	LUCAS MAURÍCIO GUIMARÃES DE LIMA	15/06/1999	12,00	13,50	5,00	1,00	51,00	-	82,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0010570	HILÁRIO GOMES NETO	08/05/1979	10,50	12,00	5,00	5,00	48,00	-	80,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0010160	DULHANO LUIDY TREVISAN DORNELLES	16/04/1985	10,50	12,00	4,00	3,00	45,00	-	74,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0007560	BRIAN GUILHERME CHIMANSKI	13/05/1996	9,00	10,50	5,00	1,00	48,00	-	73,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0005547	ELISSANDRO VOIGT BEIER	11/12/1984	9,00	12,00	3,00	4,00	45,00	-	73,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0008118	JONAS DOS SANTOS	12/12/1986	9,00	9,00	4,00	3,00	42,00	-	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0009761	VIKTOR JAMYL DE OLIVEIRA RIBEIRO	17/09/2004	6,00	6,00	3,00	2,00	48,00	-	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0010205	GIORGIO TAFFARELI MENEGAT	09/04/1995	9,00	10,50	5,00	1,00	39,00	-	64,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0008074	PEDRO LUCAS GARCIA DE FARIA	31/01/2005	7,50	6,00	4,00	1,00	45,00	-	63,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004745	LUIZ CARLOS PORTES	19/09/1986	9,00	7,50	1,00	2,00	36,00	-	55,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência

				926 - MÉDICO PEDIATRA - RIO BRANCO DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0007919	ANA JULIA RODRIGUES MURARO	04/09/1995	10,50	12,00	3,00	4,00	48,00	1,50	79,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007715	GUILHERME GIONEDIS	08/03/1995	9,00	13,50	3,00	3,00	45,00	-	73,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0008292	ANDREZA IOLANDA APATI PINTO	21/12/1994	13,50	12,00	3,00	2,00	39,00	3,00	72,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0006729	JENNIFER THAÍS DE BARROS FERRO	08/02/2000	12,00	12,00	3,00	3,00	39,00	-	69,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006833	RAISA ANNIBAL AGOSTINHO	19/11/1993	12,00	10,50	4,00	3,00	36,00	0,00	65,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0008763	VANEZA CRISTINA ROSCAMP MARTINS	25/12/1983	7,50	7,50	3,00	2,00	42,00	3,00	65,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0009811	FERNANDA FABIOLA SALAMANCA	02/12/1980	10,50	10,50	3,00	1,00	39,00	-	64,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

				927 - MUSEÓLOGO - RIO BRANCO DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RLO	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0010008	MARCOS DIAS DE ARAÚJO	01/02/1973	12,00	12,00	4,00	2,00	51,00	7,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008188	LUCAS EMANUEL PEREIRA LAGE	09/06/2000	12,00	12,00	4,00	4,00	51,00	-	83,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004473	CELINE MARIA NADALINE PIAZZETTA	27/12/2005	10,50	10,50	3,00	3,00	54,00	-	81,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0008519	KAUANNA MAHARA NHAIA ANTONIACOMI	03/09/1998	10,50	13,50	5,00	4,00	48,00	-	81,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0007221	RAILANI DAL COL NASCIMENTO	26/05/1992	7,50	10,50	2,00	1,00	51,00	1,50	73,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0008377	ADELITA PUCHALSKI DA SILVA	02/09/1979	9,00	12,00	3,00	1,00	48,00	-	73,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

				928 - PROCURADOR - RIO BRANCO DO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	LEG	INF	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004404	WELLINGTON LINCOLN SECO	25/05/1988	15,00	14,00	8,00	57,00	40,00	6,00	140,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005584	BERNARDO PINHON BECHTLUFFT	28/03/1986	12,00	14,00	10,00	57,00	35,50	10,00	138,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0008983	AMANDA FRANCO GRILLO ZAKIR JORGE	08/02/1989	13,50	14,00	8,00	57,00	37,00	6,00	135,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005175	IVO GURSKI JUNIOR	07/09/1989	15,00	15,00	10,00	54,00	38,50	3,00	135,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004778	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	17/06/1993	13,50	15,00	8,00	57,00	38,50	3,00	135,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004581	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	27/01/2000	13,50	15,00	10,00	57,00	36,00	3,00	134,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005922	IZADORA CAROLINE COSTA	16/02/1996	12,00	15,00	8,00	54,00	38,50	6,00	133,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência

0008956	MAYLA EMANUELLE DE MELO HEIDE	02/02/1998	13,50	15,00	8,00	54,00	39,00	3,00	132,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0008970	FABIO HENRIQUE BOZZA	10/05/1993	13,50	14,00	8,00	57,00	36,50	3,00	132,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0009454	PAULO PARDAUIL RODRIGUES	30/03/1981	13,50	13,00	10,00	54,00	40,00	1,50	132,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0009941	DANIEL GERHARDS WEINERT	07/06/2003	13,50	13,00	10,00	60,00	34,50	-	131,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0005450	BRUNA AMORIM SAVIATO	04/11/1987	13,50	14,00	6,00	60,00	37,00	-	130,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004733	GUILHERME GRILLO FERRAZ	22/04/1983	10,50	15,00	6,00	60,00	36,00	3,00	130,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0005659	RICARDO TRAMONTINI TUNES	09/12/2001	15,00	9,00	10,00	57,00	39,00	-	130,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0008404	ANDRÉ FRANCISCO DE MAGALHÃES MARASSI	28/04/1981	13,50	15,00	8,00	54,00	37,00	1,50	129,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004394	RAFAEL LUIS FELIPE MENDES LARENAS LEON	03/12/1999	10,50	14,00	6,00	57,00	38,00	3,00	128,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0010506	DANIELA RODRIGUES BERNARDELLI	15/05/1994	15,00	15,00	6,00	51,00	38,50	3,00	128,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência

0005220	SARA LETICIA MATOS DA SILVA GARRETO	04/01/1998	13,50	13,00	8,00	51,00	39,50	3,00	128,00	18º	Classificado	Afrodescendente
0005007	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS	18/05/1993	12,00	14,00	6,00	57,00	35,50	3,00	127,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0007767	RENAN LUIS DUTRA MENEGHINI	07/06/2000	13,50	12,00	10,00	51,00	39,00	0,00	125,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0009883	FABIANO RIBEIRO DO PRADO	29/01/1981	12,00	14,00	10,00	51,00	35,50	3,00	125,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0004847	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	05/11/1987	12,00	12,00	10,00	54,00	34,00	3,00	125,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0009220	MATHEUS MARTINS KRACIK	17/07/1997	12,00	11,00	10,00	54,00	34,50	3,00	124,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0006716	ISRAEL SOUSA BATISTA	25/01/1984	13,50	14,00	8,00	48,00	37,50	3,00	124,00	24º	Classificado	Afrodescendente
0005250	AGATHA SILVA DA ROCHA	18/05/1997	12,00	14,00	6,00	51,00	37,50	3,00	123,50	25º	Classificado	Afrodescendente
0004215	JOÃO PEDRO ROCHA DE ALMEIDA	17/02/2003	12,00	13,00	8,00	54,00	36,00	-	123,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0010438	VITOR DE ALMEIDA BITTENCOURT	14/08/1997	13,50	14,00	8,00	51,00	35,50	-	122,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0005206	FRANCK MAIESKI ANDREGIESKY ANDRASCHKO	22/03/2002	15,00	11,00	10,00	54,00	31,00	-	121,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0010219	IVENS SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	22/08/1989	13,50	14,00	8,00	51,00	33,00	-	119,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0009904	LUIZ FELIPE MACIEL MELZER OLIVEIRA	29/01/1998	12,00	13,00	8,00	54,00	27,50	-	114,50	30º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005673	KAMILA ISABELA MAZEPA PEREIRA	20/07/1999	12,00	12,00	6,00	51,00	31,00	1,50	113,50	31º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0006184	LEONARDO CESAR PLEM SZEREMETA	10/07/1998	12,00	13,00	8,00	54,00	25,50	0,00	112,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
				929 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - RIO BRANCO DO SUL								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004725	GABRIELLE LOUISE DE MIRANDA SANTOS GALEANO	08/10/1996	10,50	10,50	2,00	5,00	48,00	3,00	79,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0008063	JAQUELINE KAREN JAVORSKY DE PAULA	13/12/1995	12,00	9,00	5,00	2,00	45,00	-	73,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004766	NATHAN NUNES BERTON	08/11/2001	10,50	9,00	4,00	4,00	42,00	3,00	72,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0008027	GIOVANNI TUCZYNSKY	29/12/1997	9,00	9,00	4,00	4,00	42,00	-	68,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0008303	DALTON LUIZ LIMA CASAGRANDE	24/10/1993	7,50	9,00	5,00	1,00	45,00	-	67,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005870	KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD	05/01/1999	9,00	7,50	4,00	4,00	42,00	-	66,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0009481	SHEILA DENISE MACHADO LESNIOWSKI	08/11/1984	9,00	7,50	2,00	1,00	45,00	1,50	66,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0008656	JOAO LINCOLN STOCCO MONDIM	07/11/1983	10,50	7,50	2,00	0,00	42,00	3,00	65,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0009356	ERISSON PATRICK HEY MACIEL	04/02/1997	7,50	6,00	3,00	0,00	48,00	-	64,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0008105	TATIANA WELCHE	25/06/1990	10,50	6,00	3,00	3,00	42,00	-	64,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0009435	BERNARD VICENT FERRARI	13/09/1991	7,50	9,00	4,00	4,00	39,00	-	63,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0009062	DAIANE DE CARVALHO DE FRANÇA	27/08/1990	6,00	4,50	4,00	2,00	45,00	-	61,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0008752	THAIS CAROLINE RIBEIRO RODRIGUES	08/10/1994	10,50	6,00	3,00	3,00	39,00	-	61,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0008415	AGATHA BONFIM DE ATAIDE	18/05/2005	12,00	10,50	3,00	1,00	33,00	-	59,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0008469	LUCAS NATÃ COSTA MACHADO	13/12/2004	7,50	7,50	0,00	2,00	39,00	-	56,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

0009907	ELTON KENNEDY VAZ FARIA	18/07/1993	7,50	6,00	2,00	2,00	36,00	-	53,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0008610	EDINEI CARLOS LOPES	17/01/1980	10,50	4,50	2,00	1,00	33,00	0,00	51,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
			930 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - RIO BRANCO DO SUL									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**	
0004467	ERICA ANDRESSA VENANCIO	14/12/1991	10,50	15,00	3,00	4,00	51,00	83,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência	
0010061	ALEX DOS SANTOS GOMES	22/12/1980	10,50	10,50	4,00	2,00	54,00	81,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência	
0009933	WAGNER LEANDRO COSTA	25/10/1977	10,50	15,00	3,00	4,00	48,00	80,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência	
0005440	HELIOMAR RIBEIRO MACHADO	22/11/1982	7,50	10,50	4,00	4,00	54,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência	
0010327	DARCI DIONATAN PORTES DE FRANÇA	11/03/1988	9,00	15,00	4,00	1,00	48,00	77,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência	
0009214	GILVAN DE SOUZA LIMA	15/03/1991	12,00	13,50	5,00	1,00	45,00	76,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência	
0010037	KEILA CRISTINA PORTES DE ALCANTARA	31/01/1988	9,00	13,50	4,00	3,00	45,00	74,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência	
0007330	BRENDA MARIA MARCELLA FIDENCIO DA SILVA	21/12/1995	7,50	6,00	2,00	2,00	54,00	71,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência	
0005745	JORGE ANDRE FONTANELLI	12/03/1981	7,50	9,00	2,00	1,00	51,00	70,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência	
0007592	CLEITON ALVES FERNANDES	30/04/1994	7,50	13,50	2,00	1,00	45,00	69,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência	
0008356	IRENE RIBEIRO DOS SANTOS	11/12/1984	7,50	4,50	3,00	2,00	48,00	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004548	WILLIAN OTTO KRUGER	24/03/1994	6,00	13,50	3,00	2,00	39,00	63,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência	
0009991	JAQUELINE GEIA DE FARIA LARA	30/09/1985	6,00	9,00	3,00	0,00	42,00	60,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência	
0007320	CLAUDECIR GONÇALVES DA SILVA	07/11/1983	4,50	9,00	3,00	1,00	42,00	59,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência	

0008860	DIELERSON SANTOS FITZ	15/09/1997		6,00		9,00		1,00		0,00		36,00		52,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
					931 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - RIO BRANCO DO SUL												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**		**LPO**		**RLO**		**INF**		**CG**		**CE**		**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0010511	EDER JOSÉ ALMEIDA	14/02/1986		10,50		13,50		5,00		2,00		30,00		61,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009476	WILIAN MARCELO DA SILVA	11/10/1984		7,50		13,50		4,00		1,00		24,00		50,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
					932 - TÉCNICO EM FARMÁCIA - RIO BRANCO DO SUL												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**		**LPO**		**RLO**		**INF**		**CG**		**CE**		**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005856	MATHEUS EDUARDO DA SILVA	28/07/1999		6,00		7,50		3,00		2,00		36,00		54,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006165	MILENA VITORIA GOIS FARIA	30/05/2007		10,50		6,00		3,00		1,00		33,00		53,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
					933 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO BRANCO DO SUL												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**		**LPO**		**RLO**		**INF**		**CG**		**CE**		**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004479	FERNANDO FIOREZE	02/11/1995	12,00	15,00		5,00		4,00		45,00		81,00		1º	Aprovado	Ampla Concorrência	
0007403	EDUARDO HENRIQUE ALBERTI COSTA	13/03/2003	9,00	15,00		5,00		2,00		48,00		79,00		2º	Aprovado	Ampla Concorrência	
0007569	MAURO CESAR COSTA FILHO	17/11/1998	12,00	13,50		5,00		3,00		45,00		78,50		3º	Classificado	Ampla Concorrência	
0008630	JOAO PAULO VIGNOLA CABRERA	06/06/2000	13,50	15,00		5,00		3,00		42,00		78,50		4º	Classificado	Ampla Concorrência	
0009224	EVANDRO BONFIM DA SILVA	23/05/2000	7,50	15,00		4,00		3,00		48,00		77,50		5º	Classificado	Ampla Concorrência	
0009142	WESLEY DIAS DOS SANTOS	26/06/1994	12,00	15,00		5,00		2,00		42,00		76,00		6º	Classificado	Ampla Concorrência	
0009175	GUILHERME MAYER CORRÊA	11/04/1980	10,50	12,00		5,00		3,00		42,00		72,50		7º	Classificado	Ampla Concorrência	
0008018	GUSTAVO JOSÉ COSTA GREGENSKI	17/12/2007	10,50	13,50		5,00		2,00		39,00		70,00		8º	Classificado	Ampla Concorrência	
0010295	LUCAS FERREIRA GLIR	06/04/1995	15,00	15,00		4,00		3,00		30,00		67,00		9º	Classificado	Afrodescendente	
0005258	LEONARDO DE AZEVEDO GONÇALVES	28/10/1985	12,00	13,50		5,00		3,00		33,00		66,50		10º	Classificado	Ampla Concorrência	
0007302	LUCAS GREGORIO DA SILVA	24/01/1996	10,50	10,50		3,00		3,00		39,00		66,00		11º	Classificado	Ampla Concorrência	
0008579	GABRIEL WALLACE BORGES DOS SANTOS	06/10/1999	10,50	13,50		5,00		1,00		36,00		66,00		12º	Classificado	Ampla Concorrência	
0005363	RHIAN FELIPE SILVA DE LARA	04/06/2002	9,00	12,00		5,00		4,00		36,00		66,00		13º	Classificado	Ampla Concorrência	
0009617	VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES	16/01/2001	12,00	15,00		5,00		1,00		33,00		66,00		14º	Classificado	Ampla Concorrência	
0004724	RONALD KAUAN SANTOS DE MIRANDA	10/04/2008	7,50	13,50		3,00		3,00		36,00		63,00		15º	Classificado	Ampla Concorrência	
0008976	MARCIELI MATIAS	31/10/2005	12,00	12,00		4,00		1,00		33,00		62,00		16º	Classificado	Ampla Concorrência	
0007648	RAFAEL TEIXEIRA DE CRISTO JUNIOR	05/04/2007	7,50	15,00		5,00		1,00		33,00		61,50		17º	Classificado	Ampla Concorrência	
0006026	RAFAELA TRINDADE DA SILVA	16/04/1983	12,00	13,50		4,00		1,00		30,00		60,50		18º	Classificado	Ampla Concorrência	
0008476	GIOVANI SALES DIAS	09/02/1982	12,00	10,50		4,00		2,00		30,00		58,50		19º	Classificado	Ampla Concorrência	
0006116	AILA VITÓRIA BRAGA DA SILVA	08/05/2006	7,50	7,50		3,00		1,00		39,00		58,00		20º	Classificado	Ampla Concorrência	
0009879	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	22/03/2008	7,50	12,00		4,00		3,00		30,00		56,50		21º	Classificado	Ampla Concorrência	
0006631	DEIVISON SANTOS E SILVA	28/04/1982	12,00	7,50		4,00		2,00		30,00		55,50		22º	Classificado	Ampla Concorrência	
0008378	LUCAS GABRIEL SLITINGG DIAS	19/06/2004	10,50	12,00		4,00		1,00		27,00		54,50		23º	Classificado	Ampla Concorrência	
0009699	DIEGO LUIZ OLIVEIRA	17/01/2001	6,00	12,00		4,00		2,00		30,00		54,00		24º	Classificado	Ampla Concorrência	
0009731	DANIEL COSTA	26/11/1998	9,00	15,00		3,00		3,00		24,00		54,00		25º	Classificado	Ampla Concorrência	
0007728	LEANDRO JULIÃO ALVES	18/03/1991	10,50	4,50		3,00		2,00		33,00		53,00		26º	Classificado	Ampla Concorrência	
0009247	PEDRO HENRIQUE COSTA FIESZT	12/04/2004	10,50	13,50		4,00		1,00		21,00		50,00		27º	Classificado	Ampla Concorrência	
				934 - TÉCNICO EM MINERAÇÃO - RIO BRANCO DO SUL													
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RLO**		**INF**		**CG**		**CE**		**NOTA FINAL**		**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**	
0010157	EVAIR PLISKEVSKI PAULA	26/04/1990	4,50	15,00		3,00		3,00		54,00		79,50		1º	Aprovado	Ampla Concorrência	
0005521	ROBERTA FRANCINE JUVINSKI	25/04/2001	6,00	10,50		4,00		0,00		39,00		59,50		2º	Classificado	Ampla Concorrência	
0007658	MARCOS FARIA CASTRO	24/11/1969	9,00	10,50		2,00		2,00		36,00		59,50		3º	Classificado	Ampla Concorrência	

0008054	CORNELIO PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1972		4,50		7,50		3,00		0,00		42,00	57,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
				935 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - RIO BRANCO DO SUL												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**		**LPO**		**RLO**		**INF**		**CG**		**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005195	ANGELICA BONFIM COSTA	12/05/1996		10,50		10,50		4,00		3,00		48,00	76,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006204	LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO DE PONTES	24/04/1975		10,50		6,00		3,00		2,00		51,00	72,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0007607	MARIA SUELI BARBOZA	06/11/1982		6,00		7,50		2,00		1,00		45,00	61,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006198	ELAINE NEVES DA SILVA	20/11/1984		7,50		7,50		3,00		1,00		39,00	58,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0007351	MARLUCE CRISLAINE DOS SANTOS LAPOLA	16/05/1989		9,00		9,00		4,00		2,00		33,00	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
					936 - ENFERMEIRO - RIO BRANCO DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**		**RLO**		**INF**		**CG**		**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0009346	LÍDIA ROCHA DE OLIVEIRA	10/09/1999	10,50		13,50		4,00		2,00		48,00	6,00	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004888	EVELINE SOUZA DA SILVA	27/02/1995	13,50		10,50		5,00		4,00		45,00	1,50	79,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0009244	GUSTAVO VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS	28/08/2000	12,00		7,50		4,00		2,00		48,00	1,50	75,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004968	TARCIANE DE SOUSA BORGES	10/11/1982	10,50		10,50		4,00		4,00		42,00	3,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004704	VALÉRIA MACHADO RAMALHO	03/10/1997	10,50		9,00		5,00		3,00		45,00	-	72,50	5º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005038	SABRINA ASATO	13/06/1982	12,00		10,50		2,00		3,00		42,00	1,50	71,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

0009647	ELAINE FERREIRA DA SILVA	24/08/1994	10,50	10,50	3,00	4,00	39,00	3,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0007628	CLAUDINÉIA MOTTIM DE OLIVEIRA	21/09/1982	10,50	7,50	3,00	2,00	45,00	-	68,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0008878	FABIO LUIZ MOTTA	03/12/1977	9,00	12,00	3,00	2,00	39,00	3,00	68,00	9º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0008387	GILVAN DE SOUZA LIMA	15/03/1991	9,00	12,00	3,00	4,00	36,00	3,00	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0007834	LETICIA CORRADINI PACHECO	26/08/2002	10,50	13,50	3,00	4,00	33,00	3,00	67,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0006048	CÁSSIA RENATA FABRÍCIO	11/05/1987	12,00	10,50	2,00	3,00	39,00	-	66,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0006309	RAQUEL SILVA MOREIRA GONZAGA	05/03/1990	12,00	9,00	3,00	3,00	39,00	-	66,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0006764	NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO	27/09/1995	10,50	13,50	3,00	3,00	36,00	-	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0006280	THIAGO NUNES DE SOUZA	23/09/1997	10,50	13,50	4,00	2,00	36,00	-	66,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0007457	MELISSA MEI CARRASCO	07/06/1989	10,50	12,00	4,00	3,00	36,00	-	65,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0005929	LAÍS GABRIELE BONFIM DA SILVA TOMÉ	27/11/1996	13,50	12,00	3,00	4,00	30,00	3,00	65,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0005456	JAQUELINE VIEIRA SCHULTZ	12/07/1992	7,50	7,50	4,00	4,00	39,00	3,00	65,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0008342	KAMILA SARTORI	05/10/1999	9,00	12,00	5,00	3,00	36,00	-	65,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0009088	NATHIELLEN DOS SANTOS PINHO	31/07/1995	9,00	4,50	3,00	3,00	42,00	3,00	64,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0007800	RAFAELA ZAMPIERI	19/11/1999	10,50	9,00	4,00	2,00	39,00	-	64,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência

0010512	ANDRÉA DOS PRAZERES LIBÓRIO	25/07/1979	12,00	13,50	3,00	2,00	33,00	-	63,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0006382	MARGARETE ROSANE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	25/10/1973	7,50	6,00	1,00	3,00	45,00	-	62,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0010687	MARTHA PORTO SABINO	06/02/1999	10,50	12,00	5,00	2,00	33,00	-	62,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0006400	RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES	26/09/1990	7,50	9,00	2,00	0,00	42,00	1,50	62,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0007186	WAGNER NUNES DE OLIVEIRA	15/10/1989	9,00	9,00	4,00	4,00	36,00	-	62,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0008403	GIOVANA DALLA BENTO BETTEGA	30/08/2002	10,50	10,50	2,00	1,00	36,00	1,50	61,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0010165	BRUNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11/04/1990	9,00	10,50	3,00	3,00	36,00	-	61,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0009567	STEFANY CARON	27/01/2002	7,50	12,00	4,00	2,00	36,00	-	61,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0008612	ELIZANDRA RAMOS LOURENÇO MANARIM	28/10/1997	13,50	9,00	3,00	3,00	33,00	-	61,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0004502	IZABELLA LUCIANA CASTELÃO	25/07/1997	9,00	13,50	3,00	3,00	30,00	3,00	61,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0008804	LETÍCIA DO ROCIO CORDEIRO	12/07/2002	10,50	10,50	4,00	3,00	33,00	-	61,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0010316	HERTA VOLKMANN PEREIRA	01/11/1973	10,50	7,50	2,00	1,00	39,00	-	60,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0006898	ZILMA MARIA ARAÚJO MORAES	23/10/1996	12,00	9,00	5,00	1,00	33,00	-	60,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0006546	THAMIRA FONTELES DE MOURA	16/02/1989	12,00	9,00	2,00	1,00	33,00	3,00	60,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0010652	JADE LAIS ARCIE	24/01/2002	9,00	12,00	5,00	1,00	33,00	-	60,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0009936	MARIZA SONIA ROIK	17/08/1975	12,00	9,00	2,00	2,00	33,00	1,50	59,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0005356	ANDREA CARLA RUTHES	08/12/1973	10,50	12,00	2,00	2,00	30,00	3,00	59,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0009171	MIRAYNE RODRIGUES GARCIA DA SILVA	06/04/1994	10,50	10,50	2,00	5,00	30,00	1,50	59,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0008889	CLEIDE DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO	16/03/1980	12,00	6,00	1,00	1,00	39,00	-	59,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0010449	MARIALUIZADOAMARALHENRIQUESABATINIPERES	23/07/1979	9,00	12,00	3,00	2,00	33,00	-	59,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0010341	PEDRO LEITE DE MELO FILHO	15/05/1998	12,00	4,50	3,00	3,00	36,00	-	58,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0005031	GISELE BATISTA DE OLIVEIRA	26/11/1988	10,50	9,00	1,00	5,00	33,00	-	58,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0005105	DANIELLA MENEZES DA CRUZ	08/03/1993	10,50	9,00	4,00	2,00	33,00	-	58,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0007143	PEDRO ALESSANDER DO NASCIMENTO FARIA	27/03/1983	7,50	9,00	2,00	4,00	33,00	3,00	58,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0009539	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	10/02/1980	7,50	7,50	2,00	2,00	39,00	-	58,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0004161	AMANDA BALIUTIS	28/04/1994	12,00	6,00	2,00	2,00	36,00	-	58,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0009235	LÍVIA SANCHES SILVA	23/10/1992	9,00	9,00	3,00	1,00	30,00	6,00	58,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0006295	RENATA FOLTRAN	08/04/1985	9,00	12,00	4,00	3,00	27,00	3,00	58,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0010473	INES ANGELA NIEWIADOMSKI	07/08/1988	7,50	9,00	3,00	2,00	33,00	3,00	57,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0008913	CELINA DAS NEVES PRUDÊNCIO	21/05/2004	9,00	12,00	3,00	3,00	30,00	-	57,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0010442	MARELIZE CRISTINA VAZ VIEIRA RODRIGUES	15/08/1968	10,50	6,00	1,00	3,00	36,00	-	56,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0005683	JANAINA COSTA ROSA	28/03/1996	7,50	12,00	3,00	1,00	33,00	-	56,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0007050	JOSIANE APARECIDA MORAIS	16/03/1977	7,50	9,00	3,00	1,00	33,00	3,00	56,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência

0007098	HELLEN CRISTINE DE LIMA	15/04/1993	10,50	12,00	4,00	3,00	27,00	-	56,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0005040	PAULA CAROLINA PIRES	14/11/1994	13,50	10,50	2,00	3,00	24,00	3,00	56,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0005125	CARLOS NATHANYEL DE SOUSA PASSOS	07/12/1990	9,00	7,50	2,00	1,00	36,00	-	55,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0004320	MARIA ELIANA FEITOZA SARAIVA	27/04/1987	9,00	4,50	2,00	1,00	36,00	3,00	55,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0004941	EVELYN THAIS SIQUEIRA DOS SANTOS	04/09/1999	12,00	7,50	3,00	3,00	30,00	-	55,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0008302	EDILENE PINHEIRO DOS SANTOS	01/06/1986	12,00	4,50	2,00	4,00	30,00	3,00	55,50	60º	Classificado	Afrodescendente
0005919	LEIDI MICHELI GONÇALVES	22/10/1990	10,50	9,00	3,00	3,00	30,00	-	55,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0004709	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMATINI	29/10/1984	12,00	9,00	4,00	3,00	27,00	-	55,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0004737	ANNE LISE DE SOUZA CAMPOS VAZ	03/08/1998	10,50	9,00	3,00	2,00	30,00	-	54,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0008748	MILENE DIANA BENAGLIA DE MELO DO AMARAL	20/07/1981	9,00	10,50	2,00	3,00	30,00	-	54,50	64º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

0008673	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	19/08/1990	10,50	4,50	2,00	1,00	33,00	3,00	54,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0007876	SANDRO SEABRA MORAES	27/06/1987	12,00	4,50	4,00	2,00	30,00	1,50	54,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0005690	CARLOS MADALOZ DE SOUZA	03/11/1981	7,50	10,50	4,00	2,00	30,00	-	54,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0010194	DANIELLA DO AMARAL RAKSA	06/08/2002	10,50	9,00	4,00	3,00	27,00	-	53,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0005181	VITORIA STRUSIASKI DA SILVA	02/04/2003	12,00	6,00	3,00	2,00	30,00	-	53,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0004318	BRENDA GIOVANNA DOS SANTOS	05/10/2001	10,50	7,50	3,00	2,00	30,00	-	53,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0006949	LUCELIA TERENCIO DE FARIA MAXIMIANO	30/08/1977	9,00	9,00	2,00	3,00	30,00	-	53,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0004892	LETÍCIA DOS SANTOS CABRAL	16/07/1995	9,00	7,50	4,00	1,00	30,00	1,50	53,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0006759	KELLY CRISTINA FERREIRA	04/07/1980	9,00	12,00	3,00	2,00	27,00	-	53,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0010466	DANIELLEAPARECIDAMACHADOPAULINDOSSANTOS	05/02/1978	9,00	7,50	2,00	1,00	33,00	-	52,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0008642	SUELEN ARAUJO DOS SANTOS	16/04/1994	7,50	9,00	2,00	1,00	33,00	-	52,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0004813	GUSTAVO HENRIQUE SILVA PEREIRA	15/01/2002	10,50	6,00	3,00	3,00	30,00	-	52,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0005231	GIOVANNA VALVERDE CORDEIRO	12/06/1997	4,50	6,00	2,00	0,00	39,00	-	51,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0010534	ELIZANDRA CAMARGO MAYER	21/12/1996	10,50	9,00	1,00	1,00	30,00	-	51,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0008800	ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA MATOS	15/02/1993	7,50	9,00	3,00	2,00	30,00	-	51,50	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0007733	RUTHE DELGADO DA SILVA	08/04/1991	9,00	6,00	1,00	2,00	33,00	-	51,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0009985	ALISSON DA SILVA SANTOS	04/10/1996	10,50	7,50	2,00	1,00	30,00	-	51,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0009003	LIZANA DE FATIMA LEITE	28/08/1977	9,00	12,00	2,00	1,00	27,00	-	51,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0008738	DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	22/11/1982	7,50	6,00	2,00	2,00	33,00	-	50,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0007039	HELOISE RUTES JAQUES	25/04/2000	6,00	10,50	2,00	2,00	30,00	-	50,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0008633	MAIARA MELO DE LARA	17/06/1999	6,00	9,00	3,00	2,00	30,00	-	50,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0007650	RAISSA CAROLINA AUGUSTINHAK DE SOUZA	16/12/1999	9,00	12,00	4,00	4,00	21,00	-	50,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A1B32D5D

